



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

Edição N° 2720

Sexta-feira - 04 de Janeiro de 2019

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce	2	Iomerê	441	Penha	728
Águas de Chapecó	5	Ipuaçú	446	Pinheiro Preto	790
Anchieta	7	Ipumirim	448	Piratuba	791
Arabutã	104	Iraceminha	452	Porto Belo	793
Arroio Trinta	108	Irani	458	Praia Grande	797
Arvoredo	111	Irineópolis	460	Presidente Castello Branco	798
Atalanta	112	Itá	467	Princesa	799
Balneário Arroio do Silva	113	Itapema	470	Quilombo	803
Balneário Rincão	118	Itapiranga	471	Rancho Queimado	821
Barra Bonita	136	Itapoá	585	Romelândia	823
Barra Velha	139	Jaborá	592	Salto Veloso	846
Bela Vista do Toldo	155	Jacinto Machado	593	Santa Rosa de Lima	853
Belmonte	156	Jaraguá do Sul	596	Santa Rosa do Sul	856
Biguaçu	157	Jardinópolis	601	Santa Terezinha do Progresso	860
Bom Jesus do Oeste	169	Joaçaba	603	São Bento do Sul	862
Braço do Trombudo	172	Laguna	633	São Bernardino	872
Caçador	188	Lajeado Grande	634	São Carlos	882
Caibi	190	Lauro Muller	637	São Domingos	891
Canoinhas	193	Leoberto Leal	638	São João do Oeste	903
Capinzal	254	Lindóia do Sul	640	São João do Sul	906
Catanduvas	262	Luzerna	642	São Joaquim	908
Caxambu do Sul	265	Macieira	643	São José	911
Cocal do Sul	273	Mafra	644	São José do Cedro	918
Concórdia	277	Maracajá	645	São Lourenço do Oeste	938
Cordilheira Alta	284	Maravilha	648	São Miguel da Boa Vista	942
Coronel Martins	303	Marema	649	São Miguel do Oeste	943
Cunha Porã	308	Meleiro	650	Seara	947
Cunhataí	313	Modelo	651	Sombrio	958
Curitibanos	316	Mondáfi	652	Tangará	959
Descanso	350	Monte Castelo	653	Tigrinhos	965
Ermo	351	Morro da Fumaça	659	Três Barras	967
Formosa do Sul	355	Morro Grande	660	Trombudo Central	970
Fraiburgo	360	Navegantes	662	Tunápolis	971
Frei Rogério	396	Nova Erechim	664	Turvo	992
Galvão	397	Nova Trento	665	União do Oeste	993
Garopaba	398	Nova Veneza	677	Urubici	994
Garuva	399	Novo Horizonte	679	Urussanga	997
Governador Celso Ramos	400	Ouro	682	Vargeão	998
Guaraciaba	401	Ouro Verde	684	Vargem Bonita	999
Guarujá do Sul	403	Palhoça	690	Vidal Ramos	1002
Guatambú	406	Palma Sola	711	Videira	1003
Herval d'Oeste	410	Paraíso	712	Vitor Meireles	1006
Ibiá	427	Passo de Torres	716	Xanxerê	1007
Imbituba	435	Passos Maia	717	Xavantina	1008
Imbuia	440	Paulo Lopes	725	Xaxim	1011

Consórcios

CIGA	1012	CVC	1015
CIMCATARINA	1012	Consórcio Lambari	1017



Água Doce

PREFEITURA

021/2019

Publicação N° 1856438

PORTARIA N° 021/2019 – DE 03 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a servidora THAMIRE SCHMITTI, inscrita no CPF n° 021.472.830-70, efetiva no cargo de Terapeuta Ocupacional, no período de 03/01/2019 até 17/01/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER

Diretora Dpto Recursos Humanos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2017 SIMA

Publicação N° 1856412

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2017

Termo Aditivo Ao Contrato De Assistência à Saúde Coletivo Empresarial – Nacional, n. 1/2017, que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE - SIMA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pela sua Presidente Sra. EDNA DE FÁTIMA LEMOS VIEIRA BISSANI, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 570.410.679-04, e de outro lado a UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ 01.356.020/0001-62, com registro na ANS sob nº. 301744, já devidamente qualificado no Contrato n. 1/2017 de 02/01/2017, neste ato representada por LUIZ ANTONIO DECZKA, decidem de comum acordo aditar o preídio Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Cláusula Aditiva Primeira: Ficam corrigidos os valores praticados para o Plano Nacional em 10%, conforme segue:

Faixa Etária	Plano Nacional
	50%
00 a 18	R\$ 128,01
19 a 23	R\$ 160,00
24 a 28	R\$ 202,24
29 a 33	R\$ 239,35
34 a 38	R\$ 281,59
39 a 43	R\$ 332,78
44 a 48	R\$ 386,53
49 a 53	R\$ 439,03
54 a 58	R\$ 511,98
59 ou +	R\$ 657,90

Taxa de inscrição: R\$ 23,46
Limite máximo de participação: R\$ 152,52
Segunda via de cartão: R\$ 17,60

Cláusula Aditiva Segunda: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018
 EDNA DE FATIMA LEMOS VIEIRA BISSANI LUIZ ANTONIO DECZKA
 Presidente do SIMA Unimed Joaçaba
 Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva Gláucia Regina Varaschin
 CPF: 005.614.419-95 CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
 MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
 OAB/SC 28339

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2017 SIMA

Publicação N° 1856454

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2017

Termo Aditivo Ao Contrato De Assistência à Saúde Coletivo Empresarial – Estadual, n. 2/2017, que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE - SIMA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pela sua Presidente Sra. EDNA DE FÁTIMA LEMOS VIEIRA BISSANI, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 570.410.679-04, e de outro lado a UNIMED JOAÇABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ 01.356.020/0001-62, com registro na ANS sob nº. 301744, já devidamente qualificado no Contrato n. 1/2017 de 02/01/2017, neste ato representada por LUIZ ANTONIO DECZKA, decidem de comum acordo aditar o preedito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Cláusula Aditiva Primeira: Ficam corrigidos os valores praticados para o Plano Nacional em 10%, conforme segue:

Faixa Etária	Plano Estadual
	50%
00 a 18	R\$ 102,11
19 a 23	R\$ 127,64
24 a 28	R\$ 161,34
29 a 33	R\$ 190,94
34 a 38	R\$ 224,64
39 a 43	R\$ 265,49
44 a 48	R\$ 308,37
49 a 53	R\$ 350,24
54 a 58	R\$ 408,45
59 ou +	R\$ 524,87
Taxa de inscrição: R\$ 23,46	
Limite máximo de participação: R\$ 152,52	
Segunda via de cartão: R\$ 17,60	

Cláusula Aditiva Segunda: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2019.

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 28 de dezembro de 2018
 EDNA DE FATIMA LEMOS VIEIRA BISSANI LUIZ ANTONIO DECZKA
 Presidente do SIMA Unimed Joaçaba
 Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva Gláucia Regina Varaschin
 CPF: 005.614.419-95 CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
 MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
 OAB/SC 28339

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2017 SIMA

Publicação N° 1856416

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 4/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE – SIMA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado Fundo do Sistema Municipal de Assistência de Água Doce – SIMA, inscrito no CNPJ sob 23.892.841/0001-56, neste ato representado por sua Presidente Sra. EDNA DE FÁTIMA LEMOS VIEIRA BISSANI e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sra. DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n 4/2017 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2018 até 31/12/2019.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados a partir de 09/06/2019 pelo índice IGP-M (FGV) acumulado no período.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.40.01.00.00.00.00 – Locação de equipamentos e softwares

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprí-lo mutuamente.

Áqua Doce, SC, 28, de dezembro de 2018.

EDNA DE FÁTIMA LEMOS VIEIRA BISSANI	DANIELA RAMOS DA SILVA GUOLLO
Presidente do SIMA	Betha Sistemas Ltda
Contratante	Contratada

Testemunhas:

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA	GLÁUCIA REGINA VARASCHIN
CPF 005.614.419-95	CPF 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28339

Águas de Chapecó

PREFEITURA

PORTARIA N° 011/2019

Publicação N° 1857308

PORTARIA N° 011/2019 De 04 de janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;
--	---

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, por término de contrato, em 04 de janeiro de 2019, o contrato de trabalho da Servidora VANUZA VALENTINI, ocupante do cargo de Dentista, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 012/2019

Publicação N° 1857309

PORTARIA N° 012/2019 De 04 de janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;
--	---

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, por término de contrato, em 04 de janeiro de 2019, o contrato de trabalho da Servidora ELISANDRA CRISTINA MARTINS, ocupante do cargo de Enfermeira, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 013/2019

Publicação N° 1857310

PORTRARIA N° 013/2019 De 04 de janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, por término de contrato, em 04 de janeiro de 2019, o contrato de trabalho da Servidora ANDREA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 014/2019

Publicação N° 1857311

PORTRARIA N° 014/2019 De 04 de janeiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, LÉIA BORGES VIEIRA DA ASSUMPÇÃO, PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Concurso Público nº 001/2018, Lei Complementar nº 055/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em 04 de janeiro de 2019, a Sra. LÉIA BORGES VIEIRA DA ASSUMPÇÃO para o Cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 51, grupo TEC, do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 055/2018 de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora LÉIA BORGES VIEIRA DA ASSUMPÇÃO, a fim de tomar posse no cargo de Enfermeira, nível 51, nomeada pela Portaria nº 014/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, im-pessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

LÉIA BORGES VIEIRA DA ASSUMPÇÃO
Nome da Empossada

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Anchieta

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Publicação N° 1856814

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Concurso Público através do Edital N° 001/2014, Vossa Senhoria foi aprovada e consequentemente classificada para assumir a vaga na qual concorreu, onde a respectiva nomeação se deu na data de 28/12/2018.

É necessário também apresentar a relação de documentos abaixo descrita:

- a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência;
- g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
- h) Uma fotografia 3x4 atual;
- i) CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos;
- k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
- l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
- o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
- r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
- s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- u) Declaração de bens;
- v) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
- x) Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial junto a Receita Federal no portal <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,
Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Ronaldo Adriano da Rosa

DECRETO N° 001/2019

Publicação N° 1856675

DECRETO N°. 001/2019, de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no caput dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e demais vigentes constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º A movimentação orçamentária do exercício financeiro de 2019, do Orçamento Geral do Município, dar-se-á através do ingresso das receitas e pelo empenhamento das despesas constantes das dotações Orçamentárias, relativamente aos seus Órgãos, Fundos e Autarquia, constantes da Lei Municipal nº. 2.403, 26 de novembro de 2018, ficando limitados em conformidade com o disposto nos Anexos I, II, III e IV integrantes deste, Ato.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações;

I - relativas aos grupos de despesa:

a) pessoal e encargos sociais;

- b) juros e encargos da dívida;
- c) obrigações tributárias e contributivas;
- d) precatórios e despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,
- e) amortização da dívida.

II - à conta de recursos de doações consignadas no orçamento com saldo suficiente ao cumprimento deste ato;

§ 2º O empenhamento e pagamento de despesas à conta das fontes de recursos constantes dos Anexos deste Ato, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício.

§ 3º No processo regular de empenhamento de despesas por estimativa e global, considera-se para efeitos deste artigo, as despesas propriamente liquidadas dentro dos respectivos períodos.

Art. 2º Fica vedada a transferência de recursos ou o empenhamento de novas despesas, exceto as nos casos previstos no art. 1º deste Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassarem o limite de pagamento estabelecido neste Ato, enquanto perdurar a situação de excesso de pagamentos, em obediência ao prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Os créditos suplementares e especiais que vierem a

serem abertos durante o exercício, bem como nos casos dos créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos sociais dos órgãos do Município no exercício de 2019, obedecerá, em cada mês, ao cronograma estabelecido nos respectivos Anexos integrantes deste Ato.

§ 1º Somente será admitidos à realização de despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha normal com seus respectivos encargos.

§ 2º As demais despesas com pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, depois de assegurado o pagamento das despesas previstas no § 1º.

§ 3º Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo - terceiro salário e férias e demais na modalidade do grupo de despesa 3.1., da Portarias nºs 42, Portaria Interministerial nº. 163, Portaria Conjunta nº 01 e demais legislações posteriores vigentes.

§ 4º A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal da Fazenda, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Art. 5º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, dos Poderes deste Ente Federado, inclusive, créditos recebidos mediante descentralização, ser-lhes-ão entregues até o último dia de cada mês.

Art. 6º Os Órgãos deste Ente Federado, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Em Exercício do Município de Anchieta em Exercício (SC), 02 de janeiro 2019.

VILMAR PAULO PIOVEZANI

Prefeito Municipal Em Exercício

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretaria de Administração e Gestão

PORTARIA Nº442/2018

Publicação N° 1856813

PORTARIA nº. 442/2018

De, 28 de Dezembro de 2018.

Nomeia em caráter efetivo, servidor público municipal aprovado em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado em caráter efetivo, Ronaldo Adriano da Rosa portador do CPF nº. 061.170.919-82 e CI nº. 5.217.096 - SSP/SC, aprovado no Concurso Público nº. 001/2014 para o cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 28 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PREGÃO PRESENCIAL N 001/2019 - PM

Publicação N° 1857267

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 001/2019

O Prefeito Em Exercício de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para: Registro de Preço para aquisição futura, eventual e parcelada de peças e prestação de serviço de mão de obra, para os veículos e máquinas das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura, Gabinete do Prefeito, Educação Cultura e Esporte e Desenvolvimento Local do Município de Anchieta/SC, pelo período de até 12 meses após a data de Homologação do Processo Licitatório. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 07:45 horas do dia 18/01/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – feira. Anchieta, 03 de Janeiro de 2019.

VILMAR PAULO PIOVEZANI

Prefeito Em Exercício

ANEXO DECRETO N° 001/2019

Publicação N° 1856677

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS	3.888.333,40	3.888.333,40	3.888.333,40	3.888.333,40	3.888.333,40	3.888.333,00	23.330.000,00
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	3.856.583,40	3.856.583,40	3.856.583,40	3.856.583,40	3.856.583,40	3.856.583,00	23.139.500,00
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor Impostos	373.770,48	373.770,48	373.770,48	373.770,48	373.770,48	373.770,42	2.242.622,82
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	301.837,14	301.837,14	301.837,14	301.837,14	301.837,14	301.837,12	1.811.022,82
4.1.1.1.3.01.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	56.333,34	56.333,34	56.333,34	56.333,34	56.333,34	56.333,30	338.000,00
4.1.1.1.3.01.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.1.1.3.01.1.1.00.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.1.1.3.01.1.1.00.01.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.1.1.3.01.1.1.00.01.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.1.1.3.01.1.1.00.01.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.04	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.05	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	192.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.06	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.07	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.08	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física	242.387,14	242.387,14	242.387,14	242.387,14	242.387,14	242.387,12	1.454.322,82
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.09	Impostos Específicos de Estados/DF Mu	116.303,80	116.303,80	116.303,80	116.303,80	116.303,80	116.303,82	697.822,82
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.10	Impostos sobre o Patrimônio para Estar	49.203,80	49.203,80	49.203,80	49.203,80	49.203,80	49.203,82	295.222,82
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Imóvel	46.132,14	46.132,14	46.132,14	46.132,14	46.132,14	46.132,12	276.792,82
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.12	Imposto sobre a Propriedade Predial e Imóvel	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.13	Imposto sobre a Propriedade Predial e Imóvel	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.14	Imposto sobre a Propriedade Predial e Imóvel	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.15	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Imóvel	-3.867,86	-3.867,86	-3.867,86	-3.867,86	-3.867,86	-3.867,86	-23.207,18
4.1.1.1.3.03.1.1.00.01.16	Imposto sobre a Propriedade Predial e Imóvel	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	1.130,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00	Multas e Juro de Mora sobre o IF	113,00	113,00	113,00	113,00	113,00	113,00	678,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00	Multas e Juro de Mora sobre o IF	47,08	47,08	47,08	47,08	47,08	47,10	282,50
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.03	Multas e Juro de Mora sobre o IF	28,26	28,26	28,26	28,26	28,26	28,20	169,50
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Imóvel	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,70	12.400,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01	Receita de Dívida Ativa do IPTU	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	7.440,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02	Receita de Dívida Ativa do IPTU	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,70	3.100,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03	Receita de Dívida Ativa do IPTU	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	1.860,00

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	816,66	816,66	816,66	816,66	816,66	816,70	4.900,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01	Multa e Juros de Mora da Dívida	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	2.940,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02	Multa e Juros de Mora da Dívida	204,16	204,16	204,16	204,16	204,16	204,20	1.225,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03	Multa e Juros de Morada Dívida /	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	122,50	735,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Víz"	67.100,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00	402.600,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Víz ITBI e de Direitos Reais sobre Irr"	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01	ITBI e de Direitos Reais sobre Irr	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.02	ITBI e de Direitos Reais sobre Irr	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.03	ITBI e de Direitos Reais sobre Irr	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Víz"	183,34	183,34	183,34	183,34	183,34	183,34	1.100,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.01	Multa e Juros de Mora sobre o IT	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	680,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.02	Multa e Juros de Mora sobre o IT	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	275,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.03	Multa e Juros de Mora sobre o IT	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	165,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Víz"	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	1.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.01.00	Receita Dívida Ativa ITBI	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.01.01	Receita Dívida Ativa ITBI - 60%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.01.02	Receita Dívida Ativa ITBI - 25%	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.01.03	Receita Dívida Ativa - ITBI - 15%	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Víz"	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	500,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.01.00	Imposto s/Transm. "Inter Vivos" ITf	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	500,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.01.01	Impostos s/Transm."Inter Vivos" I	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.01.02	Impostos s/Transm."Inter Vivos" I	20,84	20,84	20,84	20,84	20,84	20,84	125,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.01.03	Impostos s/Transm."Inter Vivos" I	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	75,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação	126.083,34	126.083,34	126.083,34	126.083,34	126.083,34	126.083,34	756.500,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	126.083,34	126.083,34	126.083,34	126.083,34	126.083,34	126.083,34	756.500,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	420.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer	20,84	20,84	20,84	20,84	20,84	20,84	125,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	75,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	50.000,00

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.01	Receita de Dívida Ativa do ISS 6	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.02	Receita de Dívida Ativa do ISS 2:	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	12.500,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.03	Receita de Dívida Ativa do ISS 1:	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01	Multa e Juros de Mora da Dívida	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.02	Multa e Juros de Mora da Dívida	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.03	Multa e Juros de Mora da Dívida	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
4.1.1.1.9.00.00.00.00.00	Outros Impostos	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	18.700,00
4.1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	3.116,66	18.700,00
4.1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	700,00
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.01	Outros Impostos - Multas e Juros	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	420,00
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.02	Outros Impostos - Multas e Juros	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	175,00
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.03	Outros Impostos - Multas e Juros	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
4.1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	17.000,00
4.1.1.1.9.01.1.3.00.00.01	Outros Impostos - Dívida Ativa Gf	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	10.200,00
4.1.1.1.9.01.1.3.00.00.02	Outros Impostos - Dívida Ativa 2:	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	4.250,00
4.1.1.1.9.01.1.3.00.00.03	Outros Impostos - Dívida Ativa 1:	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	2.550,00
4.1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Mult	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	1.000,00
4.1.1.1.9.01.1.4.00.00.01	Outros Impostos - Dívida Ativa - I	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
4.1.1.1.9.01.1.4.00.00.02	Outros Impostos - Dívida Ativa - I	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	250,00
4.1.1.1.9.01.1.4.00.00.03	Outros Impostos - Dívida Ativa - I	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
4.1.1.12.00.00.00.00.00	Taxas	71.933,34	71.933,34	71.933,34	71.933,34	71.933,34	71.933,34	431.600,00
4.1.1.12.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	260.000,00
4.1.1.12.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	260.000,00
4.1.1.12.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	260.000,00
4.1.1.12.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	260.000,00
4.1.1.12.1.01.1.1.00.01.00	Taxa de Func. estab Com/Ind/P/Sé	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	200.000,00
4.1.1.12.1.01.1.1.00.01.01	Taxa de Func. estab Com/Ind/P/S	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.1.12.1.01.1.1.00.01.02	Taxa de Func. estab Com/Ind/P/S	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	50.000,00
4.1.1.12.1.01.1.1.00.01.03	Taxa de Func. estab Com/Ind/P/S	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.12.1.01.1.1.00.02.00	Taxa de Licença para Execução	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.1.12.1.01.1.1.00.02.01	Taxa de Licença para Execução	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
4.1.1.12.1.01.1.1.00.02.02	Taxa de Licença para Execução	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.12.1.01.1.1.00.02.03	Taxa de Licença para Execução (75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	450,00
4.1.12.1.01.1.1.00.03.00	Outras Taxas pelo Exercício do Pc	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	17.000,00
4.1.12.1.01.1.1.00.03.01	Outras Taxas pelo Exercício do F	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	10.200,00
4.1.12.1.01.1.1.00.03.02	Outras Taxas pelo Exercício do F	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	4.250,00
4.1.12.1.01.1.1.00.03.03	Outras Taxas pelo Exercício do F	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	2.550,00
4.1.12.1.01.1.1.00.04.00	Taxa de Combate, Prevenção, Sín	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	40.000,00
4.1.12.1.01.1.1.00.04.01	Taxa de Combate, Prevenção, Si	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	40.000,00
4.1.12.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.266,66	25.266,66	25.266,66	25.266,66	25.266,66	25.266,66	151.600,00
4.1.12.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.266,66	25.266,66	25.266,66	25.266,66	25.266,66	25.266,66	151.600,00
4.1.12.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - F	25.266,66	25.266,66	25.266,66	25.266,66	25.266,66	25.266,66	151.600,00
4.1.12.2.01.1.1.00.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxis pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.12.2.01.1.1.00.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxis pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.1.12.2.01.1.1.00.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Taxis pela Prestação de Serviços	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	37.500,00
4.1.12.2.01.1.1.00.01.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Taxas pela Prestação de Se	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
4.1.12.2.01.1.1.00.02.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Taxas pela Prestação de S	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	1.600,00
4.1.12.2.01.1.1.00.02.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Taxas pela Prestação de S	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	960,00
4.1.12.2.01.1.1.00.02.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Taxas pela Prestação de S	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	400,00
4.1.12.2.01.1.1.00.02.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Específicas de Estados, DF e M	4,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	240,00
4.1.12.8.00.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalizaç	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	20.000,00
4.1.12.8.01.0.0.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sai	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	20.000,00
4.1.12.8.01.1.0.00.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilânci	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	20.000,00
4.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	250.000,00
4.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviço de Exploração do Patrimônio Imobiliário do E	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	250.000,00
4.1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custo do Serviç	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	250.000,00
4.1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custo do Servi	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	250.000,00
4.1.2.4.0.0.1.1.00.00.01	Contribuição para o Custo do S	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	250.000,00
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	33.558,34	33.558,34	33.558,34	33.558,34	33.558,34	33.558,34	201.350,00
4.1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do E	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	7.000,00
4.1.3.1.0.0.1.0.00.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Fatos, Laudé	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	7.000,00
4.1.3.1.0.0.1.1.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	7.000,00
4.1.3.1.0.0.1.1.00.00.01	Alugueis e Arrendamentos - Principal	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	7.000,00
	Receita de Alugueis							

Exercício de 2019

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (I) B E Artigo 13º - Administração Direta Indireta e Extrafiscal

Município: ANCHIETA

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.30	Remuneração Depósitos Bancári	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.31	Remuneração Depósitos Bancári	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.32	Remuneração Depósitos Bancári	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.33	Remuneração Depósitos Bancári	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.34	Remuneração Depósitos Bancári	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.35	Remuneração Depósitos Bancári	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.36	Remuneração Depósitos Bancári	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.37	Remuneração Depósitos Bancári	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.38	Remuneração Depósitos Bancári	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.39	Remuneração Depósitos Bancári	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.40	Remuneração Depósitos Bancári	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,70	550,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.41	Remuneração Depósitos Bancári	183,34	183,34	183,34	183,34	183,34	183,30	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.42	Remuneração Depósitos Bancári	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,70	550,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.43	Remuneração Depósitos Bancári	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.44	Remuneração Depósitos Bancári	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.45	Remuneração Depósitos Bancári	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.46	Remuneração Depósitos Bancári	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.47	Remuneração Depósitos Bancári	183,34	183,34	183,34	183,34	183,34	183,30	1.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração Depósitos Bancários	17.533,32	17.533,32	17.533,32	17.533,32	17.533,32	17.533,40	105.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.01	Remuneração Depósitos Bancários	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.02	Remuneração Depósitos Bancári	133,34	133,34	133,34	133,34	133,34	133,30	800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.03	Remuneração Depósitos Bancári	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,70	550,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.04	Remuneração Depósitos Bancári	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,70	550,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.05	Remuneração Depósitos Bancári	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	3.300,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	26.949,98	26.949,98	26.949,98	26.949,98	26.949,98	26.950,10	161.700,00
4.1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	26.949,98	26.949,98	26.949,98	26.949,98	26.949,98	26.950,10	161.700,00
4.1.6.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais I	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,40	122.000,00
4.1.6.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais II	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,40	122.000,00
4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais III	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,40	122.000,00
4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0	Serviços Agropecuários	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0	Horas Máquinas	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
4.1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.0	Inseminação Artificial	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,70	39.700,00
4.1.6.1.0.0.2.0.0.0.0.0.0.0	Inscrição em Concursos e Processos S	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,70	39.700,00
4.1.6.1.0.0.2.1.0.0.0.0.0.0	Inscrição em Concursos e Processos	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,70	39.700,00

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.6.1.002.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	39.700,00
4.1.6.1.002.1.1.00.00.01	Inscrição em Concursos e Processos Correntes	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	6.616,66	39.700,00
4.1.7.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades Específicas para a União - Específica E/A	3.341.962,90	3.341.962,90	3.341.962,90	3.341.962,90	3.341.962,90	3.341.962,90	20.051.777,18
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades Específicas da União - Participação na Recaixa da União	1.898.006,28	1.898.006,28	1.898.006,28	1.898.006,28	1.898.006,28	1.898.006,28	11.388.037,18
4.1.7.1.8.00.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	1.428.463,98	1.428.463,98	1.428.463,98	1.428.463,98	1.428.463,98	1.428.463,98	11.388.037,18
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação C	1.226.064,00	1.226.064,00	1.226.064,00	1.226.064,00	1.226.064,00	1.226.064,00	8.630.784,00
4.1.7.1.8.012.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação C	1.226.064,00	1.226.064,00	1.226.064,00	1.226.064,00	1.226.064,00	1.226.064,00	7.356.384,00
4.1.7.1.8.012.1.00.00.01	Cota-Parte do Fundo de Participação C	915.638,40	915.638,40	915.638,40	915.638,40	915.638,40	915.638,40	5.493.850,40
4.1.7.1.8.012.1.00.00.02	Cota-Parte do Fundo de Participação C	381.516,00	381.516,00	381.516,00	381.516,00	381.516,00	381.516,00	2.289.096,00
4.1.7.1.8.012.1.00.00.03	Cota-Parte do Fundo de Participação C	228.909,60	228.909,60	228.909,60	228.909,60	228.909,60	228.909,60	1.373.457,60
9.1.7.1.8.012.1.00.00.01	Dedução do FPM para formação do Fundo de Participação	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00	-1.800.000,00
4.1.7.1.8.013.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação C	111.466,66	111.466,66	111.466,66	111.466,66	111.466,66	111.466,66	668.800,00
4.1.7.1.8.013.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação C	111.466,66	111.466,66	111.466,66	111.466,66	111.466,66	111.466,66	668.800,00
4.1.7.1.8.014.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação C	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
4.1.7.1.8.014.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação C	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
4.1.7.1.8.015.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Industrial e de Serviços	933,32	933,32	933,32	933,32	933,32	933,32	5.600,00
4.1.7.1.8.015.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Industrial e de Serviços	933,32	933,32	933,32	933,32	933,32	933,32	5.600,00
4.1.7.1.8.015.1.00.00.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Fazenda Rural	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
4.1.7.1.8.015.1.00.00.02	Cota-Parte do Imposto Sobre a Fazenda Rural	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	1.750,00
4.1.7.1.8.015.1.00.00.03	Cota-Parte do Imposto Sobre a Fazenda Rural	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
9.1.7.1.8.015.1.00.00.01	Dedução da Cota-Parte ITR para Transferência da Compensação Financeira	-233,34	-233,34	-233,34	-233,34	-233,34	-233,34	-1.400,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	103.200,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira	283,34	283,34	283,34	283,34	283,34	283,34	1.700,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira	283,34	283,34	283,34	283,34	283,34	283,34	1.700,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	101.500,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	16.916,66	101.500,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.01	Transferência de Recursos do Sistema Transf. Recursos SUS ESF	265.466,06	265.466,06	265.466,06	265.466,06	265.466,06	265.466,06	1.592.796,18
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.02	Transferência de Recursos do Sistema Transf. Recursos SUSACS	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.03	Transferência de Recursos do Sistema Transf. Recursos SUS SAÚDE B	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	80.400,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.04	Transferência de Recursos SUS PAB	26.746,04	26.746,04	26.746,04	26.746,04	26.746,04	26.746,04	160.476,18

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Transf. Recursos SUS PMAQ	61.533,34	61.533,34	61.533,34	61.533,34	61.533,34	61.533,34	369.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.10	Transf. Recursos SUS NASF	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	60.753,34	60.753,34	60.753,34	60.753,34	60.753,34	60.753,34	364.520,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	60.753,34	60.753,34	60.753,34	60.753,34	60.753,34	60.753,34	364.520,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.01	Transf. Recursos SUS/Protez D	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.02	Transf. Recursos FNS/SUS - MA	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	96.500,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.03	Transferência de Recursos do SUS –	29.670,00	29.670,00	29.670,00	29.670,00	29.670,00	29.670,00	178.020,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	63.300,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	63.300,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.01	Transf. Recursos SUS/Vigilância	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.02	Transf. Recursos SUS/IECD - EP	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.03	Transf. Recursos FNSMS Vigil. I	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	19.800,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	38.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	38.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.01	Transf. Recursos SUS/Farmácia	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	38.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	90.326,20	90.326,20	90.326,20	90.326,20	90.326,20	90.326,20	541.957,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	65.540,34	65.540,34	65.540,34	65.540,34	65.540,34	65.540,34	393.242,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	65.540,34	65.540,34	65.540,34	65.540,34	65.540,34	65.540,34	393.242,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	5.000,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	5.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	12.383,36	12.383,36	12.383,36	12.383,36	12.383,36	12.383,36	74.300,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	12.383,36	12.383,36	12.383,36	12.383,36	12.383,36	12.383,36	74.300,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Progr.Nacional Aliment.Esc.PNAI	4.621,34	4.621,34	4.621,34	4.621,34	4.621,34	4.621,34	27.728,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Progr.Nacional Aliment.Esc.PNAI	5.314,34	5.314,34	5.314,34	5.314,34	5.314,34	5.314,34	31.886,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Progr.Nacional Aliment.Escolar –	133,34	133,34	133,34	133,34	133,34	133,34	800,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Progr.Nacional Aliment.Esc./PNA	2.314,34	2.314,34	2.314,34	2.314,34	2.314,34	2.314,34	13.886,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	10.735,82	10.735,82	10.735,82	10.735,82	10.735,82	10.735,82	64.415,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	10.735,82	10.735,82	10.735,82	10.735,82	10.735,82	10.735,82	64.415,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Progr.Nac.Apolo Transp.Esc/PN/	8.028,66	8.028,66	8.028,66	8.028,66	8.028,66	8.028,66	48.172,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	Progr.Nac.Apolo Transp.Esc/PN/	1.342,00	1.342,00	1.342,00	1.342,00	1.342,00	1.342,00	8.052,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Progr.Nac.Apolo Transp.Esc/PN/	1.365,16	1.365,16	1.365,16	1.365,16	1.365,16	1.365,16	8.191,00
4.1.7.1.8.05.5.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Funk	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	5.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fui	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	5.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.01	Transf. Diretas FNDE - BRASIL C	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	5.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – De Transferência Financeira do ICMS – E	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	28.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – D	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	28.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Transferência Financeira do ICM	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	28.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Transferência Financeira do ICM	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.02	Transferência Financeira do ICM	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	1.458,34	8.750,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.03	Transferência Financeira do ICM	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	5.250,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	Dedução ICMS Desoneração L. (-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-7.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	28.550,02	28.550,02	28.550,02	28.550,02	28.550,02	28.549,90	171.300,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	28.550,02	28.550,02	28.550,02	28.550,02	28.550,02	28.549,90	171.300,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo FNASI/CRAS	28.550,02	28.550,02	28.550,02	28.550,02	28.550,02	28.549,90	171.300,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.02	FNASI/GDPBF	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	80.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.03	FNASI/GD/SUJAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.04	FNASI/SCFV	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	6.500,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.05	FNASI/APRIMORA REDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.06	FNASI/BPC	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	500,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.07	FNASI/Proteção Social Especial - Outras Transferências da União	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	96,66	5.800,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências da União	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	320.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União - Prí	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	320.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União -	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	320.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.01.00	Outras Transferências da União -	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.01.01	Outras Transferências da União -	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.01.02	Outras Transferências da União -	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.01.03	Outras Transferências da União -	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.02.00	Outras Transferências da União -	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	20.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.02.01	Outras Transferências da União -	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.02.02	Outras Transferências da União -	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	5.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.02.03	Outras Transferências da União - Transferências dos Estados e do Distrito F	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados - Específica	1.022.206,62	1.022.206,62	1.022.206,62	1.022.206,62	1.022.206,62	1.022.206,62	6.133.240,00
4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Participação na Receita dos Estados Cota-Parte do ICMS	1.022.206,62	1.022.206,62	1.022.206,62	1.022.206,62	1.022.206,62	1.022.206,62	6.133.240,00
4.1.7.2.8.01.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	815.666,66	815.666,66	815.666,66	815.666,66	815.666,66	815.666,66	4.894.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.0.0.0.0.01	Cota-Parte do ICMS - 60%	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.600.000,00

Exercício de 2019

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Dedução da Cota-Parte do ICMS	-184.333,34	-184.333,34	-184.333,34	-184.333,34	-184.333,34	-184.333,34	-1.106.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.02	Cota-Parte do ICMS - 25%	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.03	Cota-Parte do ICMS - 15%	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
4.1.7.2.8.012.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	97.666,66	97.666,66	97.666,66	97.666,66	97.666,66	97.666,66	586.000,00
4.1.7.2.8.012.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.666,66	97.666,66	97.666,66	97.666,66	97.666,66	97.666,66	586.000,00
4.1.7.2.8.012.1.00.00.01	Cota-Parte do IPVA - 60%	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
9.1.7.2.8.012.1.00.00.01	Dedução da Cota-Parte do IPVA	-19.000,00	-19.000,00	-19.000,00	-19.000,00	-19.000,00	-19.000,00	-114.000,00
4.1.7.2.8.012.1.00.00.02	Cota-Parte do IPVA - 25%	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	175.000,00
4.1.7.2.8.012.1.00.00.03	Cota-Parte do IPVA - 15%	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
4.1.7.2.8.013.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	68.640,00
4.1.7.2.8.013.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princíp	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	68.640,00
4.1.7.2.8.013.1.00.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - €	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	8.580,00	51.480,00
9.1.7.2.8.013.1.00.00.01	Dedução da Cota-Parte do IPI p€	-2.860,00	-2.860,00	-2.860,00	-2.860,00	-2.860,00	-2.860,00	-17.160,00
4.1.7.2.8.013.1.00.00.02	Cota-Parte do IPI - Municípios - €	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	21.450,00
4.1.7.2.8.013.1.00.00.03	Cota-Parte do IPI - Municípios - '	2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	12.870,00
4.1.7.2.8.014.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interven	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	10.000,00
4.1.7.2.8.014.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	10.000,00
4.1.7.2.8.03.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado r	29.933,32	29.933,32	29.933,32	29.933,32	29.933,32	29.933,32	179.600,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado	29.933,32	29.933,32	29.933,32	29.933,32	29.933,32	29.933,32	179.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado	29.933,32	29.933,32	29.933,32	29.933,32	29.933,32	29.933,32	179.600,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Transf. Recursos Estado -FARM/	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	30.100,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. Recursos Estado Co-Fin:	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	15.416,66	92.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. Recursos Estado NASF	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. Recursos Estado MAC C	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transf.Rec .ESTADO-Incent.Labr	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4.1.7.2.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	395.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	395.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados -	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	65.833,32	395.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Recursos FEAS/PROTEC	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Transf. Recursos FEAS/PROTEC	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.01.00	Transf. Recursos Estado - TRANS	60.833,32	60.833,32	60.833,32	60.833,32	60.833,32	60.833,32	365.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.01.01	Transporte Escolar Estado - ENS	29.566,66	29.566,66	29.566,66	29.566,66	29.566,66	29.566,66	177.400,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.01.02	Transporte Escolar Estado - ENS	31.266,66	31.266,66	31.266,66	31.266,66	31.266,66	31.266,66	187.600,00

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (1 R\$ Artigo 13) - Administração Direta Indireta e Fundiacional

Município: ANCHIETA

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primitárias - Dívida.	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	36.300,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.01.00	Outras Receitas da Dívida Ativa N	4.216,66	4.216,66	4.216,66	4.216,66	4.216,66	4.216,70	25.300,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.01.01	Outras Receitas da Dívida Ativa I	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	2.530,00	15.180,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.01.02	Outras Receitas da Dívida Ativa I	1.054,16	1.054,16	1.054,16	1.054,16	1.054,16	1.054,20	6.325,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.01.03	Outras Receitas da Dívida Ativa I	632,50	632,50	632,50	632,50	632,50	632,50	3.795,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.02.00	Outras Multas e Juros de Mora da	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	11.000,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.02.01	Outras Multas e Juros de Mora d	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	6.600,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.02.02	Outras Multas e Juros de Mora d	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	2.750,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.02.03	Outras Multas e Juros de Mora d	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	1.650,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primitárias - Dívida.	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	5.000,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.01	Outras Receitas - Dívida Ativa -	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.02	Outras Receitas - Dívida Ativa -	208,34	208,34	208,34	208,34	208,34	208,34	1.250,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.03	Outras Receitas - Dívida Ativa -	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	190.500,00
4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	185.000,00
4.2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	185.000,00
4.2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.01	Receita de Alienação de Bens M	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	185.000,00
4.2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Amortização de Empréstimos	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	5.500,00
4.2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Amortização de Empréstimos Contratu	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	5.500,00
4.2.3.0.0.0.0.1.0.0.0.00	Amortização de Empréstimos Contrat	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	5.500,00
4.2.3.0.0.0.0.1.1.0.0.0.01	Amortização COHAB	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	5.500,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	3.888.333,40	3.888.333,40	3.888.333,40	3.888.333,40	3.888.333,40	3.888.333,40	23.330.000,00

ANCHIETA, 02/01/2019

VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito em Exercício

ANEXO DO DECRETO N° 001/2019

Publicação N° 1856684

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
		Previsão Realizado Diferença													
3.0.00.00.000.000.000	DESPESAS CORRENTES	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	1.849.413,12	22.192.965,00	
31.00.00.000.000.000	PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	1.047.546,51	12.570.560,00	
31.17.100.000.000.000	Transf. a Consórcios Públicos	16.738,32	16.738,32	16.738,32	16.738,32	16.738,32	16.738,32	16.738,32	16.738,32	16.738,32	16.738,32	16.738,32	16.738,32	167.384,48	
31.30.00.000.000.000	Aplicações Diretas	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	1.030.808,19	12.369.507,00	
32.00.00.000.000.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	10.000,00
32.30.00.000.000.000	Aplicações Diretas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	10.000,00
33.00.00.000.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	801.783,28	9.621.140,00
33.34.00.000.000.000	Transferências a Municípios	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
33.35.00.000.000.000	Transferências a Institutos Privados :	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	15.083,30	181.000,00
33.37.100.000.000.000	Transferências a Consórcios Públlicos	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	7.057,90	84.995,00
33.39.00.000.000.000	Aplicações Diretas	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	769.225,44	9.230.710,00
33.39.50.000.000.000	Aplicação Direta Decorrente de Opentransferências	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	7.499,98	90.000,00
40.00.00.000.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	88.752,71	1.077.035,00
44.7.100.000.000.000	INVESTIMENTOS	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	88.586,05	1.075.035,00
44.7.90.00.000.000.000	Transferências a Consórcios Públlicos	327,90	327,90	327,90	327,90	327,90	327,90	327,90	327,90	327,90	327,90	327,90	327,90	327,90	333.95,00
44.9.30.00.000.000.000	Aplicações Diretas	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	89.258,15	1.071.100,00
46.00.00.000.000.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
46.90.00.000.000.000	Aplicações Diretas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
90.00.00.000.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
99.99.00.000.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
99.99.90.000.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Total Geral	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	1.944.165,83	23.330.000,00

ANCHIETA, 02/01/2019

VILMAR PAULO RIOVEZANI
Prefeito em Exercício

ANEXO DO DECRETO N° 001/2019

Publicação N° 1856679

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferença	2º Bimestre Previsto Realizado Diferença	3º Bimestre Previsto Realizado Diferença	4º Bimestre Previsto Realizado Diferença	5º Bimestre Previsto Realizado Diferença	6º Bimestre Previsto Realizado Diferença	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.698.826,24	3.698.826,24	3.698.826,24	3.698.826,24	3.698.826,24	3.698.826,24	22.192.965,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.093,02	2.095.093,02	2.095.093,02	2.095.093,02	2.095.093,02	2.095.094,90	12.570.560,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	33.476,64	33.476,64	33.476,64	33.476,64	33.476,64	33.476,80	200.860,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.061.616,38	2.061.616,38	2.061.616,38	2.061.616,38	2.061.616,38	2.061.616,10	12.369.700,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.603.566,56	1.603.566,56	1.603.566,56	1.603.566,56	1.603.566,56	1.603.572,20	9.621.405,00
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferências a Municípios	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	30.166,60	30.166,60	30.166,60	30.166,60	30.166,60	30.167,00	181.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	14.115,80	14.115,80	14.115,80	14.115,80	14.115,80	14.116,00	84.695,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.538.450,88	1.538.450,88	1.538.450,88	1.538.450,88	1.538.450,88	1.538.455,60	9.230.700,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Opentre Órgãos	14.999,96	14.999,96	14.999,96	14.999,96	14.999,96	15.000,20	90.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	179.505,42	179.505,42	179.505,42	179.505,42	179.505,42	179.507,90	1.077.035,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	179.172,10	179.172,10	179.172,10	179.172,10	179.172,10	179.174,50	1.075.035,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	655,80	655,80	655,80	655,80	655,80	656,00	3.935,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	178.516,30	178.516,30	178.516,30	178.516,30	178.516,30	178.518,50	1.071.100,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
	Total Geral	3.888.331,66	3.888.331,66	3.888.331,66	3.888.331,66	3.888.341,70	23.330.000,00	

ANCHIETA, 02/01/2019

 VILMAR PAULO PIOVEZANI
 Prefeito em Exercício

ANEXO N° 001/2019

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
R E F E T U R A M U N I C I P A L D E A N C H I E T A
Mensais de Anotações - Programação Orçamentária / R.F. Artigo 13º - Administração Direta Indireta e Fundacional

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI - 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" II	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulação	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaisquer	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,68
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS 1	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	360,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	17,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	102,00,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 2	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	425,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 1	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	255,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	100,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	280,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	431,600,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder da Policia	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz.	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz.	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	300,00,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P.	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	180,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P.	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	75,00



Exercício de 2019

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Artigo 13º - Administração Direta Indireta e Fundacional

ANALISI

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (REF Artigo 13) - Administração Indireta e Fundacionais

卷之三

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA	Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
			Previsão	Previsto												
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	20.051.777,18
4.1.7.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e das Sust Entit	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específica/EI	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Reunião da União	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	8.630.784,00
4.1.7.18.0.12.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	2.289.096,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	1.373.457,60
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Detenção do FPM para formataç	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-1.800.000,00
4.1.7.18.0.13.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	668.800,00
4.1.7.18.0.13.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
4.1.7.18.0.14.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
4.1.7.18.0.14.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	1.700,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	1.750,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Detenção da Cota-Parte ITB par	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-1.400,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	103.200,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.26.976,18
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	159.000,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	1.52.796,18
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Sistema	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Sistema	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	369.200,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	261.900,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	80.400,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	150.476,18
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	90.000,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.500,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	364.520,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	364.520,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1										

Exercício de 2019

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

– Indireta e Fundacionais

Exercício de 2019

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Artigo 133 - Administração Direta Indireta e Fundacional

卷之三

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Antigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Marco Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.20.0.0.0.0.00.00.0	Invenções, Restituições e Resarcimentos	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.0.0.0.0.00.00.0	Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.0.0.00.00.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.0.00.00.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.00.0	Outras Restituições - Principal	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.00.0	Outras restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.90.0.0.0.0.00.00.0	Damnais Recaladas Correntes	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.0.0.00.00.0	Outras Receitas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.0.00.00.0	Outras Recetas - Primitivas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.1.00.00.0	Outras Recetas - Primitivas - Pincel	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.1.00.00.0	Outras Recetas Eventuais/Rec.	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.2.00.00.0	Outras Recetas - Primitivas - Multas	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	550,00
4.19.90.99.12.00.00.0	Outras Multas e Juro de Mora -	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	330,00
4.19.90.99.12.00.00.0	Outras Multas e Juro de Mora -	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	137,50
4.19.90.99.12.00.00.0	Outras Multas e Juro de Mora -	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	82,50
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas - Dívidas	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa 1	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	25.300,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	15.180,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	6.325,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.755,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	2.750,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	1.650,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas - Primitivas - Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	4.166,67
4.19.90.99.14.00.00.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.19.90.99.14.00.00.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	1.280,00
4.19.90.99.14.00.00.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.20.0.0.0.0.0.0.00.00.0	Recetas de Capital	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	180.500,00
4.22.0.0.0.0.0.00.00.0	Alienação de Bens	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.22.10.0.0.0.0.00.00.0	Alienação de Bens /Moveis	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Recata de Atenção de Bens IV	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização de Empreendimentos	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização de Empreendimentos Contratuais	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização de Empreendimentos Contratuais	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização CH/AB	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
TOTAL GERAL PREVISTO:	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	23.330.000,00

ANCHIETA, 02/01/2019

VILMAR PAULO ROVEZANI
Prefeito em Exercício

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

– Indireta e Fundacionais Mensais de Amortecimento - PricewaterhouseCoopers (PwC) – Administração Direta Artigo 13º –

ANALISI

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI - 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" IT-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I-	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I-	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I-	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulaç-	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	75,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	360,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	17,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	102,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	425,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	255,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	100,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	280,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	431,600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder da Polici	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	300,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	180,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	75,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.21.0.1.1.00.02/c	Taxa de Licença para Execução	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	450.00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do P	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	O outras Taxas pelo Exercício do	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4.280,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2.550,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços -	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	400,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas - Específicas de Estados, DF e M	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilância Se	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilânc	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Contribuições	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Contribuição para o Custeio do Servi	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Contribuição para o Custeio do Ser	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Contribution para o Custeio do Ser	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	201.350,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Contribution para o Custeio do Ser	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Exploração do Patrimônio Imobiliário d	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Alugáculos, Arrendamentos, Furos, Ladr	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Alugáculos e Arrendamentos - Pinhais	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Receita de Alugáis	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Valores Mobiliários	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Juros e Correções Monetárias	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancári	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancári	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	89.150,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	200,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Remuneração de Dep													

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Medidas Mensais de Aprendizagem - Programado/Orcado (I R E Artigo 13) - Administração Direta Indireta e Fundaciona

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA	Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
			Previsão	Previsto												
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	20.051.777,18
4.1.7.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e suas Entit.	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União-Especificificas EU	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Reunião da União	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	8.630.784,00
4.1.7.18.0.12.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	2.289.096,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	1.373.457,60
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Detenção do FPM para formataç.	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-1.800.000,00
4.1.7.18.0.13.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	668.800,00
4.1.7.18.0.13.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
4.1.7.18.0.14.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
4.1.7.18.0.14.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri.	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri.	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	1.700,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp.	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	1.750,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp.	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Detenção da Cota-Parte ITR para	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-1.400,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financeira	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	103.200,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef.	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef.	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financeira	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	1.592.796,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	261.900,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ACS	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Sistema	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	80.400,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Sistema	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	150.476,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Sistema	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	364.520,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - NFS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - NFS	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	364.520,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - NFS	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - NFS	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	96.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - NFS	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - NFS	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - NFS	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67</td											

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto	
4.17.18.05.1.1.00.00.0	Transferências da Salário-Educação	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,13	383.242,00	
4.17.18.05.2.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.2.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.3.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,52	74.300,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,52	74.300,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Program Nacional Aliment.Esc.PnA	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,63	27.728,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,13	31.886,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,13	13.886,00	
4.17.18.05.4.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,90	64.415,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,90	64.415,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,37	48.172,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,00	8.052,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,52	8.191,00	
4.17.18.05.5.0.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do Fndi	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.5.0.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do Fndi	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.9.1.00.00.0	Transf. Diretas FNDI - BRASIL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.06.0.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - D	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,13	8.750,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00	
9.17.18.06.1.1.00.00.0	Dedução ICMS Desoneração L	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-7.000,00	
4.17.18.12.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.274,88	171.300,00	
4.17.18.12.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.274,88	171.300,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.274,88	171.300,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNASC/CRAS	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,63	80.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/CDIP/BF	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	180.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/EDUS/JAS	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/SECFV	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/APRIMORAREDE	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/PROTEC	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/Protec Social Especial	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	5.800,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,63	320.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,63	320.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,63	320.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Estações e Distrito	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	6.133.240,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Estações e Espécie	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Participação na Receita dos Estados	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	5.568.640,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	4.884.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - 60%	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA	Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
9.17.22.0.1.1.00.00.0		Dedução da Cota-Parte do ICMS	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-1.106.000,00
4.17.22.0.1.1.00.00.0		Cota-Parte do ICMS - 25%	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.17.22.0.1.1.00.00.0		Cota-Parte do ICMS - 15%	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
4.17.22.0.1.2.0.00.00.0		Cota-Parte do IPVA	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	596.000,00
4.17.22.0.1.2.1.00.00.0		Cota-Parte do IPVA - Principal	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	586.000,00
4.17.22.0.1.2.1.00.00.0		Cota-Parte do IPVA - 30%	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
9.17.22.0.1.2.1.00.00.0		Dedução da Cota-Parte do IPVA	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-114.000,00
4.17.22.0.1.2.1.00.00.0		Cota-Parte do IPVA - 25%	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37
4.17.22.0.1.2.1.00.00.0		Cota-Parte do IPVA - 15%	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
4.17.22.0.1.2.1.00.00.0		Cota-Parte do IPVA - Municipios	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	68.640,00
4.17.22.0.1.2.1.00.00.0		Cota-Parte do IPVA - Municipios - Pmfr	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	68.640,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Cota-Parte do PI - Municipios -	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	51.480,00
9.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Dedução da Cota-Parte do PI p/	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-17.160,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Cota-Parte do PI - Municipios -	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	21.470,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Cota-Parte do PI - Municipios -	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	12.870,00
4.17.22.0.1.4.0.00.00.0		Cota-Parte da Contribuição do Meio Ambiente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.17.22.0.1.4.1.00.00.0		Cota-Parte da Contribuição de Interesse Social	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.17.22.0.1.4.1.00.00.0		Cota-Parte da Contribuição de II	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	179.600,00
4.17.22.0.1.3.0.00.00.0		Transferência de Recursos do Estado	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,74
4.17.22.0.1.3.0.00.00.0		Transferência de Recursos do Estado	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,74
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferência de Recursos do Estado	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,74
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transf.Rec. ESTADO/INTER.LAT	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Obras Transferências dos Estados	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	356.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Obras Transferências dos Estados	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	356.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Obras Transferências dos Estados	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	356.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transf. Rec. FEAS/PROTE	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transf. Rec. FASE/PROTE	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transf. Rec. Estado - TRAN	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	365.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transporte Escolar Estado - EN	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	177.400,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transporte Escolar Estado - NSN	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	187.600,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Outras Instituições Pú	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	2.521.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Outras Instituições P	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	2.521.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Recursos do Fundo	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	2.521.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Recursos do Fundo	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	2.521.000,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Recursos FU	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	1.512.600,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Recursos FU	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	1.084.400,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Pessoas Físicas	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Pessoas Físicas	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Pessoas Físicas	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Pessoas Físicas	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
4.17.22.0.1.3.1.00.00.0		Transferências de Pessoas Físicas e Ju	3.718,75	3.718,75	3.718,75	3.718,75	3.718,75	3.718,75	3.718,75	3.718,75	3.718,75	3.718,75	3.718,75	3.718,75	44.625,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Antigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Marco Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.20.0.0.0.0.0.0.0.0	Invenções, Restituições e Resarcimentos	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.0.0.0.0.0.0.0.0	Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.0.0.0.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.0.00.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.90.0.0.0.0.0.0.0.0	Damnais Recalas Correntes	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.0.00.0.0.0	Outras Recetas - Primitivas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.1.00.0.0.0	Outras Recetas - Primitivas - Pincel	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.1.00.0.0.0	Outras Recetas Eventuais/Rec.	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.2.00.0.0.0	Outras Recetas - Primitivas - Multas	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	550,00
4.19.90.99.12.00.0.0.0	Outras Multas e Juro de Mora -	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	330,00
4.19.90.99.12.00.0.0.0	Outras Multas e Juro de Mora -	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	137,50
4.19.90.99.12.00.0.0.0	Outras Multas e Juro de Mora -	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	82,50
4.19.90.99.13.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívidas	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
4.19.90.99.13.00.0.0.0	Outras Receitas da Dívida Ativa 1	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	25.300,00
4.19.90.99.13.00.0.0.1	Outras Receitas da Dívida Ativa	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	1.265,00	15.180,00
4.19.90.99.13.00.0.0.1	Outras Receitas da Dívida Ativa	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	632,50
4.19.90.99.13.00.0.0.1	Outras Receitas da Dívida Ativa	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.755,00
4.19.90.99.13.00.0.0.2	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
4.19.90.99.13.00.0.0.2	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
4.19.90.99.13.00.0.0.2	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	2.750,00
4.19.90.99.13.00.0.0.2	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	1.650,00
4.19.90.99.13.00.0.0.2	Outras Receitas - Primitivas - Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	4.166,67
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	1.280,00
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.20.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recalas de Capital	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	180.500,00
4.22.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.22.10.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens /Moveis	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recata de Atenção de Bens IV	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amenização de Empreendimentos	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amenização de Empreendimentos Contratuais	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amenização de Empreendimentos Contratuais	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amenização CH/AB	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
TOTAL GERAL PREVISTO:	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	23.330.000,00

ANCHIETA, 02/01/2019

VILMAR PAULO ROVEZANI
Prefeito em Exercício

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcach (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundaciona

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI + 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" II	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulaçã-	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quatuer	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quatuer	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	30,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	12,500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS 1	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7,500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	3,600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1,500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	18,700,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	17,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	800,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 2	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	3,454,13
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 1	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2,550,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa -	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	431,600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder da Polici	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	120,000,00
4.1.1.21.01.0.00.00.01.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	50,000,00
4.1.1.21.01.1.00.00.01.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	30,000,00
4.1.1.21.01.1.00.00.02.c	Taxa de Licença para Execução c	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1,800,00
4.1.1.21.01.1.00.00.02.c	Taxa de Licença para Execução	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (REF Artigo 13) - Administração Indireta e Fundacionais

ANONIMATÀ

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Medidas Mensais de Ameacadacão - Programado/Orçado (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA	Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
			Previsão	Previsto												
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	20.051.777,18
4.1.7.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e das Unidades da União - Específica EU	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita da União	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	8.630.784,00
4.1.7.18.0.12.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	7.356.384,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	7.356.384,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	5.493.830,40
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	2.289.096,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	1.373.457,60
9.1.17.18.0.12.1.0.0.0.0.0	Detenção do FPM para formação	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-1.800.000,00
4.1.17.18.0.13.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	668.800,00
4.1.17.18.0.13.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
4.1.17.18.0.14.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
4.1.17.18.0.14.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.17.18.0.15.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Imóvel	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	5.600,00
4.1.17.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Imóvel	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	1.700,00
4.1.17.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Imóvel	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	1.750,00
4.1.17.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Imóvel	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
9.1.17.18.0.15.1.0.0.0.0.0	Detenção da Cota-Parte ITR para formação	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-1.400,00
4.1.17.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Imóvel	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	103.200,00
4.1.17.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.17.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.17.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Poder Executivo	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.17.18.0.17.0.0.0.0.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	1.592.796,18
4.1.17.18.0.18.0.0.0.0.0.0.0	Transferência da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.17.18.0.19.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema de Saúde	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	1.372.96
4.1.17.18.0.20.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema de Saúde	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	369.200,00
4.1.17.18.0.21.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUS ESF	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
4.1.17.18.0.22.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUS ACS	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
4.1.17.18.0.23.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUS SAÚDE	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	80.400,00
4.1.17.18.0.24.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUS PA&B	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.1.17.18.0.25.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUS PMAQ	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
4.1.17.18.0.26.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUS-NASF	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	19.800,00
4.1.17.18.0.27.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS - Transf. Recursos SUS/Proteção Social	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	364.520,00
4.1.17.18.0.28.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUS/Migração	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	364.520,00
4.1.17.18.0.29.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUSIEC/CD - EF	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	90.000,00
4.1.17.18.0.30.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos FNISMS/Mig.	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	178.020,00
4.1.17.18.0.31.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS - Transf. Recursos SUS/Família	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	364.520,00
4.1.17.18.0.32.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUS/Família	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
4.1.17.18.0.33.0.0.0.0.0.0.0	Transfer. Recursos SUS/Família	3.166,67	3.166,6													

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.17.18.05.1.1.00.00.0	Transferências da Salário-Educação	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	383.242,00
4.17.18.05.2.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.2.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.3.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	74.300,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	74.300,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	27.728,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	31.886,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	800,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	13.886,00
4.17.18.05.4.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	64.415,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	64.415,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	48.172,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	8.052,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	8.191,00
4.17.18.05.9.0.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do Fndi	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.9.1.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do Fndi	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.9.1.00.00.0	Transf. Diretas FNDI - BRASIL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.06.0.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - D	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00
4.17.18.06.1.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	8.750,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - D	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00
9.17.18.06.1.1.00.00.0	Dedução ICMS Desoneração L	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-7.000,00
4.17.18.12.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	142.748,80
4.17.18.12.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	171.300,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	142.748,80
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	171.300,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNASC/CRAS	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	80.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/CDIP/BF	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/EDUS/JAS	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	6.500,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/SECEV	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/APRIMORAREDE	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/PROTEC	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/Protec Social Especial	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	5.800,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Estações e Distrito	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	6.133.240,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Estações e Espécie	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	5.163.220,11
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Participação na Receita dos Estados	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	5.568.640,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	4.884.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - 60%	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Artigo 133 - Administração Direta Indireta e Fundacional

卷之三

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Antigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Jan/Previsão	Fevereiro/Previsão	Marco/Previsão	Abril/Previsão	Mai/Previsão	Junho/Previsão	Julho/Previsão	Agosto/Previsão	Saímento/Previsão	Outubro/Previsão	Novembro/Previsão	Dezembro/Previsão	Total/Previsão
4.19.10.01.1.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.10.01.1.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.20.0.0.0.0.00.00.0	Invenções, Restituições e Resarcimentos	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.0.0.0.0.00.00.0	Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.0.0.00.00.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.0.00.00.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.00.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.00.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.90.0.0.0.0.00.00.0	Damnais Recaladas Correntes	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.0.0.00.00.0	Outras Receitas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.0.00.00.0	Outras Receitas - Primitivas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.1.00.00.0	Outras Receitas - Primitivas - Pincel	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.1.00.00.0	Outras Receitas Eventuais/Rec.	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.2.00.00.0	Outras Receitas - Primitivas - Multas	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	550,00
4.19.90.99.12.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora -	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	330,00
4.19.90.99.1.2.00.00.0	Outras Multas e Juro de Mora -	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	137,50
4.19.90.99.1.2.00.00.0	Outras Multas e Juro de Mora -	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	82,50
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Receitas - Primitivas - Dívida	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa 1	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	25.300,00
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	15.180,00
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	52,70	632,50
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.755,00
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	275,00
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	1.650,00
4.19.90.99.1.3.00.00.0	Outras Receitas - Primitivas - Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	4.166,67
4.19.90.99.1.4.00.00.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.19.90.99.1.4.00.00.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	1.280,00
4.19.90.99.1.4.00.00.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.20.0.0.0.0.0.00.00.0	Recalas de Capital	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	180.500,00
4.22.0.0.0.0.0.00.00.0	Alienação de Bens	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.22.10.0.0.0.0.00.00.0	Alienação de Bens /Moveis	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.22.10.0.0.0.0.00.00.0	Recata de Atenção de Bens IV	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização de Empreendimentos	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização de Empreendimentos Contratu	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização de Empreendimentos Contrat	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização CH/AB	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	TOTAL GERAL PREVISTO:	1.944.166,70	23.330.000,00											

ANCHIETA, 02/01/2019
VILMAR PAULO ROVEZANI
Prefeito em Exercício

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Artigo 133 - Administração Direta Indireta e Fundacional

MUSICA AND MITA

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI + 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" II	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulação	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaisquer	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	30,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	12,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS 1	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Qualquer	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	3,600,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	18,700,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	17,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,68
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	10,200,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 2	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4,250,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 1	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2,550,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa -	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	431,600,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder da Policia	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz.	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz.	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	250,000,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P.	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	120,000,00
4.1.1.21.01.0.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P.	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	50,000,00
4.1.1.21.01.0.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P.	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	300,000,00
4.1.1.21.01.0.00.02.c	Taxa de Licença para Execução c	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1,800,00
4.1.1.21.01.0.00.02.c	Taxa de Licença para Execução	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Atividades - Pricipado/Orcado (REF Artigo 13) - Administração Indireta e Fundacional

ANONIMATÀ

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Medidas Mensais de Aprendizagem - Programado/Orcado (I R E Artigo 13) - Administração Direta Indireta e Fundaciona

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA	Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
			Previsão	Previsto												
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	20.051.777,18
4.1.7.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e das Sust Entit	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específica EU	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Reunião da União	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	8.630.784,00
4.1.7.18.0.12.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	2.289.096,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	1.373.457,60
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Detenção do FPM para formataç	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-1.800.000,00
4.1.7.18.0.13.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	668.800,00
4.1.7.18.0.13.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
4.1.7.18.0.14.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
4.1.7.18.0.14.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	5.600,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	1.700,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	1.750,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Detenção da Cota-Parte ITR par	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-1.400,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	103.200,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	1.592.796,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	261.900,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ACS	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Sistema	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	80.400,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS PA&Q	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	150.476,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS NASF	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - Transf. de Recursos do SUS - Transf. de Recursos do SUS	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	364.520,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/Proteç I	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/FESECD - EF	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	96.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/Migraç	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	178.020,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - Transf. de Recursos do SUS - Transf. de Recursos do SUS	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/Família	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Fundo	45.163,10	45													

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto	
4.17.18.05.1.1.00.00.0	Transferências da Salário-Educação	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,13	383.242,00	
4.17.18.05.2.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,68	5.000,00	
4.17.18.05.2.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.3.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,52	74.300,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,52	74.300,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Program Nacional Aliment.Esc.PN	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,63	27.728,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,13	31.886,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,13	13.886,00	
4.17.18.05.4.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,90	64.415,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,90	64.415,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc.PN	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,37	48.172,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc.PN	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,00	8.052,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc.PN	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,52	8.191,00	
4.17.18.05.5.0.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do FUR	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.5.0.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do FUR	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.5.0.00.00.0	Transf. Diretas FNDI - BRASIL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.06.0.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - D	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,13	8.750,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00	
9.17.18.06.1.1.00.00.0	Dedução ICMS Desoneração L	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-5.000,00	
4.17.18.12.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.274,88	171.300,00
4.17.18.12.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.274,89	171.300,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.274,89	171.300,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNASC/CRAS	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,63	80.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/CDIP/BF	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	180.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/EDUS/JAS	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/SECFV	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/APRIMORAREDE	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/PROTEC	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/Protec Social Especial	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	5.800,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,63	320.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,63	320.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,63	320.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	6.133.240,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Unidades - Específicas	511.103,31	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	5.588.640,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Participação na Receita das Estados	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	4.884.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	4.884.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - 60%	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcado (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundacion

卷之三

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado

Minicin: ANCHIETA

ANCHIETA, 02/01/2019

WILMAR PAULO PIOVEZANI

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcach (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundaciona

MUSICA AND MITA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI - 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" IT-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I-	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I-	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I-	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulaç-	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	30,000,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	12,500,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7,500,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	3,600,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1,500,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	18,700,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	17,000,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,68
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	10,200,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4,250,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2,550,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1,000,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	280,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	431,600,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder de Polici	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	300,000,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1,800,00
4.1.1.18.02.0.0.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maior Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.21.0.1.1.00.02/c	Taxa de Licença para Execução	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do P	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	O outras Taxas pelo Exercício do	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	O outras Taxas pelo Exercício do	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4.280,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	O outras Taxas pelo Exercício do	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2.550,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços -	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	400,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas - Específicas de Estados, DF e M	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilância Se	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilanc	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuições	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Servi	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Ser	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Ser	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	201.350,00
4.1.3.0.0.0.0.00.00/c	Exploração do Patrimônio Imobiliário d	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	5.837,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Alugáculos, Arrendamentos, Furos, Ladr	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Alugáculos e Arrendamentos	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Receita de Alugáculos	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.3.20.0.0.0.00.00/c	Valores Mobiliários	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Juros e Correções Monetárias	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancári	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	89.150,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	3.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	500,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,87
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	83,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	40,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Atividades - Pricipado/Orcado (REF Artigo 13) - Administração Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcado (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundacion

MUNICIPALITY

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA	Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto	
4.17.18.05.1.1.00.00.0		Transferências da Salário-Educação	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	333.242,00	
4.17.18.05.2.0.00.00.0		Transferências Diretas do FNDI refé	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
4.17.18.05.2.1.00.00.0		Transferências Diretas do FNDI refé	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
4.17.18.05.3.0.00.00.0		Transferências Diretas do FNDI refé	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	74.300,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0		Transferências Diretas do FNDI refé	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	74.300,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0		Program Nacional Aliment.Esc.PnA	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	27.728,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0		Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	31.886,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0		Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	800,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0		Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	13.886,00	
4.17.18.05.4.0.00.00.0		Transferências Diretas do FNDI refé	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	64.415,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0		Transferências Diretas do FNDI refé	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	64.415,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0		Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	48.172,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0		Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	8.052,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0		Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	8.191,00	
4.17.18.05.9.0.00.00.0		Oturas Transferências Diretas do Fndi	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
4.17.18.05.9.1.00.00.0		Oturas Transferências Diretas do Fndi	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
4.17.18.05.9.1.00.00.0		Transf. Diretas FNDI - BRASIL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
4.17.18.06.0.0.00.00.0		Transferência Financeira do ICMS - D	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.0.00.00.0		Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0		Transferência Financeira do ICMS - I	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0		Transferência Financeira do ICMS - I	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	8.750,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0		Transferência Financeira do ICMS - D	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00	
9.17.18.06.1.1.00.00.0		Dedução ICMS Desoneração L	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-5.000,00	
4.17.18.12.0.0.00.00.0		Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	171.300,00
4.17.18.12.1.0.00.00.0		Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	171.300,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	171.300,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		FNASC/CRAS	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	80.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		FNASC/DPBF	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		FNASC/EDUSAS	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	6.500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0		FNASC/FECFV	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		FNASC/PRIMOR/AREDE	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0		FNASC/PROTEC	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0		FNASC/Protec Social Especial	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	5.800,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências da União	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências da União	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências da União	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências da União - PI	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências da União - PR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências da União	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências das Unidades e Distrito	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	6.133.240,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências das Unidades e Distrito	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	5.588.640,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências das Unidades e Distrito	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	4.884.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0		Oturas Transferências das Unidades e Distrito	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Artigo 13º - Administração Direta Indireta e Fundacional

卷之三

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

REFEIÇURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

REVIEWS AND NOTES

ANCHIETA, 02/01/2019

SILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito em Exercício

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Artigo 133 - Administração Direta Indireta e Fundacional

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI - 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" II	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulaçã-	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quatuer	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quatuer	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	30,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	12,500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS 1	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7,500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	3,600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1,500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	18,700,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	17,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	800,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 2	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	3,454,13
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 1	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2,550,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa -	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	431,600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder da Polici	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	120,000,00
4.1.1.21.01.0.00.00.01.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	50,000,00
4.1.1.21.01.1.00.00.01.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	30,000,00
4.1.1.21.01.1.00.00.02.c	Taxa de Licença para Execução c	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1,800,00
4.1.1.21.01.1.00.00.02.c	Taxa de Licença para Execução	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Medidas Mensais de Ameacadacão - Programado/Orçado (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta

MUNICIPAL AND STATE

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (REF Artigo 13) - Administração Indireta e Fundacionais

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcado (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundacion

MUNICIPALITY

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.17.18.05.1.1.00.00.0	Transferências da Salário-Educação	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	383.242,00
4.17.18.05.2.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.2.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.3.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	74.300,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	74.300,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	27.728,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	31.886,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	800,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	13.886,00
4.17.18.05.4.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	64.415,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI ref	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	64.415,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/PN	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	48.172,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/PN	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	8.052,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/PN	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	8.191,00
4.17.18.05.9.0.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do FUR	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.9.1.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do FUR	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.9.1.00.00.0	Transf. Diretas FNDI - BRASIL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.06.0.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - D	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00
4.17.18.06.1.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	8.750,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00
9.17.18.06.1.1.00.00.0	Dedução ICMS Desoneração L	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-7.000,00
4.17.18.12.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	142.748,89
4.17.18.12.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	171.300,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	142.748,89
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNASC/CRAS	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	80.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNASC/DPBF	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNASC/EDUSAS	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	6.500,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNASC/FCEFV	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/APRIMORAREDE	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/PROTEC	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/Protec Social Especial	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	5.800,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	6.133.240,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Unidades - Específicas	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	5.654.640,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Participação na Receita das Estados	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	4.884.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	4.884.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00



Exercício de 2019

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Artigo 133 - Administração Direta Indireta e Fundacional

卷之三

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

REFEIÇURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

卷之三

Código	Especificação	Jan/2019	Fevereiro Previsões	Marco Previsões	Abri Previsões	Mai Previsões	Junho Previsões	Julho Previsões	Agosto Previsões	Sentembro Previsões	Outubro Previsões	Novembro Previsões	Dezembro Previsões	Total Previsões
4.1.9.10.01-1.1.00.000	Multas Previstas na Legislação	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.07	41.437.50
4.1.9.10.01-1.1.00.000	Multas Previstas na Legislação	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.13	3.453.07	41.437.50
4.1.9.20.00.00.00.000	Indenizações, Restituições e Resarcimento	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	61.200.00
4.1.19.22.00.00.00.000	Outras Restituições	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	61.200.00
4.1.9.22.99.00.00.000	Outras Restituições	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	61.200.00
4.1.9.22.99.1.0.00.000	Outras Restituições - Principal	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	61.200.00
4.1.9.22.99.1.1.00.000	Outras restituições	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	5.100.00	61.200.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Demais Receitas Correntes	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.39	43.350.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.39	43.350.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas - Primitivas	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.39	43.350.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas - Primitivas - Principal	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.51	3.612.39	43.350.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas Eventuais/Rec.	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	125.00	1.500.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas - Primitivas - Multa:	45.84	45.84	45.84	45.84	45.84	45.84	45.84	45.84	45.84	45.84	45.84	45.84	550.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Multas e Juro de Mora:	27.50	27.50	27.50	27.50	27.50	27.50	27.50	27.50	27.50	27.50	27.50	27.50	330.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Multas e Juro de Mora -	11.46	11.46	11.46	11.46	11.46	11.46	11.46	11.46	11.46	11.46	11.46	11.46	137.50
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Multas e Juro de Mora -	6.88	6.88	6.88	6.88	6.88	6.88	6.88	6.88	6.88	6.88	6.88	6.88	82.50
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas Eventuais/Divida	3.025.00	3.025.00	3.025.00	3.025.00	3.025.00	3.025.00	3.025.00	3.025.00	3.025.00	3.025.00	3.025.00	3.025.00	36.900.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas da Dívida Ativa I	2.108.33	2.108.33	2.108.33	2.108.33	2.108.33	2.108.33	2.108.33	2.108.33	2.108.33	2.108.33	2.108.33	2.108.33	25.300.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas da Dívida Ativa II	1.265.00	1.265.00	1.265.00	1.265.00	1.265.00	1.265.00	1.265.00	1.265.00	1.265.00	1.265.00	1.265.00	1.265.00	15.180.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas da Dívida Ativa	527.08	527.08	527.08	527.08	527.08	527.08	527.08	527.08	527.08	527.08	527.08	527.08	6.325.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas da Dívida Ativa	316.25	316.25	316.25	316.25	316.25	316.25	316.25	316.25	316.25	316.25	316.25	316.25	3.795.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Multas e Juros de Mora II	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	916.67	11.000.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Multas e Juros de Mora II	550.00	550.00	550.00	550.00	550.00	550.00	550.00	550.00	550.00	550.00	550.00	550.00	6.600.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Multas e Juros de Mora II	229.17	229.17	229.17	229.17	229.17	229.17	229.17	229.17	229.17	229.17	229.17	229.17	2.750.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Multas e Juros de Mora II	137.50	137.50	137.50	137.50	137.50	137.50	137.50	137.50	137.50	137.50	137.50	137.50	1.650.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas - Primitivas - Divida	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	416.67	5.000.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas - Divida Ativa -	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	3.000.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas - Divida Ativa -	104.17	104.17	104.17	104.17	104.17	104.17	104.17	104.17	104.17	104.17	104.17	104.17	1.250.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Outras Receitas - Divida Ativa -	62.50	62.50	62.50	62.50	62.50	62.50	62.50	62.50	62.50	62.50	62.50	62.50	750.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Recausas de Capital	15.875.00	15.875.00	15.875.00	15.875.00	15.875.00	15.875.00	15.875.00	15.875.00	15.875.00	15.875.00	15.875.00	15.875.00	190.500.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Recausas de Bens Móveis	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	185.000.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Recausas de Bens Móveis	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	15.416.67	185.000.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Amortização de Empréstimos Contratuais	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	5.500.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Amortização de Empréstimos Contratuais	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	5.500.00
4.1.19.90.00.00.00.000	Amortização da Cofiab	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	458.33	5.500.00
TOTAL GERAL PREVISTO:	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	1.944.166.70	23.330.000,00

WILEY

VILMAR PAULO PIOVEZANI
Orcid: 0000-0002-5770-1110

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcach (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundaciona

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI - 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" IT-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I-	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I-	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I-	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulaç-	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	17,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	10,200,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4,250,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	255,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	280,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder da Polici	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	120,000,00
4.1.1.21.01.0.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	50,000,00
4.1.1.21.01.1.00.01.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00,00
4.1.1.21.01.1.00.02.c	Taxa de Licença para Execução c	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	250,00,00
4.1.1.21.01.1.00.02.c	Taxa de Licença para Execução	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1,800,00
4.1.1.21.01.1.00.02.c	Taxa de Licença para Execução	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maior Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.21.0.1.1.00.02/c	Taxa de Licença para Execução	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	450.00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do P	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	O outras Taxas pelo Exercício do	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4.280,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2.550,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, Su	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços -	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de Si	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	400,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas - Específicas de Estados, DF e M	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilância Se	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilanc	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuições	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Servi	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Ser	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Ser	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	201.350,00
4.1.3.0.0.0.0.00.00/c	Exploração do Patrimônio Imobiliário d	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	5.837,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Alugáculos, Arrendamentos, Furos, Ladr	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Alugáculos e Arrendamentos - Pinhais	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Receita de Alugáculos	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.3.20.0.0.0.00.00/c	Valores Mobiliários	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Juros e Correções Monetárias	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancári	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancári	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	89.150,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	3.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	500,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,87
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	83,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	40,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Medidas Mensais de Ameacadacão - Programado/Orçado (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta

MUSICA ANCI MESTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA	Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
			Previsão													
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	20.051.777,18
4.1.7.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e suas Entit.	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União-Especificificas EU	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Reunião da União	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	8.630.784,00
4.1.7.18.0.12.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	2.289.096,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	1.373.457,60
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Detenção do FPM para formataç.	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-1.800.000,00
4.1.7.18.0.13.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	668.800,00
4.1.7.18.0.13.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
4.1.7.18.0.14.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
4.1.7.18.0.14.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri.	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	5.600,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri.	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	1.700,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp.	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	1.750,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp.	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Detenção da Cota-Parte ITR para	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-1.400,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financeira	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	103.200,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef.	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef.	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financeira	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	1.592.796,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financeira	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	261.900,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ACS	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Sistema	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	80.400,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Sistema	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	150.476,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS PAQ	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	369.200,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS-NASF	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - Transferência de Recursos do SUS - Transf. Recursos SUS/Protec I	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	364.520,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/Protec I	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/PAQ	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	96.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/PAQ	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	178.020,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - Transferência de Recursos do SUS - Transf. Recursos SUS/Migração	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	364.520,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/PAB	1.000,0														

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto	
4.17.18.05.1.1.00.00.0	Transferências da Salário-Educação	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,13	383.242,00	
4.17.18.05.2.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.2.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.3.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,52	74.300,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,52	74.300,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Program Nacional Aliment.Esc.PnA	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,63	27.728,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,13	31.886,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00	
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PnA	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,13	13.886,00	
4.17.18.05.4.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,90	64.415,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,90	64.415,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,37	48.172,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,00	8.052,00	
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc/Pn	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,52	8.191,00	
4.17.18.05.5.0.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do Fndi	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.5.0.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do Fndi	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.05.9.1.00.00.0	Transf. Diretas FNDI - BRASIL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.06.0.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - D	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,13	8.750,00	
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00	
9.17.18.06.1.1.00.00.0	Dedução ICMS Desoneração L	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-7.000,00	
4.17.18.12.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.274,88	171.300,00	
4.17.18.12.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.274,88	171.300,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.274,88	171.300,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNASC/CRAS	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,63	80.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/CDIP/BF	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/EDUS/JAS	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	6.500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/SECEV	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/APRIMORAREDE	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/PROTEC	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/Protec Social Especial	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	5.800,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,63	320.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,63	320.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,63	320.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Estações e Distrito	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	6.133.240,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Estações e Espécie	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	5.133.240,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Participação na Receita dos Estados	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	5.588.640,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,37	4.884.000,00	
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - 60%	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00	



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Artigo 133 - Administração Direta Indireta e Fundacional

卷之三

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Antigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Marco Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,07	41.437,50
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,07	41.437,50
4.19.20.0.0.0.0.00.00.0	Invenções, Restituições e Resarcimentos	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.0.0.0.0.00.00.0	Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.0.0.00.00.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.0.00.00.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.00.0	Outras Restituições - Principal	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.00.0	Outras restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.90.0.0.0.0.00.00.0	Damnais Recaladas Correntes	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.0.0.00.00.0	Outras Receitas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.0.00.00.0	Outras Recetas - Primitivas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.1.00.00.0	Outras Recetas - Primitivas - Pincel	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.1.00.00.0	Outras Recetas Eventuais/Rec.	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.2.00.00.0	Outras Recetas - Primitivas - Multas	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	550,00
4.19.90.99.12.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora -	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	330,00
4.19.90.99.12.00.00.0	Outras Multas e Juro de Mora -	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	137,50
4.19.90.99.12.00.00.0	Outras Multas e Juro de Mora -	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	82,50
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas - Dívidas	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa 1	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	25.300,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	15.180,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	6.325,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas da Dívida Ativa	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.755,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	2.750,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	1.650,00
4.19.90.99.13.00.00.0	Outras Receitas - Primitivas - Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	4.166,67
4.19.90.99.14.00.00.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.19.90.99.14.00.00.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	1.280,00
4.19.90.99.14.00.00.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.20.0.0.0.0.0.0.00.00.0	Recalas de Capital	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	180.500,00
4.22.0.0.0.0.0.00.00.0	Alienação de Bens	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.22.10.0.0.0.0.00.00.0	Alienação de Bens Móveis	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Recata de Atenção de Bens IV	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amorização de Empreendimentos	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização de Empreendimentos Contratuais	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização de Empreendimentos Contratuais	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.00.00.0	Amortização CH/AB	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
TOTAL GERAL PREVISTO:	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	23.330.000,00

ANCHIETA, 02/01/2019

VILMAR PAULO ROVEZANI
Prefeito em Exercício

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcach (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundaciona

Musica ANS MESTA

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI - 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" II	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulaçã-	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quatuer	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quatuer	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	2,500,00	30,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	1,041,67	12,500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS 1	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7,500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	3,600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1,500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	18,700,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	17,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	10,200,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 2	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4,250,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 1	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2,550,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	280,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa -	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	431,600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder da Polici	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	120,000,00
4.1.1.21.01.0.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	50,000,00
4.1.1.21.01.1.00.01.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	30,000,00
4.1.1.21.01.1.00.02.c	Taxa de Licença para Execução c	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1,800,00
4.1.1.21.01.1.00.02.c	Taxa de Licença para Execução	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA	Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.21.0.1.1.00.02/c		Taxa de Licença para Execução	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	450.00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c		Outras Taxas pelo Exercício do P	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c		O outras Taxas pelo Exercício do	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c		O outras Taxas pelo Exercício do	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4.280,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c		O outras Taxas pelo Exercício do	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2.550,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c		Taxa de Combate, Prevenção, Si	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c		Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c		Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c		Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c		Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c		Taxas pela Prestação de Serviços -	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c		Taxas pela Prestação de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c		Taxas pela Prestação de Serviços	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c		Taxas pela Prestação de Serviços	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c		Taxas pela Prestação de Serviços	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c		Outras Taxas pela Prestação de Si	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c		Outras Taxas pela Prestação de S	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c		Outras Taxas pela Prestação de S	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	400,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c		Outras Taxas pela Prestação de S	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c		Taxas - Específicas de Estados, DF e M	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c		Taxa de Fiscalização de Vigilância Se	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c		Taxa de Fiscalização de Vigilânc	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c		Contribuições	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c		Contribuição para o Custeio do Servi	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c		Contribuição para o Custeio do Ser	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c		Contribution para o Custeio do Ser	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	201.350,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Receita Patrimonial	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Exploração do Patrimônio Imobiliário d	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Aluguel, Arrendamentos, Furos, Ladr	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Aluguel e Arrendamentos	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Receita de Aluguel	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Valores Mobiliários	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Juros e Correções Monetárias	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancári	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancári	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	89.150,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,87
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
4.1.1.24.0.0.0.00.00/c		Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (REF Artigo 13) - Administração Indireta e Fundacionais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsão	Previsto											
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45
4.1.7.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e das Sust Entit	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específica/EI	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita da União	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Detenção do FPM para formataç	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50
9.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Detenção da Cota-Parte ITR par	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Im	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Im	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do P	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência da Compensação Finan	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sist	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00	21.825,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ACS	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do Sist. de Saúde	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS PA&B	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS PMAQ	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS-NASF	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - Transf.	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - Transf.	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/Proteç I	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/IEC - EF	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos FNISMS/Mgl	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - Transf.	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - Transf.	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/Família	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10	45.163,10
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências do Salário-Educação	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (REF Artigo 13) - Administração Indireta e Fundacionais

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Marco Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
9.17.23.0.1.1.00.00.0	Dedução da Cota-Parte do ICMS	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-92.166,67	-1.106.000,00
4.17.23.0.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - 25%	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.17.23.0.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - 15%	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
4.17.23.0.1.2.00.00.0	Cota-Parte do IPVA	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	596.000,00
4.17.23.0.1.2.1.00.00.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	48.833,33	586.000,00
4.17.23.0.1.2.1.00.00.0	Cota-Parte do IPVA - 30%	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
9.17.23.0.1.2.1.00.00.0	Dedução da Cota-Parte do IPVA	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-114.000,00
4.17.23.0.1.2.1.00.00.0	Cota-Parte do IPVA - 25%	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	175.000,00
4.17.23.0.1.2.1.00.00.0	Cota-Parte do IPVA - 15%	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
4.17.23.0.1.2.1.00.00.0	Cota-Parte do IPVA - Municipios	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	68.640,00
4.17.23.0.1.2.1.00.00.0	Cota-Parte do IPVA - Municipios - Pfrn	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	68.640,00
4.17.23.0.1.3.00.00.0	Cota-Parte do PI - Municipios -	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	51.480,00
9.17.23.0.1.3.00.00.0	Dedução da Cota-Parte do PI p/	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-1.430,00	-17.160,00
4.17.23.0.1.3.00.00.0	Cota-Parte do PI - Municipios -	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	1.787,50	21.470,00
4.17.23.0.1.3.00.00.0	Cota-Parte do PI - Municipios -	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	1.072,50	12.870,00
4.17.23.0.1.4.00.00.0	Cota-Parte da Contribuição do Meio Ambiente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.17.23.0.1.4.00.00.0	Cota-Parte da Contribuição de Interesse Social	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.17.23.0.1.4.00.00.0	Cota-Parte da Contribuição de Igreja	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	179.600,00
4.17.23.0.3.0.00.00.0	Transferência de Recursos do Estado	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	149.660,00
4.17.23.0.3.0.00.00.0	Transferência de Recursos do Estado	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	149.660,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferência de Recursos do Estado	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	14.966,66	149.660,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transf.Rec. ESTADO/INTER.LAT	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Obras Transferências dos Estados	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	365.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Obras Transferências dos Estados	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	365.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Obras Transferências dos Estados	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	365.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transf. Rec. FEASIFROTE	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transf. Rec. ESTADO-FARN	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	365.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transf. Rec. ESTADO-Co-FIN	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	7.708,33	92.500,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transf. Rec. ESTADO-NASF	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transf. Rec. ESTADO-MAC/C	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transf.Rec. ESTADO-Inter.Lat	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Obras Transferências dos Estados	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	365.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Obras Transferências dos Estados	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	365.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transf. Rec. FEASIFROTE	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transf. Rec. ESTAD-TRAN	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	30.416,66	365.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transporte Escolar Estad- -EN	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	177.400,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transporte Escolar Estad- -EN	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	15.633,33	187.500,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Outras Instituições P	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	2.521.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Outras Instituições P	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	2.521.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	2.521.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	210.083,33	2.521.000,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Recursos FU	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	126.050,00	1.512.600,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Recursos FU	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Pessoas Físicas	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Pessoas Físicas	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Pessoas Físicas	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0	Transferências de Pessoas Físicas e Ju	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	9.500,00
4.17.23.0.3.1.00.00.0														

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Antigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Marco Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.20.0.0.0.0.0.0.0.0	Invenções, Restituições e Resarcimentos	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.0.0.0.0.0.0.0.0	Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.0.0.0.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.0.00.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.0.0.0	Outras Restituições - Principal	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.0.0.0	Outras restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.90.0.0.0.0.0.0.0.0	Damnais Recaladas Correntes	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.0.00.0.0.0	Outras Recetas - Primitivas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.1.00.0.0.0	Outras Recetas - Primitivas - Pincel	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.1.00.0.0.0	Outras Recetas Eventuais/Rec.	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.2.00.0.0.0	Outras Recetas - Primitivas - Multas	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	550,00
4.19.90.99.12.00.0.0.0	Outras Multas e Juros de Mora -	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	330,00
4.19.90.99.12.00.0.0.0	Outras Multas e Juro de Mora -	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	137,50
4.19.90.99.12.00.0.0.0	Outras Multas e Juro de Mora -	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	82,50
4.19.90.99.13.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívidas	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
4.19.90.99.13.00.0.0.01	Outras Receitas da Dívida Ativa 1	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	25.300,00
4.19.90.99.13.00.0.0.01	Outras Receitas da Dívida Ativa	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	15.180,00
4.19.90.99.13.00.0.0.01	Outras Receitas da Dívida Ativa	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	6.325,00
4.19.90.99.13.00.0.0.01	Outras Receitas da Dívida Ativa	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.755,00
4.19.90.99.13.00.0.0.02	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
4.19.90.99.13.00.0.0.02	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
4.19.90.99.13.00.0.0.02	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	2.750,00
4.19.90.99.13.00.0.0.02	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	1.650,00
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Primitivas - Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	4.166,67
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	1.280,00
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.20.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recetas de Capital	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	180.500,00
4.22.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.22.10.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens /Moveis	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.22.10.0.0.0.0.0.0.0.0	Recata de Atenção de Bens IV	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empreendimentos	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empreendimentos Contratu	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empreendimentos Contrat	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empreendimentos Contrat	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização CH/AB	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	5.500,00
TOTAL GERAL PREVISTO:	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	23.330.000,00

ANCHIETA, 02/01/2019
VILMAR PAULO ROVEZANI
Prefeito em Exercício

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcach (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundaciona

MUSICA AND MITA

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI - 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" II	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulaçã-	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	300,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	125,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS 1	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quaquier	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Dívida	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	17,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	102,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 2	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	425,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 1	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	255,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	100,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	250,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa -	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	431,600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder de Polici	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	300,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	180,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maior Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.21.0.1.1.00.02/c	Taxa de Licença para Execução	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do P	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	O outras Taxas pelo Exercício do	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	O outras Taxas pelo Exercício do	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4.280,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	O outras Taxas pelo Exercício do	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2.550,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços -	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	400,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas - Específicas de Estados, DF e M	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilância Se	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilanc	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuições	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Servi	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Ser	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Ser	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	201.350,00
4.1.3.0.0.0.0.00.00/c	Exploração do Patrimônio Imobiliário d	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	5.700,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Alugáculos, Arrendamentos, Furos, Ladr	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	5.700,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Alugáculos e Arrendamentos	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	5.700,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Receita de Alugáculos	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	5.700,00
4.1.3.20.0.0.0.00.00/c	Valores Mobiliários	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Juros e Correções Monetárias	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancári	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	89.150,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	3.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	500,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,87
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	33,33
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	41,67
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	500,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (REF Artigo 13) - Administração Indireta e Fundacionais

卷之三

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA	Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
			Previsão	Previsto												
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.6.10.02.1.1.00.00.0	Inscrição em Concursos e Processos	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	3.308,33	39.700,00	
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	1.670.981,45	20.051.777,18
4.1.7.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e das Sust Entit	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específica EU	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14	949.003,14
4.1.7.18.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Reunião da União	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	719.231,99	8.630.784,00
4.1.7.18.0.12.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00	613.032,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20	457.819,20
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	190.758,00	2.289.096,00
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	114.454,80	1.373.457,60
4.1.7.18.0.12.1.0.0.0.0.0.0	Detenção do FPM para formataç	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-150.000,00	-1.800.000,00
4.1.7.18.0.13.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	55.733,33	668.800,00
4.1.7.18.0.13.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
4.1.7.18.0.14.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
4.1.7.18.0.14.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	141,67	1.700,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	1.750,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Imp	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	1.050,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Detenção da Cota-Parte ITR par	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-1.400,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	103.200,00
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.7.18.0.15.1.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	1.126.976,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Pef	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	8.458,33	101.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	132.733,03	1.592.796,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Finan	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69	93.914,69
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ESF	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	159.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS ACS	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	80.400,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS PAE	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	13.373,02	150.476,18
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS PMAQ	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	30.766,67	90.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS-NASF	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos do SUS - Transf. da Recursos do SUS - Transf. da Recursos do SUS - SAÚDE	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	30.376,67	364.520,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/Proteç I	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/FE	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	96.500,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/MS/Mgl	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00	14.835,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/MS/Mgl	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/MS/Mgl	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00	5.275,00
4.1.7.18.0.16.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Recursos SUS/MS/Mgl	1.000,00	1.000,00	1.000,00</												

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.17.18.05.1.1.00.00.0	Transferências da Salário-Educação	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	32.770,17	383.242,00
4.17.18.05.2.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.2.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.3.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	74.300,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	6.191,68	74.300,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Program Nacional Aliment.Esc.PN	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	2.310,67	27.728,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	2.657,17	31.886,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	800,00
4.17.18.05.3.1.00.00.0	Prog.Nacional Aliment.Esc.PN	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	1.157,17	13.886,00
4.17.18.05.4.0.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	64.415,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Transferências Diretas do FNDI refé	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	5.367,91	64.415,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc.PN	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	4.014,33	48.172,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc.PN	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	67,100	8.052,00
4.17.18.05.4.1.00.00.0	Prog.Nacional Transp.Esc.PN	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	682,58	8.191,00
4.17.18.05.5.0.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do FUR	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.5.9.1.00.00.0	Oturas Transferências Diretas do FUR	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.05.9.1.00.00.0	Transf. Diretas FNDI - BRASIL	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.06.0.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - D	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00
4.17.18.06.1.0.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	28.000,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	729,17	8.750,00
4.17.18.06.1.1.00.00.0	Transferência Financeira do ICMS - I	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	5.250,00
9.17.18.06.1.1.00.00.0	Dedução ICMS Desoneração L	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-7.000,00
4.17.18.12.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	142.748,89
4.17.18.12.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	171.300,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	14.275,01	142.748,89
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNASC/CRAS	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	6.686,67	80.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/CDIP/BF	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/EDUS/JAS	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	6.500,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/SECFV	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/APRIMORAREDE	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/PROTEC	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	FNAS/Protec Social Especial	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	5.800,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	26.686,67	320.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União - PI	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências da União	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Estações e Distrito	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	6.133.240,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Oturas Transferências das Estações e Espécie	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	511.103,31	5.163.220,11
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Participação na Receita dos Estados	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	463.219,99	5.568.640,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	407.833,33	4.884.000,00
4.17.18.12.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - 60%	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcach (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundaciona

卷之三

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Antigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Marco Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.10.01.1.1.00.00.0	Multas Previstas na Legislação	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	3.453,13	41.437,50
4.19.20.0.0.0.0.0.0.0.0	Invenções, Restituições e Resarcimentos	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.0.0.0.0.0.0.0.0	Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.0.0.0.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.0.00.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.22.99.1.1.00.0.0.0	Outras Restituições	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	61.200,00
4.19.90.0.0.0.0.0.0.0.0	Damnais Recalpas Correntes	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.0.00.0.0.0	Outras Recetas - Primitivas	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	3.612,51	43.350,00
4.19.90.99.1.1.00.0.0.0	Outras Recetas - Primitivas - Pincel	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.1.00.0.0.0	Outras Recetas Eventuais/Rec.	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.19.90.99.1.2.00.0.0.0	Outras Recetas - Primitivas - Multas	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	45,84	550,00
4.19.90.99.12.00.0.0.0	Outras Multas e Juros de Mora -	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	330,00
4.19.90.99.12.00.0.0.0	Outras Multas e Juro de Mora -	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	11,46	137,50
4.19.90.99.12.00.0.0.0	Outras Multas e Juro de Mora -	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	6,88	82,50
4.19.90.99.13.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívidas	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
4.19.90.99.13.00.0.0.0	Outras Receitas da Dívida Ativa 1	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	2.108,33	25.300,00
4.19.90.99.13.00.0.0.1	Outras Receitas da Dívida Ativa	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	15.180,00
4.19.90.99.13.00.0.0.1	Outras Receitas da Dívida Ativa	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	527,08	6.325,00
4.19.90.99.13.00.0.0.1	Outras Receitas da Dívida Ativa	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	316,25	3.755,00
4.19.90.99.13.00.0.0.2	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
4.19.90.99.13.00.0.0.2	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
4.19.90.99.13.00.0.0.2	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	2.750,00
4.19.90.99.13.00.0.0.2	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	137,50	1.650,00
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Primitivas - Dívida	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	4.166,67
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	1.280,00
4.19.90.99.14.00.0.0.0	Outras Receitas - Dívida Ativa -	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.20.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recetas de Capital	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	15.875,00	180.500,00
4.22.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.22.10.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens /Moveis	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0	Recata de Atenção de Bens IV	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	185.000,00
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empreendimentos	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empreendimentos Contratuais	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização de Empreendimentos Contratuais	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0	Amortização CH/AB	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	4.583,37
4.23.0.0.0.0.0.0.0.0	TOTAL GERAL PREVISTO:	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	1.944.166,70	23.330.000,00

ANCHIETA, 02/01/2019
VILMAR PAULO ROVEZANI
Prefeito em Exercício

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Atas Mensais de Arrecadação - Procurador/Orcach (I R F Artigo 13) - Administração Direta e Indireta e Fundaciona

MUNICIPALITY

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maiô Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.014.3.00.01.c	Recata Dívida Ativa - ITBI - 15%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.014.4.00.00.c	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi-	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto "Inter Viros" II	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,68
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.014.4.00.01.c	Imposto sobre Transm."Inter Viros" I	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Impostos sobre a Produção, circulaçã-	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quatuer	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	63,041,67	756,500,00
4.1.1.18.02.0.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quatuer	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,33	58,333,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	35,000,00	420,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	14,583,33	175,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	8,750,00	105,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	125,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,67	4,166,68
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	10,41,67	125,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Recata Dívida Ativa do ISS 1	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Imposto sobre Serviços de Quat	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	30,00,00	360,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Multa e Juros de Mora da Divida	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,33	1,558,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juros	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,37
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	14,58	175,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Multas e Juro	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	1,416,67	17,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	102,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 2	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	425,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa 1	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	255,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa - Md	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	100,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	60,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	280,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Outros Impostos - Dívida Ativa -	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	35,986,67	431,600,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas pelo Exercício do Poder da Polici	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	260,000,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	21,686,67	300,00,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	180,00
4.1.1.18.02.3.00.00.c	Taxa de Func. estab Com/Ind/P	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00



Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: ANCHIETA

Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maior Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.1.1.21.0.1.1.00.02/c	Taxa de Licença para Execução	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do P	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	O outras Taxas pelo Exercício do	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	354,17	4.280,00
4.1.1.21.0.1.1.00.03/c	Outras Taxas pelo Exercício do	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	212,50	2.550,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.21.0.1.1.00.04/c	Taxa de Combate, Prevenção, S	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.00/c	Taxas pela Prestação de Serviços -	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	12.633,33	151.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.01/c	Taxas pela Prestação de Serviços	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	1.600,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	960,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	400,00
4.1.1.22.0.0.0.00.02/c	Outras Taxas pela Prestação de S	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	240,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas - Específicas de Estados, DF e M	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilância Se	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.1.22.0.0.0.00.03/c	Taxa de Fiscalização de Vigilanc	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuições	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Servi	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Ser	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Ser	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
4.1.2.0.0.0.0.00.00/c	Contribuição para o Custeio do Ser	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	16.779,17	201.350,00
4.1.3.0.0.0.0.00.00/c	Exploração do Patrimônio Imobiliário d	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	5.837
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Alugáculos, Arrendamentos, Furos, Ladr	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Alugáculos e Arrendamentos - Pinhais	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.3.10.0.0.0.00.00/c	Receita de Alugáis	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
4.1.3.20.0.0.0.00.00/c	Valores Mobiliários	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Juros e Correções Monetárias	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancári	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	16.195,84	194.350,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancári	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	7.429,18	89.150,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	3.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	2.000,00
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,83	45,87
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	83,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
4.1.3.21.0.0.0.00.00/c	Remuneração de Depósitos Bancá	166,67	166,67</td											

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Metas Mensais de Atividades - Pricipado/Orcado (REF Artigo 13) - Administração Indireta e Fundacional

ANONIMATÀ

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RELATÓRIO MUNICIPAL DE ANTESIA

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

卷之三

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Artigo 133 - Administração Direta Indireta e Fundacional

MUNICIPALITY

Exercício de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado

Minicínin: ANCHIETA

ANCHIETA, 02/01/2019

VILMAR PAULO PIOVEZANI
Prefeito em Exercício

Arabutã

PREFEITURA

CHAMADA PUBLICA 01/2019

Publicação N° 1856418

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC,
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/ 2019.

Modalidade: Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme e Resolução FNDE n.º 04/2015. §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 06/02/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 03 de janeiro de 2019.

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

DECRETO 2361

Publicação N° 1856456

DECRETO N° 2361, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza firmar Termo de Cooperação Financeira com Associação de Assistência Hospitalar Osvaldo Cruz e dá outras providências.

LEANI KAPP SCHMMIT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no artigo 26 da lei complementar nº 101/2000 - LRF federal 13.019/2014 e alterações posteriores e Lei municipal nº 764/2013, que disciplina a concessão de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições, pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta, que tenham como objeto a execução descentralizada de programas de governo e ações e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação com Associação de Assistência Hospitalar Osvaldo Cruz, pessoa jurídica de direito privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua João Gossenheimer, 308, Centro na Cidade/Município de Arabutã/SC, inscrita no CNPJ 83.574.616/0001-01, no valor de R\$ 675.000,00, a ser transferido em 11 (onze) parcelas conforme Plano de Trabalho aprovado presente Decreto e seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09 Fundo Municipal de Saúde – FMS, Unidade: 01Fundo Municipal de Saúde – FMS, Projeto/Atividades: 2.077 Concessão de Subvenções Sociais, 3.3.50.00.00.00.00. 00.01.121 (13)Transf a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos, do orçamento vigente, que tem por objeto a Conjulação de Esforços no Desenvolvimento de Atividades estabelecidas nos Estatutos Sociais, e realização de Evento e de acordo com Plano de Aplicação acima mencionado.

Art. 2º A celebração do Termo de Cooperação previsto no artigo 1º do presente Decreto, sua execução e respectiva prestação obedecerão as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 764/2013, Instrução Normativa N.TC-14/2012, de 13 de junho de 2012 – TCE/SC e Instrução Normativa nº IN-SCI 01/2014, de 06 de janeiro de 2014, do Sistema de Controle Interno do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 03 de janeiro de 2019

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Dulci Driemier Losch
Responsável pelas Publicações

EXTRATO CONVENIO 01/2019

Publicação N° 1856448

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 001/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSVALDO CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 83.574.616/0001-01, com sede na Rua João Gosenheimer, 308, Centro, Arabutã-SC, CEP 89.740-000, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSVALDO CRUZ

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSVALDO CRUZ, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSVALDO CRUZ, desenvolve atividades voltadas a atendimento hospitalar de urgência e emergência, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSVALDO CRUZ, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos à Prefeita Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Arabutã – SC, 03 de Janeiro de 2019.

CLEITON JAIR LERNER
GESTOR DO CONVÊNIO

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Arabutã – SC, 03 de Janeiro de 2019.

Sheila Gross – Procuradora do Município

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arabutã – SC, 03 de Janeiro de 2019.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita de Arabutã

Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 001/2019 no Mural de Atos Oficiais do Município aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pelas Publicações

PORTARIA 006/2019

Publicação N° 1856197

**PORTARIA N° 006/2019
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, a partir do dia 02 de janeiro 2019, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 280/2018, de 04 de dezembro de 2018, da servidora ELIZABETH SIGRID WALMANN, inscrita no CPF sob nº. 706.132.650-68, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, sendo que os 14 dias serão gozados em época oportuna.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC,02 de janeiro de 2019.

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch

Responsável pela publicação.

PORTARIA 007/2019

Publicação N° 1856423

PORTARIA N° 007/2019

NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 02 de janeiro de 2019, com base na Lei Complementar nº 123 de 01 de março de 2013, conforme anexo I "B", LAÍS SIMON, inscrita no CPF sob nº. 010.553.549-48, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Ensino.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, em especial os termos da portaria nº216 de 04 de setembro de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 02 de janeiro de 2019.

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch

Responsável pela publicação.

PORTARIA 008/2019

Publicação N° 1856424

PORTARIA N° 008/2019

CONCEDE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER progressão por escolaridade à servidora CRISTIANE RAQUEL MICHAELSEN, inscrita no CPF sob nº. 027.860.559-11, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativa, no percentual de 05%(cinco) do vencimento da classe em que estiver enquadrado, na forma estabelecida no artigo 19, III, letra "a", da Lei Complementar nº 158/2014.

Art.2º Revogados as disposições em contrario, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 02 de janeiro de 2019.

LEANI KAPP SCHMITT

Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch

Responsável pela publicação.

PORTARIA 009/2019

Publicação N° 1856425

PORTARIA N° 009/2018

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MUNICIPAL

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a servidora MARA ESTER KUNZ, inscrita no CPF-MF sob nº. 018.618.319-43, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Copo e Higienização, para exercer função de confiança FG 80, Assistente Administrativo, conforme Lei Complementar nº. 158

de 29 de dezembro de 2014 e suas posteriores alterações no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 02 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

PORTRARIA 10/2019

Publicação N° 1856949

PORTRARIA N° 010/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani kapp Schmitt Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, ao servidor DAVID DLUGOVIT, inscrito no CPF sob nº. 016.672.320-70, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Médico Clínico Geral, férias referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2016 a 02 de novembro de 2017, para serem gozadas no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º Fica reduzido em 14 dias e 1/2 (catorze e meio), o período de férias do mesmo em função de autorização de afastamento anteriormente concedido para tratamento de assuntos de interesse particular devendo, portanto, apresentar-se ao serviço a partir do dia 16/01/2019 no período vespertino.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 02 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Dulci Driemeier Losch
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

PREFEITURA

TERMO ADITIVO N° 0001/2018 AO CONTRATO N° 0042/2018 - HALISSON NAVA

Publicação N° 1856267

TERMO ADITIVO 0001/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0042/2018

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0052/2018

DISPENSA DE LICITAÇÕES N° 0031/2018

TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Sonorização n° 0042/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o senhor HALISSON NAVA, Brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado na Rua Albino Possenti 343, Centro do Município de Arroio Trinta, portador do CI sob nº 087.083.659-54, e CPF 6.134.179, de agora em diante denominado Contratado, e pelas Cláusulas e as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo do contrato n° 0042/2018, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 1º /01/ 2019 a 31/12/2019, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes e em conformidade com a Legislação pertinente.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 10 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

HALISSON NAVA

CPF 087.083.659-54

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

MARILIA BORGA FERRONATO

CPF N°: 066.042.359-63

TARCÍSIO LIDANI

CPF: 613.139.809-78

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO ADITIVO

CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, Nº 33 no município de Arroio Trinta – SC, autorizo, através do presente, em conformidade com o Art. 57, § 1º Inciso II a Lei 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo para aditivar prazo por mais 12(doze) meses, ou seja de 1º/01/2019 a 31/12/2019, referente contrato nº 0042/2018, celebrado com HALISSON NAVA, para prestação de serviços de sonorização para animação dos encontros de confraternização do grupo da Terceira idade.

Arroio Trinta – SC, 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIO SPRICIGO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 0001/2018 AO CONTRATO N° 0042/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

CONTRATADO: HALISSON NAVA

OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA GRUPO DA TERCEIRA IDADE

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2019

TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 AO CONTRATO Nº 0058/2018 - SINOAÇÃO

Publicação N° 1856168

TERMO ADITIVO 0001/2018 AO CONTRATO Nº0058 /2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A SINOAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA EIRELI.

TERMO ADITIVO AO Contrato de compra e venda de produtos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa SINOAÇÃO –COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI,, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.12.913.897/0001-23, com sede na Avenida Videira nº 872 – Santa Mônica – Fraiburgo – Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor CLAUDIR MARTELLO JUNIOR, brasileiro, empresário, Portador do CPF sob nº 031.592.069-63 e Carteira de Identidade nº 3.828.345, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0120/2018, Pregão Presencial nº 00035/2018, doravante denominado o processo, e pelas Cláusulas e as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0058/2018, por mais 06(seis) meses, ou seja, de 1º /01/ 2019 a 30/06/2019, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes e em conformidade com a Legislação pertinente.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 10 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ nº 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

SINOAÇÃO –COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI.
CNPJ Nº.12.913.897/0001-23
CONTRATADA
CLAUDIR MARTELLO JUNIOR
CPF nº 031.592.069-63

TESTEMUNHAS

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

GIZELI MAFFIOLETTI
CPF Nº: 088.733.359-18
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO ADITIVO

CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, Nº 33 no município de Arroio Trinta – SC, autorizo, através do presente, em conformidade com o Art. 57, § 1º Inciso II a Lei 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo para aditar prazo por mais 6(seis) meses, ou seja de 1º/01/2019 a 30/06/2019, referente contrato nº 0058/2018, celebrado com SINOAÇÃO –COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA EIRELI, TENDO EM VISTA QUE AS OBRAS AINDA NÃO FORAM CONCLUÍDAS.

Arroio Trinta – SC, 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIO SPRÍCIGO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 0001/2018 AO CONTRATO Nº0058/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
FINALIDADE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS
CONTRATADA: SINOAÇÃO –COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA EIRELI.
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018.

TERMO ADITIVO Nº 0002/2018 AO CONTRATO Nº 0058/2017 - RÁDIO TROPICAL FM

Publicação N° 1856519

TERMO ADITIVO Nº 0002/2018 AO CONTRATO Nº 0058/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº0024/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta –SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina, e a empresa RÁDIO TROPICAL FM LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.816.796/0001-43, com sede na Rua Presidente Kennedy, 60, 1º Andar, Centro na cidade de Treze Tílias – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor FERNANDO LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 026.712.869-02 e CI sob nº 3.431.700, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 60, Bairro Centro na cidade de Treze Tílias - SC., e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica aditivado o prazo do contrato nº 0058/2017, de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais clausulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ nº 82.826.462/0001-27

CONTRATANTE

CLAUDIO SPRÍCIGO

PREFEITO MUNICIPAL

RÁDIO TROPICAL FM LTDA

CNPJ nº 03.816.796/0001-43,

CONTRATADA

FERNANDO LOPES DE LIMA

CPF nº 026.712.869-02

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI

CPF SOB Nº 000.077.349-21

RONIVAN BRANDALISE

CPF SOB Nº 027.783.989-02

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO ADITIVO

EU, CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – Santa Catarina, autorizo, através do presente, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo para ADITIVAR o prazo do contrato nº 058/2017, CELEBRADO COM A RÁDIO TROPICAL FM até 31 de dezembro de 2019.

Arroio Trinta – SC, 28 de dezembro de 2018.

CLAUDIO SPRÍCIGO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0002/2018 AO CONTRATO Nº 0058/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº0024/2017

OBJETO: ADITIVAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31/12/19

CONTRATADA: RÁDIO TROPICAL FM LTDA

Arvoredo

PREFEITURA

LICITAÇÃO 001/2019

Publicação N° 1856495

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019

MODALIDADE: Pregão N° 001/2019

Janete Paravizi Bianchin, Prefeita Municipal de Arvoredo, SC, torna público, que estará contratando de empresa especializada para prestação de serviços recolhimento de animais mortos (suínos, bovinos, equinos e frangos) na zona rural do Município de Arvoredo, de forma parcelada, conforme demanda, através de Sistema de Registro de Preços para o período de 12 meses. Os envelopes dos documentos de habilitação e aqueles das propostas, devem ser entregues até às 08h30min do dia 17 de janeiro de 2019. Na mesma data e horário, ocorrerá a abertura dos mesmos com o julgamento das propostas e habilitação. Cópias na integra do presente Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h horas, na Gerência Municipal de Administração e Gestão situado junto a Prefeitura Municipal.

Arvoredo, 03 de janeiro de 2019.

Janete Paravizi Bianchin

Prefeita Municipal.

LICITAÇÃO 002/2019

Publicação N° 1856498

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO N° 002/2019

Janete Paravizi Bianchin, Prefeita Municipal do Município de Arvoredo(SC), torna público que estará adquirindo 01(um) veículo novo, conforme especificações contidas no edital e anexos. A sessão de processamento do Pregão de forma presencial será realizada à Rua do Comércio, nº 183, na sala da Gerencia de Administração e Gestão, com o protocolo dos envelopes da documentação e proposta preço e credenciamento dos licitantes presentes até as 08h30min do dia 17 de janeiro de 2019. Na mesma data e horário, ocorrerá a abertura dos envelopes da habilitação e propostas em caso de ausência de recursos na fase de habilitação. Cópias na integra do presente Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3356 3000 na Gerência Municipal de Administração e Gestão, e no site www.arvoredo.sc.gov.br.

Arvoredo, 03 de janeiro de 2019.

Janete Paravizi Bianchin

Prefeita Municipal.

LICITAÇÃO 003/2019

Publicação N° 1856924

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 003/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

Janete Paravizi Bianchin, Prefeita Municipal de Arvoredo(SC), Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o processo de licitação, tipo menor preço por item, objetivando o credenciamento de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o ano de 2019. A sessão de processamento do certame será realizada à Rua do Comércio, nº 183, na sala da Gerencia de Administração e Gestão, com o protocolo dos envelopes da documentação e proposta preço e credenciamento dos licitantes presentes até as 08h30min do dia 21 de janeiro de 2019. Na mesma data, e horário, ocorrerá a abertura dos envelopes da habilitação e propostas em caso de ausência de recursos na fase de habilitação. Cópias na integra do presente Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3356 3000 na Gerência Municipal de Administração e Gestão situado junto a Prefeitura Municipal de Arvoredo.

Arvoredo, 03 de janeiro de 2019.

Janete Paravizi Bianchin

Prefeita Municipal.

Atalanta

PREFEITURA

CONTRATO N° 1/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2019

CONTRATO N° 1/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA – SC

LOCADORES: ROSILNEI JOCHEM E SUELÍ HULLER JOCHEM

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA ÁREA CONTENDO 20.000 M² (VINTE MIL METROS QUADRADOS), DA PARTE DO IMÓVEL CONTENDO A ÁREA TOTAL DE 91.677,40 M² (NOVENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE METROS QUADRADOS E QUARENTA DECÍMETROS), SITO NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE ATALANTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, TRANSCRITO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA, NO LIVRO 02, FOLHAS 01 E 02 E MATRÍCULA N. 27.734.

VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Atalanta, 02 de janeiro de 2019.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2018

Publicação N° 1856876

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA – SC

LOCADORES: ROSILNEI JOCHEM E SUELÍ HULLER JOCHEM

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA ÁREA CONTENDO 20.000 M² (VINTE MIL METROS QUADRADOS), DA PARTE DO IMÓVEL CONTENDO A ÁREA TOTAL DE 91.677,40 M² (NOVENTA E HUM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE METROS QUADRADOS E QUARENTA DECÍMETROS), SITO NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE ATALANTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, TRANSCRITO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA, NO LIVRO 02, FOLHAS 01 E 02 E MATRÍCULA N. 27.734.

VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Atalanta, 02 de janeiro de 2019.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL – Prefeito Municipal

Balneário Arroio do Silva

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

Publicação N° 1857213

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com os Artigos 34 ao 37, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, para a atualização ou ingresso de novos fornecedores para a Administração Pública Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, conforme segue:

I - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

II - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Santa Catarina, nº 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva – SC, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

Ø Pessoas Jurídicas:

- Fotocópia do Cartão do CNPJ/MF - (internet).
- Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações ou consolidado - (autenticados).
- Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original e/ou internet).
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros- (internet).
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).
- Dados Bancários (Banco, conta, agência, etc.) - (digitado).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - (internet).
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Balneário Arroio do Silva, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o primeiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, pelo fone (48) 3526.1445.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 4 de janeiro de 2019.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Anexo Único

(Modelo de Requerimento)

Ao:

Município de Balneário Arroio do Silva – SC.
Secretaria de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitações

R E Q U E R I M E N T O

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF (número do CNPJ/MF), e Inscrição Estadual (número da Inscrição Estadual), Telefone, Fax, e-mail, ramo de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), vem pelo presente requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto a este órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Balneário Arroio do Silva/SC, em ____ de _____ de 2019.

CARIMBO CONTENDO A RAZÃO
SOCIAL – ENDEREÇO E CNPJ/MF

DA EMPRESA

Assinatura do Responsável Pela Empresa

EXTRATO CONTRATOS N° 001/2019 A 005/2019

Publicação N° 1856972

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEARIO ARROIO DO SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: ELIZANIA MACHADO SCANDOLARA ME. OBJETO: Monitoramento eletrônico à distância, através de sistema informatizado, com 04 pontos de monitoramento, atendendo a secretaria de saúde: Secretaria de Saúde, US Marinho Miguel de Souza, US Paulo Lupim , US Manoel Angelino Borges, UBS Valter Oliveira e Auditório. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA EPP. OBJETO: É objeto deste contrato à prestação pela CONTRATADA a CONTRATANTE, dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos infectantes decorrentes das unidades de saúde do município de Balneário Arroio do Silva/SC. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição parcelada, de acordo com a necessidade, de tiras testes reagentes para medição de glicemia capilar em pacientes diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme características e quantidades no anexo I do Edital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes ao componente básico da assistência Farmacêutica, de acordo com a RENAME 2013, REMUME 2014 e a Deliberação 501/CIB/13 do Estado de Santa Catarina, para atender as necessidades dos municípios de Balneário Arroio do Silva, durante o ano de 2019, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amesc (CIS-AMESC). VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.500,00 (Setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no Município de Balneário Arroio do Silva, para atendimento da população local, durante o exercício de 2018, conforme relação de itens em anexo, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC (CIS-AMESC). VALOR DO CONTRATO: R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO CONTRATOS Nº 01/2019 A 06/2019

Publicação N° 1856912

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: INOVA ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Comercial em Telecomunicações pela CONTRATADA, que se caracteriza no acompanhamento dos valores pagos pela CONTRATANTE, ajuste de tarifas, negociações com consultores das operadoras de telefonia do país, mudanças de planos e contratações de serviços novos para a telefonia do cliente, orientação para cancelamentos de serviços ou produtos, com o objetivo específico de reduzir os gastos da CONTRATANTE com telefonia fixa e móvel em todos os seus números. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.556,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA. OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo o seguinte acesso: Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM. VALOR DO CONTRATO: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, aos Sistemas: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BAUER THIELEN. OBJETO: Seleção e Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para a realização/organização dos campeonatos de: "Voleibol 4X4 Areia Masculino". "Voleibol 4X4 Areia Feminino", "Voleibol Quadra Masculino". "Voleibol Quadra Feminino", "Voleibol Areia Masculino", "Voleibol Areia Feminino", "Futevôlei Masculino". Conforme especificações constantes no Anexo I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.284,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 30/04/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: DIEGO FENALI FERNANDES. OBJETO: Tem por objeto a presente inexigibilidade, a contratação do show artístico Flor de Lótus, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito Regional, com duração mínima de 02h:-00min, que será realizado no dia 05 de janeiro de 2019, neste Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 28/02/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: MÁRCIO ANTÔNIO BRUNELLI. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na área de medicina veterinária para atuar junto a Secretaria Municipal de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente de Balneário Arroio do Silva na inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., com carga horária de 20 horas semanais. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

EXTRATO TERMOS ADITIVOS: 2-06/2018, 2-07/2018 E 2-08/2018

Publicação N° 1856883

EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO Nº 2-06/2018 – PROCESSO 03/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARISTA LTDA - ME. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo 02-06/2018 do Contrato nº 06/2018, fica alterada a cláusula segunda do referido Contrato, prorrogando o prazo de vigência para o dia 31 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO Nº 2-07/2018 – PROCESSO 04/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: LABORATÓRIO RAFAELA DAROS MACHADO LTDA - ME. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo 02-07/2018 do Contrato nº 07/2018, fica alterada a cláusula segunda do referido Contrato, prorrogando o prazo de vigência para o dia 31 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO Nº 2-08/2018 – PROCESSO 05/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. CONTRATADO: LABORATÓRIO IRMÃOS AMBONI LTDA - ME. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo 02-08/2018 do Contrato nº 08/2018, fica alterada a cláusula segunda do referido Contrato, prorrogando o prazo de vigência para o dia 31 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

Publicação N° 1857016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O Município de Balneário Arroio do Silva/SC torna público que, o Prefeito Municipal, no uso do poder que lhe é conferido, tendo em vista a inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artísticos solicitados pelo Departamento de Turismo, Eventos e Lazer, resolve: "Inexigir" a Licitação, para: Contratação do prestador de serviço ROBSON RODRIGO COËLHO, inscrito no CPF sob o nº 003.739.379-03, residente e domiciliado na Rua General Bento Gonçalves, nº 500, Urussanguinha, Araranguá/SC, a qual é membro e representante para apresentações de shows artísticos, reconhecidos e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional, com duração mínima de 02h00min, a ocorrer no dia 06 de janeiro de 2019, neste Município, a qual se responsabilizará pelos shows artísticos a seguir descritos: Renato e Banda. Valor global: 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais). AMPARO LEGAL – A presente Inexigibilidade de Licitação foi feita com base no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, que reza: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. OBJETIVOS: Apresentar artistas reconhecidamente de prestígio e que satisfaçam os anseios dos municíipes, veranistas e turistas; Manter viva a tradição de realizar as Festividades Alusivas, neste Município; Proporcionar momentos de diversão e lazer aos municíipes arroiosilvenses e demais visitantes; Também tem por finalidade proporcionar uma atividade diferente a quem não tem a oportunidade de participar de eventos fechados ou viajar. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CÓDIGO REDUZIDO: 78 - 33.90.36.99.00.00.00. JUSTIFICATIVA: A presente Inexigibilidade de Licitação justifica-se pela opção da Administração Municipal por Shows Artísticos de renome, reconhecidos e consagrados pela opinião pública e critica especializada, com execução de músicas compatíveis com as características do evento, sendo que os preços contratados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado da região. DISPOSIÇÕES FINAIS: Para formalização do contrato o fornecedor fica obrigada a apresentar a Comissão de Licitação os seguintes documentos: a) Cópia do documento de identificação do fornecedor; b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual); d) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, da sede da licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente, no máximo há 60 (sessenta) dias da abertura das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). Este processo de Inexigibilidade de Licitação será remetido de imediato à Assessoria Jurídica Municipal para que dele emita o seu parecer, após será remetido à autoridade superior para ratificação e posteriormente ser publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Balneário Arroio do Silva/SC, 03 de janeiro de 2019.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

Publicação N° 1857199

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O Município de Balneário Arroio do Silva/SC torna público que, o Prefeito Municipal, no uso do poder que lhe é conferido, tendo em vista a inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artísticos solicitados pelo Departamento de Turismo, Eventos e Lazer, resolve: "Inexigir" a Licitação, para: Contratação do prestador de serviço LUCIO MANOEL ZILLI, inscrito no CPF sob o nº 097.703.949-80, residente em Araranguá/SC, a qual é membro e representante para apresentações de shows artísticos, reconhecidos e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional, com duração mínima de 02h00min, a ocorrer no dia 04 de janeiro de 2019, neste Município, a qual se responsabilizará pelos shows artísticos a seguir descritos: Lúcio Zilli. Valor global: 2.000,00 (Dois mil reais). AMPARO LEGAL – A presente Inexigibilidade de Licitação foi feita com base no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, que reza: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. OBJETIVOS: Apresentar artistas reconhecidamente de prestígio e que satisfaçam os anseios dos municíipes, veranistas e turistas; Manter viva a tradição de realizar as Festividades Alusivas a TEMPORADA DE VERÃO 2019, neste Município; Proporcionar momentos de diversão e lazer aos municíipes arroiosilvenses e demais visitantes; Também tem por finalidade proporcionar uma atividade diferente a quem não tem a oportunidade de participar de eventos fechados ou viajar. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CÓDIGO REDUZIDO: 78 - 33.90.36.99.00.00.00. JUSTIFICATIVA: A presente Inexigibilidade de Licitação justifica-se pela opção da Administração Municipal por Shows Artísticos de renome, reconhecidos e consagrados pela opinião pública e critica especializada, com execução de músicas compatíveis com as características do evento, sendo que os preços contratados estão de acordo com os valores praticados pelo mercado da região. DISPOSIÇÕES FINAIS: Para formalização do contrato o fornecedor fica obrigada a apresentar a Comissão de Licitação os seguintes documentos: a) Cópia do documento de identificação do fornecedor; b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual); d) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, da sede da licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente, no máximo há 60 (sessenta) dias da abertura das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). Este processo de Inexigibilidade de Licitação será remetido de imediato à Assessoria Jurídica Municipal para que dele emita o seu parecer, após será remetido à autoridade superior para ratificação e posteriormente ser publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

contribuições devidas, por lei, a terceiros); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual); d) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, da sede da licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente, no máximo há 60 (sessenta) dias da abertura das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). f) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica. Este processo de Inexigibilidade de Licitação será remetido de imediato à Assessoria Jurídica Municipal para que dele emita o seu parecer, após será remetido à autoridade superior para ratificação e posteriormente ser publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Balneário Arroio do Silva/SC, 03 de janeiro de 2019.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES Prefeito Municipal
--

Balneário Rincão

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019

Publicação Nº 1856909

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1.988 e da Leis Municipais nº 008/2014 e 287/2017.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 1.** Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
- 2.** Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Balneário Rincão/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente Edital.
- 3.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
- 4.** Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
 - 4.1** Local: Sede da Secretaria de Educação e Assistência Social;
 - 4.2** Endereço: Rua Urubici S/N, esquina com a Rua São Paulo, Balneário Rincão/ SC;
 - 4.3** Telefone: (48) 3468 7246;
 - 4.4** Horário: Das 13h30 às 17h, em dias úteis.
- 5.** Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
- 6.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1** As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
 - 6.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
- 7.** A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1** No site de internet do Município de Balneário Rincão/SC: (<http://www.balneariorincao.sc.gov.br/>);
 - 7.2** No site de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos);
- 8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
- 9.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
 - 9.1** Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.
- 10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.
- 11.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Balneário Rincão/SC, dentro do prazo de validade do certame.
- 12.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Balneário Rincão/SC.
- 13.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Balneário Rincão/SC, conforme Listagem de documentos para admissão constante no **Anexo XI**.
 - 13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
 - 13.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
 - 13.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Secretaria de Educação e Assistência Social de Balneários Rincão/SC;
 - 13.4** O Município de Balneário Rincão/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Primeira Chamada Presencial, e as seguintes por telefone informado no cadastro efetuado no momento da inscrição, sem prejuízo de "Ofício" a ser encaminhado ao Candidato.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNÍCIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2019**

- 13.5** O candidato terá o **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** para apresentação após a última forma de convocação;
- 13.6** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados.
- 13.7** O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.
- 14.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de somente **01 (um) ano**.
- 14.1** Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final exclusivamente para o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.
- 15.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que:
- 15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar des cortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
- 15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
- 16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.2** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.3** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
- 17.4** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.5** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.6** Publicar a homologação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 18.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** a ser constituída por Decreto Municipal.

O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Içara/SC**.

Balneário Rincão/SC, 02 de janeiro de 2019.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2019**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
03/01/2019	Publicação: • Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
03/01/2019 à 08/01/2019	Período para impugnação das disposições do Edital.
03/01/2019 à 02/02/2019	Período para: • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos para PCD; • Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento; • PERÍODO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.
04/02/2019	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
06/02/2019	Publicação: • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
07/02/2019	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
08/02/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
10/02/2019	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
11/02/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
12/02/2019	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
26/02/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva. • Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.
27/02/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
01/03/2019	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Final do Processo Seletivo Público; • Homologação do Processo Seletivo Público.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2019**

**ANEXO II
ETAPAS**

CARGOS	ÁREA/DISCIPLINA	ATUAÇÃO	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
			Classificatória/Eliminatória	Classificatória
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			X	
PROFESSOR	ARTES	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	X	X
	CIÊNCIAS	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	X	X
	EDUCAÇÃO INFANTIL	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EM CRECHE	X	X
	GEOGRAFIA	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	X	X
	INGLÊS	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	X	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNÍCIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2019**

**ANEXO III
CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Balneário Rincão/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. Os Contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 287/2017 e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiências - PcD conforme **anexo V** deste Edital.

6.1 Caso não houver nenhuma inscrição em Pessoas com Deficiências - PcD, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:

CARGOS	ÁREA/DISCIPLINA	ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			CR	40	1.336,49
PROFESSOR	ARTES	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	CR	10	1.002,33
				20	1.714,32
	CIÊNCIAS	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	CR	10	1.002,33
				20	1.714,32
	EDUCAÇÃO INFANTIL	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EM CRECHE	CR	40	3.394,23
	GEOGRAFIA	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	CR	10	1.002,33
				20	1.714,32
	INGLÊS	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	CR	10	1.002,33
				20	1.714,32

*CR: CADASTRO DE RESERVA

8. CARGOS, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	ÁREA/DISCIPLINA	ATUAÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO / PROFISSIONAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			FUNDAMENTAL	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Haver concluído o ensino fundamental. Dedicar oito horas diárias ao seu trabalho de Agente Comunitário de Saúde.
PROFESSOR	ARTES	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2019**

CIÊNCIAS	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências.
EDUCAÇÃO INFANTIL	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EM CRECHE	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Pedagogia
GEOGRAFIA	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.
INGLÊS	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	SUPERIOR	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês.

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

9. As atribuições dos cargos são as constantes na Lei Municipal: 287/2017.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNÍCIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2019**

**ANEXO IV
INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.gov.br/concursos.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Superior	60,00
Nível Fundamental	40,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.gov.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

14. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

15. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2019**

**ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencher vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
 - 3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos descritos no *caput* deste item através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
 - 3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
 - 3.3 Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
4. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Balneário Rincão/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
5. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
6. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
7. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
8. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
9. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
10. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
 - 10.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
11. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
 - 11.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.
12. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Balneário Rincão/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.
13. Neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não há reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2019**

**ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste Anexo.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez)** pontos.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - 5.1 Maior idade;
 - 5.2 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 5.3 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNÍCIPIO DE BALNEÁRIO RINÇÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2019**

**ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.

3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetiva:

CARGOS	ÁREA/DISCIPLINA	ATUAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
			LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			10	10	5
PROFESSOR	ARTES	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	10	10	5
	CIÊNCIAS	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	10	10	5
	EDUCAÇÃO INFANTIL	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EM CRECHE	10	10	5
	GEOGRAFIA	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	10	10	5
	INGLÊS	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NA EJA	10	10	5

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (zero vinte cinco)	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,0 (um ponto)	5,0 (cinco) pontos

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto** independentemente da disciplina a ser versada.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item acima será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- 10.3 Não estiver assinalada(s);
- 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

- 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

- 14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2019**

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

17.2 A FAEPESEL não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesel.gov.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:

23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

23.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

23.2 CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

23.2.1 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

23.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

23.2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde; Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

23.2.2 PROFESSOR – ÁREA/DISCIPLINA ARTES: História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2019**

desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil.

23.2.3 PROFESSOR – ÁREA/DISCIPLINA CIÊNCIAS: A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações étnicoculturais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

23.2.4 PROFESSOR – ÁREA/DISCIPLINA EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursors e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

23.2.5 PROFESSOR – ÁREA/DISCIPLINA GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

23.2.6 PROFESSOR – ÁREA/DISCIPLINA INGLÊS: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2019**

**ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade.
 - 3.1. O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo na Opção Sedex/AR; (colocar o endereço da (FAEPESUL)
 - 3.2. Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
 - 3.3. Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
9. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
11. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **5,0 (cinco)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **3,0 (três)** ponto, **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (ponto)** e **Tempo de Serviço** limitados a **1,0 (ponto)**.
12. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
 - 12.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
 - 12.2 Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
 - 12.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
 - 12.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
 - 12.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo.
13. Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:
 - 13.1 Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
 - 13.2 Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
 - 13.3 Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **2 (dois) anos** que antecedem a publicação deste Edital;
 - 13.4 A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo.
14. Os Títulos de **TEMPO DE SERVICO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:
 - 14.1 Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;
 - 14.2 Será computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;
 - 14.3 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração, apresentada conforme especificado no **item 3** deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;
 - 14.3.1 Para exercício de atividade em instituição pública, que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do/a candidato/a a atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/ instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou original e cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão competente;
 - 14.4 A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo;
15. Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
-------------	------------	-----------

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2019**

Pós-Graduação	3 (três) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Capacitação	0,1 (ponto) a cada 20 (vinte) horas de curso, limitado a 1,0 (um) ponto.	Comprovar realização de capacitação dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção.
Tempo de Serviço	0,2 (dois décimos) a cada 2 anos de experiência no cargo, ou 1,0 ponto até no máximo 10 anos .	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2019**

**ANEXO IX
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2019 FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Identificação do candidato		
Número de inscrição:	Cargo:	
Nome:		
Telefones de contato:	e-mail:	
Documentos entregues:		
Cod	Nome do Título	Folhas
01	Pós-Graduação	
02	Capacitação	
03	Tempo de Serviço	
		Total de Folhas ->
Local e data do recebimento:		
Local:	Data:	
Ao assinar, concordo que li o Anexo VIII , referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.		
Assinatura do Candidato		
Comprovante de Entrega		
Protocolo:	Inscrição:	
Nome:		
Data:		
Quantidade de Folhas:		
		Responsável FAEPESUL / Município

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2019**

**ANEXO X
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2019**

**ANEXO XI
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - 2.12 Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso.
 - 2.12.1 A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso/Declaração de Conclusão de curso emitidas sem papel timbrado da instituição de ensino devem ser acompanhadas do histórico escolar.
 - 2.12.2 Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/PMBR/2019

Publicação N° 1857210

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/PMBR/2019

OBJETIVO: O Município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação a contratação de empresa para Cessão de Uso de Software destinado a atualização da Legislação Municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei N°. 8.666/93.

RECONHECIDO: em 02/01/2019, por Rafael Motta Custódio - Secretario de Administração e Finanças.

RATIFICADO: em 02/01/2019, por Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal.

Balneário Rincão, 02 de Janeiro de 2019.

ADROALDO FARACO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Barra Bonita

PREFEITURA

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1856957

PORTARIA N.º 003, de 02 de janeiro de 2019

"Designa servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve;

Art. 1º - Fica designado o servidor, Lauri Luiz Mazzardo, ocupante do cargo de Operador de maquinas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 03 de dezembro de 2019.

Moacir Piroca

Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856779

PORTARIA N.º001, de 02 de Janeiro de 2019.

Concede Férias aos Servidores e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Art.1º. Conceder Férias aos Servidores (as) abaixo relacionados:

Período 02.01.2019 a 31.01.2019 (30 Dias)

Nome	Matricula	Período aquisitivo
Anderson Caneppele	129101	01.03.2016 a 28.02.2017
Andre Pavanatto	306102	20/09/2017 a 19/09/2018
Andreia Elisa D. Catto	160701	17/02/2017 a 16/02/2018
Antoninho Nunes de Arnote	261904	01.09.2017 a 31.08.2018
Antonio R. da Silva	13001	12/01/2017 a 11/01/2018
Artemio Alves de Oliveira	419101	19/01/2016 a 18/01/2017
Claudenir Natal Stella	21001	15.06.2016 a 14.09.2018
Crisiane Baldin	420801	01.09.2017 a 31.08.2018
Denise de Fatima Constantini	132901	02.04.2017 a 01.04.2018
Diana M. Caneppele	331806	21.10.2017 a 20.10.2018
Diego Facio	333201	27.09.2016 a 26.09.2017
Eliane Streais Vier	208802	01/04/2017 a 31/03/2018
Fabio M. Martinelli	111205	13/12/2017 a 12/12/2018
Flavio Luiz Caneppele	14401	01.10.2015 a 30.09.2016

Francisca Auler	177402	01.04.2017 a 31.03.2018
Inez F. G. Lazarotto	20205	08/06/2017 a 07/06/2018
Jezica Guaragni	238602	28.04.2017 a 27.04.2018
Joel Andrigo de Rocco	382401	21.11.2017 a 20.11.2018
Juares Luis Da Costa	170401	02.10.2017 a 01.10.2018
Laureci F. Meneguzzi	159602	03.10.2017 a 02.10.2018
Lederci Carmen Catto	14903	20/02/2017 a 19/02/2018
Leliandra Luciana Vilanova	277505	03.01.2018 a 02.01.2018
Luiz Gibrail Dresch	12603	11.12.2016 a 10.12.2017
Luiz A. Zaccaron	15402	06.05.2016 a 05.05.2017
Marcelo Rama	161906	05.08.2016 a 04.08.2017
Marcia Fiameti	20605	09/03/2017 a 08/03/2018
Marcia T. C. Polla	264703	01.04.2017 a 31.03.2018
Mariclei de March da Rocha	335105	07.10.2017 a 06.10.2018
Marines Tavella	167204	01.07.2017 a 30.06.2018
Marlene Zaccaron	12502	01.07.2015 a 30.06.2016
Marli T. Caus de Luca	19806	13/02/2017 a 12/02/2018
Maximino da Silva Dias	177203	01.04.2017 a 31.03.2018
Melia T. Martinelli	19703	20/02/2017 a 19/02/2018
Neusa de Fatima Ferreira	239801	01.02.2017 a 31.01.2018
Nadia M. Ferronatto Bernardi	11410	03.10.2015 a 02.10.2016
Paulo Sergio Christofoli	12302	04.02.2017 a 03.02.2018
Rejane Sotilli	11702	06.02.2016 a 05.02.2017
Sadi Pandalfo	124504	02.01.2018 a 01.01.2019
Silvana Schuler de Quadros	422101	02.05.2017 a 01.05.2018
Simone Wingert	417701	05.05.2016 a 04.05.2017
Sirley Castaman	126701	06/04/2017 a 05/04/2018
Sirley M. Z. Trevisan	19903	20/02/2017 a 19/02/2018
Solange Engler	416002	02.02.2017 a 01.02.2018
Tais Deres	345204	04.05.2017 a 03.05.2018
Terezinha Moreira da Cruz	114602	21/02/2017 a 20/02/2018
Vanderlei Pelozato	221304	01/06/2017 a 31/05/2018
Viviane Rost	421801	14.03.2017 a 13.03.2018
Viviani F. Boff	20103	20/02/2017 a 19/02/2018

Período 14.01.2019 a 12.02.2019(30 dias)

Nome	Matricula	Período aquisitivo
Catiane Cristina Rech	420102	11.01.2017 a 10.01.2018
Fransiele Canepele	159407	02.05.2017 a 01.05.2018

Nome	Matricula	Período aquisitivo	Período de gozo
Dirceu Bernardi	11904	26.06.2015 a 25.06.2016	14.01.19 a 28.01.19
Agnaldo Deresz	155201	01.10.2017 a 30.09.2018	14.01.19 a 23.01.19
Vanderlei Ferronatto	420601	12.03.2017 a 11.03.2018	14.01.19 a 28.01.19
Roberto F. Giongo	18402	27.11.2014 a 26.11.2015	02.01.19 a 11.01.19
Valezia Bonho	418802	11.01.2018 a 10.01.2019	10.01.19 a 08.02.19
Jaciara V. S. Sturmer	146001	02.05.2014 a 01.05.2015	07.01.19 a 26.01.19
Viviane Rost	421801	14.03.2017 a 13.03.2018	14.01.19 a 28.01.19
Junior Cesar Barros	416201	02.09.2017 a 01.09.2018	02.01.19 a 16.01.19
Maria Ines Cecchin	425601	01.02.2018 a 31.01.2019	07.01.19 a 16.01.19
Davi Zaccaron	415601	02.05.2017 a 01.05.2018	02.01.19 a 13.01.19

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a contas do Orçamento Municipal Vigente.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro 2019.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA N.º002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1856819

PORTARIA N.º002, de 02 de janeiro de 2019.

"Concede licença ao servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor, Eder Bonatto, ocupante do cargo de Operador, Grupo V – Transportes, Obras e Serviços Gerais – TSG, matrícula nº199505 pelo período de 24.12.2018 a 12.01.2019.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24.12.2018.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 02 de janeiro de 2019.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Barra Velha

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018 1 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação N° 1857304



O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Barra Velha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Estado de Santa Catarina, com organização do EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME, torna público, torna público que está disponível no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a Classificação Final do Processo Seletivo 001/2018, que integra este edital do Processo Seletivo Edital nº 001/2018.

Parágrafo primeiro: Consta no Anexo I, a classificação dos candidatos concorrentes às vagas de Ampla Concorrência.

Parágrafo segundo: Consta no Anexo II, a classificação dos candidatos concorrentes às vagas de PCD.

Artigo 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 03 de janeiro de 2019.

Valter Marino Zimmermann
Prefeito



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



Anexo I – Ampla Concorrência

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – SUPERIOR

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	985812	09/09/1959	260123	DILMA GONCALVES DE BARROS	Aprovado	65,50	16,00	24,00	24,00	1,50
2	4557799	29/04/1982	262957	VERA LUCIA FRANÇA HAMANN	Aprovado	61,50	24,00	18,00	18,00	1,50
3	77977872	11/06/1984	260002	JANAINA MORAES DE PAULA CASSERES	Aprovado	57,50	20,00	12,00	24,00	1,50
4	5168903	30/11/1990	264305	EDIMARA LUZIA STOPASOL DOS SANTOS	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00	0,00
5	5416457	25/08/1987	263846	DAIANE DE SOUZA RAULINO	Aprovado	54,50	20,00	15,00	18,00	1,50
6	25.348.392	12/06/1980	260012	CAROLINA ARANTES ALVES	Aprovado	53,50	16,00	18,00	18,00	1,50
7	2776185	15/03/1974	260086	ANDREA SIMONE ARBIGAUS	Aprovado	53,50	16,00	21,00	15,00	1,50
8	5068587	20/03/1985	264225	VANESSA EGIDIA SANTANA DE SANTANA	Aprovado	52,50	24,00	12,00	15,00	1,50
9	16872423	21/07/1957	264164	MELQUIADES DOS SANTOS VALENTIM	Aprovado	52,00	28,00	12,00	12,00	0,00

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SUPERIOR

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	3702831	10/09/1979	260051	RICARDO GAYA OLIVEIRA DE AMORIM	Aprovado	54,50	24,00	9,00	18,00	3,50
2	8062733582	10/05/1982	264494	GIZELE LIMA DE SÁ	Aprovado	52,00	16,00	18,00	18,00	0,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MAGISTÉRIO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos			Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa
							Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa		
1	7690097	06/03/1983	260817	CLAUDIA MARTINI	Aprovado	73,00	28,00	21,00	24,00		
2	7916101	18/08/1993	260230	NAIANE FRANCO DOS SANTOS	Aprovado	71,00	32,00	18,00	21,00		
3	4962770	22/03/1998	260350	AMANDA DELFINO	Aprovado	68,00	32,00	15,00	21,00		
4	4335044	17/03/1982	260015	MARIA APARECIDA DE BORBA SAMULEWSKI	Aprovado	67,00	28,00	21,00	18,00		
5	5402285	05/04/1993	263582	JANINE SCHULTZ BOETTGER	Aprovado	65,00	32,00	15,00	18,00		
6	7679356	07/09/1974	262987	MARIA LÚCIA PATRÍCIO RODRIGUES	Aprovado	58,00	28,00	18,00	12,00		
7	55056040	13/03/1992	262821	CAROLINE CASAGRANDE BENTO	Aprovado	55,00	28,00	18,00	9,00		
8	26832550	04/09/1968	263058	ROSELI MARIA DE SOUZA VIEIRA	Aprovado	54,00	24,00	18,00	12,00		
9	3891911	22/10/1980	264704	JULIANA CAROLINA KELLER MACHADO	Aprovado	53,00	32,00	9,00	12,00		
10	3429343	30/05/1978	261486	MÔNICA DE PINHO RIBEIRO	Aprovado	51,00	24,00	9,00	18,00		
11	1649276	12/07/1963	263007	DALCI APARECIDA BICHESKI	Aprovado	51,00	24,00	18,00	9,00		

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – MAGISTÉRIO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos			Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa
							Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa		
1	4335044	17/03/1982	260079	MARIA APARECIDA DE BORBA SAMULEWSKI	Aprovado	50,00	20,00	15,00	15,00		



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades		
							Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
1	4940881	20/12/1984	260773	REGIANE ULLER	Aprovado	72,00	36,00	18,00	18,00
2	6223981	24/07/1980	264599	ALINE ESPINDOLA MACKENZIE	Aprovado	70,00	28,00	18,00	24,00
3	0306805720065	07/11/1992	261673	PAULA MOURA DE JESUS	Aprovado	56,00	32,00	9,00	15,00
4	030680612006-1	21/08/1990	260559	CLEIDIANE MOURA DE JESUS	Aprovado	52,00	16,00	18,00	18,00
5	7112339	12/03/1999	262418	STEFANI DEUNISIO	Aprovado	51,00	24,00	12,00	15,00

NUTRICIONISTA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		
							Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
1	5899658	28/04/1996	263548	ELLEN LUZIA SOARES	Aprovado	64,00	28,00	18,00	18,00
2	1096102072	30/04/1989	264343	MICHELE DA SILVEIRA DOS SANTOS	Aprovado	59,00	32,00	9,00	18,00
3	4135955	07/07/1981	264620	ADRIANA SOUSA	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00
4	6426677	06/06/1995	261263	PENELOPE VIZONI M. P. DE OLIVEIRA	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		
							Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
1	86206722	18/11/1983	264046	TALIA RAFAELLI SCHANTZ ANHAIA	Aprovado	55,00	16,00	18,00	21,00
2	4986968	09/02/1989	264411	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA MICHEREFF	Aprovado	51,00	12,00	18,00	21,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação		Língua Portuguesa
							Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa		
1	83980532	08/01/1992	263788	GABRIEL ANTUNES DE SOUZA	Aprovado	74,00	32,00	21,00	21,00		
2	7594414	25/07/1979	264000	GILMARA BUENO DA ROSA MOREIRA	Aprovado	55,00	28,00	6,00	21,00		
3	4335407	01/03/1984	261635	ALESSANDRA KARNOPP	Aprovado	55,00	16,00	18,00	21,00		

PROFESSOR PLANTONISTA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação		Língua Portuguesa	Prova de Títulos
							Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Prova de Títulos		
1	1265331	09/03/1962	264603	SILENE MARTINS	Aprovado	70,50	24,00	21,00	24,00	1,50		
2	2776185	15/03/1974	262655	ANDREA SIMONE ARBIGAUS	Aprovado	57,50	20,00	21,00	15,00	1,50		
3	467369136	16/10/1989	261463	TATIANE ELIENNE NAVARRETE LEMOS URBANO	Aprovado	52,00	16,00	15,00	21,00	0,00		

PROFESSOR DE INGLÊS

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação		Língua Portuguesa
							Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa		
1	3551832	11/12/1983	263936	JOSEANA REIKAVIESKI	Aprovado	66,00	24,00	18,00	24,00		
2	68407338	02/05/1979	261858	MURIEL SBARDELLA	Aprovado	63,00	24,00	15,00	24,00		
3	1204202	14/05/1957	264703	NILCEIA TOMAZ	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00		
4	5461242-0	20/03/1970	264446	OSVALDO CORRÊA DE MELLO JUNIOR	Aprovado	59,00	32,00	9,00	18,00		



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPERIOR

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	6.003.644	21/12/1978	260890	ANGELINA MINHUK	Aprovado	77,00	32,00	24,00	21,00	0,00
2	6561419	17/06/1997	264454	JULIANA DE LIMA ANTUNES	Aprovado	74,00	32,00	24,00	18,00	0,00
3	5068587	20/03/1985	264226	VANESSA EGIDIA SANTANA DE SANTANA	Aprovado	73,50	36,00	18,00	18,00	1,50
4	6403408	26/08/1980	263923	SILVANA STREY MIRANDA	Aprovado	73,00	28,00	24,00	21,00	0,00
5	5470146	23/01/1988	264440	DEBORA BORGES	Aprovado	69,50	32,00	18,00	18,00	1,50
6	3875016	09/08/1980	264362	MARINA BITTENCOURT	Aprovado	69,50	32,00	24,00	12,00	1,50
7	3802035	24/06/1978	264053	KARIZE FACIN MARCHEZAN	Aprovado	68,50	28,00	18,00	21,00	1,50
8	3634550	14/06/1988	260001	TAHYANE CRISTINA DAS NEVES	Aprovado	68,00	32,00	21,00	15,00	0,00
9	5168206	19/11/1995	262053	NARIELLY ELIS DA SILVA	Aprovado	67,50	24,00	24,00	18,00	1,50
10	5416104	20/11/1993	261522	ANGELITA DESBESELL DA SILVA	Aprovado	67,00	28,00	21,00	18,00	0,00
11	7113682962	30/07/1994	260006	LAIS PERES	Aprovado	66,50	32,00	12,00	21,00	1,50
12	5236110	28/11/1987	263087	FLAVIA SANTOS COSTA	Aprovado	66,00	36,00	12,00	18,00	0,00
13	4002367	03/04/1987	260382	RAQUEL DAVID DOS SANTOS	Aprovado	65,50	28,00	18,00	18,00	1,50
14	5603471	22/01/1995	263852	ROSICLEIA DE OLIVEIRA	Aprovado	65,00	32,00	9,00	24,00	0,00
15	4259305	08/09/1982	262354	ELISABETH PACHECO DE SOUZA	Aprovado	64,50	36,00	12,00	15,00	1,50
16	5925000	23/05/1988	260033	LIA ROSE DE ASCENÇÃO RAMOS CANDEIAS	Aprovado	64,00	28,00	15,00	21,00	0,00
17	5755930	07/02/1982	264687	VERLI GALVÃO WILBERT	Aprovado	63,00	36,00	12,00	15,00	0,00
18	6220805	08/02/1994	263860	SABRINA DEITOS DA SILVA	Aprovado	62,50	28,00	9,00	24,00	1,50
19	3130970	29/11/1973	260903	ADRIANE DE FREITAS	Aprovado	62,50	28,00	15,00	18,00	1,50
20	3429133	11/03/1969	262252	IVETE TARNOWSKI	Aprovado	62,50	28,00	18,00	15,00	1,50
21	761771	11/08/1973	264521	GISLENE PINHA DA SILVA	Aprovado	62,00	32,00	12,00	18,00	0,00
22	4801692	29/10/1985	260121	SUELEN CRISTINA DO NASCIMENTO	Aprovado	62,00	20,00	24,00	18,00	0,00
23	4923617	11/06/1986	264435	DAIANA LEITE MARTINS	Aprovado	60,50	32,00	12,00	15,00	1,50
24	5744954	05/04/1991	262704	AMANDA TRINDADE DE SOUZA	Aprovado	60,50	32,00	15,00	12,00	1,50
25	4.998.573	04/03/1988	263841	MONICA CRISTINA DE BORBA	Aprovado	60,50	20,00	21,00	18,00	1,50
26	5504970	05/03/1988	260671	JEANE SILVA SELL PEREIRA	Aprovado	60,50	20,00	21,00	18,00	1,50
27	6231773	26/06/1995	263730	PATRÍCIA APARECIDA KARVAT	Aprovado	60,00	36,00	12,00	12,00	0,00
28	5884340	27/12/1993	262706	JUCELMA MAIARA HRAST	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00	0,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



29	1805080	19/06/1966	264406	LEADAR LENZI CRISTOFOLINI	Aprovado	60,00	24,00	18,00	18,00	0,00
30	6829940	31/10/1997	264645	SABRINA RAIMONDI AVERSA	Aprovado	60,00	24,00	21,00	15,00	0,00
31	3993005	11/08/1981	261958	JOCEMARA BILL DE SOUZA	Aprovado	59,50	28,00	15,00	15,00	1,50
32	2293710	16/08/1970	260790	REGINA MAIA	Aprovado	59,00	32,00	12,00	15,00	0,00
33	5089236	14/08/1987	264255	SOLANGE APARECIDA CAETANO EVER	Aprovado	59,00	32,00	18,00	9,00	0,00
34	5470529	18/11/1967	263427	VALÉRIA GIAMBERARDINO	Aprovado	58,50	24,00	21,00	12,00	1,50
35	5171167-2	28/07/1988	260091	ANA PAULA DA SILVA RAMOS	Aprovado	58,50	24,00	21,00	12,00	1,50
36	5505015	10/01/1992	263919	KEILA RAQUEL BRITTES DE OLIVEIRA	Aprovado	58,50	24,00	21,00	12,00	1,50
37	138549640	09/10/1977	263571	ELAINE DENISE NORONHA	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00	0,00
38	5387480	04/03/1998	261042	KAROLINE ROLING BENTO	Aprovado	58,00	28,00	12,00	18,00	0,00
39	90522990	07/07/1981	262455	EDILAINA KLETTENBERG DE SOUSA	Aprovado	58,00	16,00	15,00	27,00	0,00
40	4962871	24/11/1984	262261	CASSIANA DOS SANTOS ISABEL	Aprovado	57,50	32,00	9,00	15,00	1,50
41	4.096.075	04/01/1982	262009	CLEUSA RABELO BERNARDES	Aprovado	56,50	28,00	9,00	18,00	1,50
42	5205968	25/09/1986	264038	MARIA ELISANDRA VIEIRA	Aprovado	56,50	28,00	9,00	18,00	1,50
43	4801589	18/11/1993	262006	JHONNY VIEIRA	Aprovado	56,00	32,00	9,00	15,00	0,00
44	4175014	19/04/1973	262242	ROSIANI RAMOS HESS	Aprovado	55,50	24,00	18,00	12,00	1,50
45	3719346	19/04/1980	264175	MARILETE CAYE	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00	0,00
46	41858026	25/09/1985	263261	JONICLEIA APARECIDA DE LIMA PIMENTA	Aprovado	55,00	16,00	18,00	21,00	0,00
47	4460576	18/06/1982	264522	IVANIR HERMES AZEVEDO	Aprovado	54,00	24,00	15,00	15,00	0,00
48	4335119	11/01/1982	260370	ANA PAULA ALVES	Aprovado	52,50	36,00	9,00	6,00	1,50
49	2232485	31/01/1968	263384	ERONI CORRÊA RODRIGUES DE LIMA	Aprovado	52,50	24,00	9,00	18,00	1,50
50	6043775	28/10/1991	262740	ROSANGELA GUSZAKI DA SILVA	Aprovado	52,00	28,00	12,00	12,00	0,00
51	2459212	17/05/1971	262623	NOILÍ GLUITZ LOTTERMANN	Aprovado	51,50	32,00	9,00	9,00	1,50
52	7090562	30/03/1974	262552	VANUSA TRINDADE PEREIRA DA SILVA	Aprovado	51,00	24,00	9,00	18,00	0,00
53	5168903	30/11/1990	264303	EDIMARA LUZIA STOPASOL DOS SANTOS	Aprovado	51,00	24,00	18,00	9,00	0,00
54	5156382	16/02/1988	262158	EDINEIDE MARIA APARECIDA SALVADOR	Aprovado	50,00	32,00	12,00	6,00	0,00
55	3875079	30/03/1980	261971	SONIA CLEIA IGNACIO DA SILVA	Aprovado	50,00	20,00	18,00	12,00	0,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação		Língua Portuguesa	Prova de Títulos
							Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação		
1	3.875.314	11/02/1980	262220	IZAIAS BREMER	Aprovado	71,50	40,00	12,00	18,00	1,50		
2	6.098.883	30/05/1996	260043	GABRIELA REITER IGNACIO	Aprovado	68,00	32,00	18,00	18,00	0,00		
3	6200863	18/05/1997	263844	LARISSA APARECIDA SOARES	Aprovado	63,00	36,00	15,00	12,00	0,00		
4	3.864.206	16/11/1988	264298	ANA PAULA MICHEREFF HEIDMANN	Aprovado	63,00	24,00	18,00	21,00	0,00		
5	2719859	09/03/1979	262581	ELIZABETH ALBANO	Aprovado	58,50	28,00	9,00	18,00	3,50		
6	10.551.767.-0	11/10/1993	261147	BRUNA DAIANE STANQUEVIS	Aprovado	57,00	36,00	9,00	12,00	0,00		
7	1561304	31/12/1986	264665	FELIPE DE FREITAS CUSTÓDIO	Aprovado	57,00	24,00	12,00	21,00	0,00		
8	2928299	07/05/1976	264254	JAQUELINE STIEGLER	Aprovado	56,50	28,00	12,00	15,00	1,50		
9	81988145	31/01/1985	260990	LUCIANA CAMARGO SCHROEDER	Aprovado	55,00	28,00	12,00	15,00	0,00		
10	34471832	10/04/1989	262949	DIAMELA AZANZA	Aprovado	55,00	28,00	18,00	9,00	0,00		
11	80923287	30/08/1983	261955	MARILDA PORONHAK	Aprovado	54,00	24,00	21,00	9,00	0,00		

PROFESSOR DE ARTES

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação		Língua Portuguesa
							Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	
1	1724225	23/06/1976	261332	ANGELI DA COSTA MILLA	Aprovado	56,00	20,00	12,00	24,00		
2	73365597	05/08/1979	264543	CAROLINE RAMOS MATOS	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00		
3	541.390-7	27/04/1955	260628	MARIA VIEIRA RONCHI	Aprovado	53,00	20,00	12,00	21,00		
4	5017832	25/01/1995	261637	NISLAINE THAÍSE DUFECK	Aprovado	53,00	20,00	12,00	21,00		
5	88686306	27/04/1985	264541	JULIANA BELTRAO LEITOLES	Aprovado	50,00	20,00	12,00	18,00		



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

**COZINHEIRO**

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades		
							Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades
1	10.567.193-8	23/06/1989	262302	LEILIANE GOMES RIBAS	Aprovado	68,00	32,00	9,00	27,00
2	96289863	03/02/1997	260771	RULIANA CAROLINA JARNO	Aprovado	65,00	20,00	18,00	27,00
3	7270811	11/10/1969	262370	JOELMA VIEIRA CAVALCANTI	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00
4	1927137	06/09/1971	260180	ROSELI TORMENA CANDIDO	Aprovado	60,00	24,00	12,00	24,00
5	4613464	08/11/1981	260060	EVELISE STEFFEN	Aprovado	59,00	32,00	9,00	18,00
6	4259308	15/12/1982	262993	SIMONE DE MACEDO REINERT	Aprovado	57,00	12,00	24,00	21,00
7	6294074	02/08/1963	262930	TEREZINHA CÂNDIDO TEIXEIRA	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00
8	7.579.628	17/06/1976	260137	SILVANA REGINA MAIER	Aprovado	56,00	32,00	12,00	12,00
9	3956097	09/12/1977	260712	FAUSTINA FATIMA DE QUADROS	Aprovado	55,00	28,00	9,00	18,00
10	4658028	13/12/1983	261841	IVONETE AVELINA POLICARPO	Aprovado	55,00	28,00	9,00	18,00
11	24470546	22/04/1994	260053	LIZENE THAIS LEITE DOS SANTOS	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00
12	1048189731	01/09/1973	261985	ROSELI TERESA NISSEL DA LUZ	Aprovado	51,00	12,00	15,00	24,00
13	3985639	23/08/1980	260181	TAIS TATIANE DE SOUZA SOUZA	Aprovado	51,00	12,00	12,00	27,00
14	5694506	14/04/1988	262234	MARCIA ALVES DA SILVA	Aprovado	50,00	20,00	6,00	24,00

MONITOR DE ÔNIBUS

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades		
							Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades
1	5386404	06/11/1998	264669	GABRIEL COELHO FERREIRA	Aprovado	69,00	24,00	15,00	30,00
2	7038243	19/04/1996	260305	KHAUANY FLORIANO DEHAAN	Aprovado	68,00	32,00	12,00	24,00
3	108984589	20/03/1996	261234	ALLYNE NOGUEIRA	Aprovado	64,00	28,00	9,00	27,00
4	5448010	04/08/1989	264656	ELIZANGELA CAMILLA DOS SANTOS LENOIR	Aprovado	63,00	24,00	15,00	24,00
5	8066302	22/04/1995	260289	GLACIELA PACZKOVSKI	Aprovado	62,00	20,00	12,00	30,00
6	6860340	15/11/1981	264365	DANIELE RICE	Aprovado	61,00	28,00	15,00	18,00
7	499807972	29/11/1995	260469	JEAN LEONARDO NABARRETE OLIVEIRA	Aprovado	59,00	20,00	18,00	21,00
8	6690651	16/02/2000	260238	KELLY ALICE HENKE DA LUZ	Aprovado	58,00	28,00	9,00	21,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



9	545749785	19/12/1996	260438	IANCA FERNANDA DA SILVA COELHO	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00
10	6162203	26/08/1992	261725	DAYANE CRISTINA SIEDSCHLAG SANTOS	Aprovado	56,00	20,00	12,00	24,00
11	3.170.380-8	09/11/1955	260366	SIMONE DITTERT ATANAZIO	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00
12	296515949	25/11/1970	263584	GUILHERMINA PAULA FERRAZ DE ARAUJO	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00
13	6097330	03/05/1967	264059	MARIA AUGUSTA NASCIMENTO DE SOUZA INOCENCIO	Aprovado	54,00	24,00	9,00	21,00
14	6.971.305	21/08/1998	262542	MICHELE CRISTINA MASCHIO	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00
15	4987703	24/04/1986	261799	MIRIAM CRISTINE DE MOURA	Aprovado	53,00	20,00	15,00	18,00
16	124665779	30/07/1991	263067	DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS	Aprovado	53,00	20,00	12,00	21,00
17	7919109	23/12/1982	261788	PÂMELA JANICE MOMBACH TEGNER	Aprovado	53,00	20,00	9,00	24,00
18	5836857	01/12/1998	263987	MAYANE CAROLINE DE MOURA	Aprovado	51,00	12,00	18,00	21,00
19	2073898898	25/04/1979	260172	MARIA CRISTIANE DA SILVA FONSECA	Aprovado	51,00	24,00	15,00	12,00
20	4475371	04/07/1984	260329	NARA MARIANO DE OLIVEIRA	Aprovado	51,00	24,00	12,00	15,00
21	4701786	30/05/1982	261025	MARILISE LUZIA MACHADO	Aprovado	51,00	24,00	9,00	18,00
22	7641346	05/09/1964	260507	LORISA DE MORAES	Aprovado	50,00	20,00	12,00	18,00

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades		
							Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades
1	954085-7	05/09/1956	261070	MARCOS PSCHEIDT	Aprovado	74,00	32,00	12,00	30,00
2	4/C 3428408	31/07/1977	264729	ELIÉZER PORTES CERRI	Aprovado	71,00	32,00	12,00	27,00
3	722057	09/08/1959	263392	JAIME JOSÉ MARÇANEIRO	Aprovado	70,00	28,00	15,00	27,00
4	3265703	04/01/1976	262612	RONEI BAUM	Aprovado	69,00	24,00	18,00	27,00
5	6438572-0	25/12/1976	262227	JOSMAR DE JESUS VIANA	Aprovado	69,00	24,00	15,00	30,00
6	7690078	30/01/1992	260811	GUILHERME ANDRÉ SOSMAIER	Aprovado	69,00	24,00	15,00	30,00
7	949119245	19/10/1984	260093	MARCIO SOUZA MOTA	Aprovado	66,00	24,00	12,00	30,00
8	8006762-3	06/02/1982	264733	BRUNO DA COSTA CALDONHO	Aprovado	64,00	28,00	9,00	27,00
9	2512635	23/04/1961	261370	BRAZ PATARO NETO	Aprovado	63,00	24,00	15,00	24,00
10	849937	07/08/1984	264624	THIAGO DE PAULA CORDEIRO	Aprovado	63,00	24,00	15,00	24,00
11	5470646	18/12/1990	260232	ANDERSON SCHMIDLIN NEITZKE	Aprovado	62,00	20,00	15,00	27,00
12	4.412.576	27/05/1989	260360	FLÁVIO ROBERTO MARQUES BERLANDA	Aprovado	62,00	20,00	12,00	30,00
13	1867309	25/03/1969	262136	OSMAR FIRMO	Aprovado	61,00	28,00	18,00	15,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



14	3613007	09/07/1977	264065	EVERTH ALVES RIBEIRO	Aprovado	61,00	16,00	18,00	27,00
15	6755755	17/02/1996	262138	DARLÁ MELQUISEDEQUE VIANNA	Aprovado	61,00	16,00	18,00	27,00
16	3237331	02/03/1997	261036	GABRIEL COSTA MILLA	Aprovado	61,00	16,00	15,00	30,00
17	4468372	19/08/1990	260373	DANA FRANCIELE COGNIALLI GHIOOTTI	Aprovado	60,00	24,00	15,00	21,00
18	92721485	22/07/1983	264576	MICHELE SALETE PALHANO HUNDENSKI	Aprovado	60,00	24,00	12,00	24,00
19	9102938512	10/02/1989	264024	ALCEBÍADES RIBEIRO MOREIRA JUNIOR	Aprovado	60,00	24,00	12,00	24,00
20	81689326	18/09/1978	264416	ALEX RECK	Aprovado	60,00	24,00	9,00	27,00
21	6753816	20/08/1996	263732	EDER JONAS DOS ANJOS	Aprovado	60,00	24,00	9,00	27,00
22	6768039	10/02/1984	263979	ALEXANDRE MANOEL AMADO	Aprovado	60,00	24,00	6,00	30,00
23	5387479	25/11/1989	263847	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	Aprovado	59,00	20,00	9,00	30,00
24	3109394829	01/07/1992	260169	LUCAS DORNELLES DOS SANTOS	Aprovado	59,00	32,00	6,00	21,00
25	43075932	25/07/1988	260193	ELAINE CRISTINA COSTA	Aprovado	57,00	24,00	15,00	18,00
26	101718387	08/03/1991	264085	MARCELO GARCIA DE ARAUJO	Aprovado	57,00	24,00	6,00	27,00
27	6561373	03/04/2000	261897	HENRIQUE DE BORBA MEZZOMO	Aprovado	56,00	20,00	9,00	27,00
28	4010363	15/01/1968	261425	CASSIA PATRICIA CAETANO	Aprovado	55,00	16,00	15,00	24,00
29	3748933	10/02/1979	263861	DAVID ALEXANDRE FARIA	Aprovado	55,00	16,00	12,00	27,00
30	5671035	13/05/1996	264439	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	Aprovado	55,00	16,00	12,00	27,00
31	48801070	25/02/1992	264351	ANDERSON DE OLIVEIRA	Aprovado	55,00	16,00	9,00	30,00
32	18009352	16/10/1964	260786	NELSON LUIZ ANDRÉ	Aprovado	55,00	28,00	6,00	21,00
33	3.205.800	09/05/1976	264240	MARCO AURÉLIO DESCHAMPS	Aprovado	54,00	12,00	15,00	27,00
34	2435143	26/06/1972	261349	ALBA SIMONI KLABUNDE	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00
35	4998774	21/03/1989	264413	LAURO CESAR DELLANDREA	Aprovado	54,00	12,00	12,00	30,00
36	5619677	04/05/1991	260167	MATHEUS ANTONIO CAVALHEIRO RHEINHEIMER	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00
37	3884212	10/08/1977	264746	JUNIOR FERNANDES DE LIMA	Aprovado	54,00	24,00	6,00	24,00
38	4254479	19/09/1981	263357	VIVIAN CRISTINE KUROLI	Aprovado	54,00	24,00	6,00	24,00
39	1205425	15/12/1983	264739	ARIANA FARIA CAMARGO	Aprovado	53,00	8,00	18,00	27,00
40	1044553731	04/02/1968	264268	CLAITON MACHADO LARSEN	Aprovado	53,00	20,00	6,00	27,00
41	2104658162	04/01/1993	264131	JOÃO HENRIQUE DA SILVA LIMA	Aprovado	53,00	20,00	6,00	27,00
42	75707185	20/09/1981	261226	DAIANE DE ARAÚJO NOGUEIRA	Aprovado	52,00	16,00	12,00	24,00
43	3564413	05/07/1977	264631	RODRIGO DE SOUZA	Aprovado	52,00	28,00	9,00	15,00
44	5009426429	09/08/1955	262123	JOSE ERICO DE OLIVEIRA ANTUNES	Aprovado	51,00	24,00	6,00	21,00
45	55208433	12/08/1969	262551	DIONE CARLOS DO NASCIMENTO	Aprovado	50,00	20,00	12,00	18,00
46	8122178	30/10/1979	261422	JOSUÉ CASTRO PINHEIRO	Aprovado	50,00	20,00	9,00	21,00
47	70170523	02/09/1978	264529	ISABEL CRISTINA SANTOS	Aprovado	50,00	20,00	6,00	24,00
48	8026092	22/08/1982	264342	ADRIANO ANTONIO MELO	Aprovado	50,00	20,00	6,00	24,00
49	5358527	09/04/1992	261723	JADER VINICIO MAIS	Aprovado	50,00	20,00	6,00	24,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



50	5205155	20/11/1996	260223	IANCA KANANDA DE OLIVEIRA	Aprovado	50,00	20,00	6,00	24,00
----	---------	------------	--------	---------------------------	----------	-------	-------	------	-------

SEGURANÇA ESCOLAR

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades		
							Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades
1	6596745	26/04/1994	264637	JOÃO ABEL RODRIGUES	Aprovado	74,00	20,00	24,00	30,00
2	3860805	01/06/1979	263289	JACKSON LUIZ SEVERIANO DOS SANTOS	Aprovado	67,00	28,00	12,00	27,00
3	1.008.072	27/11/1958	261632	ANTONIO ROSALVO BORBA	Aprovado	59,00	32,00	6,00	21,00
4	2.846.292	31/07/1973	264473	PAULO CESAR GERMANO	Aprovado	52,00	28,00	12,00	12,00
5	535530	24/12/1958	260647	MÁRCIO EDISON VILALBA	Aprovado	51,00	12,00	15,00	24,00
6	4074301	29/12/1981	264184	PATRICIA BORBA	Aprovado	51,00	12,00	15,00	24,00
7	2521263	01/10/1974	263906	DIRCELENE DE JESUS NUNES DO NASCIMENTO	Aprovado	50,00	20,00	12,00	18,00

SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades		
							Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades
1	7690078	30/01/1992	260813	GUILHERME ANDRÉ SOSMAIER	Aprovado	74,00	32,00	18,00	24,00
2	5744944	09/08/1993	264438	ALEXANDRE CAETANO	Aprovado	71,00	32,00	12,00	27,00
3	7167068	13/08/1979	263248	MARCELO DE ANDRADE PIMENTA	Aprovado	68,00	32,00	15,00	21,00
4	5.505.623	02/04/1991	264197	ELISABETH TESTONI CHAVES	Aprovado	63,00	36,00	12,00	15,00
5	3.308.151	13/05/1977	264172	LUCIANE MACHADO CORRÉA	Aprovado	62,00	32,00	12,00	18,00
6	4613464	08/11/1981	260165	EVELISE STEFFEN	Aprovado	58,00	28,00	9,00	21,00
7	5.184.718	28/04/1992	260741	JÚLIA JUCIMARA DA SILVA	Aprovado	56,00	20,00	18,00	18,00
8	3.518.543	30/07/1978	261927	CRISTIANE JANUÁRIO	Aprovado	54,00	36,00	9,00	9,00
9	1101351	12/10/1986	262808	JAQUELINE APARECIDA THIESSEN	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00
10	24470546	22/04/1994	264345	LIZENE THAIS LEITE DOS SANTOS	Aprovado	53,00	32,00	12,00	9,00
11	6448142	31/05/1994	260177	BIANCA DANIELLE PEREIRA	Aprovado	53,00	32,00	9,00	12,00
12	3337896	10/11/1958	261142	ELZA SALVINA DOS REIS	Aprovado	52,00	16,00	15,00	21,00
13	1115387936	05/02/1980	262519	JANILSON ROZENDO DE SA E SILVA	Aprovado	52,00	28,00	12,00	12,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



14	6033135	25/04/1973	262524	MAGALI SOUZA DA SILVA BEZERRA	Aprovado	51,00	24,00	9,00	18,00
15	3401883	03/08/1974	260089	ISOLDE MARIA MELZ MORAES	Aprovado	51,00	24,00	9,00	18,00
16	7522148	17/08/1971	263910	ELENIR NOGUEIRA	Aprovado	50,00	20,00	12,00	18,00
17	5398645	25/05/1992	261385	SILVANA ALINE DA SILVA	Aprovado	50,00	32,00	6,00	12,00

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais e Atualidades		
							Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades
1	45409570	19/12/1970	262976	OSNI ALVES RODRIGUES	Aprovado	68,00	32,00	12,00	24,00
2	3531829	22/08/1978	260364	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	Aprovado	67,00	28,00	18,00	21,00
3	3017563	16/07/1992	263076	WEDERSON FARIA DE SOUZA	Aprovado	67,00	28,00	15,00	24,00
4	3727483	02/11/1978	263034	PETERSON XAVIER VOIGTLANDER	Aprovado	63,00	36,00	12,00	15,00
5	54168821	14/07/1988	260087	LEILA QUÉZIA DOS SANTOS	Aprovado	56,00	32,00	12,00	12,00
6	9050614149	18/06/1972	260299	CLAUDIOMIRO NUNES DA SILVA	Aprovado	54,00	24,00	12,00	18,00
7	4294808	11/09/1989	262540	BRUNO HEIL	Aprovado	53,00	20,00	18,00	15,00

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		
							Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos
1	797849092	04/03/1983	260888	MANUELA VIEIRA DE ANDRADE	Aprovado	81,00	36,00	18,00	27,00
2	1363012827	01/08/1989	262749	JOICE HELIDE XAVIER DE MATOS	Aprovado	67,00	28,00	15,00	24,00
3	1868889.6	04/09/1967	262739	KELI CRISTINE GARCIA	Aprovado	66,00	36,00	12,00	18,00
4	97195560	29/01/1988	261969	MARILIA BAZZANELLA	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

**BIBLIOTECÁRIO**

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		
							Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
1	5636363	06/03/1997	262020	JESSICA GLIENKE DAVID	Aprovado	67,00	28,00	15,00	24,00

PSICOPEDAGOGO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		
							Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
1	5392192	05/08/1993	263242	CAROLINE NOVELLO	Aprovado	60,00	36,00	12,00	12,00

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos		
							Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	4903039	30/07/1988	264592	JEFERSON LUIZ FREITAS	Aprovado	73,00	40,00	9,00	24,00 0,00
2	8.981.191	10/12/1960	264731	LEILA MORAES DE SOUZA	Aprovado	70,50	36,00	9,00	24,00 1,50
3	429576584	18/04/1988	264644	DENIS PORTELA PEREIRA	Aprovado	68,50	28,00	15,00	24,00 1,50
4	6098784	23/09/1961	260340	PAULO ROBERTO VALADARES	Aprovado	63,50	32,00	12,00	18,00 1,50
5	5255819	12/04/1989	264186	SARA DOS SANTOS FELIX SEVERINO	Aprovado	59,50	28,00	15,00	15,00 1,50
6	4759620	25/03/1995	264408	JULIA REGIS IFA CARNEIRO	Aprovado	54,00	24,00	15,00	15,00 0,00
7	4777211	13/03/1985	264364	TATIANE CALABAIDE TAVARES	Aprovado	53,50	16,00	15,00	21,00 1,50



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



8	6916683	06/09/1965	263368	ROSA MARIA NUNES	Aprovado	51,50	20,00	12,00	18,00	1,50
---	---------	------------	--------	------------------	----------	-------	-------	-------	-------	------

PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	3280499	12/04/1972	264136	ROZIMAR RENATO LIMAS	Aprovado	63,00	24,00	12,00	27,00	0,00
2	4613104	23/04/1985	260113	RODRIGO VARGAS	Aprovado	57,50	20,00	21,00	15,00	1,50
3	112328141	15/02/1984	263997	RODRIGO COLAÇO PORTELA	Aprovado	57,00	24,00	12,00	21,00	0,00
4	4.332.099	20/03/1983	260081	MARCOS TAKASHI FURUTANI	Aprovado	55,00	28,00	15,00	12,00	0,00
5	2598397	26/11/1969	261600	FABIAN DE LIMA	Aprovado	54,00	24,00	9,00	21,00	0,00



**O MUNICIPIO DE BARRA VELHA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**



Anexo II – Pessoa com Deficiência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPERIOR

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa	Prova de Títulos
1	4.096.075	04/01/1982	262009	CLEUSA RABELO BERNARDES	Aprovado	56,50	28,00	9,00	18,00	1,50

PROFESSOR DE INGLÊS

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Resultado	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	Língua Portuguesa
1	3551832	11/12/1983	263936	JOSEANA REIKAVIESKI	Aprovado	66,00	24,00	18,00	24,00

Bela Vista do Toldo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.01/2019

Publicação N° 1856356

PORTRARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

SANDRO MIELKE, Presidente da Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a funcionária VICTORIA GURTINSKI BORBA FERNANDES, que ocupa o cargo comissionado de CONSULTOR JURIDICO da Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, 02 de janeiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANDRO MIELKE
Presidente

VALDECIR KRAUSS
1º secretario

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Legislativa desta Casa, na data supra.

PORTARIA N.02/2019

Publicação N° 1856358

PORTRARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

SANDRO MIELKE, Presidente da Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a funcionária SULINE KOGI, que ocupa o cargo comissionado de Diretora da Secretaria Administrativa.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, 03 de janeiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANDRO MIELKE
Presidente

VALDECIR KRAUSS
1º secretario

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Legislativa desta Casa, na data supra.

Belmonte

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019

Publicação N° 1857307

MUNICIPIO DE BELMONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019

Objeto: O objeto de que trata contratação da Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e assessoramento técnico relacionado a área da agricultura, para o ano de 2019. Fundamentação legal no art. 24, inciso XII, da Lei n° 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 02 de janeiro de 2019.

Genésio Bressiani

Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO Nº 006 – EDITAL 002/2018

Publicação N° 1857133

CONVOCAÇÃO Nº 006 – Edital 002/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo SESAU Edital 002/2018, abaixo relacionado para comparecer na Rua: Praça Nereu Ramos, Nº 90 - Bairro: Centro – Biguaçu – SC, até o dia 13/01/2019, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, o candidato assinará contrato e iniciará suas atividades.

Biguaçu, 03 de janeiro de 2019.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

003 – LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01/2019

Publicação N° 1857135

PORTARIA nº 01 de 03 de janeiro de 2019

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) MATHEUS HOFFMANN MACHADO, detentor do cargo de provimento comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Participativa, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2019.

Biguaçu, 03 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 02/2019

Publicação N° 1857137

PORTARIA nº 02 de 03 de janeiro de 2019

Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo comissionado, AniHa mdffnmeww e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) JOAO LUIZ LUZ, detentor do cargo de provimento comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DA RECEITA, na Secretaria Municipal da Receita, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2019.

Biguaçu, 03 de janeiro de 2019.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 03/2019

Publicação N° 1857142

PORTARIA nº 03/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, DAIANY DAROSCI, ocupante do cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 25/12/2018 a 23/04/2019.

CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 24/04/2019 a 23/05/2019.

Biguaçu, 03 de janeiro de 2019.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2590/2018

Publicação N° 1856566

PORTARIA Nº 2590/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), PAULA DANIELE TONIAL AGUIRRE, ocupante do cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13145/2018 em anexo no período de 19/11/2018 a 03/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2591/2018

Publicação N° 1856568

PORTARIA Nº 2591/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), GILSON APARECIDO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13134/2018 em anexo no período de 04/12/2018 a 18/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2592/2018

Publicação N° 1856570

PORTARIA Nº 2592/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), NICOLLE SOARES BRASIL, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 12915/2018 em anexo no período de 30/11/2018 a 04/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2593/2018

Publicação N° 1856571

PORTARIA Nº 2593/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIANA ESTER BORGES COSTA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13108/2018 em anexo no período de 08/12/2018 a 22/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2594/2018

Publicação N° 1856572

PORTARIA Nº 2594/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), MONIK DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13223/2018 em anexo no período de 09/12/2018 a 07/01/2019.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2595/2018

Publicação N° 1856573

PORTARIA Nº 2595/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), MARJORY BIANCA TERNES TRAEBERT FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13039/2018 em anexo no período de 04/12/2018 a 07/01/2019.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2596/2018

Publicação N° 1857098

PORTARIA nº 2596 de 21 de dezembro de 2018

Concede Horário Especial ao (a) servidor (a) nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012, regulamentado pelo Decreto nº 151/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial, ao (a) servidor (a) EVELIZE LUZ LAMIM, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Consultório Dentário com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 47/2012, regulamentado pelo Decreto nº 151/2015.

Art. 2º O (a) servidor (a) terá sua jornada de trabalho fixada em 20 horas semanal no período de 17/12/2018 a 28/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroagem a 17/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2597/2018

Publicação N° 1856603

PORTARIA Nº 2597 de 21 de dezembro de 2018

Torna sem efeito a Convocação n.º 22/2018 do Edital 003/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Convocação nº 22 – Edital 0003/2016, veiculada no DOM/SC - Edição N° 2705 (Publicação N° 1833745), com amparo da Decisão proferida nos autos de agravo de instrumento 4035798-81.2018.8.24.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2598/2018

Publicação N° 1856604

PORTARIA nº 2598/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, LUIZA FERNANDA GARCIA DANIEL SAGAS , ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 16/12/2018 a 14/04/2019.

CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 15/04/2019 a 14/05/2019.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2599/2018

Publicação N° 1857100

PORTARIA Nº 2599/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), ISACLARA NUNES MARTINS, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR III - EDUCAÇÃO ESPECIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13307/2018 em anexo no período de 10/12/2018 a 14/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2600/2018

Publicação N° 1857101

PORTARIA Nº 2600/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), ANA CLEIA MOREIRA RAMIRES, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13263/2018 em anexo no período de 11/12/2018 a 20/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2601/2018

Publicação N° 1857102

PORTARIA Nº 2601/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), ADRIANA HEREDIA DOS SANTOS, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13148/2018 em anexo no período de 04/12/2018 a 05/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2602/2018

Publicação N° 1857103

PORTARIA Nº 2602/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), TAIS REGINA DE LIMA, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA)– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13487/2018 em anexo no período de 18/12/2018 a 31/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2603/2018

Publicação N° 1857104

PORTARIA Nº 2603/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), JANAINA VIEIRA, ocupante do cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13203/2018 em anexo no período de 10/12/2018 a 14/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2604/2018

Publicação N° 1857105

PORTARIA Nº 2604/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), MAURICEIA GRASIELE MACHADO CORREA, ocupante do cargo temporário de DIRETOR FINANCEIRO – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13345/2018 em anexo no período de 12/12/2018 a 14/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2605/2018

Publicação N° 1857106

PORTARIA Nº 2605/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), EVELISE MARA SCHMITT, ocupante do cargo temporário de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13336/2018 em anexo no período de 12/12/2018 a 21/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2606/2018

Publicação N° 1857107

PORTARIA Nº 2606/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), DEISY CIBELLE GARCIA, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13275/2018 em anexo no período de 10/12/2018 a 24/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2607/2018

Publicação N° 1857108

PORTARIA Nº 2607/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), LUANA DE ARAUJO LIMA VIZENTIN, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13189/2018 em anexo no período de 06/12/2018 a 21/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2608/2018

Publicação N° 1857109

PORTARIA Nº 2608/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), KARINE PATRICIA STULP, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13421/2018 em anexo no período de 17/12/2018 a 15/01/2019.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2609/2018

Publicação N° 1857112

PORTARIA Nº 2609/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), ADRIANO FRANZONI WAGNER, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 12902/2018 em anexo no período de 30/11/2018 a 07/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2610/2018

Publicação N° 1857113

PORTARIA Nº 2610/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), GUILHERME LAUTENSCHLEGER PRA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13088/2018 em anexo no período de 01/12/2018 a 28/02/2019.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2611/2018

Publicação N° 1857116

PORTARIA Nº 2611/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), MARGARETE DE MELLO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13309/2018 em anexo no período de 12/12/2018 a 21/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2612/2018

Publicação N° 1857120

PORTRARIA nº 2612 de 21 de dezembro de 2018

Concede ao(a) servidor(a) Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) EVELIZE LUZ LAMIM, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Consultório Dentário, inscrito(a) na matrícula funcional nº 16768, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2613/2018

Publicação N° 1857122

PORTRARIA Nº 2613/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), GINO CESAR SARAIVA, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO ESPECIALISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13391/2018 em anexo no período de 16/12/2018 a 08/01/2019.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2614/2018

Publicação N° 1857123

PORTRARIA Nº 2614/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), IONE CORREA BARON, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13426/2018 em anexo no período de 15/12/2018 a 21/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2615/2018

Publicação N° 1857124

PORTARIA Nº 2615/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), LUCIANA MARIA FLORENTINO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERCENARIA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13180/2018 em anexo no período de 04/12/2018 a 05/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2616/2018

Publicação N° 1857125

PORTARIA Nº 2616/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), ROBERTO ANDRADE DA SOLEDADE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13259/2018 em anexo no período de 10/12/2018 a 15/01/2019.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2617/2018

Publicação N° 1857126

PORTARIA Nº 2617/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), FERNANDO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13301/2018 em anexo no período de 12/12/2018 a 19/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2618/2018

Publicação N° 1857127

PORTARIA Nº 2618/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), SIRLENE DE MELO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13129/2018 em anexo no período de 07/12/2018 a 05/02/2019.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2619/2018

Publicação N° 1857128

PORTARIA Nº 2619/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA FERNANDA CAMINHA DE SOUZA, ocupante do Cargo efetivo de ESCRITURARIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 13422/2018 no período de 04/12/2018 a 07/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2620/2018

Publicação N° 1857129

PORTARIA Nº 2620/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a), ALICE MARIA VIEIRA MARÇAL MOMM, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURARIO – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processos nº 12759/2018 e 13332/2018 em anexo no período de 23/11/2018 a 07/12/2018 e 08/12/2018 a 21/12/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DANIEL CÉSAR DA LUZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2621/2018

Publicação N° 1857130

PORTARIA nº 2621 de 21 de dezembro de 2018

Concede Readaptação ao(a) servidor(a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Readaptação ao(a) servidor(a) Raquel Áurea Gonçalves Borba, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 53/2012, inscrito(a) na matrícula funcional nº 255, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O(a) Servidor(a) desenvolverá suas atividades na Farmácia da Policlínica, cujas funções são as inerentes ao cargo de Auxiliar de Saúde II.

§ 2º O período de manutenção da readaptação é de 28/11/2018 a 20/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 28/11/2018.

Biguaçu, 21 de dezembro de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PP226/2018 PMB

Publicação N° 1857183

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2018-PMB

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE 0 A 18 ANOS, COM DIREITOS VIOLADOS E ENCAMINHADOS PELO PODER JUDICIÁRIO POR MEIO DE MEDIDA PROTETIVA. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 17/01/2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 17/01/2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura bigua.atende.net

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3094-4100.

Biguaçu, 3 de janeiro de 2019.

RAMON WOLLINGER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA N° 001/2019 - EXONERAÇÃO**

Publicação N° 1857262

PORTARIA N° 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03 de janeiro de 2019, os seguintes servidores pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Biguaçu, relacionados abaixo.

Nº	Nome	Cargo
1	Márcia Rodrigues De Azevedo	Secretária de atendimento ao cidadão
2	Thiago De Lara Vieira	Procurador Geral do Legislativo
3	Daniela Regina de Aquino Anderson	Secretária de Administração
4	Luiz Eurides Poli	Secretário de Finanças
5	Ulisses Vidal	Chefe de Gabinete da Presidência
6	Caroline Ramos	Diretor de Comunicação e Cerimonial
7	Marcos Aurélio Ferreira	Diretor da Escola do Legislativo
8	Jeferson Binhotti	Assessor de Almoxarifado
9	Isabella Nunes Muller	Assessor de Comunicação
10	Leandra Bernadete Guesser Roz	Assessor de Assuntos Comunitários
11	Victor Pastorello	Assessor de Manutenção
12	Marcio Duarte	Assessor de Compras e Contratos
13	Lisiani Debus de Matias	Assessor Executivo da Escola do Legislativo
14	Carlos Eduardo Garcia da Silva	Assessor de Assuntos Institucionais
15	Pierre Costa de Andrade	Assessor Executivo da Câmara Mirim e Parlamento Jovem
16	Adriana Vania Silva de Souza	Assessoria Parlamentar - Nível I
17	Elvis José Souza	Assessoria Parlamentar - Nível II
18	Otvin Godwin Doerner	Assessoria Parlamentar - Nível II
19	Cilene Maria Nau	Assessoria Parlamentar - Nível I
20	Alysson Ertal	Assessoria Parlamentar - Nível II
21	Fabiano Luiz Borba	Assessoria Parlamentar - Nível II
22	Peterson Paul de Souza	Assessoria Parlamentar - Nível II
23	Bruno Lima da Silva	Assessoria Parlamentar - Nível I
24	Gustavo João Martins	Assessoria Parlamentar - Nível II
25	Marivone costa	Assessoria Parlamentar - Nível II

26	Vinicius Hamilton do Amaral	Assessoria Parlamentar - Nível I
27	Celso Roberto Carvalho	Diretor Contábil
28	Elisabete Pereira	Diretor da Câmara Mirim e Parlamento Jovem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03 de janeiro de 2019.

Biguaçu/SC, 03 de janeiro de 2019.

Vereador Salmir da Silva

Presidente

PORTARIA Nº 002/2019 - FÉRIAS YASMIM

Publicação N° 1857263

PORTARIA Nº 161/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora, IVETE ERTAL CORRÊA, ocupante do cargo comissionado de Assessoria Parlamentar – Nível II do vereador Adriano Luiz Vicente por 30 (trinta) dias. Início 07/01/2019 e término 05/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 21 de dezembro de 2018.

Vereador Marconi Kirch

Presidente

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

PORTARIA N° 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856315

PORTARIA N° 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento ao Sr. Prefeito Municipal RONALDO LUIZ SENGER, inscrito na matrícula nº 743-9, portador do CPF sob nº 027.150.949-06, sendo o período de concessão de 03 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2019.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 002/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856392

PORTARIA N° 002/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. Raquel Baczinski Persch, inscrita na matrícula sob nº 383-2, portadora do CPF sob. Nº 035.324.559-35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, com carga horária de 40 horas semanais, sendo período de concessão de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (180 dias), conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2018.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 003/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856449

PORTARIA Nº 003/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA CARGO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR CARGO do Servidor Público Municipal Sr. Ismael Antônio Hahn, inscrito na matrícula 266-6, portador do CPF sob nº. 920.018.319-00, para ocupar o cargo de Sub-Secretário, lotado no Departamento de Esportes, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-8, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2019.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856681

PORTARIA Nº 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o Servidor Municipal SR. Kleber Fachini Senger, matrícula nº 796-0, portador do CPF sob. nº 083.482.659-37, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, em caráter efetivo, nomeado em 02 de abril de 2018, sendo sua exoneração a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2019.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

Publicação N° 1855883

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2581/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal em Exercício Sr. Ivonir José Santolin, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 22 de janeiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obra e serviço de engenharia de pavilhão industrial com 375 m² 01 de área a ser edificado na área industrial I do município.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto ao setor de Licitações do Município, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: licitacao@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 04 de janeiro de 2019.

Ivonir José Santolin

Prefeito Municipal em Exercício

Braço do Trombudo

PREFEITURA

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 1/2019 - SRP

Publicação Nº 1857053

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1/2019

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 1/2019 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 16/01/2019, estará selecionando a melhor proposta Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, SC., informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 03 de janeiro de 2019.

Vilberto Muller Schovinder - Prefeito Municipal em exercício.

ATA COMISSÃO 1 2019 TP 6 2018

Publicação N° 1856447

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2018 - TP Processo Administrativo: 51/2018 Processo de Licitação: 51/2018 Data do Processo: 28/11/2018
	Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 1/2019 (Sequência: 2)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Reforma e Ampliação do espaço utilizado pela antiga Escola Isolada Aguas Sulfurosas, no município de Braço do Trombudo SC, conforme edital e anexos

Decorrido o prazo de recurso sem que houvesse interposição de recurso, com base no art. 109, Inc. I - a, da LF 8666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações notifica: " Fica marcada a data da abertura do envelope N° 2 - Proposta Comercial das empresas Habilidades: JEAN CLEI LUCHTEMBERG E CARLOS KOERICH ENGENHARIA, para o dia 04 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Braço do Trombudo, 3 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein	- - Presidente da Comissão de Licitação
Jean Carlos Correa da Costa Scharf	- - membro
Marco Antonio Alves Valente	- - membro
Fabio Dalmarco	- - membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2018 - TP

Processo Administrativo: 51/2018
Processo de Licitação: 51/2018
Data do Processo: 28/11/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 1/2019 (Seqüência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Reforma e Ampliação do espaço utilizado pela antiga Escola Isolada Aguas Sulfurosas, no município de Braço do Trombudo SC, conforme edital e anexos

Decorrido o prazo de recurso sem que houvesse interposição de recurso, com base no art. 109, Inc. I - a, da LF 8666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações notifica: " Fica marcada a data da abertura do envelope N° 2 - Proposta Comercial das empresas Habilidades: JEAN CLEI LUCHTEMBERG E CARLOS KOERICH ENGENHARIA, para o dia 04 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Braço do Trombudo, 3 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein	- - Presidente da Comissão de Licitação
Jean Carlos Correa da Costa Scharf	- - membro
Marco Antonio Alves Valente	- - membro
Fabio Dalmarco	- - membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2018 - TP

Processo Administrativo: 51/2018
Processo de Licitação: 51/2018
Data do Processo: 28/11/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 1/2019 (Seqüência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Reforma e Ampliação do espaço utilizado pela antiga Escola Isolada Aguas Sulfurosas, no município de Braço do Trombudo SC, conforme edital e anexos

Decorrido o prazo de recurso sem que houvesse interposição de recurso, com base no art. 109, Inc. I - a, da LF 8666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações notifica: " Fica marcada a data da abertura do envelope N° 2 - Proposta Comercial das empresas Habilidades: JEAN CLEI LUCHTEMBERG E CARLOS KOERICH ENGENHARIA, para o dia 04 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Braço do Trombudo, 3 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

Alair Franz Hein	- - Presidente da Comissão de Licitação
Jean Carlos Correa da Costa Scharf	- - membro
Marco Antonio Alves Valente	- - membro
Fabio Dalmarco	- - membro

ATA REGISTRO DE PREÇOS 2 2018

Publicação N° 1833314

Página: 1/3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 Data do Registro: 03/01/2018 Válido até: 03/01/2019**Objeto da Compra:** Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofert.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Óleo Diesel S10. Exigências: Instalação de um Tanque aéreo de capacidade mínima de 6.000 litros, com bacia de contenção metálica. Vazão de bomba mínima de 50 litros por minuto. (12978)	LTS	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. (84-18)	WDCom	0	3,2500	1

Página: 2/3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 Data do Registro: 03/01/2018 Válido até: 03/01/2019

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofert.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Óleo Diesel Comum. Exigências: Instalação de um tanque aéreo de capacidade mínima de 15.000 litros, com Bacia de Contenção Metálica; Vazão de Bomba Mínima de 50 Litros por minuto. (12338)	LTS (8418)	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	WDCOM	0	3,1900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2018

Página: 3/3

Número do Registro de Preços: 2/2018 Data do Registro: 03/01/2018

Válido até: 03/01/2019
Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de diesel S500 (comum) e diesel S10 para abastecer a bomba da Prefeitura Municipal de Braco do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

PROCESSO Nº 54/2017

(8418) - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Braco do Trombudo, 3 de Janeiro de 2018.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 5 2018 FMS

Publicação N° 1833589

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 5/2018

Página: 1/9

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro:** 04/10/2018 **Válido até:** 04/10/2019
Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Básica de Saúde de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Secadora de roupa capacidade mínima de 10 Kg na cor branca, tipo óscio com filtro, voltagem 220 V, Garantia 1 ano, ciclos de secagem, Programas de secagem, timer, luz indicativa de limpeza do filtro, abertura da tampa frontal, tecnologia passe fácil, potência mínima de 2000 W. (22563)	UND	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	ELECTROLUX	0	2.205,0000	1
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (6968)	BRASTEMP B	0	2.208,0000	2
			BAGA TOLI COM. DE MÓVEIS LTDA ME (6622)	BRASTEMP	0	2.208,3800	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)	CONSUL	0	2.215,0000	4
			Tecnolar LTDA - ME. (6971)	Brastemp	0	2.232,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	BRASTEMP	0	2.237,0000	6
			COMPTON COMERCIAL LTDA ME (6972)	Brastemp	0	2.248,0000	7
			OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (6973)	ELETROLUX	0	2.250,0000	8
			RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP (6871)	Brastemp	0	2.250,0000	9
			TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP (6969)	MIDEA	0	2.250,0000	10
2	Lavadora de roupa automática, lava, enxagua e centrifuga, capacidade de 15 Kg, na cor branca, 220v, filtro negra fôncio, níveis de água extra baixo, baixo, médio e alto, entrada de água fria, sem auto aquecimento, dispensador (sabão em pó, alvejante e amaciante), cesto de polipropileno (22564)	UND	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (6968)	COLORMAQ L	0	2.060,0000	1
			BAGA TOLI COM. DE MÓVEIS LTDA ME (6622)	ELECTROLUX	0	2.063,0000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018**

Página: 2/9

Número do Registro de Preços: 5/2018 Data do Registro: 04/10/2018 Válido até: 04/10/2019
 Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Básica de Saúde de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Tecnolar LTDA - ME. (6971)		Colormaq	0	2.064,0000		3
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)		COLORMAQ	0	2.083,0000		4
	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)		ELECTROLUX	0	2.099,0000		5
	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP (6669)		COLORMAQ	0	2.100,0000		6
	RICHESSE MOVEIS LTDA EPP (6871)		Colormaq	0	2.100,0000		7
	COMPTON COMERCIAL LTDA ME (6972)		Electrolux	0	2.110,0000		8
	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)		ELECTROLU;	0	2.110,0000		9
	OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (6973)		COLORMAQ	0	2.112,0000		10
3	UND COMPTON COMERCIAL LTDA ME (6972)		Springer	0	990,0000		1
	BAGATOLI COM. DE MÓVEIS LTDA ME (6622)		AGRATTTO	0	993,1500		2
	OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (6973)		VIX ONE	0	999,0000		3
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)		SPRINGER	0	1.000,0000		4
	Tecnolar LTDA - ME. (6971)		Agratto	0	1.003,0000		5
	MAC CARLESSO ELETRO ME (6970)		JCM	0	1.007,0000		6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Página: 3/9

Número do Registro de Preços: 5/2018 **Data do Registro:** 04/10/2018

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Básica de Saúde de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofert.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP (6969)	DUGOLD	0	1.010,0000	7		
	RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP (6871)	Springer	0	1.014,0000	8		
	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (6968)	VIX ZCV03	0	1.014,0000	9		
	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	AGRATTTO	0	1.014,0000	10		
	UND MAC CARLESSO ELETRO ME (6970)	ELGIN	0	2.732,0000	1		
	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP (6969)	KOMIECO	0	2.733,0000	2		
	Tecnolar LTDA - ME. (6971)	Philco	0	2.739,0000	3		
	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	ECOBLU	0	2.765,0000	4		
	COMPTON COMERCIAL LTDA ME (6972)	Samsung	0	2.767,0000	5		
	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (6968)	GREE ECO	0	2.767,0000	6		
	OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (6973)	ELETROLUX	0	2.767,0000	7		
	RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP (6871)	Electrolux	0	2.767,8100	8		

4 Aparelho ar condicionado 18.000 btus split heat wall, inverter, 220 v, ciclo quente/frio, composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna), compressor rotativo, gas ecológico R410A, baixo nível de ruído (silencioso), controle remoto sem fio, filtro bactericida com etiqueta de eficiência energia "A", na cor branca e garantia mínima de 1 ano. (2256)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Página: 4/9

Número do Registro de Preços: 5/2018 Data do Registro: 04/10/2018 Válido até: 04/10/2019
 Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Básica de Saúde de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Aparelho ar condicionado 24.000 btus, split high wall, inverter, 220v, ciclo quente/frio, composto de duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (internas), compressor rotativo, gas ecológico R410A, baixo nível de ruído (silencioso), controle remoto sem fio, filtro bactericida com etiqueta de eficiencia energia "A", na cor branca e garantia mínima de 1 ano. (22567)	UND	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP (6969)	KOMIECO	0	3.399,0000	1
			Tecnolar LTDA - ME. (6971)	Phikoo	0	3.400,0000	2
			MAC CARLESSO ELETRO ME (6970)	ELGIN	0	3.424,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ELGIN	0	3.430,0000	4
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	ECOBLU	0	3.430,0000	5
			COMPTON COMERCIAL LTDA ME (6972)	Samsung	0	3.430,0000	6
			RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP (6871)	Elgin	0	3.430,4000	7
6	Carrinho de limpeza em polipropileno possui balde e pincel com divisoras para sistema de 2 tipos de água, kit com mop's líquido e pó, placa sinalizadora piso molhado, pás mop e saco vinil. (22566)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEIS LTDA ME (6622)	BRALIMPIA	0	1.179,0000	1
			MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	JSN	0	1.180,0000	2
			VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (6968)	BRALIMPIA NP	0	1.182,0000	3
			RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP (6871)	Bralfimpia	0	1.186,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	BRALIMPIA	0	1.187,0000	5
			Tecnolar LTDA - ME. (6971)	Bralfimpia	0	1.208,0000	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Página: 5/9

Número do Registro de Preços: 5/2018**Data do Registro:** 04/10/2018**Válido até:** 04/10/2019

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Básica de Saúde de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)		BRALIMPIA	0	1.208,0000	7	
	METROMED-COM DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)		Bralimpia	0	1.209,9000	8	
	OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (6973)		BRALIMPIA	0	1.219,0000	9	
	UND BAGATOLI COM. DE MÓVEIS LTDA ME (6622)		BRALIMPIA	0	485,0000	1	
7	Balde limpeza em polipropileno, com rodízios, no mínimo 30Ls, batte com sistema de 2 águas com divisórias para mínimo 18 ls e mínimo 12 ls, com espumador e um dreno de escoamento de água suja. (22569)		RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP (6871)	Bralimpia	0	485,5000	2
	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (6787)		BRALIMPIA	0	486,0000	3	
	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)		BRALIMPIA	0	489,0000	4	
	Tecnolar LTDA - ME. (6971)		Bralimpia	0	517,0000	5	
	OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (6973)		BRALIMPIA	0	519,0000	6	
	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME (6968)		BRALIMPIA(N)	0	520,0000	7	
	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)		JSN	0	523,0000	8	
8	Poltrona para coleira de sangue na cor (verde bebê ou azul) reclinável em até 04 posições, encosto, assento e descanso pés estofados em espuma D23, mínimo de 70mm de espessura, revestidos em ovinil, encosto, braço e descansa pés reclináveis, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral, bracadeiras para coleira de sangue em aço inoxável com capa estofada e com regulagem por meio de manijulos, cônchola para apoio de braço, capacidade com no mínimo de 10 KG, dimensões definida no mínimo de 1,62x0,75x1,55 (Cx-LxA), sentada 0,95x0,75x1,20(Cx-LxA) (22570)		Marcos Móveis	0	1.890,0000	1	
	UND METROMED-COM DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)						

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Página: 6/9

Número do Registro de Preços: 5/2018**Data do Registro:** 04/10/2018**Válido até:** 04/10/2019

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Básica de Saúde de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Lavadora de alta pressão, 220v, motor universal pressão mínima de 1750 PSI , vazão máxima de 36l/min, potência mínima de 1650Watts, compõem na pistola de alta pressão, com sistema stop, bico regulável que permite escolha jato concentrado ou leque, mangueira de alta pressão com 5 metros, engate rápido, aplicador de detergente. (22571)	UND	BAGATOLI COM. DE MÓVEIS LTDA ME (6622)	LAVOR WASH	0	665,0000	1
10	Cadeira giratória secretária executiva na cor preta, em couro ecobúrgio, tipo encosto com espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, assento com espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, com mecanismo back system, sistema reclinador do encosto (SRE) que permite regulagem de altura do encosto automatica através da catarca de 12 posições, tipo de pistão a gás (regulagem de altura da cadeira base giratória com aranha de 5 hastas de aço carbono, injetada em polipropileno condensado com os seguintes tipos de regulagens (altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto com travamento em altura, rodízios com roda de 50mm de diâmetro. (22572)	UND	OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME (6973)	KARCHER K3	0	675,0000	4
				WAP ECO	0	680,0000	5
				MSI INDUSTR	0	355,0000	1
				RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP (6871)	0	355,5000	2
				BAGATOLI COM. DE MÓVEIS LTDA ME (6622)	0	359,0000	3

Página: 7/9

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 Data do Registro: 04/10/2018 Válido até: 04/10/2019

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Básica de Saúde de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofér.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Tecnolar LTDA - ME. (6971)	Mercad	0	363,0000	4

Página: 8/9

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRACO DO TROMBUDO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 Data do Registro: 04/10/2018 Válido até: 04/10/2019

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Básica de Saúde de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofér.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (6715)	REOFLEX	0	365,0000	5

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018**

Página: 9/9

Número do Registro de Preços: 5/2018 Data do Registro: 04/10/2018 Válido até: 04/10/2019
Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos e mobiliário em geral para a Unidade Básica de Saúde de Braco do Trombudo, SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofcr.	Descr. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018****PROCESSO Nº 14/2018**

- (6011) - METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSPLTD
- (6622) - BAGATOLI COM. DE MÓVEISLTDA ME
- (6713) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
- (6715) - MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
- (6787) - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
- (6871) - RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP
- (6968) - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME
- (6969) - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
- (6970) - MAC CARLESSO ELETRO ME
- (6971) - Tecnolar LTDA - ME
- (6972) - COMPTON COMERCIAL LTDA ME
- (6973) - OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME

Braco do Trombudo, 4 de Outubro de 2018.

Caçador

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 215/2018 PROCESSO 146/2018

Publicação Nº 1857221

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 146/2018

O Município de Caçador/SC torna pública a Suspensão do Processo Licitatório nº 215/2018, na modalidade de Pregão nº 146/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS, SERVIOS QUE DEVERÃO ESTAR DESENVOLVIDOS EM “AMBIENTE WEB” INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ALOCAÇÃO DOS SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC, para adequações no edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2433 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador/SC, 03 de janeiro 2019.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO - CONCURSO Nº 01/2018

Publicação Nº 1856780

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina no dia 11 de junho de 2018 (Edição nº 2547, Publicação nº 1648705) CONVOCA a candidata aprovada, ANA PAULA DE CARLI BERTAIOLI, para exercer o cargo provimento efetivo de tesoureiro, e comparecer à Câmara Municipal de Caçador, situada na Rua Fernando Machado, nº 139, Centro, neste Município de Caçador, das 13h às 19h, para as devidas providências.

A posse está condicionada à confirmação de que todos os documentos necessários atendem as exigências legais, bem como atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no Mural da Câmara Municipal de Caçador.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.
Alcedir Ferlin,
PRESIDENTE.

PORTARIA 002 - 2019 - NOMEIA ANALISTA GREICY

Publicação N° 1856776

PORTARIA nº 002, de 03 de janeiro de 2019.

Nomeia Analista de Recursos Humanos, Licitações e Compras da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 21 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GREICY RODRIGUES PIETROWSKI SPADER, aprovada no Concurso Público nº 01/2017, para o cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, Licitações e Compras da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPES 1040, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo I-A da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2019.

Alcedir Ferlin,
PRESIDENTE.

TERMO DE POSSE - ANALISTA - GREICY

Publicação N° 1856784

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, no Gabinete da Presidência, na Câmara Municipal de Caçador, sito à Rua Fernando Machado, nº 139, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, compareceu GREICY RODRIGUES PIETROWSKI SPADER, nomeada pela Portaria nº 002/2019, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E COMPRAS, nível CPES 1040, com carga horária de 35 horas semanais, para atuar na Câmara Municipal, tendo apresentado os documentos exigidos por lei.

Na presença do Presidente, tomou posse, fazendo o seguinte juramento: PROMETO EXERCER COM RESPONSABILIDADE MATERIAL, IMATERIAL E FUNCIONAL E DE SEGURANÇA FÍSICA TODAS AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO PARA O QUAL FUI NOMEADO, DECLARANDO-ME CIENTE E CONHECEDOR DE TODAS ELAS, DAS DISPOSIÇÕES DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

E, para que surta os efeitos legais, assinam o presente termo.

Caçador/SC, 03 de janeiro de 2019.

Greicy Rodrigues Pietrowski Spader Analista de Recursos Humanos, Licitações e Compras	Alcedir Ferlin Presidente da Câmara Municipal de Caçador
--	---

Caibi

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 01/2019 ATRIBUIÇÕES SERVIDOR

Publicação N° 1856611

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVENIDA PROGRESSO, 555
89888-000, CAIBI, SC.

PORTARIA N° 01/2019

NEOCIR PARIZOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores município de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8883/94, RESOLVE
DESIGNAR, DESIGNAR, a Srtª. Cleide Ficanha Gallon Secretaria Legislativa matrícula nº 0574-1 como responsável pela movimentação da conta corrente nº. 5766-5 na agência 1698-5 do Banco do Brasil SA, através de cheque AASP (Auto Atendimento Setor Público), podendo realizar saques, pagamentos, transferências e liberações de folha de pagamento, solicitar extratos, saldos e comprovantes, requisitar talão cheques, cancelar baixar e emitir cheques, cadastrar, alterar, e desbloquear senhas conjuntamente com o presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Os serviços serão considerados de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer remuneração e nem caracterizando qualquer vínculo de emprego para fins deste objeto entre a Câmara e seus componentes, incluindo a não geração de direito ou obrigação social e/ou trabalhista.

E Para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente
Câmara Municipal de Vereadores de Caibi SC.

Em 03 de Janeiro de 2019

Gilmar Pedro Carlesso

Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado nesta repartição em 03 de janeiro de 2019

Gilmar Pedro Carlesso
Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 07/2018 LOCAÇÃO SALA COMERCIAL

Publicação N° 1856667

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 07/2018 AO CONTRATO N° 07/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO IMÓVEL – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBI, SC, E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAIBI NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBI, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Progresso, nº 555, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.182.896/0001-28, neste ato representada pela Presidente, Sra. Dominga Demarchi Rizzi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Pátria, nº.642, na cidade de Caibi, SC, CEP 89.888-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.619.273-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº 477.303.409-25, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAIBI, inscrito no CNPJ nº. 85.362.358/0001-17, com sede na Avenida Progresso, nº. 557, térreo, doravante denominado LOCADOR, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Deonir Francisco Zat, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Helena Bigaton, nº. 481, na cidade de Caibi, SC, inscrito no CPF nº. 386.529.279-87, denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato em epígrafe, o qual passa a reger-se nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica renovado o contrato nº. 07/2018 integrante da licitação 01/2017 – modalidade dispensa – pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º/01/2019, com término em 31/12/2019.

Parágrafo Único – O valor será reajustado a partir do mês de janeiro de 2019, conforme o IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmado e que não tenham sido alteradas por este. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Caibi, SC, 20 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBI
Dominga Ana Demarchi Rizzi

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAIBI
Deonir Francisco Zat

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 082018 SERVIÇOS RÁDIO

Publicação N° 1856669

PRIMEIRO ADITIVO N° 08/2018 AO CONTRATO N° 04/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RÁDIO DIFUSÃO – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBI, SC, E A RÁDIO CAIBI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBI, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Progresso, nº 555, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.182.896/0001-28, neste ato representada pela Presidente, Sra. Dominga Demarchi Rizzi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Almirante Saldanha, nº.642 na cidade de Caibi, SC, CEP 89.888-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.619.273-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº 477.303.409-25, doravante denominada de CONTRATANTE, do outro lado a RÁDIO CAIBI LTDA, estabelecida na Rua Machado de Assis,nº. 666 na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 79.837.860/0001-34, neste ato representada por sua sócia Sra. Sirley Bernadete Gasparin, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Almirante Saldanha, nº 680, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, CEP 89.888-000, portadora da Carteira de Identidade nº 697.742, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº 297.193.649-04, denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato em epígrafe, o qual passa a reger-se nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica retificado o período da prestação de serviços descrito no processo licitatório nº. 01/2018 e contrato nº. 04/2018 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º/03/2018 e com término em 31/03/2019.

Paragrafo Único – Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, no limite contido no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8666/93, alterado pela Lei nº. 9648/96, incidindo na hipótese a atualização monetária calculada pelo acumulo do índice do IPC-A dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmado e que não tenham sido alteradas por este. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Caibi, SC, 20 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBI RÁDIO CAIBI LTDA
Dominga Ana Demarchi Rizzi Sirley Bernadete Gasparin

TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO 062018 SOFTWARE

Publicação N° 1856662

SEGUNDO TERMO ADITIVO N°. 06/2018 AO CONTRATO N° 04/2016

01) CONTRATO N° 1815-01

SISTEMAS CONTRATADOS: CP/GP/GP-AL/GP-ESOCIAL/IA/LC/PLLO/PP/RF/ST e TB

NÚMERO CONTRATO: 1815-01 DATA ASSINATURA CONTRATO: 22/12/2016

02) PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBI

CONTRATADA: DUETO TECNOLOGIA LTDA.

03) OBJETO DO ADITIVO: VIGÊNCIA E VALORES

1.1 Fica renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2019, com término em 31/12/2019.

1.2 O valor será reajustado conforme o IGPM acumulado nos últimos 12 meses (9.6940%), passando de R\$ 3.928,00 para 4.308,78.

2. Os demais itens e condições estabelecidos no contrato original continuam inalterados.

Caibi, 20 de dezembro de 2018.

Dueto Tecnologia Ltda.

Rafael Mario Sebben

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIBI

Contratante

Testemunhas:

NOME: MARI LUCIA LUNARDELLI

CPF: 594.805.729-15

NOME: CLEIDE FICANHA GALLON

CPF: 039.961.599-78

Canoinhas

PREFEITURA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 001/2018

Publicação Nº 1857305

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Comissão do Concurso Público, no exercício das atribuições, e nos termos legais, torna público que está disponível no site www.institutoexcelenciapr.com.br, que integra este edital, a lista de homologação das inscrições:

Parágrafo Primeiro: Consta no Anexo I, as inscrições de Ampla Concorrência e Anexo II, as inscrições de Pessoas com Deficiência.

Artigo 2º - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de homologação das inscrições fica fixado o prazo de 2 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br e seguir as instruções contidas no "Área do candidato", na aba recursos, constando o nome do candidato, a opção do cargo e o número de inscrição.

Parágrafo único: O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 04 de janeiro de 2019 e encerra-se às 23h59 e inicia-se à zero hora do dia 05 de janeiro de 2019 e encerra-se às 23h59.

Artigo 3º - De acordo com o item 12 do Edital nº 001/2018, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

Parágrafo único: O candidato que estiver com os dados divergentes e/ou incompletos deverá obrigatoriamente efetuar sua retificação/complementação no site da empresa organizadora na "Área do candidato", clicando em Meu Perfil, no período de 04 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 001/2018.

Artigo 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas - SC, 03 de janeiro de 2019

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

ANEXO I – Ampla Concorrência

ID	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	CARGO
267886	ADAIANE DE LIMA	16/05/1995	6.058.078	Assistente Social
267241	ADRIANA FILOMENA PETRY	08/06/1986	4967802	Assistente Social
261789	ADRIANE PORTES MAJEWSKI	27/04/1992	10.551.541-3	Assistente Social
265925	ALINE BACH DE ALMEIDA	19/03/1987	9485519-5	Assistente Social
263358	ALINE RUCHINSKI	19/01/1994	5609823	Assistente Social
262575	ANA PAULA MIERNITSKI	08/02/1996	6.867.450	Assistente Social
268450	CARINA RODRIGUES DE SOUZA CONSUL DE OLIVEIRA	20/03/1986	4388559	Assistente Social
262525	CHARLAN BRANDAO DE OLIVEIRA	08/03/1990	5597928	Assistente Social
261647	CHARLENE CRISTINA DE ALMEIDA	08/09/1981	3635295	Assistente Social
265268	ELOISA MARIA DORÉ	30/05/1985	4769803	Assistente Social
268485	EMELIZE ANDREIV	25/12/1994	123936590	Assistente Social
268183	FRANCIELE DA SILVEIRA RIBEIRO	13/02/1995	13.116.356-8	Assistente Social
262559	FRANCIELE GERALDO	05/09/1982	4.439.016	Assistente Social
266051	GISELLE MOSKWIN	15/09/1976	2811286	Assistente Social
266937	GUSTAVO LOPES	27/01/1994	5912984	Assistente Social
268518	IARA FRANCINI RUTHES UHLIG	05/07/1988	5.447.682	Assistente Social
267541	ISABEL CRISTINA GAULOSKI	17/07/1995	5.905.932	Assistente Social
267765	ISABELA PALHANO CLEMENTE	05/05/1989	9754558-8	Assistente Social
260679	IVANA MARIA R. MACHADO	06/12/1980	4455086	Assistente Social
263279	JAQUELINE DAS GRAÇAS KRUGER	10/11/1990	5579947	Assistente Social
265237	JEANE KELLY DROSDOSKI	04/01/1981	3753096	Assistente Social
267538	JÉSSICA FELSKI SOKALSKI	27/03/1992	5701106	Assistente Social

267103	JOICE APARECIDA GONCALVES	04/03/1990	5731427	Assistente Social
267167	JUREMA COLLI GUIMARÃES	12/09/1974	2738233	Assistente Social
267282	KARINE SANTOS	06/03/1996	12.478.774-2	Assistente Social
264895	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	02/05/1984	4488021	Assistente Social
266827	KATIA SIMONE BUENO DA SILVA	10/07/1976	3.111.757	Assistente Social
264670	LILIAN LEITE CARNEIRO CELESTINO	16/11/1991	5.254.624	Assistente Social
267759	LUANA GULECZ HERMANN	12/11/1992	10.589.158-0	Assistente Social
268556	LUCIANA CUBAS BATISTA	15/05/1983	4.242.621	Assistente Social
266217	LUCIMARA GONÇALVES DE ALMEIDA DE SOUZA	24/06/1980	3.753.753	Assistente Social
265632	MARCELA TREMEL	26/03/1975	95565794	Assistente Social
264028	MÁRCIA OLESKOVICZ DE MORAES	19/08/1987	4967766	Assistente Social
264869	MARIANE MICHELE LEANDRO GONÇALVES DA SILVEIRA	24/10/1985	4073879	Assistente Social
267087	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989	87020967	Assistente Social
264145	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	16/11/1997	130202390	Assistente Social
264492	ROSECLÉA WAGNER CAVALET	19/05/1973	2319569	Assistente Social
266269	ROSEMARI WISNIESKI	08/04/1981	4074734	Assistente Social
266831	ROSEMERI BUENO DE LIMA	29/06/1985	4301182	Assistente Social
261141	SABRINA AMERICO PONCHEKI	13/11/1993	104884075	Assistente Social
265243	SILMARA MURANTE	14/11/1989	5345898	Assistente Social
268199	SIMONE APARECIDA KUBLINSKI BELLODI	03/12/1989	98821198	Assistente Social
265297	SONIA SCHLUCUBIER DE SOUZA	08/01/1986	5311495	Assistente Social
265056	TAIS ALBINI BRINIAK RIBEIRO	17/07/1989	8.122.031	Assistente Social
265361	VALÉRIA ELVIRA OPAUTCHAK	09/04/1996	6.610.814	Assistente Social
266990	VERA LUCIA PIOTROWSKI CUBAS	26/06/1968	1798154	Assistente Social
268112	ALESSANDRA CHAVES	29/09/1997	5795894	Assistente Social do Trabalho
262303	ANA CRISTINA MAZURECHEN	02/01/1983	4074597	Assistente Social do Trabalho
264897	ANDRIELLI APARECIDA CASAGRANDE	18/03/1994	102899849	Assistente Social do Trabalho
266002	ARON TIAGO SCHULZ	23/04/1993	52418881	Assistente Social do Trabalho
263849	DIRLENE RESNER MORI	01/12/1989	103390320	Assistente Social do Trabalho
268055	ELAINE DAUBERMANN	10/03/1995	5731741	Assistente Social do Trabalho
264141	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997	135635111	Assistente Social do Trabalho
265358	HÉLIO GONÇALVES PADILHA	28/02/1981	4046127	Assistente Social do Trabalho
267960	JOSIELI DA VEIGA	19/07/1991	52278182	Assistente Social do Trabalho
264764	JUCIMERI GOSLAR	06/02/1973	5.336114-5	Assistente Social do Trabalho
264304	JULIANA PORTELLA FELIX	13/10/1994	126703775	Assistente Social do Trabalho
264777	JULIANE RIBEIRO	11/03/1995	5905182	Assistente Social do Trabalho
261680	KELLY APARECIDA DE LIMA	03/05/1987	5.037.864	Assistente Social do Trabalho
264820	LUANA SCHIESSL	22/03/1999	6624298	Assistente Social do Trabalho
265938	LUCIANA LOPEZ DE MEDEIROS	01/12/1977	1055587248	Assistente Social do Trabalho
264849	LUCIANE SIMÕES CARNEIRO	24/07/1981	76059500	Assistente Social do Trabalho
267102	MARIA TEREZA SCHIESSL ALVES SANTOS	24/08/1982	3.568.991	Assistente Social do Trabalho
264695	MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY	09/05/1996	124218817	Assistente Social do Trabalho
268185	ROSANGELA MARIA FERNANDES	30/07/1962	1453983	Assistente Social do Trabalho
267502	ROSEMARE STEILEIN CONTE	01/11/1975	3.116.838	Assistente Social do Trabalho
261249	SIMONE APARECIDA CARLOS KONDRA'S	21/11/1972	2.204.723	Assistente Social do Trabalho
268177	SIMONE APARECIDA LESSAK MAGALHÃES	07/03/1982	4156327	Assistente Social do Trabalho
267325	SÔNIA PRITZSCHE	02/01/1966	1791941	Assistente Social do Trabalho
268034	UANEA MARIA FELBER RETROZ	17/09/1972	718700	Assistente Social do Trabalho
267069	ZENY KAMINSKI BROKEL	17/11/1978	75727992	Assistente Social do Trabalho

264117	AIR CASSIANE DAS CHAGAS DE ANDRADE	17/06/1986	13728445-6	Assistente Técnico Administrativo
265170	ALESSANDRA DEMIKOVSKI	30/03/1995	5807253	Assistente Técnico Administrativo
268308	ALICE MARA PAULO	07/08/1983	4254072	Assistente Técnico Administrativo
265362	ALINE APARECIDA POLAK ALVES	02/09/1990	5699073	Assistente Técnico Administrativo
267671	ALINE FUCK NOVAK	29/07/1993	5924363	Assistente Técnico Administrativo
264378	AMANDA DE OLIVEIRA ODELLI	05/05/1997	6.442.431	Assistente Técnico Administrativo
265780	AMANDA FLAVIA ANTONOVICZ	02/01/1997	5.609.251	Assistente Técnico Administrativo
261240	AMANDA SCHULTZ	12/12/2000	7.050.513	Assistente Técnico Administrativo
268350	ANA BRIGIDA MACKTURA SENN	20/08/1997	5189236	Assistente Técnico Administrativo
264134	ANA CAROLINA EBLING	31/08/1999	6442746	Assistente Técnico Administrativo
267955	ANA CAROLINE PIERMANN WACHERSKI	22/09/1993	5924710	Assistente Técnico Administrativo
265572	ANA CLÁUDIA APARECIDA KONDRA'S FERREIRA	02/06/1997	6744209	Assistente Técnico Administrativo
268441	ANA KAROLINE WERKA	17/02/1992	4871115	Assistente Técnico Administrativo
265595	ANA PAULA PAITER	11/08/2000	7.189.657	Assistente Técnico Administrativo
266343	ANDERSON IURKIW	22/08/1998	6109737	Assistente Técnico Administrativo
268261	ANDRÉ GOCHINSKI	02/03/1988	4585501	Assistente Técnico Administrativo
264767	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA BORGES	15/09/2000	5.807.007	Assistente Técnico Administrativo
266759	ANDRIELE PADILHA DEMIKOVSKI	23/01/1997	6.858.111	Assistente Técnico Administrativo
267356	ANDRIELI DE FÁTIMA PRUCHAKI	05/07/1994	6442151	Assistente Técnico Administrativo
267068	ANGELA GNEIPEL DE SOUZA	04/10/1976	3525056	Assistente Técnico Administrativo
267870	ANGÉLICA HOFFMANN	10/02/1984	4585014	Assistente Técnico Administrativo
263178	BEATRIZ FERNANDES	01/06/1997	6442818	Assistente Técnico Administrativo
267937	BEVERLY LAIS MAZUREKI	15/06/2000	6110073	Assistente Técnico Administrativo
265447	BRUNO DE SOUZA	11/05/1998	5699780	Assistente Técnico Administrativo
265380	BRUNO PRADE WRONSKI	12/04/1996	5496540	Assistente Técnico Administrativo
268233	CAMILA DE SIQUEIRA CHUPEL	06/03/1990	5579214	Assistente Técnico Administrativo
266066	CAMILA FERREIRA CHAVES	11/03/1988	5254008	Assistente Técnico Administrativo
266594	CAMILA WILKE DOS SANTOS	29/11/1989	5.496.481-4	Assistente Técnico Administrativo
265500	CAROLAINA IOLANDA GIMENEZ	25/02/1997	5699484	Assistente Técnico Administrativo
261519	CAROLINE CRISTINA DE SOUZA BAUER	18/12/2000	6109691	Assistente Técnico Administrativo
265400	CAROLINE SCHIESSL	22/05/1999	6313004	Assistente Técnico Administrativo
263673	CÉLIO GALANTE	15/07/1990	5496682	Assistente Técnico Administrativo
266637	CLEVERSON LUIZ TECHAIKA	15/06/1979	4254696	Assistente Técnico Administrativo
265438	CRISTIANE CORREA	21/07/1983	4769273	Assistente Técnico Administrativo
260645	CRISTIANE DAMASO DA SILVEIRA	10/07/1976	3111590	Assistente Técnico Administrativo
266645	DAIANA BIANEK KIESKI	18/03/2000	6994691	Assistente Técnico Administrativo
264652	DAIANA FURTADO DE ASSIS CASTANHA DE ARAÚJO	10/11/2000	7270820	Assistente Técnico Administrativo
267252	DAIANA NIZER RULKA	04/02/1996	10549048-8	Assistente Técnico Administrativo
262139	DAIANE BENDO	07/05/1991	5979461	Assistente Técnico Administrativo
261136	DAIANE CRISTINA MAISTER	21/10/1978	3.736.317	Assistente Técnico Administrativo
266824	DANIELI PRUSSAK	08/09/1999	7.439.587	Assistente Técnico Administrativo
266106	DANIELI SCHIMIDBERGER	13/02/1987	5036896	Assistente Técnico Administrativo
266534	DÉBORA CRISTINA CICHELO	03/11/1993	5684416	Assistente Técnico Administrativo
261787	DÉBORA JOSIELI CONSTANTE DE BARROS	05/11/1993	6109633	Assistente Técnico Administrativo
265210	DIANA DE OLIVEIRA LEMOS SZCZYGIEL	17/05/1995	6.110.129	Assistente Técnico Administrativo
267239	DIEGO MARCELO ENNES	27/11/2000	7575552	Assistente Técnico Administrativo
261296	EDINA DE ALMEIDA	19/06/1996	56990077	Assistente Técnico Administrativo
262472	ÉDINA DROSDA ORLOVSKI	14/03/1992	5.345.365	Assistente Técnico Administrativo
267888	EDUARDA OLIVEIRA	17/05/1995	5701983	Assistente Técnico Administrativo

266588	EDUARDO SCHULTZ	25/09/1995	5699510	Assistente Técnico Administrativo
263526	ELENA GABRIELA SILVA SANTOS	15/05/1999	7334775	Assistente Técnico Administrativo
260856	ELISABETE LEANDRO DE SOUZA	22/06/1998	5807977	Assistente Técnico Administrativo
261171	ELIZABETE BATISTA DE SOUZA	10/08/1972	142713098	Assistente Técnico Administrativo
262521	ELIZABETH CORDEIRO BERNARDES	27/03/1990	4872701	Assistente Técnico Administrativo
265295	EMANUELE BABIRESKI	07/03/1980	3956540	Assistente Técnico Administrativo
267819	EMERSON GRANEMANN BONIN JUNIOR	04/10/1996	5963222	Assistente Técnico Administrativo
267478	ÉRICK MONTEIRO GROSSKOPF	19/02/1996	5859507	Assistente Técnico Administrativo
261751	ESTER MARIANE DA CRUZ	21/05/1995	6797433	Assistente Técnico Administrativo
261996	ETIEN MICHEL MAIA	13/04/1996	6824411	Assistente Técnico Administrativo
266323	EVA CRISTINA PRUSSAK PEREIRA	01/09/1987	5037511	Assistente Técnico Administrativo
261754	FABIANA MARQUES DE LIMA	29/08/1984	4120003	Assistente Técnico Administrativo
267391	FABIANO RESSELER SIQUEIRA	23/10/1996	64.442.719	Assistente Técnico Administrativo
265101	FLÁVIA SANTA CATARINA	13/03/1990	7097164672	Assistente Técnico Administrativo
263960	FRANCIELI APARECIDA DOMANSKI	01/05/1986	4966060	Assistente Técnico Administrativo
267668	FRANCIELI WOICHIKOSKI	23/04/1991	4073568	Assistente Técnico Administrativo
264341	GABRIEL JORGE FRANCO	22/01/2001	6.442.269	Assistente Técnico Administrativo
264976	GEOVANA WIERCZORKOWSKI WISNIEWSKI	11/11/1986	91701561	Assistente Técnico Administrativo
263535	GILCÉA ALVES DA CRUZ	02/07/1971	2.316.866	Assistente Técnico Administrativo
264810	GIOVANE RODRIGUES FERREIRA	28/11/1999	5.807.086	Assistente Técnico Administrativo
267625	GLACILAINÉ JENNIFER CAVA	17/07/1995	6110023	Assistente Técnico Administrativo
266598	GREICE GUTTERVILL ALVES DE LIMA	13/04/1999	5886477	Assistente Técnico Administrativo
266682	GUILHERME LUCAS BONFIM	10/04/1996	5701368	Assistente Técnico Administrativo
266923	HERCILIO ADRIANO RODRIGUES FIGUEIREDO	12/06/1985	4455381	Assistente Técnico Administrativo
265020	ILMA DE LOURDES KRAUSS	22/01/1975	3111285	Assistente Técnico Administrativo
264391	IONE MARIA CLAZER MAYER	26/08/1978	67761081	Assistente Técnico Administrativo
261018	IVONE DOS SANTOS	04/06/1968	1796891	Assistente Técnico Administrativo
265619	IZABELLA BIANEK	05/03/1999	5886817	Assistente Técnico Administrativo
264768	JAMILLE HENRIQUE	22/07/1981	3.956.024	Assistente Técnico Administrativo
262264	JANAÍNA NIEJELSKI	03/06/1994	5327503	Assistente Técnico Administrativo
264003	JAQUELINE BELINSKI DA SILVA QUADROS	29/07/1997	6110882	Assistente Técnico Administrativo
262360	JAQUELINE FERREIRA MARTINS	24/11/1996	4156260	Assistente Técnico Administrativo
265418	JAQUELINE FONTES NARDINI	09/12/1990	5496939	Assistente Técnico Administrativo
264078	JESSICA FONTONI OLESKOVICZ	04/12/1990	5496004	Assistente Técnico Administrativo
264293	JÉSSICA MUNIQUE CARVALHO DO PRADO	24/12/1995	6881223	Assistente Técnico Administrativo
265590	JÉSSICA SOINSKI	06/05/1999	6905490	Assistente Técnico Administrativo
265035	JHONY PEREIRA DO VALE	13/08/1999	5979996	Assistente Técnico Administrativo
267925	JOANITA APARECIDA SCLASKI	14/06/1982	4254519	Assistente Técnico Administrativo
262062	JOÃO EZEQUIEL PEREIRA	16/11/1985	59024323	Assistente Técnico Administrativo
261552	JOÃO GILBERTO KRAUSS FILHO	25/03/1981	2736827	Assistente Técnico Administrativo
264051	JOÃO RAFAEL NOGATH	29/05/2000	6667213	Assistente Técnico Administrativo
266622	JOICE DE MORAES	08/07/1990	5241423	Assistente Técnico Administrativo
265348	JONATHAN AFONSO BRAUM	28/10/1990	5.460.720	Assistente Técnico Administrativo
262209	JOSÉ LEANDRO SCHIESSL	04/03/1999	6.917.423	Assistente Técnico Administrativo
261148	JOTANIEL SANTANA	22/09/2000	6657634	Assistente Técnico Administrativo
268558	JUCELI MASTEY	13/01/1993	4868090	Assistente Técnico Administrativo
267250	JUCIELE BRÜSKÉ	22/09/1985	4871873	Assistente Técnico Administrativo
268187	JULIANA APARECIDA GONÇALVES DO ROSARIO	02/04/1990	5345189	Assistente Técnico Administrativo
265053	KELLY FERREIRA DE SOUZA MOREIRA	04/09/1993	6.109.756	Assistente Técnico Administrativo
266607	KETLIN RAIANE MICHESKI	24/04/2000	6.442.898	Assistente Técnico Administrativo

263962	LARISSA SILVA ZAGO	27/08/1982	14430398	Assistente Técnico Administrativo
267025	LEILA DO ROCIO BUSKO	22/09/1980	4254814	Assistente Técnico Administrativo
262374	LEONARDO KRUGER LEANDRO GONÇALVES	17/01/2000	5813585	Assistente Técnico Administrativo
265131	LETÍCIA AMORA KONDAGESKI	28/07/1997	6724978	Assistente Técnico Administrativo
261212	LETÍCIA MAGALHÃES	15/04/1990	5701578	Assistente Técnico Administrativo
265757	LILLIAN SILVA	17/06/1991	108508914	Assistente Técnico Administrativo
264883	LUAN GONTAREK LEANDRO	08/01/1998	6.442.004	Assistente Técnico Administrativo
267580	LUANE TAIS NOVAKI	01/10/1999	6110440	Assistente Técnico Administrativo
268020	LUANY VEIGA	17/11/1996	6442262	Assistente Técnico Administrativo
267510	LUCAS JONATAN ALVES NUNES	13/07/1998	6.442.076	Assistente Técnico Administrativo
267828	LUCAS MACHADO LEITIS	22/09/1999	6874282	Assistente Técnico Administrativo
265442	LUCAS RUAN ALVES	28/07/2001	6110488	Assistente Técnico Administrativo
267014	LUCIA CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS	29/08/1986	4871745	Assistente Técnico Administrativo
267700	LUCIANE TOMCZYK	17/01/1983	4073328	Assistente Técnico Administrativo
265209	LUCIMARA ALVES MACHADO STUKOSKI	05/02/1976	3113714	Assistente Técnico Administrativo
261739	LUCIRIA LEITE	18/05/1968	2814441	Assistente Técnico Administrativo
267489	MARCIA SUELIX PRUSSAK	10/03/1978	3.111.730	Assistente Técnico Administrativo
265312	MARCIANA HINKE	23/10/1976	3568235	Assistente Técnico Administrativo
265774	MARCO ANTONIO HACK	16/11/1992	6218931	Assistente Técnico Administrativo
264138	MARCO AURÉLIO DE BRUM	07/12/1989	4073033	Assistente Técnico Administrativo
264208	MARIA EDUARDA MARCONDES DE LIMA	24/08/1999	7122966	Assistente Técnico Administrativo
268221	MARIA HELENA FERNANDES	05/03/1972	2.813.342	Assistente Técnico Administrativo
266863	MARIA MARILI POSONSKI ALVES	22/10/1984	4073425	Assistente Técnico Administrativo
267723	MARILICE MOMO DOS SANTOS	19/05/1986	4254734	Assistente Técnico Administrativo
267825	MATEUS MACHADO LEITIS	22/07/1997	6874273	Assistente Técnico Administrativo
268028	MAURICI SIUMARA PRUSSAK GONDARSKI	24/03/1981	4.156.034	Assistente Técnico Administrativo
266417	MAURICIO ALFONSO SOBCZAK	15/01/1982	4170255	Assistente Técnico Administrativo
268011	MAYARA ARTNER	03/12/1998	6442708	Assistente Técnico Administrativo
267929	MAYARA ROHRBACHER SAKR	28/03/1994	6109684	Assistente Técnico Administrativo
262094	MICHELI JANKOWSKI	18/07/1997	5886751	Assistente Técnico Administrativo
264026	MILENA APARECIDA VOSSGRAU	29/01/1998	5.699.792	Assistente Técnico Administrativo
261392	MILENA MARIA LEITE MIKUS ALVES	24/08/1987	5036445	Assistente Técnico Administrativo
268337	MISAEI ELIAS RODRIGUES	22/09/1997	6110521	Assistente Técnico Administrativo
261920	NÁTALI SUYANE NACIMENTO	08/06/1998	5660843	Assistente Técnico Administrativo
268286	NATALIA DE SOUZA DIDECK	11/04/2001	6109690	Assistente Técnico Administrativo
268329	NEUSA DO CARMO CALISTRO	23/07/1965	1456951	Assistente Técnico Administrativo
263059	PALOMA EDUARDA HAUFFE SCHWARTZ	23/04/2000	7251967	Assistente Técnico Administrativo
268166	PATRICIA PEREIRA	09/08/1976	3111297	Assistente Técnico Administrativo
264842	PATRICIA SALES RIBEIRO	11/03/1997	6442502	Assistente Técnico Administrativo
263509	PATRIK RODRIGUES FIGUEIREDO	18/09/1997	6333917	Assistente Técnico Administrativo
261376	PAULINE DA SILVEIRA DE LIMA	12/06/1994	6110396	Assistente Técnico Administrativo
264116	PRISCILA GOBBATO	24/10/1989	5.012.823-0	Assistente Técnico Administrativo
268220	RAFAEL YAN DIAS	15/02/1996	6048127	Assistente Técnico Administrativo
264873	RAFAELA DE MATOS	24/09/2000	5.979.710	Assistente Técnico Administrativo
265231	ROBSON GIOVANI SCHEFFER	25/04/1999	6442255	Assistente Técnico Administrativo
268453	RUBENS RENI DO PRADO	30/05/1971	2316359	Assistente Técnico Administrativo
262876	RUBIAMAR BATISTA MOREIRA IANCOVSKI	07/08/1973	2738298	Assistente Técnico Administrativo
268531	SARUZA ELISA TRAIN CARNEIRO	20/05/1988	7553321	Assistente Técnico Administrativo
266906	SÉRGIO ANTONIO FEGER	21/05/1961	1363811	Assistente Técnico Administrativo
265422	SIDNEI NARDINI	27/05/1989	5196029	Assistente Técnico Administrativo

268141	SILMARA MURANTE	14/11/1989	5345898	Assistente Técnico Administrativo
261874	SILVANA RIBEIRO GOLL	28/11/1972	53260012	Assistente Técnico Administrativo
262885	SIMONE DA APARECIDA GAVRONSKI CAVALHEIRO	22/04/1988	10.129.399-8	Assistente Técnico Administrativo
265088	SOELI DE FATIMA ROCHA	13/09/1967	2737572	Assistente Técnico Administrativo
267654	SOLANGE MARA HACKER PIOTROWSKI	28/06/1964	1457589	Assistente Técnico Administrativo
268077	SORAIA MARIA ZIERHUT HAAG KARPEN	31/07/1976	3111469	Assistente Técnico Administrativo
260963	SUELEN MARAFIGO DA SILVA	28/10/1991	5701292	Assistente Técnico Administrativo
261162	SUELEN TERESINHA DE LIMA	14/01/1984	4522862	Assistente Técnico Administrativo
264250	SUELIN ALINE DAMASO DA SILVEIRA	30/08/1993	5609029	Assistente Técnico Administrativo
261214	SUZANE APARECIDA QUADROS SIMÕES DA CRUZ	16/10/1993	6048808	Assistente Técnico Administrativo
267161	TAILIZE GIELINSKI	20/08/2000	5778144	Assistente Técnico Administrativo
262515	TAÍS DA CRUZ SOARES	07/01/1994	5.609.861	Assistente Técnico Administrativo
260737	TAIS REGINA DE CAMARGO	17/03/1995	6110213	Assistente Técnico Administrativo
268008	TALITA GORDYA DOS SANTOS	31/10/1997	6.777.551	Assistente Técnico Administrativo
267291	TÂNIA MARA MALACOSKI	10/07/1991	5.807.955	Assistente Técnico Administrativo
266529	TATIANA VIEIRA FERRAZ NIZER	28/11/1985	4966107	Assistente Técnico Administrativo
268464	TATIANE DOLLA SELEME	20/01/1994	5660565	Assistente Técnico Administrativo
261441	TATIANE SELENKA ALVES PEREIRA	24/05/1997	6755036	Assistente Técnico Administrativo
265703	VALDINEA DE FÁTIMA WALEGURSKI RIBEIRO	24/03/1992	5.452.910	Assistente Técnico Administrativo
265434	VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS	04/01/2001	6.109.306	Assistente Técnico Administrativo
267082	VALQUIRIA METKA LOPES	23/04/1987	4966741	Assistente Técnico Administrativo
261915	VANESSA APARECIDA VILKI	14/07/1999	6983573	Assistente Técnico Administrativo
267115	VANESSA CHORNEK	06/06/1994	496792192	Assistente Técnico Administrativo
268181	VANESSA GUDAS KLAHOLD DE QUADROS	15/01/1996	6547106	Assistente Técnico Administrativo
265079	VANESSA PAUL	20/03/1987	4967208	Assistente Técnico Administrativo
260565	VITÓRIA JULIANA FIGUEIREDO	27/09/2000	6.900.831	Assistente Técnico Administrativo
261907	VIVIANE ELENICE NOVAK FLENIK	11/08/1971	1799035	Assistente Técnico Administrativo
264949	ZENILDA DE LIMA	27/04/1969	2737067	Assistente Técnico Administrativo
265250	BRUNO DE SOUZA	11/05/1998	5699780	Contador
267885	DINOSETE APARECIDA SANTOS	07/03/1969	2312155	Contador
262908	ELAINE THAIS LESSAK WOIDELLA	14/06/1989	5196424	Contador
261731	ELIANE APARECIDA KELCZESKI	11/04/1978	3704974	Contador
266322	EVA CRISTINA PRUSSAK PEREIRA	01/09/1987	5037511	Contador
266993	FLAVIA KONDRA'S	02/05/1982	4073891	Contador
262686	JANE APARECIDA NUNES RICARDO DE JESUS	06/05/1990	54961572	Contador
263063	JOELMA TERESINHA DOS SANTOS	20/11/1982	4254162	Contador
268552	MARLA JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	03/11/1993	10.406.587-2	Contador
268358	MICHELE CRISTIANE CRAUTCHYCHYN	28/09/1979	3661995	Contador
265194	OSNEI JABLESKI	28/12/1980	3649034	Contador
268330	PATRICIA APARECIDA LIEBEL STOLZ	22/09/1993	6037822	Contador
267750	RENICE GUDAS	06/01/1977	3118255	Contador
265097	RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	02/06/1972	2202018	Contador
268267	SABRINA RAABE CORREIA DA SILVA	02/08/1993	6499388	Contador
265370	SERGIO ANTONIO SCOPEL	09/09/1955	3626159	Contador
267878	THAINÁ MAYARA BRAUTIGAM	31/01/1996	132573433	Contador
262601	ANDRE FRANCISCO WATZKO	30/01/1991	5345175	Educador Social Masculino
263913	ARTUR FRANCISCO GONÇALVES FILHO	02/11/1981	6804093	Educador Social Masculino
266653	DEIVISSON LUIZ SOARES	07/01/2000	7390183	Educador Social Masculino
261279	EUESTER JAKIMIU GOURLART	20/08/1988	9.867.027.0	Educador Social Masculino

267894	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	23/12/1998	6.689.963	Educador Social Masculino
266984	LEANDRO DE OLIVEIRA	25/10/1982	4522000	Educador Social Masculino
263288	MÁRCIO JOSÉ CUJA	19/11/1978	3.568.844	Educador Social Masculino
267826	PATRICK WOLFF WILLE	14/09/1994	14/09/1994	Educador Social Masculino
268009	PAULO HENRIQUE BOCKOR	20/06/1992	6110945	Educador Social Masculino
266475	RAFAEL HATSCHBACH	25/12/1999	5.701.013	Educador Social Masculino
264261	THOMAS FELIPE BIANEK BARBOSA	22/09/1997	5037895	Educador Social Masculino
265219	VALDEMIRO BILESKI FILHO	08/10/1984	4769882	Educador Social Masculino
267688	YURI DA CUNHA	16/03/1996	6110354	Educador Social Masculino
262929	ADELMO OSNI PEREIRA JACOBOWSKI	25/07/1977	3116391	Eletricista
268134	ALAN KAREL RINCON	01/08/2000	6652094	Eletricista
264865	ALTAMIR HATSCHBACH	19/11/1974	3115051	Eletricista
267267	CRISTIANO ROCHA DE PAULA E SILVA	05/09/1991	5452592	Eletricista
265493	ELISANDRO ARTNER	02/01/1994	6442906	Eletricista
265937	FELIPE EDUARDO PRUST	29/11/1999	4967667	Eletricista
265173	GILBERT FRANK FAÇANHA DA SILVA	06/05/1981	8057453	Eletricista
262278	JONATAN CANTOVIK GONÇALVES MIRANDA	29/01/1999	6812930	Eletricista
267847	JONATAS FRANZ	20/07/1987	4871079	Eletricista
266734	JUAREZ DE LIMA	06/06/1978	3169730	Eletricista
263998	LUCAS DIOGO MARTINS VOIGT	17/09/1998	5701016	Eletricista
266203	LUIS GREGORIO NADOLNY MACIEL	10/09/1966	4201602-0	Eletricista
265427	LUIS GUSTAVO SCHEUER SCHUH	21/11/2000	5924089	Eletricista
262235	PATRICK TOBIAS BADAZ	08/03/1993	5660283	Eletricista
264921	SILVANO MARCIO SCHWARZ	01/05/1981	3.814.066	Eletricista
265343	WILSON LUIS CORRÊA	13/05/1977	3119649	Eletricista
268222	YAGO RUBENS ABUDA	13/10/1999	6759966	Eletricista
265597	ADEMIR JOSÉ DE CARVALHO	18/03/1984	5196887	Engenheiro Agrônomo
265386	ALAN MARCEL DAMASO DA SILVEIRA	15/06/1993	5660030	Engenheiro Agrônomo
261524	ALESSANDRA DA SILVA BUENO	19/07/1996	133664637	Engenheiro Agrônomo
265059	ALEX FERNANDO BASÍLIO	24/09/1990	5609498	Engenheiro Agrônomo
268528	ALISON DUARTE CAVALHEIRO	13/06/1994	4967213	Engenheiro Agrônomo
268115	ALTINO ANDRÉ DRANKA	02/01/1989	5807659	Engenheiro Agrônomo
264279	ANA LUIZA SCHAFASCHEK PIRES	19/11/1996	107137297	Engenheiro Agrônomo
268133	ANA PAULA KOZOWSKI	23/12/1988	4.917.629	Engenheiro Agrônomo
268445	ANDERSON KOLB SCHAFASCHECK	21/04/1994	102484886	Engenheiro Agrônomo
266400	ANDERSON LUÍS BECHEL	30/01/1993	6.110.326	Engenheiro Agrônomo
264985	ANDRÉ FELIPE HERMANN DERETTI	21/12/1994	4240688	Engenheiro Agrônomo
261551	ANDRÉ LUIZ ALVES	22/09/1988	90178024	Engenheiro Agrônomo
267810	ANDREIA BROSOWSKY	27/03/1990	5.311.284	Engenheiro Agrônomo
267197	ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS	20/06/1995	6833042	Engenheiro Agrônomo
264925	ANDRIELE CAROLINE DE MORAIS	08/06/1995	5699603	Engenheiro Agrônomo
264381	ANDRIELE CASARIL	31/03/1995	5609280	Engenheiro Agrônomo
265558	ANDRIELI CORNELSEN	30/10/1990	5859257	Engenheiro Agrônomo
264945	ARI JOSÉ GALESKI	10/04/1982	4242270	Engenheiro Agrônomo
268283	AURELIO MIGUEL MILKE	29/09/1992	5496535	Engenheiro Agrônomo
261810	BÁRBARA SIOFRE AMBROSINI	27/11/1992	4.156.393	Engenheiro Agrônomo
268420	BRENO AUGUSTO MORAES	25/03/1996	5.853.575	Engenheiro Agrônomo
268182	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	22/08/1995	108492325	Engenheiro Agrônomo
266849	CARLOS ALBERTO LILER	22/10/1996	6048987	Engenheiro Agrônomo
265402	CHARLES VIGANDO PRUST	22/01/1993	5660312	Engenheiro Agrônomo

265773	CLAUDIA DRZEVIECKI	16/08/1994	6048528	Engenheiro Agrônomo
268078	CLEVERSON JOSÉ BEDIM MUNIZ	30/04/1993	100477718	Engenheiro Agrônomo
263815	CLEVERSON LUIZ BORGES FERREIRA	05/07/1986	88856945	Engenheiro Agrônomo
263817	CRISLAINE DANIELE WEBER DOS SANTOS	27/03/1991	5452786	Engenheiro Agrônomo
265054	DAIANE ELISA BREDUN	08/05/1985	4.966.244	Engenheiro Agrônomo
262695	DANIELLE DE LOURDES SCHAPIEVSKI	06/11/1996	5.886.451	Engenheiro Agrônomo
267525	EDENILSON MEYER	14/07/1992	5374920	Engenheiro Agrônomo
266462	EDSON BLATTMANN	16/06/1991	127466769	Engenheiro Agrônomo
268076	EGILDO RIBOVSKI	12/01/1991	5432094	Engenheiro Agrônomo
266572	ELAINE DE SOUSA BARCELOS WEGNER	06/12/1987	5950512	Engenheiro Agrônomo
263560	EVELISE KONKEL	07/12/1995	6048988	Engenheiro Agrônomo
264067	FÁBIO JOÃO ZORECK	16/03/1980	64362976	Engenheiro Agrônomo
261595	FABIO ROBERTO GARRETT	22/09/1997	5036643	Engenheiro Agrônomo
265252	FERNANDA MARIA HAIDUK	29/07/1988	3090823811	Engenheiro Agrônomo
266596	FLAVIANE BAUMGARTNER TABORDA	12/11/1996	94400988	Engenheiro Agrônomo
267805	FRANCINE ELENA BAIL	14/04/1992	5660248	Engenheiro Agrônomo
263375	GEISA COSTA	13/06/1990	83312327	Engenheiro Agrônomo
264585	GERMANO HERMÍNIO SOARES	18/02/1994	6048250	Engenheiro Agrônomo
266351	GIAN GERALDO LESZAK	15/09/1995	10826616-3	Engenheiro Agrônomo
266635	GIOVANNI TOMASELLI GUESSER	07/05/1982	4057308	Engenheiro Agrônomo
268526	GUILHERME DE SOUZA WALTRICK	27/11/1995	5805377	Engenheiro Agrônomo
261363	GUILHERME JURASZEK BATISTA	29/05/1993	5064870	Engenheiro Agrônomo
267696	GUSTAVO MORTEAN FILIPPI	10/06/1995	10.127.650-3	Engenheiro Agrônomo
261454	HELIO CEZAR DE OLIVEIRA MAYER	14/02/1991	4254584	Engenheiro Agrônomo
268318	IGOR EDUARDO NEUMANN	25/03/1996	5.588.563	Engenheiro Agrônomo
265117	JESSIANE MARY JASTROMBEK	06/06/1988	4872852	Engenheiro Agrônomo
265247	JÉSSICA DOMINGUES SCHAFHAUSER	19/09/1992	5.374.365	Engenheiro Agrônomo
265366	JOÃO WILSON KUIAVA JUNIOR	24/11/1976	2.811.806	Engenheiro Agrônomo
266427	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	04/08/1970	43626116	Engenheiro Agrônomo
265591	JOSÉ AUGUSTO DAMASO	17/10/1987	4439015	Engenheiro Agrônomo
262043	JOSÉ RANGEL TURKOT JUNIOR	14/08/1995	13015926-5	Engenheiro Agrônomo
261815	JOSÉ ROBERTO PLAUTZ JÚNIOR	17/12/1994	4242601	Engenheiro Agrônomo
262088	JOYCE REMOVICZ MEIRA	15/09/1995	103309786	Engenheiro Agrônomo
260589	JUAN CARLO STOLTZ	30/07/1988	4630889	Engenheiro Agrônomo
268097	JULIANO JOSÉ SCHIESSEL	19/10/1993	5609111	Engenheiro Agrônomo
261683	JUNIOR JOSE CHAVES DA SILVA	23/09/1990	10.259.230-1	Engenheiro Agrônomo
267278	KAMILA SANTANA	14/03/1990	101233057	Engenheiro Agrônomo
264020	LEONARDO PRZYVITOWSKI LEAL	21/08/1995	10.650.163-7	Engenheiro Agrônomo
267628	LETÍCIA MARCON TAVARES	01/03/1994	5724048	Engenheiro Agrônomo
267159	LETÍCIA SILVA MELO	15/06/1980	3913917	Engenheiro Agrônomo
264420	LORENA DUDA	24/07/1985	88269063	Engenheiro Agrônomo
264685	LUANA DUDA	17/09/1986	88269187	Engenheiro Agrônomo
265607	LUIS ALFREDO WENDT	19/05/1957	480284	Engenheiro Agrônomo
266451	LUÍS ANTÔNIO REIS DA PORCIÚNCULA	14/01/1958	88060547	Engenheiro Agrônomo
267296	LUIZ FELIPE SCHUCH	27/04/1986	1071437551	Engenheiro Agrônomo
265259	MARCELO PEREIRA	29/11/1993	5979650	Engenheiro Agrônomo
267321	MARCOS KRUPPA ROGENSKI	04/06/1989	80766599	Engenheiro Agrônomo
267086	MARCOS RESSEL	17/11/1988	5128320	Engenheiro Agrônomo
266407	MARIANE DANIELE SASS	06/06/1990	104882285	Engenheiro Agrônomo
262734	MARLISON TAVARES ÁVILA	27/07/1992	6057640	Engenheiro Agrônomo

263751	MATEUS SANTOS NASCIMENTO	23/11/1986	4008306	Engenheiro Agrônomo
261700	MILENA BONETE MUCHALAK	31/03/1993	106500045	Engenheiro Agrônomo
267127	MIRIELLE ALINE GREIN	14/03/1996	5778197	Engenheiro Agrônomo
268382	NAIANE WIECZORKOSKI SKODOSKI	09/06/1995	106497770	Engenheiro Agrônomo
263851	PAULO BAI FILHO	31/05/1993	5588233	Engenheiro Agrônomo
262660	PAULO ROBERTO MACHADO	04/06/1976	2779452	Engenheiro Agrônomo
262087	RICARDO COSTA	20/02/1979	59066315	Engenheiro Agrônomo
266199	RICARDO LUÍS BARATTO	22/06/1993	5509834	Engenheiro Agrônomo
265356	RODRIGO RICHARTZ	12/04/1988	4976346	Engenheiro Agrônomo
263765	RONI SILVANO BRACIAK	01/05/1996	130487408	Engenheiro Agrônomo
268361	SIDNEI HOLZAPFEL	06/03/1990	5560289	Engenheiro Agrônomo
264975	SINDI ELEN SENFF	06/12/1995	5795334	Engenheiro Agrônomo
262199	SUELLEN POLTRONIÉRI	07/09/1993	5.778.022	Engenheiro Agrônomo
262194	SULIANE OLESCOWICZ	08/05/1996	6109856	Engenheiro Agrônomo
267642	TALITA TRAPP	20/10/1990	5.496.844	Engenheiro Agrônomo
262576	TATIANE RODRIGUES DIAS	19/08/1991	5105439433	Engenheiro Agrônomo
264401	TEHANE DE SOUZA TWARDOWSKI	19/12/1989	3635593	Engenheiro Agrônomo
268036	THAIS SANTOS LIMA	10/06/1984	1088083256	Engenheiro Agrônomo
266024	VANDERLEI MICHAIRKI VARDENSKI	12/09/1986		Engenheiro Agrônomo
265775	WAGNER DECKIJ KACHINSKI	19/02/1992	105488599	Engenheiro Agrônomo
268013	WILLIAM AUERHAHN	27/07/1985	4916346	Engenheiro Agrônomo
268402	ADILSON EDUARDO SOBCZACK	28/02/1993	5588477	Engenheiro Eletricista
267979	ALAN PEREIRA DIAS	06/08/1989	215031683	Engenheiro Eletricista
264858	ALEX SEVERIANO DE LIMA	31/10/1985	4967898	Engenheiro Eletricista
266488	ALEXANDRE SCHELEPKA	10/06/1986	4872214	Engenheiro Eletricista
266526	ANDERSON LUIS GAPSKI	31/05/1989	5036952	Engenheiro Eletricista
261860	ANDRÉ RAMON FLENIK	13/03/1991	4769891	Engenheiro Eletricista
266359	ANDRÉ RICARDO HERBST	04/10/1993	5807263	Engenheiro Eletricista
263953	ARAO HAYASHIDA FILHO	06/05/1986	14100356	Engenheiro Eletricista
262556	BRUNO STAFFEN	26/11/1995	5457723	Engenheiro Eletricista
266174	CARLOS EDUARDO FORTUNA	20/11/1981	84630799	Engenheiro Eletricista
264150	CÉSAR CLÓVIS DAHMER	03/11/1976	6.331.076-0	Engenheiro Eletricista
265927	EDUARDO PIANOVSKI FRANCISCONI	22/09/1997	109149306	Engenheiro Eletricista
266568	ELSON VIEIRA DE ARRUDA JUNIOR	03/10/1989	4655358	Engenheiro Eletricista
263109	FABRICIO KONOGRAY	14/11/1995	4958777	Engenheiro Eletricista
268473	FELIPE CORDEIRO BORDUCHI	10/03/1989	101475751	Engenheiro Eletricista
260957	GEISA BEATRIZ SANCHES	05/10/1993	54520380	Engenheiro Eletricista
263961	GILVANO PORTA JUNIOR	26/08/1996	5609265	Engenheiro Eletricista
268508	GUSTAVO CRESTANI RAMBO	27/08/1992	89459249	Engenheiro Eletricista
268422	ISABEL SCHVABE DUARTE	10/01/1986	84409120	Engenheiro Eletricista
261821	IVAN MICHEL LEHMKUHL DE SOUZA	01/11/1989	4.101.576	Engenheiro Eletricista
264177	JAIME KROTH	02/04/1979	1054363393	Engenheiro Eletricista
266432	JOÃO PEDRO MOSKWIN	25/03/1996	5432432	Engenheiro Eletricista
267778	JOÃO VICENTE BALVEDI GAIIEWSKI	21/08/1990	4089031068	Engenheiro Eletricista
265951	JOSÉ OIZIMAS JUNIOR	15/03/1986	9075772302	Engenheiro Eletricista
268254	JULIO LAZZARETTI	21/01/1983	80953380	Engenheiro Eletricista
266491	LEONARDO CAMPAGNOLLO	17/09/1996	5423461	Engenheiro Eletricista
263387	LEONARDO GAIO	13/02/1993	4.948.795	Engenheiro Eletricista
261696	LETICIA MECABÔ SOARES	19/12/1983	3247196	Engenheiro Eletricista
267834	MATHEUS DANIEL FACCIN	11/02/1992	106053413	Engenheiro Eletricista

265986	MURILLO HIDEO GONDIM TOGAMI	17/09/1990	5254421	Engenheiro Eletricista
265475	PAULO RICARDO GULICZ	20/11/1981	4046984	Engenheiro Eletricista
261917	PRISCILA FARIAS NUNES GOLTZ	14/09/1987	7.665.477	Engenheiro Eletricista
263461	RODRIGO STANISZEWSKI EHLKE	03/08/1976	62315920	Engenheiro Eletricista
267036	RUDIMAR HELDER HOFFMANN	11/12/1982	4322257-9	Engenheiro Eletricista
267947	THALES LUAN MAZEPÁ	09/09/1993	106500274	Engenheiro Eletricista
268007	ALINE BIROLLI GONÇALVES	10/04/1989	3557174	Fisioterapeuta
263546	ALINE FIGURA	03/11/1996	6442087	Fisioterapeuta
268140	ALISSON KONKOL	08/02/1988	9622545-8	Fisioterapeuta
268214	AMANDA CÁSSIA PAUL	26/07/1989	5.036.735	Fisioterapeuta
266446	ANA CLAUDIA KAMINSKI	12/02/1993	5432593	Fisioterapeuta
267741	ANDERSON SOUSA LIMA	05/11/1989	017676352001-3	Fisioterapeuta
267381	ANDRIELI DOS SANTOS	26/06/1995	10736403	Fisioterapeuta
265445	BRUNA ALPINHAKI	20/10/1994	6092159	Fisioterapeuta
267396	BRUNA KAROLYNE KARACHINSKI	15/11/1995	5420151	Fisioterapeuta
267940	CAMILA PIRES DA SILVA	24/05/1991	4380291	Fisioterapeuta
267989	CARLA TATIANE DO AMARAL DALLAGO	31/01/1989	5447271	Fisioterapeuta
268285	CAROLINE APARECIDA MARTINS	24/09/1997	133699694	Fisioterapeuta
265125	CAROLINE RIEDE	21/10/1994	5.036.087	Fisioterapeuta
268059	DAIANE CRISTINE LEVANDOSKI	08/04/1992	4961034	Fisioterapeuta
266474	DANIELE RUPPEL	27/03/1992	4522031	Fisioterapeuta
266770	FRANCINE BELUK	18/02/1985	4.871.143	Fisioterapeuta
263381	GABRIELE RONCHI DE SOUZA	27/09/1994	5.609.931	Fisioterapeuta
267977	ISABEL PETERS	14/04/1991	5853391	Fisioterapeuta
268357	ISABELA SACHWEH MASSANEIRO DE LIMA	22/12/1994	5.924.230	Fisioterapeuta
265568	ISADORA GABRIELA MARTINS	30/09/1994	6227603	Fisioterapeuta
263343	JESSICA BOND	24/10/1995	128871411	Fisioterapeuta
267621	KEZIÉLY CARLA LEITE	10/11/1994	5599916	Fisioterapeuta
268328	LUANA GARMÉNDIO KRUG	08/02/1996	5.795.044	Fisioterapeuta
267982	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09/06/1992	6037685	Fisioterapeuta
261421	MAIARA GONCALVES DOS SANTOS	17/06/1993	5609167	Fisioterapeuta
268033	MARCIA CARINA BURGARDT	22/12/1988	5254516	Fisioterapeuta
262561	MARCIELI RISKOWSKI	01/07/1994	10396692-2	Fisioterapeuta
261067	MARIANA SANTANA VIEIRA	25/12/1994	12406107-5	Fisioterapeuta
262269	MARILIA CHAVES FIGURA	02/09/1996	6419715	Fisioterapeuta
265307	SOLANGE MARIA FUCK	01/06/1972	2245627	Fisioterapeuta
266797	SUELEN APARECIDA ALVES RIBEIRO	28/11/1994	54961890	Fisioterapeuta
265140	SUELLEN ELAINE RUJANOWSKI	21/01/1986	4967105	Fisioterapeuta
261450	TAINARA NASCIMENTO HENRIQUE	14/08/1997	5979323	Fisioterapeuta
265073	TAIS SANDI TIBES ROSA	31/03/1994	5496235	Fisioterapeuta
265319	TALITA GUEDES	15/02/1995	5.924.870	Fisioterapeuta
266309	TELL SYBER WU KUSSABA	23/10/1980	66218112	Fisioterapeuta
265075	TUANI GISELA TIBES ROSA	31/03/1994	5496233	Fisioterapeuta
268487	ALESSANDRA NOWAK	28/06/1997	13.456.942-5	Fonoaudiólogo
265406	ALINE APARECIDA BUENO FERREIRA DE MATOS	09/05/1998	6110629	Fonoaudiólogo
261589	CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	23/08/1978	65184958	Fonoaudiólogo
264564	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	102215710	Fonoaudiólogo
266304	LAÍZA JAQUELINE CUNHA	08/12/1993	111485380	Fonoaudiólogo
266444	PATRICE DE CARVALHO MASSANEIRO	31/07/1975	2811363	Fonoaudiólogo
267458	ALEX KURPIEL	19/01/1996	6048773	Instrutor Agrícola

266341	ALISON ALAN NUNES DOS SANTOS	20/10/2000	5701028	Instrutor Agrícola
261763	ANA PAULA PAIVA BITENCOURT DE LIMA CARVALHO	16/02/1982	3661794	Instrutor Agrícola
260545	ANDRÉ RENNIE DOMINGUÊS MACIEL	30/05/2000	5699827	Instrutor Agrícola
261533	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	07/03/1999	5886312	Instrutor Agrícola
267439	ARISTEU FERREIRA DE SOUZA	24/10/1980	3.814.571	Instrutor Agrícola
262090	BIANCA SIMON	18/06/1987	3.839.714	Instrutor Agrícola
268096	BRUNO ROBERTO PIERMANN WACHERSKI	23/08/1996	5979148	Instrutor Agrícola
264287	CARLOS ALBERTO TEMCHESZEN	03/09/1998	6965799	Instrutor Agrícola
267909	CAROLINE STEIN	14/08/1990	5.036.462	Instrutor Agrícola
262426	CRISTIANO FUCK NOVAK	23/05/1988	5254824	Instrutor Agrícola
262975	DANILO FERREIRA	03/08/1997	5345875	Instrutor Agrícola
264224	DIEGO LUIS DAVET BECKER	11/02/1994	4961316	Instrutor Agrícola
263498	ELIS REGINA HOFFMANN FRANÇA	05/11/1989	5382316	Instrutor Agrícola
265401	EVANDRO NOGATH DOBRYCHTOP	09/06/1995	5660841	Instrutor Agrícola
265411	FLAVIA NATANA GUESSER	13/05/1994	5.036.476	Instrutor Agrícola
267815	FRANCINE ELENA BAIL	14/04/1992	5660248	Instrutor Agrícola
267716	GABRIELA ALVES DE LIMA DE SOUZA	29/10/1996	5963884	Instrutor Agrícola
263121	GLAUCIO DE MEIRA COLAÇO	05/05/1978	3119310	Instrutor Agrícola
267850	GUILHERME HENRIQUE PERDUN	03/05/2000	7.039.942	Instrutor Agrícola
262874	GUSTAVO HENRIQUE STROBEL	13/04/2000	7.149.008	Instrutor Agrícola
267153	IVANIR JOSÉ DREHER	10/01/1992	5609008	Instrutor Agrícola
262294	JEFERSON DERPHO	02/11/1998	5.660.950	Instrutor Agrícola
267157	JESSE TAVARES DA LUZ	05/08/2000	6772114	Instrutor Agrícola
265012	JESSICA DE FÁTIMA ZUCCO DOS SANTOS	06/05/1998	6933355	Instrutor Agrícola
268213	JOCEMAR RODRIGUES DE SOUZA	02/01/1994	6279859	Instrutor Agrícola
267593	JOCIMAR ASSIS RODRIGUES	24/10/1989	5345302	Instrutor Agrícola
268010	JONAS CARVALHO DO PRADO	14/10/1991	5.588.830	Instrutor Agrícola
264387	JOSEVAL RUTES	20/04/1976	3116503	Instrutor Agrícola
264986	JOSIANE GROSSKOPF	19/06/1982	4073701	Instrutor Agrícola
261941	JOSNEI ALVES BONNETTE	06/02/2001	6863837	Instrutor Agrícola
266769	JULIANE ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	16/05/1998	104829031	Instrutor Agrícola
263832	JULIANO DA CUNHA MELLO	08/04/1980	83757060	Instrutor Agrícola
267697	LEONARDO DE QUADROS	05/02/1999	5859118	Instrutor Agrícola
266922	LETÍCIA JACOBOWSKI ARRUDA	25/07/1997	10.802.152-7	Instrutor Agrícola
261324	LUANA DAMASO SCHERMACK	20/08/2000	7.045.951	Instrutor Agrícola
267591	LUANA MARIA LEITE	11/04/1999	5701312	Instrutor Agrícola
267122	LUCIO ERIVELTON DOS SANTOS	31/12/1996	5.609.565	Instrutor Agrícola
268470	LUIZ ANTÓNIO ALVES DE OLIVEIRA	11/01/1968	2116181	Instrutor Agrícola
264889	LUIZ CÉSAR VAILATE	14/07/1967	1793001	Instrutor Agrícola
261330	MAICON FUCK	26/01/1990	5699197	Instrutor Agrícola
265261	MARCELO PEREIRA	29/11/1993	5979650	Instrutor Agrícola
264527	MARCELO TEODOROVECZ	27/10/1978	3.956.451	Instrutor Agrícola
265482	MARIO EZEQUIEL PEIXER	10/01/1967	1.794.664	Instrutor Agrícola
261340	MATEUS LEITE LEMOS	25/04/2000	5859605	Instrutor Agrícola
265988	RENATO LEANDRO	01/11/1967	1792882	Instrutor Agrícola
266243	ROGÉRIO PERCIAK JUNIOR	14/10/1993	5807463	Instrutor Agrícola
268360	ROSELI DE FATIMA BONFIM ZUCCO	15/11/1978	4.522.897	Instrutor Agrícola
266300	SCHEILA MICHELE MUHLBAUER	10/06/1992	5.924.074	Instrutor Agrícola
267051	SUELEN ELIZABETE IGNASZEVSKI	29/10/1989	5588345	Instrutor Agrícola

268294	TABATA DE ASSIS	21/07/1992	5609164	Instrutor Agrícola
268460	THALITA BARABACH SCHADECK	25/05/1994	5374839	Instrutor Agrícola
264939	THIERRY KIM KRIEGER DA SILVA	06/03/1994	5578233	Instrutor Agrícola
262419	VINICIUS ANDRÉ CLAZER	04/09/1999	127362920	Instrutor Agrícola
264596	AIRTON RODRIGO DOS SANTOS PIECHONTKOSKI	04/02/1999	5886361	Instrutor de Informática
261124	ALTAIR HARDT JUNIOR	19/09/1990	5660208	Instrutor de Informática
262415	ANTONIO MARCOS NUNES CORDEIRO	02/05/1997	5609583	Instrutor de Informática
267891	BRUNO DA SILVA TECHAIKA	04/02/1995	5496977	Instrutor de Informática
268439	BRUNO DOS ANJOS	23/10/1997	6442989	Instrutor de Informática
264813	CARLOS EDUARDO KELLNER	09/12/1997	5859233	Instrutor de Informática
264965	ELENITA ZALUSKI KELCZESKI	15/06/1996	6405354	Instrutor de Informática
262146	FABRICIO SAMARONE DOS SANTOS FONTANA	06/05/1989	4522773	Instrutor de Informática
268242	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR	26/01/1999	5.699.714	Instrutor de Informática
265024	GABRIEL JOSÉ TOPOROSKI	13/05/1999	6215279	Instrutor de Informática
267177	JEFFERSON DOBLER BARAN	10/04/1984	89286115	Instrutor de Informática
265019	JÉSSICA BARBOSA DA SILVA	22/03/1999	6821354	Instrutor de Informática
264244	JOÃO CÉLIO RIBEIRO	19/01/1982	4769294	Instrutor de Informática
268089	JOÃO PAULO ZOREK	18/12/1996	5699015	Instrutor de Informática
267603	JOÃO PEDRO ALVES	17/07/1987	5.345.641	Instrutor de Informática
260830	JOÃO VICTOR CARLIM SCHIDOLSKI	29/12/1999	5588997	Instrutor de Informática
260881	JULIANO ROSA	30/06/1984	4522372	Instrutor de Informática
267378	LAERTE RIBEIRO DA SILVA	16/01/1994	5886049	Instrutor de Informática
261086	LEANDRO NOGATH DOBRYCHTOP	01/01/1999	5660755	Instrutor de Informática
268012	LEONARDO DOS SANTOS PIECHONTKOSKI	09/04/1995	5588401	Instrutor de Informática
264301	LILIANE MARIA DIAS MACHADO	19/02/1990	5924570	Instrutor de Informática
260901	LUCAS EDUARDO WOLF	13/04/1999	5609688	Instrutor de Informática
266677	LUCAS TAVARES DE CAMARGO	21/05/1999	6684862	Instrutor de Informática
268050	LUIZ FERNANDO PADILHA	20/11/1995	6110334	Instrutor de Informática
265190	LUIZ GUILHERME SCHUPEL	01/06/1999	6706232	Instrutor de Informática
261972	MAICON DIONES CONSULO	20/02/1998	625394	Instrutor de Informática
260897	MAIRON FELIPE PORTA	23/06/1996	5609266	Instrutor de Informática
268161	MARCELO LEANDRO GONCALVES	24/09/1982	4073836	Instrutor de Informática
267967	MARCO LEANDRO DO PRADO	09/05/1987	5036566	Instrutor de Informática
265417	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	24/09/1999	5.701.323	Instrutor de Informática
264708	MATHEUS RENAN ARAUJO	18/08/1995	5699239	Instrutor de Informática
267636	NATALI KRIGINSKI NUNES DA ROCHA	10/09/1993	5699288	Instrutor de Informática
265450	NESTOR SERGIO SARTORI	11/03/1967	4.056.083-1	Instrutor de Informática
263920	NIVALDO ANTONIO LACHMAN JUNIOR	24/12/1982	4439375	Instrutor de Informática
267073	PATRICK ALVES DA CRUZ TRINDADE	29/02/1996	5859454	Instrutor de Informática
267579	PEDRO EUGÉNIO BALLUTA KAZMIERSKI	07/10/1997	5886961	Instrutor de Informática
265204	PETERS VALTER WESTPHAL	02/12/1982	4254315	Instrutor de Informática
265544	RAFAEL PLEWKA	02/02/1993	5979845	Instrutor de Informática
264932	RENAN LUIS RIEDE	25/04/1997	6110370	Instrutor de Informática
264673	ROGERIO XAVIER	30/11/1989	10323393-3	Instrutor de Informática
264346	ROSILEI APARECIDA STEPANSKI	30/08/1987	4.967.066	Instrutor de Informática
261306	SUELEN FURHMANN	02/08/1993	5452769	Instrutor de Informática
266790	THIAGO TODT	25/08/2000	6993775	Instrutor de Informática
265127	VANDERLEI LEMOS	27/06/1976	3111271	Instrutor de Informática
261159	WELLINTON VIEIRA DOS SANTOS	03/06/1994	5924067	Instrutor de Informática
264034	GISELLE KLUPPEL LIMA	08/01/1967	3987362-1	Médico

265615	GUILHERME ALBERTO GERMANO SILVA	26/03/1987	334874993	Médico
266344	MARCOS CESAR SUSSENBACH	03/04/1977	3111785	Médico Cancerologista Cirúrgico
262873	RODRIGO BALCEVICZ GROTTO	11/10/1985	6070240038	Médico Cancerologista Cirúrgico
268316	THIAGO BARAÚNA LOPES DA SILVA	13/07/1979	6799784	Médico Cancerologista Cirúrgico
265355	BRUNO JOSÉ DA COSTA MEDEIROS	02/07/1981	274207	Médico Cirurgião Geral
262625	IGOR MATHEUS SHIKASHO NAGIMA	07/04/1987	77066136	Médico Cirurgião Geral
265470	ISRAEL DUMONT PEDROSO DE OLIVEIRA	28/08/1986	1075157113	Médico Cirurgião Geral
264641	ALAN BUENO	13/09/1985	83569190	Médico Clínico Geral
264642	ANAKARINA PERDUN BUENO	10/02/1981	64242830	Médico Clínico Geral
265396	LAÍS CRISTINE KRASNIAK	05/10/1993	5485095	Médico Clínico Geral
264291	YUMI HOSHI	11/08/1982	71010945	Médico Clínico Geral
263189	ANDRÉ LUIZ VIEIRA CAMARGO	12/11/1980	6.619.362-4	Médico Oftalmologista
266218	GABRIEL TREML MURARA	16/07/1988	4455840	Médico Otorrinolaringologista
268413	LÍVIA MARTINS CAVALCANTI KLEIN	24/05/1980	6.689.961-6	Médico Pediatra
264486	ALEXANDRE ZATERA	21/06/1975	57623802	Médico Psiquiatra
268510	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES	27/06/1971	153537275	Médico Psiquiatra
267938	LUCAS THEODOROVITZ PRUST	25/04/1993	5979709	Médico Psiquiatra
262034	ALANA MILENA DA SILVA	03/05/1999	7048223	Monitor de Educação Especial
266833	ALESSANDRA APARECIDA BIGAS MAZURKIEWICZ	27/07/1995	5660104	Monitor de Educação Especial
268060	ALESSANDRA SPINELLI	03/11/1971	1453840	Monitor de Educação Especial
268365	ALEX BATISTA	21/12/1994	6405401	Monitor de Educação Especial
265533	ALEXANDRA MENDES	14/08/1981	3704821	Monitor de Educação Especial
264623	ALICE DA SILVEIRA WAGNER	11/01/2000	7246960	Monitor de Educação Especial
260640	ALINE APARECIDA GURZINSKI	01/07/1997	5859994	Monitor de Educação Especial
262768	ALINE LUISA SZCZYGIEL	30/09/1999	5588660	Monitor de Educação Especial
266364	ALINE MARISA BAZZANELLA	11/05/1990	4966202	Monitor de Educação Especial
268363	ALINE TELEGINSKI	05/06/1994	5807984	Monitor de Educação Especial
268107	ALVACELI GNOINSKY	01/08/1993	5.660.153	Monitor de Educação Especial
266953	ANA ALVES NUNES	27/03/1966	2311731	Monitor de Educação Especial
268194	ANA CLAUDIA APARECIDA PRZYWITOWSKI BALVICK	19/11/1992	5660401	Monitor de Educação Especial
268433	ANDRÉA APARECIDA DOLLA FERREIRA DE SOUZA	17/09/1886	5432045	Monitor de Educação Especial
265303	ANDREA APARECIDA QUIRINO	16/11/1987	5214915	Monitor de Educação Especial
266801	ANDREA LESNIOSKI PORTA	14/08/1984	4.871.016	Monitor de Educação Especial
263922	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	5924001	Monitor de Educação Especial
266773	ANDRESSA CAROLINE PORTES	10/05/1994	5859041	Monitor de Educação Especial
268151	ANDRESSA GUNCHOVSKI	11/12/1995	5699950	Monitor de Educação Especial
267517	ANDRESSA KRALING	01/06/1994	6618745	Monitor de Educação Especial
262412	ANDRESSA PIRES SOARES	28/04/1999	6.405.408	Monitor de Educação Especial
266040	ANDRIELE APARECIDA OLESKOVICZ	02/07/1999	7.148.999	Monitor de Educação Especial
265046	ANDRIELE BAIL LANGER	29/08/1995	5660506	Monitor de Educação Especial
266814	ANDRIELI DE FÁTIMA BIGAS	13/06/2000	5.660.877	Monitor de Educação Especial
267466	ANDRIELI MIRIAN POPOVICZ	31/12/1996	5317709	Monitor de Educação Especial
264896	ANDRIELI NUNES	01/06/1990	5.699.598	Monitor de Educação Especial
266735	ANGELA GONÇALVES DE JESUS	16/12/1998	5.660.011	Monitor de Educação Especial
266696	ANGELICA VANUSA GUDAS	10/11/1998	6.969.762	Monitor de Educação Especial
268492	ANGELITA GROSSKOPF	12/03/1972	2319476	Monitor de Educação Especial
268555	ARISSA SHIZUE NAKATA MATSUZAWA	31/08/1998	6757187	Monitor de Educação Especial
266136	AURIA TAMARA CHUK	01/12/1969	6635609	Monitor de Educação Especial

263285	BÁRBARA DUMKE	14/09/1990	5.924.853	Monitor de Educação Especial
263465	BEATRIZ DE FATIMA PONTES MACEDO	26/01/1995	6.666.358	Monitor de Educação Especial
263260	BRUNA ALESANDRA GONÇALVES	13/08/1993	6.788.290	Monitor de Educação Especial
261693	BRUNA APARECIDA VILKI DE PAULA	29/07/1993	5979836	Monitor de Educação Especial
268086	BRUNA DAIANE CRISAN	16/10/1994	5859724	Monitor de Educação Especial
263983	BRUNA DE PAULA	03/01/1997	6.773.732	Monitor de Educação Especial
264852	BRUNA GABRIELI BALÃO DE PAULA CORDEIRO	24/08/1998	5.609.249	Monitor de Educação Especial
263942	BRUNA MARIA DIAS FERREIRA	20/05/1994	5588412	Monitor de Educação Especial
263598	BRUNA TALIA NUNES	22/05/1997	6405207	Monitor de Educação Especial
267590	CAINE GONÇALVES DE LIMA	22/09/1996	7.271.235	Monitor de Educação Especial
261557	CAMILA APARECIDA DA SILVA FIGURA	25/04/1992	5609850	Monitor de Educação Especial
264794	CAMILA APARECIDA PAZDZIORA	19/07/1997	5699804	Monitor de Educação Especial
266641	CAMILA FRANCINE WENGUE	31/08/1993	6037313	Monitor de Educação Especial
264755	CAMILA MARQUES DOS ANJOS	26/11/1996	6644088	Monitor de Educação Especial
266868	CARLA SOUZA DE OLIVEIRA	12/01/1996	6405439	Monitor de Educação Especial
263943	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA	23/09/1986	5588676	Monitor de Educação Especial
262081	CAROLAINA ROSA DE LIMA KUTAS	19/12/1997	6782412	Monitor de Educação Especial
266688	CAROLINA DOS SANTOS MACHADO DRANSFELD	10/11/1993	5924080	Monitor de Educação Especial
263346	CASSIANE CONSULO	09/04/1998	5609932	Monitor de Educação Especial
264899	CATARINA VIEIRA	19/09/1989	4966155	Monitor de Educação Especial
267610	CÍNTIA MARA LUBBEN	12/06/1991	6048139	Monitor de Educação Especial
267627	CLARICE DRANSFELD	25/06/1968	1.795.509	Monitor de Educação Especial
264217	CLAUDETE MARIA DE SOUZA	29/03/1983	4252945	Monitor de Educação Especial
266023	CLAUDIANA RODRIGUES GRAVI GONÇALVES	23/05/1999	5.609.607	Monitor de Educação Especial
265357	CLEOMARA APARECIDA DA SILVA	06/03/1996	5660820	Monitor de Educação Especial
262420	CONCEIÇÃO APARECIDA MAZUR BUNHAK	18/02/1990	12.684.087-0	Monitor de Educação Especial
268139	CRISLAINA LINA SCHIESSL	08/10/1997	6110654	Monitor de Educação Especial
260521	CRISTI ELAINE SCHPAK	03/10/1990	5609246	Monitor de Educação Especial
266823	CRISTIANE CATIA ANTONOWICZ PETRENTCHUK	13/02/1981	4242551	Monitor de Educação Especial
267972	CRISTIELEN DOS SANTOS	26/10/1995	6333990	Monitor de Educação Especial
267653	CRISTINA BECKER DOS SANTOS	02/12/1975	3.661.901	Monitor de Educação Especial
264933	CRISTINA RODRIGUES PIRES PEREIRA	30/01/1986	4967185	Monitor de Educação Especial
265546	DAHRA BORECK	18/04/1996	6837193	Monitor de Educação Especial
267123	DAIANE CRISTINA MASSANEIRO RISKE	24/02/1994	5859575	Monitor de Educação Especial
267932	DANIELA LEANDRO	11/05/1987	4.966.710	Monitor de Educação Especial
261828	DANIELE DE FATIMA NEVES	11/11/1993	6.442.857	Monitor de Educação Especial
268560	DANUSA HOPFNER	06/09/1998	5699944	Monitor de Educação Especial
267830	DEBORA DOS ANJOS BREY	04/03/1996	5660020	Monitor de Educação Especial
268101	DEISY CRUZ	14/11/1983	4.439.198	Monitor de Educação Especial
264429	DELAIR MARIA DA SILVA GRESCZESCHEN	08/10/1984	4966410	Monitor de Educação Especial
266441	DENISE MAYER	25/12/1979	3874630	Monitor de Educação Especial
268042	DENISE SILVANA SOARES RICARDO	25/06/1987	54526140	Monitor de Educação Especial
265523	DIRCE MARIA CHUPEL REGODZINSKI	09/08/1977	3852097	Monitor de Educação Especial
261560	DISLAINE ROSA SCHIESSL	28/04/1995	6110655	Monitor de Educação Especial
267194	EDILAINA MORAES BARBOSA	09/05/1993	8164093	Monitor de Educação Especial
266881	EDILENE MARIA STREIT DE ALMEIDA	27/09/1996	5699009	Monitor de Educação Especial
262470	ÉDINA DROSDA ORLOVSKI	14/03/1992	5.345.365	Monitor de Educação Especial
265330	EDINA SABRINA RICARDO DE JESUS	06/03/1995	5609827	Monitor de Educação Especial
266865	ELAINE APARECIDA SCHUKS MARTINS	24/10/1998	5.660.477	Monitor de Educação Especial

267067	ELAINE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	25/04/1985	4522786	Monitor de Educação Especial
264828	ELAINE DE CASSIA BORDINOSKI	20/08/1998	6442971	Monitor de Educação Especial
267472	ELIANE CARLA ENGEL	20/11/1984	4871018	Monitor de Educação Especial
266332	ELIANE COLAÇO	02/04/1974	3118451	Monitor de Educação Especial
266320	ELIANE MARIA BREY	10/06/1987	4967669	Monitor de Educação Especial
264906	ELISÂNGELA ANTUNES E SILVA FERREIRA	21/09/1979	3.753.270	Monitor de Educação Especial
267491	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	06/06/1996	6109618	Monitor de Educação Especial
261546	ELISANGELA DURAU PRUSSAK	23/01/1995	5254526	Monitor de Educação Especial
264747	ELIZIANA SUCHECKE	12/04/1979	3956105	Monitor de Educação Especial
267734	ELIZIANE MIRANDA DO PRADO	01/06/1993	5452200	Monitor de Educação Especial
268306	EMANUELE DO PRADO BONETES DE OLIVEIRA	11/08/1989	5.588.817	Monitor de Educação Especial
264859	ERICA DAIANA MAXIMO	04/08/1986	4871068	Monitor de Educação Especial
264451	EVANIRA APARECIDA TACHESKI GONÇALVES	14/07/1987	5.254.652	Monitor de Educação Especial
260569	EVELIN KARPAVICIUS DOS SANTOS	20/03/2000	5.588.487	Monitor de Educação Especial
261759	EVELINE GISELE STEILEIN	30/11/1981	4073714	Monitor de Educação Especial
264773	FABIANE GROSCOPP	29/05/1982	4522706	Monitor de Educação Especial
262083	FERNANDA FERREIRA DAS CHAGAS	09/07/1998	6.547.013	Monitor de Educação Especial
264843	FERNANDA JAQUELINE HUDZINSKI	22/12/1988	5588103	Monitor de Educação Especial
265499	FLÁVIA CRISTINA DE LIMA	12/04/1990	5.588.538	Monitor de Educação Especial
265103	FLAVIA DE FATIMA HAUTH	30/07/1992	6048746	Monitor de Educação Especial
266903	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	21/09/1997	5701113	Monitor de Educação Especial
268498	FLAVIA GROSOPFF	25/08/1986	4.707.011	Monitor de Educação Especial
265344	GABRIELLE MOMOT	26/12/1998	6937844	Monitor de Educação Especial
264917	GABRIELY DE OLIVEIRA LIMA	08/05/1999	6.695.196	Monitor de Educação Especial
266570	GILIAM MONIQUE WENDT RODRIGUES	18/09/2000	6954069	Monitor de Educação Especial
266358	GILMARA TABALIPA SCHPANSKI	09/06/1985	4439166	Monitor de Educação Especial
268227	GISELE APARECIDA DE LIMA	16/03/1995	5859279	Monitor de Educação Especial
264946	GISELE BOREK	04/12/1984	4966268	Monitor de Educação Especial
266473	GISELE QUIRINO D'ALMEIDA	04/02/1989	5.701.620	Monitor de Educação Especial
264008	GISLAINÉ APARECIDA BOBROVICZ	08/11/1998	5.609.764	Monitor de Educação Especial
267742	GISLAINÉ DE FÁTIMA CAVALHEIRO	26/06/1990	5887922	Monitor de Educação Especial
267740	GRACIELE SCHELBAUER	17/09/1985	4.961.953	Monitor de Educação Especial
263743	GUSTAVO PEREIRA	20/05/1993	34792444	Monitor de Educação Especial
267192	HELENA MATHIAS PIERMANN	16/10/1978	3119486	Monitor de Educação Especial
266299	HENRIQUE ZAVASKI	30/04/1999	7278053	Monitor de Educação Especial
261676	ILDA APARECIDA IARROCHESKI	07/02/1972	2738827	Monitor de Educação Especial
265178	INÊZ FILOMENA BORDINOSKI	02/03/1965	2317214	Monitor de Educação Especial
265574	IVANILDA PIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/06/1977	3116968	Monitor de Educação Especial
264931	IVETE TEREZINHA DA SILVA	29/05/1968	2319324	Monitor de Educação Especial
265241	IZOLDA BENJAMIN GONÇALVES	02/05/1973	7017654	Monitor de Educação Especial
266354	JAMES ARUDA DE OLIVEIRA	21/09/1997	6.973.176	Monitor de Educação Especial
260523	JANAINA SCHIDOLSKI	29/01/1989	5588055	Monitor de Educação Especial
262459	JANAINA WARDENSKI	27/11/1995	5660339	Monitor de Educação Especial
268499	JANETE RINCON	17/04/1973	2739550	Monitor de Educação Especial
267719	JANINE DE DEUS BUENO RODRIGUES DE SOUZA	11/04/1989	5481619	Monitor de Educação Especial
264055	JAQUELINE BELINSKI DA SILVA QUADROS	29/07/1997	6110882	Monitor de Educação Especial
268047	JAQUELINE RECK PRUS	27/02/1992	5609550	Monitor de Educação Especial
262013	JAQUELINE RODRIGUES SOARES	20/05/1996	7272960	Monitor de Educação Especial
266222	JAQUELINE TAVARES DE CAMARGO	11/05/1993	5979686	Monitor de Educação Especial
267438	JAQUES ANSELMO ZUCCO	06/02/1990	5588152	Monitor de Educação Especial

265082	JEOVANI DA SILVA FILHO	21/04/1988	5345521	Monitor de Educação Especial
267260	JÉSICA CRISTINA DE BARROS	13/07/1992	6110265	Monitor de Educação Especial
264994	JESSICA CRISTINA BALABUCH	10/08/1996	6.832.506	Monitor de Educação Especial
261238	JOAO OSTROSKY	16/10/1999	7150826	Monitor de Educação Especial
265883	JOCELI SCHUELLER	18/09/1977	3397178	Monitor de Educação Especial
268288	JOCELIA DE SOUZA MUNHOZ	14/03/1977	3.956.189	Monitor de Educação Especial
265284	JOCIANE WERNER KARPEN	17/08/1987	5036959	Monitor de Educação Especial
262427	JOEL JOE FARIAS	03/09/1982	4967480	Monitor de Educação Especial
268467	JOICE ANDRIELI VOIGT CUBAS	18/08/1992	5609129	Monitor de Educação Especial
261893	JOICE ELENA BURGARDT	13/06/1989	5432710	Monitor de Educação Especial
264817	JONAS DE OLIVEIRA	16/11/1993	6110959	Monitor de Educação Especial
267446	JOSANE KARINE ODOVANE DOS SANTOS	12/01/1996	128759182	Monitor de Educação Especial
261768	JOSE LEANDRO SCHIESSL	26/01/1982	6.917.423	Monitor de Educação Especial
263967	JOSÉ MÁRIO RIBEIRO	17/02/1971	2.811.986	Monitor de Educação Especial
264425	JOSELI DE FATIMA POPOVITZ	18/03/1980	4254612	Monitor de Educação Especial
266562	JOSIANE SCHOSTAK SOARES DE LIMA	12/04/1989	5452052	Monitor de Educação Especial
263884	JOSIELE DE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA	26/02/1998	5.609.521	Monitor de Educação Especial
266076	JOSILENE ZOREK	04/04/1994	5660102	Monitor de Educação Especial
265135	JULIANA APARECIDA NUNES	21/02/1984	53.828.016-5	Monitor de Educação Especial
265501	JULIANA APARECIDA PIOTROWSKI DE LIMA	18/06/1984	4.254.807	Monitor de Educação Especial
266774	JULIANE CORREA DE ALMEIDA BUENO DE OLIVEIRA CORDEIRO	10/06/1984	4522785	Monitor de Educação Especial
264557	JUSSARA ALVES DAVID	20/02/1984	4966260	Monitor de Educação Especial
266429	KARIN SARAH BAUKART	26/06/1991	5660632	Monitor de Educação Especial
267930	KARLA APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	02/07/1994	6442706	Monitor de Educação Especial
260761	KELI KARVAT	02/10/1999	6.442.851	Monitor de Educação Especial
266781	KELIN LISLAINÉ GLUCZKOWSKI	14/04/1995	6660679	Monitor de Educação Especial
261741	KELLY CRISTIE KRAILING	22/10/1974	2813769	Monitor de Educação Especial
264943	KETLIN IARROCHESKI DENIZ ROSA	11/07/1998	6.865.510	Monitor de Educação Especial
266377	LADY APARECIDA SCHPANSKI	12/02/1982	4073289	Monitor de Educação Especial
267604	LAIANE GONÇALVES DURAU	29/03/1997	6783109	Monitor de Educação Especial
262248	LANA STEFANY NEVES IZIDRO	20/01/2000	728922	Monitor de Educação Especial
264007	LEANDRO GONTARECH SCHULTZ	28/02/1992	5452757	Monitor de Educação Especial
268536	LENICE VANESSA CHAMPOWSKI	22/08/2000	7.367.879	Monitor de Educação Especial
268476	LETICIA APARECIDA SCHINDLER	23/12/1994	6109742	Monitor de Educação Especial
262400	LETICIA DA SILVA	06/07/1988	5432818	Monitor de Educação Especial
261888	LETÍCIA DELLER MORVAN MENDES	07/02/1989	5699295	Monitor de Educação Especial
262379	LIANA GEISA LEAL	14/08/1998	5859638	Monitor de Educação Especial
264586	LIDIANE ULTHES	03/09/2000	6.660.763	Monitor de Educação Especial
263015	LILIANE APARECIDA BELLÍ CORREIA	17/11/1989	5432971	Monitor de Educação Especial
261355	LORENA MOREIRA MAYER	02/03/1995	5979135	Monitor de Educação Especial
267596	LUANA MARIA LEITE	11/04/1999	5701312	Monitor de Educação Especial
267490	LUCAS VIEIRA	23/08/1994	5.859.393	Monitor de Educação Especial
265373	LUCI CARLA MARKO	12/03/1990	6.048.280	Monitor de Educação Especial
265419	LÚCIA AMELIA TRINDADE WITT	15/06/1982	4073786	Monitor de Educação Especial
267016	LUCIA CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS	29/08/1986	4871745	Monitor de Educação Especial
263904	LUCIMARA PIECHONTCOSKI	12/12/1982	4156559	Monitor de Educação Especial
261748	LUCIRIA LEITE	18/05/1968	2814441	Monitor de Educação Especial
266405	LUZIA ERONI DREWECK	03/01/1998	6705679	Monitor de Educação Especial
268093	LYAMARA BATISTA MOREIRA	21/10/1985	4769054	Monitor de Educação Especial

263132	MAELE DOMINGUES MACIEL FIGURA	06/01/2001	5.609.106	Monitor de Educação Especial
267712	MAICON RODRIGUES DE SOUZA	07/03/1985	4174658	Monitor de Educação Especial
266368	MARCELA DE FÁTIMA PIOTROWSKI	13/04/1987	5432078	Monitor de Educação Especial
267114	MARCELA FERREIRA DAS CHAGAS	18/09/1999	7.148.864	Monitor de Educação Especial
265428	MARCELA TAVARES DE CAMARGO	20/08/1983	89.981.980	Monitor de Educação Especial
265708	MÁRCIA DA SILVEIRA	07/01/1989	5.660.036	Monitor de Educação Especial
263085	MARCIO DANIEL KARVAT	30/09/1979	3704578	Monitor de Educação Especial
262788	MARCOS VINICIUS SCHUMOVSKI KONKOL	12/03/2000	6759172	Monitor de Educação Especial
263991	MARIA CLAUDETE ZALEWSKI DE PAULA	27/07/1967	2.929.961	Monitor de Educação Especial
267649	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	15/12/1993	5660284	Monitor de Educação Especial
268449	MARIA EDUARDA COUTINHO	06/10/1996	6621220	Monitor de Educação Especial
262389	MARIA JOCELI PRESTES WRUBLEVSKI	05/01/1991	5496017	Monitor de Educação Especial
267048	MARIELE SANTANA	13/11/1995	6.110.814	Monitor de Educação Especial
263102	MARILAINA DE ALMEIDA	30/10/1988	4967217	Monitor de Educação Especial
266162	MARILDA ALVES MARTINS	24/10/1979	3753582	Monitor de Educação Especial
265444	MARINA DA SILVEIRA	25/03/1995	5.699.802	Monitor de Educação Especial
264799	MARINES PRUST GROSSKOPF	25/01/1990	5452628	Monitor de Educação Especial
264234	MARISA LOIK DOS SANTOS GERALDO	16/09/1981	4046967	Monitor de Educação Especial
262468	MARLENE FERREIRA	06/04/1987	5254258	Monitor de Educação Especial
265441	MICHELE APARECIDA ABILSKI WZOREK	11/01/1996	5.609.906	Monitor de Educação Especial
265186	MICHELLE CRISTINA LEAL DE BARROS	03/11/1981	4242780	Monitor de Educação Especial
261395	MILENA MARIA LEITE MIKUS ALVES	24/08/1987	5036445	Monitor de Educação Especial
268144	MILENE DE SOUZA RODRIGUES VEIGA	28/02/1994	6048849	Monitor de Educação Especial
266624	MIRIAM PEREIRA CHAVES SCHWARTZ	04/04/1984	4966256	Monitor de Educação Especial
262442	MIRIAN DE OLIVEIRA IZIDIO	02/07/1994	6.650.978	Monitor de Educação Especial
265702	NÁDIA LUCI PACHECO	24/04/1992	5.037.293	Monitor de Educação Especial
264802	NATIELE ARTNER	05/08/1998	7521577	Monitor de Educação Especial
264452	NERILDA VIEIRA DO NASCIMENTO	18/06/1973	3568336	Monitor de Educação Especial
266035	PAOLA DE FATIMA PAZDZIORA	13/07/1998	6.831.584	Monitor de Educação Especial
263778	PATRICIA APARECIDA PADILHA DE BARROS	07/10/1987	4966963	Monitor de Educação Especial
262493	PATRICIA CAMILO	20/07/1992	126452209	Monitor de Educação Especial
265027	PATRÍCIA DE FÁTIMA B.DA SILVA	17/01/1987	4967733	Monitor de Educação Especial
265891	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	16/10/1999	6.109.254	Monitor de Educação Especial
267931	PATRICIA PEREIRA CHAVES DE MOURA	24/07/1985	5254362	Monitor de Educação Especial
264841	PATRICIA SALES RIBEIRO	11/03/1997	6442502	Monitor de Educação Especial
261671	PAULA MORGANA RUTSATZ	22/06/1984	6091613486	Monitor de Educação Especial
267848	PAULO EDUARDO HENING	03/07/1992	5.699.382	Monitor de Educação Especial
267707	PRISCILA VANESSA DOS SANTOS	23/05/1982	4242395	Monitor de Educação Especial
266470	RAFAEL HATSCHBACH	25/12/1999	5.701.013	Monitor de Educação Especial
265545	RAFAEL PLEWKA	02/02/1993	5979845	Monitor de Educação Especial
260533	RAFAELA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	03/04/1991	5609851	Monitor de Educação Especial
267160	RAFAELA HENING	04/07/1996	5.660.119	Monitor de Educação Especial
264076	RAQUEL APARECIDA GONÇALVES	12/10/1984	4.769.222	Monitor de Educação Especial
262733	REGIANE DOMINIKOWSKI ALMEIDA	10/11/1974	3113652	Monitor de Educação Especial
268409	RHUAN VICTOR TODT	10/03/1997	6698318	Monitor de Educação Especial
266302	ROSALINA APARECIDA MIRANDA DELLER	11/06/1969	3115253	Monitor de Educação Especial
264531	ROSANA BAY	03/11/1990	5.924.792	Monitor de Educação Especial
264052	ROSANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS CORRÊA	13/02/1983	4.455.777	Monitor de Educação Especial
262921	ROSANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	18/05/1986	5588699	Monitor de Educação Especial

264990	ROSANE MARIA DE SOUZA	25/02/1970	1794315	Monitor de Educação Especial
267713	ROSANGELA DE CASSIA FEDALTO WRUBLEVSKI	02/11/1971	1.798.325	Monitor de Educação Especial
266663	ROSANGELA LOPES SOARES	17/08/1971	23118466	Monitor de Educação Especial
267178	ROSELI GUENZE	03/10/1986	5037270	Monitor de Educação Especial
266216	ROSELI TEREZINHA KASZSZUCK DA SILVA	07/04/1981	6442268	Monitor de Educação Especial
265350	ROSILEI DA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	06/12/1967	6.110.954	Monitor de Educação Especial
266836	ROZARIA BRANDENBURG MAIA	09/11/1973	3114255	Monitor de Educação Especial
263777	SAMUEL FERNANDES VIDAL	12/04/1990	108513071	Monitor de Educação Especial
261735	SEBASTIANA MOREIRA	20/01/1984	4.871.653	Monitor de Educação Especial
266939	SÉRGIO ANTONIO FEGER	21/05/1961	1363811	Monitor de Educação Especial
260694	SERGIO RICARDO OTONI DO PRADO NARCISO	03/12/1985	8.205.455	Monitor de Educação Especial
264359	SILVANA PEREIRA DA SILVA	20/06/1971	2810123	Monitor de Educação Especial
262881	SIMONE DA CRUZ	03/08/1988	5036875	Monitor de Educação Especial
266746	SIOMARA FERREIRA DO ROSÁRIO	28/03/1986	5.345.137	Monitor de Educação Especial
265347	SIOMARA POPOVICZ NUNES	27/10/1982	4242333	Monitor de Educação Especial
268465	SIRLENE APARECIDA ROCHA	17/12/1980	4254889	Monitor de Educação Especial
267995	SIRLENE RODRIGUES COLAÇO PINTO	12/06/1986	5.254.955	Monitor de Educação Especial
261577	SIRLETE DIAS MACHADO	18/02/1987	5432870	Monitor de Educação Especial
268079	SORAIA MARIA ZIERHUT HAAG KARPEN	31/07/1976	3111469	Monitor de Educação Especial
261547	SUELEN TERESINHA DE LIMA	14/01/1984	4522862	Monitor de Educação Especial
261211	SUZANE APARECIDA QUADROS SIMÕES DA CRUZ	16/10/1993	6048808	Monitor de Educação Especial
262047	TAINA MARIA DOS PASSOS CHURUTEKOSKI	30/12/1994	6855054	Monitor de Educação Especial
267520	TAÍS BILINSKI	24/08/1995	6865308	Monitor de Educação Especial
262511	TAÍS DA CRUZ SOARES	07/01/1994	5.609.861	Monitor de Educação Especial
260739	TAIS REGINA DE CAMARGO	17/03/1995	6110213	Monitor de Educação Especial
263182	TALITA RAIANE DOS SANTOS SCHELBAUER	30/12/1990	7281650	Monitor de Educação Especial
266536	TAMIRES DOS SANTOS PILATY	19/12/1996	5924081	Monitor de Educação Especial
267897	TATIANA DE JESUS	01/08/1984	4439804	Monitor de Educação Especial
267975	TATIANE DO CARMO DIAS MACHADO	23/10/1996	6442034	Monitor de Educação Especial
262316	THAIS DA ROCHA CORDEIRO	27/02/1995	6.048.576	Monitor de Educação Especial
260596	THAIS DA ROCHA DUFFECK TAVARES	24/06/1996	5374473	Monitor de Educação Especial
268482	THAIS MAYARA YARENHUK ABUDA	29/01/1997	6986859	Monitor de Educação Especial
261305	THOMAS FELIPE BIANEK BARBOSA	22/09/1997	5037895	Monitor de Educação Especial
265298	VALDECI DE FÁTIMA ROSA	15/10/1963	1459703	Monitor de Educação Especial
267113	VANESSA CHORNEK	06/06/1994	496792192	Monitor de Educação Especial
262750	VIRIDIANA DOS SANTOS	05/05/1980	3.704.741	Monitor de Educação Especial
267655	VITOR LUCAS KRULL CALADO	13/06/1994	5979868	Monitor de Educação Especial
268125	VITÓRIA REGINA ARTNER	29/05/2000	6860506	Monitor de Educação Especial
267371	VIVIANE GOMES DOS SANTOS GAN	07/08/1991	5037166	Monitor de Educação Especial
267023	ZENILTON FRANCISCO DOS SANTOS	05/05/1980	3814211	Monitor de Educação Especial
260529	ADENISE FERREIRA ROSA	19/10/1992	5924653	Monitor de Educação Infantil
265198	ADRIANA ALVES PEREIRA MEDEIROS	13/01/1973	3110859	Monitor de Educação Infantil
261287	ADRIANA ANTÔNIA AZILIERO WENDT	13/06/1975	7.477.151	Monitor de Educação Infantil
263051	ADRIANA BAYEL DRANCA	19/01/1970	2311439	Monitor de Educação Infantil
265070	ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA ALBUQUERQUE	10/01/1976	3.119.908	Monitor de Educação Infantil
265375	ADRIANA DE SOUZA GUERINO	09/05/1983	73918081	Monitor de Educação Infantil
265461	ADRIANE JURÉK BILUK LUKACHINSKI	01/09/1979	5036278	Monitor de Educação Infantil
265185	AGATHA CAROLINE JACOMEL GODOY	11/12/1998	5924055	Monitor de Educação Infantil
266259	ALESSANDRA APARECIDA BIGAS MAZURKIEVICZ	27/07/1995	5660104	Monitor de Educação Infantil

266586	ALESSANDRA DO PRADO SILVA	12/12/1996	6.442.904	Monitor de Educação Infantil
263770	ALESSANDRA GRITTEN KOWALSKI	02/04/1997	5.699.935	Monitor de Educação Infantil
265328	ALESSANDRA PADILHA	28/12/1981	6.4426.39	Monitor de Educação Infantil
261129	ALESSANDRA VIEIRA PADILHA	27/11/1986	5036597	Monitor de Educação Infantil
266561	ALESSANDRA VIEIRA WENDT	28/06/1997	6.048.060	Monitor de Educação Infantil
265529	ALEXANDRA MENDES	14/08/1981	3704821	Monitor de Educação Infantil
262155	ALEXANDRE BRANDES	15/06/1999	5588442	Monitor de Educação Infantil
265980	ALINE DE SOUZA RUCHINSKI	20/05/1990	5.609.661	Monitor de Educação Infantil
261471	ALINE LEITE KLUCZKOVSKI	23/01/1998	5037796	Monitor de Educação Infantil
266362	ALINE MARISA BAZZANELLA	11/05/1990	4966202	Monitor de Educação Infantil
263027	ALMUTH SCHROEDER	25/02/1954	674.730	Monitor de Educação Infantil
261875	AMANDA GRACIELE DA CRUZ LEFFECK	21/04/1997	6765661	Monitor de Educação Infantil
266943	AMANDA MARIA CHAGAS	31/01/1998	6.872.872	Monitor de Educação Infantil
266951	ANA ALVES NUNES	27/03/1966	2311731	Monitor de Educação Infantil
266718	ANA AMÉLIA KARPEN	13/08/1983	4.254.150	Monitor de Educação Infantil
263821	ANA CAROLINA HATSCHBACH	15/06/2000	6.405.142	Monitor de Educação Infantil
261513	ANA CLAUDIA TELLES DE SOUZA	10/11/1992	5546115	Monitor de Educação Infantil
265290	ANA KARLA TADRA PANEITZ	12/04/1975	2.814.366	Monitor de Educação Infantil
264770	ANA LETICIA PASQUALI KZIOZEK	23/07/1996	130992510	Monitor de Educação Infantil
265228	ANA MARIA GÓRAL GARRETT	16/12/1988	4967937	Monitor de Educação Infantil
267452	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	29/06/1998	5699003	Monitor de Educação Infantil
264736	ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS TEIXEIRA	28/08/1989	5859981	Monitor de Educação Infantil
261288	ANA PAULA DOBRINKOPE	20/12/1994	5609943	Monitor de Educação Infantil
267686	ANA PAULA MASSANEIRO	07/05/1993	5.924.897	Monitor de Educação Infantil
264111	ANA PAULA MULLER	01/07/1991	5.699.585	Monitor de Educação Infantil
264372	ANA PAULA WARDENSKI	19/05/1997	5660549	Monitor de Educação Infantil
266166	ANDRÉ HOLTZ	27/08/1998	6.852.917	Monitor de Educação Infantil
266807	ANDREA LESNIOSKI PORTA	14/08/1984	4.871.016	Monitor de Educação Infantil
263707	ANDREA PAULA DOS SANTOS RUCHINSKI	23/06/1986	4871749	Monitor de Educação Infantil
265812	ANDREA ROSICLER DOS SANTOS	12/08/1973	2810099	Monitor de Educação Infantil
263924	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	5924001	Monitor de Educação Infantil
266778	ANDRESSA CAROLINE PORTES	10/05/1994	5859041	Monitor de Educação Infantil
268180	ANDRESSA GUNCHOVSKI	11/12/1995	5699950	Monitor de Educação Infantil
268094	ANDRESSA TRINDADE	23/08/1995	6831502	Monitor de Educação Infantil
265047	ANDRIELE BAIL LANGER	29/08/1995	5660506	Monitor de Educação Infantil
268386	ANDRIELI ALVES GODOY	07/03/1995	6048791	Monitor de Educação Infantil
268521	ANDRIELI CORREIA NIZER	10/12/1991	5701859	Monitor de Educação Infantil
266820	ANDRIELI DE FÁTIMA BIGAS	13/06/2000	5.660.877	Monitor de Educação Infantil
268278	ANDRIELI DE FATIMA KAMINSKI LIMA	19/04/1995	5859216	Monitor de Educação Infantil
268537	ANDRIELI FUCK	05/12/1991	5699190	Monitor de Educação Infantil
268400	ANDRIELLI FERREIRA DO ROSÁRIO	15/09/1993	6.547.065	Monitor de Educação Infantil
267962	ANELISE PILATY	31/12/1998	5.701.063	Monitor de Educação Infantil
264920	ANGELA DE OLIVEIRA	23/08/1995	5727620	Monitor de Educação Infantil
266737	ANGELA GONÇALVES DE JESUS	16/12/1998	5.660.011	Monitor de Educação Infantil
267404	ANGELA RODRIGUES FIGUEIREDO	17/09/1977	3115397	Monitor de Educação Infantil
265369	ANGELICA DURAU	27/12/1999	7.012.723	Monitor de Educação Infantil
264149	ANGELICA FERREIRA	16/05/1996	5924780	Monitor de Educação Infantil
262388	ANI CAROLINE LOPES DE MEDEIROS PRESTES	08/06/1996	6048841	Monitor de Educação Infantil
268291	ANYLISE DE ALEXANDRINA	07/04/1994	5859475	Monitor de Educação Infantil
263376	ARIELE MILENA BASILIO	04/01/1998	6789886	Monitor de Educação Infantil

265537	ARLETE APARECIDA NUNES DE FIGUEREDO	12/10/1966	1.797.542	Monitor de Educação Infantil
268054	ARLETE DAICHMANN	10/06/1965	1794714	Monitor de Educação Infantil
263284	BÁRBARA DUMKE	14/09/1990	5.924.853	Monitor de Educação Infantil
260801	BÁRBARA KOZAK	05/09/1994	5588843	Monitor de Educação Infantil
266761	BERNADETE BELLOTTO DA SILVA	25/01/1978	4.156.060	Monitor de Educação Infantil
263850	BERNADETE CRISTINA FERREIRA CHAGAS TABORDA	07/01/1976	3111532	Monitor de Educação Infantil
261494	BETINA THAÍS GUTTERVILL	18/11/1992	106499527	Monitor de Educação Infantil
267763	BRENDA ROLDAN BUDANT	09/04/2000	7.253.015	Monitor de Educação Infantil
263945	BRUNA MARIA DIAS FERREIRA	20/05/1994	5588412	Monitor de Educação Infantil
264924	BRUNA REGINA RODRIGUES DUARTE	06/09/1997	5701790	Monitor de Educação Infantil
267714	BRUNA SANDINARA VIPICH	04/01/1997	6628844	Monitor de Educação Infantil
266135	BRUNA STOCK GREIN	02/08/1998	6330851	Monitor de Educação Infantil
264812	CACILDA WARDENSKI DE FREITAS	29/07/1976	3661506	Monitor de Educação Infantil
267620	CAINE GONÇALVES DE LIMA	22/09/1996	7.271.235	Monitor de Educação Infantil
261561	CAMILA APARECIDA DA SILVA FIGURA	25/04/1992	5609850	Monitor de Educação Infantil
264796	CAMILA APARECIDA PAZDZIORA	19/07/1997	5699804	Monitor de Educação Infantil
265111	CAMILA DOS SANTOS	20/09/1990	5.036.825	Monitor de Educação Infantil
262362	CAMILA LOIK FERREIRA	07/06/1995	6.706.250	Monitor de Educação Infantil
267393	CAMILA MARTA DELLANI	07/06/1996	5660494	Monitor de Educação Infantil
264105	CAMILA POLIDO	31/01/1996	6003481	Monitor de Educação Infantil
268040	CAMILA PRUS	28/06/1991	5254485	Monitor de Educação Infantil
268165	CAMILLA	19/09/1991	4358285	Monitor de Educação Infantil
264385	CARINE DOS ANJOS OTTOMAYER PIMENTA	01/07/1996	6048195	Monitor de Educação Infantil
267266	CARINE STEIN ODOVANE	09/07/1985	4872378	Monitor de Educação Infantil
266871	CARLA SOUZA DE OLIVEIRA	12/01/1996	6405439	Monitor de Educação Infantil
265128	CARLA VERIDIANA ALVES	21/10/1985	5254334	Monitor de Educação Infantil
265263	CARMEM APARECIDA BORGES	11/07/1979	5196309	Monitor de Educação Infantil
268260	CARMEM LUCIA KANZLER	26/01/1972	2.735.263	Monitor de Educação Infantil
267743	CAROLINA MASSANEIRO	01/06/1965	1.790.171	Monitor de Educação Infantil
263014	CAROLINE BRANCO DOS SANTOS	13/10/1998	7042529	Monitor de Educação Infantil
267951	CAROLINE FLORES DE SOUZA	23/08/1999	6279362	Monitor de Educação Infantil
262534	CAROLINE MULLER STOKER	08/01/1991	5588344	Monitor de Educação Infantil
262046	CAROLINE PEDROSO MÜLLER	20/09/1989	128013768	Monitor de Educação Infantil
263347	CASSIANE CONSULO	09/04/1998	5609932	Monitor de Educação Infantil
264898	CATARINA VIEIRA	19/09/1989	4966155	Monitor de Educação Infantil
262998	CELI CAROLAINÉ SCHISSL ROCHA	06/09/1995	5660066	Monitor de Educação Infantil
265426	CERLI APARECIDA CARNEIRO	24/05/1987	5345834	Monitor de Educação Infantil
266519	CHAIANE VIEIRA FERRAZ KRIGINSKI	14/01/1990	5254492	Monitor de Educação Infantil
267395	CINTIA APARECIDA LINO DE OLIVEIRA	07/09/1996	560493	Monitor de Educação Infantil
268554	CINTIA DE CASSIA LOKACHINSKI	11/04/1978	3704401	Monitor de Educação Infantil
263999	CINTIA DE PAULA PLACHEK	10/04/1997	5609108	Monitor de Educação Infantil
266542	CINTIA MICHELE CORDEIRO	16/10/1990	3.956.869	Monitor de Educação Infantil
261991	CLAIR FRANCO DE OLIVEIRA	23/01/1977	3118611	Monitor de Educação Infantil
261358	CLARICE DE FREITAS PADILHA FURST	08/07/1978	3119540	Monitor de Educação Infantil
267631	CLARICE DRANSFELD	25/06/1968	1.795.509	Monitor de Educação Infantil
264455	CLARISSE ANDREIA SUCHECHE FIGURA	20/10/1975	3118899	Monitor de Educação Infantil
265291	CLAUDETTE APARECIDA BEIRA KALINOSKI	05/10/1983	4439914	Monitor de Educação Infantil
267456	CLAUDETTE KONDRA'S FERREIRA	16/12/1976	3.117.313	Monitor de Educação Infantil
262941	CLAUDIA FRANCO DE OLIVEIRA	23/01/1977	3117077	Monitor de Educação Infantil

264482	CLAUDIANE GRUCZKOWSKI	22/08/1994	5807005	Monitor de Educação Infantil
266679	CLEDIANE APARECIDA RODRIGUES TAVARES	11/09/1982	4254571	Monitor de Educação Infantil
264824	CLEITON CRIS DE SOUZA	04/02/1998	6.790.295	Monitor de Educação Infantil
266885	CLEONICE DE FÁTIMA ALVES	10/09/1979	4.046.792	Monitor de Educação Infantil
265907	CLEVERTON RODRIGO MASSANEIRO GONÇALVES	01/11/1986	5254119	Monitor de Educação Infantil
263344	CRISLAINE DA ROCHA GLEVINSKI	05/07/1996	6.886.161	Monitor de Educação Infantil
264973	CRISLAINE OSTROSKI	16/03/1998	6887693	Monitor de Educação Infantil
260522	CRISTI ELAINE SCHPAK	03/10/1990	5609246	Monitor de Educação Infantil
267980	CRISTIANE APARECIDA DIAS MACHADO	12/07/1985	5432567	Monitor de Educação Infantil
263971	CRISTIANE CORRÊA FERNANDES	13/04/1984	4967209	Monitor de Educação Infantil
268320	CRISTIANE DE FATIMA URCHULIAK	06/12/1983	4046650	Monitor de Educação Infantil
266479	CRISTIANE DE MORAES FERNANDES	20/04/1998	5701760	Monitor de Educação Infantil
268247	CRISTIANE VOIGT	06/08/1993	5807475	Monitor de Educação Infantil
267675	CRISTINA DAIANE DE PAULA CORDEIRO	04/03/1994	5609385	Monitor de Educação Infantil
264935	CRISTINA RODRIGUES PIRES PEREIRA	30/01/1986	4967185	Monitor de Educação Infantil
264977	DAHRA BORECK	18/04/1996	6837193	Monitor de Educação Infantil
261952	DAIANE FRANCO	10/01/1998	7218595	Monitor de Educação Infantil
265182	DAIANE ROMANOVITCH	14/04/1994	5.588.731	Monitor de Educação Infantil
265315	DAIANE SUELEN DE PAULA	03/12/2007	5979981	Monitor de Educação Infantil
261282	DANIELA DE FÁTIMA SOARES MARTINS PEREIRA	05/05/1995	5.609.801	Monitor de Educação Infantil
264847	DANIELA IARROCHESKI	21/01/2000	5699736	Monitor de Educação Infantil
267939	DANIELA LEANDRO	11/05/1987	4.966.710	Monitor de Educação Infantil
261995	DANIELE CRISTINA THOMASZECKI FELIPE	22/05/1996	6.626.296	Monitor de Educação Infantil
264315	DANIELE DE FATIMA NEVES	11/11/1993	6.442.857	Monitor de Educação Infantil
268543	DANIELE HANEMANN TODT	04/07/1986	4966310	Monitor de Educação Infantil
266100	DANIELI KALEWSKI DOS SANTOS	19/03/1991	6.109.003	Monitor de Educação Infantil
264302	DANUSA BECKER DOS SANTOS	30/09/1999	7571813	Monitor de Educação Infantil
261950	DANUZA EVELLIN LEONEL	06/04/1985	50292170	Monitor de Educação Infantil
268468	DAYANA LUCIA DELLANI	16/09/1992	5345511	Monitor de Educação Infantil
267504	DAYANA PRISCILLA AMARAL	10/05/1984	4.439.921	Monitor de Educação Infantil
263557	DAYANE CRISTINA GOMES	28/10/1989	5036315	Monitor de Educação Infantil
265153	DEBORA ANTONIA FREITAS KLUSKA	12/06/1986	5859380	Monitor de Educação Infantil
267470	DÉBORA APARECIDA PLACHEK	04/11/2000	6547348	Monitor de Educação Infantil
265388	DEBORA CRISTINA WEINHEIMER	25/10/1996	5622521	Monitor de Educação Infantil
266465	DEBORA MARI FRANCO	10/02/1996	128603328	Monitor de Educação Infantil
268506	DEISI BAYERL	22/05/1995	5979145	Monitor de Educação Infantil
267309	DELI SABRINA WENDT SPITZNER	22/07/1981	3568348	Monitor de Educação Infantil
266910	DENISE MEIRE DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1972	19.453.416-9	Monitor de Educação Infantil
265014	DENISE ROMANOVITCH	14/04/1994	5.588.730	Monitor de Educação Infantil
266603	DERLI REGINA DE LIMA	04/02/1986	4872804	Monitor de Educação Infantil
265036	DIRLEIA SANT'ANA	08/12/1993	5.859.975	Monitor de Educação Infantil
261568	DISLAINE ROSA SCHISSL	28/04/1995	6110655	Monitor de Educação Infantil
265404	DORALICIA LEITE	07/05/1975	4046718	Monitor de Educação Infantil
268462	DORILDA DE CASSIA SULIM PADILHA	27/03/1974	3114366	Monitor de Educação Infantil
264710	EDENEIA MARCIA CHUDZINSKI KASCHUK	08/08/1986	4871773	Monitor de Educação Infantil
264288	EDILAINA APARECIDA EMILIANO	20/10/1996	5.886.114	Monitor de Educação Infantil
267223	EDILAINA MORAES BARBOSA	09/05/1993	8164093	Monitor de Educação Infantil
266884	EDILENE MARIA STREIT DE ALMEIDA	27/09/1996	5699009	Monitor de Educação Infantil
260615	EDUARDA DE OLIVEIRA GARCIA	31/05/1997	5859437	Monitor de Educação Infantil

266853	ELAINE CRISTINA TROMM	23/09/1991	5496047	Monitor de Educação Infantil
264827	ELAINE DE CASSIA BORDINOSKI	20/08/1998	6442971	Monitor de Educação Infantil
261847	ELAINE NEVES	03/06/2000	6.846.766	Monitor de Educação Infantil
263915	ELAINE SCHISSL DE LIMA	05/12/1988	4966179	Monitor de Educação Infantil
260513	ELAINE SCONHETZKI	18/12/1985	4966775	Monitor de Educação Infantil
267217	ELIANDRA APARECIDA ROVER LECHINHESKI	30/10/1996	5701374	Monitor de Educação Infantil
267919	ELIANE ALBGAUS	21/01/1988	4.967.796	Monitor de Educação Infantil
264989	ELIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	09/01/1988	5496357	Monitor de Educação Infantil
267477	ELIANE CARLA ENGEL	20/11/1984	4871018	Monitor de Educação Infantil
261617	ELIANE COSTA VIEIRA SCHIMIDT	06/05/1978	3169657	Monitor de Educação Infantil
262456	ELIANE DOS SANTOS	14/11/1984	4439011	Monitor de Educação Infantil
265943	ELINES KUCHLER MENDES	24/06/1983	4769047	Monitor de Educação Infantil
264553	ELISABETH DE OLIVEIRA BRAZ	30/11/1978	3.704.588	Monitor de Educação Infantil
264909	ELISÂNGELA ANTUNES E SILVA FERREIRA	21/09/1979	3.753.270	Monitor de Educação Infantil
265395	ELISANGELA DE CAMARGO	20/01/1991	5254357	Monitor de Educação Infantil
261548	ELISANGELA DURAU PRUSSAK	23/01/1995	5254526	Monitor de Educação Infantil
268251	ELISANGELA LEFFER FRANÇA	01/01/1980	3661754	Monitor de Educação Infantil
264332	ELISIANE CILENE VOOS STOLARSKI	02/10/1980	4242865	Monitor de Educação Infantil
262862	ELIZABETE MARTINS MAIA	10/06/1993	7031830	Monitor de Educação Infantil
267116	ELOISA DE PAULA DE SOUZA	19/11/1999	6.750.999	Monitor de Educação Infantil
265750	ELVIRA FERREIRA	10/04/1972	4156772	Monitor de Educação Infantil
265872	EMAGDA DE FATIMA RINCON RADKE	20/09/1973	2318657	Monitor de Educação Infantil
268164	EMANUELE DO PRADO BONETES DE OLIVEIRA	11/08/1989	5.588.817	Monitor de Educação Infantil
265023	EMELIN DAIANE DE SOUZA	25/11/1999	5.701.315	Monitor de Educação Infantil
260587	ÉMELIN LEMOS	23/11/1999	7.374.282	Monitor de Educação Infantil
262513	EMELIN TAIANE GOESTEMEIER	29/07/1999	5.701..025	Monitor de Educação Infantil
261008	EMILLY CRISTINA FERREIRA	19/07/1998	7.335.288	Monitor de Educação Infantil
266667	EUNICE ADRIANE SCHISSL	25/03/1984	5.196.717	Monitor de Educação Infantil
263590	EVELIN ARTNER AZEVEDO	02/10/1979	3874203	Monitor de Educação Infantil
264080	EVELINE GISELE STEILEIN	30/11/1981	4073714	Monitor de Educação Infantil
267312	EVERSON DIONARO VAILATE	19/04/1996	6110518	Monitor de Educação Infantil
266356	EZIQUIELE JOSIANE BEDRETCHUK	23/08/1984	4522131	Monitor de Educação Infantil
265711	FABIANA JUNGLES	25/10/1997	5.699.563	Monitor de Educação Infantil
268015	FABIOLA MARCIANE MARCHINHAKI	04/12/1997	5859508	Monitor de Educação Infantil
267040	FAURI DUARTE CAVALHEIRO JUNIOR	26/08/1995	5701788	Monitor de Educação Infantil
264795	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	24/01/1989	4.966.970	Monitor de Educação Infantil
262732	FERNANDA FERREIRA DAS CHAGAS	09/07/1998	6.547.013	Monitor de Educação Infantil
264839	FERNANDA PRESTES DE MEDEIROS	01/02/2001	6644996	Monitor de Educação Infantil
264928	FERNANDA ZGODA PIRES DE LIMA	22/11/1993	5979933	Monitor de Educação Infantil
265107	FLAVIA DE FATIMA HAUTH	30/07/1992	6048746	Monitor de Educação Infantil
267100	FRANCIELE APARECIDA WEISE	18/07/1988	5452210	Monitor de Educação Infantil
265735	FRANCIELE ZAKALUZNE	08/01/1999	5660482	Monitor de Educação Infantil
264036	FRANCIELI RODRIGUES CALISTO	25/04/1990	5.452.598-5	Monitor de Educação Infantil
268196	FRANCIELLY DAYANE MARTINHUK	28/02/1986	4967919	Monitor de Educação Infantil
265511	FRANCINE KOGG MARTINISKI	26/07/1987	5.037.055	Monitor de Educação Infantil
262267	FRANCISCA LUCIANA NEVES IZIDRO	10/06/1978	6109845	Monitor de Educação Infantil
265167	GABRIEL JOSÉ SUCHARA	14/02/1997	6.693.071	Monitor de Educação Infantil
265573	GABRIELI ALVES DOS SANTOS	19/09/2000	6774733	Monitor de Educação Infantil
262491	GABRIELI DE FÁTIMA HOFFMANN DE SOUZA	12/01/2001	7135477	Monitor de Educação Infantil
265928	GABRIELI LOTH	04/07/2000	6889783	Monitor de Educação Infantil

265176	GABRIELLA EVELLIN BORDINOSKI LEAL DE BARROS	21/01/1998	6684924	Monitor de Educação Infantil
261856	GABRIELLE CAROLINE ANTUNES DE LIMA	14/01/1999	6.887.286	Monitor de Educação Infantil
265599	GELSINA APARECIDA SILVEIRA	28/07/1978	4769014	Monitor de Educação Infantil
262016	GENINE MARTINIACKI DE LIMA	19/10/1991	5699673	Monitor de Educação Infantil
264219	GEORGIA FERNANDA CUBAS	29/04/1998	580635338	Monitor de Educação Infantil
263802	GILLIANE NERIS MUCHINSKI	15/04/1983	4073173	Monitor de Educação Infantil
268111	GIOVANA ANDZIEWSKI	27/08/1998	6931636	Monitor de Educação Infantil
262045	GIOVANA KOSAK BOSSE	04/11/2000	7.403.453	Monitor de Educação Infantil
267440	GISELA TERESINHA PLEWKA	11/12/1984	4871031	Monitor de Educação Infantil
268228	GISELE APARECIDA DE LIMA	16/03/1995	5859279	Monitor de Educação Infantil
264947	GISELE BOREK	04/12/1984	4966268	Monitor de Educação Infantil
266455	GISELE QUIRINO D'ALMEIDA	04/02/1989	5.701.620	Monitor de Educação Infantil
262002	GISELI FUCK	28/03/1994	5807191	Monitor de Educação Infantil
264056	GISELI RODRIGUES CALISTO	23/04/1986	4871666	Monitor de Educação Infantil
266948	GISLAINE AP KODERER KRACINSKI	19/11/1990	5241386	Monitor de Educação Infantil
266809	GISLAINE APARECIDA BOBROVICZ	08/11/1998	5.609.764	Monitor de Educação Infantil
266855	GISLAINE APARECIDA SASSO RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1992	5859542	Monitor de Educação Infantil
264032	GISLAINE MARI ZOREK DA SILVA	03/08/1988	5.254.799	Monitor de Educação Infantil
267493	GRACIELE SCHELBAUER	17/09/1985	4.961.953	Monitor de Educação Infantil
267385	IDAIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	12/12/1976	3.661.227	Monitor de Educação Infantil
263602	IDALINA LORENA	25/05/1971	2.979.224	Monitor de Educação Infantil
266975	INERCI FALCKVICZ BONNETTE	21/01/1979	3.704.509-32	Monitor de Educação Infantil
267151	IRENI RIBEIRO DA CRUZ	25/12/1970	3.116.842	Monitor de Educação Infantil
266056	ISABEL CRISTINA DE LIMA TIMOTEO	27/12/1993	207571860	Monitor de Educação Infantil
268000	ISABELE DE SOUZA ARAUJO	01/01/2001	535251488	Monitor de Educação Infantil
264968	ISRAELY PUTTKAMER CARVALHO	24/08/1994	6109574	Monitor de Educação Infantil
262365	IVANA DE ROVENA SOARES PADILHA	07/11/1964	1.459.475	Monitor de Educação Infantil
265575	IVANILDA PIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/06/1977	3116968	Monitor de Educação Infantil
264934	IVETE TEREZINHA DA SILVA	29/05/1968	2319324	Monitor de Educação Infantil
266467	JAINA CORRÊA	16/07/1999	5.660.823	Monitor de Educação Infantil
263118	JANAINA BORNATTE DE MEIRA COLAÇO	09/01/1990	5254615	Monitor de Educação Infantil
264295	JANAINA DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	30/07/1994	6.680.782	Monitor de Educação Infantil
266173	JANAINA SCHIDOLSKI	29/01/1989	5588055	Monitor de Educação Infantil
261313	JANAINA VESARO	27/07/1975	3114804	Monitor de Educação Infantil
262231	JANAINE APARECIDA JURASZCK	06/08/1989	4967771	Monitor de Educação Infantil
267408	JANAIR CAROLINA RIBEIRO BATISTA	04/07/1996	5.699.818	Monitor de Educação Infantil
265866	JANE DE FÁTIMA CAMARGO FIGUEIREDO	14/08/1978	316/926/6/	Monitor de Educação Infantil
266505	JANICE CRISTINA DA SILVA KRYCZYK	14/03/1992	5345737	Monitor de Educação Infantil
260519	JAQUELINE APARECIDA CASTRO	09/03/1998	5701384	Monitor de Educação Infantil
265064	JAQUELINE KOZAK CORDEIRO MERELES	08/09/1999	7362321	Monitor de Educação Infantil
265738	JAQUELINE PEREIRA	09/03/1996	5660769	Monitor de Educação Infantil
261423	JAQUELINE ROCHA MORAES ABUDA	18/06/1986	4966253	Monitor de Educação Infantil
262017	JAQUELINE RODRIGUES SOARES	20/05/1996	7272960	Monitor de Educação Infantil
267827	JEANE CUSTODIO DOS SANTOS	02/07/1986	4871391	Monitor de Educação Infantil
267680	JESIANE ALVES DOS SANTOS	19/11/1989	3,46569E+11	Monitor de Educação Infantil
267906	JÉSSICA CHAGAS VIEIRA	10/05/1999	6853142	Monitor de Educação Infantil
264995	JESSICA CRISTINA BALABUCH	10/08/1996	6.832.506	Monitor de Educação Infantil
268519	JESSICA DAIANE RICARDO	12/12/1994	5699457	Monitor de Educação Infantil
264277	JESSICA DE FATIMA SANTOS	07/07/1993	5.807.023	Monitor de Educação Infantil

265311	JÉSSICA FERNANDA HINKE ROSA	06/01/1997	6758801	Monitor de Educação Infantil
264751	JESSICA GALESKI	30/07/1995	5660824	Monitor de Educação Infantil
261933	JESSICA MONTEIRO	29/12/1993	54961882	Monitor de Educação Infantil
261865	JESSICA REGINA MOREIRA	25/08/1991	5887394	Monitor de Educação Infantil
266321	JESSICA VIEIRA	25/02/1994	5.496.023	Monitor de Educação Infantil
266633	JOCIANE GONÇALVES FERNANDES KOMOCHENA	20/02/1979	3814602	Monitor de Educação Infantil
261611	JOCIANE HELENA LECIN	26/04/1980	3.874.396	Monitor de Educação Infantil
268310	JOCIELI KUBIAKI	27/07/1994	5807742	Monitor de Educação Infantil
268403	JOELMA CASIMIRO	14/02/1999	6110373	Monitor de Educação Infantil
265805	JOICE CAROLINE LECHINIOSKI	05/07/1996	5.609.887	Monitor de Educação Infantil
267417	JORGE UBIRAJARA DE OLIVEIRA	25/12/1994	5442499	Monitor de Educação Infantil
264423	JOSELI DE FATIMA POPOVITZ	18/03/1980	4254612	Monitor de Educação Infantil
267899	JOSIANE BARBOSA DA SILVA	18/06/1979	3.753.995	Monitor de Educação Infantil
261339	JOSIANE FERREIRA DA COSTA	25/06/1987	5345700	Monitor de Educação Infantil
264936	JOSIANE VENANCIO NUNES KRAILING	01/12/1994	6313034	Monitor de Educação Infantil
266088	JOSIANE ZOREK	23/03/1993	5.560.045	Monitor de Educação Infantil
267227	JOSIELE APARECIDA KLUTCHKOWSKI	09/08/1994	5859405	Monitor de Educação Infantil
266221	JOSUEL JOSE KELCZESKI	23/12/1996	6405302	Monitor de Educação Infantil
268128	JUCÉLIA BENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/04/1980	3568593	Monitor de Educação Infantil
268118	JUCEMARA ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ	26/08/1979	3.568.381	Monitor de Educação Infantil
266630	JUCIANE BUENO DE OLIVEIRA	14/09/1971	1798163	Monitor de Educação Infantil
266727	JUCIMARA APARECIDA FERREIRA	21/03/1998	6313007	Monitor de Educação Infantil
267644	JUCINEIA APARECIDA UNIK POPADIUK	10/12/1979	4046628	Monitor de Educação Infantil
267399	JULIA CORRÊA DA MAIA	04/07/2000	7.231.125	Monitor de Educação Infantil
267829	JULIANA APARECIDA CARLOS DE CASTRO	26/09/1997	6442585	Monitor de Educação Infantil
265021	JULIANA APARECIDA OLESCOVICZ	20/05/1994	6048989	Monitor de Educação Infantil
268137	JULIANA APARECIDA PIOTROWSKI DE LIMA	18/06/1984	4.254.807	Monitor de Educação Infantil
267029	JULIANA DA GLÓRIA CAVALHEIRO	14/08/1991	5196716	Monitor de Educação Infantil
264823	JULIANA DOS SANTOS LAVANDOSKI	01/09/1982	4073133	Monitor de Educação Infantil
264830	JULIANA SCHISSL DROZDEK	29/05/1996	5699807	Monitor de Educação Infantil
268061	JULIANE CORREA DE ALMEIDA BUENO DE OLIVEIRA CORDEIRO	10/06/1984	4522785	Monitor de Educação Infantil
264559	JUSSARA ALVES DAVID	20/02/1984	4966260	Monitor de Educação Infantil
267678	JUSSARA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA	27/08/1981	4046420	Monitor de Educação Infantil
267789	JUSSARA PRESTES	09/05/1971	3.110.981	Monitor de Educação Infantil
261780	JUSSIMARA DE FATIMA ALVES	25/05/1984	5254515	Monitor de Educação Infantil
266433	KARIN SARAH BAUKART	26/06/1991	5660632	Monitor de Educação Infantil
260702	KARINE HAUERBACH	05/01/1997	5924681	Monitor de Educação Infantil
268259	KARINE LETICIA FRAGOSO	02/07/1996	6.442.042	Monitor de Educação Infantil
265570	KAROLINE EVELLIN ALVES DOS SANTOS	05/02/1996	5.593.519	Monitor de Educação Infantil
268483	KATIANI LEONARSKI VENESKI	13/06/1986	4872655	Monitor de Educação Infantil
264851	KEILA DE SOUZA STEILEIN	05/02/1989	5345561	Monitor de Educação Infantil
260598	KELI KARVAT	02/10/1999	6.442.851	Monitor de Educação Infantil
268545	KELIN DE PAULA FARIA	06/01/1991	5345402	Monitor de Educação Infantil
266453	KELLY CRISTIE KRAILING	22/10/1974	2813769	Monitor de Educação Infantil
264944	KETLIN IARROCHESKI DENIZ ROSA	11/07/1998	6.865.510	Monitor de Educação Infantil
265094	KETLYN APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA	31/07/1997	6405037	Monitor de Educação Infantil
266376	LADY APARECIDA SCHPANSKI	12/02/1982	4073289	Monitor de Educação Infantil
267614	LAIANE GONÇALVES DURAU	29/03/1997	6783109	Monitor de Educação Infantil

264054	LARA APARECIDA FERREIRA	24/09/1999	7164020	Monitor de Educação Infantil
268245	LARISSA BELLOTTO DA SILVA	27/02/2000	7022224	Monitor de Educação Infantil
264950	LEIDIMARA KAVALCZUK CORRÊA TAVARES	03/10/1987	5345739	Monitor de Educação Infantil
264444	LELIANE SANTOS ISIDRO	10/01/1982	7065185	Monitor de Educação Infantil
266652	LENI BASILIO PIECHONTCOSKI	23/09/1972	2739180	Monitor de Educação Infantil
267585	LENITA APARECIDA MEDEIROS	12/10/1967	2738824	Monitor de Educação Infantil
266924	LENITA DE LIMA	23/08/1994	5.701.235	Monitor de Educação Infantil
262745	LEONI NIZER	04/10/1969	2.314.386	Monitor de Educação Infantil
265172	LEONIR SALES DOS SANTOS RISKE	18/03/1962	2.738.200	Monitor de Educação Infantil
265443	LETICIA ALBUQUERQUI DE LIMA	19/08/1997	6.037.597	Monitor de Educação Infantil
268425	LETÍCIA AUERBACH	31/07/1999	6979592	Monitor de Educação Infantil
262398	LETICIA DA SILVA	06/07/1988	5432818	Monitor de Educação Infantil
268489	LETICIA DE FATIMA SASSO ANTUNES	31/01/1998	6405135	Monitor de Educação Infantil
261889	LETÍCIA DELLER MORVAN MENDES	07/02/1989	5699295	Monitor de Educação Infantil
267890	LETÍCIA ROCHA SELEME RODRIGUES	21/05/1995	4522647	Monitor de Educação Infantil
262380	LIANA GEISA LEAL	14/08/1998	5859638	Monitor de Educação Infantil
265744	LICIANE MARTINS	11/04/1977	3704473	Monitor de Educação Infantil
264021	LIDIANE ULTHES	03/09/2000	6.660.763	Monitor de Educação Infantil
263385	LISIANE GOMES DOS SANTOS PILATTY HEIMBECKER	20/09/1990	5345655	Monitor de Educação Infantil
262340	LORENA MOREIRA MAYER	02/03/1995	5979135	Monitor de Educação Infantil
262486	LOURDES SOARES DE LIMA	05/12/1984	4.872.316	Monitor de Educação Infantil
266877	LUANA MAHARA LIPKA	25/10/1998	6921745	Monitor de Educação Infantil
265098	LUANA PIOTROWSKI WZOREK	31/01/2001	6442646	Monitor de Educação Infantil
267683	LUANA WIPPICH	17/12/1991	5609098	Monitor de Educação Infantil
266724	LUCI CARLA MARKO	12/03/1990	6.048.280	Monitor de Educação Infantil
265060	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA	19/04/1995	6.976.261	Monitor de Educação Infantil
264771	LUCIANE GRAVI	15/05/1980	4242636	Monitor de Educação Infantil
264569	LUCILEIDE DE FATIMA ALEXANDRE LADANEVSKI	20/05/1978	3525741	Monitor de Educação Infantil
264688	LUCILENE DE FATIMA ZUCCO LEITE	04/09/1971	2.319.221	Monitor de Educação Infantil
265207	LUCIMARA ALVES MACHADO STUKOSKI	05/02/1976	3113714	Monitor de Educação Infantil
260548	LUCIMARA MUCHINSKI	22/11/1997	6110575	Monitor de Educação Infantil
267550	LUCIMERI KLODZINSKI PEROSSO	31/05/1976	3.680.519	Monitor de Educação Infantil
265436	LUCINEIA CORREA PEREIRA	08/11/1990	54521190	Monitor de Educação Infantil
267986	LUCIVANI LEMES VELOSO	21/01/1994	5.924.818	Monitor de Educação Infantil
268455	LUIZA PLEWKA DOS SANTOS	08/12/2000	6.110.581	Monitor de Educação Infantil
266403	LUZIA ERONI DREWECK	03/01/1998	6705679	Monitor de Educação Infantil
268091	LYAMARA BATISTA MOREIRA	21/10/1985	4769054	Monitor de Educação Infantil
263243	MAIARA APARECIDA ROCHA	20/10/2000	7.139.073	Monitor de Educação Infantil
267795	MAIARA CORREA	11/11/1995	5.196.279	Monitor de Educação Infantil
261300	MAIARA RODRIGUES	07/09/1997	7145169	Monitor de Educação Infantil
266530	MARCELA APARECIDA ALVES	07/09/1987	558861970	Monitor de Educação Infantil
264373	MARCELA DE FÁTIMA PIOTROWSKI	13/04/1987	5432078	Monitor de Educação Infantil
265424	MARCELA TAVARES DE CAMARGO	20/08/1983	89.981.980	Monitor de Educação Infantil
265710	MÁRCIA DA SILVEIRA	07/01/1989	5.660.036	Monitor de Educação Infantil
262001	MÁRCIA FREITAS	17/03/1985	4966817	Monitor de Educação Infantil
266254	MARCIA MARIA MAZURKIEWICZ SCHPANSKI	30/03/1972	2810674	Monitor de Educação Infantil
266872	MARGARIDA KRIGINSKI RENGEL	06/06/1964	3113484	Monitor de Educação Infantil
265013	MARIA ANDREA PIECHONTCOSKI	10/08/1987	5452587	Monitor de Educação Infantil
264361	MARIA BERENICE DOS SANTOS PIECHONTKOSKI	12/03/1979	3814943	Monitor de Educação Infantil

266050	MARIA DE FÁTIMA CAMARGO PEREIRA	27/02/1976	3114995	Monitor de Educação Infantil
263297	MARIA DINORÁ DOS SANTOS BOLLAUF	27/10/1971	2739577	Monitor de Educação Infantil
267075	MARIA GABRIELA VIEIRA CRUZ DOS SANTOS	03/12/1999	5432261	Monitor de Educação Infantil
267914	MARIA INÊS LISBÔA	06/12/1979	3.568.958-7	Monitor de Educação Infantil
264860	MARIA IRENE FUCK CORREA	05/07/1977	3.525.173	Monitor de Educação Infantil
262387	MARIA JOCELI PRESTES WRUBLEVSKI	05/01/1991	5496017	Monitor de Educação Infantil
266601	MARIA JUDITE STEMPINHAKI NUNES	25/01/1993	110869703	Monitor de Educação Infantil
266255	MARIA ROSÂNGELA TEMCHESZEN PENSIN	18/10/1971	2319955	Monitor de Educação Infantil
268454	MARIA VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1981	4.073.679	Monitor de Educação Infantil
268414	MARIANA MARLI WOITECHEN	01/07/1977	3568079	Monitor de Educação Infantil
266161	MARILDA ALVES MARTINS	24/10/1979	3753582	Monitor de Educação Infantil
261427	MARILI PEREIRA DE MATOS	09/06/1987	4967018	Monitor de Educação Infantil
267397	MARILZA STEIN BORGES	09/07/1967	2.316.417	Monitor de Educação Infantil
260520	MARINA MASSANEIRO	22/12/1988	5037060	Monitor de Educação Infantil
267463	MARINA WALTER SAMPAIO TRAMONTIN	06/11/1976	3.117.304	Monitor de Educação Infantil
264801	MARINES PRUST GROSSKOPF	25/01/1990	5452628	Monitor de Educação Infantil
267694	MARISA DE LIMA NUNES	29/05/1981	4917994	Monitor de Educação Infantil
267445	MARISTELA DE DEUS BUENO	30/01/1995	6442150	Monitor de Educação Infantil
268326	MARISTELA GRESCHECHEN	14/01/1995	6048439	Monitor de Educação Infantil
268324	MARIZE DE FATIMA LENZ	28/03/1996	5345819	Monitor de Educação Infantil
263886	MARLENE DE FATIMA BEZERRA	07/11/1975	2814699	Monitor de Educação Infantil
263807	MARLI SEMPKOVSKI	14/06/1980	4242306	Monitor de Educação Infantil
265317	MARLUCI BARBOSA DA SILVA	02/06/1989	5660866	Monitor de Educação Infantil
262970	MAYARA APARECIDA DA SILVA	04/11/1994	6048804	Monitor de Educação Infantil
266768	MICHAELA MACHNA	13/11/1998	7236804	Monitor de Educação Infantil
268372	MICHELE ADRIANE OLIVEIRA	20/03/1990	4673717	Monitor de Educação Infantil
266317	MICHELE APARECIDA DE LIMA DA SILVEIRA	24/12/1985	5.036.302	Monitor de Educação Infantil
268504	MICHELE CALIXTO	12/09/1978	4.388.574	Monitor de Educação Infantil
264202	MICHELE DAIANA PEREIRA	13/07/1983	224966938	Monitor de Educação Infantil
262644	MICHELI SABRINA MUZIOL OLESKOVICZ	01/10/1996	5924619	Monitor de Educação Infantil
263650	MICHELLE APARECIDA LINO DE LIMA NOCKO	16/05/1986	3116658	Monitor de Educação Infantil
265187	MICHELLE CRISTINA LEAL DE BARROS	03/11/1981	4242780	Monitor de Educação Infantil
263123	MILENA CAVALHEIRO LOPES	29/11/1997	6797654	Monitor de Educação Infantil
264716	MILENA GONÇALVES BONETE	11/05/1998	7004716	Monitor de Educação Infantil
265189	MILENA LISBOA DE LIMA	16/07/1996	545207	Monitor de Educação Infantil
265807	MILENA PIRES MASSANEIRO	06/10/2000	7.444.952	Monitor de Educação Infantil
267623	MIRIAM ELISA LIMA DA SILVA	21/04/1988	4967982	Monitor de Educação Infantil
262447	MIRIAN DE OLIVEIRA IZIDIO	02/07/1994	6.650.978	Monitor de Educação Infantil
264348	MIRIAN REGINA MORVAN PRETO	19/08/1981	35956129	Monitor de Educação Infantil
261475	MIRNA KARPAVICIUS	05/08/1959	1.451.621	Monitor de Educação Infantil
261387	MOISÉS RAFAEL DOS SANTOS VEIGA	26/09/1982	4156502	Monitor de Educação Infantil
260950	MÔNICA DAIANE PRUST	22/10/1998	5660427	Monitor de Educação Infantil
267952	MONICA JAQUELINE BARRA	03/05/1998	5.345.025	Monitor de Educação Infantil
267768	MONIQUE FAGUNDES DO ROSÁRIO	30/10/2000	5924773	Monitor de Educação Infantil
265089	MONIQUE METKA DA SILVA	25/06/1999	6442381	Monitor de Educação Infantil
264126	MONIQUE PEREIRA DA SILVA FERNANDES	08/09/1992	6109591	Monitor de Educação Infantil
267698	MONIZE TAMARA MASSANEIRO	22/08/1996	5609428	Monitor de Educação Infantil
265246	NATALIA DIADIO DE PAULA	11/01/2000	126692552	Monitor de Educação Infantil
261965	NATÁLIA SOARES DE LIMA	21/12/1984	4769088	Monitor de Educação Infantil
261583	NATHALLY SOARES FERREIRA	27/12/1996	6.405.120	Monitor de Educação Infantil

264805	NATIELE ARTNER	05/08/1998	7521577	Monitor de Educação Infantil
264453	NERILDA VIEIRA DO NASCIMENTO	18/06/1973	3568336	Monitor de Educação Infantil
264437	NEUSA WITT	01/04/1961	1196155	Monitor de Educação Infantil
268273	PALOMA APARECIDA BONFIM	09/05/1995	5.701.273	Monitor de Educação Infantil
263791	PAMELA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	12/09/1994	5859019	Monitor de Educação Infantil
267370	PAMELA SCHMIDT TIBES	29/07/1994	5701929	Monitor de Educação Infantil
263108	PATRICIA ANDRADE DAMS	16/05/1978	3.814.247	Monitor de Educação Infantil
266312	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	08/06/1994	5699328	Monitor de Educação Infantil
263781	PATRICIA APARECIDA PADILHA DE BARROS	07/10/1987	4966963	Monitor de Educação Infantil
262494	PATRICIA CAMILO	20/07/1992	126452209	Monitor de Educação Infantil
265030	PATRÍCIA DE FÁTIMA B.DA SILVA	17/01/1987	4967733	Monitor de Educação Infantil
265897	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	16/10/1999	6.109.254	Monitor de Educação Infantil
266947	PAULA ELOISA DOS SANTOS VEIGA	11/07/1998	6.883.636	Monitor de Educação Infantil
267767	PAULA HELOISA OLESKOVICZ	06/06/1994	5452032	Monitor de Educação Infantil
267387	PAULINA NUNES RUDNIK	02/11/1968	3515187	Monitor de Educação Infantil
264833	RAFAEL KOGGE	24/10/1987	4.966.505	Monitor de Educação Infantil
260530	RAFAELA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	03/04/1991	5609851	Monitor de Educação Infantil
261134	RAQUEL JAQUELINE BARANKIEVICZ	18/06/1998	5807711	Monitor de Educação Infantil
264507	RAQUEL TANANUSKA	22/11/1975	3113401	Monitor de Educação Infantil
262185	REGIANE APARECIDA GONÇALVES	30/05/1983	4439093	Monitor de Educação Infantil
264611	REGIANE APARECIDA OSTROSKI	03/10/1995	5.660.555	Monitor de Educação Infantil
266337	REGIANE MASSANEIRO	31/07/1994	5807854	Monitor de Educação Infantil
268030	REGIANE ROMILDA MARCONDES	15/03/1997	13494347	Monitor de Educação Infantil
265541	REGINA ESTAWAS	08/05/1989	5859069	Monitor de Educação Infantil
261311	RENILDA MAZUREK	01/04/1977	3.661.427	Monitor de Educação Infantil
268479	ROBERTA LORENE STABACH	09/03/1989	92913430	Monitor de Educação Infantil
261145	RODRIGO BARANKIEVICZ	27/04/1987	4245049	Monitor de Educação Infantil
264317	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	09/11/1972	2812644	Monitor de Educação Infantil
264069	ROSANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS CORRÊA	13/02/1983	4.455.777	Monitor de Educação Infantil
262925	ROSANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	18/05/1986	5588699	Monitor de Educação Infantil
268339	ROSANE GRESCHECHEN GONÇALVES PADILHA	15/08/1985	4966213	Monitor de Educação Infantil
264992	ROSANE MARIA DE SOUZA	25/02/1970	1794315	Monitor de Educação Infantil
265612	ROSANE VIEIRA ZIPPER DOBREFUOP	01/05/1982	4967196	Monitor de Educação Infantil
266554	ROSANGELA DE CASSIA FEDALTO WRUBLEVSKI	02/11/1971	1.798.325	Monitor de Educação Infantil
267039	ROSANGELA DO PRADO DAMBROSKI	04/07/1970	3525917	Monitor de Educação Infantil
266668	ROSANGELA LOPES SOARES	17/08/1971	23118466	Monitor de Educação Infantil
268530	ROSECLEIA GRESCHECHEN	04/01/1987	4967735	Monitor de Educação Infantil
266308	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/1966	4.242.220	Monitor de Educação Infantil
268022	ROSELI APARECIDA GORDYA	25/07/1974	3.112.218	Monitor de Educação Infantil
268475	ROSELI OSSOWSKI	06/12/1974	3169145	Monitor de Educação Infantil
261411	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	24/04/1980	4.046.279	Monitor de Educação Infantil
266215	ROSELI TEREZINHA KASZSZUCK DA SILVA	07/04/1981	6442268	Monitor de Educação Infantil
266297	ROSILDA WENDT GOMES DE CAMARGO	17/09/1976	3116620	Monitor de Educação Infantil
260526	ROSILENE PAZDA MILCHESKI FERREIRA	18/09/1989	5660999	Monitor de Educação Infantil
264954	ROZILDA DE LIMA	21/04/1971	3111628	Monitor de Educação Infantil
268374	ROZINILDA GROSCOPP	25/08/1973	3111942	Monitor de Educação Infantil
265471	RUAN CAITANO DA SILVA	14/11/1998	5807855	Monitor de Educação Infantil
268038	RUBIA CAMARGO DA CRUZ	10/04/1996	6110565	Monitor de Educação Infantil
264821	SABRINA GABRIELA SABATKE	26/05/1992	5859374	Monitor de Educação Infantil

264786	SAILA ISABEL PAUL	25/02/1988	5345159	Monitor de Educação Infantil
268313	SAMARA GRESCHECHEN	01/02/1993	5924991	Monitor de Educação Infantil
260967	SANDRA MARIA BIALESKI	30/11/1978	3.814.644	Monitor de Educação Infantil
260948	SCHARLIZE DE MOURA NASCIMENTO	20/04/1990	5924317	Monitor de Educação Infantil
266294	SCHEILA MICHELE MUHLBAUER	10/06/1992	5.924.074	Monitor de Educação Infantil
265293	SCHERON FALKEWICZ LUBKE	10/05/2000	6.968.050	Monitor de Educação Infantil
261746	SEBASTIANA MOREIRA	20/01/1984	4.871.653	Monitor de Educação Infantil
263816	SIEGKETLYN BEULKE	05/07/1990	4967987	Monitor de Educação Infantil
266262	SILMARA FERREIRA TERRES	15/09/1976	3661566-8	Monitor de Educação Infantil
264838	SILVANA APARECIDA PRESTES DE MEDEIROS GRUBER	13/09/1988	4966962	Monitor de Educação Infantil
268289	SILVANA DEMIKOVSKI	14/09/1980	4073200	Monitor de Educação Infantil
266492	SILVANA FERREIRA CHAGAS MASSANEIRO	22/09/1974	3.110.773	Monitor de Educação Infantil
267465	SILVIA TEREZINHA MAGALHÃES BUENO DE OLIVEIRA	05/08/1976	3525645	Monitor de Educação Infantil
265498	SILVIANE KRASINSKI	17/07/1988	5345517	Monitor de Educação Infantil
262884	SIMONE DA CRUZ	03/08/1988	5036875	Monitor de Educação Infantil
264498	SIMONE FARIA RIBEIRO DE AZEREDO	05/06/1976	3169427	Monitor de Educação Infantil
265136	SIMONE MARIA CHIMANGOSEVSKI	10/08/1995	5.609.328	Monitor de Educação Infantil
264607	SIOMARA DOS SANTOS CORREA	21/09/1973	3113276	Monitor de Educação Infantil
266748	SIOMARA FERREIRA DO ROSÁRIO	28/03/1986	5.345.137	Monitor de Educação Infantil
261344	SIRLENE DO ROSSIO CORDEIRO	10/06/1978	3956344	Monitor de Educação Infantil
267985	SIRLENE RODRIGUES COLAÇO PINTO	12/06/1986	5.254.955	Monitor de Educação Infantil
267142	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRESTES	02/01/1979	3874495	Monitor de Educação Infantil
268419	SUELÍ DE BARROS CRESTANI	19/08/1964	1791608	Monitor de Educação Infantil
263154	SUZAMARA CHEUCHUK	19/09/1993	6109548	Monitor de Educação Infantil
264774	SUZANA BUENO DE OLIVEIRA BATISTA	09/09/1988	5.699.795	Monitor de Educação Infantil
261805	SUZANA MARTINIACKI DE LIMA	21/06/1987	5609163	Monitor de Educação Infantil
267366	SUZANA MAZOROVICZ	18/02/1970	3.114.182	Monitor de Educação Infantil
267139	SUZANE LORENÇO DA SILVA	06/11/1998	5.859.218	Monitor de Educação Infantil
268302	SUZANE RIBEIRO DA CRUZ FERREIRA	29/03/1984	4439973	Monitor de Educação Infantil
261967	TAILA NEUSELI OSTROSKI	15/08/1993	5660545	Monitor de Educação Infantil
262872	TAINARA DA SILVA	01/07/1998	6048805	Monitor de Educação Infantil
260685	TAINARA DIAS RIBEIRO	10/07/2000	7352251	Monitor de Educação Infantil
268027	TAÍS CRISTINA DE SOUZA DOS PASSOS	22/01/1990	5432657	Monitor de Educação Infantil
262904	TAÍS WENDT	20/03/1996	5859010	Monitor de Educação Infantil
266864	TALIA ALVES ROSA	16/07/1999	5701379	Monitor de Educação Infantil
265334	TANIA ETELVINA MARTINS	18/11/1998	68889199	Monitor de Educação Infantil
265486	TASSIANA ELVIRA NEVES	27/09/1991	5196695	Monitor de Educação Infantil
266280	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	03/01/1995	5.609.304	Monitor de Educação Infantil
265610	TATIANE SCHULTZ	02/03/1991	5496864	Monitor de Educação Infantil
268226	THAINÁ KUCARZ	06/04/1998	5.859.076	Monitor de Educação Infantil
264157	THAIS GOMES DA SILVA	12/04/1999	7268877	Monitor de Educação Infantil
265096	THAÍS MARIA BORDINOSKI LEAL DE BARROS DA COSTA	02/09/1991	5345238	Monitor de Educação Infantil
260633	THALIA DA SILVEIRA PAULO	26/05/1999	7011002	Monitor de Educação Infantil
267833	THALIA MARCHINHAKI PEDRO MIRANDA	24/05/1997	5699925	Monitor de Educação Infantil
264763	THAYNA DE LARA DUBENA	14/06/1997	6110740	Monitor de Educação Infantil
267617	TIAGO MIGUEL LATICHUKY	29/09/1999	7126816	Monitor de Educação Infantil
266776	VALDIRENE TCHAICKA RIBEIRO NOGUEIRA	27/05/1978	4156331	Monitor de Educação Infantil
265440	VALÉRIA LECHINIOSKI	09/09/1998	6925977	Monitor de Educação Infantil

264031	VALÉRIA LIMA DE CAMARGO	20/04/1994	105520972	Monitor de Educação Infantil
262137	VALÉRIA MEIRELES DA SILVA	25/08/1996	6623030	Monitor de Educação Infantil
268116	VANESSA APARECIDA DURAU	15/10/1991	5979665	Monitor de Educação Infantil
267635	VANESSA CRISTINA FUNKA	05/08/1985	4769366	Monitor de Educação Infantil
266043	VANESSA DOS SANTOS DELVOSS	08/12/1989	5345216	Monitor de Educação Infantil
263337	VANESSA GUESSER	10/09/1993	5660331	Monitor de Educação Infantil
266265	VANESSA SOARES FRAGOSO	26/10/1999	6625034	Monitor de Educação Infantil
263515	VÂNIA MARIA BREDUN GRACIANO	30/01/1980	3753240	Monitor de Educação Infantil
265217	VILMA DE SOUZA NOGUEIRA	19/04/1980	4.156.798	Monitor de Educação Infantil
265487	VILMA TEREZINHA PCHEBELA SARNOSKI	28/03/1972	3113726	Monitor de Educação Infantil
264900	VITORIA CAROLAINA OSTROSKI	06/06/2000	5660663	Monitor de Educação Infantil
265817	VIVIANE DOS SANTOS	18/07/1989	5.701.632	Monitor de Educação Infantil
260662	VIVIANE GRAVI DE FREITAS	14/05/1986	5452349	Monitor de Educação Infantil
267779	WESLEY ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA	29/05/1999	7.136.293	Monitor de Educação Infantil
266366	ADEMIR LUIZ DOS SANTOS	01/01/1978	5886829	Monitor Social
261452	ADRIANA MUNHOZ	25/12/1981	3.874.551	Monitor Social
268371	ALEX BATISTA	21/12/1994	6405401	Monitor Social
263355	ALINE RUCHINSKI	19/01/1994	5609823	Monitor Social
261402	AMANDA KEISER LEANDRO GONÇALVES	20/01/2001	7.357.087	Monitor Social
266266	ANGÉLICA RIBEIRO MAZUR	01/08/1978	3.525.716	Monitor Social
265509	BÁRBARA KASSULKE FEUERSCHUETTE	20/08/1989	5152973	Monitor Social
261488	BRUNA CORREIA ANTUNES	20/01/1997	6809628	Monitor Social
261592	CAMILA FRANCINE WENGUE	31/08/1993	6037313	Monitor Social
260542	CARLA APARECIDA SOARES FRAGOSO	31/08/1991	5979667	Monitor Social
263949	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA	23/09/1986	5588676	Monitor Social
263428	CAROLINE SCHAFASCHEK KASTCHUK	10/05/2000	6227661	Monitor Social
264166	CATIA DE FATIMA KOWALSKI	06/02/1980	4046655	Monitor Social
263134	CESAR ANTONIO LOPES OLEGÁRIO	27/05/1998	6405182	Monitor Social
264222	CLAUDETE MARIA DE SOUZA	29/03/1983	4252945	Monitor Social
261938	CRISTIANE DE LIMA	20/07/1974	2812945	Monitor Social
265449	DAYANA PIRES	24/05/1986	5036815	Monitor Social
265155	DÉBORA APARECIDA SAMPAIO	23/10/1998	6953824	Monitor Social
265771	DÉBORA LEILANE MELLO	24/10/1994	5859855	Monitor Social
261103	DIEGO TOBIAS BADAZ	27/08/1996	5924658	Monitor Social
267125	ELEN CRISTINA DA SILVA	06/10/1999	6.968.514	Monitor Social
268505	ERIK JOSE KAMINSKI VIEIRA	20/08/2000	7165363	Monitor Social
260570	EVELIN KARPAVICIUS DOS SANTOS	20/03/2000	5.588.487	Monitor Social
268373	GABRIEL ALEXANDRE TCHAICKA	02/05/1999	55051529	Monitor Social
263369	GISLAINE RIBEIRO	01/01/1997	6.547.003	Monitor Social
261672	GUILHERME BIALESKI	24/09/1995	5609985	Monitor Social
263749	GUSTAVO PEREIRA	20/05/1993	34792444	Monitor Social
266755	IURI SOARES PADILHA	18/11/2000	7262066	Monitor Social
266846	JANAINA ORTIZ DOS SANTOS	09/09/1997	5699209	Monitor Social
267529	JESSICA PRISCILA BUENO DE OLIVEIRA	03/12/1988	4769345	Monitor Social
267558	JONAS IACHITZKI	10/11/2000	6300969	Monitor Social
262100	JONATHAN PADILHA LEANDRO GONÇALVES	09/01/1994	5254504	Monitor Social
262106	KARINE ELIZA NEPOMUCENO	09/10/1993	5254177	Monitor Social
266384	KATIA REGIANE FERREIRA ENNES	02/02/1982	4254586	Monitor Social
267903	KÁTIA TORQUATO	26/11/1990	5859841	Monitor Social
268352	KESIA CONCEIÇÃO ZAYONS	09/11/1999	5905683	Monitor Social

263228	LARISSA CACILDA LEITE	22/12/2000	5.701.303	Monitor Social
267402	LEANDRO MURILO SUCHARA	01/07/2000	7.301.852	Monitor Social
267419	LEONARDO ANTONIO SUCHARA	02/01/1995	6110992	Monitor Social
266472	LILIAN APARECIDA FERREIRA TERRES	30/10/1981	4455553	Monitor Social
266104	MARIA EDUARDA KUTAS NOVACK	17/03/2000	7.058.562	Monitor Social
264163	MARIA MADALENA KAUVA LIMA	08/09/1956	674026	Monitor Social
262149	MARIANE DAMASO	29/01/1996	5924608	Monitor Social
265492	MARLENE FERREIRA	06/04/1987	5254258	Monitor Social
264128	MICHELLEM BEATRIZ DO ROZÁRIO	10/03/1998	6.110.815	Monitor Social
265208	MIRIAN TERRES DE PAULA	24/08/2018	7.024.962	Monitor Social
267548	OSMAR CORDEIRO KASCHUK	14/03/1999	6.652.328	Monitor Social
264427	PATRICIA DA SILVA	18/03/1990	5254510	Monitor Social
261338	PATRICIA PIRES MASSANEIRO	07/01/1980	4254812	Monitor Social
267137	RAIANA SHARINE DE PAULA DE SOUZA	06/03/1996	7063156	Monitor Social
267328	REGINA MARIA GALESKI DE OLIVEIRA	02/11/1986	4522953	Monitor Social
267365	SANDRA MARA SCHWARTZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/01/1984	4455741	Monitor Social
266946	SCHERON ANDRÉ QUADROS	17/01/1994	5660285	Monitor Social
265623	SIOMARA DE CAMPOS MENDES	14/03/1981	3.814.420	Monitor Social
267077	SONIA MARIA GREIN	14/02/1968	1794198	Monitor Social
267618	SONIA VIRGINIA MASSANEIRO KATH	02/08/1971	2923386	Monitor Social
268217	TAINA LOPES DE MATOS	02/11/1996	4769231	Monitor Social
262346	TAYNE BADAZ	16/09/1997	5924659	Monitor Social
262184	THAIS DA ROCHA CORDEIRO	27/02/1995	6.048.576	Monitor Social
261225	THAIS REGINA DA SILVA BARBOZA	19/05/1981	3830125	Monitor Social
268277	VANDERSON JOSÉ DOS PASSOS	11/01/1989	5254985	Monitor Social
265352	VILMA APARECIDA CORDEIRO BENTO MARIA	23/06/1972	2735617	Monitor Social
265970	VINÍCIUS ELIAS DE OLIVEIRA	10/11/1998	5345591	Monitor Social
262961	VIVIANE APARECIDA POSONSKI	16/07/1975	3.111.306	Monitor Social
268135	VIVIANE CARDOSO PAUL	09/09/1981	3874585	Monitor Social
267761	WILLIAN CESAR COLIN	05/05/1998	6.442.939	Monitor Social
267233	WILLIAN RODRIGO POLONISKY SCHIESSL	05/12/1998	6547260	Monitor Social
261464	ALINE AZEVEDO	23/04/1994	5432914	Nutricionista
263377	ALISSON COSTA WALKOFF	18/10/1989	3814199	Nutricionista
261713	ANDIMARA NEUDORF	19/03/1994	5886941	Nutricionista
263041	BRUNA APARECIDA DA SILVA	12/07/1993	5128459	Nutricionista
267305	CARLA SCARATTI PORAZZI	06/09/1979	7590837	Nutricionista
261803	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	26/04/1995	96577281	Nutricionista
265439	EDIEINY MAIER	09/11/1991	5.511.561	Nutricionista
268550	ELISANGELA PROCOPIO	24/07/1987	86448823	Nutricionista
262335	ELOISE SILVA OLSZEWSKI	22/11/1990	101532143	Nutricionista
268237	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	05/12/1989	95772056	Nutricionista
264459	JESSICA TANDLER ROSA PAQUEIRA	28/01/1992	6.224.459	Nutricionista
267943	JULIANA ALBERTI SIMÕES DA MATTIA	15/01/1988	4967583	Nutricionista
265270	KEILA CRISTINE KRUGER	05/07/1997	6227203	Nutricionista
266991	KÊNYA BECKER DE SOUZA	07/12/1990	5667709	Nutricionista
261665	LAÍS LEILANE BURATTI	20/02/1987	51891972	Nutricionista
268080	LARISSA BUENO DE SIQUEIRA	07/01/1997	5651575	Nutricionista
262992	LETÍCIA REGINA CORRÊA	11/11/1988	4872896	Nutricionista
264077	LIVITI CERRI CARBONAR	18/09/1995	105892845	Nutricionista

261701	LUANA MATIAS	09/05/1998	110254911	Nutricionista
265143	MARIA LUCIA BATISTA PRINZ	30/04/1996	127392242	Nutricionista
267514	NILO JOFFRE MARTINS JUNQUEIRA	20/04/1987	20086874050	Nutricionista
261966	PATRYCIA CÂNDIDO	19/10/1989	4917432	Nutricionista
268067	VICTOR HOLOVATY DA SILVA	27/08/1993	5794181	Nutricionista
265969	ANA KEILA MOREIRA DE LIMA SCHROEDER	01/04/1975	62765011	Nutricionista Educação
268546	ANDREIA MICHELI PECHEBELA VICENTE	17/09/1993	5794345	Nutricionista Educação
260676	ANDRIELY THAIS NEPOMUCENO PINTO	14/04/1997	6442414	Nutricionista Educação
265495	ANGELA APARECIDA BAUFLEUR	14/07/1996	5996488	Nutricionista Educação
264321	CAROLINE PACHECO	19/09/1993	5609411	Nutricionista Educação
265113	CLAUDIA BONETE MIERZVA	19/07/1986	9.227.303-02	Nutricionista Educação
265502	CLAUDIANE TRAIN NADOLNY	10/02/1986	6747587	Nutricionista Educação
260687	CRISTIANE DE LIMA CARVALHO	22/12/1986	4966394	Nutricionista Educação
265280	DARA HOFFMANN LOPES	18/06/1996	5599871	Nutricionista Educação
264383	DAYANE SUCHARA NUNES	08/03/1989	4871668	Nutricionista Educação
266239	DEBORA MARINA KOHLER DE LIMA NOERNBERG	19/12/1986	4967244	Nutricionista Educação
265968	DIANE	27/07/1992	6262256	Nutricionista Educação
264158	GIOVANI MARIA SCHISSL WACHHOLZ	05/02/1984	4073114	Nutricionista Educação
267468	GISELI APARECIDA KARASINSKI	17/09/1991	5.905.506	Nutricionista Educação
267844	ISOLETE APARECIDA ODOVANE DO NASCIMENTO	19/11/1985	4769994	Nutricionista Educação
260872	JÉSSICA GABRIELLI DA SILVEIRA	08/06/1991	5345637	Nutricionista Educação
265559	KARINE CARVALHO DO PRADO	01/12/1993	6109873	Nutricionista Educação
264960	LARISSA CORDEIRO	15/08/1997	5.036.943	Nutricionista Educação
264940	LARISSA TYSZKA	25/01/1996	6.476.425	Nutricionista Educação
261999	MÁRCIA FREITAS	17/03/1985	4966817	Nutricionista Educação
267074	MARIA GABRIELA VIEIRA CRUZ DOS SANTOS	03/12/1999	5432261	Nutricionista Educação
267323	MICHELE BILESKI DE LIMA ARTNER	10/03/1991	5496185	Nutricionista Educação
268092	PATRÍCIA MACIEL GUEBERT	08/05/1993	5.886.892	Nutricionista Educação
268312	ROSANA SENN	28/02/1990	52412881	Nutricionista Educação
266387	SAMARA ANDRESSA RUCKL	11/12/1992	5794028	Nutricionista Educação
265240	SUÉLIN MULLER FERREIRA	10/04/1987	4.872.940	Nutricionista Educação
265626	THAGIANE MORES PINHEIRO	24/11/1984	77133844	Nutricionista Educação
266335	ADENILSON IURKIW	13/12/1975	3117315	Operador de Máquina
265223	ALEX WILLIAN BIGOSINSKI KUAKOSKI	19/10/1994	10631935-9	Operador de Máquina
267643	ALLAN JHONIS GONTAREK	23/05/1992	5979432	Operador de Máquina
265244	ALMIR ROGÉRIO GONÇALVES DA ROCHA	24/09/1983	4966764	Operador de Máquina
266780	ANDRÉ HAU FRANÇA	04/08/1989	5017728	Operador de Máquina
267799	ANDRE RICARDO LESNIOSKI	27/07/1985	4871015	Operador de Máquina
265028	DENILSO RAMOS DAS ALMAS	14/12/1997	5701410	Operador de Máquina
266115	EDIMAR POLONISKI	18/04/1987	4872076	Operador de Máquina
267272	EDSON MUNHOZ PIRES BATISTA	16/05/1980	3118777	Operador de Máquina
261388	EDUARDO AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	28/03/1991	5979641	Operador de Máquina
268436	EDUARDO LEAL DE BARROS	21/02/1986	4769805	Operador de Máquina
261517	ERIK WILLIAM PEREIRA BLANK	28/02/1990	5588392	Operador de Máquina
266440	EVANDRO MARCELO PRESTES	13/05/1992	5345118	Operador de Máquina
265534	FREDERICO MORSCH	01/05/1988	5036397	Operador de Máquina
268195	IGOR JOSÉ DE PAULA	19/03/1986	5345666	Operador de Máquina
264606	JEAN CARLOS SCHRAN	12/06/1994	130638767	Operador de Máquina
265849	JEFERSON VALDIR DOS SANTOS	19/11/1990	5588336	Operador de Máquina

267849	JOAO CARLOS DE LIMA	17/08/1986	4967316	Operador de Máquina
265878	JOAO CESAR ENGEL	20/02/1962	145449	Operador de Máquina
265754	JONAS DE DEUS BUENO	01/11/1992	5609633	Operador de Máquina
268557	JONAS EDUARDO PORTES RIBEIRO	29/05/1993	104132375	Operador de Máquina
265553	JOSE ROBERTO BAZZANELLA	01/05/1975	3.111.534	Operador de Máquina
266518	LUIS CEZAR LOPES	10/10/1982	4156858	Operador de Máquina
264894	LUIZ RONALTE NUNES	03/09/1972	31110820	Operador de Máquina
268551	MARCELO PIRES	11/02/1989	94561060	Operador de Máquina
268442	MÁRCIO GEOVANI DOBRYCHTOP	02/03/1980	3.956.161	Operador de Máquina
268401	MARCIO MARTINS DE CARVALHO	22/11/1988	5037070	Operador de Máquina
267294	MARCOS OLINIUK	25/07/1999	138938204	Operador de Máquina
261997	PAULO HENRIQUE JUZAK	27/03/1986	4966385	Operador de Máquina
268424	ROBERTO DUARTE PEQUENO	05/07/1994	6110111	Operador de Máquina
262152	RUBENS LINZMEYER	28/08/1982	5447050	Operador de Máquina
267098	SANDRO PORTA	21/04/1976	3.661.832	Operador de Máquina
265349	SEBASTIÃO ROGÉRIO NUNES	15/01/1978	366108	Operador de Máquina
264882	SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA	10/10/1981	4.439.426	Operador de Máquina
261362	THIAGO ELIAS RIBEIRO DA SILVA	04/09/1997	6.442.951	Operador de Máquina
265269	TIAGO CESAR PRATES	28/10/1979	3908641	Operador de Máquina
266986	VALDEMAR FERREIRA DA ROCHA	21/03/1966	2018351	Operador de Máquina
262030	VALDINEI DEMIKOVSKI	15/09/1983	1.456.498	Operador de Máquina
266580	ALANA MENEGAZZO	26/04/1995	5886698	Orientador Educacional
264461	ANA MARIA DA SILVA LIMA	23/06/1974	55356961-2	Orientador Educacional
266496	ANGELA MARIA PONTAROLO HACKER	14/01/1975	3568003	Orientador Educacional
263605	ANNA ROSA ZAVASKI	15/12/1976	3113959	Orientador Educacional
267656	ANTONIO OVANTE MACIEL	08/06/1991	5609977	Orientador Educacional
264023	CAROLINE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS CHIMANGO-SEWSKI	14/06/1991	4793771	Orientador Educacional
262787	CRISTIANA FLORISBELLA ADAM	16/06/1988	4.522.732	Orientador Educacional
263958	DEISE MARA MARTINS	11/11/1987	4687666	Orientador Educacional
265180	EDEVANE VOINARSKI	20/10/1987	110253370	Orientador Educacional
266767	EMANUELI DE FÁTIMA KNORYK	18/12/1983	4522351	Orientador Educacional
267084	FERNANDA GELINSKI STEFANSKI	20/06/1988	97361967	Orientador Educacional
261811	GILMAR DOS ANJOS	14/06/1994	6625072	Orientador Educacional
267117	GRAZIELE RIBEIRO SCHULTZ	17/12/1985	4967746	Orientador Educacional
267831	ITY KMIECIK	19/11/1983	4455318	Orientador Educacional
265220	JAILA FERNANDA KUCARZ SCHINDLER	03/01/1987	4455683	Orientador Educacional
268109	JÉSSICA MUNHOZ	08/07/1992	5.660.016	Orientador Educacional
264335	JOSEANE NASS VILLALOBOS	10/03/1971	2244825	Orientador Educacional
261981	KARINA BAUKAT	19/01/1983	4242638	Orientador Educacional
262767	LEILA CRISTIANE DE LIMA	11/06/1975	62984163	Orientador Educacional
267869	LENICE CARVALHO CACHOROSKI	29/07/1978	69528627	Orientador Educacional
266731	LÍCIA DÓRIS SUCKOW JOLY DE SOUZA	15/07/1977	2810093	Orientador Educacional
261213	MABEL VESARO	17/09/1977	3114805	Orientador Educacional
265654	MARCELA TREMEL	26/03/1975	95565794	Orientador Educacional
265519	MÁRCIA GORAL	03/08/1974	3118207	Orientador Educacional
265166	MARCIANE ALVES RIBEIRO	03/09/1988	5345788	Orientador Educacional
268102	MARCOS BORBA	13/07/1981	4427760	Orientador Educacional
263320	MARIA TATIANE KOGE NOGATH	28/10/1990	5.886.814	Orientador Educacional
262376	NELCI TERESINHA SCHUPEL TITON	06/02/1974	2.738.130	Orientador Educacional

261628	NOELÍ MASSANEIRO	14/03/1985	4480107	Orientador Educacional
266547	PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MIILLER	23/08/1977	3119374	Orientador Educacional
263133	PATRICIA LUCAS DOS SANTOS	26/03/1988	5374172	Orientador Educacional
263980	REGINALDO DA CONCEIÇÃO CRUZ	27/05/1962	05857122-5	Orientador Educacional
267070	RITA DE CASSIA POSSAMAI GOMES DO VALLE	25/09/1960	1195157	Orientador Educacional
265407	ROSA HELENA DOS SANTOS VEIGA ITO	05/03/1964	1793960	Orientador Educacional
265077	ROSECLER WENTLAND ERZINGER	12/07/1971	4.928.722.4	Orientador Educacional
264309	ROSENILDA APARECIDA BRONHOLO PAULUK	22/03/1982	4871689	Orientador Educacional
264914	SIMONE NEUBURGER LANGER	06/09/1974	3114886	Orientador Educacional
266015	SIOMARA LEAL DE BARROS PLACHEK	06/03/1977	3.116.924	Orientador Educacional
264009	VALDETE SEMENTKOWSKI	03/11/1978	3.568.414	Orientador Educacional
267659	VITOR LUCAS KRULL CALADO	13/06/1994	5979868	Orientador Educacional
264232	ANA ISABEL OLISCOVICZ SILVEIRA	03/07/1979	3.568.851	Orientador Social
268410	ANDERSON DIEGO MOTELIEVICZ DE ALMEIDA	09/03/1992	6048396	Orientador Social
267724	CARLA APARECIDA GOMES	10/10/1990	5588689	Orientador Social
268349	DEBORA TATIANE LECH	22/04/1991	5560614	Orientador Social
264319	FRANCIELE FERNANDES	11/12/1994	6813521	Orientador Social
262614	ISAIAS MARTINS PADILHA	23/10/2001	144701208	Orientador Social
265033	JOSETE APARECIDA LOPES DE LIMA	13/08/1973	67324994	Orientador Social
265141	JURACI MARIA MIELBRATZ SLUGOWIESKI	07/06/1978	3119358	Orientador Social
265622	LUCAS DE MELO	09/05/1996	6442140	Orientador Social
268157	LUCAS EDUARDO LEITE	01/06/1996	5036031	Orientador Social
268325	NOELI SLUGOWIESKI	10/04/1966	1792152	Orientador Social
266287	PATRÍCIA ADAMCZESKI PUTTKAMER	30/08/1984	4769796	Orientador Social
268069	REALDO ROMÃO DE LIMA	10/01/1973	55099987	Orientador Social
264475	ROSA MARIA DE SOUZA	30/11/1977	5.036.103	Orientador Social
267658	SAILA MARIA DOS SANTOS	06/06/1986	4966501	Orientador Social
264478	VANESSA DE FATIMA DO NASCIMENTO DA SILVA	21/04/1985	5.432.491	Orientador Social
267124	ADRIANA APARECIDA KLODZINSKI	19/06/1980	3753516	Pedagogo
263672	ALESANDRA XAVIER SÁ RIBAS	27/03/1983	3968324	Pedagogo
267182	ALEXANDRA DE BARROS PEREIRA	06/09/1980	4455809	Pedagogo
267461	ALICE ARNOLDO DE LIMA	14/05/1963	1794381	Pedagogo
265852	ANA CLÉIA TOKARSKI	23/12/1975	3116266	Pedagogo
265613	ANA PAULA ARTNER	20/06/1994	5979429	Pedagogo
265325	ANA PAULA ROSA KRYCZYK	24/07/1981	4522339	Pedagogo
260902	ANDRIELE YASMIN DA SILVEIRA	09/09/1993	6.109.653	Pedagogo
266566	ANGELA CARLOS	28/05/1981	3661264	Pedagogo
264651	ANGELA MARIA IACHITZKI	07/11/1987	5432219	Pedagogo
264504	ARIANE PIRES	27/09/1982	4.046.532	Pedagogo
268323	BRUNA FERNANDA GONCHORK	11/10/1994	6229217	Pedagogo
264100	CAMILA POLIDO	31/01/1996	6003481	Pedagogo
266675	CARLA CAVALHEIRO	26/12/1984	4439709	Pedagogo
266792	CATARINE RUDNIK	29/08/1997	5924301	Pedagogo
266018	CLAIR FRANCO DE OLIVEIRA	23/01/1977	3118611	Pedagogo
266279	CLAUDIA REGINA DE LIMA	13/02/1983	4.156.187	Pedagogo
268270	CLEONICE DE FÁTIMA GLEVINSKI ALVES DE LIMA	15/12/1976	3525413	Pedagogo
267218	CRISTINE PEREIRA	31/12/1976	3105896	Pedagogo
266430	DORA LUCIA VERKA	19/06/1967	2.312.927	Pedagogo
268438	EDEVALDO NICOLAK	19/06/1993	99223626	Pedagogo

265551	ELAINE REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/08/1995	5.699.822	Pedagogo
265043	ELENICE APARECIDA KARVAT	10/07/1969	1794532	Pedagogo
267543	ELIADA ALVES	03/07/1994	131204086	Pedagogo
265256	ELIANE F. BURDZIACK CARVALHO DO PRADO	16/02/1978	3.874.155	Pedagogo
262731	ELIS MARINA NUNES	27/08/1987	4522060	Pedagogo
267660	ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI	21/04/1983	4.967.258	Pedagogo
264405	ELIZETE ENGEL DE CAMARGO	01/07/1969	2313960	Pedagogo
266765	EMANUELI DE FÁTIMA KNORYK	18/12/1983	4522351	Pedagogo
265425	GENY LEFFEL FONTES	20/11/1961	3169445	Pedagogo
261806	GILMAR DOS ANJOS	14/06/1994	6625072	Pedagogo
267738	GIOVANA LESSAK	07/06/1990	54326028	Pedagogo
268354	GISLAINE SMANGOZEVSKI	11/02/1985	5128334	Pedagogo
263499	GRAZIELA FEGER	13/08/1984	4156415	Pedagogo
263990	IDELCI KUIASKI SMEKATZ	27/11/1981	3.908.205	Pedagogo
265881	JAINA BÁRBARA JASTROMBEK	19/04/1995	6442554	Pedagogo
267728	JANAINE ELIANA SCHERER	22/09/1994	108273690	Pedagogo
267136	JORGE LUÍS BECKERT MEDEIROS	10/10/1985	4522815	Pedagogo
268188	JOSIANE ARTNER FIGURA	11/12/1988	5496858	Pedagogo
264422	JOSIANE DOS SANTOS BELUK	19/12/1989	7449145901	Pedagogo
266998	JURACI GRITENS DOS SANTOS	22/06/1983	4242639	Pedagogo
263710	LUCIANE MARA CORREA MACHADO	13/06/1967	1.790.002-6	Pedagogo
264962	LUCIANE ROSÉLIS WOLFF KOGI	05/11/1972	2310045	Pedagogo
265550	LUCIANE SOARES WALTER	11/03/1985	4966345	Pedagogo
261216	MABEL VESARO	17/09/1977	3114805	Pedagogo
267770	MARI SILVIA DE AUGUSTINHO	18/04/1974	2739415	Pedagogo
267586	MARILEI ALBERTI	23/05/1979	3.814.286	Pedagogo
266431	MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA	14/08/1976	3116320	Pedagogo
268411	MARIZETE DE FÁTIMA ROSA	31/08/1964	1918897	Pedagogo
268342	MARLY VEIGA	30/04/1970	47916496	Pedagogo
263866	MICHELE CAROLINE ALVES WOLFF	08/01/1982	3.956.128	Pedagogo
265410	MICHELE CRISTINA WOSIACK	07/09/1982	4.156.113	Pedagogo
266388	NEUCIMARA PANFIL	04/07/1979	3814608	Pedagogo
266578	NEUSELI POKRYVIECKI WALDMANN	25/12/1970	1798158	Pedagogo
261711	PATRÍCIA DA MARCA ZWIERZIKOWSKI	21/02/1992	110254762	Pedagogo
266546	PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MIILLER	23/08/1977	3119374	Pedagogo
263144	PATRICIA LUCAS DOS SANTOS	26/03/1988	5374172	Pedagogo
264375	PRISCILA DOS SANTOS PACHECO ODOVANE	17/12/1985	5254250	Pedagogo
265403	ROSA HELENA DOS SANTOS VEIGA ITO	05/03/1964	1793960	Pedagogo
263905	ROSANE APARECIDA DE SOUZA CALDAS	21/08/1960	1363575	Pedagogo
261390	ROSANE DA SILVA	05/02/1966	1790911	Pedagogo
265076	ROSECLER WENTLAND ERZINGER	12/07/1971	4.928.722.4	Pedagogo
264308	ROSENILDA APARECIDA BRONHOLO PAULUK	22/03/1982	4871689	Pedagogo
263811	SARAÍ STEIN	06/12/1993	5.660.252	Pedagogo
267462	SHEILA WOJCIEKOVSKI LASKA	14/11/1997	6.706.519	Pedagogo
266001	SIOMARA LEAL DE BARROS PLACHEK	06/03/1977	3.116.924	Pedagogo
266918	SIOMARA SOARES DOS SANTOS	08/08/1983	4.254.582	Pedagogo
264806	SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA	10/09/1979	3.874.583	Pedagogo
267215	TAMARA MARIA KUSTER LUDKA RAMTHUM	29/01/1983	3814092	Pedagogo
265845	VANESSA WALDMANN	15/08/1993	6.442.240	Pedagogo
264845	VERIDIANA TEREZINHA SCHIESSL DA SILVEIRA	23/08/1981	4.242.749	Pedagogo

263009	VERONI GAVASSO	11/06/1976	3.112.932	Pedagogo
264591	ADRIANA APARECIDA SCHATZMANN	13/07/1974	2736742	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266585	ADRIANA BAZE	17/11/1993	5609950	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267209	ADRIANE CLÁUDIA MÁRCIA BARTNICK DE CARVALHO	03/03/1973	2.318.820	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265080	ALEXANDRA APARECIDA DE CASTRO	28/05/1984	4871539	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264041	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	20/05/1984	4455648	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262175	ALINE DE ALMEIDA DE LIMA	22/08/1990	5.496.636	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265130	AMANDA CRISTINA DA SILVA	28/02/1991	5254763	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265861	AMAURI BATISTA DE FREITAS	30/07/1979	7842338-2	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262809	ANA ATAIZ MULLER STOCKER	29/10/1967	2311191	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265841	ANA CLEÍA TOKARSKI	23/12/1975	3116266	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264809	ANA PAULA ARTNER	20/06/1994	5979429	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264612	ANA PAULA AUGUSTYNIAK FRANÇA	24/05/1989	97961050	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265326	ANA PAULA ROSA KRYCZYK	24/07/1981	4522339	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265005	ANDREA APARECIDA SUCHARA DA SILVEIRA	20/01/1983	4522441	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267187	ANDRÉA DE PAULA PADILHA FERREIRA	28/09/1979	3.753.198	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264676	ANDREIA APARECIDA MANGUE SCHUPEL	20/10/1978	3791120	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265479	ANDRÉIA KAUTZ ESTAWAS	15/11/1994	6048790	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267076	ANDRIELI BECKER	03/06/1995	5886021	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266314	ANDRIELI HOLLER	23/06/1994	5886624	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265848	ANGELA KANZLER BUENO LIMA	27/11/1977	3704353	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264654	ANGELA MARIA IACHITZKI	07/11/1987	5432219	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264502	ARIANE PIRES	27/09/1982	4.046.532	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262178	CAIO CESAR BRAUN TREVIZAN	11/05/1997	14.914.382-1	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267253	CAMILA BOMFIM	16/06/1997	6774458	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
263896	CAMILA GONÇALVES	12/06/1988	4156115	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266816	CARINE GRACIELA DA SILVA	25/02/1986	4966692	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266678	CARLA CAVALHEIRO	26/12/1984	4439709	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266608	CÁSSIA SOKACHESKI	02/03/1998	6.792.671	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265398	CELINA POLAK CORRÊA DE OLIVEIRA	03/07/1984	4522479	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262162	CHARLENE CRISTINA DE ALMEIDA	08/09/1981	3635295	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266230	CINTIA DANIELLE BAUKAT	02/03/1997	6110186	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267354	CIRINÉIA SOBCZAK CIRIACO	09/07/1984	7294603	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265016	CLAIR DE FATIMA FALKIEVECZ	23/05/1960	1792111	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266600	CLAUDIA DRZEVIECKI	16/08/1994	6048528	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266281	CLAUDIA REGINA DE LIMA	13/02/1983	4.156.187	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
263054	CLÉIA RODRIGUES FERREIRA NOERNBERG	13/04/1992	5609504	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267935	CLEONICE DE CASSIA KARVAT BUENO	22/03/1985	4.967.806	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264761	CLEUNICE KOSAK	04/08/1982	4254145	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265917	CLEUSA DE CASTRO	20/09/1981	4522240	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262247	CRISTIANA ROMÃO PEREIRA	18/08/1981	4872223	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264449	CRISTIANE RISKE RODRIGUES	03/11/1983	4254143	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266493	CRISTIANE WAHL	10/12/1978	3753126	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264929	CRISTINA DE FÁTIMA CHAVES	26/05/1986	4.522.709	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262823	DAIANA APARECIDA DE CAMARGO SCHISSL	16/12/1986	5345286	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267574	DAIANE CRISTINA MASSANEIRO RISKE	24/02/1994	5859575	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264854	DAIANE STEBEL	12/11/1991	5579648	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265015	DAMARIS DE FATIMA SOARES	20/02/1988	4810264	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264228	DENILDA NUNES DA ROCHA CORRÊA	01/08/1982	4455961	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs

265057	DENIZE LIS KRAUSS	18/07/1983	4872033	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265038	DIONEI DE OLIVEIRA DE SOUZA	25/03/1992	5859648	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264035	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	30/05/1967	1798637	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265235	DIULIANE TAINÉ DOLLA KRZESINSKI	31/08/1993	5807011	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265717	DORA LUCIA VERKA	19/06/1967	2.312.927	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266587	ECILDA APARECIDA GREIM	27/11/1994	5660320	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265556	ELAINE REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/08/1995	5.699.822	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266248	ELENICE GONÇALVES DE JESUS	03/11/1984	4667499	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267507	ELI ALVES NUNES	11/10/1975	2.814.556	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265464	ELIANE APARECIDA ANTONOVICZ	01/05/1976	3113705	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265594	ELIANE APARECIDA SOARES ZANELLA	20/01/1980	4046999	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265322	ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA	10/11/1976	3956098	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264123	ELIANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	14/09/1972	2738253	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265257	ELIANE F. BURDZIACK CARVALHO DO PRADO	16/02/1978	3.874.155	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266176	ELIANE LEANDRO GONÇALVES JUNGLES	14/12/1988	5254482	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267836	ELIANE MARGARETH KRUGER	13/03/1966	42148073915	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266841	ELIANE TEREZINHA DA SILVEIRA	05/02/1979	4522959	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267500	ELISANE TEIXEIRA PIECHONTCOSKI	02/03/1979	3874934	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267332	ELISÂNGELA ERZINGER	22/01/1979	3.169.827	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266887	ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA FIGURA	17/12/1963	2810415	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265494	ELIZABETE ROGALSKI SCHEUER	14/04/1970	2311801	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267702	ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI	21/04/1983	4.967.258	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265481	ELIZETE PADILHA COLAÇO PINTO	23/04/1982	4.522.887	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265514	ELOINA MARIA MASSANEIRO	20/02/1987	5037142	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266743	ERICA DAIANA MAXIMO	04/08/1986	4871068	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264926	ESTELA RODRIGUES WOLTER	16/06/1984	4522734-9	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264456	EVANIRA APARECIDA TACHESKI GONÇALVES	14/07/1987	5.254.652	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264878	EVELIN HEIDEN FUCK	08/11/1985	4769934	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265145	FABIANA FREITAS SCHERMACH	21/05/1993	5859480	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267302	FABIANE APARECIDA COLAÇO	08/08/1994	5807749	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266556	FABIANE EMANUEL DO PRADO PAUL	28/05/1985	4967344	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264952	FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI	18/05/1977	54477700	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262781	FABÍOLA PLACHEK DE SOUZA	01/05/1981	3917791	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265335	FERNANDA HAUERBACH SZCZYGIEL	24/08/1993	6048150	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267841	FLÁVIA CRISTINA DE LIMA	12/04/1990	5.588.538	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265645	FRACIÉLI KUMINCK	24/05/1991	5.660.710	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264956	FRANCIELLE SCHMITK GASPERIN	03/01/1989	5731882	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267046	FRANCINE DE SOUZA CORRÊA	01/09/1987	4872946	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264241	GENI CORRÊA BUENO PEREIRA	16/10/1980	4522830	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266524	GENY LEFFEL FONTES	20/11/1961	3169445	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262166	GEORGIA CRISTIANE PEREIRA DE CASTILHO	05/05/1985	5345972	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265376	GIOVANA DE FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA DOS SANTOS	17/12/1980	4522239	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267485	GIOVANA LESSAK	07/06/1990	54326028	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
263115	GISELI KÖNIG	19/02/1978	3.112.491	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264683	GUIOMAR FINAÚ KASCHUK	12/02/1967	3114091	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267754	HILDA ULTHES HEUKO	07/01/1972	2313938	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
263988	IDELCI KUIASKI SMEKATZ	27/11/1981	3.908.205	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265042	INÊS RICARDO DE JESUS SCHIMBORSKI	28/03/1973	3118564	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266229	IRENE FRANCISCA KANZLER BUENO	21/08/1954	734.091	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs

264682	ISABELA WENDT FERREIRA	28/09/1986	4967143	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265868	IVETE SOEK RICARDO DE JESUS	21/11/1978	3525562	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264970	IVETE TEREZINHA PACHECO CARVALHO ZUCCO	23/03/1974	2813654	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266111	JACIARA LISBOA LUCIANO	02/03/1989	5511565	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264636	JACIEL SOARES DE LIMA	12/02/1981	4872204	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267973	JANAÍNA TACHEVSKI	08/06/1994	5.560.285	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265093	JANE DA SILVA LAATSCH SLUGOWIESKI	01/12/1978	3118892	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267359	JANETE KRAUSS	26/12/1974	3118967	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265281	JAQUELINE MAGALHÃES	20/03/1991	5701400	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266940	JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI	15/03/1980	3.816.857-0	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266197	JESSIANE APARECIDA RIBEIRO	02/11/1987	4.941.099-7	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
268300	JÉSSICA KAMINSKI ALVES MASSANEIRO	14/05/1993	5660080	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267807	JIANE MARIA GELBEKE BERLANDE	14/07/1989	5511146	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265882	JOCELI SCHUELLER	18/09/1977	3397178	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
263569	JOCIANE FERNANDES CORRÊA SCHIESSL	24/09/1982	4.156.493	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265893	JOCIMARA DE AGOSTINHO DRZEVIECKI	23/07/1974	3118749	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265031	JOICE ANDRIELI VOIGT CUBAS	18/08/1992	5609129	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264741	JOLSIMARI ERZINGER	25/05/1982	4073654	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264483	JOSIANE ERZINGER	27/12/1980	3874505	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267288	JOSIANE GONÇALVES ZALEUSKI	22/02/1986	3956418	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
268023	JOSIANE VAZ	24/11/1984	4769260	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
268522	JUCELIA FUCK HARDT	07/11/1989	5.660.055	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266365	JUCELMA FLORES ALVES	29/09/1982	4.967.206	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266205	JULIA RENATA KOSMALA POGOGELSKI	02/01/1997	6.110.290	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267256	JULIANA APARECIDA SOARES	15/10/1988	5036796	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264910	JULIANA PSCHEIDT	05/01/1997	5.868.172	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266810	JULIANE CRISTINA BORGES	05/11/1990	471471112	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265071	JULIANO DE FREITAS PADILHA	03/01/1989	4455290	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266992	JURACI GRITENS DOS SANTOS	22/06/1983	4242639	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265006	KARINA BANACZEK DE LIMA	06/09/1995	5452139	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265294	KÁTIA REGINA FINTA ZIPPERER	08/04/1971	2737446	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262172	KELLY JAQUELINE SOBRINHO	08/09/1986	4966034	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267695	LEATRICE MARIA GROSSKOPF HOFFMANN	20/02/1981	4769774	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267053	LENIZA MARIA TRINDADE	03/08/1990	5859382	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262176	LETICIA BREDUN HARDT	17/05/1991	5496117	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
268307	LILIANE DZIADO	06/05/1992	5254468	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265212	LUANA MICHELS	01/09/1997	7032701	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265413	LUCIA MARIA WOSIACK	12/04/1954	316771	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264313	LUCIANA MALINOSKI ERHARDT	17/04/1971	1798953	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
263709	LUCIANE MARA CORREA MACHADO	13/06/1967	1.790.002-6	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265133	LUCIANE SCHIMITBERGER NOERNBERG	24/04/1992	5859438	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265552	LUCIANE SOARES WALTER	11/03/1985	4966345	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265276	LUCILENE APARECIDA DIDEK	23/10/1993	5.432.865	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264384	LUCIMAR NENEVÊ DOS SANTOS	27/01/1968	4522111	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267786	MARCIA ANDREA BECKER	15/03/1980	3956109	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264211	MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS	02/02/1966	1791702	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267534	MARIA	03/04/1975	3118008	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262982	MARIA ANGÉLICA KNETSKI WRUBLEVSKI	21/10/1988	6442941	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265151	MARIA APARECIDA ROGALSKI WALDMANN	03/08/1971	2315003	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265183	MARIA DINACIR SILVA	24/03/1979	3169019	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs

265162	MARIA EDUARDA GUDAS	22/10/1997	5859412	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
268393	MARIA FRANCIANE DE LIMA TRAIN	20/05/1987	142165147	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266595	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	15/04/1980	3.704.977	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266424	MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA	14/08/1976	3116320	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264252	MARISA LOIK DOS SANTOS GERALDO	16/09/1981	4046967	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265625	MARISTELA BAIL DE FÁVERI	06/08/1973	2736542	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267606	MARLENE JANKOSKI	08/10/1992	5886132	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265832	MICHELE APARECIDA ABILSKI WZOREK	11/01/1996	5.609.906	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265408	MICHELE CRISTINA WOSIACK	07/09/1982	4.156.113	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262165	MICHELLE SEGOBRIA FERREIRA	10/03/1981	54417334	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264340	NATALI ARTNER FERREIRA DE SOUZA	20/05/1995	5699930	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
268431	NATALÍ WELKE LECH	22/09/1993	5979906	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264445	NATANA MARA BUENO DA ROCHA	15/07/1995	5701868	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266394	NEUCIMARA PANFIL	04/07/1979	3814608	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264776	NOECI CECILIA GRANEMANN DAMAS	21/11/1967	2246764	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262855	NOELI DE FATIMA SCHUPEL	07/05/1972	2315084	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
263814	PATRICIA BRANDL PORTA	13/12/1996	5609264	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
268150	PATRICIA FUCK	21/02/1992	5660894	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265234	PRISCILA ANDRESSA SOARES MARTINS LEITE	08/06/1981	3525870	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264374	PRISCILA DOS SANTOS PACHECO ODOVANE	17/12/1985	5254250	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265504	PRISCILA GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	14/04/1995	6442032	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262153	PRISCILA KONDRAZ FERREIRA DOS SANTOS	20/11/1990	5588820	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265557	RENATA CRISTIANE HATSCHBACH	09/01/1998	5699926	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267436	RODINEIA BREY DOBRICKOPF	07/07/1984	4769074	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264819	ROSANA DA SILVA	27/07/1979	4.871.387	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266298	ROSANE APARECIDA DA SILVA CHAGAS	13/07/1974	2814354-0	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267735	ROSANE DENK	18/05/1992	5.241.393-4	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262173	ROSELI CORRÊA SILVA	01/12/1973	2737928	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266806	SABRINA CORNELSEN	12/12/1987	4455376	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262171	SAILA REGINA SORG	02/12/1969	2737039	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266931	SAMIELI APARECIDA CZERMACH PSCHEIDT	20/10/1989	5.128.939	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264784	SANDI MAIARA DE LIMA	13/02/1993	5.979.136	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266694	SANDRA REGINA RODRIGUES	28/07/1976	31.187.633	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264601	SANDRA VOIGT EBLING	04/06/1971	2319954	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
263808	SARAÍ STEIN	06/12/1993	5.660.252	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265296	SCHEILA REVA	10/03/1990	5.853.849	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264188	SILMARA FRONCHAK KRAJESKI	12/12/1993	5963554	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267774	SILVANA APARECIDA RISKE	12/10/1981	40.446.965	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265008	SILVANA APARECIDA TIBES	12/06/1978	3119718	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262777	SILVIA ROSANE SCHATZMANN	14/02/1978	3525461	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264681	SIMONE APARECIDA MAY GIRALDI	11/08/1977	3.732.386	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266463	SOLANGE DAMARIS FERREIRA BOCKOR	19/08/1984	4871365	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266802	SUÉLEN APARECIDA WRUBLEVSKI	05/10/1988	5.345.576	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265310	SUELI DOS SANTOS SCHUPEL	22/01/1974	2813593	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266008	TAIS CRISTINA RAMTHUM	12/08/1994	6547331	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264463	TATIANE APARECIDA VIEIRA LIMA	25/11/1989	5609820	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266290	TATIANE GOMES DE CAMARGO	09/05/1997	5.588.896	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265759	VALERIA STEFANI ZAKALUZNE	13/02/1997	5660643	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266721	VANESSA DOMINHAKI BRUNOSKI	07/08/1995	12.825.429-3	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264013	VANESSA WAGNER D' OLIVEIRA	12/03/1981	4.242.694	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs

265842	VANESSA WALDMANN	15/08/1993	6.442.240	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
262168	VANIA MARIA WILLE DE SOUSA	19/10/1982	3.956.123	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264025	VÂNIA WAGNER TARTARI	04/10/1987	5.254.348	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
264042	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974	2.739.034	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
263008	VERONI GAVASSO	11/06/1976	3.112.932	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
265040	VIVIANE ORTIZ RAMÃO	19/11/1984	9097844-6	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
266055	VIVIELI DE CASTRO	16/10/1989	5496674	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
267012	WALQUIRIA MADZGALA CAVALHEIRO	14/10/1979	81087601	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs
260767	BRUNA NEUMANN	29/03/1995	5.859.084	Professor de Anos Iniciais 40hs
260649	JESSICA APARECIDA SANTOS	16/05/1992	5905793	Professor de Anos Iniciais 40hs
260516	JÉSSICA PAOLA PIAUNOSKI AUGUSTYNIAK SCHROEDER	08/06/1993	104470890	Professor de Anos Iniciais 40hs
261026	JOICE APARECIDA CORDEIRO	02/10/1996	5609321	Professor de Anos Iniciais 40hs
260677	MARIA VERÔNICA SCHUMOVSKI	04/08/1969	2.319.581-9	Professor de Anos Iniciais 40hs
260632	VIVIANE SELENKA	26/12/1979	3814609	Professor de Anos Iniciais 40hs
266449	ADILVETE SABATKE	02/05/1983	4.242.074	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
266468	ALCIONE SABATKE	19/04/1976	3704367	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
265901	ANA PAULA ZAMBOSKI CORNELSEN	16/11/1990	52412873	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
268534	ANNA ALICE MORANTT	11/10/1988	4966151	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
268006	CARINE RODRIGUES FERREIRA MULLER	01/05/1992	5.609.388	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
268255	CARMEM LUCIA KANZLER	26/01/1972	2.735.263	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
266154	CLAUDETE RODRIGUES GRAVI GONÇALVES	17/09/1991	5.609.543	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
267524	CRISTIANE SABATKE	14/03/1980	124986117	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
264811	DAIANE LIS	17/03/1991	54965330	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
264129	DEBORA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA KRUGER DE MATOS	08/05/1983	5807666	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
264316	DEBORA GRANEMANN DE MORAES	05/09/1977	3116393	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
267871	GEISA IGLIKOWSKI HUNKA	13/01/1981	3685546	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
268208	GIOVANA DA ROSA GEVIESKI	15/02/1974	2814945	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
266552	GISELE DEMIKOVSKI	16/03/1983	4156461	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
266972	GISLAINE DE ARAUJO BUENO DE OLIVEIRA	21/08/1981	4455702	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
267022	IVANA MEYER	25/07/1983	4872247	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
265218	JAILA FERNANDA KUCARZ SCHINDLER	03/01/1987	4455683	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
263075	JANAINA APARECIDA GODOY	20/04/1990	5.036.847	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
265124	JAQUELINE BONETES CARVALHO DO PRADO	03/01/1985	4871801	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
261430	JAQUELINE JONKO	04/07/1993	5496955	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
262626	JOHSI ALEGRI	22/08/1983	4.769.104	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
263137	JULIANE SCHEUER DRZEVIESKI MUZULÃO	23/11/1990	4966556	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
267171	KATIA IANA RIBEIRO MARTINS	26/02/1989	5699979	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
268539	KELIN DE PAULA FARIA	06/01/1991	5345402	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
265085	LILIAN KUROLI	22/04/1980	4254666	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
263926	LUCELIA GORETI PFLEGER DIAS	14/12/1976	2813123	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
267495	MARIANE MORESCHI MARCINICHEN PADILHA	09/10/1986	4.966.841	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
267565	MILEIDE GOMES DE CAMARGO	23/04/1989	5.432.830	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
263776	MIRELA GOGOLA	18/02/1989	5452194	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
266744	PALOMA SAMPAIO CRUZ	05/11/1994	105090099	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
266182	SANDRIELI APARECIDA CZERMACH PSCHEIDT	05/08/1993	5727721	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
266548	SILVIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	21/03/1985	4455998	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
268123	SUELLEN WAGNER	16/09/1983	37914545	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
262870	TAINARA DA SILVA	01/07/1998	6048805	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
263947	TALITA THAISE ARTNER	07/03/1986	5036371	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs

266325	VALDINEIA DO AMARANTE	05/04/1972	129948256	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
265050	VIRLENE DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09/06/1977	3118567	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
262055	VIVIANE GUEDES DOS SANTOS	14/09/1983	4242494	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
267535	WENDELL FRANCO ARAUJO	11/12/1996	128775455	Professor de Arte 10hs/20hs/30hs/40hs
268478	ADRIANA JURASZEK PAITER	12/09/1989	5064060-7	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265227	ALESSANDRA BORGES BARBOZA	02/12/1993	12.472.777-4	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
264609	ANA PAULA AUGUSTYNIAK FRANÇA	24/05/1989	97961050	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
268075	ANDRIELE APARECIDA KOHLER SCHEUER	12/10/1988	4966869	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
266258	ANGELITA BARTH	20/02/1994	5.731.302	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
268074	CAROLINE BACIL	23/04/1995	131588003	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
266227	CLAUDIA BECKER CORDEIRO	29/04/1992	94306221	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265239	CRISTIAN GONÇALVES	14/10/1974	2317350	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
266514	DANIELCIO FERREIRA LOURENÇO	21/12/1993	5.420.217-5	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
268459	DORILDA DE CASSIA SULIM PADILHA	27/03/1974	3114366	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
261378	ELAINE APARECIDA ROSAIRO DA CRUZ BORGES	20/02/1977	3411226	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
268081	ELIZA FABIOLA BUSCH	01/10/1987	81872481	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
266979	ELIZANDRA ENGEL BAPTISTA PIRES GRACIANO	16/08/1977	3117826	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265764	FRANCIELI WOITEXEM	01/04/1990	5254205	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
267242	JESSICA ALVES DA MAIA	11/03/1991	5345806	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265011	JESSICA DE FÁTIMA ZUCCO DOS SANTOS	06/05/1998	6933355	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265528	LUCIMERI KLODZINSKI PEROSSO	31/05/1976	3.680.519	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265512	MAIARA JIENTARA	30/12/1997	6660453	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265706	MANOEL MARCOLIN BERNARDON	30/01/1990	4917457	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
266382	MARIA AMÉLIA DAMASO DA SILVEIRA	26/12/1987	5196581	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
264516	MARIA JOCINETE FURST	18/05/1987	5345306	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
266469	MARIELE KATHERINE JUNGLES	24/04/1981	4071529	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265909	MARTA SABRINA DA SILVA	16/03/1986	4254962	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265437	MICHELI HANEMANN	03/10/1984	4769893	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265596	PATRICIA DELINSKI	03/10/1995	6279436	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
267657	RAFAELA KRIZINSKI	07/11/1998	6800865	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
262859	ROBERTA CAMILA DUBIELA	18/03/1987	4872279	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
268515	RUDINEIA WOITOWICZ JENESKI	23/11/1990	105890559	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
265543	SUÉLEN CIECALESKI	12/01/1992	5609223	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
261382	VANESSA MARTINI VIESTEL TCHAICKA	03/06/1979	5859859	Professor de Ciências 10hs/20hs/30hs/40hs
261540	ADILSON RODRIGUES DE PAULA JUNIOR	14/06/1992	54524954	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265382	ALDRIELI NASCIMENTO	21/09/1989	52249689	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267413	ALERSON JOSÉ VAUDAN	23/10/1979	3770738	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
263035	ALINE ZIPPERER	13/02/1990	5244962	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266501	ANA CAMILA MACHADO MASSANEIRO	20/01/1992	5196226	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265271	ANA CAROLINA MACHADO MASSANEIRO	14/10/1994	5.886.101	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267884	ANA CAROLINE BORDENOSKI DE AMORIM	28/06/1989	7.824.975-7	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
263329	ANDRE LUDKA	09/06/1995	5701882	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
262811	ANDRE LUIS MADER	05/05/1989	4407568	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266139	ANDRE LUIZ BURDINSKI	10/03/1988	91435241	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs

265536	ANDRÉA REGINA MORAIS	18/12/1982	4156459	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267624	CAMILA APARECIDA RIBEIRO	19/11/1997	6787235	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268203	CAMILA CORRÊA KIESKI	14/06/1997	5457035	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264901	CAMILA MAJESKI NIZER	28/04/1995	10518754-8	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264537	CEILA ROSA	06/10/1989	5452481-4	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
263551	CÉLIA KRICZINSKI	26/10/1977	3169830	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265913	CELINA DE ANDRADE PEDRASSANI	10/11/1965	4769162	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264092	CICERO TADEU CORNELSEN	06/12/1986	4455377	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265100	CLEVERSON JOSE NIZER	20/01/1983	82946586	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
262074	CRISTIANO CHARLES KUTAS	16/02/1996	5699432	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267791	DAIANE FERREIRA BORGES	13/04/1993	110863322	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268311	DAIANE KARINE WENDT	12/07/1987	4.966.941	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
261294	DANIEL MATHEUS HEIDEN	28/04/1995	6048004	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265025	DANIELE SANTOS VEIGA	09/09/1980	3704954	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264737	DANRLEY	26/06/1995	128128212	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267072	DIANA ZORECK	13/01/1985	1109680734	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
262099	DICELDA SANTACATARINA	12/03/1977	3682319	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265041	DIEGO JOSE DRANKA	13/12/1988	5496623	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268299	DIULIA BATISTA DE SIQUEIRA	26/10/1996	5244458	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268191	DOLIZETE CELESTINO CARLOS DE MARIA	29/03/1969	1.797.320	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264168	EDUARDO DE CARVALHO	18/08/1976	3270453	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266466	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986	4872553	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267682	EMANUEL GRITEN	16/01/1988	4769609	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265526	FLAVIANO VICENTE SOARES	14/12/1981	4071837	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266963	FRANK GUSTAVO BELUK	15/01/1998	5.807.248	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266086	GERALDO BLASKOWSKI	10/11/1974	1106507	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268335	GERSON DOBROSHINSKEI	30/04/1962	1.192.645	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266357	GISLAINE GARRET PAZDA	24/04/1991	5.609.544	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266613	GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA	05/08/1992	5859659	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264218	HELTON ANDRÉ SCHUPEL WITT	25/07/1990	5036564	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268246	HENRIQUE ALEXANDRE RUSKE NETO	17/03/1993	4540173	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
263874	HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	23/09/1996	6.110.601	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs

268239	INDIANARA JANCOVSKI FURST	03/12/1997	5.859.616	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
261658	JACKSON LUIZ CORREIA	24/05/1992	107710280	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266527	JADERSON FELICIO CASTRO	28/04/1988	4522115	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
260921	JAINE APARECIDA PALTRONIERI	02/10/1996	6109840	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267085	JAISSON SCHIESSL	05/01/1980	3568306	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267237	JESSICA RAUEN RICARDO DE JESUS	30/09/1994	5924467	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264552	JOAO PIOTROWSKI	13/11/1966	95165028	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265331	JOÃO VITOR PIECHONTOSKI	12/01/1998	6.785.696	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264972	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	07/07/1990	102210395	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266435	JOCIMERI MARTINS PIRES	13/04/1980	3.704.790	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267109	JOELCIO WIECZORKIEWICZ	12/10/1986	4872208	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
262187	JONAS DANIEL BILESKI	05/01/1996	6.048.994	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264079	JONATHAN MOREIRA DA SILVA	28/11/1997	5.807.966	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268084	JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO	14/03/1987	2810484	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266270	KELLY SAMPAIO	09/08/1996	6109750	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
263887	LAIS CRISTINA LUDKA MOREIRA DA SILVA	29/08/1992	6109466	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267640	LARA PEREIRA NEVES	23/05/1990	13799953	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
262892	LEANDRO DE OLIVEIRA IZIDIO	12/03/1984	4522035	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265065	LETÍCIA CAMARGO DA CRUZ	16/12/1992	5859599	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264480	LUANA VIEIRA	08/03/1995	5609342	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265262	LUCAS GIOVANE DE SOUZA	08/08/1994	5979346	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268412	LUCAS MATHEUS MURARA	14/01/1997	6110736	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266949	LUÍS GUSTAVO HAENSCH	16/08/1994	6048301	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267730	LUIZ HENRIQUE PFEFFER	20/02/1990	5727731	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267875	LUIZ INACIO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/09/1992	9.491.387-0	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265165	MAGNUN SPAKA DE MORAES	30/11/1988	55113400	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265372	MAÍSA BATISTA	15/08/1992	5.979.676	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268175	MARCOS GONÇALVES DE SOUZA	18/02/1973	22.179.760-9	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
261606	MARCOS JOSÉ AGNOLETO MAZIERO	17/02/1976	2813677	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265885	MARIA ANGELITA KONKOL	29/04/1984	85651838	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
260518	MARINA MASSANEIRO	22/12/1988	5037060	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265139	MARINALVA DRANKA	19/06/1999	7077910	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs

266316	MICHELE OLNEK	02/07/1990	5196012	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267568	MICHELLE LOURENÇO	07/11/1978	69030750	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264057	MIRIAN ADAMCZESKI	09/12/1991	5317260	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264798	MONICA GONÇALVES	08/08/1973	2.738.988	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265267	PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA	14/08/1984	4156936	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
262071	PATRICIA KUTAS	18/11/1991	5701452	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267509	PATRICK WOLFF WILLE	14/09/1994	14/09/1994	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265203	PETERS VALTER WESTPHAL	02/12/1982	4254315	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266589	RAFAEL SONDA	12/02/1995	5853846	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266334	REGIANE MASSANEIRO	31/07/1994	5807854	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266995	ROBSON DREHER	14/10/1995	6.110.353	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
262495	RODRIGO SOARES VALTER	09/03/1998	10.539.015-7	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268072	ROMARIO PETERS	08/10/1990	5651524	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266683	RONALDO BOLSAN	25/03/1983	3643470	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267091	ROSELIANE TIBES DE SOUZA	12/12/1991	5202045	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265421	RUAN PAULO DIEFENTHELER	27/08/1998	5.701.419	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265598	RUBENS DOS SANTOS	06/05/1983	4.156.777	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268547	SILVANA TAIZE STROBEL	18/03/1988	4.585.389	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
260820	SILVANE DE SOUZA LEITE	22/10/1987	5036606	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
268025	TAIS AUGUSTA DAMASO DA SILVEIRA	07/05/1992	5452836	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
261626	TÂNIA DREHER	02/01/1995	5699444	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
267455	TATIANE SOARES LOURENÇO	12/03/1987	4.967.076	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
264243	TAYLINE OLSEN RECHETELO HABLE	24/09/1991	8442687	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
266754	TIAGO CRAUTCHYCHYN	08/02/1994	5924713	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
265876	WILLIAM CORDEIRO DE SOUZA	20/03/1989	5.036.421	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
263527	WILLIAN PADILHA	01/03/1982	7550514	Professor de Educação Física 10hs/20hs/30hs/40hs
260763	BRUNA NEUMANN	29/03/1995	5.859.084	Professor de Educação Infantil 20hs
260622	CLARISSE ANDREIA SUCHEKKE FIGURA	20/10/1975	3118899	Professor de Educação Infantil 20hs
260607	GILMARA TABALIPA SCHPANSKI	09/06/1985	4439166	Professor de Educação Infantil 20hs
260752	JENIFFER MASSANEIRO PICHEBICHEVSKI	14/01/1994	5.807.653	Professor de Educação Infantil 20hs
260572	KARLA HAUERBACH	12/08/1986	4.254.508	Professor de Educação Infantil 20hs
260675	MARIA VERÔNICA SCHUMOVSKI	04/08/1969	2.319.581-9	Professor de Educação Infantil 20hs
260635	MARIEL HORSKY	15/05/1981	3753503	Professor de Educação Infantil 20hs
260630	VIVIANE SELENKA	26/12/1979	3814609	Professor de Educação Infantil 20hs
265944	ADÉLIA SABATKE BASTOS	04/10/1972	2813815	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261364	ADRIANA ALVES GODOY	04/08/1986	5.036.986	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs

264587	ADRIANA APARECIDA SCHATZMANN	13/07/1974	2736742	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266597	ADRIANA BAZE	17/11/1993	5609950	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268345	ADRIANA DA SILVA RICLITSKI	26/08/1991	106500177	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265367	ADRIANA DE FATIMA TORQUATO	19/11/1979	3704787	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265202	ADRIANA MACHADO CAMPOLIN	21/08/1982	4.254.400	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264213	ADRIANE CLÁUDIA MÁRCIA BARTNICK DE CARVALHO	03/03/1973	2.318.820	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265184	AGATHA CAROLINE JACOMEL GODOY	11/12/1998	5924055	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264037	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	20/05/1984	4455648	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265181	ALICE THIETDKE	06/10/1978	3661968	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265977	ALINE DE SOUZA RUCHINSKI	20/05/1990	5.609.661	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265363	ALINE PAITRA	23/07/1999	7.152.519	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267756	ALINE WENDT PEREIRA DE OLIVEIRA	02/10/1989	5345161	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265087	ALSIONE KACHIMARECK CARLOS DE MARIA	25/01/1979	3568237	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262814	ANA ATAIZ MULLER STOCKER	29/10/1967	2311191	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263843	ANA CLAUDIA BEJE	07/07/1988	4783008	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264458	ANA MARIA DA SILVA LIMA	23/06/1974	55356961-2	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267537	ANA MARTA FEGER	05/10/1966	1794119	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261292	ANA PAULA DOBRIKLOPE	20/12/1994	5609943	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265308	ANA PAULA PSCHEIDT	17/01/1993	5317020	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264815	ANA PAULA ROCHA	26/03/1989	4439581	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263512	ANDRÉA ALVES FERREIRA DE FREITAS PADILHA	11/08/1978	4254446	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265004	ANDREA APARECIDA SUCHARA DA SILVEIRA	20/01/1983	4522441	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267189	ANDRÉA DE PAULA PADILHA FERREIRA	28/09/1979	3.753.198	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265360	ANDRÉA PINHEIRO DOS SANTOS	19/09/1973	2738548	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264677	ANDREIA APARECIDA MANGUE SCHUPEL	20/10/1978	3791120	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265485	ANDRÉIA KAUTZ ESTAWAS	15/11/1994	6048790	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268548	ANDREIA MICHELI PECHEBELA VICENTE	17/09/1993	5794345	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266313	ANDRIELI HOLLER	23/06/1994	5886624	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268126	ANDRIELI SOARES DA MAIA	22/09/1994	6109405	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267300	ANGELA MARIA DE SOUZA	27/10/1974	2814353	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266636	ANGELA PATRICIA WAENARROVSKI	27/01/1986	4966655	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265022	ANGELICA NIEZELSKI	03/05/1992	5660706	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263946	ANNA MARIA CUNHA	12/07/1959	61369031	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265391	ARRIETE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/07/1972	2314648	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265600	BIANCA DE CÁSSIA GRITEN FERREIRA	20/08/1993	5588828	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262393	BRUNA CORREA DE SOUZA E SILVA	14/09/1993	5588948	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265585	BRUNA MARI DA SILVA	15/02/1991	5651924	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264544	CAMILA APARECIDA FERREIRA FARIA	23/07/1993	5452025	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264728	CAMILA FERNANDES PADILHA DE LIMA	11/07/1983	4254478	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263893	CAMILA GONÇALVES	12/06/1988	4156115	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267344	CAMILA TOPOROSKI FURTADO	30/10/1994	126656998	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267317	CAMILA TORQUATO	31/01/1990	5699993	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265476	CARINA PIETRUKA GUTTERVILL	20/03/1987	4961386	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266822	CARINE GRACIELA DA SILVA	25/02/1986	4966692	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266762	CARME APARECIDA WOJAKEVICZ FELCZAK	16/12/1970	2.773.147	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266231	CAROLINA TOPOROSKI FURTADO	04/01/1999	10.576.493-6	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264027	CAROLINE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS CHIMANGO-SEWSKI	14/06/1991	4793771	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263834	CASSIA DE FATIMA BOMFIM KARVAT	13/05/1982	4.254.990	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266611	CÁSSIA SOKACHESKI	02/03/1998	6.792.671	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs

265397	CELINA POLAK CORRÊA DE OLIVEIRA	03/07/1984	4522479	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262038	CERES BERTELLI ANACLETO	05/07/1983	4254306	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265359	CHAIANA GABRIELA SCHATZMANN	16/04/1990	5699178	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267265	CLARICE DE FÁTIMA RODRIGUES SIEMS	28/03/1959	918.777	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263596	CLAUDIA CALHARI SILVA	06/03/1994	6218718	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265264	CLAUDINÉIA KRAINZ RODRIGUES	03/05/1978	338322930	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263050	CLÉIA RODRIGUES FERREIRA NOERNBERG	13/04/1992	5609504	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265120	CLEONICE DE PAULA	25/08/1984	4.769.212	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264589	CLEUNICE KOSAK	04/08/1982	4254145	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264491	CLEUSA DE CASTRO	20/09/1981	4522240	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267219	CLEUSA MARIA FERREIRA DIAS	02/06/1979	4073360	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262687	CRISTIANA FLORISBELLA ADAM	16/06/1988	4.522.732	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264447	CRISTIANE RISKE RODRIGUES	03/11/1983	4254143	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265034	CRISTINA DE FÁTIMA CHAVES	26/05/1986	4.522.709	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262824	DAIANA APARECIDA DE CAMARGO SCHIESSL	16/12/1986	5345286	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268205	DAIANNE HELENA RAUEN PEREIRA	29/11/1992	104182704	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267134	DANIELA	05/10/1988	5254239	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262341	DANNY KUKA DE LORENA	14/03/1979	3.112.648	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265147	DEBORA ANTONIA FREITAS KLUSKA	12/06/1986	5859380	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266631	DEISE FERREIRA CHAVES RINALDI	21/02/1986	5176291	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264235	DENILDA NUNES DA ROCHA CORRÊA	01/08/1982	4455961	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266707	DENISE KARPEN SUCKOW	22/06/1979	3704619	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265912	DENIZE LIS KRAUSS	18/07/1983	4872033	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265433	DHEINIFFER FERNANDA DE BARROS	23/01/1992	6037303	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265032	DIONÉIA SANT'ANA	27/12/1988	5701486	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264030	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	30/05/1967	1798637	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265232	DIULIANE TAINÉ DOLLA KRZESINSKI	31/08/1993	5807011	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266599	ECILDA APARECIDA GREIM	27/11/1994	5660320	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264593	EDNA APARECIDA FERREIRA	04/06/1999	5.609.588	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267835	ÉDNA APARECIDA MAZUREKI MOMOT	02/08/1983	4242965	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265933	ELAINE MARIA BUNHAK	03/02/1984	88893522	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266244	ELENICE GONÇALVES DE JESUS	03/11/1984	4667499	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266857	ELENICE URBANEK TCHAICKA	10/07/1983	4.242.930-7	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265593	ELIANE APARECIDA SOARES ZANELLA	20/01/1980	4046999	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265320	ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA	10/11/1976	3956098	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263842	ELIANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	14/09/1972	2738253	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266834	ELIANE TEREZINHA DA SILVEIRA	05/02/1979	4522959	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261409	ELIETE NERES DE MEIRA BARBOSA	13/08/1972	6737102	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266632	ELISETE SIMONE VOOS	19/09/1986	4.967.153	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263907	ELIZA FRANCIELE PADILHA	30/05/1987	95054960	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266861	ELIZABETE ROGALSKI SCHEUER	14/04/1970	2311801	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262742	ELIZETE APARECIDA DE LIMA GOMES	04/11/1977	3814709	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262065	ELLI LEONILDA BEIJE BURZI	22/11/1983	4254661	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265510	ELOINA MARIA MASSANEIRO	20/02/1987	5037142	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267247	EMANUELE RODRIGUES CRUZ	16/01/1995	148422850	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265144	FABIANA FREITAS SCHERMACH	21/05/1993	5859480	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267303	FABIANE APARECIDA COLAÇO	08/08/1994	5807749	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267331	FABIANE BARBOSA	15/02/1990	5859923	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262395	FABIANE RUCHINSKI	28/05/1991	5254041	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs

264951	FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI	18/05/1977	54477700	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267001	FABÍOLA PLACHEK DE SOUZA	01/05/1981	3917791	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264791	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	24/01/1989	4.966.970	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265332	FERNANDA HAUERBACH SZCZYGIEL	24/08/1993	6048150	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266970	FRANCIELE GROSSKOPF	28/03/1987	4967137	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265631	FRANCIÉLI KUMINCK	24/05/1991	5.660.710	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267896	GEISE GRASIELE GRITENS	19/07/1989	4.966.588	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264242	GENI CORRÊA BUENO PEREIRA	16/10/1980	4522830	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261492	GEORGIA CRISTIANE PEREIRA DE CASTILHO	05/05/1985	5345972	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266085	GIANE APARECIDA MARTINS SOARES	11/06/1984	4769931	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265374	GIOVANA DE FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA DOS SANTOS	17/12/1980	4522239	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263111	GISELI KÖNIG	19/02/1978	3.112.491	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268039	GRASIELLI IANCOSKI	28/04/1982	4073765	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267487	GRAZIELE RIBEIRO SCHULTZ	17/12/1985	4967746	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266785	GREICE DAMANN BATISTA CORREA	22/05/1992	5670454	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266419	GUIOMAR FINAÚ KASCHUK	12/02/1967	3114091	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264629	HELLIN MARIA FERREIRA DAS CHAGAS	12/10/1990	5579110	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264610	HELOISA FERNANDA DE SOUZA	28/10/1992	6109276	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263559	IDALINA LORENA	25/05/1971	2.979.224	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265285	INÊS RICARDO DE JESUS SCHIMBORSKI	28/03/1973	3118564	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267594	INES SCHEMCZSEN LOCH	26/12/1978	3.568.116	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265126	IRENE OLINEK FERREIRA	07/10/1968	1794732	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262039	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	22/04/1975	3956612	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264684	ISABELA WENDT FERREIRA	28/09/1986	4967143	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265564	IVANETE DE FATIMA GUIMARAES ULRICH	12/05/1960	4.227.477-1	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266447	IVETE SOEK RICARDO DE JESUS	21/11/1978	3525562	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265466	IVETE TEREZINHA PACHECO CARVALHO ZUCCO	23/03/1974	2813654	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267592	JACIARA GONÇALVES DE LIMA	21/01/1994	6048148	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266114	JACIARA LISBOA LUCIANO	02/03/1989	5511565	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266736	JANAINA MOREIRA BORGES	10/07/1989	5345683	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267970	JANAÍNA TACHEVSKI	08/06/1994	5.560.285	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264871	JANAINE APARECIDA JURASZCK	06/08/1989	4967771	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264479	JANETE APARECIDA GUDE	13/06/1974	3.118.887	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267363	JANETE KRAUSS	26/12/1974	3118967	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268170	JANINE ELIZANE SEMPKOSKI	13/02/1988	5.345.395	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267519	JAQUELINE LAVANDOSKI DEDA WENGLAREK	11/02/1995	127205116	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266926	JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI	15/03/1980	3.816.857-0	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267587	JESSIANE APARECIDA RIBEIRO	02/11/1987	4.941.099-7	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265384	JESSICA APARECIDA SANTOS	16/05/1992	5905793	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268298	JÉSSICA KAMINSKI ALVES MASSANEIRO	14/05/1993	5660080	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264887	JÉSSICA PAOLA PIAUNOSKI AUGUSTYNIAK SCHROEDER	08/06/1993	104470890	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267808	JIANE MARIA GELBEKE BERLANDE	14/07/1989	5511146	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267276	JOCASTA APARECIDA PETERS	28/10/1988	5061061	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263561	JOCIANE FERNANDES CORRÊA SCHIESSL	24/09/1982	4.156.493	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265547	JOCIANE MARIA GONÇALVES DE LIMA	08/06/1983	4242096	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265168	JOCIMARA DE AGOSTINHO DRZEVIECKI	23/07/1974	3118749	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261908	JOELMA TABORDA RIBAS	01/10/1979	3.753.487	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265092	JOICE APARECIDA CORDEIRO	02/10/1996	5609321	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266616	JOICE DE MORAES	08/07/1990	5241423	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs

267881	JOICE FIDENCIO DA COSTA GUZINSKI	11/11/1996	6110230	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263522	JOICE REGINA HUNKA PADILHA	24/01/1991	5727311	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264738	JOLSIMARI ERZINGER	25/05/1982	4073654	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264376	JOSIANE ERZINGER	27/12/1980	3874505	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267033	JOSIANE GONÇALVES ZALEUSKI	22/02/1986	3956418	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268173	JUCELI APARECIDA ZAKALUZNE DOS SANTOS	11/03/1981	4455427	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265340	JUCELIA FUCK HARDT	07/11/1989	5.660.055	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262840	JUCELMA FLORES ALVES	29/09/1982	4.967.206	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266207	JULIA RENATA KOSMALA POGOGELSKI	02/01/1997	6.110.290	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266331	JULIANA APARECIDA SOARES	15/10/1988	5036796	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265954	JULIANA IARROCHESKI	02/12/1977	3119657	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265906	JULIANA KRIGINSKI VOTCOSKI	08/12/1978	35225331	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264905	JULIANA PSCHEIDT	05/01/1997	5.868.172	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266812	JULIANE CRISTINA BORGES	05/11/1990	471471112	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265224	JULIANO DE FREITAS PADILHA	03/01/1989	4455290	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264974	KARIN SANTOS STANGE	28/03/1976	3111341	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265007	KARINA BANACZEK DE LIMA	06/09/1995	5452139	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265292	KÁTIA REGINA FINTA ZIPPERER	08/04/1971	2737446	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264850	KEILA DE SOUZA STEILEIN	05/02/1989	5345561	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267405	KELIN ROSIANE CORNELSEN IMIANOVSKI	09/09/1982	4046059	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265462	KELLI CRISTIANE VEIGA FONSECA	02/01/1989	5345627	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262037	KELLY JAQUELINE SOBRINHO	08/09/1986	4966034	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265010	LARISSA NOVITZKI	19/02/1993	3956977	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268063	LAURA MELNECHENKO IENDRAS	10/03/1975	31697259	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266209	LAURICI APARECIDA ABUDA	25/10/1972	2.814.040	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267611	LEATRICE MARIA GROSSKOPF HOFFMANN	20/02/1981	4769774	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266560	LEDIANE MAGALHÃES	01/09/1987	5036050	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267045	LENIZA MARIA TRINDADE	03/08/1990	5859382	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265171	LEONIR SALES DOS SANTOS RISKE	18/03/1962	2.738.200	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267895	LETÍCIA ROCHA SELEME RODRIGUES	21/05/1995	4522647	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266916	LILIAN DE SOUZA PRESTES	13/09/1981	4522622	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262816	LILIANE DZIADO	06/05/1992	5254468	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265712	LILIANE TELEGINSKI	18/03/1993	5660292	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264198	LUANA COELHO VEZARO	18/02/1990	5691763	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265211	LUANA MICHELS	01/09/1997	7032701	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266286	LUCIANA BUSKO TACHESKI	27/04/1982	4433292	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264310	LUCIANA MALINOSKI ERHARDT	17/04/1971	1798953	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264322	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA PINTO	25/09/1971	2813996	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262450	LUCIANE CAVALHEIRO MICHALOVSKI	16/09/1983	4.073.448	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263326	LUCIANE DEMBINSKI	18/04/1979	3.704.265	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265062	LUCIANE SCHIMITBERGER NOERNBERG	24/04/1992	5859438	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266544	LUCIANE URBANEK	01/06/1990	5699706	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265279	LUCILENE APARECIDA DIDEK	23/10/1993	5.432.865	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264380	LUCIMAR NENEVÊ DOS SANTOS	27/01/1968	4522111	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266210	LUZIA SCHIESSL DE FRANÇA	30/09/1970	2737920	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265743	MAIARA DAIANE ROSA	05/09/1990	5.588.650	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266396	MAICK REGINA DOS SANTOS	29/10/1993	5886052	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267199	MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHVITZKI	24/10/1984	4.872.453	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264998	MÁRCIA GORAL	03/08/1974	3118207	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266157	MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHO	16/07/1979	3753504	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs

261443	MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS	02/02/1966	1791702	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265415	MARIA ANGÉLICA BARBOSA	06/11/1986	4769897	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261474	MARIA APARECIDA RODRIGUES LOIK	12/08/1968	1.794.558-5	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267057	MARIA CLAUDINÉIA RANDIG	27/12/1979	3753275	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267453	MARIA CRISTIANE SENA	23/11/1963	2245207	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264866	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	11/07/1976	3753618	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266813	MARIA DOROTEA PEREIRA MACHADO DE SOUZA	14/01/1987	5036710	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264294	MARIA GORETI BRITTO	15/08/1966	2314713	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267469	MARIA HELENA ANDREICK RAUEN	12/05/1970	2313835	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263319	MARIA TATIANE KOGE NOGATH	28/10/1990	5.886.814	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265266	MARIA VALDIRENE KRAUSE FRANCISCO	19/10/1982	4254116	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262882	MARILÉIA MORANTI	17/05/1988	5196561	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261420	MARILI PEREIRA DE MATOS	09/06/1987	4967018	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267801	MARILY APARECIDA KRAUSS	25/02/1981	4242547	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265628	MARISTELA BAIL DE FÁVERI	06/08/1973	2736542	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266275	MARLENE MAYER GULICZ	08/03/1982	4.046.387	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261682	MARLI DE FÁTIMA PISCOSKI	17/08/1979	4046717	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265952	MARLI TEREZA DRANKA	16/12/1971	91834520959	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262969	MAYARA APARECIDA DA SILVA	04/11/1994	6048804	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262396	MICHELIN SCHIESSL	01/09/1992	5432598	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265377	MICHELLE APARECIDA LINO DE LIMA NOCKO	16/05/1986	3116658	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267089	MILENA FISCHER	21/05/1992	5686088	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264337	NATALI ARTNER FERREIRA DE SOUZA	20/05/1995	5699930	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268428	NATALÍ WELKE LECH	22/09/1993	5979906	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264443	NATANA MARA BUENO DA ROCHA	15/07/1995	5701868	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261504	NEUZELI DE FATIMA MAZOROVICZ	28/04/1977	37516680	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264772	NOECI CECILIA GRANEMANN DAMAS	21/11/1967	2246764	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262854	NOELI DE FATIMA SCHUPEL	07/05/1972	2315084	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268497	NOELI REMOWICZ BRITTO ARASZEWSKI	26/06/1984	8.480.788 5	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263820	PATRICIA BRANDL PORTA	13/12/1996	5609264	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264993	PATRICIA CARLA DE SOUZA	17/05/1975	3.113.024	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268145	PATRICIA FUCK	21/02/1992	5660894	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265813	PAULINE FERNANDES RIBAS	05/05/1984	4433167	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265233	PRISCILA ANDRESSA SOARES MARTINS LEITE	08/06/1981	3525870	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265507	PRISCILA GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	14/04/1995	6442032	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262151	PRISCILA KONDRAZ FERREIRA DOS SANTOS	20/11/1990	5588820	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267009	RAFAELA EDUARDA PIRES	09/10/1990	5036588	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265341	RAQUELY BUENO	13/06/1986	4073794	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265592	REGIANE GMACH	03/05/1988	5192745	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265245	REGINA CELIA FRANCO	04/01/1967	2313213	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265554	RENATA CRISTIANE HATSCHBACH	09/01/1998	5699926	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266592	ROBERTO HENNING	08/11/1964	1795224	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267776	RODINEIA BREY DOBRICKOPF	07/07/1984	4769074	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266126	ROMILDA LIMA	23/12/1964	2319266	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266295	ROSANE APARECIDA DA SILVA CHAGAS	13/07/1974	2814354-0	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267752	ROSANE DENK	18/05/1992	5.241.393-4	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
268458	ROSANGELA RODRIGUES DUARTE	05/03/1978	3874801	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267793	ROSELAINA MARIA DIEFENTHELER	28/08/1967	3110318	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261883	ROSELI QUERINO DA CRUZ	03/01/1972	2776860	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261414	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	24/04/1980	4.046.279	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs

266819	SABRINA CORNELSEN	12/12/1987	4455376	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267147	SALETTE ALVES TAVARES	07/06/1969	2019889	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264783	SANDI MAIARA DE LIMA	13/02/1993	5.979.136	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267727	SANDRA APARECIDA DA SILVEIRA	29/12/1976	3111601	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264759	SANDRA REGINA RODRIGUES	28/07/1976	31.187.633	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264600	SANDRA VOIGT EBLING	04/06/1971	2319954	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266582	SCHEILA GROSSKOPF	15/12/1987	4967015	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264183	SILMARA FRONCHAK KRAJESKI	12/12/1993	5963554	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267773	SILVANA APARECIDA RISKE	12/10/1981	40.446.965	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265639	SILVETE WENDT ALVES PEREIRA	22/01/1968	1799272	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267602	SILVIA CRISTINA RODRIGUES	29/06/1976	3119856	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262769	SILVIA ROSANE SCHATZMANN	14/02/1978	3525461	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264680	SIMONE APARECIDA MAY GIRALDI	11/08/1977	3.732.386	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265549	SIMONE MAZUREKI SOARES DE LIMA	19/12/1979	3753230	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264966	SIMONE PUTTKAMER CARVALHO	08/12/1969	2314951	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264369	SIRLENE APARECIDA JANISZEWSKI DE SOUZA	11/07/1974	3.116.918	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264430	SIRLENE TROMM	03/11/1983	4254067	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264800	SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA	10/09/1979	3.874.583	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266445	SOLANGE DAMARIS FERREIRA BOCKOR	19/08/1984	4871365	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264790	SONIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI	31/12/1956	3169823	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266799	SUÉLEN APARECIDA WRUBLEVSKI	05/10/1988	5.345.576	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267047	SUELEN ELIZABETE IGNASZEWSKI	29/10/1989	5588345	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
262506	SUZANE APARECIDA OLESCOVICZ SZYDOLSKI	06/10/1987	4967141	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266007	TAIS CRISTINA RAMTHUM	12/08/1994	6547331	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265337	TANIA ETELVINA MARTINS	18/11/1998	68889199	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266289	TATIANE GOMES DE CAMARGO	09/05/1997	5.588.896	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265146	TERESINHA APARECIDA LEMOS	13/11/1970	2311196	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267097	TERESA LUCIMARA GABRIEL GERALDO	07/02/1978	3874064	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265618	TEREZINHA DE JESUS KELCZESKI SALAI	25/08/1977	3.116.395	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264011	VALDETE SEMENTKOWSKI	03/11/1978	3.568.414	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264524	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/12/1991	5609460	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264010	VANESSA WAGNER D' OLIVEIRA	12/03/1981	4.242.694	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265272	VÂNIA CRISTINA WEIGERT	29/04/1977	3119585	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
261715	VANIA MARIA WILLE DE SOUSA	19/10/1982	3.956.123	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264022	VÂNIA WAGNER TARTARI	04/10/1987	5.254.348	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267251	VERA LUCIA RODRIGUES SOARES PIOTROWSKI	07/09/1975	3110317	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264040	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974	2.739.034	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265221	VILMA DE SOUZA NOGUEIRA	19/04/1980	4.156.798	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265115	VIVIANE BAUER	23/10/1989	5.924.873	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265039	VIVIANE ORTIZ RAMÃO	19/11/1984	9097844-6	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
267143	VIVIANE TAVARES DA LUZ	29/07/1992	5905463	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
266052	VIVIELI DE CASTRO	16/10/1989	5496674	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264667	ZORA IONARA GRANEMAN FERNANDES KICHILESKI	28/11/1973	2735426	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
265118	ADINAIR BONETES	27/03/1968	1790059	Professor de Ensino Religioso 10hs/20hs/30hs/40hs
266200	ARTUR SCHULTZ NETO	18/07/1989	9130404776	Professor de Ensino Religioso 10hs/20hs/30hs/40hs
267863	HILTON WZOREK	07/08/1993	5.795.230	Professor de Ensino Religioso 10hs/20hs/30hs/40hs
265521	LUIS CARLOS DE SOUZA	09/09/1981	4439704	Professor de Ensino Religioso 10hs/20hs/30hs/40hs

260553	MILENE DE FATIMA PRADO DUMKE	20/07/1980	3704201	Professor de Ensino Religioso 10hs/20hs/30hs/40hs
264826	ROSA APARECIDA MASSANEIRO	04/01/1972	3117991	Professor de Ensino Religioso 10hs/20hs/30hs/40hs
267803	ADRIANE COROSQUE	19/12/1992	103627141	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265287	ALICE DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	12/05/1982	4439986	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
268303	ALVIR MARCELO FUCK	30/10/1982	4.522.275	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
266486	ANTONIO ROBERTO ROZA	27/10/1982	89971470	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265387	BEATRIZ LEITE BORGES DE LIMA	12/03/1987	4967469	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
264377	CARINE DOS ANJOS OTTOMAYER PIMENTA	01/07/1996	6048195	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265063	DEISI DENISE CIECALESKI	11/09/1990	5609224	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265156	DJENIFER ONNIL DAVID SLABADACK	04/08/1988	4242590	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
267809	DORIANE VIEIRA DOS SANTOS	18/07/1990	55881157	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
268219	ELIANE CASTRO DOS SANTOS	18/05/1977	72419464	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
268155	ELIO CESAR GURALH	10/06/1987	51894122	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
268201	EVANDRO PEDRO KONKEL	07/07/1997	6092108	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
267566	FABIO AQUILES CARVINHO	08/07/1998	6.279.149	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265931	FRANCISCO IOLMAR ARENDACZ	03/08/1976	3118476	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
262265	GIVANILDO GONÇALVES DE LIMA	29/05/1977	3118344	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
263699	JOILSON STAWAS ZVARES	30/10/1995	6048283	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
264325	KATIANE DE FATIMA SCHINCOVIAKI CORDEIRO	23/01/1997	130651283	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
268198	MANUEL GONÇALVES DA SILVA	01/10/1996	6615245	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
268142	MARCELO DE LIMA CARVALHO FRANCO	06/07/1987	48713147	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
261977	MARINA SOARES DA ROCHA	17/04/1980	4242846	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265858	MIRIAM APARECIDA RAABE	10/11/1983	5.345.680	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
268484	SARAH GONÇALVES ROCHA	22/05/1995	13.175.464-58	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265716	SIDNEI TEIXEIRA STANSKI	27/03/1980	71951634	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265478	TAIS REGINA COLAÇO	14/02/1997	5807761	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265174	YURI HENRIQUE JARSCHEL SZCZYGIEL	20/03/1997	6790447	Professor de Geografia 10hs/20hs/30hs/40hs
265338	ADRIANA BUENO DE OLIVEIRA	24/06/1974	2739454	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
267650	ANTONIO OVANDE MACIEL	08/06/1991	5609977	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
267669	BRUNA KRICZINSKI	15/12/1996	6800841	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
265236	CAMILA DEL-GOBO KRUGER MUNHOZ	19/02/1993	5496852	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
262545	CARLOS ALFREDO ROTENSKI	06/02/1981	134407867	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
261953	CAROLINA FOULETTO	21/01/1985	4073921	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
266247	DIVAIR DA CRUZ	19/10/1971	2738463	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
264144	ELVIRA CRISTINA CORRÊA DA MAIA	15/04/1997	5924560	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
266574	EVERTON DE LIMA SCHIESSL	12/08/1987	4769081	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
268509	FERNANDO WILIAN ZIEMANN	04/09/1993	5.588.913	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
265002	GISELE PRUSSAK BRANDL	25/08/1993	5609917	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
267316	JOCELANE MARCINIAK BOBROVICZ	18/12/1982	4.198.057	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
267720	LEONARDO DE LIMA	29/06/1994	5.452.272	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
267007	LIDIANE BOBROVICZ HOLZAPFEL	08/01/1988	133068350	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
265627	MAURO ALVES	06/01/1988	104633838	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
266448	SIRLENE DE FATIMA ARBIGAUS	05/09/1977	3116497	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
268114	SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/01/1983	4769977	Professor de Inglês 10hs/20hs/30hs/40hs
266584	ALANA MENEGAZZO	26/04/1995	5886698	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
264108	ALDERLI CONCEIÇÃO DA SILVA TOBIAS	12/10/1983	7045668	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
263941	ALTAVIR DAMASO DA SILVEIRA FILHO	20/03/1981	3874732	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs

266758	ANDRIELE PADILHA DEMIKOVSKI	23/01/1997	6.858.111	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267839	ANE FRANCELIZE SCHULZ	04/04/1990	5241106-0	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
262432	ARLETE APARECIDA VIEIRA	15/03/1973	2.814.212	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267552	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS FÜRST	01/08/1986	4967273	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
265177	EDEVANE VOINARSKI	20/10/1987	110253370	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267616	EDILAINÉ FERNANDES CORRÊA	11/12/1980	4073808	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
265827	ELENICE PEREIRA	08/05/1972	2735224	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
264169	ELLEN TIBES ALVES MARTINS	22/08/1989	5594420	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
260681	FABIANA DIAS DA SILVA	29/03/1978	3119931	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267231	GELIANE LUZIA SCHNEIDER	17/06/1991	12373287-1	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
266983	GRASIELLY MACHADO	26/03/1985	4073006	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
266961	GUSTAVO ADOLFO PASOLD	24/01/1950	289293	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267619	IVANI KOCH ADUR	15/11/1979	3568710	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267958	JUDITE BASE	13/06/1975	73797080	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
263975	JULIANA KESSIN	03/07/1989	142938430	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
260705	KARINE HAUERBACH	05/01/1997	5924681	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267898	KÁTIA TORQUATO	26/11/1990	5859841	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
268016	LUANY VEIGA	17/11/1996	6442262	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
263894	MIRIAM SAMPAIO SILVEIRA	26/09/1988	5254831	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
260540	MOISÉS RAFAEL DOS SANTOS VEIGA	26/09/1982	4156502	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
265513	MÔNICA PINTO DE OLIVEIRA	25/01/1986	47775165	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
265148	REGIANE XAVIER	05/03/1977	3111656	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
261576	RENATA ANGELISA DE OLIVEIRA ALMEIDA	27/05/1995	127735115	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
265834	ROSENILDA BOSSOW MELECHENCO	12/06/1984	4.780.722	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
264650	SILMARA MEIDLER GREIM	15/06/1994	5778211	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267854	SIMONE TIEMI YOSHIURA	10/10/1977	8204683	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267990	TAMIRYS PEREIRA TABORDA	25/11/1993	5.496.633	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
266277	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	03/01/1995	5.609.304	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
267556	WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	16/10/1988	4769280	Professor de Língua Portuguesa 10hs/20hs/30hs/40hs
266053	ADELCIO MARCINIACK	17/02/1993	5905971	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
263207	ALESSANDRA ZANELATTO	06/09/1982	4.707.557	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
267093	AMANDA GRAF MARTENS	19/05/1998	5.886.315	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
264762	ANA PAULA DAGA	28/03/1995	5699274	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs

263477	ANILDO DE AUGUSTINHO GONÇALVES SERENISKI	11/08/1993	5731175	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
266927	ANTONIO CUZIN	15/08/1977	3814941	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
264913	ARIÉL MARCZAKI	24/10/1995	106340960	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
265798	CARLA ADRIANA GAN STAFIN	21/01/1986	4470970	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
264275	DIEGO HENNING	17/10/1998	5.699.433	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
268266	DIEGO SORG JURGENSEN	17/05/1996	5452586	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
264700	EDIR ADRIANO CORDEIRO	27/04/1989	5337825	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
268206	ELIZANGELA MARIA BRAIZ KREPL FUERST	20/10/1972	2.245.475	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
268066	EVELIZE ROSCOCHE	12/12/1987	98490221	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
266791	EVERTON LUIS CHAGAS	30/05/1989	5254919	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
268082	FABIOLA RIBEIRO RIBOSKI	04/08/1994	5905591	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
265003	GILBERTO ADRIANO BIALESKI	21/02/1983	4254247	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
267812	ITY KMIECIK	19/11/1983	4455318	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
266680	JANAÍNA WALTER MASSANEIRO	02/10/1985	4156263	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
260549	JANE JAMILE MENDES FRAITAG	24/10/1981	4522769	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
266733	JESSICA MEYER SABATKE HERBST	01/04/1994	5609086	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
268106	JÉSSICA MUNHOZ	08/07/1992	5.660.016	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
267615	LISLANE SCHAFASCHEK	26/12/1974	2813039	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
267482	LUCIANA SCHISSEL LOPES IGNASZEVSKI	11/12/1991	5727955	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
264276	LUCIMARA DA SILVEIRA MOREIRA BUENO	11/02/1976	3.568.299	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
266260	MARCELA SEMCZECYM GONSALVES FERNANDES KA-MINSKI	06/09/1981	3874462	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
260456	MARCIO KIESKI	22/09/1975	3113642	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
265586	MARISA LILLER KNOP	07/01/1982	4073920	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
267994	PATRÍCIA ANDRESSA MAIESKI	25/06/1994	132701555	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
267781	PATRICIA MARIA ENGEL	21/06/1984	125299202	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
265159	ROSILDA KONKEL	14/11/1981	3146903	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
263511	SILVIANE KASCHUK MARCHINHAKI	15/11/1979	3791374	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
263901	VALÉRIA LIMA DE CAMARGO	20/04/1994	105520972	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
264912	WILLIAN BURGARDT DE SOUZA	03/09/1992	5807574	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
267545	ZENILDA IACHITZKI	29/06/1977	3704851	Professor de Matemática 10hs/20hs/30hs/40hs
268029	ALESSANDRA BONASSOLI PRADO	20/10/1977	2317400	Psicólogo
265582	ALIERY CAMILA ALVES	10/11/1988	4540093	Psicólogo
261567	AMANDA APARECIDA RODRIGUES	03/05/1997	5996610	Psicólogo
261728	ANA PAULA MARSCHALK	07/07/1993	6109819	Psicólogo
264988	ANDRA DE ANDRADE	07/10/1988	4.073.293	Psicólogo
267357	ANDRESSA KARINE VETTERLEIN	29/03/1991	99304545	Psicólogo
265214	ARIANE MEIRA	06/08/1983	79840033	Psicólogo
268553	CATERINE DA SILVA ROSNOSKI	10/05/1991	9.403.230-0	Psicólogo
262210	CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ	27/05/1996	13.390.532-4	Psicólogo
265532	CRISTIANE MARIA PEREIRA	17/08/1974	2.814.387	Psicólogo
267762	DANIEL ALVES RIBEIRO	14/12/1989	4540604	Psicólogo
264832	DANIELE FALKIEVICZ MARTINS	14/07/1994	5979937	Psicólogo
261467	DANIELE SNICER DA SILVA	08/07/1996	13.375.940-9	Psicólogo
268117	DIONATAN CHISLINSKI	12/12/1991	5017589	Psicólogo
266605	EDUARDA DE MIRANDA BRANDES CARVALHO	14/12/1983	4242538	Psicólogo
263978	ÉRICA SCHMIDT	15/12/1995	109650684	Psicólogo
267873	FELIPE ANTONIO GLEDEN	30/12/1996	13.643.201-0	Psicólogo
267922	FELIPE DALLMANN MASCARENHAS	01/03/1988	84322334	Psicólogo
263879	FERNANDA SILVA DA COSTA	13/02/1985	3.247.261	Psicólogo

265989	FERNANDO SELEME BORDIN	23/12/1982	3118222	Psicólogo
266060	FIDEL VINÍCIUS MACHADO PADILHA	07/09/1996	95495575	Psicólogo
261766	GABRIELA LOPES NEPOMUCENO	08/12/1996	133913858	Psicólogo
262211	GABRIELA REGIANE DO NASCIMENTO	22/05/1996	6547367	Psicólogo
261269	GABRIELE DA SILVA RODRIGUES	13/02/1990	464112722	Psicólogo
261167	GABRIELI APARECIDA NIZER DE OLIVEIRA	01/07/1990	5588397	Psicólogo
262984	GABRIELLI YASMIN CASA KUCHLER	02/02/1997	6048382	Psicólogo
268517	GILLIAN TAMAE ITO	20/11/1997	6.442.775	Psicólogo
264282	GISELE APARECIDA BACH	09/07/1986	4966971	Psicólogo
268341	GISLAINE BUENO DE OLIVEIRA	08/05/1989	4707672	Psicólogo
264614	GIULIA TATIANA TKACZYK PAVOSKI	16/05/1995	110861435	Psicólogo
264904	JÉSSICA DA SILVA MELO	05/05/1994	6169953	Psicólogo
267910	JULIANA FERREIRA VILAS NOVAS	18/09/1983	12978034	Psicólogo
262108	KARINE ELIZA NEPOMUCENO	09/10/1993	5254177	Psicólogo
268058	KATIA LUIZ CORREA	02/09/1994	6048253	Psicólogo
261831	KAYNE LISBOA METKA DA SILVA	09/06/1997	6442111	Psicólogo
265306	KENDRY LIPINSKI	25/10/1996	13.167.107-5	Psicólogo
267544	KLAITON MALLMANN DOS SANTOS	23/10/1993	5460846	Psicólogo
262677	LEANDRO DOS SANTOS	30/11/1996	5979062	Psicólogo
265200	LEOPOLDO GRANZA FILHO	03/12/1986	4.777.269	Psicólogo
266193	LETÍCIA CARDOSO	26/11/1989	5345151	Psicólogo
264273	LETICIA LIMA	07/08/1989	5794799	Psicólogo
260974	LIANA MARTINS	29/11/1996	6.442.998	Psicólogo
262224	LUCIANA REGINA KOSOSKI	27/01/1989	99791616	Psicólogo
261607	MAIARA NIZER CORRÊA	05/10/1996	10.552.021-2	Psicólogo
263858	MÁRCIA ISABEL GAN	16/11/1975	3.535.848	Psicólogo
264382	MÁRCIA OZIERANSKI	09/02/1979	69622399	Psicólogo
267893	MARI SALETE OLDONI	12/10/1962	11422866	Psicólogo
267684	MARIELI CAVALHEIRO DE MEIRA	04/01/1986	83843217	Psicólogo
262911	NATIELE SANTIN DE MOURA	11/12/1996	6068860	Psicólogo
267060	PATRICIA ALVES PINTO	04/09/1973	3.092.927	Psicólogo
264927	PAULO RICARDO FERREIRA	19/07/1988	106294402	Psicólogo
261476	RODRIGO PLEWKA	29/01/1998	6899988	Psicólogo
262496	SAMARA FRANCO DE FREITAS	16/06/1992	5905360	Psicólogo
264891	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	06/06/1973	68071020	Psicólogo
265122	SUELEN DULCE FRANCO	31/05/1997	125502962	Psicólogo
268417	TAILINE JANCIELY ROSA MACHADO	03/07/1997	6313828	Psicólogo
267858	TAISE APARECIDA DOS SANTOS	19/12/2018	5663091	Psicólogo
268525	TATIANE SORG ROSA	14/05/1990	5588330	Psicólogo
265149	THAÍS ALVES DE OLIVEIRA	26/06/1993	105203373	Psicólogo
268471	VALÉRIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	11/01/1975	59322273	Psicólogo
261310	VANESSA DAL-BÓ	07/01/1982	4073900	Psicólogo
265583	VANESSA MARA ZANELLA	25/09/1994	10.589.342-6	Psicólogo
266348	VINICIO TIAGO MEDEIROS	18/12/1989	152380020	Psicólogo
268488	ALIERY CAMILA ALVES	10/11/1988	4540093	Psicólogo do Trabalho
265084	ALINE TOPOROWICZ	27/10/1992	93994540	Psicólogo do Trabalho
267313	ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	31/10/1996	13000149-1	Psicólogo do Trabalho
266293	CLAILSON TRAPP	26/06/1978	3169890	Psicólogo do Trabalho
268100	DANIELI GOEDERT	24/09/1991	5196636	Psicólogo do Trabalho
261685	EDUARDA BILESKI	15/12/1995	6607355	Psicólogo do Trabalho

266220	EVELYN DÉBORA DE LIMA	10/07/1996	103981204	Psicólogo do Trabalho
264497	FERNANDA HELENA TEIXEIRA	20/05/1992	105891806	Psicólogo do Trabalho
264281	GISELE APARECIDA BACH	09/07/1986	4966971	Psicólogo do Trabalho
265922	JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	07/05/1961	30904460	Psicólogo do Trabalho
265049	KAREN CALDAS MACHADO	26/02/1988	97979537	Psicólogo do Trabalho
264314	KARINE PACKER	05/09/1995	5.609.204	Psicólogo do Trabalho
265329	LUANE APARECIDA DE LIMA	19/08/1993	5588147	Psicólogo do Trabalho
267054	MARCIA CRISTINA PLECZAK	27/03/1996	6227345	Psicólogo do Trabalho
265851	MARIANE MOTELEWICZ VOSSGRAU	25/07/1987	5196643	Psicólogo do Trabalho
268130	MARILIA MENGARDA WYLER	12/05/1983	3098578	Psicólogo do Trabalho
267772	MICHELE CRISTINA BAIERLE	19/10/1977	2062539801	Psicólogo do Trabalho
266817	MICHELI KARINE BONASSOLI TRISNOSKI	18/10/1982	4242441	Psicólogo do Trabalho
263854	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	28/02/1996	6048352	Psicólogo do Trabalho
262140	RÚBIA CRISTINA SPAKA	29/05/1995	5996213	Psicólogo do Trabalho
263676	SAULO ROVERES KNOBLAUCH DA SILVA	02/02/1985	3792687	Psicólogo do Trabalho
265836	THAYNARA LECH WENDT	03/04/1991	4966113	Psicólogo do Trabalho
265560	VANESSA DA SILVA	04/06/1993	6279223	Psicólogo do Trabalho
264867	VIVIANI SOUZA DA ROSA	21/09/1984	47438100	Psicólogo do Trabalho
266177	RAFAEL GUSTAVO ARTNER	11/12/1991	5552605	Técnico Desportivo de Dança

Anexo II – Pessoa com Deficiência

ID	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	CARGO
265088	SOELI DE FATIMA ROCHA	13/09/1967	2737572	Assistente Técnico Administrativo
265046	ANDRIELE BAIL LANGER	29/08/1995	5660506	Monitor de Educação Especial
265047	ANDRIELE BAIL LANGER	29/08/1995	5660506	Monitor de Educação Infantil
263905	ROSANE APARECIDA DE SOUZA CALDAS	21/08/1960	1363575	Pedagogo
262395	FABIANE RUCHINSKI	28/05/1991	5254041	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
264380	LUCIMAR NENEVÊ DOS SANTOS	27/01/1968	4522111	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263922	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	5924001	Monitor de Educação Especial
264479	JANETE APARECIDA GUDE	13/06/1974	3.118.887	Professor de Educação Infantil 20hs/40hs
263924	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	5924001	Monitor de Educação Infantil
261672	GUILHERME BIALESKI	24/09/1995	5609985	Monitor Social
264217	CLAUDETE MARIA DE SOUZA	29/03/1983	4252945	Monitor de Educação Especial
264222	CLAUDETE MARIA DE SOUZA	29/03/1983	4252945	Monitor Social
264475	ROSA MARIA DE SOUZA	30/11/1977	5.036.103	Orientador Social
263605	ANNA ROSA ZAVASKI	15/12/1976	3113959	Orientador Educacional
265054	DAIANE ELISA BREDUN	08/05/1985	4.966.244	Engenheiro Agrônomo
265325	ANA PAULA ROSA KRYCZYK	24/07/1981	4522339	Pedagogo
265326	ANA PAULA ROSA KRYCZYK	24/07/1981	4522339	Professor de Anos Iniciais 20hs/40hs

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 002/2018

Publicação Nº 1857306

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Comissão do Concurso Público, no exercício das atribuições, e nos termos legais, torna público que está disponível no site www.institutoexcelenciapr.com.br, que integra este edital, a lista de homologação das inscrições:

Parágrafo Primeiro: Consta no Anexo Único, as inscrições de Ampla Concorrência.

Artigo 2º - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de homologação das inscrições fica fixado o prazo de 2 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br e seguir as instruções contidas no “Área do candidato”, na aba recursos, constando o nome do candidato, a opção do cargo e o número de inscrição.

Parágrafo único: O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 04 de janeiro de 2019 e encerra-se às 23h59 e inicia-se à zero hora do dia 05 de janeiro de 2019 e encerra-se às 23h59.

Artigo 3º - De acordo com o item 10 do Edital nº 002/2018, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos. Parágrafo único: O candidato que estiver com os dados divergentes e/ou incompletos deverá obrigatoriamente efetuar sua retificação/complementação no site da empresa organizadora na "Área do candidato", clicando em Meu Perfil, no período de 04 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 002/2018.

Artigo 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas - SC, 03 de janeiro de 2019

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Anexo Único – Ampla Concorrência

ID	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	CARGO
267090	ADELINDA SOARES	10/06/1969	1797156	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267120	ADRIANA VESOLOVSKI FARIAS ROSA	04/12/1985	4967781	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
265822	ADRIANE APARECIDA ZIELINSKI	12/10/1982	4581803	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266533	ALINE CRISTINA HEIDEN FIRAKOSKI	27/11/1986	4073331	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266955	AMANDA MARIA CHAGAS	31/01/1998	6.872.872	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266490	ANDREIA FRANCO FERREIRA	23/02/1980	3874555	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267066	ANGELITA POSONSKI	12/03/1974	3114704	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267677	CINTHIA VALERIA LISBOA BARRA	19/08/1991	5254058	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
265274	CRISTIAN PEREIRA RUTHES	02/01/1992	5660358	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
268235	EDILALINE DE FATIMA DE SOUZA	25/04/1993	5859125	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261623	ELIANE FONTOURA	04/04/1972	6640195	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261704	ELIANE PAULO	30/05/1994	5.924.759	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267988	EMANOELE ANTCHESKI	21/11/1986	3.874.803	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
268041	EMILENE DE BRITO	23/06/1990	54523923	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267991	ÉVELIN TAISE CASTILHO	28/08/1993	6048311	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
264110	FABRICIO SAMARONE DOS SANTOS FONTANA	06/05/1989	4522773	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
264814	FRANCISCA SOARES FRAGOSO	17/01/1986	54122163	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266775	GABRIEL SIDNEI PUSCHINSKI	15/12/2000	6.048.122	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
268520	GABRIELA SOARES BUENO	30/09/1997	6110397	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
263538	GILCÉA ALVES DA CRUZ	02/07/1971	2.316.866	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266989	GILMARA MIELBRATZ	26/09/1975	3111707	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
263122	GLAUCIO DE MEIRA COLAÇO	05/05/1978	3119310	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
263117	JANAINA BORNATTE DE MEIRA COLAÇO	09/01/1990	5254615	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267427	JAQUELINE REIS	22/02/1996	123568737	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267641	JEAN CARLOS GONÇALVES PADILHA	15/01/1996	5.699.462	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267335	JESSICA RIBEIRO FERREIRA	11/11/1995	6900833	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
268154	JOAO CARLOS DA SILVA FILHO	03/12/1985	3646850	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
264257	JOCÉLIO RIBEIRO	19/01/1982	4769295	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266223	JOSUEL JOSE KELCZESKI	23/12/1996	6405302	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
265196	JOYCE VICENTE GRANZA	27/06/1998	6927271	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261404	JUCEMARA ALVES PEREIRA	16/10/1972	6048025	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
262319	JULIANA APARECIDA ADAMSKI WERNER	09/03/1984	5036429	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261201	JULIANE VIEIRA DE LIMA GURZINSKI	01/10/1999	7010056	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266425	JUSSARA DE OLIVEIRA	05/09/1995	6442360	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
265052	KATIUSCIA TANAKA	27/11/1986	4966015	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
265431	LEANDRO MENDONÇA	09/03/1995	6267149	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261307	LIA MARI DE OLIVEIRA DA LUZ	09/11/1972	2.810.541	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
263954	LUCILEI CORREIA DE OLIVEIRA	22/06/1981	4242581	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266659	MARGARETE DE JESUS CORREA HERBST	19/08/1973	31118159	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
268387	MARGARETE VESOLOVSKI PINTO	11/06/1978	3118758	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266591	MARIA JUDITE STEMPINHAKI NUNES	25/01/1993	110869703	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
265318	MARIA SARITA SILVEIRA PISSETTA	17/10/1984	4.871.662	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
268274	MARILI LEFCHACK NIEJELSKI	16/05/1985	4769211	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267701	MARLI DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES CAVALHEIRO	23/11/1963	1459142	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261351	MILENA KARINE KATH	09/10/1998	6442047	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
268215	PAMELA ISFAIR DA CUNHA PINTO	15/07/1999	6773424	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde

264338	PAULA EDUARDA DA SILVEIRA CASTILHO	27/01/2001	7339993	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267348	RENATA FERNANDA DE LIMA	31/05/1990	5496546-2	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
268271	ROSANDRA BONETTI JUNGLES BUDANT	04/11/1973	2738509	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261309	SANDRA FRANCISCA ARAUJO PEDROSA	17/01/1967	1797152	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
263903	SANDRA MARA SCHWARTZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/01/1984	4455741	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
265643	SUELI TEREZINHA RESSEL	11/11/1968	1797940	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261818	SUZANA MARTINIACKI DE LIMA	21/06/1987	5609163	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
263733	SUZANNE RODRIGUES	24/07/1986	51056526	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261669	TAÍS REGINA ÁVILA DOS SANTOS	22/03/1992	5496081	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261733	TAMIRES DIANA ALBUQUERQUE E SILVA	21/09/1990	5452960	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
267961	THAIS MARQUES PIONKIEWICZ	20/10/1977	3.704.753	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
261229	VANESSA KANZLER PADILHA	01/07/1988	5609135	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
266788	ZILMA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	20/07/1970	2737528	Agente Comunitário de Saúde ACS Água Verde
265213	ALINE LEITE	13/11/1991	5979982	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
264523	AMANDA GABRIELA BECKER	04/03/1999	7133980	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
262530	AMANDA SUCHARA	30/11/1992	5452928	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
267923	ANDREA KOCHEN	23/03/1991	5609641	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
260783	ANDRIELE MARTINS DE SOUZA	29/12/1998	5699721	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
267042	ANGELA GNEIPEL DE SOUZA	04/10/1976	3525056	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265542	ARLETE APARECIDA NUNES DE FIGUEREDO	12/10/1966	1.797.542	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
261493	BETINA THAÍS GUTTERVILL	18/11/1992	106499527	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265169	CARINA DA SILVEIRA	28/02/1981	3956023	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
262246	CINTIA ALVES CAVALHEIRO	23/06/1988	5588561	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
266604	CLEONICE PILCHBISKI	21/04/1987	5196552	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
268364	CRISTIAN RODINEI DE JESUS	21/01/1984	86357160	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
263642	DAIRON EDVANDRO FILIPPI	23/11/1972	2737513	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265448	DAYANA PIRES	24/05/1986	5036815	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
263706	EDSON LUIZ DOMANSKI	10/09/1975	3.115.190	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
262527	ELIZABETH CORDEIRO BERNARDES	27/03/1990	4872701	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
266620	FERNANDA MAIARA DOS SANTOS	15/03/1990	5609273	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
268046	GABRIEL ALVES	15/06/2000	7299942	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
266994	ILSOMAR MULLER	29/08/1978	3525366	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
267637	IVONETE CASTANHO	20/02/1986	4966673	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265889	JANETE STAROSTA LAVANDOSKI METZGER	14/08/1972	3.113.772	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265137	JEFERSON LUIS DE PAULA	12/06/1983	4522422	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265018	JÉSSICA BARBOSA DA SILVA	22/03/1999	6821354	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
263930	JOICIANE DE PAULA PINTO	06/01/1990	5432699	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
266513	JOSÉ AILTON MASSANEIRO	26/03/1971	2.317.699	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265548	JOSE ROBERTO BAZZANELLA	01/05/1975	3.111.534	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265796	JOSIANE AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	23/05/1986	5.036.434	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
267648	JUCINEIA APARECIDA UNIK POPADIUK	10/12/1979	4046628	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
261035	JULIANA VICENTE	29/11/1998	5807992	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
264981	LEONILDA DOS SANTOS RISTOW	02/05/1979	3.704.957	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
264137	LUCIANA KUTACZ FERREIRA CHAGAS	14/03/1979	3.661.703	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
263484	MAIARA TAÍS CARDOZO	22/02/1993	5313620	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
264195	MARCELA JAQUELINE GONCALVES	21/06/1993	6716291	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
267460	MARCIA REGIANE HAAG MIRANDA LIMA	20/11/1981	3.874.341	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
261242	MARCIA REGINA CONCEIÇÃO VICENTE	02/05/1971	2738046	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
261935	MARIANE APARECIDA MOREIRA	12/10/2000	7682846	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
264978	MARISILDA DOS SANTOS	10/09/1974	2814157	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
267257	MIRIAN DE FIGUEREDO	03/06/1993	5609536	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
263848	NATÁLIA SOARES DE LIMA	21/12/1984	4769088	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
261879	OLIVIA ZAVASKI	08/06/1975	4783910	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265608	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA AGUIAR	14/01/1992	5496219	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
261186	ROMULO ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	20/02/1996	5.452.483	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265518	ROSIRENE DA SILVA TÍNEL	13/09/1981	1137708980	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
267936	SIMONE APARECIDA FERNANDES	25/10/1977	2520235	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
268264	SIOMARA DO ROCIO MARCONDES SAFANELLI	27/08/1969	2319510	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
263449	TAINARA DIAS RIBEIRO	10/07/2000	7352251	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265617	TATIANE SCHULTZ	02/03/1991	5496864	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
263989	VANESSA DE OLIVEIRA NEVES RODRIGUES	15/07/1986	5196516	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
266878	VILMA VOIGT BAUKAT	10/07/1972	3118414	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
268435	VINÍCIUS EDUARDO SUCHARA	20/08/1999	6780726	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265454	VIVIANE APARECIDA ALBERTI SCHINDLER	20/06/1993	5807734	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca

266789	WILLIANE SUCHARA RADKE DE OLIVEIRA	24/08/1982	4156098	Agente Comunitário de Saúde ACS Alto da Tijuca
265069	ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA ALBUQUERQUE	10/01/1976	3.119.908	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
264911	ALINE FRANCIELI KARVAT	12/01/1991	6048044	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
264333	ANA RITA CÂNDIDO	13/08/1983	4.967.974	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
262647	ANGELA APARECIDA GRANEMAM DE CASTRO	09/03/1994	6110299	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
263135	CAMILA APARECIDA SCHWITZKI PINTO	27/12/1991	5859581	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
265249	CÁTIA MARIA LUTZOW DO VALLE	13/01/1999	6.982.397	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
262944	CLAUDIA FRANCO DE OLIVEIRA	23/01/1977	3117077	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
263825	DÉBORA SANTOS	16/09/1993	6048895	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
263809	DIRCETE SCHVEICZERSKI JULINSKI	19/03/1971	318258	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
260621	EDUARDA DE OLIVEIRA GARCIA	31/05/1997	5859437	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
265505	ESTEFANI APARECIDA DA SILVA	08/03/1999	5.660.010	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
267679	FRANCIAE DE FATIMA OSTROSKI	04/06/1993	5660666	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
264320	FRANCIELE FERNANDES	11/12/1994	6813521	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
264892	GABRIELE APARECIDA POPOVITZ NUNES	10/07/2000	6109255	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
264967	ISRAELY PUTTKAMER CARVALHO	24/08/1994	6109574	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
263867	IVANIRA DE FATIMA SOARES FRAGOSO	30/12/1982	4769625	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
263658	JOCELI BELARMINO RODRIGUES RIBEIRO	09/06/1987	5254569	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
264709	JOCELI HALABURA FERNANDES	23/06/1972	2735980	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
265206	JOCINEI TORQUATRO	07/04/1976	3117411	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
266899	JOICE CAROLALINE PAVLACK	12/09/1997	5.609.620	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
264074	JOICELI SEMENTKOWSKI CAETANO DA SILVA	01/02/1976	3169421	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
265399	JOSIANE WESOLOVSKI PIRES	18/04/1991	5254404	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
265086	JOSIAS TEIXEIRA	03/03/1986	4966698	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
266311	JUCINEIA REGINA PRIM WOLTER	02/12/1976	3113649	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
263225	LARISSA CACILDA LEITE	22/12/2000	5.701.303	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
268533	LARISSA IZABEL STOCKLER PINTO CAPITANIO	14/10/1987	4156770	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
268426	LEANDRO JUBAINSKI	11/11/1991	5.345.940	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
261646	LEIDI SILVIA GÓES	04/09/1984	4156153	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
261575	LORRAYNE LAVINIA SOARES	10/05/1999	6697947	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
265571	LUCIA DOBREFUOP DOS SANTOS	16/05/1974	2812468	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
267443	LUCIANA FLAVIA PRESTES PILATY	01/09/1994	5807585	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
262262	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	02/04/1975	3357469	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
261621	MARIA HELENA CARNEIRO	10/12/1991	6442278	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
267476	MARISTELA DE DEUS BUENO	30/01/1995	6442150	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
265026	OTILIA SILVA DE ALMEIDA	07/07/1976	3113659	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
261119	PATRICIA OLISKOWSKI	18/08/1989	5.036.586	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
268002	PAULO HENRIQUE BOCKOR	20/06/1992	6110945	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
264481	ROSA MARIA DE SOUZA	30/11/1977	5.036.103	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
265522	ROSELI PRESTES DE SOUZA	12/09/1986	5432364	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
265974	SIRLEI APARECIDA OSTROSKI	25/05/1074	3.116.357	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
267310	TÂNIA MARA MALACOSKI	10/07/1991	5.807.955	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
266874	TATIANE LUCAS DOS SANTOS DE ANDRADE	15/12/1990	5979343	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
268456	TAYLOR FUCK	08/03/1996	6775337	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
266012	THAIS MORAIS	07/12/1999	5560349	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
266829	WANDERLEIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1968	5254826	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
268218	YANASSAN GRESCZESCHEN	31/10/1995	5701064	Agente Comunitário de Saúde ACS Campo
267764	ADRIANA FERRAZ	28/01/1985	6685995	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
266658	ALESSANDRA DA SILVA	16/06/1974	2814383	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
265460	ALINE DE JESUS NASCIMENTO	16/01/1999	5.588.859	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
265158	ANA PAULA BABISS	05/02/1989	5.609.374	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
262606	ANDRE FRANCISCO WATZKO	30/01/1991	5345175	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
262747	ANDRIELE ADRIANA DE OLIVEIRA	18/08/1995	5701843	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
266360	ANDRIELE LEANDRO DE SOUZA	03/02/2000	7.012.353	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
268423	ANDRIELE WALEGURSKI RODRIGUES	25/02/1989	5452136	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
268535	ANDRIELI CORREIA NIZER	10/12/1991	5701859	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
265316	CAMILA NEUDORF	21/02/1990	5496270	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
267056	CARLOS EDUARDO MATHIAS	03/07/1982	4242372	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
267037	CELIA APARECIDA CORREA DE FREITAS FERNANDES	26/11/1973	2318509	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
263555	DAYANE CRISTINA GOMES	28/10/1989	5036315	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
263810	EDENEIA MARCIA CHUDZINSKI KASCHUK	08/08/1986	4871773	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
266760	ELIZETE BATISTA	09/09/1981	4073217	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
262953	FERNANDA CORDEIRO SILVA DOS SANTOS	09/07/1991	5036957	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
268559	FRANCIELE GRACIANO WAZ MONTEIRO	23/12/1998	5699565	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I

261906	FRANCIELI SASSO VEIGA	30/09/1993	6442040	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
260826	JAQUELINE DAIANE DOS SANTOS	05/04/1990	5496389	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
266523	JESSICA CHAIANE LOPES ARTNER	15/09/1996	6946912	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
263970	JOANITA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	11/06/1961	7570139	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
262101	JONATHAN PADILHA LEANDRO GONÇALVES	09/01/1994	5254504	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
262239	LEDIANE PEREIRA DA CRUZ	15/09/1987	5036783	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
264953	LEIDIMARA KAVALCZUK CORRÊA TAVARES	03/10/1987	5345739	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
267997	LILIAN JÉSSICA BILESKI ANTONOVICZ	18/04/1989	5432075	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
265188	LUANA FERNANDA DE MÉLO	13/06/1999	5924042	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
260762	LUANA REGINA MENDES DOS SANTOS	14/09/1992	5859137	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
268379	LUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO	23/07/1981	4156059	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
264630	MARCIA APARECIDA ALVES	15/01/1981	4871780	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
266717	MARCIO ALVES	18/10/1979	3753932	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
261937	MARIA DE FÁTIMA CAMARGO PEREIRA	27/02/1976	3114995	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
261381	MARLUCI BARBOSA DA SILVA	02/06/1989	5660866	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
264562	PATRÍCIA PIOTROWSKI PEREIRA	19/05/1989	5859379	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
261401	ROSELEI APARECIDA DE SOUZA	10/04/1982	4242017	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
265351	ROSILEI DA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	06/12/1967	6.110.954	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
265255	SIEGKETLYN BEULKE	05/07/1990	4967987	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
265345	SUZANE LORENÇO DA SILVA	06/11/1998	5.859.218	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
267690	THALIA MARCHINHAKI PEDRO MIRANDA	24/05/1997	5699925	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
267846	VANESSA APARECIDA BAIL	18/10/1988	5254838	Agente Comunitário de Saúde ACS Cohab I
262070	ANA CRISTINA CHAMPOSKI MANSKI	24/07/1990	51180634	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
267804	ANDREA RODRIGUES RIBEIRO	16/01/1995	5807633	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
261314	JANAINA VESARO	27/07/1975	3114804	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
264536	JAQUELINE APARECIDA BECKERT	06/06/1992	6.110.029	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
265175	JULIANA RIBEIRO	28/01/1994	6048437	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
268257	KETLYN APARECIDA LOPES	15/04/1999	6727223	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
262386	LINDAUREA DE LIMA	11/08/1971	2810242	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
264884	LUIS FELIPE ZOREK	06/08/1998	6948727	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
267920	MARIA INÊS LISBÔA	06/12/1979	3.568.958-7	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
268297	NILTON DE MATTOS	15/11/1979	3.874.986	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
266363	SILVANA APARECIDA ROSA	10/09/1973	2813878	Agente Comunitário de Saúde ACS Piedade
265061	ADEMIR ANDRE DE OLIVEIRA	14/05/1982	3908003	Motorista Socorrista SAMU
268284	ADRIANO TANANUSKA	22/04/1978	3119138	Motorista Socorrista SAMU
261945	AILTON TABORDA	29/12/1976	3.117.046-3	Motorista Socorrista SAMU
265663	ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	31/08/1993	104449158	Motorista Socorrista SAMU
261538	ANDERSON ALVES ELIAS	01/12/1977	3649321	Motorista Socorrista SAMU
264959	ANDERSON DOS SANTOS PINTO	21/05/1984	87709140	Motorista Socorrista SAMU
265078	ANDERSON RIBEIRO KARVAT	29/01/1988	5196616	Motorista Socorrista SAMU
267790	ANDRE RICARDO LESNIOSKI	27/07/1985	4871015	Motorista Socorrista SAMU
265506	ANTONIO RAFAEL DA FONSECA BARBOSA	03/12/1985	90876996	Motorista Socorrista SAMU
267374	ANTONIO RENI SEBASTIAO BETRECHUCK PAZDA	18/05/1991	5609540	Motorista Socorrista SAMU
262201	ARNOLDO JOSÉ WOTKOSKI	25/07/1982	4080511	Motorista Socorrista SAMU
261437	AUGUSTO WILLIAN VOIGT	02/01/1993	5588615	Motorista Socorrista SAMU
264857	CARLOS ALEXANDRE KORNITZ HENKE	07/04/1987	4966822	Motorista Socorrista SAMU
266355	CLAUDIO LEANDRO DE SOUZA	15/02/1996	5.609.586	Motorista Socorrista SAMU
265964	DARIO CÍCERO SULIM	13/11/1977	3.119.144	Motorista Socorrista SAMU
261549	DIOZEFER STRACK	23/12/1988	5196388	Motorista Socorrista SAMU
261416	EDERSON ALCEU WOSSGRAU POLLY	27/11/1996	5701789	Motorista Socorrista SAMU
261624	EDNÉIA DE FÁTIMA LUIZ	24/02/1990	5037890	Motorista Socorrista SAMU
261644	EDSON IRLEI POLAK MADZGALA	08/02/1974	64739654	Motorista Socorrista SAMU
267261	EDSON MUNHOZ PIRES BATISTA	16/05/1980	3118777	Motorista Socorrista SAMU
266917	ELTON EVANDRO MÜLLER	20/08/1989	4.439.865	Motorista Socorrista SAMU
267771	EVANDRO BARBOSA	01/01/1977	2929021-0	Motorista Socorrista SAMU
266647	FERNANDO ESTEPHANE	21/11/1991	4480760	Motorista Socorrista SAMU
267860	GEFERSON LUIS PENKAL	20/12/1974	2771321	Motorista Socorrista SAMU
266732	GILBERTO DE JESUS MUNHOZ DE CAMARGO	16/04/1986	4872339	Motorista Socorrista SAMU
265946	GILBERTO RUCHINSKI	30/11/1981	4.439.563	Motorista Socorrista SAMU
261684	GILMAR MUNHOZ DE CAMARGO	25/03/1993	5.807.859	Motorista Socorrista SAMU
265799	GILMAR OLISKOWSKI	02/06/1989	4967509	Motorista Socorrista SAMU
264980	JEAN CARLO HOHMANN	24/05/1991	6092245	Motorista Socorrista SAMU
266794	JEAN PAULO DE SOUZA	09/11/1986	4871446	Motorista Socorrista SAMU
265760	JONAS DE DEUS BUENO	01/11/1992	5609633	Motorista Socorrista SAMU

267285	JONAS EDUARDO PORTES RIBEIRO	29/05/1993	104132375	Motorista Socorrista SAMU
267699	JOSE CARLOS PIRES DE LIMA	22/12/1993	5924529	Motorista Socorrista SAMU
268394	JOSE EVALDO BURJARKA	20/08/1965	2735965	Motorista Socorrista SAMU
267950	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	24/11/1995	5609323	Motorista Socorrista SAMU
264393	JOSELITO BELUK	26/11/1974	2.813.355	Motorista Socorrista SAMU
268272	LEANDRO DAVID MUCHALOVSKI	18/09/1991	5432313	Motorista Socorrista SAMU
266835	LUCAS RAFAEL ZOREK	30/01/1996	6622859	Motorista Socorrista SAMU
262627	LUCIANE IARA PACHECO MEDEIROS	11/09/1985	3956142	Motorista Socorrista SAMU
268351	MARCELO CARVALHO	21/11/1986	5196621	Motorista Socorrista SAMU
268224	MARCELO DA CUNHA PINTO	05/12/1971	233140803	Motorista Socorrista SAMU
264366	MARCO AURÉLIO FERRAZ DE DEUS	29/09/1989	3874857	Motorista Socorrista SAMU
265886	MARCOS RODRIGO QUADROS	14/06/1983	42544470	Motorista Socorrista SAMU
267880	MARLOS PRESTES DE ALBUQUERQUE	07/07/1992	5853056	Motorista Socorrista SAMU
262883	NILTON MAXIMINO DOS SANTOS	04/08/1983	72661362	Motorista Socorrista SAMU
263917	ODAIR ANTÔNIO MENDES DE JESUS	14/05/1979	3.704.409	Motorista Socorrista SAMU
268159	PAULO TAVARES	02/07/1985	4480390	Motorista Socorrista SAMU
263985	RAFAEL KUSS	09/07/1991	5651843	Motorista Socorrista SAMU
268071	REALDO ROMÃO DE LIMA	10/01/1973	55099987	Motorista Socorrista SAMU
261448	RODRIGO DRZEVIESKI	25/02/1982	3956387	Motorista Socorrista SAMU
261333	RODRIGO GASSNER	16/02/1978	3118429	Motorista Socorrista SAMU
262744	ROGER AUGUSTO GOMES	25/09/1991	5743428	Motorista Socorrista SAMU
262035	RONALDO LUIZ BAUMGARTEN	03/06/1994	5807841	Motorista Socorrista SAMU
265163	ROSNI MIRANDA PRADO JÚNIOR	04/07/1994	5699912	Motorista Socorrista SAMU
262594	SAMUEL STHOTKA	09/04/1982	4.455.141	Motorista Socorrista SAMU
266898	TIAGO FRANCISCO SCHIESSL	27/07/1989	5588546	Motorista Socorrista SAMU
267769	VALDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/05/1981	3704602	Motorista Socorrista SAMU
268211	WILLIAM GUGINSKI	14/06/1995	5.660.360	Motorista Socorrista SAMU
264997	WILLIAN VICENTE PINTO GALM	26/04/1990	50642685	Motorista Socorrista SAMU
264999	WILSON VICENTE PINTO GALM	01/02/1987	5064266	Motorista Socorrista SAMU
267748	WYLLIANS MATTGE	02/10/1980	75116829	Motorista Socorrista SAMU
262887	ADRIANA FURTADO DE ASSIS CASTANHA DE ARAUJO	28/06/1977	3.111.665	Técnico em Enfermagem SAMU
264619	AGATHA SANTANA LISBOA	22/12/1999	13.601.866-3	Técnico em Enfermagem SAMU
266538	ALEX EDUARDO FERREIRA	18/04/1998	5660638	Técnico em Enfermagem SAMU
265661	ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	31/08/1993	104449158	Técnico em Enfermagem SAMU
265393	ALINE DA SILVA BARBOSA SILVEIRA	30/09/1992	5651189	Técnico em Enfermagem SAMU
266921	ALINE ZAKALIAK BUENO	14/12/1986	90835882	Técnico em Enfermagem SAMU
264855	ANA MARIA VIEIRA ALVES	15/02/1977	6940055-8	Técnico em Enfermagem SAMU
262978	ANDERSON MELNIK.	16/07/1998	10.509.025-0	Técnico em Enfermagem SAMU
266434	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	25/10/1994	9102920221	Técnico em Enfermagem SAMU
266643	ANDREIA SOARES ALVES	12/04/1981	4022602	Técnico em Enfermagem SAMU
266128	ANDRESSA ALVES DA CRUZ	20/04/1987	5036042	Técnico em Enfermagem SAMU
267061	ANDRESSA SOARES	01/01/1987	4967783	Técnico em Enfermagem SAMU
265342	ARLETE TEREZINHA PIAUNOSKI AUGUSTYNIAK	11/10/1970	61321764	Técnico em Enfermagem SAMU
262554	CHELLY ADRIANE SCHIESSL	01/04/1997	6882247	Técnico em Enfermagem SAMU
261869	CRISTIANE LOPEZ DE OLIVEIRA	30/05/1984	4254499	Técnico em Enfermagem SAMU
268153	DANIELLI MARTINS PUSCA	31/12/1992	5699491	Técnico em Enfermagem SAMU
268148	DANILLISE SVAMI MARTINS PUSCA	20/12/1998	5699490	Técnico em Enfermagem SAMU
264014	DIOVANA APARECIDA DE PAULA KRIGINSKI	04/04/1976	3116191	Técnico em Enfermagem SAMU
264705	ÉDINA CARDOSO SOARES	24/12/1977	3118127	Técnico em Enfermagem SAMU
265309	EDUARDA CAROLYNE HINKE GOMES FERREIRA	17/04/1999	7160751	Técnico em Enfermagem SAMU
266705	ELIANE DE FÁTIMA COUTO	03/05/1978	3706933	Técnico em Enfermagem SAMU
261620	ELIANE FONTOURA	04/04/1972	6640195	Técnico em Enfermagem SAMU
267006	ELIANE GONÇALVES PADILHA E PADILHA	26/04/1974	3113135	Técnico em Enfermagem SAMU
267687	ELIANE SOUZA ORTIZ	01/12/1983	4.871.980	Técnico em Enfermagem SAMU
265875	ELIZIANE APARECIDA GRITEN	15/07/1992	95495133	Técnico em Enfermagem SAMU
268501	FABIELI BARBIERI	13/03/1995	7124121	Técnico em Enfermagem SAMU
263098	FLAVIA KOTRYK ASTORD	22/09/1995	106495491	Técnico em Enfermagem SAMU
261659	FRANCIANE DE FATIMA OSTROSKI	04/06/1993	5660666	Técnico em Enfermagem SAMU
264788	GENEZIA MAROTZKY SIRENA	26/02/1964	7.961.264	Técnico em Enfermagem SAMU
265515	GIOVANE KATI RUDNIK VEIGA	06/12/1975	29281075	Técnico em Enfermagem SAMU
262405	IDIANA FÁTIMA DA LUZ	23/07/1997	133713360	Técnico em Enfermagem SAMU
261581	ISI RAIANI MUENSTER	23/09/1999	6.109.765	Técnico em Enfermagem SAMU
261772	JANAÍNA ZAIONCZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/12/1988	99445971	Técnico em Enfermagem SAMU
265324	JANETE BONFIM PINTO	12/09/1971	2814744	Técnico em Enfermagem SAMU

264248	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	07/10/1999	5853125	Técnico em Enfermagem SAMU
261192	KARLU NUNES	15/07/1991	5496130	Técnico em Enfermagem SAMU
263994	LARISSA APARECIDA CEGAN CAUCA	01/10/1997	104470866	Técnico em Enfermagem SAMU
263394	LAURA BEATRIZ JACINTO ZIERUTH	03/03/1979	3111814	Técnico em Enfermagem SAMU
261539	LORRAYNE LAVINIA SOARES	10/05/1999	6697947	Técnico em Enfermagem SAMU
265112	LUANA ANTUNES FERNANDES NUNES	28/05/1997	6.810.084	Técnico em Enfermagem SAMU
267732	LUCIA APARECIDA PENTER TERNOVEL	24/02/1972	2811535	Técnico em Enfermagem SAMU
264846	LUCIANA CELESTE DOS SANTOS	04/08/1970	51017706	Técnico em Enfermagem SAMU
261800	LUIZA OLIVEIRA MAYER	09/09/1995	10850629-6	Técnico em Enfermagem SAMU
264724	MARCELA KUSS	30/06/1983	4185940	Técnico em Enfermagem SAMU
268095	MARCIO JONES RIBEIRO DE LIMA	07/09/1984	83635541	Técnico em Enfermagem SAMU
262258	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	02/04/1975	3357469	Técnico em Enfermagem SAMU
264853	MARICLÉIA DOMBECK KURPIEL	05/07/1991	12448393-0	Técnico em Enfermagem SAMU
261816	MARISA RICARDO DA CRUZ CARNEIRO	09/02/1983	4254118	Técnico em Enfermagem SAMU
263335	MARLENE FIGURA FIAMONCINI	03/09/1965	2810758	Técnico em Enfermagem SAMU
263636	MARLI LOPES LINZMEYER	12/01/1972	2378918	Técnico em Enfermagem SAMU
261354	MILENA KARINE KATH	09/10/1998	6442047	Técnico em Enfermagem SAMU
264357	NELI JOCIANE DA SILVEIRA ROCHA	20/08/1985	8.900.918-9	Técnico em Enfermagem SAMU
262755	NILCELIA DE OLIVEIRA	21/03/1975	59219430	Técnico em Enfermagem SAMU
262772	QUELI DAIANI MODESKI	11/04/1995	5886695	Técnico em Enfermagem SAMU
268024	ROSANGELA MARIA PADILHA RISSARDI	07/11/1970	2814861	Técnico em Enfermagem SAMU
267222	SANDRA BUENO DE OLIVEIRA	10/12/1976	3753619	Técnico em Enfermagem SAMU
264119	SANDRA MARA KARVAT	11/06/1975	22249551	Técnico em Enfermagem SAMU
261500	SIMONE APARECIDA CASTRO	05/05/1990	5588394	Técnico em Enfermagem SAMU
263101	SIMONY DE CAMARGO	14/06/1995	128873643	Técnico em Enfermagem SAMU
264356	TATIANE BARBOZA	18/09/1988	5.037.244	Técnico em Enfermagem SAMU
267409	VALÉRIA SANTOS SOUZA	01/02/1993	17.185.978	Técnico em Enfermagem SAMU
263963	VINICIUS COLAÇO WANDA BRU	29/12/1997	110251866	Técnico em Enfermagem SAMU

EDITAL N° 001/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL N° 01/2017/PMC

Publicação Nº 1856786

EDITAL N°. 01/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL N° 01/2017/PMC.

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2017/PMC.

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital. Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público o candidato a seguir relacionado (ANEXO I deste Edital), aprovado no Concurso Público previsto no Edital nº 01/2017/PMC, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

- m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretarão sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL N° 01/2019

Anexo I

CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: ODONTÓLOGO – 20 HORAS

Nome: Carlos Alberto Marcondes

PORTARIA N° 1311/2018

Publicação N° 1856215

PORTARIA N° 1311/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado JOSÉ CARLOS HERBST, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, interinamente, até o retorno do titular, conforme Comunicação Interna nº 388/SMAFO/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/12/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Capinzal

PREFEITURA

Decreto nº 001/2019

Publicação N° 1856504

DECRETO No 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei no 8.666/93, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Capinzal:

I - Membros efetivos:

- a) Daiane Toscan Helt;
- b) Ana Paula Enderle;
- c) Elaine Fátima Gotardo

II - Membros Suplentes:

- a) Thays Inara Bonissoni Almeida;
- b) Jorge Luiz Soldi;
- c) Leda Mara Poggere.

Art. 2º A Comissão Permanente de licitações reunir-se-á sempre que houver procedimentos relativos a licitações e deverá proceder em conformidade com a regulamentação exigida na Lei, salvo quando designada Comissão Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de janeiro de 2019.

NILVO DORINI

Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES

Secretário da Administração e Finanças

Decreto nº 002/2019

Publicação N° 1856502

DECRETO No 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Capinzal.

O Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais no 5.450, de 31 de maio de 2005 e no 5.504, de 05 de agosto de 2005 e Decreto Municipal no 004 de 06 de janeiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Municipais Ana Paula Enderle e Daiane Toscan Helt, para exercerem a função de pregoeiras até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta do Município de Capinzal, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Capinzal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os Servidores Públicos:

I - Membros Titulares:

- a) Elaine Fátima Gotardo;
- b) Thays Inara Bonissoni Almeida.

II - Membros Suplentes:

- a) Jorge Luiz Soldi;
- b) Leda Mara Poggere.

Art. 3º Os pregoeiros solicitarão aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de janeiro de 2019.

NILVO DORINI

Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES

Secretário da Administração e Finanças

Decreto nº 145/2018

Publicação N° 1856483

DECRETO N° 145, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ratifica o Decreto nº 025, de 09 de abril de 2009, que aprova loteamento denominado "Loteamento Barbara Letícia", de propriedade da empresa Imobiliária Dona Alda Ltda., na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 1.291, de 12 de agosto de 1987, que instituiu o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 057, de 22 de abril de 2016, que ratifica o Decreto nº 025, de 09 de abril de 2009, que aprova loteamento denominado "Loteamento Barbara Letícia", de propriedade da empresa Imobiliária Dona Alda Ltda.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o Decreto nº 025, de 9 de abril de 2009, que aprovou o "Loteamento Bárbara Letícia", de propriedade da empresa Imobiliária Dona Alda Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 81.344.004/0001-99, representado por um terreno urbano localizado na Avenida José Leonardo Santos, nesta cidade, conforme Planta Topográfica, Memorial Descritivo, ART. e Projetos Técnicos, que fazem parte integrante deste processo, na forma a seguir especificada, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas: I - Área total de 7.800,00m², adquirido através das Escrituras Públicas, registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº R-2-9980, fls. 006 do Livro nº 2 - AM, em 03 de julho de 2002, com área de 360,00m² e sob matrícula nº R-2-9981, fls. 007 do Livro nº 2 - AM, em 03 de julho de 2002 com área de 7.440,00m².

II – Área que passa ao patrimônio do Município:

- | | |
|--|---------------------------|
| a) Área Verde | 546,00 m ² . |
| b) Área de Utilidade Pública | 627,08 m ² . |
| c) Área de Rua: Eurides Gomes da Silva | 1.566,00 m ² . |
| e) Área de Rua: Avenida José Leonardo Santos | 295,73 m ² . |
| f) Área Total. | 3.034,81 m ² . |

III – Lotes Liberados:

- | | |
|--|---------------------------|
| a) Quadra nº 326 – Lotes 01; 02; 03; 04 e 05 | 2.047,18 m ² . |
| b) Quadra nº 327 – Lotes 01; 03 ao 07 e 09 | 2.718,01 m ² . |
| c) Área Total dos Lotes. | 4.765,19 m ² . |

IV - Área Total de Escritura 7.800,00 m².

Art. 2º Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, a empresa proprietária, pela via legal, deverá submeter o presente projeto de loteamento ao registro junto a Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme preceitua a Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 06 de dezembro de 2018.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES

Secretário da Administração e Finanças

FMA CONTRATO 0003/2018

Publicação N° 1856357

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 0003/2018 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE CAPINZAL Contratada...: CKS PROJETOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA ME Valor: 23.000,00 (vinte e três mil reais) Vigência: Início: 28/12/2018 Término: 31/12/2019 Licitação: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia N°.: 1/2018 Recursos: Dotação: Objeto: Contratação de empresa especializada em Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com profissional técnico habilitado para elaboração de projeto de recuperação de área degradada e projeto de remoção de edificações, com locação das áreas de intervenção, projeto este, vinculado ao Loteamento Nova Capinzal. Com Recursos Próprios
Capinzal, 28 de Dezembro de 2018

FMA PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2018

Publicação N° 1856256

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
FUNDO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com profissional técnico habilitado para elaboração de projeto de recuperação de área degradada e projeto de remoção de edificações, com locação das áreas de intervenção, projeto este, vinculado ao Loteamento Nova Capinzal. Com Recursos Próprios.

VALOR DA DESPESA: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

PREVISÃO LEGAL: Art. 24 inciso I, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Salientamos que o atual projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – Urbanização e Recuperação de Assentamentos Precários, datado de setembro/2011, não condiz com a situação encontrada em novembro/2018, por este motivo há necessidade de elaborar novo projeto

Desde a elaboração do Projeto até o início da execução são transcorridos 8 anos e a equipe técnica se deparou com uma realidade diferente da existente na época, o que inviabiliza a execução do projeto como elaborado inicialmente.

Além da alteração da situação foram constatadas algumas deficiências no projeto, destacamos:

- a) A área de APP para uso de Centro de Educação Ambiental – pág. 9 do Projeto, o local sofre com as cheias sendo alagado com frequência, não sendo viável a mantermos a área ocupada e ainda construir churrasqueiras;
 - b) Locais onde o município já realizou a demolição e relocação das famílias para o aluguel social em virtude do risco e as áreas estão recuperadas ambientalmente;
 - c) Os mourões de madeira a serem utilizados no cercamento das áreas, deve ser melhor especificado para assegurar maior durabilidade da peça;
 - d) Não há descrito no projeto um programa de combate as formigas, apenas há previsto o plantio de mudas, e entendemos ser importante este acompanhamento;
 - e) O memorial descritivo é falho nos quantitativos e tendo em vista que este projeto foi elaborado no ano de 2011 e os valores estão desatualizados;
 - f) Com a precipitação ocorrida no dia 09/10/18, tivemos mais 17 famílias que precisaram ser relocadas em função do risco.
- Assim, justificamos a necessidade de elaborar novo projeto baseado na situação real/atual das áreas a serem recuperadas com métodos mais adequados e precisos.

Capinzal/SC, 28 de Dezembro de 2018.

Sandro Luiz Toaldo
Gestor

FMAS TERMO ADITIVO 001/2018 C147

Publicação N° 1857348

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	
<hr/>	
Aditivo N° : TA 001/2018 C147 - Contrato N°: 0147/2017 M Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL Contratada...: KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA Valor : 2.308,86 (dois mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos) Vigência : Início: 28/12/2018 Término: 31/12/2019 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°.: 54/2017 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Recursos : Dotação: Objeto : O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 31/12/2019, conforme solicitação da secretaria responsável e parecer jurídico.	
Capinzal, 28 de Dezembro de 2018	
THIAGO CASARA	

FMS CONTRATO 0001/2019

Publicação N° 1856529

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	
<hr/>	
Contrato N°..: 0001/2019 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO Valor : 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N°.: 1/2019 Recursos : Dotação: Objeto : Disciplinar a entrega de Recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO através de rateio para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa n° 047/2018 FMS. Recursos Próprios	
Capinzal, 2 de Janeiro de 2019	

FMS CONTRATO 0002/2019

Publicação N° 1856567

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	
<hr/>	
Contrato N°..: 0002/2019 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO Valor : 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N°.: 2/2019 Recursos : Dotação: Objeto : Prestação de serviço entre o município de Capinzal e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, para o exercício de 2019. Com Recursos Próprios	
Capinzal, 2 de Janeiro de 2019	

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2018

Publicação N° 1856421

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2019

OBJETO: O objeto do presente processo licitatório consiste em Disciplinar a entrega de Recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO através de rateio para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 047/2018 FMS. Recursos Próprios.

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PREVISÃO LEGAL: Art. 24 inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O Município de Capinzal, através do Fundo Municipal de Saúde, pretende contratar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira -SC, através do Contrato de Programa nº 047/2018.

Considerando que em 06 de abril de 2018 foi sancionada a Lei nº 3.286/2018, que autoriza o ingresso do Município de Capinzal no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP;

Considerando que Cláusula Sexta do Contrato de Programa nº 047/2018, dispõe que é Responsabilidade do Contratante:

a) Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

Considerando que o art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, dispõe quanto a celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Considerando que é objetivo do Consórcio, representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais. Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelos municípios e fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer. Além de adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Solicitamos os devidos trâmites legais, para que seja efetuado contrato através de Dispensa de Licitação, conforme se justificou.

Capinzal/SC, 02 de Janeiro de 2019.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretaria de Saúde

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2018

Publicação N° 1856556

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2019

OBJETO: Prestação de serviço entre o município de Capinzal e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, para o exercício de 2019. Com Recursos Próprios.

VALOR DA DESPESA: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

PREVISÃO LEGAL: Art. 24 inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O Município de Capinzal, através do Fundo Municipal de Saúde, pretende contratar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira -SC, através do Contrato de Programa nº 047/2018.

Considerando que em 06 de abril de 2018 foi sancionada a Lei nº 3.286/2018, que autoriza o ingresso do Município de Capinzal no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP;

Considerando que a Secretaria da Saúde tem uma grande demanda de exames e consultas especializadas.

Considerando que o CISAMARP dispõe de ampla variedade de prestadores capacitados no atendimento de exames e consultas especializadas, a um custo vantajoso aos recursos disponíveis pela Secretaria da Saúde, tendo em vista de que a contratação de um profissional ou de uma clínica especializada na realização desses tipos de consultas e exames oneraria em demasia as contas públicas.

Considerando que os serviços prestados têm uma avaliação positiva, tendo contribuído para a diminuição do tempo de espera para a realização de consultas e exames.

Considerando que o art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, dispõe quanto a celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em

contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Solicitamos os devidos trâmites legais, para que seja efetuado contrato através de Dispensa de Licitação, conforme se justificou.

Capinzal/SC, 02 de Janeiro de 2019.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretaria de Saúde

FMS TERMO ADITIVO 001/2018 C147

Publicação Nº 1857347

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA 001/2018 C147 - Contrato Nº: 0147/2017 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada...: KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor : 4.362,62 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência : Início: 28/12/2018 Término: 31/12/2019

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2017

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos : Dotação:

Objeto : O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 31/12/2019, conforme solicitação da secretaria responsável e parecer jurídico.

Capinzal, 28 de Dezembro de 2018

KAMILLE SARTORI BEAL

PMC TERMO ADITIVO 001/2018 C147

Publicação Nº 1857345

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA 001/2018 C147 - Contrato Nº: 0147/2017 M

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA

Valor : 4.738,64 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência : Início: 28/12/2018 Término: 31/12/2019

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2017

Recursos : Dotação:

Objeto : O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 31/12/2019, conforme solicitação da secretaria responsável e parecer jurídico.

Capinzal, 28 de Dezembro de 2018

IVAIR LOPES RODRIGUES

portaria 1392/2018

Publicação N° 1856606

PORTARIA N° 1392, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a Comissão Especial do Processo Seletivo

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e em conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial para o Processo Seletivo de que trata o Edital nº 039/2018:

- I. Sidnei Mantovani
- II. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama
- III. Rejane Lourdes Bevilqua Durigon
- IV. Ezequiel Ferreira de Lima
- V. Loceni Borges de Lima Gotardo
- VI. Maria de Fátima de Oliveira Ribeiro
- VII. Adriana Antunes da Costa Perin
- VIII. Leimar Bernardi

Art. 2º A Comissão fica encarregada, sob a presidência do primeiro, de exercer as atribuições necessárias à realização do referido processo, mormente àquelas necessárias ao cumprimento do Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12 de novembro de 2018.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1706/2018

Publicação N° 1856555

PORTARIA N° 1706, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
Concede Licença Prêmio a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei Complementar nº 167, de 21 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 1167808/2018, à servidora Letícia Sernajotto Urbano de Moraes, matrícula nº 330663/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, nível 190, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2018, pelo período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de dezembro de 2018.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

PORTARIA 1708/2018

Publicação N° 1856554

PORTARIA N° 1708, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Progressão Funcional a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29 a 33 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1167789/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora Camila Poliana Surdi, matrícula nº 407489/02.

Art. 2º O servidor é ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, nível 153, referência C, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 153, referência E, do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 12 de dezembro de 2018.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

THIAGO CASARA

Secretário da Assistência Social

PORTARIA 1709/2018

Publicação N° 1856552

PORTARIA N° 1709, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Progressão a servidor

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012 e conforme requerimento protocolado sob o nº 1167790/2018, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por cursos de capacitação à servidora Camila Poliana Surdi, matrícula nº 407489/02.

Art. 2º A servidora é ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, nível 153, referência B, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, e passa a ocupar o nível 153, referência C do mesmo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 17 de dezembro de 2018.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

THIAGO CASARA

Secretário da Assistência Social

Catanduvas

PREFEITURA

DECRETO 2.468/2018 - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação N° 1857261

DECRETO N° 2.468, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO N° 001/2019 DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para supervisionar o Processo Seletivo nº 001/2019 do Município de Catanduvas/SC, composta pelos seguintes membros:

- I. RONALDO LUVISON, inscrito no CPF sob o nº 030.947.429-98 – PRESIDENTE
- II. ROSA MARIA DOS SANTOS BRITO, inscrita no CPF sob o nº 573.632.429-68 – MEMBRO
- III. DANIELA LUIZA MIOTTO, inscrita no CPF sob o nº 088.172.759-80 – MEMBRO
- IV. ANA CRISTINA VARGAS MASCARELLO, inscrita no CPF sob o nº 085.791.329-83 – MEMBRO
- V. VALMIR DE RÓS, inscrito no CPF sob o nº 032.903.319-03 – MEMBRO
- VI. MÁRCIA PASQUALI, inscrita no CPF sob o nº 038.940.249-41 – MEMBRO

Art. 2º. Compete à Comissão acompanhar a execução do Processo Seletivo nº 001/2019 do Município de Catanduvas/SC, destinado à contratação de servidores em caráter temporário, neste Município.

Art. 3º. Os membros da presente Comissão não farão jus a remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas - SC, 02 de janeiro de 2019.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0114-2016

Publicação N° 1856443

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N°0114/2016

"TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JURÍDICA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA BOTTIN CONSULTORIA LTDA - ME, VENCEDORA DO TOMADA DE PREÇO N° 0011/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2016). "

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede à Rua Felipe Schmidt, 1435 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: BOTTIN CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.286.542/0001-84, com sede na Rua Augusta Muller Bohner, nº 350 D, Sala 205, Passo dos Fortes, em Chapecó – SC, CEP: 89.805-520, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 05 de outubro de 2016, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato original;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, com novo prazo iniciando em 1º de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 28 de dezembro de 2018.

Testemunhas:

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0089-2017 - ETELVINO MAGNABOSCO

Publicação Nº 1856469

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0089/2017

PREGÃO Nº 0040/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA: ETELVINO MAGNABOSCO - ME

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 09 de maio de 2017, alterando-o conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, com novo prazo iniciando em 1º de janeiro de 2019.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 28 de dezembro de 2018.

Município de Catanduvas

Dorival Ribeiro dos Santos

Contratante

PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2019 - PREGÃO 001/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO - TRANSPORTES

Publicação Nº 1857258

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 13h30min do dia, 16 de janeiro de 2019 junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, neste município de Catanduvas - SC.

A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13h45min do dia 16 de janeiro de 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Catanduvas - SC, situada no endereço citado no item 1.1.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras requisições de materiais para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no município, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura para 2019.

Edital: Edital na íntegra no site: <https://www.catanduvas.sc.gov.br>

Dorival Ribeiro dos Santos

Município de Catanduvas

Contrante

PROCESSO LICITATÓRIO 0003/2019 - PREGÃO 002/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO - TRANSPORTES

Publicação Nº 1857247

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 13:30 min dia 17 de janeiro de 2019, no Setor de Licitação desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13h45 min do dia 17 de janeiro de 2019, em sessão pública,

realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Catanduvas, situada no endereço citado no item 1.1.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Serviço de Transporte Escolar e Coletivo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.011.3390.00	136	40/2019	Transporte Escolar
2.015.3390.00	100	48/2019	Apoio ao Ensino Superior
2.031.3390.00	100	88/2019	Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 03 de janeiro de 2019, no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/>

Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante
Município de Catanduvas

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00137-2018 - PREGÃO 0098-2018

Publicação N° 1857240

Processo nº 00137/2018

Licitação: Pregão Presencial nº 0098/2018

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando a manutenção das atividades das unidades Administrativas e Fundos do Município de Catanduvas para o exercício 2019.

Considerando a constatação de que ocorre vícios de descriptivo em alguns itens dos objetos licitados no processo licitatório em pauta, entende-se que não há razão para seu prosseguimento neste momento.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE

Declarar REVOGADO o processo licitatório autuado sob o nº 00137/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 0098/2018, em razão do interesse público, pelo motivo supracitado.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2019.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Caxambu do Sul

PREFEITURA

Decreto 001/2019

Publicação N° 1856247

DECRETO N° 001/2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do Cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora LUCIA RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste município, portadora do RG 2.542.634, e CPF 674.929.169-49, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Caxambu do Sul/SC, 03 de janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET

Prefeito

Decreto nº 002/2019

Publicação N° 1856259

DECRETO N° 002/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 1.210/2010, de 30/11/2010.

Considerando o resultado da eleição dos membros do conselho tutelar, realizada no dia 04 de outubro de 2015;

Considerando o recebimento do Termo de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando que a concessão de férias de a outro servidor e a necessidade de substituição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o Cargo de Conselheiro Tutelar, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06/08/2018, a Conselheira Senhora LUCIA RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste município, portadora do RG 2.542.634, e CPF 674.929.169-49, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Caxambu do Sul/SC, 02 de Janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET

Prefeito

Decreto nº 003/2019

Publicação N° 1856355

Número da Lei:	1430
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	07/12/2018

DECRETO N° 003, de 03 de janeiro de 2019.

Cria modalidade de aplicação, Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2019, proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 20178 do município de Caxambu do Sul e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a modalidade de aplicação 34490000000 – Aplicações Diretas, na classificação orçamentária: 07.01.0020.0606.0006.2017 – vínculo: 3000109 – superávit ordinário.

Art. 221º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos reais):

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento da Indústria, Comércio e Agricultura	07.001.0020.0606.0006.2017.3449000000000000 .03000109	300.000,00

Art. 3 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço geral de 2018, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03000109	300.000,00

Art. 4 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Caxambu do Sul - Santa Catarina, 03 de Janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET
PREFEITO

Edital 001/2019 - CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1857357

EDITAL 001/2019 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2017, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

CARGO: MÉDICO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOME
4º	111	40HS SEMANAS	CLEOMAR PAVÃO WAGNER

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;

III. A contratação dar-se-á nas condições da Administração Municipal;

IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 03 de Janeiro de 2018.

GLAUBER BURTET
Prefeito

Portaria 008/2019

Publicação Nº 1856173

PORTRARIA N° 008/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal CLARI STOCCO ZAMONER, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 28 (vinte e oito) dias referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 à 05/02/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 29/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET

Prefeito

Portaria 016/2019

Publicação N° 1856177

PORTARIA N° 016/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando-se o período do recesso escolar e a parcialidade do período aquisitivo ao direito de férias, com vistas a atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal FABIANE DA SILVA ROSSETTO, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 28 (vinte e oito) dias referente ao período aquisitivo de 08/02/2018 à 07/02/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 29/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, 02 de janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET

Prefeito

Portaria 022/2019

Publicação N° 1856205

PORTARIA N° 022/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando-se o período do recesso escolar e a parcialidade do período aquisitivo ao direito de férias, com vistas a atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal LUCIANO LUIZ AIRES, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 07/05/2018 à 06/05/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 21/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Portaria 023/2019

Publicação N° 1856209

PORTRARIA N° 023/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando-se o período do recesso escolar e a parcialidade do período aquisitivo ao direito de férias, com vistas a atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal NAIRA TERESINHA GRABOSKI CHIARELLO, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 14/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Portaria 024/2019

Publicação N° 1856214

PORTRARIA N° 024/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando-se o período do recesso escolar e a parcialidade do período aquisitivo ao direito de férias, com vistas a atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal NELIDES EVA FILIPPIN, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 19/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Portaria nº 013/2019

Publicação N° 1856176

PORTARIA N° 013/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando-se o período do recesso escolar e a parcialidade do período aquisitivo ao direito de férias, com vistas a atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal CLEUSA DE FATIMA CARDOSO FELICIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 19/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET
Prefeito

Portaria nº 020/2019

Publicação N° 1856193

PORTARIA N° 020/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando-se o período do recesso escolar e a parcialidade do período aquisitivo ao direito de férias, com vistas a atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal LEANDRA ROHR, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 26/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET
Prefeito

Portaria nº 021/2019

Publicação N° 1856196

PORTARIA N° 021/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando-se o período do recesso escolar e a parcialidade do período aquisitivo ao direito de férias, com vistas a atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal LEANDRA ROHR, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/09/2017 à 01/09/2018.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET

Prefeito

Portaria nº 025/2019

Publicação N° 1856221

PORTARIA N° 025/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando-se o período do recesso escolar e a parcialidade do período aquisitivo ao direito de férias, com vistas a atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal ANGELA ZAMONER, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 à 03/05/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 21/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, 02 de janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET

Prefeito

Portaria nº 12/2019

Publicação N° 1856175

PORTARIA N° 012/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

Considerando-se o período do recesso escolar e a parcialidade do período aquisitivo ao direito de férias, com vistas a atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Municipal CLEUSA DE FATIMA CARDOSO FELICIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/09/2017 à 01/09/2018.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 02 de janeiro de 2019.

GLAUBER BURTET
Prefeito

Portaria nº 141/2018

Publicação N° 1856170

PORTARIA N° 141/2018

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Municipal ANGELO NICOLINI, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 31/07/2016 à 30/07/2017.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 07/01/2019 à 05/02/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 21 de dezembro de 2018.

GLAUBER BURTET
Prefeito

TP 001/2019 PCS

Publicação N° 1856580

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS PARA OBRA DE ENGENHARIA N° 001/2019 PCS**

Objeto: Obra de reforma e ampliação de barracão para a implantação de indústria no Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.

Forma da Tomada de Preços: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 18/01/2019.

Abertura: dia 18/01/2019, às 09:00 horas.

O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 04 de janeiro de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Cocal do Sul

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PMCS/2019

Publicação N° 1857366

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/PMCS/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PMCS/2019 (Registro de Preços)

Registro de Preço para aquisição e fornecimento de forma parcelada de materiais para manutenção de bens imóveis (tintas e afins, para o atendimento ao Município de Cocal do Sul – SC).

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento dos envelopes: Até às 08h15min do dia 16/01/2019.

Abertura: Dia 16/01/2018, às 08h30min.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 04 de janeiro de 2019.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 01/19

Publicação N° 1856617

DECRETO SAF/Nº. 01/19, de 03 de janeiro de 2019.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve,

DESIGNAR

Art. 1º Ficam designados JOÃO GERALDO ECHELI, fiscal de tributos; SIMONI MARTINS DA SILVA, adjunto administrativo; JUCINEI SCARPATTO, assessor executivo, NELSON ROSSO, instrutor de informática, MARCUS VINICIUS DO LIVRAMENTO, assessor executivo e DEIVID DE SOUZA FERNANDES, assessor especial, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO criada pelo Decreto SA/Nº. 10/93, de 16 de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura o Art. 1º, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º A ata da sessão pública indicará os membros da Comissão Permanente de Licitação que efetivamente atuaram no certame, sempre com um mínimo de três integrantes, incluindo o Presidente.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão de Licitação será de 1 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 4º Revoga-se o Decreto SAF/Nº. 04/18, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de janeiro de 2019.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 02/19

Publicação N° 1856622

Decreto SAF/Nº. 02/19, de 03 de janeiro de 2019.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 45, I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 3º. IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais FABIANO BOLSONI FRANCISCO E JÉSSICA MAFIOLETTI, para atuar como PREGOEIROS em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

Art. 2º Para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, ficam designados os servidores, JOÃO GERALDO ECHELI, NELSON ROSSO, SIMONI MARTINS DA SILVA, JUCINEI SCARPATTO, MARCUS VINICIUS DO LIVRAMENTO, DEVID DE SOUZA FERNANDES.

Art. 3º A ata da sessão pública indicará o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio que efetivamente atuaram no certame, sempre com um mínimo de três integrantes, incluindo o Pregoeiro.

Art. 4º A investidura dos Pregoeiros será de 1 (um) ano, podendo ter a sua recondução para o período subsequente.

Art. 5º A investidura dos membros da Equipe de Apoio será de 1 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 6º Revoga-se o Decreto 03/18, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de janeiro de 2019.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda
e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 03/19

Publicação N° 1856625

Decreto SAF/Nº. 03/19, de 04 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA, portador do CPF nº. 029.283.289-39, RG nº. 3.615.150, do cargo em comissão de DIRETOR DO SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), nomeado pelo Decreto SAF/N. 20/17, de 10 de janeiro de 2017, a partir de 04 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de janeiro de 2019.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 04/19

Publicação N° 1856627

Decreto SAF/Nº. 04/19, de 04 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei 658, de 14 de março de 2005, resolve:

NOMEAR:

MÁRCIO ZANETTE, brasileiro, maior, portadora do CPF nº. 740.510.679-04, RG nº. 274.695, para responder pelo cargo de DIRETOR DO SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) de Cocal do Sul, a partir de 04 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de janeiro de 2019.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/PMCS/2018

Publicação N° 1856192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

DETENTORA DA ATA: MECÂNICA SOUZA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/PMCS/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/PMCS/2018.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimentos de materiais de peças de desgaste para máquinas pesadas, para uso nas máquinas do Município de Cocal do Sul.

Assinatura: 13/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Valor: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO 104/PMCS/2018

Publicação N° 1856166

CONTRATO Nº: 104/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATADA: MAICON WILLIAN DE SOUZA RODRIGUES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 292/PMCS/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/PMCS/2018.

Objeto: Contratação de "Maicon Willian" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 24 de novembro a 25 de dezembro de 2018, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz.

Assinatura: 22/11/2018.

Vigência: Início: 22/11/2018 Término: 31/12/2018.

Valor: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 10.001.23.695.2000.2047.3.3.90.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO 92/PMCS/2018

Publicação N° 1856560

CONTRATO Nº: 92/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATADA: ROBSON DE OLIVEIRA BRIGIDO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 292/PMCS/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/PMCS/2018.

Objeto: Contratação de "Banda Oito" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 24 de novembro a 25 de dezembro de 2018, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz.

Assinatura: 22/11/2018.

Vigência: Início: 22/11/2018 Término: 31/12/2018.

Valor: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 10.001.23.695.2000.2047.3.3.90.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO 93/PMCS/2018

Publicação N° 1856182

CONTRATO N°: 93/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATADA: ARTUR ACACIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 292/PMCS/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 04/PMCS/2018.

Objeto: Contratação da "Banda Horizon" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 24 de novembro a 25 de dezembro de 2018, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz.

Assinatura: 22/11/2018.

Vigência: Início: 22/11/2018 Término: 31/12/2018.

Valor: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 10.001.23.695.2000.2047.3.3.90.00.00.

EXTRATO DO CONTRATO 97/PMCS/2018

Publicação N° 1856180

CONTRATO N°: 97/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATADA: PATRICK ZOMER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 292/PMCS/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 04/PMCS/2018.

Objeto: Contratação da "Banda Repressão Z" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 24 de novembro a 25 de dezembro de 2018, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz.

Assinatura: 22/11/2018.

Vigência: Início: 22/11/2018 Término: 31/12/2018.

Valor: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 10.001.23.695.2000.2047.3.3.90.00.00.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COCAL DO SUL**PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

Publicação N° 1856615

AVISO DE LICITAÇÃO. O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cocal do Sul-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE nº 01/2019, para aquisição de material elétrico e mão de obra para instalação no pavilhão de 450 m² construído anexo a ETA, aquisição de bombas de sucção para ETA e painel elétrico das bombas para ETA com montagem e instalação no local e configuração com o sistema de automação existente, conforme descrição no Anexo I. As propostas serão recebidas a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2019. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Lisboa, 520 – Bairro Jardim Bela Vista – Cocal do Sul-SC, pelo telefone (48)3447-6350, ou através do Site: www.samaecocaldosul.sc.gov.br. Cocal do Sul-SC, 03 de Janeiro de 2019. Carla Cristina Possamai Della. Diretora do SAMAE

Concórdia

PREFEITURA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação N° 1856778

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795/0001-63, representado pelo Gestor em Exercício, Jaime Estevão Bernardi, declara como dispensável o Chamamento Público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a favor da SOCIEDADE CONCORDIENSE DE AUXILIO FRATERNO - SCAF, inscrita no CNPJ sob nº 83.575.167/0001-08, representada pelo Presidente, senhor GILMAR JOÃO DE BRITO, casado, advogado inscrito no CPF nº. 347.355.009-44, residente na Rua Guilherme Helmudt Arendt, nº.15, Edifício Solar dos Imigrantes, Apto 301, Centro, nesta cidade de Concórdia SC.

O Objeto de tal dispensa é a destinação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a Proteção Social Básica, destinado a realização do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 125 crianças e adolescentes de 4 a 12 anos, no valor de até 12 parcelas sendo a 1^a parcela no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); da 2^a até a 10^a parcelas o repasse de R\$ 19.754,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), cada parcela; a 11^a parcela no valor de R\$ 38.460,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais); a 12^a parcela no valor de R\$ 19.754,00(dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Podendo chegar ao montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no prazo de até 31 de dezembro de 2019.

As razões do interesse público, dotação orçamentária, bem como os demais aspectos que justificam a formalização do Termo de Fomento se encontram descritos na justificativa 01, a qual é parte integrante do presente ato e foi publicada no Diário Oficial do dia 31 de dezembro de 2018, edição 2717 fls. 89. Na qual não houve impugnação.

Face ao disposto no art. 30, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, proceda-se com a devida publicidade.
Concórdia, 3 de janeiro de 2019.

JAIME ESTEVÃO BERNARDISecretário de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação, em Exercício.

CHAMADA ANUAL PARA ATUALIZAÇÃO E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS NO CADASTRO DE FORNECEDORES

Publicação N° 1856626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

CHAMADA ANUAL PARA ATUALIZAÇÃO E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS NO CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, em obediência ao § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunica aos inscritos no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade para que procedam à atualização de seus documentos cadastrais, bem como a todos os interessados em cadastrar-se para que compareçam e apresentem os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, sito à Rua Leonel Mosele, 62, 2º andar, Centro, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, através do site www.concordia.sc.gov.br ou pelo telefone (0**49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 03 de janeiro de 2019.

GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER
Presidente da Comissão Permanente de
Registro Cadastral

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL - CONCORRÊNCIA 5/2018 PMC

Publicação N° 1857195

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
CONCORRÊNCIA N° 5/2018 – PMC

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, seus Fundos, Fundações e IPRECON.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e, posteriores alterações, comunicamos às licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe que as licitantes BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, e FOCO PROPAGANDA LTDA, interpuseram, nas datas de 27 de dezembro de 2018 e 03 de janeiro de 2019, respectivamente, recurso administrativo. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 03 de janeiro de 2019.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente CPL

DECRETO N° 897/2018

Publicação N° 1856451

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 897/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera o servidor HILARIO FUHR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor HILARIO FUHR, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Programas Habitacionais, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO N° 898/2018

Publicação N° 1856452

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 898/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera a servidora MARLI DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARLI DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Encarregada da Seção de Ação Comunitária, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2018.
MAYARA AMPESE
Diretora Administrativa

DECRETO N° 899/2018

Publicação N° 1856453

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 899/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera o servidor JALMIR MARIO GIOTTO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JALMIR MARIO GIOTTO JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Logística Operacional, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2018.

MAYARA AMPESE

Diretora Administrativa

DECRETO N° 900/2018

Publicação N° 1856455

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 900/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera a servidora LUCILEIA PASQUALOTTO ALFONSO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora LUCILEIA PASQUALOTTO ALFONSO, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Recepção, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2018.

MAYARA AMPESE

Diretora Administrativa

DECRETO N° 901/2018

Publicação N° 1856459

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Decreto N° 901/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera o servidor OSCAR ANATER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor OSCAR ANATER, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Manutenção, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2018.

MAYARA AMPESE

Diretora Administrativa

DECRETO N° 903/2018

Publicação N° 1856461

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Decreto N° 903/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia MAURO MARTINI – Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para responder pelo cargo de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações, na Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor MAURO MARTINI – Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para responder pelo cargo de Diretor-Geral da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º O Diretor-Geral exercerá as funções e atribuições de Superintendente da FUMDEMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2018.

MAYARA AMPESE

Diretora Administrativa

DECRETO N° 904/2018

Publicação N° 1856463

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 904/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia GEOVANI BEDIN – Diretor Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor GEOVANI BEDIN – Diretor Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de dezembro de 2018.

MAYARA AMPESE

Diretora Administrativa

ERRATA 01 A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2018 – FMEC

Publicação N° 1856620

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - SC

ERRATA 01 A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 12/2018 – FMEC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a correção das publicações veiculadas na data de 27 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

[...] Gestor da Fundação Municipal de Esportes [...]

[...] GIL ARTIFON

Gestor da Fundação Municipal de Esportes [...]

LEIA-SE:

[...] Gestor da Fundação Municipal de Esportes, em exercício[...]

[...] FABIO JOSÉ PELISER

Gestor da Fundação Municipal de Esportes, em exercício [...]

Concórdia, SC, 03 de janeiro de 2019.

GIL ARTIFON

Gestor da Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 – FMS

Publicação N° 1856624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor, ANDRÉ DE PARIS DA SILVA, Chefe de Departamento de Programas de Saúde e Postos de Saúde, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso V, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2019, para a aquisição de gasolina comum e óleo diesel S-10 para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, quando em viagem para transporte de pacientes fora do Município de Concórdia, para o exercício de 2019, a favor das empresas: COMERCIAL MALLON LTDA, no valor total de R\$ 28.443,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais). POSTO AGRICOPEL LTDA, no valor total estimado de R\$ 54.345,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

GEOVANI BEDIN

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 – PMC

Publicação N° 1856623

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2/2019 – PMC

O Secretário Municipal de Educação, em exercício, torna público que ratificou o ato da Senhora, DÓRIS MARCON, Diretora Pedagógica, que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02/01/2019, para a Locação de imóveis para ampliação de vagas do CMEI Zilda Silveira Neves e para funcionamento do CMEI Acalanto.; a favor de BERTA CORRETORA DE SEGUROS E IMOVEIS LTDA no valor total de R\$ 9.387,12 (nove mil, trezentos e oitenta e sete e doze), ANTÔNIO CARLOS CHIUCHETTA no valor total de R\$ 68.014,44 (sessenta e oito mil, quatorze e quarenta e quatro).

FERNANDO SVILLEN

Secretário Municipal de Educação, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 – PMC

Publicação N° 1856619

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 2/2019 – PMC

A Secretaria Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Angelo Benini Fantin, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02/01/2019, para a Prestação de serviços de publicações legais na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina e Imprensa Nacional; a favor de FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC no valor total de R\$ 90.226,50 (noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), IMPRENSA NACIONAL no valor total de R\$ 90.199,20 (noventa mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA

Secretária de Administração em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 – PMC

Publicação N° 1856618

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 3/2019 – PMC

A Secretaria Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Angelo Benini Fantin, Diretor de Compras, em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02/01/2019, para a Prestação de serviços de publicações legais, em jornal de circulação local, ou seja, no Município de Concórdia e em jornal de circulação no Estado de Santa Catarina, para atender as necessidades das Secretárias, Fundos, Fundações e Autarquias, em respeito ao artigo 21, III da Lei Federal nº 8.666/1933; a favor de EDITORA BELOS MONTES LTDA ME no valor total de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil, novecentos reais), DYS EDITORA LTDA ME no valor total de R\$ 46.266,00 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e

seis reais), EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA no valor total de R\$ 60.310,00 (sessenta mil, trezentos e dez reais); NC COMUNICAÇÃO S.A no valor total de R\$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitenta reais).

CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Secretária de Administração em exercício

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Publicação N° 1856727

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FMEC

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FMEC, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alteração, torna público, pelo presente Edital, as normas de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a Seleção de Propostas de Projetos Esportivos que tenham como característica essencial a promoção e o desenvolvimento do esporte no Município de Concórdia – SC para formalização de parceria por Termo de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) localizadas no município de Concórdia – SC.

I – Formação Esportiva: projetos voltados para iniciação, inclusão e desenvolvimento motor geral de crianças e adolescentes por meio das práticas de atividades desportivas e físicas orientadas.

II – Rendimento: projetos que finalizem a formação e iniciem o rendimento desportivo, de forma técnica e metodológica, na área do treinamento desportivo, atendendo equipes e atletas de acordo com especificidade de cada modalidade, vinculadas a entidades de práticas desportivas e objetivando a formação e especialização.

III – manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com finalidade de contribuir para integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, na prevenção do meio ambiente, visando desenvolvimento de atividades e eventos esportivos sem fim de rendimento.

IV - Paradesporto: praticado por atletas com deficiência, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte e do lazer.

O prazo para envio das propostas pelas OSCs, é de 04 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019.

Demais informações constam no Edital de Chamamento Públconº 01/2019, que encontra-se publicado no mural da Câmara de Vereadores, no mural interno da Prefeitura Municipal e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 03 de Janeiro de 2019.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação
Municipal de Esportes – FMEC

Cordilheira Alta

PREFEITURA

DECRETO N° 01/2019

Publicação N° 1856515

Decreto N° 01/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 70, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, a Sra. MARIANE KURZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Secretaria, com carga horária integral, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 02/2019

Publicação N° 1856517

Decreto N° 02/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 70, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, a Sra. CACHTIUZE MAGNANTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Financeira, com carga horária integral, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 03/2019

Publicação N° 1856518

DECRETO N° 03/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 70, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, a Sra. PATRÍCIA STRADA MACHADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Administração, com carga horária integral, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 85/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018

Publicação N° 1856271

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 85/2018

PROCESSO LICITATORIO N°102/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°43/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CONTRATADA: DE MARCO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ANO FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019 OU SUPERIOR

VALOR: Pela execução do objeto/fornecimento do bem previsto na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais), sendo R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) com recursos federais (IGDBF do MDSA) e R\$ 107.550,00 (cento e sete mil quinhentos e cinquenta reais) com recurso próprio.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Total
2	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ANO/MODELO 2018/2019, OU SUPERIOR, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO MINIBUS, TETO COM ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.890 MM (TETO ALTO); DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, APTO A TRAFEGAR EM RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AIR BAG DUPLO - MOTORISTA E PASSAGEIROS DIANTEIROS; FREIOS ABS MOTOR A DIESEL TURBINADO E INTERCULADO; INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM NO MÍNIMO 130 CV NBR; DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS COM O MOTORISTA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM EM ALTURA, BANCOS DOS PASSAGEIROS COM ASSENTOS BIPARTIDOS RECLINÁVEIS, REVESTIDOS EM TECIDO OU COURVIN; ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM AÇIONAMENTO ELÉTRICO; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM DUPLO AR (FRENTE E BANCOS TRASEIROS), COMPRI-MENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.190 MM; COMPRIMENTO ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.325 MM; 2 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 2 PORTAS TRASEIRAS E UMA LATERAL DESLIZANTE; PORTA LATERAL COM AÇIONAMENTO DE ABERTURA ELÉTRICA, VIDROS CLIMATIZADOS; CINTOS DE SEGURANÇA DE DOIS PONTOS PARA OS PASSAGEIROS, PNEUS 225/65 ARO 16; AÇIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, BAGAGEIRO ELEVADO EM BAIXO DOS ÚLTIMOS ASSENTOS COM 1000 LTS MÍNIMO; ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS POR DUAS LÂMPADAS EMBUTIDAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, TRANSMISSÃO DIANTEIRA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; TAPETE DE BORRACHA; RÁDIO AM/FM COM MP3/WMA, COM PORTA USB; CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MINIMO 75 LITROS, VEÍCULO EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CNT, HOMOLOGADO PELO DETRAN.	un	1,00	Renault Master L3H2	184.300,00

Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos federais das contas do IGDBF (Índice de Gestão



Descentralizada) do MDSA e recursos próprios do Município de Cordilheira Alta, sendo: Projeto Atividade 1.030 e 2.034 - Elemento 4.4.90, da Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31/03/2019, a contar da data de sua assinatura.

Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Eduardo Tozzo.

Cordilheira Alta/SC, 03/01/2019.

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 43/2018

Publicação Nº 1856269

Extrato DO CONTRATO FMS N. 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102/2018

TOMADA DE PREÇO N. 43/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ANO FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019 OU SUPERIOR,

VIGÊNCIA O presente Contrato terá vigência até 31/03/2019, contados da data de sua assinatura

VALOR: Pela execução do objeto/fornecimento do bem previsto na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO FURGÃO, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019 OU SUPERIOR, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: NA COR BRANCA DE FÁBRICA, COM TETO ALTO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL, 04 CILINDROS TURBO INTER COOLER, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 5.540 MM, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.600MM, ALTURA DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 1.890 MM, RÁDIO AM/FM COM MP3/WMA COM PORTA USB, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 130 CV; CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM CHAPAS DE AÇO; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO NA CABINE E COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA COM CONTROLE NO PAINEL ORIGINAL DE FÁBRICA; AIR BAG DUPLO - MOTORISTA E PASSAGEIROS DIANTEIROS, BANCOS DIANTEIROS EM COURVIN SENDO O BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, ESPERLHOS RETROVISORES, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS DE FÁBRICA, CAIXA DE CÂMBIO DE 06 MARCHAS SINCRONIZADAS PARA FREnte E 01 DE RÉ; SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS PARABÓLICAS TRANSVERSAL; AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO ESTABILIZADORA; FREIOS HIDRÁULICOS DE DUPLO CIRCUITOS COM DISCO NAS 04 RODAS; E PNEUS 225/65 R16; FARÓIS DE NEBLINA; PORTA CORREDIÇA LATERAL DIREITA PARA ACESSO COMPARTIMENTO DE CARGA; PORTA TRASEIRA DUPLA; DUAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, TACÓGRAFO; PROTETOR DE CÁRTER DO MOTOR E CAIXA DE CÂMBIO COM ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.85M; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS. TRANSFORMAÇÃO E EQUIPAMENTO PARA AMBULANCIA: REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS, TETO E PORTAS) EM CHAPAS DE POLIETILENO ALTO IMPACTO 3,00MM NA COR BRANCA; PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 15MM, REVESTIDO COM EMBORRACHADO VINÍLICO AUTOMOTIVO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL ASSEPSIA; JANELA CORREDIÇA NA PORTA LATERAL; VENTILADOR OSCILANTE 12V; 01 CORRIMÃO EM METAL FIXADO DE FORMA CENTRALIZADA NO TETO DO VEÍCULO NO SENTIDO LONGITUDINAL; MACA RETRÁTIL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, APOIOS LATERAIS, COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN AUTOMOTIVO E ENGATE RÁPIDO DE FIXAÇÃO; ENGATE PARA CADEIRA DE RODAS NA LATERAL; ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE, COMPOSTA POR 04 LUMINÁRIAS 15W, FIXADAS NO TETO; 01 POLTRONA FIXADA AO CHÃO, GIRATÓRIA PARA ENFERMEIRO, CONFECIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO E ESPUMA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 02 POLTRONAS FIXAS PARA ACOMPANHANTES, CONFECIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO E ESPUMA AUTOMOTIVA, COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; 01 ARMÁRIO AÉREO 1,50(C) X 0,70(A) X 0,40 (P), COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO E 03 GAVETAS, CONFECIONADO EM COMPENSADO MDF, PINTADO NA COR BRANCA, REVESTIDO EM FÓRMICA; CONJUNTO DE COLETES CERVICais TAMANHOS P, M E G, 01 CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO 3M³ COMPOSTA DE 02 CILINDROS DE 03M³, 01 CILINDRO DE ÔXIGENIO PORTÁTIL DE 3 LITROS, 01 DESFIBRILADOR PORTÁTIL, VÁLVULA REGULADORA, RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA TRANÇADA, UMIDIFICADOR, FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E MÁSCARA FACIAL; COMPARTIMENTO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 03M³; 01 SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL (TIPO ASA 5) E SINALIZADORES LATERAIS PULSANTES; 01 SIRENE ELETRÔNICA COM 04 TONS; COM INVERSOR DE VOLTAGEM DE 12 VOLTS PARA 110 OU 220 VOLTS COM POTENCIA MÍNIMA DE 800 WATS; 01 SUPORTE PARA SORO E SANGUE EM AÇO CROMADO; CIRCUITO ELÉTRICO COM CABOS ANTICHAMAS SUPER DIMENSIONADOS, QUE NÃO EMANEM GASES E INTERRUPTORES DE ACIONAMENTO EMBUTIDOS; CAIXA DE CALEFAÇÃO (AR QUENTE PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO); CAIXA DE AR CONDICIONADO PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO; APLICAÇÃO DE PELÍCULA BRANCA NOS VIDROS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; PORTA CORREDIÇA NA DIVISÓRIA CABINE/FURGÃO PARA DAR ACESSO AOS PASSAGEIROS/MOTORISTA; FAROL DE EMBARQUE NA PORTA TRASEIRA E ADESIVOS IDENTIFICANDO O VEÍCULO; 01 KIT ESTROBO PARA FARÓIS DIANTEIROS, LATERAIS E TRASEIROS.	un	1,00	Mercedes B415C-DI14	178.500,00

DOTAÇÃO: Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cordilheira Alta,



sendo: Projeto Atividade 1.003 - Elemento 4.4.90, da Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

Signatários: Carlos Alberto Tozzo e Valdir Luiz Sperandio

Cordilheira Alta/SC, 03/01/2019.

EXTRATO PROC. 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Publicação N° 1857315

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:

PROCESSO: 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2019

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e fornecimento de tonner, suprimentos, peças e assistência técnica para as impressoras locadas bem como para as demais instaladas no Centro Administrativo do Município de Cordilheira Alta.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais).

CONTRATADO: Color Sul Impressoras e Suprimentos Ltda ME.

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 02/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

Publicação N° 1857316

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:

PROCESSO: 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2019

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e fornecimento de tonner, suprimentos, peças e assistência técnica para as impressoras locadas bem como para as demais impressoras instaladas no Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$9.108,00 (nove mil cento e oito reais).

CONTRATADO: Color Sul Impressoras e Suprimentos Ltda ME.

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

Publicação N° 1857318

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:

PROCESSO: 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2019

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em informática a serem realizados na sede Administrativa do Município de Cordilheira Alta.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$8.200,80 (oito mil e duzentos reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: Inforsul Serviços e Tecnologias de Informática Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 04/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

Publicação N° 1857320

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:

PROCESSO: 04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2019

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico do Software para Automação de Coleta de Leitura com impressão simultânea de faturas.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATADO: Inovação Computação Móvel Ltda

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 05/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Publicação N° 1857361

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019 PROCESSO 05/2019

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou e declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para adesão ao contrato de rateio PROSUASA, para a manutenção das atividades realizadas no município, a favor de CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

Publicação N° 1857363

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019 PROCESSO 06/2019

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou e declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para adesão ao contrato de rateio PROPOÇOS, visando a manutenção das atividades realizadas no município, a favor de CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cordilheira Alta, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 07/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Publicação N° 1857364

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:

PROCESSO: 07/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2019

SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IND. E COMÉRCIO

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e locação de sistema que consiste em administrar banco de dados dos serviços prestados aos municípios, com cadastro, organização dos serviços de atendimento, banco de dados sócio econômico dos agricultores, controle de produção e demais serviços disponíveis no sistema.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).

CONTRATADO: IGE Informática e Suprimentos Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 09/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019 CHAMADA PÚBLICA 01/2019

Publicação Nº 1857370

Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta

Edital de chamamento para recebimento de propostas para aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015 Chamada Pública 01/2019

Processo Licitatório 09/2019

Dispensa de Licitação 08/2019

Objeto: Chamamento para recebimento de proposta e habilitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2019 no Município de Cordilheira Alta, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015.

As propostas e habilitação dos interessados serão aceitas até às 08:30 horas do dia 29/01/2019. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09:00 horas do mesmo dia.

O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 03 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019

Publicação Nº 1857367

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°01/2019 PROCESSO 08/2019

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, usando das atribuições legais e constitucionais vigentes, e em conformidade com o que preceitua a Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando o que consta nos autos do Processo em epígrafe, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural conforme plano anual de trabalho, a favor da empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural de Santa Catarina - EPAGRI, pelo valor global de R\$ 27.689,55 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), decide por ratificar o aludido processo em todos os seus termos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta/SC,
em 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 01/2019

Publicação Nº 1856520

PORTRARIA N° 01/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal MARIELLE LANG, matrícula nº. 1360501,

ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/12/2018.

Cordilheira Alta/SC, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

PORTARIA Nº 02/2019

Publicação N° 1856523

PORTARIA Nº 02/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal CARLOS MAGGIONI, matrícula nº 620103, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

PORTARIA Nº 03/2019

Publicação N° 1856524

PORTARIA Nº 03/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públícos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal LEANDRO TREVIZAN, matrícula n. 1333401, ocupante do cargo de Médico Especialista Pediatra, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/03/2018, que serão gozadas a partir do dia 04/02/2019.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

LEANDRO TREVIZAN

Ciente em: ____/____/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 - HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Publicação N° 1857350

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

ATENÇÃO!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia 13 de janeiro de 2019 das 09h00min às 12h00min na Escola de Educação Básica Cordilheira Alta, sítio à Rua Luiz Ranzan, n.º 130, Centro, no Município de Cordilheira Alta (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE(S) DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO(S)).

O candidato inscrito em dois cargos/funções deverá apresentar os dois Comprovantes de Inscrição no dia da prova, sendo que a apresentação de apenas um ensejará na sua eliminação do Processo Seletivo.

O Boleto Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Alberto Tozzo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva, referente ao Processo Seletivo n.º 002/2018, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1. Apresentamos abaixo a Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva relativo ao Processo Seletivo n.º 002/2018, conforme segue:

Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	Cond. Especial	Qual condição Especial?	Situação
1336420	Gislaine Ferrari	083.133.889-00	Sim	Lactante (Amamentação)	DEFERIDO Obs.: Levar acompanhante maior de 18 anos
Total de Inscritos - 01					

2. Do total de 01 candidato que realizou inscrição no Processo Seletivo n.º 002/2018 com pedido de condição especial, o mesmo teve o pedido DEFERIDO.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cordilheira Alta (SC), 03 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

FLAVIANO PERIM

Comissão de Acompanhamento

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Publicação N° 1857349

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ATENÇÃO!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia 13 de janeiro de 2019 das 09h00min às 12h00min na Escola de Educação Básica Cordilheira Alta, sítio à Rua Luiz Ranzan, n.º 130, Centro, no Município de Cordilheira Alta (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE(S) DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO(S)).

O candidato inscrito em dois cargos/funções deverá apresentar os dois Comprovantes de Inscrição no dia da prova, sendo que a apresentação de apenas um ensejará na sua eliminação do Processo Seletivo.

O Boleto Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Alberto Tozzo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Homologação das Inscrições, referente ao Processo Seletivo n.º 002/2018, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relativas ao Processo Seletivo n.º 002/2018, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, conforme segue:

Legenda:

AZUL = INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

VERMELHO = INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 01

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1320361	Ana Paula Rigon Posser Sachet	634.546.610-72
Total de Inscritos - 01		

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 05

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1319656	Jucelia Teresinha Sulchinski	068.905.279-09
Total de Inscritos – 01		

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 08

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1325887	Cleidiane De Mattos Trucolo De Rodrigues	070.115.529-95
1330209	Sandra Maria Innocente Rebeschini	
914.975.079-87		
Total de Inscritos - 02		

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 09

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1330427	Chirlei Rapkevitz	066.756.449-71
1325403	Marcia Dalariva	024.215.399-27
1319399	Viviane Rodrigues Dos Santos	
042.088.319-36		
Total de Inscritos - 03		

Assistente Odontológico

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1320790	Daniela Becker	089.840.669-23
1318646	Gabriela Jandira Borca Vieira	113.656.819-04

Total de Inscritos - 02		
----------------------------	--	--

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1340922	Ana Paula Barcelos Buzzi	067.008.309-74
1342494	Carolina Bernasconi Da Silva	088.602.139-16
1334434		
Cheila Ines Balbinot Pedersseti		
059.798.089-65		
1342700	Crisciani Ninow	004.041.810-31
1332414	Fabiane Moretti	064.128.119-66
1335560	Graciele Fatima Marina	040.688.339-40
1333064	Kauana Cardoso Rodrigues	085.932.119-33
1336489	Lenir De Oliveira	777.624.289-68
1329576	Luciana Gallon Gasparin	055.750.869-09
1333371	Marion Aline Faccioni	893.222.159-68
1343412	Pamela Bento Da Silva	079.278.309-37
1340632	Vanusa Borsoi	061.313.669-18
Total de Inscritos - 12		

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1317578	Ana Paula Kollett	094.580.319-23
1341510	Ariane Belleboni	053.196.209-18
1341919	Catiane Aparecida Meneghini	046.919.339-56
1336598	Claudicir Antonio Breansini	654.188.249-53
1335793	Cledia Salete Barbieri	038.764.289-71
1327528	Daniela Barbieri	068.073.589-54
1338270	Leni Lourdes Almeida	038.851.989-40
1333978	Leoni Aparecida Almeida Salles	026.568.909-00
1328408	Leonice Aparecida Soares Pedroso	949.569.799-91
1323245	Regiane Garbin Aires	067.777.359-50
1317902	Rosangela Salles Do Rosario	824.234.239-34
1323341	Sirlei Aparecida Aires De Mattos	032.805.699-58
1322935		
Tailon Fernando Trucolo		
090.777.269-26		
1341677	Tamires Maciel Neris	046.315.179-80
1322834	Thaisa Lagni Teixeira Trucolo	111.136.559-84
1333031	Vanderlei Do Rosario	665.836.599-72
1335799	Volnei Do Rosario	835.929.469-00
Total de Inscritos - 17		

Fisioterapeuta

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1342661	Ayrton Silva Cassaro	064.349.669-62
1336067	Clair Fiorini	064.445.279-02
1321429	Eli Fernanda Tomazeli	003.869.480-89
1322537	Ezequiel Vitorio Lini	046.319.999-50
1342862	Gisele Maria Bianchi	078.427.689-78
1319115	Juliana Mucelini	008.291.400-18

1340692	Silvane Tereza Chiodi	031.186.799-56
1321449	Vanessa Favaretto	102.054.639-59
Total de Inscritos - 08		

Médico Especialista - Ginecologista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1336343	Ariane Fransozi	064.967.069-80
Total de Inscritos - 01		

Odontólogo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1326404	Alexandre Lazzari Konflanz	020.746.910-50
1336431		
Ana Laura Lorenzon		
098.239.689-93		
1343000	Anderson Malagutti	099.380.789-58
1332356	Angela Aiolfi	093.590.339-95
1317529	Betina Marchioro	085.570.009-28
1333672	Bruna Crusaro	088.089.979-44
1335865	Bruna Regina Favero	096.564.439-18
1322799	Caroline Pedersetti	093.908.419-84
1324706	Caroline Stedille	100.746.249-38
1341482	Franciane Marta Simon	088.359.459-50
1325230	Gabriela Schwarz	101.388.579-11
1324145	Glaziella Wisoski Dal Santo	084.988.589-25
1333386	Harysonn Rafael Zago Favero	080.046.109-60
1332777	Iury Luiz Guarda Santos	079.255.219-96
1323297	Juciane Hoff	072.806.839-75
1340529	Kemily Pellizzer	081.196.049-89
1320741	Kevin Luiz Simon	091.711.309-85
1328417	Larissa Demarrini Casagranda	079.957.169-58
1343223	Luana Zanella	073.363.029-47
1339355	Mariangelica Griss Livi	044.004.039-63
1322428	Matheus Carbonari	044.237.059-82
1323577	Natalia Bruna Zanellato	054.529.199-29
1325040	Patricia Da Rosa	092.319.489-46
1338838	Peterson Pasini Provensi	099.475.459-03
1329954	Sabrina Cavalheiro	085.135.589-74
1328412	Taina Aparecida Di Domenico	103.374.449-27
1318182	Thais Azzolini	073.703.599-48
1321948	Vanuza Valentini	090.427.699-63
Total de Inscritos - 28		

Operador de Máquinas

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1327259	Adrialdo Pedroso	785.383.949-91
1334155	Claudemir Villani	986.483.579-34
1318269	Edson Miorelli	072.513.719-36
1334139	Joao Inacio De Cesaro	079.130.649-60
1334578	Leandro Salvador	049.626.339-02
1323548	Leandro Toinko	052.849.179-28

1336044	Paulo Simonetti	543.352.050-15
1341100	Valdemar Paz Fernandes	582.467.709-34
Total de Inscritos - 08		

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1332168	Ademir Andrighi	454.292.009-72
1324240	Alana Guaragni	102.335.179-01
1342365	Kelly Meinerz Goncalves	010.108.130-80
Total de Inscritos - 03		

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1321496	Silvana Vieira Da Rosa Brunetto	048.829.649-88
Total de Inscritos - 01		

Professor(a) de Educação Especial - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1328364	Adriana Fatima Fagundes	030.349.439-54
1332415	Catarina Fernanda Valandro	
069.576.539-60		
1340654	Eleandra Martelli Bianchi	024.284.169-44
1336194	Marilene Salete Vanazzi	526.279.189-15
1327691	Marta Zanette	042.800.049-51
1332260	Patricia Percio	082.842.869-71
1332265	Paula Rita Ribeiro	067.938.429-43
1338902	Rosilei Giacomini	037.182.519-90
1333554	Vanda Cittadella Pedroso	868.502.029-87
Total de Inscritos - 09		

Professor(a) de Educação Especial - Não Habilitado

Não há candidatos neste cargo Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1317933	Carlos De Castro	070.833.049-55
1321346	Clecielia De Fatima Assis	064.589.729-97
1343599	Cristiane Biazi Gasparin	033.356.369-70
1340494	Eduardo Conteratto	108.407.809-07
1328476	Fabiane Conteratto	091.629.959-79
1325082	Janquiele Bonbonatto	057.212.679-41
1333279	Joice Mella	100.215.359-06
1329281	Larissa Lunardi	098.187.349-98
1332364	Rafael Teixeira Brunetto	053.834.759-74
1339093	Regina Maria Lecardelli	064.645.399-81
1331100	Rudimar Eberle	592.209.619-20
1332996	Silvana Bonavigo Knoner	041.711.439-77
Total de Inscritos - 12		

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1324186	Clauciana Obetzne	039.710.439-17
1330921	Claudia Adriana Teles	082.396.179-64
1332429	Cristina De Moraes Bressan	059.998.119-96
1339796	Gilmar Girelli	072.025.469-81
1332962	Joao Antonio Perin Borges Da Silva	065.394.289-36
1322423	Luana Aparecida Velasque	072.977.999-80
Total de Inscritos - 06		

Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - Habilidado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1336754	Adriana Rodrigues De Sousa De Lima	893.012.855-68
1340888	Ana Paula Koling	092.536.209-35
1319012	Ana Paula Tecchio Bassani	070.045.269-92
1329883	Ana Paula Willenbring	099.117.619-75
1328072	Andreia Regina Di Domenico	038.021.929-82
1319193	Beatriz Pavan Gabriel	008.908.999-59
1339472	Carina Vargas	
	072.026.559-26	
1331011	Claciani Fernanda Castanho	048.058.659-46
1339092	Daiane Cardoso Pereira	079.293.379-60
1327161	Daiane Carla Ribeiro	040.941.209-04
1333895	Daniela Bortese Gabriel	065.486.469-16
1338063	Dieini Paula Kowalski Morás	077.005.659-88
1332496	Dulcinea Simionato Vogt	058.025.599-93
1332341	Eliane Lorenzon Grasel	033.507.609-29
1336148	Eliane Woithoski	038.997.439-03
1336260	Elisabete Lopes	039.335.369-95
1317876	Erica Alves De Lima	100.419.539-75
1336081	Ezandra Pizzatto	032.746.949-83
1339095	Fabiane Tressoldi	032.628.329-36
1317549	Fernanda Brandalise	091.949.009-30
1329828	Franseli Dalla Roz Amaro	054.251.879-12
1336410	Janine Eluiza Lauermann Kappaum	084.152.229-47
1336261	Jucieli Dal Pizzol	081.141.559-73
1337954	Juliana Soares	060.227.179-73
1340506	Kadryzze Bernardi Defiltro	079.136.469-00
1332628	Karine Betiatto	073.624.689-46
1340384	Loriane De Lucca Calgaro	031.833.209-40
1329931	Lorivete Durante Ghisleni	000.252.070-24
1332226	Luciana Marchioro	069.083.409-88
1332907	Luciane Zanella	068.791.859-67
1335952	Maria Eloiza Cararo	087.793.039-27
1331603	Marinez Dos Santos Vieira	007.874.249-86
1318666	Marli Girotto	021.634.169-84
1336469	Michele Bastos Vargas	064.717.139-24
1317981	Micheli Dezen	040.651.109-80
1341187	Mireli Rissi	082.957.729-70
1327179	Monica Carniel	039.465.499-42
1335640	Morgane Ozelame	023.178.739-13
1336048	Nauriane Di Domenico	042.992.299-08

1329435	Neviane Neviane Rita Barro Todeschini	042.722.769-05
1332692	Patricia Sorgatto Alberti	007.808.689-27
1327165	Roberta De Brito Christino Da Silva	042.464.589-02
1332457	Rosane Maraga	020.786.909-02
1334311	Saionara Tarzo	056.654.919-00
1332724	Sandra Prestes	950.409.009-53
1343358	Sandra Regina Previatti	025.691.949-64
1332361	Simone Alves De Lima	086.263.069-03
1335951	Suzana Ardenghy Maran	056.130.099-29
1319595	Suzicler Andretti	058.369.099-89
1335106	Vanesa Barbieri	069.251.009-57
1326584	Vanessa Scudella	060.673.929-76
Total de Inscritos - 51		

Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - Não Habilitado

Não há candidatos neste cargo Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1340889	Ana Paula Koling	092.536.209-35
1319013	Ana Paula Tecchio Bassani	070.045.269-92
1329884	Ana Paula Willenbring	099.117.619-75
1328073	Andreia Regina Di Domenico	038.021.929-82
1341070	ARLETE R. M. NESPOLO	898.607.059-68
1319194	Beatriz Pavan Gabriel	008.908.999-59
1331012	Claciani Fernanda Castanho	048.058.659-46
1330313	Claudio Antonio Ribeiro	666.365.589-20
1332342	Eliane Lorenzon Grasel	033.507.609-29
1317877	Erica Alves De Lima	100.419.539-75
1317550	Fernanda Brandalise	091.949.009-30
1341389	Janaina Antonia Alves Da Silva	072.025.839-17
1336411	Janine Eluiza Lauermann Kappaum	084.152.229-47
1321658	Leandra Casonatto Breansini	022.118.329-97
1340385	Loriane De Lucca Calgaro	031.833.209-40
1329932	Lorivete Durante Ghisleni	000.252.070-24
1332227	Luciana Marchioro	069.083.409-88
1332908	Luciane Zanella	068.791.859-67
1321572	Lucimar Agnoletto	032.573.709-62
1318667	Marli Girotto	021.634.169-84
1336470	Michele Bastos Vargas	064.717.139-24
1327180	Monica Carniel	039.465.499-42
1335641	Morgane Ozelame	023.178.739-13
1329436	Neviane Neviane Rita Barro Todeschini	042.722.769-05
1332693	Patricia Sorgatto Alberti	007.808.689-27
1319158	Priscila Stanga	066.146.999-97
1327166	Roberta De Brito Christino Da Silva	042.464.589-02
1332458	Rosane Maraga	020.786.909-02
1319842	Sabrina Bormam Arndt Duarte	036.516.929-30
1343359	Sandra Regina Previatti	025.691.949-64
1319596	Suzicler Andretti	058.369.099-89
1332421	Tania Marcia Rees	057.800.409-74
1333299	Valcir Bitello	022.938.579-64
1335834	Vitalino Piaia	768.023.537-68

Total de Inscritos - 34		
----------------------------	--	--

Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Não Habilitado
 Não há candidatos neste cargo Professor(a) de Geografia - Habilitado
 Não há candidatos neste cargo Professor(a) de Geografia - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1343571	Elixandre Antonio Api	022.380.759-17
Total de Inscritos - 01		

Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais - Arte - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1332564	Jéssica Maila Milani	073.838.679-04
1333415 Vanderleia Guarnieri 008.549.249-30		
Total de Inscritos - 02		

Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais - Arte - Não Habilitado
 Não há candidatos neste cargo Professor(a) de História - Habilitado
 Não há candidatos neste cargo Professor(a) de História - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1335613	Jessica Sabrina Pedroso Brizola	104.766.469-01
Total de Inscritos - 01		

Professor(a) de Informática - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1330403	Marcelo Pereira Duartt	079.623.169-93
1340474 Marcos Moreira De Oliveira 408.598.512-49		
Total de Inscritos - 02		

Professor(a) de Informática - Não Habilitado
 Não há candidatos neste cargo Professor(a) de Inglês - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1318310	Gisele Gabriele Felini	076.061.869-01
Total de Inscritos - 01		

Professor(a) de Inglês - Não Habilitado
 Não há candidatos neste cargo Professor(a) de Língua Portuguesa - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1340652	Maria De Fatima Centuria Tezza	558.993.581-49
1343138	Nair Costa	653.467.189-15
Total de Inscritos - 02		

Professor(a) de Língua Portuguesa - Não Habilitado
 Não há candidatos neste cargo Professor(a) de Matemática - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1336219	Adriana Motter	001.564.970-93

1342463	Eduardo Giordan	070.690.879-18
Total de Inscritos – 02		

Professor(a) de Matemática - Não Habilitado

Não há candidatos neste cargo 2. Não foram homologadas as inscrições dos candidatos relativas ao Processo Seletivo n.º 002/2018, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, em virtude da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição (item 4.7 do Edital de Abertura), conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 01

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1338675	Cristiani Dos Santos	108.314.089-28
Total de Inscritos – 01		

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1320603	Ariane Velho Dos Santos Poter	052.360.399-16
1327088	Cassia Suzana Pelegrini Ferrari 024.186.849-11	
1328100	Tenile Carla De Lima	067.427.669-80
Total de Inscritos – 03		

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1327779	Aline De Mattos	078.122.179-06
1336537	Flavia Badia	064.234.819-70
1332595	Itamar Ribeiro Da Silva	075.491.199-37
1339477	Rosana Bastos Vargas 085.211.179-73	
Total de Inscritos – 04		

Fisioterapeuta

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1342943	Daiara Rafaela Dresch	026.423.810-99
1340444	Renata Luiza Garlet	072.734.939-29
1325933	Silvania Silva De Faria	127.995.237-73
1335988	Vanderlei Antonio De Carvalho Junior	059.064.099-20
Total de Inscritos – 04		

Odontólogo

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1325005	Fernanda De Lima Tissiani	009.313.849-07
1316848	Kalisley Nicoli Ferranti	030.925.300-47
1330073	Kauani Dos Santos	084.258.219-32
1317120	Larissa Recalcatti Girardi	098.716.499-67
1335596	Naiandra Batisti Baldissera 089.091.079-01	
1332748	Rodrigo Arita	220.525.868-06
Total de Inscritos – 06		

Operador de Máquinas

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1318286	Diego Fernando Kahler	049.855.419-82
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1334729	Francine Baptistella	987.087.240-91
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de Educação Especial - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1333518	Nara Regina Rodrigues Da Silva	944.619.109-20
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1343178	Cristiano Rodrigues	017.910.960-00
1329540	Juliana De Oliveira	
009.287.569-63		
1335217	Pamela Romanini	082.478.029-96
1334512	Riquelis Varnier Chiarelotto	006.500.549-03
1326953	Rosinei Arruda De Oliveira Da Silva Soares	027.053.519-57
1340265	Vaneca Regina Iohann	061.081.089-83
Total de Inscritos – 06		

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1330232	Janete Da Silva Castilha	005.184.279-35
1320097	Leandro De Oliveira	033.486.580-80
Total de Inscritos – 02		

Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1334372	Cristiane Berlanda	059.549.629-60
1337495	Denize Andrade	081.486.159-85
1317075	Elisete Giacomini	
080.088.349-78		
1332294	Elizane Severo	033.363.379-25
1323408	Fernanda Grando	039.622.909-31
1331164	Franciele Maria Alves	102.326.749-73
1336420	Gislaine Ferrari	083.133.889-00
1339989	Jenilce Santos Da Silva Marolli	846.162.969-87
1324605	Marcia Lopes	020.442.989-70
1341278	Michele Foresti Baldo	092.722.689-82
1319157	Priscila Stanga	066.146.999-97
1318710	Rosana Furlanetto Bernieri	081.812.239-00
1329500	Sabrina Parey Beje	009.169.649-65
1334348	Sandra Lopes Portella	033.554.809-16
1329364	Sirlei Maria Pinheiro Zambon	600.391.919-15

Total de Inscritos - 15		
----------------------------	--	--

Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1338282	Elenice Da Luz Teodoro	038.345.500-60
1335197	Katire Albara	078.269.219-29
1320143	Miryam Milena Bettanin	101.122.569-70
1322543	Silvana Ines Zuffo Dal Castel	031.918.019-01
1327167	Solange Rizzo	030.005.389-41
1335182	Taina Perusso	097.915.459-60
Total de Inscritos - 06		

Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1334373	Cristiane Berlanda	059.549.629-60
1332295	Elizane Severo	033.363.379-25
1323409	Fernanda Grando	039.622.909-31
1319395	Ivani De Lima	036.205.689-79
1339990	Jenilce Santos Da Silva Marolli	846.162.969-87
1318711	Rosana Furlanetto Bernieri	081.812.239-00
1332725 Sandra Prestes 950.409.009-53		
1329365	Sirlei Maria Pinheiro Zambon	600.391.919-15
1333903	Sonise Renata Piaia Tasoneiro	047.269.809-55
1321269	Vera Lucia Rodrigues Nicollii	022.974.169-03
Total de Inscritos - 10		

Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais - Arte - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1335565	Caroline Angela Daniel	086.848.499-73
Total de Inscritos - 01		

Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais - Arte - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1333639	Silvana De Fatima Jung	005.568.129-80
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de História - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1326890	Ana Katia Soligo	070.891.779-80
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de História - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1331714	Natalia Aimee Barilli Concolatto	098.594.769-18
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de Informática - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1336119	Romeu Sabino Da Silva	657.573.789-72

Total de Inscritos – 01

Professor(a) de Inglês - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1321563	Willian Glovatzki	078.920.359-66
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de Inglês - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1335257	Edna Cristina Bianchi	102.848.819-02
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de Língua Portuguesa - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1325526	Rutineia Severo	073.002.529-23
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de Língua Portuguesa - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1330604	Charlene Ferreira Da Silva Adachinari	823.499.590-15
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de Matemática - Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1328207	Diogo Bozzetto	678.845.550-34
Total de Inscritos – 01		

Professor(a) de Matemática - Não Habilitado

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1340504	Emely Moresco	079.362.789-31
Total de Inscritos – 01		

3. Do total de 281 inscrições no Processo Seletivo n.º 002/2018, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, 210 inscrições foram homologadas e 71 inscrições não foram homologadas.

4. Os candidatos que não tiveram as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de 04 a 07 de janeiro de 2019, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo V, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 10 do Edital.

5. A publicação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS e do ENSALAMENTO será realizada no dia 10 de janeiro de 2019.

6. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

7. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cordilheira Alta (SC), 03 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

FLAVIANO PERIM

Comissão de Acompanhamento

Coronel Martins

PREFEITURA

DECRETO N° 001/2019

Publicação N° 1857362

DECRETO N°. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração protocolado pela Servidora em 03 de Janeiro de 2019, sob o nº 2000/2019;
Considerando término o período de férias em 31/01/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. Fatima Aparecida Tomazeli Basso, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, conforme benefício nº 180559217-0, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de Janeiro de 2019.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO N° 201/2018

Publicação N° 1857090

DECRETO N° 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA, RELATIVO AO EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 001/2018, PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO JUNTO AO PODER EXECUTIVO DE CORONEL MARTINS - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo n. 001/2018, e demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º. A Homologação do resultado final de classificação por cargo da prova escrita-objetiva, relativo ao Edital de Teste Seletivo n. 001/2018, conforme segue:

HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (AREA I)

DANIELA CIVIDINI MINOZZO	8,90	1	Aprovado
IVONE MARTA TRENTO BORGES	8,65	2	Aprovado
ÉDINA MARIA DIESEL	7,95	3	Aprovado
LUZIA ERLANI GONÇALVES LUSSANI	7,55	4	Aprovado
ROSA BUSIN	6,95	5	Aprovado
MARCIA MANERABRENA	6,40	6	Aprovado
JAQUELINE WELSCH	6,25	7	Aprovado
NADIESKA DOS SANTOS BELLE	6,25	8	Aprovado
LUCINÉIA BOSCHETTI	6,10	9	Aprovado
RUBIELI APARECIDA GARBIN	5,95	10	Aprovado
MARIA IZABEL BORGES	5,85	11	Aprovado
ANDRESSA TOMAZINI ROSANELI	5,55	12	Aprovado
INGRIDI GARBIN	5,40	13	Aprovado
TATIANE PARIS	5,35	14	Aprovado

FERNANDA DA ROCHA	5,30	15	Aprovado
ISABEL CRISTINA CIRILO	4,50	16	Aprovado
DENIR APARECIDA GUIDINI DE ANDRADE	4,05	17	Aprovado

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (AREA III)

NEREDIANA BIAZIN	8,10	1	Aprovado
INDIA NARA TURMINA	7,65	2	Aprovado
VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	7,05	3	Aprovado
ILSE ECCERT VICENTE	6,70	4	Aprovado
SORAIA IRRIGARAY ZAPATA	6,60	5	Aprovado
ANA CAROLINA BERTUZZI	6,45	6	Aprovado
RAQUÉLI DA SILVA GITRONE	6,20	7	Aprovado
ANA PAULA KUEMANSKI	6,15	8	Aprovado
CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA ANDRADE	5,70	9	Aprovado
GIAMILI ROSSONI TURMINA	5,60	10	Aprovado
LORETE ZANCO MORES	5,55	11	Aprovado
KARINE DE SOUZA CAMPANHA	5,45	12	Aprovado
SANDRA MARA BOTTEGA COBALCHINI TREVISOL	5,35	13	Aprovado
CLEDINÉIA PICCHI DE SOUZA	5,30	14	Aprovado
DIENEFFER DE OLIVEIRA	5,15	15	Aprovado
EDUARDA GUIMARÃES DE QUADROS	5,15	16	Aprovado
LUCÉLIA APARECIDA KIELB	4,90	17	Aprovado
LORINETE DA APARECIDA DE JESUS	4,30	18	Aprovado
EVA DE LURDES INACIO GROLLI	4,00	19	Aprovado

--	--	--	--

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (AREA III)

ABEL DA SILVA DEBASTIANI	8,40	1	Aprovado
CAMILA PAULINA BRUM	7,90	2	Aprovado
CARLOS GREGÓRIO CARDOSO	7,55	3	Aprovado
ANDREI BOTTEGA	7,10	4	Aprovado
CARLOS ALEXANDRE PICCHI	6,50	5	Aprovado
GILBERTO DE OLIVEIRA	4,85	6	Aprovado
TAÍS KARINE PAGNONCELLI	4,85	7	Aprovado
KERLY SCHUSTER	4,55	8	Aprovado

PROFESSOR DE INFORMÁTICA (AREA IV)

GILBERTO BETT	5,00	1	Aprovado
CAROLINE DE SOUZA CAMPANHA	4,85	2	Aprovado
LETÍCIA MARIA PIASSOLI	4,85	3	Aprovado
BELMIR RADAELI	4,05	4	Aprovado
ANDRÉIA FABIANA SICHELERO VERDI	4,00	5	Aprovado

FARMACÊUTICO

PAMELA PICETI GROSSELLI	6,60	1	Aprovado
ELISABETE PAULA DALLA CORT	6,35	2	Aprovado
THAINARA PEDERSSETTI	5,65	3	Aprovado

TECNICO EM ENFERMAGEM

MONIKELI SCHMIT	4,25	1	Aprovado
-----------------	------	---	----------

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

ADILSON MAICON CAPELARO	8,25	1	Aprovado
VALMIR RAVARENA	7,10	2	Aprovado
RENATO SIMÃO GONÇALVES	7,05	3	Aprovado
LUIZ PAULO DUTRA BAZZI	6,75	4	Aprovado
LUIS HENRIQUE DE SOUZA AMERICO	6,75	5	Aprovado
DERONIMO ANDRÉ SANTETTI	6,55	6	Aprovado
ROGERIO CARLOS PREVIATTI	6,55	7	Aprovado
JEZIEL DE OLIVEIRA	6,50	8	Aprovado
SAMUEL DOS SANTOS	6,25	9	Aprovado
CLAUDIR BASI	5,70	10	Aprovado
OZEIAS DUTRA	5,35	11	Aprovado

ALTAIR SOUZA DE LIMA	5,10	12	Aprovado
VANDERLEI JOSÉ BRUM	4,80	13	Aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

LAIANE MARSSONA LOPES	8,80	1	Aprovado
RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	8,25	2	Aprovado
LCÉLIA CINTIA PREVIATTI DA TRINDADE	7,95	3	Aprovado
CLEONICE DE SOUZA	7,70	4	Aprovado
LEILA JUNG	7,65	5	Aprovado
JOANA JENIFFER KREVE	7,65	6	Aprovado
MARLI BORGES	7,40	7	Aprovado
LUCIANA AMARANTE	6,55	8	Aprovado
MARILENE DUTRA CAMPAGNOLO	6,25	9	Aprovado
JULIANA ALVES BRUM	6,20	10	Aprovado
LAIS COLTRO	5,40	11	Aprovado
SIMARA CARDOSO	5,35	12	Aprovado
NEUSA APARECIDA DUTRA FREITAS BAZZI	5,05	13	Aprovado
JUSSARA SOUZA DOS SANTOS	4,55	14	Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (MICRO ÁREA 4)

ANTONIO JOSE BASI	5,90	1	Aprovado
GENI APARECIDA BELLÉ SANTETTI	5,10	2	Aprovado
VICTOR AUGUSTO ZAPAROLI	4,30	3	Aprovado

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 28 de Dezembro de 2018.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 001/2019

Publicação N° 1857378

PORTARIA N°. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Servidora abaixo relacionada, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 03 de Janeiro de 2019 á 01 de Fevereiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Manoela Eunice Fernandes	Coordenador Geral de Ensino Fundamental	01/02/2017 á 31/01/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 03 de Janeiro de 2019.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 196/2018

Publicação N° 1856167

PORTARIA Nº. 192 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 07 de Janeiro de 2019 á 05 de Fevereiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Abel da Silva Debastiani	Monitor Desportivo	09/07/2016 á 08/07/2017 15 dias 09/07/2017 á 08/07/2018 15 dias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 27 de Dezembro de 2018.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PROCESSO DE LICITAÇÃO FUNSAU Nº 01/2019

Publicação N° 1856841

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC

PROCESSO LICITATÓRIO FUNSAU N. 01/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNSAU Nº 01/2019

MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, destinadas aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h30min do dia 17 de janeiro de 2019, procedendo à abertura às 08h45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Coronel Martins - SC, 03 de janeiro de 2019.

LAIS CRISTINA BANDEIRA
Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº 059/2018

Publicação N° 1856783

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO.

MÊS/ANO:AGOSTO/2017. NÚMERO DO CONVÊNIO Nº 002/2017

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/08/2017

Celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 002/2017, firmado em 01 de agosto de 2017, de conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado para até 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 89.428.734/0022-04,

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO.

Cunha Porã

PREFEITURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 01/2019

Publicação N° 1857339

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO N° 1/2019

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará aberto a partir do dia 04 de janeiro de 2019, no horário das 08h00min. às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, o Chamamento Público/Credenciamento nº 1/2019, afim de credenciar LABORATÓRIOS LOCAIS E/OU REGIONAIS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC, COM BASE NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COMPREENDENDO COLETA, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO DE RESULTADOS, conforme itens especificados no Anexo I do Edital, para atendimento às demandas da municipalidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2019. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.cunhapora.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações do município de Cunha Porã, pelo telefone (49) 3646-3505 ou pelo e-mail: licitacao@cunhapora.sc.gov.br. Cunha Porã, SC, 02 de janeiro de 2019. Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito Municipal.

DECRETO N° 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856482

DECRETO N° 010, de 3 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial a o Art. 96 VII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei 1.668, de 23 de Setembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONSTITUIDA a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Parágrafo único. As atribuições da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO estão definidas na Lei nº 1.668/93.

Art. 2º. Designa os servidores municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, no Exercício Financeiro de 2019, a saber:

Membros titulares:

- NESTOR GRANDO
- ROGER FREITAG
- DANIELA BICHET MÜLLER

Membro Suplente:

- POLIANA PATRICIA KITTEL GRUNITZKY

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 3 de janeiro de 2019.

JAIRO RIVELINO EBELING

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

Marcia Rejane Markendorf
Gerente de Gestão Financeira

DECRETO N° 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856471

Decreto N° 007, de 02 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial o Art. 96, VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a disposições da Lei Complementar nº 40, Art. 42 § 2º;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONSTITUÍDA a COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO para o exercício de 2019, para as finalidades dos procedimentos previstos no presente Decreto.

Parágrafo único. À Comissão Municipal de Processo Seletivo cabe acompanhar a divulgação do Edital, receber os recursos, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização de provas, ou prova de títulos apresentados pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 2º. DESIGNA, sem ônus adicionais para o Município, os servidores: DANIELA BICHET MULLER, MICHELI ALINE SECCHI SCHENKEL, ROSANE SANTI BUENO, ALEXANDRE FAGUNDES E GILSON FRIEDRICH para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Acompanhamento de Processo Seletivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

Marcia Rejane Markendorf
Gerente de Gestão Financeira

DECRETO N° 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856472

Decreto N° 008, de 3 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS CADASTRAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial a Lei 1.668, de 23 de Setembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONSTITUÍDA, para o exercício de 2019 a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTROS CADASTRAIS.
Parágrafo único. As atribuições da Comissão de Julgamento de Registros Cadastrais estão definidas na Lei nº 1.668/93.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a Comissão de Julgamento de registros Cadastrais, os servidores:

- POLIANA PATRICIA KITTEL GRUNITZKY
- NESTOR GRANDO
- DANIELA BICHET MÜLLER
- ROGER FREITAG

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 3 de janeiro de 2019.

JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

Marcia Rejane Markendorf
Gerente de Gestão Financeira

DECRETO N° 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856477

Decreto N° 009, de 3 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO E PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial a Lei 1.668, de 23 de Setembro de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do IV do art. 3º, da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONSTITUÍDO, o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO que terão dentre outras atribuições, a do recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º. Fica designado para as funções de PREGOEIRO o servidor municipal NESTOR GRANDO.

Art. 3º. Ficam designados para comporem equipe de apoio ao Pregoeiro, os servidores:

- ROGER FREITAG
- POLIANA PATRICIA KITTEL GRUNITZKY
- DANIELA BICHET MÜLLER

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 3 de Janeiro de 2019.

JAIRO RIVELINO EBELING

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra,

Marcia Rejane Markendorf

Gerente de Gestão Financeira

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019

Publicação N° 1856270

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Ata de Registro de Preços n° 01/2019

Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E AS EMPRESAS COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE, AUTO POSTO JOMAI LTDA e AUTO POSTO DO HAACK LTDA.

Processo Licitatório: n. 1856/2018

Pregão Presencial: n. 78/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM), ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – SC.

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total
COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE - FILIAL 8	R\$ 191.000,00
AUTO POSTO DO HAACK LTDA	R\$ 210.000,00
AUTO POSTO JOMAI LTDA	R\$ 207.750,00

Data: 02/01/2019 a 02/01/2020.

Jairo Rivelino Ebeling- Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2019

Publicação N° 1856169

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 03/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, promove-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 3/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias corridos a contar da 00hrs:00min do dia 03 de janeiro de 2019 até às 23hrs:59min do dia 03 de março de 2019.

Processo Licitatório n° 2101/2017.



Modalidade: Pregão nº 107/2017.

Valor: R\$ 16.105,37 (dezesseis mil, cento e cinco reais e trinta e sete centavos).

Data: 02/01/2019.

Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Publicação Nº 1857111

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

Contrato Administrativo nº 03/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ A EMPRESA PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM USO POR TEMPO DETERMINADO, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR VIRTUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC

Processo Licitatório nº 1816/2018

Modalidade Pregão Presencial nº 77/2018

Valor: R\$ 23.080,00 (vinte e tres mil e oitenta reais)

Data: 02/01/2019.

Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

Publicação Nº 1857094

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

Contrato Administrativo nº 04/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ A EMPRESA REISEBUS AUF TURISMO LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 28 LUGARES COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL E SEGURO TOTAL PARA TODOS OS PASSAGEIROS, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DIÁRIO DE TRABALHADORES COM SAÍDA DO PERÍMETRO URBANO (PRAÇA DA BANDEIRA) ATÉ A EMPRESA AVIOESTE NA LINHA HUMAITÁ, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – SC

Processo Licitatório nº 1882/2018

Modalidade Pregão Presencial nº 79/2018

Valor: R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Data: 02/01/2019.

Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Publicação Nº 1857089

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

Contrato Administrativo nº 05/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ A EMPRESA AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL EM NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, ÁREAS DE RISCO E ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC

Processo Licitatório nº 1353/2018

Modalidade Tomada de Preços nº 6/2018

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Data: 02/01/2019.

Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

Publicação N° 1857065

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

Contrato Administrativo nº 06/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ A EMPRESA MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 80 (OITENTA) MBPS FULL DUPLEX, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS A SER INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC

Processo Licitatório nº 1894/2018.

Modalidade: Pregão nº 80/2018.

Valor: R\$ 30.775,00 (trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Data: 02/01/2019.

Jairo Rivelino Ebeling– Prefeito Municipal.

Cunhataí

PREFEITURA

PORTARIA N°. 002/2019.

Publicação N° 1856362

PORTARIA N°. 002/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

PRORROGA A PORTARIA N°. 179/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE TRATA SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 100, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 176, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 002, de 14 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO a apuração complexa de fatos imputados ao Sr. Ilco Franken, descritos na ação cautelar de n. 0900026-20.2018.8.24.0059, e

CONSIDERANDO o período de gozo de férias de servidores que fazem parte da Comissão nomeada, bem como de servidores que ainda precisam prestar depoimento para a elucidação dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período para conclusão dos trabalhos da comissão em mais 30 dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cunhataí, Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora de Gestão em Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2019

Publicação N° 1856551

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 01/2019.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de carcaças de animais mortos, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, em todo o território municipal, conforme lei nº 903/2017.

Entrega dos Envelopes: até às 09:00 horas do dia 04/02/2019.

Abertura dos Envelopes: 09:15 horas do dia 04/02/2019.

O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, n. 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.

Cunhataí/SC, em 04 de janeiro de 2019.

LUCIANO FRANZ

Prefeito Municipal de Cunhataí

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019

Publicação N° 1853523

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANALISE CLINICA DE EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, homologa o credenciamento da empresa Justina Ines Wickert Rohr - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.389.607/0001-80, com sede na Rua Monteiro Lobato, cidade de São Carlos/SC, representada por Justina I.W. Rohr (Farmacêutica), doravante denominada CREDENCIADA, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie e do Edital de Inexigibilidade nº 04/2018, e Processo Administrativo nº 61/2018, têm entre si justa accordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de laboratórios para coleta e análise clínica de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do município, conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados conforme tabela de Procedimentos do SUS.

Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Credenciamento pela credenciada.

1.2 - Durante a vigência do Credenciamento a quantidade de análises de exames, mediante a conveniência da Gestão do Fundo Municipal de Saúde, ser aditada ou suprimida, conforme demanda.

1.3 - As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Credenciamento supracitado.

1.4 - O presente Termo de Credenciamento vigorará até disposição em contrário por qualquer das partes signatárias, sendo que o Edital de Inexigibilidade nº 04/2018, e Processo Administrativo nº 61/2018 permanecerá aberto por tempo indeterminado, até a publicação de Termo de Revogação determinado pela autoridade competente a qualquer tempo ou término da quantidade de próteses licitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos/SC para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cunhataí/SC, em 04 de janeiro de 2019.

Luciano Franz

Prefeito Municipal

Justina Ines Wickert Rohr – ME

CREDENCIADA

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 001/2019

Publicação N° 1856405

PORTARIA N° 001/2019

DE 03 de janeiro de 2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI FINATTO, Presidente da Câmara Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à Servidora ALEXANDRA MARIA FRANZ ROHR, portadora da cédula de identidade nº 3.640.410 SSP/SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 20/11/2017 a 19/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cunhataí – (SC), 03 de janeiro de 2019.

VALDENEI FINATTO
Vereador Presidente

Registre-se:
Publique-se;
Cumpra-se.

PORTARIA N° 002/2019

Publicação N° 1856409

PORTARIA N° 02/2019

DE 03 de janeiro de 2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI FINATTO, Presidente da Câmara Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, à Servidora ROSANE SCHAFER WARKEN, portadora da cédula de identidade nº 3.436.924 SSP/SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADORA, férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, relativas ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018, convertendo 10 dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cunhataí – (SC), 03 de janeiro de 2019.

VALDENEI FINATTO
Vereador Presidente

Curitibanos

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2018

Publicação N° 1856961

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 38/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretário Municipal de Saúde, Altamir Carvalho Goetten, doravante denominado simplesmente de Fundo:

- Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), no município de Curitibanos;
- Considerando, o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;
- Considerando, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementariedade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3º e 6º;

Promove Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município, sob a regulamentação que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é:

A realização de procedimentos com finalidade de Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Serão admitidas a participar deste procedimento, as empresas de comprovada capacidade técnica e estabelecidas conforme as normas legais aplicadas à espécie para os fins do objeto referido no presente Edital.

2.2 – Será vedada a participação de empresas quando:

- a) Constituídas na forma de consórcio;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pública acima referida;
- c) Detenha objeto social diverso do deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA ADESÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o Credenciamento dos interessados, deverão apresentar a seguinte documentação:

3.2 - Quanto à qualificação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
- f) Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – da Empresa.

3.3 - Quanto à regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão (CND) expedida pela Fazenda do município.
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho..

3.4 - Quando a qualificação técnica:

- a) carta de apresentação onde conste a razão social da empresa, o local, o horário e os dias da semana que será oferecido o atendimento, bem como o telefone, fac-símile e e-mail para contato, devendo conter, nesta carta, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato;
- b) relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do Objeto, Cláusula Primeira deste Edital, contendo a descrição e o valor do procedimento;
- c) relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, anexando cópia dos diplomas e títulos de especialidade e cópia dos registros profissionais nos respectivos Conselhos, quando houver;
- d) Cópia da Licença Sanitária, em vigência;

3.5 - Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

4 – DOS VALORES E CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.1 - O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, observados os seus possíveis reajustes.

5 – VIGÊNCIA E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - Os interessados terão todo o prazo de vigência do Edital, que é de cinco anos, para credenciarem-se objetivando contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e o prazo inicia-se a partir da data de publicação do resumo deste edital em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.
5.2 – Estarão credenciados a realizar os serviços objetos deste Edital as empresas ou profissionais que apresentarem corretamente a documentação exigida.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado apresentados na documentação para credenciamento, devidamente qualificados tecnicamente;

6.2 – A documentação inerente aos atendimentos deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, devendo conter anexas as Autorizações emitidas pelo Fundo para a realização do respectivo atendimento, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório conforme modelo apresentado no anexo IV deste edital e este somente para os credenciados para prestação de serviços com finalidade diagnóstica em Laboratórios Clínicos.

6.3 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;

6.4 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante apresentação tempestiva da documentação exigida.

6.5 – O contratado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação de valores dos serviços prestados;

6.6 – É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo;

6.7 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos de contrato de prestação de serviços na forma da minuta de Contrato que faz parte deste Edital. (ANEXO I).

6.8 – O contratado deverá retirar o material junto à Secretaria Municipal de Saúde, no mínimo 2 (duas) vezes na semana, bem como os resultados de colpo citológico entregues na secretaria em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7 – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

7.1 – São motivos para descredenciamento da empresa credenciada:

- a) falta de manutenção dos documentos habilitação, quando exigido, nos termos deste instrumento;
- b) a prática de ato irregular ou a omissão na prestação do serviço conforme o estabelecido neste Edital;
- c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
- d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço.
- e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município.

8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – Os Contratos decorrentes do presente Edital poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2018 e seguintes e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial

11 – DO FORO

11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro de Curitibanos, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 – Aplicam-se a execução deste instrumento e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

12.2 – Outras informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Setor de Licitações. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 17 de Setembro de 2018.

Altamir Carvalho Goetten
Secretaria Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 17 de Setembro de 2018.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018 – FMS

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/201X

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Altamir Carvalho Goetten, doravante denominado FUNDO e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica/física de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [...], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública nº 38/2018; RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto deste Contrato é:

A realização de procedimentos com finalidade de Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos e municípios neste referenciados, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no [...], local e horário indicado na carta de apresentação....], para atendimento dos pacientes encaminhados pelo FUNDO devidamente autorizados.

2.2 O contratado deverá retirar o material junto à Secretaria Municipal de Saúde, no mínimo 2 (duas) vezes na semana, bem como os resultados de colpo citiológicos entregues na secretaria em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

§ 1º - A documentação inerente as serviços objeto deste contrato deverá ser entregue no FUNDO, devendo conter anexas as Autorizações do FUNDO para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório onde acordo com o padrão estabelecido pelo FUNDO.

§ 2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento.

§ 3º - A contratada não poderá cobrar do paciente ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

§ 4º - O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente informada pela credenciada, após conferência da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, considerando as retenções legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 201X.

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 – O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, observados os seus possíveis reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO DA CONTRATADA

6.1 – São motivos para descredenciamento da CONTRATADA:

- a) a falta de manutenção dos documentos de habilitação nos termos do Edital;
- b) a prática de ato irregular ou omissão na prestação do serviço especificados neste Edital;
- c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
- d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço;
- e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o FUNDO pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

8.2 - Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 – O presente Contrato terá vigência no exercício de 201X. O início da sua execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato, com duração até 31 de dezembro de 201X, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos conforme autoriza o Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização deste contrato fica atribuída à Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, devendo a contratada disponibilizar a documentação solicitada e executar as demais instruções da ECA inerentes a este contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

11.2 – Manter sempre atualizado o cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), informando sempre que houver alterações de ordem estrutura e/ou do quadro funcional;

11.3 – Atender aos pacientes com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;

11.4 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

11.5 – Cumprir as instruções estabelecidas pela ECA – Equipe de Controle e Avaliação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal capacitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Curitibanos, SC, que é comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Curitibanos, de de 201X.

Fundo Municipal de Saúde – FMS Altamir Carvalho Goetten Contratante	Representante Legal Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nºs. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.

Curitibanos,
Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 38/2018 – FMS

ANEXO II – Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>
este link direciona à Tabela Unificada de Procedimentos SUS do MS.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 38/2018 – FMS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome da Empresa Credenciada

NOTICE
CNP1.

CNFS -

Endereço:
Curitibanos - SC 89 520-000

Para realizar os serviços relacionados abaixo e de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA N° 38/2018.

Para finalizar os serviços, relacionados abaixo e de acordo com o Edital de CRONOGRAMA DESENVOLVIMENTO 03/2019, (Relação dos procedimentos que o credenciado se propõe a realizar conforme Tabela de Procedimentos e Consultas (anexo II), contendo a numeração e a descrição do procedimento.

Para a realização dos serviços identificados segue a relação membros que compõem a equipe Técnica:

Nº CRM	Nome do Profissional

A(contratada)... se disponibiliza a atender aos pacientes devidamente encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos mediante agendamento prévio, na sua clínica médica, sito a(endereço completo), durante o horário(horário de atendimento)....

Curitibanos, data.

(Assin. Do Resp. pelo Contrato) _____

Nome da Empresa Credenciada

CNPJ -

Endereço:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 38/2018 – FMS

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DA PRODUÇÃO A SER ANEXADO À NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Curitibanos, ___/___/___.

Assinatura Responsável
Nome do Credenciado
CNPJ/CPF do Credenciado

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Publicação Nº 1857264

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para Contratação de licenciamento de sistemas e outros serviços a estes correlatos, conforme sobrejamente descrito no Anexo Ido presente edital enquanto 'Termo de Referência' do objeto licitado.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 16/01/2019, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 09:00 horas do dia 16/01/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 03 de Janeiro de 2018.

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2018

Publicação Nº 1856966

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2018

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 16/01/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 18:00 horas do dia 16/01/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 21 de Dezembro de 2018.

José Antonio Guidi

Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2018

Publicação N° 1856974

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2018

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE RÁDIO FM, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 16/01/2019, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 16:00 horas do dia 16/01/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Cel. Vidal Ramos,860.

Curitibanos, 21 de Dezembro de 2018.

José Antonio Guidi

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2018

Publicação N° 1856959

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 26/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Altamir Carvalho Goetten, doravante denominado simplesmente de Fundo:

- Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), no município de Curitibanos;
- Considerando, o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;
- Considerando, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementariedade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3º e 6º;

Promove Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Caçador – SC, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município, sob a regulamentação que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é:

1.1.1 A realização de procedimentos com finalidade de Consulta médica de especialista na área de Anestesiologia, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Serão admitidas a participar deste procedimento, as empresas de comprovada capacidade técnica e estabelecidas conforme as normas legais aplicadas à espécie para os fins do objeto referido no presente Edital.

2.2 – Será vedada a participação de empresas quando:

- a) Constituídas na forma de consórcio;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pública acima referida;
- c) Detenha objeto social diverso do deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA ADESÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o Credenciamento dos interessados, instalados dentro da área de abrangência do município, deverão apresentar a seguinte documentação:

3.2 - Quanto à qualificação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada

na alínea "b", deste subitem;

- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
- f) Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – da Empresa.

3.3 - Quanto à regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão (CND) expedida pela Fazenda do município.
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho..

3.4 - Quando a qualificação técnica:

- a) carta de apresentação onde conste a razão social da empresa, o local, o horário e os dias da semana que será oferecido o atendimento, bem como o telefone, fac-símile e e-mail para contato, devendo conter, nesta carta, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato;
- b) relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do Objeto, Cláusula Primeira deste Edital, contendo a descrição e o valor do procedimento;
- c) relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, anexando cópia dos diplomas e títulos de especialidade e cópia dos registros profissionais nos respectivos Conselhos, quando houver;
- d) Cópia da Licença Sanitária, em vigência;

3.5 - Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

4 – DOS VALORES E CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.1 - O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela anexada, observados os seus possíveis reajustes.

5 – VIGÊNCIA E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - Os interessados terão todo o prazo de validade do Edital, que é de cinco anos, para credenciarem-se objetivando contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e o prazo inicia-se a partir da data de publicação do resumo deste edital em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

5.2 - Estarão credenciados a realizar os serviços objetos deste Edital as empresas ou profissionais que apresentarem corretamente a documentação exigida.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado apresentados na documentação para credenciamento, devidamente qualificados tecnicamente;

6.2 – A documentação inerente aos atendimentos deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, devendo conter anexas as Autorizações emitidas pelo Fundo para a realização do respectivo atendimento, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório conforme modelo apresentado no anexo IV deste edital e este somente para os credenciados para prestação de serviços com finalidade diagnóstica em Laboratórios Clínicos.

6.3 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;

6.4 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante apresentação tempestiva da documentação exigida.

6.5 – O contratado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação de valores dos serviços prestados;

6.6 – É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo;

6.7 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos de contrato de prestação de serviços na forma da minuta de Contrato que faz parte deste Edital. (ANEXO I).

7 – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

7.1 – São motivos para descredenciamento da empresa credenciada:

- a) falta de manutenção dos documentos habilitação, quando exigido, nos termos deste instrumento;
- b) a prática de ato irregular ou a omissão na prestação do serviço conforme o estabelecido neste Edital;
- c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
- d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço;
- e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município.

8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – Os Contratos decorrentes do presente Edital poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2018 e seguintes e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial

11 – DO FORO

11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro de Curitibanos, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 – Aplicam-se a execução deste instrumento e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

12.2 – Outras informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Setor de Licitações. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 24 de Abril de 2018.

Altamir Carvalho Goetten
Secretaria Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 24 de Abril de 2018.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 – FMS

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/201X

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretaria de Saúde, Carine Tatsch, doravante denominado FUNDO e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica/física de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [...], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública nº 1/2018; RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto deste Contrato é:

1.1.2 A realização de procedimentos com finalidade de Consulta médica de especialista na área de Anestesiologia, a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos, durante o ano de 2018 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no [...]local e horário indicado na carta de apresentação....], para atendimento dos pacientes encaminhados pelo FUNDO devidamente autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

§ 1º - A documentação inerente as serviços objeto deste contrato deverá ser entregue no FUNDO, devendo conter anexas as Autorizações do FUNDO para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório onde acordo com o padrão estabelecido pelo FUNDO.

§ 2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do

credenciamento.

§ 3º - A contratada não poderá cobrar do paciente ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

§ 4º - O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente informada pela credenciada, após conferência da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, considerando as retenções legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 201X.

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 – O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, observados os seus possíveis reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO DA CONTRATADA

6.1 – São motivos para descredenciamento da CONTRATADA:

- a) a falta de manutenção dos documentos de habilitação nos termos do Edital;
- b) a prática de ato irregular ou omissão na prestação do serviço especificados neste Edital;
- c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
- d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço;
- e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o FUNDO pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

8.2 - Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 – O presente Contrato terá vigência no exercício de 201X. O início da sua execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato, com duração até 31 de dezembro de 201X, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos conforme autoriza o Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização deste contrato fica atribuída à Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, devendo a contratada disponibilizar a documentação solicitada e executar as demais instruções da ECA inerentes a este contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

11.2 – Manter sempre atualizado o cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), informando sempre que houver alterações de ordem estrutura e/ou do quadro funcional;

11.3 – Atender aos pacientes com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;

11.4 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

11.5 – Cumprir as instruções estabelecidas pela ECA – Equipe de Controle e Avaliação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal capacitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Curitibanos, SC, que é comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Curitibanos, de de 201X.

Fundo Municipal de Saúde – FMS Altamir Carvalho Goetten Contratante	Representante Legal Contratada
---	-----------------------------------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal N°s. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.

Curitibanos,
Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2018 – FMS

ANEXO II – Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde

Item	Descrição do Procedimento	R\$
1	Consulta de especialista na área de anestesiologia para avaliação pré-cirúrgica	60,00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2018 – FMS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:
Curitibanos – SC 89.520-000

Para realizar os serviços relacionados abaixo e de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2018.

(Relação dos procedimentos que o credenciando se propõe a realizar conforme Tabela de Procedimentos e Consultas (anexo II), contendo a numeração e a descrição do procedimento.

Para a realização dos serviços identificados segue a relação membros que compõem a equipe Técnica:

Nº CRM	Nome do Profissional

A(contratada)... se disponibiliza a atender aos pacientes devidamente encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos mediante agendamento prévio, na sua clínica médica, sito a ... (endereço completo), durante o horário(horário de atendimento)....

Curitibanos, data.

_____ (Assin. Do Resp. pelo Contrato) _____

Nome da Empresa Credenciada
CNPJ -
Endereço:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2018 – FMS

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DA PRODUÇÃO A SER ANEXADO À NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Curitibanos, ___/___/___.

Assinatura Responsável

Nome do Credenciado

CNPJ/CPF do Credenciado

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2017

Publicação Nº 1856962

**REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 84/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Altamir Carvalho Goetten, doravante denominado simplesmente de Fundo:

- Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90), no município de Curitibanos;
- Considerando, o interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla;

· Considerando, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

· Considerando a Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006 que prevê a complementariedade na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde, conforme seus Art. 3º e 6º;

Promove Edital de Chamada Pública para a possível contratação de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, sediadas no município de Fraiburgo, tendo em vista que este é o município onde está localizado o hospital onde foi autorizado as APAC's, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município, sob a regulamentação que segue:

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é:

A realização de procedimentos de exames clínicos com finalidade diagnóstica e consultas de especialidades médicas a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos durante o ano de 2017 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Serão admitidas a participar deste procedimento, as empresas de comprovada capacidade técnica e estabelecidas conforme as normas legais aplicadas à espécie para os fins do objeto referido no presente Edital.

2.2 – Será vedada a participação de empresas quando:

- Constituídas na forma de consórcio;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração pública acima referida;
- Detenha objeto social diverso do deste Edital.

3 – CONDIÇÕES PARA ADESÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o Credenciamento dos interessados, instalados dentro da área de abrangência do município, deverão apresentar a seguinte documentação:

3.2 - Quanto à qualificação jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
- Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – da Empresa.

3.3 - Quanto à regularidade fiscal:

- Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de Certidão (CND) expedida pela Fazenda do município.
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho..

3.4 - Quando a qualificação técnica:

- carta de apresentação onde conste a razão social da empresa, o local, o horário e os dias da semana que será oferecido o atendimento, bem como o telefone, fac-símile e e-mail para contato, devendo conter, nesta carta, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato;
- relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do Objeto, Cláusula Primeira deste Edital, contendo a descrição e o valor do procedimento;
- relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, anexando cópia dos diplomas e títulos de especialidade e cópia dos registros profissionais nos respectivos Conselhos Estaduais, quando houver;
- Cópia da Licença Sanitária, em vigência;

3.5 - Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

4 – DOS VALORES E CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.1 - O preço referente à prestação dos serviços, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela de Referência apresentada no Anexo II deste Edital, e poderão sofrer reajustes anuais, contudo sempre que houver reajuste de valores os novos valores deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

5 – VIGÊNCIA E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados terão todo o prazo de validade do Edital, que é de cinco anos, para credenciarem-se objetivando contratar com o Fundo Municipal de Saúde, e o prazo inicia-se a partir da data de publicação do resumo deste edital em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.

5.2 – Estarão credenciados a realizar os serviços objetos deste Edital as empresas ou profissionais que apresentarem corretamente a documentação exigida.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado apresentados na documentação para credenciamento, devidamente qualificados tecnicamente;

6.2 – Os profissionais credenciados deverão utilizar com os pacientes encaminhados por esta Secretaria os documentos do SUS como

receituário médico e demais formulários que serão disponibilizados pela mesma.

6.3 – A documentação inerente aos atendimentos deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, devendo conter anexas as Autorizações emitidas pelo Fundo para a realização do respectivo atendimento, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório conforme modelo apresentado no anexo IV deste edital.

6.4 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;

6.5 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante apresentação tempestiva da documentação exigida.

6.6 – O contratado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação de valores dos serviços prestados;

6.7 – É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo;

6.8 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos de contrato de prestação de serviços na forma da minuta de Contrato que faz parte deste Edital. (ANEXO I).

7 – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

7.1 – São motivos para descredenciamento da empresa credenciada:

- a) falta de manutenção dos documentos habilitação, quando exigido, nos termos deste instrumento;
- b) a prática de ato irregular ou a omissão na prestação do serviço conforme o estabelecido neste Edital;
- c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
- d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço.
- e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município.

8 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – Os Contratos decorrentes do presente Edital poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2017 e seguintes e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Elemento	3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos

11 – DO FORO

11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato decorrente deste Edital de Chamada Pública, fica eleito o foro de Curitibanos, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 – Aplicam-se a execução deste instrumento e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

12.2 – Outras informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Setor de Licitações. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 12 de Abril de 2018.

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 12 de Abril de 2018.

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2017 – FMS**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO N° XX/201X**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, representado neste ato pela Secretário de Saúde, Altamir carvalho Goetten, doravante denominado FUNDO e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica/física de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [...], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública nº 84/2017; RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1- O objeto deste Contrato é:**

A realização de procedimentos de exames clínicos com finalidade diagnóstica e consultas de especialidades médicas a fim de atender as necessidades da população de Curitibanos durante o ano de 2017 e os seguintes, observado o limite de prazo estabelecido pela lei 8.666/93 para a contratação de serviços a serem prestados de forma continuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no [...], local e horário indicado na carta de apresentação....], para atendimento dos pacientes encaminhados pelo FUNDO devidamente autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até o final do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

§ 1º - A documentação inerente as serviços objeto deste contrato deverá ser entregue no FUNDO, devendo conter anexas as Autorizações do FUNDO para a realização do respectivo serviço, comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional, bem como, relatório conforme acordo com o padrão estabelecido pelo FUNDO.

§ 2º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento.

§ 3º - A contratada não poderá cobrar do paciente ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

§ 4º - O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente informada pela credenciada, após conferência da Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, considerando as retenções legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 201X.

Órgão	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratorial
Elemento	3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 – O preço referente à prestação dos serviços, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante na Tabela de Referência apresentada no Anexo II deste Edital, e poderão sofrer reajustes anuais, contudo sempre que houver reajuste de valores os novos valores deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO DA CONTRATADA**6.1 – São motivos para descredenciamento da CONTRATADA:**

- a) a falta de manutenção dos documentos de habilitação nos termos do Edital;
- b) a prática de ato irregular ou omissão na prestação do serviço especificados neste Edital;
- c) cobrança extra do serviço (item 6.5 do Edital);
- d) avaliação insuficiente dos usuários do serviço;
- e) avaliação insuficiente da Equipe de Controle e Avaliação – ECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o FUNDO pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

8.2 - Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 – O presente Contrato terá vigência no exercício de 201X. O início da sua execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato, com duração até 31 de dezembro de 201X, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos conforme autoriza o Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização deste contrato fica atribuída à Equipe de Controle e Avaliação – ECA do município, devendo a contratada disponibilizar a documentação solicitada e executar as demais instruções da ECA inerentes a este contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

11.2 – Conceder 01 (um) retorno para cada consulta realizada;

11.3 – Manter sempre atualizado o cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), informando sempre que houver alterações de ordem estrutura e/ou do quadro funcional;

11.4 – Atender aos pacientes com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;

11.5 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

11.6 – Cumprir as instruções estabelecidas pela ECA – Equipe de Controle e Avaliação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal capacitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o FUNDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 84/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Curitibanos, SC, que é comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Curitibanos, de de 201X.

Fundo Municipal de Saúde – FMS Altamir Carvalho Goetten Contratante	Representante Legal Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal N°s. 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.

Curitibanos,
Hélon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 84/2017 – FMS

ANEXO II – Tabela de Procedimentos e Consultas

Item	Descrição do Procedimento	R\$
1	<ul style="list-style-type: none"> - Consulta pré-cirúrgica; - Consulta pré-anestésica; - Tonometrias; - Mapeamento de retinas monocular; - Biometrias ultrassônicas monocular; - Ultrasson globo ocular monocular; - Ceratometria monocular; - Consulta pós cirúrgica; 	450,00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 84/2017 – FMS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Nome da Empresa Credenciada

CNPJ -

Endereço:

Curitibanos - SC 89.520-000

Para realizar os serviços relacionados abaixo e de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 84/2017.
(Relação dos procedimentos que o credenciando se propõe a realizar conforme Tabela de Procedimentos e Consultas (anexo II), contendo a numeração e a descrição do procedimento.

Para a realização dos serviços identificados segue a relação membros que compõem a equipe Técnica:

Nº CRM	Nome do Profissional

A(contratada)... se disponibiliza a atender aos pacientes devidamente encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos mediante agendamento prévio, na sua clínica médica, sito a(endereço completo), durante o horário(horário de atendimento)....

Curitibanos, data.

(Assin. Do Resp. pelo Contrato)

Nome
CNPJ -

CNFS -
Endereço:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 84/2017 – EMS

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DA PRODUÇÃO A SER ANEXADO À NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO

Relatório das Consultas na Área de _____ - DR(a) _____/Exames Clínica/Laboratório _____
Mês de _____/201X

Curitibanos, ____/____/____.

Assinatura do Médico - CRM/Responsável
Nome Empresa Credenciada
CNPJ Empresa Credenciada

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 57/2018

Publicação Nº 1856964

REPÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2018

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS ESPECIFICAMENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FOCO NAS AVALIAÇÕES PROVA BRASIL, INCLUINDO CAPACITAÇÃO INICIAL DE DOCENTES E GESTORES E CORREÇÕES BASEADAS NA TEORIA DE RESPOSTA AO ITEM., CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 18/01/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 09:00 horas do dia 18/01/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 03 de Janeiro de 2019.

Kleberson Luciano Lima

Presidente do Fundo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 45/2018

Publicação N° 1857271

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/16

FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Processo N°.: 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 45/2018

No dia 3 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.754.044/0001-34, com sede administrativa localizada na RUA MAXIMINO DE MORAES, 386, bairro CENTRO, CEP nº. 89520-000, nesta cidade de Curitibanos/SC, representado pelo(a) PRESIDENTE DO FUNDO, o Sr(a). ALTAMIR CARVALHO GOETTEN, inscrito no CPF sob o nº. , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2018, Processo Licitatório nº. 45/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA USO DO TFD DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6068	DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13
8385	VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME	07.540.755/0001-28	MARLEI AMARAL NEVES	004.603.079-40
VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	13.012.393/0001-03	JOSÉ ROBSON DA SILVA	047.785.609-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA USO DO TFD DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3. Em caso de Processo que não há prestação de serviço, fica facultado ao município a formalização de contrato Tendo em vista que os materiais/equipamentos serão entregues de forma imediata, apos encaminhamento da Autorização de Fornecimento por parte do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Página: 2/16
 Processo N°.: 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

Fornecedor: 6068 - DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA KM DE 24 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO; COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DO MOTORISTA UM FUNCIONÁRIO AS SUAS CUSTAS COM IDENTIFICAÇÃO NAS PLANILHAS, PARA O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO, ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVEÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE ATÉ 500ML, COM LACRE.	KM		160.000,000	2,3000	367.995,00
2	LINHA FLORIANÓPOLIS - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. O MOTORISTA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLASTICO LACRADO DE 250ML.	KM		75.000,000	1,3600	101.996,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS

Página: 3/16
 Processo N°.: 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

Fornecedor: 6068 - DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	LINHA FLORIANÓPOLIS - CONTRATAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DO MOTORISTA, UM FUNCIONÁRIO ÁS SUAS CUSTAS COM IDENTIFICAÇÃO NAS PLANILHAS, PARA ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		105.000,000	1.6700	175.350,00
4	LINHA RIO DO SUL - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. O MOTORISTA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		12.000,000	1.3600	16.320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS

Página: 4/16
 Processo N°.: 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

Fornecedor: 6068 - DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	LINHA RIO DO SUL - CONTRATAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DO MOTORISTA, UM FUNCIONÁRIO ÀS SUAS CUSTAS COM IDENTIFICAÇÃO NAS PLANILHAS, PARA ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		5.000,000	1,6700	8.350,00
10	LINHA CHAPECÓ - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. O MOTORISTA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		85.000,000	1,3600	115.597,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS

Página: 5/16
 Processo N°.: 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

Fornecedor: 6068 - DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	LINHA CHAPECÓ - CONTRATAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DO MOTORISTA, UM FUNCIONÁRIO ÀS SUAS CUSTAS COM IDENTIFICAÇÃO NAS PLANILHAS, PARA ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		20.000,000	1.6700	33.400,00
12	LINHA LAGES - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. O MOTORISTA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		30.000,000	1.3600	40.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS

Página: 6/16
 Processo N°.: 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

Fornecedor: 6068 - DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	LINHA LAGES - CONTRATAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA KM DE 12 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DO MOTORISTA, UM FUNCIONÁRIO ÀS SUAS CUSTAS COM IDENTIFICAÇÃO NAS PLANILHAS, PARA ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.			40.000,000	1.6700	66.800,00

Fornecedor: 8385 - VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	LINHA CURITIBA - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. O MOTORISTA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.			125.000,000	1.3600	169.999,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Página: 7/16
 Processo N°.: 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

Fornecedor: 8385 - VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	LINHA CURITIBA - CONTRATAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DO MOTORISTA, UM FUNCIONÁRIO ÀS SUAS CUSTAS COM IDENTIFICAÇÃO NAS PLANILHAS , PARA O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		40.000,000	1.6700	66.800,00
8	LINHA CAÇADOR - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. O MOTORISTA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		27.000,000	1.3600	36.720,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Página: 8/16
 Processo N°.: 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

Fornecedor: 8385 - VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	LINHA CAÇADOR - CONTRATAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DO MOTORISTA, UM FUNCIONÁRIO ÀS SUAS CUSTAS COM IDENTIFICAÇÃO NAS PLANILHAS, PARA ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		15.000,000	1,6700	25.050,00
14	LINHA JOINVILLE/BLUMENAU - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERIMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. O MOTORISTA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		90.000,000	1,3599	122.395,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Página: 9/16
 Processo N°.: 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

Fornecedor: 8385 - VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	LINHA JOINVILLE/BLUMENAU - CONTRATAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DO MOTORISTA, UM FUNCIONÁRIO ÁS SUAS CUSTAS COM IDENTIFICAÇÃO NAS PLANILHAS, PARA ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		2.000,000	1.6700	3.340,00
16	LINHA JOAÇABA - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. O MOTORISTA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		16.000,000	1.3600	21.760,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Página: 10/16
 Processo Nº.: 45/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2018

Fornecedor: 8385 - VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	LINHA JOAÇABA - CONTRATAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, COM SAÍDA DE CURITIBANOS, COM CAPTAÇÃO DE PASSAGEIROS EM PONTOS DE EMBARQUE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA, SEMPRE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, COM DESTINO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS ONDE FORAM AGENDADOS OS TRATAMENTOS DOS PACIENTES; SENDO QUE NO RETORNO A CURITIBANOS OS PACIENTES DEVERÃO SER CONDUZIDOS A DESEMBARCAR NOS MESMOS PONTOS ONDE OCORREU O EMBARQUE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR ALÉM DO MOTORISTA, UM FUNCIONÁRIO ÀS SUAS CUSTAS COM IDENTIFICAÇÃO NAS PLANILHAS, PARA ACOMPANHAMENTO NO EMBARQUE, ACESSO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS E DESEMBARQUE DOS PACIENTES, COM CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ALÉM DE RESPONSABILIZAR-SE POR RETIRAR E LEVAR CORRESPONDÊNCIAS E MATERIAIS DESTINADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVERÃO CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, ESTAREM DEVIDAMENTE AUTORIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR INTERIOR ADEQUADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALÉM DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO LACRADO DE 250ML.	KM		75.000.000	1.6700	125.250,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS**

Página: 11/16

Processo N°.: 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços originalmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será conforme previsto em Edital, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS**

Página: 12/16
Processo N°.: 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS**

Página: 13/16
Processo N°.: 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS**

Página: 14/16

Processo N°.: 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE CURITIBANOS**

Página: 15/16
Processo N°.: 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS**

Página: 16/16
Processo N°.: 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitibanos, 3 de Janeiro de 2019.

**ALTAMIR CARVALHO GOETTEN
PRESIDENTE DO FUNDO**

Empresas Participantes:

DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 07.540.755/0001-28

VOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 13.012.393/0001-03

Descanso

CÂMARA MUNICIPAL

ATA SESSÃO SOLENE DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O PERÍODO 2019

Publicação Nº 1856257

ATA SESSÃO SOLENE DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O PERÍODO 2019 (ART.13, PARÁGRAFO ÚNICO, PRIMEIRA PARTE - REGIMENTO INTERNO CAMERAL).

Ata da Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Descanso para o período de 2019. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10hs00min, junto ao Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin estiveram reunidos sob a presidência de MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO: DENILSO FRANCISCO VICENTIN, EDENILSON SLAVIERO, JHONI ZORTÉA, JULIANO JUNIOR KASPER, MARCOS BALDO, MÁRIO FRANCISCO PISSAIA, VLADEMIR ORO e VOLMIR ADELAR CASAGRANDE. O Presidente deu por abertos os trabalhos anunciando o processo de votação para a escolha dos membros integrantes da Mesa Diretora para 2019. Passou então o Presidente a chamada nominal dos Vereadores para exercerem o direito de votar na escolha dos membros da Mesa Diretora para o exercício de 2019. De acordo com o Regimento Interno da Casa, Art. 13, parágrafo único, primeira parte, procedeu-se inicialmente a escolha do Presidente da Mesa Diretora do Legislativo para o exercício de 2019, tendo o seguinte resultado: 05 (cinco) votos para MARCOS BALDO, 04 (quatro) votos para JHONI ZORTÉA. Na sequência, obedecendo ao procedimento anterior procedeu-se a eleição do cargo de vice-presidente da mesa diretora. Realizada a votação após escrutínio verificou-se 05 (cinco) votos para VOLMIR ADELAR CASAGRANDE, 04 (quatro) votos para DENILSO FRANCISCO VICENTIN. Realizada a votação para a escolha do 1º Secretário da Mesa Diretora, apurados os votos, foram 05 (cinco) votos para MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO, 04 (quatro) votos para JULIANO JUNIOR KASPER. Iniciada a votação para o 2º Secretário da Mesa Diretora, contabilizados os sufrágios o resultado foi o seguinte: MÁRIO FRANCISCO PISSAIA recebeu 05 (cinco) votos, VLADEMIR ORO 04 (quatro) votos. Diante dos resultados apurados, o Presidente declarou eleita a Mesa Diretora para o exercício de 2019, a qual fica assim constituída: Presidente: MARCOS BALDO, Vice-Presidente: VOLMIR ADELAR CASAGRANDE, 1º Secretário: MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO e 2º Secretário: MÁRIO FRANCISCO PISSAIA. A seguir o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores presentes para suas considerações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão solene, lavrada esta ata que após lida e achada conforme segue assinada pelos Vereadores presentes:

Ermo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO N° 01/2019

Publicação N° 1857018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo torna público que se encontra aberto o Processo de Licitação nº 01/2019 – Modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de limpeza e Conservação para as ruas e Praça Municipal, durante o exercício 2019, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até às 08h25min do dia 17 de Janeiro de 2019 e abertura às 08h30min do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07h45min às 11h45min e 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (048) 3546-0083 e-mail licitacao@ermo.sc.gov.br

ALDOIR CADORIN – Prefeito Municipal

DECRETO N°. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857069

DECRETO N°. 001, de 02 de janeiro de 2019.

Institui o valor da UFM- Unidade Fiscal Monetária previsto na Legislação Tributária, para o Exercício de 2019.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 229 da Lei Municipal nº 053 de 18 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Os valores monetários previstos na Legislação Tributária para o exercício de 2019, ficam atualizados em 7,54 % (sete vírgula cinqüenta e quatro centésimos por cento), com base na variação anual do IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado acumulados no exercício anterior, passando a UFM- Unidade Fiscal Monetária prevista no Art. 228 da Lei 053 de 18 de dezembro de 1997, a vigorar com o valor de R\$ 143,03 (cento e quarenta e três reais e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de janeiro de 2019.

ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA
Secretário de Administração e Finanças em Exercício

DECRETO N°. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857070

DECRETO N°. 002, de 02 de janeiro de 2019.

Estabelece Calendário Fiscal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Código Tributário Municipal Lei nº 053/97, de 18 de dezembro de 1997 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal para o exercício de 2019 em conformidade com a legislação fiscal do município com os seguintes prazos e condições para pagamento dos tributos:

I - O imposto sobre serviços de qualquer natureza, quando fixo, será pago em parcela única até 30 de agosto de 2019, ou em 04 (quatro) parcelas nos seguintes prazos:

a) 1ª parcela até 30 de agosto de 2019;

- b) 2ª parcela até 30 de setembro de 2019.
- c) 3ª parcela até 31 de outubro de 2019.
- d) 4ª parcela até 29 de novembro de 2019.

II- O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU será pago em 03 (três) parcelas nos seguintes prazos:

- a) parcela única, com 9% de desconto, até 31 de maio de 2019;
- b) 1ª parcela até 31 de maio de 2019;
- c) 2ª parcela até 28 de junho de 2019;
- d) 3ª parcela até 31 de julho de 2019.

III- As taxas decorrentes da utilização de serviços públicos serão pagas de forma agregada ao IPTU e nas mesmas datas de vencimento.

IV- As taxas de licença, quando anuais, serão pagas até 29 de março de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ermo – SC, em 02 de janeiro de 2019.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA

Secretário de Administração e Finanças em Exercício

DECRETO N°. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857073

DECRETO N°. 003, de 02 de janeiro de 2019.

Estabelece prazo para pagamento de Taxas de concessão de Alvarás Sanitários para o exercício de 2019 previstos na Lei n° 048/97, de 15 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei n° 048/97, de 15 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo para pagamento das Taxas de Concessão de Alvará Sanitário de ações básicas de vigilância sanitária e Alvarás Sanitários de estabelecimentos de saúde e indústrias com pagamento em cota única até 30 de abril de 2019;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo – SC, em 02 de janeiro de 2019.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA

Secretário de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857076

PORTARIA N° 002, de 02 de janeiro de 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 91 da Lei Complementar N° 039, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora CRISTIANI POSSAMAI FURLANETO, matrícula nº 346, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 16/12/2018, a serem gozadas de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de janeiro de 2019.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA

Secretário de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857083

PORTARIA N° 004, de 02 de janeiro de 2019.

Concede Licença Prêmio aos Servidores que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 91 da Lei Complementar N° 039, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença Prêmio de 30 (trinta) dias aos servidores, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 16/12/2018, a serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme abaixo especificados:

Jairo Borges de Souza – Matricula n° 526.

Sarita Cadorin Tomaz – Matricula n° 329.

Ieda Maria Canella Cândido – Matricula n° 535.

Adriana Inácio – Matricula n° 155.

Derci Costa da Silva – Matricula n° 153.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de janeiro de 2019.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA

Secretário de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857088

PORTARIA N° 005, de 02 de janeiro de 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 91 da Lei Complementar N° 039, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença Prêmio de 15 (quinze) dias a servidora JERUSA ALEXANDRE PEREIRA, matrícula n° 333, referente ao período aquisitivo de 17/12/2014 a 16/12/2016, a serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de janeiro de 2019.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA

Secretário de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857092

PORTARIA Nº. 006, de 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor ocupante de Cargo em Comissão, que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 1º, § 1º e Art. 3º da Lei Complementar nº. 036/2017 de 15 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ÉZIO FERREIRA, do cargo de CHEFE DE GABINETE, Nível DASU-3 dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal, nomeado pela Portaria nº. 120, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 02 de janeiro de 2019.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA

Secretário de Administração e Finanças em Exercício

Formosa do Sul

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2018 TERMO ADITIVO N.º 02/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 077/2017 FIRMADO EM 05/07/2017

Publicação N° 1856916

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2018

TERMO ADITIVO N.º 02/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 077/2017 FIRMADO EM 05/07/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa CONSTRUÇÕES ANTUNES EIRELI - ME, estabelecida na cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.083.511/0001-70, neste ato representada por seu representante legal Sr. Benhur Sutil Antunes, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo N.º 046/2017, Convite N.º 04/2017, homologado em 05/07/2017, com amparo do art.65 na Lei Nacional n.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

0.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 06(seis) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 28 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE BENHUR SUTIL ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL CONSTRUÇÕES ANTUNES EIRELI - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2018 TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 08/2018, FIRMADO EM 05/01/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação N° 1856921

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2018

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR

N.º 08/2018, FIRMADO EM 05/01/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72 doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA – ME, com sede na Cidade de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.792.912/0001-79, representada neste ato por Francisco Antonio Abatti, portador do CPF N.º 656.857.929-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação N.º 82/2017, Pregão Presencial N.º 41/2017, homologado em 05/01/18, com amparo do art.65 na Lei Nacional N.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 28 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA - EPP
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2018 TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 10/2018, FIRMADO EM 12/01/2018

Publicação Nº 1856923

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2018
TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR
N.º 10/2018, FIRMADO EM 12/01/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.637.424/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72 doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa EDI-VANE SPAGNOLLO ZANCO, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 487, sala 02, centro, Formosa do sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.074.118/0001-05, representada neste ato por Edivane Spagnollo Zanco, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação N.º 10/2018, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços n.º 9/2018, homologado em 12/01/18, com amparo do art.65 na Lei Nacional N.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 28 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

EDIVANE SPAGNOLLO ZANCO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2018 TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 19/2018, FIRMADO EM 08/02/2018 E TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2017

Publicação Nº 1856927

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2018

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR

N.º 19/2018, FIRMADO EM 08/02/2018 E TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.637.424/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72 doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa TANIA MARI FOSCHIERA, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, 2582, Bairro São Francisco, São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.001.507/0001-37-05, representada neste ato por Tania Mari Foschiera, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação N.º 19/2018, Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2018, com amparo do art.65 na Lei Nacional N.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Segunda do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIAS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 28 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARI FOSCHIERA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2018 TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 67/2018, FIRMADO EM 05/0292018 E TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

Publicação N° 1856933

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2018

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR

N.º 67/2018, FIRMADO EM 05/0292018 E TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72 doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e BIANCA THIARA SILVESTRIN SOUTO FERREIRA, com sede na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 1243, AP 203, São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob o nº. 014.331.461-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Edital de credenciamento N.º 1/2018, com amparo do art.65 na Lei Nacional N.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Sexta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 28 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE BIANCA THIARA SILVESTRIN SOUTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE DA CONTRATADA**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2018 TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 22/2018, FIRMADO EM 01/03/2018**

Publicação N° 1856938

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2018

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR

N.º 22/2018, FIRMADO EM 01/03/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72 doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e MAICON DALA RIVA, com sede na cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº. 077.235.229-16, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do Processo de Licitação n.º 21/2018, Dispensa de Licitação p/ Compras e serviços N.º 12/2018, homologado em 28/02/2018, com amparo do art.65 na Lei Nacional N.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 28 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE MAICON DALA RIVA
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE DA CONTRATADA**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2018 TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 33/2018, FIRMADO EM 15/03/2018**

Publicação N° 1856944

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2018

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR

N.º 33/2018, FIRMADO EM 15/03/2018

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72 doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e ROTTA & SUTILI

RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME, com sede na Vila Dorico Tartari, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.680.732/0001-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do Processo de Licitação n.º 20/2018, Convite N.º 02/2018, homologado em 15/03/2018, com amparo do art.65 na Lei Nacional N.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 28 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE SALMORIA ROTTA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2018 TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 39/2018, FIRMADO EM 13/04/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1856946

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2018

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO SUPERIOR

N.º 39/2018, FIRMADO EM 13/04/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.637.424/0001-09, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor Rudimar Conte, brasileiro, casado, portador da RG N.º 1.491.805-4, CPF N.º 533.519.839-72 doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e a Empresa CLINICA DA-GHI LTDA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 135, centro, cidade de Formosa do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.042.395/0001-60, representada neste ato por Alexandre Silva Danieli, portador do CPF nº. 979.119.500-59, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do Processo de Licitação nº. 31/2018, Pregão Presencial N.º 15/2018, homologado em 13/04/18, com amparo do art.65 na Lei Nacional N.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

0.1 Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, assim, por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 28 de dezembro de 2018.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SILVA DANIELI
CONTRATADO

DECRETO MUNICIPAL N.º 4636/2019

Publicação Nº 1856948

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4636, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71 Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 017, de 22 de dezembro de 2006 e posteriores e atestado médico,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA-GESTAÇÃO pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a Servidora Pública Municipal ARIANE DECONTI ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a ser gozada no período de 02 de janeiro de 2019 à 01 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 02 de janeiro de 2019.

RUDIMAR CONTE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4637/2019

Publicação N° 1857033

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4637, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDIOMAR CECCHIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 35 da Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica REMOVIDO, de ofício, o servidor público municipal CLAUDIOMAR CECCHIN, ocupante do cargo de provimento efetivo MOTORISTA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no período de 02 de janeiro de 2019 à 09 de janeiro de 2019.

.Parágrafo Único: O horário de trabalho do servidor de que trata o caput deste artigo será de segunda – feira das 17:00 horas às 23:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 02 de janeiro de 2019.

RUDIMAR CONTE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°01/2019

Publicação N° 1856764

EXTRATO CONTRATUAL N° 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, PINTURA, AJARDINAMENTO E OUTROS TRABALHOS

CONTRATADO: MARCELO CASAGRANDE - ME

VALOR: R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais)

Vigência: Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação: Processo Administrativo N°.: 73/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°.: 39/2018

Formosa Do Sul, 3 de Janeiro de 2019

RUDIMAR CONTE

PREFEITO MUNICIPAL

Fraiburgo

PREFEITURA

03 -EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PAL 140-2018 - HEXA COM E IMPORTY EQUIP

Publicação N° 1856389

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Referente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0140/2018 – PMF

PREGÃO PRESENCIAL N° 0077/2018

REGISTRO DE PREÇOS N° 0055/2018

OBJETO –REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa especializada na MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, MARCA "HENRY", MODELO "ORION V", incluindo o fornecimento de componentes para reposição, visando atender à demanda do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), constantes do LOTE 1 do Edital e de sua proposta comercial, conforme tabela abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0096/2018 (AT18PMF96)

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa, HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rio Piquiri nº 500, bairro Weissópolis, na cidade de Pinhais/PR (83.322-010), inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.056/0001-11, neste ato representada pelo titular, Sr. Rodrigo Roberto Lucas de Lima a tomar ciência acerca da Decisão constante dos autos do Processo em epígrafe. O inteiro teor da Decisão foi encaminhado via correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado nos autos. Será franqueada vista dos autos casa entenda necessário

O prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/93 é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Notificação, que deve ser protocolada dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000, ou então remetida via postal com aviso de recebimento, mediante comprovação do seu envio com o código rastreador para o e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br, desde que recebido no prazo estipulado.

Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail. Caso a correspondência seja enviada fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva.

Fraiburgo(SC), 03 de Janeiro de 2018.

Dagmar Weber
Fiscal de Contratos

DELIBERAÇÃO CMS 024_ CISAMARP

Publicação N° 1856419

DELIBERAÇÃO 024/CMS/18

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal N° 2290 de 29 de abril de 2015 com alteração do Art. 5º pela Lei 2394 de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no auditório da Unidade de Saúde Vila Salete, APROVOU, por unanimidade, a prorrogação do contrato CT18FMS02 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMARP, até 31 de dezembro de 2019, tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, compreendendo: consultas, exames, procedimentos e complemento para cirurgias de mutirão, conforme Ata nº 011/2018.

Fraiburgo (SC), 05 de dezembro de 2018.

IDIONE FANTINEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO DA TA.AT18FME11

Publicação N° 1857166

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA.AT18FME11 - ATA N°: AT18FME05: As partes resolvem efetivar a inclusão de 01 (um) veículo (MICRO-ÔNIBUS), para a execução do contrato, conforme ITEM 19.1 do Edital, as descrições a seguir:

- PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC
- Placa: MLK – 1220
- Ano/Modelo: 2013 – 2013 COR PRATA
- Chassi: 93PB40N31DC046040
- Renavam: 526756152
- Capacidade/Potência: 26 P/165CV;

Orgão Geren.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FME;

Contratada....: FRAYSUL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME;

Vigência.....: 05.02.2018 a 31.12.2018;

Licitação.....: Pregão Presencial nº 0001/2018;

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO;

Objeto.... : REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviços de transporte de passageiros. Os veículos devem estar equipados com todos os componentes de segurança obrigatório e contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas, que possam garantir conforto e segurança aos usuários, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2018;

FRAIBURGO, 03 DE JANEIRO DE 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI – SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EXTRATO_DOM_03.01.2019 FME

Publicação N° 1857168

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: AT18FME76

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor : R\$37.895,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 142/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : O Presente Pregão Tem Como Objeto O Registro De Preços Para Aquisições Futuras De Um Litro De Combustível (gasolina Comum, Biodiesel S10 E S500), Vezes A Quantidade Estimada De Cada Item De Forma Parcelada, Para Abastecimento Dos Veículos E Máquinas Da Frota Do Órgão Gerenciador (município De Fraiburgo) E Dos Órgãos Participantes (sanefrai, Fme, Fms), Durante Os Meses De Janeiro A Dezembro De 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-5500-3,90-21.450,00; 2-5500-2,99-16.445,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FME08 - Contrato N°: CT17FME06 - Ata N.º: As partes do contrato epografado, de comum acordo, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93, ajustam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 136/2017

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS SENDO: ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO E CONSULTAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E ELABORAÇÃO DO PCMSO □ PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL, PARA O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, SANEFRAI, FMS FME

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FME08/08A - Contrato N°: CT17FME06 - Ata N.º: Fica renovado o valor do contrato para aos meses de janeiro a dezembro de 2019, o valor de R\$ 5.938,88 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2019.

Contratante.: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP

Valor : R\$5.938,88 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 136/2017

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS SENDO: ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO E CONSULTAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E ELABORAÇÃO DO PCMSO □ PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, SANEFRAI, FMS FME

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-12-51,59-619,08; 2-12-173,15-2.077,80; 3-12-173,15-2.077,80; 5-12-21,85-262,20; 8-1-902,00-902,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: AT18FME77

Contratante.: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: TRANSNATHAN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Valor : R\$63.800,00 (sessenta e três mil oitocentos reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 10/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO E CONTRA TERCEIROS, IMPOSTOS ATUALIZADOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E ATENDER A TODAS AS DEMAIS NORMAS, QUE POSSAM GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-12000-4,49-53.880,00; 2-50-198,40-9.920,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: AT18FME78

Contratante.: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: TRANSLUIZA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Valor : R\$49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 10/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO E CONTRA TERCEIROS, IMPOSTOS ATUALIZADOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E ATENDER A TODAS AS DEMAIS NORMAS, QUE POSSAM GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-12000-3,38-40.560,00; 4-50-179,80-8.990,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: AT18FME79

Contratante.: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Valor : R\$75.700,00 (setenta e cinco mil setecentos reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 10/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO E CONTRA TERCEIROS, IMPOSTOS ATUALIZADOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E ATENDER A TODAS AS DEMAIS NORMAS, QUE POSSAM GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 5-12000-5,36-64.320,00; 6-50-227,60-11.380,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: AT18FME80

Contratante...: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: TIEPOO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME

Valor : R\$21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial Nº.: 145/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-15000-1,00-15.000,00; 5-100-66,00-6.600,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: AT18FME81

Contratante...: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: RETÍFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI ME

Valor : R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentos reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial Nº.: 145/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-30000-1,00-30.000,00; 6-300-75,00-22.500,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: AT18FME82

Contratante...: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: COMERCIAL DE MOTOSERRAS FRAIBURGO LTDA

Valor : R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial Nº.: 145/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 4-15000-1,00-15.000,00; 8-200-60,00-12.000,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : TA.AT18FME12 - Contrato Nº: AT18FME44

Contratante...: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Valor : R\$8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 31/05/2019

Licitação : Pregão presencial Nº.: 67/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS E FME)

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-150-38,50-5.775,00; 2-100-26,50-2.650,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CT19PMF01-FME

Contratante...: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME

Contratada...: SANTA TERESINHA TRANSP. E TURISMO LTDA

Valor : R\$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 1/2019

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : FORNECIMENTO DE CRÉDITOS PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, NA MODALIDADE CONVENTIONAL REGULAR E SELETIVO, POR ÔNIBUS, CONFORME CT12PMF121.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 12-1200-3,30-3.960,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

JULIO CESAR ESQUITINI - SUPERINTENDENTE

EXTRATO_DOM_03.01.2019 FMS

Publicação N° 1857170

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS31 - Contrato N°: CT18FMS11 - Ata N.º: As partes do contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a sua alteração conforme Comunicado Interno do setor de Departamento de Tecnologia da Informação (anexo ao processo) para inclusão de uma unidade do item □Servidor Tipo 06□ do contrato resultando em um valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: HBINFO PROVEDOR LTDA EPP

Valor : R\$5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 01/07/2019

Licitação : Concorrência p/ compras e serviços N°.: 3/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL, ACESSO À INTERNET E REDE MULTIMÍDIA, COM SERVIÇO DE ALTA DISPONIBILIDADE, ENGLOBANDO HARDWARES, SOFTWARES, LICENÇAS, LINKS DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 20-6-990,00-5.940,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: AT18FMS81

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: POSTO MAÇÃ LTDA

Valor : R\$339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 142/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : O Presente Pregão Tem Como Objeto O Registro De Preços Para Aquisições Futuras De Um Litro De Combustível (gasolina Comum, Biodiesel S10 E S500), Vezes A Quantidade Estimada De Cada Item De Forma Parcelada, Para Abastecimento Dos Veículos E Máquinas Da Frota Do Órgão Gerenciador (município De Fraiburgo) E Dos Órgãos Participantes (sanefrai, Fme, Fms), Durante Os Meses De Janeiro A Dezembro De 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 4-50000-2,98-149.000,00; 5-50000-3,80-190.000,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS35 - Contrato N°: CT15FMS06 - Ata N.º: As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Décima Oitava, do contrato, para o dia 31 de dezembro de 2019.

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: EMERSON L. DALAGNOL & CIA LTDA ME

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 1/2015

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2015-FMS.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS35/35A - Contrato N°: CT15FMS06 - Ata N.º: Estima-se para ano de 2019 a quantidade de 57 próteses mensais, resultando um valor mensal de R\$ 14.115,48 (quatorze mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos) O período prorrogado é de janeiro a dezembro de 2019. O valor total da prorrogação resulta em R\$ 169.385,76 (cento e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: EMERSON L. DALAGNOL & CIA LTDA ME

Valor : R\$169.385,76 (cento e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 1/2015

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2015-FMS.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS36 - Contrato N°: CT14FMS15 - Ata N.º: As partes do contrato epígrafado, cujo objeto é considerado de natureza contínua, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da previsão contida na Cláusula Quarta, prorrogam o seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBU

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 6/2014

Objeto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25 "CAPUT" DA LEI 8.666/93 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA AMBULATORIAL EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS36/36A - Contrato N°: CT14FMS15 - Ata N.º: Fica renovado o valor do contrato de R\$ 302.714,08 (trezentos e dois mil setecentos e quatorze reais e oito centavos), para o exercício de 2019.

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBU

Valor : R\$302.714,08 (trezentos e dois mil setecentos e quatorze reais e oito centavos)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 6/2014

Objeto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25 "CAPUT" DA LEI 8.666/93 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA AMBULATORIAL EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-302714,08-1,00-302.714,08;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT26971 - Ata N.º: AT18FMS19

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: MARCELO ZANON ME

Valor : R\$1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 17/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA DE RUA E SONORIZAÇÃO, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE □ FMS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO □ SANEFRAI E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES □ FME, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 5-1-1.395,00-1.395,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS38 - Contrato N°: CT17FMS23 - Ata N.º: As partes do contrato epografado, de comum acordo, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93, ajustam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 136/2017

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS SENDO: ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO E CONSULTAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E ELABORAÇÃO DO PCMSO □ PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, SANEFRAI, FMS FME

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS38/38A - Contrato N°: CT17FMS23 - Ata N.º: Fica renovado o valor do contrato para aos meses de janeiro a dezembro de 2019, o valor de R\$ 24.595,52 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP

Valor : R\$24.595,52 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 136/2017

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS SENDO: ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO E CONSULTAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E ELABORAÇÃO DO PCMSO □ PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, SANEFRAI, FMS FME

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-288-51,59-14.857,92; 2-24-173,15-4.155,60; 3-24-173,15-4.155,60; 5-24-21,85-524,40; 7-1-902,00-902,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°..: CTAT27013 - Ata N.º: AT17FMS64

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: ELIZETE SCHADE KLAUS

Valor : R\$3.489,00 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 142/2017

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2018.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 8-50-41,86-2.093,00; 18-50-27,92-1.396,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS39 - Contrato N°: CT16FMS06 - Ata N.º: As partes do contrato epografado, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da previsão contida na Cláusula Nona, prorrogam o seu prazo de vigência para até a data de 31 de dezembro de 2019

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM FRAIBURGO LTDA

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 3/2016

Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM FRAIBURGO LTDA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE □ SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2016 □ FMS E COM A DELIBERAÇÃO N° 02/CMS/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS39/39A - Contrato N°: CT16FMS06 - Ata N.º: Fica renovado o valor do contrato para aos meses de janeiro a dezembro de 2019, o valor de R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais) para o exercício de 2019.

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM FRAIBURGO LTDA

Valor : R\$85.050,00 (oitenta e cinco mil cinquenta reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 3/2016

Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM FRAIBURGO LTDA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE □ SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2016 □ FMS E COM A DELIBERAÇÃO N° 02/CMS/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1170-70,00-81.900,00; 2-90-35,00-3.150,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27015 - Ata N.º: AT18FMS24

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Valor : R\$65,56 (sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 30/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERROS E DISCOS PARA O USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS E SANEFRAI), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-2-32,78-65,56;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27014 - Ata N.º: AT18FMS33

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor : R\$1.067,34 (um mil sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 54/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 21-10-4,73-47,30; 23-20-8,10-162,00; 33-10-6,26-62,60; 35-10-6,26-62,60; 86-200-0,35-70,00; 88-100-3,13-313,00; 129-100-0,56-56,00; 164-20-4,66-93,20; 166-10-9,79-97,90; 169-30-1,71-51,30; 171-2-25,72-51,44;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: AT18FMS82

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: TIEPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME

Valor : R\$66.400,00 (sessenta e seis mil quatrocentos reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 145/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-40000-1,00-40.000,00; 5-400-66,00-26.400,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: AT18FMS83

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: RETÍFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI ME

Valor : R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 145/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-80000-1,00-80.000,00; 6-600-75,00-45.000,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS33 - Contrato N°: CT18FMS08 - Ata N.º: As partes do contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a sua alteração conforme memorial justificativo do setor de engenharia (anexo ao processo), resultando em ACRÉSCIMO no valor de R\$ 15.976,33 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA

Valor : R\$15.976,33 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)

Vigência : Início: 14/12/2018 Término: 14/12/2018

Licitação : Tomada de preço p/ compras e serviços N°.: 1/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SALETE, LOCALIZADA NA RUA VITO PISETTA, Nº 77, (ANTIGO PA), NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-0,153-67.339,42-10.327,29; 2-0,621-9.091,47-5.649,04;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS34 - Contrato N°: CT18FMS08 - Ata N.º: As partes do contrato acima epigrafado, ajustam a sua alteração conforme memorial justificativo do setor de engenharia (anexo ao processo), resultando em SUPRESSÃO referente ao material do ITEM 1.6 e 3.9 da planilha orçamentária no valor de R\$ 18.287,09 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA

Valor : R\$18.287,09 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

Vigência : Início: 14/12/2018 Término: 14/12/2018

Licitação : Tomada de preço p/ compras e serviços N°.: 1/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SALETE, LOCALIZADA NA RUA VITO PISETTA, Nº 77, (ANTIGO PA), NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-0,257-67.339,42-17.303,64; 2-0,108-9.091,47-983,45;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CTAT27025 - Ata N.º: AT18FMS35

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: TRANSLUIZA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Valor : R\$8.368,88 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Vigência : Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 12/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS ENCAMINHADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS NO CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO E EVENTUALMENTE PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA EVENTOS E/OU REUNIÕES.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-2476-3,38-8.368,88;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CTAT27026 - Ata N.º: AT18FMS36

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Valor : R\$10.983,84 (dez mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência : Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 12/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS ENCAMINHADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS NO CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO E EVENTUALMENTE PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA EVENTOS E/OU REUNIÕES.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-1868-5,88-10.983,84;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CTAT27043 - Ata N.º: AT18FMS38

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAL LTDA EPP

Valor : R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 13/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU E PACIENTES QUE FAZEM USO DOMICILIAR

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-4-220,00-880,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CTAT27044 - Ata N.º: AT18FMS38

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAL LTDA EPP

Valor : R\$6.600,00 (seis mil seiscentos reais)

Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 13/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU E PACIENTES QUE FAZEM USO DOMICILIAR

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-30-220,00-6.600,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS37 - Contrato N°: CT18FMS08 - Ata N.º: As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de execução e de vigência que constam da cláusula terceira do contrato para até a data de 29.12.2018.

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA

Vigência : Início: 14/12/2018 Término: 29/12/2018

Licitação : Tomada de preço p/ compras e serviços N°.: 1/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL E ADAPTAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE

SAÚDE VILA SALETE, LOCALIZADA NA RUA VITO PISSETTA, Nº 77, (ANTIGO PA), NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS40 - Contrato N°: CT18FMS17 - Ata N.º: As partes acima epigrafadas ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta na Cláusula Oitava do contrato para até a data de 31.03.2019.

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: RESIDENCIAL ANGEL'S BOSQUE LTDA

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/03/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 3/2018

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO AO ACOLHIMENTO DO SR. PAULO JANHE DE JESUS, NATURAL DE JOAÇABA/SC, QUE ESTA SENDO ALFABETIZADO NO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO BRASIL NO BAIRRO SÃO MIGUEL, CONFORME INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ESTUDO SOCIALSE FAZ NECESSÁRIO A INTERNAÇÃO EM UMA CLINICA PARA TRATAMENTO DE ESQUIZOFRENIA E TRANSTORNO MENTAL

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18FMS40/40A - Contrato N°: CT18FMS17 - Ata N.º: Diante da prorrogação, fica renovado o valor inicial do contrato de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: RESIDENCIAL ANGEL'S BOSQUE LTDA

Valor : R\$9.900,00 (nove mil novecentos reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/03/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 3/2018

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO AO ACOLHIMENTO DO SR. PAULO JANHE DE JESUS, NATURAL DE JOAÇABA/SC, QUE ESTA SENDO ALFABETIZADO NO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO BRASIL NO BAIRRO SÃO MIGUEL, CONFORME INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ESTUDO SOCIALSE FAZ NECESSÁRIO A INTERNAÇÃO EM UMA CLINICA PARA TRATAMENTO DE ESQUIZOFRENIA E TRANSTORNO MENTAL

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1-9.900,00-9.900,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°..: CT18FMS19

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO

Valor : R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Vigência : Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 5/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DO "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 05/2010, PARA O EXERCICIO DE 2019, BEM COMO O RATEIO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-1-500.000,00-500.000,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°..: CT18FMS20

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO

Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO

Valor : R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência : Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 5/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DO "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 05/2010, PARA O EXERCICIO DE 2019, BEM COMO O RATEIO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-12-2.500,00-30.000,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: AT18FMS84
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada.: CRISTIANI DE SOUZA 04584468907
Valor : R\$56.300,00 (cinquenta e seis mil trezentos reais)
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação : Pregão presencial N°.: 22/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SUCOS E REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SAMU, MOTORISTAS DE PLANTÃO E SERVIDORES QUE TRABALHAM NOS DIAS "D" DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-4125-10,00-41.250,00; 2-1375-10,00-13.750,00; 3-1300-1,00-1.300,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CT19PMF01-FMS
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada.: SANTA TERESINHA TRANSP. E TURISMO LTDA
Valor : R\$70.290,00 (setenta mil duzentos e noventa reais)
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 1/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto : FORNECIMENTO DE CRÉDITOS PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, NA MODALIDADE CONVENTIONAL REGULAR E SELETIVO, POR ÔNIBUS, CONFORME CT12PMF121.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 10-21300-3,30-70.290,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO_DOM_03.01.2019 PMF

Publicação N° 1857171

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF132 - Contrato N°: CT18PMF08
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada.: CIGA - CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PUBL.MUNICIPAL
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 5/2018
Objeto : DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZADO PELO CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA, DURANTE O ANO DE 2018.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF132/132A - Contrato N°: CT18PMF08 - Ata N.º: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 37.454,40 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 3.121,00 (três mil cento e vinte e um reais), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada.: CIGA - CONSÓRCIO DE INF. NA GESTÃO PUBL.MUNICIPAL
Valor : R\$37.454,40 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 5/2018
Objeto : DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZADO PELO CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA, DURANTE O ANO DE 2018.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-12-760,00-9.120,00; 2-8,4-287,50-2.415,00; 3-12-345,00-4.140,00; 4-12,013-1.450,44-17.423,52; 5-6,092-715,00-4.355,88;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: AT18PMF205

Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor : R\$1.056.465,00 (um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 142/2018

Objeto : O Presente Pregão Tem Como Objeto O Registro De Preços Para Aquisições Futuras De Um Litro De Combustível (gasolina Comum, Biodiesel S10 E S500), Vezes A Quantidade Estimada De Cada Item De Forma Parcelada, Para Abastecimento Dos Veículos E Máquinas Da Frota Do Órgão Gerenciador (município De Fraiburgo) E Dos Órgãos Participantes (sanefrai, Fme, Fms), Durante Os Meses De Janeiro A Dezembro De 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-68250-3,90-266.175,00; 2-162000-2,99-484.380,00; 3-103000-2,97-305.910,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF142 - Contrato N°: CT16PMF04 - Ata N.º: As partes acima epigrafadas, a pedido do DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e com anuênciia do prestador de serviços, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e da execução que consta da Cláusula Segunda do contrato para até a data de 31.12.2019.

Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: INFO DIGITALLE-SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS P/ GESTÃO DOC

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 3/2016

Objeto : locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos,Certidões, Ofícios/Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei/Leis, Protocolo, Portari

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF142/142A - Contrato N°: CT16PMF04 - Ata N.º: R\$ 4.594,80 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para os meses de janeiro a dezembro de 2019;

Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: INFO DIGITALLE-SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS P/ GESTÃO DOC

Valor : R\$4.594,80 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 3/2016

Objeto : locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos,Certidões, Ofícios/Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei/Leis, Protocolo, Portari

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-12,857-357,39-4.594,80;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CTAT26991 - Ata N.º: AT17PMF172

Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor : R\$3.090,00 (três mil noventa reais)

Vigência : Início: 14/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 135/2017

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-1000-3,09-3.090,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF144 - Contrato N°: CT17PMF167 - Ata N.º: Art. 1º As partes do contrato epigrafado, de comum acordo, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93, ajustam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 136/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS SENDO: ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO E CONSULTAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E ELABORAÇÃO DO PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, SANEFRAI, FMS FME

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF144/144A - Contrato N°: CT17PMF167 - Ata N.º: Fica renovado o valor do contrato para aos meses de janeiro a dezembro de 2019, o valor de R\$ 105.306,40 (cento e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta centavos) para o exercício de 2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP

Valor : R\$105.306,40 (cento e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta centavos)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 136/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS SENDO: ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO E CONSULTAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E ELABORAÇÃO DO PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, SANEFRAI, FMS FME

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1440-51,59-74.289,60; 2-72-173,15-12.466,80; 3-72-173,15-12.466,80; 4-5-902,00-4.510,00; 5-72-21,85-1.573,20;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27002 - Ata N.º: AT18PMF28

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: CÍCERO MACHADO RAMOS ME

Valor : R\$11.995,80 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 18/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-80-63,51-5.080,80; 10-500-13,83-6.915,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT26988 - Ata N.º: AT18PMF44

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Valor : R\$351,68 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 30/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERROS E DISCOS PARA O USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS E SANEFRAI), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-16-21,98-351,68;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CTAT27022 - Ata N.º: AT17PMF172

Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor : R\$44,55 (quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial Nº.: 135/2017

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-11-4,05-44,55;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CTAT27017 - Ata N.º: AT18PMF72

Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Valor : R\$907,49 (novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos)

Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial Nº.: 51/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (CRAS, CREAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E EQUOTERAPIA)

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-5-13,90-69,50; 4-2-6,94-13,88; 10-4-8,93-35,72; 13-2-10,92-21,84; 15-6-3,96-23,76; 19-6-2,97-17,82; 21-8-4,96-39,68; 22-10-5,95-59,50; 23-5-4,96-24,80; 24-2-6,94-13,88; 26-5-3,96-19,80; 29-5-2,97-14,85; 30-30-2,97-89,10; 31-2-3,96-7,92; 32-2-6,94-13,88; 33-3-5,95-17,85; 36-5-3,96-19,80; 37-24-3,47-83,28; 39-6-2,97-17,82; 40-6-4,96-29,76; 43-8-3,96-31,68; 45-8-6,94-55,52; 46-15-8,43-126,45; 51-15-3,96-59,40;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CTAT27018 - Ata N.º: AT18PMF73

Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME

Valor : R\$1.212,53 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial Nº.: 51/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (CRAS, CREAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E EQUOTERAPIA)

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 55-6-11,85-71,10; 56-10-5,92-59,20; 57-7-15,79-110,53; 59-15-14,81-222,15; 60-5-7,89-39,45; 61-6-23,69-142,14; 62-9-8,90-80,10; 64-10-1,73-17,30; 65-50-2,97-148,50; 66-4-3,96-15,84; 67-2-3,96-7,92; 68-2-3,96-7,92; 69-25-3,96-99,00; 70-25-5,93-148,25; 72-2-2,97-5,94; 73-1-1,73-1,73; 74-6-5,91-35,46;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CTAT26970 - Ata N.º: AT18PMF48

Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: FELIPE NATHAN DE MELO 09381535957

Valor : R\$1.212,50 (um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial Nº.: 31/2018

Objeto : PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO (ÓRGÃO GERENCIADOR) MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - PMF E SEU (ÓRGÃO PARTICIPANTE), FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-25-48,50-1.212,50;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CTAT26969 - Ata N.º: AT18PMF47
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI
Valor : R\$1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação : Pregão presencial Nº.: 31/2018
Objeto : PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO (ÓRGÃO GERENCIADOR) MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - PMF E SEU (ÓRGÃO PARTICIPANTE), FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-50-36,50-1.825,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CTAT26965 - Ata N.º: AT18PMF69
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BANXAP BANIHEIROS MÓVEIS LTDA ME
Valor : R\$1.912,66 (um mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos)
Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação : Pregão presencial Nº.: 46/2018
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO (ÓRGÃO GERENCIADOR) MUNICÍPIO DE FRAIBURGO □ PMF E SEUS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES), FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES □ FME, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL DE 2018 A MARÇO DE 2019.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1-1.912,66-1.912,66;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CTAT26963 - Ata N.º: AT18PMF50
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA
Valor : R\$7.834,00 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)
Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação : Pregão presencial Nº.: 34/2018
Objeto : PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO (ÓRGÃO GERENCIADOR) MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - PMF E SEUS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES), FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES □ FME, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL DE 2018 A MARÇO DE 2019.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 5-1-5.450,00-5.450,00; 11-2-1.192,00-2.384,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CTAT27019 - Ata N.º: AT18PMF78
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor : R\$2.050,72 (dois mil cinquenta reais e setenta e dois centavos)
Vigência : Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação : Pregão presencial Nº.: 54/2018
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-350-1,88-658,00; 17-40-2,12-84,80; 21-7-4,73-33,11; 29-2-9,11-18,22; 30-1-95,92-95,92; 31-130-5,41-703,30; 41-1-239,79-239,79; 55-6-16,30-97,80; 107-4-4,89-19,56; 129-100-0,56-56,00; 170-3-14,74-44,22;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27033 - Ata N.º: AT18PMF50

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Valor : R\$1.101,24 (um mil cento e um reais e vinte e quatro centavos)

Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 34/2018

Objeto : PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO (ÓRGÃO GERENCIADOR) MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - PMF E SEUS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES), FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES □ FME, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL DE 2018 A MARÇO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 7-2-550,62-1.101,24;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27027 - Ata N.º: AT18PMF73

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME

Valor : R\$1.251,23 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

Vigência : Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 51/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (CRAS, CREAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E EQUOTERAPIA)

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 65-8-2,97-23,76; 70-4-5,93-23,72; 75-6-7,82-46,92; 80-3-11,79-35,37; 87-50-3,66-183,00; 88-9-6,84-61,56; 91-15-29,23-438,45; 92-15-29,23-438,45;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27030 - Ata N.º: AT18PMF28

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: CÍCERO MACHADO RAMOS ME

Valor : R\$2.600,50 (dois mil seiscentos reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 18/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 5-50-18,22-911,00; 9-50-19,96-998,00; 10-50-13,83-691,50;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27040 - Ata N.º: AT18PMF28

Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: CÍCERO MACHADO RAMOS ME

Valor : R\$317,55 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência : Início: 20/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 18/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS E FME), DURANTE O PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-5-63,51-317,55;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: AT18PMF212

Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
Valor : R\$25.600,00 (vinte e cinco mil seiscentos reais)
Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 29/11/2019
Licitação : Pregão presencial N°.: 147/2018
Objeto : AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA, DE AREIA MÉDIA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIA-DOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO)
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-400-64,00-25.600,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27042
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: JOSÉ LUIZ MORESCO 01544747977
Valor : R\$583,50 (quinientos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação : Pregão presencial N°.: 41/2018
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE, LIMPEZA DE RESÍDUOS, RETIRADA DE NINHOS E SUJEIRAS DE MORCEGOS, LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI), DURANTE OS MESES DE ABRIL DE 2018 A MARÇO DE 2019.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 13-1500-0,39-583,50;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27050
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Valor : R\$6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação : Pregão presencial N°.: 135/2017
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-2000-3,09-6.180,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°...: CTAT27047 - Ata N.º: AT18PMF08
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME
Valor : R\$2.308,12 (dois mil trezentos e oito reais e doze centavos)
Vigência : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação : Pregão presencial N°.: 1/2018
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TELA TIPO MOSQUETEIRO INSTALADA PARA TODAS AS JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS E REFEITÓRIOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-5,3-333,93-1.769,83; 2-5,16-104,32-538,29;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF145 - Contrato N°: CT18PMF116 - Ata N.º: O Município de Fraiburgo através da engenheiro fiscal da obra, resolve prorrogar o prazo de vigência e execução que consta da Cláusula Terceira do Contrato até o dia 31.01.2019.
Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FLEXIPAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Vigência : Início: 20/12/2018 Término: 31/01/2019
Licitação : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia N°.: 15/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS VERTICAIS NO PRÉDIO

DO PAÇO MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCritivo E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF143 - Contrato N°: CT18PMF103 - Ata N.º: As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que consta da Cláusula Terceira do contrato para até a data de 14.01.2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada....: POGGERE CONSTRUÇÕES E IMPLEMENTOS LTDA EPP

Vigência : Início: 14/12/2018 Término: 14/01/2019

Licitação : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia N°.: 11/2018

Objeto : EXECUÇÃO DE REFORMA DA ACESSIBILIDADE DO PAÇO MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCritivo E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF146 - Contrato N°: CT17PMF44 - Ata N.º: As partes do contrato epigrafado, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos da previsão contida na Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato, prorrogam o prazo de vigência até a data de 31.12.2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada....: INCORPORADORA DE IMÓVEIS BOM FUTURO LTDA.

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 21/2017

Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS EDUCACIONAIS (SENAI), SENDO UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS, COBERTA COM CHAPAS DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1.700,00 M² SOBRE OS LOTES N°S 0004 E 0012, E LOTES 03 E 13 SEM BENFEITORIAS, DE USO EXCLUSIVO PARA ESTACIONAMENTO, TODO CERCADO, AMBOS DA QUADRA 597, LOCALIZADOS NAS RUAS JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS E CARLOS ALBERTO SCHWEITZER NO BAIRRO PORTAL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS EDUCACIONAIS (SENAI), SENDO UMA EDIFICAÇÃO

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF146/146A - Contrato N°: CT17PMF44 - Ata N.º: Fica renovado o valor do contrato para aos meses de janeiro a dezembro de 2019, o valor de R\$ 223.599,96 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 18.633,33 (dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada....: INCORPORADORA DE IMÓVEIS BOM FUTURO LTDA.

Valor : R\$223.599,96 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 11/02/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 21/2017

Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS EDUCACIONAIS (SENAI), SENDO UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS, COBERTA COM CHAPAS DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1.700,00 M² SOBRE OS LOTES N°S 0004 E 0012, E LOTES 03 E 13 SEM BENFEITORIAS, DE USO EXCLUSIVO PARA ESTACIONAMENTO, TODO CERCADO, AMBOS DA QUADRA 597, LOCALIZADOS NAS RUAS JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS E CARLOS ALBERTO SCHWEITZER NO BAIRRO PORTAL, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS EDUCACIONAIS (SENAI), SENDO UMA EDIFICAÇÃO

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-12-18.633,33-223.599,96;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF147 - Contrato N°: CT18PMF19 - Ata N.º: As partes do contrato epigrafado, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos da previsão contida na Cláusula Nona do contrato, prorrogam o prazo de vigência até a data de 31.12.2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 9/2018

Objeto : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS POR PROFISSIONAL DO CIMCATARINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, NO PERÍODO DE JANEIRO

A DEZEMBRO DE 2018.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF148 - Contrato N°: CT18PMF95 - Ata N.º: As partes do contrato epografado, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos da previsão contida na Cláusula Nona do contrato, prorrogam o prazo de vigência até a data de 28.06.2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 28/06/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 23/2018

Objeto : REPASSE DE RECURSOS P/ O CONSORCIO CIMCATARINA PARA REPASSES FINANCEIROS PELO CONTRATANTE P/ PAGAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, POR HORAS TÉCNICAS, POR PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF149 - Contrato N°: CT18PMF51 - Ata N.º: As partes do contrato epografado, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos da previsão contida na Cláusula Nona do contrato, prorrogam o prazo de vigência até a data de 31.12.2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 19/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO CIMCATARINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL NO MUNICIPIO DE FRAIBURGO NO BAIRRO SÃO MIGUEL.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF150 - Contrato N°: CT15PMF20 - Ata N.º: As partes do contrato, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência até a data de 31.12.2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada....: BALESTRIN IMOVEIS LTDA

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 4/2015

Objeto : Locação de um imóvel Urbano, matriculas nº 9.429 e 9430, com benfeitorias, sendo um barração com um pavimento, tendo uma área útil aproximada de 1.160,00 m², edificada sobre o lote 1 da quadra 29, e um terreno urbano sem benfeitorias com área de 610,51 m², designado pelo lote n 2 da quadra 29, situados na rua Arnoldo Frey

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF150/150A - Contrato N°: CT15PMF20 - Ata N.º: Fica renovado o valor do contrato para aos meses de janeiro a dezembro de 2019, o valor de R\$ 29.366,52 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.447,21 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavo)

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada....: BALESTRIN IMOVEIS LTDA

Valor : R\$29.366,52 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 4/2015

Objeto : Locação de um imóvel Urbano, matriculas nº 9.429 e 9430, com benfeitorias, sendo um barração com um pavimento, tendo uma área útil aproximada de 1.160,00 m², edificada sobre o lote 1 da quadra 29, e um terreno urbano sem benfeitorias com área de 610,51 m², designado pelo lote n 2 da quadra 29, situados na rua Arnoldo Frey

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-11,786-2.491,57-29.366,52;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL**Contrato N°...: AT18PMF206****Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: LUPEA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD****Valor : R\$742.370,50 (setecentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)****Vigência : Início: 14/12/2018 Término: 30/11/2019****Licitação : Pregão presencial N°.: 144/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE SANEFRAI, DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-100000-1,00-100.000,00; 2-60000-1,00-60.000,00; 3-35000-1,00-35.000,00; 4-60000-1,00-60.000,00; 5-120000-1,00-120.000,00; 6-35000-1,00-35.000,00; 7-32000-1,00-32.000,00; 8-30000-1,00-30.000,00; 9-80000-1,00-80.000,00; 12-250-85,50-21.375,00; 13-280-74,10-20.748,00; 14-150-82,65-12.397,50; 15-300-84,55-25.365,00; 16-500-83,60-41.800,00; 17-150-85,50-12.825,00; 18-200-85,50-17.100,00; 19-150-83,60-12.540,00; 20-300-87,40-26.220,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.****CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°...: AT18PMF207****Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: MOZZER MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI ME****Valor : R\$85.935,00 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais)****Vigência : Início: 14/12/2018 Término: 30/11/2019****Licitação : Pregão presencial N°.: 144/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE SANEFRAI, DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 10-60000-1,00-60.000,00; 21-300-86,45-25.935,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.****CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°...: AT18PMF208****Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: TIEPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME****Valor : R\$179.500,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos reais)****Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019****Licitação : Pregão presencial N°.: 145/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-130000-1,00-130.000,00; 5-1000-49,50-49.500,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.****CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°...: AT18PMF209****Contratante...: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: RETÍFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI ME****Valor : R\$176.200,00 (cento e setenta e seis mil duzentos reais)****Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019****Licitação : Pregão presencial N°.: 145/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-130000-1,00-130.000,00; 6-800-57,75-46.200,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.**

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL**EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°.: AT18PMF210****Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: MECANICA ZAGO SB LTDA ME****Valor : R\$198.640,00 (cento e noventa e oito mil seiscientos e quarenta reais)****Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019****Llicitação : Pregão presencial N°.: 145/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-150000-1,00-150.000,00; 7-800-60,80-48.640,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.****CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°.: AT18PMF211****Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: COMERCIAL DE MOTOSERRAS FRAIBURGO LTDA****Valor : R\$25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais)****Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019****Licitação : Pregão presencial N°.: 145/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 4-15000-1,00-15.000,00; 8-200-52,80-10.560,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.****CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°.: AT18PMF213****Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: SK MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI****Valor : R\$10.993,30 (dez mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos)****Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 29/11/2019****Licitação : Pregão presencial N°.: 146/2018****Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE DECORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DA MAÇÃ (MAÇÃ ARTIFICIAL, PINTADA COM TAMANHOS DE 3 CM, 9 CM, 10 CM E GALHOS COM FOLHAS ARTIFICIAIS DE MAÇÃ), REALIZADA NOS DIAS 7, 8 E 9 DE FEVEREIRO DE 2019.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-330-0,85-280,50; 2-340-4,96-1.686,40; 3-330-9,08-2.996,40; 4-1000-6,03-6.030,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.****CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°.: AT18PMF214****Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA****Valor : R\$1.391.560,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta reais)****Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 29/11/2019****Licitação : Pregão eletrônico N°.: 16/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, PROJETORES, RACKS DE PAREDE, CABOS HDMI, ROTEADORES WI-FI E PONTOS DE ACESSO WI-FI) PARA USO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES E NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-60-1.900,00-114.000,00; 2-507-1.800,00-912.600,00; 3-200-608,00-121.600,00; 4-507-480,00-243.360,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.**

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL**EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°.: AT18PMF215****Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME****Valor : R\$136.363,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais)****Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 29/11/2019****Licitação : Pregão eletrônico N°.: 16/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, PROJETORES, RACKS DE PAREDE, CABOS HDMI, ROTEADORES WI-FI E PONTOS DE ACESSO WI-FI) PARA USO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES E NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 5-19-575,00-10.925,00; 6-200-76,89-15.378,00; 7-34-190,00-6.460,00; 8-148-700,00-103.600,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.****CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°.: AT18PMF216****Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME****Valor : R\$993.200,00 (novecentos e noventa e três mil duzentos reais)****Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 29/11/2019****Licitação : Pregão eletrônico N°.: 16/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES, PROJETORES, RACKS DE PAREDE, CABOS HDMI, ROTEADORES WI-FI E PONTOS DE ACESSO WI-FI) PARA USO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES E NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 9-104-9.550,00-993.200,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.****CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATUAL****Contrato N°.: AT18PMF217****Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: RSUL EIRELI****Valor : R\$445.999,70 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)****Vigência : Início: 27/12/2018 Término: 31/03/2019****Licitação : Pregão presencial N°.: 151/2018****Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CEI
□ CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEM □ CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, EJA □ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PARA PROFESSORES, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRAIBURGO-SC, PARA O ANO LETIVO DE 2019.****Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-6800-15,27-103.836,00; 2-6800-1,91-12.988,00; 3-5120-1,91-9.779,20; 4-6800-4,11-27.948,00; 5-14320-1,42-20.334,40; 6-8330-4,01-33.403,30; 7-6150-1,91-11.746,50; 8-12630-3,67-46.352,10; 9-1450-14,24-20.648,00; 10-7160-1,71-12.243,60; 11-600-1,71-1.026,00; 12-600-1,71-1.026,00; 13-2090-17,08-35.697,20; 14-600-18,97-11.382,00; 15-1100-18,98-20.878,00; 16-2330-18,98-44.223,40; 17-600-23,72-14.232,00; 18-4360-3,13-13.646,80; 19-380-4,74-1.801,20; 20-1200-2,34-2.808,00;****Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.****CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATUAL****Aditivo N° : TA18PMF151 - Contrato N°: CT18PMF110 - Ata N.º: As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da Cláusula Terceira do contrato e aditivo para até a data de 26.03.2019.****Contratante.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO****Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA****Vigência : Início: 26/12/2018 Término: 26/03/2019****Licitação : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia N°.: 13/2018****Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SANTA MÔNICA, SITUADA NA QUADRA 104, LOTE 03, ENTRE AS RUAS LIBERATA E X DE NOVEMBRO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL):**

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA.AT18PMF97 - Contrato N°: AT18PMF97

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Valor : R\$8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência : Início: 21/12/2018 Término: 31/05/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 67/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICISTA E AUXILIAR, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS E FME)

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-150-38,50-5.775,00; 2-100-26,50-2.650,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°..: CTAT27051 - Ata N.º: AT17PMF172

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor : R\$996,30 (novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

Vigência : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 135/2017

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-246-4,05-996,30;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF152 - Contrato N°: CT18PMF112 - Ata N.º: As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da Cláusula Terceira do contrato e aditivo para até a data de 31.03.2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME

Vigência : Início: 27/12/2018 Término: 31/03/2019

Licitação : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia N°.: 12/2018

Objeto : TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NOS BAIRROS SÃO SEBASTIÃO 01 E 02, MIRASSOL, COM FORNECIMENTO E INSTAL. DE MOBILIÁRIO URBANO, MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO CONF. PROJETOS, MEMORIAIS DESCRIPTIVOS E QUANTITATIVOS (ANEXOS AO PAL).

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF153 - Contrato N°: CT18PMF100 - Ata N.º: O município de Fraiburgo através da Engenheira Fiscal, em conformidade com o art. 57, § 1º,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, requer prorrogação o prazo de vigência, para até a data de 31.12.2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

Vigência : Início: 27/12/2018 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão eletrônico N°.: 10/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA OS BAIRROS SÃO SEBASTIÃO E SANTA MÔNICA.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF154 - Contrato N°: CT18PMF99 - Ata N.º: O município de Fraiburgo através da Engenheira Fiscal, em conformidade com o art. 57, § 1º,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, requer prorrogação o prazo de vigência, para até a data de 31.12.2019.

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Vigência : Início: 27/12/2018 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão eletrônico N°.: 10/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE PARA OS BAIRROS SÃO SEBASTIÃO, MIRASSOL E SANTA MÔNICA.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18PMF155 - Contrato N°: CT18PMF86 - Ata N.º: As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava item 8.1, do contrato, para o dia 30 de junho de 2019 (180 dias).

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: TRAMELA REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA

Vigência : Início: 27/12/2018 Término: 30/06/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 97/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS, COM MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS; E LEGALIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO/GRAND MIDI U, PLACAS QHK-5622, CHASSI 9BYC69A1AFC000286, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENCONTRA-SE COM SALÃO VAZIO.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CT19PMF01

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: SANTA TERESINHA TRANSP. E TURISMO LTDA

Valor : R\$377.784,00 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 1/2019

Objeto : FORNECIMENTO DE CRÉDITOS PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, NA MODALIDADE CONVENCIONAL REGULAR E SELETIVO, POR ÔNIBUS, CONFORME CT12PMF121.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1800-3,30-5.940,00; 2-7200-3,30-23.760,00; 3-2400-3,30-7.920,00; 4-1080-3,30-3.564,00; 5-3600-3,30-11.880,00; 6-25150-3,30-82.995,00; 7-35000-3,30-115.500,00; 8-19000-3,30-62.700,00; 9-12050-3,30-39.765,00; 13-7200-3,30-23.760,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CT19PMF02

Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: CILIA TECNOLOGIA LTDA

Valor : R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de licitação p/ compras e serviços N°.: 1/2019

Objeto : LOCAÇÃO DE SISTEMA "ON LINE" DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, BANCO DE DADOS COM INFORMAÇÕES RELATIVAS A PEÇAS E SERVIÇOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERMITINDO A CONSULTA A CATÁLOGO DOS VALORES DAS PEÇAS AUTOMOTIVAS DE NO MÍNIMO 33 MONTADORAS, COM DESENHOS E CÓDIGOS GENUÍNOS DAS PEÇAS.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1-6.250,00-6.250,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETTE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO_DOM_03.01.2019 SF

Publicação N° 1857173

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: AT18SF84

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor : R\$230.460,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e sessenta reais)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 142/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : O Presente Pregão Tem Como Objeto O Registro De Preços Para Aquisições Futuras De Um Litro De Combustível (gasolina Comum, Biodiesel S10 E S500), Vezes A Quantidade Estimada De Cada Item De Forma Parcelada, Para Abastecimento Dos Veículos E Máquinas Da Frota Do Órgão Gerenciador (município De Fraiburgo) E Dos Órgãos Participantes (sanefrai, Fme, Fms), Durante Os Meses De Janeiro A Dezembro De 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-30000-3,90-117.000,00; 2-30000-2,99-89.700,00; 3-8000-2,97-23.760,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CTAT26984 - Ata N.º: AT18SF24

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor : R\$236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 54/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 45-110-0,89-97,90; 139-10-10,46-104,60; 149-10-3,40-34,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CTAT26985 - Ata N.º: AT18SF24

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor : R\$140,86 (cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 54/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 32-2-4,31-8,62; 35-3-6,26-18,78; 46-50-0,82-41,00; 62-1-26,59-26,59; 138-4-7,93-31,72; 141-2-2,18-4,36; 145-1-0,79-0,79; 147-20-0,45-9,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CTAT26990 - Ata N.º: AT18SF24

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor : R\$2.471,59 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 54/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 23-5-8,10-40,50; 48-3-2,12-6,36; 58-2-32,18-64,36; 63-1-32,18-32,18; 67-4-57,56-230,24; 73-2-127,66-255,32; 74-4-7,52-30,08; 75-4-7,52-30,08; 76-4-7,52-30,08; 77-100-3,08-308,00; 80-2-139,51-279,02; 91-2-70,43-140,86; 93-1-32,18-32,18; 95-1-248,90-248,90; 97-1-384,81-384,81; 122-1-229,44-229,44; 165-8-5,46-43,68; 169-50-1,71-85,50;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18SF44 - Contrato N°: CT17SF44 - Ata N.º: As partes do contrato epigrafado, de comum acordo, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93, ajustam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Oitava do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019

Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 136/2017

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS SENDO: ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO E CONSULTAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E ELABORAÇÃO DO PCMSO □ PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONSTANTES DO LOTE 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18SF44/44A - Contrato N°: CT17SF44 - Ata N.º: Fica renovado o valor do contrato para aos meses de janeiro a dezembro de 2019, o valor de R\$ 8.415,20 (oito mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), para o exercício de 2019.

Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA - EPP

Valor : R\$8.415,20 (oito mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 136/2017

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS SENDO: ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO E CONSULTAS MÉDICAS DE ACIDENTE DE TRABALHO, AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E ELABORAÇÃO DO PCMSO □ PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONSTANTES DO LOTE 1 DO EDITAL E DE SUA PROPOSTA COMERCIAL.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-60-51,59-3.095,40; 2-12-173,15-2.077,80; 3-12-173,15-2.077,80; 5-12-21,85-262,20; 6-1-902,00-902,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°..: AT18SF91

Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor : R\$6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)

Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 29/11/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 147/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA, DE AREIA MÉDIA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIA-DOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO)

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-100-64,00-6.400,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°..: CTAT27024 - Ata N.º: AT18SF24

Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor : R\$1.437,68 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Vigência : Início: 19/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 54/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, PARA

USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, FME E SANEFRAI).
Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 65-3-248,91-746,73; 67-10-57,56-575,60; 100-1-115,35-115,35;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: AT18SF86

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: LUPEA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD

Valor : R\$115.723,00 (cento e quinze mil setecentos e vinte e três reais)

Vigência : Início: 14/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial Nº.: 144/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE SANEFRAI, DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-20000-1,00-20.000,00; 6-35000-1,00-35.000,00; 11-30000-1,00-30.000,00; 12-100-85,50-8.550,00; 17-150-85,50-12.825,00; 22-120-77,90-9.348,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: AT18SF87

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: MOZZER MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI ME

Valor : R\$14.322,50 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 14/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial Nº.: 144/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃO PARTICIPANTE SANEFRAI, DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 10-10000-1,00-10.000,00; 21-50-86,45-4.322,50;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: AT18SF88

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: TIEPPPO AUTO MECÂNICA JJD LTDA ME

Valor : R\$59.800,00 (cinquenta e nove mil oitocentos reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial Nº.: 145/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-40000-1,00-40.000,00; 5-300-66,00-19.800,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: AT18SF89

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: MECANICA ZAGO SB LTDA ME

Valor : R\$107.000,00 (cento e sete mil reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial Nº.: 145/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-75000-1,00-75.000,00; 7-400-80,00-32.000,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: AT18SF90

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: COMERCIAL DE MOTOSERRAS FRAIBURGO LTDA

Valor : R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 30/11/2019

Licitação : Pregão presencial N°.: 145/2018

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES SANEFRAI, FMS, E FME DURANTE O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A NOVEMBRO DE 2019.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 4-15000-1,00-15.000,00; 8-200-60,00-12.000,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18SF45 - Contrato N°: CT18SF22 - Ata N.º: As partes do contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a sua alteração conforme memorial justificativo do setor de engenharia (anexo ao processo), resultando em SUPRESSÃO no itens, 10.6, 10.10 e 10.13 e no valor de R\$ 1.934,00 (um mil novecentos e trinta e quatro reais),conforme planilha orçame

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA

Valor : R\$1.934,00 (um mil novecentos e trinta e quatro reais)

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 25/12/2018

Licitação : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia N°.: 1/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ALVENARIA, PARA RECICLAGEM DE VOLUMOSOS, MEDINDO 380 (TREZENTOS E OITENTA) M², A SER CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE 1 DA QUADRA 586, ESQUINA DA AVENIDA CAÇADOR COM EQUADOR, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-0,011-176.518,47-1.934,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : TA18SF46 - Contrato N°: CT18SF22 - Ata N.º: As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de execução e de vigência que constam da cláusula terceira do contrato para até a data de 31.01.2019.

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA

Vigência : Início: 17/12/2018 Término: 31/01/2019

Licitação : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia N°.: 1/2018

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ALVENARIA, PARA RECICLAGEM DE VOLUMOSOS, MEDINDO 380 (TREZENTOS E OITENTA) M², A SER CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE 1 DA QUADRA 586, ESQUINA DA AVENIDA CAÇADOR COM EQUADOR, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL).

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: AT18SF92

Contratante.: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA ME

Valor : R\$303.000,00 (trezentos e três mil reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Llicitação : Pregão presencial N°.: 55/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS; SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO COM EQUIPAMENTO COMBINADO; E SERVIÇO COM CAMINHÃO AUTO VÁCUO PARA SUCÇÃO E DESENTUPIMENTO DE REDES COM LIMPEZA DE TANQUES DE ELEVATÓRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SANEFRAI.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-200-315,62-63.124,00; 2-400-338,17-135.268,00; 3-400-261,52-104.608,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CTAT27054 - Ata N.º: AT17SF70

Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: FRAIBURGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor : R\$2.110,00 (dois mil cento e dez reais)

Vigência : Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2018

Licitação : Pregão presencial N°.: 135/2017

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FME), DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-500-4,22-2.110,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: CT19PMF01-SF

Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI

Contratada...: SANTA TERESINHA TRANSP. E TURISMO LTDA

Valor : R\$31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de licitação N°.: 1/2019

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto : FORNECIMENTO DE CRÉDITOS PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, NA MODALIDADE CONVENCIONAL REGULAR E SELETIVO, POR ÔNIBUS, CONFORME CT12PMF121.

Itens : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 11-9600-3,30-31.680,00;

Fraiburgo, 3 de janeiro de 2019.

NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR N° 214 - 2018

Publicação N° 1857144

ERRATA

LEI COMPLEMENTAR N° 214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS E DÍVIDAS FISCAIS NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Os débitos e dívidas fiscais, com vencimento até 31 de dezembro de 2018, poderão ser quitados de acordo com o montante e na forma e condições previstas nesta Lei Complementar.

§1º. O disposto neste artigo se aplica à totalidade dos débitos fiscais, ressalvado o disposto no artigo 2º, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive aos débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º. Os débitos e dívidas fiscais constituídas, oriundas de notificação fiscal, serão atualizadas pela UFM vigente na data do fato gerador ou da ciência do Auto de Infração.

Art. 2º. O parcelamento de que trata o artigo 1º não se aplica aos débitos e dívidas:

- I - relativas aos impostos retidos ou descontados de terceiros incidentes nas operações ativas e passivas, sujeitas ao regime de responsabilidade tributária por substituição total, previstas no artigo 131 da Lei Complementar Municipal nº 053/2003;
- II - de valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos;
- III - oriundas do Simples Nacional constantes no convênio firmado entre o Município de Fraiburgo e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 3º. O parcelamento dos débitos e dívidas de que trata o artigo 1º poderá ser feito até o último dia útil de março de 2019, com dedução de 100% (cem por cento) sobre o valor consolidado dos juros de mora incorridos até o mês do pagamento e 100% (cem por cento) sobre o valor das multas de mora e de ofício.

§ 1º. O pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada em até 06 (seis) parcelas;

§ 2º. As deduções previstas neste artigo se aplicam aos Autos de Infrações a contar do seu vencimento;

§ 3º. O valor de cada prestação será acrescido de correção monetária pré-fixada com base no acumulado do exercício anterior, seguindo os mesmos critérios de atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM.

§ 4º. O parcelamento independe de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, excetuando-se aqueles originados da aquisição de imóveis, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Contribuição de Melhoria, os quais permanecerão, em qualquer dos casos, vinculado ao parcelamento pela origem do tributo, admitindo-se a sua expropriação em caso de não pagamento dos débitos ou dívidas.

§ 5º. Em qualquer modalidade de parcelamento fica condicionado o pagamento da primeira prestação até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de opção do parcelamento.

§ 6º. Não produzirá efeitos o requerimento de parcelamento formulado, nem será emitida Certidão Positiva com efeitos de Negativa, sem o correspondente pagamento tempestivo da primeira prestação.

§ 7º. A redução prevista neste artigo não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em Lei e será aplicada somente em relação aos saldos devedores dos débitos ou das dívidas inscritas.

Art. 4º. As dívidas constantes em processos judiciais de execução fiscal poderão, a critério do contribuinte, ser parceladas nas condições previstas no artigo 3º desta Lei Complementar.

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a adesão ao parcelamento de que trata esta Lei Complementar implica na desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos anteriormente concedidos e implicará:

I - sua imediata rescisão, considerando-se o devedor optante como notificado da extinção dos referidos parcelamentos, dispensada qualquer outra formalidade;

II - restabelecimento, em relação ao montante do crédito confessado, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

III - exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

§ 2º. Não será óbice ao deferimento do parcelamento a existência de embargos ou de ação que tenha por objeto o tributo parcelado.

§ 3º. A Procuradoria do Município fica autorizada a realizar composições judiciais com base na presente Lei Complementar, bem como, poderá solicitar a suspensão das execuções até o término do prazo para a adesão constante no artigo 3º.

§ 4º. Ficarão a cargo do executado as despesas processuais e os honorários advocatícios de sucumbência, calculados no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, com os benefícios de redução de que trata esta Lei. Os honorários poderão ser parcelados nos mesmos prazos do pagamento do débito ou das dívidas previstos nesta Lei Complementar.

Art. 5º. O parcelamento de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar será rescindido quando verificada a inadimplência do sujeito passivo.

§ 1º. A rescisão referida no caput implicará na imediata execução ou prosseguimento, se a cobrança da dívida estiver suspensa.

§ 2º. A rescisão do parcelamento independe de notificação prévia e implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se o valor original do débito ou dívida consolidada e confessada nos termos do artigo 1º, abatidos os valores pagos sem qualquer direito às reduções de que trata esta Lei Complementar.

§ 3º. O parcelamento será rescindido quando verificada a inadimplência de qualquer das parcelas.

Art. 6º. A concessão do parcelamento de que trata a presente Lei Complementar não implica em novação de dívida.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA

FRAIBURGO, SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

Portaria 00012019

Publicação N° 1856980

PORTRARIA Nº 0001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga portaria 2175/2018.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão contida no Processo Administrativo nº 4643/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 2175 de 05 de outubro de 2018, que concedeu Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares, para a servidora NILCE PINZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 596.472.809-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 20 horas semanais (matrícula funcional 3262) e nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 20 horas semanais (matrícula funcional 8616), a partir de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 00022019

Publicação N° 1856983

PORTRARIA Nº 0002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Rescinde o contrato administrativo
em Regime Especial de Contratação

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de JAQUELINE KARLA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 084.499.359-03, contratada em caráter de Regime Especial na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM AMÉRICA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de janeiro de 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS

Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 03012019

Publicação N° 1856553

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
20.12.2018	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	4.276,86
20.12.2018	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	5.564,01

24.12.2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica	45.654,23
28.12.2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Acadêmia De Saúde	3.000,00
31.12.2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	PAB Variável	94.393,00
31.12.2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	PACS	48.672,00
31.12.2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vig. Em Saúde	8.283,25
31.12.2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vig. Em Saúde	963,30
31.12.2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vig. Em Saúde	50,70
31.12.2018	Fundo Nacional de Saúde – FNS	Vig. Em Saúde	2.500,00

Secretaria de Finanças

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0019_2018-PMF DOM

Publicação N° 1856788

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2018 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é Contratação de empresa do ramo para execução da Reforma e Ampliação do Complexo Educacional das Nações, situada sobre o Lote 0001 da quadra nº 266 à Avenida Carlos Maister nº 0355, no Bairro das Nações, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos (ANE-XOS ao PAL) e parte dele integrante. Quando da abertura dos envelopes de habilitação, foram HABILITADAS pela Comissão as empresas: – JR ENGENHARIA LTDA – J.O CAMARGO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME – CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA – ME – CONSTRUTORA JHR EIRELI – ME. Pela apresentação regular dos documentos. Desta forma transcorrido “in albis” o prazo recursal de 5 dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, será designada data para abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas. Havendo interposição de recursos as empresas serão intimadas posteriormente.

Fraiburgo (SC), 03 de janeiro de 2019.

Claudete Ghelher Mathias – Prefeita

DECRETO N° 003 - 2019

Publicação N° 1856261

DECRETO N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N°.
0006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A **Prefeita Municipal de Fraiburgo**, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0006 de 10 de outubro de 2018, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 02 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Processo Seletivo Simplificado - 006/2018



Pontuação e Classificação Final - Após Recursos

Cargo: Agente Comunitário de Saúde | Portal

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPE	PF	Jurado	Class
1032	GABRIELA CAROLINA CAREGNATO FRIGOTTO	05/12/1998	0.80	2.00	7.00	9.80	9.80	Não	1
808	DEBORA APARECIDA CARNEIRO	23/06/1986	0.60	1.80	7.00	9.40	9.40	Não	2
824	FRANCIELE SAMILA DOS SANTOS	16/07/1987	0.40	1.60	6.30	8.30	8.30	Não	3
786	MARIA HELENA MARCONDES ZANELLA	27/01/1979	0.60	1.40	5.60	7.60	7.60	Não	4
744	LAISA SANTOS DE OLIVEIRA	31/05/1999	0.20	1.40	4.90	6.50	6.50	Não	5
981	ZELI DE FATIMA CAETANO DA SILVA	14/04/1982	0.20	1.40	4.20	5.80	5.80	Não	6

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NHS]: Nota em Higiene e Segurança no trabalho / [NCE]: Nota em Conhecimentos Específicos / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [PF]: Pontuação Final



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Processo Seletivo Simplificado - 006/2018



Pontuação e Classificação Final - Após Recursos

Cargo: Agente Comunitário de Saúde | Santa Mônica

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPE	PF	Jurado	Class
733	JOSELAINA RIBEIRO DA SILVA	14/07/1997	0.40	1.20	4.90	6.50	6.50	Não	1
131	EVELYN DUARTE MANFIOLETTI	01/05/1999	0.20	1.40	4.20	5.80	5.80	Não	2

[NLP]: Nota em Língua Portuguesa / [NHS]: Nota em Higiene e Segurança no trabalho / [NCE]: Nota em Conhecimentos Específicos / [NPE]: Nota da Prova Escrita / [PF]: Pontuação Final

Frei Rogério

PREFEITURA

DECRETO N° 1035-2019 SUPERÁVIT

Publicação Nº 1856268

DECRETO N° 1035/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO SUPLEMENTAR NA REFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V da lei orgânica do município de Frei Rogério, art.5, inciso III, da lei nº 904/2018 de 28 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito no orçamento do na Prefeitura Municipal de Frei Rogério com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão:	04	Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes.	
Unidade:	01	Departamento de Educação	
Proj./Ativ.	2.009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
139	3.1.90.00.00.00.00.00.01318	Aplicações Diretas	

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.187,83 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Três centavos), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

Órgão:	04	Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes.	
Unidade:	01	Departamento de Educação	
Proj./Ativ.	2.009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
139	3.1.90.00.00.00.00.00.01318	Aplicações Diretas	R\$ 52.187,83
	Total		R\$ 52.187,83

Art. 3º - Para respaldo do crédito mencionado no artigo anterior ficam utilizados recursos do superávit financeiro do Fundeb do exercício de 2018 no valor R\$ 52.187,83 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Três centavos) para a dotação orçamentária do orçamento corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Frei Rogério, SC, 02 de janeiro de 2019.

JAIR DA SILVA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Galvão

PREFEITURA

TRANSMISSÃO DE POSSE PREFEITO

Publicação Nº 1856985

ATA DE TRANSMISSÃO DE POSSE 001/2019

TRANSMISSÃO DO PREFEITO AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Galvão-SC, situado no Centro Administrativo do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Prefeito Municipal senhor Admir Edi Dalla Cort, o Vice-Prefeito Municipal senhor Orli Antonio Farias e demais presentes que em conjunto assinarão a presente ata. Inicialmente o atual Prefeito expos aos presentes os números financeiros existentes no caixa do Município, demonstrando a seriedade com que a administração atuou no decorrer do ano 2018 (dois mil e dezoito), em seguida, o atual Prefeito Municipal senhor Admir Edi Dalla Cort, transmitiu ao senhor Orli Antonio Farias, o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 02 (dois) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) e término em 16 (dezesseis) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), tudo de acordo com o Artigo 65 Parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal e de conformidade ainda com o Artigo 4º da Lei Municipal 848/2016, em razão das férias do atual Prefeito Municipal senhor Admir Edi Dalla Cort. Nada mais existindo a tratar, ficou encerrada a presente ata, que será assinada por mim, pelo Prefeito Municipal Licenciado, pelo Prefeito Municipal em Exercício, e demais que se fazem presentes nesta ocasião.

Galvão-SC, 02 de janeiro de 2019.

Garopaba

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PE090/2018

Publicação N° 1857189

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2018

PROCESSO N° 139/2018

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa para prestar o serviço de arbitragem em diversas competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio <http://bll-compras.org.br> até as 14h00min do dia 16/01/2019. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 16/01/2019, no endereço eletrônico <http://bllcompras.org.br>

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 03 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio de Araujo

Prefeito Municipal

Garuva

PREFEITURA

DECRETO N° 01/2019

Publicação N° 1857234

DECRETO N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

"Decreta Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2019, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995 e a Portaria 442/2018 feita de acordo com a equipe de transição do atual Governo Federal que dispõem sobre a fixação dos feriados;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1605, de 31 de maio de 2012, que dispõe sobre os feriados municipais,

DECRETA:

Art. 1º. – Divulgação dos feriados nacionais, feriados municipais e pontos facultativos a partir de 04 de março do ano de 2019, nas repartições públicas, resguardados os serviços essenciais, de acordo com as escalações definidas por cada unidade administrativa.

1. 04 de março, segunda-feira, carnaval (Ponto Facultativo)
1. 05 de março, terça-feira, carnaval (Ponto Facultativo)
2. 06 de março, quarta-feira, Cinzas (Ponto Facultativo)
3. 19 de abril, sexta-feira santa (Feriado Nacional)
4. 21 de abril, domingo, Tiradentes (Feriado Nacional)
5. 01 de maio, quarta-feira, Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
6. 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Municipal)
7. 21 de junho, sexta-feira (Ponto Facultativo)
8. 24 de junho, segunda-feira, (Feriado Municipal)
9. 07 de Setembro, sábado, Independência do Brasil (Feriado Nacional)
10. 12 de Outubro, sábado, Dia da Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
11. 02 de Novembro, sábado, finados (Feriado Nacional)
12. 15 de Novembro, sexta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional)
13. .23 de Dezembro, segunda-feira, (ponto facultativo)
14. 24 de Dezembro, terça-feira, véspera natal (ponto facultativo)
15. 25 de Dezembro, quarta-feira, Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º - Fica transferido o feriado municipal relativo ao aniversário do município, do dia 20 de dezembro para o dia 26 de dezembro, quinta-feira.

Art. 3º - Fica vedado o pagamento de horas extras, decorrentes do artigo acima.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

DECRETO 01 - 2019

Publicação Nº 1857281

Decreto N° 001 / 2019

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 174 da Lei Complementar nº 1085 de 01 de abril de 2016,

DECRETA:

1º - Fica Revogado o decreto 149 de 26 de dezembro de 2018.

2º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de janeiro de 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS

Prefeito Municipal

DECRETO 143 - 2018

Publicação Nº 1857250

Decreto N° 143 / 2018

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2018, no SAMAE de Governador Celso Ramos

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.228/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1 – Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a(s) dotação (ões), abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária anual para 2018, Lei Municipal nº 1.229/2017:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1801	SANEAMENTO	
17.122.004.2.035	Administração do Samae	6.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00
(2) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00
0.2.36	Melhoria, Ampliação e Manutenção do Serviço de Água e Esgoto	6.000,00
	Total	6.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1801	SANEAMENTO	
17.122.004.2.035	Administração do Samae	6.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00
(1) 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00
0.2.36	Melhoria, Ampliação e Manutenção do Serviço de Água e Esgoto	6.000,00
	Total	6.000,00

Art. 2 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de dezembro de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS

Prefeito Municipal

Guaraciaba

PREFEITURA

ERRATA PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 03.2019 PMGBA .DOCX

Publicação N° 1857344

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°03/2019

ERRATA

DOM/SC-Edição N°2719 Página 299

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3/2019

PROCESSO N° 3/2019 HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de telefonia fixa, segundo previsão de gastos do Município de Guaraciaba - SC, para o exercício de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E
SANEAMENTO CASAN

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.

Onde se Lê, contratado: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E
SANEAMENTO CASAN;
LEIA-SE contratada "OI SA)".

EXTRATO AD02.19 CONTRATO 05.17 FMAS.DOCX

Publicação N° 1856431

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: Ad02/19Cont05/17

Contratante.: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE
GUARACIABA

Contratada....: GENTE SEGURADORA SA

Valor : 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020

Recursos : Dotação:

Objeto : SEGURO PARA O VEICULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE
FLEX,PLACA MGL 2049, CHASSI 9BD15802A96216485, ANO/MODELO
2008/2009.

Contratada...: GENTE SEGURADORA SA

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020

Entid.Gestora: MUNICIPIO DE GUARACIABA

Recursos : Dotação:

Objeto : SEGURO PARA O VEICULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE
FLEX,PLACA MGL 2049, CHASSI 9BD15802A96216485, ANO/MODELO
2008/2009.

EXTRATOS ADITIVOS AD02.19 CONT04.17 E AD02.19 CONT05.17.DOCX

Publicação N° 1856309

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE GUARACIABA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N° : Ad02/19Cont05/17 - Contrato N°: 05/2017

Contratante...: MUNICIPIO DE GUARACIABA

Contratada....: GENTE SEGURADORA SA

Valor : 11.524,00 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2016

Recursos : Dotação:

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS, ONIBUS DO MUNICÍPIO.

Aditivo Nº : Ad02/19Cont04/17 - Contrato Nº: 04/2017

Contratante...: MUNICIPIO DE GUARACIABA

Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor : 20.663,48 (vinte mil seiscentos e sessenta e três reais e
quarenta e oito centavos)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2016

Recursos : Dotação:

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS, ONIBUS DO MUNICÍPIO.

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 01.19 AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.DOC

Publicação Nº 1856381

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 05/19, Edital de Pregão Presencial Nº 01/19, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha; recebimento de propostas até às 08 horas do dia 16/01/19; a abertura do Edital será às 08 horas do dia 16/01/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 03 de janeiro de 2019.

Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 02.19 TRANSPORTE ESCOLAR.DOC

Publicação Nº 1856613

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 06/19, Edital de Pregão Presencial Nº 02/19. Objeto: Contratação de Transporte Escolar para o ano de 2019; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 16/01/19; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 16/01/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 03 de janeiro de 2019.

Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guarujá do Sul

PREFEITURA

DECRETO 001/2019

Publicação N° 1857360

Decreto Administrativo 001/2019

Nomeia membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e adota outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial o Artigo 51, Seção IV, Capítulo II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:

Decreta:

Art. 1º Para o Exercício de 2019, a Comissão Permanente de Licitações nas modalidades de CONVITE, TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, incumbidas nos trabalhos de processamento, avaliação e julgamento da: habilitação preliminar, avaliação de pedidos de inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e das propostas, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Membros titulares

I- Júlio Cesar Della Flora

II- Claudenice Caramori

III- Francisco Junior Garcia de Mattos

Parágrafo único A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo

Art. 2º Integrarão a Comissão de que trata este Decreto, na condição de suplentes os seguintes servidores:

I- Janice Inês Riffel

II- Cheila Vanessa Back

Parágrafo único O membro suplente será convocado a atuar na Comissão na ausência do titular.

Art. 3º Os servidores nomeados através deste Decreto exerçerão suas função pelo prazo de 1 (ano).

Parágrafo único O membro titular da Comissão Permanente de Licitação poderá ser reconduzido a função respeitando-se o disposto no artigo 51, § 4º da lei 8.666/93

Art. 4º As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas no horário de expediente da administração, não sendo remunerada

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 02 de janeiro de 2019.

67º ano da Fundação e 57º ano da Instalação.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal

- Certifico que o presente Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora,
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO - 03 01 2019

Publicação N° 1856621

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA N°. 01/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL

CONTRATADO: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição dos serviços de locação, manutenção, reposição de tintas e substituição dos equipamentos cedido para a impressão de documentos diversos na Prefeitura Municipal (Departamento de Tributação e Finanças e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda) e Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00

VIGENCIA: 31/12/2019

Guarujá do Sul, SC, 03 de janeiro de 2019.

Claudio Junior Weschenfelder,

Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA N°. 01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAXCOPY EQUIOPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição dos serviços de locação, manutenção, reposição de tintas e substituição dos equipamentos cedido para a impressão de documentos diversos do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 11.040,00

VIGENCIA: 31/12/2019

Guarujá do Sul, SC, 03 de janeiro de 2019

Volnei Luis Gossler,
Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA N°. 01/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição dos serviços de locação, manutenção, reposição de tintas e substituição dos equipamentos cedido para a impressão de documentos diversos do Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Convivência dos Idosos).

VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00

VIGENCIA: 31/12/2019

Guarujá do Sul, SC, 03 de janeiro de 2019.

Júlio Cesar Della Flora,
Responsável FMAS.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA LEGISLATIVA N. 05.2019

Publicação N° 1856913

PORTARIA LEGISLATIVA N°. 05/2019.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, ILÁRIO BAUMGARDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Arts. 65 e 66 e seus Incisos do Regimento Interno, e, em especial o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.451/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa do Poder Legislativo Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Nomear para responderem pela Comissão Permanente de Avaliação e Baixa do Poder Legislativo Municipal os seguintes cidadãos:

I – KELI FÁTIMA GRIEBLER

II – RODRIGO ANDRÉ LUNKES

III – MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo membro nomeado no Inciso I deste parágrafo.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela presente Portaria exercerá seus trabalhos no Biênio 2019/2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 03 de janeiro de 2019.

Em sua 14ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 1º Período, 56ª Instalação Legislativa.

Ilário Baumgardt
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Marcos Vinícius dos Santos
Secretário Executivo

PORTARIA LEGISLATIVA N. 06.2019

Publicação N° 1856943

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 06/2019.

NOMEAR SERVIDOR PARA REALIZAR A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, ILÁRIO BAUMGARDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS, como responsável pela publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo no site da Câmara Municipal de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Designar a Servidora KELI FÁTIMA GRIEBLER, como responsável pela publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo, referente ao orçamento e contabilidade no site da Câmara Municipal de Vereadores e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Os Servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, ainda sem o recebimento de função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 03 de janeiro de 2019.

Em sua 14ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 1º Período, 56ª Instalação Legislativa.

Ilário Baumgardt
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Marcos Vinícius dos Santos
Secretário Executivo

PORTARIA LEGISLATIVA N. 07.2019

Publicação N° 1856951

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 07/2019.

EXTINGUE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DO PODER LEGISLATIVO DE GUARUJA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, ILÁRIO BAUMGARDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Resolução 02/2017 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Extingue gratificação da Servidora FRANCIANE BASEGGIO, instituída pela Portaria 23/2017 de 06 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Da Secretaria da Câmara de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 03 de janeiro de 2019.

Em sua 14ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 1º Período, 56ª Instalação Legislativa.

Ilário Baumgardt
Presidente

Certifico que a presente Portaria Legislativa foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Marcos Vinícius dos Santos
Secretário Executivo

Guatambú

PREFEITURA

ANEXO I ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 205/2018

Publicação Nº 1856427

ANEXO I ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SENDO QUE OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO E MOBILIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

Empresa	Itens	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Item
ADRIANO ANTONIO SOMACAL - ME	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA TRACIONADA COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, MINIMO ANO DE FABRICAÇÃO 2010 OU SUPERIOR, MOTOR MONOBLOCO DE NO MINIMO 89HP, SINCRONIZADA, 4 MARCHAS PARA FRETE E 4 A RÉ, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MINIMA 0.90M ³ , CAÇAMBA TRASEIRA COM CAPACIDADE MINIMA 0.23M ³ , SENDO QUE OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO E MOBILIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA	Un	800,00	130,00	104.000,00

Guatambu SC, em 04 de Janeiro de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Empresas detentoras da Ata:

ADRIANO ANTONIO SOMACAL – ME

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

ANEXO I ATA REGISTRO DE PREÇOS 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 193/2018

Publicação Nº 1856429

ANEXO I ATA REGISTRO DE PREÇO 02/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS PARA PNEU RADIAL NOVOS SEM CAMARA COM VALVULA 10 FUROS 275/80/22,5, SENDO QUE AS RODAS SERÃO UTILIZADAS EM CAMINHÕES E ÔNIBUS DAS MARCAS VOLKSWAGEN, FORD CARGO E MERCEDES BENZ.

Empresa	Itens	Descrição	Un	Qtde	VL.Unit.	Valor Total Item
SERVICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1	RODA PARA PNEU RADIAL NOVOS SEM CAMARA COM VALVULA 10 FUROS 275/80/22,5.	UN	45,00	480,00	21.600,00
SERVICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	34	PROTETOR NOVO PARA PNEU 1000X20 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	20,00	23,00	460,00
SERVICAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	36	PROTETOR NOVO PARA PNEU 1400X24 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	30,00	39,00	1.170,00
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	2	PNEU NOVO 1400R24, PARA MOTONIVELADORA 24 LONAS, RADIAL SEM CÂMERA SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	12,00	3.100,00	37.200,00
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	11	PNEU NOVO 1000R20 PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS, DIRECIONAL, LISO, RADIAL, MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 146, ÍNDICE MÍNIMO DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 15,5 MM SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE	UN	10,00	1.368,00	13.680,00

NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	5	PNEU NOVO 17,5X25, PARA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 7300 KG SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	2,00	2.345,00	4.690,00
NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	6	PNEU NOVO 12,580X18, DIANTEIRO PARA RETRO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2540KG SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	8,00	990,00	7.920,00
NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	7	PNEU NOVO 19,5X24, TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA CAT 416 E NEW HOLLAND LB 90, 12 LONAS, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 3.200KG SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	10,00	1.965,00	19.650,00
NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	8	PNEU NOVO 12,5/80X18 PARA RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2065 KG SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	6,00	900,00	5.400,00
NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	21	PNEU NOVO 23,1X30, PARA USO EM TRATOR, 12 LONAS, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	2,00	3.720,00	7.440,00
CV TYRES EIRELI	3	PNEU NOVO 1400R24, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, RADIAL COM MALHA DE AÇO SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	12,00	4.150,00	49.800,00
CV TYRES EIRELI	4	PNEU NOVO 23,1X26, PARA ROLO COMPACTADOR, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.500 KG, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 24 MM, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	2,00	2.990,00	5.980,00
CV TYRES EIRELI	9	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 PARA ÔNIBUS, DIRECIONAL, LISO, RADIAL, UTILIZADA EM SERVIÇO MISTO, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE (ITEM NÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UN	52,00	1.415,00	73.580,00
CV TYRES EIRELI	10	PNEU NOVO 275/80 R 22,5, PARA ÔNIBUS, BORRACHUDO, RADIAL, TRAÇÃO, UTILIZADA EM SERVIÇO MISTO, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE(ITEM NÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	UN	100,00	1.420,00	142.000,00
CV TYRES EIRELI	12	PNEU NOVO 1000R20 PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, BORRACHUDO, RADIAL, MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146, PROFUNDIDADE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	20,00	1.290,00	25.800,00
CV TYRES EIRELI	13	PNEU NOVO 205/70 R 15, PARA USO EM VAN, ÍNDICE DE CARGA 106, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	12,00	355,00	4.260,00
CV TYRES EIRELI	14	PNEU NOVO 205/60 R 15, PARA USO EM VAN, ÍNDICE DE CARGA 91, APROVADO PELO INMETRO, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	16,00	275,00	4.400,00
CV TYRES EIRELI	15	PNEU NOVO 175/70 R 13, VEÍCULOS LEVES, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	62,00	155,00	9.610,00
CV TYRES EIRELI	16	PNEU NOVO 12.4X24, DIANTEIRO PARA TRATOR CASE 80 E TRATOR LS 80, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	4,00	1.100,00	4.400,00
CV TYRES EIRELI	17	PNEU NOVO 18.4X30, TRASEIRO PARA USO EM TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900 KG, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	2,00	2.190,00	4.380,00

CV TYRES EIRELI	18	PNEU NOVO 14,9X28 PARA USO EM TRATOR NH 7630 DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
CV TYRES EIRELI	19	PNEU NOVO 18,4X34 PARA USO EM TRATOR LS 100 TRASEIRO, MÍNIMO 10 LONAS SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	2,00	2.390,00	4.780,00
CV TYRES EIRELI	20	PNEU NOVO 14,9X24 PARA TRATOR LS 100 DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
CV TYRES EIRELI	22	PNEU NOVO 18,4X34, PARA USO EM TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900 KG SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	2,00	2.440,00	4.880,00
CV TYRES EIRELI	23	PNEU NOVO 750X16, PNEU TIPO IMPLEMENTO AGRICOLA LISO PARA CHURUMEIRA E GRADE ARADORA, MÍNIMO 10 LONAS, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	24,00	390,00	9.360,00
CV TYRES EIRELI	24	PNEU NOVO 175/70 R 14, PARA USO EM UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	40,00	215,00	8.600,00
CV TYRES EIRELI	25	PNEU NOVO 225/70 R 15, PARA USO EM VAN, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	24,00	410,00	9.840,00
CV TYRES EIRELI	26	PNEU NOVO 185/70 R 14 PARA USO EM SAVEIRO, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	12,00	230,00	2.760,00
CV TYRES EIRELI	27	PNEU NOVO 185/R14C, PARA KOMBI E VAN ÍNDICE DE VELOCIDADE R SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	30,00	298,00	8.940,00
CV TYRES EIRELI	28	PNEU NOVO 225/65R16, PARA USO EM AMBULÂNCIA, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	16,00	469,00	7.504,00
CV TYRES EIRELI	29	PNEU NOVO 195/70R15, PARA CAMIONETE, ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	12,00	330,00	3.960,00
CV TYRES EIRELI	30	PNEU NOVO 185/65 R15, CAMIONETE, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	12,00	250,00	3.000,00
CV TYRES EIRELI	31	PNEU NOVO 195/55 R16 – 91V PARA VEÍCULO CRONOS, SEM CÂMERA SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	12,00	290,00	3.480,00
CV TYRES EIRELI	32	PNEU NOVO 205/70 R15 PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND, SEM CÂMERA SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	12,00	325,00	3.900,00
CV TYRES EIRELI	33	CAMARA DE AR NOVA 1000X20 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	20,00	63,00	1.260,00
CV TYRES EIRELI	35	CAMARA DE AR NOVA 1400X24 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	30,00	154,00	4.620,00
CV TYRES EIRELI	37	CAMARA DE AR NOVA 23.1X26 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	2,00	285,00	570,00
CV TYRES EIRELI	38	CAMARA DE AR NOVA 19.5X24 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	10,00	195,00	1.950,00
CV TYRES EIRELI	39	CAMARA DE AR NOVA 12.5X18 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	10,00	97,00	970,00
CV TYRES EIRELI	40	CAMARA DE AR NOVA 175/70X13 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE	UN	30,00	30,00	900,00
CV TYRES EIRELI	41	CAMARA DE AR NOVA 185/70X14 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	10,00	29,00	290,00
CV TYRES EIRELI	42	CAMARA DE AR NOVA 225/70X15 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	10,00	65,00	650,00
CV TYRES EIRELI	43	CAMARA DE AR NOVA 750X16 SENDO: - ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE.	UN	10,00	40,00	400,00

Guatambu SC, 03 de Janeiro de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Empresas detentoras da Ata:

CV TIRES EIRELI

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

NACIONAL PNEUS EIRELI – EPP

SERVICAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Testemunhas:

1 2

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 28/2018

Publicação N° 1857239

PORTARIA N° 28/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Concede férias a Servidora Mariléa Aparecida Paludo Lóss e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, especialmente na forma da lei Complementar 33/2008 e Lei complementar n. 04/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias para a servidora Mariléa Aparecida Paludo Lóss, matrícula n. 132, pelo período de 03 de janeiro de 2019 a 1 de fevereiro de 2019, devendo retornar ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2019, ou no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único – As férias de que tratam o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 01 janeiro de 2018 a 31 dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu, SC, 18 de dezembro de 2018.

Olivo Dallastra

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Norton Solomão Schneider

Presidente eleito do Poder Legislativo Municipal

Para o biênio 2019/2020

Herval d'Oeste

PREFEITURA

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Publicação N° 1856547

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0116/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor preço GLOBAL

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, para ampliação da sala de espera da Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello - UPA 24 HS, com área de 179.30m², localizada na Avenida Santos Dumont nº 1400 - Bairro São Vicente, com o fornecimento de material e mão de obra

Pelo presente termo retifica-se a planilha orçamentária da obra, bem como o valor máximo admitido, as dotações orçamentárias, bem como a data de recebimento dos envelopes que passa a vigorar da seguinte forma :

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 14:00 horas do dia 18/01/2019.

VALOR MÁXIMO

R\$ 68.794,44 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

O Edital na íntegra retificado está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 28 de dezembro de 2018.

AMÉRICO LORINI

PREFEITO

DECRETO N° 3.977/2018.

Publicação N° 1856165

DECRETO N°. 3.977/2019.

"FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS DE OFÍCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito em exercício de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, parcela única, referente ao exercício de 2019, será dia 28/02/2019.

Art. 2º. O Imposto Sobre Serviços – ISS de Ofício, referente ao exercício de 2019, terá o vencimento da 1ª parcela no dia 28/02/2019.

Art.3º. A emissão da Guia referente a Taxa de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e da Guia referente ao Imposto Sobre Serviços – ISS de Ofício, serão feitas via internet no site da Administração Municipal (www.hervaldoeste.sc.gov.br), sendo de responsabilidade do contribuinte a emissão das mesmas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de janeiro de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI

Prefeito em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019

Publicação N° 1856889

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019

OBJETO

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional durante o exercício 2019

CONTRATADO

ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

VALOR ESTIMADO

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 02 de janeiro de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI

Prefeito em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019

Publicação N° 1856890

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019

OBJETO

Contratação do Fundo de Materiais e Impressos Oficiais SC para prestação de serviços de atividades publicação de matérias por meio do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC, durante o exercício 2019

CONTRATADO

Fundo de Materiais e Impressos Oficiais SC

VALOR ESTIMADO

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 02 de janeiro de 2019.

MAURO SÉRGIO MARTINI

Prefeito em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019

Publicação N° 1856891

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019

OBJETO

Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de atividades publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, durante o exercício 2019.

CONTRATADO

IMPRENSA NACIONAL

VALOR ESTIMADO

R\$10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 02 de janeiro de 2019.
MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 025/2019

Publicação N° 1856481

PORTARIA Nº 025/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor JOÃOZINHO VALDELIRO GALVÃO PEREIRA (MATRÍCULA 434), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - I, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de setembro de 2017 e 07 de setembro de 2018, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 026/2019

Publicação N° 1856485

PORTARIA Nº 026/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor SEBASTIÃO LOPES DE ANDRADE (MATRÍCULA 965), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - G, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de abril de 2017 e 15 de abril de 2018, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 027/2019

Publicação N° 1856486

PORTARIA Nº 027/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor LUIZ ERNI BALESTRIN (MATRÍCULA 1693), ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível - 7, Referência - G, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de janeiro de 2017 e 12 de janeiro de 2018, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 028/2019

Publicação N° 1856487

PORTARIA Nº 028/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora KARINA SOARES DE LIMA SARTORI (MATRÍCULA 4048), ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR SOCIAL, Nível – 4/2, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 029/2019

Publicação N° 1856488

PORTARIA Nº 029/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1006/2018, à servidora DÉBORA ZAMBON DURIGON (MATRÍCULA 4045), ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor Social, Nível - 4/2, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21 de dezembro de 2016 e 01 de janeiro de 2018, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 030/2019

Publicação N° 1856490

PORTARIA Nº 030/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 992/2018, à servidora ROSELI ROLIN DA SILVA (MATRÍCULA 404), ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência - L, 30 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de novembro de 2016 e 04 de novembro de 2017, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORATARIA Nº 031/2019

Publicação N° 1856492

PORATARIA Nº 031/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 990/2018, à servidora EDIANE APARECIDA SOARES DA SILVA (MATRÍCULA 3615), ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência - A, 30 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de setembro de 2016 e 16 de setembro de 2017, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORATARIA Nº 032/2019

Publicação N° 1856493

PORATARIA Nº 032/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora NAIANA CAROLINE LESSA (MATRÍCULA 4018), ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, Nível – 12/1, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de setembro de 2017 e 21 de setembro de 2018, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORATARIA Nº 033/2019

Publicação N° 1856494

PORATARIA Nº 033/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora VALÉRIA APARECIDA DA SILVA SANTOS XAVIER (MATRÍCULA 4000), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível – 8, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13 de outubro de 2017 e 13 de outubro de 2018, para serem usufruídas a

partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 034/2019

Publicação N° 1856496

PORTARIA Nº 034/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 997/2018, à servidora ANDRÉA PALUDO (MATRÍCULA 335), ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, Nível – 10/1, Referência - J, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 30 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de novembro de 2016 e 13 de novembro de 2017, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 035/2019

Publicação N° 1856497

PORTARIA Nº 035/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 749/2018, à servidora BETINA CECCONELLO (MATRÍCULA 391), ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, Nível – 13/1, Referência - J, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de junho de 2016 e 12 de junho de 2017, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 036/2019

Publicação N° 1856499

PORTARIA Nº 036/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 951/2018, à servidora DIRLI TEREZINHA MALAQUIAS (MATRÍCULA 2850), ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível – 8, Referência - C, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27 de setembro de 2016 e 31 de outubro de 2017, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 037/2019

Publicação N° 1856500

PORTARIA Nº 037/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 971/2018, à servidora DANIELA APARECIDA DE BARROS DOS SANTOS (MATRÍCULA 3769), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de junho de 2017 e 05 de julho de 2018, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 038/2019

Publicação N° 1856501

PORTARIA Nº 038/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1258/2018, à servidora ÉDNA MARIA MENDES (MATRÍCULA 2865), ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível – 12/1, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 30 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de janeiro de 2017 e 15 de janeiro de 2018, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORATARIA Nº 039/2019

Publicação N° 1856503

PORATARIA Nº 039/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 656/2018, ao servidor WILLIAM CÉSAR GAVASSO (MATRÍCULA 2751), ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível – 12/1, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de maio de 2016 e 07 de maio de 2017, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORATARIA Nº 040/2019

Publicação N° 1856505

PORATARIA Nº 040/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA Nº 1008/2018 da servidora SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS (MATRÍCULA 3770), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais.

E, CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à referida servidora referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de fevereiro de 2017 e 11 de fevereiro de 2018, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORATARIA Nº 041/2019

Publicação N° 1856506

PORATARIA Nº 041/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor OLMES GHIGGI (MATRÍCULA 802), ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível - 7, Referência - G, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de maio de 2017 e 02 de maio de 2018, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 042/2019

Publicação N° 1856508

PORTARIA Nº 042/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 657/2018, à servidora NÁDIA APARECIDA BURLIN (MATRÍCULA 3187), ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, 40 horas semanais, anexo II do quadro de pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12 de abril de 2016 e 14 de abril de 2017, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 043/2019

Publicação N° 1856509

PORTARIA Nº 043/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, à servidora LETÍCIA FUGA VARELA DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 2776), ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, Nível – 13/1, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme prevê o artigo 103 da Lei Complementar nº 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2017, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo da licença.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 044/2019

Publicação N° 1856510

PORTARIA Nº 044/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, à servidora LÍGIA BACALTCIUK (MATRÍCULA 774), ocupante do cargo de provimento efetivo de BIOQUÍMICO, Nível – 10/2, Referência - G, 20 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme prevê o artigo 103 da Lei Complementar nº 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2017, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data do início do gozo da licença.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 045/2019

Publicação N° 1856512

PORTARIA Nº 045/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, à servidora QUELI LUISA SOUZA (MATRÍCULA 4022), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Nível – 8/1, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme prevê o artigo 103 da Lei Complementar nº 281/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de outubro de 2017 a 15 de outubro de 2018, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo da licença.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 046/2019

Publicação N° 1857225

PORTARIA Nº 046/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Nomenclatura do Cargo da Servidora FÁTIMA DIRLEY PEREIRA PAGANINI (Matr. 4525), do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Finanças, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Arrecadação e Finanças, Nível – DAS-3, 40 horas semanais, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 047/2019

Publicação N° 1857228

PORTARIA Nº 047/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Nomenclatura do Cargo da Servidora VERA LÚCIA DA SILVA BILIBIO (Matr. 4526), do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão, Administração e Patrimônio, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão e Patrimônio, Nível – DAS-3, 40 horas semanais, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 048/2019

Publicação N° 1857229

PORTARIA Nº 048/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Nomenclatura do Cargo do Servidor RODRIGO DALLA VECCHIA (Matr. 4391), do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo de Programas, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, Anexo VI da LC N° 335/2016, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Nível – DAS-3, 40 horas semanais, alterado pelo Anexo I da LC N° 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 049/2019

Publicação N° 1857230

PORTARIA Nº 049/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Nomenclatura do Cargo do Servidor EDUARDO RAMELLA (Matr. 4663), do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas Educacionais, Nível – DAS-2, 40 horas semanais, Anexo VI da LC N° 335/2016, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Distribuição e Manutenção, Nível – DAS-4, 40 horas semanais, alterado pelo Anexo I da LC N° 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 050/2019

Publicação N° 1857232

PORTARIA Nº 050/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1154/2018, ao servidor EDUARDO RAMELLA (MATRÍCULA 4663), ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Distribuição e Manutenção, Nível – DAS-4, 40 horas semanais, alterado pelo Anexo I da LC N° 374/2018 de 31 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de julho de 2017 e 03 de julho de 2018, para serem usufruídas a partir de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 051/2019

Publicação N° 1857325

PORTARIA Nº 051/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 016/2017, do Servidor DANIEL MEIRA (Matr. 4395), o qual ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, do Nível – DAS-5, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para o Nível – DAS-1, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 052/2019

Publicação N° 1857326

PORTARIA Nº 052/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 1080/2018, da servidora MARGIANE APARECIDA MARTINS (MATRÍCULA 1090), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - F, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, para responder pela função de COORDENADOR DA JUNTA MILITAR – DAS-03.

E, DESIGNAR a servidora supracitada, para responder pela função de COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – DAS-5, constante do Anexo I da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 053/2019

Publicação N° 1857327

PORTARIA Nº 053/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 738/2016, que concede Função de Confiança de Chefe de Setor – FC-01, ao servidor ADEMIR RAFAEL ZABOTT (MATRÍCULA 2866), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011.

E, DESIGNAR o servidor supracitado, para responder pela função de COORDENADOR DO PROCON– DAS-5, constante do Anexo I da Lei Complementar Nº 374/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 054/2019

Publicação N° 1857328

PORTARIA Nº 054/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 641/2018, do Servidor LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA (Matr. 4810), o qual ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Nível – Agente Político, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 055/2019

Publicação N° 1857330

PORTARIA Nº 055/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 989/2018, da Servidora SARAY TEREZINHA DIMBARRE (Matr. 4861), o qual ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, Nível – Agente Político, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 056/2019

Publicação N° 1857331

PORTARIA Nº 056/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 004/2017, que designa a Servidora MARISA LANGER (Matr. 4042), a ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível – Agente Político, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 057/2019

Publicação N° 1857332

PORTARIA Nº 057/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria N° 078/2017, que designa o servidor ODAIR TREVISOL (MATRÍCULA 334), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - J, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, a responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Projetos Técnicos, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, do Nível – DAS-1, Anexo VI da LC N° 335/2016, para o Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC N° 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 058/2019

Publicação N° 1857333

PORTARIA Nº 058/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria N° 014/2017, que designa a servidora ANDREIA DORINI GIACOMINI (MATRÍCULA 356), ocupante do cargo em provimento efetivo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - C, anexo XII da Lei Complementar nº 316/2013, a responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, do Nível – DAS-1, Anexo VI da LC N° 335/2016, para o Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC N° 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 059/2019

Publicação N° 1857334

PORTARIA Nº 059/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria N° 170/2017, que designa a servidora DAIZE TEREZINHA BORSOI (MATRÍCULA 40), ocupante do cargo em provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Nível – 9/1, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, a responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Educação Infantil, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, do Nível – DAS-1, Anexo VI da LC N° 335/2016, para o Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC N° 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 060/2019

Publicação N° 1857335

PORTARIA Nº 060/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria N° 169/2017, que designa a servidora SILVANA LAZZARINI BULLA (MATRÍCULA 2571), ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, Nível – 7, Referência - C, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, a responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Ensino Fundamental, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, do Nível – DAS-1, Anexo VI da LC N° 335/2016, para o Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC N° 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 061/2019

Publicação N° 1857336

PORTARIA Nº 061/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria N° 168/2017, que designa a servidora GEISA TROMBETTA BERNARDI (MATRÍCULA 3724), ocupante do cargo em provimento efetivo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, Nível – 7, Referência - B, anexo XII da Lei Complementar nº 316/2013, considerando a nomenclatura, as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de Gerente de Apoio Operacional Nível – DAS-2, Anexo VI da LC N° 335/2016, para Gerente Administrativo, Nível – DAS-4, alterado pelo Anexo I da LC N° 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 062/2019

Publicação N° 1857368

PORTARIA Nº 062/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 973/2017, do Servidor SIDNEY DE LIMA (Matr. 4662), o qual ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESPORTES, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, do Nível – DAS-1, Anexo VI da LC N° 335/2016, para o Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC N° 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 063/2019

Publicação N° 1857369

PORTARIA Nº 063/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 721/2017, do Servidor CLAUDEMAR RIBEIRO BELO (Matr. 4643), o qual ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PRODUÇÃO, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, do Nível – DAS-1, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para o Nível – DAS-3, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 064/2019

Publicação N° 1857371

PORTARIA Nº 064/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 730/2018, do Servidor EUCLIDES FILIPINI (Matr. 4834), o qual ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Nível – Agente Político, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 065/2019

Publicação N° 1857372

PORTARIA Nº 065/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Nomenclatura do Cargo do Servidor AMARILDO SOARES DE LIMA (Matr. 4394), do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços Gerais, Nível – DAS-2, 40 horas semanais, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços Urbanos, Nível – DAS-4, 40 horas semanais, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 066/2019

Publicação N° 1857373

PORTARIA Nº 066/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº 1131/2017, da Servidora PAOLA DE MORAES HUBER (Matr. 4677), a qual ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, considerando as atribuições do cargo e a fundamentação da Lei Complementar nº 374/2018, do Nível – DAS-2, Anexo VI da LC Nº 335/2016, para o Nível – DAS-4, alterado pelo Anexo I da LC Nº 374/2018 de 31 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 068/2019

Publicação N° 1857374

PORTARIA Nº 068/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, a servidora OSVALDINA MARTINI (MATRÍCULA 4430), a qual ocupa o cargo em provimento em comissão de GERENTE DE CULTURA, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 280/2011, alterada pela Lei Complementar nº 335/2016, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 02 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 070/2019

Publicação N° 1857377

PORTARIA Nº 070/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR JEISIMARA GAMBETTA (MATRÍCULA 4888), para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE REGULAÇÃO, Nível – DAS-4, Anexo I da LC Nº 374/2018, constante do quadro de pessoal do poder executivo municipal, a partir de 03 de janeiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 374/2018. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.

Mauro Sérgio Martini

Prefeito em Exercício

Ibiam**PREFEITURA****DECRETO N° 3230/2019**

Publicação N° 1857002

DECRETO N° 3230, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

"HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM A PROVA DIA 12 DE JANEIRO DE 2019, REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e, considerando que os candidatos inscritos preencheram os requisitos estabelecidos no Edital;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos aptos a realizarem a prova do dia 12 de janeiro de 2019, referente ao PROCESSO SELETIVO - EDITAL nº 007, de 21 de novembro de 2018, para os seguintes cargos:

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000058	ADÃO MARCOS CAMARGO	4785549
000031	ALEX BRUNO GASparello RIZZOLI	3805186
000056	ANDRESSA MECABÔ	5728525
000032	BRUNO RICARDO DOS SANTOS	2639409
000007	CAMILA DAROS DALMOLIN	5520519
000011	CAROLAINA ALVES BATISTA	6066666
000024	CRISTIANO FORTES	4.983.193
000050	DIEGO FERNANDO PEROSA	91020050
000029	HELOISE SABRINA ANDRES CAZARIN	5927075
000009	JOAO PAULO PADILHA	5593967
000019	MARIÉLI GIOVANA EVANGELISTA	5.663.159
000055	RODRIGO PADILHA DA SILVA	4984205
000030	VICTOR ANGELO BECHI	6438546
000061	WELLISON VIECELI DE OLIVEIRA	6.211.745
TOTAL DE CANDIDATOS: 14		

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000023	CRISTINA PICCOLI	4.983.327
000022	DANIELLI POSSERA	6066708
000049	DELESLIA ORZZATTO MICHELUZZI	3828523
000044	ELIBIDA CASSIANO POCERA GASANIGA	3347259
000052	ELISIANE OSÓRIO FAGUNDES	4507285
000008	ELIZANDRA DE OLIVEIRA LOURENÇO	5252225
000059	ENY JOYCE MARRANA MIILLER	135513890
000020	JUCIMARA ZITTERELL SIMIONATO	3427930
000047	LEONICE PADILHA DA COSTA	4446100
000018	MÁRCIA FATTORI CERONI	5520532
000060	MARIZA DALAZEN LAIDNES	4260850
000046	MARLI FATIMA MICHELUZZI DA SILVA MATOS	2822547
000040	SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA	5.173.206
000035	SILMARA TESCK DE OLIVEIRA	5270814
000039	SILVANA COSTA DA SILVA	
5.663.392		
000027	SOLANGE DALABRIDA SOTEL	5663278
000043	VANDERLEA ANA CARLETO DE SIQUEIRA	2819807
000033	VANESSA DA COSTA TREVISOL DA SILVA	4785971
000063	VANICE SABEI CASSANIGA	3620012
TOTAL DE CANDIDATOS: 19		

PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000028	ANA LUCIA ANDRES CAZARIN	1706895
000062	DAIANE APARECIDA DE CORDOVA	4373155
000005	ELIANE DISSEGNA DA COSTA	3947238
000014	FABIANE JARDIM	5393250
000034	FLÁVIA ZARDO	2638469
000037	MARILUSSI TRAGANCIN CENATTI	1.514.331
000054	MARLY SALETE FRESCHE LUTHEMEIER	1.709.085
000036	SIMONE DENIZE TREVISOL SLONGO DE OLIVEIRA	5127201
000021	SIMONE MORAIS CORDEIRO	4785926
000025	VERONI DE FÁTIMA BORSOI MARTELLI	1888913
TOTAL DE CANDIDATOS: 10		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 03 DE JANEIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____/____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 001/2019

Publicação Nº 1857012

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a Conselheira Tutelar vinculada a Secretaria Municipal da Assistência Social, abaixo relacionada:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edir Romanatto Dani	10.01.2018 a 09.01.2019	10.01.2019 a 08.02.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____/____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação N° 1857014

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiám, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Administração e da Fazenda, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carmelita Chiesa Tragancin	01.01.2018 a 31.12.2018	07.01.2019 a 16.01.2019
Elza Rinaldi Coser	02.01.2017 a 01.01.2018	02.01.2019 a 11.01.2019
Gelson Luiz Trevisol	02.01.2017 a 01.01.2018	02.01.2019 a 21.01.2019
Gelson Luiz Trevisol	02.01.2018 a 01.01.2019	22.01.2019 a 31.01.2019
Nilza Teresinha Ceron Trevisol	02.06.2017 a 01.06.2018	02.01.2019 a 31.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN

Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____ / ____ / ____, Edição n°. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA

Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação N° 1857017

PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiám, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Arnaldo Micheluzzi	11.02.2018 a 10.02.2019	02.01.2019 a 16.01.2019
Arquilino Antonio de Moraes	27.03.2017 a 26.03.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Célio Lucas Ramos	05.01.2018 a 04.01.2019	16.01.2019 a 30.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN

Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____ / ____ / ____, Edição n°. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA

Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 004/2019

Publicação N° 1857019

PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Agustinho Cecatto	28.02.2017 a 27.02.2018	02.01.2019 a 11.01.2019
Claudinei Peretti	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 21.01.2019 Convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme § 2º, do art. 77, da Lei Municipal nº 255/2004
Edsson Gomes de Oliveira	05.09.2017 a 04.09.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Ivair Ceron	02.01.2018 a 01.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019
Juarez Siqueira	01.03.2017 a 28.02.2018	02.01.2019 a 11.01.2019 Convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme § 2º, do art. 77, da Lei Municipal nº 255/2004
Miguel Ernesto Hetzler	18.02.2017 a 17.02.2018	14.01.2019 a 12.02.2019
Severino Antunes	16.09.2017 a 15.09.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Waldemar Cordeiro	02.07.2017 a 01.07.2018	07.01.2019 a 05.02.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____/____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 005/2019

Publicação N° 1857022

PORTARIA N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adriana de Andrade Soares Taiba	01.03.2018 a 28.02.2019	02.01.2019 a 21.01.2019
Cácia Aparecida Gonzatto Araldi	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Caio Murilo Tragancin Rinaldi	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 21.01.2019
Catarina Maria Dallabrida Borsoi	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Cidiane Valesan Borsoi	01.02.2018 a 31.01.2019	02.01.2019 a 31.01.2019

Elaine Mariza Piovesan Zanin	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Eliane Maria Piovesan Recalcatti	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Fátima Fontana Gonzatto	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Ildo Trevisol	10.08.2017 a 09.08.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Ilisangela Zitterell do Rosário da Silva	08.12.2017 a 07.12.2018	02.01.2019 a 21.01.2019
Itamar Romanatto	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Lorizete Teresinha Lutkemeier Gonzatto	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Lucila Dalmolin Ciarnoschi	18.02.2017 a 17.02.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Lucimar Aparecida Trevisol Bairros	01.11.2017 a 31.10.2018	02.01.2019 a 21.01.2019
Mônica Tragancin Holleweger	14.01.2018 a 13.01.2019	02.01.2019 a 21.01.2019
Odete Gonçalves Walter Wille	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Rodrigo Felicetti Perosa	10.02.2017 a 09.02.2018	02.01.2019 a 21.01.2019
Salete Maria da Silva Andrique	06.10.2017 a 05.10.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Sandra Regina Boesing	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Sandra Trevisol	01.01.2018 a 31.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____/____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORATARIA Nº 006/2019

Publicação Nº 1857025

PORATARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Assistência Social, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Giseli Seffer Alves de Anhaia	18.12.2017 a 17.12.2018	14.01.2019 a 28.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____/____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 007/2019

Publicação N° 1857027

PORTARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiám, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Daniel Lutkemeier Gonzatto	16.03.2018 a 15.03.2019	02.01.2019 a 31.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____ / ____ / ____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 008/2019

Publicação N° 1857030

PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiám, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Deise Santetti Scortegagna	16.01.2018 a 15.01.2019	16.01.2019 a 15.01.2019
Ivair Zeno Micheluzzi	06.07.2017 a 05.07.2018	07.01.2019 a 21.01.2019
Janete Terres	12.12.2017 a 11.12.2018	23.01.2019 a 01.02.2019
Kellyn Regina de Oliveira Reineher	22.01.2018 a 21.01.2019	23.01.2019 a 01.02.2019
Leticia Branger Ferri	04.07.2017 a 03.07.2018	02.01.2019 a 11.01.2019
Liandro Mengatto	30.06.2017 a 29.06.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Maria Solange da Silva Matos Borsoi	01.10.2017 a 30.09.2018	17.01.2019 a 31.01.2019
Rose Mari Kowalcuk	01.06.2017 a 31.05.2018	07.01.2019 a 05.02.2019
Silvana Regina Bloot	01.05.2017 a 30.04.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Simone Meira de Castro	05.09.2017 a 04.09.2018	02.01.2019 a 31.01.2019
Verônica da Costa Silva	04.12.2017 a 03.12.2018	02.01.2019 a 31.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 02 DE JANEIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____/____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

TERMO ADITIVO Nº 079/2018 - ISO SEGURANÇA

Publicação Nº 1856994

TERMO ADITIVO N. 079/2018

CONTRATO ADITADO N. 039/2017

Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM - SC, e ISO SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME, Contrato Administrativo 039/2017, Pregão Presencial 26/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
CNPJ - 01.612.745/0001-74

Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Centro, Ibiam - SC.

CEP: 89652-000

Representado por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: ISO SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME
CNPJ-MF n.º. 25.004.875/0001-92

Endereço: Rua Nereu Ramos, 452 – Centro – Campos Novos – SC

CEP: 89.652-000

Representada por: Ana Rubia Jacomel

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

Fica prorrogado a vigência do contrato 039/2017 para o exercício financeiro de 2019, compreendido o período de 01/01/2019 a 31/12/2019. Podendo, à critério da Administração, ser rescindido antes do término da vigência acima estipulada, sem direito a indenização por parte do contratado. A partir do dia 01/01/2018, o valor mensal a ser pago pelo Município de Ibiam - à ISO SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME, permanece o mesmo do exercício de 2017, R\$ 1.990,00, perfazendo nos 12 meses do ano um total de R\$ 23.880,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para o próximo exercício financeiro, serão utilizadas as rubricas orçamentárias do orçamento de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

3.1 O Município designa como Gestor o Sr. Caio Tragancin Rinaldi e fiscal deste contrato, o Servidor Rodrigo Felicetti Perosa, para executar o acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas do Contrato 039/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

4.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º, Art. 65).

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

IBIAM – SC, 21 de dezembro de 2018.

IVANIR ZANIN
MUNICÍPIO DE IBIAM
PREFEITO MUNICIPAL

ISO SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luciane Baseggio Carmelita Chiesa Tragancin
CPF: 049.256.219-98 CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI
Advogado – OAB/SC 32.184

TERMO ADITIVO Nº 080/2018 - GUMBOWSKY

Publicação N° 1856989

TERMO ADITIVO N. 080/2018

CONTRATO ADITADO N. 065/2018

Segundo Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE IBIAM - SC, e GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA EPP, Contrato Administrativo 065/2018, Tomada de Preços 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM

CNPJ - 01.612.745/0001-74

Endereço: Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Centro, Ibiam - SC.

CEP: 89652-000

Representado por: IVANIR ZANIN

CONTRATADA: GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA EPP

CNPJ: 21.285.605/0001-46

Endereço: Linha Santa Catarina, Interior – Tangará – SC – CEP: 89570-000

Representada por: Adenilso Engel Gumbowsky

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO

0.1 Fica prorrogado a vigência do contrato 065/2018 para o exercício financeiro de 2019, compreendido o período de 01/01/2019 a 28/02/2019. Podendo, à critério da Administração, ser rescindido antes do término da vigência acima estipulada, sem direito a indenização por parte do contratado.

0.2 O presente aditivo consiste somente no aumento de prazo, devido a obra necessitar de pequenos ajustes e correções.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para o próximo exercício financeiro, serão utilizadas as rubricas orçamentárias do orçamento de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do Contrato 065/2018 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º, Art. 65).

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

IBIAM – SC, 21 de dezembro de 2018.

IVANIR ZANIN

MUNICÍPIO DE IBIAM

PREFEITO MUNICIPAL

GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luciane Baseggio Carmelita Chiesa Tragancin

CPF: 049.256.219-98 CPF: 490.157.409-30

RAFAEL GONZATTO ARALDI

Advogado – OAB/SC 32.184

Imbituba

PREFEITURA

EDITAL SEAD Nº 001/2019

Publicação N° 1856958

EDITAL SEAD Nº 001/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014.

O/A Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2014, divulgado através do Edital nº 001/2014, de 10 de outubro de 2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, de 05 de Janeiro de 2015, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2014, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2019, no horário das 13:30 às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 03 de janeiro de 2019.

Adriane Martins Luiz
Secretaria Municipal de Administração (interina)

EDITAL SEAD Nº 001/2019

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente de Combate as Endemias
Kelly Cristian Camilo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 131 2018 PREGÃO 84 2018 ERRATA

Publicação N° 1856720

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PMI-SEDUCE

ERRATA

COMUNICADO: Fica suprimido a alínea "a" do item 9.5. do edital nº 131/2018 Pregão nº 84/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2704, do dia 13 de dezembro de 2018. Comunico ainda que em razão desta errata, fica alterada sua abertura para o dia 16/01/2019, às 16:00 hs.

Imbituba, 04 de janeiro de 2019.

Fernando Melo da Silva
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 02/2019 PREGÃO 02/2019 (MULTIENTIDADE)

Publicação N° 1857280

PREFEITURA DE IMBITUBA

MULTIENTIDADE

PROCESSO N° 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

A Prefeitura de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 18 de janeiro de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 04 de janeiro de 2019

Cristiane Tokarski Espezim

Secretaria Interina de Educação,

Cultura e Esporte - SEDUCE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 02/2019 PREGÃO 02/2019 (SEMUSA)

Publicação N° 1857265

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SEMUSA

PROCESSO N° 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

A Prefeitura de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEMUSA – Secretaria M. de Saúde, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 17 de janeiro de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a possível, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 04 de janeiro de 2019

Graciela Wiemes Ribeiro

Secretaria Municipal da SEMUSA

PORTRARIA PMI/SEAD N° 02/2019

Publicação N° 1857273

PORTARIA PMI/SEAD N° 02, de 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 04 de janeiro de 2019, o Sr. ANSELMO JOSÉ RAMOS NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 888.403.799-91, do cargo de Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP nº 352, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de janeiro de 2019.

Roservaldo da Silva Júnior Adriane Martins Luiz

Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Administração

(Interina)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa

Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 03/2019

Publicação N° 1857275

PORTARIA PMI/SEAD Nº 03, de 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Assistente de Chefe de Departamento - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 04 de janeiro de 2019, a Sra. LARISSA BORGES CARDOSO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 105.135.889-22, do cargo de Assistente de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 355, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de janeiro de 2019.

Roservaldo da Silva Júnior Adriane Martins Luiz
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Administração
(Interina)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 04/2019

Publicação N° 1857276

PORTARIA PMI/SEAD Nº 04, de 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Chefe de Departamento de Serviços Públicos - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 04 de janeiro de 2019, o Sr. EDSON RICARDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 009.810.579-50, do cargo de Chefe de Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 353, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de janeiro de 2019.

Roservaldo da Silva Júnior Adriane Martins Luiz
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Administração
(Interina)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 05/2019

Publicação N° 1857277

PORTARIA PMI/SEAD Nº 05, de 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Operacional Regional/SUL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e ainda o previsto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 04 de janeiro de 2019, o Sr. VALDEMIR FLORENTINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 041.526.509-66, do cargo

de Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Operacional Regional/SUL, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAD nº 567, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de janeiro de 2019.

Roservaldo da Silva Júnior Adriane Martins Luiz
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Administração
(Interina)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 06/2019

Publicação N° 1857278

PORTARIA PMI/SEAD Nº 06, de 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e ainda o previsto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 04 de janeiro de 2019, a Sra. SANDRA MARA QUERINO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 029.938.369-51, do cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP nº 353, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de janeiro de 2019.

Roservaldo da Silva Júnior Adriane Martins Luiz
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Administração
(Interina)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 07/2019

Publicação N° 1857279

PORTARIA PMI/SEAD Nº 07, de 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Exoneração de Assistente de Chefe de Departamento - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 04 de janeiro de 2019, o Sr. SÉRGIO BERNARDINO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 691.260.629-68, do cargo de Assistente de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAD nº 272, de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de janeiro de 2019.

Roservaldo da Silva Júnior Adriane Martins Luiz
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Administração
(Interina)

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Imbuia

PREFEITURA

EDITAL 02/2019

Publicação N° 1856476

MUNICÍPIO DE IMBUIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

Tipo "Menor Preço por ITEM" para Eventual contratação de hora técnica em serviços de informática para manutenção das repartições públicas do Município de Imbuia. Cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I. Conforme o Edital de Licitação n.º 02/2019. LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 08:00h do dia 16/01/2019. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 03/01/2019. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Iomerê

PREFEITURA

ERRATA AO EDITAL PREGÃO Nº 03.2019

Publicação N° 1856445

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0003/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2019

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ faz saber a todos os interessados que houve alteração no Edital de Licitação nº 0003/2019 referente aquisição de BTI.

Referente ao edital de publicação aonde lê-se 04 de janeiro de 2019, leia-se 04 de fevereiro de 2019, conforme edital licitatório.

1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iomerê, 03 de janeiro de 2019.

MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - FMS

Publicação N° 1856607

MUNICÍPIO DE IOMERÊ - FMS

Edital de Pregão Presencial nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 01/2019 para aquisição de óleo diesel. A abertura das propostas se dará no dia 17/01/2019 às 09h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 04 de janeiro de 2019.

Miltinho Borga
Prefeito Municipal em exercício

TERMO ADITIVO N° 18/65

Publicação N° 1856569

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MARTINI E FRANCISCATTO ENG. LTDA EPP – CT17/085, TA17/019, TA18/003 e TA18/026.

TA18/065

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARTINI E FRANCISCATTO ENG. LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dolores Duran, nº 393, Bairro Itoupava na cidade de Blumenau-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.271/0001-60, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT14/084, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º - As partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o disposto na cláusula terceira do contrato CT17/015, resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ MARTINI E FRANCISCATTO ENG. LTDA EPP
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rafael Deon
OAB/SC 35259

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM METAS MENSAIS DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2019

Publicação N° 1856593

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IOMERÉ**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

		EXERCÍCIO 2019		
		ENTRADAS		
BIMESTRAL		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO		3.088.000,00	3.048.250,00	2.973.500,00
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2018		0,00	0,00	0,00
(+) SALDO BIM. ANTERIOR		0,00	199.250,00	151.992,00
(=) DISPONIBILIDADES (A)	3.088.000,00	3.247.500,00	3.125.492,00	
SAÍDAS				
SEMESTRAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
DESPESAS CORRENTES	1.374.000,00	1.454.000,00	1.465.508,00	1.434.000,00
> Pessoal e Encargos Soc.	660.000,00	660.000,00	710.000,00	710.000,00
> Juros e Enc. Da Dívida	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
> Outras Despesas Corr.	700.000,00	680.000,00	730.000,00	741.508,00
DESPESAS DE CAPITAL	77.750,00	83.000,00	113.000,00	63.000,00
> Investimentos	44.750,00	50.000,00	80.000,00	30.000,00
> Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
> Amortização da Dívida	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.451.750,00	1.437.000,00	1.567.000,00	1.528.508,00
(=) EXIGIBILIDADES (B)	2.888.750,00	3.095.508,00	3.064.000,00	
SUPERAVIT = (A - B)	199.250,00	151.992,00		61.492,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IOMERÉ**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

EXERCÍCIO 2019					
ENTRADAS					
BIMESTRAL	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE		
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	3.252.325,00	3.103.620,00	3.538.805,00		
(+) SALDO BIMEST. ANTERIOR	61.492,00	178.817,00	268.437,00		
(=) DISPONIBILIDADES (A)	3.313.817,00	3.282.437,00	3.807.242,00		
SAÍDAS					
SEMESTRAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	1.504.000,00	1.474.000,00	1.414.000,00	1.454.000,00	1.485.000,00
> Pessoal e Encargos Soc.	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00
> Juros e Enc. Da Dívida	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00
> Outras Despesas Corr.	780.000,00	750.000,00	690.000,00	730.000,00	760.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	79.000,00	78.000,00	63.000,00	83.000,00	75.000,00
> Investimentos	45.000,00	45.000,00	30.000,00	50.000,00	40.000,00
> Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
> Amortização da Dívida	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	35.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.583.000,00	1.552.000,00	1.477.000,00	1.537.000,00	1.560.000,00
(=) EXIGIBILIDADES (B)					
SUPERÁVIT = (A - B)		178.817,00		268.437,00	11.000,00

NÃO FOI INCLUIDO DO CRONOGRAMA OS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E A RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Iomeré, SC 28 de Novembro de 2018

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

SIRLEI AL TENHOFEN
Contadora CRC-SC 32379/O-4

**DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DAS METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO EM METAS BIMESTRAIS
EXERCÍCIO 2019**

Publicação N° 1856587

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE IOMERÉ
 UNIDADE: MUNICÍPIO/CONSOLIDADO

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2019 (ART. 13, DA LEI 101/2000)

DESCRÇÃO	% ORÇADO	% 1º BIMESTRE	% 2º BIMESTRE	% 3º BIMESTRE	% 4º BIMESTRE	% 5º BIMESTRE	% 6º BIMESTRE
RECEITAS ORÇAMENT.	19.004.500	3.088.000	3.048.250	2.973.500	3.252.325	3.103.620	3.538.805
RECEITAS CORRENTES	18.968.500,00	3.082.000,00	3.042.250,00	2.967.500,00	3.246.325,00	3.097.620,00	3.532.805,00
- RECEITA TRIBUTÁRIA	0	1.057.280,00	150.000,00	230.000,00	180.000,00	170.000,00	160.000,00
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO:	0	290.000,00	48.000,00	48.000,00	49.000,00	48.000,00	49.000,00
- RECEITA PATRIMONIAL	0	289.825,00	48.000,00	48.000,00	49.000,00	48.000,00	48.825,00
- RECEITA AGROPECUÁRIA	0	5.250,00	0	1.000,00	250,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0	-	-	-	-	-	-
- RECEITA DE SERVIÇOS	0	135.200,00	21.000,00	21.000,00	23.000,00	23.000,00	25.000,00
- TRANSFERÊNCIAS COR.	0	17.099.620,00	2.800.000,00	2.680.000,00	2.650.000,00	2.940.000,00	2.799.620,00
- OUTRAS RECEITAS COR.	0	91.325,00	14.000,00	0	15.000,00	15.500,00	16.325,00
RECEITAS DE CAPITAL	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	-	-	-	-	-	-
- ALIENAÇÃO DE BENS	0	-	-	-	-	-	-
- AMORTIZ. DE EMPRÉST.	0	-	-	-	-	-	-
- TRANSF. DE CAPITAL	0	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TRANSF. FIN. DO MUN.	0	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	19.004.500	3.088.000	3.048.250	2.973.500	3.252.325	3.103.620	3.538.805

LUCIANO PAGANINI
 PREFEITO MUNICIPAL

SIRLEI CRISTINA ALTENHOFEN
 CONTADORA CRC32379/O-4

Ipuacú

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 02/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF N. 01/2019

Publicação N° 1857015

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 02/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF n. 01/2019

OBJETO – Contrato de Rateio do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA

PARECER JURÍDICO

Trata-se de exame prévio à assinatura de Contrato de Rateio entre o Município de Ipuacú e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIM-CATARINA, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n. 8.666/93.

O CIMCATARINA tem natureza multifinalitária entre suas finalidades está previsto a realização de licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

As ações para contratações conjuntas de bens e serviços estão previstas no Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos. O município assinou o Contrato de Programa CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2018-120 que tem por objeto o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA.

O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município de Ipuacú ao CIMCATARINA para atendimento do objeto do Contrato de Programa, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019. A licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

A Lei Federal 11.107/05, prevê ainda:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 6017/07, prevê que:

Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 1993. Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de prestação de serviços deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Prevê ainda o supracitado Decreto:

Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107, de 2005.

Parágrafo único. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

O Prejulgado n. 1776, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelece, entre outras condições:

6. Os Gestores Públicos devem considerar as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, na Lei nº 8.666, de 1993, pertinentes aos consórcios públicos, destacando-se:

[...]

c) é previsto dispensa de licitação para os consórcios públicos contratarem "programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada", conforme inciso XXVI da Lei n. 8.666/93, incluído pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005. No mesmo sentido, a norma do inc. III, § 1º, do art. 2º, da Lei n. 11.107, de 2005;

O valor total da Dispensa é de R\$ 38.940,00 (Trinta e oito mil novecentos e quarenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.245,00 (Três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

O valor mensal esta em conformidade com a resolução 0070/2018 que dispõe sobre a tabela do rateio mensal do contrato de programa de

Licitações compartilhadas – PROLICITA.

Prazo de vigência: iniciará na data de assinatura do contrato de rateio e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 24, XXVI, da Lei Federal N° 8.666/93.

Dessa forma, restou examinado e aprovado a respectiva minuta do contrato de rateio, por ser realizado por dispensa de licitação, nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral.

Este é o parecer.

Ipuáçu -SC, 03 de janeiro de 2019.

DE C I S Ã O

Trata-se de Dispensa de licitação referente ao contrato de rateio do Programa de Licitações Compartilhadas do CIMCATARINA.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, e por tratar-se de Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, destinado prestação de serviços, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Ipuáçu - SC, 03 de janeiro de 2019.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTRARIA 01/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUAÇU - SC

Publicação N° 1856688

PORTRARIA N° 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor Público de Cargo Comissionado de Assessor Legislativo.

CELSO CORREIA MELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerar de interesse público, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Sra. VERONI GONÇALVES, exonerada do Cargo Comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO, integrante do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Ipuáçu - SC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Ipuáçu – SC, em 03 de janeiro de 2019.

CELSO CORREIA MELO

Presidente

Esta Portaria Legislativa foi registrada e publicada em data supra.

MARIZETE LEOPOLDINO BELINO

1º Secretária

Ipumirim

PREFEITURA

PORTARIA Nº.025/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857095

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

D E S I G N A,

JANETE LOCATELLI e JANIEL GIRON, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Ipumirim - SC, para serem responsáveis pela fiscalização dos contratos em vigência da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzira efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2019.

Ipumirim, 03 de Janeiro de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito

PORTARIA Nº. 017/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação Nº 1856393

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei Complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta

CONCEDE

Ficam concedidas férias coletivas para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	GOZO
0316	Adriana G. Bordinhon	Adm. Escolar	2017/2018	09/01/19 a 01/02/19 = 24
2869	Rosi M. Puton Moscon	Zeladora	2018/2019	27/12/18 a 11/01/19 = 16
0509	Lucia S. S. Kriuetzmann	Zeladora	2015/2016	07/01/19 a 26/01/19 = 20
1041	Ilde Liberato Baron	Motorista	2018/2019	07/01/19 a 05/02/19 = 30
2619	Ione Farina	Secretaria Educ	2017/2018	07/01/19 a 05/02/19 = 30
0093	Marisa Rossetto	Aux. Administ.	2017/2018	07/01/19 a 05/02/19 = 30
2007	Michele Dal Bello	Zeladora	2017/2018	07/01/19 a 05/02/19 = 30
0041	Gerson M. Serafin	Servente	2017/2018	07/01/19 a 05/02/19 = 30
0046	Hedio Meine	Motorista	2018/2019	07/01/19 a 05/02/19 = 30

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 02 de Janeiro de 2.019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito

PORTARIA Nº. 018/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação Nº 1856395

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei Complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta

CONCEDE

Ficam concedidas férias coletivas para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde – Agentes Comunitárias de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	GOZO
1647	Adriane Muller	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
2209	Claudete Ramos	Ag. C. Saúde	2018/2019	07/01 a 05/02/19 = 30 D
1644	Elizangela Mertins	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
1654	Fatima Bussolaro	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
1643	Giovana K. B. Schneider	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
1650	Josemara Teles	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
1646	Liliane Marquesi	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
1649	Marisane Raimundi	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
2042	Melania Zanella	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
1655	Mirte Bonissoni Bedin	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
1642	Solange B. Dal Puppo	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D
1651	Vanderlania Pereira	Ag. C. Saúde	2017/2018	07/01 a 05/02/19 = 30 D

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 02 de Janeiro de 2.019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito

PORATARIA N°. 019/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856404

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE

A JOELSON LIBANO, matrícula 2017, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 2013 a 2018 e gozo de 02/01/2019 a 31/01/2019, na Secretaria Municipal de.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 02 de Janeiro de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito

PORATARIA N°. 021/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856893

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei Complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta

CONCEDE

Ficam concedidas férias coletivas para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de DMER e AGRICULTURA, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	GOZO
1988	Alison Bianchesi	Servente	2016/2017	07/01 a 26/01/2019= 20
1707	Amarildo de Marco	Med. Vet.	2017/2018	07/01 a 18/01/2019= 12
0019	Claudiomir Accarolli	Almoxarife	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
1687	Darcimir Montag	Motorista	2016/2017	07/01 a 26/01/2019= 20
1284	Eloi Pramio	Motorista	2017/2018	07/01 a 21/01/2019= 15

1971	Fabiana Paludo	Aux. Administ	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
1690	Gilvan Frigeri	Aux. Administ	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
0496	Laudir Novello	Motorista	2018/2019	07/01 a 05/02/2019= 30
1295	Leudenir Trombetta	Motorista	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
1664	Marciano Casagrande	Op.Motoniv.	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
0484	Mario Roos	Op. Retro	2017/2018	07/01 a 21/01/2019= 15
2263	Ronei Datsch	Operador Pá	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
2283	Silverio Rauschkolb	Motorista	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
1715	Valcir Bonissoni	Mecânico	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
2117	Vilson Bicigo	Servente	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
1990	Wanderlei B de Mello	Op. Trator	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 02 de Janeiro de 2.019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito

PORTARIA N°. 022/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856895

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei Complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta

CONCEDE

Ficam concedidas férias coletivas para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de SAÚDE e ASSISTENCIA, conforme re-lação abaixo:

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	GOZO
1852	Adriana Bortolanza	Enfermeira	2016/2017	07/01 a 16/01/2019= 10
1025	Adriana de Pinho Tiepo	Enfermeira	2018/2019	07/01 a 18/01/2019= 12
2046	Anair Kern	Aux. Enferm.	2016/2017	07/01 a 21/01/2019= 15
1026	Andre Luiz Regert	Motorista	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
0009	Angela Perotti	Aux.Administ	2017/2018	07/01 a 26/01/2019= 20
0013	Carlos A. Serafin	Motorista	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
1639	Fernanda Paludo	Aux. Administ.	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
0044	Gilmar A. Casagrande	Motorista	2016/2017	07/01 a 05/02/2019= 30
1674	Jean Berton	Odontologo	2017/2018	07/01 a 30/01/2019= 24
1728	Marcia Serafin	Ag. Vigilancia	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
2008	Marcos A. Wildner	Motorista	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
0514	Maria Schroder	Zeladora	2016/2017	07/01 a 05/02/2019= 30
2006	Marilene Vottri	Zeladora	2017/2018	07/01 a 05/02/2019= 30
1087	Sergio Tiepo	Motorista	2018/2019	07/01 a 18/01/2019= 12
1708	Talitha Berton	Odontologa	2017/2018	07/01 a 30/01/2019= 24

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 02 de Janeiro de 2.019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito

PORTARIA N°. 023/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856900

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei Complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta

CONCEDE

Ficam concedidas férias coletivas para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	GOZO
2024	Marcos G. Coser	Informática	2016/2017	07/01 a 05/02/2019= 30
0551	Suzana Giombelli	Cadastrista	2017/2018	07/01 a 03/02/2019= 28
0544	Claudinei Sganzerla	C. Interno	2016/2017	14/01 a 12/02/2019= 30

OBS: Os servidores Marcos Giovani Coser e Claudinei Sganzerla converteram 10 dias em pecúnia.

A Servidora Suzana Giombelli deixou 10 dias no banco de horas.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 02 de Janeiro de 2.019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Prefeito

PORTARIA N°. 020/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856411

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORARIO NO CARGO DE FARMACEUTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A", "B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando a contratação em função das férias e licença premio da titular Mariana da Silveira.

CONTRATA

MORGANA NESI DAL PRA, sob a Matrícula 2941-6, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade nº. 4100694 e do CPF 064.881.629-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de FARMACEUTICO, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial NIVEL CE 130, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: , para o período de 02 de Janeiro de 2019 até a volta da titular Mariana da Silveira que esta de Licença e Férias.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 02 de janeiro de 2019.

Volnei Antônio Schmidt

Prefeito de Ipumirim

PORTARIA N°. 024/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856908

EXONERA SERVIDOR NO CARGO POLITICO DE SECRETARIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ALMIR SEGHETTO, Matrícula 2603-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 1874510 e do CPF 563.291.729-00, com nomeação para o cargo de Secretário, constante no , nível salarial SECRETÁRIO MUNICIPAL, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 079/2017, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

Ipumirim - SC, 03 de janeiro de 2019.

Volnei Antônio Schmidt

Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 001/2019 IL 01/2019

Publicação N° 1856777

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019

INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

Objeto: O presente destina-se credenciar pessoas físicas para fornecimento de cascalho de excelente qualidade, em cascalheiras localizadas no interior do município de Iraceminha, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Estradas de Rodagens – DMER na conservação e recuperação de estradas do município. A presente licitação será regida pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato (0xx49) 3665 3200. Os documentos de habilitação e propostas poderão ser entregues a partir do dia 07 de Janeiro de 2019 até dia 31 de dezembro de 2019. Iraceminha (SC), 05 de Janeiro de 2019. JEAN CARLOS NYLAND – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PL 02/2019 IL 02/2019

Publicação N° 1856805

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

Objeto: O Município de Iraceminha torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO e, portanto, CONVOCA os interessados para aderir ao procedimento, cujo objetivo é a prestação de serviços temporários em oficinas Sócio Educativas oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente licitação será regida pelas Leis nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato (0xx49) 3665 3200. Os documentos de habilitação e propostas poderão ser entregues a partir do dia 04 de Janeiro de 2019 até dia 21 de janeiro de 2019. Iraceminha (SC), 04 de janeiro de 2019. JEAN CARLOS NYLAND – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 001 AO 006/2019 - SAÚDE

Publicação N° 1856785

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 002/2019

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Contratada...: HEMOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

Valor : 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de Licitação N°.: 5/2018

Recursos : Dotação:

Objeto : Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados na Área da Saúde - Pessoa Jurídica, para exames laboratoriais de análises clínicas conforme Tabela SUS.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Contrato N°...: 001/2019

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Contratada...: CIS AMERIOS CONS.INTERMUNIC.DE SAUDE

Valor : 128.790,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Recursos : Dotação:

Objeto : Repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público.

Contrato N°...: 001A/2019

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Contratada...: CIS AMERIOS CONS.INTERMUNIC.DE SAUDE

Valor : 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Recursos : Dotação:

Objeto : repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Contrato N°...: 003/2019

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Contratada...: FERNANDA JAHNKE EIRELI - ME

Valor : 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de Licitação N°.: 6/2018

Recursos : Dotação:

Objeto : Este Edital tem por objeto CREDENCIAR FARMÁCIAS E DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), no exercício de 2019.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Contrato N°...: 004/2019

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Contratada...: BRUNA VALENTINA FARMACIA LTDA ME

Valor : 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de Licitação N°.: 6/2018

Recursos : Dotação:

Objeto : Este Edital tem por objeto CREDENCIAR FARMÁCIAS E DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), no exercício de 2019.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Contrato Nº...: 005/2019

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Contratada...: ROBERTA BENELLI EIRELI ME

Valor : 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2018

Recursos : Dotação:

Objeto : Este Edital tem por objeto CREDENCIAR FARMÁCIAS E DROGARIAS para fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), no exercício de 2019.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Contrato Nº...: 006/2019

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

Contratada...: ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMINH

Valor : 99.234,72 (noventa e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Recursos : Dotação:

Objeto : O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do SUS, de acordo com as normas do SUS e portaria ministerial nº1635/2002.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO 001 AO 009/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1856781

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº...: 001/2019

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Contratada...: ASSOC.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS-ASPUMI

Valor : 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Constitui o objeto do presente contrato, a locação de um pavilhão de aproximadamente 600 metros quadrados de área construída, todo fechado, com banheiros, cozinha e demais dependências, além da locação de uma quadra de vôlei de areia e campo de futebol, pertencentes ao complexo, para o funcionamento das aulas e atividades pedagógicas, esportivas e recreativas do CRAS- Centro de Referencia da Assistência Social do município de Iraceminha, para a manutenção das atividades do Departamento Municipal

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: 002/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Contratada...: INVIOCAR SEGURANCA DE VEICULOS LTDA - ME

Valor : 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Locação mensal de software de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, e serviço de posicionamento via satélite GPS, em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: 003/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Contratada...: CLAUDIO FLORIANO

Valor : 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Este Contrato tem como objeto a locação de uma residência de aproximadamente 70m² de propriedade do locador, situada na Rua Ricardo Vivian, s/n, Centro de Iraceminha /SC, para fins de residência e para cumprimento de decisão judicial nos autos 0900004-18.2015.8.24.0042.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: 004/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Contratada...: Erudinei Picoli

Valor : 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Este Contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA de aproximadamente 80m² de propriedade do locador, situada na Maria Olinda Herman, s/n, Centro de Iraceminha /SC, para fins de residência e para cumprimento de decisão judicial nos autos 0900004-18.2015.8.24.0042.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: 005/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Contratada...: ELIRIO VALDIR DRUM

Valor : 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Este Contrato tem como objeto a locação de uma residência de aproximadamente 11/8 de propriedade do locador, situada na RUA VILSON ASSONI, s/n, Centro de Iraceminha /SC, para fins de residência e para cumprimento de decisão judicial nos autos 0900004-18.2015.8.24.0042.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019		

Contrato N°.: 006/2019

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Contratada...: EDIANE KUHN 09339510941

Valor : 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Llicitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Realização de exames de brucelose e tuberculose no rebanho de gado leiteiro e de Corte do município de Iraceminha, de acordo com e Lei Municipal nº1365/2017 de 14 de novembro de 2017.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019		

Contrato N°.: 007/2019

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Contratada...: ENELI TEREZINHA WERNER

Valor : 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Llicitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Constitui o objeto do presente contrato, a locação de uma sala comercial de propriedade do locador, construída em alvenaria, como aproximadamente 30 m² (trinta metros quadrados) de área coberta, situada e localizada no Distrito de São José do Laranjal, junto a Rua Paes Lemes, s/n que servirá para instalação da Agência de Correios Comunitário e da Central de Telefone Público do Distrito de São José do Laranjal.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019		

Contrato N°.: 008/2019

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Contratada...: DANIELA TEDESCO TECCHIO

Valor : 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Llicitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Constitui o objeto do presente contrato, a locação de uma área de terra de 1000m² de propriedade do locador, nas margens da BR 282, linha Alto Biguá, matrícula nº 4.422, que servirá para pátio de estadia de veículos apreendidos pela polícia militar e para outros veículos e equipamentos de propriedade do município de Iraceminha.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019		

Contrato Nº.: 009/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Contratada...: ROSANE DOS SANTOS COUTO

Valor : 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Recursos : Dotação:

Objeto : Este Contrato tem como objeto a locação de uma residência de aproximadamente 90m² de propriedade do locador, situada na Rua Albino Vivian s/n Centro de Iraceminha /SC, para fins de residência e para cumprimento de decisão judicial nos autos 0900004-18.2015.8.24.0042.

Iraceminha, 3 de Janeiro de 2019

Irani

PREFEITURA

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2019 - FMS

Publicação N° 1857255

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 – FMS.

OBJETO: Credenciamento de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS, para o fornecimento de medicamentos prescritos em atenção às necessidades de pacientes em situação de vulnerabilidade, mediante estudo social, ou por determinação judicial. Os medicamentos em questão, são aqueles que não constam em processo licitatório ou aqueles ainda que possuindo processo licitatório, o distribuidor vencedor do certame não apresente condições de efetuar a entrega imediata do produto, conforme a necessidade, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 31/12/2019.

Dilce Salete Zenaro – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2019 - FMS

Publicação N° 1857272

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 – FMS.

OBJETO: Credenciamento de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde para a realização de procedimentos cirúrgicos diversos, em regime de internação hospitalar.

VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 31/12/2019.

Dilce Salete Zenaro – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019 - FMS

Publicação N° 1857141

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019/FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019/FMS

Contrato Administrativo n° 001/2019 – FMS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para atender a Estratégia de Saúde da Família – ESF 03, em regime de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira quando úteis, no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h30 às 17h30.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

CONTRATADO: ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ-MF nº 18.983.754/0001-74.

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

Irani, SC, 03 de janeiro de 2019.

DILCE SALETE ZENARO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019 - FMS

Publicação N° 1857143

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019/FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019/FMS

Contrato Administrativo 002/2018 – FMS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para atender a Estratégia de Saúde da Família – ESF 02, em regime de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira quando úteis, no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h30 às 17h30.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

CONTRATADO: JULIANE XAXA CLINICA MEDICA – EIRELI, CNPJ-MF nº 32.039.818/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

Irani, SC, 03 de janeiro de 2019.

DILCE SALETE ZENARO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1857270

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Dispensa de licitação referente ao contrato de rateio do Programa de Licitações Compartilhadas do CIMCATARINA entre o Município de Irani e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA

JUSTIFICATIVA: Trata-se de requerimento para formalização do contrato de rateio do Programa de Licitações compartilhada - PROLICITA entre o Município de Irani e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

O município faz parte do CIMCATARINA através da Lei Municipal nº 1710/2014 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva.

O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município.

O município participa do programa de Licitações compartilhadas – PROLICITA, conforme contrato de programa CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2014–123.

As ações para contratações conjuntas de bens e serviços estão previstas no Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos. O valor referente ao contrato de rateio foi devidamente aprovado por assembleia geral conforme resolução 0070/2018 do CIMCATARINA. Por fim, o CIMCATARINA está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das Certidões Negativas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32.

VALOR TOTAL: O valor total da Dispensa é de R\$ 43.332,00 (Quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.611,00 (Três mil seiscentos e onze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XXVI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Irani, SC, 03 de janeiro de 2019.

Marcelo Pegoraro – Prefeito em Exercício

Irineópolis

PREFEITURA

DECRETO N° 3531/2018

Publicação N° 1856406

DECRETO N° 3.531/2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS E CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a realização do concurso público n.º 001/2015 no qual houve candidatos aprovados, que constituem Cadastro de Reserva para os cargos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais I;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para desenvolver atividades na área da Educação e da Infraestrutura;

Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01(uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo e 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no concurso público n.º 001/2015 e autorizada a CONVOAÇÃO dos (as) candidatos (as) aprovados (as) de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Dezembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

DECRETO N° 3532/2018

Publicação N° 1856408

DECRETO N° 3.532/2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS E CONVOAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a realização do concurso público n.º 001/2018 no qual houve candidatos aprovados, que constituem Cadastro de Reserva para os cargos de Professor de Português e Professor de Ensino Fundamental;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para desenvolver atividades na área da Educação;

Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Português e 01(uma) vaga para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, no concurso público n.º 001/2018 e autorizada a CONVOAÇÃO dos (as) candidatos (as) aprovados (as) de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Dezembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 402/2018

Publicação N° 1856400

PORTRROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º - PRORROGAR até a data de 17/05/2019, os efeitos da Portaria 286/2018 de 30/08/2018, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora PAMELA SABRINA KARVAT, nascida em 16/01/1996, portadora do CPF n° 094.289.459-60, C.I. RG nº 5.794.365, para exercer as atividades de Monitora de Creche (44h/sem), vinculada a Secretaria Municipal da Educação, visando dar atendimento ao disposto no item III da Súmula nº. 244 do TST, referente a estabilidade provisória de servidora em estado gestacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Dezembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 405/2018

Publicação N° 1856401

PORTRROGA CONTRATO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados:

DEZEMBRO-2018	
FRANCISCO ERALDO KONKOL	11/12/2018 À 25/12/2018
RAFAEL TKACZ	13/12/2018 À 11/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 21 de Dezembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 406/2018

Publicação N° 1856402

PORTARIA N°. 406/2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, aos servidores vinculados a Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados:

ADRIANA JURASZEK PAITER
ADRIANA KOMAN
ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS
ALEXANDRE GELCHAKI NETO
ALICE MARIA SCHAFACHEKI MORLO
AMILTON DE SOUZA
ANA PAULA MARTINS REICHARDT
ANDREIA APARECIDA KASCHUK JANISZEWSKI
ANDREIA APARECIDA KRUL MARTINS
ANDREIA CRISTINA DA SILVA PONTES
ANGELICA ALVES MASSANEIRO
BERNADETE FURST KODERER
CARINA FLORIANO DA CRUZ
CARLA FIGURA WILLE
CARLA REGIANE SAMPAIO
CARLISE EDINA SAADE FELISBERTO
CELIA APARECIDA FUCK
CELIA HOLZAPFEL PAVARIN
CELIA KONOPKA TRETTO
CIDILAINÉ ZIELINSKI
CLARICE DE FATIMA OLIVEIRA SAVICKI
CLARICE MICHAHOUSKI
CLAUDIMARA TILGNER KOWODZEICHACK
CLEUSMARI MARTINS BENDLIN
CRISTIANA FIGURA FUCK
CRISTIANE GREGORIO WAGNER
DANICE DOS SANTOS
DANIELLY THAIS TOMKI
DILAMAR PRESTES DOS SANTOS BRAND
DIONE ROCHA MAAS
DIRCELIA APARECIDA SENFF NICOLUZZI
DOROTI KOWODZEICHACK
EDILSON BRAND
EDILSON PRUST
ELAINE BURJARKA ESTRIZER
ELEANOR SALLES BUCH
ELIANE TEREZINHA GONCHORK
ELIZ ALINY KONOPKA COLOMBO
ELIZANGELA HAUBRICHT
ELIZANI APARECIDA CHAVES
ELLEN APPEL KUTINSKI

FABIANA TAMEHIRO DOS SANTOS

FABRICIA PALHANO

FERNANDA ROBERTA DA SILVA

FLAVIAINI DE SOUZA NOVACOSKI

FRANCIELE COLAÇO

FRANCIELI MARIA KNOLL

GILCELIA HARTMANN FERNANDES

GILSEN MERSCHNER NEPPEL

GISELLE KAREN LEZAN

GISLAINE ESTRIZER STRAUBE

GRAZIELA FEGER

IVANISE BURJARKA

IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA

IVONE TEREZINHA GLINSKI KONOPKA

IVONETE FURST

JANDIRA APARECIDA NARETNICK TEODORO

JANETE MOREIRA KOSTULSKI

JANICE APARECIDA PAVARIN

JANICE REICHARDT SENFF

JAQUELINE ESTRISER GONTAREK

JENI ZAMBOSKI MOISSA

JOCELANE MARCINIACK BOBROVICZ

JOEL IRINEU RUCKL

JOSE ADILSON NEPPEL

JOSE EDILSON MULLER

JOSIANE CATAPAM MULLER

JUCIANA SENN SILVEIRA

JUCIANE APARECIDA ALVES MAIA

JULIANA NOGARA DO CARMO

KARINA JURASZEK

LADI TIEDTKE HALABURA

LIDIA MICHAHOUSKI

LILIA MARIA APARECIDA MAIER

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA

LISMERI VENESKI GURSKI

LUANA CARLA BAY

LUCIANE APARECIDA DE LIMA

LUCIANE JUZAK PAITER

LUCILÉIA MOISSA AMBROZIO

MARCELINO DERSON PEREIRA

MARCIA APARECIDA OLTMAN KUBIAK

MARCIA EDILA PRUST

MARCIO LUIZ SCREPECZ

MARGARETE TKACZ CHAVES

MARIA CECILIA BRAUHARDT DA SILVA

MARIA IVONETE RODRIGUES

MARIA JACE HENNING ZIELINSKI

MARIA PAVARIN

MARIA SILVANA KAROLESKI

MARIA SUELIX DOS ANJOS MOLINARI

MARILDA SENN MICHAHOUSKI

MARILENA MARQUES FIGURA

MARILENE MARIA DE AGOSTINHO

MARISTELA BRAZ DE OLIVEIRA ANDRZEIEVSKI

MARLEM MARQUES DAL LAGO

MAURICIO JOEL MAIDL

MEIRY DIANE DA SILVA

MICHELI DE FATIMA DRABIK

NELSON CARVALHO DA ROCHA

PAULO NELSON JUZAK

QUELSON MARCELO BRITO

REGIANE KONKEL

RENATA APARECIDA HALABURA KONOPKA

RODRIGO FERNANDO PLUGGE

ROMILDA BAUM

ROMILDA BURJARKA

ROSANE DE CASSIA DOS SANTOS CORREA PRUST

ROSE APARECIDA DONDA LEZAN

ROSELI DE FATIMA FRAGOSO

ROSILDA FERREIRA DE SOUZA

ROZENI DE FÁTIMA TONET

RUBEM ALESSANDRO KOTVISKY

SELMA CRISTINA MARKO DRANKA

SEZINANDA APARECIDA DOS SANTOS

SIMONE ZIELINSKI

SONIA DE FATIMA DETOFANO DAMASCENO

SONIA MARIA KONOPKA

TAMARA TATIANE STACIAKI GHIDINI FERREIRA

TANIA KEROLIM DZIEDZIC

TANIA MARIA ROSINSKI LEZAN

TATIANA ANDREIA RUCINSKI

TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA

VANDA APARECIDA THOMAZI DOS SANTOS

VANESSA OLESCOVICZ DE SOUZA

VILMA CARVALHO DA ROCHA

VIVIAN PATRICIA DE BORBA JURASSEK

WILZA CARLA HENNING

WIVIANE HENNING

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 21 de Dezembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 407/2018

Publicação N° 1856403

PORTARIA N°. 407/2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados:

ANTONIO DILSON TEODORO	02/01/2019 À 31/01/2019
ALDRIELI NASCIMENTO	02/01/2019 À 31/01/2019
ANA MARIA ONEVETCH	23/01/2019 À 06/02/2019
BERNADETE SCHUSTER LONGO	17/01/2019 À 31/01/2019
CASSIANA LAÍS BRAND	02/01/2019 À 31/01/2019
CLAUDETE TILGNER BENDLIN	02/01/2019 À 31/01/2019
CHAIANE HEDIVIG BORUCH	02/01/2019 À 31/01/2019
CLAUDIA HELOISA KUCHLA	02/01/2019 À 31/01/2019
CREMILDA DE SOUZA	01/01/2019 À 30/01/2019
DEBORA APARECIDA KOZOSKI GONCHORK	02/01/2019 À 31/01/2019
EDSON ESTRIZER	02/01/2019 À 31/01/2019
ELIANE CHAVES	02/01/2019 À 31/01/2019
ELIZETE COLAÇO	02/01/2019 À 31/01/2019
EMERSON AUGUSTO MIGUEL PADILHA VAZ	02/01/2019 À 16/01/2019
ELTON ALESSANDRO RUCKL NICOLUZZI	21/01/2019 À 19/02/2019
ENI TERESINHA SCHUSTER MICHAOVSKI	02/01/2019 À 31/01/2019
FRANCISCO ERALDO KONKOL	02/01/2019 À 16/01/2019
GESSICA GRESCHECHEN	08/01/2019 À 06/02/2019
GIOZANI REGINA CRESTANI	02/01/2019 À 16/01/2019
GISELI KEMPINSKI	02/01/2019 À 31/01/2019
IRIS VANESSA BAY	14/01/2019 À 28/01/2019
IVETE CARDOSO FRONCZAK	18/01/2019 À 01/02/2019
IVONETE RODRIGUES FERREIRA	02/01/2019 À 31/01/2019
JACI BAGGENSTOSS BINDER	02/01/2019 À 31/01/2019
JOEL DA ROCHA	02/01/2019 À 31/01/2019
JULIANA SAN MARTIM PORTES	02/01/2019 À 31/01/2019
JANETE CORREA DE FREITAS ZABOROVISKI	02/01/2019 À 31/01/2019
JOSÉ OSNIR CARDOSO	07/01/2019 À 21/01/2019
JOSIANE BRANCO DE OLIVEIRA	02/01/2019 À 31/01/2019
JUCELLI CRISTINA MOREIRA	02/01/2019 À 16/01/2019
JULIANA RONSKA JACUBOVSKI	02/01/2019 À 31/01/2019
KARLA GRANDO	02/01/2019 À 31/01/2019
KELI SOSTAK COLAÇO	02/01/2019 À 31/01/2019
KELLY SUELEN PREISLER STEIN	02/01/2019 À 31/01/2019
LADEMIR FERNANDO ARCARI	02/01/2019 À 16/01/2019
LIGIA TUON CUSTÓDIO	02/01/2019 À 31/01/2019
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA MAIA	02/01/2019 À 31/01/2019
MARCIA MARIA KERSCHER	14/01/2019 À 28/01/2019
MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	02/01/2019 À 31/01/2019
MARIA SOLIDADE PEREIRA DE SOUZA REICHARDT	02/01/2019 À 31/01/2019
NEUSA HENNING	02/01/2019 À 31/01/2019
OSMANI REICHARDT	02/01/2019 À 31/01/2019
PATRICIA FABIANE FRONCZAK	18/01/2019 À 01/02/2019
PATRICIA HERBST CRESTANI	02/01/2019 À 31/01/2019
PATRICIA SENN	02/01/2019 À 31/01/2019
PATRICK RICHARD FLEITH	02/01/2019 À 31/01/2019
PEDRO MIRANDA	02/01/2019 À 31/01/2019
RODRIGO ANTONIO JURCK	02/01/2019 À 31/01/2019
ROSANA MARCIA PERCIAK PEREIRA PIEKARZEWICZ	16/01/2019 À 14/02/2019
ROSANA DONDA RUCKL	16/01/2019 À 14/02/2019
SINTIA BENDLIN FRANZ	02/01/2019 À 16/01/2019
TÂNIA REGINA RUCKL PEREIRA	02/01/2019 A 31/01/2019
VALDIRENE CRISTINA BENDLIN	02/01/2019 À 31/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 21 de Dezembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO HMBJ N° 40/2018

Publicação N° 1856397

RESOLUÇÃO N°. 040/2018.

CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15/10/2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97 de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares às servidoras abaixo relacionadas:

SIANA APARECIDA ALVES	01/12/2018 À 30/12/2018
SOLANGE LECH	01/12/2018 À 30/12/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 28 de novembro de 2018.

DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK
Presidente.**RESOLUÇÃO HMBJ N° 41/2018**

Publicação N° 1856396

RESOLUÇÃO N° 041/2018.

“CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15/10/2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97 de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, a servidora efetiva ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Dezembro de 2018.

DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK
Presidente.**RESOLUÇÃO HMBJ N° 42/2018**

Publicação N° 1856394

RESOLUÇÃO N°. 042/2018.

CONCEDE O GOZO DE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15/10/2001, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97 de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares às servidoras abaixo relacionadas:

JANEIRO-2019 - HMBJ	
MAYCON RODRIGO RISKE	01/01/2019 À 30/01/2019
MARIA LAURA BINDER LIMA	14/01/2019 À 28/01/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 21 de Dezembro de 2018.

DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK
Presidente.

Itá**PREFEITURA****EDITAL 005 DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2018**

Publicação Nº 1856833

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005 - PS 001/2018

Ficam convocados os classificados no Processo Seletivo 001/2018, conforme lista abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 04/01/2019 às 08:00 horas.

Auxiliar de Classe

Candidato	Assinatura
Clarice Koch Covatti	
Ivone T. Nossal Bevilqua	
Justina Ines Bresiani Taffarel	
Priscila Colpani Do Amaral	
Erica Tamires Jesus De Carvalho	
Geovana Regina Stroher	
Elis Gritti	
Dulceli Fatima Lauxen Rodrigues Felicio	
Ivonete Denis Wollmann Burnier	
Maiara Carla Valmorbida	
Daniela Nadia Ferreira	

Itá, 02 de Janeiro de 2019

Jairo Luiz Sartoretto

Prefeito Municipal de Itá

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 002/2019 VALE ALIMENTAÇÃO**

Publicação Nº 1855982

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**CONTRATO 002/2019**

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, nº. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/0001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Objeto: Constitui objeto do referido Contrato a prestação de serviços, pela FACISC visando a concessão de serviços de emissão, utilização e administração do cartão UTIL Alimentação aos servidor público e colaboradores da mesma, mediante ao recebimento pela FACISC do valor do crédito correspondente a carga dos cartões, conforme Lei Municipal 2565 de 05 de dezembro de 2018.

Contratada: FACISC – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.354.636/0001-29, representada por seu Presidente Jonny Zulauf;

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ITÁ - ACITA, inscrita no CNPJ sob o nº.00383069000141, situada à AV TANCREDO NEVES , sem número, Bairro CENTRO, Cidade de ITÁ -SC, representada por sua Presidente Cleci Pritch

Forma de Pagamento: Mensal através de boleto bancário

Período: 02/01/2019 a 31/12/2019

Valor Contrato Mensal: R\$ 1.248,00 (Hum Mil e Duzentos e quarenta e oito reais)

Valor Global: R\$ 14.976,00 (Quatorze mil novecentos e setenta e seis Reais)

Data Assinatura: 02.01.2019

Itá, SC, 03 de Janeiro de 2019

JUSSELEI EDSON PERIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

Publicação N° 1855987

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019
AO CONTRATO 005/2019**

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/0001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Objeto: O presente contrato tem por objetivo que A CONTRATADA forneça serviços de manutenção de informática, sendo: serviços para manutenção de microcomputadores e notebooks, instalação, atualização e manutenção de sistemas, instalação e configuração de dispositivos, impressoras, periféricos e manutenção da rede de dados, instalação, configuração, backup diário e atualização dos sistemas de contabilidade, patrimônio, compras e recursos humanos utilizados na repartição; instalação e atualização dos demais sistemas de gestão pública utilizados, ambos em prol do desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Contratada: MARTIORI INFORMATICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.574.406/0001-03, com sede na Rua 01, n. 155, Centro Comercial Azaléia, Sala 02, Centro, Itá, SC.

Forma de Pagamento: Mensal, TED (Transferência Eletrônica Disponível) com emissão de boleto e Nota Fiscal.

Período: 02.01.2019 a 31.12.2019.

Valor Mensal: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Valor Global: R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Data Assinatura: 02.01.2019

Itá, SC, 03 de Janeiro de 2019

JUSSELEI EDSON PERIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Publicação N° 1855979

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019
AO CONTRATO 001/2019**

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/0001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA, notadamente o Programa Gestão das Câmaras de Vereadores, que envolve as seguintes atividades:

I –promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina;

II –inclusão digital das Câmaras de Vereadores;

III –disponibilização de informações e serviços ao cidadão;

IV –acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores;

V –divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios;

VI –promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal;

VII –economia dos recursos públicos

Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, CNPJ 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1.885, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Estreito, CEP 88.070-800 Florianópolis-SC.

Forma de Pagamento: Mensal, Boleto Bancário, com Nota Fiscal.

Período: 02.01.2019 a 31.12.2019

Valor Contrato Mensal: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

Valor Global: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos sessenta reais)

Data Assinatura: 02.01.2019

Itá, SC, 03 de Janeiro de 2019.

JUSSELEI EDSON PERIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

Publicação N° 1855983

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/0001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Contratada: ROMEL MATHEUS BONISSONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.909/0001-19, com sede na

Rua Nova Milano, Centro, Seara-SC, Cep: 89.770-000.

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação refere-se à aquisição de certificação digital e-CPF, com validade de 02 ANOS. Certificação esta necessária para atender as obrigações exigidas ao Poder Legislativo Municipal, de acordo com as especificações na lista abaixo:

Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	Certificação digital e-CPF, com validade de 02 anos para o Presidente Jusselei Edson Perin 649.360.239-49 – Poder Legislativo Municipal.	195,00	195,00

Forma de Pagamento: TED (Transferência Eletrônica Disponível) com emissão Nota Fiscal.

Itá, SC, 03 de janeiro de 2019

JUSSELEI EDSON PERIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

Publicação N° 1855985

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

AO CONTRATO 004/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/0001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Objeto: O presente contrato tem por objetivo que A CONTRATADA obriga-se a operar e manter acesso de serviços à internet via fibra óptica, plano DX20, Downloads 20megas, Uploads 3megas, para manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Contratada: VUPT PROVEDORA DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.501.178/0001-30, com sede na Rua 01, n. 155, Centro Comercial Azaléia, Sala 04, Centro, Itá, SC

Forma de Pagamento: Mensal, TED (Transferência Eletrônica Disponível) com emissão de boleto e Nota Fiscal.

Período: 02.01.2019 a 31.12.2019

Valor Mensal: R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais)

Valor Global: R\$ 1.908,00 (Hum mil, novecentos e oito reais).

Data Assinatura: 02.01.2019

Itá, SC, 03 de Janeiro de 2019

JUSSELEI EDSON PERIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

Publicação N° 1855984

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO AO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:

Objeto: O presente objeto do contrato é a locação de Sala Comercial localizada no pavimento térreo, ou seja, no 1º Pavimento do Edifício Benvenutti, com acesso a Rua 01, em Itá, SC, com área total de 333,16m² (trezentos e trinta e três vírgula dezesseis metros quadrados), conforme matrícula n. 3.142 do Registro de Imóveis da Comarca de Itá, SC, com a finalidade de instalar e dar funcionalidade as atividades exercidas as atividades do Poder Legislativo de Itá-SC.

Contratada: JAIMIR ANTÔNIO BENVENUTTI, brasileiro, turismólogo, casado, inscrito no CPF n. 853.742.299-15, portador do RG n. 14/R 2.695.777, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 141, Apto 502, Camburiú-SC, CEP: 88.340-179 e DENIZE BENVENUTTI, brasileira, separada, inscrita no CPF n. 812.462.779-72, portadora do RG n. 2.690.715, residente e domiciliada nesta cidade.

Forma de Pagamento: Mensal, Transferência Bancária.

Período: 02.01.2019 a 31.12.2019

Valor Contrato Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo 50% do valor R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) pago ao contratado Jaimir Antonio Benvenutti e os outros 50% também no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) pago a contratada Denize Benvenutti.

Valor Global: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Data Assinatura: 02.01.2019

Itá, SC, 03 de Janeiro de 2019

JUSSELEI EDSON PERIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

Itapema

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 217/2018, TOMADA DE PREÇO N° 02.010.2018

Publicação N° 1856614

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório nº 217/2018, Tomada de Preço nº 02.010.2018.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para ampliações das unidades escolares: CMEI Maria Iracema, CMEI Meia Praia, EMEB Educar, EMEB Oswaldo dos Reis e EMEB Prefeito Francisco Victor Alves localizadas no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro anexos ao processo.

CONTRATADA: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

DO VALOR: R\$ 1.402.262,36 (um milhão quatrocentos e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos);

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2018

Itapema, 26 de dezembro de 2018.

NILZA NILDA SIMAS

Prefeita Municipal

Itapiranga

PREFEITURA

PORTARIA N° 3/2019

Publicação N° 1856229

Portaria nº 3 de 2 de janeiro de 2019

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011, Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir do dia 3 de janeiro de 2019, Juliane Cristina Dassow matrícula nº 15358/01, do cargo de provimento efetivo de Engenheira Sanitarista.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 2 de janeiro de 2019.

Jorge Welter

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Ivair Paulo Tavares

Diretor de Recursos Humanos

ANEXO LEI MUNICIPAL N° 3.204, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação N° 1857055



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 266 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRANGA						
Conta: 413210011013900 - Rend. Aplic. Financ - Conv. SAMU						
01383808 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Plano:		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Conta: 413210011014000 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Vigilância Sanitária						
01383810 - Convênio Vigilância Sanitária		100,00	200,00	50,00	53,00	55,00
Total Plano:		200,00	50,00	53,00	55,00	358,00
Conta: 413210011014100 - Rend. Aplic. Financ - Conv. SUS						
01383807 - Convênio SUS - União		100,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
Total Plano:		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Conta: 413210011014400 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Saúde Bucal						
01383801 - Convênio Saúde Bucal		100,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
Total Plano:		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Conta: 413210011014500 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Vigilância em Saúde						
01383802 - Convênio Vigilância em Saúde		100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Total Plano:		1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Conta: 413210011014600 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Farmácia Básica - União						
01383803 - Convênio Farmácia Básica - União		100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Total Plano:		1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Conta: 413210011014700 - Rend. Aplic. Financ - Conv. PAB FIXO						
01383804 - Convênio PAB FIXO		100,00	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
Total Plano:		4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
Conta: 413210011014800 - Rend. Aplic. Financ - Conv. PSF						
01383805 - Convênio PSF		100,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Plano:		-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Conta: 413210011014900 - Rend. Aplic. Financ - Conv. PACS						
01383806 - Convênio PACS		100,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Total Plano:		-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Conta: 413210011015130 - Rend. Aplic. Financ - Conv. NASF						
01383809 - Convênio NASF		100,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Total Plano:		-	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Conta: 413210011015140 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Farmácia Básica - Estado						
01671067 - Convênio Farmácia Básica Estado		100,00	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
						8.749,23

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL771101-746 APIKEM-284203742 - Emitido por: RENATO SCHLICKMANN

03/01/2019 08:29

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Receita por Ano

Filtrar Cliente: Consolidado

Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 2 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 266 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA						
Conta: 413210011015140 - Rend. Aplic. Financ - Conv. Farmácia Básica - Estado		2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
Total Plano:	-					
Conta: 413210011015150 - Rend. Aplic. Financ - Conv. SUS - Estado						
01636301 - Transf. Convênio SUS - Estado	100,00	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
Total Plano:	-	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
Conta: 413210011015160 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Capital União - Saúde						
01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total Plano:	-	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Conta: 413210011015170 - Rend. Aplic. Financ - Outras Rec. Correntes União - Saúde						
01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total Plano:	-	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Conta: 413210011016180 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes SUS Estado - Saúde						
01636301 - Transf. Convênio SUS - Estado	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Conta: 413210011016190 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Capital Estado - Saúde						
01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total Plano:	-	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Conta: 413210011016200 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes Estado - Saúde						
01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total Plano:	-	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Conta: 413210011016300 - Rend. Aplic. Financ - Rec. Alienação de Bens						
01881088 - Alienação de Bens - Fundo de Saúde	100,00	149,00	157,94	166,30	180,27	653,51
Total Plano:	-	149,00	157,94	166,30	180,27	653,51
Conta: 413210011016400 - Rend. Aplic. Financ. - Conv. Saúde Bucal Estado						
01636303 - Convênio Saúde Bucal - Estado	100,00	0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Total Plano:	-	0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Conta: 413210011020220 - Rend. Aplic. Financ. - Ações Serv. Públco de Saúde 15%						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	15.950,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	49.696,16
Total Plano:	-	15.950,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	49.696,16
Conta: 417180311000001 - Convênio Saúde Bucal						
01383801 - Convênio Saúde Bucal	100,00	0,00	294.517,20	301.526,49	319.679,54	905.723,23

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emitido por: RENATO SCHILCKMANN

03/01/2019 09:29

IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 3 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 266 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA						
Conta: 4171803110000001 - Convênio Saúde Bucal						
Total Plano:	-	0,00	284.517,20	301.526,49	319.679,54	905.723,23
Conta: 4171803110000002 - Convênio Vigilância em saúde						
01383802 - Convênio Vigilância em Saúde	100,00	0,00	57.018,10	60.425,74	64.064,67	181.508,51
Total Plano:	-	0,00	57.018,10	60.425,74	64.064,67	181.508,51
Conta: 4171803110000003 - Convênio Farmácia Básica - União						
01383803 - Convênio Farmácia Básica - União	100,00	0,00	89.835,00	95.225,10	100.938,60	285.998,70
Total Plano:	-	0,00	89.835,00	95.225,10	100.938,60	285.998,70
Conta: 4171803110000004 - Convênio PAB FIXO						
01383804 - Convênio PAB FIXO	100,00	0,00	2.450.000,00	2.550.000,00	2.700.000,00	7.700.000,00
Total Plano:	-	0,00	2.450.000,00	2.550.000,00	2.700.000,00	7.700.000,00
Conta: 4171803110000005 - Convênio Vigilância em Saúde						
01383810 - Convênio Vigilância Sanitária	100,00	0,00	500,00	530,00	550,00	1.580,00
Total Plano:	-	0,00	500,00	530,00	550,00	1.580,00
Conta: 4171803110000006 - Convênio SUS - União MAC						
01383807 - Convênio SUS - União	100,00	0,00	1.141.999,82	1.210.415,08	1.283.224,27	3.635.639,17
Total Plano:	-	0,00	1.141.999,82	1.210.415,08	1.283.224,27	3.635.639,17
Conta: 4171803110000007 - Convênio Saúde Bucal						
01383801 - Convênio Saúde Bucal	100,00	268.412,44	0,00	0,00	0,00	268.412,44
Total Plano:	-	268.412,44	0,00	0,00	0,00	268.412,44
Conta: 4171803110200000 - Convênio Vigilância em Saúde						
01383802 - Convênio Vigilância em Saúde	100,00	53.790,66	0,00	0,00	0,00	53.790,66
Total Plano:	-	53.790,66	0,00	0,00	0,00	53.790,66
Conta: 4171803110300000 - Convênio Farmácia Básica - União						
01383803 - Convênio Farmácia Básica - União	100,00	84.750,00	0,00	0,00	0,00	84.750,00
Total Plano:	-	84.750,00	0,00	0,00	0,00	84.750,00
Conta: 4171803110400000 - Convênio PAB FIXO						
01383804 - Convênio PAB FIXO	100,00	432.287,60	0,00	0,00	0,00	432.287,60
Total Plano:	-	432.287,60	0,00	0,00	0,00	432.287,60
Conta: 4171803110500000 - Convênio NASF						
01383809 - Convênio NASF	100,00	441.770,00	0,00	0,00	0,00	441.770,00
Total Plano:	-	441.770,00	0,00	0,00	0,00	441.770,00



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 4 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 266 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA						
Conta: 417181011060000 - Convênio Vigilância Sanitária		100,00	118.840,00	0,00	0,00	0,00
01383810 - Convênio Vigilância Sanitária				0,00	0,00	118.840,00
Total Plano:			118.840,00	0,00	0,00	118.840,00
Conta: 417181011070000 - Convênio PSF		-				
01383805 - Convênio PSF		100,00	491.300,00	0,00	0,00	0,00
Total Plano:			491.300,00	0,00	0,00	491.300,00
Conta: 417181011080000 - Convênio PACS						
01383806 - Convênio PACS		100,00	491.300,00	0,00	0,00	0,00
Total Plano:			491.300,00	0,00	0,00	491.300,00
Conta: 417181011090000 - Convênio SUS - União						
01383807 - Convênio SUS - União		100,00	888.753,30	0,00	0,00	0,00
Total Plano:			888.753,30	0,00	0,00	888.753,30
Conta: 417181011100000 - Convênio SAMU - Serv. Atend.Móvel de Urgência						
01383808 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		100,00	186.605,00	0,00	0,00	0,00
Total Plano:			186.605,00	0,00	0,00	186.605,00
Conta: 417181011210000 - Convênio Farmácia Básica - Estado						
01671067 - Convênio Farmácia Básica Estado		100,00	87.250,00	0,00	0,00	0,00
Total Plano:			87.250,00	0,00	0,00	87.250,00
Conta: 417181011220000 - Convênio SUS - Estado						
01636301 - Transf. Convênio SUS - Estado		100,00	31.970,00	0,00	0,00	0,00
Total Plano:			31.970,00	0,00	0,00	31.970,00
Conta: 417181011230000 - Outras Transf. Correntes - Estado - Saúde						
01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde		100,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
Total Plano:			1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Conta: 417280311000001 - Convênio Farmácia Básica - Estado						
01671067 - Convênio Farmácia Básica Estado		100,00	92.485,00	98.034,10	103.916,15	294.435,25
Total Plano:			92.485,00	98.034,10	103.916,15	294.435,25
Conta: 417280311000002 - Convênio SUS - Estado						
01636301 - Transf. Convênio SUS - Estado		100,00	0,00	180.000,00	190.800,00	202.000,00
Total Plano:			0,00	180.000,00	190.800,00	202.000,00
Conta: 417280311000003 - Convênio Saúde Bucal - Estado						
01636303 - Convênio Saúde Bucal - Estado		100,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00
						159.180,00

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-284203742 - Emissor por: RENATO SCHILCKMANN

03/01/2019 09:29

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Receita por Ano

Filtrar Cliente: Consolidado

Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 5 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 266 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA						
Conta: 417280311000003 - Convênio Saúde Bucal - Estado						
Total Plano:	-	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	169.180,00
Conta: 417280311000004 - Outras Transf. Correntes - Estado						
01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde	100,00	0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	4.200,00
Total Plano:	-	0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	4.200,00
Conta: 422130011010000 - Alienação de Bens Móveis						
01881088 - Alienação de Bens - Fundo de Saúde	100,00	800,00	848,00	900,00	950,00	3.498,00
Total Plano:	-	800,00	848,00	900,00	950,00	3.498,00
Conta: 424180311010000 - Transferências do Sistema Único de Saúde à SUS - Principal						
01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde	100,00	869,00	957,14	1.050,57	1.149,60	4.026,31
Total Plano:	-	869,00	957,14	1.050,57	1.149,60	4.026,31
Conta: 424280311010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal						
01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde	100,00	69,00	58,08	52,89	51,80	231,77
Total Plano:	-	69,00	58,08	52,89	51,80	231,77
Total Entidade:	-	3.630.066,00	4.381.366,28	4.597.069,67	4.869.891,37	17.478.393,32
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 411130311010000 - IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	758.800,00	804.328,00	852.587,68	903.742,56	3.319.458,24
Total Plano:	-	758.800,00	804.328,00	852.587,68	903.742,56	3.319.458,24
Conta: 411130311020000 - IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	365.850,00	387.801,00	411.069,06	435.733,02	1.600.453,08
Total Plano:	-	365.850,00	387.801,00	411.069,06	435.733,02	1.600.453,08
Conta: 411130311030000 - IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	230.350,00	244.171,00	258.821,26	274.350,42	1.007.692,68
Total Plano:	-	230.350,00	244.171,00	258.821,26	274.350,42	1.007.692,68
Conta: 411180111010000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.176.000,00	1.246.560,00	1.321.353,60	1.400.634,82	5.144.548,42
Total Plano:	-	1.176.000,00	1.246.560,00	1.321.353,60	1.400.634,82	5.144.548,42
Conta: 411180111020000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	567.000,00	601.020,00	637.081,20	675.306,07	2.480.407,27
Total Plano:	-	567.000,00	601.020,00	637.081,20	675.306,07	2.480.407,27



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 6 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 41118011030000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	357.000,00	378.420,00	401.125,20	425.192,71	1.561.737,91
Total Plano:	-	357.000,00	378.420,00	401.125,20	425.192,71	1.561.737,91
Conta: 411180112010000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	2.240,00	2.419,20	2.612,40	2.821,84	10.093,44
Total Plano:	-	2.240,00	2.419,20	2.612,40	2.821,84	10.093,44
Conta: 411180112020000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Multas e Juros						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	1.080,00	1.166,40	1.259,55	1.360,53	4.866,48
Total Plano:	-	1.080,00	1.166,40	1.259,55	1.360,53	4.866,48
Conta: 411180112030000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Multas e Juros						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	680,00	734,40	793,05	856,63	3.064,08
Total Plano:	-	680,00	734,40	793,05	856,63	3.064,08
Conta: 411180113010000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	28.840,00	31.147,20	33.639,20	36.330,00	129.956,40
Total Plano:	-	28.840,00	31.147,20	33.639,20	36.330,00	129.956,40
Conta: 411180113020000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	13.905,00	15.017,40	16.218,90	17.516,25	62.657,55
Total Plano:	-	13.905,00	15.017,40	16.218,90	17.516,25	62.657,55
Conta: 411180113030000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	8.755,00	9.455,40	10.211,90	11.028,75	39.451,05
Total Plano:	-	8.755,00	9.455,40	10.211,90	11.028,75	39.451,05
Conta: 411180114010000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	5.040,00	5.443,20	5.878,66	6.348,94	22.710,80
Total Plano:	-	5.040,00	5.443,20	5.878,66	6.348,94	22.710,80
Conta: 411180114020000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	2.430,00	2.624,40	2.834,35	3.061,10	10.949,85
Total Plano:	-	2.430,00	2.624,40	2.834,35	3.061,10	10.949,85
Conta: 411180114030000 - IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
Total Plano:	-	1.530,00	1.652,40	1.784,59	1.927,36	6.894,35
Conta: 411180141010000 - ITBI - Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	140.000,00	151.200,00	163.296,00	176.359,68	630.855,68
Total Plano:	-	140.000,00	151.200,00	163.296,00	176.359,68	630.855,68

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emissor/pf: RENATO SCHILCKMANN

IPM Sistemas Ltda

03/01/2019 09:29



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 7 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 411180141020000 - ITBI - Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	67.500,00	72.900,00	78.732,00	85.030,56	304.162,56
Total Plano:	-	67.500,00	72.900,00	78.732,00	85.030,56	304.162,56
Conta: 411180141030000 - ITBI - Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
Total Plano:	-	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.537,76	191.509,76
Conta: 411180231010000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.167.920,32	1.237.995,36	1.312.275,44	1.391.012,00	5.109.203,12
Total Plano:	-	1.167.920,32	1.237.995,36	1.312.275,44	1.391.012,00	5.109.203,12
Conta: 411180231020000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Principal						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	563.104,44	596.890,62	632.704,23	670.666,50	2.463.365,79
Total Plano:	-	563.104,44	596.890,62	632.704,23	670.666,50	2.463.365,79
Conta: 411180231030000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Principal						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	354.547,24	375.820,02	398.369,33	422.271,50	1.551.008,09
Total Plano:	-	354.547,24	375.820,02	398.369,33	422.271,50	1.551.008,09
Conta: 411180232010000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	728,00	771,68	817,98	867,06	3.184,72
Total Plano:	-	728,00	771,68	817,98	867,06	3.184,72
Conta: 411180232020000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	351,00	372,06	394,38	418,05	1.535,49
Total Plano:	-	351,00	372,06	394,38	418,05	1.535,49
Conta: 411180232030000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	221,00	234,26	248,32	263,21	966,79
Total Plano:	-	221,00	234,26	248,32	263,21	966,79
Conta: 411180233010000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	9.800,00	10.388,00	11.011,28	11.671,96	42.871,24
Total Plano:	-	9.800,00	10.388,00	11.011,28	11.671,96	42.871,24
Conta: 411180233020000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	4.725,00	5.008,50	5.309,01	5.627,55	20.670,06
Total Plano:	-	4.725,00	5.008,50	5.309,01	5.627,55	20.670,06
Conta: 411180233030000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	2.975,00	3.153,50	3.342,71	3.543,27	13.014,48
Total Plano:	-	2.975,00	3.153,50	3.342,71	3.543,27	13.014,48

03/01/2019 09:29

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emitido por: RENATO SCHILCKMANN

IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 8 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 4111180234010000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Div. Ativa - Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.848,00	1.958,88	2.076,41	2.201,00	8.084,29
Total Plano:	-	1.848,00	1.958,88	2.076,41	2.201,00	8.084,29
Conta: 4111180234020000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Div. Ativa - Multas e Juros						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	891,00	944,46	1.001,13	1.061,19	3.897,78
Total Plano:	-	891,00	944,46	1.001,13	1.061,19	3.897,78
Conta: 4111180234030000 - ISSQN - Imp /Serv.Qualquer Natureza - Div. Ativa - Multas e Juros						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	561,00	594,66	630,34	668,16	2.454,16
Total Plano:	-	561,00	594,66	630,34	668,16	2.454,16
Conta: 411210111010300 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	36.200,00	38.372,00	40.673,48	43.115,40	158.360,88
Total Plano:	-	36.200,00	38.372,00	40.673,48	43.115,40	158.360,88
Conta: 411210111010400 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	200,00	212,00	225,00	238,00	875,00
Total Plano:	-	200,00	212,00	225,00	238,00	875,00
Conta: 411210111010500 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	200,00	212,00	225,00	238,00	875,00
Total Plano:	-	200,00	212,00	225,00	238,00	875,00
Conta: 411210111010600 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív. Ativa - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	200,00	212,00	225,00	238,00	875,00
Total Plano:	-	200,00	212,00	225,00	238,00	875,00
Conta: 411210111020100 - Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industrial/Prestador de Serviço - Dívida Ativa Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Conta: 411210111020700 - Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industrial/Prestador de Serviço - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	430.000,00	455.800,00	483.148,00	512.137,00	1.881.085,00
Total Plano:	-	430.000,00	455.800,00	483.148,00	512.137,00	1.881.085,00
Conta: 411210111020800 - Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industrial/Prestador de Serviço - Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
Total Plano:	-	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
Conta: 411210111020900 - Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industrial/Prestador de Serviço - Dívida Ativa						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93
Total Plano:	-	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emissor por: RENATO SCHILCKMANN

03/01/2019 09:29

IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 9 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 41121011030110 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
Total Plano:	-	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
Conta: 41121011030120 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Total Plano:	-	100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Conta: 41121011030130 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Dívida Ativa						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Total Plano:	-	100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Conta: 41121011030140 - Taxa de Licença para Execução e Obras - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	100,00	106,00	112,36	119,46	437,82
Total Plano:	-	100,00	106,00	112,36	119,46	437,82
Conta: 41121011040150 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
Total Plano:	-	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
Conta: 41121011040160 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Total Plano:	-	100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Conta: 41121011040170 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Dívida Ativa						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Total Plano:	-	100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Conta: 41121011040180 - Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	100,00	106,00	112,37	119,09	437,46
Total Plano:	-	100,00	106,00	112,37	119,09	437,46
Conta: 411210113020000 - Tx de Func. Estab. Comercial - Div. Ativ. Não Trib.						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	47.754,00
Total Plano:	-	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	47.754,00
Conta: 411210114020000 - Tax de Func. Est. Comercial - Div. Ativ. Não Trib. - Juros e Multas						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	47.754,00
Total Plano:	-	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	47.754,00
Conta: 411210411000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal						
01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100,00	98.500,00	104.500,00	110.860,00	117.600,00	431.460,00

03/01/2019 09:29

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emissor por: RENATO SCHILCKMANN

IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 10 / 24

Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Conta: 4112104110000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal							
	Total Plano:	-	98.500,00	104.500,00	110.860,00	117.600,00	431.460,00
Conta: 4112104120000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros							
01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total Plano:	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Conta: 4112104130000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa							
01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total Plano:	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Conta: 4112104140000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros							
01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total Plano:	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Conta: 411220111010190 - Taxa de Limpeza Pública - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	619.827,35	751.576,69	756.564,69	772.068,07	2.900.036,80	
Total Plano:	-	619.827,35	751.576,69	756.564,69	772.068,07	2.900.036,80	
Conta: 411220111010201 - Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46	
Total Plano:	-	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46	
Conta: 411220111010210 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida ativa							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31	
Total Plano:	-	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31	
Conta: 411220111010220 - Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativa - Juros e Multa							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62	
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62	
Conta: 411220111020230 - Taxa de Expediente - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24	
Total Plano:	-	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24	
Conta: 411220111030240 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	184.083,33	159.000,00	168.540,00	178.652,00	690.275,33	
Total Plano:	-	184.083,33	159.000,00	168.540,00	178.652,00	690.275,33	



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 11 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 41122011030250 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	2.000,00	2.120,00	2.247,19	2.382,03	8.749,22
Total Plano:	-	2.000,00	2.120,00	2.247,19	2.382,03	8.749,22
Conta: 41122011030260 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Dívida Ativa						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Total Plano:	-	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Conta: 41122011030270 - Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Dívida Ativa - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
Total Plano:	-	500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
Conta: 411220113010000 - Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativ. Não Trib.						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.234,00	3.294,00
Total Plano:	-	0,00	1.000,00	1.060,00	1.234,00	3.294,00
Conta: 411220113030000 - Taxa de Util. Rede de Esgoto - Div. Ativ. Não trib.						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Total Plano:	-	0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Conta: 411220114010000 - Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativ. Não trib. - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	1.000,00	1.060,00	1.234,00	3.294,00
Total Plano:	-	0,00	1.000,00	1.060,00	1.234,00	3.294,00
Conta: 411220114030000 - Taxa de Util. Rede de Esgoto - Div. Ativ. Não Trib. -Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Total Plano:	-	0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Conta: 411380111010000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Conta: 411380112010000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Esgoto Sanitário - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Conta: 411380411010000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Total Plano:	-	50.000,00	54.000,00	58.320,00	62.985,60	225.305,60
Conta: 411380412010000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emitido por: RENATO SCHILCKMANN

IPM Sistemas Ltda

03/01/2019 09:29



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 12 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 4113804130100000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
Total Plano:	-	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
Conta: 4113804140100000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa Multa e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	300,00	318,00	337,08	357,30	1.312,38
Total Plano:	-	300,00	318,00	337,08	357,30	1.312,38
Conta: 4121099110100000 - Contribuições para Funrebom						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.472,72	743.684,72
Total Plano:	-	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.472,72	743.684,72
Conta: 4121099110200000 - Contribuição IR - FIA						
01091009 - FIA Imposto de Renda	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00	4.374,60
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00	4.374,60
Conta: 4124000110100000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal						
01081008 - Contit. p/Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	100,00	700.000,00	756.000,00	816.480,00	881.798,40	3.154.278,40
Total Plano:	-	700.000,00	756.000,00	816.480,00	881.798,40	3.154.278,40
Conta: 4131001110000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	14.000,00	14.840,00	15.730,00	44.570,00
Total Plano:	-	0,00	14.000,00	14.840,00	15.730,00	44.570,00
Conta: 4131001120000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Total Plano:	-	0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Conta: 4131001130000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	800,00	848,00	899,00	2.547,00
Total Plano:	-	0,00	800,00	848,00	899,00	2.547,00
Conta: 4131001140000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	500,00	530,00	562,00	1.592,00
Total Plano:	-	0,00	500,00	530,00	562,00	1.592,00
Conta: 4131001210100000 - Taxa de Ocupação de Imóveis						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Total Plano:	-	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Conta: 413210011010280 - Rand. Aplic. Financ. - Fundeb						
01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%	100,00	19.000,00	20.140,00	21.348,40	22.629,30	83.117,70

03/01/2019 09:29

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-284203742 - Emissor por: RENATO SCHILCKMANN

IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 13 / 24

Entidade:	Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
Conta: 413210011010280 - Rend. Aplic. Financ. - Fundeb			19.000,00	20.140,00	21.348,40	22.629,30	83.117,70
Total Plano:	-						
Conta: 413210011010290 - Rend. Aplic. Financ. - Fundeb							
01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	1.191,02	4.374,62
Conta: 413210011010301 - Rend. Aplic. Financ. - MDE							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Edicação 25%	100,00	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	8.337,11	30.622,31
Total Plano:	-	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	8.337,11	30.622,31
Conta: 413210011010310 - Rend. Aplic. Financ. - Salário Educação							
01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	100,00	7.000,00	7.420,00	7.865,00	8.337,00	8.337,00	30.622,00
Total Plano:	-	7.000,00	7.420,00	7.865,00	8.337,00	8.337,00	30.622,00
Conta: 413210011010320 - Rend. Aplic. Financ. - Merenda Escolar							
01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar	100,00	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	4.764,06	17.498,46
Total Plano:	-	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	4.764,06	17.498,46
Conta: 413210011010330 - Rend. Aplic. Financ. - PNATE União							
01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	1.191,02	4.374,62
Conta: 413210011010340 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Assist. Social							
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	1.191,02	4.374,62
Conta: 413210011010350 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Corrente - Assist. Social							
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	7.146,10	26.247,70
Total Plano:	-	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	7.146,10	26.247,70
Conta: 413210011010360 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Educação							
01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	100,00	500,00	530,00	560,00	595,00	595,00	2.185,00
Total Plano:	-	500,00	530,00	560,00	595,00	595,00	2.185,00
Conta: 413210011010370 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Correntes - Educação							
01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	100,00	100,00	106,00	112,36	119,10	119,10	4.374,46
Total Plano:	-	100,00	106,00	112,36	119,10	119,10	4.374,46

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emitido por: RENATO SCHILCKMANN

IPM Sistemas Ltda

03/01/2019 09:29



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 14 / 24

Receita	2018	%	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 413210011010380 - Rend. Aplic. Financ. União - CIDE						
01071007 - Cota-Parte da Contr. Interv. no Domínio Econômico - CIDE	100,00	0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Total Plano:	0,00		100,00	106,00	112,00	318,00
Conta: 413210011011380 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Demais						
01341034 - Transferências de Convênios da União - Demais	100,00	300,00	318,00	337,08	357,30	1.312,38
Total Plano:	-		300,00	318,00	337,08	357,30
Conta: 413210011011390 - Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Correntes - Demais						
01341034 - Transferências de Convênios da União - Demais	100,00	300,00	318,00	337,08	357,30	1.312,38
Total Plano:	-		300,00	318,00	337,08	357,30
Conta: 413210011011401 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Assist. Social						
01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	100,00	1.885,00	1.998,10	2.117,99	2.244,77	8.245,86
Total Plano:	-		1.885,00	1.998,10	2.117,99	2.244,77
Conta: 413210011011410 - Rend. Aplic. Financ. - Transp. Escolar Estado						
01626201 - Transf. de Rec. do Estado - Transporte Escolar	100,00	5.000,00	5.300,00	5.565,00	6.000,00	21.865,00
Total Plano:	-		5.000,00	5.300,00	5.565,00	6.000,00
Conta: 413210011011420 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Educação						
01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	100,00	500,00	590,00	685,40	786,52	2.561,92
Total Plano:	-		500,00	590,00	685,40	786,52
Conta: 413210011011430 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Correntes - Educação						
01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	100,00	300,00	318,00	337,08	357,30	1.312,38
Total Plano:	-		300,00	318,00	337,08	357,30
Conta: 413210011011440 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Demais						
01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	100,00	500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
Total Plano:	-		500,00	530,00	561,80	595,51
Conta: 413210011011450 - Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Correntes - Demais						
01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	100,00	100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Total Plano:	-		100,00	106,00	112,36	119,10
Conta: 413210011011460 - Rend. Aplic. Financ. - alienação de Bens						
01891089 - alienação de Bens	100,00	2.000,00	2.070,00	2.144,80	2.226,51	8.441,31

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emitido por: RENATO SCHILCKMANN

IPM Sistemas Ltda

03/01/2019 09:29



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 15 / 24

Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Conta: 413210011011460 - Rend. Aplic. Financ. - alienação de Bens			2.000,00	2.070,00	2.144,80	2.226,51	8.441,31
Total Plano:	-						
Conta: 413210011012470 - Rend. Aplic. Financ. - alienação de Bens - Educação			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
01871087 - alienação de Bens - Educação	100,00						
Total Plano:	-		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Conta: 413210011012480 - Rend. Aplic. Financ. - Polícia Militar			100,00	500,00	530,00	561,80	595,51
01101010 - Convênio de Trânsito - Militar	100,00						
Total Plano:	-		500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
Conta: 413210011012490 - Rend. Aplic. Financ. - Polícia Civil			100,00	500,00	530,00	561,80	595,51
01111011 - Convênio de Trânsito - Polícia Civil	100,00						
Total Plano:	-		500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
Conta: 413210011012510 - Rend. Aplic. Financ. - Iluminação Pública			100,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
01081008 - Contrat. p/Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	100,00						
Total Plano:	-		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Conta: 413210011012520 - Rend. Aplic. Financ - Operações de Créditos Internas			100,00	120,00	122,00	124,00	126,00
01831083 - Outras Operações de Crédito Internas	100,00						
Total Plano:	-		120,00	122,00	124,00	126,00	492,00
Conta: 413210011012530 - Rend. Aplic. Financ. - Assist. Social - Estado			100,00	0,00	600,00	636,00	674,00
01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	100,00						
Total Plano:	-		0,00	600,00	636,00	674,00	1.910,00
Conta: 413210011012540 - Rend. Aplic. Financ. - FIA Imposto de Renda			100,00	100,00	106,00	112,36	119,10
01091009 - FIA Imposto de Renda	100,00						
Total Plano:	-		100,00	106,00	112,36	119,10	437,46
Conta: 413210011012550 - Rend. Aplic. Financ. - Cov. Trânsito - Prefeitura			100,00	0,00	100,00	106,00	112,00
01121012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	100,00						
Total Plano:	-		0,00	100,00	106,00	112,00	318,00
Conta: 413210011020530 - Rend. Aplic. Financ. - Banco do Brasil			100,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
01001000 - Recursos Ordinários	100,00						
Total Plano:	-		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Conta: 413210011020540 - Rend. Aplic. Financ. - Caixa Econômica Federal			100,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
01001000 - Recursos Ordinários	100,00						
							218.730,80

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emissor/pof: RENATO SCHILCKMANN

03/01/2019 09:29

IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 16 / 24

Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Conta: 413210011020540 - Rend. Aplic. Financ. - Caixa Econômica Federal							
	Total Plano:	-	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Conta: 414000011010000 - Receita de Produção de Mudas							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	5.955,08	21.873,08
	Total Plano:	-	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Conta: 414000011020000 - Outras Receitas Agropecuárias							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	8.337,11	30.622,31
	Total Plano:	-	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
Conta: 41610011010000 - Serviços de Inscrição em Concurso Público							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.573,05	13.123,85
	Total Plano:	-	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Conta: 41610011020000 - Serv. de Capt/Adução/Trat/Res Distr Água - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	3.650.000,00	3.816.000,00	4.044.960,00	4.287.657,60	4.287.657,60	15.798.617,60
	Total Plano:	-	3.650.000,00	3.816.000,00	4.044.960,00	4.287.657,60	15.798.617,60
Conta: 41610011030000 - Serv. de Capt/Adução/Trat/Res Distr Água - Multa e Juros							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	16.854,00	47.754,00
	Total Plano:	-	0,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	47.754,00
Conta: 416100113010000 - Secr. Cap./Aduç/Trat./Distr. Água - Div. Ativ.							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	6.000,00	6.360,00	6.741,00	6.741,00	19.101,00
	Total Plano:	-	0,00	6.000,00	6.360,00	6.741,00	19.101,00
Conta: 416100114010000 - Secr. Cap./Aduç/Trat./Distr. Água - Div. Ativ. - Juros e Multas							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	2.000,00	2.120,00	2.247,00	2.247,00	6.367,00
	Total Plano:	-	0,00	2.000,00	2.120,00	2.247,00	6.367,00
Conta: 417180121010000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	6.720.000,00	7.123.200,00	7.550.592,00	8.003.627,52	8.003.627,52	29.397.419,52
	Total Plano:	-	6.720.000,00	7.123.200,00	7.550.592,00	8.003.627,52	29.397.419,52
Conta: 417180121020000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
01011001 - Recursos dos Impostos p/ Educação 25%	100,00	3.240.000,00	3.434.400,00	3.640.464,00	3.858.891,84	3.858.891,84	14.173.755,84
	Total Plano:	-	3.240.000,00	3.434.400,00	3.640.464,00	3.858.891,84	14.173.755,84
Conta: 417180121030000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	2.040.000,00	2.162.400,00	2.292.144,00	2.429.672,64	2.429.672,64	8.924.216,64
	Total Plano:	-	2.040.000,00	2.162.400,00	2.292.144,00	2.429.672,64	8.924.216,64



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 17 / 24

Receita	2018	%	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 417180131010000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios à 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
Total Plano:	-	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20	1.968.577,20
Conta: 417180131020000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios à 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal						
01011001 - Recursos dos Impostos p/ Educação 25%	100,00	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	636.192,40
Total Plano:	-	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	636.192,40
Conta: 417180141010000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	372.000,00	394.320,00	417.979,20	443.057,95	1.627.357,15
Total Plano:	-	372.000,00	394.320,00	417.979,20	443.057,95	1.627.357,15
Conta: 417180141020000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal						
01011001 - Recursos dos Impostos p/ Educação 25%	100,00	124.000,00	131.440,00	139.326,40	147.685,99	542.452,39
Total Plano:	-	124.000,00	131.440,00	139.326,40	147.685,99	542.452,39
Conta: 417180151010000 - Cota-Parte do ITR - Principal 60%						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	3.584,00	3.799,04	4.026,98	4.268,60	15.678,62
Total Plano:	-	3.584,00	3.799,04	4.026,98	4.268,60	15.678,62
Conta: 417180151020000 - Cota-Parte do ITR - Principal 25% Educação						
01011001 - Recursos dos Impostos p/ Educação 25%	100,00	1.728,00	1.831,68	1.941,58	2.058,07	7.559,33
Total Plano:	-	1.728,00	1.831,68	1.941,58	2.058,07	7.559,33
Conta: 417180151030000 - Cota-Parte do ITR - Principal 15% Saúde						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	1.088,00	1.153,28	1.222,48	1.295,83	4.759,59
Total Plano:	-	1.088,00	1.153,28	1.222,48	1.295,83	4.759,59
Conta: 417180221010000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	800,00	848,00	898,88	952,81	3.499,69
Total Plano:	-	800,00	848,00	898,88	952,81	3.499,69
Conta: 417180261010000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
Total Plano:	-	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
Conta: 417180411000001 - Convênio Fundo Assist. BL GBF - FINAS						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	0,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	67.492,32
Total Plano:	-	0,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	67.492,32



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 18 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 417180411000002 - Convênio Fundo Assist. BL GSUA - FNAS						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	0,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	23.622,31
Total Plano:	-	0,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	23.622,31
Conta: 417180411000003 - Convênio Fundo Assist. BL PSB - FNAS						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	0,00	150.447,58	183.976,87	195.022,89	529.447,34
Total Plano:	-	0,00	150.447,58	183.976,87	195.022,89	529.447,34
Conta: 417180411000004 - Convênio IGD Bolsa Família - FNAS						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	0,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52	5.061,92
Total Plano:	-	0,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52	5.061,92
Conta: 417180411000005 - Convênio Piso Transição Média Complexidade - FNAS						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	0,00	2.135,90	2.264,05	2.399,67	6.799,62
Total Plano:	-	0,00	2.135,90	2.264,05	2.399,67	6.799,62
Conta: 417180511010000 - Transferências do Salário-Educação - Principal						
01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	100,00	798.500,00	851.342,00	897.194,20	956.585,85	3.503.622,05
Total Plano:	-	798.500,00	851.342,00	897.194,20	956.585,85	3.503.622,05
Conta: 417180531010000 - Transferências FNDE - PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar						
01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar	100,00	187.711,90	209.760,00	222.325,60	235.683,94	855.481,44
Total Plano:	-	187.711,90	209.760,00	222.325,60	235.683,94	855.481,44
Conta: 417180541010000 - Transferências do FNDE Transporte do Escolar PNATE - Principal						
01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar	100,00	187.100,00	175.940,00	186.496,40	197.598,98	747.135,38
Total Plano:	-	187.100,00	175.940,00	186.496,40	197.598,98	747.135,38
Conta: 41718059100000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal						
01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	100,00	0,00	200,00	212,00	225,00	637,00
Total Plano:	-	0,00	200,00	212,00	225,00	637,00
Conta: 417180611010000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	39.200,00	41.552,00	44.045,12	46.687,83	171.484,95
Total Plano:	-	39.200,00	41.552,00	44.045,12	46.687,83	171.484,95



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 19 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 417180611020000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	18.900,00	20.034,00	21.236,04	22.510,20	82.680,24
Total Plano:	-	18.900,00	20.034,00	21.236,04	22.510,20	82.680,24
Conta: 417180611030000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	11.900,00	12.614,00	13.370,84	14.173,09	52.057,93
Total Plano:	-	11.900,00	12.614,00	13.370,84	14.173,09	52.057,93
Conta: 417181031010000 - Convênio Fundo Assist. BL GBF FNAS						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Plano:	-	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Conta: 417181031020000 - Convênio Fundo Assist. BL GSUA FNAS						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Total Plano:	-	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Conta: 417181031030000 - Convênio Fundo Assist. BL PSB FNAS						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	159.886,59	0,00	0,00	0,00	159.886,59
Total Plano:	-	159.886,59	0,00	0,00	0,00	159.886,59
Conta: 417181031040000 - Programa de Proteção Básica ao Idoso - BIDO						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	2.015,00	0,00	0,00	0,00	2.015,00
Total Plano:	-	2.015,00	0,00	0,00	0,00	2.015,00
Conta: 417181031050000 - Convênio IGD Bolsa Família						
01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	100,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total Plano:	-	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Conta: 417189911010000 - Cota Parte FEX						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Total Plano:	-	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
Conta: 417280111010000 - Cota-Parte do ICMS - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	12.600.000,00	13.356.000,00	14.157.360,00	15.006.801,60	55.120.161,60
Total Plano:	-	12.600.000,00	13.356.000,00	14.157.360,00	15.006.801,60	55.120.161,60
Conta: 417280111020000 - Cota-Parte do ICMS - Principal						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	6.075.000,00	6.439.500,00	6.825.870,00	7.235.422,20	26.575.792,20



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 20 / 24

Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Conta: 4172801110200000 - Cota-Parte do ICMS - Principal							
	Total Plano:	-	6.075.000,00	6.439.500,00	6.825.870,00	7.235.422,20	26.575.792,20
Conta: 4172801110300000 - Cota-Parte do ICMS - Principal							
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	3.825.000,00	4.054.500,00	4.297.770,00	4.555.636,20	4.732.906,20	16.732.906,20
Total Plano:	-	3.825.000,00	4.054.500,00	4.297.770,00	4.555.636,20	4.732.906,20	16.732.906,20
Conta: 4172801210100000 - Cota-Parte do IPVA - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	980.000,00	1.038.800,00	1.101.128,00	1.167.195,68	1.237.123,68	4.287.123,68
Total Plano:	-	980.000,00	1.038.800,00	1.101.128,00	1.167.195,68	1.237.123,68	4.287.123,68
Conta: 4172801210200000 - Cota-Parte do IPVA - Principal							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	472.500,00	500.850,00	530.901,00	562.755,06	2.067.006,06	2.067.006,06
Total Plano:	-	472.500,00	500.850,00	530.901,00	562.755,06	2.067.006,06	2.067.006,06
Conta: 4172801210300000 - Cota-Parte do IPVA - Principal							
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	297.500,00	315.350,00	334.271,00	354.327,26	1.301.448,26	1.301.448,26
Total Plano:	-	297.500,00	315.350,00	334.271,00	354.327,26	1.301.448,26	1.301.448,26
Conta: 4172801310100000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	168.000,00	178.080,00	188.764,80	200.090,69	734.935,49	734.935,49
Total Plano:	-	168.000,00	178.080,00	188.764,80	200.090,69	734.935,49	734.935,49
Conta: 4172801310200000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	81.000,00	85.860,00	91.011,60	96.472,30	354.343,90	354.343,90
Total Plano:	-	81.000,00	85.860,00	91.011,60	96.472,30	354.343,90	354.343,90
Conta: 4172801310300000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,81	223.105,41	223.105,41
Total Plano:	-	51.000,00	54.060,00	57.303,60	60.741,81	223.105,41	223.105,41
Conta: 4172801410100000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	19.600,00	20.776,00	22.022,56	23.343,91	85.742,47	85.742,47
Total Plano:	-	19.600,00	20.776,00	22.022,56	23.343,91	85.742,47	85.742,47
Conta: 4172801410200000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Total Plano:	-	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
Conta: 4172801410300000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal							
01071007 - Cota-Parte da Contr. Interv. no Domínio Econômico - CIDE	100,00	0,00	21.500,00	22.790,00	24.148,00	68.438,00	68.438,00
Total Plano:	-	0,00	21.500,00	22.790,00	24.148,00	68.438,00	68.438,00



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 21 / 24

Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	Receita	2018	%	2019	2020	2021	Valor
Conta: 417289911010000 - Convênio Transporte Escolar do Estado							
01626201 - Transf. de Rec. do Estado - Transporte Escolar	100,00	397.497,12		421.346,95	446.680,36	473.389,25	1.738.913,68
Total Plano:	-	397.497,12		421.346,95	446.680,36	473.389,25	1.738.913,68
Conta: 417289911020000 - Transf. Convênios Estado - Progr. Assistência Social							
01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	100,00	55.925,45		58.635,68	62.418,63	65.891,66	242.871,42
Total Plano:	-	55.925,45		58.635,68	62.418,63	65.891,66	242.871,42
Conta: 417289911030000 - Outras Transf. Correntes - Estado							
01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	100,00	3.000,00		3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Total Plano:	-	3.000,00		3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
Conta: 417580111010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB 60%							
01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%	100,00	6.940.016,00		7.356.416,96	7.797.801,98	8.265.670,09	30.359.905,03
Total Plano:	-	6.940.016,00		7.356.416,96	7.797.801,98	8.265.670,09	30.359.905,03
Conta: 417580111020000 - Transferências de Recursos do FUNDEB 40%							
01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	100,00	365.264,00		387.179,84	410.410,63	435.035,27	1.597.889,74
Total Plano:	-	365.264,00		387.179,84	410.410,63	435.035,27	1.597.889,74
Conta: 419100111010000 - Multas de Trânsito							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	25.618,34		0,00	0,00	0,00	25.618,34
01121012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	100,00	0,00		27.155,44	28.784,78	30.511,86	86.452,08
Total Plano:	-	25.618,34		27.155,44	28.784,78	30.511,86	112.070,42
Conta: 419100111020000 - Multas de Trânsito - Militar							
01101010 - Convênio de Trânsito - Militar	100,00	23.788,46		25.215,77	26.728,72	28.332,44	104.065,39
Total Plano:	-	23.788,46		25.215,77	26.728,72	28.332,44	104.065,39
Conta: 419100111030000 - Multas de Trânsito - Civil							
0111011 - Convênio de Trânsito - Polícia Civil	100,00	23.788,46		25.215,77	26.728,72	28.332,44	104.065,39
Total Plano:	-	23.788,46		25.215,77	26.728,72	28.332,44	104.065,39
Conta: 419219911010000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.000,00		1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00		1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Conta: 419219911010000 - Outras Indenizações - Principal							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	15.000,00		15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Total Plano:	-	15.000,00		15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 22 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 419909911010000 - Outras Receitas - Primárias - Principal						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Conta: 419909913010000 - Outras Receitas - Div. Ativ. Não Trib.						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	4.000,00	4.240,00	4.494,00	12.734,00
Total Plano:	-	0,00	4.000,00	4.240,00	4.494,00	12.734,00
Conta: 419909914010000 - Outras Receitas - Div. Ativ. Não Trib. - Multas e Juros						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	0,00	150,00	159,00	168,00	477,00
Total Plano:	-	0,00	150,00	159,00	168,00	477,00
Conta: 421190011010000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal						
01831083 - Outras Operações de Crédito Internas	100,00	400,00	422,00	445,44	470,41	1.737,85
Total Plano:	-	400,00	422,00	445,44	470,41	1.737,85
Conta: 422130011010000 - Alienação de Bens Móveis						
01891089 - Alienação de Bens	100,00	400,00	410,00	420,00	430,00	1.660,00
Total Plano:	-	400,00	410,00	420,00	430,00	1.660,00
Conta: 422130012010000 - Alienação de Bens Móveis - Educação						
01871087 - Alienação de Bens - Educação	100,00	300,00	348,00	398,88	452,81	1.499,69
Total Plano:	-	300,00	348,00	398,88	452,81	1.499,69
Conta: 422200011010000 - Alienação de Bens Imóveis						
01891089 - Alienação de Bens	100,00	720,00	730,00	740,00	750,00	2.940,00
Total Plano:	-	720,00	730,00	740,00	750,00	2.940,00
Conta: 422200012010000 - Alienação de Bens Imóveis - Educação						
01871087 - Alienação de Bens - Educação	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Total Plano:	-	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Conta: 423000711010000 - Amortização de Financiamentos - Principal - COHAB						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
Total Plano:	-	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03	8.749,23
Conta: 423000711020000 - Amortização de Financiamentos - Principal - FRH						
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Total Plano:	-	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
Conta: 424180511010000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal						
01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	100,00	2.700,00	1.890,00	1.975,20	2.062,01	8.627,21
Total Plano:	-	2.700,00	1.890,00	1.975,20	2.062,01	8.627,21

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emitido por: RENATO SCHILCKMANN

IPM Sistemas Ltda

03/01/2019 09:29



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 23 / 24

Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Conta: 424189911010000 - Outras Transferências da União - Principal						
01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais		100,00	23.447,50	19.418,92	19.591,61	20.371,19
Total Plano:		23.447,50	19.418,92	19.591,61	20.371,19	82.829,22
Conta: 424280511010000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal						
01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação		100,00	1.700,00	970,00	938,20	904,48
Total Plano:		1.700,00	970,00	938,20	904,48	4.512,68
Conta: 424289911010000 - Outras Transferências dos Estados - Principal						
01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais		100,00	20.447,50	16.238,92	16.220,81	16.798,13
Total Plano:		20.447,50	16.238,92	16.220,81	16.798,13	69.705,36
Conta: 911180111010100 - Cota Única - 60%						
01001000 - Recursos Ordinários		100,00	(71.736,00)	(76.040,16)	(80.602,57)	(85.438,72)
Total Plano:		(71.736,00)	(76.040,16)	(80.602,57)	(85.438,72)	(313.817,45)
Conta: 911180111010200 - Cota Única - 25%						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%		100,00	(34.587,00)	(36.662,22)	(38.861,95)	(41.193,67)
Total Plano:		(34.587,00)	(36.662,22)	(38.861,95)	(41.193,67)	(151.304,84)
Conta: 911180111010300 - Cota Única - 15%						
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%		100,00	(21.777,00)	(23.083,62)	(24.468,64)	(25.936,76)
Total Plano:		(21.777,00)	(23.083,62)	(24.468,64)	(25.936,76)	(95.266,02)
Conta: 911180111020100 - Imunidade - Órgãos Públicos - 60%						
01001000 - Recursos Ordinários		100,00	(276.360,00)	(292.941,60)	(310.518,10)	(329.149,18)
Total Plano:		(276.360,00)	(292.941,60)	(310.518,10)	(329.149,18)	(1.208.968,88)
Conta: 911180111020200 - Imunidade - Órgãos Públicos 25%						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%		100,00	(133.245,00)	(141.239,70)	(149.714,08)	(158.696,93)
Total Plano:		(133.245,00)	(141.239,70)	(149.714,08)	(158.696,93)	(582.895,71)
Conta: 911180111030100 - Isenções Idosos/Associações- 60%						
01001002 - Recursos Ordinários		100,00	(83.895,00)	(88.928,70)	(94.264,42)	(99.920,29)
Total Plano:		(83.895,00)	(88.928,70)	(94.264,42)	(99.920,29)	(367.008,41)
Conta: 911180111030200 - Isenções Idosos/Associações25%						
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%		100,00	(19.992,00)	(21.191,52)	(22.463,01)	(23.810,79)
Total Plano:		(19.992,00)	(21.191,52)	(22.463,01)	(23.810,79)	(87.457,32)
Conta: 911180111030300 - Isenções Idosos/Associações 10%						
01001000 - Recursos Ordinários		100,00	(9.639,00)	(10.217,34)	(10.830,38)	(11.480,20)
Total Plano:		(9.639,00)	(10.217,34)	(10.830,38)	(11.480,20)	(42.166,92)

03/01/2019 09:29

Identificador: WPL771101-745-APUKEM-204203742 - Emissor/pf: RENATO SCHILCKMANN

IPM Sistemas Ltda



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Demonstrativo da Receita por Ano
 Filtrar Cliente: Consolidado
 Apenas Informados: 0 PPA: 2018 - 2021

Pág 24 / 24

Entidade: 528 - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	Receita	%	2018	2019	2020	2021	Valor
Conta: 91118011030200 - Isenções Idosos/Associações 25%							
	Total Plano:	-	(9.639,00)	(10.217,34)	(10.830,38)	(11.480,20)	(42.166,92)
Conta: 911180111030300 - Isenções Idosos/Associações 15%							
01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	100,00	(6.069,00)	(6.433,14)	(6.819,13)	(7.228,28)	(7.228,28)	(26.549,55)
Total Plano:	-	(6.069,00)	(6.433,14)	(6.819,13)	(7.228,28)	(7.228,28)	(26.549,55)
Conta: 911210111000000 - Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009							
01001000 - Recursos Ordinários	100,00	(199.950,00)	(211.947,00)	(224.663,82)	(238.143,65)	(238.143,65)	(874.704,47)
Total Plano:	-	(199.950,00)	(211.947,00)	(224.663,82)	(238.143,65)	(238.143,65)	(874.704,47)
Conta: 917180121010000 - Dedução para Formação de Funbeb - FPM							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	(2.400.000,00)	(2.544.000,00)	(2.696.640,00)	(2.858.438,40)	(2.858.438,40)	(10.499.078,40)
Total Plano:	-	(2.400.000,00)	(2.544.000,00)	(2.696.640,00)	(2.858.438,40)	(2.858.438,40)	(10.499.078,40)
Conta: 917180151000000 - Dedução para Formação de Funbeb - ITR							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	(1.280,00)	(1.356,80)	(1.438,21)	(1.524,50)	(1.524,50)	(5.599,51)
Total Plano:	-	(1.280,00)	(1.356,80)	(1.438,21)	(1.524,50)	(1.524,50)	(5.599,51)
Conta: 917180611000000 - Dedução para Formação de Funbeb - ICMS Desoneração							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	(14.000,00)	(14.840,00)	(15.730,40)	(16.674,22)	(16.674,22)	(61.244,62)
Total Plano:	-	(14.000,00)	(14.840,00)	(15.730,40)	(16.674,22)	(16.674,22)	(61.244,62)
Conta: 917280111010000 - Dedução para Formação de Fundeb - ICMS							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	(4.500.000,00)	(4.770.000,00)	(5.056.200,00)	(5.359.572,00)	(5.359.572,00)	(19.685.772,00)
Total Plano:	-	(4.500.000,00)	(4.770.000,00)	(5.056.200,00)	(5.359.572,00)	(5.359.572,00)	(19.685.772,00)
Conta: 917280121010000 - Dedução para Formção de Funbeb - IPVA							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	(350.000,00)	(371.000,00)	(393.260,00)	(416.855,60)	(416.855,60)	(1.531.115,60)
Total Plano:	-	(350.000,00)	(371.000,00)	(393.260,00)	(416.855,60)	(416.855,60)	(1.531.115,60)
Conta: 917280131010000 - Dedução para Formação de Funbeb - IP							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	(60.000,00)	(63.600,00)	(67.416,00)	(71.460,96)	(71.460,96)	(262.476,96)
Total Plano:	-	(60.000,00)	(63.600,00)	(67.416,00)	(71.460,96)	(71.460,96)	(262.476,96)
Conta: 917280141000000 - Dedução para Formação de Funbeb							
01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	100,00	(7.000,00)	(7.420,00)	(7.865,20)	(8.337,11)	(8.337,11)	(30.622,31)
Total Plano:	-	(7.000,00)	(7.420,00)	(7.865,20)	(8.337,11)	(8.337,11)	(30.622,31)
Total Entidade:	-	51.169.934,00	54.315.018,72	57.574.175,33	61.028.053,63	61.028.053,63	224.087.181,68
Total Geral:	-	54.800.000,00	58.696.385,00	62.171.245,00	65.897.945,00	65.897.945,00	241.565.575,00

ANEXO LEI MUNICIPAL N° 3.204, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação N° 1857056

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 1 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Ação 1001 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Legislativo				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
1.1.0001.0031.0001.1001.01001000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
Total Elemento	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
Total Vínculo	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
Total Ação	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
Ação 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
1.1.0001.0031.0001.2001.01001000	1.340.900,00	1.421.354,00	1.506.635,00	1.597.033,00
Total Elemento	1.340.900,00	1.421.354,00	1.506.635,00	1.597.033,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
1.1.0001.0031.0001.2001.01001000	252.490,00	267.639,00	283.698,00	300.720,00
Total Elemento	252.490,00	267.639,00	283.698,00	300.720,00
Total Vínculo	1.593.390,00	1.688.993,00	1.790.333,00	1.897.753,00
Total Ação	1.593.390,00	1.688.993,00	1.790.333,00	1.897.753,00
Total Órgão	1.623.390,00	1.720.793,00	1.824.041,00	1.933.483,00
Órgão 2 - GABINETE DO PREFEITO				
Ação 1002 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
2.1.0004.0122.0003.1002.01001000	102.000,00	18.500,00	8.500,00	4.000,00
Total Elemento	102.000,00	18.500,00	8.500,00	4.000,00
Total Vínculo	102.000,00	18.500,00	8.500,00	4.000,00
Total Ação	102.000,00	18.500,00	8.500,00	4.000,00
Ação 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
2.1.0004.0122.0003.2002.01001000	610.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00
Total Elemento	610.000,00	630.000,00	661.500,00	695.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
2.1.0004.0122.0003.2002.01001000	70.000,00	74.200,00	78.652,00	79.371,00
Total Elemento	70.000,00	74.200,00	78.652,00	79.371,00
Total Vínculo	680.000,00	704.200,00	740.152,00	774.371,00
Total Ação	680.000,00	704.200,00	740.152,00	774.371,00
Ação 2003 - Procuradoria Geral do Município				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
2.1.0004.0122.0017.2003.01001000	250.000,00	282.000,00	296.000,00	310.000,00
Total Elemento	250.000,00	282.000,00	296.000,00	310.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
2.1.0004.0122.0017.2003.01001000	10.000,00	30.000,00	31.800,00	33.700,00
Total Elemento	10.000,00	30.000,00	31.800,00	33.700,00
Total Vínculo	260.000,00	312.000,00	327.800,00	343.700,00
Total Ação	260.000,00	312.000,00	327.800,00	343.700,00
Ação 2004 - Controladoria Interna do Município				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
2.1.0004.0124.0018.2004.01001000	200.500,00	244.400,00	255.000,00	265.000,00
Total Elemento	200.500,00	244.400,00	255.000,00	265.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
2.1.0004.0124.0018.2004.01001000	10.000,00	15.000,00	15.900,00	16.850,00
Total Elemento	10.000,00	15.000,00	15.900,00	16.850,00
Total Vínculo	210.500,00	259.400,00	270.900,00	281.850,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 2 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 2 - GABINETE DO PREFEITO				
Ação 2004 - Controladoria Interna do Município				
Total Ação	210.500,00	259.400,00	270.900,00	281.850,00
Ação 2005 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
2.1.0004.0131.0019.2005.01001000	122.000,00	129.320,00	137.079,00	145.304,00
Total Elemento	122.000,00	129.320,00	137.079,00	145.304,00
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
2.1.0004.0131.0019.2005.01001000	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,00
Total Elemento	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,00
Total Vínculo	252.000,00	267.120,00	283.147,00	300.136,00
Total Ação	252.000,00	267.120,00	283.147,00	300.136,00
Total Órgão	1.504.500,00	1.561.220,00	1.630.499,00	1.704.057,00
Órgão 3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS				
Ação 1003 - Construção e Reforma de Prédios Públicos				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0002.1003.01001000	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
Total Elemento	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0002.1003.01001000	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00
Total Elemento	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0002.1003.01001000	441.000,00	50.901,20	53.954,88	57.191,82
Total Elemento	441.000,00	50.901,20	53.954,88	57.191,82
Total Vínculo	441.000,00	115.901,20	122.954,88	130.371,82
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0002.1003.01341034	4.500,00	519,40	550,56	583,59
Total Elemento	4.500,00	519,40	550,56	583,59
Total Vínculo	4.500,00	519,40	550,56	583,59
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0002.1003.01641064	4.500,00	519,40	550,56	583,59
Total Elemento	4.500,00	519,40	550,56	583,59
Total Vínculo	4.500,00	519,40	550,56	583,59
Total Ação	450.000,00	116.940,00	124.056,00	131.539,00
Ação 1004 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0002.1004.01001000	98.000,00	33.880,00	110.112,80	116.718,00
Total Elemento	98.000,00	33.880,00	110.112,80	116.718,00
Total Vínculo	98.000,00	33.880,00	110.112,80	116.718,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0002.1004.01341034	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00
Total Ação	100.000,00	36.000,00	112.360,00	119.100,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág. 3 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS				
Ação 1005 - Humanização de Centros Comunitários				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0007.1005.01001000	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
Total Elemento	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
Total Vínculo	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0007.1005.01341034	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0007.1005.01641064	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Total Ação	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,17
Ação 1006 - Aquisição de Imóveis				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0123.0006.1006.01001000	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total Elemento	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Total Vínculo	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0123.0006.1006.01341034	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Vínculo	100,00	100,00	100,00	100,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0123.0006.1006.01641064	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Elemento	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Vínculo	100,00	100,00	100,00	100,00
Total Ação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Ação 1007 - Instalação de Academias				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0030.1007.01001000	22.560,00	22.560,00	22.560,00	22.560,00
Total Elemento	22.560,00	22.560,00	22.560,00	22.560,00
Total Vínculo	22.560,00	22.560,00	22.560,00	22.560,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0030.1007.01341034	720,00	720,00	720,00	720,00
Total Elemento	720,00	720,00	720,00	720,00
Total Vínculo	720,00	720,00	720,00	720,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0030.1007.01641064	720,00	720,00	720,00	720,00
Total Elemento	720,00	720,00	720,00	720,00
Total Vínculo	720,00	720,00	720,00	720,00
Total Ação	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Ação 1008 - Construção do Anél Viário				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0004.0122.0006.1008.01001000	180,00	190,80	202,25	214,38

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 4 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS				
Ação 1008 - Construção do Anél Viário				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
Total Elemento	180,00	190,80	202,25	214,38
Total Vínculo	180,00	190,80	202,25	214,38
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0004.0122.0006.1008.01341034	210,00	222,60	235,96	250,11
Total Elemento	210,00	222,60	235,96	250,11
Total Vínculo	210,00	222,60	235,96	250,11
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0004.0122.0006.1008.01641064	210,00	222,60	235,96	250,11
Total Elemento	210,00	222,60	235,96	250,11
Total Vínculo	210,00	222,60	235,96	250,11
Total Ação	600,00	636,00	674,17	714,60
Ação 1009 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Urbanismo				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0451.0006.1009.01001000	48.500,00	51.410,00	54.494,60	57.764,47
Total Elemento	48.500,00	51.410,00	54.494,60	57.764,47
Total Vínculo	48.500,00	51.410,00	54.494,60	57.764,47
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0451.0006.1009.01341034	500,00	530,00	561,80	595,51
Total Elemento	500,00	530,00	561,80	595,51
Total Vínculo	500,00	530,00	561,80	595,51
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0451.0006.1009.01641064	500,00	530,00	561,80	595,51
Total Elemento	500,00	530,00	561,80	595,51
Total Vínculo	500,00	530,00	561,80	595,51
Vínculo 01891089 - Alienação de Bens				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0451.0006.1009.01891089	500,00	530,00	561,80	595,51
Total Elemento	500,00	530,00	561,80	595,51
Total Vínculo	500,00	530,00	561,80	595,51
Total Ação	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.551,00
Ação 1010 - Construção e Manutenção de Asfalto, Calçamento e Passeios Públicos				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0451.0006.1010.01001000	0,00	20.000,00	21.200,00	22.400,00
Total Elemento	0,00	20.000,00	21.200,00	22.400,00
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0451.0006.1010.01001000	38.800,00	500.000,00	43.595,68	46.211,77
Total Elemento	38.800,00	500.000,00	43.595,68	46.211,77
Total Vínculo	38.800,00	520.000,00	64.795,68	68.611,77
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0451.0006.1010.01341034	400,00	424,00	449,44	476,41
Total Elemento	400,00	424,00	449,44	476,41
Total Vínculo	400,00	424,00	449,44	476,41
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0451.0006.1010.01641064	400,00	424,00	449,44	476,41

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 5 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS				
Ação 1010 - Construção e Manutenção de Asfalto, Calçamento e Passeios Públicos				
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
Total Elemento	400,00	424,00	449,44	476,41
Total Vínculo	400,00	424,00	449,44	476,41
Vínculo 01831083 - Outras Operações de Crédito Internas				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0451.0006.1010.01831083	400,00	424,00	449,44	476,41
Total Elemento	400,00	424,00	449,44	476,41
Total Vínculo	400,00	424,00	449,44	476,41
Total Ação	40.000,00	521.272,00	66.144,00	70.041,00
Ação 1011 - Construção e Manutenção de Praças, Parques e Banheiros Públicos				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0452.0006.1011.01001000	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
Total Elemento	0,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0452.0006.1011.01001000	29.400,00	31.164,00	33.033,84	35.015,40
Total Elemento	29.400,00	31.164,00	33.033,84	35.015,40
Total Vínculo	29.400,00	36.164,00	38.333,84	40.633,40
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0452.0006.1011.01341034	300,00	318,00	337,08	357,30
Total Elemento	300,00	318,00	337,08	357,30
Total Vínculo	300,00	318,00	337,08	357,30
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0452.0006.1011.01641064	300,00	318,00	337,08	357,30
Total Elemento	300,00	318,00	337,08	357,30
Total Vínculo	300,00	318,00	337,08	357,30
Total Ação	30.000,00	36.800,00	39.008,00	41.348,00
Ação 2006 - Convênio de Trânsito				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3334000000000000 - Transferencias a Municípios				
3.1.0004.0181.0004.2006.01001000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0181.0004.2006.01001000	23.706,80	34.200,00	35.000,00	36.000,00
Total Elemento	23.706,80	34.200,00	35.000,00	36.000,00
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0181.0004.2006.01001000	2.450,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	2.450,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	36.156,80	34.200,00	35.000,00	36.000,00
Vínculo 01101010 - Convênio de Trânsito - Militar				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0181.0004.2006.01101010	22.013,46	23.334,27	24.734,07	26.218,39
Total Elemento	22.013,46	23.334,27	24.734,07	26.218,39
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0181.0004.2006.01101010	2.275,00	2.411,50	2.556,45	2.709,56
Total Elemento	2.275,00	2.411,50	2.556,45	2.709,56
Total Vínculo	24.288,46	25.745,77	27.290,52	28.927,95
Vínculo 01111011 - Convênio de Trânsito - Policia Civil				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0181.0004.2006.01111011	22.013,46	23.334,27	24.734,07	26.218,39
Total Elemento	22.013,46	23.334,27	24.734,07	26.218,39

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 6 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS				
Ação 2006 - Convênio de Trânsito				
Vínculo 01111011 - Convênio de Trânsito - Policia Civil				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0181.0004.2006.01111011	2.275,00	2.411,50	2.556,45	2.709,56
Total Elemento	2.275,00	2.411,50	2.556,45	2.709,56
Total Vínculo	24.288,46	25.745,77	27.290,52	28.927,95
Vínculo 01121012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura				
Elemento 3334000000000000 - Transferencias a Municípios				
3.1.0004.0181.0004.2006.01121012	0,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
Total Elemento	0,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0181.0004.2006.01121012	0,00	14.058,44	14.901,68	15.795,70
Total Elemento	0,00	14.058,44	14.901,68	15.795,70
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0181.0004.2006.01121012	0,00	2.597,00	2.753,10	2.918,00
Total Elemento	0,00	2.597,00	2.753,10	2.918,00
Total Vínculo	0,00	27.255,44	28.890,78	30.623,86
Total Ação	84.733,72	112.946,98	118.471,82	124.479,76
Ação 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0002.2007.01001000	1.350.000,00	1.065.000,00	1.118.000,00	1.175.000,00
Total Elemento	1.350.000,00	1.065.000,00	1.118.000,00	1.175.000,00
Elemento 3334000000000000 - Transferencias a Municípios				
3.1.0004.0122.0002.2007.01001000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Elemento	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Elemento 3335000000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu				
3.1.0004.0122.0002.2007.01001000	177.000,00	187.800,00	199.248,00	211.380,00
Total Elemento	177.000,00	187.800,00	199.248,00	211.380,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0004.0122.0002.2007.01001000	900.000,00	948.724,81	1.011.509,85	1.245.724,59
Total Elemento	900.000,00	948.724,81	1.011.509,85	1.245.724,59
Total Vínculo	2.430.000,00	2.204.524,81	2.331.757,85	2.635.104,59
Total Ação	2.430.000,00	2.204.524,81	2.331.757,85	2.635.104,59
Ação 2008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0008.0243.0027.2008.01001000	120.000,00	122.600,00	128.750,00	135.200,00
Total Elemento	120.000,00	122.600,00	128.750,00	135.200,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.1.0008.0243.0027.2008.01001000	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
Total Elemento	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,00
Total Vínculo	150.000,00	154.400,00	162.458,00	170.930,00
Total Ação	150.000,00	154.400,00	162.458,00	170.930,00
Ação 2009 - Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0452.0006.2009.01001000	950.000,00	952.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
Total Elemento	950.000,00	952.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0015.0452.0006.2009.01001000	700.000,00	592.000,00	866.520,00	913.710,00
Total Elemento	700.000,00	592.000,00	866.520,00	913.710,00
Total Vínculo	1.650.000,00	1.544.000,00	1.866.520,00	1.963.710,00
Total Ação	1.650.000,00	1.544.000,00	1.866.520,00	1.963.710,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 7 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS				
Ação 2010 - Manutenção e Implantação de Redes de Iluminação Pública				
Vínculo 01081008 - Contr. p/Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0025.0752.0006.2010.01081008	565.000,00	621.900,00	683.334,00	749.663,64
Total Elemento	565.000,00	621.900,00	683.334,00	749.663,64
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.2.0025.0752.0006.2010.01081008	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Elemento	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total Vínculo	715.000,00	771.900,00	833.334,00	899.663,64
Total Ação	715.000,00	771.900,00	833.334,00	899.663,64
Ação 2011 - Manutenção das Atividades do Fundo de Enfrentamento a Desastres - FMED				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.3.0006.0182.0008.2011.01001000	94.686,00	100.367,16	106.389,19	112.772,54
Total Elemento	94.686,00	100.367,16	106.389,19	112.772,54
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
3.3.0006.0182.0008.2011.01001000	18.937,00	20.073,22	21.277,61	22.554,27
Total Elemento	18.937,00	20.073,22	21.277,61	22.554,27
Total Vínculo	113.623,00	120.440,38	127.666,80	135.326,81
Total Ação	113.623,00	120.440,38	127.666,80	135.326,81
Total Órgão	5.857.956,72	5.717.460,17	5.883.866,64	6.397.418,57
Órgão 4 - SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Ação 1012 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fazenda				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
4.1.0004.0123.0009.1012.01001000	83.800,00	68.500,00	97.000,00	18.000,00
Total Elemento	83.800,00	68.500,00	97.000,00	18.000,00
Total Vínculo	83.800,00	68.500,00	97.000,00	18.000,00
Total Ação	83.800,00	68.500,00	97.000,00	18.000,00
Ação 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
4.1.0004.0123.0009.2012.01001000	1.680.000,00	2.060.000,00	2.163.000,00	2.271.000,00
Total Elemento	1.680.000,00	2.060.000,00	2.163.000,00	2.271.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
4.1.0004.0123.0009.2012.01001000	900.000,00	718.018,00	1.011.000,00	1.072.000,00
Total Elemento	900.000,00	718.018,00	1.011.000,00	1.072.000,00
Elemento 3339300000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos				
4.1.0004.0123.0009.2012.01001000	20.000,00	0,00	22.472,00	23.820,32
Total Elemento	20.000,00	0,00	22.472,00	23.820,32
Total Vínculo	2.600.000,00	2.778.018,00	3.196.472,00	3.366.820,32
Total Ação	2.600.000,00	2.778.018,00	3.196.472,00	3.366.820,32
Ação 2013 - Pagamento de Aposentados e Pensionistas				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
4.2.0028.0271.0005.2013.01001000	820.000,00	1.180.000,00	1.240.000,00	1.300.000,00
Total Elemento	820.000,00	1.180.000,00	1.240.000,00	1.300.000,00
Total Vínculo	820.000,00	1.180.000,00	1.240.000,00	1.300.000,00
Total Ação	820.000,00	1.180.000,00	1.240.000,00	1.300.000,00
Ação 2014 - Contribuições ao PASEP				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
4.2.0028.0846.0005.2014.01001000	539.827,35	666.576,69	666.724,69	676.907,67
Total Elemento	539.827,35	666.576,69	666.724,69	676.907,67
Total Vínculo	539.827,35	666.576,69	666.724,69	676.907,67

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 8 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 4 - SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				
Ação 2014 - Contribuições ao PASEP				
Vínculo 01071007 - Cota-Parte da Contr. Interv. no Domínio Econômico - CIDE				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
4.2.0028.0846.0005.2014.01071007	0,00	1.600,00	1.696,00	1.790,00
Total Elemento	0,00	1.600,00	1.696,00	1.790,00
Total Vínculo	0,00	1.600,00	1.696,00	1.790,00
Total Ação	539.827,35	668.176,69	668.420,69	678.697,67
Ação 2015 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
4.2.0028.0846.0005.2015.01001000	300.000,00	350.000,00	318.000,00	337.000,00
Total Elemento	300.000,00	350.000,00	318.000,00	337.000,00
Total Vínculo	300.000,00	350.000,00	318.000,00	337.000,00
Total Ação	300.000,00	350.000,00	318.000,00	337.000,00
Ação 8001 - Amortização da Dívida Contratada, Juros e Encargos da Dívida Pública				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3329000000000000 - Aplicacoes Diretas				
4.2.0028.0843.0010.8001.01001000	70.000,00	57.000,00	7.420,00	7.860,00
Total Elemento	70.000,00	57.000,00	7.420,00	7.860,00
Elemento 3469000000000000 - Aplicacoes Diretas				
4.2.0028.0843.0010.8001.01001000	20.000,00	10.000,00	10.600,00	11.200,00
Total Elemento	20.000,00	10.000,00	10.600,00	11.200,00
Total Vínculo	90.000,00	67.000,00	18.020,00	19.060,00
Total Ação	90.000,00	67.000,00	18.020,00	19.060,00
Total Órgão	4.433.627,35	5.111.694,69	5.537.912,69	5.719.577,99
Órgão 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				
Ação 1013 - Construção, Ampliação de ETAs, Ampliação e Manut.das Redes de Água				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.1.0017.0512.0011.1013.01001000	0,00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
Total Elemento	0,00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.1.0017.0512.0011.1013.01001000	147.000,00	130.000,00	100.000,00	80.000,00
Total Elemento	147.000,00	130.000,00	100.000,00	80.000,00
Total Vínculo	147.000,00	145.000,00	115.900,00	96.800,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.1.0017.0512.0011.1013.01341034	1.500,00	1.440,00	1.078,65	1.142,40
Total Elemento	1.500,00	1.440,00	1.078,65	1.142,40
Total Vínculo	1.500,00	1.440,00	1.078,65	1.142,40
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.1.0017.0512.0011.1013.01641064	1.500,00	1.440,00	1.078,65	1.142,40
Total Elemento	1.500,00	1.440,00	1.078,65	1.142,40
Total Vínculo	1.500,00	1.440,00	1.078,65	1.142,40
Total Ação	150.000,00	147.880,00	118.057,30	99.084,80
Ação 1014 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Água				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.1.0017.0512.0011.1014.01001000	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Total Elemento	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Total Vínculo	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.1.0017.0512.0011.1014.01341034	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 9 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				
Ação 1014 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Água				
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
Total Elemento	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total Vínculo	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.1.0017.0512.0011.1014.01641064	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total Elemento	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total Vínculo	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total Ação	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Ação 1015 - Construção Ampliação das Redes e Estação de Tratamento de Esgoto				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.1015.01001000	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00
Total Elemento	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00
Total Vínculo	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.1015.01341034	120,00	120,00	120,00	120,00
Total Elemento	120,00	120,00	120,00	120,00
Total Vínculo	120,00	120,00	120,00	120,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.1015.01641064	120,00	120,00	120,00	120,00
Total Elemento	120,00	120,00	120,00	120,00
Total Vínculo	120,00	120,00	120,00	120,00
Vínculo 01831083 - Outras Operações de Crédito Internas				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.1015.01831083	120,00	120,00	120,00	120,00
Total Elemento	120,00	120,00	120,00	120,00
Total Vínculo	120,00	120,00	120,00	120,00
Vínculo 01891089 - Alienação de Bens				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.1015.01891089	120,00	120,00	120,00	120,00
Total Elemento	120,00	120,00	120,00	120,00
Total Vínculo	120,00	120,00	120,00	120,00
Total Ação	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Ação 1016 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Esgoto				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.1016.01001000	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Total Elemento	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Total Vínculo	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.1016.01341034	750,00	750,00	750,00	750,00
Total Elemento	750,00	750,00	750,00	750,00
Total Vínculo	750,00	750,00	750,00	750,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.1016.01641064	750,00	750,00	750,00	750,00
Total Elemento	750,00	750,00	750,00	750,00
Total Vínculo	750,00	750,00	750,00	750,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 10 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				
Ação 1016 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Esgoto				
Vínculo 01891089 - Alienação de Bens				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.1016.01891089	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total Elemento	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total Vínculo	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Total Ação	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Ação 2016 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.1.0017.0512.0011.2016.01001000	1.460.000,00	1.547.600,00	1.640.000,00	1.739.000,00
Total Elemento	1.460.000,00	1.547.600,00	1.640.000,00	1.739.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.1.0017.0512.0011.2016.01001000	2.300.000,00	2.754.374,77	3.018.411,95	3.359.971,22
Total Elemento	2.300.000,00	2.754.374,77	3.018.411,95	3.359.971,22
Total Vínculo	3.760.000,00	4.301.974,77	4.658.411,95	5.098.971,22
Total Ação	3.760.000,00	4.301.974,77	4.658.411,95	5.098.971,22
Ação 2017 - Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.2017.01001000	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,00
Total Elemento	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.2.0017.0512.0021.2017.01001000	500.000,00	289.770,00	561.800,00	595.508,00
Total Elemento	500.000,00	289.770,00	561.800,00	595.508,00
Total Vínculo	700.000,00	501.770,00	786.520,00	833.711,00
Total Ação	700.000,00	501.770,00	786.520,00	833.711,00
Ação 2018 - Manutenção do Sistema de Coleta e Destinação do Lixo				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
5.3.0017.0512.0022.2018.01001000	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.058,00
Total Elemento	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.058,00
Total Vínculo	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.058,00
Total Ação	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.058,00
Total Órgão	5.322.000,00	5.696.624,77	6.342.969,25	6.848.825,02
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 1017 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.1.0012.0361.0035.1017.01011001	12.000,00	13.000,00	13.000,00	12.000,00
Total Elemento	12.000,00	13.000,00	13.000,00	12.000,00
Total Vínculo	12.000,00	13.000,00	13.000,00	12.000,00
Total Ação	12.000,00	13.000,00	13.000,00	12.000,00
Ação 1018 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Ensino Fund.				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.1018.01011001	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,00
Total Elemento	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,00
Total Vínculo	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,00
Vínculo 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.1018.01191019	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,00
Total Elemento	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,00
Total Vínculo	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 11 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 1018 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Ensino Fund.				
Vínculo 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.1018.01321032	500,00	530,00	561,80	595,50
Total Elemento	500,00	530,00	561,80	595,50
Total Vínculo	500,00	530,00	561,80	595,50
Vínculo 01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.1018.01626202	500,00	530,00	561,80	595,50
Total Elemento	500,00	530,00	561,80	595,50
Total Vínculo	500,00	530,00	561,80	595,50
Total Ação	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
Ação 1019 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Fund.				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.1019.01011001	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.752,90
Total Elemento	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.752,90
Total Vínculo	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.752,90
Vínculo 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.1019.01191019	6.400,00	6.784,00	7.191,04	7.622,48
Total Elemento	6.400,00	6.784,00	7.191,04	7.622,48
Total Vínculo	6.400,00	6.784,00	7.191,04	7.622,48
Vínculo 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.1019.01321032	800,00	848,00	898,88	952,81
Total Elemento	800,00	848,00	898,88	952,81
Total Vínculo	800,00	848,00	898,88	952,81
Vínculo 01871087 - Alienação de Bens - Educação				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.1019.01871087	800,00	848,00	898,88	952,81
Total Elemento	800,00	848,00	898,88	952,81
Total Vínculo	800,00	848,00	898,88	952,81
Total Ação	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,00
Ação 1020 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Educ. Infantil - Pré-Escola				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.1020.01011001	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,00
Total Elemento	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,00
Total Vínculo	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,00
Vínculo 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.1020.01191019	3.200,00	3.392,00	3.595,52	3.811,20
Total Elemento	3.200,00	3.392,00	3.595,52	3.811,20
Total Vínculo	3.200,00	3.392,00	3.595,52	3.811,20
Vínculo 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.1020.01321032	400,00	424,00	449,44	476,40
Total Elemento	400,00	424,00	449,44	476,40
Total Vínculo	400,00	424,00	449,44	476,40
Vínculo 01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.1020.01626202	400,00	424,00	449,44	476,40
Total Elemento	400,00	424,00	449,44	476,40
Total Vínculo	400,00	424,00	449,44	476,40

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 12 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 1020 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Educ. Infantil - Pré-Escola				
Total Ação	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,00
Ação 1021 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Educ. Infantil - Pré-Escola				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.1021.01011001	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Ação	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação 1022 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Educ. Infantil - Creche				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.1022.01011001	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,00
Total Elemento	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,00
Total Vínculo	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,00
Vínculo 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.1022.01191019	3.200,00	3.392,00	3.595,52	3.811,20
Total Elemento	3.200,00	3.392,00	3.595,52	3.811,20
Total Vínculo	3.200,00	3.392,00	3.595,52	3.811,20
Vínculo 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.1022.01321032	400,00	424,00	449,44	476,40
Total Elemento	400,00	424,00	449,44	476,40
Total Vínculo	400,00	424,00	449,44	476,40
Vínculo 01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.1022.01626202	400,00	424,00	449,44	476,40
Total Elemento	400,00	424,00	449,44	476,40
Total Vínculo	400,00	424,00	449,44	476,40
Total Ação	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,00
Ação 1023 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Educ. Infantil - Creche				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.1023.01011001	117.600,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
Total Elemento	117.600,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
Total Vínculo	117.600,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
Vínculo 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.1023.01321032	1.200,00	300,00	288,00	275,00
Total Elemento	1.200,00	300,00	288,00	275,00
Total Vínculo	1.200,00	300,00	288,00	275,00
Vínculo 01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.1023.01626202	1.200,00	500,00	500,00	500,00
Total Elemento	1.200,00	500,00	500,00	500,00
Total Vínculo	1.200,00	500,00	500,00	500,00
Total Ação	120.000,00	49.800,00	49.788,00	49.775,00
Ação 1024 - Construção e Reforma de Prédios Públicos				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.1024.01001000	0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
Total Elemento	0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.1024.01001000	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 13 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 1024 - Construção e Reforma de Prédios Públicos				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
Total Elemento	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.1024.01001000	95.040,00	58.212,00	0,00	0,00
Total Elemento	95.040,00	58.212,00	0,00	0,00
Total Vínculo	95.040,00	76.212,00	20.000,00	22.000,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.1024.01341034	480,00	294,00	0,00	0,00
Total Elemento	480,00	294,00	0,00	0,00
Total Vínculo	480,00	294,00	0,00	0,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.1024.01641064	480,00	294,00	0,00	0,00
Total Elemento	480,00	294,00	0,00	0,00
Total Vínculo	480,00	294,00	0,00	0,00
Total Ação	96.000,00	76.800,00	20.000,00	22.000,00
Ação 1025 - Construção e Reforma de Ginásios de Esporte				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.1025.01001000	0,00	6.000,00	6.360,00	6.740,00
Total Elemento	0,00	6.000,00	6.360,00	6.740,00
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.1025.01001000	0,00	8.000,00	8.480,00	8.980,00
Total Elemento	0,00	8.000,00	8.480,00	8.980,00
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.1025.01001000	49.000,00	36.960,00	38.080,00	37.200,00
Total Elemento	49.000,00	36.960,00	38.080,00	37.200,00
Total Vínculo	49.000,00	50.960,00	52.920,00	52.920,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.1025.01341034	500,00	520,00	540,00	540,00
Total Elemento	500,00	520,00	540,00	540,00
Total Vínculo	500,00	520,00	540,00	540,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.1025.01641064	500,00	520,00	540,00	540,00
Total Elemento	500,00	520,00	540,00	540,00
Total Vínculo	500,00	520,00	540,00	540,00
Total Ação	50.000,00	52.000,00	54.000,00	54.000,00
Ação 1041 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Funcultura				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.1041.01001000	0,00	20.000,00	21.200,00	22.470,00
Total Elemento	0,00	20.000,00	21.200,00	22.470,00
Total Vínculo	0,00	20.000,00	21.200,00	22.470,00
Total Ação	0,00	20.000,00	21.200,00	22.470,00
Ação 1042 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fundesporte				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.1042.01001000	0,00	10.000,00	10.600,00	11.230,00
Total Elemento	0,00	10.000,00	10.600,00	11.230,00
Total Vínculo	0,00	10.000,00	10.600,00	11.230,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 14 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 1042 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fundesporte				
Total Ação	0,00	10.000,00	10.600,00	11.230,00
Ação 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.1.0012.0122.0035.2019.01011001	1.200.000,00	692.000,00	740.320,00	792.000,00
Total Elemento	1.200.000,00	692.000,00	740.320,00	792.000,00
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.1.0012.0122.0035.2019.01011001	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.200,00
Total Elemento	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.200,00
Total Vínculo	1.400.000,00	904.000,00	965.040,00	1.030.200,00
Total Ação	1.400.000,00	904.000,00	965.040,00	1.030.200,00
Ação 2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2020.01011001	600.160,00	541.169,60	573.639,78	608.144,11
Total Elemento	600.160,00	541.169,60	573.639,78	608.144,11
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2020.01011001	652.800,00	835.594,00	875.508,07	928.008,57
Total Elemento	652.800,00	835.594,00	875.508,07	928.008,57
Total Vínculo	1.252.960,00	1.376.763,60	1.449.147,85	1.536.152,68
Vínculo 01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2020.01181018	3.799.840,00	4.027.830,40	4.269.500,22	4.525.669,89
Total Elemento	3.799.840,00	4.027.830,40	4.269.500,22	4.525.669,89
Total Vínculo	3.799.840,00	4.027.830,40	4.269.500,22	4.525.669,89
Vínculo 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2020.01191019	70.200,00	198.041,38	209.923,86	222.587,44
Total Elemento	70.200,00	198.041,38	209.923,86	222.587,44
Total Vínculo	70.200,00	198.041,38	209.923,86	222.587,44
Vínculo 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2020.01321032	0,00	200,00	212,00	225,00
Total Elemento	0,00	200,00	212,00	225,00
Total Vínculo	0,00	200,00	212,00	225,00
Vínculo 01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2020.01361036	171.000,00	181.260,00	192.135,60	203.663,85
Total Elemento	171.000,00	181.260,00	192.135,60	203.663,85
Total Vínculo	171.000,00	181.260,00	192.135,60	203.663,85
Total Ação	5.294.000,00	5.784.095,38	6.120.919,53	6.488.298,86
Ação 2021 - Uniforme Escolar e Agasalhos - Ensino Fundamental				
Vínculo 01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2021.01361036	92.500,00	80.292,00	103.933,00	90.216,00
Total Elemento	92.500,00	80.292,00	103.933,00	90.216,00
Total Vínculo	92.500,00	80.292,00	103.933,00	90.216,00
Total Ação	92.500,00	80.292,00	103.933,00	90.216,00
Ação 2022 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2022.01011001	0,00	520.000,00	546.000,00	573.000,00
Total Elemento	0,00	520.000,00	546.000,00	573.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 15 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 2022 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2022.01011001	66.500,00	170.490,00	180.719,40	191.505,00
Total Elemento	66.500,00	170.490,00	180.719,40	191.505,00
Total Vínculo	66.500,00	690.490,00	726.719,40	764.505,00
Vínculo 01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2022.01361036	503.500,00	533.710,00	565.732,60	599.695,00
Total Elemento	503.500,00	533.710,00	565.732,60	599.695,00
Total Vínculo	503.500,00	533.710,00	565.732,60	599.695,00
Vínculo 01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2022.01373702	142.500,00	118.000,00	125.080,00	132.500,00
Total Elemento	142.500,00	118.000,00	125.080,00	132.500,00
Total Vínculo	142.500,00	118.000,00	125.080,00	132.500,00
Vínculo 01626201 - Transf. de Rec. do Estado - Transporte Escolar				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0361.0012.2022.01626201	237.500,00	251.750,00	266.855,00	282.875,00
Total Elemento	237.500,00	251.750,00	266.855,00	282.875,00
Total Vínculo	237.500,00	251.750,00	266.855,00	282.875,00
Total Ação	950.000,00	1.593.950,00	1.684.387,00	1.779.575,00
Ação 2023 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0306.0012.2023.01001000	150.024,00	159.025,44	168.567,19	178.680,84
Total Elemento	150.024,00	159.025,44	168.567,19	178.680,84
Total Vínculo	150.024,00	159.025,44	168.567,19	178.680,84
Vínculo 01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.2.0012.0306.0012.2023.01373701	115.976,00	87.000,00	92.220,00	97.753,00
Total Elemento	115.976,00	87.000,00	92.220,00	97.753,00
Total Vínculo	115.976,00	87.000,00	92.220,00	97.753,00
Total Ação	266.000,00	246.025,44	260.787,19	276.433,84
Ação 2024 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.2024.01011001	349.830,00	155.819,80	163.768,99	172.316,91
Total Elemento	349.830,00	155.819,80	163.768,99	172.316,91
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.2024.01011001	250.009,00	165.009,54	174.910,11	185.465,03
Total Elemento	250.009,00	165.009,54	174.910,11	185.465,03
Total Vínculo	599.839,00	320.829,34	338.679,10	357.781,94
Vínculo 01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.2024.01181018	1.600.170,00	1.696.180,20	1.797.951,01	1.905.827,09
Total Elemento	1.600.170,00	1.696.180,20	1.797.951,01	1.905.827,09
Total Vínculo	1.600.170,00	1.696.180,20	1.797.951,01	1.905.827,09
Vínculo 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.2024.01191019	39.991,00	42.390,46	44.933,89	47.629,97
Total Elemento	39.991,00	42.390,46	44.933,89	47.629,97
Total Vínculo	39.991,00	42.390,46	44.933,89	47.629,97
Total Ação	2.240.000,00	2.059.400,00	2.181.564,00	2.311.239,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 16 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 2025 - Uniforme Escolar e Agasalhos - End. Infantil - Pré-Escola				
Vínculo 01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0015.2025.01361036	38.500,00	63.500,00	43.258,00	71.348,00
Total Elemento	38.500,00	63.500,00	43.258,00	71.348,00
Total Vínculo	38.500,00	63.500,00	43.258,00	71.348,00
Total Ação	38.500,00	63.500,00	43.258,00	71.348,00
Ação 2026 - Transporte Escolar - Educ. Infantil - Pré-Escola				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0013.2026.01001000	258.400,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	258.400,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	258.400,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0013.2026.01011001	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
Total Elemento	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
Total Vínculo	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00
Vínculo 01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0365.0013.2026.01373702	45.600,00	31.000,00	32.860,00	34.830,00
Total Elemento	45.600,00	31.000,00	32.860,00	34.830,00
Total Vínculo	45.600,00	31.000,00	32.860,00	34.830,00
Total Ação	304.000,00	41.000,00	44.860,00	48.830,00
Ação 2027 - Merenda Escolar - Educ. Infantil - Pré-Escola				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0306.0014.2027.01001000	80.674,95	85.517,10	90.647,10	96.084,90
Total Elemento	80.674,95	85.517,10	90.647,10	96.084,90
Total Vínculo	80.674,95	85.517,10	90.647,10	96.084,90
Vínculo 01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.3.0012.0306.0014.2027.01373701	60.860,05	60.000,00	63.600,00	67.415,00
Total Elemento	60.860,05	60.000,00	63.600,00	67.415,00
Total Vínculo	60.860,05	60.000,00	63.600,00	67.415,00
Total Ação	141.535,00	145.517,10	154.247,10	163.499,90
Ação 2028 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.2028.01011001	243.755,44	400.011,98	439.786,55	472.047,85
Total Elemento	243.755,44	400.011,98	439.786,55	472.047,85
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.2028.01011001	250.009,00	421.009,54	446.270,11	473.045,03
Total Elemento	250.009,00	421.009,54	446.270,11	473.045,03
Total Vínculo	493.764,44	821.021,52	886.056,66	945.092,88
Vínculo 01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.2028.01181018	1.559.006,00	1.652.546,36	1.751.699,15	1.856.802,41
Total Elemento	1.559.006,00	1.652.546,36	1.751.699,15	1.856.802,41
Total Vínculo	1.559.006,00	1.652.546,36	1.751.699,15	1.856.802,41
Vínculo 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0016.2028.01191019	239.273,00	130.000,00	137.800,00	146.000,00
Total Elemento	239.273,00	130.000,00	137.800,00	146.000,00
Total Vínculo	239.273,00	130.000,00	137.800,00	146.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 17 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 2028 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche				
Total Ação	2.292.043,44	2.603.567,88	2.775.555,81	2.947.895,29
Ação 2029 - Transporte Escolar - Educ. Infantil - Creche				
Vínculo 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0013.2029.01011001	0,00	60.000,00	62.000,00	65.000,00
Total Elemento	0,00	60.000,00	62.000,00	65.000,00
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0365.0013.2029.01011001	55.000,00	58.300,00	61.800,00	65.500,00
Total Elemento	55.000,00	58.300,00	61.800,00	65.500,00
Total Vínculo	55.000,00	118.300,00	123.800,00	130.500,00
Total Ação	55.000,00	118.300,00	123.800,00	130.500,00
Ação 2030 - Merenda Escolar - Educ. Infantil - Creche				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0306.0014.2030.01001000	78.624,15	83.341,60	88.342,09	93.642,62
Total Elemento	78.624,15	83.341,60	88.342,09	93.642,62
Total Vínculo	78.624,15	83.341,60	88.342,09	93.642,62
Vínculo 01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.4.0012.0306.0014.2030.01373701	14.875,85	67.000,00	71.000,00	75.280,00
Total Elemento	14.875,85	67.000,00	71.000,00	75.280,00
Total Vínculo	14.875,85	67.000,00	71.000,00	75.280,00
Total Ação	93.500,00	150.341,60	159.342,09	168.922,62
Ação 2031 - Manutenção do Ensino Médio eTransporte Escolar				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.5.0012.0362.0023.2031.01001000	31.802,88	33.711,05	35.733,64	37.877,75
Total Elemento	31.802,88	33.711,05	35.733,64	37.877,75
Total Vínculo	31.802,88	33.711,05	35.733,64	37.877,75
Vínculo 01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.5.0012.0362.0023.2031.01373702	0,00	28.000,00	29.680,00	31.460,00
Total Elemento	0,00	28.000,00	29.680,00	31.460,00
Total Vínculo	0,00	28.000,00	29.680,00	31.460,00
Vínculo 01626201 - Transf. de Rec. do Estado - Transporte Escolar				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.5.0012.0362.0023.2031.01626201	164.997,12	174.896,95	185.390,36	196.514,25
Total Elemento	164.997,12	174.896,95	185.390,36	196.514,25
Total Vínculo	164.997,12	174.896,95	185.390,36	196.514,25
Total Ação	196.800,00	236.608,00	250.804,00	265.852,00
Ação 2032 - Manutenção do Ensino Superior				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.6.0012.0364.0012.2032.01001000	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
Total Elemento	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
Total Vínculo	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
Total Ação	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
Ação 2033 - Manutenção da Educação Especial				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 333500000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu				
6.7.0012.0367.0025.2033.01001000	44.520,00	75.500,00	50.022,00	53.025,00
Total Elemento	44.520,00	75.500,00	50.022,00	53.025,00
Total Vínculo	44.520,00	75.500,00	50.022,00	53.025,00
Total Ação	44.520,00	75.500,00	50.022,00	53.025,00



**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 18 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 2034 - Manutenção da Biblioteca e Museu Público Municipal				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.2034.01001000	170.000,00	337.000,00	350.000,00	365.000,00
Total Elemento	170.000,00	337.000,00	350.000,00	365.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.2034.01001000	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.450,00
Total Elemento	18.000,00	19.080,00	20.225,00	21.450,00
Total Vínculo	188.000,00	356.080,00	370.225,00	386.450,00
Total Ação	188.000,00	356.080,00	370.225,00	386.450,00
Ação 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.2035.01001000	420.000,00	287.000,00	301.000,00	316.000,00
Total Elemento	420.000,00	287.000,00	301.000,00	316.000,00
Elemento 3335000000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu				
6.8.0013.0392.0026.2035.01001000	40.000,00	100.000,00	41.000,00	41.000,00
Total Elemento	40.000,00	100.000,00	41.000,00	41.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.2035.01001000	198.000,00	209.880,00	222.472,80	235.818,00
Total Elemento	198.000,00	209.880,00	222.472,80	235.818,00
Total Vínculo	658.000,00	596.880,00	564.472,80	592.818,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.2035.01341034	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.8.0013.0392.0026.2035.01641064	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,00
Total Ação	660.000,00	599.000,00	566.720,00	595.200,00
Ação 2036 - Manutenção das Atividades do Fundo de Esporte - Fundesporte				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.2036.01001000	200.000,00	240.000,00	252.000,00	264.600,00
Total Elemento	200.000,00	240.000,00	252.000,00	264.600,00
Elemento 3335000000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu				
6.9.0027.0812.0033.2036.01001000	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
Total Elemento	20.000,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.2036.01001000	217.800,00	230.868,00	244.718,10	259.380,00
Total Elemento	217.800,00	230.868,00	244.718,10	259.380,00
Total Vínculo	437.800,00	490.868,00	517.718,10	544.980,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.2036.01341034	1.100,00	1.166,00	1.235,95	1.310,00
Total Elemento	1.100,00	1.166,00	1.235,95	1.310,00
Total Vínculo	1.100,00	1.166,00	1.235,95	1.310,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
6.9.0027.0812.0033.2036.01641064	1.100,00	1.166,00	1.235,95	1.310,00
Total Elemento	1.100,00	1.166,00	1.235,95	1.310,00
Total Vínculo	1.100,00	1.166,00	1.235,95	1.310,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 19 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR				
Ação 2036 - Manutenção das Atividades do Fundo de Esporte - Fundesporte				
Total Ação	440.000,00	493.200,00	520.190,00	547.600,00
Total Órgão	15.269.398,44	16.010.477,40	16.797.052,72	17.794.536,75
Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Ação 1026 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0023.0661.0020.1026.0100100	70.389,00	29.400,00	59.400,00	34.650,00
Total Elemento	70.389,00	29.400,00	59.400,00	34.650,00
Total Vínculo	70.389,00	29.400,00	59.400,00	34.650,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0023.0661.0020.1026.01341034	355,50	300,00	300,00	175,00
Total Elemento	355,50	300,00	300,00	175,00
Total Vínculo	355,50	300,00	300,00	175,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0023.0661.0020.1026.01641064	355,50	300,00	300,00	175,00
Total Elemento	355,50	300,00	300,00	175,00
Total Vínculo	355,50	300,00	300,00	175,00
Total Ação	71.100,00	30.000,00	60.000,00	35.000,00
Ação 1027 - Implantar e Revitalizar Obras de Infraestruturas Turísticas				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.2.0023.0695.0039.1027.01001000	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
Total Elemento	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.2.0023.0695.0039.1027.01001000	24.750,00	25.740,00	26.730,00	27.720,00
Total Elemento	24.750,00	25.740,00	26.730,00	27.720,00
Total Vínculo	49.750,00	51.740,00	53.730,00	55.720,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.2.0023.0695.0039.1027.01341034	125,00	130,00	135,00	140,00
Total Elemento	125,00	130,00	135,00	140,00
Total Vínculo	125,00	130,00	135,00	140,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.2.0023.0695.0039.1027.01641064	125,00	130,00	135,00	140,00
Total Elemento	125,00	130,00	135,00	140,00
Total Vínculo	125,00	130,00	135,00	140,00
Total Ação	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
Ação 2037 - Manut. das Ativ. da Secret. da Ind. Com. e Prest. de Serviços				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0023.0661.0020.2037.01001000	228.000,00	292.000,00	309.000,00	328.000,00
Total Elemento	228.000,00	292.000,00	309.000,00	328.000,00
Elemento 333500000000000 - Transferencias a Instituições Privadas sem Fins Lu				
7.1.0023.0661.0020.2037.01001000	20.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Total Elemento	20.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0023.0661.0020.2037.01001000	299.970,00	937.968,20	337.045,50	357.269,22
Total Elemento	299.970,00	937.968,20	337.045,50	357.269,22
Total Vínculo	547.970,00	1.229.968,20	667.045,50	706.269,22

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 20 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Ação 2037 - Manut. das Ativ. da Secret. da Ind. Com. e Prest. de Serviços				
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0023.0661.0020.2037.01341034	1.515,00	1.605,90	1.702,25	1.804,39
Total Elemento	1.515,00	1.605,90	1.702,25	1.804,39
Total Vínculo	1.515,00	1.605,90	1.702,25	1.804,39
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0023.0661.0020.2037.01641064	1.515,00	1.605,90	1.702,25	1.804,39
Total Elemento	1.515,00	1.605,90	1.702,25	1.804,39
Total Vínculo	1.515,00	1.605,90	1.702,25	1.804,39
Total Ação	551.000,00	1.233.180,00	670.450,00	709.878,00
Ação 2038 - Implantação e Manutenção de Infraestrutura em Área Indsutrial				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0022.0661.0020.2038.01001000	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00
Total Elemento	30.000,00	31.000,00	32.000,00	33.000,00
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0022.0661.0020.2038.01001000	29.700,00	30.690,00	31.680,00	32.670,00
Total Elemento	29.700,00	30.690,00	31.680,00	32.670,00
Total Vínculo	59.700,00	61.690,00	63.680,00	65.670,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0022.0661.0020.2038.01341034	150,00	155,00	160,00	165,00
Total Elemento	150,00	155,00	160,00	165,00
Total Vínculo	150,00	155,00	160,00	165,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.1.0022.0661.0020.2038.01641064	150,00	155,00	160,00	165,00
Total Elemento	150,00	155,00	160,00	165,00
Total Vínculo	150,00	155,00	160,00	165,00
Total Ação	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00
Ação 2039 - Manutenção das Atividades do Turismo				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.2.0023.0695.0039.2039.01001000	25.000,00	42.300,00	45.000,00	47.600,00
Total Elemento	25.000,00	42.300,00	45.000,00	47.600,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.2.0023.0695.0039.2039.01001000	24.750,00	26.235,00	27.720,00	29.472,30
Total Elemento	24.750,00	26.235,00	27.720,00	29.472,30
Total Vínculo	49.750,00	68.535,00	72.720,00	77.072,30
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.2.0023.0695.0039.2039.01341034	125,00	132,50	140,00	148,85
Total Elemento	125,00	132,50	140,00	148,85
Total Vínculo	125,00	132,50	140,00	148,85
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
7.2.0023.0695.0039.2039.01641064	125,00	132,50	140,00	148,85
Total Elemento	125,00	132,50	140,00	148,85
Total Vínculo	125,00	132,50	140,00	148,85
Total Ação	50.000,00	68.800,00	73.000,00	77.370,00
Total Órgão	782.100,00	1.445.980,00	921.450,00	944.248,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 21 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL				
Ação 1028 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fundo Assist.				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.1028.01001000	8.820,00	4.900,00	5.880,00	4.900,00
Total Elemento	8.820,00	4.900,00	5.880,00	4.900,00
Total Vínculo	8.820,00	4.900,00	5.880,00	4.900,00
Vínculo 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.1028.01311031	90,00	50,00	60,00	50,00
Total Elemento	90,00	50,00	60,00	50,00
Total Vínculo	90,00	50,00	60,00	50,00
Vínculo 01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.1028.01611061	90,00	50,00	60,00	50,00
Total Elemento	90,00	50,00	60,00	50,00
Total Vínculo	90,00	50,00	60,00	50,00
Total Ação	9.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00
Ação 1029 - Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.1029.01001000	0,00	0,00	4.750,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00	4.750,00	0,00
Total Vínculo	0,00	0,00	4.750,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vínculo 01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.1029.01611061	0,00	0,00	250,00	0,00
Total Elemento	0,00	0,00	250,00	0,00
Total Vínculo	0,00	0,00	250,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação 1030 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.2.0008.0241.0028.1030.01001000	9.900,00	10.494,00	11.123,64	11.790,90
Total Elemento	9.900,00	10.494,00	11.123,64	11.790,90
Total Vínculo	9.900,00	10.494,00	11.123,64	11.790,90
Vínculo 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.2.0008.0241.0028.1030.01311031	100,00	106,00	112,36	119,10
Total Elemento	100,00	106,00	112,36	119,10
Total Vínculo	100,00	106,00	112,36	119,10
Total Ação	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
Ação 2040 - Manutenção das Ativ. da Gestão da Secretaria de Assistência Social				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2040.01001000	375.000,00	559.000,00	581.000,00	605.000,00
Total Elemento	375.000,00	559.000,00	581.000,00	605.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2040.01001000	89.900,00	95.294,00	101.012,00	107.073,00
Total Elemento	89.900,00	95.294,00	101.012,00	107.073,00
Total Vínculo	464.900,00	654.294,00	682.012,00	712.073,00
Vínculo 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2040.01311031	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
Total Elemento	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
Total Vínculo	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 22 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL				
Ação 2040 - Manutenção das Ativ. da Gestão da Secretaria de Assistência Social				
Vínculo 01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2040.01611061	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
Total Elemento	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
Total Vínculo	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
Total Ação	499.900,00	691.394,00	721.338,00	753.758,00
Ação 2041 - Proteção Social Básica				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2041.01001000	265.817,35	204.866,39	298.672,37	316.592,71
Total Elemento	265.817,35	204.866,39	298.672,37	316.592,71
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2041.01001000	83.218,38	88.211,76	93.504,60	99.114,54
Total Elemento	83.218,38	88.211,76	93.504,60	99.114,54
Total Vínculo	349.035,73	293.078,15	392.176,97	415.707,25
Vínculo 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2041.01311031	79.848,90	61.539,84	89.718,23	95.101,32
Total Elemento	79.848,90	61.539,84	89.718,23	95.101,32
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2041.01311031	85.199,77	90.312,04	95.730,90	101.474,41
Total Elemento	85.199,77	90.312,04	95.730,90	101.474,41
Total Vínculo	165.048,67	151.851,88	185.449,13	196.575,73
Vínculo 01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2041.01611061	29.720,85	31.504,20	33.394,50	35.398,05
Total Elemento	29.720,85	31.504,20	33.394,50	35.398,05
Total Vínculo	29.720,85	31.504,20	33.394,50	35.398,05
Total Ação	543.805,25	476.434,23	611.020,60	647.681,03
Ação 2042 - Manutenção do Atendimento do Bolsa Família e Cadastro Único				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2042.01001000	4.997,08	6.494,40	6.886,77	7.306,20
Total Elemento	4.997,08	6.494,40	6.886,77	7.306,20
Total Vínculo	4.997,08	6.494,40	6.886,77	7.306,20
Vínculo 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2042.01311031	17.162,92	22.305,60	23.653,23	25.093,80
Total Elemento	17.162,92	22.305,60	23.653,23	25.093,80
Total Vínculo	17.162,92	22.305,60	23.653,23	25.093,80
Total Ação	22.160,00	28.800,00	30.540,00	32.400,00
Ação 2043 - Manutenção da Oferta dos Benefícios Eventuais				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2043.01001000	20.000,40	21.200,42	22.491,88	23.857,62
Total Elemento	20.000,40	21.200,42	22.491,88	23.857,62
Total Vínculo	20.000,40	21.200,42	22.491,88	23.857,62
Vínculo 01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2043.01611061	7.999,60	8.479,58	8.996,12	9.542,38
Total Elemento	7.999,60	8.479,58	8.996,12	9.542,38
Total Vínculo	7.999,60	8.479,58	8.996,12	9.542,38
Total Ação	28.000,00	29.680,00	31.488,00	33.400,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 23 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL				
Ação 2044 - Manut. do Programa Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas Institucionalizadas				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.1.0008.0244.0029.2044.01001000	397.000,00	420.000,00	446.000,00	473.000,00
Total Elemento	397.000,00	420.000,00	446.000,00	473.000,00
Total Vínculo	397.000,00	420.000,00	446.000,00	473.000,00
Total Ação	397.000,00	420.000,00	446.000,00	473.000,00
Ação 2045 - Manutenção das Atividades dos Idosos				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.2.0008.0241.0028.2045.01001000	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,00
Total Elemento	95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
8.2.0008.0241.0028.2045.01001000	205.000,00	217.300,00	230.258,00	244.154,00
Total Elemento	205.000,00	217.300,00	230.258,00	244.154,00
Total Vínculo	300.000,00	318.000,00	337.000,00	357.300,00
Total Ação	300.000,00	318.000,00	337.000,00	357.300,00
Total Órgão	1.809.865,25	1.979.908,23	2.199.622,60	2.314.449,03
Órgão 9 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIRANGA				
Ação 2046 - Manutenção das Atividades - Fundo da Infância e Adolescência				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
9.1.0008.0243.0027.2046.01001000	53.900,00	57.134,00	60.562,04	64.194,90
Total Elemento	53.900,00	57.134,00	60.562,04	64.194,90
Total Vínculo	53.900,00	57.134,00	60.562,04	64.194,90
Vínculo 01091009 - FIA Imposto de Renda				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
9.1.0008.0243.0027.2046.01091009	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.310,10
Total Elemento	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.310,10
Total Vínculo	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.310,10
Total Ação	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,00
Total Órgão	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,00
Órgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Ação 1031 - Construção e Reforma de Casas Populares e Banheiros - Rural				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0481.0038.1031.01001000	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Total Elemento	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0481.0038.1031.01001000	17.500,00	18.550,00	19.500,00	20.000,00
Total Elemento	17.500,00	18.550,00	19.500,00	20.000,00
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0481.0038.1031.01001000	17.150,00	8.179,00	8.110,00	7.600,00
Total Elemento	17.150,00	8.179,00	8.110,00	7.600,00
Total Vínculo	34.650,00	36.729,00	38.610,00	39.600,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0481.0038.1031.01341034	175,00	185,50	195,00	200,00
Total Elemento	175,00	185,50	195,00	200,00
Total Vínculo	175,00	185,50	195,00	200,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0481.0038.1031.01641064	175,00	185,50	195,00	200,00
Total Elemento	175,00	185,50	195,00	200,00
Total Vínculo	175,00	185,50	195,00	200,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 24 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Ação 1031 - Construção e Reforma de Casas Populares e Banheiros - Rural				
Total Ação	35.000,00	37.100,00	39.000,00	40.000,00
Ação 1032 - Construção e Reforma de Casas Populares e Banheiros - Urbano				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 331900000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0482.0038.1032.01001000	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Total Elemento	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0482.0038.1032.01001000	17.500,00	18.550,00	19.500,00	20.000,00
Total Elemento	17.500,00	18.550,00	19.500,00	20.000,00
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0482.0038.1032.01001000	17.150,00	8.179,00	8.110,00	7.600,00
Total Elemento	17.150,00	8.179,00	8.110,00	7.600,00
Total Vínculo	34.650,00	36.729,00	38.610,00	39.600,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0482.0038.1032.01341034	175,00	185,50	195,00	200,00
Total Elemento	175,00	185,50	195,00	200,00
Total Vínculo	175,00	185,50	195,00	200,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 344900000000000 - Aplicacoes Diretas				
10.1.0016.0482.0038.1032.01641064	175,00	185,50	195,00	200,00
Total Elemento	175,00	185,50	195,00	200,00
Total Vínculo	175,00	185,50	195,00	200,00
Total Ação	35.000,00	37.100,00	39.000,00	40.000,00
Total Órgão	70.000,00	74.200,00	78.000,00	80.000,00
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Ação 1033 - Programa de Implantação e Recuperação de Asfalto no Iterior do Município				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 331710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos				
11.1.0026.0782.0031.1033.01001000	0,00	3.785,00	3.975,00	4.173,00
Total Elemento	0,00	3.785,00	3.975,00	4.173,00
Elemento 333710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos				
11.1.0026.0782.0031.1033.01001000	0,00	5.660,00	5.945,00	6.240,00
Total Elemento	0,00	5.660,00	5.945,00	6.240,00
Elemento 333900000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1033.01001000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
Total Elemento	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
Elemento 344710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos				
11.1.0026.0782.0031.1033.01001000	19.600,00	1.065,00	1.120,00	1.175,00
Total Elemento	19.600,00	1.065,00	1.120,00	1.175,00
Total Vínculo	39.600,00	31.510,00	33.040,00	34.588,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 344710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos				
11.1.0026.0782.0031.1033.01341034	200,00	210,00	220,00	230,00
Total Elemento	200,00	210,00	220,00	230,00
Total Vínculo	200,00	210,00	220,00	230,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 344710000000000 - Transferências a Consórcios Públicos				
11.1.0026.0782.0031.1033.01641064	200,00	210,00	220,00	230,00
Total Elemento	200,00	210,00	220,00	230,00
Total Vínculo	200,00	210,00	220,00	230,00
Total Ação	40.000,00	31.930,00	33.480,00	35.048,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 25 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Ação 1034 - Construção e Reforma da Garagem e Oficina Mecânica				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1034.01001000	48.020,00	50.901,20	53.954,88	56.840,00
Total Elemento	48.020,00	50.901,20	53.954,88	56.840,00
Total Vínculo	48.020,00	50.901,20	53.954,88	56.840,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1034.01341034	490,00	519,40	550,56	580,00
Total Elemento	490,00	519,40	550,56	580,00
Total Vínculo	490,00	519,40	550,56	580,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1034.01641064	490,00	519,40	550,56	580,00
Total Elemento	490,00	519,40	550,56	580,00
Total Vínculo	490,00	519,40	550,56	580,00
Total Ação	49.000,00	51.940,00	55.056,00	58.000,00
Ação 1035 - Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Galerias				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1035.01001000	56.800,00	60.208,00	63.820,00	67.650,00
Total Elemento	56.800,00	60.208,00	63.820,00	67.650,00
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1035.01001000	29.400,00	31.360,00	33.320,00	35.280,00
Total Elemento	29.400,00	31.360,00	33.320,00	35.280,00
Total Vínculo	86.200,00	91.568,00	97.140,00	102.930,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1035.01341034	300,00	320,00	340,00	360,00
Total Elemento	300,00	320,00	340,00	360,00
Total Vínculo	300,00	320,00	340,00	360,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1035.01641064	300,00	320,00	340,00	360,00
Total Elemento	300,00	320,00	340,00	360,00
Total Vínculo	300,00	320,00	340,00	360,00
Total Ação	86.800,00	92.208,00	97.820,00	103.650,00
Ação 1038 - Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Material Permanente				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1038.01001000	100.000,00	76.000,00	80.560,00	85.401,00
Total Elemento	100.000,00	76.000,00	80.560,00	85.401,00
Total Vínculo	100.000,00	76.000,00	80.560,00	85.401,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1038.01341034	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.191,00
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.191,00
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.191,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1038.01641064	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.191,00
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.191,00
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.191,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 26 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Ação 1038 - Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Material Permanente				
Vínculo 01891089 - Alienação de Bens				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.1038.01891089	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.191,00
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.191,00
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.191,00
Total Ação	103.000,00	79.180,00	83.929,00	88.974,00
Ação 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria dos Transportes				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.2047.01001000	1.390.000,00	1.337.000,00	1.390.000,00	1.465.000,00
Total Elemento	1.390.000,00	1.337.000,00	1.390.000,00	1.465.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.2047.01001000	1.798.396,00	1.856.299,76	2.326.675,56	2.454.277,58
Total Elemento	1.798.396,00	1.856.299,76	2.326.675,56	2.454.277,58
Total Vínculo	3.188.396,00	3.193.299,76	3.716.675,56	3.919.277,58
Vínculo 01071007 - Cota-Parte da Contr. Interv. no Domínio Econômico - CIDE				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.2047.01071007	0,00	20.000,00	21.200,00	22.470,00
Total Elemento	0,00	20.000,00	21.200,00	22.470,00
Total Vínculo	0,00	20.000,00	21.200,00	22.470,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.2047.01341034	1.802,00	1.910,12	2.024,72	2.146,21
Total Elemento	1.802,00	1.910,12	2.024,72	2.146,21
Total Vínculo	1.802,00	1.910,12	2.024,72	2.146,21
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
11.1.0026.0782.0031.2047.01641064	1.802,00	1.910,12	2.024,72	2.146,21
Total Elemento	1.802,00	1.910,12	2.024,72	2.146,21
Total Vínculo	1.802,00	1.910,12	2.024,72	2.146,21
Total Ação	3.192.000,00	3.217.120,00	3.741.925,00	3.946.040,00
Total Órgão	3.470.800,00	3.472.378,00	4.012.210,00	4.231.712,00
Órgão 12 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Ação 1036 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Agricultura				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
12.1.0020.0606.0032.1036.01001000	99.990,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	99.990,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	99.990,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
12.1.0020.0606.0032.1036.01341034	505,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	505,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	505,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
12.1.0020.0606.0032.1036.01641064	505,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	505,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	505,00	0,00	0,00	0,00
Total Ação	101.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação 2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
12.1.0020.0606.0032.2048.01001000	1.080.000,00	1.045.000,00	1.098.000,00	1.155.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 27 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 12 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Ação 2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
Total Elemento	1.080.000,00	1.045.000,00	1.098.000,00	1.155.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
12.1.0020.0606.0032.2048.01001000	198.000,00	209.880,00	222.750,00	235.818,00
Total Elemento	198.000,00	209.880,00	222.750,00	235.818,00
Total Vínculo	1.278.000,00	1.254.880,00	1.320.750,00	1.390.818,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
12.1.0020.0606.0032.2048.01341034	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
12.1.0020.0606.0032.2048.01641064	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
Total Elemento	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
Total Vínculo	1.000,00	1.060,00	1.125,00	1.191,00
Total Ação	1.280.000,00	1.257.000,00	1.323.000,00	1.393.200,00
Ação 2049 - Programa de Incentivo a Agricultura				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
12.1.0020.0606.0032.2049.01001000	1.506.430,00	1.646.815,00	1.892.625,00	1.994.182,00
Total Elemento	1.506.430,00	1.646.815,00	1.892.625,00	1.994.182,00
Total Vínculo	1.506.430,00	1.646.815,00	1.892.625,00	1.994.182,00
Total Ação	1.506.430,00	1.646.815,00	1.892.625,00	1.994.182,00
Ação 2050 - Programa de Desenvolvimento da Pecuária				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
12.1.0020.0606.0032.2050.01001000	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
Total Elemento	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
Total Vínculo	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
Total Ação	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
Total Órgão	3.387.430,00	3.433.815,00	3.777.425,00	3.982.890,00
Órgão 13 - CONVÊNIO FUNREBOM				
Ação 1037 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Funrebom				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
13.1.0006.0182.0008.1037.01001000	89.100,00	94.446,00	99.990,00	106.128,00
Total Elemento	89.100,00	94.446,00	99.990,00	106.128,00
Total Vínculo	89.100,00	94.446,00	99.990,00	106.128,00
Vínculo 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
13.1.0006.0182.0008.1037.01341034	450,00	477,00	505,00	536,00
Total Elemento	450,00	477,00	505,00	536,00
Total Vínculo	450,00	477,00	505,00	536,00
Vínculo 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
13.1.0006.0182.0008.1037.01641064	450,00	477,00	505,00	536,00
Total Elemento	450,00	477,00	505,00	536,00
Total Vínculo	450,00	477,00	505,00	536,00
Total Ação	90.000,00	95.400,00	101.000,00	107.200,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 28 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 13 - CONVÊNIO FUNREBOM				
Ação 2051 - Manutenção das Atividades do Funrebom				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
13.1.0006.0182.0008.2051.01001000	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.650,00
Total Elemento	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.650,00
Total Vínculo	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.650,00
Total Ação	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.650,00
Total Órgão	240.000,00	254.400,00	269.540,00	285.850,00
Órgão 14 - FUNDO MUNIC MEIO AMB. RECONST. BENS LESADOS				
Ação 1039 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes				
Vínculo 01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
14.1.0018.0541.0024.1039.01001003	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00
Total Elemento	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00
Total Vínculo	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00
Total Ação	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.000,00
Ação 1040 - Aquisição de Imóveis				
Vínculo 01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
14.1.0018.0541.0024.1040.01001003	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Elemento	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Vínculo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Ação	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Ação 2052 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Reconstituição de Bens Lesados				
Vínculo 01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
14.1.0018.0541.0024.2052.01001003	50.000,00	55.000,00	60.360,00	66.100,00
Total Elemento	50.000,00	55.000,00	60.360,00	66.100,00
Total Vínculo	50.000,00	55.000,00	60.360,00	66.100,00
Total Ação	50.000,00	55.000,00	60.360,00	66.100,00
Total Órgão	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.100,00
Órgão 20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ação 2060 - Suprir Passivos Contingentes				
Vínculo 01001000 - Recursos Ordinários				
Elemento 3999900000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
20.1.0099.0999.0099.2060.01001000	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Total Elemento	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Total Vínculo	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Total Ação	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Total Órgão	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Órgão 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação 1081 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde				
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.1081.01021002	30.153,00	31.962,00	33.880,00	35.912,71
Total Elemento	30.153,00	31.962,00	33.880,00	35.912,71
Total Vínculo	30.153,00	31.962,00	33.880,00	35.912,71
Vínculo 01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.1081.01331033	949,00	1.005,94	1.066,30	1.130,27
Total Elemento	949,00	1.005,94	1.066,30	1.130,27
Total Vínculo	949,00	1.005,94	1.066,30	1.130,27
Vínculo 01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.1081.01636302	949,00	1.006,88	1.068,62	1.132,47

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 29 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação 1081 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde				
Vínculo 01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
Total Elemento	949,00	1.006,88	1.068,62	1.132,47
Total Vínculo	949,00	1.006,88	1.068,62	1.132,47
Vínculo 01881088 - Alienação de Bens - Fundo de Saúde				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.1081.01881088	949,00	1.005,94	1.066,30	1.130,27
Total Elemento	949,00	1.005,94	1.066,30	1.130,27
Total Vínculo	949,00	1.005,94	1.066,30	1.130,27
Total Ação	33.000,00	34.980,76	37.081,22	39.305,72
Ação 1082 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades de Saúde e CAPS				
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.1082.01021002	20.960,00	22.218,00	23.550,00	24.964,00
Total Elemento	20.960,00	22.218,00	23.550,00	24.964,00
Total Vínculo	20.960,00	22.218,00	23.550,00	24.964,00
Vínculo 01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.1082.01331033	520,00	551,20	584,27	619,33
Total Elemento	520,00	551,20	584,27	619,33
Total Vínculo	520,00	551,20	584,27	619,33
Vínculo 01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde				
Elemento 3449000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.1082.01636302	520,00	551,20	584,27	619,33
Total Elemento	520,00	551,20	584,27	619,33
Total Vínculo	520,00	551,20	584,27	619,33
Total Ação	22.000,00	23.320,40	24.718,54	26.202,66
Ação 2121 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde				
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2121.01021002	280.000,00	350.000,00	367.500,00	385.000,00
Total Elemento	280.000,00	350.000,00	367.500,00	385.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2121.01021002	500.000,00	230.000,00	243.800,00	258.000,00
Total Elemento	500.000,00	230.000,00	243.800,00	258.000,00
Total Vínculo	780.000,00	580.000,00	611.300,00	643.000,00
Total Ação	780.000,00	580.000,00	611.300,00	643.000,00
Ação 2122 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica				
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01021002	3.368.040,00	2.774.055,66	2.946.746,72	3.140.000,00
Total Elemento	3.368.040,00	2.774.055,66	2.946.746,72	3.140.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01021002	1.355.038,24	550.000,00	583.000,00	617.980,00
Total Elemento	1.355.038,24	550.000,00	583.000,00	617.980,00
Total Vínculo	4.723.078,24	3.324.055,66	3.529.746,72	3.757.980,00
Vínculo 01383801 - Convênio Saúde Bucal				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01383801	251.392,44	266.476,00	282.402,82	299.408,46
Total Elemento	251.392,44	266.476,00	282.402,82	299.408,46
Total Vínculo	251.392,44	266.476,00	282.402,82	299.408,46
Vínculo 01383802 - Convênio Vigilância em Saúde				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01383802	54.790,66	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 30 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação 2122 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica				
Vínculo 01383802 - Convênio Vigilância em Saúde				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
Total Elemento	54.790,66	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	54.790,66	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01383804 - Convênio PAB FIXO				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01383804	49.530,00	2.254.240,00	2.342.494,40	2.480.044,06
Total Elemento	49.530,00	2.254.240,00	2.342.494,40	2.480.044,06
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01383804	386.757,60	200.000,00	212.000,00	224.720,00
Total Elemento	386.757,60	200.000,00	212.000,00	224.720,00
Total Vínculo	436.287,60	2.454.240,00	2.554.494,40	2.704.764,06
Vínculo 01383805 - Convênio PSF				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01383805	495.300,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	495.300,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	495.300,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01383806 - Convênio PACS				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01383806	495.300,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	495.300,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	495.300,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01383807 - Convênio SUS - União				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01383807	273.953,30	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	273.953,30	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	273.953,30	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01383809 - Convênio NASF				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01383809	445.770,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	445.770,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	445.770,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01383810 - Convênio Vigilância Sanitária				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01383810	99.060,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	99.060,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	99.060,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01636301 - Transf. Convênio SUS - Estado				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01636301	0,00	98.180,00	104.070,80	110.073,05
Total Elemento	0,00	98.180,00	104.070,80	110.073,05
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2122.01636301	0,00	85.000,00	90.100,00	95.500,00
Total Elemento	0,00	85.000,00	90.100,00	95.500,00
Total Vínculo	0,00	183.180,00	194.170,80	205.573,05
Total Ação	7.274.932,24	6.227.951,66	6.560.814,74	6.967.725,57
Ação 2123 - Manutenção do Programa Farmácia Básica				
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2123.01021002	450.000,00	630.000,00	666.000,00	700.000,00
Total Elemento	450.000,00	630.000,00	666.000,00	700.000,00
Total Vínculo	450.000,00	630.000,00	666.000,00	700.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento
 PPA - Demonstrativo da Despesa
 PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047
 Atualizado até: 03/01/2019

Pág 31 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação 2123 - Manutenção do Programa Farmácia Básica				
Vínculo 01383803 - Convênio Farmácia Básica - União				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2123.01383803	85.750,00	90.895,00	96.348,70	102.129,62
Total Elemento	85.750,00	90.895,00	96.348,70	102.129,62
Total Vínculo	85.750,00	90.895,00	96.348,70	102.129,62
Vínculo 01671067 - Convênio Farmácia Básica Estado				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0301.0101.2123.01671067	89.250,00	94.605,00	100.281,30	106.298,18
Total Elemento	89.250,00	94.605,00	100.281,30	106.298,18
Total Vínculo	89.250,00	94.605,00	100.281,30	106.298,18
Total Ação	625.000,00	815.500,00	862.630,00	908.427,80
Ação 2124 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade				
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2124.01021002	489.600,00	500.000,00	530.000,00	556.500,00
Total Elemento	489.600,00	500.000,00	530.000,00	556.500,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2124.01021002	150.995,00	1.776.700,00	1.904.832,00	2.041.344,97
Total Elemento	150.995,00	1.776.700,00	1.904.832,00	2.041.344,97
Total Vínculo	640.595,00	2.276.700,00	2.434.832,00	2.597.844,97
Vínculo 01383807 - Convênio SUS - União				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2124.01383807	346.800,00	200.000,00	212.000,00	224.000,00
Total Elemento	346.800,00	200.000,00	212.000,00	224.000,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2124.01383807	273.000,00	761.299,82	818.033,08	879.179,35
Total Elemento	273.000,00	761.299,82	818.033,08	879.179,35
Total Vínculo	619.800,00	961.299,82	1.030.033,08	1.103.179,35
Vínculo 01383808 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2124.01383808	183.600,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	183.600,00	0,00	0,00	0,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2124.01383808	5.005,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	5.005,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	188.605,00	0,00	0,00	0,00
Total Ação	1.449.000,00	3.237.999,82	3.464.865,08	3.701.024,32
Ação 2125 - Manutenção do Consórcio Público - AMEOSC				
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%				
Elemento 3317100000000000 - Transferências a Consórcios Públicos				
90.1.0010.0302.0101.2125.01021002	200.000,00	14.600,00	15.950,00	17.500,00
Total Elemento	200.000,00	14.600,00	15.950,00	17.500,00
Elemento 3337100000000000 - Transferências a Consórcios Públicos				
90.1.0010.0302.0101.2125.01021002	15.000,00	386.600,00	388.000,00	389.500,00
Total Elemento	15.000,00	386.600,00	388.000,00	389.500,00
Total Vínculo	215.000,00	401.200,00	403.950,00	407.000,00
Vínculo 01383807 - Convênio SUS - União				
Elemento 3337100000000000 - Transferências a Consórcios Públicos				
90.1.0010.0302.0101.2125.01383807	0,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00
Total Elemento	0,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00
Total Vínculo	0,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00
Total Ação	215.000,00	587.200,00	589.950,00	593.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

PPA - Demonstrativo da Despesa

PPA: 2018 - 2021 Entidade: 266.528.12047

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 32 / 32

Dotação	2018	2019	2020	2021
Órgão 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação 2126 - Manutenção do Programa de Próteses Dentárias - LRPD				
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2126.01021002	20.010,00	21.210,60	22.483,24	23.832,23
Total Elemento	20.010,00	21.210,60	22.483,24	23.832,23
Total Vínculo	20.010,00	21.210,60	22.483,24	23.832,23
Vínculo 01383801 - Convênio Saúde Bucal				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2126.01383801	20.020,00	21.221,20	22.494,47	23.844,13
Total Elemento	20.020,00	21.221,20	22.494,47	23.844,13
Total Vínculo	20.020,00	21.221,20	22.494,47	23.844,13
Vínculo 01636301 - Transf. Convênio SUS - Estado				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2126.01636301	34.970,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	34.970,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	34.970,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo 01636303 - Convênio Saúde Bucal - Estado				
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0302.0101.2126.01636303	0,00	50.100,00	53.106,00	56.292,00
Total Elemento	0,00	50.100,00	53.106,00	56.292,00
Total Vínculo	0,00	50.100,00	53.106,00	56.292,00
Total Ação	75.000,00	92.531,80	98.083,71	103.968,36
Ação 2127 - Manutenção da Vigilância em Saúde				
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0304.0101.2127.01021002	150.020,00	159.021,20	168.562,47	178.677,52
Total Elemento	150.020,00	159.021,20	168.562,47	178.677,52
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0304.0101.2127.01021002	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.100,00
Total Elemento	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.100,00
Total Vínculo	250.020,00	265.021,20	280.922,47	297.777,52
Vínculo 01383802 - Convênio Vigilância em Saúde				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0304.0101.2127.01383802	0,00	18.078,10	19.549,34	22.255,69
Total Elemento	0,00	18.078,10	19.549,34	22.255,69
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0304.0101.2127.01383802	0,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00
Total Elemento	0,00	40.000,00	42.000,00	43.000,00
Total Vínculo	0,00	58.078,10	61.549,34	65.255,69
Vínculo 01383810 - Convênio Vigilância Sanitária				
Elemento 3319000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0304.0101.2127.01383810	15.980,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento	15.980,00	0,00	0,00	0,00
Elemento 3339000000000000 - Aplicacoes Diretas				
90.1.0010.0304.0101.2127.01383810	4.000,00	550,00	583,00	605,00
Total Elemento	4.000,00	550,00	583,00	605,00
Total Vínculo	19.980,00	550,00	583,00	605,00
Total Ação	270.000,00	323.649,30	343.054,81	363.638,21
Total Órgão	10.743.932,24	11.923.133,74	12.592.498,10	13.346.292,64
Total Geral	54.800.000,00	58.696.385,00	62.171.245,00	65.897.945,00

ANEXO LEI MUNICIPAL N° 3.205, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação N° 1857058



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
 Entidade: 266,528
 Grau: 11 LDO: 2019

Pág 1 / 9

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
RECEITAS				
Receitas Correntes	4000000000000000	S	67.377.286,80	114,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4100000000000000	S	67.331.415,74	114,71
Impostos	4110000000000000	S	7.918.900,69	13,49
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4111000000000000	S	6.236.092,00	10,62
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4111300000000000	S	1.436.300,00	2,45
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4111301000000000	S	1.436.300,00	2,45
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4111301100000000	S	1.436.300,00	2,45
IRRF- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4111303110100000	A	804.328,00	1,37
IRRF- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4111303110200000	A	387.801,00	0,66
IRRF- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4111303110300000	A	244.171,00	0,42
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4111800000000000	S	4.799.792,00	8,18
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4111801000000000	S	2.565.660,00	4,37
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4111801100000000	S	2.295.660,00	3,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4111801110000000	S	2.226.000,00	3,79
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal	4111801110100000	A	1.246.560,00	2,12
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal	4111801110200000	A	601.020,00	1,02
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal	4111801110300000	A	378.420,00	0,64
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4111801120000000	S	4.320,00	0,01
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Multas e Juros	4111801120100000	A	2.419,20	0,00
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Multas e Juros	4111801120200000	A	1.166,40	0,00
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Multas e Juros	4111801120300000	A	734,40	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4111801130000000	S	55.620,00	0,09
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa	4111801130100000	A	31.147,20	0,05
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa	4111801130200000	A	15.017,40	0,03
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa	4111801130300000	A	9.455,40	0,02
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4111801140000000	S	9.720,00	0,02
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4111801140100000	A	5.443,20	0,01
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4111801140200000	A	2.624,40	0,00
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4111801140300000	A	1.652,40	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4111801400000000	S	270.000,00	0,46
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4111801410000000	S	270.000,00	0,46
ITBI - Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4111801410100000	A	151.200,00	0,26
ITBI - Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4111801410200000	A	72.900,00	0,12
ITBI - Imposto s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4111801410300000	A	45.900,00	0,08
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4111802000000000	S	2.234.132,00	3,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4111802300000000	S	2.234.132,00	3,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4111802310000000	S	2.210.706,00	3,77
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Principal	4111802310100000	A	1.237.995,36	2,11
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Principal	4111802310200000	A	596.890,62	1,02
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Principal	4111802310300000	A	375.820,02	0,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4111802320000000	S	1.378,00	0,00
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros	4111802320100000	A	771,68	0,00
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros	4111802320200000	A	372,06	0,00
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros	4111802320300000	A	234,26	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4111802330000000	S	18.550,00	0,03
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4111802330100000	A	10.388,00	0,02
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4111802330200000	A	5.008,50	0,01
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4111802330300000	A	3.153,50	0,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4111802340000000	S	3.498,00	0,01
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dív. Ativa - Multas e Juros	4111802340100000	A	1.958,88	0,00
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dív. Ativa - Multas e Juros	4111802340200000	A	944,46	0,00
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dív. Ativa - Multas e Juros	4111802340300000	A	594,66	0,00
Taxas	4112000000000000	S	1.617.890,69	2,76
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4112100000000000	S	668.544,00	1,14



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: 266,528
Grau: 11 LDO: 2019

Pág 2 / 9

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41121010000000	S	562.544,00	0,96
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41121011000000	S	562.544,00	0,96
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41121011100000	S	532.544,00	0,91
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	41121011101000	S	39.008,00	0,07
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	41121011101030	A	38.372,00	0,07
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e Juros	41121011101040	A	212,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	41121011101050	A	212,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív. Ativa - Multa e Juros	41121011101060	A	212,00	0,00
Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Principal	411210111020000	S	467.460,00	0,80
Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Dívida Ativa Multas e Juros	411210111020100	A	1.060,00	0,00
Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Principal	411210111020700	A	455.800,00	0,78
Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Multas e Juros	411210111020800	A	2.120,00	0,00
Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Dívida Ativa	411210111020900	A	8.480,00	0,01
Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal	411210111030000	S	13.038,00	0,02
Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal	411210111030100	S	13.038,00	0,02
Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal	411210111030110	A	12.720,00	0,02
Taxa de Licença para Execução e Obras - Multa e Juros	411210111030120	A	106,00	0,00
Taxa de Licença para Execução e Obras - Dívida Ativa	411210111030130	A	106,00	0,00
Taxa de Licença para Execução e Obras - Dívida Ativa - Multa e Juros	411210111030140	A	106,00	0,00
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Principal	411210111040000	S	13.038,00	0,02
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Principal	411210111040100	S	13.038,00	0,02
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Principal	411210111040150	A	12.720,00	0,02
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Multa e Juros	411210111040160	A	106,00	0,00
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Dívida Ativa	411210111040170	A	106,00	0,00
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Dívida Ativa - Multa e Juros	411210111040180	A	106,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	411210113000000	S	15.000,00	0,03
Tx de Func. Estab. Comercial - Dív. Ativ. Não Trib.	411210113020000	A	15.000,00	0,03
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	411210114000000	S	15.000,00	0,03
Tax de Func. Est. Comercial - Dív. Ativ. Não Trib. - Juros e Multas	411210114020000	A	15.000,00	0,03
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	411210400000000	S	106.000,00	0,18
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	411210410000000	S	106.000,00	0,18
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	411210411000000	A	104.500,00	0,18
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	411210412000000	A	500,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	411210413000000	A	500,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	411210414000000	A	500,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	411220000000000	S	949.346,69	1,62
Taxas pela Prestação de Serviços	411220100000000	S	949.346,69	1,62
Taxas pela Prestação de Serviços	411220110000000	S	949.346,69	1,62
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	411220111000000	S	947.146,69	1,61
Taxa de Limpeza Pública - Principal	411220111010000	S	764.296,69	1,30
Taxa de Limpeza Pública - Principal	411220111010100	S	751.576,69	1,28
Taxa de Limpeza Pública - Principal	411220111010190	A	751.576,69	1,28
Taxa de Limpeza Pública	411220111010200	S	12.720,00	0,02
Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros	411220111010201	A	4.240,00	0,01
Taxa de Limpeza Pública - Dívida ativa	411220111010210	A	7.420,00	0,01
Taxa de Limpeza Pública - Dív. Ativa - Juros e Multa	411220111010220	A	1.060,00	0,00
Taxa de Expediente - Principal	411220111020000	S	15.900,00	0,03
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal	411220111020200	S	15.900,00	0,03
Taxa de Expediente - Principal	411220111020230	A	15.900,00	0,03
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal	411220111030000	S	166.950,00	0,28
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal	411220111030200	S	166.950,00	0,28
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal	411220111030240	A	159.000,00	0,27
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Multa e Juros	411220111030250	A	2.120,00	0,00
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Dívida Ativa	411220111030260	A	5.300,00	0,01
Taxa de Utilização de Rede de Esgotob - Dívida Ativa - Multa e Juros	411220111030270	A	530,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	411220113000000	S	1.100,00	0,00



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: 266.528
Grau: 11 LDO: 2019

Pág 3 / 9

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa de Limpeza Pública - Dív. Ativ. Não Trib.	411220113010000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Util. Rede de Esgoto - Div. Ativ. Não trib.	411220113030000	A	100,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	411220114000000	S	1.100,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública - Dív. Ativ. Não trib. - Multa e Juros	411220114010000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Util. Rede de Esgoto - Div. Ativ. Não Trib. -Multas e Juros	411220114030000	A	100,00	0,00
Contribuição de Melhoria	411300000000000	S	64.918,00	0,11
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	411380000000000	S	64.918,00	0,11
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	411380100000000	S	2.120,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	411380110000000	S	2.120,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	411380111000000	S	1.060,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável - Principal	411380111010000	A	1.060,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Esgoto Sanitário - Principal	411380112000000	S	1.060,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Esgoto Sanitário - Principal	411380112010000	A	1.060,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	411380400000000	S	62.798,00	0,11
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	411380410000000	S	62.798,00	0,11
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	411380411000000	S	54.000,00	0,09
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	411380411010000	A	54.000,00	0,09
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multa e Juros	411380412000000	S	1.060,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multa e Juros	411380412010000	A	1.060,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	411380413000000	S	7.420,00	0,01
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	411380413010000	A	7.420,00	0,01
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa Multa e Juros	411380414000000	S	318,00	0,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa Multa e Juros	411380414010000	A	318,00	0,00
Contribuições	412000000000000	S	937.260,00	1,60
Contribuições Sociais	412100000000000	S	181.260,00	0,31
Outras Contribuições Sociais	412109900000000	S	181.260,00	0,31
Outras Contribuições Sociais	412109910000000	S	181.260,00	0,31
Outras Contribuições Sociais - Principal	412109911000000	S	181.260,00	0,31
Contribuições para Furebom	412109911010000	A	180.200,00	0,31
Contribuição IR - FIA	412109911020000	A	1.060,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412400000000000	S	756.000,00	1,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412400010000000	S	756.000,00	1,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	412400011000000	S	756.000,00	1,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	412400011010000	A	756.000,00	1,29
Receita Patrimonial	413000000000000	S	253.480,04	0,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	413100000000000	S	36.600,00	0,06
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	413100100000000	S	36.600,00	0,06
Aluguéis e Arrendamentos	413100110000000	S	15.400,00	0,03
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	413100111000000	A	14.000,00	0,02
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	413100112000000	A	100,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	413100113000000	A	800,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	413100114000000	A	500,00	0,00
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	413100120000000	S	21.200,00	0,04
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	413100121000000	S	21.200,00	0,04
Taxa de Ocupação de Imóveis	413100121010000	A	21.200,00	0,04
Valores Mobiliários	413200000000000	S	216.880,04	0,37
Juros e Correções Monetárias	413210000000000	S	216.880,04	0,37
Remuneração de Depósitos Bancários	413210010000000	S	216.880,04	0,37
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	413210011000000	S	216.880,04	0,37
Rend. Aplic. Financeira	413210011010000	S	100.280,04	0,17



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: 266.528
Grau: 11 LDO: 2019

Pág 4 / 9

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Rend. Aplic. Financ. - Fundeb	413210011010200	S	21.200,00	0,04
Rend. Aplic. Financ. - Fundeb	413210011010280	A	20.140,00	0,03
Rend. Aplic. Financ. - Fundeb	413210011010290	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ.	413210011010300	S	28.296,00	0,05
Rend. Aplic. Financ. - MDE	413210011010301	A	7.420,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. - Salário Educação	413210011010310	A	7.420,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. - Merenda Escolar	413210011010320	A	4.240,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. - PNATE União	413210011010330	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Assist. Social	413210011010340	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Corrente - Assist. Social	413210011010350	A	6.360,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Educação	413210011010360	A	530,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Correntes - Educação	413210011010370	A	106,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - CIDE	413210011010380	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Demais	413210011011300	S	636,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Demais	413210011011380	A	318,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Correntes - Demais	413210011011390	A	318,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Assist. Social	413210011011401	A	1.998,10	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Transp. Escolar Estado	413210011011410	A	5.300,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Educação	413210011011420	A	590,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Correntes - Educação	413210011011430	A	318,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Demais	413210011011440	A	530,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Correntes - Demais	413210011011450	A	106,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Alienação de Bens	413210011011460	A	2.070,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Educação	413210011012400	S	1.160,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Alienação de Bens - Educação	413210011012470	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Polícia Militar	413210011012480	A	530,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Polícia Civil	413210011012490	A	530,00	0,00
Rend. Aplic. Financ.	413210011012500	S	16.828,00	0,03
Rend. Aplic. Financ. - Iluminação Pública	413210011012510	A	15.900,00	0,03
Rend. Aplic. Financ - Operações de Créditos Internas	413210011012520	A	122,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Assist. Social - Estado	413210011012530	A	600,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - FIA Imposto de Renda	413210011012540	A	106,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Cov. Trânsito - Prefeitura	413210011012550	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. Vigilância Sanitária	413210011014000	A	50,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. SUS	413210011014100	A	5.300,00	0,01
Rend. Aplic. Financ - Conv. Saúde Bucal	413210011014400	A	3.180,00	0,01
Rend. Aplic. Financ - Conv. Vigilância em Saúde	413210011014500	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. Farmácia Básica - União	413210011014600	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. PAB FIXO	413210011014700	A	4.240,00	0,01
Rend. Aplic. Financeira	413210011015100	S	4.840,00	0,01
Rend. Aplic. Financ - Conv. Farmácia Básica - Estado	413210011015140	A	2.120,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. SUS - Estado	413210011015150	A	2.120,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Capital União - Saúde	413210011015160	A	300,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Outras Rec. Correntes União - Saúde	413210011015170	A	300,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes SUS Estado - Saúde	413210011016100	S	1.160,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes SUS Estado - Saúde	413210011016180	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Capital Estado - Saúde	413210011016190	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes Estado - Saúde	413210011016200	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Alienação de Bens	413210011016300	A	157,94	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Conv. Saúde Bucal Estado	413210011016400	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financeira	413210011020000	S	116.600,00	0,20
Rend. Aplic. Financeira	413210011020200	S	10.600,00	0,02
Rend. Aplic. Financ. - Ações Serv. Público de Saúde 15%	413210011020220	A	10.600,00	0,02
Rend. Aplic. Financeira	413210011020500	S	106.000,00	0,18
Rend. Aplic. Financ. - Banco do Brasil	413210011020530	A	53.000,00	0,09
Rend. Aplic. Financ. - Caixa Econômica Federal	413210011020540	A	53.000,00	0,09
Receita Agropecuária	414000000000000	S	12.720,00	0,02
Receita Agropecuária	414000010000000	S	12.720,00	0,02
Receita Agropecuária - Principal	414000011000000	S	12.720,00	0,02
Receita de Produção de Mudas	414000011010000	A	5.300,00	0,01



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: 266,528
Grau: 11 LDO: 2019

Pág 5 / 9

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras Receitas Agropecuárias	414000011020000	A	7.420,00	0,01
Receita de Serviços	416000000000000	S	3.842.180,00	6,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	416100000000000	S	3.842.180,00	6,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	416100100000000	S	3.842.180,00	6,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	416100110000000	S	3.842.180,00	6,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	416100111000000	S	3.834.180,00	6,53
Serviços de Inscrição em Concurso Público	416100111010000	A	3.180,00	0,01
Serv. de Capt/Adução/Trat/Res Distr Água - Principal	416100111020000	A	3.816.000,00	6,50
Serv. de Capt/Adução/Trat/Res Distr Água - Multa e Juros	416100111030000	A	15.000,00	0,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	416100113000000	S	6.000,00	0,01
Secr. Cap./Aduç/Trat./Distr. Água - Div. Ativ.	416100113010000	A	6.000,00	0,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	416100114000000	S	2.000,00	0,00
Secr. Cap./Aduç/Trat./Distr. Água - Div. Ativ. - Juros e Multas	416100114010000	A	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	417000000000000	S	54.267.118,03	92,45
Transferências da União e de suas Entidades	417100000000000	S	19.651.297,60	33,48
Transferências da União - Específica E/M	417180000000000	S	19.651.297,60	33,48
Participação na Receita da União	417180100000000	S	13.888.544,00	23,66
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	417180120000000	S	12.720.000,00	21,67
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	417180121000000	S	12.720.000,00	21,67
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	417180121010000	A	7.123.200,00	12,14
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	417180121020000	A	3.434.400,00	5,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	417180121030000	A	2.162.400,00	3,68
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	417180130000000	S	636.000,00	1,08
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	417180131000000	S	636.000,00	1,08
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	417180131010000	A	477.000,00	0,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	417180131020000	A	159.000,00	0,27
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	417180140000000	S	525.760,00	0,90
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	417180141000000	S	525.760,00	0,90
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	417180141010000	A	394.320,00	0,67
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	417180141020000	A	131.440,00	0,22
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	417180150000000	S	6.784,00	0,01
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	417180151000000	S	6.784,00	0,01
Cota-Parte do ITR - Principal 60%	417180151010000	A	3.799,04	0,01
Cota-Parte do ITR - Principal 25% Educação	417180151020000	A	1.831,68	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal 15% Saúde	417180151030000	A	1.153,28	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	417180200000000	S	138.648,00	0,24
Cota-partida da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	417180220000000	S	848,00	0,00
Cota-partida da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	417180221000000	S	848,00	0,00
Cota-partida da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	417180221010000	A	848,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	417180260000000	S	137.800,00	0,23
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	417180261000000	S	137.800,00	0,23
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	417180261010000	A	137.800,00	0,23
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	417180300000000	S	4.023.870,12	6,86
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	417180310000000	S	4.023.870,12	6,86
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	417180311000000	S	4.023.870,12	6,86
Convênio Saúde Bucal	417180311000001	A	284.517,20	0,48
Convênio Vigilância em saúde	417180311000002	A	57.018,10	0,10
Convênio Farmácia Básica - União	417180311000003	A	89.835,00	0,15
Convênio PAB FIXO	417180311000004	A	2.450.000,00	4,17



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: 266.528
Grau: 11 LDO: 2019

Pág 6 / 9

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Convênio Vigilância em Saúde	417180311000005	A	500,00	0,00
Convênio SUS - União MAC	417180311000006	A	1.141.999,82	1,95
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	417180400000000	S	182.793,48	0,31
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	417180410000000	S	182.793,48	0,31
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	417180411000000	S	182.793,48	0,31
Convênio Fundo Assist. BL GBF - FNAS	417180411000001	A	21.200,00	0,04
Convênio Fundo Assist. BL GSUA - FNAS	417180411000002	A	7.420,00	0,01
Convênio Fundo Assist. BL PSB - FNAS	417180411000003	A	150.447,58	0,26
Convênio IGD Bolsa Família - FNAS	417180411000004	A	1.590,00	0,00
Convênio Piso Transição Média Complexidade - FNAS	417180411000005	A	2.135,90	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	417180500000000	S	1.237.242,00	2,11
Transferências do Salário-Educação	417180510000000	S	851.342,00	1,45
Transferências do Salário-Educação - Principal	417180511000000	S	851.342,00	1,45
Transferências do Salário-Educação - Principal	417180511010000	A	851.342,00	1,45
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	417180530000000	S	209.760,00	0,36
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	417180531000000	S	209.760,00	0,36
Transferências FNDE - PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar	417180531010000	A	209.760,00	0,36
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	417180540000000	S	175.940,00	0,30
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	417180541000000	S	175.940,00	0,30
Transferências do FNDE Transporte do Escolar PNATE - Principal	417180541010000	A	175.940,00	0,30
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	417180590000000	S	200,00	0,00
Outras Transf. do FNDE Fundo Nac. Desenv. Educ.	417180591000000	A	200,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	417180600000000	S	74.200,00	0,13
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	417180610000000	S	74.200,00	0,13
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	417180611000000	S	74.200,00	0,13
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	417180611010000	A	41.552,00	0,07
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	417180611020000	A	20.034,00	0,03
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	417180611030000	A	12.614,00	0,02
Outras Transferências da União	417189900000000	S	106.000,00	0,18
Outras Transferências da União	417189910000000	S	106.000,00	0,18
Outras Transferências da União - Principal	417189911000000	S	106.000,00	0,18
Cota Parte FEX	417189911010000	A	106.000,00	0,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	417200000000000	S	26.872.223,63	45,78
Transferências dos Estados - Específica E/M	417280000000000	S	26.872.223,63	45,78
Participação na Receita dos Estados	417280100000000	S	26.065.276,00	44,41
Cota-Parte do ICMS	417280110000000	S	23.850.000,00	40,63
Cota-Parte do ICMS - Principal	417280111000000	S	23.850.000,00	40,63
Cota-Parte do ICMS - Principal	417280111010000	A	13.356.000,00	22,75
Cota-Parte do ICMS - Principal	417280111020000	A	6.439.500,00	10,97
Cota-Parte do ICMS - Principal	417280111030000	A	4.054.500,00	6,91
Cota-Parte do IPVA	417280120000000	S	1.855.000,00	3,16
Cota-Parte do IPVA - Principal	417280121000000	S	1.855.000,00	3,16
Cota-Parte do IPVA - Principal	417280121010000	A	1.038.800,00	1,77
Cota-Parte do IPVA - Principal	417280121020000	A	500.850,00	0,85
Cota-Parte do IPVA - Principal	417280121030000	A	315.350,00	0,54
Cota-Parte do IPI - Municípios	417280130000000	S	318.000,00	0,54
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417280131000000	S	318.000,00	0,54
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417280131010000	A	178.080,00	0,30
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417280131020000	A	85.860,00	0,15
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417280131030000	A	54.060,00	0,09
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	417280140000000	S	42.276,00	0,07
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	417280141000000	S	42.276,00	0,07
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	417280141010000	A	20.776,00	0,04
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	417280141030000	A	21.500,00	0,04



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: 266,528
Grau: 11 LDO: 2019

Pág 7 / 9

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Fundo a Fundo	417280300000000	S	323.785,00	0,55
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Fundo a Fundo	417280310000000	S	323.785,00	0,55
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Fundo a Fundo - Principal	417280311000000	S	323.785,00	0,55
Convênio Farmácia Básica - Estado	417280311000001	A	92.485,00	0,16
Convênio SUS - Estado	417280311000002	A	180.000,00	0,31
Convênio Saúde Bucal - Estado	417280311000003	A	50.000,00	0,09
Outras Transf. Correntes - Estado	417280311000004	A	1.300,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	417289900000000	S	483.162,63	0,82
Outras Transferências dos Estados	417289910000000	S	483.162,63	0,82
Outras Transferências dos Estados - Principal	417289911000000	S	483.162,63	0,82
Convênio Transporte Escolar do Estado	417289911010000	A	421.346,95	0,72
Transf. Convênios Estado - Progr. Assistência Social	417289911020000	A	58.635,68	0,10
Outras Transf. Correntes - Estado	417289911030000	A	3.180,00	0,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	417500000000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	417580000000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	417580100000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	417580110000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Recursos FUNDEB	417580111000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	417580111010000	A	7.356.416,96	12,53
Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	417580111020000	A	387.179,84	0,66
Outras Receitas Correntes	419000000000000	S	99.756,98	0,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	419100000000000	S	77.586,98	0,13
Multas Previstas em Legislação Específica	419100100000000	S	77.586,98	0,13
Multas Previstas em Legislação Específica	419100110000000	S	77.586,98	0,13
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	419100111000000	S	77.586,98	0,13
Multas de Trânsito	419100111010000	A	27.155,44	0,05
Multas de Trânsito - Militar	419100111020000	A	25.215,77	0,04
Multas de Trânsito - Civil	419100111030000	A	25.215,77	0,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	419200000000000	S	16.960,00	0,03
Indenizações	419210000000000	S	16.960,00	0,03
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	419210100000000	S	1.060,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	419210110000000	S	1.060,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	419210111000000	S	1.060,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	419210111010000	A	1.060,00	0,00
Outras Indenizações - Principal	419219900000000	S	15.900,00	0,03
Outras Indenizações	419219910000000	S	15.900,00	0,03
Outras Indenizações - Principal	419219911000000	S	15.900,00	0,03
Outras Indenizações - Principal	419219911010000	A	15.900,00	0,03
Demais Receitas Correntes	419900000000000	S	5.210,00	0,01
Outras Receitas	419909900000000	S	5.210,00	0,01
Outras Receitas - Primárias	419909910000000	S	5.210,00	0,01
Outras Receitas - Primárias - Principal	419909911000000	S	1.060,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	419909911010000	A	1.060,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	419909913000000	S	4.000,00	0,01
Outras Receitas - Dív. Ativ. Não Trib.	419909913010000	A	4.000,00	0,01
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	419909914000000	S	150,00	0,00
Outras Receitas - Dív. Ativ. Não Trib. - Multas e Juros	419909914010000	A	150,00	0,00
Receitas de Capital	420000000000000	S	45.871,06	0,08
Operações de Crédito	421000000000000	S	422,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	421100000000000	S	422,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	421190000000000	S	422,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	421190010000000	S	422,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	421190011000000	S	422,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	421190011010000	A	422,00	0,00
Alienação de Bens	422000000000000	S	2.736,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	422100000000000	S	1.606,00	0,00



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: 266.528
Grau: 11 LDO: 2019

Pág 8 / 9

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4221300000000000	S	1.606,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4221300100000000	S	1.606,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4221300110000000	S	1.258,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	4221300110100000	A	1.258,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Educação	4221300120000000	S	348,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Educação	4221300120100000	A	348,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	4222000000000000	S	1.130,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	4222000100000000	S	1.130,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	4222000110000000	S	730,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	4222000110100000	A	730,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	4222000120000000	S	400,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Educação	4222000120100000	A	400,00	0,00
Amortização de Empréstimos	4230000000000000	S	3.180,00	0,01
Amortização de Financiamentos	4230007000000000	S	3.180,00	0,01
Amortização de Financiamentos	4230007100000000	S	3.180,00	0,01
Amortização de Financiamentos - Principal	4230007110000000	S	3.180,00	0,01
Amortização de Financiamentos - Principal - COHAB	4230007110100000	A	2.120,00	0,00
Amortização de Financiamentos - Principal - FRH	4230007110200000	A	1.060,00	0,00
Transferências de Capital	4240000000000000	S	39.533,06	0,07
Transferências da União e de suas Entidades	4241000000000000	S	22.266,06	0,04
Transferências da União	4241800000000000	S	22.266,06	0,04
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4241803000000000	S	957,14	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4241803100000000	S	957,14	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	4241803110000000	S	957,14	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	4241803110100000	A	957,14	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4241805000000000	S	1.890,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4241805100000000	S	1.890,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	4241805110000000	S	1.890,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	4241805110100000	A	1.890,00	0,00
Outras Transferências da União	4241899000000000	S	19.418,92	0,03
Outras Transferências da União	4241899100000000	S	19.418,92	0,03
Outras Transferências da União - Principal	4241899110000000	S	19.418,92	0,03
Outras Transferências da União - Principal	4241899110100000	A	19.418,92	0,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4242000000000000	S	17.267,00	0,03
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4242800000000000	S	17.267,00	0,03
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4242803000000000	S	58,08	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4242803100000000	S	58,08	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	4242803110000000	S	58,08	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	4242803110100000	A	58,08	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4242805000000000	S	970,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4242805100000000	S	970,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	4242805110000000	S	970,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	4242805110100000	A	970,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	4242899000000000	S	16.238,92	0,03
Outras Transferências dos Estados	4242899100000000	S	16.238,92	0,03
Outras Transferências dos Estados - Principal	4242899110000000	S	16.238,92	0,03
Outras Transferências dos Estados - Principal	4242899110100000	A	16.238,92	0,03
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	9000000000000000	S	(8.680.901,80)	(14,79)
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	9100000000000000	S	(8.680.901,80)	(14,79)
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9110000000000000	S	(908.685,00)	(1,55)
(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	9111000000000000	S	(696.738,00)	(1,19)
(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9111800000000000	S	(696.738,00)	(1,19)
(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9111801000000000	S	(696.738,00)	(1,19)
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9111801100000000	S	(696.738,00)	(1,19)
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9111801110000000	S	(696.738,00)	(1,19)
Cota Unica	9111801110100000	S	(135.786,00)	(0,23)
Cota Unica - 60%	911180111010100	A	(76.040,16)	(0,13)
Cota Unica - 25%	911180111010200	A	(36.662,22)	(0,06)
Cota Unica - 15%	911180111010300	A	(23.083,62)	(0,04)





MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
 Entidade: 266,528
 Grau: 11 LDO: 2019

Pág 9 / 9

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imunidade - Órgãos Públicos	911180111020000	S	(523.110,00)	(0,89)
Imunidade - Órgãos Públicos - 60%	911180111020100	A	(292.941,60)	(0,50)
Imunidade - Órgãos Públicos 25%	911180111020200	A	(141.239,70)	(0,24)
Imunidade - Órgãos Públicos 15%	911180111020300	A	(88.928,70)	(0,15)
Isenções Idosos/Associações	911180111030000	S	(37.842,00)	(0,06)
Isenções Idosos/Associações- 60%	911180111030100	A	(21.191,52)	(0,04)
Isenções Idosos/Associações25%	911180111030200	A	(10.217,34)	(0,02)
Isenções Idosos/Associações- 15%	911180111030300	A	(6.433,14)	(0,01)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009	911200000000000	S	(211.947,00)	(0,36)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009	911210000000000	S	(211.947,00)	(0,36)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009	911210100000000	S	(211.947,00)	(0,36)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009	911210110000000	S	(211.947,00)	(0,36)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009	911210111000000	A	(211.947,00)	(0,36)
(R)DEDUÇOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	917000000000000	S	(7.772.216,80)	(13,24)
(R)Transferências da União e de suas Entidades	917100000000000	S	(2.560.196,80)	(4,36)
(R)Transferências da União - Específica E/M	917180000000000	S	(2.560.196,80)	(4,36)
(R)Participação na Receita da União	917180100000000	S	(2.545.356,80)	(4,34)
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	917180120000000	S	(2.544.000,00)	(4,33)
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	917180121000000	S	(2.544.000,00)	(4,33)
Dedução para Formação de Funbeb - FPM	917180121010000	A	(2.544.000,00)	(4,33)
Dedução para Formação de Funbeb	917180150000000	S	(1.356,80)	0,00
Dedução para Formação de Funbeb - ITR	917180151000000	A	(1.356,80)	0,00
Dedução para Formação de Funbeb	917180600000000	S	(14.840,00)	(0,03)
Dedução para Formação de Funbeb	917180610000000	S	(14.840,00)	(0,03)
Dedução para Formação de Funbeb - ICMS Desoneração	917180611000000	A	(14.840,00)	(0,03)
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	917200000000000	S	(5.212.020,00)	(8,88)
(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	917280000000000	S	(5.212.020,00)	(8,88)
(R)Participação na Receita dos Estados	917280100000000	S	(5.212.020,00)	(8,88)
(R)Cota-Parte do ICMS	917280110000000	S	(4.770.000,00)	(8,13)
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	917280111000000	S	(4.770.000,00)	(8,13)
Dedução para Formação de Fundeb - ICMS	917280111010000	A	(4.770.000,00)	(8,13)
(R)Cota-Parte do IPVA	917280120000000	S	(371.000,00)	(0,63)
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	917280121000000	S	(371.000,00)	(0,63)
Dedução para Formação de Funbeb - IPVA	917280121010000	A	(371.000,00)	(0,63)
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	917280130000000	S	(63.600,00)	(0,11)
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	917280131000000	S	(63.600,00)	(0,11)
Dedução para Formação de Funbeb - IPI	917280131010000	A	(63.600,00)	(0,11)
Dedução para Formação de Funbeb	917280140000000	S	(7.420,00)	(0,01)
Dedução para Formação de Funbeb	917280141000000	A	(7.420,00)	(0,01)
Total:			58.696.385,00	100,00

ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 3.205, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação N° 1857059

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 1 / 19

Dotação			%
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Ação	1001 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Legislativo		
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários		
01.001.0001.0031.1.1001.34490000000000.01001000		31.800,00	0,05
Total Vínculo		31.800,00	0,05
Total Ação		31.800,00	0,05
Ação	2001 - Manutenção das Atividades Legislativas		
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários		
01.001.0001.0031.1.2001.33190000000000.01001000		1.421.354,00	2,42
01.001.0001.0031.1.2001.33390000000000.01001000		267.639,00	0,46
Total Vínculo		1.688.993,00	2,88
Total Ação		1.688.993,00	2,88
Total Órgão		1.720.793,00	2,93
Órgão	2 - Gabinete do Prefeito		
Ação	1002 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente		
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários		
02.001.0004.0122.3.1002.34490000000000.01001000		18.500,00	0,03
Total Vínculo		18.500,00	0,03
Total Ação		18.500,00	0,03
Ação	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete		
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários		
02.001.0004.0122.3.2002.33190000000000.01001000		630.000,00	1,07
02.001.0004.0122.3.2002.33390000000000.01001000		74.200,00	0,13
Total Vínculo		704.200,00	1,20
Total Ação		704.200,00	1,20
Ação	2003 - Procuradoria Geral do Município		
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários		
02.001.0004.0122.17.2003.33190000000000.01001000		282.000,00	0,48
02.001.0004.0122.17.2003.33390000000000.01001000		30.000,00	0,05
Total Vínculo		312.000,00	0,53
Total Ação		312.000,00	0,53
Ação	2004 - Controladoria Interna do Município		
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários		
02.001.0004.0124.18.2004.33190000000000.01001000		244.400,00	0,42
02.001.0004.0124.18.2004.33390000000000.01001000		15.000,00	0,03
Total Vínculo		259.400,00	0,44
Total Ação		259.400,00	0,44
Ação	2005 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial		
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários		
02.001.0004.0131.19.2005.33190000000000.01001000		129.320,00	0,22
02.001.0004.0131.19.2005.33390000000000.01001000		137.800,00	0,23
Total Vínculo		267.120,00	0,46
Total Ação		267.120,00	0,46
Total Órgão		1.561.220,00	2,66
Órgão	3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
Ação	1003 - Construção e Reforma de Prédios Públicos		
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários		
03.001.0004.0122.2.1003.33190000000000.01001000		15.000,00	0,03
03.001.0004.0122.2.1003.33390000000000.01001000		50.000,00	0,09
03.001.0004.0122.2.1003.34490000000000.01001000		50.901,20	0,09
Total Vínculo		115.901,20	0,20
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais		
03.001.0004.0122.2.1003.34490000000000.01341034		519,40	0,00
Total Vínculo		519,40	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais		
03.001.0004.0122.2.1003.34490000000000.01641064		519,40	0,00
Total Vínculo		519,40	0,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 2 / 19

Dotação		%
Órgão	3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ação	1003 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	
Total Ação		116.940,00 0,20
Ação	1004 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0122.2.1004.344900000000000.01001000		33.880,00 0,06
Total Vínculo		33.880,00 0,06
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.001.0004.0122.2.1004.344900000000000.01341034		1.060,00 0,00
Total Vínculo		1.060,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.001.0004.0122.2.1004.344900000000000.01641064		1.060,00 0,00
Total Vínculo		1.060,00 0,00
Total Ação		36.000,00 0,06
Ação	1005 - Humanização de Centros Comunitários	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0122.7.1005.344900000000000.01001000		8.480,00 0,01
Total Vínculo		8.480,00 0,01
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.001.0004.0122.7.1005.344900000000000.01341034		1.060,00 0,00
Total Vínculo		1.060,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.001.0004.0122.7.1005.344900000000000.01641064		1.060,00 0,00
Total Vínculo		1.060,00 0,00
Total Ação		10.600,00 0,02
Ação	1006 - Aquisição de Imóveis	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0123.6.1006.344900000000000.01001000		9.800,00 0,02
Total Vínculo		9.800,00 0,02
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.001.0004.0123.6.1006.344900000000000.01341034		100,00 0,00
Total Vínculo		100,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.001.0004.0123.6.1006.344900000000000.01641064		100,00 0,00
Total Vínculo		100,00 0,00
Total Ação		10.000,00 0,02
Ação	1007 - Instalação de Academias	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0122.30.1007.344900000000000.01001000		22.560,00 0,04
Total Vínculo		22.560,00 0,04
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.001.0004.0122.30.1007.344900000000000.01341034		720,00 0,00
Total Vínculo		720,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.001.0004.0122.30.1007.344900000000000.01641064		720,00 0,00
Total Vínculo		720,00 0,00
Total Ação		24.000,00 0,04
Ação	1008 - Construção do Anél Viário	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0004.0122.6.1008.344900000000000.01001000		190,80 0,00
Total Vínculo		190,80 0,00
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.002.0004.0122.6.1008.344900000000000.01341034		222,60 0,00
Total Vínculo		222,60 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.002.0004.0122.6.1008.344900000000000.01641064		222,60 0,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLdo: 19000

Pág 3 / 19

Dotação		%
Órgão	3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ação	1008 - Construção do Anél Viário	
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
Total Vínculo		222,60 0,00
Total Ação		636,00 0,00
Ação	1009 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Urbanismo	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0015.0451.6.1009.34490000000000.01001000		51.410,00 0,09
Total Vínculo		51.410,00 0,09
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.002.0015.0451.6.1009.34490000000000.01341034		530,00 0,00
Total Vínculo		530,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.002.0015.0451.6.1009.34490000000000.01641064		530,00 0,00
Total Vínculo		530,00 0,00
Vínculo	01891089 - Alienação de Bens	
03.002.0015.0451.6.1009.34490000000000.01891089		530,00 0,00
Total Vínculo		530,00 0,00
Total Ação		53.000,00 0,09
Ação	1010 - Construção e Manutenção de Asfalto, Calçamento e Passeios Públicos	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0015.0451.6.1010.33390000000000.01001000		20.000,00 0,03
03.002.0015.0451.6.1010.34490000000000.01001000		500.000,00 0,85
Total Vínculo		520.000,00 0,89
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.002.0015.0451.6.1010.34490000000000.01341034		424,00 0,00
Total Vínculo		424,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.002.0015.0451.6.1010.34490000000000.01641064		424,00 0,00
Total Vínculo		424,00 0,00
Vínculo	01831083 - Outras Operações de Crédito Internas	
03.002.0015.0451.6.1010.34490000000000.01831083		424,00 0,00
Total Vínculo		424,00 0,00
Total Ação		521.272,00 0,89
Ação	1011 - Construção e Manutenção de Praças, Parques e Banheiros Públicos	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0015.0452.6.1011.33390000000000.01001000		5.000,00 0,01
03.002.0015.0452.6.1011.34490000000000.01001000		31.164,00 0,05
Total Vínculo		36.164,00 0,06
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.002.0015.0452.6.1011.34490000000000.01341034		318,00 0,00
Total Vínculo		318,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.002.0015.0452.6.1011.34490000000000.01641064		318,00 0,00
Total Vínculo		318,00 0,00
Total Ação		36.800,00 0,06
Ação	2006 - Convênio de Trânsito	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0181.4.2006.33390000000000.01001000		34.200,00 0,06
Total Vínculo		34.200,00 0,06
Vínculo	01101010 - Convênio de Trânsito - Militar	
03.001.0004.0181.4.2006.33390000000000.01101010		23.334,27 0,04
03.001.0004.0181.4.2006.34490000000000.01101010		2.411,50 0,00
Total Vínculo		25.745,77 0,04
Vínculo	01111011 - Convênio de Trânsito - Policia Civil	
03.001.0004.0181.4.2006.33390000000000.01111011		23.334,27 0,04

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 4 / 19

Dotação		%
Órgão	3 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ação	2006 - Convênio de Trânsito	
Vínculo	01111011 - Convênio de Trânsito - Policia Civil	
03.001.0004.0181.4.2006.344900000000000.01111011	2.411,50	0,00
Total Vínculo	25.745,77	0,04
Vínculo	01121012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	
03.001.0004.0181.4.2006.333400000000000.01121012	10.600,00	0,02
03.001.0004.0181.4.2006.333900000000000.01121012	14.058,44	0,02
03.001.0004.0181.4.2006.344900000000000.01121012	2.597,00	0,00
Total Vínculo	27.255,44	0,05
Total Ação	112.946,98	0,19
Ação	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0122.2.2007.331900000000000.01001000	1.065.000,00	1,81
03.001.0004.0122.2.2007.333400000000000.01001000	3.000,00	0,01
03.001.0004.0122.2.2007.333500000000000.01001000	187.800,00	0,32
03.001.0004.0122.2.2007.333900000000000.01001000	948.724,81	1,62
Total Vínculo	2.204.524,81	3,76
Total Ação	2.204.524,81	3,76
Ação	2008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0008.0243.27.2008.331900000000000.01001000	122.600,00	0,21
03.001.0008.0243.27.2008.333900000000000.01001000	31.800,00	0,05
Total Vínculo	154.400,00	0,26
Total Ação	154.400,00	0,26
Ação	2009 - Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0015.0452.6.2009.331900000000000.01001000	952.000,00	1,62
03.002.0015.0452.6.2009.333900000000000.01001000	592.000,00	1,01
Total Vínculo	1.544.000,00	2,63
Total Ação	1.544.000,00	2,63
Ação	2010 - Manutenção e Implantação de Redes de Iluminação Pública	
Vínculo	01081008 - Contr. p/Custéio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
03.002.0025.0752.6.2010.333900000000000.01081008	621.900,00	1,06
03.002.0025.0752.6.2010.344900000000000.01081008	150.000,00	0,26
Total Vínculo	771.900,00	1,32
Total Ação	771.900,00	1,32
Ação	2011 - Manutenção das Atividades do Fundo de Enfrentamento a Desastres - FMED	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
03.003.0006.0182.8.2011.333900000000000.01001000	100.367,16	0,17
03.003.0006.0182.8.2011.344900000000000.01001000	20.073,22	0,03
Total Vínculo	120.440,38	0,21
Total Ação	120.440,38	0,21
Total Órgão	5.717.460,17	9,74
Órgão	4 - SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Ação	1012 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fazenda	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
04.001.0004.0123.9.1012.344900000000000.01001000	68.500,00	0,12
Total Vínculo	68.500,00	0,12
Total Ação	68.500,00	0,12
Ação	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
04.001.0004.0123.9.2012.331900000000000.01001000	2.060.000,00	3,51
04.001.0004.0123.9.2012.333900000000000.01001000	718.018,00	1,22
04.001.0004.0123.9.2012.333930000000000.01001000	0,00	0,00
Total Vínculo	2.778.018,00	4,73
Total Ação	2.778.018,00	4,73

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLdo: 19000

Pág 5 / 19

Dotação		%
Órgão	4 - SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Ação	2013 - Pagamento de Aposentados e Pensionistas	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
04.002.0028.0271.5.2013.33190000000000.01001000	1.180.000,00	2,01
Total Vínculo	1.180.000,00	2,01
Total Ação	1.180.000,00	2,01
Ação	2014 - Contribuições ao PASEP	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
04.002.0028.0846.5.2014.33390000000000.01001000	666.576,69	1,14
Total Vínculo	666.576,69	1,14
Vínculo	01071007 - Cota-Parte da Contr. Interv. no Domínio Econômico - CIDE	
04.002.0028.0846.5.2014.33390000000000.01071007	1.600,00	0,00
Total Vínculo	1.600,00	0,00
Total Ação	668.176,69	1,14
Ação	2015 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
04.002.0028.0846.5.2015.33390000000000.01001000	350.000,00	0,60
Total Vínculo	350.000,00	0,60
Total Ação	350.000,00	0,60
Ação	8001 - Amortização da Dívida Contratada, Juros e Encargos da Dívida Pública	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
04.002.0028.0843.10.8001.33290000000000.01001000	57.000,00	0,10
04.002.0028.0843.10.8001.34690000000000.01001000	10.000,00	0,02
Total Vínculo	67.000,00	0,11
Total Ação	67.000,00	0,11
Total Órgão	5.111.694,69	8,71
Órgão	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Ação	1013 - Construção, Ampliação de ETAs, Ampliação e Manut.das Redes de Água	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
05.001.0017.0512.11.1013.33390000000000.01001000	15.000,00	0,03
05.001.0017.0512.11.1013.34490000000000.01001000	130.000,00	0,22
Total Vínculo	145.000,00	0,25
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
05.001.0017.0512.11.1013.34490000000000.01341034	1.440,00	0,00
Total Vínculo	1.440,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
05.001.0017.0512.11.1013.34490000000000.01641064	1.440,00	0,00
Total Vínculo	1.440,00	0,00
Total Ação	147.880,00	0,25
Ação	1014 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Água	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
05.001.0017.0512.11.1014.34490000000000.01001000	72.000,00	0,12
Total Vínculo	72.000,00	0,12
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
05.001.0017.0512.11.1014.34490000000000.01341034	1.500,00	0,00
Total Vínculo	1.500,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
05.001.0017.0512.11.1014.34490000000000.01641064	1.500,00	0,00
Total Vínculo	1.500,00	0,00
Total Ação	75.000,00	0,13
Ação	1015 - Construção Ampliação das Redes e Estação de Tratamento de Esgoto	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
05.002.0017.0512.21.1015.34490000000000.01001000	11.520,00	0,02
Total Vínculo	11.520,00	0,02
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
05.002.0017.0512.21.1015.34490000000000.01341034	120,00	0,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLdo: 19000

Pág 6 / 19

Dotação		%
Órgão	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Ação	1015 - Construção Ampliação das Redes e Estação de Tratamento de Esgoto	
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
Total Vínculo		120,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
05.002.0017.0512.21.1015.34490000000000.01641064		120,00 0,00
Total Vínculo		120,00 0,00
Vínculo	01831083 - Outras Operações de Crédito Internas	
05.002.0017.0512.21.1015.34490000000000.01831083		120,00 0,00
Total Vínculo		120,00 0,00
Vínculo	01891089 - Alienação de Bens	
05.002.0017.0512.21.1015.34490000000000.01891089		120,00 0,00
Total Vínculo		120,00 0,00
Total Ação		12.000,00 0,02
Ação	1016 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Esgoto	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
05.002.0017.0512.21.1016.34490000000000.01001000		72.000,00 0,12
Total Vínculo		72.000,00 0,12
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
05.002.0017.0512.21.1016.34490000000000.01341034		750,00 0,00
Total Vínculo		750,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
05.002.0017.0512.21.1016.34490000000000.01641064		750,00 0,00
Total Vínculo		750,00 0,00
Vínculo	01891089 - Alienação de Bens	
05.002.0017.0512.21.1016.34490000000000.01891089		1.500,00 0,00
Total Vínculo		1.500,00 0,00
Total Ação		75.000,00 0,13
Ação	2016 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
05.001.0017.0512.11.2016.33190000000000.01001000		1.547.600,00 2,64
05.001.0017.0512.11.2016.33390000000000.01001000		2.754.374,77 4,69
Total Vínculo		4.301.974,77 7,33
Total Ação		4.301.974,77 7,33
Ação	2017 - Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
05.002.0017.0512.21.2017.33190000000000.01001000		212.000,00 0,36
05.002.0017.0512.21.2017.33390000000000.01001000		289.770,00 0,49
Total Vínculo		501.770,00 0,85
Total Ação		501.770,00 0,85
Ação	2018 - Manutenção do Sistema de Coleta e Destinação do Lixo	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
05.003.0017.0512.22.2018.33390000000000.01001000		583.000,00 0,99
Total Vínculo		583.000,00 0,99
Total Ação		583.000,00 0,99
Total Órgão		5.696.624,77 9,71
Órgão	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação	1017 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.001.0012.0361.35.1017.34490000000000.01011001		13.000,00 0,02
Total Vínculo		13.000,00 0,02
Total Ação		13.000,00 0,02
Ação	1018 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Ensino Fund.	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.002.0012.0361.12.1018.34490000000000.01011001		47.700,00 0,08
Total Vínculo		47.700,00 0,08

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLdo: 19000

Pág 7 / 19

Dotação		%
Órgão	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação	1018 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Ensino Fund.	
Vínculo	01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.002.0012.0361.12.1018.344900000000000.01191019	4.240,00	0,01
Total Vínculo	4.240,00	0,01
Vínculo	01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.002.0012.0361.12.1018.344900000000000.01321032	530,00	0,00
Total Vínculo	530,00	0,00
Vínculo	01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	
06.002.0012.0361.12.1018.344900000000000.01626202	530,00	0,00
Total Vínculo	530,00	0,00
Total Ação	53.000,00	0,09
Ação	1019 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Fund.	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.002.0012.0361.12.1019.344900000000000.01011001	76.320,00	0,13
Total Vínculo	76.320,00	0,13
Vínculo	01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.002.0012.0361.12.1019.344900000000000.01191019	6.784,00	0,01
Total Vínculo	6.784,00	0,01
Vínculo	01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.002.0012.0361.12.1019.344900000000000.01321032	848,00	0,00
Total Vínculo	848,00	0,00
Vínculo	01871087 - Alienação de Bens - Educação	
06.002.0012.0361.12.1019.344900000000000.01871087	848,00	0,00
Total Vínculo	848,00	0,00
Total Ação	84.800,00	0,14
Ação	1020 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Educ. Infantil - Pré-Escola	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.003.0012.0365.15.1020.344900000000000.01011001	38.160,00	0,07
Total Vínculo	38.160,00	0,07
Vínculo	01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.003.0012.0365.15.1020.344900000000000.01191019	3.392,00	0,01
Total Vínculo	3.392,00	0,01
Vínculo	01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.003.0012.0365.15.1020.344900000000000.01321032	424,00	0,00
Total Vínculo	424,00	0,00
Vínculo	01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	
06.003.0012.0365.15.1020.344900000000000.01626202	424,00	0,00
Total Vínculo	424,00	0,00
Total Ação	42.400,00	0,07
Ação	1022 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.004.0012.0365.16.1022.344900000000000.01011001	38.160,00	0,07
Total Vínculo	38.160,00	0,07
Vínculo	01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.004.0012.0365.16.1022.344900000000000.01191019	3.392,00	0,01
Total Vínculo	3.392,00	0,01
Vínculo	01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.004.0012.0365.16.1022.344900000000000.01321032	424,00	0,00
Total Vínculo	424,00	0,00
Vínculo	01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	
06.004.0012.0365.16.1022.344900000000000.01626202	424,00	0,00
Total Vínculo	424,00	0,00
Total Ação	42.400,00	0,07

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 8 / 19

Dotação		%
Órgão	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação	1023 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.004.0012.0365.16.1023.34490000000000.01011001	49.000,00	0,08
Total Vínculo	49.000,00	0,08
Vínculo	01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.004.0012.0365.16.1023.34490000000000.01321032	300,00	0,00
Total Vínculo	300,00	0,00
Vínculo	01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	
06.004.0012.0365.16.1023.34490000000000.01626202	500,00	0,00
Total Vínculo	500,00	0,00
Total Ação	49.800,00	0,08
Ação	1024 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.008.0013.0392.26.1024.33190000000000.01001000	8.000,00	0,01
06.008.0013.0392.26.1024.33390000000000.01001000	10.000,00	0,02
06.008.0013.0392.26.1024.34490000000000.01001000	58.212,00	0,10
Total Vínculo	76.212,00	0,13
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
06.008.0013.0392.26.1024.34490000000000.01341034	294,00	0,00
Total Vínculo	294,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
06.008.0013.0392.26.1024.34490000000000.01641064	294,00	0,00
Total Vínculo	294,00	0,00
Total Ação	76.800,00	0,13
Ação	1025 - Construção e Reforma de Ginásios de Esporte	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.009.0027.0812.33.1025.33190000000000.01001000	6.000,00	0,01
06.009.0027.0812.33.1025.33390000000000.01001000	8.000,00	0,01
06.009.0027.0812.33.1025.34490000000000.01001000	36.960,00	0,06
Total Vínculo	50.960,00	0,09
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
06.009.0027.0812.33.1025.34490000000000.01341034	520,00	0,00
Total Vínculo	520,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
06.009.0027.0812.33.1025.34490000000000.01641064	520,00	0,00
Total Vínculo	520,00	0,00
Total Ação	52.000,00	0,09
Ação	1041 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Funcultura	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.008.0013.0392.26.1041.34490000000000.01001000	20.000,00	0,03
Total Vínculo	20.000,00	0,03
Total Ação	20.000,00	0,03
Ação	1042 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fundesporte	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.009.0027.0812.33.1042.34490000000000.01001000	10.000,00	0,02
Total Vínculo	10.000,00	0,02
Total Ação	10.000,00	0,02
Ação	2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.001.0012.0122.35.2019.33190000000000.01011001	692.000,00	1,18
06.001.0012.0122.35.2019.33390000000000.01011001	212.000,00	0,36
Total Vínculo	904.000,00	1,54
Total Ação	904.000,00	1,54

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 9 / 19

Dotação		%
Órgão	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação	2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.002.0012.0361.12.2020.331900000000000.01011001	541.169,60	0,92
06.002.0012.0361.12.2020.333900000000000.01011001	835.594,00	1,42
Total Vínculo	1.376.763,60	2,35
Vínculo	01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%	
06.002.0012.0361.12.2020.331900000000000.01181018	4.027.830,40	6,86
Total Vínculo	4.027.830,40	6,86
Vínculo	01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.002.0012.0361.12.2020.333900000000000.01191019	198.041,38	0,34
Total Vínculo	198.041,38	0,34
Vínculo	01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.002.0012.0361.12.2020.331900000000000.01321032	200,00	0,00
Total Vínculo	200,00	0,00
Vínculo	01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	
06.002.0012.0361.12.2020.333900000000000.01361036	181.260,00	0,31
Total Vínculo	181.260,00	0,31
Total Ação	5.784.095,38	9,85
Ação	2021 - Uniforme Escolar e Agasalhos - Ensino Fundamental	
Vínculo	01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	
06.002.0012.0361.12.2021.333900000000000.01361036	80.292,00	0,14
Total Vínculo	80.292,00	0,14
Total Ação	80.292,00	0,14
Ação	2022 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.002.0012.0361.12.2022.331900000000000.01011001	520.000,00	0,89
06.002.0012.0361.12.2022.333900000000000.01011001	170.490,00	0,29
Total Vínculo	690.490,00	1,18
Vínculo	01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	
06.002.0012.0361.12.2022.333900000000000.01361036	533.710,00	0,91
Total Vínculo	533.710,00	0,91
Vínculo	01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar	
06.002.0012.0361.12.2022.333900000000000.01373702	118.000,00	0,20
Total Vínculo	118.000,00	0,20
Vínculo	01626201 - Transf. de Rec. do Estado - Transporte Escolar	
06.002.0012.0361.12.2022.333900000000000.01626201	251.750,00	0,43
Total Vínculo	251.750,00	0,43
Total Ação	1.593.950,00	2,72
Ação	2023 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.002.0012.0306.12.2023.333900000000000.01001000	159.025,44	0,27
Total Vínculo	159.025,44	0,27
Vínculo	01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar	
06.002.0012.0306.12.2023.333900000000000.01373701	87.000,00	0,15
Total Vínculo	87.000,00	0,15
Total Ação	246.025,44	0,42
Ação	2024 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.003.0012.0365.15.2024.331900000000000.01011001	155.819,80	0,27
06.003.0012.0365.15.2024.333900000000000.01011001	165.009,54	0,28
Total Vínculo	320.829,34	0,55
Vínculo	01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%	
06.003.0012.0365.15.2024.331900000000000.01181018	1.696.180,20	2,89
Total Vínculo	1.696.180,20	2,89

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 10 / 19

Dotação		%
Órgão	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação	2024 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	
Vínculo	01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.003.0012.0365.15.2024.333900000000000.01191019	42.390,46	0,07
Total Vínculo	42.390,46	0,07
Total Ação	2.059.400,00	3,51
Ação	2025 - Uniforme Escolar e Agasalhos - End. Infantil - Pré-Escola	
Vínculo	01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	
06.003.0012.0365.15.2025.333900000000000.01361036	63.500,00	0,11
Total Vínculo	63.500,00	0,11
Total Ação	63.500,00	0,11
Ação	2026 - Transporte Escolar - Educ. Infantil - Pré-Escola	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.003.0012.0365.13.2026.333900000000000.01011001	10.000,00	0,02
Total Vínculo	10.000,00	0,02
Vínculo	01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar	
06.003.0012.0365.13.2026.333900000000000.01373702	31.000,00	0,05
Total Vínculo	31.000,00	0,05
Total Ação	41.000,00	0,07
Ação	2027 - Merenda Escolar - Educ. Infantil - Pré-Escola	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.003.0012.0306.14.2027.333900000000000.01001000	85.517,10	0,15
Total Vínculo	85.517,10	0,15
Vínculo	01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar	
06.003.0012.0306.14.2027.333900000000000.01373701	60.000,00	0,10
Total Vínculo	60.000,00	0,10
Total Ação	145.517,10	0,25
Ação	2028 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.004.0012.0365.16.2028.331900000000000.01011001	400.011,98	0,68
06.004.0012.0365.16.2028.333900000000000.01011001	421.009,54	0,72
Total Vínculo	821.021,52	1,40
Vínculo	01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%	
06.004.0012.0365.16.2028.331900000000000.01181018	1.652.546,36	2,82
Total Vínculo	1.652.546,36	2,82
Vínculo	01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.004.0012.0365.16.2028.333900000000000.01191019	130.000,00	0,22
Total Vínculo	130.000,00	0,22
Total Ação	2.603.567,88	4,44
Ação	2029 - Transporte Escolar - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo	01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.004.0012.0365.13.2029.331900000000000.01011001	60.000,00	0,10
06.004.0012.0365.13.2029.333900000000000.01011001	58.300,00	0,10
Total Vínculo	118.300,00	0,20
Total Ação	118.300,00	0,20
Ação	2030 - Merenda Escolar - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.004.0012.0306.14.2030.333900000000000.01001000	83.341,60	0,14
Total Vínculo	83.341,60	0,14
Vínculo	01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar	
06.004.0012.0306.14.2030.333900000000000.01373701	67.000,00	0,11
Total Vínculo	67.000,00	0,11
Total Ação	150.341,60	0,26
Ação	2031 - Manutenção do Ensino Médio e Transporte Escolar	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.005.0012.0362.23.2031.333900000000000.01001000	33.711,05	0,06

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 11 / 19

Dotação		%
Órgão	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação	2031 - Manutenção do Ensino Médio e Transporte Escolar	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
Total Vínculo		33.711,05 0,06
Vínculo	01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar	
06.005.0012.0362.23.2031.333900000000000.01373702		28.000,00 0,05
Total Vínculo		28.000,00 0,05
Vínculo	01626201 - Transf. de Rec. do Estado - Transporte Escolar	
06.005.0012.0362.23.2031.333900000000000.01626201		174.896,95 0,30
Total Vínculo		174.896,95 0,30
Total Ação		236.608,00 0,40
Ação	2032 - Manutenção do Ensino Superior	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.006.0012.0364.12.2032.333900000000000.01001000		15.900,00 0,03
Total Vínculo		15.900,00 0,03
Total Ação		15.900,00 0,03
Ação	2033 - Manutenção da Educação Especial	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.007.0012.0367.25.2033.333500000000000.01001000		75.500,00 0,13
Total Vínculo		75.500,00 0,13
Total Ação		75.500,00 0,13
Ação	2034 - Manutenção da Biblioteca e Museu Público Municipal	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.008.0013.0392.26.2034.331900000000000.01001000		337.000,00 0,57
06.008.0013.0392.26.2034.333900000000000.01001000		19.080,00 0,03
Total Vínculo		356.080,00 0,61
Total Ação		356.080,00 0,61
Ação	2035 - Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.008.0013.0392.26.2035.331900000000000.01001000		287.000,00 0,49
06.008.0013.0392.26.2035.333500000000000.01001000		100.000,00 0,17
06.008.0013.0392.26.2035.333900000000000.01001000		209.880,00 0,36
Total Vínculo		596.880,00 1,02
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
06.008.0013.0392.26.2035.333900000000000.01341034		1.060,00 0,00
Total Vínculo		1.060,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
06.008.0013.0392.26.2035.333900000000000.01641064		1.060,00 0,00
Total Vínculo		1.060,00 0,00
Total Ação		599.000,00 1,02
Ação	2036 - Manutenção das Atividades do Fundo de Esporte - Fundesporte	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
06.009.0027.0812.33.2036.331900000000000.01001000		240.000,00 0,41
06.009.0027.0812.33.2036.333500000000000.01001000		20.000,00 0,03
06.009.0027.0812.33.2036.333900000000000.01001000		230.868,00 0,39
Total Vínculo		490.868,00 0,84
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
06.009.0027.0812.33.2036.333900000000000.01341034		1.166,00 0,00
Total Vínculo		1.166,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
06.009.0027.0812.33.2036.333900000000000.01641064		1.166,00 0,00
Total Vínculo		1.166,00 0,00
Total Ação		493.200,00 0,84
Total Órgão		16.010.477,40 27,28

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 12 / 19

Dotação		%
Órgão	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ação	1026 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
07.001.0023.0661.20.1026.34490000000000.01001000	29.400,00	0,05
Total Vínculo	29.400,00	0,05
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
07.001.0023.0661.20.1026.34490000000000.01341034	300,00	0,00
Total Vínculo	300,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.001.0023.0661.20.1026.34490000000000.01641064	300,00	0,00
Total Vínculo	300,00	0,00
Total Ação	30.000,00	0,05
Ação	1027 - Implantar e Revitalizar Obras de Infraestruturas Turísticas	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
07.002.0023.0695.39.1027.33390000000000.01001000	26.000,00	0,04
07.002.0023.0695.39.1027.34490000000000.01001000	25.740,00	0,04
Total Vínculo	51.740,00	0,09
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
07.002.0023.0695.39.1027.34490000000000.01341034	130,00	0,00
Total Vínculo	130,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.002.0023.0695.39.1027.34490000000000.01641064	130,00	0,00
Total Vínculo	130,00	0,00
Total Ação	52.000,00	0,09
Ação	2037 - Manut. das Ativ. da Secret. da Ind. Com. e Prest. de Serviços	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
07.001.0023.0661.20.2037.33190000000000.01001000	292.000,00	0,50
07.001.0023.0661.20.2037.33350000000000.01001000	0,00	0,00
07.001.0023.0661.20.2037.33390000000000.01001000	937.968,20	1,60
Total Vínculo	1.229.968,20	2,10
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
07.001.0023.0661.20.2037.33390000000000.01341034	1.605,90	0,00
Total Vínculo	1.605,90	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.001.0023.0661.20.2037.33390000000000.01641064	1.605,90	0,00
Total Vínculo	1.605,90	0,00
Total Ação	1.233.180,00	2,10
Ação	2038 - Implantação e Manutenção de Infraestrutura em Área Industrial	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
07.001.0022.0661.20.2038.33390000000000.01001000	31.000,00	0,05
07.001.0022.0661.20.2038.34490000000000.01001000	30.690,00	0,05
Total Vínculo	61.690,00	0,11
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
07.001.0022.0661.20.2038.34490000000000.01341034	155,00	0,00
Total Vínculo	155,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.001.0022.0661.20.2038.34490000000000.01641064	155,00	0,00
Total Vínculo	155,00	0,00
Total Ação	62.000,00	0,11
Ação	2039 - Manutenção das Atividades do Turismo	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
07.002.0023.0695.39.2039.33190000000000.01001000	42.300,00	0,07
07.002.0023.0695.39.2039.33390000000000.01001000	26.235,00	0,04
Total Vínculo	68.535,00	0,12
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
07.002.0023.0695.39.2039.33390000000000.01341034	132,50	0,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 13 / 19

Dotação		%
Órgão	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ação	2039 - Manutenção das Atividades do Turismo	
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
Total Vínculo		132,50 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.002.0023.0695.39.2039.33390000000000.01641064		132,50 0,00
Total Vínculo		132,50 0,00
Total Ação		68.800,00 0,12
Total Órgão		1.445.980,00 2,46
Órgão	8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL	
Ação	1028 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fundo Assist.	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.29.1028.34490000000000.01001000		4.900,00 0,01
Total Vínculo		4.900,00 0,01
Vínculo	01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.1028.34490000000000.01311031		50,00 0,00
Total Vínculo		50,00 0,00
Vínculo	01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.1028.34490000000000.01611061		50,00 0,00
Total Vínculo		50,00 0,00
Total Ação		5.000,00 0,01
Ação	1029 - Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.29.1029.34490000000000.01001000		0,00 0,00
Total Vínculo		0,00 0,00
Vínculo	01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.1029.34490000000000.01611061		0,00 0,00
Total Vínculo		0,00 0,00
Total Ação		0,00 0,00
Ação	1030 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
08.002.0008.0241.28.1030.34490000000000.01001000		10.494,00 0,02
Total Vínculo		10.494,00 0,02
Vínculo	01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.002.0008.0241.28.1030.34490000000000.01311031		106,00 0,00
Total Vínculo		106,00 0,00
Total Ação		10.600,00 0,02
Ação	2040 - Manutenção das Ativ. da Gestão da Secretaria de Assistência Social	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.29.2040.33190000000000.01001000		559.000,00 0,95
08.001.0008.0244.29.2040.33390000000000.01001000		95.294,00 0,16
Total Vínculo		654.294,00 1,11
Vínculo	01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.2040.33390000000000.01311031		15.900,00 0,03
Total Vínculo		15.900,00 0,03
Vínculo	01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.2040.33390000000000.01611061		21.200,00 0,04
Total Vínculo		21.200,00 0,04
Total Ação		691.394,00 1,18
Ação	2041 - Proteção Social Básica	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.29.2041.33190000000000.01001000		204.866,39 0,35
08.001.0008.0244.29.2041.33390000000000.01001000		88.211,76 0,15
Total Vínculo		293.078,15 0,50
Vínculo	01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.2041.33190000000000.01311031		61.539,84 0,10

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLdo: 19000

Pág 14 / 19

Dotação		%
Órgão	8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL	
Ação	2041 - Proteção Social Básica	
Vínculo	01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.2041.333900000000000.01311031	90.312,04	0,15
Total Vínculo	151.851,88	0,26
Vínculo	01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.2041.333900000000000.01611061	31.504,20	0,05
Total Vínculo	31.504,20	0,05
Total Ação	476.434,23	0,81
Ação	2042 - Manutenção do Atendimento do Bolsa Família e Cadastro Único	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.29.2042.333900000000000.01001000	6.494,40	0,01
Total Vínculo	6.494,40	0,01
Vínculo	01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.2042.333900000000000.01311031	22.305,60	0,04
Total Vínculo	22.305,60	0,04
Total Ação	28.800,00	0,05
Ação	2043 - Manutenção da Oferta dos Benefícios Eventuais	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.29.2043.333900000000000.01001000	21.200,42	0,04
Total Vínculo	21.200,42	0,04
Vínculo	01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.29.2043.333900000000000.01611061	8.479,58	0,01
Total Vínculo	8.479,58	0,01
Total Ação	29.680,00	0,05
Ação	2044 - Manut. do Programa Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas Institucionalizadas	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.29.2044.333900000000000.01001000	420.000,00	0,72
Total Vínculo	420.000,00	0,72
Total Ação	420.000,00	0,72
Ação	2045 - Manutenção das Atividades dos Idosos	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
08.002.0008.0241.28.2045.331900000000000.01001000	100.700,00	0,17
08.002.0008.0241.28.2045.333900000000000.01001000	217.300,00	0,37
Total Vínculo	318.000,00	0,54
Total Ação	318.000,00	0,54
Total Órgão	1.979.908,23	3,37
Órgão	9 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIRANGA	
Ação	2046 - Manutenção das Atividades - Fundo da Infância e Adolescência	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
09.001.0008.0243.27.2046.333900000000000.01001000	57.134,00	0,10
Total Vínculo	57.134,00	0,10
Vínculo	01091009 - FIA Imposto de Renda	
09.001.0008.0243.27.2046.333900000000000.01091009	1.166,00	0,00
Total Vínculo	1.166,00	0,00
Total Ação	58.300,00	0,10
Total Órgão	58.300,00	0,10
Órgão	10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação	1031 - Construção e Reforma de Casas Populares e Banheiros - Rural	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
10.001.0016.0481.38.1031.331900000000000.01001000	10.000,00	0,02
10.001.0016.0481.38.1031.333900000000000.01001000	18.550,00	0,03
10.001.0016.0481.38.1031.344900000000000.01001000	8.179,00	0,01
Total Vínculo	36.729,00	0,06
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
10.001.0016.0481.38.1031.344900000000000.01341034	185,50	0,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLdo: 19000

Pág 15 / 19

Dotação		%
Órgão	10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação	1031 - Construção e Reforma de Casas Polpulares e Banheiros - Rural	
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
Total Vínculo		185,50 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
10.001.0016.0481.38.1031.34490000000000.01641064		185,50 0,00
Total Vínculo		185,50 0,00
Total Ação		37.100,00 0,06
Ação	1032 - Construção e Reforma de Casas Polpulares e Banheiros - Urbano	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
10.001.0016.0482.38.1032.33190000000000.01001000		10.000,00 0,02
10.001.0016.0482.38.1032.33390000000000.01001000		18.550,00 0,03
10.001.0016.0482.38.1032.34490000000000.01001000		8.179,00 0,01
Total Vínculo		36.729,00 0,06
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
10.001.0016.0482.38.1032.34490000000000.01341034		185,50 0,00
Total Vínculo		185,50 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
10.001.0016.0482.38.1032.34490000000000.01641064		185,50 0,00
Total Vínculo		185,50 0,00
Total Ação		37.100,00 0,06
Total Órgão		74.200,00 0,13
Órgão	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Ação	1033 - Programa de Implantação e Recuperação de Asfalto no Iterior do Município	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.31.1033.33171000000000.01001000		3.785,00 0,01
11.001.0026.0782.31.1033.33371000000000.01001000		5.660,00 0,01
11.001.0026.0782.31.1033.33390000000000.01001000		21.000,00 0,04
11.001.0026.0782.31.1033.34471000000000.01001000		1.065,00 0,00
Total Vínculo		31.510,00 0,05
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.31.1033.34471000000000.01341034		210,00 0,00
Total Vínculo		210,00 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.31.1033.34471000000000.01641064		210,00 0,00
Total Vínculo		210,00 0,00
Total Ação		31.930,00 0,05
Ação	1034 - Construção e Reforma da Garagem e Oficina Mecânica	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.31.1034.34490000000000.01001000		50.901,20 0,09
Total Vínculo		50.901,20 0,09
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.31.1034.34490000000000.01341034		519,40 0,00
Total Vínculo		519,40 0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.31.1034.34490000000000.01641064		519,40 0,00
Total Vínculo		519,40 0,00
Total Ação		51.940,00 0,09
Ação	1035 - Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Galerias	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.31.1035.33390000000000.01001000		60.208,00 0,10
11.001.0026.0782.31.1035.34490000000000.01001000		31.360,00 0,05
Total Vínculo		91.568,00 0,16
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.31.1035.34490000000000.01341034		320,00 0,00
Total Vínculo		320,00 0,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLdo: 19000

Pág 16 / 19

Dotação		%
Órgão	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Ação	1035 - Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Galerias	
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.31.1035.34490000000000.01641064	320,00	0,00
Total Vínculo	320,00	0,00
Total Ação	92.208,00	0,16
Ação	1038 - Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.31.1038.34490000000000.01001000	76.000,00	0,13
Total Vínculo	76.000,00	0,13
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.31.1038.34490000000000.01341034	1.060,00	0,00
Total Vínculo	1.060,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.31.1038.34490000000000.01641064	1.060,00	0,00
Total Vínculo	1.060,00	0,00
Vínculo	01891089 - Alienação de Bens	
11.001.0026.0782.31.1038.34490000000000.01891089	1.060,00	0,00
Total Vínculo	1.060,00	0,00
Total Ação	79.180,00	0,13
Ação	2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria dos Transportes	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.31.2047.33190000000000.01001000	1.337.000,00	2,28
11.001.0026.0782.31.2047.33390000000000.01001000	1.856.299,76	3,16
Total Vínculo	3.193.299,76	5,44
Vínculo	01071007 - Cota-Parte da Contr. Interv. no Domínio Econômico - CIDE	
11.001.0026.0782.31.2047.33390000000000.01071007	20.000,00	0,03
Total Vínculo	20.000,00	0,03
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.31.2047.33390000000000.01341034	1.910,12	0,00
Total Vínculo	1.910,12	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.31.2047.33390000000000.01641064	1.910,12	0,00
Total Vínculo	1.910,12	0,00
Total Ação	3.217.120,00	5,48
Total Órgão	3.472.378,00	5,92
Órgão	12 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ação	2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
12.001.0020.0606.32.2048.33190000000000.01001000	1.045.000,00	1,78
12.001.0020.0606.32.2048.33390000000000.01001000	209.880,00	0,36
Total Vínculo	1.254.880,00	2,14
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
12.001.0020.0606.32.2048.33390000000000.01341034	1.060,00	0,00
Total Vínculo	1.060,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
12.001.0020.0606.32.2048.33390000000000.01641064	1.060,00	0,00
Total Vínculo	1.060,00	0,00
Total Ação	1.257.000,00	2,14
Ação	2049 - Programa de Incentivo a Agricultura	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
12.001.0020.0606.32.2049.33390000000000.01001000	1.646.815,00	2,81
Total Vínculo	1.646.815,00	2,81
Total Ação	1.646.815,00	2,81

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLdo: 19000

Pág 17 / 19

Dotação		%
Órgão	12 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ação	2050 - Programa de Desenvolvimento da Pecuária	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
12.001.0020.0606.32.2050.333900000000000.01001000	530.000,00	0,90
Total Vínculo	530.000,00	0,90
Total Ação	530.000,00	0,90
Total Órgão	3.433.815,00	5,85
Órgão	13 - CONVÉNIO FUNREBOM	
Ação	1037 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Funrebom	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
13.001.0006.0182.8.1037.344900000000000.01001000	94.446,00	0,16
Total Vínculo	94.446,00	0,16
Vínculo	01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
13.001.0006.0182.8.1037.344900000000000.01341034	477,00	0,00
Total Vínculo	477,00	0,00
Vínculo	01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
13.001.0006.0182.8.1037.344900000000000.01641064	477,00	0,00
Total Vínculo	477,00	0,00
Total Ação	95.400,00	0,16
Ação	2051 - Manutenção das Atividades do Funrebom	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
13.001.0006.0182.8.2051.333900000000000.01001000	159.000,00	0,27
Total Vínculo	159.000,00	0,27
Total Ação	159.000,00	0,27
Total Órgão	254.400,00	0,43
Órgão	14 - FUNDO MUNIC MEIO AMB. RECONST. BENS LESADOS	
Ação	1039 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	
Vínculo	01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
14.001.0018.0541.24.1039.344900000000000.01001003	46.000,00	0,08
Total Vínculo	46.000,00	0,08
Total Ação	46.000,00	0,08
Ação	1040 - Aquisição de Imóveis	
Vínculo	01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
14.001.0018.0541.24.1040.344900000000000.01001003	5.000,00	0,01
Total Vínculo	5.000,00	0,01
Total Ação	5.000,00	0,01
Ação	2052 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Reconstituição de Bens Lesados	
Vínculo	01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
14.001.0018.0541.24.2052.333900000000000.01001003	55.000,00	0,09
Total Vínculo	55.000,00	0,09
Total Ação	55.000,00	0,09
Total Órgão	106.000,00	0,18
Órgão	20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação	2060 - Suprir Passivos Contingentes	
Vínculo	01001000 - Recursos Ordinários	
20.001.0099.0999.99.2060.399990000000000.01001000	130.000,00	0,22
Total Vínculo	130.000,00	0,22
Total Ação	130.000,00	0,22
Total Órgão	130.000,00	0,22
Órgão	90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação	1081 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde	
Vínculo	01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.101.1081.344900000000000.01021002	31.962,00	0,05
Total Vínculo	31.962,00	0,05
Vínculo	01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde	
90.001.0010.0301.101.1081.344900000000000.01331033	1.005,94	0,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLDO: 19000

Pág 18 / 19

Dotação	%
Órgão 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação 1081 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde	
Vínculo 01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde	
Total Vínculo	1.005,94 0,00
Vínculo 01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde	
90.001.0010.0301.101.1081.344900000000000.01636302	1.006,88 0,00
Total Vínculo	1.006,88 0,00
Vínculo 01881088 - Alienação de Bens - Fundo de Saúde	
90.001.0010.0301.101.1081.344900000000000.01881088	1.005,94 0,00
Total Vínculo	1.005,94 0,00
Total Ação	34.980,76 0,06
Ação 1082 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades de Saúde e CAPS	
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.101.1082.344900000000000.01021002	22.218,00 0,04
Total Vínculo	22.218,00 0,04
Vínculo 01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde	
90.001.0010.0301.101.1082.344900000000000.01331033	551,20 0,00
Total Vínculo	551,20 0,00
Vínculo 01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde	
90.001.0010.0301.101.1082.344900000000000.01636302	551,20 0,00
Total Vínculo	551,20 0,00
Total Ação	23.320,40 0,04
Ação 2121 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde	
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.101.2121.331900000000000.01021002	350.000,00 0,60
90.001.0010.0301.101.2121.333900000000000.01021002	230.000,00 0,39
Total Vínculo	580.000,00 0,99
Total Ação	580.000,00 0,99
Ação 2122 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.101.2122.331900000000000.01021002	2.774.055,66 4,73
90.001.0010.0301.101.2122.333900000000000.01021002	550.000,00 0,94
Total Vínculo	3.324.055,66 5,66
Vínculo 01383801 - Convênio Saúde Bucal - União	
90.001.0010.0301.101.2122.333900000000000.01383801	266.476,00 0,45
Total Vínculo	266.476,00 0,45
Vínculo 01383804 - Convênio PAB FIXO	
90.001.0010.0301.101.2122.331900000000000.01383804	2.254.240,00 3,84
90.001.0010.0301.101.2122.333900000000000.01383804	200.000,00 0,34
Total Vínculo	2.454.240,00 4,18
Vínculo 01636301 - Transf. Convênio SUS - Estado	
90.001.0010.0301.101.2122.331900000000000.01636301	98.180,00 0,17
90.001.0010.0301.101.2122.333900000000000.01636301	85.000,00 0,14
Total Vínculo	183.180,00 0,31
Total Ação	6.227.951,66 10,61
Ação 2123 - Manutenção do Programa Farmácia Básica	
Vínculo 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.101.2123.333900000000000.01021002	630.000,00 1,07
Total Vínculo	630.000,00 1,07
Vínculo 01383803 - Convênio Farmácia Básica - União	
90.001.0010.0301.101.2123.333900000000000.01383803	90.895,00 0,15
Total Vínculo	90.895,00 0,15
Vínculo 01671067 - Convênio Farmácia Básica Estado	
90.001.0010.0301.101.2123.333900000000000.01671067	94.605,00 0,16
Total Vínculo	94.605,00 0,16
Total Ação	815.500,00 1,39

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

Atualizado até: 03/01/2019 LDO: 2019 iLdo: 19000

Pág 19 / 19

Dotação		%
Órgão	90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação	2124 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
Vínculo	01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0302.101.2124.33190000000000.01021002	500.000,00	0,85
90.001.0010.0302.101.2124.33390000000000.01021002	1.776.700,00	3,03
Total Vínculo	2.276.700,00	3,88
Vínculo	01383807 - Convênio SUS - União	
90.001.0010.0302.101.2124.33190000000000.01383807	200.000,00	0,34
90.001.0010.0302.101.2124.33390000000000.01383807	761.299,82	1,30
Total Vínculo	961.299,82	1,64
Total Ação	3.237.999,82	5,52
Ação	2125 - Manutenção do Consórcio Público - AMEOSC	
Vínculo	01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0302.101.2125.33171000000000.01021002	14.600,00	0,02
90.001.0010.0302.101.2125.33371000000000.01021002	386.600,00	0,66
Total Vínculo	401.200,00	0,68
Vínculo	01383807 - Convênio SUS - União	
90.001.0010.0302.101.2125.33371000000000.01383807	186.000,00	0,32
Total Vínculo	186.000,00	0,32
Total Ação	587.200,00	1,00
Ação	2126 - Manutenção do Programa de Próteses Dentárias - LRPD	
Vínculo	01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0302.101.2126.33390000000000.01021002	21.210,60	0,04
Total Vínculo	21.210,60	0,04
Vínculo	01383801 - Convênio Saúde Bucal - União	
90.001.0010.0302.101.2126.33390000000000.01383801	21.221,20	0,04
Total Vínculo	21.221,20	0,04
Vínculo	01636303 - Convênio Saúde Bucal - Estado	
90.001.0010.0302.101.2126.33390000000000.01636303	50.100,00	0,09
Total Vínculo	50.100,00	0,09
Total Ação	92.531,80	0,16
Ação	2127 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
Vínculo	01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0304.101.2127.33190000000000.01021002	159.021,20	0,27
90.001.0010.0304.101.2127.33390000000000.01021002	106.000,00	0,18
Total Vínculo	265.021,20	0,45
Vínculo	01383802 - Convênio Vigilância em Saúde	
90.001.0010.0304.101.2127.33190000000000.01383802	18.078,10	0,03
90.001.0010.0304.101.2127.33390000000000.01383802	40.000,00	0,07
Total Vínculo	58.078,10	0,10
Vínculo	01383810 - Convênio Vigilância Sanitária	
90.001.0010.0304.101.2127.33390000000000.01383810	550,00	0,00
Total Vínculo	550,00	0,00
Total Ação	323.649,30	0,55
Total Órgão	11.923.133,74	20,31
Total Geral	58.696.385,00	100,00

ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 3.206, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação N° 1857063

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 1 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Ação: 1001 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Legislativo	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
01.001.0001.0031.0001.1001.44900000000000.01001000	31.800,00
Total Vínculo	31.800,00
Total Ação	31.800,00
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
01.001.0001.0031.0001.2001.31900000000000.01001000	1.421.354,00
01.001.0001.0031.0001.2001.33900000000000.01001000	267.639,00
Total Vínculo	1.688.993,00
Total Ação	1.688.993,00
Total Órgão	1.720.793,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito	
Ação: 1002 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
02.001.0004.0122.0003.1002.44900000000000.01001000	18.500,00
Total Vínculo	18.500,00
Total Ação	18.500,00
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
02.001.0004.0122.0003.2002.31900000000000.01001000	630.000,00
02.001.0004.0122.0003.2002.33900000000000.01001000	74.200,00
Total Vínculo	704.200,00
Total Ação	704.200,00
Ação: 2003 - Procuradoria Geral do Município	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
02.001.0004.0122.0017.2003.31900000000000.01001000	282.000,00
02.001.0004.0122.0017.2003.33900000000000.01001000	30.000,00
Total Vínculo	312.000,00
Total Ação	312.000,00
Ação: 2004 - Controladoria Interna do Município	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
02.001.0004.0124.0018.2004.31900000000000.01001000	244.400,00
02.001.0004.0124.0018.2004.33900000000000.01001000	15.000,00
Total Vínculo	259.400,00
Total Ação	259.400,00
Ação: 2005 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
02.001.0004.0131.0019.2005.31900000000000.01001000	129.320,00
02.001.0004.0131.0019.2005.33900000000000.01001000	137.800,00
Total Vínculo	267.120,00
Total Ação	267.120,00
Total Órgão	1.561.220,00
Órgão: 03 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ação: 1003 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0122.0002.1003.31900000000000.01001000	15.000,00
03.001.0004.0122.0002.1003.33900000000000.01001000	50.000,00
03.001.0004.0122.0002.1003.44900000000000.01001000	50.901,20
Total Vínculo	115.901,20
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.001.0004.0122.0002.1003.44900000000000.01341034	519,40
Total Vínculo	519,40

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 2 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 03 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ação: 1003 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.001.0004.0122.0002.1003.4490000000000.01641064	519,40
Total Vínculo	519,40
Total Ação	116.940,00
Ação: 1004 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0122.0002.1004.4490000000000.01001000	33.880,00
Total Vínculo	33.880,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.001.0004.0122.0002.1004.4490000000000.01341034	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.001.0004.0122.0002.1004.4490000000000.01641064	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Total Ação	36.000,00
Ação: 1005 - Humanização de Centros Comunitários	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0122.0007.1005.4490000000000.01001000	8.480,00
Total Vínculo	8.480,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.001.0004.0122.0007.1005.4490000000000.01341034	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.001.0004.0122.0007.1005.4490000000000.01641064	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Total Ação	10.600,00
Ação: 1006 - Aquisição de Imóveis	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0123.0006.1006.4490000000000.01001000	9.800,00
Total Vínculo	9.800,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.001.0004.0123.0006.1006.4490000000000.01341034	100,00
Total Vínculo	100,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.001.0004.0123.0006.1006.4490000000000.01641064	100,00
Total Vínculo	100,00
Total Ação	10.000,00
Ação: 1007 - Instalação de Academias	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0122.0030.1007.4490000000000.01001000	22.560,00
Total Vínculo	22.560,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.001.0004.0122.0030.1007.4490000000000.01341034	720,00
Total Vínculo	720,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.001.0004.0122.0030.1007.4490000000000.01641064	720,00
Total Vínculo	720,00
Total Ação	24.000,00
Ação: 1008 - Construção do Anél Viário	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0004.0122.0006.1008.4490000000000.01001000	190,80
Total Vínculo	190,80

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 3 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 03 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ação: 1008 - Construção do Anél Viário	
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.002.0004.0122.0006.1008.4490000000000.01341034	222,60
Total Vínculo	222,60
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.002.0004.0122.0006.1008.4490000000000.01641064	222,60
Total Vínculo	222,60
Total Ação	636,00
Ação: 1009 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Urbanismo	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0015.0451.0006.1009.4490000000000.01001000	51.410,00
Total Vínculo	51.410,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.002.0015.0451.0006.1009.4490000000000.01341034	530,00
Total Vínculo	530,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.002.0015.0451.0006.1009.4490000000000.01641064	530,00
Total Vínculo	530,00
Vínculo: 01891089 - Alienação de Bens	
03.002.0015.0451.0006.1009.4490000000000.01891089	530,00
Total Vínculo	530,00
Total Ação	53.000,00
Ação: 1010 - Construção e Manutenção de Asfalto, Calçamento e Passeios Públicos	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0015.0451.0006.1010.3390000000000.01001000	20.000,00
03.002.0015.0451.0006.1010.4490000000000.01001000	500.000,00
Total Vínculo	520.000,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.002.0015.0451.0006.1010.4490000000000.01341034	424,00
Total Vínculo	424,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.002.0015.0451.0006.1010.4490000000000.01641064	424,00
Total Vínculo	424,00
Vínculo: 01831083 - Outras Operações de Crédito Internas	
03.002.0015.0451.0006.1010.4490000000000.01831083	424,00
Total Vínculo	424,00
Total Ação	521.272,00
Ação: 1011 - Construção e Manutenção de Praças, Parques e Banheiros Públicos	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0015.0452.0006.1011.3390000000000.01001000	5.000,00
03.002.0015.0452.0006.1011.4490000000000.01001000	31.164,00
Total Vínculo	36.164,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
03.002.0015.0452.0006.1011.4490000000000.01341034	318,00
Total Vínculo	318,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
03.002.0015.0452.0006.1011.4490000000000.01641064	318,00
Total Vínculo	318,00
Total Ação	36.800,00
Ação: 2006 - Convênio de Trânsito	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0181.0004.2006.3390000000000.01001000	34.200,00
Total Vínculo	34.200,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 4 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 03 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Ação: 2006 - Convênio de Trânsito	
Vínculo: 01101010 - Convênio de Trânsito - Militar	
03.001.0004.0181.0004.2006.33900000000000.01101010	23.334,27
03.001.0004.0181.0004.2006.44900000000000.01101010	2.411,50
Total Vínculo	25.745,77
Vínculo: 01111011 - Convênio de Trânsito - Policia Civil	
03.001.0004.0181.0004.2006.33900000000000.01111011	23.334,27
03.001.0004.0181.0004.2006.44900000000000.01111011	2.411,50
Total Vínculo	25.745,77
Vínculo: 01121012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	
03.001.0004.0181.0004.2006.33400000000000.01121012	10.600,00
03.001.0004.0181.0004.2006.33900000000000.01121012	14.058,44
03.001.0004.0181.0004.2006.44900000000000.01121012	2.597,00
Total Vínculo	27.255,44
Total Ação	112.946,98
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0004.0122.0002.2007.31900000000000.01001000	1.065.000,00
03.001.0004.0122.0002.2007.33400000000000.01001000	3.000,00
03.001.0004.0122.0002.2007.33500000000000.01001000	187.800,00
03.001.0004.0122.0002.2007.33900000000000.01001000	948.724,81
Total Vínculo	2.204.524,81
Total Ação	2.204.524,81
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.001.0008.0243.0027.2008.31900000000000.01001000	122.600,00
03.001.0008.0243.0027.2008.33900000000000.01001000	31.800,00
Total Vínculo	154.400,00
Total Ação	154.400,00
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.002.0015.0452.0006.2009.31900000000000.01001000	952.000,00
03.002.0015.0452.0006.2009.33900000000000.01001000	592.000,00
Total Vínculo	1.544.000,00
Total Ação	1.544.000,00
Ação: 2010 - Manutenção e Implantação de Redes de Iluminação Pública	
Vínculo: 01081008 - Contr. p/Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
03.002.0025.0752.0006.2010.33900000000000.01081008	621.900,00
03.002.0025.0752.0006.2010.44900000000000.01081008	150.000,00
Total Vínculo	771.900,00
Total Ação	771.900,00
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades do Fundo de Enfrentamento a Desastres - FMED	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
03.003.0006.0182.0008.2011.33900000000000.01001000	100.367,16
03.003.0006.0182.0008.2011.44900000000000.01001000	20.073,22
Total Vínculo	120.440,38
Total Ação	120.440,38
Total Órgão	5.717.460,17
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Ação: 1012 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fazenda	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
04.001.0004.0123.0009.1012.44900000000000.01001000	68.500,00
Total Vínculo	68.500,00
Total Ação	68.500,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 5 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
04.001.0004.0123.0009.2012.31900000000000.01001000	2.060.000,00
04.001.0004.0123.0009.2012.33900000000000.01001000	718.018,00
Total Vínculo	2.778.018,00
Total Ação	2.778.018,00
Ação: 2013 - Pagamento de Aposentados e Pensionistas	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
04.002.0028.0271.0005.2013.31900000000000.01001000	1.180.000,00
Total Vínculo	1.180.000,00
Total Ação	1.180.000,00
Ação: 2014 - Contribuições ao PASEP	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
04.002.0028.0846.0005.2014.33900000000000.01001000	666.576,69
Total Vínculo	666.576,69
Vínculo: 01071007 - Cota-Parte da Contr. Interv. no Domínio Econômico - CIDE	
04.002.0028.0846.0005.2014.33900000000000.01071007	1.600,00
Total Vínculo	1.600,00
Total Ação	668.176,69
Ação: 2015 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
04.002.0028.0846.0005.2015.33900000000000.01001000	350.000,00
Total Vínculo	350.000,00
Total Ação	350.000,00
Ação: 8001 - Amortização da Dívida Contratada, Juros e Encargos da Dívida Pública	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
04.002.0028.0843.0010.8001.32900000000000.01001000	57.000,00
04.002.0028.0843.0010.8001.46900000000000.01001000	10.000,00
Total Vínculo	67.000,00
Total Ação	67.000,00
Total Órgão	5.111.694,69
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Ação: 1013 - Construção, Ampliação de ETAs, Ampliação e Manut.das Redes de Água	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
05.001.0017.0512.0011.1013.33900000000000.01001000	15.000,00
05.001.0017.0512.0011.1013.44900000000000.01001000	130.000,00
Total Vínculo	145.000,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
05.001.0017.0512.0011.1013.44900000000000.01341034	1.440,00
Total Vínculo	1.440,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
05.001.0017.0512.0011.1013.44900000000000.01641064	1.440,00
Total Vínculo	1.440,00
Total Ação	147.880,00
Ação: 1014 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Água	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
05.001.0017.0512.0011.1014.44900000000000.01001000	72.000,00
Total Vínculo	72.000,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
05.001.0017.0512.0011.1014.44900000000000.01341034	1.500,00
Total Vínculo	1.500,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
05.001.0017.0512.0011.1014.44900000000000.01641064	1.500,00
Total Vínculo	1.500,00



**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 6 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Ação: 1014 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Água	
Total Ação	75.000,00
Ação: 1015 - Construção Ampliação das Redes e Estação de Tratamento de Esgoto	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
05.002.0017.0512.0021.1015.44900000000000.01001000	11.520,00
Total Vínculo	11.520,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
05.002.0017.0512.0021.1015.44900000000000.01341034	120,00
Total Vínculo	120,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
05.002.0017.0512.0021.1015.44900000000000.01641064	120,00
Total Vínculo	120,00
Vínculo: 01831083 - Outras Operações de Crédito Internas	
05.002.0017.0512.0021.1015.44900000000000.01831083	120,00
Total Vínculo	120,00
Vínculo: 01891089 - Alienação de Bens	
05.002.0017.0512.0021.1015.44900000000000.01891089	120,00
Total Vínculo	120,00
Total Ação	12.000,00
Ação: 1016 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Esgoto	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
05.002.0017.0512.0021.1016.44900000000000.01001000	72.000,00
Total Vínculo	72.000,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
05.002.0017.0512.0021.1016.44900000000000.01341034	750,00
Total Vínculo	750,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
05.002.0017.0512.0021.1016.44900000000000.01641064	750,00
Total Vínculo	750,00
Vínculo: 01891089 - Alienação de Bens	
05.002.0017.0512.0021.1016.44900000000000.01891089	1.500,00
Total Vínculo	1.500,00
Total Ação	75.000,00
Ação: 2016 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
05.001.0017.0512.0011.2016.31900000000000.01001000	1.547.600,00
05.001.0017.0512.0011.2016.33900000000000.01001000	2.754.374,77
Total Vínculo	4.301.974,77
Total Ação	4.301.974,77
Ação: 2017 - Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
05.002.0017.0512.0021.2017.31900000000000.01001000	212.000,00
05.002.0017.0512.0021.2017.33900000000000.01001000	289.770,00
Total Vínculo	501.770,00
Total Ação	501.770,00
Ação: 2018 - Manutenção do Sistema de Coleta e Destinação do Lixo	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
05.003.0017.0512.0022.2018.33900000000000.01001000	583.000,00
Total Vínculo	583.000,00
Total Ação	583.000,00
Total Órgão	5.696.624,77

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 7 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação: 1017 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.001.0012.0361.0035.1017.44900000000000.01011001	13.000,00
Total Vínculo	13.000,00
Total Ação	13.000,00
Ação: 1018 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Ensino Fund.	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.002.0012.0361.0012.1018.44900000000000.01011001	47.700,00
Total Vínculo	47.700,00
Vínculo: 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.002.0012.0361.0012.1018.44900000000000.01191019	4.240,00
Total Vínculo	4.240,00
Vínculo: 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.002.0012.0361.0012.1018.44900000000000.01321032	530,00
Total Vínculo	530,00
Vínculo: 01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	
06.002.0012.0361.0012.1018.44900000000000.01626202	530,00
Total Vínculo	530,00
Total Ação	53.000,00
Ação: 1019 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Fund.	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.002.0012.0361.0012.1019.44900000000000.01011001	76.320,00
Total Vínculo	76.320,00
Vínculo: 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.002.0012.0361.0012.1019.44900000000000.01191019	6.784,00
Total Vínculo	6.784,00
Vínculo: 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.002.0012.0361.0012.1019.44900000000000.01321032	848,00
Total Vínculo	848,00
Vínculo: 01871087 - Alienação de Bens - Educação	
06.002.0012.0361.0012.1019.44900000000000.01871087	848,00
Total Vínculo	848,00
Total Ação	84.800,00
Ação: 1020 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Educ. Infantil - Pré-Escola	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.003.0012.0365.0015.1020.44900000000000.01011001	38.160,00
Total Vínculo	38.160,00
Vínculo: 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.003.0012.0365.0015.1020.44900000000000.01191019	3.392,00
Total Vínculo	3.392,00
Vínculo: 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.003.0012.0365.0015.1020.44900000000000.01321032	424,00
Total Vínculo	424,00
Vínculo: 01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	
06.003.0012.0365.0015.1020.44900000000000.01626202	424,00
Total Vínculo	424,00
Total Ação	42.400,00
Ação: 1022 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.004.0012.0365.0016.1022.44900000000000.01011001	38.160,00
Total Vínculo	38.160,00
Vínculo: 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.004.0012.0365.0016.1022.44900000000000.01191019	3.392,00
Total Vínculo	3.392,00



**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 8 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação: 1022 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo: 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.004.0012.0365.0016.1022.4490000000000.01321032	424,00
Total Vínculo	424,00
Vínculo: 01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	
06.004.0012.0365.0016.1022.4490000000000.01626202	424,00
Total Vínculo	424,00
Total Ação	42.400,00
Ação: 1023 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.004.0012.0365.0016.1023.4490000000000.01011001	49.000,00
Total Vínculo	49.000,00
Vínculo: 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.004.0012.0365.0016.1023.4490000000000.01321032	300,00
Total Vínculo	300,00
Vínculo: 01626202 - Transf. Convênio do Estado - Educação	
06.004.0012.0365.0016.1023.4490000000000.01626202	500,00
Total Vínculo	500,00
Total Ação	49.800,00
Ação: 1024 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.008.0013.0392.0026.1024.3190000000000.01001000	8.000,00
06.008.0013.0392.0026.1024.3390000000000.01001000	10.000,00
06.008.0013.0392.0026.1024.4490000000000.01001000	58.212,00
Total Vínculo	76.212,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
06.008.0013.0392.0026.1024.4490000000000.01341034	294,00
Total Vínculo	294,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
06.008.0013.0392.0026.1024.4490000000000.01641064	294,00
Total Vínculo	294,00
Total Ação	76.800,00
Ação: 1025 - Construção e Reforma de Ginásios de Esporte	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.009.0027.0812.0033.1025.3190000000000.01001000	6.000,00
06.009.0027.0812.0033.1025.3390000000000.01001000	8.000,00
06.009.0027.0812.0033.1025.4490000000000.01001000	36.960,00
Total Vínculo	50.960,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
06.009.0027.0812.0033.1025.4490000000000.01341034	520,00
Total Vínculo	520,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
06.009.0027.0812.0033.1025.4490000000000.01641064	520,00
Total Vínculo	520,00
Total Ação	52.000,00
Ação: 1041 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Funcultura	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.008.0013.0392.0026.1041.4490000000000.01001000	20.000,00
Total Vínculo	20.000,00
Total Ação	20.000,00
Ação: 1042 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fundesporte	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.009.0027.0812.0033.1042.4490000000000.01001000	10.000,00
Total Vínculo	10.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 9 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação: 1042 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fundesporte	
Total Ação	10.000,00
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.001.0012.0122.0035.2019.31900000000000.01011001	692.000,00
06.001.0012.0122.0035.2019.33900000000000.01011001	212.000,00
Total Vínculo	904.000,00
Total Ação	904.000,00
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.002.0012.0361.0012.2020.31900000000000.01011001	541.169,60
06.002.0012.0361.0012.2020.33900000000000.01011001	835.594,00
Total Vínculo	1.376.763,60
Vínculo: 01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%	
06.002.0012.0361.0012.2020.31900000000000.01181018	4.027.830,40
Total Vínculo	4.027.830,40
Vínculo: 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.002.0012.0361.0012.2020.33900000000000.01191019	198.041,38
Total Vínculo	198.041,38
Vínculo: 01321032 - Transf. Convênios da União - Educação	
06.002.0012.0361.0012.2020.31900000000000.01321032	200,00
Total Vínculo	200,00
Vínculo: 01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	
06.002.0012.0361.0012.2020.33900000000000.01361036	181.260,00
Total Vínculo	181.260,00
Total Ação	5.784.095,38
Ação: 2021 - Uniforme Escolar e Agasalhos - Ensino Fundamental	
Vínculo: 01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	
06.002.0012.0361.0012.2021.33900000000000.01361036	80.292,00
Total Vínculo	80.292,00
Total Ação	80.292,00
Ação: 2022 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.002.0012.0361.0012.2022.31900000000000.01011001	520.000,00
06.002.0012.0361.0012.2022.33900000000000.01011001	170.490,00
Total Vínculo	690.490,00
Vínculo: 01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	
06.002.0012.0361.0012.2022.33900000000000.01361036	533.710,00
Total Vínculo	533.710,00
Vínculo: 01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar	
06.002.0012.0361.0012.2022.33900000000000.01373702	118.000,00
Total Vínculo	118.000,00
Vínculo: 01626201 - Transf. de Rec. do Estado - Transporte Escolar	
06.002.0012.0361.0012.2022.33900000000000.01626201	251.750,00
Total Vínculo	251.750,00
Total Ação	1.593.950,00
Ação: 2023 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.002.0012.0306.0012.2023.33900000000000.01001000	159.025,44
Total Vínculo	159.025,44
Vínculo: 01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar	
06.002.0012.0306.0012.2023.33900000000000.01373701	87.000,00
Total Vínculo	87.000,00
Total Ação	246.025,44

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 10 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.003.0012.0365.0015.2024.31900000000000.01011001	155.819,80
06.003.0012.0365.0015.2024.33900000000000.01011001	165.009,54
Total Vínculo	320.829,34
Vínculo: 01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%	
06.003.0012.0365.0015.2024.31900000000000.01181018	1.696.180,20
Total Vínculo	1.696.180,20
Vínculo: 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.003.0012.0365.0015.2024.33900000000000.01191019	42.390,46
Total Vínculo	42.390,46
Total Ação	2.059.400,00
Ação: 2025 - Uniforme Escolar e Agasalhos - End. Infantil - Pré-Escola	
Vínculo: 01361036 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação	
06.003.0012.0365.0015.2025.33900000000000.01361036	63.500,00
Total Vínculo	63.500,00
Total Ação	63.500,00
Ação: 2026 - Transporte Escolar - Educ. Infantil - Pré-Escola	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.003.0012.0365.0013.2026.33900000000000.01011001	10.000,00
Total Vínculo	10.000,00
Total Ação	41.000,00
Ação: 2027 - Merenda Escolar - Educ. Infantil - Pré-Escola	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.003.0012.0306.0014.2027.33900000000000.01001000	85.517,10
Total Vínculo	85.517,10
Vínculo: 01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar	
06.003.0012.0365.0013.2026.33900000000000.01373702	31.000,00
Total Vínculo	31.000,00
Total Ação	41.000,00
Ação: 2027 - Merenda Escolar - Educ. Infantil - Pré-Escola	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.003.0012.0306.0014.2027.33900000000000.01001000	85.517,10
Total Vínculo	85.517,10
Vínculo: 01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar	
06.003.0012.0306.0014.2027.33900000000000.01373701	60.000,00
Total Vínculo	60.000,00
Total Ação	145.517,10
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades da Edacação Infantil - Creche	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.004.0012.0365.0016.2028.31900000000000.01011001	400.011,98
06.004.0012.0365.0016.2028.33900000000000.01011001	421.009,54
Total Vínculo	821.021,52
Vínculo: 01181018 - Transferência de Recurso do Fundef 60%	
06.004.0012.0365.0016.2028.31900000000000.01181018	1.652.546,36
Total Vínculo	1.652.546,36
Vínculo: 01191019 - Transferência de Recurso do Fundef 40%	
06.004.0012.0365.0016.2028.33900000000000.01191019	130.000,00
Total Vínculo	130.000,00
Total Ação	2.603.567,88
Ação: 2029 - Transporte Escolar - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo: 01011001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%	
06.004.0012.0365.0013.2029.31900000000000.01011001	60.000,00
06.004.0012.0365.0013.2029.33900000000000.01011001	58.300,00
Total Vínculo	118.300,00
Total Ação	118.300,00
Ação: 2030 - Merenda Escolar - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.004.0012.0306.0014.2030.33900000000000.01001000	83.341,60

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 11 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação: 2030 - Merenda Escolar - Educ. Infantil - Creche	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
Total Vínculo	83.341,60
Vínculo: 01373701 - Transf. de Rec. da União - PNAE - Merenda Escolar	
06.004.0012.0306.0014.2030.33900000000000.01373701	67.000,00
Total Vínculo	67.000,00
Total Ação	150.341,60
Ação: 2031 - Manutenção do Ensino Médio e Transporte Escolar	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.005.0012.0362.0023.2031.33900000000000.01001000	33.711,05
Total Vínculo	33.711,05
Vínculo: 01373702 - Transf. de Rec. da União - PNATE - Transporte Escolar	
06.005.0012.0362.0023.2031.33900000000000.01373702	28.000,00
Total Vínculo	28.000,00
Vínculo: 01626201 - Transf. de Rec. do Estado - Transporte Escolar	
06.005.0012.0362.0023.2031.33900000000000.01626201	174.896,95
Total Vínculo	174.896,95
Total Ação	236.608,00
Ação: 2032 - Manutenção do Ensino Superior	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.006.0012.0364.0012.2032.33900000000000.01001000	15.900,00
Total Vínculo	15.900,00
Total Ação	15.900,00
Ação: 2033 - Manutenção da Educação Especial	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.007.0012.0367.0025.2033.33500000000000.01001000	75.500,00
Total Vínculo	75.500,00
Total Ação	75.500,00
Ação: 2034 - Manutenção da Biblioteca e Museu Público Municipal	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.008.0013.0392.0026.2034.31900000000000.01001000	337.000,00
06.008.0013.0392.0026.2034.33900000000000.01001000	19.080,00
Total Vínculo	356.080,00
Total Ação	356.080,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.008.0013.0392.0026.2035.31900000000000.01001000	287.000,00
06.008.0013.0392.0026.2035.33500000000000.01001000	100.000,00
06.008.0013.0392.0026.2035.33900000000000.01001000	209.880,00
Total Vínculo	596.880,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
06.008.0013.0392.0026.2035.33900000000000.01341034	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
06.008.0013.0392.0026.2035.33900000000000.01641064	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Total Ação	599.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Fundo de Esporte - Fundesporte	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
06.009.0027.0812.0033.2036.31900000000000.01001000	240.000,00
06.009.0027.0812.0033.2036.33500000000000.01001000	20.000,00
06.009.0027.0812.0033.2036.33900000000000.01001000	230.868,00
Total Vínculo	490.868,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 12 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Fundo de Esporte - Fundesporte	
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
06.009.0027.0812.0033.2036.33900000000000.01341034	1.166,00
Total Vínculo	1.166,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
06.009.0027.0812.0033.2036.33900000000000.01641064	1.166,00
Total Vínculo	1.166,00
Total Ação	493.200,00
Total Órgão	16.010.477,40
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ação: 1026 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
07.001.0023.0661.0020.1026.44900000000000.01001000	29.400,00
Total Vínculo	29.400,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
07.001.0023.0661.0020.1026.44900000000000.01341034	300,00
Total Vínculo	300,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.001.0023.0661.0020.1026.44900000000000.01641064	300,00
Total Vínculo	300,00
Total Ação	30.000,00
Ação: 1027 - Implantar e Revitalizar Obras de Infraestruturas Turísticas	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
07.002.0023.0695.0039.1027.33900000000000.01001000	26.000,00
07.002.0023.0695.0039.1027.44900000000000.01001000	25.740,00
Total Vínculo	51.740,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
07.002.0023.0695.0039.1027.44900000000000.01341034	130,00
Total Vínculo	130,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.002.0023.0695.0039.1027.44900000000000.01641064	130,00
Total Vínculo	130,00
Total Ação	52.000,00
Ação: 2037 - Manut. das Ativ. da Secret. da Ind. Com. e Prest. de Serviços	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
07.001.0023.0661.0020.2037.31900000000000.01001000	292.000,00
07.001.0023.0661.0020.2037.33900000000000.01001000	937.968,20
Total Vínculo	1.229.968,20
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
07.001.0023.0661.0020.2037.33900000000000.01341034	1.605,90
Total Vínculo	1.605,90
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.001.0023.0661.0020.2037.33900000000000.01641064	1.605,90
Total Vínculo	1.605,90
Total Ação	1.233.180,00
Ação: 2038 - Implantação e Manutenção de Infraestrutura em Área Industrial	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
07.001.0022.0661.0020.2038.33900000000000.01001000	31.000,00
07.001.0022.0661.0020.2038.44900000000000.01001000	30.690,00
Total Vínculo	61.690,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
07.001.0022.0661.0020.2038.44900000000000.01341034	155,00
Total Vínculo	155,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 13 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ação: 2038 - Implantação e Manutenção de Infraestrutura em Área Indsutrial	
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.001.0022.0661.0020.2038.4490000000000.01641064	155,00
Total Vínculo	155,00
Total Ação	62.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades do Turismo	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
07.002.0023.0695.0039.2039.3190000000000.01001000	42.300,00
07.002.0023.0695.0039.2039.3390000000000.01001000	26.235,00
Total Vínculo	68.535,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da União - Demais	
07.002.0023.0695.0039.2039.3390000000000.01341034	132,50
Total Vínculo	132,50
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
07.002.0023.0695.0039.2039.3390000000000.01641064	132,50
Total Vínculo	132,50
Total Ação	68.800,00
Total Órgão	1.445.980,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação: 1028 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Fundo Assist.	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.0029.1028.4490000000000.01001000	4.900,00
Total Vínculo	4.900,00
Vínculo: 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.0029.1028.4490000000000.01311031	50,00
Total Vínculo	50,00
Vínculo: 01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.0029.1028.4490000000000.01611061	50,00
Total Vínculo	50,00
Total Ação	5.000,00
Ação: 1030 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
08.002.0008.0241.0028.1030.4490000000000.01001000	10.494,00
Total Vínculo	10.494,00
Vínculo: 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.002.0008.0241.0028.1030.4490000000000.01311031	106,00
Total Vínculo	106,00
Total Ação	10.600,00
Ação: 2040 - Manutenção das Ativ. da Gestão da Secretaria de Assistência Social	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.0029.2040.3190000000000.01001000	559.000,00
08.001.0008.0244.0029.2040.3390000000000.01001000	95.294,00
Total Vínculo	654.294,00
Vínculo: 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.0029.2040.3390000000000.01311031	15.900,00
Total Vínculo	15.900,00
Vínculo: 01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.0029.2040.3390000000000.01611061	21.200,00
Total Vínculo	21.200,00
Total Ação	691.394,00
Ação: 2041 - Proteção Social Básica	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.0029.2041.3190000000000.01001000	204.866,39
08.001.0008.0244.0029.2041.3390000000000.01001000	88.211,76



**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 14 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL	
Ação: 2041 - Proteção Social Básica	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
Total Vínculo	293.078,15
Vínculo: 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.0029.2041.31900000000000.01311031	61.539,84
08.001.0008.0244.0029.2041.33900000000000.01311031	90.312,04
Total Vínculo	151.851,88
Vínculo: 01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.0029.2041.33900000000000.01611061	31.504,20
Total Vínculo	31.504,20
Total Ação	476.434,23
Ação: 2042 - Manutenção do Atendimento do Bolsa Família e Cadastro Único	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.0029.2042.33900000000000.01001000	6.494,40
Total Vínculo	6.494,40
Vínculo: 01311031 - Transf. Convênios da União - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.0029.2042.33900000000000.01311031	22.305,60
Total Vínculo	22.305,60
Total Ação	28.800,00
Ação: 2043 - Manutenção da Oferta dos Benefícios Eventuais	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.0029.2043.33900000000000.01001000	21.200,42
Total Vínculo	21.200,42
Vínculo: 01611061 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social	
08.001.0008.0244.0029.2043.33900000000000.01611061	8.479,58
Total Vínculo	8.479,58
Total Ação	29.680,00
Ação: 2044 - Manut. do Programa Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas Institucionalizadas	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
08.001.0008.0244.0029.2044.33900000000000.01001000	420.000,00
Total Vínculo	420.000,00
Total Ação	420.000,00
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades dos Idosos	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
08.002.0008.0241.0028.2045.31900000000000.01001000	100.700,00
08.002.0008.0241.0028.2045.33900000000000.01001000	217.300,00
Total Vínculo	318.000,00
Total Ação	318.000,00
Total Órgão	1.979.908,23
Órgão: 09 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADELISCIENCÊNCIA DE ITAPIRANGA	
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades - Fundo da Infância e Adolescência	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
09.001.0008.0243.0027.2046.33900000000000.01001000	57.134,00
Total Vínculo	57.134,00
Vínculo: 01091009 - FIA Imposto de Renda	
09.001.0008.0243.0027.2046.33900000000000.01091009	1.166,00
Total Vínculo	1.166,00
Total Ação	58.300,00
Total Órgão	58.300,00
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação: 1031 - Construção e Reforma de Casas Populares e Banheiros - Rural	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
10.001.0016.0481.0038.1031.31900000000000.01001000	10.000,00
10.001.0016.0481.0038.1031.33900000000000.01001000	18.550,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 15 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Ação: 1031 - Construção e Reforma de Casas Polpulares e Banheiros - Rural	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
10.001.0016.0481.0038.1031.44900000000000.01001000	8.179,00
Total Vínculo	36.729,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
10.001.0016.0481.0038.1031.44900000000000.01341034	185,50
Total Vínculo	185,50
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
10.001.0016.0481.0038.1031.44900000000000.01641064	185,50
Total Vínculo	185,50
Total Ação	37.100,00
Ação: 1032 - Construção e Reforma de Casas Polpulares e Banheiros - Urbano	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
10.001.0016.0482.0038.1032.31900000000000.01001000	10.000,00
10.001.0016.0482.0038.1032.33900000000000.01001000	18.550,00
10.001.0016.0482.0038.1032.44900000000000.01001000	8.179,00
Total Vínculo	36.729,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
10.001.0016.0482.0038.1032.44900000000000.01341034	185,50
Total Vínculo	185,50
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
10.001.0016.0482.0038.1032.44900000000000.01641064	185,50
Total Vínculo	185,50
Total Ação	37.100,00
Total Órgão	74.200,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Ação: 1033 - Programa de Implantação e Recuperação de Asfalto no Iterior do Município	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.0031.1033.31710000000000.01001000	3.785,00
11.001.0026.0782.0031.1033.33710000000000.01001000	5.660,00
11.001.0026.0782.0031.1033.33900000000000.01001000	21.000,00
11.001.0026.0782.0031.1033.44710000000000.01001000	1.065,00
Total Vínculo	31.510,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.0031.1033.44710000000000.01341034	210,00
Total Vínculo	210,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.0031.1033.44710000000000.01641064	210,00
Total Vínculo	210,00
Total Ação	31.930,00
Ação: 1034 - Construção e Reforma da Garagem e Oficina Mecânica	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.0031.1034.44900000000000.01001000	50.901,20
Total Vínculo	50.901,20
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.0031.1034.44900000000000.01341034	519,40
Total Vínculo	519,40
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.0031.1034.44900000000000.01641064	519,40
Total Vínculo	519,40
Total Ação	51.940,00
Ação: 1035 - Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Galerias	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.0031.1035.33900000000000.01001000	60.208,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 16 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Ação: 1035 - Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Galerias	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.0031.1035.44900000000000.01001000	31.360,00
Total Vínculo	91.568,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.0031.1035.44900000000000.01341034	320,00
Total Vínculo	320,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.0031.1035.44900000000000.01641064	320,00
Total Vínculo	320,00
Total Ação	92.208,00
Ação: 1038 - Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.0031.1038.44900000000000.01001000	76.000,00
Total Vínculo	76.000,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.0031.1038.44900000000000.01341034	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.0031.1038.44900000000000.01641064	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Vínculo: 01891089 - Alienação de Bens	
11.001.0026.0782.0031.1038.44900000000000.01891089	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Total Ação	79.180,00
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria dos Transportes	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
11.001.0026.0782.0031.2047.31900000000000.01001000	1.337.000,00
11.001.0026.0782.0031.2047.33900000000000.01001000	1.856.299,76
Total Vínculo	3.193.299,76
Vínculo: 01071007 - Cota-Parte da Contr. Interv. no Domínio Econômico - CIDE	
11.001.0026.0782.0031.2047.33900000000000.01071007	20.000,00
Total Vínculo	20.000,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
11.001.0026.0782.0031.2047.33900000000000.01341034	1.910,12
Total Vínculo	1.910,12
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
11.001.0026.0782.0031.2047.33900000000000.01641064	1.910,12
Total Vínculo	1.910,12
Total Ação	3.217.120,00
Total Órgão	3.472.378,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
12.001.0020.0606.0032.2048.31900000000000.01001000	1.045.000,00
12.001.0020.0606.0032.2048.33900000000000.01001000	209.880,00
Total Vínculo	1.254.880,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
12.001.0020.0606.0032.2048.33900000000000.01341034	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
12.001.0020.0606.0032.2048.33900000000000.01641064	1.060,00
Total Vínculo	1.060,00
Total Ação	1.257.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 17 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ação: 2049 - Programa de Incentivo a Agricultura	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
12.001.0020.0606.0032.2049.33900000000000.01001000	1.646.815,00
Total Vínculo	1.646.815,00
Total Ação	1.646.815,00
Ação: 2050 - Programa de Desenvolvimento da Pecuária	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
12.001.0020.0606.0032.2050.33900000000000.01001000	530.000,00
Total Vínculo	530.000,00
Total Ação	530.000,00
Total Órgão	3.433.815,00
Órgão: 13 - CONVÉNIO FUNREBOM	
Ação: 1037 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Funrebom	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
13.001.0006.0182.0008.1037.44900000000000.01001000	94.446,00
Total Vínculo	94.446,00
Vínculo: 01341034 - Transferências de Convênios da - União - Demais	
13.001.0006.0182.0008.1037.44900000000000.01341034	477,00
Total Vínculo	477,00
Vínculo: 01641064 - Transf. Convênios Estado - Demais	
13.001.0006.0182.0008.1037.44900000000000.01641064	477,00
Total Vínculo	477,00
Total Ação	95.400,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Funrebom	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
13.001.0006.0182.0008.2051.33900000000000.01001000	159.000,00
Total Vínculo	159.000,00
Total Ação	159.000,00
Total Órgão	254.400,00
Órgão: 14 - FUNDO MUNIC MEIO AMB. RECONST. BENS LESADOS	
Ação: 1039 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	
Vínculo: 01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
14.001.0018.0541.0024.1039.44900000000000.01001003	46.000,00
Total Vínculo	46.000,00
Total Ação	46.000,00
Ação: 1040 - Aquisição de Imóveis	
Vínculo: 01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
14.001.0018.0541.0024.1040.44900000000000.01001003	5.000,00
Total Vínculo	5.000,00
Total Ação	5.000,00
Ação: 2052 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Reconstituição de Bens Lesados	
Vínculo: 01001003 - Recurso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
14.001.0018.0541.0024.2052.33900000000000.01001003	55.000,00
Total Vínculo	55.000,00
Total Ação	55.000,00
Total Órgão	106.000,00
Órgão: 20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação: 2060 - Suprir Passivos Contingentes	
Vínculo: 01001000 - Recursos Ordinários	
20.001.0099.0999.0099.2060.99990000000000.01001000	130.000,00
Total Vínculo	130.000,00
Total Ação	130.000,00
Total Órgão	130.000,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 18 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação: 1081 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente - Saúde	
Vínculo: 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.0101.1081.44900000000000.01021002	31.962,00
Total Vínculo	31.962,00
Vínculo: 01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde	
90.001.0010.0301.0101.1081.44900000000000.01331033	1.005,94
Total Vínculo	1.005,94
Vínculo: 01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde	
90.001.0010.0301.0101.1081.44900000000000.01636302	1.006,88
Total Vínculo	1.006,88
Vínculo: 01881088 - Alienação de Bens - Fundo de Saúde	
90.001.0010.0301.0101.1081.44900000000000.01881088	1.005,94
Total Vínculo	1.005,94
Total Ação	34.980,76
Ação: 1082 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades de Saúde e CAPS	
Vínculo: 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.0101.1082.44900000000000.01021002	22.218,00
Total Vínculo	22.218,00
Vínculo: 01331033 - Transferências de Convênio da União - Saúde	
90.001.0010.0301.0101.1082.44900000000000.01331033	551,20
Total Vínculo	551,20
Vínculo: 01636302 - Transf. Convênios do Estado - Saúde	
90.001.0010.0301.0101.1082.44900000000000.01636302	551,20
Total Vínculo	551,20
Total Ação	23.320,40
Ação: 2121 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde	
Vínculo: 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.0101.2121.31900000000000.01021002	350.000,00
90.001.0010.0301.0101.2121.33900000000000.01021002	230.000,00
Total Vínculo	580.000,00
Total Ação	580.000,00
Ação: 2122 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Vínculo: 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.0101.2122.31900000000000.01021002	2.774.055,66
90.001.0010.0301.0101.2122.33900000000000.01021002	550.000,00
Total Vínculo	3.324.055,66
Vínculo: 01383801 - Convênio Saúde Bucal - União	
90.001.0010.0301.0101.2122.33900000000000.01383801	266.476,00
Total Vínculo	266.476,00
Vínculo: 01383804 - Convênio PAB FIXO	
90.001.0010.0301.0101.2122.31900000000000.01383804	2.254.240,00
90.001.0010.0301.0101.2122.33900000000000.01383804	200.000,00
Total Vínculo	2.454.240,00
Vínculo: 01636301 - Transf. Convênio SUS - Estado	
90.001.0010.0301.0101.2122.31900000000000.01636301	98.180,00
90.001.0010.0301.0101.2122.33900000000000.01636301	85.000,00
Total Vínculo	183.180,00
Total Ação	6.227.951,66
Ação: 2123 - Manutenção do Programa Farmácia Básica	
Vínculo: 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0301.0101.2123.33900000000000.01021002	630.000,00
Total Vínculo	630.000,00
Vínculo: 01383803 - Convênio Farmácia Básica - União	
90.001.0010.0301.0101.2123.33900000000000.01383803	90.895,00

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

Planejamento e Orçamento

LOA - Demonstrativo da Despesa

Entidade: 266,528,12047

LOA: 2019

Atualizado até: 03/01/2019

Pág 19 / 19

Dotação	Valor Orçado Atualizado
Órgão: 90 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação: 2123 - Manutenção do Programa Farmácia Básica	
Vínculo: 01383803 - Convênio Farmácia Básica - União	
Total Vínculo	90.895,00
Vínculo: 01671067 - Convênio Farmácia Básica Estado	
90.001.0010.0301.0101.2123.33900000000000.01671067	94.605,00
Total Vínculo	94.605,00
Total Ação	815.500,00
Ação: 2124 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
Vínculo: 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0302.0101.2124.31900000000000.01021002	500.000,00
90.001.0010.0302.0101.2124.33900000000000.01021002	1.776.700,00
Total Vínculo	2.276.700,00
Vínculo: 01383807 - Convênio SUS - União	
90.001.0010.0302.0101.2124.31900000000000.01383807	200.000,00
90.001.0010.0302.0101.2124.33900000000000.01383807	761.299,82
Total Vínculo	961.299,82
Total Ação	3.237.999,82
Ação: 2125 - Manutenção do Consórcio Público - AMEOSC	
Vínculo: 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0302.0101.2125.31710000000000.01021002	14.600,00
90.001.0010.0302.0101.2125.33710000000000.01021002	386.600,00
Total Vínculo	401.200,00
Vínculo: 01383807 - Convênio SUS - União	
90.001.0010.0302.0101.2125.33710000000000.01383807	186.000,00
Total Vínculo	186.000,00
Total Ação	587.200,00
Ação: 2126 - Manutenção do Programa de Próteses Dentárias - LRPD	
Vínculo: 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0302.0101.2126.33900000000000.01021002	21.210,60
Total Vínculo	21.210,60
Vínculo: 01383801 - Convênio Saúde Bucal - União	
90.001.0010.0302.0101.2126.33900000000000.01383801	21.221,20
Total Vínculo	21.221,20
Vínculo: 01636303 - Convênio Saúde Bucal - Estado	
90.001.0010.0302.0101.2126.33900000000000.01636303	50.100,00
Total Vínculo	50.100,00
Total Ação	92.531,80
Ação: 2127 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
Vínculo: 01021002 - Recursos de Impostos para Saúde 15%	
90.001.0010.0304.0101.2127.31900000000000.01021002	159.021,20
90.001.0010.0304.0101.2127.33900000000000.01021002	106.000,00
Total Vínculo	265.021,20
Vínculo: 01383802 - Convênio Vigilância em Saúde	
90.001.0010.0304.0101.2127.31900000000000.01383802	18.078,10
90.001.0010.0304.0101.2127.33900000000000.01383802	40.000,00
Total Vínculo	58.078,10
Vínculo: 01383810 - Convênio Vigilância Sanitária	
90.001.0010.0304.0101.2127.33900000000000.01383810	550,00
Total Vínculo	550,00
Total Ação	323.649,30
Total Órgão	11.923.133,74
Total Geral	58.696.385,00

ANEXO LEI MUNICIPAL N° 3.206, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação N° 1857060



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
 Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
 LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 1 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
RECEITAS	4000000000000000	S	67.377.286,80	114,79
Receitas Correntes	4100000000000000	S	67.331.415,74	114,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4110000000000000	S	7.918.900,69	13,49
Impostos	4111000000000000	S	6.236.092,00	10,62
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4111300000000000	S	1.436.300,00	2,45
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4111303000000000	S	1.436.300,00	2,45
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4111303100000000	S	1.436.300,00	2,45
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4111303110000000	S	1.436.300,00	2,45
IRRF- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4111303110100000	A	804.328,00	1,37
IRRF- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4111303110200000	A	387.801,00	0,66
IRRF- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4111303110300000	A	244.171,00	0,42
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4111800000000000	S	4.799.792,00	8,18
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4111801000000000	S	2.565.660,00	4,37
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4111801100000000	S	2.295.660,00	3,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4111801110000000	S	2.226.000,00	3,79
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal	4111801110100000	A	1.246.560,00	2,12
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal	4111801110200000	A	601.020,00	1,02
IPTU - Imp. s/Propr.Predial Territ. Urbana - Principal	4111801110300000	A	378.420,00	0,64
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	4111801120000000	S	4.320,00	0,01
Juros	4111801120100000	A	2.419,20	0,00
	4111801120200000	A	1.166,40	0,00
	4111801120300000	A	734,40	0,00
	4111801130000000	S	55.620,00	0,09
	4111801130100000	A	31.147,20	0,05
	4111801130200000	A	15.017,40	0,03
	4111801130300000	A	9.455,40	0,02
	4111801140000000	S	9.720,00	0,02
Multas e Juros	4111801140100000	A	5.443,20	0,01
Juros	4111801140200000	A	2.624,40	0,00
Juros	4111801140300000	A	1.652,40	0,00
	4111801400000000	S	270.000,00	0,46
Reais sobre Imóveis	4111801410000000	S	270.000,00	0,46
Reais sobre Imóveis - Principal	4111801410100000	A	151.200,00	0,26
Reais sobre Imóveis - Principal	4111801410200000	A	72.900,00	0,12
Reais sobre Imóveis - Principal	4111801410300000	A	45.900,00	0,08
	4111802000000000	S	2.234.132,00	3,81
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4111802300000000	S	2.234.132,00	3,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4111802310000000	S	2.210.706,00	3,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4111802310100000	A	1.237.995,36	2,11
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Principal	4111802310200000	A	596.890,62	1,02
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Principal	4111802310300000	A	375.820,02	0,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4111802320000000	S	1.378,00	0,00
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros	4111802320100000	A	771,68	0,00
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros	4111802320200000	A	372,06	0,00
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Multas e Juros	4111802320300000	A	234,26	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4111802330000000	S	18.550,00	0,03
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4111802330100000	A	10.388,00	0,02
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4111802330200000	A	5.008,50	0,01
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4111802330300000	A	3.153,50	0,01
Juros	4111802340000000	S	3.498,00	0,01
	4111802340100000	A	1.958,88	0,00



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
 LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 2 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%	
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dív. Ativa - Multas e Juros	411180234020000	A	944,46	0,00	
ISSQN - Imp. /Serv.Qualquer Natureza - Dív. Ativa - Multas e Juros	411180234030000	A	594,66	0,00	
Taxas	4112000000000000	S	1.617.890,69	2,76	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4112100000000000	S	668.544,00	1,14	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4112101000000000	S	562.544,00	0,96	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4112101100000000	S	562.544,00	0,96	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4112101110000000	S	532.544,00	0,91	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	411210111010000	S	39.008,00	0,07	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	411210111010300	A	38.372,00	0,07	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e Juros	411210111010400	A	212,00	0,00	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	411210111010500	A	212,00	0,00	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív. Ativa - Multa e	411210111010600	A	212,00	0,00	
Juros	411210111020000	S	467.460,00	0,80	
Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Principal	411210111020100	A	1.060,00	0,00	
Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Dívida Ativa Multas e Juros	411210111020700	A	455.800,00	0,78	
Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Principal	411210111020800	A	2.120,00	0,00	
Tx de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Industria/Prestador de Serviço - Multas e Juros	411210111020900	A	8.480,00	0,01	
Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal	411210111030000	S	13.038,00	0,02	
Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal	411210111030100	S	13.038,00	0,02	
Taxa de Licença para Execução e Obras - Principal	411210111030110	A	12.720,00	0,02	
Taxa de Licença para Execução e Obras - Multa e Juros	411210111030120	A	106,00	0,00	
Taxa de Licença para Execução e Obras - Dívida Ativa	411210111030130	A	106,00	0,00	
Taxa de Licença para Execução e Obras - Dívida Ativa - Multa e	411210111030140	A	106,00	0,00	
Juros	411210111040000	S	13.038,00	0,02	
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Principal	411210111040100	S	13.038,00	0,02	
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Principal	411210111040150	A	12.720,00	0,02	
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Multa e Juros	411210111040160	A	106,00	0,00	
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Dívida Ativa	411210111040170	A	106,00	0,00	
Taxa de Licença Comércio Eventual Ambulante - Dívida Ativa -	411210111040180	A	106,00	0,00	
Multa e Juros	411210111300000	S	15.000,00	0,03	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	411210113020000	A	15.000,00	0,03	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	411210114000000	S	15.000,00	0,03	
Juros	411210114020000	A	15.000,00	0,03	
Taxa de Func. Est. Comercial - Dív. Ativ. Não Trib. - Juros e Multas	411210400000000	S	106.000,00	0,18	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	411210410000000	S	106.000,00	0,18	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	411210411000000	A	104.500,00	0,18	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	411210412000000	A	500,00	0,00	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	411210413000000	A	500,00	0,00	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	411210414000000	A	500,00	0,00	
Juros	411220000000000	S	949.346,69	1,62	
Taxas pela Prestação de Serviços	411220100000000	S	949.346,69	1,62	
Taxas pela Prestação de Serviços	411220110000000	S	949.346,69	1,62	
Taxas pela Prestação de Serviços	411220111000000	S	947.146,69	1,61	
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	411220111100000	S	764.296,69	1,30	
Taxa de Limpeza Pública - Principal	411220111010000	S	751.576,69	1,28	
Taxa de Limpeza Pública - Principal	411220111010100	S	41220111010190	751.576,69	1,28
Taxa de Limpeza Pública - Principal	411220111010200	S	12.720,00	0,02	
Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros	411220111010201	A	4.240,00	0,01	
Taxa de Limpeza Pública - Dívida ativa	411220111010210	A	7.420,00	0,01	
Taxa de Limpeza Pública - Dív. Ativa - Juros e Multa	411220111010220	A	1.060,00	0,00	
Taxa de Expediente - Principal	411220111020000	S	15.900,00	0,03	
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal	411220111020200	S	15.900,00	0,03	



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 3 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%	
Taxa de Expediente - Principal	411220111020230	A	15.900,00	0,03	
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal	411220111030000	S	166.950,00	0,28	
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal	411220111030200	S	166.950,00	0,28	
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Principal	411220111030240	A	159.000,00	0,27	
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Multa e Juros	411220111030250	A	2.120,00	0,00	
Taxa de Utilização de Rede de Esgoto - Dívida Ativa	411220111030260	A	5.300,00	0,01	
Juros	Taxa de Utilização de Rede de Esgotob - Dívida Ativa - Multa e	411220111030270	A	530,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	411220113000000	S	1.100,00	0,00	
Taxa de Limpeza Pública - Dív. Ativ. Não Trib.	411220113010000	A	1.000,00	0,00	
Taxa de Util. Rede de Esgoto - Div. Ativ. Não trib.	411220113030000	A	100,00	0,00	
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	411220114000000	S	1.100,00	0,00	
Taxa de Limpeza Pública - Dív. Ativ. Não trib. - Multa e Juros	411220114010000	A	1.000,00	0,00	
Taxa de Util. Rede de Esgoto - Div. Ativ. Não Trib. -Multas e Juros	411220114030000	A	100,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	411300000000000	S	64.918,00	0,11	
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	411380000000000	S	64.918,00	0,11	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	411380100000000	S	2.120,00	0,00	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	411380110000000	S	2.120,00	0,00	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	411380111000000	S	1.060,00	0,00	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Esgoto Sanitário - Principal	411380112000000	S	1.060,00	0,00	
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Esgoto Sanitário - Sanitário - Principal	411380112010000	A	1.060,00	0,00	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	411380400000000	S	62.798,00	0,11	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	411380410000000	S	62.798,00	0,11	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	411380411000000	S	54.000,00	0,09	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	411380411010000	A	54.000,00	0,09	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multa e Juros	411380412000000	S	1.060,00	0,00	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multa e Juros	411380412010000	A	1.060,00	0,00	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	411380413000000	S	7.420,00	0,01	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	411380413010000	A	7.420,00	0,01	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa Multa e Juros	411380414000000	S	318,00	0,00	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa Multa e Juros	411380414010000	A	318,00	0,00	
Contribuições	412000000000000	S	937.260,00	1,60	
Contribuições Sociais	412100000000000	S	181.260,00	0,31	
Outras Contribuições Sociais	412109900000000	S	181.260,00	0,31	
Outras Contribuições Sociais	412109910000000	S	181.260,00	0,31	
Outras Contribuições Sociais - Principal	412109911000000	S	181.260,00	0,31	
Contribuições para Funrebom	412109911010000	A	180.200,00	0,31	
Contribuição IR - FIA	412109911020000	A	1.060,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412400000000000	S	756.000,00	1,29	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	412400010000000	S	756.000,00	1,29	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	412400011000000	S	756.000,00	1,29	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	412400011010000	A	756.000,00	1,29	
Receita Patrimonial	413000000000000	S	253.480,04	0,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	413100000000000	S	36.600,00	0,06	
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	413100100000000	S	36.600,00	0,06	
Aluguéis e Arrendamentos	413100110000000	S	15.400,00	0,03	
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	413100111000000	A	14.000,00	0,02	
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	413100112000000	A	100,00	0,00	



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 4 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	41310011300000	A	800,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	41310011400000	A	500,00	0,00
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	41310012000000	S	21.200,00	0,04
Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	41310012100000	S	21.200,00	0,04
Taxa de Ocupação de Imóveis	41310012101000	A	21.200,00	0,04
Valores Mobiliários	4132000000000000	S	216.880,04	0,37
Juros e Correções Monetárias	4132100000000000	S	216.880,04	0,37
Remuneração de Depósitos Bancários	41321001000000	S	216.880,04	0,37
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41321001100000	S	216.880,04	0,37
Rend. Aplic. Financeira	413210011010000	S	100.280,04	0,17
Rend. Aplic. Financ. - Fundeb	413210011010200	S	21.200,00	0,04
Rend. Aplic. Financ. - Fundeb	413210011010280	A	20.140,00	0,03
Rend. Aplic. Financ. - Fundeb	413210011010290	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ.	413210011010300	S	28.296,00	0,05
Rend. Aplic. Financ. - MDE	413210011010301	A	7.420,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. - Salário Educação	413210011010310	A	7.420,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. - Merenda Escolar	413210011010320	A	4.240,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. - PNATE União	413210011010330	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Assist. Social	413210011010340	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Corrente - Assist. Social	413210011010350	A	6.360,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Educação	413210011010360	A	530,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Correntes - Educação	413210011010370	A	106,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - CIDE	413210011010380	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Demais	413210011011300	S	636,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Capital - Demais	413210011011380	A	318,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. União - Rec. Correntes - Demais	413210011011390	A	318,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Assist. Social	413210011011401	A	1.998,10	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Transp. Escolar Estado	413210011011410	A	5.300,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Educação	413210011011420	A	590,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Correntes - Educação	413210011011430	A	318,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Capital - Demais	413210011011440	A	530,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Estado - Rec. Correntes - Demais	413210011011450	A	106,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Alienação de Bens	413210011011460	A	2.070,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Educação	413210011012400	S	1.160,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Alienação de Bens - Educação	413210011012470	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Policia Militar	413210011012480	A	530,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Policia Civil	413210011012490	A	530,00	0,00
Rend. Aplic. Financ	413210011012500	S	16.828,00	0,03
Rend. Aplic. Financ. - Iluminação Pública	413210011012510	A	15.900,00	0,03
Rend. Aplic. Financ - Operações de Créditos Internas	413210011012520	A	122,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Assist. Social - Estado	413210011012530	A	600,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - FIA Imposto de Renda	413210011012540	A	106,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Cov. Trânsito - Prefeitura	413210011012550	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. Vigilância Sanitária	413210011014000	A	50,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. SUS	413210011014100	A	5.300,00	0,01
Rend. Aplic. Financ - Conv. Saúde Bucal	413210011014400	A	3.180,00	0,01
Rend. Aplic. Financ - Conv. Vigilância em Saúde	413210011014500	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. Farmácia Básica - União	413210011014600	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. PAB FIXO	413210011014700	A	4.240,00	0,01
Rend. Aplic. Financeira	413210011015100	S	4.840,00	0,01
Rend. Aplic. Financ - Conv. Farmácia Básica - Estado	413210011015140	A	2.120,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Conv. SUS - Estado	413210011015150	A	2.120,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Capital União - Saúde	413210011015160	A	300,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Outras Rec. Correntes União - Saúde	413210011015170	A	300,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes SUS Estado - Saúde	413210011016100	S	1.160,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes SUS Estado - Saúde	413210011016180	A	1.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Capital Estado - Saúde	413210011016190	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Correntes Estado - Saúde	413210011016200	A	100,00	0,00
Rend. Aplic. Financ - Rec. Alienação de Bens	413210011016300	A	157,94	0,00
Rend. Aplic. Financ. - Conv. Saúde Bucal Estado	413210011016400	A	100,00	0,00



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 5 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Rend. Aplic. Financeira	413210011020000	S	116.600,00	0,20
Rend. Aplic. Financeira	413210011020200	S	10.600,00	0,02
Rend. Aplic. Financ. - Ações Serv. Públ. de Saúde 15%	413210011020220	A	10.600,00	0,02
Rend. Aplic. Financeira	413210011020500	S	106.000,00	0,18
Rend. Aplic. Financ. - Banco do Brasil	413210011020530	A	53.000,00	0,09
Rend. Aplic. Financ. - Caixa Econômica Federal	413210011020540	A	53.000,00	0,09
Receita Agropecuária	414000000000000	S	12.720,00	0,02
Receita Agropecuária	414000010000000	S	12.720,00	0,02
Receita Agropecuária - Principal	414000011000000	S	12.720,00	0,02
Receita de Produção de Mudas	414000011010000	A	5.300,00	0,01
Outras Receitas Agropecuárias	414000011020000	A	7.420,00	0,01
Receita de Serviços	416000000000000	S	3.842.180,00	6,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	416100000000000	S	3.842.180,00	6,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	416100100000000	S	3.842.180,00	6,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	416100110000000	S	3.842.180,00	6,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	416100111000000	S	3.834.180,00	6,53
Serviços de Inscrição em Concurso Públ.	416100111010000	A	3.180,00	0,01
Serv. de Capt/Adução/Trat/Res Distr Água - Principal	416100111020000	A	3.816.000,00	6,50
Serv. de Capt/Adução/Trat/Res Distr Água - Multa e Juros	416100111030000	A	15.000,00	0,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	416100113000000	S	6.000,00	0,01
Secr. Cap./Aduç/Trat./Distr. Água - Div. Ativ.	416100113010000	A	6.000,00	0,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e	416100114000000	S	2.000,00	0,00
Juros				
Secr. Cap./Aduç/Trat./Distr. Água - Div. Ativ. - Juros e Multas	416100114010000	A	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	417000000000000	S	54.267.118,03	92,45
Transferências da União e de suas Entidades	417100000000000	S	19.651.297,60	33,48
Transferências da União - Específica E/M	417180000000000	S	19.651.297,60	33,48
Participação na Receita da União	417180100000000	S	13.888.544,00	23,66
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	417180120000000	S	12.720.000,00	21,67
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	417180121000000	S	12.720.000,00	21,67
Principal				
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	417180121010000	A	7.123.200,00	12,14
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	417180121020000	A	3.434.400,00	5,85
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	417180121030000	A	2.162.400,00	3,68
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	417180130000000	S	636.000,00	1,08
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	417180131000000	S	636.000,00	1,08
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	417180131010000	A	477.000,00	0,81
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	417180131020000	A	159.000,00	0,27
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	417180140000000	S	525.760,00	0,90
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	417180141000000	S	525.760,00	0,90
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	417180141010000	A	394.320,00	0,67
Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	417180141020000	A	131.440,00	0,22
Naturais				
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	417180150000000	S	6.784,00	0,01
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	417180151000000	S	6.784,00	0,01
Cota-Parte do ITR - Principal 60%	417180151010000	A	3.799,04	0,01
Cota-Parte do ITR - Principal 25% Educação	417180151020000	A	1.831,68	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal 15% Saúde	417180151030000	A	1.153,28	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	417180200000000	S	138.648,00	0,24
Cota-partida da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	417180220000000	S	848,00	0,00
Cota-partida da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	417180221000000	S	848,00	0,00



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
 LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 6 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	417180221010000	A	848,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	417180260000000	S	137.800,00	0,23
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	417180261000000	S	137.800,00	0,23
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	417180261010000	A	137.800,00	0,23
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	417180300000000	S	4.023.870,12	6,86
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	417180310000000	S	4.023.870,12	6,86
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	417180311000000	S	4.023.870,12	6,86
Convênio Saúde Bucal	417180311000001	A	284.517,20	0,48
Convênio Vigilância em saúde	417180311000002	A	57.018,10	0,10
Convênio Farmácia Básica - União	417180311000003	A	89.835,00	0,15
Convênio PAB FIXO	417180311000004	A	2.450.000,00	4,17
Convênio Vigilância em Saúde	417180311000005	A	500,00	0,00
Convênio SUS - União MAC	417180311000006	A	1.141.999,82	1,95
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	417180400000000	S	182.793,48	0,31
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	417180410000000	S	182.793,48	0,31
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	417180411000000	S	182.793,48	0,31
Convênio Fundo Assist. BL GBF - FNDS	417180411000001	A	21.200,00	0,04
Convênio Fundo Assist. BL GSUA - FNDS	417180411000002	A	7.420,00	0,01
Convênio Fundo Assist. BL PSB - FNDS	417180411000003	A	150.447,58	0,26
Convênio IGD Bolsa Família - FNDS	417180411000004	A	1.590,00	0,00
Convênio Piso Transição Média Complexidade - FNDS	417180411000005	A	2.135,90	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	417180500000000	S	1.237.242,00	2,11
Transferências do Salário-Educação	417180510000000	S	851.342,00	1,45
Transferências do Salário-Educação - Principal	417180511000000	S	851.342,00	1,45
Transferências do Salário-Educação - Principal	417180511010000	A	851.342,00	1,45
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	417180530000000	S	209.760,00	0,36
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	417180531000000	S	209.760,00	0,36
Transferências FNDE - PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar	417180531010000	A	209.760,00	0,36
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	417180540000000	S	175.940,00	0,30
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	417180541000000	S	175.940,00	0,30
Transferências do FNDE Transporte do Escolar PNATE - Principal	417180541010000	A	175.940,00	0,30
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	417180590000000	S	200,00	0,00
Outras Transf. do FNDE Fundo Nac. Desenv. Educ.	417180591000000	A	200,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N° 87/96	417180600000000	S	74.200,00	0,13
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N° 87/96	417180610000000	S	74.200,00	0,13
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N° 87/96 - Principal	417180611000000	S	74.200,00	0,13
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	417180611010000	A	41.552,00	0,07
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	417180611020000	A	20.034,00	0,03
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	417180611030000	A	12.614,00	0,02
Outras Transferências da União	417189900000000	S	106.000,00	0,18
Outras Transferências da União	417189910000000	S	106.000,00	0,18
Outras Transferências da União - Principal	417189911000000	S	106.000,00	0,18
Cota Parte FEX	417189911010000	A	106.000,00	0,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	417200000000000	S	26.872.223,63	45,78
Transferências dos Estados - Específica E/M	417280000000000	S	26.872.223,63	45,78
Participação na Receita dos Estados	417280100000000	S	26.065.276,00	44,41



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
 LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 7 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-Parte do ICMS	41728011000000	S	23.850.000,00	40,63
Cota-Parte do ICMS - Principal	41728011100000	S	23.850.000,00	40,63
Cota-Parte do ICMS - Principal	417280111010000	A	13.356.000,00	22,75
Cota-Parte do ICMS - Principal	417280111020000	A	6.439.500,00	10,97
Cota-Parte do ICMS - Principal	417280111030000	A	4.054.500,00	6,91
Cota-Parte do IPVA	41728012000000	S	1.855.000,00	3,16
Cota-Parte do IPVA - Principal	41728012100000	S	1.855.000,00	3,16
Cota-Parte do IPVA - Principal	417280121010000	A	1.038.800,00	1,77
Cota-Parte do IPVA - Principal	417280121020000	A	500.850,00	0,85
Cota-Parte do IPVA - Principal	417280121030000	A	315.350,00	0,54
Cota-Parte do IPI - Municípios	41728013000000	S	318.000,00	0,54
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	41728013100000	S	318.000,00	0,54
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417280131010000	A	178.080,00	0,30
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417280131020000	A	85.860,00	0,15
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417280131030000	A	54.060,00	0,09
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	41728014000000	S	42.276,00	0,07
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41728014100000	S	42.276,00	0,07
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	417280141010000	A	20.776,00	0,04
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	417280141030000	A	21.500,00	0,04
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	417280300000000	S	323.785,00	0,55
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	417280310000000	S	323.785,00	0,55
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	417280311000000	S	323.785,00	0,55
Convênio Farmácia Básica - Estado	417280311000001	A	92.485,00	0,16
Convênio SUS - Estado	417280311000002	A	180.000,00	0,31
Convênio Saúde Bucal - Estado	417280311000003	A	50.000,00	0,09
Outras Transf. Correntes - Estado	417280311000004	A	1.300,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	417289900000000	S	483.162,63	0,82
Outras Transferências dos Estados	417289910000000	S	483.162,63	0,82
Outras Transferências dos Estados - Principal	417289911000000	S	483.162,63	0,82
Convênio Transporte Escolar do Estado	417289911010000	A	421.346,95	0,72
Transf. Convênios Estado - Progr. Assistência Social	417289911020000	A	58.635,68	0,10
Outras Transf. Correntes - Estado	417289911030000	A	3.180,00	0,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	417500000000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	417580000000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	417580100000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	417580110000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Recursos FUNDEB	417580111000000	S	7.743.596,80	13,19
Transferências de Recursos do FUNDEB 60%	417580111010000	A	7.356.416,96	12,53
Transferências de Recursos do FUNDEB 40%	417580111020000	A	387.179,84	0,66
Outras Receitas Correntes	419000000000000	S	99.756,98	0,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	419100000000000	S	77.586,98	0,13
Multas Previstas em Legislação Específica	419100100000000	S	77.586,98	0,13
Multas Previstas em Legislação Específica	419100110000000	S	77.586,98	0,13
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	419100111000000	S	77.586,98	0,13
Multas de Trânsito	419100111010000	A	27.155,44	0,05
Multas de Trânsito - Militar	419100111020000	A	25.215,77	0,04
Multas de Trânsito - Civil	419100111030000	A	25.215,77	0,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	419200000000000	S	16.960,00	0,03
Indenizações	419210000000000	S	16.960,00	0,03
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	419210100000000	S	1.060,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	419210110000000	S	1.060,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	419210111000000	S	1.060,00	0,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	419210111010000	A	1.060,00	0,00



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
 LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 8 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras Indenizações - Principal	4192199000000000	S	15.900,00	0,03
Outras Indenizações	4192199100000000	S	15.900,00	0,03
Outras Indenizações - Principal	4192199110000000	S	15.900,00	0,03
Outras Indenizações - Principal	4192199110100000	A	15.900,00	0,03
Demais Receitas Correntes	4199000000000000	S	5.210,00	0,01
Outras Receitas	4199099000000000	S	5.210,00	0,01
Outras Receitas - Primárias	4199099100000000	S	5.210,00	0,01
Outras Receitas - Primárias - Principal	4199099110000000	S	1.060,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Principal	4199099110100000	A	1.060,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	4199099130000000	S	4.000,00	0,01
Outras Receitas - Dív. Ativ. Não Trib.	4199099130100000	A	4.000,00	0,01
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	4199099140000000	S	150,00	0,00
Outras Receitas - Dív. Ativ. Não Trib. - Multas e Juros	4199099140100000	A	150,00	0,00
Receitas de Capital	4200000000000000	S	45.871,06	0,08
Operações de Crédito	4210000000000000	S	422,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4211000000000000	S	422,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4211900000000000	S	422,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4211900100000000	S	422,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4211900110000000	S	422,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4211900110100000	A	422,00	0,00
Alienação de Bens	4220000000000000	S	2.736,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	4221000000000000	S	1.606,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semeventes	4221300000000000	S	1.606,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semeventes	4221300100000000	S	1.606,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	4221300110000000	S	1.258,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	4221300110100000	A	1.258,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Educação	4221300120000000	S	348,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Educação	4221300120100000	A	348,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	4222000000000000	S	1.130,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	4222000100000000	S	1.130,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	4222000110000000	S	730,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	4222000110100000	A	730,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	4222000120000000	S	400,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Educação	4222000120100000	A	400,00	0,00
Amortização de Empréstimos	4230000000000000	S	3.180,00	0,01
Amortização de Financiamentos	4230007000000000	S	3.180,00	0,01
Amortização de Financiamentos	4230007100000000	S	3.180,00	0,01
Amortização de Financiamentos - Principal	4230007110000000	S	3.180,00	0,01
Amortização de Financiamentos - Principal - COHAB	423000711010000	A	2.120,00	0,00
Amortização de Financiamentos - Principal - FRH	423000711020000	A	1.060,00	0,00
Transferências de Capital	4240000000000000	S	39.533,06	0,07
Transferências da União e de suas Entidades	4241000000000000	S	22.266,06	0,04
Transferências da União	4241800000000000	S	22.266,06	0,04
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4241803000000000	S	957,14	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	4241803100000000	S	957,14	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	4241803110000000	S	957,14	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	4241803110100000	A	957,14	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4241805000000000	S	1.890,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4241805100000000	S	1.890,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	4241805110000000	S	1.890,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	4241805110100000	A	1.890,00	0,00
Outras Transferências da União	4241899000000000	S	19.418,92	0,03
Outras Transferências da União	4241899100000000	S	19.418,92	0,03
Outras Transferências da União - Principal	4241899110000000	S	19.418,92	0,03
Outras Transferências da União - Principal	4241899110100000	A	19.418,92	0,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4242000000000000	S	17.267,00	0,03
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4242800000000000	S	17.267,00	0,03



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
 LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 9 / 10

	Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Principal	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	424280300000000	S	58,08	0,00
Principal	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	424280310000000	S	58,08	0,00
Principal	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	424280311000000	S	58,08	0,00
Principal	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	424280311010000	A	58,08	0,00
Principal	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	424280500000000	S	970,00	0,00
Principal	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	424280510000000	S	970,00	0,00
Principal	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	424280511000000	S	970,00	0,00
Principal	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	424280511010000	A	970,00	0,00
Principal	Outras Transferências dos Estados	424289900000000	S	16.238,92	0,03
Principal	Outras Transferências dos Estados	424289910000000	S	16.238,92	0,03
Principal	Outras Transferências dos Estados - Principal	424289911000000	S	16.238,92	0,03
Principal	Outras Transferências dos Estados - Principal	424289911010000	A	16.238,92	0,03
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		900000000000000	S	(8.680.901,80)	(14,79)
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		910000000000000	S	(8.680.901,80)	(14,79)
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		911000000000000	S	(908.685,00)	(1,55)
(R)DEDUÇOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		911100000000000	S	(696.738,00)	(1,19)
(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		911180000000000	S	(696.738,00)	(1,19)
(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		911180100000000	S	(696.738,00)	(1,19)
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		911180110000000	S	(696.738,00)	(1,19)
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		911180111000000	S	(696.738,00)	(1,19)
Cota Unica		911180111010000	S	(135.786,00)	(0,23)
Cota Unica - 60%		911180111010100	A	(76.040,16)	(0,13)
Cota Unica - 25%		911180111010200	A	(36.662,22)	(0,06)
Cota Unica - 15%		911180111010300	A	(23.083,62)	(0,04)
Imunidade - Órgãos Públicos		911180111020000	S	(523.110,00)	(0,89)
Imunidade - Órgãos Públicos - 60%		911180111020100	A	(292.941,60)	(0,50)
Imunidade - Órgãos Públicos 25%		911180111020200	A	(141.239,70)	(0,24)
Imunidade - Órgãos Públicos 15%		911180111020300	A	(88.928,70)	(0,15)
Isenções Idosos/Associações		911180111030000	S	(37.842,00)	(0,06)
Isenções Idosos/Associações- 60%		911180111030100	A	(21.191,52)	(0,04)
Isenções Idosos/Associações25%		911180111030200	A	(10.217,34)	(0,02)
Isenções Idosos/Associações- 15%		911180111030300	A	(6.433,14)	(0,01)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009		911200000000000	S	(211.947,00)	(0,36)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009		911210000000000	S	(211.947,00)	(0,36)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009		911210100000000	S	(211.947,00)	(0,36)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009		911210110000000	A	(211.947,00)	(0,36)
Isenção/Desconto - Lei Complementar 25/2009		911210111000000	A	(211.947,00)	(0,36)
(R)DEDUÇOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		917000000000000	S	(7.772.216,80)	(13,24)
(R)Transferências da União e de suas Entidades		917100000000000	S	(2.560.196,80)	(4,36)
(R)Transferências da União - Específica E/M		917180000000000	S	(2.560.196,80)	(4,36)
(R)Participação na Receita da União		917180100000000	S	(2.545.356,80)	(4,34)
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		917180120000000	S	(2.544.000,00)	(4,33)
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -		917180121000000	S	(2.544.000,00)	(4,33)
Principal	Dedução para Formação de Funbeb - FPM	917180121010000	A	(2.544.000,00)	(4,33)
	Dedução para Formação de Funbeb	917180150000000	S	(1.356,80)	0,00
	Dedução para Formação de Funbeb - ITR	917180151000000	A	(1.356,80)	0,00
	Dedução para Formação de Funbeb	917180600000000	S	(14.840,00)	(0,03)
	Dedução para Formação de Funbeb	917180610000000	S	(14.840,00)	(0,03)
	Dedução para Formação de Funbeb - ICMS Desoneração	917180611000000	A	(14.840,00)	(0,03)
	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	917200000000000	S	(5.212.020,00)	(8,88)
	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	917280000000000	S	(5.212.020,00)	(8,88)
	(R)Participação na Receita dos Estados	917280100000000	S	(5.212.020,00)	(8,88)
	(R)Cota-Parte do ICMS	917280110000000	S	(4.770.000,00)	(8,13)
	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	917280111000000	S	(4.770.000,00)	(8,13)
Dedução para Formação de Fundeb - ICMS		917280111010000	A	(4.770.000,00)	(8,13)



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 Planejamento e Orçamento
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita
 LOA: 2019 grau: 11 Entidades: 266,528

Pág 10 / 10

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
(R)Cota-Parte do IPVA	917280120000000	S	(371.000,00)	(0,63)
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	917280121000000	S	(371.000,00)	(0,63)
Dedução para Formação de Funbeb - IPVA	917280121010000	A	(371.000,00)	(0,63)
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	917280130000000	S	(63.600,00)	(0,11)
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	917280131000000	S	(63.600,00)	(0,11)
Dedução para Formação de Funbeb - IPI	917280131010000	A	(63.600,00)	(0,11)
Dedução para Formação de Funbeb	917280140000000	S	(7.420,00)	(0,01)
Dedução para Formação de Funbeb	917280141000000	A	(7.420,00)	(0,01)
Total:				58.696.385,00 100,00

Itapoá

PREFEITURA

ATA SESSÃO PÚBLICA II - TOMADA DE PREÇO N° 17/2018

Publicação N° 1856955

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

Data	03/01/2018	Horário início: 14h:-00min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 17/2018 Nº 125/2018

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para ampliação da Escola Municipal de ensino fundamental Claiton Almir Hermes, localizada no balneário são José, Itapoá/SC, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 3755/2018, a fim de julgar e analisar as propostas de preço das empresas habilitadas no certame em epígrafe, conforme decisão impressa no Despacho de Julgamento e notificação publicado em 19/12/2018. Iniciada a sessão foram abertos os envelopes de propostas de preços os quais se encontravam devidamente lacrados. As propostas foram analisadas e achadas conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Class.	Empresa	Valor Total
1º	AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA ME	R\$ 305.043,13
2º	ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP	R\$ 321.711,03

Portanto a empresa AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA ME foi vencedora dessa licitação com o valor total de R\$ 305.043,13 (trezentos e cinco mil e quarenta e três reais e treze centavos). Observando que o valor total estimado para esta licitação foi de R\$ 395.031,27 (trezentos e noventa e cinco mil e trinta e um reais e vinte e sete centavos). Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
FERNANDO VITOR PERES MEMBRO	DAIANE BATISTA MEMBRO
Presentes na sessão: STEFANIE LIARA DE CASTILHO	EZEQUIEL EMERSON VIEIRA MEMBRO

Diretora de Serviços Públicos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MÉDICO ESF N° 001/2019

Publicação N° 1857243

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MÉDICO ESF N° 001/2019
Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais Médicos, para atuarem na Estratégia Saúde da Família.

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais Médicos, para atuarem na Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, em Caráter Temporário, para complementação do quadro de médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 candidato, mais cadastro reserva, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de Médico ESF, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Retribuição Mensal para habilitado: R\$ 9.640,31 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), para 40 horas semanais;

1.5. O contratado fará jus:

a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 426,76 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);

c) À férias e 13º salários proporcionais;

d) À Gratificação da Estratégia Saúde da Família, no percentual de 60% do salário base, baseada na Lei Municipal nº 116/2002.

1.6. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.7. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: 17/01/2019 e 18/01/2019;

Local: Protocolo da Secretaria de Saúde de Itapoá, Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, município de Itapoá, das 13h00 às 18h00.

de software de gestão, implantação de tele atendimento, levantamento de informações para formação de cadastro georreferenciado, projetos, ampliações, modernização do sistema, extensão de rede e iluminação temática e tele monitoramento de luminárias, e eventuais prorrogações amparadas na legislação, conforme especificações contidas neste Projeto e demais documentos anexos.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

1.) Aonde lê-se:

2.1. Poderão participar desta Concorrência as licitantes cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique, ao menos, atividade compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, inclusive empresas em consórcio.

2.) Passa a vigorar da seguinte forma:

2.1. Poderão participar desta Concorrência as licitantes cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique, ao menos, atividade compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

Conforme o Art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES se manterá o exposto, pois esta alteração não fere os princípios deste artigo e parágrafo.

Itapoá, 03 de janeiro de 2018.

WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2019

Publicação Nº 1857071

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: ZELI ODETE DA SILVA – ME, com sede à Rodovia BR 280 - Km 21, nº 10.750, Bairro: Centro, na cidade de Araquari/SC, CEP: 89.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.232.159/0001-60 e Inscrição Estadual nº 257.205.497, representada neste ato pelo procurador, o Sr. EDENIR DE AQUINO RODRIGUES, portador do CNPF/MF nº 891.623.079-91 e do CI.RG nº 3.137.111-SSP/SC.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2018 - REGISTRO DE PREÇO N° 28/2018 - PROCESSO N° 107/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso da Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e escolas da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R\$: 15.783,00 (quinze mil setecentos e oitenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de janeiro de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2019

Publicação Nº 1857077

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI, com sede à Rua Antônio Barbosa Ferraz Junior, nº 47, Bairro: Portão, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.320-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.914.149/0001-03 e Inscrição Estadual nº 90766143-15, representada neste ato pela titular administradora, a Sra. NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR, portadora do CNPF/MF nº 610.709.129-72 e do CI.RG nº 3.637.861-1-SSP/PR.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2018 - REGISTRO DE PREÇO N° 28/2018 - PROCESSO N° 107/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso da Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e escolas da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R\$: 56.294,58 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e quatro mil e cinquenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de janeiro de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2019

Publicação Nº 1857081

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: VENER PEREIRA DE SOUZA EPP, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 342, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.640-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.229/0001-53 e Inscrição Estadual: 096/3360507, representada neste ato pelo empresário, o Sr. VENER PEREIRA DE SOUZA, portador do CNPF/MF nº 011.364.630-54 e do CI.RG nº 2083933859-SSP/RS.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2018 - REGISTRO DE PREÇO N° 28/2018 - PROCESSO N° 107/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso da Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e escolas da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R\$: 19.841,40 (dezenove mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de janeiro de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019

Publicação N° 1857082

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, com sede à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C, Bairro: Alto, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.820-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.221.429/0001-13 e Inscrição Estadual nº 90.570.588-19, representada neste ato pelo empresário, o Sr. LUIZ MINIOLI NETTO, portador do CNPF/MF nº 005.498.189-10 e do CI.RG nº 6.801.496-4-SSP/PR.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 107/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso da Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e escolas da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R\$: 36.935,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de janeiro de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

Publicação N° 1857084

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede à Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro: Linho, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.704-484, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.811.487/0001-71 e Inscrição Estadual nº 039/0154482, representada neste ato pela sócia, a Sr. FRANCIELE ROVER BIANCHI, portadora do CNPF/MF nº 980.590.090-87 e do CI.RG nº 1.077.923.082-SJS/RS.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 107/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso da Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e escolas da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R\$: 688,40 (seiscientos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de janeiro de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019

Publicação N° 1857086

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, com sede à Rua Edgar Linhares, nº 742, Bairro: Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.336-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.858.182/0001-76 e Inscrição Estadual nº 256833885, representada neste ato pelo procurador, o Sr. ARILSON JOSÉ ALVES, portador do CNPF/MF nº 294.019.099-20 e do CI.RG nº 645.370-SSP/SC.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 107/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso da Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e escolas da Rede Municipal de ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR R\$: 8.104,00 (oito mil cento e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de janeiro de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIAS INVESTIGATÓRIAS – PSI Nº. 015/2017

Publicação N° 1857176

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIAS INVESTIGATÓRIAS – PSI Nº. 015/2017

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, Secretária de Administração de Itapoá –SC., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 181 parágrafo segundo, inciso II, da Lei Complementar 044/2014:

Resolve:

ACATAR, o relatório final da Comissão instituída e nomeada através da Portaria nº.1.627/2017 referente ao Processo de Sindicância Investigatória nº. 015/2017, e DETERMINA:

1. Abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPLINAR.

Itapoá (SC), 02 de janeiro de 2019

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
Secretária de Administração

NORMATIVA INTERNA Nº 01/2019

Publicação N° 1857251

NORMATIVA INTERNA Nº 01 / 2019

NORMAS RELACIONADAS À PRESCRIÇÃO E A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOA SC

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, estabelece normas relacionadas à prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao sistema único de saúde do município de Itapoá SC.

CONSIDERANDO que o art. 196, da Constituição Federal dispõe

que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 dispõe que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 em consonância com a Atenção Básica que deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Orientada pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 1.555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei nº 9.787/1999 prevê que as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.081/66, que define as competências dos cirurgiões-dentistas para prescrever medicamentos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 74.170/74, que regulamenta a Lei Federal nº 5.991/73;

CONSIDERANDO a Portaria SVS-MS nº 344/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança ao paciente quanto ao processo de dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.436/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de dezembro de 2018, que determina o beneficiamento com fornecimento de medicamentos, através de receita SUS as seguintes entidades: postos de saúde e unidade pronto atendimento ambos da rede pública municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção e acompanhamento de critérios para o procedimento de dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde com vistas ao uso racional a fim de garantir maior segurança e efetividade no tratamento do paciente;

CONSIDERANDO que o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é baseado na população residente no município;

RESOLVE, normatizar a prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde

sob gestão municipal.

Das Definições:

1. Para o melhor entendimento desta normatização, são adotadas as seguintes definições:

I. Dispensação - ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação do uso;

II. Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III. Medicamentos de uso contínuo - são medicamentos usados no tratamento de doenças crônicas, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente, conforme a prescrição;

IV. Dispensador - é o profissional que executa a dispensação na farmácia de acordo com as orientações;

V. Validade da receita - período no qual as receitas terão validade, contado a partir da data da prescrição;

VI. Prescritor - é o profissional de saúde habilitado para prescrever medicamentos ao paciente.

2. A prescrição de medicamentos deverá apresentar:

a) Redação em letra legível, à tinta ou impressa;

b) Identificação da unidade de atendimento;

c) Nome completo do usuário;

d) Identificação dos medicamentos pela DCB (Denominação Comum Brasileira, em consonância com a legislação vigente, não sendo permitido o uso de abreviaturas e nome comercial;

e) Concentração, forma farmacêutica, quantidade a ser dispensada e posologia dos medicamentos (dose, frequência e duração do tratamento);

f) Assinatura e carimbo de identificação do profissional solicitante;

g) Data de emissão;

h) Duas vias (devidamente identificadas como 1ª VIA e 2ª VIA)

3. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME deve ser a norteadora das prescrições de medicamentos na rede de serviços municipais do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Fica vedada a liberação de medicamentos solicitados por profissionais da iniciativa privada e/ou pelo sistema suplementar de saúde;

Parágrafo único - Somente será aberto exceção para liberação de medicamentos em receituário externo da rede pública, os casos onde houver contrato/convênio celebrado entre prestador privado e Secretaria Municipal de Saúde.

5. As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua prescrição para retirada do medicamento. Exceto as receitas de antimicrobianos que deverão atender ao disposto na Resolução – RDC nº20, de 5 de maio de 2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e terão validade de 10 (dez) dias, contados a partir de sua prescrição para a retirada do medicamento.

6. A entrega ou dispensação de medicamentos será realizada aos residentes do município Itapoá, obedecendo-se a delimitação geográfica, observando-se a área de abrangência de residência do paciente, com atendimento sendo realizado na UBS onde o usuário possui cadastro ou na Farmácia Básica Municipal, para a retirada de medicação de controle especial.

7. Para entrega ou dispensação de medicamentos nas UBS ou na Farmácia Básica Municipal, o usuário deverá estar com o cadastro de endereço atualizado e haverá exigência de apresentação de cartão SUS, documento de identificação oficial com foto.

7.1. Caso o usuário não possua cadastro na UBS deverá apresentar um comprovante de residência nominal e atualizado (com validade de no máximo 90 dias).

7.1.1. São considerados comprovantes de residência contas de energia elétrica, agua, contrato de locação anual devidamente registrado em cartório acompanhado de cópia dos documentos pessoais do locador e locatário.

7.2. No caso de perda, roubo ou furto dos documentos oficiais serão aceitos boletins de ocorrência com validade de 30 dias. Após este período não poderão ser aceitos para a entrega ou dispensação de medicamentos.

7.3. Se a medicação for retirada por familiar, este deverá apresentar documento oficial com foto.

8. Fica vetada a dispensação retroativa de medicamentos.

9. Fica vetada a dispensação de medicamentos a menores de 14 (quatorze) anos, exceto para menores emancipados e às usuárias de contraceptivos hormonais.

10. É vetada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menores de 18 (dezoito) anos, exceto aos emancipados.

11. É proibida a dispensação de medicamento cuja receita não obedeça ao disposto nesta Normativa, independente da origem da receita.

12. Nos casos em que a receita esteja em desacordo com o disposto nesta Portaria, são corresponsáveis pela orientação ao paciente, para a resolução da irregularidade da prescrição: o dispensador, o prescritor e o responsável pela farmácia da unidade.

13. O modelo de receituário disponível para uso nas unidades de saúde passa a ser o padrão para a prescrição de medicamentos não sujeitos a controle especial, salvo existir alguma causa justificável explicando a falta deste.

Parágrafo único. Os modelos de receituários dos demais medicamentos sujeitos a controle especial devem atender à legislação específica.

14. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Itapoá, 03 de janeiro de 2018.

Sandra Regina Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO N° 105/2018 - LINK DEDICADO

Publicação N° 1856815

Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração- Setor de Licitações e Contratos
Rua 960, nº 201 –Itapema do Norte –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ
81.140.303/0001-01

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 18 de dezembro de 2018. HORÁRIO: 14h:00min (abertura)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2018 - PROCESSO N° 148/2018 -
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicada e interligação dos prédios municipais, através de rede corporativa metropolitana (MAN) em fibra óptica, com fornecimento de equipamentos sistema de monitoramento de redes, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, ficano presente ato suspensa, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa para análise da impugnação protocolada sob o nº 10350/2018, pela empresa requerente: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/MF: 02.255.187/0001-08, com sede a Rua general Osório, nº 311, Edifício Diplomata, sala 604, Centro, Timbó – SC, CEP:89.120-000.

Itapoá, 17 de dezembro de 2018.

ANGELA MARIA PUERARI DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3479/2018

OSWALDO RICCI JUNIOR
DIRETOR DE INFORMÁTICA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO N° 01/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2018 (1º ADITIVO)

Publicação N° 1857224


Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria de Administração— Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 –Itapema do Norte –89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.300/0001-01

**TERMO ADITIVO N° 01/2019 DE RETIFICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 120/2018. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n.º 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Educação, aqui denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 794.072.939-04 e CI.RG nº 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, neste Município, e de outro lado a Empresa **MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, com sede á Rua Dr. Vital Brasil, nº 99, Bairro: Estação, na cidade de Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.331/0001-08 e Inscrição Estadual nº 90783807-29, representada neste ato pelo procurador, o Sr. **JURANDIR LINO PEREIRA**, portador do CNPF/MF nº 523.925.398-72 e do CI.RG nº 3.950.341-7-SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para reforma e ampliação da Escola Municipal de ensino fundamental Frei Valentim, localizada no Balneário Princesa do mar, Itapoá/SC, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital**, e em conformidade com o processo de licitação tipo **TOMADA DE PREÇO N° 18/2018 - PROCESSO N° 126/2018**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente termo visa retificar o prazo de execução e duração do Contrato Administrativo nº 120/2018, o qual terá início na data de 03/01/2019 com término condicionado a 90 (noventa) dias acompanhando o cronograma de execução, podendo ser prorrogado a critério da administração pública atendendo os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93. O início dos trabalhos deverá ocorrer em 03 (três) dias corridos da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 120/2018, e seus aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento do Contrato Administrativo nº 120/2018, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 03 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC****LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA****MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME****JURANDIR LINO PEREIRA****CONTRATANTE****MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC****FERNANDO VITOR PERES****DIRETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FISCAL DO CONTRATO****CONTRATANTE****MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC****ELÁSIO FRISANCO****DIRETOR ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

NOME:**CNPF/MF:****NOME:****CNPF/MF:**

1/1

Jaborá

PREFEITURA

DECRETO 1.786/2019

Publicação N° 1856264

Decreto N°. 1.786, de 02 de janeiro de 2019
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação:

DECRETA

Art. 1º. - Fica designada a “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e o cadastramento de licitantes.

Art. 2º. - A Comissão será composta por 03 (três) servidores pertencentes ao quadro do Município, 02 (dois) suplentes, cuja investidura não excederá a 1 (um) ano vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

Art. 3º. - Ficam designadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão, e seus respectivos cargos:

ALDO GUARESE - PRESIDENTE

ROBERT EDWARD SAVARIS - MEMBRO

IVAN DE OLIVEIRA – MEMBRO

CLEIDE MANTEI NORA - SUPLENTE

MATHEUS GREZEL – SUPLENTE

Art. 4º. - Os membros da referida Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no que se refere o artigo 1º do presente Decreto.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ(SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá,
em 02/janeiro/2019

KLEBER MÉRCIO NORA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04/janeiro/2019

CLAUDIA CORRADI TONIELLO

Secretaria de Administração

DECRETO 1.787/2019

Publicação N° 1856241

Decreto N°. 1.787, de 02 de janeiro de 2019.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio”.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação:

DECRETA

Art. 1º Fica designado o senhor ROBERT EDWARD SAVARIS, como Pregoeiro, conforme editais publicados.

Parágrafo Único – O servidor ALDO GUARESE desempenhará as funções de pregoeiro nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Jaborá, conforme abaixo:

I – CLEIDE MANTEI NORA

II – MATHEUS GREZEL

III – EMANUELI LUIZA NORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ(SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá,
em 02/janeiro/2019.

KLEBER MÉRCIO NORA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04/janeiro/2019

CLAUDIA CORRADI TONIELLO

Secretaria de Administração

Jacinto Machado

PREFEITURA

EXTRATO ATA DE CREDENCIAMENTO DA AGR_FAMILIAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Publicação N° 1856464

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Resultado Credenciamento Chamada Pública 01/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jacinto Machado, para o ano de 2019.

A Comissão de Licitação torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 01/2018, que resultou no credenciamento de todos os participantes, conforme quadro abaixo:

NOME DO AGRICULTOR	ITE M	PRODUTO	UND.	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
ELAZIO DOS SANTOS PADILHA Nº DAP SDW0081081719542203180354	4	ALFACE	KG	160	9,37	1499,20
	11	BRÓCOLIS	KG	100	5,61	561,00
	15	COUVE-FLOR	KG	100	5,74	574,00
	17	FEIJAO DE VAGEM	KG	250	7,50	1.875,00
	23	MORANGA	KG	200	3,25	650,00
					TOTAL	5.159,20
EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS Nº DAP SDW0932785439040309130916		CARAMBOLA	KG	100	7,90	790,00
	5	BANANA ORGÂNICA	KG	2500	3,52	8.800,00
					TOTAL	9.590,00
ELTON HOMEM CORDOVA Nº DAP SDW0057774099701809150326	5	BANANA ORGÂNICA	KG	2500	3,52	8.800,00
					TOTAL	8.800,00
LAURI LOURENÇO PADILHA Nº DAP SDW0657529029911109150852	1	BANANA ORGÂNICA	KG	2500	3,52	8.800,00
					TOTAL	8.800,00
ISRAEL MARTINS DOS SANTOS Nº DAP SDW0030375679962309150429	12	CARAMBOLA	KG	100	7,90	790,00
	5	BANANA ORGÂNICA	KG	2500	3,52	8.800,00
					TOTAL	9.590,00
CARMOS TEIXEIRA Nº DAP SDW0595314369911803160142	4	ALFACE	KG	160	9,37	937,00
	14	CHUCHU	KG	600	3,95	2.370,00
	26	REPOLHO	KG	350	3,47	1.214,50
					TOTAL	5.083,70
JACI BETELI MOROKOWSKI Nº DAP SDW0855477609780803170853	4	ALFACE	KG	320	9,37	2.998,40
	7	BERGAMOTA	KG	300	5,20	1.560,00
					TOTAL	4.558,40
MARIANE PERUCHI PAULINO	19	LARANJA	KG	250	3,87	967,50

SDW0015984809102106161135	20	MARACUJÁ	KG	500	6,08	3.040,00
	26	REPOLHO	KG	350	3,47	1.214,50
						TOTAL 5.222,00
ANESTOR BEZ BIROLO Nº DAP SDW0780178159720812141108	4	ALFACE	KG	160	9,37	1.499,20
	8	BETERRABA	KG	700	3,64	2.548,00
	13	CENOURA	KG	300	3,89	1.167,00
						TOTAL 5.214,20
SILVANO FRANCISCO DOS SANTOS Nº DAP SDW0051734259621805160440	4	ALFACE	KG	160	9,37	1.499,20
	15	COUVE-FLOR	KG	300	5,74	1.722,00
	18	GOIABA	KG	50	6,13	306,50
	28	TEMPERO VERDE	KG	50	10,29	514,50
						TOTAL 4.042,20
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS Nº DAP SDW0035534039930510110354	4	ALFACE	KG	160	9,37	1.499,20
	6	BATATA DOCE	KG	600	4,39	2.634,00
	16	COUVE-FOLHA	KG	100	8,73	873,00
						TOTAL 5.006,20
ADEJAIME VALENTIM CASAGRANDE Nº DAP SDW0448354859043008170341	8	BETERRABA	KG	200	3,64	728,00
	18	GOIABA	KG	200	6,13	1.226,00
	19	LARANJA	KG	250	3,87	967,50
	23	MORANGA	KG	200	3,25	650,00
	24	PEPINO SALADA	KG	500	3,17	1.585,00
						TOTAL 5.156,50
DELFINA DE COSTA VALDATI Nº DAP SDW 0029195839720906160551	17	FEIJAO DE VAGEM	KG	250	7,50	1.875,00
	18	GOIABA	KG	150	6,13	919,50
	26	REPOLHO	KG	200	3,47	694,00
	27	RUCULA	KG	100	9,63	963,00
	28	TEMPERO VERDE	KG	150	10,29	1.543,50
						TOTAL 5.995,00
CLAUDETTE DOS SANTOS RODRIGUES Nº DAP SDW0657529029911109150852	1	ABACATE	KG	300	7,67	2.301,00
	07	BERGAMOTA	KG	150	5,20	780,00
	11	BRÓCOLIS	KG	100	5,61	561,00
	15	COUVE-FLOR	KG	100	5,74	574,00
	23	MORANGA	KG	200	3,25	650,00
	28	TEMPERO VERDE	KG	50	10,29	514,50

				TOTAL	5.380,50
LIBERO FRANCISCO Nº DAP SDW0713313449720801180930	4	ALFACE	KG	160	9,37
	7	BERGAMOTA	KG	150	5,20
	19	LARANJA	KG	500	3,87
	26	REPOLHO	KG	300	3,47
				TOTAL	5.255,20
RAQUEL MARTINS DOS SANTOS Nº DAP SDW0035534039932112170856	04	ALFACE	KG	160	9,37
	06	BATATA DOCE	KG	200	4,39
	16	COUVE-FOLHA	KG	100	8,73
	22	MILHO ESPIGA	KG	200	5,46
				TOTAL	4.342,20
MARCIO DOS SANTOS PADILHA Nº DAP SDW0102286809802108181003	11	BRÓCOLIS	KG	200	5,61
	23	MORANGA	KG	200	3,25
	28	TEMPERO VERDE	KG	50	10,29
	29	TOMATE	KG	400	5,50
				TOTAL	4.486,50
SERGIO LUIZ DUZIONI Nº DAP SDW0760498259042012170228	03	AIPIM DESCASCADO	KG	700	4,63
	04	ALFACE	KG	160	9,37
	24	PEPINO SALADA	KG	100	3,17
				TOTAL	5.057,20
ADERVAL CARDOSO Nº DAP SDW 0624972279342208180144	02	AÇÚCAR MASCAGO	KG	400	11,97
	21	MELADO DE CANA	KG	500	5,50
				TOTAL	7.538,00
ELISANGELA DA SILVA CONSONI DE ARAUJO Nº DAP SDW0465058579152302150818	09	BISCOITO CASEIRO	KG	500	11,87
	10	BOLO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG	80	13,13
	25	PÃO CASEIRO	KG	600	14,03
				TOTAL	15.403,40
TOTAL GERAL (cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)					R\$ 129.680,40

Jacinto Machado/SC, 21/12/2018
 Jaison Pinheiro da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

Jaraguá do Sul

PREFEITURA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Publicação N° 1848638

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

TIPO: menor preço por ITEM

OBJETO: O presente edital consiste na contratação, pela Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul - SC, de Empresa Especializada no mercado para prestar serviço de implantação, migração, acompanhamento técnico e formação continuada em uso Pedagógico das Tecnologia Educacionais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13h30 do dia 01 de fevereiro de 2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 692.332,50 (Seiscientos e noventa e dois, trezentos e tirnta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao Edital deverão ser encaminhados a partir do dia 22/01/2019.

Jaraguá do Sul (SC), 02 de janeiro de 2019.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

SAMAE - EXTRATOS DOS CONTRATOS MÊS 12.2018 - 2ª QUINZENA

Publicação N° 1857294

EXTRATO DO CONTRATO 392/2018

Processo: Tomada de Preços 148/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Vattaro Construções Eireli ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE TRATAMENTO DE LODO DA ETE ÁGUA VERDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R\$ 139.040,43 (cento e trinta e nove mil, quarenta reais e quarenta e três centavos); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro (anexo XII), tendo à medição a devida aprovação mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada, bem como do Relatório de Medição devidamente aprovado pelo Samae; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2018, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.03.4.414.4.4.90	Ampliação e melhorias nas ETE's	4.4.90.- Aplicações Diretas	61	Próprios

Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Até 60 dias após Ordem de Serviço; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC / Signatários: Ademir Izidoro e Lincon Truppel Machado.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 393/2018

Processo: Pregão 157/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Avanex Indústria e Comércio Ltda.; Objeto: Fornecimento de PAC; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 739.530,00 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários:

Ademir Izidoro e Milena Frasseto da Silva Longhi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 394/2018

Processo: Pregão 157/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Buschle & Lepper S.A.; Objeto: Fornecimento de Ácido Fluossilícico; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 67.221,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Sidney Sebastião Deretti.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 395/2018

Processo: Pregão 157/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Eloir Antonio Koval ME; Objeto: Fornecimento de Sal Moído; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Eloir Antonio Koval.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 396/2018

Processo: Pregão 157/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Hidromar Indústria Química Ltda. - Ctba.; Objeto: Fornecimento de Cloro Liquefeito; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 464.211,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e onze reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Vilmar Luiz Cordeiro.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 397/2018

Processo: Pregão 157/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Multcloro Ltda.; Objeto: Fornecimento de Hipoclorito de Sódio; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e José Adelino Serafin.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 398/2018

Processo: Pregão 157/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Projesan Saneamento Ambiental Ltda.; Objeto: Fornecimento de Cloreto Férlico e Hidróxido de Cálcio; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 964.359,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e João Eduardo Vieira.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 399/2018

Processo: Pregão 157/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: QGS Química do Brasil Ltda.; Objeto: Fornecimento de Polímero Catiônico; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 177.457,50 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Inácio Pedro Hamester.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 400/2018

Processo: Pregão 157/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Quimisa S/A; Objeto: Fornecimento de Ortopolifosfato; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 277.695,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro, Marcio Tamanini e Rogério Wehmuth.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 401/2018

Processo: Pregão 157/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Resinap Indústria e Comércio Ltda.; Objeto: Fornecimento de Carvão Ativado; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 17/12/2018; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Oelder Ortiz.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 406/2018

Processo: Pregão 154/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Unifique Telecomunicações Ltda.; Objeto: Serviço de Telefonia Fixa e Links; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 27.690,04 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 18/12/2018; Prazo de Fornecimento: Itens 03, 05 e 07, de 01/01/2019 a 31/12/2019; itens 04 e 06, até 30 dias após Ordem de Serviço; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Richard Marques de Cordova.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 407/2018

Processo: Pregão 154/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Oi S.A.; Objeto: Serviço de Telefonia Fixa e DDR; Forma de Pagamento: O Samae pagará à contratada o valor de R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 18/12/2018; Prazo de Fornecimento: Item 01, de 01/01/2019 a 31/12/2019; item 02, até 30 dias após Ordem de Serviço; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro, Adriana Schoefel e Nilson Miguel Estevão.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 410/2018

Processo: Pregão 171/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Excel

Soluções em Automação Ltda. ME; Objeto: Fornecimento de Conjunto Motor Elétrico; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2018, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.02.4.403.4.4.90	Aquisição de equipamentos e material permanente – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	19	Próprios

Data da assinatura: 19/12/2018; Prazo de Fornecimento: Até 19/04/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Robson Artur Gieseler.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 411/2018

Processo: Pregão 171/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: WEG Equipamentos Elétricos S.A.; Objeto: Fornecimento de Conjunto Motor Elétrico; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R\$ 868.082,58 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2018, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.02.3.400.4.4.90	Implantação da ETA Água Verde – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	26	Próprios
25.02.4.421.4.4.90	Ampliação e melhorias das ETAs, Sistemas Independentes – Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	97	Próprios

Data da assinatura: 19/12/2018; Prazo de Fornecimento: Até 19/04/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Fernando Cardoso Garcia.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 412/2018

Processo: Pregão 184/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: RD Comércio de Ferragens e Ferramentas - ME; Objeto: Barras, Vigas, Cantoneiras, Tubos e Ferro Chato; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R\$ 12.403,40 (doze mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2018, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.03.4.402.3.3.90	Manutenção patrimonial - Samae– Divisão Esgoto	3.3.90 – Aplicações Diretas	86	Próprios

Data da assinatura: 19/12/2018; Prazo de Fornecimento: Itens 02 e 03: até 15/01/2019; Itens 04, 05, 06, 10 e 11: até 10/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Rodrigo Decker.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 413/2018

Processo: Pregão 184/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Lili Casa e Construção Eireli EPP; Objeto: Manta Geotêxtil e Tubo Flexível; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2018, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.02.3.414.4.4.90	Implantação de reservatório de água - Picolli - Samae– Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	30	Próprios

25.03.4.402.3.3.90	Manutenção patrimonial - Samae– Divisão Esgoto	3.3.90 – Aplicações Diretas	43	Próprios
--------------------	--	-----------------------------	----	----------

Data da assinatura: 19/12/2018; Prazo de Fornecimento: Até 10/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Magaly Natalia Caregnato.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 414/2018

Processo: Pregão 184/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Santa Helena Industrial Ltda.; Objeto: Tubo de concreto; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R\$ 4.471,20 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2018, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.02.3.414.4.4.90	Implantação de reservatório de água - Picolli - Samae– Divisão Água	4.4.90 – Aplicações Diretas	30	Próprios
25.03.4.402.3.3.90	Manutenção patrimonial - Samae– Divisão Esgoto	3.3.90 – Aplicações Diretas	43	Próprios

Data da assinatura: 19/12/2018; Prazo de Fornecimento: até 10/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Alisson Deglmann.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

Jardinópolis

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO CT Nº 86/2017

Publicação N° 1857062

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2017

REFERENTE AO CONTRATO Nº 86/2017 referente ao processo de nº 42/2017 07/06/17, que entre si, o Município de JARDINÓPOLIS – SC inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, adiante por esta sigla denominada, representada pelo senhor prefeito municipal senhor DORILDO PEGORINI, e a empresa VALDIR DOS SANTOS SERVIÇOS E PINTURA - ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.151.072/0001-96, Representado neste pelo Sr: VALDIR DOS SANTOS SERVIÇOS E PINTURA - ME localizada na Rua(av) RUA LUIZ MARIA : As partes firmam o 2º segundo termo aditivo, para prorrogação ao contrato original. de comum acordo entre as partes, fica alterado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, ficando o valor de R\$ 84.888,00 , sendo R\$ 7.074,00 Mensais.

As demais cláusulas do contrato original referido permanecem inalteradas. E por estarem justo e acordados firmam o presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei de Licitações.

Jardinópolis - SC 02/01/19

ASSINATURAS: Nome: _____
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Nome: _____
VALDIR DOS SANTOS
Representante Legal

AV. Getúlio Vargas, 815 Centro – Jardinópolis – SC – CEP 89848-000 – Fone: (49) 3337-0008

2º TERMO ADITIVO DO CT Nº 94/2017

Publicação N° 1856941

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2017

REFERENTE AO CONTRATO Nº 94/2017 referente ao processo de nº 55/2017 10/07/17, que entre si, o Município de JARDINÓPOLIS – SC inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, adiante por esta sigla denominada, representada pelo senhor prefeito municipal senhor DORILDO PEGORINI, e a empresa JURANDI CREMONINI. Inscrita no CNPJ sob o nº 621.248.979-34, Representado neste pelo Sr: JURANDI CREMONINI localizada na Rua(av)RUA DAS PALMEIRAS: As partes firmam o 2º segundo termo aditivo, para prorrogação ao contrato original. de nº 94/2017, de comum acordo entre as partes, fica alterado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, ficando o valor de R\$ 7.800,00 , sendo R\$ 650,00 mensais. As demais cláusulas do contrato original referido permanecem inalteradas. E por estarem justo e acordados firmam o presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei de Licitações.

Jardinópolis - SC 02/01/19

ASSINATURAS: Nome: _____
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Nome: _____
JURANDI CREMONINI
Representante Legal

AV. Getúlio Vargas, 815 Centro – Jardinópolis – SC – CEP 89848-000 – Fone: (49) 3337-0008

EXTRATO CONTRATO 02-2019

Publicação N° 1856699

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINOPOLIS
Modalidade: Dispensa por Limite/2019
Processo: 2/2019

Data de Expedição do Processo: 02/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2019, de 02/01/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis

CONTRATADO: AIRTON LUIZ MARTINELLI

OBJETO: objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO de 70 m² do referido imóvel de propriedade do LOCADOR, para ser usado para fins de prestação de serviços públicos, em favor do LOCATÁRIO ou quem este indicar (para atendimento da Exatoria Fiscal e Departamento de Agricultura), como de fato tem locado, pelo prazo de determinado de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou seja, 02 de janeiro de 2.019 e terminando impreterivelmente no dia 31 de dezembro de 2019, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a entregar/ devolve-lo, nas condições previstas neste contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite processo nº 2/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 03-2019

Publicação N° 1856818

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000 - JARDINOPOLIS
Modalidade: Dispensa por Limite/2019
Processo: 3/2018
Data de Expedição do Processo: 02/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03/2019, de 02/01/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis

CONTRATADO: OLVIDIO ANTONIO CREMONINI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO de um piso (térreo/Comercial) de 132 m² do referido imóvel de propriedade do LOCADOR, para ser usado para fins de prestação de serviços públicos, em favor do LOCATÁRIO ou quem este indicar (Departamento de Assistência Social), como de fato tem locado, pelo prazo de determinado de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou seja, 02 de janeiro de 2.019 e terminando impreterivelmente no dia 31 de dezembro de 2019 independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a entregar/devolve-lo, nas condições previstas no contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais)

AMPARO LEGAL Dispensa por Limite processo nº 3/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 01-2019

Publicação Nº 1856363

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815

CEP: 89848000 - JARDINÓPOLIS

Modalidade: Dispensa por Limite/2019

Processo: 1/2019

Data de Expedição do Processo: 02/01/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 1/2019, de 02/01/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardinópolis

CONTRATADO: CLAUDIMAR BRISOLA

OBJETO: O presente instrumento é a LOCAÇÃO terreno e do barraço do referido imóvel de propriedade do LOCADOR, para ser usado para fins de armazenamento de material reciclável, em favor do LOCATÁRIO ou quem este indicar), como de fato tem locado, pelo prazo de determinado de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou seja, 02 de janeiro de 2.019 E terminando impreterivelmente no dia 31 de dezembro de 2019, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a entregar/devolve-lo, nas condições previstas neste contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)

AMPARO LEGAL Dispensa por Limite processo nº 1/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO 01-2019

Publicação Nº 1856700

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Depto de Licitações

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 1/2019

OBJETO: O presente instrumento é a LOCAÇÃO terreno e do barraço do referido imóvel de propriedade do LOCADOR, para ser usado para fins de armazenamento de material reciclável, em favor do LOCATÁRIO ou quem este indicar), como de fato tem locado, pelo prazo de determinado de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou seja, 02 de janeiro de 2.019 E terminando impreterivelmente no dia 31 de dezembro de 2019, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a entregar/devolve-lo, nas condições no contrato.

EXTRATO PROCESSO 02-2019

Publicação Nº 1856702

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Depto de Licitações

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 2/2019

OBJETO: objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO de 70 m² do referido imóvel de propriedade do LOCADOR, para ser usado para fins de prestação de serviços públicos, em favor do LOCATÁRIO ou quem este indicar (para atendimento da Exatoria Fiscal e Departamento de Agricultura), como de fato tem locado, pelo prazo de determinado de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou seja, 02 de janeiro de 2.019 e terminando impreterivelmente no dia 31 de dezembro de 2019, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a entregar/devolve-lo, nas condições previstas no contrato.

EXTRATO PROCESSO 03-2019

Publicação Nº 1856817

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Depto de Licitações

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 3/2019

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO de um piso (térreo/Comercial) de 132 m² do referido imóvel de propriedade do LOCADOR, para ser usado para fins de prestação de serviços públicos, em favor do LOCATÁRIO ou quem este indicar (Departamento de Assistência Social), como de fato tem locado, pelo prazo de determinado de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou seja, 02 de janeiro de 2.019 e terminando impreterivelmente no dia 31 de dezembro de 2019 independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a entregar/devolve-lo, nas condições previstas no contrato.

Joaçaba

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO

Publicação N° 1856762

Joaçaba, 28 de dezembro de 2018.

Convocação:

Convocamos o senhor (a) JONILCE MOREIRA DOS SANTOS a apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste, munida dos documentos abaixo relacionados para agendamento de exame admsisional, para no prazo impreterível de 30 (trinta) dias assumir vaga do concurso público referente ao edital n.º 001/2018 no qual foi classificado em 02º lugar para a vaga de NUTRICIONISTA:

- () Carteira de Trabalho
- () Cópia da certidão de Nascimento ou casamento (xerox autenticado)
- () Cópia da certidão de filhos menores de 14 anos
- () 1 foto ¾ colorida (atual)
- () Cópia do título de eleitor (xerox autenticado) com comprovante da ultima eleição
- () Cópia da carteira de Identidade (xerox autenticado)
- () Cópia do número PIS/PASEP
- () Cópia do cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (xerox autenticado)
- () Cópia da certificado de Reservista (para sexo masculino)
- () Declaração de bens (cópia completa da declaração de IRPF, pessoa física e jurídica em caso de possuir empresa, contrato social)
- () Comprovante de Residência
- () Cópia do Diploma ou Certificado que comprove escolaridade exigida no edital e registro no conselho de classe.

() Declaração de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária (quando for o caso)

() Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares

() Cópia de documento que comprove conta corrente vinculada a CEF para transferência de pagamento via conta eletrônica.

() Número de Telefone residencial e celular, e-mail

() Certidões de antecedentes criminais emitidas pelo TJ e JF- <https://www.trf4.jus.br/trf4/>

() Qualificação e-social - <http://portal.esocial.gov.br/>

Caso não haja interesse em tomar posse do cargo para o qual foi classificado em concurso público, deve o aprovado subscrever correspondência, dizendo de sua desistência, enviando a mesma aos cuidados do Setor de Pessoal da municipalidade.

Sem mais.

Leandra Costenaro
Setor de Pessoal

Recebimento: _____
_____/_____/____

PORTRARIA N° 3.488

Publicação N° 1856643

PORTRARIA N° 3.488 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 19 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MAYARA MACHADO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 30º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 19 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTRARIA N° 3.489

Publicação N° 1856646

PORTRARIA N° 3.489 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 19 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) FABIO-LA TEIXEIRA GOETZE, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 75º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 19 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.490

Publicação N° 1856647

PORTARIA N° 3.490 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ALESSANDRA COLUSSO, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 21º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.491

Publicação N° 1856651

PORTARIA N° 3.491 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ALEXANDRA APARECIDA RIGO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 19º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.492

Publicação N° 1856654

PORTARIA N° 3.492 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ANDREA DA CRUZ MOREIRA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 11º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.493

Publicação N° 1856658

PORTARIA N° 3.493 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ANGELICA BIANCHETTI DA SILVA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 16º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.494

Publicação N° 1856660

PORTARIA N° 3.494 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) CARNALIA BUCHALI MARCA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 04º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.495

Publicação N° 1856663

PORTARIA N° 3.495 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) CAROLINE APARECIDA BARILLI GUTERRES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 20º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.496

Publicação N° 1856665

PORTARIA N° 3.496 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) CONSISTANCIA RODRIGUES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 40º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.497

Publicação N° 1856666

PORTARIA N° 3.497 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) CRISTIANE LIMA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 09º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.498

Publicação N° 1856668

PORTARIA N° 3.498 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) DAIANA ALVES DE CAMPOS MARCANTE, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 50º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.499

Publicação N° 1856670

PORTARIA N° 3.499 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) DJWILLY KANAA ROSA DA SILVA, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 11º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.500

Publicação N° 1856671

PORTARIA N° 3.500 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ELIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA HUGEN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 51º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.501

Publicação N° 1856673

PORTARIA N° 3.501 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ELIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA HUGEN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 16º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.502

Publicação N° 1856674

PORTARIA Nº 3.502 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ELIXANDRA MELISSA VIEIRA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 01º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.503

Publicação N° 1856676

PORTARIA Nº 3.503 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ELIZABETE DA CRUZ, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 26º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.504

Publicação N° 1856678

PORTARIA Nº 3.504 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) FABIANO ZARDO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 10º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.505

Publicação N° 1856680

PORTARIA Nº 3.505 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) FABIANA APARECIDA MOREIRA BEHREND, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 25º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.506

Publicação N° 1856683

PORTARIA Nº 3.506 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) FERNANDA KRUG, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 41º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.507

Publicação N° 1856685

PORTARIA Nº 3.507 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JESSICA APARECIDA CHIAMULERA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 43º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.508

Publicação N° 1856686

PORTARIA Nº 3.508 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JOICE FRANCIELE PAROLIN DE CARVALHO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 02º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.509

Publicação N° 1856687

PORTARIA Nº 3.509 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JOSE-LAINE DE SOUZA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 17º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.510

Publicação N° 1856689

PORTARIA N° 3.510 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JULIANA SBRUZZI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 44º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
 Publicado no Diário Municipal em ____/____/
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.511

Publicação N° 1856690

PORTARIA N° 3.511 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JULIANA VALQUIRIA ROSA TAUGEM, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 14º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
 Publicado no Diário Municipal em ____/____/
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.512

Publicação N° 1856691

PORTARIA N° 3.512 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JULIE SOARES ANTUNES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
 Publicado no Diário Municipal em ____/____/
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.513

Publicação N° 1856692

PORTARIA N° 3.513 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JUREMA CARICIMI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 02º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
 Publicado no Diário Municipal em ____/____/
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.514

Publicação N° 1856693

PORTARIA N° 3.514 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JULIANA PAULA PREZZOTTO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 28º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.515

Publicação N° 1856694

PORTARIA N° 3.515 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) IVANIRA ANTUNES RODRIGUES, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 15º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.516

Publicação N° 1856695

PORTARIA N° 3.516 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) IVETE TERESINHA FERRONATO, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 05º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.517

Publicação N° 1856696

PORTARIA N° 3.517 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) CRISTIANI FAZIONI FERREIRA, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 12º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.518

Publicação N° 1856698

PORTARIA N° 3.518 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) CARLA FIORESE KRUG, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 21º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.519

Publicação N° 1856701

PORTARIA N° 3.519 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) BEATRIZ RODRIGUES CHINATO HEBERLE, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 10º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.520

Publicação N° 1856703

PORTARIA N° 3.520 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ARLETE GELATI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 11º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.521

Publicação N° 1856704

PORTARIA N° 3.521 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ALESSANDRA COLUSSO, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 24º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.522

Publicação N° 1856705

PORTARIA Nº 3.522 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LEILA TREVISOL GALIOTTO, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 03º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.523

Publicação N° 1856707

PORTARIA Nº 3.523 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LEONILCE BASOTTI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 06º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.524

Publicação N° 1856708

PORTARIA Nº 3.524 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LILIAN CRISTINE MOREIRA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 38º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.525

Publicação N° 1856711

PORTARIA Nº 3.525 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LIZIE KELEY MIGNONI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 05º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.526

Publicação N° 1856713

PORTARIA N° 3.526 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LUANA APARECIDA FILIPINI, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 52º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.527

Publicação N° 1856716

PORTARIA N° 3.527 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LUCILA PINHO SUMNY, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 15º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.528

Publicação N° 1856719

PORTARIA N° 3.528 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LUCIANE CARPEGGIANI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 33º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.529

Publicação N° 1856721

PORTARIA N° 3.529 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MAIELEN NELZI DA SILVA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 05º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.530

Publicação N° 1856728

PORTARIA Nº 3.530 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 03º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.531

Publicação N° 1856731

PORTARIA Nº 3.531 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MARCIANA APARECIDA ROSA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 68º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.532

Publicação N° 1856736

PORTARIA Nº 3.532 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MARINA BEATRIZ PEREIRA CHAVES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 73º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.533

Publicação N° 1856738

PORTARIA Nº 3.533 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MARISIRENE DE MATOS DA LUZ, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 23º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.534

Publicação N° 1856740

PORTARIA N° 3.534 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LUCIANA SCHULER ROSEGUINI, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 13º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.535

Publicação N° 1856743

PORTARIA N° 3.535 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MAIRA GALDINO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 18º lugar no edital nº 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.536

Publicação N° 1856745

PORTARIA N° 3.536 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MARIAH NINA BELLO BELOTTTO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 53º lugar no edital nº 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.537

Publicação N° 1856746

PORTARIA N° 3.537 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MARINES REMOALDO DUTRA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 24º lugar no edital nº 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.538

Publicação N° 1856748

PORTARIA Nº 3.538 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) PAMELA RODRIGUES OLIVO DA SILVA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 12º lugar no edital nº 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.539

Publicação N° 1856749

PORTARIA Nº 3.539 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) PATRICIA TREVISOL KLEIN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 02º lugar no edital nº 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.540

Publicação N° 1856752

PORTARIA Nº 3.540 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) NEIDE SANTANA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 29º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.541

Publicação N° 1856753

PORTARIA Nº 3.541 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) NEIDE MARIA DAVID DE AZEVEDO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 03º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.542

Publicação N° 1856754

PORTARIA N° 3.542 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MIRIAN SEVERINA SOUZA MARQUES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 16º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.543

Publicação N° 1856755

PORTARIA N° 3.543 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MARILUCI FERREIRA DA SILVA ESPIT, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 08º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.544

Publicação N° 1856756

PORTARIA N° 3.544 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) SALETE BEATRIZ BORDIN, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 14º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.545

Publicação N° 1856757

PORTARIA N° 3.545 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) SARA CARDOSO FEYH, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 47º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.546

Publicação N° 1856758

PORTARIA N° 3.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) SANDRA APARECIDA ALVES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 04º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.547

Publicação N° 1856759

PORTARIA N° 3.547 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) SUELLEN APARECIDA FERLIN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 11º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.548

Publicação N° 1856760

PORTARIA N° 3.548 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) SUZIE HELENA MIGNONI, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 07º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.549

Publicação N° 1856761

PORTARIA N° 3.549 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) SUELLEN APARECIDA BECKER, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 22º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018
 JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.550

Publicação N° 1856765

PORTARIA N° 3.550 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 04º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.551

Publicação N° 1856766

PORTARIA N° 3.551 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) SIMONE APARECIDA FRANÇA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 14º lugar no edital de Chamada Pública nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.552

Publicação N° 1856767

PORTARIA N° 3.552 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) TANIA LINO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 51º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.553

Publicação N° 1856768

PORTARIA N° 3.553 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) TAVIANI DIRLEI TEIXEIRA CHIES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 31º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.554

Publicação N° 1856787

PORTARIA N° 3.554 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) THAIANE CRISTINA BONATTO, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 22º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.555

Publicação N° 1856789

PORTARIA N° 3.555 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) TAIZE CONTE, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 61º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.556

Publicação N° 1856790

PORTARIA N° 3.556 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) VANILZA MARQUES DA SILVA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 02º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.557

Publicação N° 1856792

PORTARIA N° 3.557 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) VANICE DA SILVA BILHAR DA SILVA, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 23º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.558

Publicação N° 1856798

PORTARIA Nº 3.558 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) VERIDIANA APARECIDA FILGUEIRA CORDEIRO, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 13º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.559

Publicação N° 1856799

PORTARIA Nº 3.559 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ZELIA VICENTE DE AMORIM ANTUNES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 52º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.560

Publicação N° 1856800

PORTARIA Nº 3.560 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) JUCIELI DALLA VALE GUIMARÃES, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 18º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.561

Publicação N° 1856802

PORTARIA Nº 3.561 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) DIRLEI MARIA TRINDADE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 28º lugar no edital de Teste Seletivo nº 014/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.562

Publicação N° 1856803

PORTARIA N° 3.562 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) GERALDINE ROSANGELA DOLEJAL BERTE, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 01º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.563

Publicação N° 1856806

PORTARIA N° 3.563 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 20 de dezembro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) LUCIANA DE LURDES BARCELLOS, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificada em 22º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de dezembro de 2018

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.564

Publicação N° 1856808

PORTARIA N° 3.564 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) BRUNO MIRANDA MINSKI durante o período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019, para exercer as funções de Médico(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares n.º 97 de 18 de março de 2005 e n.º 119 de 26 de maio de 2006, em virtude de sua aprovação em 24º lugar no edital de Teste Seletivo n.º 05/2018, para atuar no ESF Santa Tereza, conforme memorando n.º 826/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), 21 de dezembro de 2018.

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.565

Publicação N° 1856809

PORTARIA N° 3.565 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) PRISCILA CONTINI SCA-LABRIN, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 817/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 14 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2017 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 26 de dezembro de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 21 de dezembro de 2018.

JUCELINO JORGE FERRAZ
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/
www.diariomunicipal.sc.gov.br
 Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.566

Publicação N° 1856810

PORTARIA Nº 3.566 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LUCIANO DE MATTOS, Farmacêutico, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 817/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 26 de dezembro de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 21 de dezembro de 2018.

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.567

Publicação N° 1856811

PORTARIA Nº 3.567 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LUISA CAVALCANTI CARNEIRO MONTEIRO, Enfermeiro, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 817/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 05 de agosto de 2016 a 04 de agosto de 2017 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 27 de dezembro de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 21 de dezembro de 2018.

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.568

Publicação N° 1856816

PORTARIA Nº 3.568 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) TALYSSA ROCKENBACH, Médico(a), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando 817/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 07 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2015 (12 dias) e de 07 de fevereiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2016 (12 dias), por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 27 de dezembro de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 21 de dezembro de 2018.

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO 01/2019 - AUTORIZAÇÃO PÁRA DIRIGIR

Publicação N° 1857080

Resolução 01/2019 – Coordenadoria de Transparência e Controladoria-Geral

"Dispões sobre autorização de servidor para conduzirem veículos da Coordenadoria de Transparência e Controladoria-Geral"

O Coordenador de Transparência e Controladoria-Geral de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores para conduzirem o veículo da Coordenadoria de Transparência e Controladoria-Geral, conforme relação abaixo:

Ana Paula Padova, Ana Paula Pereira, Augusto Zagonel, Eduardo de Carli Bortoli, Jonathan Zang Martelli, Sonia Aparecida Borchers, Valéria Teresinha Fereira,;

Veículos: QJV5787 Ford/KA SE 1.5 SD ano/mod 2018/2019;

Parágrafo único: A carteira Nacional de Habilitação do servidor deverá estar dentro da data de validade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba – SC, 03 de janeiro de 2019.

Augusto Zagonel
Coordenador de Transparência e Controladoria-Geral
Município de Joaçaba - SC

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1856697

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) FERNANDA PALOSCHI, para o Cargo de Nutricionista, classificado em 08º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2015 - Secretaria Municipal de Saúde, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de dezembro de 2018.

JUCELINO JORGE FERRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

Publicação Nº 1856729

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência do candidato(a) Sr(a) CECÍLIA FRANCO , Cargo de Nutricionista, classificado em 01º lugar, referente ao Edital de Concurso Público n.º 001/2018, fica registrado a passagem para o final da lista de classificação, possibilitando a 2ª chamada conforme item 12.8 do referido edital.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de dezembro de 2018.

JUCELINO JORGE FERRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1856725

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) FERNANDA PALOSCHI, para o Cargo de Nutricionista, classificado em 08º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2015 - Secretaria Municipal de Saúde, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de dezembro de 2018.

JUCELINO JORGE FERRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

ENSALAMENTO

Publicação N° 1856954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SANTA CATARINA**
ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SALA 01

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
228	NERI DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
27	JOÃO HENRIQUE HECHT	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
90	PIERRE UBIRAJARA SAVEDRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
106	MICHELE MOREIRA PATRICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
113	NAIANE PAULA FACIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
119	KATLYN MARIA BELLO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
132	ROSEMARI IRENE DA NUNZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
151	LETICIA MELLERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
153	THAINA CRISTINA CARNIEL SCHEUER	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
168	GERALDINE ROSANGELA DOLEJAL BERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
195	ELAINE BRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
198	MARIA LUIZA DE QUEIRÓZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
207	LUCIANA JAROMINEK	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
214	CAMILA ROBERTA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
226	LEILA TEREZINHA MOLINA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
234	CINTHIA ANA STEFANES	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
235	MAGDALENA AP.C.F.DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
252	CILIANE CUNHA COMBY	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
267	LIANA PIOVEZAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
78	JHONATAN WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE DANÇA
127	INGRID LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE DANÇA
272	MONICA POZZEBON	PROFESSOR DE DANÇA

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
26	SONIA STOFFEL DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA
32	MARA SIMONE X.ALVES DA ROSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA
134	ANDRÉIA CRISTINA SCHNEIDER	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA
240	MARLI BOBELLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
152	FRANCISCO TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE INFORMÁTICA
96	ROBSON VEIGA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Total de 28 Candidatos
Joaçaba, 03 de Janeiro de 2019.

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 1 DE 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SANTA CATARINA
ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS**

EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SALA 02

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
4	KEITY MARA GAZZOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5	MARTA RECALCATTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
6	DAYANE BUCHWEITZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9	THAIS PALAVICINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10	TAVIANI DIRLEI TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
24	LUCIANA DE FÁTIMA BARBOSA PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
28	FABIANA APARECIDA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
47	JULIE SOARES ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
57	MÔNICA CAROLINE MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
63	MARINES REMOALDO DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
67	KAREN ALINE DE FREITAS THOMAZ SAVARIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
79	LUCIANE APARECIDA EBERT LIMBERGER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
97	MARIAH NINA BELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
98	JUREMA CARICIMI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
110	LILIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
115	MARTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
117	ELIETE ROVER PARENTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
121	SARA CARDOSO FEYH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
124	ELIZABETE DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
125	DEVILIN SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
133	JULIANA CRISTINA CHIESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
137	TAIZE CONTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
139	GISELLE THAÍS NÉRES CORSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
142	MAIARA ZAMBIAZZI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
148	EMANUELE CANALLE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
149	JOICE FRANCIELE PAROLIN DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
155	LUIZA MATTEVI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
159	GISELI BORSOI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Total de 28 Candidatos

Joaçaba, 03 de Janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SANTA CATARINA
ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS**

EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SALA 03

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
160	MIRIAN SEVERINA SOUZA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
161	KARINA ALBERTI DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
162	VANESSA ALBERTI WILLMSEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
164	PÂMELA RODRIGUÊS OLIVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
166	LARISSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
171	MARCIA MARIA GRAEF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
173	GELISE CIARNOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
176	LETÍCIA DE FÁTIMA GONÇALVES TIEPPO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
177	BEATRIZ PADILHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
185	MARINA BEATRIZ PEREIRA CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
187	ANA CLAUDIA HERMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
189	ARLETE GELATI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
191	JÉSSICA APARECIDA CHIAMULERA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
194	ELIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA HUGEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
196	NÁYADA ZUCCHETTI BONGIOVANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
197	SUELEN APARECIDA FERLIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
199	JULIANA VALQUIRIA ROSA TAUGEM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
202	LUCIA SALETE SIEPMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
205	FABIANA PARIZOTTO MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
210	DAIANA ALVES DE CAMPOS MARCANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
216	ÉRICA RIBEIRO DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
221	KELLY ANILY PEREIRA BRESSAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
222	VANICE DA SILVA BILHAR DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
223	FERNANDA KRUG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
224	BEATRIZ CIARNOSCHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
225	MAIELEN NELZI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
227	ZÉLIA VICENTE DE AMORIM ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
236	HETIENE NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Total de 28 Candidatos

Joaçaba, 03 de Janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SANTA CATARINA
ENSLAMENTO DOS CANDIDATOS**

EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SALA 04

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
242	MARCIANA APARECIDA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
243	ROSEMAR SCHAITEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
244	IARA HOFFMANN DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
245	THAIANE CRISTINA BONATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
246	LUCIANE CARPEGGIANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
247	VANESSA NITZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
251	ROBERTA GABRIELA BUCCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
253	LIANA CRSITINA VILA LOBUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
254	JULIANA KUDRECK ALVES MEISTERLIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
255	MAIRA GALDINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
256	MARI SIRENE DE MATOS DA LUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
265	MÁRCIA VALMORBIDA BOGORI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
266	SIMONE DALLA NORA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
268	ADRIANA APARECIDA FERREIRA KATSCHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
269	PAULA MEISTERLIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
277	LUCIANE CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
16	LUCAS PETRONILIO KANTOVICK	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUC. FÍSICA
41	JULIO PASQUAL RIGO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUC. FÍSICA
93	ADRIANO DE MATTOS ROSA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUC. FÍSICA
109	MAIELI DA SILVA AMORA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUC. FÍSICA
114	DIONATHAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUC. FÍSICA
175	FABIANO ZARDO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUC. FÍSICA
270	JENIFFER AP. TRENTINI SAVOLDI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUC. FÍSICA
271	JUCIELI DALLA VALE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUC. FÍSICA

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
276	ADRIANE CARDOSO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
43	CRISTIANE DE FATIMA GIARETTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Total de 26 Candidatos

Joaçaba, 03 de Janeiro de 2019.

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 4 DE 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SANTA CATARINA**
ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SALA 05

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
3	TAIS MARTINS DE JESUS FEDATO	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
7	VANESSA GREGORIO RIBEIRO	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
44	LURDES RODRIGUES DOS SANTOS	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
69	NÁDIA MARIA PALAVECINI	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
76	LILIAN CRISTINE MOREIRA	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
82	JOSELAINE DE SOUZA	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
88	KÁTIA SCHOFFEN DE OLIVEIRA	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
91	FABIANA BARBOSA	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
94	TAINA BIANCA RAMOS DA CUNHA	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
104	NEIVA FATIMA SALVADOR	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
122	ANA RAQUEL MARCON	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
135	JULIANA SBRUZZI	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
174	JORGE JAIR ALVES JUNIOR	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
178	LUCILA PINHO SUMNY	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
180	CARLA APARECIDA MELOTTI	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
181	LUANA APARECIDA FILIPINI	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
183	LIZIANE SBRUZZI	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
188	LUCILENE APARECIDA FERNANDES	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
211	VANDRÉIA PEREIRA CARDOSO DOS PASSOS	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
212	DANIELA APARECIDA SIMIONI	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
229	ANDREA DA CRUZ MOREIRA	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
230	ALEXANDRA APARECIDA RIGO	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
237	FABIANA APARECIDA MOREIRA BEHREND	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
238	LIZIE KELEY MIGNONI MERRIGO	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
248	MANUELA DI DOMENICO	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
250	VERIDIANA AP. FILGUEIRA CORDEIRO	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
258	MARTA BEHREND ROCHA	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
260	ELAINE RODRIGUES	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS
263	LETICIA IZABEL MULLER	PROF. ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
33	FRANCIELLI MELLO FERRI	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - CIENCIAS
95	JESSICA WLOSSAK	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - CIENCIAS
146	JULIANA LETICIA DEBERTOLIS	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - CIENCIAS
157	MONALIZE SALETE MOTA	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - CIENCIAS
190	PATRÍCIA TREVISOL	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - CIENCIAS
208	ADRIANE LAMAISSON BRAGA LERMEN	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - CIENCIAS
274	AIRTON JOSÉ BRANDALISE	PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - CIENCIAS

Total de 36 Candidatos

Joaçaba, 03 de Janeiro de 2019.

ORGANIZAÇÃO APRENDER SC
PÁGINA 5 DE 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SANTA CATARINA
ENSLAMENTO DOS CANDIDATOS**

EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SALA 06

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
169	FERNANDA CORSO	PROF. ENSINO FUND. - MATEMATICA
172	MARIA REGINA FALCHETTI	PROF. ENSINO FUND. - MATEMATICA
201	ROSILEI BORDIM LAGO	PROF. ENSINO FUND. - MATEMATICA
203	SANDRA APARECIDA ALVES	PROF. ENSINO FUND. - MATEMATICA
241	VANILZA MARQUES DA SILVA	PROF. ENSINO FUND. - MATEMATICA
257	RITA DE CÁSSIA SANTOS	PROF. ENSINO FUND. - MATEMATICA

INSC.	CANDIDATOS	CARGO
11	JAQUELINE RUPPENTHAL BENTO	SEGUNDO PROFESSOR
25	TATIANA GARRIDO DE SOUZA	SEGUNDO PROFESSOR
35	BEATRIZ RODRIGUES CHINATO HEBERLE	SEGUNDO PROFESSOR
52	LUCIANA SCHULER ROSEGHINI	SEGUNDO PROFESSOR
54	LALESKA BELOTTO	SEGUNDO PROFESSOR
128	ANAI TAVARES CARDozo	SEGUNDO PROFESSOR
130	DORACI BAZZO	SEGUNDO PROFESSOR
136	ROSANGELA MARIA DALLA COSTA	SEGUNDO PROFESSOR
156	CRISTIANI FAZIONI FERREIRA	SEGUNDO PROFESSOR
192	DANIELI FAVARO	SEGUNDO PROFESSOR
204	PRISCILA DE QUADROS	SEGUNDO PROFESSOR
206	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	SEGUNDO PROFESSOR
209	CHARLENE ALMEIDA	SEGUNDO PROFESSOR
217	CLAUDETE APARECIDA COMIN	SEGUNDO PROFESSOR
220	TALITA MILANI CORDEIRO	SEGUNDO PROFESSOR
232	JULIANA PAULA PREZZOTTO	SEGUNDO PROFESSOR
249	LETICIA CAROLINA CHANES	SEGUNDO PROFESSOR

Total de 23 Candidatos

Joaçaba, 03 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL**BALANÇETO FINANCEIRO DEZEMBRO 2018**

Publicação N° 1852271

Santa Catarina**CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
		ORÇAMENTÁRIAS	99.877,17
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	205.521,46
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.118,62
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-55.597,16
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-105.644,29
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-104.414,12
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-1.230,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	339.594,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.166.146,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	339.594,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.166.146,59
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	760.628,98	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.269.632,44
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	55.733,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	118.721,62
VALORES RESTITUÍVEIS	55.733,45	VALORES RESTITUÍVEIS	118.721,62
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	55.733,45	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	118.721,62
CONSIGNAÇÕES	50.483,68	CONSIGNAÇÕES	78.792,37
INSS	8.785,08	INSS	15.541,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA F	25.087,76	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA F	37.028,30
RETENÇÃO P/IRRF	25.087,76	RETENÇÃO P/IRRF	37.028,30
ISS	268,38	ISS	268,38
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	10.932,58	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	16.398,87
INST. PREV. - IMPRES	10.932,58	INST. PREV. - IMPRES	16.398,87
ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	3.774,78	ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	6.284,79
ASSISTÊNCIA A SAÚDE	3.774,78	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	6.284,79
PLANO SAÚDE ASS. SOC. SERV. PI	3.774,78	PLANO SAÚDE ASS. SOC. SERV. PI	6.284,79
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANC	1.635,10	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANC	3.270,20
EMPRESTIMO BANRISUL	1.635,10	EMPRESTIMO BANRISUL	3.270,20
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	5.249,77	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	39.929,25
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	3.301,75	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	35.851,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABÁ	3.301,75	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABÁ	35.851,29
OUTROS DEPÓSITOS	1.948,02	OUTROS DEPÓSITOS	4.077,96
DIVERSOS CREDORES	1.948,02	DIVERSOS CREDORES	4.077,96
CONVÊNIO SUPERMERCADO	1.408,19	CONVÊNIO SUPERMERCADO	2.510,84
SESI	539,83	SESI	1.567,12
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	288.169,85	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	561.134,54
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	43.883,82	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	43.883,82
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	372.841,86	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	545.892,46
SALDOS ANTERIORES	1.435.432,50		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.134.670,03		
BANCO C/ MOVIMENTO	300.762,47		
TOTAL	2.535.656,20	TOTAL	2.535.656,20

Joaçaba, 31/12/2018

Marcio Roberto Piccoli
Contador CRCSC 025688/O

Almir Pastori
Presidente/Ordenador de Despesa

Jean Carlos da Silva
Controlador Interno

Cristiane Maria Denardi
Analista de Compras e Licitações

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA

PORTARIA JHL 423/2018

Publicação N° 1857242

PORTARIA SIMAE. JHL N° – 423/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, a Servidora Carina Daiana Recalcatti (Matr. 165), ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, P-3, N-1, Ref.E-1, referente ao período aquisitivo de 01.08.2017 a 31.07.2018, para serem fruídas no período de 23.01.2019 à 11.02.2019, de conformidade com o Art. nº 70 da Lei Complementar nº 76/2003 de 11 de dezembro de 2003.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de janeiro de 2019, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 451/2018

Publicação N° 1857238

PORTARIA SIMAE JHL N° - 451/2018 DE 27.12.2018

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Estágio Probatório do servidor Alberto dos Santos Frello até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e/ou seu retorno ao trabalho, conforme Portaria JHL 366/18 de 13.11.2018 que determinou seu afastamento preventivo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos desde 15 de novembro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0085/2018 - SIMAE

Publicação N° 1857132

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA, HERVAL D’OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO N° 0094/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 0085/2018

PROTOCOLO JHL 3284/2018

Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d’Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0085/2018 – Licitação 0094/2018, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE E PARA SER UTILIZADO NAS LIGAÇÕES NOVAS DE ESGOTO E PARA MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E

ESGOTO DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 17/01/2019 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.

Da Abertura: dia 17/01/2019 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 04/01/2019 a 17/01/2019.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.

Joaçaba - SC, 03 de janeiro de 2019.

Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO CONTRATO 0001/2019 - SIMAE

Publicação N° 1856254

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA, HERVAL D’OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL N° 0001/2019

PROCESSO SMOS JHL 0300/2018

PROTOCOLO N° 3536/2018

Data assinatura: 03/01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, EXERCENDO MANDATO DE FORO E EXTRAFORO, OUTORGADO POR ESTA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR DR. JULIO CESAR TRINDADE DE MATTOS EM SEU PERÍODO DE FÉRIAS.

Contratado: Mendes Sociedade Individual de Advocacia.

VALOR: R\$ 3.986,00 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Órgão/Unidade: 14.01

Função/Programa: 17.122.0028

Projeto/Atividade: 2.060

Elemento De Despesa: 3.3.90.35.01.00.00.00

Prazo de vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO CONTRATO 0002/2019 - SIMAE

Publicação N° 1857052

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

JOAÇABA, HERVAL D’OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL N° 0002/2019

TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 151/2018

PREGÃO: 0057/2018

PROCESSO: 0066/2018

PROTOCOLO N° 2013/2018

Data assinatura: 03/01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SIMAE.

Contratado: V.P. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.

VALOR: R\$ 5.332,50 (Cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Órgão/Unidade: 14.01

Função/Programa: 17.122.0028

Projeto/Atividade: 2.061 2.062

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00

Prazo de vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

Laguna

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1320/2018

Publicação Nº 1857182

PORTARIA RH Nº 1320/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, DJESSIKA BORGES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir de 01/01/2019.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Dezembro de 2018.

MAURO VARGAS CANDEMIL

Prefeito Municipal

PREGÃO 01/2019-FMS

Publicação Nº 1856023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 01/2019-FMS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços para locação de software de gestão de saúde, com acesso simultâneo de usuários integrados e em ambiente windows e linux, incluindo manutenção legal e corretiva, conversão, customização, implantação, treinamento, e suporte técnico, no dia 16 de janeiro de 2019 as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 02 de janeiro de 2019.

Samantha Claudino Sampaio - Pregoeira

Lajeado Grande

PREFEITURA

PORTARIA Nº 001/2019 DE 02/01/2019 EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VADIS VARNIER DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1856204

PORTRARIA n. 001/2019

DE 02/01/2019

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VADIS VARNIER DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,
E CONSIDERANDO ser Cargo em Comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração

D E C I D E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal VADIS VARNIER, do cargo de Diretor de Departamento junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Parágrafo único - com a exoneração do Cargo de Diretor de Departamento, o respectivo servidor retorna as atividades no cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina junto a Secretaria Municipal de a Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 02 de janeiro de 2019.

Rodrigo Barela

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Amalia Valli Bressler

Servidora Designada

PORTARIA Nº 002/2019 DE 02/01/2019 EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO CANSIAN DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1856206

PORTRARIA n. 002/2019

DE 02/01/2019

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO CANSIAN DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,
E CONSIDERANDO ser Cargo em Comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração

D E C I D E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal ROBERTO CANSIAN, do cargo de Diretor de Departamento junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único - com a exoneração do Cargo de Diretor de Departamento, o respectivo servidor retorna as atividades no cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina junto a Secretaria Municipal de a Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 02 de janeiro de 2019.

Rodrigo Barela

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Amalia Valli Bressler

Servidora Designada

PORTARIA Nº 003/2019 DE 02/01/2019 EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1856207

PORTRARIA n. 003/2019

DE 02/01/2019

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,
E CONSIDERANDO ser Cargo em Comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração

D E C I D E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS, do cargo de Diretor de Departamento junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único - com a exoneração do Cargo de Diretor de Departamento, o respectivo servidor retorna as atividades no cargo de provimento efetivo de Professor 20 horas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 02 de janeiro de 2019.

Rodrigo Barela

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
 Amalia Valli Bressler
 Servidora Designada

PORTARIA Nº 004/2019 DE 02/01/2019 DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ DALMIR KAHLER PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação N° 1856208

PORTRARIA Nº 004/2019

De 02/01/2019

"DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ DALMIR KAHLER PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 9º inciso II da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001.

e CONSIDERANDO ser Cargo em Comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração.

D E C I D E:

Art. 1º - Designar JOSÉ DALMIR KAHLER, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, Código do Cargo 06.02, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários relativo ao respectivo cargo.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, constante no Anexo II da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017 e suas alterações com dedicação integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 02 de janeiro de 2019.

Rodrigo Barela
 Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
 Servidora Designada

PORTARIA Nº 005/2019 DE 03/01/2019 DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação N° 1856213

PORTRARIA Nº 005/2019

De 03/01/2019

"DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 9º inciso II da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001.

e CONSIDERANDO ser Cargo em Comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração.

D E C I D E:

Art. 1º - Designar INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS, para exercer o Cargo de Diretor de Escola, Código do Cargo 06.20, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Básica Municipal Irmã Blandina Cisz percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários relativo ao respectivo cargo.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, constante no artigo primeiro e Anexo I da Lei Municipal Complementar n. 058/2018 de 24/07/2018 e suas alterações com dedicação integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 03 de janeiro de 2019.

Rodrigo Barela
 Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
 Servidora Designada

PORTARIA Nº 006/2019 DE 03/01/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANDRES MARCHETTI PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MOTORISTA NÍVEL 26, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação N° 1856217

PORTRARIA n. 006/2019

De 03/01/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANDRES MARCHETTI PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MOTORISTA NÍVEL 26, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 09 inciso I e Art. 10 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001, c/c art. 6º da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017

e CONSIDERANDO a prévia habilitação em concurso público, obedecido à ordem de classificação, o prazo de validade e o número de vagas previsto em lei

D E C I D E:

Art. 1º - Nomear JANDRES MARCHETTI, para exercer o Cargo em Caráter Efetivo de MOTORISTA, nível 26 junto a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo I da Lei

Municipal Complementar n. 54/2017 de 18/12/2017 Código 0203, nível 26, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º - O vencimento do respectivo Servidor é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante na Tabela de Níveis de Vencimento, da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 03 de janeiro de 2019.

Rodrigo Barela

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler

Servidora Designada

PORTARIA N° 007/2019 DE 03/01/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADEMAR ALMEIDA CARDOSO PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MOTORISTA NÍVEL 26, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1856218

PORTARIA n. 007/2019

De 03/01/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADEMAR ALMEIDA CARDOSO PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE MOTORISTA NÍVEL 26, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 09 inciso I e Art. 10 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001, c/c art. 6º da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017

e CONSIDERANDO a prévia habilitação em concurso público, obedecido à ordem de classificação, o prazo de validade e o número de vagas previsto em lei

D E C I D E:

Art. 1º - Nomear ADEMAR ALMEIDA CARDOSO, para exercer o Cargo em Caráter Efetivo de MOTORISTA, nível 26 junto a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar n. 54/2017 de 18/12/2017 Código 0203, nível 26, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º - O vencimento do respectivo Servidor é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante na Tabela de Níveis de Vencimento, da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 03 de janeiro de 2019.

Rodrigo Barela

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler

Servidora Designada

Lauro Muller

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 040/2018

Publicação N° 1856446

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 40/2018

PROCESSO SELETIVO N° 02/2018

O MUNICIPIO DE LAURO MULLER, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Lauro Muller/SC e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 002/2018 para preenchimento de vaga em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo em contratação temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados para ocuparem as vagas disponíveis constantes no anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

1. O Município de Lauro Muller se compromete a publicar, de acordo com a necessidade e disponibilidade, conforme anexo I, as vagas que surgirem para preenchimento dos aprovados, seguindo ordem classificatória de homologação do Processo Seletivo nº 02/2018.

2. O local e o horário de trabalho de candidato convocado é critério da administração pública municipal, de acordo com a necessidade do município bem como com a jornada de trabalho disposta no edital do processo seletivo.

3. A convocação se dará por contato telefônico e pelo endereço de correio eletrônico (se tiver). É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto aos cadastros da prefeitura as informações atualizadas. Será encaminhado e-mail convocatório ao candidato, bem como a realização de 03 (três) contatos telefônicos, em horários distintos dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

4. Caso o candidato não seja localizado após as tentativas indicadas acima, o mesmo será considerado ausente, devendo lavrar o Termo de Ausência, o qual indicará os dias, horários e números as quais foram realizados as ligações sem sucesso bem como cópia do email de convocação, devidamente assinado por duas testemunhas (servidores efetivos).

5. Obtendo êxito no contato com o candidato, o mesmo ou procurador legalmente constituído por meio de procuração com poderes para o ato devidamente registrada em cartório, terá 02 (dias) úteis para se apresentar no órgão ao qual foi chamado (Prefeitura Municipal – Setor de Recursos Humanos), onde assinará o Termo de Aceitação de Vaga e receberá o rol de documentos que deverão ser apresentados para formalizar admissão.

6. Caso o candidato não queira ser admitido, será considerado desistente, assinando o Termo de Desistência de Vaga. Será dado prazo de até 2 (dois) dias úteis para o candidato assinar o termo de desistência, caso o mesmo não compareça será lavrado termo informando o dia e horário do contato telefônico bem como a data limite para assinatura da desistência, e o mesmo será assinado por três testemunhas, bem como pelo responsável que entrou em contato com o candidato.

7. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para a entrega da documentação solicitada de acordo com o edital do processo seletivo, no momento da convocação, no órgão que招ocou.

7.1. No caso de candidatos aprovados para o cargo de motorista-socorrista SAMU o prazo para entrega da documentação é de 20 (vinte) dias úteis para entrega dos documentos inclusive do exame toxicológico.

8. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento exigido para admissão ou a não apresentação dos mesmos no prazo estipulado no item acima,

acarretará na desclassificação do candidato, com a perda do direito a vaga a qual o candidato foi aprovado.

9. A lista de classificados, após o término da primeira chamada e tendo em vista vagas a serem preenchidas, iniciará somente uma única vez, convocando os desistentes para ocupação de possível vaga remanescente.

10. Após encaminhar todos os documentos e assinar a admissão o candidato confirma seu interesse e expressa sua total concordância com todas as clausulas estabelecidas no edital do processo seletivo, no edital de chamamento bem como no contrato de trabalho.

11. Nas vagas que necessitem exame médico admissional o mesmo deverá ser entregue dentro do prazo legal e informar que o candidato encontra-se apto para preenchimento da vaga, sendo que no caso de ser considerado inapto o mesmo será desclassificado de acordo com os termos do edital do processo seletivo.

Lauro Müller, 03 de Janeiro de 2019.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Convocação dos candidatos aprovados para o preenchimento das seguintes vagas:

Médico de ESF		
Nº	Candidato	Município
01	JeaneBarco dos Santos	Florianópolis
02	Walter de Souza Pinto	Lauro Müller

Lauro Müller, 03 de Janeiro de 2019.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

PREFEITURA

PORTARIA N° 109 / 2018

Publicação N° 1857222

Portaria n.º 109, de 03 de dezembro de 2018.

"Concede progressão funcional à servidora e dá outras providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal - SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 136/99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Graduação de Nível Superior em Pedagogia, a servidora abaixo, conforme Lei Municipal nº 136/99, na forma que segue:

Nome da Servidora	Mat.	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	Mês de
Rosemary da Silva Franzen	336	Professora	Magistério	Professora II	Dez/18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N° 110 / 2018

Publicação N° 1857223

Portaria n.º 110, de 27 de dezembro de 2018.

"Exonera servidores Municipais e dá outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera os servidores Municipais da Prefeitura de Leoberto Leal/SC, conforme segue abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
01	1886	Adelita Batista Conaco	Auxiliar de Serviços Gerais	14.12.2018
02	1873	Aliandre Luzia Lohn	Professora	14.12.2018
03	1885	Ana Elizabete Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	14.12.2018
04	1888	Ana Luzia Aguiar	Professora	14.12.2018
05	1913	Andre Luiz Heiderscheidt	Motorista	14.12.2018
06	1892	Andréia Alexandre batista	Professora	14.12.2018
07	1878	Angélica Cecília Lohn Reitz	Professora	14.12.2018
08	1875	Beatriz Clasen	Professora	14.12.2018
09	1876	Charles Knaul	Professor	14.12.2018
10	1879	Dalvana R. K. Dell'Agnolo	Professora	14.12.2018
11	1867	Daniela Vermohlen	Professora	14.12.2018
12	1899	Eduardo de Oliveira	Professor	14.12.2018
13	1865	Elis Regina S. Machado	Professora	14.12.2018
14	1896	Eliza Henckel Kreusch	Professora	14.12.2018
15	1870	Eliza Leal	Professora	14.12.2018
16	1895	Fabiana Aparecida Martins	Professora	14.12.2018

17	1868	Irivaldo Jesus Knis	Professor	14.12.2018
18	1874	Joel Leal	Professor	14.12.2018
19	1763	Lucas Carlos de Medeiros	Odontologo 40 horas	14.12.2018
20	1882	Luciane Maria Franzen	Professora	14.12.2018
21	1861	Luciano Laurino	Professor	14.12.2018
22	1887	Maria Albertina Hoffmann	Professora	14.12.2018
23	1863	Marilania Cenci	Professora	14.12.2018
24	1869	Marlene Kreusch	Professora	14.12.2018
25	1798	Marlize Ap. Motta Steffens	Diretora de Escola	27.12.2018
26	1912	Mateus Braun	Motorista	14.12.2018
27	1866	Micheli Carla M. Hoffmann	Professora	14.12.2018
28	1881	Patricia Carmisini Franzen	Professor	14.12.2018
29	1862	Paulo Henrique Knaul	Professor	14.12.2018
30	1864	Rosilene Krauze	Professora	14.12.2018
31	1814	Tiago Mikaliski	Motorista	14.12.2018
32	1871	Vinicius Guchert	Professor	14.12.2018
33	1883	Vinicius Guchert	Professor	14.12.2018
34	1918	Viviane Beppler	Professora	14.12.2018
35	1877	Vorli José Guchert Junior	Professor	14.12.2018
36	1884	Vorli José Guchert Junior	Professor	14.12.2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos respectivamente à data de exoneração acima citada, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 27 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Lindóia do Sul

PREFEITURA

DECRETO N° 3.118, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856457

DECRETO N° 3.118, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações – exercício de 2019 – os servidores públicos:

I – Edison Domingos Giron – Presidente.
II – Leonardo Junior Cavallier – Vice-Presidente.

III – Josemar Techio – Secretário.

IV – Diego Frare – membro.

V – Antônio Carlos Vicente – membro.

VI – Geneci Dellai – membro.

VII – Marciane Agustini – membro.

VIII – Sandra Regina Zuanazzi – membro.

IX – Gabriela Fernanda Grisa – membro.

X – Edna Cristina Kappke – membro.

XI – Ocedir Roque Proinelli – membro.

XII – Lígia Rossini Gonçalves Rigo – membro..

XIII – Joana Caroline Spricigo – membro.

XIV – Felipe Augusto Bottcher – membro.

XV – Robson da Silva – membro.

XVI – Odair Von Dentz – membro.

XVII – Ronaldo Zuanazzi – membro.

XVIII – Elizeu Pereira Lopes – membro.

XIX – Marinês Ribeiro Perondi – membro.

XX – Orvane Gherke Zanatta – membro.

XXI – Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz – membro.

XXII – Giovana Andreza de Oliveira – membro.

XXIII – Elaine Salete Pescador – membro.

XXIV – Marisa Carbori – membro.

XXV – Fernanda Ramos – membro

Art. 2º. A atuação da Comissão Permanente de Licitações, bem como suas atribuições e impedimentos estão definidos em Lei Federal.

Art. 3º. Os nomeados, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI

Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.119, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1856462

DECRETO N° 3.119, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia pregoeiros e equipe de apoio para o exercício 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para o exercício de 2019 os seguintes pregoeiros:

I – Edison Domingos Giron.

II – Leonardo Junior Cavallier.

III – Josemar Techio.

IV – Marinês Ribeiro Perondi

Art. 2º. Ficam nomeados na Equipe de Apoio para o exercício de 2019 os servidores públicos:

I – Diego Frare.

II – Antônio Carlos Vicente.

III – Geneci Dellai.

IV – Marciane Agustini.

V – Sandra Regina Zuanazzi.

VI – Gabriela Fernanda Grisa.

VII – Edna Cristina Kappke.

VIII – Fernanda Ramos.

IX – Lígia Rossini Gonçalves Rigo.

X – Joana Caroline Spricigo.

XI – Felipe Augusto Bottcher.

XII – Robson da Silva.

XIII – Odair Von Dentz.

XIV – Ronaldo Zuanazzi.

XV – Ocedir Roque Proinelli.

XVI – Marinês Ribeiro Perondi.

XVII – Orvane Gherke Zanatta.

XVIII – Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz.

XIX – Elizeu Pereira Lopes.

XX – Elaine Salete Pescador.

XXI – Marisa Carbori.

XXII – Giovana Andreza de Oliveira

Art. 3º. Os Pregoeiros que não estiverem exercendo a função designada poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 4º. A atuação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, bem como suas atribuições e impedimentos estão definidos em Lei Federal.

Art. 5º. Os nomeados, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DE FORNECEDORES 2019

Publicação N° 1857138

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES PARA 2019

GENIR LOLI – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita, para proceder ao Registro e Atualização Cadastral, dos Fornecedores da Administração Pública do Município para o ano de 2019. O local e horário para retirada do Edital e para

esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto ao setor de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Tamandaré, 98, Município de Lindóia do Sul - SC, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, ou pelo telefone (0xx49) 3446.11.77, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias considerados úteis.

Lindóia do Sul-SC, 02 de Janeiro de 2.019.

Genir Loli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 03/2018

Publicação N° 1857156

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL – SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Flavio Luiz Benini Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do responsável pelas Licitações e Contratos, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeiro, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do município de Lindóia do Sul, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do Hospital São Francisco. Valor: R\$ 28.663,75 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Contratada: Beneficência Camiliana do Sul

Vigência: 01/01/2019 até 31/12/2019.

Dotação orçamentária:

Órgão 10: Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Proj/Ativ 2028 – Manutenção das atividades da Saúde Pública

21 3.3.90.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.

Lindóia do Sul, SC, 31 de dezembro de 2018.

Flavio Luiz Benini

Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

PORTEIRA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1856537

PORTEIRA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando os argumentos lançados no Ofício n. 1/2019 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2018, instaurado pela Portaria n. 87, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 14 de março de 2018, edição n. 2.476, pg. 521.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o art. 1º, contar-se-á a partir do dia 08/01/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 3 de janeiro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA

TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATO Nº PML 045.10

Publicação Nº 1856234

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO - PML Nº 045/2010

PROCESSO LICITATÓRIO - PML Nº 079/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PML Nº 003/2010

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC e a SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO, neste ato representado por seu Secretário Sr. JULIANO SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.113.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.620.6130, denominado PERMITENTE; e MAGLANE APARECIDA ZAMBIAZZI - MEI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.235/0001-94, com sede na Rua da Represa, nº 374, Centro, em Luzerna/SC, representada neste ato por sua titular, a Sra. MAGLANE APARECIDA ZAMBIAZZI, brasileira, casada, microempreendedora individual, inscrita no CPF sob nº 671.236.439-68, e portadora de documento de identidade do tipo RG, de nº 2.140.864, residente e domiciliada na Rua da Represa, nº 374, Centro, em Luzerna/SC, denominada PERMISSONÁRIA, RESOLVEM, com supedâneo no art. 79, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias a presente rescisão, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, cancelar o Contrato PML Nº 045/2010, com base no disposto na Cláusula 7.1 do mencionado Contrato, a PERMISSONÁRIA exerceu suas atividades até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Cancelamento com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 02 de janeiro de 2019.

.JULIANO SCHNEIDER

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO E GESTÃO
PERMITENTE

MAGLANE APARECIDA ZAMBIAZZI

MAGLANE APARECIDA ZAMBIAZZI – MEI

PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. -----

Nome:

2. -----

Nome:

CPF:

CPF:

EXTRATO DE CANCELAMENTO - PL 020/2018 – DL 006/2018 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - FMS

Publicação Nº 1857051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

EXTRATO DE CANCELAMENTO

O Gestor do FMS, LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que "CANCELA" a Dispensa de Licitação nº 006/2018 - FMS, que tem por objeto a contratação de profissional formado na área da Medicina, clínico geral, para desenvolver atividades profissionais e exercer suas funções junto a Unidade de Saúde da Família – "ESF Vila Alemanha", 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 60 (sessenta) dias.

O cancelamento se deu pela desistência do profissional médico em realizar suas atividades no Município de Luzerna, conforme Memorando 001/2019 da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (49) 3551 4700, e-mail: debora@luzerna.sc.gov.br.

Luzerna (SC), 03 de janeiro de 2019.

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Gestor do FMS

PL 001/2019 – DL 001/2019 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - FMS

Publicação Nº 1857140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 001/2019

Dispensa de Licitação nº 001/2019

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente a contratação de profissional formado na área da Medicina, clínico geral, para desenvolver atividades profissionais e exercer suas funções junto a Unidade de Saúde da Família – "ESF Vila Alemanha", 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias. Do Contratado: KEVIN TIMM LÜTZ, inscrito no CPF sob nº 094.265.109-07, RG nº 7.114.925 – SSP/SC, e inscrição no CRM sob nº 26547/SC.

Valor MENSAL homologado: R\$ 13.000,00

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas, em especial o disposto no art. 24, inciso IV.

Luzerna (SC), 03 de janeiro de 2019.

Luis Fernando Dahmer Peruchini
Gestor do FMS

Macieira

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO 2019

Publicação N° 1856823

EDITAL DE CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES PARA 2019.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, por este instrumento convoca todos os inscritos em seu cadastro para efetivarem a atualização dos já existentes, situada a Rua José Augusto Royer, Centro, nº 133, CEP 89.518-000 – Macieira. Fica igualmente facultada aos demais interessados a possibilidade de cadastrar-se, conforme previsto na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO: O PRESENTE Edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e atualizações dos já inscritos no cadastro de fornecedores do Município de Macieira, para que as empresas cadastradas possam participar de futuras licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Macieira.

II - DA DOCUMENTAÇÃO: Será exigido dos interessados para que comprove a habilitação, exclusivamente, documentação relativa:

- A) HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;
- C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- D) REGULARIDADE FISCAL;

A) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

I – Cópia da carteira de identidade e cartão do CPF do responsável pela empresa. II – Registro Comercial, no caso de empresa individual. III – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente: II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Para o fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público. Dependendo da complexidade da licitação poderão ser feitas outras exigências contidas no Art. 30 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

C) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação: II – Certidão negativa de falência ou concordata. (Dependendo da complexidade da Licitação, poderão ser feitas outras exigências contidas no Art. 31 Da Lei 8.666/93 suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores).

D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA Á QUALIFICAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:

III – Prova de Regularidade, para com a Fazenda Federal unificada a Seguridade Social (INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no recolhimento dessa obrigação.

V – Prova de regularidade junto à justiça do trabalho (débitos trabalhistas).

Os documentos não originais deverão estar autenticados por Tabelião de Notas ou acompanhados dos originais para autenticação de servidor público.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – As inscrições estarão permanentemente abertas a todos os interessados.

Os interessados deverão solicitar pelo fone (49) 3574-2000 ou fax (49) 3574-2017, ou ainda, pelo correio eletrônico, a folha de cadastro, que deverá retornar preenchida e assinada, acompanhada dos documentos solicitados no item nº. II DA DOCUMENTAÇÃO, do presente Edital, para que o Cadastro possa ser efetivado e posteriormente, possa se dar à emissão do Certificado de Registro Cadastral.

Macieira, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MACIEIRA /SC
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

PREFEITURA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

Publicação N° 1856820

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que assinou Termo de Colaboração n. 002/2018 com a ASSOCIAÇÃO MAFRA FUTSAL, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.803.291/0001-35, a título de execução de atividades esportivas com crianças e adolescentes. O valor requerido pela Associação no projeto apresentado foi de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o valor destinado pelo Município foi de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A entidade, na data de 10/12/2018, formulou pedido argumentando que este valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será necessário para deixar o pagamento de despesas em dia. Assim, deve ser realizada a revisão do plano de trabalho da parceria para a alteração de valores, mediante apostilamento ao plano de trabalho original, com fulcro nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 O inteiro teor deste Termo de Colaboração encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08 às 12 horas e das 13h30 às 17 horas, telefone n. (47) 3642-4009. Mafra (SC), 20 de dezembro de 2017. Wellington Roberto Bielecki, Prefeito Municipal.

Maracajá

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Publicação Nº 1856880

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com os Artigos 34 ao 37, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, para a atualização ou ingresso de novos fornecedores para a Administração Pública Municipal de Maracajá – SC, conforme segue:

I - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE MARACAJÁ – SC, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

II - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá – SC, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

Ø Pessoas Jurídicas:

- Fotocópia do Cartão do CNPJ/MF - (internet).
- Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações ou consolidado - (autenticados).
- Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original e/ou internet).
- Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).
- Dados Bancários (Banco, conta, agência, etc.) - (digitado).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT - (internet).

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a

data deste Edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Maracajá, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o primeiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maracajá – SC, pelo fone (48) 3523.1111.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de janeiro de 2019.
ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – em Exercício

Anexo Único

(Modelo de Requerimento)

Ao:
Município de Maracajá – SC.
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitações

R E Q U E R I M E N T O

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF (número do CNPJ/MF), e Inscrição Estadual (número da Inscrição Estadual), Telefone, Fax, e-mail, ramo de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), vem pelo presente requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto à este órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Maracajá/SC, em ____ de _____ de 2019.

CARIMBO CONTENDO A RAZÃO
SOCIAL – ENDEREÇO E CNPJ/MF
DA EMPRESA

Assinatura do Responsável Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2018 - PREGÃO N° 067/2018

Publicação N° 1856258

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:**Número do Registro de Preços: 17/2018 Data do Registro: 04/10/2018 Válido até: 04/10/2019****Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
3	CONFEITOS - cereal de arroz coberto com chocolate branco, embalagem de 500g.	PCT	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	APTI	10,0000	1
4	GOMA - Bala de goma, tubo com 10 unidades, 32 gramas, caixa 30 unidades.	CX	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	DORI	9,2800	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	11,0000	2
5	MARIA MOLE - doce de gelatina com coco, caixa com 50 unidades.	CX	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	16,5000	1
			SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	ARAPONGAS	16,7000	2
6	MARSHMALLOW - Marshmallow colorido formato torcido, 2,5 cm x 3 cm, pacote de 500 g.	PCT	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	FLORESTAL	13,5000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	13,8000	2
7	PAÇOCA - PAÇOCA - paçoca de farofa de amendoim torrado e moído extramamente fino, moldada em formato cilíndrico em embalagens individuais de 25 gramas cada, pote com 50 unidades.	PTE	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	10,9000	1
8	PÉ DE MOLEQUE - deve ser entregue em embalagens individuais com 25 gramas cada, caixa com 50 unidades.	CX	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	11,8000	1
9	PIRULITO - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). Pacote com 50 unidades com 10 g cada unidade.	PCT	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	FLORESTAL	6,0000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	SIMONETTO	6,0500	2
10	SUSPIRO - Composição: Açúcar Cristal, Gelatina, Aroma Artificial de Tutti-Fruti e Corante, 35 gramas cada, caixa com 50 unidades.	CX	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	16,5000	1
			SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	ARAPONGAS	16,8000	2
11	MANDOLATE - Composição: amendoim, açúcar refinado, glicose e clara de ovos; 20 gramas cada. caixa com 50 unidades.	CX	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	SÃO JOÃO	13,2000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	13,4000	2
12	CREME AVELÃ/CHOCOLATE - peso 10g cada, caixa com 36 unidades.	CX	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	NUCITA	7,9000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	8,0000	2
13	PIPOCA DOCE - Pipoca doce crocante/assada, pacote c/50un saquinho, de 13g cada.	PCT	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	BEIJAFLOR	10,0000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	BEIJAFLOR	10,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº::

Número do Registro de Preços: 17/2018 **Data do Registro: 04/10/2018** **Válido até: 04/10/2019**
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
14	MORANGUETE. - ingrediente: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico, ácido ascórbico e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: Lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol. Aromatizantes. Corante E-129. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Leite e Derivados de Leite, Soja e Ovo. Conteúdo da caixa: caixa com 50 unidades sabores morango. 13g cada.	CX	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	24,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº::

Número do Registro de Preços: 17/2018 **Data do Registro: 04/10/2018** **Válido até: 04/10/2019**
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018****PROCESSO Nº 67/2018**

(6628) - FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP

(1111519) - SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Maracajá, 4 de Outubro de 2018.

Maravilha

PREFEITURA

Decreto nº 009/2019

Publicação N° 1857383

DECRETO N° 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A disponibilização pelo Município de Creche Plantão para o mês de janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário, pelo período de 2 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, JEAN CARLOS RAIHER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 088.233.719-02, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos C.E.I.s Pequeno Príncipe e Patrícia Roman, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 2 de janeiro de 2019.

SANDRO DONATI

Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO

Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2019 - DISPENSA N° 1/2019

Publicação N° 1857259

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC TORNA PÚBLICO que realizou, com base na Lei nº 8.666/93, Licitação na Modalidade DISPENSA LICITATÓRIA, no dia 4 de janeiro de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores, para Fornecimento de Energia Elétrica, de acordo com o detalhamento descrito no processo de dispensa e seus anexos. A íntegra do Edital de dispensa poderá ser obtida junto à Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, com sede à Rua 15 de novembro, nº 817 – Centro, e no site da entidade, www.cmm.sc.gov.br, ou pelo link: <http://cmm.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/40450>. Demais informações fone (49) 3664 0727.

Maravilha/SC, 04 de janeiro de 2019.

JANDIR PRIMON

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

AVISO E EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2019 - DISPENSA N° 1/2019

Publicação N° 1857260

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 1/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC RATIFICA todos os atos praticados pela Comissão Processante de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores, nos autos da licitação na modalidade DISPENSA LICITATÓRIA N° 1/2019, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado:

Procedimento Licitatório N° 1/2019

TIPO: Dispensa (fulcro no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93).

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para a Câmara Municipal de Vereadores, conforme específica detalhadamente os termos da Dispensa licitatória em voga.

ADJUDICADO: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ sob o n.º 08.336.783/0001-90.

Maravilha/SC, 04 de janeiro de 2019.

Jandir Primon - Presidente.

Marema

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR 2019

Publicação Nº 1856428

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTROS DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, Torna Público a todos os interessados que, de acordo com a Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o registro cadastral como fornecedor da Prefeitura Municipal de Marema (SC).

Os documentos necessários são os previsto na Lei supra citada. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Vidal Ramos, n. 357, centro, Marema, de segunda à sexta-feira no horário de expediente, ou pelo fone 0xx49-33540222, ou junto ao Endereço eletrônico www.marema.sc.gov.br

Marema, 03 de janeiro de 2019

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA

EXTRATO ADITIVO CONTRATO N° 039-2018 (SAUDE)

Publicação N° 1856174

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo 001/2018 (prorroga vigência)

Contrato nº 039/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO.

Contratado: HOSPCLIN – COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Vigência: Início: 01/01/2019 Término: 30/01/2019

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018.

PORTARIA N° 002-2019

Publicação N° 1856595

PORTARIA n.º 002/2019

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO E.S.F. POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, a Lei nº 910/2002 de 13 de março de 2002, a Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor SAMUEL DORNELLES DOS REIS, para ocupar o cargo de Médico E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até seis meses.

§ 1º. A contratação se dá em razão da necessidade pública, em virtude do pedido de exoneração do servidor.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Janeiro de 2019

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Modelo

PREFEITURA

PORTARIA N° 002/2019

Publicação N° 1856226

PORTARIA N° 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA N° 0199/2018 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.356/2018, 2.370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando em especial a programação de férias do Departamento e os requerimentos dos Servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o período de concessão de férias do Servidor Público Municipal relacionado abaixo, constante na Portaria nº 0199/2018, para o período abaixo mencionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Rudinei Fernando Bach	02.10.2017 a 01.10.2018	14.01.2019 a 02.02.2019 (20 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 02 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIS MALDANER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER

Secretaria de Administração e Fazenda

Mondaí

PREFEITURA

EXTRATO EDITAL PREGÃO 001/2019 - FME

Publicação Nº 1856763

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviço especializado de transporte escolar de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Mondaí – SC, para o ano letivo de 2019 e/ou subsequentes, com estimativa de realização de até 200 (duzentos) dias letivos por ano, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 23 de Janeiro de 2019. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 08h15min do dia 23 de Janeiro de 2019. INFORMAÇÕES: Edital Disponível em www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou pelo fone (49) 3674-3100, ou, ainda, pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. Mondaí, SC, 02 de Janeiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

EXTRATO EDITAL TP Nº 001/2019 - FMS

Publicação Nº 1857256

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 001/2019. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de MEDICINA, com dedicação de 14 (quatorze) horas semanais, para atuar na Regulação Médica mediante a autorização online em tempo integral do Sistema Sisreg, além da criação e adequação de protocolos a nível municipal, bem como, para atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com atividades educativas, grupos de trabalho e eventuais atendimentos clínicos, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I).

ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA até as 08h00min do dia 22/01/2019. Abertura da Sessão Pública às 08h15min do dia 22/01/2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. Mondaí (SC), 02 de janeiro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003.2018 FMAS

Publicação Nº 1856185

MUNICIPIO DE MONDAÍ – SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018

O Município de Mondaí – SC, através do Fundo Municipal de

Assistência Social, torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 016/2018 e, com fulcro no Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Constitui-se como objeto do presente, a contratação de palestra destinadas aos municípios assistidos pelos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Bolsa Família, CRAS e Frentes de Trabalho). A contratação será para ministrar formação continuada mediante a realização de palestra, cujo tema "Faça da Vida um Show", que acontecerá na data de 08 de dezembro de 2018, com carga horária de 04 horas. CONTRATADO: MOTIVA TREINAMENTO ME, CNPJ sob nº 13.578.407/0001-42. VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018. Mondaí – SC, 06 de Dezembro de 2018. VALDIR RUBERT. Prefeito Municipal

PORTARIA AUTORIZAÇÃO DIRIGIR VEÍCULO - 01.2019

Publicação Nº 1856458

MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida através da Portaria nº 01/2019, para conduzir veículo oficial de propriedade do Município de Mondaí, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que irei vistoriar o veículo que me for cedido, verificando as condições de dirigibilidade, testando as setas, luzes e freios, verificar se o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio) e toda a documentação legal e atualizada necessária à sua utilização.

Tendo lido o inteiro teor da Portaria nº 010/2016, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais ali contidas, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Local e data: Mondaí/SC 03 de janeiro de 2019

NOME: BETUNIA APARECIDA RAUBER SCHNEIDER

MATRÍCULA: 3838

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO

UNIDADE: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

BETUNIA APARECIDA RAUBER SCHNEIDER

SERVIDOR CREDENCIADO

Monte Castelo

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

Publicação N° 1857341

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar a publicação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018,
conforme segue:

Cuidador

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1331536	11/08/1996	Alice De Moura	5853481
1334844	25/03/1998	Aline Fernandes	6300058
1344409	03/05/1997	Ana Paula De Paula	6300080
1330818	02/04/1994	Ana Paula Kaczmarek	5905626
1341323	24/09/1989	Andrea Cristiane Graf Buba	5017668
1345284	27/03/1986	Andreia Souza	5128075
1332514	19/05/1988	Anna Paula Ribeiro Veiga	4974536
1349670	10/06/1965	Arlete Daichmann	1794714
1351497	30/01/1994	Camila Becker	5374422
1346683	17/05/1982	Clarice Werner Lemos Semczecyn	4585919
1350265	19/08/1994	Claudia Lemos Pereira	1226003
1329491	06/05/1991	Crislane Vieira	6092410
1329645	01/04/1994	Daiane Rodrigues	5963659
1334247	18/09/1992	Daniela Ferreira De Lima Inacio	5374413
1334289	18/07/1992	Debora Correa De Lima Querino	5905069
1336430	16/07/1991	Edina Regina Zoppel Folmer	5963541
1333238	28/10/1997	Elaine Roscamp Nunes Correa	5374457
1345505	13/05/1977	Elenise De Fatima Grein Furtado	3968737
1348869	08/07/1997	Gisele Fagundes	6169955
1338318	20/11/1990	Gislaine Neves Pereira Radaelli	5061415
1334636	11/05/1994	Jaciara Pape	5905618
1350984	31/03/1993	Jessica Grein	5853272
1329463	31/08/1998	Juliane Gregorio Da Maia	6300061
1344424	08/01/1998	Karoline Kaluzny	6208157
1349119	15/09/1995	Ketlin Gouvea	6942210
1333376	09/02/1991	Ketlyn Regina Meister	4433048
1328867	28/01/2000	Larissa Aparecida Martins De Souza	6300571
1332355	29/06/1997	Larissa Koehler	6300200
1336393	27/05/2000	Liandra Elicker Ribas	7581749
1330079	30/10/1999	Luan Morais Dos Santos	6300386
1334272	05/04/1982	Marcia Laskoski Viecelli	126783710
1330995	11/07/1991	Maria Ivani Furtado	5651922
1344857	28/09/1987	Marielly Regina Meister	5317128
1335612	04/02/1984	Maristela Homeniuk Staidel	5017841
1332840	23/07/1991	Milena Correa Costa	5061210
1347477	12/11/1997	Nathali Luiz Da Silva	6476730
1341836	10/10/1979	Patricia Aparecida De Paula	3968029

1337033	12/12/1994	Patricia Lopes Santana	5853289
1341227	04/11/1993	Priscila Dos Santos	5017808
1350307	15/04/1996	Rita Lemos Pereira	1226004
1333243	23/11/1971	Roseli Dos Santos Lima Zippel	3222629
1344532	07/01/1980	Rosicler Slogoviecki	3736058
1345783	05/11/1987	Saiana Aparecida Kuchnierz	4961796
1334867	12/10/1998	Sandra Aparecida Alves De Carvalho	6300106
1335072	04/02/1994	Shara Monique De Assis	5609165
1347028	15/02/1988	Simone De Lima	5192556
1328441	12/04/1973	Soraia Paulista Carvalho	3222567
1349341	31/12/1987	Suelen Carvalho	5244404
1340699	12/08/1997	Tainara Goncalves Ribeiro	5905613
1328633	13/01/1999	Talita Dos Santos	5853129
1328660	08/02/1997	Tamires Aparecida Correa	5853500
1344228	15/09/1963	Tania Maria Galiotto Frederico	1367459
1334764	29/04/1998	Tatiana Farias	7255326
1345247	26/08/1997	Taynara Gabiele Rocha Grein	5778046
1333594	25/05/1987	Teresa Aparecida Nunes	5061418
1328744	14/10/1988	Thanise Aparecida Krajewski Dos Santos	6300578
1332449	24/08/1973	Vanusa Aparecida Padilha Pereira	3222501
1335120	26/01/1975	Vera Lucia Smenticovski	3223385

Fonoaudiólogo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1332949	10/11/1994	Suelen Bernardo Guckert	5898855

Professor de Artes (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335509	12/01/1981	Ana Maria Olynek	4707487
1337095	01/08/1983	Eclacie Pires De Moraes	4707165
1336955	13/01/1981	Geisa Iglikowski Hunka	3685546
1330269	14/05/1997	Sidiane Meidler	5778202
1337806	06/09/1972	Sirlei Prestes De Souza Wengue	3803711

Professor de Artes (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1337966	12/12/1980	Alessandra de lima ribeiro	4185073
1343656	14/01/1988	Elaine De Fatima Ressel	5192191
1329542	22/04/1989	Franciele Kraschinsky	4868419
1341843	02/01/1990	Grazielle Aparecida Goncalves Do Nascimento	4707680
1331899	22/10/1994	Jaina Wengue	6300122
1331853	25/07/1996	Jamila Wengue	6300092
1341711	13/07/1992	Jessica Thais Grein	5374451
1350956	20/05/1998	Larissa Jentara	6614436
1341653	19/04/1992	Miriani De Lima Fernandes	5924481

Professor de Ciências (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1347171	27/06/1977	Adriani Olynek Dos Santos	3852677
1329981	07/12/1966	Ivani Zadorosny	2014503
1336416	03/10/1995	Patricia Delinski	6279436

Professor de Ciências (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336310	07/12/1999	Polyana Eduarda Litka Plugge	5794086

Professor de Educação Física (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335069	18/04/1996	Aline cristiane Simão de Souza	6300095
1338639	05/05/1989	Andre Luis Mader	4407568
1329602	07/01/1987	Angelica Moreira	5017525
1333733	26/10/1987	Antonio Roberto Grein Bueno	4707367
1347206	10/10/1991	Cleiton Jhon Quadros	6092438
1338130	07/12/1991	Fernanda Simoes	5651920
1336032	14/12/1981	Flaviano Vicente Soares	4071837
1331891	25/10/1993	Franciele Zanellatto Margoti	6279840
1335476	14/07/1963	Helio De Souza Rocha	2013555
1349489	19/12/1997	Luana Melina Aparecida Firma De Camargo	5447232
1335983	30/03/1993	Patrik Ferreira Dos Santos	5061636
1339192	15/10/1995	Tais Brandenburg	5432105
1331904	02/01/1987	Tarcisio Margoti	4480947
1329977	21/04/1995	Yuko Odawara	6092209

Professor de Educação Física (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336926	07/02/1997	Camila Lima Da Silva	6739620
1335638	08/11/1997	Leonardo Hellinger Soares	5853735
1335611	22/12/1999	Luana Fernanda Alonso	5905083
1349744	15/03/1985	Tatiane Kaczmareck Da Silva Meireles	4783206

Professor de Educação Infantil (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1332956	22/08/1976	Adriane Souza Prestes Ferreira	3449712
1336415	15/02/1991	Bruna Mari Da Silva	5651924
1350684	06/12/1971	Cilaer Soares De Lima	3356234
1340684	10/02/1982	Cleonice Nazario	4868235
1350216	07/04/1981	Clotilde Maria Koaski	4480714
1332759	28/12/1994	Danieli Duns Meruch	6476961
1336367	23/01/1992	Dheiniffer Fernanada De Barros	6037303
1328468	17/06/1986	Diaçanã Alves Rodrigues	5192959
1349788	06/02/1971	Emilia Megumi Miyajima	2019347
1333664	16/10/1984	Fabiane De Farias	4868878
1348677	19/04/1995	Jaine Barbara Jastrombek	6442554
1330097	27/02/1992	Janaina Jientara	5853856
1341253	22/06/1996	Karine Rodrigues De Bastos	5447237
1340800	04/05/1992	Kelli Massaneiro	5853719
1333397	19/04/1984	Larissa Palhano Prestes	4560109
1336488	23/10/1984	Laureci Aparecida Zadorosny	4585773
1343621	09/06/1990	Luciana Goncalves Ribeiro	5651563
1329813	10/07/1991	Magda Sabrina Paulista Ribovski	5017407
1345297	31/05/1974	Marcia De Lima	3295307
1345154	11/05/1979	Marcia Koaski Duffeck	3736732
1348909	01/09/1982	Marcia Pereira Dos Santos	4071606
1335971	10/07/1965	Maria Madalena Machado Dos Santos	1790676
1336480	24/08/1965	Maria Salete Hostert	20139991
1343600	24/07/1976	Maria Sirlei Machado De Lima Weng	3294443
1328888	01/11/1989	Mariani Da Cunha Ramos Koaski	5017766
1328901	01/03/1988	Michelli Simoes D Oliveira	5244709
1330417	04/01/1992	Natali Schurt Vieira Rodrigues	6058284

1339176	26/03/1988	Patricia Lucas Dos Santos	5374172
1341879	16/12/1990	Patricia Taborda Ribas	4338488
1336846	05/05/1984	Pauline Fernandes Ribas	4433167
1332823	22/11/1977	Romelia Goncalves Arantes	3968354
1344481	01/10/1982	Rosa Ignacio Dos Santos	4961775
1332594	03/01/1972	Roseli Querino Da Cruz	2776860
1329532	10/02/1976	Rosimari Latocheski Tabalipa	27796256
1344750	07/06/1969	Salette Alves Tavares	2019889
1334666	08/01/1995	Sayana Dalazen De Souza	6402010
1336341	03/09/1973	Senila Pelchebiski Ribeiro Fernandes	3357472
1336669	12/12/1993	Silmara Fronchak Krajeski	5963554
1345159	03/05/1985	Simone Oparacz	4916382
1332854	22/06/1993	Terena Zanellatto	4783202
1344683	29/07/1992	Viviane Tavares Da Luz	5905463

Professor de Educação Infantil (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1328980	21/04/1997	Amanda Graciele Da Cruz Leffeck	6765661
1333499	20/12/1986	Debora Cristian Koehler Teixeira	5061235
1328781	21/04/1997	Franciele Fernandes	6300132
1332974	13/04/1989	Jaksane Raukeli Da Rocha Pereira Glowacki	5017782
1344175	23/12/1989	Mariquiel Dos Santos	5374419
1336602	19/10/1997	Mayara Rogalewski De Farias	6476773
1347765	03/07/1995	Patricia Urbanek	6402029

Professor de Geografia (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1335918	14/08/1970	Maria Salete Krochmalny Koaski	2779568

Professor de Geografia (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1330201	14/06/1991	Edilson Ferreira	5317734
1329763	13/08/1979	Sonia Wojciechowski	3852749
1336705	01/08/1992	Valdeir Goncalves Fernandes	5853287

Professor de História (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1341031	13/09/1987	Edineia Rodrigues Dos Santos	5061425
1347015	23/07/1993	Erick Alves Da Cruz	407874
1340966	29/05/1984	Franciele Kuchak Liscovski	5192721
1344086	11/03/1988	Giseli Da Silva	4707890

Professor de História (não habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1328914	23/07/1996	Ana Leticia Pasquali Kziozek	130992510
1330202	14/06/1991	Edilson Ferreira	5317734

Professor de Inglês (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336575	26/08/1984	Cleonice Pires De Moraes	4707850
1337715	15/06/1994	Silmara Meidler Greim	5778211
1331905	02/01/1987	Tarcisio Margoti	4480947

Professor de Inglês (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1346382	21/04/1982	Euclair Regina Pires De Moraes	4185086

Professor de Língua Portuguesa (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336576	26/08/1984	Cleonice Pires De Moraes	4707850
1339999	27/09/1992	Cristiane Maidell	5374438
1339309	10/05/1994	Maria Aparecida Melnik	6730204
1346796	30/09/1984	Paulo Cesar Buba	4540137
1337716	15/06/1994	Silmara Meidler Greim	5778211

Professor de Língua Portuguesa (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1336702	04/05/1996	Bruna De Oliveira Souza Fernandes	6667428
1335492	17/11/1982	Claudineia Paulista Ressel	4783213
1346383	21/04/1982	Euclair Regina Pires De Moraes	4185086

Professor de Matemática (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1338141	17/02/1993	Adelcio Marciniak	5905971
1335721	09/04/1990	Ana Paula Iglikowski Corbani Cantelle	5128288
1344929	27/12/1994	Carla Jaqueline Nickeforuk Lourenco	6169636
1343309	11/08/1991	Caroline Niedzelski Meneghetti de Freitas	14800726-8
1338082	28/03/1971	Erli Taborda Ribas De Lima	2775850
1342158	26/08/1984	Evanilde Eni Kasprzak	4780255
1336229	08/02/1987	Fabiane Duffeck Canceler	4961778
1332968	19/03/1987	Lumara Gonzalves Pereira	5061916
1345138	29/09/1991	Luzia Aparecida Duffeck	5374437
1336901	29/12/1990	Patricia Savicki Rodrigues Bastos	5579276
1340019	19/11/1973	Sirlei Prestes De Souza	3222946

Professor de Matemática (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1348359	11/10/1985	Cleidi Aparecida Kaspchak Jientara	5196896
1349542	26/06/1980	Jossiel De Souza Prestes	3736714

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano (habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1342382	19/03/1982	Adriana Alves Lisboa Saviski	4664446
1335574	10/01/1974	Andrea MendesGaleski	7676228
1347416	01/09/1993	Andrea Matioski Siqueira	5017804
1349955	05/10/1969	Auriciane Kmiecik	2013370
1345440	23/05/1976	Cleide Do Rocio De Lima	3294433
1329611	21/06/1987	Daiane Antunes	4777116
1336711	09/01/1975	Eliane Ribeiro De Souza Rodrigues	64187155
1346029	15/04/1982	Elisabete Ribeiro De Lima	4540821
1337420	16/01/1995	Emanuele Rodrigues Cruz	148422850
1344602	23/12/1981	Eunice Vengue	4120240
1342429	28/10/1981	Fabiane Fernandes Dos Santos Soares Ribeiro	4630307
1342019	07/08/1988	Francieli Rudnik	5374191
1332906	14/08/1983	Gizeli Meister	4185072
1333904	12/02/1967	Guiomar Finau Kaschuk	3114091
1338762	02/03/1989	Jaciara Lisboa Luciano	5511565
1334795	19/11/1997	Joao Lucas Martins Dos Santos	5494388
1329596	01/09/1971	Leoni Grein Rodrigues Da Silva	2248596
1344496	05/12/1961	Lizete Augustin	1366646
1333880	09/01/1980	Marcia Alves Moreira	3736530

1343693	18/07/1974	Maria Aparecida Machado De Lima	3294442
1342626	09/11/1990	Marieli De Moraes Silva	101011577
1341072	22/01/1982	Marines Fernandes Dos Santos Melnik	4540657
1341351	25/06/1970	Marli Rautta Bertolin	2203724
1345134	04/07/1979	Michelle Bertoncello	3357832
1335014	27/01/1968	Nilse Aparecida Bastos Homechen	2240314
1337804	09/06/1980	Patricia Getelina	3640269
1335068	24/07/1986	Pricila Regina De Paula	4777246
1328430	13/07/1989	Roberto Torquato Mauricio	5017940
1337262	31/03/1978	Rosane Aparecida Ribeiro Fernandes dos Santos	3908432
1339954	29/12/1988	Rosiane Belarmino	54478260
1349945	24/08/1971	Sandra Aparecida Matusiak Margot	1107673
1339934	24/09/1984	Sara Pereira De Souza	4707658
1345453	15/01/1988	Sheila Alves Do Prado	5017501
1336321	20/10/1986	Silvane Fladzinski	506645
1346004	21/08/1987	Simone Carvalho	4942264
1333593	03/03/1988	Simone Smenticovski	5317121

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano (não-habilitado)

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG
1343569	07/03/1998	Deisili Honorio Bueno	6300344
1330668	10/07/1987	Everton Simoes D Oliveira	5061909
1350146	29/08/1987	Karina Rodrigues Calixto	5061759
1332412	12/09/1988	Maria Luiza G N Ribeiro	4707679

Monte Castelo, 03 de janeiro de 2019.

Osner Correa Neto

Secretário de Educação

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

Publicação Nº 1857338

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

PUBLICA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do EDITAL

DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018, conforme segue:

Recurso 001 - Candidato de Inscrição nº 1328885

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer o deferimento de sua inscrição informando que não necessita de pagamento da taxa de inscrição, devido ter realizado o pedido da isenção da taxa.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista a publicação da listagem dos isentos da taxa de inscrição, na data constante no edital, a qual consta sua inscrição indeferida devido não ter sido encontrado no site do Ministério do Desenvolvimento Social a sua inscrição no CadÚnico.

* Os demais recursos tratam-se dos pagamentos realizados na data de 19/12/2018, os quais já foram deferidos, conforme publicação da retificação das listas de inscrições deferidas e indeferidas.

Monte Castelo, 03 de janeiro de 2019.

Osner Correa Neto

Secretário de Educação

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

PREFEITURA

REGISTRO DE PREÇO 001/2019

Publicação Nº 1856450

Morro da Fumaça. Pregão Presencial para Registro de Preço 001/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, conforme anexo. Data: 17/01/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 003/2019

Publicação Nº 1856491

Morro da Fumaça. Pregão Presencial para Registro de Preço 003/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS, conforme anexo. Data: 16/01/2019 às 10:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 007/2019

Publicação Nº 1856532

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 007/2019. Objeto: AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA E LANCETAS, conforme Anexo I. Data: 16/01/2019 às 11:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

PREFEITURA

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2019

Publicação N° 1857342

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Morro Grande, por meio de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 1/2019, Dispensa de Licitação nº 1/2019, que tem por objetivo a Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural prestados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme ações contidas no Plano de Trabalho – PAT/2019. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93. Favorecida: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. Valor Total da Dispensa: R\$ 23.850,00. Dotação: (91) 0702.2025.339079. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

DECRETO 02-2019

Publicação N° 1856369

DECRETO N° 02/2019

CONSTITUI E DESIGINA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., composta de três membros efetivos e dois suplentes, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º Para compor a referida Comissão, ficam designados como membros efetivos e suplentes os seguintes servidores:

Presidente: Elaine Marchesini Zuchinali, matrícula nº 1157;
Membro: Izelma Fenali Crepaldi Pazzini, matrícula nº 90;
Membro: Juliane Longaretti Venson, matrícula nº 1153;
Suplente: Éric Júnior Frezza, matrícula nº 788;
Suplente: Catiane Munaretto Piton, matrícula nº 871;

Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se ordem de designação.

Art. 4º Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, a servidora Izelma Fenali Crepaldi Pazzini, para secretariar a Comissão.

Art. 6º O Presidente ora designado fica autorizado a expedir todos os atos necessários para a fiel execução dos processos Licitatórios e a Secretaria fica responsável pela elaboração das atas, relatórios e demais atos praticados pela presente Comissão.

Art. 7º O prazo de vigência da presente Comissão Permanente de Licitação será até 31 de dezembro de 2019.

Art. 8º A comissão ora designada será responsável pelo

procedimento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, na forma de Chamada Pública de Compra, conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº 26/2013, suas atualizações e demais normas pertinentes.

Art. 9º Os membros da Comissão Permanente de Licitação farão jus a gratificação prevista na Lei Municipal nº 664/2009 e nos casos especiais previstos na Lei Municipal nº 796/2014.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 03 de janeiro de 2019.

VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal

DECRETO 03-2019

Publicação N° 1856371

DECRETO N° 03/2019

Designa pregoeiros e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, em especial a Lei Federal no 10.520 de 17 de julho 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundos e Autarquias do Município de Morro Grande, os seguintes servidores municipais:

I - Pregoeiros:

- a) Éric Júnior Frezza, matrícula nº 1157;
- b) Elaine Marchesini Zuchinali, matrícula nº 1093;

II – Equipe de Apoio:

- a) Izelma Fenali Crepaldi Pazzini, matrícula nº 90;
- b) Juliane Longaretti Venson, matrícula nº 1153;

III – Suplentes:

- a) Catiane Munaretto Piton, matrícula nº 871;
- b) Danniel Orione da Silva, matrícula nº 804;

Art. 2º O prazo de vigência da presente Comissão será até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio farão jus a gratificação prevista na Lei Municipal nº 784/2013 e nos casos especiais previstos na Lei Municipal nº 796/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 03 de janeiro de 2019.

VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal

DECRETO 04-2019Publicação N° 1856373

DECRETO N° 04/2019

TRATA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTERINAMENTE RESPONDER POR SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI, ocupante do cargo de Secretaria de Administração e Planejamento, para responder interinamente pelas Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Esporte e Cultura e Secretaria de Assistência Social, sem ônus para o município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 03 de janeiro de 2019.

VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal

DECRETO 05-2019Publicação N° 1856426

DECRETO N° 05/2019

PRORROGA A VIGÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e;

Considerando a Portaria nº 183/2018, que prorrogou o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 01/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Comissão de Processo Administrativo, designada pelo Decreto nº 18/2018, até o mês de fevereiro de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 03 de janeiro de 2019.

VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal

Navegantes

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL PMN 305/2018

Publicação Nº 1856514

EXTRATO CONTRATUAL PMN 305/2018

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 Contratada...: LIZ SERVIÇOS ONLINE.
 CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Sócio-administrador, Sr. Carlito Mello de Liz

Vigência : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019.

Valor: R\$ 19.507,08 (dezenove mil quinhentos e sete reais e oito centavos).

Licitação : Inexigibilidade nº 096/2015.

Recursos : Dotação: 2.036 3.3.90.00.00.00.

Objeto : Quarto Termo Aditivo a Renovação / Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DESSE MUNICÍPIO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, UTILIZANDO AVANÇADA TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE., CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 96/2015.

*renovação contratual.

Navegantes, 19 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 187/2018 PMN

Publicação Nº 1856245

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 P.M.N

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 187/2018, relativa ao Pregão Presencial nº 187/2018 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TINTAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (LOCADOS E PRÓPRIOS), QUE ABRIGAM AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO E TAMBÉM DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 187/2018 PMN.

Fornecedor: Delvalle Materiais elétricos Ltda EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58,

Proprietário: Alessandro Martins Miguel e Fernando Rodrigues Vale
 R\$ 11.064,30

Fornecedor: Dinamics Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 15.919.910/0001-40

Proprietários Osvaldo Martins Boggiano Mura e Sophia Agostina Boggiano Ocampo
 R\$ 375.339,50

Fornecedor: Elton Luiz Madeira ME

CNPJ: 27.666.061/0001-49

Proprietário Elton Luiz Madeira

R\$ 159.070,00

Fornecedor: Marta Ravazio de Moraes Mazurek

CNPJ: 22.884.468/0001-73,

Proprietária: Marta Ravazio de Moraes Mazureck

R\$ 12.530,00

Fornecedor: PJ Serviços e Comercio Eireli – ME

CNPJ: 13.060.647/0001-50

Proprietária: Julia Cristina Meurer de Souza

R\$ 457.910,25

Fornecedor: Regency Comercio Ltda

CNPJ: 03.970.0005/0001-35

Proprietários: Dorival Rescaroli e Gustavo Kalfeltz Rescaroli

R\$ 39.472,00

Fornecedor: Santa Regina Materiais para Construção Ltda

CNPJ: 80.443.633/0001-03

Proprietários: Luiz Nunes e Leandro Nunes

R\$ 382.925,69

Fornecedor: T. J. L. Comercio & Atacado Eireli

CNPJ: 11.132.334/0001-35

Proprietária: Jaqueline Fortunato

R\$ 14.634,30

Fornecedor: Tecnoal Comercial e Distribuidora Ltda

CNPJ: 03.365.198/0001-03

Proprietários: Jose Arilton Gemin de Almeida e Elisabete Barth Almeida

R\$ 184.169,30

VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 02/01/2020

A ata está disponível no Departamento de Licitações.

Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA 0002/2019 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 1856246

PORTARIA Nº 0002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 187/2018 do Pregão Presencial nº 187/2018 PMN, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TINTAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS (LOCADOS E PRÓPRIOS), QUE ABRIGAM AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO E TAMBÉM DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Dispensa de Licitação nº 187/2018 PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal: PAULO RENATI CRISPIM - (titular)

CARLA DA SILVA CARVALHO - (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal: VANDERLEI CARDOSO

PATRICIA DURTE CIDRAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Erechim

PREFEITURA

PORTARIA 02/2019 FÉRIAS ADERCI DOS SANTOS VALLER

Publicação Nº 1856521

PORTRARIA nº 002, de 03 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de Férias para a Servidora Municipal ADERCI DOS SANTOS VALLER, ocupante do cargo de Repcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 08.01.2019 a 17.01.2019, referente ao período 05.11.2016 a 04.11.2017.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 03 de janeiro de 2019.

NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 03 de janeiro de 2019.

NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

PORTARIA 03/2018 FÉRIAS ADERCI DOS SANTOS VALLER

Publicação Nº 1856522

PORTRARIA nº 003, de 03 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias para a Servidora Municipal ADERCI DOS SANTOS VALLER, Matrícula 2020/01, ocupante do cargo de Repcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 18.01.2019 a 16.02.2019, referente ao período 05.11.2017 a 04.11.2018.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação

PORTARIA 04/2019 LICENÇA PRÊMIO ADERCI DOS SANTOS VALLER

Publicação Nº 1856801

PORTRARIA nº 004, de 03 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

Que conforme prevê o artigo 74 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, a Servidora Municipal após cada quinquênio de serviço municipal, o servidor estável fará jus a uma licença com remuneração, como prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedida 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para a Servidora Municipal ADERCI DOS SANTOS VALLER, Matrícula 2020/01, ocupante do cargo de Repcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 17.02.2019 a 18.03.2019, referente ao período 05.11.2012 a 04.11.2017.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 03 de janeiro de 2019.

NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

Nova Trento

PREFEITURA

DECRETO 005/2019

Publicação N° 1856826

DECRETO nº 005/2019

convoca OS aprovadoS no PROCESSO SELETIVO 005/2018, DE 29/10/2018, HOMOLOGADO EM 02/01/2019, QUE nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação (prédio da Prefeitura), no dia 18 de janeiro de 2019 (sexta-feira), no horário das 13h30min e 14h30min, para realizar a escolha de vagas para o ano letivo de 2019, conforme segue:

1º – O quadro de vagas estará disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal no dia da escolha de vagas.

2º – Sequência da Chamada

Dia 18/01/2019 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Escolar Nível III • Psicopedagogo • Educação Infantil (Creche e Pré Escola).
Dia 18/01/2019 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Especial AEE – Sala Multifuncional • Ensino Fundamental – Anos Iniciais. • Disciplinas Específicas: Português, Matemática, História, Ciências, Geografia, Inglês, Educação Física, Educação Religiosa e Artes.

Art. 2º – Posteriormente a escolha de vagas, o candidato que assumir a vaga, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos, entre os dias 21 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2019, (exceto no dia 22 de janeiro), no horário coompreendido entre as 07h às 13h, munidos da documentação nominadas no ANEXO II, para efetivação de contrato de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 04 de janeiro de 2019.

gian francesco voltolini
Prefeito Municipal

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 005/2019)

CARGO: COORDENADOR ESCOLAR NÍVEL III

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
32	1º	GRAZIELA ALVES
233	1º	ARTHUR ROGOSKI GOMES
309	2º	OLGAELIZE BEZUTTI

32	1º	GRAZIELA ALVES
----	----	----------------

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
233	1º	ARTHUR ROGOSKI GOMES
309	2º	OLGAELIZE BEZUTTI

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
321	1º	MARCILÉIA SILVA ALVES
155	2º	SUZANE ECCEL
154	3º	ANA CLAUDIA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
43	1º	TELMA GARCIA
313	2º	GIZELE LIMA DE SÁ

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
72	1º	EMANUELLE CONRADI
105	2º	LÉO WALBER DE MIRANDA NICOLODI
264	3º	NORIVALDO DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
303	1º	BRUNO LEONARDO SGROTT
323	2º	VORLI JOSÉ GUCHERT JÚNIOR
243	3º	ADALBERTO SOARES
278	4º	GRASIELE DEMARCHE
168	5º	DELAINE MONIZ TIL
318	6º	ALEXANDRE EMANUEL TIMM
325	7º	VINICIUS GUCHERT
6	8º	CRISTIANE TEOLINDA BODNAR
228	9º	ANA PAULA RODRIGUES
152	10º	DENISE CADORIN
31	11º	TCHARLEN SOARES RIBEIRO
271	12º	PEDRO HENRIQUE CARDOSO
256	13º	RITA DE CASSIA PESENTE GRIMM
33	14º	KAMILA TRAINOTTI
278	15º	SIMONE SCHLOSSER
118	16º	RENATA ÉVILLI BATTISTI
14	17º	DIEGO LUIZ FRANÇA SAMPAIO
99	18º	ÉMERSON TONETTO DE QUADROS
111	19º	ANDRÉIA BÓSIO
185	20º	ANDRÉ FELIPE REICHERT
25	21º	ALEXANDRA BERTOCHI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
53	1º	IRIS MARIA MARCELINO
255	2º	GABRIELA FARIA

60	3º	ANGELITA ARMELINI
41	4º	ARCILEIDE DOS SANTOS ZUNINO
124	5º	ENEIAS DE SOUZA
137	6º	CLÁUDIA FRAGA FAGUNDES
83	7º	ANA MARIA PEIXER
263	8º	DILVANI FILIPPUS LEAL
88	9º	IEDA MARIA VARGAS MARCELINO ANDRETONI
253	10º	SANDRA ANDREA FRAGA FAGUNDES
268	11º	CAMILA SILVA
158	12º	EIDE DAIANA TRAINOTTI
215	13º	ELIZANGELA MARA ROZA DO NASCIMENTO
301	14º	KARINE GIACOMELI
216	15º	JULIANA DA SILVA PIVA
67	16º	LEONETE BORATTI REGIS
68	17º	RAQUEL BORATTI
142	18º	LUCIANA MARIA CADORIN
109	19º	MARIA OLIVIA PEIXER ANGELI
192	20º	JULIANA DE SOUZA HOFF
50	21º	PATRICIA FAGUNDES
172	22º	JANINI APARECIDA FANTINI CECCATO
37	23º	LARISSA BATTISTI
183	24º	ANA PAULA DA SILVA JARACESKI
2	25º	JULIANA DA SILVA
277	26º	RAQUEL DO NASCIMENTO GOMES LOLATTO
19	27º	JANICE COELHO SOARES
42	28º	SAMANTHA HILLESHEIN
12	29º	BENEDITA PESSOA FURTADO
116	30º	MÁRCIA GEOVANA BURIG
21	31º	EDINEIA ORLANDI CASETT
132	32º	PRISCILA DE PAULA SOUSA
17	33º	WALQUENIA FONTINELA ALVES
93	34º	ROSANE LAETE MELO PICCOLI
222	35º	BRUNA CORDEIRO
75	36º	ADRIANA RODRIGUES MICHELON DE SOUZA
196	37º	ALINY S MENDES GONCALVES
51	38º	JANDERLENE LAURINDO
212	39º	MARIELY ARAGÃO MENDES
92	40º	MÁRCIA FERREIRA
95	41º	JUCELIANE DA SILVA
221	42º	GLADYS REGINA GUIMARAES
9	43º	SAMANTA CRISTINA GALISA
117	44º	RUTE MARIA DOS SANTOS GONZAGA
175	45º	QUELEN DA SILVA COSTA
34	46º	MARIANA NEUMANN
267	47º	SILVANA FATIMA DOS SANTOS SILVEIRA
198	48º	SUSANA VARGAS GERBER
131	49º	JOELMA REJANE DA SILVA
141	50º	EDNA LUCIA DE AZEVEDO
269	51º	AMABILE REGINA DIAS
127	52º	DANIELLE PRISCILA CAMARGO KUTTER
122	53º	SOLANGE DUARTE
135	54º	ELISA DA SILVA
249	55º	DAIANA PERAO
140	56º	ÉDNA PEREIRA
79	57º	GEISE HUGEN ALEXANDRE
39	58º	ROSELENA ELEUTERIO TRAINOTTI
86	59º	JULIANA SGROTT VEBER
200	60º	FABRINA TEIXEIRA
110	61º	ANA CARLA SCHNEIDER
139	62º	MARISETE PIVA
252	63º	MARIANA TILL BATTISTI
276	64º	SIMONE DA CUNHA MARCHI
52	65º	FABIANA DA SILVA

4	66º	VALERIA DA SILVA LEAO
115	67º	FRANCIELE ALVES DE MORAES
11	68º	MIRELI CARLA CECCATO
18	69º	SAMARA EGER MASSANEIRO EDUARDO
78	70º	BIANCA PERAO
274	71º	DRIELE CRISTINE MONTIBELLER
3	72º	NAIARA DE OLIVEIRA BEIJARANA
204	73º	ELER FRANZOI
195	74º	REALINA LIBARDO FANTINI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
156	1º	JERUSA SILVA
226	2º	GISLAINE MATIAS OLIVEIRA
177	3º	MARILANE S. MARQUETTI
182	4º	ANDRÉIA KNICK
205	5º	SUELEN PEREIRA GATTIS
328	6º	IOLANDA WISBECKER ALEXANDRE
247	7º	LANA CRISTIANE SARMENTO BARSOTELLI
296	8º	CAMILA FELIPE DOS SANTOS
151	9º	ADELMA MACHADO DE OLIVEIRA TOMASI
224	10º	JESSICA PEREIRA ROQUE
327	11º	JUCILDA APARECIDA SARDO PASCHOAL SEGALA
76	12º	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
239	1º	LEONIRIA FÁTIMA ANZINI MISTURA
170	2º	LÚCIA MARLENE MURARO WISINTAINER
146	3º	JANE DE ANHAIA FIORI
36	4º	CLAIR COELHO DE QUADROS
69	5º	EDILENE MICHELI BASSI
308	6º	DAIANA LAURA DE AGUIAR
246	7º	LAIS APARECIDA SCHMITZ
290	8º	ISABEL MARIA BÓSIO COSTA
291	9º	SUELÍ DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES
294	10º	JANAINA TILL SCHMITZ
73	11º	ROZIANI HINGRID TELL ERBS
230	12º	ROSANA PAULA DE ABREU PAZ
119	13º	IVONETE COUTO DOS SANTOS
240	14º	DANIELE DOMINGUES DA SILVA
231	15º	ANA CAROLINA NASCIMENTO GOMES
149	16º	JUCIANE SILVANO ZANDONAI
87	17º	CARINA MARTINS MAFESSOLLI
283	18º	JOSELINA NUNES VIEIRA
295	19º	ALINE ALMEIDA
184	20º	ALICE CAROLINE BATTISTI
280	21º	ELICE BOTTAMEDI
48	22º	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES PEREIRA
171	23º	MARIA APARECIDA MURARO TELL

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
13	1º	MAIARA BOETTNER PEIXE
167	2º	TATIANA COELHO
70	3º	CHAIANE NOGUEIRA DE LIMA
38	4º	GRASIELE RIBEIRO SCHUCKES DOS SANTOS
165	5º	ROSEMARI TAVARES DE OLIVEIRA
201	6º	CLEIDIANE MARCHI DA CUNHA

265	7º	LISANE SCHMIDT
-----	----	----------------

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
279	1º	GILMAR ANTONIO MALLMANN FEIL

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
293	1º	EMILI CRISTIE MARCHIORI

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
164	1º	ALTEMIO DE OLIVEIRA
145	2º	RENAN ROLDÃO BITTENCOURT
113	3º	MARIA ISABEL PERES

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
209	1º	SILVIA ORLANDI BATTISTI
45	2º	WILLIAN FELIPE GANDIN
147	3º	MATEUS JOSÉ CONRADI
16	4º	GISLAINE MELO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
62	1º	RENATO HÖRNER
91	2º	ARETUZA CRISTINA PACHECO
104	3º	HERIK CAMPOS
219	4º	ROBERTO HOCHSPRUNG
134	5º	ENZA MACHADO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
55	1º	ANA VALÉSIA COSTA

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
289	1º	SANTIAGO DA SILVA CESAR

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
259	1º	LAIARA YURI BOSO
84	2º	ANA GABRIELA CÂNDIDO DE LIMA
319	3º	RUDINEI SELECIO MONTIBELLER
194	4º	LARISSA PEIXE
251	5º	CÁTIA VILL

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
266	1º	MARA RUBIA DELL' ANTONIA BOTTAMEDI
314	2º	EDVANDRA MAFEÇOLLI COSTA

107	3º	SABRINA LIMA COLUSSI NASCIMENTO
-----	----	---------------------------------

40	4º	EMILSON JOSE CEZAR MELO
----	----	-------------------------

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
100	1º	JAIARA BORGES COLARES
77	2º	EDINEI ENRIQUE RICARDO
121	3º	ELIONIR ELIZAMARA DE FREITAS
208	4º	ROSANGELA COELHO MACHADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
206	1º	ODETE INÊS KAPPAN
174	2º	SABRINA COELHO
136	3º	SINARA CRISTINA HECK

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
306	1º	CAMILA CASSULY TELES
232	2º	ANDRÉ FANDARUFF
169	3º	MIRIAM VIANA FIGUEIREDO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL- AEE- HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
22	1º	JESSICA DE MOURA RAMBOR CREPPAS
23	2º	ELIANA BATTISTI LACERDA
284	3º	SUZETTI DALLA BRIDA TOMIO
143	4º	VÂNIA DE OLIVEIRA
250	5º	RENATA LUIZA PEREIRA
210	6º	LEANDRO MARTINI

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL- AEE - NÃO HABILITADO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
159	1º	FRANCISDALVA JOAQUIM DA SILVA SCHMITT

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Nº inscrição	Classificação	Nome completo
15	1º	DANÚBIA CIRILO
114	2º	LUCIA MARIA GURJÃO DE OLIVEIRA

ANEXO II

(Decreto nº 005/2019)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (PROCESSO SELETIVO 005/2018)

- () 01 Foto 3/4;
- () Cópia e Original do RG;
- () Cópia e Original do CPF;
- () Cópia e Original do Título Eleitoral;
- () Cópia e Original da Carteira de Motorista;
- () Cópia e Original da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/

PASEP (foto e dados pessoais).

() Cópia e Original da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito;

() Cópia e Original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

() Conforme dispõe a Lei nº 2698 de 20 de dezembro de 2018.)

() Cópia e Original do Comprovante de Residência;

() Cópia e Original da folha da abertura de conta do Banco Bradesco;

() Atestado laboral (Atestado médico de trabalho);

() Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral(<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral>);

() Cópia e Original do Comprovante de reservista (dispensa militar);

() Certidão Criminal dos últimos 05 anos (www.tjsc.jus.br/certidões);

() Cópia e Original do Atestado /Certidão de Frequência Bimestral/ Semestral a partir do 5º fase do curso de Licenciatura (Conforme dispõe o Anexo I do Edital 005/2018);

() Cópia e Original do Diploma Escolar (Ensino Fundamental/ Médio/ Curso Técnico);

() Cópia Autenticada e Original do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação/Mestrado);

() Cópia e Original do Comprovante de Registro do Órgão de Classe.

Estes serão preenchidos no ato de entrega dos documentos no Setor de Recursos Humanos.

() Declaração de bens;

() Declaração de acúmulos ou não de cargos;

() Declaração de Penalidade Disciplinar.

() Declaração de Ausência de Parentesco.

ANEXO III

(Decreto nº 005/2019)

Ilmo. Senhor

Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,

....., portador (a) do

RG nº e CPF nº

....., Candidato (a) naª posição do Processo Seletivo - Edital nº 005/2018, inscrição nº, para o cargo de, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº 005/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de

04/01/2019.

Nova Trento, de de 2019.
Assinatura

DECRETO 006/2019

Publicação Nº 1857046

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2019

convoca aprovado no concurso público 003/2015 DE 10/08/2015 prorrogado por mais dois anos a partir de 13/01/2018 para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes: DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 07 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019 (exceto nos dias 08, 15, 22 e 29 de janeiro), no horário compreendido entre 07h às 13h, munido da documentação (cópia e original) abaixo relacionada, observado o grau de instrução do respectivo cargo:

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão atualizada de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

X – Comprovante de Residência atual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

GABINETE DO PREFEITO

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos, custeado pelo convocado (Anexo II);

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Quitação do Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;

XIV – Cópia autenticada do Diploma (Ensino Fundamental/ Ensino Médio/ Curso Técnico/ Graduação/ Pós-Graduação/ Mestrado) em conformidade com área que irá atuar;

XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 04 de janeiro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

JUCELINO MARINO CHINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Decreto nº 006/2019)

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
12º	1226	ELIZANDRA APARECIDA GUEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS

(Decreto nº 006/2019)

CARGO	EXAMES
FONOAUDIÓLOGO (A)	HBS AG, ANTI HBS AG, HCV, HEMOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

GABINETE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(Decreto nº 006/2019)

Exmo. Senhor

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, , portador (a) do

RG nº e CPF nº

..... , Candidato(a) naª posição do Concurso Público - Edital nº , inscrição nº , para o cargo de , pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº , publicado no Diário Oficial dos Municípios de / /

Nova Trento, de de 2018.

Assinatura

DECRETO N° 003/2019

Publicação Nº 1856770

DECRETO N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo N° 005/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 30, inciso I e 37, da C.F. combinados com o Art. 94, incisos VIII e XII da Lei Orgânica do Municipal,

Considerando que o Processo Seletivo, cumpriu todas as formalidades legais, bem como atendeu todas as normas do edital, estando apto ser homologado;

Considerando o disposto no Edital nº 005/2018 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

Considerando por fim, o relatório final do processo emitido pela

empresa contratada, para a realização do referido Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 005/2018; DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo 005/2018, para provimento das vagas dispostas no referido edital, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

§ Único - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.novatrento.sc.gov.br

Art. 2º A convocação dos aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á por Decreto, na medida das necessidades da Administração Pública municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 02 de janeiro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 004/2019

Publicação Nº 1856771

DECRETO N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo N° 006/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 30, inciso I e 37, da C.F. combinados com o Art. 94, incisos VIII e XII da Lei Orgânica do Municipal,

Considerando que o Processo Seletivo, cumpriu todas as formalidades legais, bem como atendeu todas as normas do edital, estando apto ser homologado;

Considerando o disposto no Edital nº 006/2018 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

Considerando por fim, o relatório final do processo emitido pela empresa contratada, para a realização do referido Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 006/2018; DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo 006/2018, para provimento das vagas dispostas no referido edital, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

§ Único - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.novatrento.sc.gov.br

Art. 2º A convocação dos aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á por Decreto, na medida das necessidades da Administração Pública municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 02 de janeiro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 220/2018

Publicação N° 1857282

Decreto nº 220, de 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "45" – Compensação Financeira pela produção do Petróleo, "00" – sem detalhamento, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):

0801 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	44.000,00
0801.2.055	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.45.000000	Aplicações Diretas	44.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de novembro de 2018.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini

Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 221/2018

Publicação N° 1857283

Decreto nº 221, de 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R\$ 155.478,07 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "00" – Recursos Próprios, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):

0701 – Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	155.478,07
0701.2.052	Manutenção da Secretaria da Agricultura	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	30.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

0801.1.019	Pavimentação de Ruas	10.478,07
4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	10.478,07
0801.2.055	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	100.000,00

0901 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

0901.2.053	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Turístico	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	10.000,00

1001 – Secretaria Municipal de Esportes

1001.2.038	Apoio ao Esporte Amador	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de novembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças**DECRETO N° 223/2018**

Publicação N° 1857284

Decreto nº 223, de 06 de novembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:

06 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação

03 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0603.2.041	Funcionamento e Manutenção do FIA	6.324,94
3.3.90.00.00.00.00.00 0.3.18.000000	Aplicações Diretas	6.324,94
	SUPLEMENTAÇÃO	
0603.2.041	Funcionamento e Manutenção do FIA	6.324,94
3.3.50.00.00.00.00.00 0.3.18.000000	Transferências a Inst. Privadas sem fins lucrativos	6.324,94

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de novembro de 2018.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 224/2018

Publicação N° 1857285

Decreto nº 224, de 06 de novembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:

0401 - Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DES-PESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0401.2.015	Manutenção das Creches	928,63
3.3.90.00.00.00.00.1.0 1.000000	Aplicações Diretas	928,63
	SUPLEMENTAÇÃO	
0401.2.015	Manutenção das Creches	928,63
3.3.90.00.00.00.00.1.0 1.000000	Aplicações Diretas	928,63

0801 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DES-PESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0801.2.057	Manutenção os Serviços de Educação de Trânsito	4.515,00
3.3.90.00.00.00.00.3.1 6.000101	Aplicações Diretas	4.515,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0801.2.057	Manutenção os Serviços de Educação de Trânsito	4.515,00
4.4.90.00.00.00.00.3.1 6.000101	Aplicações Diretas	4.515,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de novembro de 2018.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 225/2018

Publicação N° 1857286

DECRETO N° 225, de 06 de novembro de 2018

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018,

Considerando, a necessidade de recursos das fontes 0.1.00.000000-Aplicações Diretas, (Projeto/Atividade: 2.007-Manutenção da Casa da Cidadania), 0.3.06.00000-Aplicações Diretas (Projeto/Atividade: 1.003-Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil), 0.1.12.00000-Aplicações Diretas (Projeto/Atividade: 2.016 – Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EF) e 0.1.00.00000-Aplicações Diretas (Projeto/Atividade: 2.054-Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil);

Considerando, que essa necessidade de recursos pode ser atendida com o remanejamento de recursos das ações: 2.007 - Manutenção da Casa da Cidadania, 1.003 -Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil), 2.016 – Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EF; 2.054-Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

Considerando, que esse remanejamento de dotação se dará dentro das próprias Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação e Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, sem prejuízo das ações programadas para estas Secretarias; DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017, no valor de R\$ 209.021,59 (duzentos e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e nove centavos):

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DES-PESA	VALOR
	REDUÇÃO	22.000,00
0301.2.007	Manutenção da Casa da Cidadania	22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.000000	Aplicação Direta	22.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	22.000,00
0301.2.007	Manutenção da Casa da Cidadania	22.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.000000	Aplicação Direta	22.000,00

0401. Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DES-PESA	VALOR
	REDUÇÃO	186.021,59
0401.1.003	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	11.021,59
4.4.90.00.00.00.00.0.3.06.000000	Aplicação Direta	11.021,59
	Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EF	175.000,00
0401.2.016		

3.1.90.00.00.00.00.00.0 1.12.000000	Aplicação Direta	175.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	186.021,59
0401.2.015	Manutenção das Creches	11.021,59
3.3.90.00.00.00.00.00.0 3.06.000000	Aplicação Direta	11.021,59
0401.2.016	Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EF	25.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0 1.12.000000	Aplicação Direta	25.000,00
0401.2.017	Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-EI	150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0 1.12.000000	Aplicação Direta	150.000,00

08 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	1.000,00
0801.2.054	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0 1.00.000000	Aplicação Direta	1.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	1.000,00
0801.2.054	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0 1.00.000000	Aplicação Direta	1.000,00

Decreto nº 225/2018

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 06 de novembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 232/2018

Publicação Nº 1857287

Decreto nº 232, de 28 de novembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: IPREVENT e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:

12 - IPREVENT 1201 - IPREVENT

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	11.000,00
1201.2.005	Administração do IPREVENT	
3.1.90.00.00.00.00 0035	Aplicações Diretas	9.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0035	Aplicações Diretas	2.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	11.000,00
1201.2.005	Administração do IPREVENT	
3.3.90.00.00.00.00 0035	Aplicações Diretas	11.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 234/2018

Publicação Nº 1857288

Decreto nº 234, de 28 de novembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:

05 - Secretaria Municipal de Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	10.201.98
0501.2.025	Ações Voltadas Saúde da Família/Saúde Bucal	
3.1.91.00.00.00.00.00.0 0.2.28.000145	Aplicações Diretas-Oper. Intra Orç.	7.824,36
3.3.90.00.00.00.00.00.0 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	2.377,62
	SUPLEMENTAÇÃO	10.201.98
0501.2.025	Ações Voltadas Saúde da Família/Saúde Bucal	
3.1.90.00.00.00.00.00.0 0.2.28.000145	Aplicações Diretas	7.824,36
3.1.90.00.00.00.00.00.0 0.2.28.000145	Aplicações Diretas	2.377,62
	REDUÇÃO	12.826,86
0501.2.026	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
3.1.91.00.00.00.00.00.0 0.2.28.000147	Aplicações Diretas-Oper. Intra Orç.	6.826,86

3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	1.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	12.826,86
0501.2.026	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000147	Aplicações Diretas	6.826,86
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	4.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra Orç.	2.000,00
	REDUÇÃO	5.000,00
0501.2.027	Ações de Atenção Básica - PMAQ	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000144	Aplicações Diretas	5.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	5.000,00
0501.2.027	Ações de Atenção Básica - PMAQ	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000144	Aplicações Diretas	5.000,00
	REDUÇÃO	4.000,00
0501.2.030	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
3.1.91.00.00.00.00.00 0.2.28.000148	Aplicações Diretas	4.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	4.000,00
0501.2.030	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
3.1.91.00.00.00.00.00 0.2.28.000148	Aplicações Diretas-Oper. Intra Orç.	4.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2018.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini

Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 235/2018

Publicação N° 1857290

Decreto nº 235, de 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2017 – Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018; DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R\$ 85.296,29 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte “02”,

recursos próprios: R\$ 35.000,00, na fonte “746”, transferência de Recursos SUS/União, Detalhamento: 142 – PAB Fixo: 25.000,00, na fonte “145”, Saúde Bucal: R\$ 18.399,40 e na fonte “147”, NASF/SC: R\$ 6.396,89, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017): 0501 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	85.296,29
0501.2.022	Ações de Atenção Básica	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000142	Aplicações Diretas	25.000,00
0501.2.025	Ações Voltadas Saúde da Família/Saúde Bucal	30.899,40
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000145	Aplicações Diretas	18.399,40
3.1.91.00.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra Orçamentárias	2.500,00
0501.2.026	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	29.396,89
3.1.90.00.00.00.00.00.00 0.2.28.000147	Aplicações Diretas	6.396,89
3.1.90.00.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra Orçamentárias	3.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2018.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 236/2018

Publicação N° 1857289

Decreto nº 236, de 28 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018; DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R\$ 321.900,00 (trezentos e vinte e um mil e novecentos reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte “00” – Recursos Próprios, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017): 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	321.900,00
0301.2.007	Manutenção da Casa da Cidadania	4.600,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra orçamentárias	4.600,00
--	---	----------

0401 – Secretaria Municipal da Educação

0401.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra orçamentárias	15.000,00
0401.2.015	Manutenção das Creches	22.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra orçamentárias	22.000,00
0401.2.016	Remuneração de profissionais do Magistério Efetivo Exercício EF	45.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicações Diretas	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra orçamentárias	25.000,00
0401.2.017	Remuneração de profissionais do Magistério Efetivo Exercício Ensino Infantil	233.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicações Diretas	190.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra orçamentárias	43.000,00
0401.2.019	Manutenção do Transporte Escolar	1.500,00
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra orçamentárias	1.500,00

1001 – Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	800,00
1001.2.038	Apoio ao Esporte Amador	
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas-Oper. Intra orçamentárias	800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 28 de novembro de 2018.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 237/2018

Publicação N° 1857291

Decreto nº 237, de 22 de novembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:

Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
0501 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	201.060,00
0501.2.021	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.02.000000	Aplicações Diretas	100.000,00
0501.2.022	Ações de Atenção Básica	1.060,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0.6.28.000142	Aplicações Diretas	1.060,00
0501.2.027	Ações de Atenção Básica-PMAQ	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000144	Aplicações Diretas	100.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	201.060,00
0501.2.021	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	100.000,00
0501.2.022	Ações de Atenção Básica	1.060,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.6.28.000142	Aplicações Diretas	1.060,00
0501.2.027	Ações de Atenção Básica-PMAQ	100.000,00
3.90.00.00.00.00.00.00 0.2.28.000144	Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de novembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 241/2018

Publicação N° 1857292

Decreto nº 241, de 03 de dezembro de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:

0801 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0801.2.055	Manutenção da Secretaria de Infra estrutura e Serviços Públicos	

3.3.90.00.00.00 .00.00.1.00.00 0000	Aplicações Diretas	6.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00
0801.2.055	Manutenção dos serviços de educação de trânsito	
4.4.90.00.00.00 .00.00.1.00.00 0000	Aplicações Diretas	6.000,00
	REDUÇÃO	539,00
0801.2.057	Manutenção dos serviços de educação de trânsito	
3.3.90.00.00.00 .00.00.3.16.00 0101	Aplicações Diretas	539,00
	SUPLEMENTAÇÃO	539,00
0801.2.057	Manutenção dos serviços de educação de trânsito	
4.4.90.00.00.00 .00.00.3.16.00 0101	Aplicações Diretas	539,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO N° 242/2018

Publicação N° 1857293

Decreto nº 242, de 03 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R\$ 143.502,49 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais quarenta e nove centavos), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "00" – Recursos Próprios, R\$ 60.000,00, na fonte "01" 25% Educação – R\$ 60.000,00, na fonte "10" CIDE – 1.931,04 e na fonte "45" Comp. Financeira pela Produção Petróleo - R\$ 21.571,45, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):

0401 – Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	143.502,49
0401.2.019	Manutenção do Transporte Escolar	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	35.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços

Urbanos e Planejamento

0801.2.055	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	43.502,49
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00 0.1.10.000000	Aplicações Diretas	1.931,04
3.3.90.00.00.00.00 0.1.45.000000	Aplicações Diretas	21.571,45

1101 – Encargos Gerais

0.003	Contribuição ao PASEP	40.000,00
3.3.20.00.00.00.00 0.1.00.000000	Transferências a União	40.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA N° 049/2019

Publicação N° 1856847

PORTARIA N° 049/2019

Concessão de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15(quinze) dias, à Servidora Pública Municipal, TERESINHA TABONI COSTA, matrícula nº 6945, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Básica Besenello - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 02/01/2019 a 16/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 08/09/2017 a 07/09/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de janeiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 050/2019

Publicação N° 1856859

PORTARIA Nº 050/2019

Concessão de Férias

Maxílio de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA VINOTTI DALLA BRIDA, matrícula nº 7488, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 02/01/2019 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de janeiro de 2019.

Maxílio de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 051/2019

Publicação N° 1856873

PORTARIA Nº 051/2019

Concessão de Férias

Maxílio de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, MARIA IVANIR DELL ANTONIA, matrícula nº 7489, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 02/01/2019 a 31/01/2019, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de janeiro de 2019.

Maxílio de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018

Publicação N° 1856437

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar para cobertura da Zona Urbana e Rural de nosso município para o exercício de 2019.

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que, houveram alterações no edital visando adequação a legislação e correção de linhas. Serão feitas as seguintes alterações:

- Fica excluída a exigência prevista no item "8.2.1.2 Do profissional autônomo (pessoa física): x Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência";
- Fica excluída a exigência prevista no item "8.2.1.3 Do profissional autônomo (pessoa física): x Certidão negativa do FGTS";
- Fica alterada a redação da exigência constante no item 8.2.1.3, que passa a ter a seguinte redação Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, se houver;
- Alterasse a linha 05 do Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:

			Período: MATUTINO Saída Mato Grosso/ Aguti / Rio Branco/ Aguti /Chegada escola Aguti VESPERTINO: Saída Aguti /Mato Grosso /Tifa Pering Aguti /Sapo/Aguti Chegada escola Aguti Veículo com capacidade para transportar no mínimo 04 alunos no período matutino e 04 alunos no período vespertino. Preço máximo pago pela Prefeitura R\$ 2,50 p/km rodado. (Obs. Serviços podem ser execu- tados por um mesmo motorista. Horários compatíveis pela distância)
5	30.000	Km/Ano	

Considerando que a presente retificação não restringe a participação de nenhuma empresa, permanece a mesma data para prosseguimento do Pregão, ou seja, dia 11/01/2018 até as 08:30 horas para entrega dos envelopes e credenciamento; Abertura de Propostas e fase de lances, dia 11/01/2018 as 09:00 horas.

Nova Trento, 03 de janeiro de 2018.

Aprigio José Botameli

Pregoeiro

Nova Veneza

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1856605

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados aos veículos, máquinas e equipamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Forquilhinha/SC.

Abertura: à 08:00 horas do dia 15/01/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 03 de janeiro 2019.
ROGERIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2018 - CANCELAMENTO DE PROCESSO

Publicação Nº 1856612

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 204/2018 - PR
CNPJ: 82.916.826/0001-60 TRAV. OSVALDO BURIGO, 44 C.E.P.: 88865-000 - Nova Veneza - SC	Processo Administrativo: 204/2018 Processo de Licitação: 204/2018 Data do Processo: 17/12/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados aos veículos, máquinas e equipamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Forquilhinha/SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2019

Motivo: Por motivo de erro no edital não permitindo assim a participação de mais empresas.

Nova Veneza, 3 de Janeiro de 2019

Novo Horizonte

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL FMS Nº 001/2019

Publicação Nº 1856885

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 001/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: FELIPE B. BOTTEGA ME
Valor : 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos : 60.02-008-10.301.0016-2.031-3.3.90.00-113 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
60.02-012-10.301.0016-2.031-3.3.90.00-136 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Novo Horizonte/SC, em 02 de janeiro de 2019 - Rogerio Acacio Mascarello – Gestor FMS

EXTRATO CONTRATUAL PM Nº 001/2019

Publicação Nº 1856200

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 001/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: FELIPE B. BOTTEGA ME
Valor : 846.860,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos : 003-20.01-04.122.0002-2.002-3.3.90.00 – 109 – Manutenção da Administração Superior
010-30.01-04.122.0003-2.003-3.3.90.00 – 109 – Manutenção da Administração Geral
039-40.01-12.361.0005-2.011-3.3.90.00 – 110 – Man. Central da Secretaria de Educação
096- 50.01-26.782.0014-2.023-3.3.90.00 – 109 – Manutenção do Depto de Transportes
097-50.01-26.782.0014-2.023-3.3.90.00 – 109 – Manutenção do Depto de Transportes
099- 50.01-26.782.0014-2.023-3.3.90.00 – 109 – Manutenção do Depto de Transportes
111-50.02-20.606.0015-2.028-3.3.90.00 – 109 – Man. Depto de Agric. e Meio Ambiente
128-60.01-08.244.0017-2.030-3.3.90.00 – 109 – Manutenção Fundo Mun. Assistência Social
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Novo Horizonte/SC, em 02 de janeiro de 2019 - Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL PM Nº 002/2019

Publicação Nº 1856201

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 002/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: ANTONIO SIRVAL DOS SANTOS PEREIRA
Valor : 29.999,75 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos : 003-20.01-04.122.0002-2.002-3.3.90.00 – 109 – Manutenção da Administração Superior
010-30.01-04.122.0003-2.003-3.3.90.00 – 109 – Manutenção da Administração Geral
039-40.01-12.361.0005-2.011-3.3.90.00 – 110 – Man. Central da Secretaria de Educação
096- 50.01-26.782.0014-2.023-3.3.90.00 – 109 – Manutenção do Depto de Transportes
097-50.01-26.782.0014-2.023-3.3.90.00 – 109 – Manutenção do Depto de Transportes
099- 50.01-26.782.0014-2.023-3.3.90.00 – 109 – Manutenção do Depto de Transportes
111-50.02-20.606.0015-2.028-3.3.90.00 – 109 – Man. Depto de Agric. e Meio Ambiente
128-60.01-08.244.0017-2.030-3.3.90.00 – 109 – Manutenção Fundo Mun. Assistência Social
Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Novo Horizonte/SC, em 02 de janeiro de 2019 - Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL PM Nº 003/2019

Publicação Nº 1856202

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 003/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: D.G. LAZARIN
Valor : 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Recursos : 010-30.01-04.122.0003-2.003-3.3.90.00 – 109 – Manutenção da Administração Geral
039-40.01-12.361.0005-2.011-3.3.90.00 – 110 – Man. Central da Secretaria de Educação
111-50.02-20.606.0015-2.028-3.3.90.00 – 109 – Man. Depto de Agric. e Meio Ambiente
128-60.01-08.244.0017-2.030-3.3.90.00 – 109 – Manutenção Fundo Mun. Assistência Social
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS E CARTUCHOS DE TINTAS E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE-SC

Novo Horizonte/SC, em 02 de janeiro de 2019 - Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 011/2018

Publicação N° 1856212

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 007/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 02.01.2019

CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE: FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, GERIÁTRICAS, LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, IDOSOS, ENFERMOS, CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DESNUTRIÇÃO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE DE ACORDO COM ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO E RECEITA MÉDICA E KIT GESTANTE PARA DISTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE GESTANTES, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

CONTRATADO: RITA DE LOURDE CAÇOL

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.011,00 (um mil e onze reais).

CONTRATADO: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
VALOR DA DESPESA: R\$ 900,00 (novecentos reais).

CONTRATADO: ANDRIANI E ANDRIANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.411,20 (um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

DATA: 02.01.2019 - ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO – Secretario De Saude E Promoção Social/gestor Fms

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL FMS Nº 014/2018

Publicação N° 1856884

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 009/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA 02.01.2019

CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2019

CONTRATADO: FELIPE B. BOTTEGA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

DATA: 02.01.2019 - ROGÉRIO ACACIO MASCARELLO – Secretario De Saude E Promoção Social/gestor Fms

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 020/2018

Publicação N° 1857066

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 02.01.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO FAIXA AM OU FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E INFORMAÇÕES GERAIS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC

CONTRARTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

CONTRATANTE: RADIO DOZE DE MAIO LTDA ME

VALOR DA DESPESA: 1.962,50 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 02/01/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 060/2018

Publicação N° 1856198

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 02/01/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: FELIPE B. BOTTEGA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 846.860,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais)

CONTRADADO: ANTONIO SIRVAL DOS SANTOS PEREIRA

VALOR DA DESPESA: 29.999,75 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE NOVO HORIZONTE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DATA: 02/01/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 061/2018

Publicação N° 1856199

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 02/01/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: D.G. LAZARIN

VALOR DA DESPESA: 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CARTUCHOS DE TINTAS E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SC

DATA: 02/01/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

Ouro

PREFEITURA

118/119/120

Publicação Nº 1856953

Processo Licitatório n. 0082/2018

Pregão Presencial n. 0059/2018

CONTRATO N. 118/2018

Contratante: Município de Ouro.

Contratado: GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, organização, aplicação e divulgação de Processo Seletivo para o ano de 2019.

Valor total do contrato: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Vigência: A vigência será a partir da assinatura do contrato até 10.02.2019.

Data da assinatura: 28/12/2018.

Processo Licitatório n 0087/2018

Pregão Presencial n. 0064/2018

CONTRATO N. 119/2018

Contratante: Município de Ouro.

Contratado: GENTE SEGURADORA S. A.

Objeto: Contratação de seguros para os veículos da frota do Município de Ouro, para o exercício de 2019.

Valor total do contrato: R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Vigência: A vigência do Contrato será da 00:00 hora do dia 01.01.2019 até 31/12/2019.

Data da assinatura: 28/12/2018.

Processo Licitatório n 0087/2018

Pregão Presencial n. 0064/2018

CONTRATO N. 120/2018

Contratante: Município de Ouro.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de seguros para os veículos da frota do Município de Ouro, para o exercício de 2019.

Valor total do contrato: R\$ 5.485,66 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será da 00:00 hora do dia 01.01.2019 até 31/12/2019.

Data da assinatura: 28/12/2018.

ATA RP 01-02

Publicação Nº 1856952

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0078/2018

PREGÃO PRESENCIAL n. 0056/2018

VALIDADE: até 31/12/2019

CONTRATANTE: Município de Ouro

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, Gasolina Comum e Arla, destinados aos veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Ouro, para o exercício de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019

CONTRATADA: AUTO POSTO CHALEIRA PRETA LTDA - EPP

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	Óleo Diesel Comum	wdcom	LTR	AUTO POSTO CHALEIRA PRETA LTDA EPP	90.000	2,94	264.600,00
2	ÓLEO DIESEL S10	wdcom	LT	AUTO POSTO CHALEIRA PRETA LTDA EPP	100.000	3,02	302.000,00
3	GASOLINA COMUM	wdcom	LT	AUTO POSTO CHALEIRA PRETA LTDA EPP	40.000	3,90	156.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019

CONTRATADA: RP COMÉRCIO DE PEÇAS E FERRAMENTAS EIRELI

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
4	ARLA	lubra	LT	RP COMERCIO DE PEÇAS E FERRAMENTAS EIRELI	1.000	2,19	2.190,00

IN Nº 001/2019 - CTO Nº 001/2019

Publicação Nº 1857114

MUNICÍPIO DE OURO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N 0003/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 0001/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO

Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI.

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 01/03/2019 até 31/12/2019. Ouro, 02/01/2019, Rodrigo Neis, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Licitatório n. 0003/2019

Modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 0001/2019

CONTRATO N. 001/2019

Contratante: Município de Ouro.

Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT.

Vigência: 01/03/2019 e término em 31/12/2019.

Valor total: O valor total estimado será de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Data de assinatura: 02/01/2019.

PR. 002/2019

Publicação Nº 1856489

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 0002/2019

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 22/01/2019, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0002/2019, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0002/2019, tipo menor preço por item, com execução parcelada. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2019, conforme descritos no anexo I do edital. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 02/01/2019. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Ouro Verde

PREFEITURA

DECRETO N°3160

Publicação N° 1856732

DECRETO N.º 3160/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FONTE DE RECURSO 0100, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.014/2017.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto crédito Suplementar no valor de até R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) apurado pelo Superávit do Exercício Anterior, para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçament.	6000	SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA	
Unidade Orçam.	6001	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural	
Ação	2.33	Manut. das Atividades, Desenv. de Ações e Proj. Agropecuário	
Fonte	0300	Recurso Ordinário – Superávit	
Valor	R\$	104.000,00	
Elemento	4490	Aplicações Diretas	
Total	R\$	104.000,00	

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta de recursos Vinculado ao Superávit Financeiro apurando no Exercício Anterior na Fonte de Recurso acima identificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 14 de Dezembro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO N°3161

Publicação N° 1856732

DECRETO N.º 3161/2018

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial Lei Municipal nº 1014/2017.

Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito Suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	1204	Criança na Escola	
Ação	2.23	Manutenção da Educação Infantil	
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	
Valor	R\$	5.000,00	
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 42	
Total	R\$	5.000,00	

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	1204	Criança na Escola
Ação	2.23	Manutenção da Educação Infantil
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
Valor	R\$	5.000,00
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 41
Total	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 14 de Dezembro de 2018.

Amélio Remor Junior
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

Adécio Valendorf Kosinski
Vice Prefeito Municipal

DECRETO Nº3162

Publicação N° 1856741

DECRETO N.º 3162/2018

"CONCEDE ADICIONAL DE GRADUAÇÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar 023/2005

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedido Adicional de Graduação de 10,00% (dez por cento), referente conclusão de pós-graduação, a servidora pública Municipal Sra. Ivonete Lazaroto Selig.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - São revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 21 de dezembro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO Nº3163

Publicação N° 1856747

DECRETO N.º 3163/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com Lei Municipal nº. 1.014/2017.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçament.	12000	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE
Unidade Orçam.	12001	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	804	Assistência Comunitária em Geral
Ação	2.59	Manut. dos Programas do Fundo de Assistência Social
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit

Valor	R\$	7.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas - 165

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta de recursos Vinculado ao Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 21 de Dezembro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI

Vice-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 001 A 006 E ADITIVOS

Publicação N° 1856706

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°076/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: CIMEC PRÉ MOLDADOS DE CIMENTO EIRELI - ME

Objeto. Contratação de empresa especializada, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra necessários, para a Reforma de Ginásio Municipal de Esportes Luizinho Lazzarotto, com área total construída de 1804,40 m². Vigência de 01/01/2019 à 01/03/2019. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 21 de dezembro de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO N°001/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: FOLHA REGIONAL COMÉRCIO DE JORNais LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação, na imprensa escrita dos atos oficiais, comunicados e atividades administrativas e demais atos de interesse publico Municipal, em jornal de circulação regional com periodicidade mínima semanal. No período de 02 de janeiro á dezembro de 2019. Valor certo e ajustado de R\$:7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 02 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior- Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: BR PROJ SOLUCOES LTDA ME

Objeto: Disponibilização do software BRGDe Web (Recebimento e Guarda de Documentos Eletrônicos – NFe, NFCe e CTs) doravante denominado simplesmente como SOLUÇÃO, de propriedade exclusiva da CONTRATADA, através do ambiente de Data Center, com acesso através de um portal na internet, com Suporte Técnico 8 X 5 e Manutenção. Valor certo e ajustado de R\$:1.790,16 (Hum mil setecentos e noventa reais e dezesseis centavos). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 02 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior- Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Objeto: Contratação de EMPRESA e/ou PESSOA FÍSICA para execução dos serviços de arquitetura e urbanismo, com vistas a suprir a demanda de trabalho exercida anteriormente por profissional do Município, que entrará em licença maternidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Valor certo e ajustado de R\$:35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 02 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior- Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - ME

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento no âmbito da administração pública, compreendendo as áreas financeira, contabilidade, contábil e patrimonial na implementação das novas normas da contabilidade pública brasileira de acordo com o Plano de Contas

Aplicado ao Setor Público (PCASP), com contínua capacitação e treinamento para a correta realização das atividades mediante realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone e outros meios eletrônicos, bem como assessoria nos assuntos que digam respeito ao Tribunal de Contas sobre a forma regular da prática dos procedimentos contábeis da administração pública, emissão de pareceres e ainda orientação e treinamento para a conferência mensal/bimestral/anual das informações a serem geradas pelo e-Sfinge, SIOPS, SIOPE, SICONFI. Assessoramento na área de planejamento na elaboração do PPA, LDO e LOA, com no mínimo uma visita técnica por semana e os demais atendimentos através dos meios eletrônicos e ainda acesso ao sistema de contabilidade utilizado pelo Município. Valor certo e ajustado de R\$:88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 02 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior- Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: EDSON PEREIRA METALURGICA E CONSTRUTORA

Objeto: COBERTURA DE ACESSO ao BLOCO ADMINISTRATIVO, totalizando uma área de 36,40 m², a ser edificada na Creche Municipal Maria José de Menezes, Rua José Santin, nº 20, Centro – Município de Ouro Verde/SC. Valor certo e ajustado de R\$:20.468,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 03 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior- Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA O SCHOOW BAILE EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019, NO CENTRO DE MULTIPLO USO DE OURO VERDE/SC. Valor certo e ajustado de R\$:1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 03 de janeiro de 2019. Amélio Remor Junior- Prefeito Municipal.

LEI Nº1059

Publicação Nº 1856724

LEI N.º 1059/2018

INSTITUI O PARLAMENTO JOVEM DO MUNICIPIO DE OURO VERDE- ESTADO DE SANTA CATARINA.

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Parlamento Jovem do Município de Ouro Verde, composto por estudantes do Ensino Médio, do 1º e 2º ano, da Escola De Educação Básica Celestino José do Nascimento, em número idêntico de componentes atribuídos a Câmara Municipal.

§1º. Os alunos inscritos da Escola a que se refere o caput deste artigo, serão sorteados, em número idêntico de componentes atribuídos a Câmara Municipal.

§2º. De início, serão sorteados os alunos integrantes do Parlamento Jovem, e igualmente em sequência, os seus respectivos suplentes.

Art. 2º. O parlamento Jovem de Ouro Verde, terá a duração de 1(um) ano, e neste período serão realizadas Sessões abertas ao Públco que deverão ocorrer mensalmente, em dia e horário estipulado por calendário expedido pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Verde.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do Programa:

I- Conhecimento do Processo Legislativo;

II- Proporcionar a circulação de informações na Escola sobre o Projeto, Leis e Atividades Gerais da Câmara Municipal de Ouro Verde e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III- Favorecer atividade em discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Ouro Verde que mais afetam à população;

IV- Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou de determinados grupos sociais;

V- Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos, para participarem do Projeto Parlamento Jovem e apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento;

VI- Despertar o espirito de liderança;

Art. 4º. O Estudante que for empossado no Parlamento Jovem de Ouro Verde ficará impedido de assumir novamente a sua titularidade em novo mandato, sendo que este impedimento não se aplica a seus suplentes.

§1º. O Parlamentar que se ausentar na Sessão será automaticamente substituído pelo seu suplente na respectiva Sessão.

§ 2º. O Parlamentar que se ausentar por duas vezes durante o Mandato será automaticamente substituído de forma permanente por seu Suplente.

Art. 5º. A Participação do Representante do Parlamento jovem será facultativa e voluntária, não gerando qualquer vínculo com a Edilidade, sendo que a sua diplomação ocorrerá na Sessão da Posse.

Art. 6º. As Despesas decorrentes com a aplicação desta lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 7º. Fica determinado que a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para que proceda ao envio de cópia da Lei e do Regimento Interno à Escola de Educação Básica Celestino José do Nascimento.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições anteriores em contrário, quais sejam, Lei 985/2017 e Lei 869/2013.

Ouro Verde (SC) 21 de dezembro de 2018.

AMÉLIO REMOR JUNIOR

Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI

Vice Prefeito Municipal

PORTARIA N°0200

Publicação N° 1856712

PORTARIA N.º 0200/2018

"CONCEDE LICENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei complementar 022/2005:

RESOLVE:

1 – Conceder Licença sem remuneração ao servidor público municipal Sr. CLODOALDO JOSÉ BASOTTI, ocupante do Cargo Efetivo de Motociclista, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, retornando aos seus trabalhos em 02 de janeiro de 2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 20 de dezembro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°0201

Publicação N° 1856715

PORTARIA N.º 0201/2018

"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. LEONICE SIQUEIRA, Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 04/12/2016 a 03/12/2017, que serão gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, retornando aos seus trabalhos no dia 01/02/2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 20 de dezembro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº0202

Publicação N° 1856717

PORTARIA N.º 0202/2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei complementar 022/05.

RESOLVE:

1 – Conceder licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal Sra. DIANE MARIA FABRIS BARRETA, por período de 30 dias, a partir de 27 de dezembro de 2018, conforme atestado médico.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 28 de dezembro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº0203

Publicação N° 1856722

PORTARIA N.º 0203/2018

"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sr. DOUGLAS COSTACURTA, Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, que serão gozadas no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, retornando aos seus trabalhos no dia 01/02/2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 28 de dezembro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Palhoça

PREFEITURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2018 SMAS

Publicação Nº 1856794

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPALIDADE DE PALHOÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Edital 002/SMAS/2018

Ato de Homologação nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Palhoça e a Secretaria de Assistência Social do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.2 do Edital 002/SMAS/2018 do Processo Seletivo Público desta Secretaria Municipal de Assistência Social da Municipalidade de Palhoça, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados, a seguir relacionados ao respectivo cargo em epígrafe, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, o RG e a respectiva pontuação final obtida:

Cargo: 1016 – Assistente Social – 30h

001 - MANUELA DAROSCI - 5964990 - 8,50; 002 - ALEXANDRA KARIME DO NASCIMENTO MICHALTCHUK - 71809420 - 8,30; 003 - AMANDA ELLEN MACEDO - 5310390 - 8,20; 004 - MÁRCIA MAYRA GUERREIRO - 4078282 - 8,10; 005 - MARIANE SANTOS FACCIN - 4965887 - 8,00; 006 - EVELYN CAMILA GUIMARÃES DELABRIDA - 5843030 - 7,90; 007 - SILVANA ANTONIOLLI RAMOS - 38008378 - 7,80; 008 - TAMARA RODRIGUES SOUZA - 1110067401 - 7,80; 009 - RAFAELA WESTPHAL - 5894422 - 7,80; 010 - VINÍCIUS PINHEIRO ALVES - 9095727898 - 7,70; 011 - ADRIANA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS - 1937242 - 7,70; 012 - NATALIA FONSECA KOCH - 5257679 - 7,60; 013 - ANA PAULA BARCELOS BUZZI - 5363843 - 7,50; 014 - LOUISE PRATES DE TARÇO - 5040124 - 7,50; 015 - LUÍZA SOARES GUTTERRES LIMA - 1089772188 - 7,40; 016 - VANESSA NUNES SILVA - 3929413 - 7,30; 017 - SUELÍ SANTOS MOURA - 4778109 - 7,20; 018 - CHRISTINE KELLY FIGUEIREDO DE ALENCAR - 2108596 - 7,20; 019 - CHARLAN BRANDAO DE OLIVEIRA - 5597928 - 7,10; 020 - JANAINA VENTURI DUTRA - 5371676 - 7,10; 021 - JÉSSICA MAIARA LOPES - 5371209 - 7,10; 022 - ANA CAROLINA PETRI - 4821408 - 7,10; 023 - DAIENELEN TREVISOL DOS SANTOS - 6059207 - 7,00; 024 - RAFAEL BERTONCINI GOURLART - 43051243 - 6,90; 025 - IVAN ASSENHEIMER MASIEL - 8136050 - 6,90; 026 - MARIA LUIZA ROBAERT - 5162657 - 6,90; 027 - CLEONICE APARECIDA VITKOVSKI - 5525007 - 6,80; 028 - ETIENE CRISTINA CHECO SCHICOVSKI - 38649730 - 6,80; 029 - JOELMA BROERING DE SOUZA - 4965025 - 6,80; 030 - ARONY SILVA CRUZ PAIVA - 54449227 - 6,60; 031 - VANESSA RODRIGUES SANTOS - 2586992 - 6,50; 032 - MILENE REGINA DOS SANTOS - 48225967 - 6,50; 033 - MELRY AGUIAR SOUSA DE VASCONCELOS - 29227348 - 6,50; 034 - SABRINA APARECIDA DE FREITAS - 5943675 - 6,50; 035 - CARLA MARIANA COELHO - 3974255 - 6,20; 036 - NINON ROSE APARECIDA VANINI BOKER - 10693585 - 5,90; 037 - TAINÁ SILVA DIONISIO - 6165333 - 5,90; 038 - JULLY ANY MARIA BORGES SANTOS - 6089716 - 5,90; 039 - ROSEMARA MARIA ROSSO CADORE - 7089146 - 5,60; 040 - ADELINA MARIA MACHADO BALDOINO - 13108239 - 5,30;

Cargo: 1020 – Pedagogo – 30h

001 - LIONARA POLETTI - 6011221 - 8,10; 002 - KATIA BALLEJO BORN RUFINO - 986412 - 7,40; 003 - CLÁUDIA TELES DA SILVA - 4886956 - 7,10; 004 - RAFAEL PHILIPPE CORREA - 4976623 - 6,90; 005 - ROSANE BECKER DO PRADO LIMA - 1102800073 - 6,50; 006 - VICENTE MALLMANN - 4600353 - 6,50; 007 - CRISTIANE MACHADO AUGUSTO - 2674333 - 6,20; 008 - SIRLEI APARECIDA CARDozo - 4305631 - 5,90; 009 - THEMIS DA SILVA PINTO

CORREIA MARQUES - 1076589471 - 5,60;

Cargo: 4017 - Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – 40h

001 - JOÃO CIDERLEI JUNGLES - 2435312 - 9,20; 002 - SANDRA DE SOUZA MACHADO - 5371724 - 8,40; 003 - ADRIANA CHRISTIAN STAROSCKY - 2837443 - 8,00; 004 - VITHOR GUEDES BUCHELE - 42653916 - 8,00; 005 - CHRISTIAN BATISTA DE SOUZA - 6011602 - 8,00; 006 - GESSICA IRENE DE OLIVEIRA - 5764594 - 7,80; 007 - CÁTIA TEREZINHA ANTONIO - 5819986 - 7,80; 008 - MARINA DIETRICH - 2499686 - 7,80; 009 - CHIMENE ARAÚJO JESKE - 7080971026 - 7,60; 010 - FRANCIELE DE ALMEIDA GARCIA MATOS - 4078888 - 7,60; 011 - LUANA DOS SANTOS ARCELINO - 6165487 - 7,60; 012 - FABIANA MARIA MAFRA - 44683120 - 7,40; 013 - JHENIFFER JHULLY ANTUNES - 6766407 - 7,40; 014 - VALDIRENE SALVADOR FERREIRA - 2569642 - 7,20; 015 - ADRIANA DA SILVA - 4026896 - 7,20; 016 - STEFANY GARCIA ANTUNES - 7150872 - 7,20; 017 - CLÉA JUÇARA DE ARAÚJO - 1462475 - 7,00; 018 - IVONETE ABREU - 2228965 - 7,00; 019 - LUIZ DORIZETE PINTO - 3453522 - 7,00; 020 - MARIA DO CARMO DE MEDEIROS MOREIRA - 2087765 - 7,00; 021 - MARIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA - 1463580 - 6,80; 022 - MARCELI LUCHTENBERG DE MATOS - 3821074 - 6,80; 023 - FABIANE BOZIN - 4841440 - 6,80; 024 - THAISE RODRIGUES - 51213087 - 6,80; 025 - GUSTAVO GONÇALVES DEFREYN - 5052331 - 6,80; 026 - LEILA MARA VIEIRA - 2301392 - 6,60; 027 - ROBERTA DIAS CHAVES VALVERDE - 6280473 - 6,60; 028 - FRANCISCA ÉRICA EUZÉBIO DA SILVA - 7669712 - 6,60; 029 - ANDREZA CEOLA - 4806281 - 6,60; 030 - SIMONE FÁTIMA KOSTANESKI - 3970170 - 6,40; 031 - PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA - 26610760 - 6,40; 032 - JANAINA FERREIRA RIEG DIAS - 5145018 - 6,20; 033 - TATIANE DOS SANTOS - 5561289 - 6,20; 034 - KAROLINA REGINA DOS PASSOS - 5309801 - 6,20; 035 - VANIA MACHADO DA ROSA - 53097262 - 6,00; 036 - LUCELIA DA SILVA UCHOA MACIEL - 7687521 - 6,00; 037 - TAINÁ CRUZ - 4720289 - 6,00; 038 - JANICE FERREIRA DE MACEDO - 29019508 - 5,80; 039 - CICERO FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA - 1067518629 - 5,80; 040 - SILEZIA DA SILVA MACHADO - 4806653 - 5,80; 041 - FABÍOLA DA SILVA FERREIRA - 5503523 - 5,80; 042 - ANGELA JOSE - 2586605 - 5,60; 043 - LEONARDO LIMA RODRIGUES - 2062131103 - 5,60; 044 - GRAZIELA DA FONSECA JORGE - 6012855 - 5,60; 045 - RAQUEL ELISABETH SOARES - 3754769 - 5,40; 046 - FERNANDA PIERI - 37547879 - 5,40; 047 - LISIANE GARCIA MARTINS - 4857096 - 5,40; 048 - MARIA DOS PASSOS EUGENIA TEODÓSIO - 2228285 - 5,00; 049 - MARIA APARECIDA GARCIA - 2068015 - 5,00; 050 - CLARICE LAPA DA COSTA - 6289284 - 5,00;

Palhoça (SC), 03 de janeiro de 2019.

Camilo Nazareno Pagani Martins

Prefeito de Palhoça

Rosângela Campos

Secretaria Municipal de Assistência Social

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 016/2018 SME

Publicação Nº 1856791

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPALIDADE DE PALHOÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 016/SME/2018

Ato de Homologação nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Palhoça e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.2 do Edital 016/SME/2018 do Processo Seletivo Público desta Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade de Palhoça, homologa o resultado final deste certame:

Art. 1º Aos candidatos aprovados e classificados para as vagas regulares aos respectivos cargos em epígrafe, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, o RG e a respectiva pontuação final obtida:

CARGO: 6015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - ROBERTA SCHWINDEN DUARTE SILVA - 3924703 - 9,17; 002 - ELIZABETY DA SILVEIRA - 54331200 - 8,51; 003 - MABEL SCHUTZ MACIEL - 4400696 - 8,51; 004 - ANA LETÍCIA DA ROSA CORRÊA - 539983 - 8,51; 005 - CLECI DA SILVA DUARTE - 3387786 - 8,51; 006 - LENITA WERLICH - 3193695 - 8,50; 007 - ANDRÉIA STEINER SILVA - 4346624 - 8,49; 008 - LYDELICIA APARECIDA FURTADO - 4124984 - 8,45; 009 - ELENICE NICOLINO HOELLER - 2905215 - 8,29; 010 - FRANCIELLY MARTINS BORGES - 4361368 - 8,29; 011 - FABIANA DA SILVA - 3728691 - 8,29; 012 - DANIELY BORGES - 5314620 - 8,29; 013 - FERNANDA VIEIRA MARTINS - 4214980 - 8,29; 014 - MARIA EDUARDA SOUZA - 6136033 - 8,28; 015 - ARIANE CRISTINA DE JESUS - 5434086 - 8,23; 016 - JOSIANE PACCE - 102439406 - 8,23; 017 - RAFAELA SCHMIDT - 6135753 - 8,23; 018 - LIONARA POLETTI - 6011221 - 8,23; 019 - BÁRBARA LIZ ZACHEU GONÇALVES - 5051442 - 8,22; 020 - LIBANIA CRISTINA GOMES - 5658894 - 8,07; 021 - ROSITA ALZIRA DA ROSA - 6164825 - 8,07; 022 - MARIA MARGARETE FARIAS - 739191 - 8,07; 023 - TATIANA BAZAN FARIA - 6278251 - 8,07; 024 - ÂNGELA APARECIDA PACHECO - 3941090 - 8,07; 025 - MARINA SCHMITZ - 3673376 - 8,07; 026 - FABIANA RODRIGUES MARTINS - 44687486 - 8,06; 027 - INDYANARA FLORIANO COELHO - 5617244 - 8,06; 028 - LUANA BACK LIVRAMENTO - 48735280 - 8,01; 029 - GIOVANA RAQUEL FOLSTER GORGES - 3540749 - 8,01; 030 - LIZANDRA MARTINS - 5503935 - 8,00; 031 - CHAIANE MAZZUCHETTI - 43078095 - 8,00; 032 - SIRLEI APARECIDA CARDozo - 4305631 - 7,84; 033 - BRUNA ROGERIA PORTO FERREIRA - 5224151 - 7,84; 034 - HELAINE TERESINHA HENRIQUE - 4646074 - 7,84; 035 - TATIANE MARIA RODRIGUES - 4680811 - 7,79; 036 - LUANA DIAS ALBERTON - 6854408 - 7,79; 037 - JANICE DE OLIVEIRA GOULART - 4393982 - 7,78; 038 - MYRIAN MARTINS DA SILVA - 3703187 - 7,62; 039 - GRAZIELLE ROSA BANKI - 3617937 - 7,62; 040 - LOURDES MARIA DE OLIVEIRA MARTINS - 1761386 - 7,62; 041 - WANDERLEIA TERESINHA IBERS STAHELIN - 2563130 - 7,62; 042 - ANA PAULA APOLINÁRIO DA SILVA - 5309224 - 7,62; 043 - GRAZIELA GOULART PEREIRA - 45701881 - 7,62; 044 - THAIANE BORGES BRANGER - 4796919 - 7,62; 045 - TAYSE MARTINS CAMILO - 4214163 - 7,61; 046 - FLÁVIA NADIR PEREIRA - 5369877 - 7,61; 047 - DENIZE PEREIRA - 2565245 - 7,61; 048 - AMANDA VIEIRA - 6164710 - 7,61; 049 - ADRIANA GONCALVES CIPRIANO - 47594780 - 7,61; 050 - ARIELA ROSE WERLICH - 5224063 - 7,57; 051 - ARIANY PEREIRA - 5966174 - 7,57; 052 - ANA CRISTINA PEREIRA CUNHA PAMPLONA - 5764544 - 7,57; 053 - THAYNA SILVEIRA - 6164751 - 7,57; 054 - GLAUCIA CRISTINA VIEIRA - 4305176 - 7,56; 055 - VANESSA BROERING DA ROSA - 5937500 - 7,56; 056 - THUYSA MONIQUE LUVISON DA ROSA - 5819300 - 7,56; 057 - MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - 7187322 - 7,56; 058 - ELIVANIA ROSA DA SILVA ANDO - 7936343 - 7,56; 059 - CARLA SOUZA VIEIRA BARBOZA - 1246740 - 7,56; 060 - VANESSA PRUDENCIO DE MORAIS - 5503177 - 7,56; 061 - BÁRBARA SEOLIN - 53094280 - 7,55; 062 - ALESSANDRA MARA FERNANDES - 3095777 - 7,39; 063 - ALAIR ALAID PEREIRA - 3885383 - 7,39; 064 - FABIANA DA COSTA RIBEIRO - 4807161 - 7,39; 065 - FRANCINI MENDONÇA DE CARVALHO - 9075234097 - 7,39; 066 - CARIM CRISTIANE MATTOS DA SILVA SEVERO - 6415071 - 7,39; 067 - MARLI ISABEL GONÇALVES DA SILVA - 2904572 - 7,39; 068 - DEBORA PEREIRA - 4086391 - 7,34; 069 - DAIANA MARIA L. DA SILVEIRA - 51214326 - 7,34;

070 - SIMONE ITSO - 3097674 - 7,34; 071 - PATRICIA LOFFI - 54330068 - 7,34; 072 - ANA CLAUDIA DA SILVA - 5434920 - 7,34; 073 - NATALICIA HENDGES - 1714976 - 7,34; 074 - THUANY DA ROSA CAMARGO - 5793516 - 7,34; 075 - PRISCYLA KELLY PEREIRA GONÇALVES - 256547960 - 7,34; 076 - PATRICIA DE SIMAS - 3957513 - 7,34; 077 - JESSIKA DE AMORIM - 5309450 - 7,17; 078 - DAYSE VIEIRA - 2564267 - 7,17; 079 - SINARA SILVA FLORIANO - 3355649 - 7,17; 080 - TAISE ABDALA CORRÊA - 5121720 - 7,17; 081 - MARIA SALETE DE SOUZA - 1468203 - 7,17; 082 - VALDETE RITA - 4346455 - 7,17; 083 - ALCINEIA ALTINI SILVA - 2868395 - 7,17; 084 - ELIZETE SCHMIDT DOS SANTOS - 3751226 - 7,17; 085 - DIANA LOPES PACHECO - 3328253 - 7,17; 086 - ANA LUIZA MEDEIROS - 4272382 - 7,17; 087 - FABIANA CAROLINA MACHADO DE AMORIM - 40264173 - 7,17; 088 - ANDREZA DE OLIVEIRA - 3573426 - 7,17; 089 - BRUNA CRISTINA JOCHEN - 54330033 - 7,17; 090 - MIRTES WELTER LUNKES - 32048277 - 7,17; 091 - EDINEIDE ZAPELINI - 3780224 - 7,17; 092 - JHULIANE JACIARA DE SOUZA - 6011426 - 7,17; 093 - ANGÉLICA DEYSE DA SILVA - 46178449 - 7,12; 094 - PAMELLA CRISTINA MEDEIROS - 6225604 - 7,12; 095 - ANGELITA MARLENE MÜLLER PEREIRA BERTÉ - 3251445 - 7,12; 096 - KAÍNA FELTRIN ZWICKER - 5267756 - 7,12; 097 - THUANA COSTA - 6278725 - 7,12; 098 - FABIANE FOLSTER - 5764578 - 7,12; 099 - FABIANA NUNES DE SOUSA PEREIRA - 4078076 - 7,12; 100 - JOSEANE DA SILVA - 2905174 - 7,12; 101 - FERNANDA DA SILVA FILADELFO DOS SANTOS - 87565475 - 7,12; 102 - ISADORA QUADROS TRUPPEL - 5145891 - 7,12; 103 - LUCILA DA SILVA - 26701545 - 7,12; 104 - CRISTIANE DE SOUZA XAVIER - 43450350 - 7,11; 105 - GERUSA APARECIDA PEREIRA - 2477646 - 7,11; 106 - JANETE DA SILVA - 3924854 - 7,11; 107 - IZABEL OLÍMPIA RODRIGUES PEREIRA - 3354108 - 7,11; 108 - SOLANGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 7465537 - 7,11; 109 - ÉRICA DA SILVA CALDEIRA HILLESHEIN - 7647456 - 7,11; 110 - SONIA CRISTINA RIVA GOMES - 270724254 - 7,11; 111 - JULIANA RODRIGUES DE SOUZA - 3970149 - 6,95; 112 - FÁTIMA PEREIRA - 4552875 - 6,95; 113 - JOSIANE MARIA DA SILVA - 3219317 - 6,95; 114 - ANNE CAROLINE DA ROSA MORETTO - 51471736 - 6,95; 115 - ANGELICA DA SILVA GOULART - 4908154 - 6,95; 116 - MARLETE PIRES - 2063685 - 6,95; 117 - KESIA VIEIRA - 42141346 - 6,95; 118 - PRISCILLA AMORIM FERREIRA - 4918370 - 6,95; 119 - VANESSA EICKENBERG - 3964410 - 6,95; 120 - MARIA LUCIA DA CRUZ NASCIMENTO - 2088148 - 6,95; 121 - VIVIANE JUNCKES DA SILVA - 4473819 - 6,89; 122 - AMANDA REGINA ZOCCOLI - 5091172 - 6,89; 123 - JUSSARA MARIA PRUDENCIO PEREIRA - 2086960 - 6,89; 124 - MARIA DE FATIMA EMIDIO DE OLIVEIRA - 4019509845 - 6,89; 125 - BIANCA PONTAROLO PESENHA - 6743887 - 6,89; 126 - FRANCIELE CECILIA DA SILVA - 5776671 - 6,89; 127 - HELENA DE ALENCAR FELISBERTO - 6173289 - 6,89; 128 - ISABELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS - 6164635 - 6,89; 129 - MARLI SALETE TASCA - 2991767 - 6,89; 130 - JOELMA SILVEIRA DE OLIVEIRA - 329397965 - 6,89; 131 - JOCELIA ISALTINA SILVEIRA PACHECO - 1052469 - 6,73; 132 - MARIELI VICENTE AGOSTINHO - 48096717 - 6,73; 133 - JÉSSICA DE SOUZA SECATI - 6298886 - 6,73; 134 - MARIA ROSIMAR FIRMIANO AMERICO - 3098799 - 6,73; 135 - VALDIRENE TEIXEIRA - 2679284 - 6,73; 136 - BRUNA CAROLINE FERREIRA - 4600268 - 6,73; 137 - CAROLINA DOS REIS MADERA DA PURIFICAÇÃO - 3823300 - 6,73; 138 - JÉSSICA DE JESUS - 5434213 - 6,73; 139 - JULIANE DA CRUZ DE CASTRO - 4702650 - 6,73; 140 - ELAINE CRISTINA EVANGELHO DOS SANTOS - 4026120 - 6,72; 141 - ARIANE PIRES DE MORAIS ANDRADE - 5512683 - 6,71; 142 - MANOELLA MARTINS - 5512435 - 6,67; 143 - JAQUELINE DE MEDEIROS - 6317669 - 6,67; 144 - CAMILA VIEIRA DA ROSA - 5564715 - 6,67; 145 - REGEANE NUNES BORGES DA SILVA - 2587587 - 6,67; 146 - FERNANDA HOFFMANN ROSA - 4026103 - 6,67; 147 - RAIANE MENDES VICENTE - 6012325 - 6,67; 148 - ALBERTINA ERNESTINA MELO - 2080343 - 6,67; 149 - PATRICIA DO SANTOS - 3167470 - 6,67; 150 - MARILEIA DE SOUZA CARDOSO - 4770744 - 6,67; 151 - AMANDA CAROLINE GONÇALVES PIRES MORAIS - 5434135 - 6,67; 152 - JÉSSICA FELIPE SOARES - 5512112 - 6,67; 153 - ROSICLEIA ALVIN IZIDORO

- 6758553 - 6,67; 154 - CINTIA RODRIGUES - 3584639 - 6,67; 155 - JAQUELINE TERESINHA KUNTZ - 4679528 - 6,67; 156 - TALITA SILVA DE LIMA - 4564947 - 6,67; 157 - JULIA RAMOS - 6011123 - 6,67; 158 - LIZIANE DE ABREU RODRIGUES LARAZA - 7108963 - 6,67; 159 - ANA PAULA FRUTUOSO - 5512449 - 6,67; 160 - JO-SANE NIENCHOTER - 3467400 - 6,67; 161 - POLYANA FERREIRA ALBINO - 3716795 - 6,67; 162 - GISELE CRISTINA CORRÊA - 4000858 - 6,67; 163 - CAMILA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO - 5370245 - 6,67; 164 - KAREN FABIANA GONÇALVES - 3703985 - 6,67; 165 - ALDA MARIA CUNHA DOS SANTOS - 6997756 - 6,67; 166 - DEBORA JULIANE PLAUT TONIZZO - 5249727 - 6,67; 167 - THAISE RECH HILLESHEIN - 6667872 - 6,67; 168 - RITCHELLY WEBER DA SILVA - 4807770 - 6,66; 169 - REGIANE MARIA DA SILVA BUNZEN - 3768773 - 6,50; 170 - MICHELLE PEREIRA - 3454055 - 6,50; 171 - TATIANI TEREZINHA FRANCISCO HAMMES - 3724438 - 6,50; 172 - ESTER NASCIMENTO PEREIRA - 2675520 - 6,50; 173 - PATRICIA MARGARETE DOS SANTOS - 3723029 - 6,50; 174 - SONIA TEREZINHA AUERBACH - 1451664 - 6,50; 175 - ANA CRISTINA SALVADOR ALCENO DE ALMEIDA - 29584906 - 6,50; 176 - NATALICIA MARGARIDA DE MEDEIROS LINHARES - 3754631 - 6,50; 177 - CLEIA ROSA LIMA RODRIGUES - 7891555 - 6,45; 178 - EVELIN CRISTINE MONTEIRO DE MATTOS - 9113513999 - 6,45; 179 - KARINE SCHADEN - 4272930 - 6,45; 180 - BRUNA BERNARDI BOFF - 6300657 - 6,45; 181 - JÃANIA MARA CHINI CITA-DINI - 3355415 - 6,45; 182 - TATYANE VIDAL SANTANA DE OLIVEIRA - 367366 - 6,45; 183 - ADINA BENAIA BORGES LEITE - 7606712 - 6,45; 184 - GABRIELA DINIZ GALVANI - 6415192 - 6,45; 185 - LUANA DE OLIVEIRA SOUZA - 5425561 - 6,45; 186 - JOSIRENE FERREIRA CORRÊA NIENKOETTER - 2903005 - 6,45; 187 - MARIA DA GLORIA DA SILVA - 3323624 - 6,45; 188 - ALESSANDRA MARIA CERINO DA SILVA - 3584302 - 6,45; 189 - RAQUEL SANTOS MEDEIROS DO AMARAL - 3354760 - 6,45; 190 - LUCIMARA MARIA DA ROSA TASIOR - 29063523 - 6,28; 191 - GRAZIELE FLORES BRUCH - 47011270 - 6,28; 192 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA - 6809656 - 6,28; 193 - CRISTIANI DA SILVA LANDRA - 48062731 - 6,28; 194 - TAYNARA SCHLEMPER - 4468587 - 6,28; 195 - ROSANE CARVALHO LUIZ DE MIRANDA - 3027890 - 6,28; 196 - DENISE ZANCANARIO DE SOUZA - 4775414 - 6,28; 197 - JENNEFER SUELLEN CARVALHO SILVA RAMOS - 14008628 - 6,28; 198 - FERNANDA CRISTINA MELO - 3683217 - 6,28; 199 - VIVIANE HENSING DE SOUZA - 3981255 - 6,27; 200 - CHARLENE MARIA SILVA CORRÊA - 4177038 - 6,23; 201 - ELISANDRA AMARAL - 6011085 - 6,23; 202 - ANA LUCIA ZIMMERMANN DOS SANTOS - 2715401 - 6,23; 203 - VERA LUCIA BARCELOS NICOLINO - 3390556 - 6,23; 204 - RENATA DUARTE DA ROSA - 3975001 - 6,23; 205 - SIMONE FATIMA SUELOS SILVA DE OLIVEIRA - 4177688 - 6,23; 206 - MARCIA MARIA DUTRA - 3845654 - 6,23; 207 - RUBIA DANIELLE DA SILVA BREY - 4425898 - 6,23; 208 - GILDA RIBEIRO DA SILVA - 7980432 - 6,23; 209 - CÍNTIA DAROCESKI GUEDES - 41454650 - 6,23; 210 - RAFAELA GOULART KUHN - 5122162 - 6,23; 211 - DAIARA TRUPPEL DA SILVA - 5370374 - 6,23; 212 - TAIS DE LIMA FRANÇA - 5819592 - 6,23; 213 - ANA MARIA VIEIRA RAMOS - 5310367 - 6,23; 214 - MAGDA LEMOS DA SILVA - 6757801 - 6,23; 215 - ELIANE MARIA DA SILVEIRA GONÇALVES - 5106099 - 6,23; 216 - LIDIA GARCIA DA SILVA - 7272598 - 6,23; 217 - GLAUCIA GOMES - 4722973 - 6,22; 218 - WANIA BATISTA - 51452073 - 6,22; 219 - ANA PAULA GUEDES MAYCÁ - 8082870992 - 6,22; 220 - SUSANA SILVIA FRITZEN - 3941431 - 6,22; 221 - MORGANIA VIEIRA DE JESUS - 6135402 - 6,05; 222 - MICHELI DA SILVA - 4305630 - 6,05; 223 - CARLA REJANE SILVA DE SOUZA - 1073302489 - 6,00; 224 - ANA MARIA DA SILVA - 4468304 - 6,00; 225 - DAIANA MORGANA GONZAGA VENTURA - 5296815 - 6,00; 226 - LEA FERNANDES DE LIRA REIS - 408815 - 6,00; 227 - JULIANA SILVA DE MORAIS DE SOUZA - 4807505 - 6,00; 228 - DJENEFFER CRIS ANTERO - 5106190 - 6,00; 229 - GRACIELLE FRANCINE DAMASCENO PICCOLI - 40372600 - 6,00; 230 - GILVANA DE FÁTIMA PEREIRA DA ROSA - 2473867 - 5,99; 231 - SAMANTHA ANICETO DE OLIVEIRA - 6552961 - 5,99; 232 - DENICE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES - 2589984 - 5,83; 233 - ELIANA DE ANDRADE - 3780908

- 5,83; 234 - ROBERTA CAMPOS - 5820586 - 5,83; 235 - ANDREA MENDES VIEIRA PADILHA - 3197970 - 5,78; 236 - KAROLINA GONÇALVES DE CARVALHO - 5547834 - 5,78; 237 - JOSIELEN MARIA-NO ANTUNES - 5764634 - 5,78; 238 - BARBARA RAULINO LEITE - 5658394 - 5,78; 239 - DIRCELIA SILMARA FURTADO ANGELO - 4047891 - 5,78; 240 - NOEMI COSTA DA SILVA - 4170635 - 5,77; 241 - IRIANA DE OLIVEIRA TAVARES - 5056353146 - 5,55; 242 - PRISCILA GEVAERD LUCAS - 50017012 - 5,55; 243 - ANA PAULA MOREIRA - 3944043 - 5,55; 244 - ANA PAULA SOARES - 5106775 - 5,55; 245 - JOSIANE RODRIGUES DEAGUILAR - 16400869 - 5,55; 246 - MARIA TEREZA CONTE - 1852106 - 5,55; 247 - FRANCIELE CANDIDO DA SILVA - 9806903 - 5,55; 248 - CARMINE MARIA HAAS BRAND - 7368750 - 5,55; 249 - GRAZIELLA MARCOLINO PEREIRA - 3982213 - 5,33; 250 - TAINAN MOTA RAMOS - 6136600 - 5,33; 251 - KAMYLA FREITAS DE SOUZA - 6317352 - 5,33; 252 - KÁTIA REGINA ESPINDOLA MACHADO - 2048591 - 5,33; 253 - DAMARIS DOS SANTOS - 5508961 - 5,33; 254 - BIANCA DE OLIVEIRA MASSANEIRO - 4806543 - 5,33; 255 - THAYSE TALITA PEREIRA - 3970426 - 5,33; 256 - TAIS FROESE - 10740466 - 5,33; 257 - ADRIANA KURTZ XAVIER - 2071006072 - 5,33; 258 - ALINE DE SOUZA GONÇALVES GARCIA - 53711432 - 5,33; 259 - MARLUCI VIEIRA ZANINI - 5737910 - 5,33; 260 - DAIANA SIMONE LOPES - 4952830 - 5,33; 261 - MARIA DE FÁTIMA MOSSMANN - 3801871 - 5,33;

CARGO: 6015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL MÉDIO)

001 - LUCIANA TIETÉ - 1056061508 - 8,45; 002 - ANDREIA REGINA GALDINO - 34552243 - 8,00; 003 - MICHELLE POLETTI - 5503925 - 7,78; 004 - ALINE ALVES BONSENHOR - 6541077 - 7,78; 005 - ESTER SILVANA LEAL LEHMKUHL - 3780958 - 7,57; 006 - ROBERTA MOURA DE SANTANA - 7009917 - 7,56; 007 - JUCELENE ALCINA BATISTA DA ROSA - 2044433 - 7,56; 008 - DAIANA ABDALA CECI - 6135926 - 7,34; 009 - LETICIA RODRIGUES ROCHA - 2088366048 - 7,12; 010 - DANIELA FONSECA - 4844948 - 6,89; 011 - SANDRA REGINA DE MACEDO MOREIRA - 2564077 - 6,89; 012 - JULIANA CONCEIÇÃO SCHMITT - 5121083 - 6,67; 013 - CLOTILDE PEREIRA MARICATO GOUVEIA - 6930121 - 6,67; 014 - LEONILDA MICHELS - 1475396 - 6,67; 015 - BERTA PUHAL DEVANTIER - 6415255 - 6,67; 016 - AMABILE INÉS DE AMORIM PEDROSO - 3945294 - 6,67; 017 - KARIZIANE APARECIDA DO ROSARIO - 4859607 - 6,67; 018 - ALEX-SANDRA DA ROSA - 3286065 - 6,67; 019 - LUCIANA DA SILVA CAETANO - 2689526 - 6,45; 020 - KETORA MARTINS DA COSTA - 4794297 - 6,45; 021 - SAYMARA DE CARVALHO - 6830401 - 6,45; 022 - SIRLENE DA COSTA ALEXANDRE - 6187488 - 6,45; 023 - JULIANA DOS SANTOS LOPES - 5576675 - 6,45; 024 - VALERIA TEREZINHA BARSCH GOEDERT - 2585367 - 6,23; 025 - JULIANA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR - 3085875 - 6,23; 026 - DENISE DEA PAIVA - 71189961 - 6,23; 027 - JULIANA LÚCIO NORBERTO - 6130115 - 6,23; 028 - LUCIANA FLORES APELIAO - 3307773 - 6,23; 029 - CATINA CIARCOS RAMOS - 1666253 - 6,22; 030 - VOLNETE HENRIQUE - 1765670 - 6,00; 031 - FELIPE DA SILVA SOARES - 5891422 - 6,00; 032 - ELIETE HILLHESHEIM POLETTI - 2562873 - 6,00; 033 - JULIANA DE SOUZA COSTA - 4702749 - 5,78; 034 - SAMANTHA LOSSO - 5508003 - 5,78; 035 - ROSANE MARIA SPANHOL CORRÊA - 25274317 - 5,55; 036 - GISELLY DOS SANTOS DEMÉTRIO - 3957038 - 5,33; 037 - CAMILA JOANA COELHO - 6732862 - 5,33; 038 - LETICIA REHBEIN DA SILVA MACCARI - 5106423 - 5,33; 039 - DINEIA ODETE DE SOUZA - 2300380 - 5,33; 040 - LETÍCIA DE PAULA COSTA - 337421924 - 5,33;

CARGO: 6015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - NITHIELE SILVEIRA RAMOS - 6552287 - 7,79; 002 - MARIA HELENA CORRÊA GONÇALVES BARBOSA - 98001607 - 7,78; 003 - ISABELLE FERNANDES - 5257000 - 7,78; 004 - CAROLINE MULLER FRANÇA - 4051491 - 7,57; 005 - VÂNIA DE CARVALHO SANTOS - 1363527746 - 7,56; 006 - ANDREIA MARIA DOMINGOS TAVARES - 36835684 - 7,56; 007 - ELICIANE SCKRICKOSKI - 3844869 - 7,34; 008 - MAYARA SOARES PEREIRA - 6317049 - 7,34; 009 - BRUNA MARCOS COSTA - 6657613 - 7,12; 010 - LILIANE BONRUQUE

LOPES BEREZA - 5718796 - 7,12; 011 - MICHELI APARECIDA ALVES DE CARVALHO HEINZ - 4717215 - 7,11; 012 - LIZIANE MARIA VENTURA - 4900417 - 7,11; 013 - ANA CAROLINA FERRAZ MOREIRA - 403437829 - 7,11; 014 - CAMILA MACEDO ALCENO VALDERRAMA - 4631868 - 6,89; 015 - TÁBATA SELL DA SILVA - 4617801 - 6,89; 016 - MARLENE MELO - 2587429 - 6,89; 017 - MARIANA EDINETE NUNES - 4346845 - 6,89; 018 - ALEXSANDRA ABDALA BARANENKO - 3286119 - 6,89; 019 - EDLENE ALVES DE SOUZA - 5175791 - 6,89; 020 - ELLEN DA SILVA FARIA - 5512781 - 6,89; 021 - SELMA SOARES DE SOUZA FRANÇA - 4697733 - 6,89; 022 - MAGDA ALBECHE CAMPONOGARA - 8038435684 - 6,67; 023 - FERNANDA HENRIQUE LUZ - 5793226 - 6,67; 024 - ANDREIA DOS SANTOS - 4717265 - 6,67; 025 - EVELISE DA SILVA VIEIRA - 3941893 - 6,67; 026 - ANDRESA NASCIMENTO PORTES - 3455398 - 6,67; 027 - GABRIELLY CRISTINE DA SILVA - 6611718 - 6,67; 028 - SARA JUSTINO NUNES - 3768479 - 6,67; 029 - MICHELE MARQUES - 4282352 - 6,67; 030 - MARCIA CAROLINA LEME GONCALVES DA LUZ - 5819279 - 6,67; 031 - SUELLEN ALCANTARA - 4679485 - 6,45; 032 - JEANE DA ROSA LINDER - 3699215 - 6,45; 033 - CAMILA MOREIRA DE ARAÚJO - 5434397 - 6,45; 034 - STEFANIE CRISTINI VIEIRA - 6415230 - 6,45; 035 - JESSICA RODRIGUES MEDEIROS - 7508420 - 6,45; 036 - LENNEFFER LAYANE MACHADO - 5658294 - 6,45; 037 - MARIANE MEDEIROS DE ANDRADE - 5508772 - 6,23; 038 - ANA CRISTINA CANTO SCHMITT - 7224840 - 6,23; 039 - MARIA CRISTINA BENEDET - 35531177 - 6,23; 040 - ALINE PASSIG BRUGGEMANN - 4272755 - 6,23; 041 - JOSIANE PEREIRA - 7101209 - 6,23; 042 - MARISA MARIA FRASSÃO - 6642470 - 6,23; 043 - BRUNA MAUERWERK - 5091130 - 6,23; 044 - EDILEUZA VITOR - 48584525 - 6,23; 045 - SARA FRITZEN - 6803904 - 6,22; 046 - ELISA DE SOUZA FERREIRA ESSER - 3521903 - 6,22; 047 - CYNTIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA - 44732139 - 6,00; 048 - MICHELE CRISTINA PADILHA BARRIONUEVO - 4615570 - 6,00; 049 - JÉSSICA ALEXANDRE - 7238967 - 5,99; 050 - ANDRÉA CRISTINA SILVA - 377950 - 5,78; 051 - JOYCE CRISTINA RUFATTO - 3821897 - 5,78; 052 - MARIA HELENA ALVEZ - 6225742 - 5,78; 053 - ANDREIA COELHO MARTINS - 43463991 - 5,78; 054 - ELIZABETE LÚCIA DA SILVA - 4026806 - 5,78; 055 - VALÉRIA PEDROSO DA SILVA - 5941143 - 5,78; 056 - MICARLLA SOARES PEREIRA CARVALHO - 7622731 - 5,77; 057 - THUANY VIEIRA LANGE - 4806789 - 5,55; 058 - GISELE GOULART DE SOUZA - 3724986 - 5,55; 059 - ALINE DE MATTOS RODRIGUES - 3975502 - 5,33;
CARGO: 6029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
001 - DEBORA MACHADO COELHO - 3924072 - 7,39; 002 - ROSANE DE FÁTIMA BARROS DE OLIVEIRA - 303780951 - 7,17; 003 - JÚLIA NATALICIA BATISTA - 5793374 - 7,11; 004 - LUCIANE DOS SANTOS MOTA - 3888813 - 6,89; 005 - JAINE FELIPPE PEREIRA DA SILVEIRA - 5965638 - 6,89; 006 - SINARA CLAUDIO - 3442546 - 6,89; 007 - JEANY KARLA DE SÁ - 43054854 - 6,73; 008 - SHIRLEY CASCAES - 3494777 - 6,67; 009 - THAIS MARGARETE AZEVEDO - 5617455 - 6,67; 010 - TANIA PATRICIA DOS SANTOS - 4698894 - 6,67; 011 - ALINE LUIZA MACHADO - 4447587 - 5,99; 012 - IDIANARA FÁTIMA GALUPO - 3697823 - 5,55;
CARGO: 6029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL MÉDIO)
001 - SUZANNE MARQUES NEVES - 5897187 - 6,44; 002 - PATRICIA P DE BORBA - 3924292 - 6,00; 003 - CÉLIA NASCIMENTO MARTINS DE SALES - 345064355 - 5,78;
CARGO: 6029 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO SUL (NÃO HABILITADO)
001 - MARIA PAULA DOS SANTOS - 4886019 - 6,89; 002 - VANIA VENILIA PEREIRA FRONZA - 2063877 - 6,67; 003 - MARIANA LIMACO DA SILVEIRA - 3970922 - 6,66; 004 - WELLINTON ODILON CARDOSO DE BARROS - 7109698 - 6,22; 005 - AMANDA DE ASSUNÇÃO EZIRIO - 6968074 - 6,00; 006 - CARLA FRANCIANE ZLUHAN - 4807489 - 5,99;
CARGO: 6032 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
001 - ANDREZA TRUPPEL AMARAL DOS SANTOS - 4025891 - 8,73;

002 - FLAVIA FERREIRA FERNANDES - 7750065 - 8,51; 003 - ARIADNE MONTEIRO RODOVALHO FERRAZ - 409200839 - 8,51; 004 - ROSILENE DOLORES PARANHOS RODRIGUES - 35109831 - 8,29; 005 - ANDREZA DANIELA DOS SANTOS - 4822171 - 8,29; 006 - ERICA SONTAG CARDOSO - 2308047 - 8,28; 007 - MISLINE DA ROSA DO NASCIMENTO - 47684410 - 8,28; 008 - ELMIRA TERESINHA GULLICH CAETANO - 2030326 - 8,07; 009 - BERNADETE MACHRI ALMEIDA - 993468 - 8,06; 010 - TATIANA DE ESPINDOLA - 5799036 - 8,06; 011 - ALESSANDRA DUWE GARCIA - 3859154 - 7,84; 012 - AMANDA FONSECA - 5257809 - 7,83; 013 - JULIANA BASTOS FERREIRA - 4468636 - 7,79; 014 - THAÍS PEREIRA CARDOSO - 52577830 - 7,62; 015 - AUREA SCHMITZ LOPES - 1608508 - 7,62; 016 - MAROLI MERENCIA RODRIGUES DE PIERI - 3454290 - 7,62; 017 - ELIETE IOLANDA PEREIRA - 2064263 - 7,62; 018 - GLEYCE CRISTINA DA ROCHA - 5503772 - 7,62; 019 - DAIANI SCHLEMPER - 4905707 - 7,39; 020 - ALINE ANA MARIA DE AMORIM - 8190746 - 7,17; 021 - MARINA NELI DE MATTOS - 35754008 - 7,17; 022 - DANIELI MIRANDA - 51205440 - 7,17; 023 - RODRIGO IZIDORO - 4025168 - 7,12; 024 - KARINA RADTKE - 4000625 - 7,12; 025 - CRISTIELE LOSTADA - 3573879 - 7,12; 026 - ROSEMERI ROSSI DO AMARAL - 2591863 - 6,89; 027 - EDVÂNIA PEREIRA ALMEIDA - 5353297 - 6,73; 028 - CLÁUDIA JUSTEN - 5370501 - 6,72; 029 - CASSIA REGINA DE MELO PEREIRA - 2043914 - 6,72; 030 - MARILEIA DE MELO - 2221412 - 6,72; 031 - ROSEMAR BOURDOT SILVEIRO - 3095859 - 6,67; 032 - ROSIMERI ROCHA GIL PETRY - 2564191 - 6,67; 033 - THAIS DA SILVA OLIVEIRA - 1106370347 - 6,67; 034 - TATIANA CRISTINA CÂNDIDO REGIS - 38445549 - 6,50; 035 - MARIA CRISTINA MARTINS - 2061085 - 6,45; 036 - JULIANA ZEITZ - 4184970 - 6,23; 037 - GENILSA QUINT DE SOUZA - 644472 - 6,05; 038 - JAM MICHEL VIEIRA MEDEIROS - 6135430 - 6,00; 039 - SIMONE CRISTINA GONÇALVES SIEGEL - 3797768 - 5,83; 040 - SONIA TEREZINHA SOARES DE MELO - 777759 - 5,78; 041 - SHEYLA DE CÁSSIA PEREIRA SAMPAIO - 44966938 - 5,78;
CARGO: 6032 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL MÉDIO)
001 - PALOMA WAGNER DOS SANTOS - 51454246 - 6,67;
CARGO: 6032 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)
001 - ARMANDO RODRIGUES FILHO - 3689551 - 8,72; 002 - SUÉLLY MARIA VIEIRA VENSON - 4886143 - 8,45; 003 - KATIA FERREIRA - 3703401 - 8,23; 004 - SABRINA TOMAZ DA SILVA - 4051954 - 8,23; 005 - PAULA GABRIELA INÁCIO - 4049820 - 7,79; 006 - KEYLA JOAQUIM MAIA - 668673 - 7,57; 007 - MARIANA ZANINELLI CORDEIRO TIEPO - 4886901 - 7,56; 008 - CAMILA FAGUNDES COELHO - 6155325 - 7,56; 009 - JÉSSICA PATRÍCIA RAMOS - 6852049 - 7,34; 010 - BEATRIZ GESSER TRINDADE - 47778822 - 7,12; 011 - KARLA FERNANDA SILVEIRA - 3970809 - 6,89; 012 - ALINE CONRAD RAMOS - 6270651 - 6,89; 013 - TEREZINHA DE SOUZA MENDONÇA FONSECA - 29061830 - 6,73; 014 - ROSIMARI DA SILVA ROCHA - 1970416 - 6,67; 015 - JEANE APARECIDA DOS SANTOS - 5658615 - 6,45; 016 - GABRIELA DE SOUZA - 40265390 - 6,23; 017 - ALESSANDRA DE CASTRO MULLER - 3924040 - 6,23; 018 - MANUELA PIRES FLORISBELA - 6284841 - 5,78; 019 - LÚCIA TRIERVEILER - 5067871 - 5,33;
CARGO: 6046 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
001 - SANDRA REGINA SANTOS MORAES LIMA - 1012580203 - 7,12; 002 - BIANKA ANDRADE - 33906882 - 7,12; 003 - MARCIA PAMPLONA WEBER - 1964209 - 7,12;
CARGO: 6046 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - REGIÃO SUL (NÃO HABILITADO)
001 - ISADORA DOS SANTOS SOUSA - 6317550 - 8,45; 002 - NATANY SCHMITZ AMARAL - 5966044 - 7,34; 003 - IONI SUSSEL DANIEL - 38016648 - 7,12; 004 - URSULA DA SILVA VIEIRA - 77580736 - 7,11; 005 - PRISCILA ELIAS DA COSTA - 25878026 - 6,23;
CARGO: 6050 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO

NÍVEL SUPERIOR)

001 - SANDRA REGINA DE BEM - 2582555 - 8,28; 002 - KÊNIA MARA JORGE DE ANDRADE - 4957969 - 8,06; 003 - CLECI VERA SCHENKEL MARTINI - 2690436 - 8,06; 004 - ANA PAULA QUADROS - 4151034 - 7,84; 005 - LUCILENE ALVINA MENDES DE MATOS - 46794980 - 7,84; 006 - ISADORA DUWE CÓRIA - 4821655 - 7,83; 007 - SIMONE APARECIDA PASSOS - 3454448 - 7,61; 008 - ROSANA DA SILVA - 2040150 - 7,61; 009 - CRISTIANA ROSA DE OLIVEIRA SILVA - 7211384 - 7,56; 010 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA - 4564661 - 7,56; 011 - PEDRO MEDEIROS NETO - 49656813 - 7,34; 012 - LARISSA GOULART DA SILVA SANTOS - 4886707 - 7,33; 013 - ELOIZA HELENA SCHOTEL DE AVILA - 1062221286 - 7,33; 014 - ANGELITA IZABEL DA SILVA - 3605352 - 7,33; 015 - GISLAINE QUADROS LEÃO - 8086118463 - 7,33; 016 - MARTA INEZ DINIZ - 890727 - 7,17; 017 - MAIARA DA SILVA VENTURA - 4698435 - 7,17; 018 - VITÓRIA MARIA DA SILVEIRA - 5309324 - 7,17; 019 - BIANCA BATISTA DA SILVA - 6012018 - 7,17; 020 - DENIZE SATURNINO - 4822746 - 7,17; 021 - MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA LUCAS - 3640307 - 7,17; 022 - ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA - 4757069 - 7,17; 023 - MARTHA RIBEIRO LOCKS - 47436336 - 7,11; 024 - CAMILA DA SILVA VIEIRA - 133495940 - 7,11; 025 - MARIA DO CARMO GOMES DE SOUZA SANTOS - 8074383 - 7,11; 026 - ROSIMERI FALCÃO OLIVEIRA - 5980909 - 6,95; 027 - IVANETE TERESINHA BEZ TIEPO - 3185746 - 6,95; 028 - LUANA DE SOUZA DA SILVA - 4091522 - 6,95; 029 - RENATA ESTELA SCHWEITZER - 4446707 - 6,95; 030 - MARCELA HAMMES E HAMES - 4304043 - 6,95; 031 - ANA CLAUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA - 7202893 - 6,95; 032 - NILTON DIAS - 835407 - 6,89; 033 - CAMILA LOCH - 6783078 - 6,89; 034 - RENATA SCHAFER - 3856559 - 6,89; 035 - JOSIANE DOS SANTOS CAPRISTANO - 4679765 - 6,89; 036 - DANIELLA ANGELITA MARQUES - 4151417 - 6,89; 037 - JULIANA LAPA - 3970646 - 6,88; 038 - JAIANE APARECIDA CONRADO - 3975244 - 6,73; 039 - PRISCILA OLIVEIRA DA CRUZ - 3788466 - 6,73; 040 - CRISTIANE DA SILVA - 3683567 - 6,67; 041 - ANDERSON TOMAZ - 4563082 - 6,67; 042 - MARIANA VIRTUOSO - 5508703 - 6,67; 043 - CLARILENE SOUSA DE MESQUITA CUSTÓDIO - 7941695 - 6,67; 044 - JANAINA BRANCO DE ALMEIDA - 5369762 - 6,67; 045 - CAROLINE SCHLINDWEIN DA COSTA - 3009215940 - 6,67; 046 - EUNICE GERONIMO - 5764620 - 6,67; 047 - PATRICIA LUCIANA ALVES - 4807270 - 6,67; 048 - PAULA MORAES CARDOSO - 4564472 - 6,67; 049 - LIANE ROSA OLIVEIRA - 7679837 - 6,67; 050 - DELZA BENTA DA SILVA MARTINS - 1818987 - 6,50; 051 - ADRIANA DEOBANDINA PRÁ STEINBACH - 2901971 - 6,50; 052 - CRISTIANE MACHADO AUGUSTO - 2674333 - 6,50; 053 - JOSIANE VIEIRA BRITO - 1091881795 - 6,45; 054 - AMANDA MIRANDA DA SILVA - 4073863 - 6,45; 055 - EVANILDA OLIVEIRA SANTOS - 7549612 - 6,44; 056 - MICHELE FERREIRA DOS SANTOS - 3929571 - 6,28; 057 - ROSÂNGELA MARIA VIEIRA DE SOUZA - 839680 - 6,28; 058 - EDINÉIA MARIA DA ROSA - 3424572 - 6,27; 059 - BIANCA APARECIDA MARCOS RITA - 3976419 - 6,23; 060 - VIVIANE MARLOCH - 3703361 - 6,23; 061 - CAROLINE JOHNSON EVANGELHO - 6317570 - 6,23; 062 - HAYANNE TIEFENSEE - 5122909 - 6,23; 063 - MANOELLA DA SILVA PEREIRA - 5824805 - 6,23; 064 - PATRICIA DE ANDRADE - 4610673 - 6,22; 065 - PATRÍCIA DE ANDRADE - 2505223 - 5,99; 066 - DANIELA BROERING - 3584451 - 5,99; 067 - DANIELA DOS PASSOS - 6298604 - 5,78; 068 - CLÁUDIA LUCIA DE SOUZA NARDES - 3521601 - 5,78; 069 - ANA PAULA VIEIRA - 50525930 - 5,78; 070 - DEBORAH DA SILVA SILVESTRE SILVESTRE - 18176860 - 5,55; 071 - FABRICIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO - 7076979 - 5,55; 072 - DULCELENA DE SOUZA MARQUES - 1626888 - 5,55; 073 - JULIANA FREITAS MARTINS - 440419591 - 5,55; 074 - DIENE CRISTIANA LEAL DOS REIS FERREIRA - 6316532 - 5,55; 075 - NELMA MARTINS LUIZ - 3752952 - 5,33; 076 - FERNANDA CAROLINE CAMILO ZAMBONI - 5799091 - 5,33; 077 - SUELEN DAM - 4564388 - 5,33; 078 - TASSIA JAMILE MANENTE - 6073566 - 5,33; 079 - FRANCISCA MARIA NASCIMENTO GOMES - 7683615 - 5,33;

CARGO: 6050 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO

NÍVEL MÉDIO)

001 - LUIS CARLOS AULER - 6014165465 - 8,01; 002 - CASSIANO CASTRO - 3910759 - 7,78; 003 - ARAÍÁ MALTY METZKER - 987525 - 7,39; 004 - ARIANE MARTINS VIEIRA - 5793612 - 7,11; 005 - SABINA WEINGARTNER - 2062093 - 6,89; 006 - JOSIANE PAULI - 43269974 - 6,89; 007 - SILVIA DE CASTRO RIBEIRO - 7427430 - 6,67; 008 - JANE JOCELI ALVES - 1811756 - 6,67; 009 - JENNIFER HEIRI FERNANDES - 6022519 - 6,67; 010 - KARINA COELHO WAGNER - 37892835 - 6,45; 011 - JANICE DE OLIVEIRA - 6918273 - 6,45; 012 - LÍLIA MIGUEL - 2907390 - 6,45; 013 - ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA - 270635 - 6,43; 014 - VANDERLEIA SANTOS DA SILVA - 5719218 - 6,23; 015 - ANGELITA MARTA FARIA - 2064770 - 6,23; 016 - SILVANA MUZEKA GALLOTTI - 6945377 - 6,23; 017 - ELISETE ALVES BARROS DE ARAUJO - 7115477 - 6,22; 018 - LIA FLEITAS DE ARAUJO - 8208704 - 6,21; 019 - PAMELLA FERREIRA - 51069962 - 6,00; 020 - FRANCIELI FERREIRA RODRIGUES JACQUES - 1081993824 - 6,00; 021 - KAMILA IEDA SANTOS - 6012986 - 6,00; 022 - ROSIMEIRE DA SILVA RABELO - 54332605 - 5,78; 023 - SARAJANE HASS MEURER - 5820604 - 5,77; 024 - CAROLINE CARDOSO DA COSTA - 4217945 - 5,77; 025 - DEBORA LISBOA DE LIMA - 4416258 - 5,33; 026 - JUCINEIA MACHADO FRUTUOSO - 2679137 - 5,33;

CARGO: 6050 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - FRANCYELLE ELIETE ESPINDOLA - 5764222 - 7,12; 002 - ALINE CRISTINA DOS SANTOS COLARES DE PAULA - 13481614 - 7,11; 003 - DESIRRE MARLEI PEREIRA - 5512709 - 7,11; 004 - DANIELA ALESSIO FOGAÇA GARCIA - 362587863 - 6,89; 005 - JADY PEREIRA MEDINA - 6278521 - 6,89; 006 - ANA CRISTINA RODRIGUES - 44731817 - 6,67; 007 - TELMA OSNILDA LEONEL - 4305823 - 6,67; 008 - CAROLINE DO VALE PEREIRA - 5764642 - 6,67; 009 - SANDRA SANTOS COSTA - 6012012 - 6,45; 010 - LIDIANE SIEGA ESPINDOLA - 5469884 - 6,45; 011 - ALESSANDRA PANIZZON - 105305060 - 6,44; 012 - MARIA ALICE MATIAS - 5937215 - 6,23; 013 - ELISIANE DA ROSA CASAGRANDE - 4400119 - 6,22; 014 - DALIRIA ALVIM - 5052680 - 6,00; 015 - ANDRIÉLI GHENO MARIANI - 5019698 - 6,00; 016 - YNGRID CARLA DOS SANTOS VIEIRA - 4026143 - 6,00; 017 - ANA PAULA BECKER - 4468769 - 5,78; 018 - CLAUDIA ALVES MARQUES DE SOUSA - 2222169 - 5,77; 019 - MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA - 6670059 - 5,55; 020 - CLARA LUIZA GRABOWSKI - 6821821 - 5,55;

CARGO: 6063 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - JÚLIO JOSÉ LIBÂNIA - 1271718648 - 7,84; 002 - JOSELAINÉ NERES DE BRITO - 1939045 - 7,79; 003 - EDUARDO ESMAËL MARCELINO - 48070149 - 7,39; 004 - ROSANA DUARTE DA SILVEIRA - 3467763 - 7,34; 005 - LUCIANI NANON - 3768098 - 7,17; 006 - PATRICIA OSMARINA RAMOS BELTRAME - 3728593 - 7,12; 007 - IVANETE HILHA - 2876597 - 7,11; 008 - ANGÉLICA CONCEIÇÃO BAPTISTA - 113927009 - 6,89; 009 - JAQUELINE ROSI DOS SANTOS - 5966023 - 6,89; 010 - FRANCISCA CÓRDOVA BARBOSA - 4067781 - 6,73; 011 - APARECIDA MARIA MARCELINO JORGE - 3981134 - 6,67; 012 - MAÉLY FRANCISCO - 4447162 - 6,50; 013 - BEATRIZ RAMOS DA COSTA - 5257401 - 6,45; 014 - PAOLLA DA SILVA VIANA - 7096152215 - 6,23; 015 - MARIANA DE ESPÍNDOLA GARCIA - 29056306 - 6,22; 016 - SUELI ZAMORA SONOKI - 7937591 - 6,05; 017 - ANDREI ALFREDO DA SILVA - 4151248 - 5,78;

CARGO: 6063 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL MÉDIO)

001 - TELMA DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA - 2049859 - 7,34; 002 - PRISCILA ORNEL DOS SANTOS - 709968060 - 7,11; 003 - DANIELLE ARANTES VIEIRA RODRIGUES - 4249750 - 6,45; 004 - JOICE MAURA DE SOUSA MAIA - 3605049 - 5,78; 005 - MARIA EDUARDA DA SILVEIRA - 7315450 - 5,78;

CARGO: 6063 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

DO ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO SUL (NÃO HABILITADO)
 001 - CLAUDIO RENATO HARTMANN - 6021454 - 6,89; 002 - ELIANI SOMER - 4202360 - 6,67; 003 - STEPHANY FREITAS JORGE - 6136133 - 5,55;
CARGO: 6077 - PROFESSOR DE ARTES - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - FABIANO FORESTI - 3746745 - 8,67; 002 - ANA CARINE FABRICIO PEREIRA - 5071054455 - 8,27; 003 - CAREN ALESSANDRA TAPIA ARAUJO - 2955614 - 8,23; 004 - MICHEL LUIS MARQUES - 3984600 - 8,00; 005 - TANIA ALVES BARCELOS - 2530355 - 7,84; 006 - WENDIE DE OLIVEIRA SERRALHEIRO - 3094977 - 7,62; 007 - MONIQUE MACIEL - 36877093 - 7,56; 008 - RAQUEL DA ROCHA MARTINS - 3084509 - 7,12; 009 - ROSANGELA SCHMITZ XAVIER - 1668246 - 7,11; 010 - SIMONIA CLERIA ZIEBELL MARON - 4513818 - 6,50; 011 - NICOLE MERLOTTI - 3656815 - 6,45; 012 - GISELE APARECIDA KNUTEZ - 3825373 - 6,23; 013 - LUCIANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA - 2569339 - 6,23; 014 - VANILDE DE SOUZA JOVINO - 33230838 - 5,78; 015 - MARIELI TEIXEIRA RODRIGUES DE CHAVES - 7521641 - 5,77;
CARGO: 6080 - PROFESSOR DE ARTES - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - SANDRA REGINA BATISTA ANTONIO - 7035316 - 6,67; 002 - ISABEL DA SILVA GRINBERG - 1013660954 - 6,67;
CARGO: 6094 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - JOÃO ROBERTO MENDONÇA DE BARROS - 4565036 - 8,67; 002 - ELISÂNGELA DIAS - 2992839 - 8,01; 003 - LUCIANA FINCO MENDONÇA - 128341269 - 7,77; 004 - JOCEANE TAMARA WILLERDING - 2143104 - 6,67; 005 - ANTÔNIO CLÁUDIO BORGES DIAS - 7001805 - 6,28; 006 - HELUISE MARION DE ABREU - 4214787 - 6,23; 007 - FABIANO DORES DA SILVEIRA - 3061343046 - 6,23; 008 - IRACEMA ZIMMERMANN - 4305748 - 5,33; 009 - TAISSONARA MARÇAL - 2905201 - 5,33;
CARGO: 6094 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES/EJA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)
 001 - DASIO SANTOS DA COSTA FILHO - 13009338 - 5,55;
CARGO: 6104 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES/EJA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - LIANE CARVALHO OLEQUES - 6685543 - 8,67;
CARGO: 6104 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES/EJA - REGIÃO SUL (NÃO HABILITADO)
 001 - LILIAN JANETH LIRIO DOS SANTOS - 2021157355 - 6,67; 002 - GUSTAVO WELLINGTON CORDOVA DA ROSA - 6234328 - 5,33;
CARGO: 6118 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - GILIAN FERNANDO BOURCKHARDT - 4450717 - 9,57; 002 - GLICIA SCHMITZ RESENDE - 472228766 - 8,89; 003 - TARSIS DE AGUIAR - 4025377 - 8,89; 004 - ANGEL FRANCINE TOMAZONI - 3652073 - 8,29; 005 - GABRIELA MATTEVI ALMEIDA - 5122354 - 7,89; 006 - DANIELA RODRIGUES PANTOJA - 7324608 - 7,79; 007 - EDSON ALEXANDRE - 3724563 - 7,56; 008 - HELOISA HELENA KREIBICH - 6740409 - 7,45; 009 - GABRIEL ROBERTO DA SILVA - 5937797 - 7,34; 010 - NATANAEL SALES VIEIRA - 4772694 - 7,34; 011 - SUZANY CRISTINA VELOSO DA SILVA - 51381800 - 7,33; 012 - SÓCRATES DE SÃO PAULO VASCONCELOS DE SOUZA - 1139641379 - 7,23; 013 - EDUARDO LUIZ PEREIRA - 4428135 - 7,17; 014 - JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS - 3960250 - 7,17; 015 - MARIA LUISA DUARTE DE OLIVEIRA - 3385749 - 7,11; 016 - FERNANDA DOMICIANO DA ROSA - 4472159 - 6,95; 017 - SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO - 5851114 - 6,89; 018 - NATANI DOS SANTOS COSER - 4886555 - 6,89; 019 - JAIRO SILVEIRA - 1962211 - 6,89; 020 - MÁRCIA MARLI HASCKEL - 3900158 - 6,73; 021 - KARLA VIVIANE DE CARVALHO - 3375622 - 6,67; 022 - MARLOS MICHALAK - 5509517 - 6,67; 023 - ANA CAROLINA SCHMITZ DA SILVA - 5965672 - 6,67; 024 - LUCIANA INGRID FARIA - 5658246 - 6,67; 025 - LARISSA DADAM - 4564389 - 6,67; 026 - JOSUÉ KALEB CAMPOS BRANCO - 4380718 - 6,45; 027 - ISAC FRANCISCO MACHADO - 6164140 - 6,45; 028 - THAYS SANTOS SOARES DE

OLIVEIRA - 7761612 - 6,22; 029 - PRISCILLA PASSOS COSER - 2908765 - 6,00; 030 - SARA INÁCIA DE MATOS - 15909816 - 5,55; 031 - LIVIA HELENA COLLE - 1083831717 - 5,55; 032 - MARISTELA CRISTINA BONAFE - 4891980 - 5,33;
CARGO: 6118 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)
 001 - GISELE LUSA - 5829103 - 6,67; 002 - RONALDO MURILO PEREIRA - 4976908 - 6,22;
CARGO: 6121 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - EWERTON PAZINI SEBEM - 4481731 - 8,00; 002 - ADRIANE DOS SANTOS LUCAS - 4246768 - 7,56;
CARGO: 6135 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - ANTONIA CARVALHO DE SOUZA - 3040508 - 8,29; 002 - ANDRESA HOFFMANN - 5966278 - 7,56; 003 - ANA PAULA E SILVA - 6737895 - 7,55; 004 - KARINE OLIVEIRA DAS NEVES - 3046234096 - 7,22; 005 - NIVALDO DO AMARAL - 51527383 - 6,73; 006 - ELIERSE APARECIDA BRAZ KUHL - 1646406 - 6,45; 007 - KARLA KATY BELIZÁRIO - 4131917 - 5,78;
CARGO: 6152 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - RODOLFO CRUZ - 5099182 - 9,11; 002 - ANA PAULA MARTINS HERIG - 8087277748 - 8,51; 003 - LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN - 4806883 - 8,45; 004 - MARIAMA RIBEIRO FERREIRA - 4252173 - 8,45; 005 - CRISTOFER MACHADO - 5820013 - 8,23; 006 - ANDREZA DA ROSA - 37091387 - 8,06; 007 - MARLON FLECK - 19100434 - 8,06; 008 - LAISE MARQUES DE SOUZA SILVEIRA - 4821746 - 8,01; 009 - DAYNA SUE ELLEN DE VARGAS FARIA - 6270944 - 8,01; 010 - IGOR SMANIOTTO - 4768027 - 7,78; 011 - CASSIANO SUHRE DA ROSA - 6075044 - 7,62; 012 - GUSTAVO ALMEIDA BARROS - 6725191 - 7,57; 013 - DIOGO TAVARES GOMES - 6646973 - 7,57; 014 - MAURÍCIO BICA FERREIRA - 9073006431 - 7,57; 015 - RANIERI VENTURA BINHOTTI - 6225746 - 7,56; 016 - RAFAEL GUCKERT - 4679959 - 7,56; 017 - JANAINA COSTA DE OLIVEIRA MARTINS - 8071061223 - 7,33; 018 - ALINE DOS SANTOS SCHÜRHAUS - 5760575 - 7,33; 019 - IOLANDA DE FREITAS - 3424844 - 7,12; 020 - THIAGO NILSON ESPINDOLA - 53095260 - 7,12; 021 - MAYCON JOSE CORREIA - 3584060 - 7,12; 022 - MATHEUS GUTHIÁ MORAES - 5309493 - 7,11; 023 - ANA PAULA DA ROSA - 3414030 - 6,95; 024 - NATALI CATARINI SILVA - 7069351 - 6,89; 025 - GABRIEL NILSON ESPINDOLA - 6317888 - 6,89; 026 - KETTLYN HAMES ALEXANDRE - 6789748 - 6,89; 027 - CLAUDIA PEREIRA ASSUMPÇÃO - 1371596 - 6,89; 028 - ANDREIA ELI FERREIRA - 6767769 - 6,89; 029 - ELUSIANE FERREIRA PRINZ - 57230088 - 6,73; 030 - BRUNO VICENTE - 4305121 - 6,73; 031 - DANIEL TORRES VILARINO - 46220020 - 6,67; 032 - IVAN ANSELMO JR - 52238059 - 6,67; 033 - DANIELA NASCIMENTO DA SILVA - 3629917 - 6,50; 034 - ELIANA BÁRBARA CONTI - 15207948 - 6,50; 035 - CÍNTIA HARTMANN - 6787003 - 6,49; 036 - BEATRIZ MARIA FILIPUS - 5224064 - 6,45; 037 - JUANA BASTOS BORGES - 5830362 - 6,45; 038 - AMANDA KARINA BRITO DA FONSECA - 558945 - 6,45; 039 - CLAITON JOSE DE SOUZA PEIXOTO - 7807607 - 6,45; 040 - ALISSON DE ALMEIDA - 5074650 - 6,45; 041 - MONICA MACZEWSKI - 4212964 - 6,28; 042 - CESAR EDUARDO DA SILVA - 8133958 - 6,23; 043 - JACKSON KNIES COTA - 48240680 - 6,23; 044 - GILMAR TRINDADE DA ROSA - 4338933 - 6,23; 045 - RODRIGO PLATEN - 3768522 - 6,23; 046 - CAROLINE SOARES DA SILVA - 6126388 - 6,22; 047 - NATALIA DIAS - 6164802 - 6,22; 048 - CARLA MARISTELA NEUHAUS - 3219876 - 5,78; 049 - JULIO CESAR DE SOUZA PEREIRA TOMASCHITZ - 4282489 - 5,78; 050 - ADRIANO JOSÉ DA SILVEIRA - 33231087 - 5,78; 051 - JAQUELINE BERNARDO MENDES - 89073880 - 5,78; 052 - JONAS ESPÍRITO SANTO GOUDINHO - 4061194 - 5,78; 053 - FILIPI DA CUNHA SOARES - 6263636 - 5,55; 054 - GUILHERME JAIR DA SILVA - 4617845 - 5,55; 055 - FABRÍCIO LUIZ DO NASCIMENTO - 6044886 - 5,33;
CARGO: 6152 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL MÉDIO)
 001 - MANOEL JOÃO ELIAS - 6278887 - 6,23;

CARGO: 6152 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - GABRIEL ALFREDO RAGAZZON KUWER - 1086885967 - 7,12; 002 - GUILHERME DA COSTA - 5966794 - 6,67; 003 - WARLEI DE ANDRADE RIZ - 7446821 - 6,67; 004 - LYNCOLN PAULO MARTINS - 6744865 - 6,45; 005 - ISAURI MACIEL DOS SANTOS - 35940131 - 5,99; 006 - FELIPE MARTINS DO NASCIMENTO - 5309948 - 5,78; 007 - GABRIEL LUIZ NEUNZIG - 41778979 - 5,55; 008 - JENIFER CAROLINA KRETZER - 5462157 - 5,55;

CARGO: 6166 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - RODRIGO DA ROSA MADEIRA - 5180123 - 8,01; 002 - GISELE COELHO DOS SANTOS - 1049338906 - 7,34; 003 - PRISCILA HAUSER PEDROSO - 1110026505 - 7,34; 004 - FELIPE SCHAPPO - 5370957 - 6,45; 005 - RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO - 7822238 - 6,22; 006 - LAISE CRISTINA COSTA - 6706352 - 5,78; 007 - POLYANA ALMEIDA LIMA - 4243593 - 5,78; 008 - ANA CAROLINA GESSER - 6105272 - 5,55;

CARGO: 6166 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO SUL (NÃO HABILITADO)

001 - JUANITO FELIPE MAIDANA SOSA - 6856432 - 7,33; 002 - DÉBORA SOUZA DA ROSA - 5966737 - 6,67; 003 - ROBERT ROSA DA SILVA - 5433159 - 6,23;

CARGO: 6170 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - ANA LAURA MACIEL RAMOS - 110109237 - 8,45; 002 - CLEBERSON ROBERTO DE OLIVEIRA - 8062456564 - 8,28; 003 - KARLA FERREIRA BRESSAN - 147471467 - 8,05; 004 - RAFAEL SANTOS LEÃO DE SOUZA - 6965414 - 7,78; 005 - VINÍCIUS DE OLIVEIRA FREITAS - 5937388 - 7,56; 006 - PATRICIA PEREIRA ASSUMPÇÃO - 4444612 - 6,72; 007 - ALEXANDRE LANGE LIVRAMENTO - 1371578 - 6,67; 008 - ANDRÉIA LUCIANA DA SILVA - 77527850 - 6,67; 009 - LUIZ AFONSO ZANETI - 7812877 - 6,67; 010 - AROLDO LOPES GOYA - 1060980289 - 6,45; 011 - GIOVANA GIANNECCHINI - 5484075 - 6,22; 012 - BRUNO MARCOS SILVA DOS SANTOS - 5257197 - 5,78;

CARGO: 6170 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA/EJA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - VICTOR FERNANDO AVILEZ VELASCO - 53504534 - 5,78;

CARGO: 6183 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA/EJA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - LUÍS GUSTAVO NEVES CARVALHO - 3090230867 - 7,57;

CARGO: 6197 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - JOAO FERNANDO LEAL MOTA - 1040586255 - 8,07;

CARGO: 6197 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - JOSÉ LUCAS MARTINS - 5965859 - 7,84;

CARGO: 6207 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - ROSI APARECIDA HINKE ZANIN - 1965777 - 7,39;

CARGO: 6207 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO - REGIÃO SUL (NÃO HABILITADO)

001 - MAGNA DE SENA SILVA - 5965757 - 6,45;

CARGO: 6210 - PROFESSOR DO NÍVEL II E DOS ANOS FINAIS - ESPANHOL/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - ANDRÉ SCHLICHTING - 4482887960 - 8,23; 002 - SONIA BRAGA - 3201088 - 7,17; 003 - RONALDO SCHMITZ JUNIOR - 5503712 - 7,11; 004 - JAQUELINE CARDozo POLLÁ - 2904593 - 6,23; 005 - MOACIR CERQUEIRA LIMA - 3415810 - 5,33;

CARGO: 6210 - PROFESSOR DO NÍVEL II E DOS ANOS FINAIS - ESPANHOL/EJA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - AMANDA JOENCK - 4787087 - 6,23;

CARGO: 6224 - PROFESSOR DO NÍVEL II E DOS ANOS FINAIS - ESPANHOL/EJA - REGIÃO SUL (NÃO HABILITADO)

001 - GABRIELA SCHAFFER - 4815573 - 6,45;

CARGO: 6238 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - GABRIELA MIQUELOTO SCHMITZ - 4602349 - 9,17; 002

- ANTONIA NÚBIA DE OLIVEIRA - 3856821 - 8,95; 003 - CRISTIANE DOS SANTOS MOTA - 30408741 - 8,51; 004 - ANDERSON GOMES FERREIRA - 5803949 - 8,45; 005 - ISANE BEATRIZ KRUGEL ALBARNAZ - 6540277 - 8,29; 006 - KATISCIA DA SILVA PEREIRA - 4197050 - 8,07; 007 - ADRIANE MARIA MITTMANN HANZEN - 3069364473 - 8,07; 008 - EURIPEDES FULLIN BARCO - 10115899 - 8,05; 009 - CRISTIANO DA SILVA DE CARLI - 4104974 - 8,01; 010 - DILTON FERREIRA JUNIOR - 4138835 - 8,01; 011 - RICARDES JOSÉ DE MELLO - 1342856 - 7,79; 012 - MAURICIO SZARAZGAT - 5499256 - 7,78; 013 - DIANA DA SILVA SOARES - 50524194 - 7,56; 014 - JACKSON SOARES PEREIRA - 6606035 - 7,56; 015 - SÂMARA IRIS DE LIMA SANTOS - 3355389 - 7,55; 016 - SILVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS - 4304141 - 7,34; 017 - CHARLLES EDUARDO BORGES - 4400262 - 7,11; 018 - JULIANO BARCELLOS DOS SANTOS - 5793326 - 6,89; 019 - BRUNA BRAVIANO DOS SANTOS DE MORAES - 4941822 - 6,23; 020 - LEANDRO ROMEIRO FONSECA - 7434403 - 6,23; 021 - FERNANDO ROGERIO MOREDA BUENO - 2561250 - 6,23;

Cargo: 6238 - Professor de Anos Finais - Geografia - Região Central (Não habilitado)

001 - LARISSA MARCHESAN - 4821997 - 7,55; 002 - AUGUSTO CESAR MENDES - 6317382 - 6,67;

CARGO: 6241 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - MARIO WILL - 4214551 - 7,56; 002 - ADRIANA GUARDIOLA LUNARDI - 7085216 - 7,34; 003 - ROGÉRIO FERNANDES DE OLIVEIRA REIS - 8062703 - 6,67;

CARGO: 6241 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - REGIÃO SUL (NÃO HABILITADO)

001 - ROBERTO CORDEIRO VIEIRA FILHO - 55138497 - 8,28; CARGO: 6255 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - JOÃO ANTONIO RAULINO - 4603503 - 8,51; 002 - DEYSE WIEMES KUSTER - 6135694 - 8,51; 003 - KARINE BEPPLER VIEIRA - 4618932 - 8,29; 004 - OSVALDO RICARDO DA SILVA - 1813256 - 8,23; 005 - DANIEL ROSICK DA ROSA - 4027617 - 8,01; 006 - ALESSANDRA CAMPOS DE ALMEIDA MICHELS - 7077898 - 7,84;

007 - FERNANDO DA SILVA - 38596482 - 7,78; 008 - MARCELO KINDERMANN - 3509643 - 7,12; 009 - SAMARA LUCIANA FARIA - 4564241 - 6,73; 010 - SABRINA MARQUES BERNARDI - 5882007 - 6,67; 011 - JONATTA PEREIRA - 5296526 - 5,78;

CARGO: 6255 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL MÉDIO)

001 - NAYARA MARA BATISTI - 5145376 - 7,56; CARGO: 6255 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA/EJA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - LEONARDO BACCARIN - 278071302 - 7,78; CARGO: 6272 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - MARCOS ALBERTO RAMBO - 102766571 - 9,34; 002 - MISAEI COSTA CORRÊA - 3400485 - 9,33; 003 - DANDARA DE OLIVEIRA - 4104801 - 9,12; 004 - GABRIELA SANTETTI CELESTINO - 6861253 - 9,01; 005 - LUÍS GUILHERME FAGUNDES - 5617217 - 8,67; 006 - VANDERLEI FRÂNCIO STRAPAZZON - 2970154 - 8,67; 007 - GIULIANO ALBUQUERQUE DE MEDEIROS - 2388804 - 8,51; 008 - CÍNTIA PALUDO FLORIANO - 2085047138 - 8,34; 009 - CAMILA NASCIMENTO AZEVEDO - 7354669 - 8,34; 010 - CLAUDIA REGINA DE ABREU CAVALCANTI - 6302203 - 8,28; 011 - MARCELA DE LIZ - 4180247 - 8,23; 012 - AIRTON DA SILVEIRA FILHO - 4841787 - 8,23; 013 - CARLOS ALBERTO LOURENÇO NUNES - 3976445 - 8,11; 014 - PIERRE COSTA DE ANDRADE - 4415219 - 8,06; 015 - ROBSON FERREIRA FERNANDES - 4151302 - 7,79; 016 - GABRIEL VIDEIRA SILVA - 4215252 - 7,79; 017 - KELLY CAROLINE APPELT - 4862397 - 7,78; 018 - JOÃO VÍTOR RIGONI DAL MASO - 6155957 - 7,61; 019 - RODRIGO OSVALDO PEREIRA - 4976907 - 7,57; 020 - JEAN ALBINO LUCIANO RECH - 5600901 - 7,57; 021 - LUCAS KAMMER ORSI - 5107045 - 7,56; 022 - JANAINA DA SILVA - 35248742 - 7,56; 023 - LUCAS SOHN ALBUQUERQUE - 5199987 - 7,56; 024 - MAYARA CRISTINA CAPISTRANO - 4786378 - 7,56;

025 - JÉSSICA MARTINS CORRÊA - 5112413 - 7,39; 026 - JULIANO CABRAL PEREIRA - 5617806 - 7,34; 027 - CARLOS ALBERTO VIEIRA JÚNIOR - 5688396 - 7,33; 028 - MARIANE JÚLIA DOS SANTOS - 54005108 - 7,33; 029 - DENISE PEREIRA DOS SANTOS - 7458376 - 7,17; 030 - SILVANA ROSA DIONÍSIO - 3091607 - 7,17; 031 - MARNA CAROLINA DE LIMA - 4214914 - 7,12; 032 - KAYO RODRIGO BRITO DE FONSECA - 6318128 - 7,12; 033 - CAROLINA MALAGOLI KRELLING - 3167708 - 7,11; 034 - JÉSSICA DUARTE DE SOUZA - 5658994 - 7,11; 035 - THAIS MACHADO - 6022510 - 6,89; 036 - JACKSON DOUGLAS KUNTZ - 3902868 - 6,77; 037 - CAMILA GOETZINGER - 106765219 - 6,67; 038 - EVANDRO ADILSON FARIAS - 2581190 - 5,83;
 CARGO: 6272 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)
 001 - LORELAY TIETJEN MOCHNACZ ANDRADE - 5091532 - 7,33; 002 - JANAINE RAMBO - 50594427 - 6,67; 003 - MARIA JUCELIA RAMOS DA SILVA - 6758115 - 6,66;
 CARGO: 6286 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - FÁBIO ESTIVALLET DI VAIA - 5205340 - 8,11; 002 - FLAVIO PANHOCA DA SILVA - 393227911 - 7,56; 003 - ANDREIA SILVANA DA ROSA - 6317838 - 7,34; 004 - ANA PAULA MOLMELSTET - 5309496 - 6,89; 005 - MARIANE DA SILVA - 5022758 - 5,78;
 CARGO: 6290 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - RODRIGO ADRIANO DE FREITAS - 229363623 - 9,39; 002 - BERNARDO CABRAL BESSA - 207360009 - 8,73; 003 - VITOR ROLLIN PRUDÊNCIO - 4941560 - 8,45; 004 - CLEMENTE GENTIL PENNA - 3617168 - 8,33; 005 - MARCOS JOÃO DE MATOS - 3322323 - 7,39; 006 - HELTON SILVEIRA DO LIVRAMENTO - 3868570 - 7,17; 007 - CLEMILSON DA ROSA - 4205297 - 6,67; 008 - ELISANGELA DA SILVA LANDRA - 3970933 - 6,28; 009 - MARCELLA MARCELINO DE CAMPOS RODRIGUES - 47708298 - 6,22; 010 - LEANDRO DA SILVA SANTOS - 29596580 - 6,22;
 CARGO: 6290 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA/EJA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)
 001 - NILSO JOSÉ DE SIQUEIA - 2426314 - 7,12; 002 - CELINA IRENE MATTOS - 556136 - 6,00; 003 - WOLFSOHN RICARDO PEREIRA - 4001593 - 6,00;
 CARGO: 6300 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA/EJA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - JOSÉ ROBERTO CORRÊA SUCH - 132407088 - 8,00;
 CARGO: 6313 - PROFESSOR DE SALA DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - ANDERSON LEOPOLDO - 3630058 - 8,72; 002 - ALCÉU BERNARDINO RODRIGUES - 2402100 - 8,51; 003 - VANDEIR JOSÉ LEMES - 6756220 - 8,45; 004 - ALEXANDRE GANDOLFI FRÓES - 3650213 - 8,29; 005 - HUGO DEL CISTIA ANDRADE - 302707748 - 8,28; 006 - RICARDO FELISBINO - 4618397 - 7,79; 007 - PAULO AUGUSTO HAHN - 42724660 - 7,62; 008 - DANIELA MONTEIRO - 50027204 - 7,62; 009 - JACQUELINE DO RIO SELARIM - 3082862818 - 7,56; 010 - EVERTON DA SILVA - 4618697 - 7,56; 011 - ALINE FRECCIA - 55232760 - 7,17; 012 - HELVIS HERCILIO DE SOUZA - 3598282 - 7,17; 013 - PATRÍCIA MARIA DE SOUZA - 3086144 - 6,73; 014 - LUCIANO DE OLIVEIRA - 1377757 - 5,83; 015 - CARLOS ROBERTO MARTINS - 498951 - 5,33;
 CARGO: 6313 - PROFESSOR DE SALA DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)
 001 - MARCELO FABIANO PEREIRA CARDOSO - 6061193758 - 6,67;
 CARGO: 6327 - PROFESSOR DE SALA DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - JEFFERSON DA ROSA - 4975280 - 7,34; 002 - GEEDISON LUIZ PEREIRA - 3422013 - 6,23;
 CARGO: 6330 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - INGLÊS - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - ANNA BELAVINA KUERTEN - 7249753 - 9,78; 002 - ANDERSON JEREMIAS - 5502348 - 8,00; 003 - ANA MARIA NORONHA - 5367979 - 8,00; 004 - GRAZIELY ROSALINA SCHUTZ - 5819282 - 7,34; 005 - THAYSE PRISCILA XAVIER - 42140315 - 7,34; 006

- HELENA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS - 200381866 - 6,89; 007 - POLIANE WARMILING - 4246590 - 6,89; 008 - ABDIAS JULIANO RIBEIRO SERRA - 2039055 - 6,67; 009 - ELIANA CÉLIA DE ALMEIDA GONÇALVES - 7319722 - 6,45; 010 - PAULA SERODIO ALVES - 353130588 - 6,23; 011 - BIANCA DOS SANTOS MONJELO - 2080558277 - 6,00;
 CARGO: 6330 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - INGLÊS - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)
 001 - GRAZIELA MAY PEREIRA - 3466435 - 7,33; 002 - JOSSINEI NUNES - 3454314 - 5,55;
 CARGO: 6344 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - INGLÊS - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - LAIZE RODRIGUES LEMOS DOS SANTOS - 733742459 - 6,67; 002 - NICOLI LOPES DE MELO - 4468306 - 6,00;
 CARGO: 6358 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - ANNA PAULA SEIFERT - 4622354 - 8,50; 002 - GISELI VIEIRA - 3940189 - 8,50; 003 - GRAZIELA HAHN - 52247139 - 8,45; 004 - CRISTIAN EDEVALDO GOULART - 4821388 - 8,34; 005 - ANA CRISTINA NUNES GOMES MÜLLER - 4979616 - 8,34; 006 - DENISE ALFINITTO CAPISTRANO - 892969 - 8,06; 007 - MARIA APARECIDA ANA GESSER TRINDADE - 449469 - 7,79; 008 - ELAINE DELATORRE - 4115638 - 7,78; 009 - MARTHA GISLAINE OZORIO DA LUZ - 2031992601 - 7,77; 010 - VANESSA PATRICIA DA SILVA - 3524048 - 7,34; 011 - GISIANE CABRAL DE OLIVEIRA - 5214622 - 7,33; 012 - KÉNIA VANESSA ZAPELINI GONÇALVES - 2563416 - 7,17; 013 - KARLA ELENA NORONHA - 2086572 - 6,94; 014 - GISELE WEBER SEBASTIÃO - 5503127 - 6,89; 015 - FRANCIELLE SCHEIDT BOEHME - 48848352 - 6,73; 016 - MARCIA BATISTEL LINHARES - 7332621 - 6,67; 017 - LUIZ FELIPE ALVES DOS SANTOS UNGARETTI - 4530006 - 6,67; 018 - ROCHELLE DA SILVA - 382430913 - 6,67; 019 - VIVIAN LELY FASOLO MARXREITER - 3922411 - 6,50; 020 - JULIA MELO DA SILVA DA COSTA - 6211660 - 6,45; 021 - MARINA GOEDERT - 5616872 - 6,45; 022 - MARISTELA DUTRA - 2048582 - 6,44; 023 - GILMARA JOÃO - 9094831261 - 6,22; 024 - LUCIANA COSTA - 3455710 - 6,22; 025 - KAROLINE ESPÍNDOLA - 4822704 - 6,22; 026 - ANA CAROLINA DE SOUZA OSTETTO - 49651331 - 6,22; 027 - LIEGE GONÇALVES DALMASO - 6026647881 - 6,00; 028 - WELLINGTON MAR DORVAL - 7001637 - 5,78; 029 - DENIA SALES ALMEIDA DA ROSA - 6333063 - 5,78; 030 - JÉSSICA RASSWEILER - 4272142 - 5,78; 031 - KAREN FERNANDA BIANCHINI DA SILVA - 293953223 - 5,33;
 CARGO: 6358 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)
 001 - VITOR DE SOUSA MORAES - 7649763 - 7,57; 002 - NICOLY KAROLINY BERNARDES DOS SANTOS - 6136242 - 6,89; 003 - VIRGINIA NASCIMENTO RAIMUNDO FARIA - 5435975 - 5,55;
 CARGO: 6361 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - SIMONE MATTOS THOME - 6050207866 - 7,34; 002 - DANIEL CAMARGO THOMAZ - 7522909 - 7,33; 003 - DANIELA DE MELLO PEREIRA DE ARAÚJO - 7023719 - 5,78;
 CARGO: 6375 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - DILMAR DEVANTIER - 2020368391 - 8,27; 002 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DA ROCHA - 8078520 - 7,61; 003 - POLIANA MENDES MOURA - 1170463 - 7,11; 004 - MONICA SILVA COIMBRA - 8040430 - 6,89; 005 - HEVELYN DE FATIMA APARECIDO - 214273088 - 6,67; 006 - MARIA ELIZABETE MOLINETE - 5090111 - 6,66; 007 - VALDECIR ROBERTO DE OLIVEIRA - 16737497 - 6,05; 008 - CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA - 302391651 - 6,00;
 CARGO: 6389 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA/EJA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - LUCIANA MEDEIROS GOMES RAULINO - 3537803 - 8,50;
 CARGO: 6392 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)
 001 - LEANDRO CORRÊA - 5616889 - 8,23; 002 - VALDIR ANTONIO BEDIN. - 3233506 - 8,01; 003 - ALINE DE SOUZA ZLUHAN - 3789506 - 7,84; 004 - LEONARDO AUGUSTO SANMARTIN

LINCK FLEIG - 5309596 - 7,78; 005 - DENISE HOFFMANN MAIA - 1115084632 - 7,57; 006 - MARCOS CLAUDIO COLCHAO WES-TPHAL - 49708254 - 7,39; 007 - MAX IVAN DA SILVA - 2097213652 - 7,34; 008 - PATRICIA MEDEIROS - 4304112 - 7,34; 009 - ALOISIO JOSÉ BATTISTI - 814195 - 7,17; 010 - WIVIANI RAFAELA DA SILVA - 4821514 - 7,17; 011 - GRASIELA DE OLIVEIRA PACHECO - 4045293 - 6,89; 012 - PATRÍCIA PAIM DOS SANTOS - 32186444 - 6,67; 013 - SIMONE DE SOUSA - 2062798 - 5,78;

CARGO: 6392 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - AILTON TEIXEIRA - 5334496 - 8,23; 002 - GABRIELA RODRIGUES CORTIAL CHAGAS - 769460887 - 8,01; 003 - ANDERSON HENRIQUE HIRSCH - 5247062 - 8,00; 004 - MARCOS ROGERIO BROCKER - 2084359 - 7,34; 005 - GABRIELA KRAUS DA SILVA - 53699521 - 7,33; 006 - ISMAEL VERGIANO COSTA - 3466813 - 7,11; 007 - VLADIMIR SILVA OLIVEIRA - 4368742 - 6,67; 008 - RAFAEL PERES HOHN - 3442039 - 6,44; 009 - MÁRCIA CRISTINA VIANA - 2561464 - 6,23; 010 - FLAVIA GUTIHA - 4468472 - 6,23;

CARGO: 6416 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - CLAUDIO JOAO DE MIRANDA - 3029167 - 8,45; 002 - RODRIGO LUÍS DOS SANTOS - 85245554 - 8,29; 003 - ALISSON CUNHA CHAURAI - 4214554 - 8,00; 004 - EMERSON VALTER GONÇALVES - 3286942 - 7,61; 005 - ALFONSO STRUCK NETO - 3791196 - 7,61; 006 - MAICON SCHLICHTING - 3219318 - 7,17; 007 - PAULO SELL FILHO - 16664809 - 5,83;

CARGO: 6416 - PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA/EJA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - CAMILA LEAL - 4468920 - 8,45; 002 - RONALDO COELHO - 3821720 - 7,33; 003 - MARCOS VINICIUS MARTINS - 4215696 - 7,11;

CARGO: 6450 - PROFESSOR DE MÚSICA/MADEIRAS - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - PAULO HENRIQUE PRATES DE TARÇO - 7403174 - 8,45; CARGO: 6478 - PROFESSOR DE NÍVEL I/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - ATALITA SANTOS - 45646350 - 8,06; 002 - JULIANA CARDOSO VIEIRA - 5106764 - 7,33; 003 - ILKA BEATRIZ NETO DIAS - 4822490 - 7,17; 004 - ROSEANE PINA DOS SANTOS - 292510639 - 7,12; 005 - RENATA JOSIE RAMOS - 2951974 - 6,89; 006 - MARIA APARECIDA SOARES TEIXEIRA - 3277533 - 6,27; 007 - KARLINE PEREIRA CORREA DE OLIVEIRA - 4168607 - 6,23; 008 - LUIZ FERNANDES - 5736907 - 6,05; 009 - JOICE MARA DA SILVA - 4570717 - 5,78;

CARGO: 6478 - PROFESSOR DE NÍVEL I/EJA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - GUSTAVO JOSÉ ASSUNÇÃO DE SOUZA - 6842532 - 7,79; CARGO: 6481 - PROFESSOR DE NÍVEL I/EJA - REGIÃO SUL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - JORGE FERNANDO FAGUNDES - 51102684 - 8,07; CARGO: 6495 - PROFESSOR DE NÍVEL II/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - GRAZIELA DA SILVA - 3982877 - 8,01; 002 - FERNANDA NASCIMENTO GONÇALVES - 8159652 - 8,01; 003 - EDUARDO DA LUZ ROCHA - 2084709357 - 7,79; 004 - LILIAN DINIZ - 3494660 - 7,39; 005 - HELDINAR MARTINS - 22661573 - 7,33; 006 - ELISEU JOSE DE SOUZA - 7142608 - 6,89; 007 - RODMAR DE BONA DAUFENBACK - 2218254 - 6,73; 008 - NEIVA RIBEIRO ROSA DE FREITAS - 3788436 - 6,73; 009 - ANDREA IOLANDA DA SILVA - 2042614 - 6,45; 010 - ROSANE BECKER DO PRADO LIMA - 1102800073 - 6,23;

CARGO: 6495 - PROFESSOR DE NÍVEL II/EJA - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL MÉDIO)

001 - JOÃO PAULO OSMAR DA SILVA - 3941414 - 6,89; 002 - JANICE NUNES - 7352799 - 6,67;

CARGO: 6495 - PROFESSOR DE NÍVEL II/EJA - REGIÃO CENTRAL (NÃO HABILITADO)

001 - JULIANA ELIAS - 4618278 - 5,78;

CARGO: 8019 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - REGIÃO

CENTRAL

001 - JANAINA DE SOUZA PINNOW - 55483615 - 9,67; 002 - KÊNIA GOEDERT CARDOSO - 4806347 - 9,67; 003 - MARIA DE LURDES LEGOVSKI - 5764333 - 9,34; 004 - AMANDA DA SILVA PINHO PRIM - 6610713 - 9,34; 005 - FRANCIELE FELISBERTO MATEUS - 6049799 - 9,34; 006 - ELISIERE DALIANE CIRINO NUNES - 4673939 - 9,33; 007 - KAROLINE STEFANI DE SOUZA - 5800105979 - 9,33; 008 - LUANA TEREZINHA ALVES - 6629763 - 9,33; 009 - TAIANA DE AMORIM DE FARIA - 3829268 - 9,01; 010 - FRANCIELI DE FARIA - 4698017 - 9,01; 011 - VENUILDA ALVES DE ARAUJO MARTINS - 386650664 - 9,01; 012 - SÔNIA DA LUZ CAVALHEIRO RIBEIRO - 4104559 - 9,01; 013 - LUIZ ARMANDO ALIARDI - 7038227 - 9,00; 014 - ADRIANA PEREIRA MACHADO - 48414425 - 9,00; 015 - BEATRIZ PAULINA DA SILVA VIEIRA - 4806461 - 9,00; 016 - SINARA GALUPO GATTELLI - 4257307 - 9,00; 017 - ANA JULIA DE SOUZA MACHADO - 3970062 - 9,00; 018 - LOURDES TRAUTMAN - 43465315 - 9,00; 019 - MARCELE GABRIELE RAMIRES - 4468395 - 9,00; 020 - DENISE DOMINGOS - 2568886 - 8,68; 021 - JANAINA IGNACIO DA SILVA - 5761863 - 8,68; 022 - IVANDRA VERA ALVES DE SOUZA MARQUEZINI - 4164437 - 8,67; 023 - NOEMIA DOS PASSOS - 3970271 - 8,67; 024 - LILIANE DE SOUZA DA SILVA MARTINS - 5617076 - 8,67; 025 - PATRICIA DEMETRIO - 4305606 - 8,67; 026 - JOICE AMANCIO - 43057195 - 8,67; 027 - ELIAS DE OLIVEIRA RENZI - 1599450976 - 8,67; 028 - SUZANA CARLA SCHULTZ DE OLIVEIRA MANGAREFO - 4806967 - 8,67; 029 - ALINE GIOVANA STEIN - 4806799 - 8,67; 030 - MARIELLI CECCHIN - 3982850 - 8,67; 031 - KARLA REGINA PEREIRA SILVA - 5777851 - 8,67; 032 - THAYNARA SILVA MARTINS - 5512367 - 8,67; 033 - GÉSSICA FOLSTER DA SILVA - 7024902 - 8,67; 034 - FABRIAN DA ROSA - 3218338 - 8,67; 035 - TATIANA ANDREGTONI - 54349583 - 8,67; 036 - PAULA REGINA DE ESPINDOLA - 5369936 - 8,67; 037 - RENATA DE ÁVILA PACHECO RAMOS - 3294338 - 8,66; 038 - ADRIANA DE MIRANDA CAMARGO - 7724258 - 8,66; 039 - VANESSA SILVA ALVES - 5503370 - 8,66; 040 - JULY GABRIELY DE MATTOS EGER - 5145536 - 8,66; 041 - MARIA EDILENE DE OLIVEIRA - 283671 - 8,35; 042 - SUELEN BENITES BITTENCOURT FERNANDES - 7585782 - 8,34; 043 - CRISLAINE ALVES DA SILVA - 4807171 - 8,34; 044 - ELIANDRA JAQUELINE SCHALM DOS SANTOS - 5512711 - 8,34; 045 - ESTER SANTOS DE OLIVEIRA - 4722055 - 8,34; 046 - DENISE MARTINS - 5799154 - 8,34; 047 - GRAZIELA DA SILVA - 4806306 - 8,34; 048 - BRUNA PEREIRA - 5106260 - 8,34; 049 - JAINARA MARLENE DA SILVA - 6317575 - 8,34; 050 - FERNANDA GOMES - 3219476 - 8,34; 051 - FELIPE LIMA RODRIGUES - 6932836 - 8,33; 052 - VALDELINA FLORES ARAUJO - 4887992 - 8,33; 053 - ANDREZA CEOLA - 4806281 - 8,33; 054 - LUCIANI DE MORAES - 5764662 - 8,33; 055 - JÉSSICA DA SILVA VERONESE - 4272072 - 8,33; 056 - ROSANGELA PEDROSO RODRIGUES - 5965476 - 8,33; 057 - CARLA MELO - 6011425 - 8,33; 058 - NATÁLIA VANELLI E SILVA - 6748305 - 8,33; 059 - CHRISTINNA MARIA MEDEIROS - 2569220 - 8,33; 060 - MARCIA APARECIDA CHAVES DA SILVA - 2200055 - 8,33; 061 - CRISTIANE PORTELLA KELLER MACIEL - 4489276 - 8,33; 062 - SILVIO ANTONIO CAVALHEIRO DE LIMA - 3981910 - 8,33; 063 - JANAINA BARBARA DE JESUS - 6690644 - 8,33; 064 - NICOLI KLOPPEL FIDELIS - 5965866 - 8,01; 065 - LUIZA KARLA DA SILVA ESPINDOLA GONCALVES - 6803088 - 8,01; 066 - TANIA REGINA DA SILVA - 1468014 - 8,01; 067 - KELLY APARECIDA BARBOSA - 5121607 - 8,01; 068 - GRAZIELA APARECIDA TOMÉ - 5658924 - 8,01; 069 - LUIS FERNANDO CABRAL - 5256159 - 8,01; 070 - ANDREIA DA SILVA - 2561161 - 8,01; 071 - ELISA CHAVES DE MIRANDA - 50521195 - 8,01; 072 - VANEILA KREUTZFELD - 7975672 - 8,01; 073 - FERNANDA LUIZA RIBEIRO - 6278280 - 8,01; 074 - VANESSA DE CÁSSIA DELFINO - 3754375 - 8,00; 075 - GIVAGO LUIS DE OLIVEIRA - 4822625 - 8,00; 076 - ALINE RAQUEL SILVA NUNES - 449315034 - 8,00; 077 - ANA CRISTINA KNOTH - 5369356 - 8,00; 078 - ESTER MARLYANE BUSSOLO MAESTRI DA SILVA - 6667384 - 8,00; 079 - ROSÂNGELA XAVIER DA SILVA - 2909403 - 8,00; 080 - SHEILA VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - 3788375 - 8,00; 081 - GISELI NOGUEIRA - 3974613 - 8,00; 082 - CHARLENE

POSSIDONIO - 47613947 - 8,00; 083 - GABRIELA MOREIRA DE ARAUJO - 39362833 - 8,00; 084 - DANIELI CARDOSO SOTERO - 4886117 - 8,00; 085 - SILEZIA DA SILVA MACHADO - 4806653 - 8,00; 086 - JULIANE RIBEIRO - 5145429 - 8,00; 087 - SHENDI KOLET - 5434811 - 8,00; 088 - ALISSON DE ESPINDOLA - 6719712 - 8,00; 089 - JEAN ARIEL PEREIRA MATOS - 7191749 - 8,00; 090 - SOLANO BRUNO MASSOCHIN DA SILVA - 6197835 - 8,00; 091 - DÉBORA ABREU DA SILVA - 6680827 - 8,00; 092 - MARCELI LUCHTENBERG DE MATOS - 3821074 - 8,00; 093 - JULIANA DUARTE - 48070912 - 8,00; 094 - GRAZIELA FLORES - 4698376 - 8,00; 095 - GRAZIANE CRISTIANA DA ROSA - 4600852 - 8,00; 096 - RAFAELA DE MACEDO SILVA - 5726144 - 8,00; 097 - JOYCE MANOELA DA ROSA FERNANDES - 553157437 - 7,99; 098 - ROSIMERE APARECIDA FERRAZ MACHADO - 5000051 - 7,99; 099 - ALICE DA SILVA PIRES - 5965907 - 7,99; 100 - JAQUELINE GONÇALVES - 7160592 - 7,68; 101 - ROBERTA VALDEIA SAIBERT - 4026642 - 7,68; 102 - LUCIANA ZENIR MOREIRA FLORIANO - 2060582 - 7,68; 103 - SCHENIA DOS PASSOS WAGNER - 4806066 - 7,68; 104 - MARLETE TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO - 3218518 - 7,67; 105 - NATANA THAYS PEREIRA - 6012972 - 7,67; 106 - TAIS LETICIA GIMENES - 4151241 - 7,67; 107 - VANDRESSA MACHADO DE ABREU - 3703034 - 7,67; 108 - ELISANA DA SILVA PEREIRA ARSENIO - 5295688 - 7,67; 109 - SAMIRA TERESINHA VIEIRA - 4806220 - 7,67; 110 - WANESSA BORGES FERREIRA - 4151635 - 7,67; 111 - RAQUEL LINDALVA GONZAGA DENES - 4806626 - 7,67; 112 - SCHAIANE TEIXEIRA FELDKIRCHER - 4806423 - 7,67; 113 - NATHANY DAIANY FERREIRA - 5001460 - 7,67; 114 - ELAINE REGINA VAN DALL - 106922322 - 7,67; 115 - KELTRY KOBYLANSKI - 6415341 - 7,67; 116 - LETICIA FERNANDES ROSA - 497559389 - 7,67; 117 - BEATRIZ PEREIRA - 6164459 - 7,67; 118 - EMANUELE FRANÇA PEREIRA - 6733202 - 7,67; 119 - LARISSA DA SILVA - 7373615 - 7,67; 120 - CLAUDETTE MARIA SPIELMANN - 2466210 - 7,67; 121 - JANEITE DE SOUZA SILVY - 37521403 - 7,67; 122 - MAURA FERNANDA SOUSA SILVA - 1142355990 - 7,67; 123 - SILVANIA DOS SANTOS - 3494045 - 7,67; 124 - MARCIELE NUNES - 3997913 - 7,67; 125 - ANA CARLA DE JESUS BRITO - 4851651 - 7,67; 126 - MARCO ROBERTO MÔA - 4215506 - 7,67; 127 - ANA CLAUDIA CORREIA DA SILVA - 54335515 - 7,67; 128 - FRANCIANY ANDRINY DA SILVA - 3982218 - 7,67; 129 - FRANCIELE DE ALMEIDA GARCIA MATOS - 4078888 - 7,67; 130 - NICOLY PEREIRA - 6908023 - 7,67; 131 - SILVANA DECKER - 2908880 - 7,67; 132 - JANICE FERREIRA DE MACEDO - 29019508 - 7,66; 133 - ANDREIA ROCHA NUNES - 9088708772 - 7,66; 134 - VERIDIANA MULLER AYRES - 6951754 - 7,66; 135 - FERNANDA MARTINS NEDEL - 5434567 - 7,66; 136 - THURANA BACK - 5512420 - 7,66; 137 - ANA CRISTINA DA SILVA - 6278615 - 7,66; 138 - CRISTIANE SOTERO - 2907567 - 7,34; 139 - MARCIA DA SILVA FERREIRA - 4305742 - 7,34; 140 - TALITA JURACI ALVES - 5380324 - 7,34; 141 - HEVERLIN ANGELICA DA SILVA - 52246760 - 7,34; 142 - MARIA CONCEIÇÃO ZACCHI - 1666554 - 7,34; 143 - MARIA DO CARMO DE MEDEIROS MOREIRA - 2087765 - 7,34; 144 - ANGELITA APARECIDA CORREA DEZANET - 2501629 - 7,34; 145 - SUSANE DA SILVA CYRIL - 6763950 - 7,34; 146 - VILMAR BUSSOLO - 3466996 - 7,34; 147 - ESTER HOZANA SHULTZ DE OLIVEIRA - 4147086 - 7,34; 148 - SILVIA BECHER SCHNEIDER - 4346555 - 7,34; 149 - MARIANA FERREIRA DE MACEDO - 5369588 - 7,34; 150 - MARIANA FERREIRA FERNANDES - 54332486 - 7,34; 151 - LAIANI DE MORAES - 6415807 - 7,34; 152 - ROSINHA APARECIDA GRIGA - 1467775 - 7,34; 153 - LEONARDO LIMA RODRIGUES - 2062131103 - 7,34; 154 - LARISSA ZANGAETTI - 6776310 - 7,34; 155 - THALIA CRISTINA DE ANDRADE - 5369798 - 7,34; 156 - LUCAS LEGOVSKI DEMETRIO - 6680541 - 7,34; 157 - RUAN DA SILVA - 6727816 - 7,34; 158 - CLEUSA DOS SANTOS PACHECO TRAMONTINA - 2694410 - 7,34; 159 - FABRICIO SOUNIS ALVES - 5256062 - 7,33; 160 - LIZ PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA - 5808151 - 7,33; 161 - CRISTIANE MARIA GORGES - 37234854 - 7,33; 162 - SABRINA OLIVEIRA - 3893612 - 7,33; 163 - RENATA DE FARIA - 7129815 - 7,33; 164 - FRANCINE CRISTINA DE SOUZA - 4305797 - 7,33; 165 - VANEZA DE FREYN - 51460750 - 7,33; 166 - MICHELLE SEIDLAR DE MELO - 5433137 - 7,33; 167

- VALDIRENE FERNANDA MARTINS - 5121017 - 7,33; 168 - TATYANE DIAS - 48065587 - 7,33; 169 - CAMILA DE OLIVEIRA HOFMANN - 5369455 - 7,33; 170 - FERNANDA CORREIA DE LIMA - 5793711 - 7,33; 171 - ANDRESSA KOWALSKI - 6946307 - 7,33; 172 - JÉSSICA PEDROSO - 7130596 - 7,33; 173 - MARISTELA XAVIER - 1579730 - 7,33; 174 - JAQUELINE DOS SANTOS MARINHO - 5434596 - 7,33; 175 - SILVANA DA SILVA - 5764837 - 7,33; 176 - FRANCIELLE REGINA DA SILVEIRA - 6136328 - 7,33; 177 - THAIS CAROLINE DA SILVA - 6012533 - 7,33; 178 - JUCILANE RIBEIRO - 5369394 - 7,01; 179 - ANDRESON HENICKA - 4571276 - 7,01; 180 - LARA DA SILVA MACHADO - 6620962 - 7,01; 181 - LORIVAL ESPINDOLA - 1764296 - 7,01; 182 - JANETE TEREZINHA DE SOUZA MACHADO - 3167366 - 7,01; 183 - ROSANGELA DE MARIA FIEL DA SILVA PEREIRA - 3962746 - 7,01; 184 - LUCIANA DEMETRIO - 4468695 - 7,01; 185 - DAMIANA ROCHA SANTOS - 6841789 - 7,01; 186 - ADRIANA MARIOTTI - 3970108 - 7,01; 187 - MAIULI RODRIGUES - 5462619 - 7,01; 188 - BRUNO MELO - 5937697 - 7,01; 189 - JESSICA WOLFF DA CRUZ - 53917588 - 7,01; 190 - JOSIANE DE OLIVEIRA SODRÉ - 4673497 - 7,01; 191 - CRISTIANO MENDES RODRIGUES - 5315819 - 7,01; 192 - ELEN CRISTINE SILVEIRA DE SOUZA - 6651569 - 7,01; 193 - CELINA LUCIO MELO - 3085776 - 7,01; 194 - JOÃO CIDERLEI JUNGLES - 2435312 - 7,00; 195 - MANOELA COSTA BOENO - 7223954 - 7,00; 196 - JOSELIA DA SILVA SALAZAR SCHEIDT - 35405252 - 7,00; 197 - CRISTIANA BENITES DUCANO - 1074030238 - 7,00; 198 - JAMIL DE OLIVEIRA - 3794853 - 7,00; 199 - EDILAMAR SOUZA DA SILVA AMÉRICO - 4840011 - 7,00; 200 - ADRIANA DOS SANTOS - 2229219 - 7,00; 201 - ANA CARLA DE SOUZA - 29591058 - 7,00; 202 - IVANILDA FERREIRA - 3856165 - 7,00; 203 - BIANCA RAMOS DA SILVA - 3982986 - 7,00; 204 - PATRÍCIA CECÍLIA DE CAMPOS - 3970976 - 7,00; 205 - DANIELA RAIMUNDO - 4564647 - 7,00; 206 - FABIANA BOEING - 4806070 - 7,00; 207 - TUANA LUCIA DA SILVA TORRES - 52575144 - 7,00; 208 - AMANDA DANNIELY LUIZ RAMOS - 5433904 - 7,00; 209 - LILIANE DE OLIVEIRA - 5736589 - 7,00; 210 - RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 4012092 - 7,00; 211 - LARISSA COSTA BOENO - 7230963 - 7,00; 212 - ROSELI RIBEIRO MACHADO - 45566550 - 7,00; 213 - STEFANI MONTEIRO - 53150600 - 6,99; 214 - FRANCIANE DE LIMA - 42829658 - 6,99; 215 - MYRELA VERA LINHARES - 7161586 - 6,99; 216 - VIRGÍNIA FERREIRA - 261203393 - 6,67; 217 - LUIZ ANTONIO BORGES DO CANTO - 3276599 - 6,67; 218 - GRAZIELA DA ROSA COSTA COELHO - 4214515 - 6,67; 219 - DAIANA ROSA VELOSO - 51210843 - 6,67; 220 - MAYCON ROBSON SOARES - 4807819 - 6,67; 221 - TAIS EDUARDA GOULART - 6120622 - 6,67; 222 - EDUARDA BOEING - 5793767 - 6,67; 223 - GILSEIA LUCIA HELFENSTEIN - 1617210 - 6,67; 224 - UMILLES PAULO DA SILVA - 6935050 - 6,67; 225 - ELIANE OLIVEIRA LOPES - 5508486 - 6,67; 226 - MARLISE DA SILVA - 46317213 - 6,67; 227 - SUELEN MEIRY SILVA - 4214591 - 6,67; 228 - VIVIANE FERNANDES DE MEDEIROS - 5617536 - 6,67; 229 - JANAINA TEREZINHA FARIA PEREIRA - 4698009 - 6,67; 230 - ANDREZA VERA PINHO - 3509214 - 6,67; 231 - DAIANE SUCUPIRA DE FARIA - 4822018 - 6,67; 232 - LARISSA LUIZA FERNANDES CARDOSO - 6614426 - 6,67; 233 - MARCIA CONCEICAO DA SILVA - 2086702 - 6,66; 234 - CAMILA MATOS DE SOUZA - 6225002 - 6,66; 235 - FABIANA REGINA DE OLIVEIRA - 3099293 - 6,66; 236 - KATIELE DOS SANTOS - 5257861 - 6,66; 237 - IGOR DANIEL SEVERO TÂMARA - 7061861808 - 6,66; 238 - PRISCILA DA SILVA CORDOVA - 7666220 - 6,66; 239 - ANA PAULA DE SOUZA RACHADEL - 6278245 - 6,66; 240 - IVONE DE CAMPOS - 2090703667 - 6,34; 241 - JUVENILDA VASCONCELOS DE MELO - 3856273 - 6,34; 242 - HEIDER CALDAS DA COSTA - 3368711 - 6,34; 243 - LUANA TEREZINHA FARIA - 4806952 - 6,34; 244 - JOSIANE TEREZINHA PEREIRA - 4698370 - 6,34; 245 - MAGALI PAUKOSKI RIBEIRO LIMA - 5903947 - 6,34; 246 - LUCIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA - 2064483 - 6,34; 247 - MARILENE CAETANO - 44739109 - 6,34; 248 - JAQUELINE MARIA DE MELLO - 46986189 - 6,34; 249 - ADRIANA APARECIDA DOLBERTH - 4884599 - 6,34; 250 - BRUNA EMÍLIA KOERICH - 6415792 - 6,34; 251 - CIRO CARLOS ALVES - 7098358802 - 6,34; 252 - VALCI FERREIRA DE SOUZA - 2068769 - 6,33; 253 - THALIA

CRISTINA DA SILVA CHIESSI - 533774652 - 6,33; 254 - MARLI HORNUNG - 59467263 - 6,33; 255 - ANAIDE MARINHO SANTANA - 7149490 - 6,33; 256 - SABRINA PEREIRA RODRIGUES - 4580395 - 6,33; 257 - NATÁLIA MATOS DOS SANTOS - 6136312 - 6,33; 258 - MARLENE ROSA DA SILVA - 2042528 - 6,33; 259 - MONICA VERONESE - 5764054 - 6,33; 260 - ALINE ANDRADE - 6074346 - 6,33; 261 - MARIANA LUISA MIRANDA - 6786709 - 6,33; 262 - JANAÍNA FERREIRA DE MELO - 42149711 - 6,00; 263 - ANA IRIS DANTAS DE OLIVEIRA - 5820153 - 6,00; 264 - FRANCINE MARIA CARDOSO - 6210981 - 6,00; 265 - JOSIANE CAMPOS VITOR - 4925200 - 6,00; 266 - ROSELENA LUIZ - 2089816 - 6,00; 267 - SANDRA REGINA PIERRI DA SILVA - 3391417 - 6,00; 268 - DANIELA DALVA DA SILVA CORREIA - 4151131 - 6,00; 269 - JACIARA TEREZINHA PEREIRA - 5106259 - 6,00; 270 - JESSICA LUCIANA LINHARES - 7009968 - 6,00; 271 - MANUELA ANGELINA DE SOUZA BUSSOLO - 6819054 - 6,00; 272 - LUZIA OLIVEIRA DE MIRANDA - 836921 - 6,00; 273 - SANDRA REGINA DE SOUZA PEREIRA - 1818128 - 6,00; 274 - SARA SILVANA SCHULTZ DE OLIVEIRA - 53976 - 6,00; 275 - DAIANA GISELÉ SANTOS CONCEIÇÃO - 3944240 - 6,00; 276 - GREICE SILVA - 5052773 - 6,00; 277 - GLISLAINE ANTUNES PESSOA DOS SANTOS - 5052449 - 6,00; 278 - EDVÂNIA TAVARES MIRANDA - 6762001 - 5,99; 279 - GABRIHEL VICTOR DA SILVA KAWAKITA - 6164207 - 5,99; 280 - JOYCE RODRIGUES DE OLIVEIRA - 7699079 - 5,67; 281 - ROZILENE ONDINA DA COSTA - 2228209 - 5,67; 282 - MARIA TEREZINHA DA SILVA DE SOUZA - 4305600 - 5,67; 283 - DIRLEI REIMER - 1876342 - 5,67; 284 - MARIA SEBASTIANA MARTINS DA SILVA - 1040150 - 5,67; 285 - CLAUDIENE LIMA DE MENEZES - 5513830 - 5,67; 286 - ELENICE GERONIMO - 5512677 - 5,67; 287 - ROSANA DE SOUZA JUSTINO - 54347360 - 5,67; 288 - ALLAN ZIEGLER - 6164886 - 5,67; 289 - SERGIO RODRIGO BEIRÃO - 32870809 - 5,67; 290 - CLEVERTON SANTOS GOMES - 5835759 - 5,67; 291 - ANA PAULA WEINGARTNER - 6644091 - 5,67; 292 - ELIANA QUINTANILHA DE ANDRADE - 2909941 - 5,67; 293 - MARIVETE FERREIRA DE MACEDO - 4346305 - 5,67; 294 - PATRÍCIA GOULART - 48060291 - 5,66; 295 - MONIQUE CONRADO - 5617613 - 5,66; 296 - SUELLEN SANCIARA DA SILVA - 5743809 - 5,66; 297 - VALDA MARIA DA SILVA NASCIMENTO - 2562553 - 5,66; 298 - IVANILDE RODRIGUES DE MIRANDA - 17601828 - 5,66; 299 - ANA ZELI GARCIA VIEIRA - 924027 - 5,33; 300 - FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA - 5764209 - 5,33; 301 - ALEXSANDRO BELETE - 3088661 - 5,33; 302 - GISELE FLORIANO - 4886268 - 5,33; 303 - ADRIANA DE ANDRADE DOS SANTOS - 5103152 - 5,33; 304 - POLYANA DOS SANTOS SILVA - 15042456 - 5,33; 305 - MARIA ESTELA SILVA E SILVA - 429184720118 - 5,33; 306 - KETLIN RAMOS - 6136182 - 5,33; 307 - SUZANA LEAL OLIVEIRA - 83719308 - 5,33; 308 - MIRIAM KELLY SILVA - 4305981 - 5,33; 309 - ALBERTO SCHEIDTZ VIEIRA JUNIOR - 3725431 - 5,00; 310 - NEIDE LUZIA AMARAL - 1570919 - 5,00; 311 - MARIA APARECIDA RACHADEL COSTA - 4026631 - 5,00; 312 - CRISTIANE FERREIRA DE FARIA - 30894123 - 5,00; 313 - EDSON RICARDO DOS SANTOS JUNIOR - 4822059 - 5,00; 314 - MONIQUE CORREIA DA SILVA - 5369257 - 5,00; 315 - IZABEL CRISTINA DE MACEDO - 3650319 - 5,00;

CARGO: 8022 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - REGIÃO SUL

001 - GABRIELA DANIELLA CORREIA - 6278253 - 9,00; 002 - ELIANE IDENIR DE SOUSA ROSA - 2061800 - 8,68; 003 - ROSANGELA EICHENBERG - 42655382 - 8,67; 004 - JANNEFFER KAROLYNÉ DE SOUZA - 4687041 - 8,66; 005 - MARISA MARILIA DA SILLVA - 3728036 - 8,34; 006 - LETICIA ILOSA GONZAGA - 48071820 - 8,34; 007 - FERNANDA SIMIANO DE OLIVEIRA - 4886577 - 8,34; 008 - KÁTIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA MARTINS - 5966854 - 8,33; 009 - MARCIA APARECIDA DA SILVA MARCELINO - 4580890 - 8,33; 010 - LUCIANA FRANCISCO DA SILVA - 5503421 - 8,33; 011 - JANE MARIA DA SILVA - 4346895 - 8,01; 012 - ANDREZZA CRISTINA MACHADO NASCIMENTO - 51455145 - 8,00; 013 - MARIA CRISTINA DUTRA - 3924527 - 8,00; 014 - VERA LUCIA CABRAL - 2956066 - 8,00; 015 - DAIANE BITENCOURT FERREIRA DA CRUZ - 6986321

- 8,00; 016 - FABIANA APARECIDA MENDES - 3982084 - 7,99; 017 - TATIANI SOUZA FERREIRA - 4468231 - 7,68; 018 - MARCIA ANDREIA DE SOUZA - 6939284 - 7,67; 019 - PAULA NATALI SILVEIRA SOUZA - 50524488 - 7,67; 020 - ROSEMEIRE MANGUEIRA LIMA DA SILVEIRA - 6298409 - 7,67; 021 - SANDRO DA SILVA - 7047188326 - 7,67; 022 - REGIANE APARECIDA BITENCOURT - 4183399 - 7,67; 023 - ANDREZA VALDELINA DA ROSA DA SILVEIRA - 5309210 - 7,67; 024 - RICARDO DOS SANTOS - 2958633 - 7,66; 025 - ADRIANA BIGOLIN DO NASCIMENTO - 3975554 - 7,34; 026 - SIMONE PIRES DA SILVEIRA - 5514388 - 7,34; 027 - FLAVIA REGINA DE MORAES ANHAIA - 5380318 - 7,34; 028 - ANA PAULA SILVEIRA MEDEIROS - 4698317 - 7,34; 029 - DEBORAH MEINSCHEIN DE FARIA - 6787288 - 7,34; 030 - MIRIAN SOUZA SANTOS - 53090578 - 7,34; 031 - MARIANA SILVA DA ROSA - 7788517 - 7,34; 032 - FATIMA LUANA SILVEIRA - 5793293 - 7,34; 033 - SONY CRISTOFER CHAVES - 5513059 - 7,33; 034 - PATRICIA FLORENTINO DOS SANTOS - 5435631 - 7,33; 035 - JULIANA STEPHANIE DA SILVA NEIVA - 3970552 - 7,01; 036 - KELLY JAQUELINE DA SILVA - 48075060 - 7,01; 037 - ALESSANDRA ZEFERINA KEMPER - 50106600 - 7,01; 038 - ELIZETE WITKOSKI - 5512188 - 7,01; 039 - MARIA VERONICA ESPINDOLA - 48079991 - 7,01; 040 - PAULA FRANCISCA FRAGAS COSTA - 6278009 - 7,01; 041 - IONE TEREZINHA FERREIRA DUTRA - 2035561 - 7,00; 042 - DYANA DA SILVA LINK - 6840547 - 7,00; 043 - PAULO CESAR DOS ANJOS RIBEIRO - 5070697395 - 7,00; 044 - EDUARDA ILOSA GONZAGA - 5764408 - 7,00; 045 - GISELE SANTOS - 42726921 - 6,99; 046 - ISOLETE DAUSEN DOS SANTOS DA SILVEIRA - 5145393 - 6,67; 047 - MARIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA - 1463580 - 6,67; 048 - PALOMA DOS SANTOS - 5766655 - 6,67; 049 - JUSSANE CARDOSO DA SILVA LEONEL - 5764711 - 6,67; 050 - REINILDA DA SILVA MARQUES - 2294499 - 6,34; 051 - SIMONE MARIA DOS SANTOS - 8087323 - 6,33; 052 - ADRIELLE CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 2013700342 - 6,33; 053 - MARIZA ISABEL PEREIRA - 3893707 - 6,00; 054 - RUBIA GRAZIELA SILVEIRA - 4698196 - 6,00; 055 - INGRID HELOISA DE SOUZA - 5793494 - 6,00; 056 - DAVID DE MEDEIROS JUNIOR - 6877136 - 6,00; 057 - FABIANE DOS REIS - 2048806 - 6,00; 058 - DENISE DALLA COSTA - 5564142 - 6,00; 059 - LUCIANA MARIA DA GLORIA SOARES - 5369441 - 6,00; 060 - RENATE MARIA DA SILVA FERREIRA - 5363767 - 6,00; 061 - ANDREA MARIA RODRIGUES - 37033751 - 6,00; 062 - PAULA DA COSTA TEIXEIRA - 54624789 - 5,99; 063 - ANA PAULA DA SILVA - 6415486 - 5,67; 064 - NADIR DA SILVA ALMEIDA - 6540209 - 5,67; 065 - ANA PAULA SALVADOR CLEMENTINO - 6524394 - 5,67; 066 - ALINE DOMINGOS - 5658111 - 5,66; 067 - JENIFFER INEZ MARAFIGO - 6164846 - 5,00; CARGO: 8036 - ARTÍFICE - REGIÃO CENTRAL
001 - LUIZ CARLOS MOREIRA CARDOSO - 7682177 - 9,34; 002 - JOÃO PEDRO MATOS MARTINS - 4698720 - 9,34; 003 - ITAMAR CARDOSO - 62808910 - 9,00; 004 - ROBERTO CARLOS SANTOS JÚNIOR - 6012663 - 8,33; 005 - BEATRIZ CARLOTA DOS SANTOS CABRAL - 5415382 - 8,33; 006 - MARCELO CAPELLARI DO AMARAL - 5085510419 - 8,00; 007 - JEFFERSON DE ANDRADE - 5434406 - 7,99; 008 - DANIEL GONÇALVES DUARTE - 7849029 - 7,67; 009 - MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE DA SILVA - 5937062 - 7,66; 010 - PAULO EDUARDO ULACIA FILHO - 5459825 - 7,66; 011 - HENRIQUE GABRIEL ESPINDOLA - 6415623 - 7,66; 012 - MARIA RUTH DO AMARAL - 53992644 - 7,34; 013 - VICTOR BUSSULO DE SOUZA - 5966540 - 7,33; 014 - SIDNEY NASCIMENTO AMORIM - 4400347 - 7,33; 015 - DOUGLAS MENDES - 4214404 - 7,00; 016 - RUBENS LAMIN - 6093182 - 7,00; 017 - KEVIN FOLSTER CORDEIRO - 6760572 - 7,00; 018 - MAURÍCIO SARAIWA DE FREITAS - 7575993 - 6,67; 019 - LUCAS GABRIEL PADILHA JUNIOR - 125139060 - 6,67; 020 - DIONATAN SILVA PRATES - 8108684906 - 6,66; 021 - GUILHERME WILLIMANN - 6011284 - 6,66; 022 - IVANILDO COSTA - 1575056 - 6,34; 023 - LEANDRO DOS SANTOS - 3328372 - 6,34; 024 - JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR - 6729437 - 6,34; 025 - JAIR RODRIGUEZ - 4047022787 - 6,34; 026 - ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA PORTO - 2586364 - 6,34; 027 - ALEXANDRE IVO DA SILVA - 5617200 - 6,34; 028 - DOUGLAS JOSÉ SILVEIRA - 4214048 - 6,33; 029 - MESSIAS LISBOA - 4806038

- 6,33; 030 - ROBERT JULIAN PRESTES - 6930076 - 6,33; 031 - VALDECIR MARCOS MULLER - 3768185 - 6,33; 032 - JUCELMO MOTA CAITANO - 3821071 - 6,33; 033 - EDERSON DE JESUS SEVERO - 8068552481 - 6,33; 034 - MATHEUS ALVES DE LIMA DA SILVA - 6011574 - 6,00; 035 - ROBERTO MACHADO SANTIAGO - 3630562 - 6,00; 036 - ANDRE LUIZ DA SILVA - 3829775 - 6,00; 037 - VILMAR SILVEIRA FILHO - 46808361 - 6,00; 038 - CAIO FELIPE COSTA BOENO - 6758331 - 6,00; 039 - NAZIR CARDozo TERRA - 6011070 - 6,00; 040 - OSAMAR SANTOS BRUSSMANN - 2080488881 - 6,00; 041 - SANDRO ELISEU DA SILVA - 4518901 - 5,99; 042 - BRUNO DE QUADRA ARAÚJO - 5764525 - 5,99; 043 - MÁRIO AFONSO DE ANDRADE EMERENCIANO - 4346524 - 5,67; 044 - IGOR MARTINS - 7214650 - 5,67; 045 - SILVANA SEMIENTCOSKI - 2062205 - 5,67; 046 - DOUGLAS HEINZEN GARCIA - 6962653 - 5,67; 047 - EDOALDO DA ROSA - 2906185 - 5,33; 048 - JOSÉ CELSO WEBER JUNIOR - 5819716 - 5,33; 049 - ALEXANDRO ANTONIO FISCHER - 5793052 - 5,33; 050 - GEAN DOS SANTOS - 12554747 - 5,00; 051 - ROBSON LUCIANO ROBERTO - 2900205 - 5,00; 052 - FLAVIO LOSS - 7942445 - 5,00; 053 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO - 1201476 - 5,00; 054 - LUCAS MARCIO PEREIRA - 7728326 - 5,00;

CARGO: 8040 - ARTÍFICE - REGIÃO SUL

001 - ALEXSANDRO FREITAS - 6609395 - 8,33; 002 - WILLIAM RIBEIRO - 8116460 - 7,34; 003 - GILSON CARLOS COSTA - 1460729 - 6,67; 004 - JONATAN NUNES MEIRA - 910782282 - 6,66; 005 - ELIESER DARIANO GUTERRES DA SILVA - 7928157 - 6,65; 006 - EDNA DE OLIVEIRA KNEVITZ - 1105597171 - 6,00; 007 - FILIPPI BUNN - 44681747 - 5,99; 008 - GILVAN ROCHA SANTOS - 13627026 - 5,67; 009 - SIMONE MOREIRA BRANCO - 52358895 - 5,67; 010 - TAILA PRESALINO - 6947715 - 5,33; 011 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR - 6012456 - 5,33;

CARGO: 8053 - MERENDEIRA - REGIÃO CENTRAL

001 - SUELLEN KAROLINE HEINZ - 47024240 - 11,34; 002 - MÔNICA DA SILVA MOSTIACK SILVANO - 4806942 - 10,34; 003 - CINARA KRATZ DE OLIVEIRA - 40496147 - 10,34; 004 - EVELYN RUFINA MEYER ANDRADE FERREIRA - 4806520 - 10,33; 005 - GRAZIELA HAMES ALEXANDRE - 5257632 - 10,33; 006 - DAISI SALETE ALVES DE LIMA - 2903922 - 10,00; 007 - ANALICE BASI - 5764381 - 10,00; 008 - MAYARA MARCOS PEREIRA DA SILVA - 5052958 - 10,00; 009 - KARINA DA SILVA SANCEVERINO - 3941397 - 9,99; 010 - KARINA SILVA DE FREITAS - 4430189 - 9,99; 011 - MARGARETE DOS SANTOS - 3970985 - 9,67; 012 - NEUSA DE MELLO VANDERLEI - 8012758 - 9,67; 013 - ROSIMERE GRANGEIRO BENTO - 5965337 - 9,66; 014 - ELENIR LUCIANE PERES - 3354602 - 9,66; 015 - SUZAM VIEIRA NECKEL - 4564679 - 9,66; 016 - CAROLINE SCHEIDT - 48222313 - 9,33; 017 - LUCIMAR FERNANDES - 1570668 - 9,33; 018 - ANA PAULA DA SILVA CANTUDO - 3510582 - 9,33; 019 - ANA PAULA SILVA DE FREITAS - 4177911 - 9,32; 020 - VALDIRENE MARIA BATISTA - 2953247 - 9,01; 021 - GIOVANA DA ROSA PEREIRA - 5503942 - 9,00; 022 - ERIKA ANA CURZIO SOUZA - 6882842 - 9,00; 023 - ARLETE SIMARIA CONCEIÇÃO COSTA - 912219602 - 9,00; 024 - RAQUEL GONÇALVES LONGO - 3957167 - 9,00; 025 - ELISANDRA FRANCIELE LEITE - 5052642 - 9,00; 026 - CLAUDINÉIA FERREIRA CHINI - 4307262 - 9,00; 027 - FLAVIA ANTUNES - 3970671 - 8,99; 028 - DAIANE BERNS - 6257777 - 8,83; 029 - ISABEL CRISTINA DE MATTOS DUARTE - 7678206 - 8,68; 030 - ISABELA NAYARA DE FREITAS LAROCCA - 132020701 - 8,67; 031 - KELLY LOPEZ - 4886533 - 8,67; 032 - NIVIA PIUCCO TELES - 3374404 - 8,67; 033 - MARIBEL PEREIRA AMORIM - 4556130 - 8,67; 034 - MARIANE DE SOUZA SILVA - 8218668 - 8,66; 035 - DAIENE BUCHMANN DE SOUZA - 4600377 - 8,66; 036 - NAIARA BASSO RODRIGUES - 4346130 - 8,66; 037 - ELOISA RONSOM - 48065455 - 8,50; 038 - SARA NELI DA SILVA DELGADO - 1012558291 - 8,34; 039 - MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE LIMA - 7287414 - 8,34; 040 - JAQUELINE DA ROSA FERNANDES - 4468445 - 8,34; 041 - CAROLINE MELO - 6011424 - 8,34; 042 - SABRINA LORENZI - 4796457 - 8,34; 043 - VANESSA DOS SANTOS - 47594160 - 8,34; 044 - SANDRA APARECIDA BEIRAO FLORES - 3573258 - 8,34; 045 - ZENILDA DA SILVA MAINCHEIN - 2088224

- 8,34; 046 - VALDIRENE HONORIO DA SILVA PEREIRA - 2565901 - 8,33; 047 - SAHELEN CHAGAS GONCALVES - 7742719 - 8,33; 048 - VANESSA DE OLIVEIRA - 6738003 - 8,33; 049 - MARIA APARECIDA DA COSTA - 1258139 - 8,33; 050 - MARCIA SIQUEIRA DOS SANTOS - 4807948 - 8,33; 051 - LECI PRIM GOULART - 2782422 - 8,33; 052 - EDILENE VITORIA ALMEIDA DE SANTANA - 7244213 - 8,33; 053 - LUCICLEA HELENA DA SILVEIRA - 6415360 - 8,18; 054 - ELENICE QUEIROZ DE SOUZA LOURENÇO - 7949914 - 8,17; 055 - RITA DE CÁSSIA DA SILVA - 1064129 - 8,17; 056 - JERUSA APARECIDA DOS SANTOS - 3571621 - 8,17; 057 - PRISCILA OLIVEIRA DE MIRANDA - 9107747785 - 8,01; 058 - MARY APARECIDA RIBEIRO - 2043200 - 8,01; 059 - REGIANI APARECIDA IGNÁCIO - 3421897 - 8,01; 060 - ANDREIA CRISTINA ALMEIDA DO PRADO - 7406307 - 8,01; 061 - DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA - 43382150 - 8,00; 062 - JOZELIA PADILHA FERNANDEZ - 5172117 - 8,00; 063 - MICHELLY CRISTINA SILVEIRA - 6234239 - 8,00; 064 - ANILA TALITA COMINESJ - 6171019 - 8,00; 065 - ANGELISA RONSOM DE MATOS - 43053718 - 8,00; 066 - YASMIM MARTINS BOING - 5512672 - 8,00; 067 - CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA - 4867170 - 8,00; 068 - KARLA GIANNY DA SILVA MARQUES - 4720433 - 8,00; 069 - SARITA GIANI MACHADO DOS SANTOS - 1968884 - 8,00; 070 - SCHARLANA LUCIANO - 4214927 - 7,99; 071 - SHEILA PACHECO NOGUEIRA SARAIVA - 6526575 - 7,99; 072 - PATRICIA TEREZINHA MULLER PEREIRA - 3970002 - 7,84; 073 - CLEIDE MARIA INACIO - 2227446 - 7,84; 074 - TATIANE MARIA DE AGAPITO - 3789517 - 7,84; 075 - DANIELA DE SOUZA ROCHA - 4385439 - 7,83; 076 - ELIZIANE CAVALHEIRO DUTRA - 3801280 - 7,68; 077 - EDNA MARIA SCHMIDT - 1577902 - 7,68; 078 - MARIBEL MARIA MARTINS - 3391529 - 7,67; 079 - GEZIKA DE OLIVEIRA PIRES - 4511287 - 7,67; 080 - GRAZIELE LUCIMARA MOTA - 6278018 - 7,67; 081 - ERICA ARAUJO DOS SANTOS - 2116218381 - 7,67; 082 - HEDI PEISE - 3057620761 - 7,67; 083 - EMANOELA DA SILVA SCHNEIDER - 6135996 - 7,67; 084 - JOCIELLI PEIXE - 51070286 - 7,67; 085 - DAIANY SIEGLITZ ARAUJO - 4545420 - 7,67; 086 - SANDRA REGINA ADÃO - 2909956 - 7,67; 087 - INGRID DA SILVA GASS - 4113465019 - 7,66; 088 - LUCYLENE CORREA DA SILVA - 7770064 - 7,50; 089 - IZETE TEREZINHA PEREIRA - 7784605 - 7,50; 090 - KATIA VIEIRA DA CRUZ BREIS - 4026410 - 7,34; 091 - ALEXANDRA DOS PASSOS - 8106170 - 7,34; 092 - KATIANE MICHELE DA SILVA CRISTOVAO - 5369122 - 7,34; 093 - BEATRIZ PRADA SOARES - 6165606 - 7,34; 094 - ALVINA KNAUL DE ANDRADE - 2049619 - 7,34; 095 - VANESSA MACHADO - 3540500 - 7,34; 096 - DENISE DA SILVA DELGADO RIBEIRO - 7013135 - 7,34; 097 - DENISE LOSS - 8070922235 - 7,34; 098 - DENICE BUENO DO AMARAL MARTINS - 4214813 - 7,34; 099 - LUCIANE DE SOUZA VIEIRA MARQUES - 2563630 - 7,33; 100 - ALINE IORDI ALBUQUERQUE - 4080967815 - 7,33; 101 - MARIA HELENA CARDOSO MEDEIROS - 5001242 - 7,33; 102 - ANA CRISTINA DA ROSA - 41386582 - 7,33; 103 - CLAUDETTE RODRIGUES - 1068386406 - 7,33; 104 - FERNANDA FIDELIS - 3893834 - 7,33; 105 - FABIANE BOZIN - 4841440 - 7,33; 106 - NOEMI DOS SANTOS - 6011066 - 7,33; 107 - MARIANA MOREIRA - 4886676 - 7,33; 108 - PAULA CAROLINE PAULÃO ALIARDI - 6645201 - 7,33; 109 - ANA PAULA SCHLISCHTING - 3982282 - 7,17; 110 - THAYNA ANGELA DE FARIAS - 5793365 - 7,17; 111 - SARA FRANK - 7108420 - 7,16; 112 - CRISTIANE DA SILVA - 3355985 - 7,01; 113 - ELISETE DA GAMA ÁVILA - 2786629 - 7,01; 114 - IVONETE BARTEZAL - 2119629 - 7,01; 115 - NOELI APARECIDA DE SOUZA - 2952171 - 7,01; 116 - RITA APARECIDA DE SOUZA PADILHA - 2899383 - 7,01; 117 - INDIANARA APARECIDA CORREA - 42158400 - 7,01; 118 - BÁRBARA CRISTINA SALVADOR - 7301315 - 7,00; 119 - LUCIANE DOMINGUES - 1765021 - 7,00; 120 - MARIA DE LOURDES FARIAZ Lazzaris - 2500247 - 7,00; 121 - ARLIANE GLÓRIA DOS SANTOS FRAGA - 4786305 - 7,00; 122 - LUANA CAMILA APARECIDA DE LIMA - 4372511 - 7,00; 123 - LUCIANE PEREIRA - 5369718 - 7,00; 124 - KAREN DANIELLE NOGUEIRA AZEVEDO - 3106382884 - 7,00; 125 - JANINE APARECIDA MARTINS - 3540330 - 7,00; 126 - ADRIANA VICENTE - 3571288 - 7,00; 127 - FRANCIELE CORREIAS DA SILVA - 53011023 - 7,00; 128 - TAMARA EVANGELISTA MORAIS - 7741634

- 7,00; 129 - FRANCIELLE SCHLEMPER - 5544050 - 7,00; 130 - ALINE RODRIGUES CHAVES - 5937560 - 7,00; 131 - ROSANGELA TEIXEIRA - 1059560 - 7,00; 132 - GIANI INDIANARA DA COSTA - 6298986 - 7,00; 133 - LÉA DE CASTRO SANTANA - 6645078 - 7,00; 134 - ELIANE AMANCIO MARANHÃO - 15783189 - 7,00; 135 - KARLA ADRIANA ANCELMO - 4679855 - 6,99; 136 - LEIDIANE JESUS SOARES - 8090746 - 6,99; 137 - ROGERIA MARIA FLORES - 4346491 - 6,84; 138 - GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA PEDRO MARTINS - 4876819 - 6,83; 139 - DALVANA LUCIA DE BORBA - 4305852 - 6,83; 140 - PRISCILA STEFFENS DA ROCHA CARDOSO - 4806095 - 6,67; 141 - ANA KALINE CHAVES RODRIGUES - 5966642 - 6,67; 142 - DUCEMAR GOULART SILVA - 4759697 - 6,67; 143 - CARLA BEATRIZ COUTO DIAS - 2029485337 - 6,67; 144 - ANA REGINA LOPES DE ALMEIDA - 1056338963 - 6,67; 145 - MARCELI VENTURA GONÇALVES - 2909474 - 6,67; 146 - MARIA APARECIDA RAMOS - 3600130 - 6,67; 147 - GABRIELA NAU DA LUZ - 5052019 - 6,67; 148 - MARILENE BECKER DO PRADO LIMA - 7458059 - 6,67; 149 - LUCIMAR DE FREITAS - 3286549 - 6,67; 150 - JOCELI RODRIGUES CORDEIRO - 4369647 - 6,67; 151 - JANAINA LOURENÇO MANETTI - 6095321367 - 6,67; 152 - CLEIDE MARA MACARIO - 4305752 - 6,66; 153 - GILBERTO CARLOS RAMOS - 2270640 - 6,66; 154 - REGIANE DA SILVA BRASIL - 4126698 - 6,66; 155 - ANA CLÁUDIA SOUZA CAMPOS - 5658508 - 6,66; 156 - RAYSA NICOLE FELIX DOMINGOS - 5907755 - 6,66; 157 - SABRINA FORMEHL - 5503081 - 6,66; 158 - RITA DE CÁSSIA SILVA CORRÊA - 4170357 - 6,50; 159 - SANDRA GARCIA - 4453987 - 6,34; 160 - MARIA MADALENA COELHO - 20688148 - 6,34; 161 - SUELLEN SHIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO - 4102389 - 6,34; 162 - PAMELA APARECIDA DA SILVA - 5658108 - 6,34; 163 - VALQUIRIA IOLANDA POLUCENO SCHAFER - 3663041 - 6,34; 164 - ALEXANDRA TEREZA MARTINS DA SILVEIRA - 36296210 - 6,34; 165 - KELLY APARECIDA REBOLHO - 6089726 - 6,34; 166 - ANA CLAUDIA REGINALDO - 4026293 - 6,34; 167 - VANESSA CARDOSO LUIZ - 5427783 - 6,34; 168 - LIGIA MARIA ELEJALDE DO RIO - 6136854 - 6,33; 169 - KELLY OLINDINA DA SILVA DE CORDOVA - 4345069 - 6,33; 170 - JULIANA RODRIGUES - 5106743 - 6,33; 171 - ÉRICA ALICE LAURINDO - 6654729 - 6,33; 172 - SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA PADILHA - 81293260 - 6,33; 173 - JACQUELINE THAIZE PIERRI - 3859929 - 6,33; 174 - ELIZANDRA SANCEVERINO DE MORAES - 6298100 - 6,33; 175 - MARILÉIA APARECIDA KREUSCH - 5456089 - 6,33; 176 - MARIA EDUARDA SILVEIRA DE FREITAS - 5503350 - 6,33; 177 - CRISTIANE ANDRADE DIAS - 2508553 - 6,33; 178 - JOSIANE PEREIRA - 3399994 - 6,32; 179 - CAMILA ANDRADE GOMES - 563917155 - 6,32; 180 - GRACE RAFAELA FRA-GA FERREIRA - 4650712 - 6,16; 181 - CLEIDE MOREIRA ELISIO - 2272745 - 6,16; 182 - MARIA ISABEL FELIX DOMINGOS - 3893695 - 6,00; 183 - ROSEMEIRE DE SOUZA ARAUJO - 7418765 - 6,00; 184 - PATRICIA GIOVANNA KAPUSCINSKI - 5462569 - 6,00; 185 - CARLA HEPS - 4031066881 - 6,00; 186 - ANDREZA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA - 3758635 - 6,00; 187 - EDNEIA NADIR DE AGUIAR - 3780532 - 6,00; 188 - VANUZA ADRIANA DE SOUZA - 39573354 - 6,00; 189 - SIMONE TERESINHA CHINI ESPÍNDOLA - 5106326 - 6,00; 190 - MARCELO NUNES CARVALHO RODRIGUES - 6796178 - 6,00; 191 - LUANA SILVA DE SOUZA - 12789739 - 6,00; 192 - ROSANE APARECIDA BARBOSA - 2908125 - 6,00; 193 - SANDREIA NUNES - 3322368 - 6,00; 194 - EDNA APARECIDA SILVEIRA - 267495341 - 6,00; 195 - ANA PAULA DA SILVA - 4822120 - 5,99; 196 - ELAINE CRISTINA HILLESHEIM - 3982994 - 5,99; 197 - HOSANA MARIA DA SILVA SILVEIRA - 50523392 - 5,99; 198 - MARCIA HORATZ DA ROSA - 4886777 - 5,99; 199 - MARISTELA VIEIRA DOS SANTOS - 7049060 - 5,67; 200 - RUTILENI SANTIAGO NASCIMENTO - 3736214 - 5,67; 201 - KEILA MAIANA FONECA DOS SANTOS - 7101315419 - 5,67; 202 - KARINE FONSECA HEINZ DO AMARAL - 4761342 - 5,67; 203 - GECICLEYDE MARIA DE SOUSA - 7440227 - 5,67; 204 - ELENITA DE ABREU PORTO - 3442592 - 5,67; 205 - SILVIAELANE GONSALVES - 2902416 - 5,67; 206 - ANA CLÁUDIA BRAZ GARCIA - 3656578 - 5,67; 207 - MILLENA APARECIDA PETROSKI - 3061402 - 5,67; 208 - MARIELEN BITTENCOURT DE OLIVEIRA - 3759791 - 5,67; 209 - BRENA

RAFAELA FREITAS PINHEIRO - 8157222 - 5,67; 210 - JOAQUINA DE FATIMA MARQUES FAGUNDES - 3002859 - 5,67; 211 - ELISABETH DOS SANTOS MARTINS DA SILVA - 3944044 - 5,66; 212 - ALBERTINA APARECIDA CARVALHO - 3524381 - 5,66; 213 - ADRIANA FABRICIO - 4623886 - 5,66; 214 - JOELMA PAMELA COSTA - 5709212 - 5,66; 215 - CARMEN DE FATIMA ALVES CARDOSO - 9504990 - 5,33; 216 - MARIA RITA SILVA - 7940023 - 5,33; 217 - DENISE SCHMOELLER - 3703819 - 5,33; 218 - TAIS CAROLINE BORGES - 6136190 - 5,33; 219 - SANDRA MARGARIDA MONTEIRO MENEGUELLI - 1769772 - 5,33; 220 - ANDREIA DA SILVA SANCEVERINO JANSEN - 2908041 - 5,33; 221 - CRISTIANE INACIO - 4822726 - 5,33; 222 - ALINE MANUEL RAMOS - 6767648 - 5,33; 223 - ANDRESSA OLIVEIRA FERNANDES - 377811 - 5,00; 224 - SILVANA MIRANDA DA SILVA - 5363441 - 5,00; 225 - VIVIANA JOSÉ - 5819436 - 5,00; 226 - ANA MARIA LOWER SCHULLER - 4469440 - 5,00;

CARGO: 8067 - MERENDEIRA - REGIÃO SUL

001 - CLEANE BILESIMO BORGES - 3437641 - 10,33; 002 - MARINA DA ROCHA - 3251987 - 10,17; 003 - SUELEN DE OLIVEIRA PIRES - 4882259 - 9,33; 004 - SABRINI SANTANA PEREIRA - 5819759 - 9,33; 005 - ANDREIA MARA AGUIAR - 1467744 - 8,67; 006 - ALCILENE MARIA DA SILVEIRA BATISTA - 2908595 - 8,34; 007 - ELIS REGINA HALBERSTADT - 7193951 - 8,00; 008 - MAYARA GARCIA DOS REIS - 4346339 - 8,00; 009 - MARIANA SAVEDRA - 3982235 - 8,00; 010 - JANICE GASPAR DO ESPIRITO SANTO - 6228590 - 8,00; 011 - MARINA ILÍBIO GARCIA - 5309853 - 7,99; 012 - ROSA MARIA MEIRA RIBEIRO - 7963297 - 7,83; 013 - DEBORA CRISTINA DA SILVA CORTINAS DA LUZ - 7586052 - 7,83; 014 - LÚCIA SOLOVY - 48868515 - 7,68; 015 - ESTER GASPAR LOPES - 3754137 - 7,67; 016 - LUCINÉIA DE MORAES - 4806873 - 7,67; 017 - LUCIANA APARECIDA DE MELO ROCHA SANTOS - 5342811 - 7,67; 018 - KÁTIA VIEIRA - 1668113 - 7,66; 019 - MARCELA INEZ FARIA - 5145654 - 7,66; 020 - ANDRÉIA CLEMENTINA DA SILVEIRA ARAÚJO - 5106388 - 7,66; 021 - SIRLENE APARECIDA MIGUEL DE SOUZA - 2507072 - 7,33; 022 - MARIANE DA SILVA - 4886882 - 7,33; 023 - MARCIA CRISTINA BRITO NASCIMENTO - 44686030 - 7,33; 024 - GABRIELI DA ROSA AMERICO - 6317529 - 7,33; 025 - GENI MONTEIRO LEGOWSKI - 6330127 - 7,01; 026 - MARELI PIMENTEL MONTEIRO - 5391315 - 7,00; 027 - TATIANE TEREZINHA MACHADO - 3970322 - 7,00; 028 - FLAVIA SILVA DE PINHO - 5242497 - 7,00; 029 - ELIETE MARIA MENDES MARTINS - 4564210 - 7,00; 030 - MARIA MICAELE PEREIRA MARTINS - 7753242 - 6,67; 031 - DAMARIS FERNANDA FERREIRA - 555663942 - 6,67; 032 - SOELI VARGAS SOARES - 7493555 - 6,67; 033 - ADRIANA VAZ VERONEZ - 8046470913 - 6,66; 034 - ELIETE DE SOUZA - 3821604 - 6,66; 035 - EVINHA DAUCEN - 3754498 - 6,34; 036 - CLAUDECI DA SILVA DA COSTA - 2221340 - 6,34; 037 - ADRIANA MARIA DA SILVA - 5819979 - 6,34; 038 - GISELE FLECK CORRÊA - 81849676 - 6,33; 039 - NEURINDA DE CAMPOS - 3546847 - 5,67; 040 - ROSILENE ROSILDA MARCELINO - 4468953 - 5,67; 041 - ROSECLAUDIA MACHADO - 87958744 - 5,67; 042 - CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS - 595490414 - 5,67; 043 - ROSILENE CARMEN BARSCH DA ROSA - 2065178 - 5,67; 044 - SUELÍ DA SILVA SANTOS - 50402790 - 5,66; 045 - SANDRA DE SOUZA MELO - 5266050 - 5,66; 046 - MARCIA ROSANI NICHES - 2227282 - 5,33; 047 - CLEIDE DENISE RODRIGUES - 3471841240 - 5,00; 048 - JULIETA DA SILVA - 2565036 - 5,00;

Art. 2º Aos candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, para os respectivos cargos em epígrafe, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, o RG e a respectiva pontuação final obtida:

CARGO: 6015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO CENTRAL (HABILITADO NÍVEL SUPERIOR)

001 - MAGDA LEMOS DA SILVA - 6757801 - 6,23

CARGO: 8053 - MERENDEIRA - REGIÃO CENTRAL

001 - ELENICE QUEIROZ DE SOUZA LOURENÇO - 7949914 - 8,17

Palhoça (SC), 03 de janeiro de 2019.
 Camilo Nazareno Pagani Martins
 Prefeito de Palhoça

Shirley Nobre Scharf
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/18-P

Publicação N° 1856525

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 090/2018 do PREGÃO N° 56/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TRACTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas nas escolas da rede municipal de ensino. - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 58.679,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais). DATA: 15/06/2018 A 14/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/18-P

Publicação N° 1856527

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 091/2018 do PREGÃO N° 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). DATA: 15/06/2018 A 14/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/18-P

Publicação N° 1856530

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 092/2018 do PREGÃO N° 56/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RP COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas nas escolas da rede municipal de ensino. - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 35.945,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais). DATA: 15/06/2018 A 14/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/18-P

Publicação N° 1856531

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 093/2018 do PREGÃO N° 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais). DATA: 15/06/2018 A 14/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/18-P

Publicação N° 1856533

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 094/2018 do PREGÃO N° 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). DATA: 18/06/2018 A 17/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/18-P

Publicação N° 1856534

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 095/2018 do PREGÃO N° 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPRIMOVEIS EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais). DATA: 18/06/2018 A 17/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/18-P

Publicação N° 1856535

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 096/2018 do PREGÃO N° 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ADL COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 47.557,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). DATA: 18/06/2018 A 17/06/2019.

Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/18-P

Publicação N° 1856536

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 097/2018 do PREGÃO N° 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$118.445,40 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA: 19/06/2018 A 18/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/18-P

Publicação N° 1856538

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 098/2018 do PREGÃO N° 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GM IND E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 14.995,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais). DATA: 18/06/2018 A 18/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/18-P

Publicação N° 1856539

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 099/2018 do PREGÃO N° 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa J.M.C JUNCKES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que

se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 162.570,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta reais). DATA: 20/06/2018 A 19/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/18-P

Publicação N° 1856541

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 100/2018 do PREGÃO N° 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELTON LUIZ MADEIRA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 35.228,40 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). DATA: 20/06/2018 A 19/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/18-P

Publicação N° 1856542

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 101/2018 do PREGÃO N° 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). DATA: 20/06/2018 A 19/06/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/18-P

Publicação N° 1856543

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 102/2018 do PREGÃO N° 58/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para serem utilizados em pequenos reparos nas Unidades Escolares, deste Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$ 35.978,00 (trinta e cinco novecentos e setenta e oito reais). DATA: 25/06/2018 A 24/06/2019.

Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/18-P

Publicação N° 1856545

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 103/2018 do PREGÃO N° 50/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliário, material de cama, mesa e banho e material de proteção e segurança para atendimento do termo de compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades de Ensino e demais setores da Secretaria de Educação - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$17.615,00 (dezessete mil e seiscentos e quinze reais). DATA: 28/06/2018 A 27/06/2019.

Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/18-P

Publicação N° 1856546

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 104/2018 do PREGÃO N° 43/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALECHSANDRO PEREIRA DOS SANTOS 00718037936. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais que serão utilizados pelos alunos do Programa de Educação Musical do Município - Registro de Preços em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato. VALOR: R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). DATA: 29/06/2018 A 28/06/2019.

Fornecedor: 39182657 - ALECHSANDRO PEREIRA DOS SANTOS 00718037936

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Kit padronizado para instrumentos musicais de Percussão, tipo: Marching Band, contendo: 05 unidades de caixa Tenor Aro Duplo 14x12". Tipo da caixa: High Stroke Premium. Caixas de alta tensão, com aprox. 12 afinações, aro duplo e pele batedeira híbrida, material: kevlar + poliéster. Feitos com acabamento manual e opções de laqueados tipo Sparkle, revestidos com folhas de madeiras. Esteira de aprox. 16 fios de nylon. Automático com micro afinação. Acabamento laqueado em diversas cores. Aro e ferragens nas cores preto ou prata fosco. Acompanha colete, baquetas e bag, 01 unidade de bumbo 14x14, com 08 quantidades de afinações.	KIT		1	22.500,00	22.500,00
3	Kit padronizado de estante para instrumentos musicais de Percussão, tipo: Marching Band, contendo: 05 unidades de estante para caixa tenor aro duplo 14x12", tipo de caixa: High Stroke Premium, 05 unidades de estante para bumbos e 01 unidades de estante para Quinto Ton 6" 8" 10" 12" e 13".	KIT		1	4.000,00	4.000,00
Total Geral dos Itens						R\$ 26.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/18-P

Publicação N° 1856581

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 137/2018 do PREGÃO N° 094/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais, Artefatos de Cimento: Lajota, Paver e Meio Fio, para utilização em obras de pavimentação e manutenção de diversas ruas do município, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA. VALOR: R\$ 208.987,66 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). DATA: 03/09/2018 A 02/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/18-P

Publicação N° 1856582

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 138/2018 do PREGÃO N° 088/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para instalação de telas mosquiteiro com fornecimento de materiais, bem como aquisição de tela mosquiteiro para portas e janelas das cozinhas, banheiros, refeitórios e salas das Unidades de Ensino deste Município., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA. VALOR: R\$ 3.789,00 (três mil setecentos e oitenta e nove reais). DATA: 05/09/2018 A 04/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
139/18-P**

Publicação N° 1856583

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 139/2018 do PREGÃO Nº 088/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SILEZIA MARIA DEMETRIO 82511284987. OBJETO: Contratação de empresa para instalação de telas mosquiteiro com fornecimento de materiais, bem como aquisição de tela mosquiteiro para portas e janelas das cozinhas, banheiros, refeitórios e salas das Unidades de Ensino deste Município, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). DATA: 06/09/2018 A 05/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
140/18-P**

Publicação N° 1856584

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 140/2018 do PREGÃO Nº 102/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DELDUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Persianas com instalação para atender as necessidades do Centro Administrativo Municipal, demais Secretarias, Fundos e Autarquias, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA: 10/09/2018 A 09/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
142/18-P**

Publicação N° 1856586

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 142/2018 do PREGÃO Nº 095/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LAUX & LAUX LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Parques Infantis a serem instalados em praças de diversos bairros do município, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA. VALOR: R\$ 93.840,00 (noventa e três mil oitocentos e quarenta reais). DATA: 12/09/2018 A 11/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
143/18-P**

Publicação N° 1856588

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 143/2018 do PREGÃO Nº 095/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de Parques Infantis a serem instalados em praças de diversos bairros do município, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA. VALOR: R\$

133.280,00 (cento e trinta e três mil duzentos e oitenta reais). DATA: 12/09/2018 A 13/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
144/18-P**

Publicação N° 1856589

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 144/2018 do PREGÃO Nº 095/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Parques Infantis a serem instalados em praças de diversos bairros do município, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 172.320,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e vinte reais). DATA: 12/09/2018 A 11/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
145/18-P**

Publicação N° 1856590

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 145/2018 do PREGÃO Nº 103/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE - EPP. OBJETO: Aquisição de madeiras para utilização em reformas de bens públicos; reforma ou execução de pontes; reformas de parques e praças, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 129.100,00 (cento e vinte nove mil e cem reais). DATA: 13/09/2018 A 12/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
146/18-P**

Publicação N° 1856591

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 146/2018 do PREGÃO Nº 113/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de Grelhas de Ferro para colocação em novas bocas de lobo e reposição de grelhas quebradas em diversas ruas e avenidas do município, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). DATA: 19/09/2018 A 18/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
147/18-P**

Publicação N° 1856592

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 147/2018 do PREGÃO Nº 113/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS

DE CIMENTO LTDA. OBJETO: Aquisição de Grelhas de Ferro para colocação em novas bocas de lobo e reposição de grelhas quebradas em diversas ruas e avenidas do município, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais). DATA: 19/09/2018 A 18/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/18-P

Publicação N° 1856594

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 148/2018 do PREGÃO N° 122/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DÉCIO DRUCZKOWSKI ME. OBJETO: Aquisição de mobiliários para atendimento de Termos de Compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades Educacionais e demais setores da Secretaria de Educação., em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). DATA: 26/09/2018 A 25/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/18-P

Publicação N° 1856596

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 149/2018 do PREGÃO N° 123/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de Serviços prestados por Agência de Viagens para aquisição de passagens aéreas, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas pela agência de viagens, no âmbito do território nacional, destinadas a atender todas as Secretarias, Autarquias e Fundações que fazem parte do Município de Palhoça, em um prazo que se estende 11 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 150.010,00 (cento e cinquenta mil e dez reais). DATA: 01/10/2018 A 30/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/18-P

Publicação N° 1856597

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 150/2018 do PREGÃO N° 112/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NORMELIA LOTTERMANN EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliários para atendimento de Termos de Compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades Educacionais e demais setores da Secretaria de Educação, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). DATA: 02/10/2018 A 01/10/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/18-P

Publicação N° 1856598

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 151/2018 do PREGÃO N° 112/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPRIMOVEIS EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de mobiliários para atendimento de Termos de Compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades Educacionais e demais setores da Secretaria de Educação, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DATA: 02/10/2018 A 01/10/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/18-P

Publicação N° 1856599

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 152/2018 do PREGÃO N° 112/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de mobiliários para atendimento de Termos de Compromisso do Governo Federal PAR (Plano de Ações Articuladas), para as Unidades Educacionais e demais setores da Secretaria de Educação, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços. VALOR: R\$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais). DATA: 02/10/2018 A 01/10/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/18-P

Publicação N° 1856600

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 153/2018 do PREGÃO N° 115/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SANEAMENTO PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de Placas Padronizadas para colocação em calçadas em torno de bens públicos e na manutenções de passeios já existentes em diversas ruas e avenidas do município, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preço. VALOR: R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais). DATA: 03/10/2018 A 02/10/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°141/18-P

Publicação N° 1856585

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N° 141/2018 do PREGÃO N° 097/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de demolição de construções irregulares com retirada e destinação final de entulhos, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA. VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). DATA: 11/09/2018 A 10/09/2019. Mantêm-se os preços inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA N° 05/2019**

Publicação N° 1856513

PORTARIA N° 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

CESSAR OS EFEITOS:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 12, de 23 de janeiro de 2017, que concede função gratificada; bem como da Portaria nº 100, de 31 de outubro de 2017, que concede produtividade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDEMIR NIEHUES
Presidente

PORTARIA N° 01/2019

Publicação N° 1856436

PORTARIA N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

CESSAR OS EFEITOS:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 07, de 10 de Janeiro de 2017, que designa a Comissão de Licitação; da Portaria nº 144, de 02 de Maio de 2018, que concede aos servidores Produtividade e Funções Gratificadas; e da Portaria nº 184, de 13 de Setembro de 2018, que institui Comissão do Sistema de Gestão de Qualidade e acompanhamento dos Serviços de Consultoria contratado para Implantação da Certificação ABNT ISO 9001:2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDEMIR NIEHUES
Presidente

PORTARIA N° 03/2019

Publicação N° 1856441

PORTARIA N° 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

DETERMINAR FÉRIAS COLETIVAS:

Art. 1º - Ficam determinadas férias coletivas a todos os servidores deste Poder Legislativo no período compreendido entre 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Durante o período previsto no artigo anterior, o expediente desta Casa Legislativa ficará suspenso.

Art. 3º - Em caso de necessidade, ato do Presidente designará e convocará servidores para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Palhoça retornará seu expediente normal a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDEMIR NIEHUES
Presidente

PORTARIA N° 04/2019

Publicação N° 1856442

PORTARIA N° 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar cargo em comissão, de acordo com a Lei Complementar nº 234, de 22 de dezembro de 2016, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo
DAURI BORGES	DIRETOR GERAL

Art. 2º. – As despesas a que se refere o artigo anterior ocorrerão por conta da dotação 3.1.1.0 dos orçamentos vigentes da Câmara.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDEMIR NIEHUES
Presidente

PORTARIA N° 02/2019

Publicação N° 1856439

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Estado de Santa Catarina****PORTARIA N° 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores ocupantes dos cargos comissionados que compõe a estrutura administrativa conforme relação abaixo:

Nome	Vencimentos	Cargo
Neidlen Hohensee Henrique	R\$ 8.165,60	Diretor Geral
Fábio Seula	R\$ 4.082,80	Diretor de Controle Interno
Carolina Becker de Aquino	R\$ 6.124,20	Consultor Jurídico da Presidência

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDEMIR NIEHUES
Presidente

1

Rua Joci José Martins, nº101 – Loteamento Pagani – Fone/Fax: 048 –3242.1501
e-mail câmara@cmp.sc.gov.br
CENTRO – PALHOÇA- SANTA CATARINA – CEP 88131-020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALHOÇA - IPPA**PORTARIA N° 001/2019**

Publicação N° 1856976

PORTARIA N° 001/2019

Altera artigo 5º da Portaria nº 089/2018.

Milton Luiz Espíndola, Presidente do IPPA, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º da Portaria nº 089/2018, ou seja, onde lê-se "Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02/01/2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011", leia-se "Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02/01/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011".

Art 2º - As demais disposições da Portaria nº 089/2018 permanecem inalteradas.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 03 de janeiro de 2019.

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA

Palma Sola

PREFEITURA

DECRETO 001/2019 ATUALIZA VALOR DA UFRM EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 1856191

Decreto 001/2019 de 02 de janeiro de 2018

Atualiza o valor da UFRM e em conformidade com o § 1º do Art. 2º da Lei Complementar n. 006/2005, de 13 de dezembro de 2005, que alterou o Art. 107 da Lei Complementar n. 002/2002, de 18 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município,

Decreta:

Art. 1º. Fica atualizada a expressão monetária UFRM com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, para vigência a partir do primeiro dia do ano de 2019

Art. 2º. A expressão monetária UFRM, passa a vigorar com uma atualização de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento), constituindo um valor real de R\$ 296,47 (Duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2019.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.

Elizete T. Vissoto
Secretaria de Planejamento.

DECRETO 002/2019 ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL 2019

Publicação Nº 1856398

Decreto 002/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Estabelece Calendário Fiscal para os Tributos Relativos ao Exercício de 2019 e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 138,219,238 e 248, todos do Código Tributário Municipal, instituídos pela Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal para pagamento dos tributos relativos ao exercício de 2019, da forma como segue:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Expediente, Taxa do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Taxa de Serviços Urbanos (coleta de lixo):

Até 17 de abril: pagamento em parcela única com desconto no valor do IPTU de 12% (doze por cento).

Em 06 (seis) parcelas mensais vencíveis no dia 17 de abril, 17 de maio, 17 de junho, 17 de julho, 19 de agosto e 17 de setembro, respectivamente.

II – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e respectiva Taxa de Expediente:

Em parcela única, vencível em 28 de fevereiro de 2019.

III – Imposto Sobre Serviços – ISS.

No caso do imposto apurado com base no movimento mensal, o vencimento do imposto ocorre no dia 20 (vinte) do mês subsequente.

No caso de o imposto ser fixo, com parcelas trimestrais, vencíveis nos dias 03 de abril, 03 de julho, 03 de outubro e 27 de dezembro, respectivamente.

IV – Alvará Sanitário.

Em parcela única vencível em 22 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
em 02 de janeiro de 2019.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretaria de Planejamento

DECRETO 003/2019 NOMEIA COMISSÃO JULGAMENTO CADASTRO DE FORNECEDORES 2019

Publicação Nº 1856399

Decreto 003/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Nomeia Comissão de Julgamento de Cadastros de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Palma Sola e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Julgamento de Cadastros dos Fornecedores da Prefeitura do município de Palma Sola SC, para atuação durante o exercício de 2019, integrada pelos senhores abaixo nominados:

- Marines Fátima Sansigolo
- Getúlio Cesar Kuhn
- Tiago Bianqueto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 02 de janeiro de 2019.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretaria de Planejamento

Paraíso

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CT 13-2018

Publicação N° 1857067

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 13/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017

PROCESSO LICITATORIO N° 101/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PROVEDOR VIA RÁDIO LINK DEDICADO FULL, SISTEMA WIRELESS, COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E JUNTA MILITAR DO MUNICIPIO DE PARAÍSO.

DO VALOR TOTAL: 14.544 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: MKANET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

PROGRAMA DE ESTAGIOS.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

1º TERMO ADITIVO AO CT 12-2018

Publicação N° 1857096

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017

PROCESSO LICITATORIO N° 101/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PROVEDOR VIA RÁDIO LINK DEDICADO FULL, SISTEMA WIRELESS, COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E JUNTA MILITAR DO MUNICIPIO DE PARAÍSO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 10.146,00 (Dez mil, cento e quarenta e seis reais)

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: MAICON NARCISO -ME.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

1º TERMO ADITIVO AO CT 14-2018

Publicação N° 1857064

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

PROCESSO LICITATORIO N° 08/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE AOS COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (HARDWARE E SOFTWARE), SISTEMA DE BACKUP, CONTROLE DE ACESSOS E GERENCIAMENTO DE REDE.

DO VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: MAICON NARCISO ME.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

1º TERMO ADITIVO AO CT 18-2018

Publicação N° 1857099

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 18/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

PROCESSO LICITATORIO N° 10/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

DO VALOR TOTAL: R\$ 67.392,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: JONAS CLEITO LAMB.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

1º TERMO ADITIVO AO CT 01-2018

Publicação N° 1857031

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018

PROCESSO LICITATORIO N° 04/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO

1º TERMO ADITIVO AO CT 20-2018

Publicação Nº 1857049

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R\$ 51.680,00 (Cinquenta e um mil, Seiscentos e oitenta reais)

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: JULIANA DOS PASSOS MEI.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

1º TERMO ADITIVO AO CT 21-2018

Publicação Nº 1857097

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R\$ 43.229,00 (Quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais)

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: GILBERTO ENGELMANN MEI

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

1º TERMO ADITIVO AO CT 22-2018

Publicação Nº 1857117

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/208

PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC
DO VALOR TOTAL: R\$ 23.280,00 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: A.S. JUNIOR INSTALADORA ELÉTRICA LTDA EPP

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

2º TERMO ADITIVO AO CT 16-2017

Publicação Nº 1856981

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2017

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 88,00M² (OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE URBANO Nº 404, SITO A RUA GUILHERME JOSE MISSEN, ESQUINA COM A RUA GUILHERME SCHMIDT, CENTRO, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E/OU OUTRAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS OU ATIVIDADES AFINS.

DO VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: ADÉLIA PEZZUOL

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

2º TERMO ADITIVO AO CT 01-2017

Publicação Nº 1857007

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2016

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.

DO VALOR TOTAL: R\$ 90.372,00 (Noventa mil, trezentos e setenta e dois reais)

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

2º TERMO ADITIVO AO CT 02-2017

Publicação Nº 1857044

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2016

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM GERAÇÃO DOS

ANEXOS DO SICONFI E APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 6.581,64 (Seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

2º TERMO ADITIVO AO CT 17-2017

Publicação N° 1857091

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

PROCESSO LICITATORIO N° 10/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRA SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS, CLASSE IIA E IIB (INERTE E NÃO INERTE).

DO VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

2º TERMO ADITIVO AO CT 08-2017

Publicação N° 1857093

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

PROCESSO LICITATORIO N° 05/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO E CONTROLE DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, MOVIMENTO ECONÔMICO RURAL E GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: TRSIS LTDA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

2º TERMO ADITIVO AO CT 48-2017

Publicação N° 1857087

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO N° 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017

PROCESSO LICITATORIO N° 64/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIODÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES EM CARÁTER INFORMATIVO, ORIENTATIVO E SOCIAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 50.004,00 (Cinquenta mil e trinta e quatro reais)

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: SOCIEDADE RADIO PEPEI LTDA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC

2º TERMO ADITIVO AO CT 15-2017

Publicação N° 1857078

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 15/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2017

PROCESSO LICITATORIO N° 17/2017

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA DE TELHAS METÁLICAS, SEM PAREDES E PISO, COM UM PAVIMENTO MEDINDO 340,00M² (TREZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), SITO O IMÓVEL A RUA ALCIDES ZANIN, S/N, CENTRO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO COMO GARAGEM PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.

DO VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: SERONI JOSÉ BOTH.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

3º TERMO ADITIVO AO CT 05-2017

Publicação N° 1857042

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017

PROCESSO LICITATORIO N° 01/2017

DO OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO".

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.851,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO

PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até
31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CT 11-2017

Publicação Nº 1857072

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.
DO VALOR TOTAL: R\$ 389.739,80 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: PARAIENSE TRANSPORTES LTDA.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

4º TERMO ADITIVO AO CT 23-2015

Publicação Nº 1857121

MUNICIPIO DE PARAISO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CT Nº 23/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

PROCESSO LICITATORIO 07/2015

DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PLANOS DE TRABALHO, ESTUDOS DE DEMANDA, ATENDIMENTO AOS PARECERES E ATIVIDADES AFINS) E BUSCA DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADOS, FUNDOS DE BANCOS OFICIAIS (EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CADA ESFERA DE GOVERNO), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ORIENTAÇÃO GERAL AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL".
DO VALOR TOTAL: 56.411,28 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos).

A CONTRATANTE: Município de Paraíso

DO CONTRATADO: FABIO DA ROSA CASTANHO E CIA LTDA

DA VIGENCIA: O prazo de vigência será a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

DO FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC

Paraíso/SC, 28 de Dezembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SC

Passo de Torres

PREFEITURA

DECRETO 001/2019

Publicação N° 1856774

DECRETO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO."

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei N° 027 de 02 de julho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 04 de março, segunda-feira, ponto facultativo;
- II. 05 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IV. 01 de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- V. 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado nacional);
- VI. 21 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;
- VII. 26 de setembro, quinta-feira, Aniversário de Emancipação do município (feriado municipal);
- VIII. 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- IX. 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
- X. 31 de dezembro, terça-feira, ponto facultativo;

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de Servidores designados para serviço e/ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2019.

Jonas Gomes de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2019.

Marcio Luiz Abatti

Secretário de Administração e Finanças

Passos Maia

PREFEITURA

001-2019 RECURSO ESTADUAL DE 11-12-2018

Publicação Nº 1856996

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Estadual

Valor: R\$ 14.075,07

Destinação: Recurso para custeio em Serviços de Proteção Social Básica

Data de liberação: 11/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

001-2019 RECURSO FEDERAL DE 28-12-2018

Publicação Nº 1856982

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 2.467,29

Destinação: Recursos Farmácia Básica

Data de liberação: 28/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

002-2019 RECURSO ESTADUAL DE 11-12-2018

Publicação Nº 1856999

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Estadual

Valor: R\$ 11.882,07

Destinação: Recursos destinados a investimento em equipamentos e/ou utensílios para a Proteção Social Básica

Data de liberação: 11/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

002-2019 RECURSO FEDERAL DE 20-12-2018

Publicação Nº 1856984

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 4.217,88

Destinação: IGD SUAS

Data de liberação: 20/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

003-2019 RECURSO ESTADUAL DE 28-12-2018

Publicação Nº 1857001

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Estadual

Valor: R\$ 2.000,00

Destinação: Recursos Saúde Bucal Estadual

Data de liberação: 28/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

003-2019 RECURSO FEDERAL DE 20-12-2018

Publicação Nº 1856986

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 1.480,83

Destinação: IGD Bolsa Família

Data de liberação: 20/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

004-2019 RECURSO ESTADUAL DE 28-12-2018

Publicação Nº 1857004

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Estadual

Valor: R\$ 2.000,00

Destinação: Cofinanciamento Atenção Básica

Data de liberação: 28/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

004-2019 RECURSO FEDERAL DE 18-12-2018

Publicação Nº 1856987

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 24.000,00

Destinação: Recursos Organização Assistência Farmacêutica Básica

Data de liberação: 18/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

005-2019 RECURSO ESTADUAL DE 28-12-2018

Publicação Nº 1857006

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Estadual

Valor: R\$ 6.900,00

Destinação: NASF Estadual

Data de liberação: 28/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

005-2019 RECURSO FEDERAL DE 31-12-2018

Publicação Nº 1856988

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 51.290,00

Destinação: PAB Variável

Data de liberação: 31/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

006-2019 RECURSO ESTADUAL DE 28-12-2018

Publicação Nº 1857008

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Estadual

Valor: R\$ 5.520,00

Destinação: Procis

Data de liberação: 28/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

006-2019 RECURSO FEDERAL DE 31-12-2018

Publicação Nº 1856990

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 1.255,22

Destinação: Recursos Vigilância Epidemiológica

Data de liberação: 31/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

007-2019 RECURSO FEDERAL DE 26-12-2018

Publicação Nº 1856991

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 12.000,00

Destinação: CRAS

Data de liberação: 26/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

008-2019 RECURSO FEDERAL DE 26-12-2018

Publicação Nº 1856992

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 13.901,00

Destinação: SCFV

Data de liberação: 26/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

009-2019 RECURSO FEDERAL DE 26-12-2018

Publicação Nº 1856993

Notificação de recebimento de recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o dispositivo no art. 2º da Lei nº 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Recurso Federal

Valor: R\$ 250.000,00

Destinação: Emenda parlamentar do deputado federal João Rodrigues – destinada à aquisição de veículos e equipamentos para o CRAS

Data de liberação: 28/12/2018

Passos Maia – SC, 3 de janeiro de 2019

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0001/2019

Publicação Nº 1856260

CONTRATO n. 0001/2019

PROCESSO LICITATORIO n. 0073/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 0048/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC

Contratada: POSTO DE LAVAGEM E TRANSPORTES GIOBELLI

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas da frota municipal, para o município de Passos Maia.

Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a R\$ 67.668,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: O presente contrato vigorá a partir de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2019

Passos Maia, SC, 03 de janeiro de 2019.

Leomar Roberto Listoni

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856995

PORTARIA N° 001, de 02 de janeiro de 2019.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no

uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o direito ao gozo de férias e a solicitação realizada pelos servidores;
Considerando a viabilidade ao poder público em antecipar férias a servidores, tendo em vista a redução das atividades do serviço público neste período do ano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, aos servidores abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
187	Daiana Dallelaste	07/05/2017 a 06/05/2019
10418	Lucia Machado Dias	01/02/2018 a 31/01/2019
11	Marines Salete Bizol Zanchetta	17/02/2018 a 16/02/2019
9203	Marli R. de Ramos Gubert Luvison	01/03/2017 a 28/02/2018
10612	Salete de Carvalho	20/03/2017 a 19/03/2018
9013	Sandra Marcia Mendes Cumeralatto	11/06/2017 a 10/06/2018
10399	Silvane Albrecht Ely	01/09/2017 a 31/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de janeiro de 2019.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO

Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856997

PORTARIA N° 002, de 02 de janeiro de 2019.

“CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito ao gozo de férias e a solicitação realizada pelos servidores;

Considerando a viabilidade ao poder público em antecipar férias a servidores, tendo em vista a redução das atividades do serviço público neste período do ano;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, aos servidores abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
365	Cleimar Borges dos Santos	21/09/2018 a 20/09/2019
9577	Edson Rodrigo da Silva	11/02/2018 a 10/02/2019
10661	Juliana Fabia Canonica Tirelli	15/01/2018 a 14/01/2019
9194	Roseli Da Luz Leal Lopes	01/03/2017 a 28/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de janeiro de 2019.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTRARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856998

PORTRARIA Nº 003, de 02 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora SILVANIA TEREZINHA PADUAN ANGONESE, matrícula nº 9625, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, sendo 04 dias referentes ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016 e 30 dias referentes ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para serem gozadas do dia 02/01/2019 a 04/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de janeiro de 2019.

LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTRARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857000

PORTRARIA Nº 004, de 02 de janeiro de 2019.

"CONVERTE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE FÉRIAS EM ABO-NO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 72, § 3º, da Lei complementar n. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando o direito da servidora à conversão de 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúrias;
Considerando a solicitação da servidora, realizada em 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE FÉRIAS EM PECÚNIAS, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora JULIANA FABIA CANONICA TIRELLI, matrícula nº 10661, ocupante do Cargo de provimento

em comissão de Secretário da Educação e Esportes, referentes ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, para serem convertidas na competência de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de janeiro de 2019.

LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTRARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1857003

PORTRARIA Nº 005, de 02 de janeiro de 2019.

"CONVERTE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE FÉRIAS EM ABO-NO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 72, § 3º, da Lei complementar n. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando o direito do servidor à conversão de 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúrias;
Considerando a solicitação do servidor, realizada em 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE FÉRIAS EM PECÚNIAS, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor ANTONIO CORREA NEVES, matrícula nº 506, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Diretor De Apoio Administrativo e Operacional, referentes ao período aquisitivo de 30/10/2017 a 29/10/2018, para serem convertidas na competência de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 02 de janeiro de 2019.

LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 001/2019

Publicação N° 1857295

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 001/2019

"CONVOCA VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUE ESPECÍFICA"

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETA:

Art. 1º Convoca Vereadores para Sessão Extraordinária no dia 03 de janeiro de 2019, quinta-feira, as 19h00min, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Matéria Projeto de Lei nº 017, de 27 de dezembro de 2018, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia/SC, 02 de janeiro de 2019.

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA
PRESIDENTE

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 002/2019

Publicação N° 1857296

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 002/2019

"ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS MUNICIPAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSOS MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 40, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, Art. 19, Inciso V, alínea (r), do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, a necessidade de um melhor planejamento das atividades da Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO, que nos dias 23 de abril comemora-se o dia do Padroeiro São Jorge, 28 de outubro comemora-se dia do Servidor Público e 12 de dezembro comemora-se o Aniversário de Emancipação Político Administrativa do município de Passos Maia/SC;

CONSIDERANDO, já ser uma prática comum e estabelecimento de ponto facultativo em todas as esferas da administração pública, quando ocorrer apenas um dia útil entre um feriado e o final de semana;

CONSIDERANDO, por fim, torna-se improdutivo a realização de expediente nestes dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos Pontos Facultativos e Feriados Municipais para o EXERCÍCIO DE 2019, na Câmara Municipal de Vereadores, exceto convocação extraordinária pelo Presidente ou Prefeito Municipal.

I – Dias 4, 5 e 6 de março (Ponto Facultativo Feriadão de Carnaval);

II – Dia 18 e 19 de abril (Ponto Facultativo Feriadão Páscoa);

III – Dia 22 e 23 de abril (Ponto Facultativo Feriadão Dia do Padroeiro São Jorge);

IV – Dia 20 e 21 de junho (Ponto Facultativo Feriadão de Corpus Christi);

V – Dia 28 de outubro (Ponto Facultativo Dia do Servidor Público);

VI – Dia 12 e 13 de dezembro (Ponto Facultativo Feriadão Dia do Município); e

VII – Dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro (Ponto Facultativo Feriadão Natal e Final de Ano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia/SC, 03 de janeiro de 2019.

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA
Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 003/2019

Publicação N° 1857297

DECRETO LEGISLATIVO CMV Nº 003/2019

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESTÃO CUMPRINDO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 27, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 24, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 004/99 de 31 de agosto de 1999, mais o art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial para avaliar os servidores que estão cumprindo período de estágio probatório em obediência à legislação de regência, em especial, as Leis e regulamentos supra mencionados.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para realizar a avaliação de desempenho dos servidores que estão cumprindo Estágio Probatório, composta por 3 (três) membros, a saber:

- ALVANIR ANTONIO TIRELLI;
- ANDRÉIA MARTINS MICHELON; E
- OSVALDIR ALVES.

Art. 2º Os membros da Comissão ora nomeada deverão desempenhar seu mister em obediência aos ditames do Decreto nº 004/2014 e também nos seguintes procedimentos:

- a) aferir o desempenho de cada servidor com base nos parâmetros definidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante acompanhamento nos respectivos locais de trabalho, realização de diligências junto aos colegas e aos usuários do serviço público, verificação das anotações da ficha funcional, análise das reclamações da sociedade que forem feitas por escrito e todas as demais exigências e requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- b) atribuir as notas em relatório individual, de 0 (zero) a 10 (dez), para cada item avaliado;
- c) dar ciência aos servidores avaliados e vistas dos autos para o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- d) receber e processar defesas tempestivamente protocoladas;
- e) proceder ao reexame da matéria, reconsiderando ou não as notas anteriormente atribuídas;
- f) apresentar parecer conclusivo e encaminhar o processo devidamente instruído para decisão final da autoridade superior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Passos Maia, SC, 03 de janeiro de 2019.
CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA
Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

DECRETO LEGISLATIVO CMV N° 004/2019

Publicação N° 1857298

DECRETO LEGISLATIVO CMV N° 004/2019

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES, LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, E NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o Artigo 27, Parágrafo Unico, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 51, Inciso 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Pregões, Licitações, Contratos e Avaliações, são compostos pelos seguintes membros:

Presidente: OSVALDIR ALVES;
Secretário: ALVANIR ANTONIO TIRELLI;
Membro: ANDRÉIA MARTINS MICHELON.

Art. 2º Compete á Comissão Municipal Permanente de Pregões, Licitações, Contratos e Avaliações:

I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores,

bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral;
II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;
III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas as suas modalidades;
IV – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio público municipal;
V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;
VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo Único – Das Sessões – A Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Passos Maia/SC, 03 de janeiro de 2019.
CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA
Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

DECRETO LEGISLATIVO CMV N° 005/2019

Publicação N° 1857299

DECRETO LEGISLATIVO CMV N° 005/2019

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 27, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, § 1º da Lei Complementar nº 004/1999, de 31 de agosto de 1999, e artigo 24 da Lei Complementar nº 005/1999 de 31 de outubro de 1999;

Considerando, a necessidade de constituir uma Comissão Especial para avaliar os servidores que solicitem progressão funcional em obediência à legislação de regência, em especial, as Leis e regulamentos supra mencionados;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para realizar a avaliação de progressão funcional, composta por 3 (três) membros, a saber:
- ALVANIR ANTONIO TIRELLI;
- ANDRÉIA MARTINS MICHELON; E
- OSVALDIR ALVES.

Art. 2º Os membros da Comissão ora nomeada deverão desempenhar seu mister em obediência aos ditames dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 005/1999, de 31 de outubro de 1999.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Passos Maia, SC, 03 de Janeiro de 2019.

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA

Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI

Secretário Executivo

LEI Nº 822-2019

Publicação N° 1857302

LEI Nº 822/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

(ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, c/c Art. 12, inciso I e Art. 26, inciso XV, ambos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 83.856.948/0001-70, sediada na Rua Três de Maio, nº 415, Centro, no município de Faxinal dos Guedes/SC, cujo objetivo é o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pelo Município de Passos Maia/SC.

Art. 2º A Associação poderá prestar os serviços abaixo relacionados, de acordo com as necessidades do Poder Executivo, recebendo mensalmente, em contrapartida aos serviços prestados, os valores correspondentes a cada procedimento realizado.

SERVIÇO	VALOR UNI-TÁRIO
Anestesia	R\$ 400,00
Complemento de cirurgias de média complexidade nas especialidades de: Cirurgia Geral, Vascular, Ortopedia, Ginecologia, Otorrinolaringologia.	R\$ 800,00
Partos e Cesarianas	R\$ 600,00
Complemento de cirurgias múltiplas	R\$ 1.500,00
Pediatria	R\$ 350,00
Consulta de Ginecologia e Obstetrícia	R\$ 150,00
Plantão médico de 12 horas	R\$ 550,00
Ambulatório (medicamentos)	R\$ 20,00
Acompanhamento mensal do internado	R\$ 2.000,00
Prestação mensal de serviços médicos, na área de clínica geral, a serem realizados presencialmente nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Passos Maia/SC, em carga horária de 40 horas semanais.	R\$ 18.500,00

Parágrafo único. Os valores poderão ser reajustados anualmente, por meio de termo aditivo ao Convênio, a fim de garantir o

equilíbrio econômico financeiro, até o limite da inflação apurada no período pelo IGP-M.

Art. 3º A Associação enviará mensalmente para a Secretaria Municipal de Saúde a nota fiscal relativa aos serviços prestados, acompanhada de relatório constando o nome do paciente, data da internação e da alta hospitalar, procedimento realizado, medicamentos ministrados, o profissional que prestou os serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Passos Maia, com comprovação da carga horária desempenhada, a quantidade de plantões e de consultas realizadas, devendo informar, no que se refere às consultas, a data e hora da consulta, o nome do paciente e do médico.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal somente realizará o repasse financeiro após a certificação da prestação dos serviços pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, ou por servidor público designado para a conferência.

Art. 5º As demais detalhes necessários para a operacionalização serão definidos em Termo de Convênio a ser firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com o orçamento vigente na data da prestação dos serviços.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia – SC 03 de janeiro de 2019.

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA

PRESIDENTE

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

PORTARIA 001/2019

Publicação N° 1857300

PORTARIA CMV N° 001/2019

"CONCEDE FÉRIAS E CONVERTE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Resolução nº 004/2010, de 27 de setembro de 2010, e Lei Complementar nº 004/1999, de 31 de agosto de 1999;

CONSIDERANDO, o direito do servidor ao gozo de férias e a conversão de 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúnia; e

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de requerimento protocolado sob o nº 001/2019, em 02 de janeiro de 2019.

Art. 1º Conceder férias, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31/08/1999, ao servidor ALVANIR ANTONIO TIRELLI, matrícula nº 9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo (CPE) Nível 01 Código 1002 de Secretário Executivo, em conformidade com a Resolução nº 004, de 27/09/2010, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, para serem gozadas a partir de 07/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2º Converter 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúnia, nos termos do Art.72, § 3º, da Lei Complementar nº 004, de 31/08/1999, ao servidor ALVANIR ANTONIO TIRELLI, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, para serem convertidas na competência de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia – SC, 02 de janeiro de 2019.

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA

Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI

Secretário Executivo

PORTRARIA 002/2019

Publicação N° 1857301

PORTRARIA CMV N° 002/2019

"CONCEDE FÉRIAS E CONVERTE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Resolução nº 004/2010, de 27 de setembro de 2010, e Lei Complementar nº 004/1999, de 31 de agosto de 1999;

CONSIDERANDO, o direito do servidor ao gozo de férias e a conversão de 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúnia; e

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de requerimento protocolado sob o nº 002/2019, em 02 de janeiro de 2019.

Art. 1º Conceder férias, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31/08/1999, a servidor CARLOS MICHELON, matrícula 22, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Padrão "CC", Nível "02", com 20:00 horas semanais, nos termos previstos na Resolução nº 004/2010, 27/09/2010, referentes ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem gozadas a partir de 07/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2º Converter 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúnia, nos termos do Art.72, § 3º, da Lei Complementar nº 004, de 31/08/1999, a servidor CARLOS MICHELON, referentes ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem convertidas na competência de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia – SC, 02 de janeiro de 2019.

CRISTI CEZAR LEMES DA ROSA

Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI

Secretário Executivo

Paulo Lopes

PREFEITURA

001/2019

Publicação N° 1856564

PORTRARIA N° 001/2019

NILTO FETES RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991, e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a apresentação de Atestado Médico,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Elizangela Machado, nomeada pela Portaria nº 109/2006, matrícula nº 1063, ocupante do Cargo de Auxiliar Contábil Financeiro III, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 180 dias a partir de 17/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 03 de janeiro de 2019.

Nilto Fetes Rodrigues
Secretário Municipal de Finanças

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

002/2019

Publicação N° 1856565

PORTRARIA N° 002/2019

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando o Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida pela Portaria 318/2018 até 31/01/2019 a Jucenilda Maria Machado, matrícula nº 10169, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 03 de janeiro de 2019.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

003/2019

Publicação N° 1856575

PORTRARIA N° 003/2019

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando o Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida pela Portaria 319/2018 até 21/12/2018 ao Servidor Daliano Antonio Bertoncini, matrícula nº 990, ocupante do cargo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 03 de janeiro de 2019.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

004/2019

Publicação N° 1856576

PORTRARIA N° 004/2019

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Federal nº 11350 de 05 de outubro de 2006, na Lei Municipal nº 1259 de 20 de dezembro de 2007 e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando o Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida pela Portaria 337/2018 até 21/03/2019 a Servidora Juliana Rita de Souza, matrícula nº 10260, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 03 de janeiro de 2019.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

005/2019

Publicação N° 1856601

PORTRARIA N° 005/2019

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 660 de 20 de setembro de 1994, e

Considerando a apresentação de Atestado Médico,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Giseli Noemia Marcos, nomeada pela Portaria nº 115/2013, matrícula nº 10886, ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 dias a partir de 28/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 03 de janeiro de 2019.

Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

006/2019

Publicação N° 1856602

PORTRARIA N° 006/2019

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 660 de 20 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal Laércio de Oliveira Antunes, Matrícula nº 10287, contratado pela Portaria nº 143/2008, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor a disposição da Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 02/06/2008 a 01/06/2013, com gozo no período de 02/01/2019 a 01/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 03 de janeiro de 2019.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

347/2018 - RETIFICAÇÃO

Publicação N° 1856557

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 347/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR EM PARTE A PORTARIA N° 347/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 13 de dezembro de 2018, que contratou por prazo determinado a Servidora Vera Lúcia Furtado para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem.

ONDE SE LÊ: Paulo Lopes, 11 de novembro de 2018
LEIA-SE: Paulo Lopes, 11 de dezembro de 2018

ONDE SE LÊ: Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 13 de novembro de 2018.
LEIA-SE: Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 11/12/2018, revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 22 de dezembro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária de Saúde

Publicada a presente errata no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

348/2018 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1856558

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 348/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR EM PARTE A PORTARIA Nº 348/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 13 de dezembro de 2018, que contratou por prazo determinado a Servidora Ana Matilde Daros Pereira para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem.

ONDE SE LÊ: Paulo Lopes, 11 de novembro de 2018

LEIA-SE: Paulo Lopes, 11 de dezembro de 2018

ONDE SE LÊ: Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 13 de novembro de 2018.

LEIA-SE: Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 11/12/2018, revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 22 de dezembro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária de Saúde

Publicada a presente errata no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

401/2018

Publicação Nº 1856559

PORTARIA Nº 401/2018

VANESSA PEREIRA, Secretária de Educação do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade do disposto na Lei Complementar Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011 e suas alterações e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir de 03/11/2018, a servidora Simoni de Sousa Crescêncio, nomeada pela Portaria nº 183/2017, Matrícula nº 11366, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 22 de dezembro de 2018.

Vanessa Pereira
Secretária Municipal de Educação

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 04 de janeiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2018

Publicação Nº 1856314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018, conforme do Processo Licitatório 51/2018. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada GYS VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 04.029.834/0001-80. Objeto O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº.39/2018 até 30 de junho de 2019.. Data da assinatura: 26/12/2018.

Penha

PREFEITURA

2º ADITIVO 46/2018 FMS

Publicação N° 1856879

2º TERMO ADITIVO N°. 46/2018- FMS
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2017- FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2017-FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

OBJETO: serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos de uso médico e odontológico com fornecimento de peças e componentes necessários à reposição, instalados em todas as unidades de saúde do Município de Penha, bem como assessoria para compra e incorporação de novas tecnologias, com a consequente expedição de relatórios mensais dos serviços realizados e com fornecimento de ferramentas, software gerenciador e profissionais especializados, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Processo.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DEL SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA com sede em Itajaí/SC, na Rua Lico Amaral, nº 205, Apto 45, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.816.867/0001-85, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor Diego dos Passos Iaczak, Sócio-Diretor, inscrito no CPF sob nº 053.067.099-23, têm justo e aditivado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2017-FMS, fica prorrogada para mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Saúde por meio de Memorando nº 5.203/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato principal permanecem inalteradas.

E por estarem contratados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Penha/SC, 21 de dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DEL SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:

CPF nº:

Nome Completo:

CPF nº:

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas
Portaria 1230/2018

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº1176/2018

ATA 075/2018 - FMS

Publicação N° 1856628

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 - FMS
 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - FMS
 Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Estrada Boa Esperança nº 2320, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, representada, neste ato pelo Sr. Cleiton André Wagner, CPF sob o nº 029.131.619-01, Telefone (47) 3520-9000 Cargo/Função Promotor de Vendas, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDA-DE	QUANTI-DADE	UNITÁRIO	TOTAL
04	Água destilada 1000ml.	L	4.000	R\$ 3,33	R\$ 13.320,00
26	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão 10cm x 3	RL	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
29	Bandagem curativo ADULTO - para ser utilizado após punções. Devidamente embaladas individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala, esterilizada por óxido de etileno. Formato redondo com no mínimo 25mm de diâmetro. Caixa contendo 500 unidades.	CX	30	R\$ 10,14	R\$ 304,20
61	Espátula de Ayre, em madeira resistente, sem asperezas, flexível, inodoro, insípido, não estéril, descartável - pacote c/100 unidades.	PCT	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
106	Neomicina+bacitracina 0,5%+250UI/g - bisnaga de 50g.	BIS	1.500	R\$ 6,84	R\$ 10.260,00
110	Preservativo sem lubrificante caixa com 144	CX	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00
150	Suporte de metal para coletor perfurocortante com capacidade de armazenamento mínima de 13 litros. Cor branca.	UNI	40	R\$ 17,41	R\$ 696,40
155	Tala metálica p/ imobilização, espuma antialérgica, 100% alumínio. Tamanho: 19x180mm. Pacote c/12 unidades.	PCT	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
VALOR GLOBAL					R\$ 26.050,80

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de

Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

- I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com

os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Cleiton André Wagner
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 076/2018 - FMS

Publicação Nº 1856629

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - FMS
Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa CIRURGICA ONIX EIRELI ME, estabelecida à Rua Tovaçu nº 1220, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33, representada, neste ato pelo Sra Larissa Cardoso Machado, CPF sob o nº 081.176.039-18, Telefone (43) 3152-5250 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
03	Água destilada 10ml.	FR	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
06	Ajalha 13x4,5: ajalha em aço inoxidável, siliconizada, cânula com paredes e bisel trifacetado, adaptador tipo luer, canhão em polipropileno colorido, atóxica, epirogênica descartável e a traumática, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	500	R\$ 5,34	R\$ 2.670,00
07	Ajalha 20x5,5: ajalha em aço inoxidável, siliconizada, cânula com paredes e bisel trifacetado, adaptador tipo luer, canhão em polipropileno colorido, atóxica, epirogênica descartável e a traumática, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	60	R\$ 5,29	R\$ 317,40
10	Ajalha 30x8: ajalha em aço inoxidável, siliconizada, cânula com paredes e bisel trifacetado, adaptador tipo luer, canhão em polipropileno colorido, atóxica, epirogênica descartável e a traumática, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	700	R\$ 5,24	R\$ 3.668,00
11	Ajalha 40x12: ajalha em aço inoxidável, siliconizada, cânula com paredes e bisel trifacetado, adaptador tipo luer, canhão em polipropileno colorido, atóxica, epirogênica descartável e a traumática, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
18	Almotolia escura 250ml, bico reto, confeccionada em plástico escuro, ponta com tampa de proteção, haste de fixação.	UNI	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00
19	Almotolia transparente 250ml, bico reto, confeccionada em plástico transparente, ponta com tampa de proteção, haste de fixação.	UNI	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00
28	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão 20cm x 3	RL	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
47	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15cm x 30cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, pesar no mínimo 500 gramas por pacote. As bordas deverão ser voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impureza, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 500 unidades, não estéril, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Apresentar amostra do produto.	PCT	6.000	R\$ 16,17	R\$ 97.020,00
50	Dispositivo para infusão venosa nº 23, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
51	Dispositivo para infusão venosa nº 25, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
52	Dispositivo para infusão venosa nº 27, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
79	Gel para ultrassom - frasco 1000 ml.	FR	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
112	PVPI Tópico 1000 ml	FR	100	R\$ 16,73	R\$ 1.673,00
115	Ringer com lactado 500ml - sistema fechado - frasco/bolsa.	FR	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
123	Solução glico-fisiológica, com 500 ml - Sistema Fechado.	BSL/FR	6.000	R\$ 2,81	R\$ 16.860,00
125	Sonda de aspiração traqueal nº 12.	UNI	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
147	Soro fisiológico 500ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%), injetável e sem conservantes. Acondicionado em bolsa/frasco plástico transparente. Sistema fechado.	BSL/FR	25.000	R\$ 2,42	R\$ 60.500,00
148	Soro glicosado, solução de glicose em 5%, com 500 ml.	BSL/FR	2.500	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
153	Tala metálica p/ immobilização, espuma antialérgica, 100% alumínio. Tamanho: 16x180mm. Pacote c/12 unidades.	PCT	20	R\$ 4,53	R\$ 90,60
154	Tala metálica p/ immobilização, espuma antialérgica, 100% alumínio. Tamanho: 16x250mm. Pacote c/12 unidades.	PCT	20	R\$ 6,21	R\$ 124,20

157	Tala metálica p/ immobilização, espuma antialérgica, 100% alumínio. Tamanho: 26x180mm. Pacote c/12 unidades.	PCT	20	R\$ 7,53	R\$ 150,60
158	Tala metálica p/ immobilização, espuma antialérgica, 100% alumínio. Tamanho: 26x250mm. Pacote c/12 unidades.	PCT	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
160	Tubo endotraqueal nº 3,0 com balão.	UNI	25	R\$ 3,08	R\$ 77,00
161	Tubo endotraqueal nº 3,5 com balão.	UNI	25	R\$ 3,08	R\$ 77,00
163	Tubo endotraqueal nº 4,5 com balão.	UNI	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
164	Tubo endotraqueal nº 5,0 com balão.	UNI	25	R\$ 3,08	R\$ 77,00
165	Tubo endotraqueal nº 5,5 com balão.	UNI	25	R\$ 3,08	R\$ 77,00
166	Tubo endotraqueal nº 6,0 com balão.	UNI	25	R\$ 3,08	R\$ 77,00
167	Tubo endotraqueal nº 6,5 com balão.	UNI	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
168	Tubo endotraqueal nº 7,0 com balão.	UNI	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
170	Tubo endotraqueal nº 8,0 com balão.	UNI	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
171	Tubo endotraqueal nº 8,5 com balão.	UNI	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
176	Vaselina líquida 1000ml	L	150	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50
VALOR GLOBAL					R\$ 207.466,80

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está

- sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
- VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
- X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
- XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
- II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
- 7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

- I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
- V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
- 8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

- a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;
- b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CIRURGICA ONIX EIRELI ME
Larissa Cardoso Machado
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.: Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 077/2018 - FMS

Publicação Nº 1856630

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - FMS

Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Rua Tupy nº 1723, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.800.317/0001-09, representada, neste ato pelo Sr Egídio Dagios Junior, CPF sob o nº 794.424.559-15, Telefone (47) 3433-2065 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
33	Bolsa Colostomia Drenável - é composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de viniletileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila, opaca medida 19- 64 mm	UNI	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
42	Catgut cromado 3-0 agulha 2,5cm 3/8, caixa c/ 24 envelopes	CX	10	R\$ 52,80	R\$ 528,00
44	Catgut simples 3-0 agulha 2,5 cm com 24 unidades.	CX	100	R\$ 68,40	R\$ 6.840,00
45	Catgut simples 4-0 agulha 2,5 cm com 24 unidades.	CX	100	R\$ 63,60	R\$ 6.360,00

81	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio com 85g - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por conservantes hidantóina, sorbato de potássio e ácido bórico. O produto deve manter as propriedades ativas e livre de micro-organismos por 28 dias após aberto. Para desbridamento autolítico e hidratação. Apresentar a bula do produto juntamente com a proposta.	TB	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00	
VALOR GLOBAL						R\$ 36.753,00

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias,

caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do des cumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta

neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Egidio Dagios Junior
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 078/2018 - FMS

Publicação Nº 1856631

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - FMS

Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Av. Brasil nº 1571, na cidade de Cambé, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.387.226/0001-51, representada, neste ato pelo Sr Venicios Souza Sposito, CPF sob o nº 967.266.879-15, Telefone (43) 3154-0700 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL		
15	Algodão hidrófilo pacote 500 gramas, tamanho com 24cm de largura- cor branca, puro, sem imperfeições, acondicionado em rolo com camada continua, sobre papel apropriado, embalado individualmente. Apresentar amostra do produto.	PCT	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00		
48	Detergente multienzimático, contendo 5 enzimas: diluição de 1ml a 5ml por litro, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, indicado para limpeza manual. Apresentação: frasco de 1L.	FR	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00		
68	Fio monylon 2.0 agulhado 45cm - agulha cuticular 3/8 circ. 3,0cm - caixa c/ 24 env. - monofilamento preto, estéril, não absorvível, classe II. Apresentar amostra do produto.	CX	80	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00		
69	Fio monylon 3.0 agulhado 45cm - agulha cuticular 3/8 circ. 3,0cm - caixa c/ 24 env. - monofilamento preto, estéril, não absorvível, classe II. Apresentar amostra do produto.	CX	100	R\$ 25,40	R\$ 2.540,00		
70	Fio monylon 4.0 agulhado 45cm - agulha cuticular 3/8 circ. 3,0cm - caixa c/ 24 env. - monofilamento preto, estéril, não absorvível, classe II. Apresentar amostra do produto.	CX	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00		

101	Luva Nitrílica P.	CX	100	R\$ 15,24	R\$ 1.524,00		
169	Tubo endotraqueal nº 7,5 com balão.	UNI	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00		
172	Tubo endotraqueal nº 9,0 com balão.	UNI	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00		
173	Tubo endotraqueal nº 9,5 com balão.	UNI	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00		
VALOR GLOBAL						R\$ 19.077,00	

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Venicios Souza Sposito
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 079/2018 - FMS

Publicação Nº 1856632

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - FMS

Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua das Carmelitas nº 634, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.101.480/0001-01, representada, neste ato pelo Sr Alberto Luiz Resse, CPF sob o nº 539.573.699-91, Telefone (41) 3501-7359 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
08	Agulha 25x6: agulha em aço inoxidável, siliconizada, cânula com paredes e bisel trifacetado, adaptador tipo luer, canhão em polipropileno colorido, atóxica, epirogênica descartável e a traumática, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
09	Agulha 25x7: agulha em aço inoxidável, siliconizada, cânula com paredes e bisel trifacetado, adaptador tipo luer, canhão em polipropileno colorido, atóxica, epirogênica descartável e a traumática, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala estéril. Caixa com 100 unidades.	CX	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
34	Caixa coletora perfuro cortante c/ capacidade total de 13 L	UNI	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00

36	Cateter intravenoso nº 14: em poliureanoou teflon cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança, em conformidade com a NR32, que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. Filtro hidrófobo para facilitar a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por óxido de etileno.	UNI	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
37	Cateter intravenoso nº 16: em poliureanoou teflon cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança, em conformidade com a NR32, que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. Filtro hidrófobo para facilitar a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por óxido de etileno.	UNI	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
39	Cateter intravenoso nº 20: em poliureanoou teflon cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança, em conformidade com a NR32, que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. Filtro hidrófobo para facilitar a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por óxido de etileno.	UNI	8.000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
40	Cateter intravenoso nº 22: em poliureanoou teflon cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança, em conformidade com a NR32, que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. Filtro hidrófobo para facilitar a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por óxido de etileno.	UNI	5.000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
43	Catgut cromado 4-0 agulha 2,5cm 3/8, caixa c/ 24 envelopes	CX	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
53	Eletrodo para ECG com gel - tamanho adulto	UNI	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
54	Envelope grau cirúrgico p/ esterilização de produtos médicos e odontológicos, com indicador de esterilidade e autoselantes. Tamanho: 150x250mm. Caixa contendo 100 unidades.	CX	300	R\$ 20,60	R\$ 6.180,00
55	Envelope grau cirúrgico p/ esterilização de produtos médicos e odontológicos, com indicador de esterilidade e autoselantes. Tamanho: 90x260mm. Caixa contendo 100 unidades.	CX	400	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
76	Fita para autoclave - 19mm x 30 metros.	UNI	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
83	Kit Micronebulizador ADULTO - máscara adulto, extensão com conector p/ ar comprimido ou oxigênio, copinho p/ a medicação.	KIT	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
84	Kit Micronebulizador INFANTIL - máscara adulto, extensão com conector p/ ar comprimido ou oxigênio, copinho p/ a medicação.	KIT	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
108	Papel para eletrocardiógrafo ECG (Mac 400/600). Apresentar amostra do produto.	UNI	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
109	Polifix 2 vias, com válvula anti-fluxo, descartável, esterilizado com óxido de etileno.	UNI	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
113	Reanimador manual (ambú) de silicone com máscara - Adulto.	UNI	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
114	Reanimador manual (ambú) de silicone com máscara - Infantil.	UNI	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
117	Saco de lixo hospitalar com capacidade de armazenamento de 30L. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
124	Sonda de aspiração traqueal nº 10.	UNI	1.500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
126	Sonda de aspiração traqueal nº 8	UNI	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
129	Sonda Foley látex 100% natural nº 16, com 03 vias, estéril, atóxico, apirogênico.	UNI	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
131	Sonda Foley látex 100% natural nº 22, com 02 vias, estéril, atóxico, apirogênico.	UNI	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
VALOR GLOBAL					R\$ 59.577,50

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer

solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do des cumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere

responsabilidade ao MUNICÍPIO**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Alberto Luiz Resse
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.: Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 080/2018 - FMS

Publicação Nº 1856633

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - FMS
Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, estabelecida à Rua Wilson Lois Koehler Junior nº 406, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.742.491/0001-33, representada, neste ato pelo Sr Edivaldo José da Silva , CPF sob o nº 979.665.339-72, Telefone (41) 2108-4545 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
35	Cardaço p/ traqueostomia, sarjado branco, 90% algodão, 10% poliéster, 10mm x 10 metros.	UNI	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50
85	Lâmina cirúrgica de aço de carbono para bisturi nº 11, esterilizada, caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
86	Lâmina cirúrgica de aço de carbono para bisturi nº 12, esterilizada, caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
87	Lâmina cirúrgica de aço de carbono para bisturi nº 15, esterilizada, caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
88	Lâmina cirúrgica de aço de carbono para bisturi nº 21, esterilizada, caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
89	Lâmina cirúrgica de aço de carbono para bisturi nº 24, esterilizada, caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
92	Luva estéril 6.5 descartável, em látex, anatômica, pulverizada com pó bio absorvível a base de milho, de alta sensibilidade, Pacote com 01 par.	PAR	1.500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
93	Luva estéril 7.0 descartável, em látex, anatômica, pulverizada com pó bio absorvível a base de milho, de alta sensibilidade, Pacote com 01 par.	PAR	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
94	Luva estéril 7.5 descartável, em látex, anatômica, pulverizada com pó bio absorvível a base de milho, de alta sensibilidade, Pacote com 01 par.	PAR	3.000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
95	Luva estéril 8.0 descartável, em látex, anatômica, pulverizada com pó bio absorvível a base de milho, de alta sensibilidade, Pacote com 01 par.	PAR	3.000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
96	Luva estéril 8.5 descartável, em látex, anatômica, pulverizada com pó bio absorvível a base de milho, de alta sensibilidade, Pacote com 01 par.	PAR	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
104	Máscara p/ nebulização ADULTO.	UNI	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
105	Máscara p/ nebulização INFANTIL.	UNI	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
122	Seringa, atóxica, apirogênica, estéril, descartável, 5 ml.	UNI	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00

127	Sonda folley látex 100% natural nº 14, com 02 vias, estéril, atóxico, apirogênico.	UNI	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	
128	Sonda folley látex 100% natural nº 16, com 02 vias, estéril, atóxico, apirogênico.	UNI	400	R\$ 2,18	R\$ 872,00	
130	Sonda folley látex 100% natural nº 18, com 02 vias, estéril, atóxico, apirogênico.	UNI	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	
135	Sonda nasogástrica longa nº 14	UNI	150	R\$ 0,74	R\$ 111,00	
136	Sonda nasogástrica longa nº 16	UNI	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00	
137	Sonda nasogástrica longa nº 18	UNI	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00	
151	Tala metálica p/ imobilização, espuma antialérgica, 100% alumínio. Tamanho: 12x180mm. Pacote c/12 unidades.	PCT	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00	
152	Tala metálica p/ imobilização, espuma antialérgica, 100% alumínio. Tamanho: 12x250mm. Pacote c/12 unidades.	PCT	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20	
156	Tala metálica p/ imobilização, espuma antialérgica, 100% alumínio. Tamanho: 19x250mm. Pacote c/12 unidades.	PCT	20	R\$ 9,44	R\$ 188,80	
VALOR GLOBAL					R\$ 25.136,50	

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

- VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
- X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
- XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
- II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
- 7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

- I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
- V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
- 8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

- b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Edivaldo José da Silva
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 081/2018 - FMS

Publicação Nº 1856634

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - FMS

Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, estabelecida à Rua Pascoal Gomes Libretto nº 20, na cidade de Santa Maria, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.456/0001-72, representada, neste ato pelo Sr Luis Alberto Dallaporta, CPF sob o nº 260.828.020-04, Telefone (55) 3025-9931 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTI-DADE	UNITÁRIO	TOTAL			
02	Ácidos Graxos essenciais 200 ml.	FR	5.000	R\$ 3,03	R\$ 15.150,00			
05	Água oxigenada 10 vol. - com 1.000 ml	FR	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00			
17	Algodão ortopédico 20x100	RL	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00			

21	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 08 cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto com peso mínimo de 17,5 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056, pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra do produto.	PCT	2.000	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00		
22	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto com peso mínimo de 21,5 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056, pacote contendo 12 unidades. Apresentar Amostra do produto.	PCT	5.000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00		
23	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 12 cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto com peso mínimo de 25,5 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056, pacote contendo 12 unidades. Apresentar Amostra do produto.	PCT	5.000	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00		
24	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 15 cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto com peso mínimo de 32,5 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056, pacote contendo 12 unidades. Apresentar Amostra do produto.	PCT	8.000	R\$ 9,08	R\$ 72.640,00		
25	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto com peso mínimo de 42,5 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056, pacote contendo 12 unidades. Apresentar Amostra do produto.	PCT	4.000	R\$ 12,48	R\$ 49.920,00		
27	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão 15cm x 3	RL	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00		
30	Bobina papel grau cirúrgico 12cm x 100 metros	RL	400	R\$ 40,75	R\$ 16.300,00		
32	Bobina papel grau cirúrgico 25cm x 100 metros	RL	150	R\$ 84,78	R\$ 12.717,00		
41	Cateter intravenoso nº 24: em poliureanou teflon cânula(agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança, em conformidade com a NR32, que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. Filtro hidrófobo para facilitar a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por óxido de etileno.	UNI	10.000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00		
46	Coletor de urina capacidade para 2000 ml - Sistema fechado.	UNI	1.500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00		
73	Fita adesiva cirúrgica microporosa 05 cm x 10 metros - Fita hipoalérgica, microporosa para curativo, excelente fixação. Apresentar amostra do produto.	RL	15.000	R\$ 2,94	R\$ 44.100,00		
90	Lâmina para preventivo 26mm x 76mm, fosca, caixa c/ 50 unidades	CX	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00		
98	Luva não-estéril para procedimento, em látex. Confeccionada em puro látex uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal, aproximadamente 23cm, bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Caixa com 100unidades (50 pares). Tamanho M.	CX	2.000	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00		
116	Saco de lixo hospitalar com capacidade de armazenamento de 100L. Pacote c/ 100 unidades.	OC	200	R\$ 21,54	R\$ 4.308,00		
149	Sulfadiazina de prata 1% - creme, recipiente com 400 gr.	PT	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00		
177	Vaseline sólida 500g	PT	20	R\$ 18,37	R\$ 367,40		
VALOR GLOBAL						R\$ 358.990,40	

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às

referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às

seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
Luis Alberto Dallaporta
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 082/2018 - FMS

Publicação N° 1856635

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 - FMS
 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - FMS
 Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Estrada Boa Esperança nº 1918, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22, representada, neste ato pelo Sr Sandro Fabio Girardi, CPF sob o nº 806.811.159-04, Telefone (47) 3531-9800 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
49	Dispositivo para infusão venosa nº 21, estéril, atóxico e apirogênico.	UNI	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
58	Escova ginecológica descartável, estéril - pacote c/ 100 unidades.	PCT	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
118	Saco de lixo hospitalar com capacidade de armazenamento de 50L. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
134	Sonda nasogástrica longa nº 12	UNI	150	R\$ 0,69	R\$ 103,50
138	Sonda nasogástrica longa nº 22	UNI	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
139	Sonda uretral nº 06, descartável, atóxica, siliconada, estéril, epirogênica, cilíndrica, reta, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral, processo de esterilização óxido de elíleno. Embalada individualmente.	UNI	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
140	Sonda uretral nº 08, descartável, atóxica, siliconada, estéril, epirogênica, cilíndrica, reta, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral, processo de esterilização óxido de elíleno. Embalada individualmente.	UNI	1.200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
141	Sonda uretral nº 10, descartável, atóxica, siliconada, estéril, epirogênica, cilíndrica, reta, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral, processo de esterilização óxido de elíleno. Embalada individualmente.	UNI	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
142	Sonda uretral nº 12, descartável, atóxica, siliconada, estéril, epirogênica, cilíndrica, reta, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral, processo de esterilização óxido de elíleno. Embalada individualmente.	UNI	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
143	Sonda uretral nº 14, descartável, atóxica, siliconada, estéril, epirogênica, cilíndrica, reta, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral, processo de esterilização óxido de elíleno. Embalada individualmente.	UNI	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
144	Sonda uretral nº 16, descartável, atóxica, siliconada, estéril, epirogênica, cilíndrica, reta, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral, processo de esterilização óxido de elíleno. Embalada individualmente.	UNI	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
175	Uripen com extensor, em látex resistente - nº 07	UNI	1.500	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
VALOR GLOBAL					R\$ 25.917,50

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

- I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
- V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

- a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;
- b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Sandro Fabio Girardi
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.: Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 083/2018 - FMS

Publicação N° 1856636

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 - FMS
 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - FMS
 Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich nº 1515, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.033.589/0001-12, representada, neste ato pelo Sr Deise Evani Pereira Wandall, CPF sob o nº 775.898.829-68, Telefone (47) 3144-9700 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
66	Fio guia, mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho ADULTO.	UNI	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
67	Fio guia, mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho INFANTIL.	UNI	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
97	Luva não-estéril para procedimento, em latex. Confeccionada em puro latex uniforme, ambidesta, talcada com amido de milho USP, punho normal, aproximadamente 23cm, bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Caixa com 100unidades (50 pares). Tamanho G.	CX	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
99	Luva não-estéril para procedimento, em latex. Confeccionada em puro latex uniforme, ambidesta, talcada com amido de milho USP, punho normal, aproximadamente 23cm, bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Caixa com 100unidades (50 pares). Tamanho P.	CX	1.000	R\$ 15,10	R\$ 15.100,00
100	Luva não-estéril para procedimento, em latex. Confeccionada em puro latex uniforme, ambidesta, talcada com amido de milho USP, punho normal, aproximadamente 23cm, bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Caixa com 100unidades (50 pares). Tamanho PP.	CX	1.000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
103	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico - caixa c/ 50 unidades	CX	150	R\$ 4,17	R\$ 625,50
119	Seringa, atóxica, apirogênica, estéril, descartável, 10 ml.	UNI	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
120	Seringa, atóxica, apirogênica, estéril, descartável, 20 ml.	UNI	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
121	Seringa, atóxica, apirogênica, estéril, descartável, 3 ml.	UNI	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
VALOR GLOBAL					R\$ 70.623,50

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
- 8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
- 9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
- 9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
- 9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
- 9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
- 10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
- a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;
- b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
- 11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
- 11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
- 13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Deise Evani Pereira Wandall
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 084/2018 - FMS

Publicação N° 1856637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 - FMS
 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - FMS
 Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Almir Schmitt nº 390, na cidade de Antonio Carlos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.648.513/0001-76, representada, neste ato pelo Sr Giovani Kramer Horn, CPF sob o nº 575.195.600-15, Telefone (48) 3272-1513 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL			
12	Álcool etílico hidratado (INPM) a 70% - c/ 1000 ml	L	1.500	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00			
13	Álcool gel 70%: álcool etílico hidratado, água purificada, carbomero, neutralizante, contendo benzoato de denatônico com desnaturante, embalagem de 480 gramas.	UNI	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00			
14	Álcool gel anticéptico 70%, sachê de 800ml	UNI	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00			
VALOR GLOBAL					R\$ 12.710,00			

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais

órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Giovani Kramer Horn
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: _____ Nome Completo: _____
CPF nº.: _____ CPF nº.: _____

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 085/2018 - FMS

Publicação N° 1856638

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - FMS
Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Colibri nº 425, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.263/0001-40, representada, neste ato pelo Sra Marileusa Stinghen, CPF sob o nº 633.595.539-34, Telefone (47) 3323-5244 Cargo/Função Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA"

DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIPÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Abaixador de língua - pacote c/100 unidades.	PCT	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
62	Espéculo descartável lubrificado tamanho "G"	UNI	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
63	Espéculo descartável lubrificado tamanho "M"	UNI	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
64	Espéculo descartável lubrificado tamanho "P"	UNI	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
77	Fixador citológico spray com 30 ml.	FR	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
174	Uripen com extensor, em látex resistente - nº 06	UNI	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.343,00

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de

greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

- a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;
- b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marileusa Stinghen
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 086/2018 - FMS

Publicação Nº 1856639

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - FMS
Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Uruguai nº 1538 E, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.247.385/0001-49, representada, neste ato pelo Sr Cristiano Altair Mattana Giordani, CPF sob o nº 076.332.029-39, Telefone (49) 3324-5585 Cargo/Função Sócio Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
145	Soro fisiológico 100ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%), injetável e sem conservantes. Acondicionado em bolsa/frasco plástico transparente. Sistema fechado.	BSL/FR	50.000	R\$ 1,57	R\$ 75.500,00

146	Soro fisiológico 250ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%), injetável e sem conservantes. Acondicionado em bolsa/frasco plástico transparente. Sistema fechado.	BSL/FR	25.000	R\$ 1,99	R\$ 49.750,00
VALOR GLOBAL					R\$ 128.250,00

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Cristiano Altair Mattana Giordani
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 087/2018 - FMS

Publicação N° 1856640

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - FMS
Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Treze de junho nº 795, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.247.385/0001-49, representada, neste ato pelo Sr Luiz Fernando Sebold, CPF sob o nº 051.400.039-29, Telefone (48) 3035-7175 Cargo/Função Sócio Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
82	Hipoclorito de Sódio 1% 1000 ml.	L	1.500,00	R\$ 2,29	R\$ 3.435,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.435,00

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde

e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda

descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luiz Fernando Sebold

Contratante

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:

CPF nº.:

Nome Completo:

CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA

Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO

Controle Interno

Portaria nº 1176/2018

ATA 088/2018 - FMS

Publicação N° 1856641

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - FMS

Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARE LTDA, estabelecida à Av Ary Miguel da Silva nº 391, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.531.725/0001-20, representada, neste ato pelo Sra Sabrina Terezinha Nunes, CPF sob o nº 047.924.009-45, Telefone (48) 3348-2629 Cargo/Função Representante Comercial, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
78	Frasco para alimentação enteral estéril, volume 300 ml.	UNI	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
80	Gliconato de clorexidina solução degermante 2% - 1L	L	1.000	R\$ 14,15	R\$ 14.150,00
102	Malha tubular ortopédica 10cm x 250cm em algodão.	RL	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
111	PVPI Degermante 1000 ml	FR	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00
VALOR GLOBAL					R\$ 20.195,00

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexécção do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
- VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
- X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
- XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
- II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
- 7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

- I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
- V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
- 8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência,

redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

- a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;
- b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
- b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratante	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Sabrina Terezinha Nunes Contratado
--	---

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: CPF nº.:	Nome Completo: CPF nº.:
----------------------------	----------------------------

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA 089/2018 - FMS

Publicação N° 1856642

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - FMS
Sistema de Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pedro Thiesen Junior nº 478, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.247.385/0001-49, representada, neste ato pelo Sr Alexandre Bianchini de Azevedo, CPF sob o nº 06.555.143/0001-46, Telefone (48) 3357-0307 Cargo/Função Sócio Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas do Município, conforme solicitação nº 665/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	DESCRÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL			
16	Algodão ortopédico 15x100	RL	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00			

20	Atadura de crepe 13 fios tipo I, 06 cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso) e elasticidade de 50%, confeccionada em tecido 100% algodão ou misto com peso mínimo de 13 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá estar de acordo com a NBR 14056, pacote contendo 12 unidades. Apresentar amostra do produto.	PCT	2.000	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00		
31	Bobina papel grau cirúrgico 20cm x 100 metros	RL	150	R\$ 67,80	R\$ 10.170,00		
38	Cateter intravenoso nº 18: em poliureano ou teflon cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança, em conformidade com a NR 32, que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com a agulha após a punção. Filtro hidrófobo para facilitar a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por óxido de etileno.	UNI	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00		
57	Equipo para alimentação enteral flexível com entrada de ar escalonado.	UNI	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00		
91	Lençol descartável em TNT com elástico, 100% polipropileno, cor branca, medindo 0,90cm x 2,00 metros. Pacote com 10 unidades. Apresentar amostra do produto.	PCT	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00		
132	Sonda nasogástrica longa nº 08	UNI	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00		
133	Sonda nasogástrica longa nº 10	UNI	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00		
162	Tubo endotraqueal nº 4,0 com balão.	UNI	25	R\$ 3,35	R\$ 83,75		
VALOR GLOBAL						R\$ 27.941,75	

0.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório, a que corresponde este pacto, assim especificados:

1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data da entrega dos materiais/produtos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;

X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;

XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO:

8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV

- Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 056/1999;

b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 19 de Dezembro de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA - EPP
Alexandre Bianchini de Azevedo
Contratado

Contratante

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

Pinheiro Preto

PREFEITURA

DECRETO 4935

Publicação N° 1856978

DECRETO N° 4.935, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA À SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR, QUE EFEITE CESSÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a demanda atual da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO que o número de veículos lotados na Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social é suficiente, resolve ceder um veículo usada e em regular estado de conservação.

DECRETA:

Art. 1º Determina a cessão de um veículo Classic LS, cor branca, placa MJS 2652, ano/modelo 2012, da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, à Secretaria Municipal de Agricultura.

I - O veículo de que trata este artigo deverá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura no desenvolvimento das atividades inerentes ao Órgão, pelo prazo indeterminado.

II - Todas as despesas com a manutenção do veículo no período que for utilizado pela respectiva Secretaria serão empenhadas com dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, devendo ser dado ciência aos setores de contabilidade e controle de veículos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 06/2018

Publicação N° 1856975

PORTARIA N° 006, DE 02 DE janeiro DE 2019.

NOMEIA EDSON RABUSKE PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de implementar melhores ações na Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de atender o interesse público;

Considerando que o atual secretário da pasta não vem dando conta de acompanhar as duas secretarias – Secretaria de Agricultura e Secretaria de Turismo e Limpeza Pública;

Considerando a questão da vasta experiência que o Senhor Edson Rabuske possui nesse âmbito, tendo já exercido o cargo de Secretário de Agricultura por aproximadamente 04 anos em legislaturas anteriores;

Considerando os bons serviços prestados e ações desenvolvidas nesse longo período em que secretariou a devida pasta, acumulando experiência e conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON RABUSKE, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob nº. 049.352.969-17, residente e domiciliado na Linha União, interior, Pinheiro Preto, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos da Lei Municipal nº 1.892 de 28 de junho de 2016, filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2019.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 02 de janeiro de 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2019

Publicação N° 1856187

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o 1º semestre do exercício 2019.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 18/01/2019.

Abertura: às 08h30 do dia 18/01/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.

Piratuba, SC, 02 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PORTARIA N° 003/2019

Publicação N° 1856266

PORTARIA N° 003/2019

ALTERA PORTARIA N°518/2017

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando,

ALTERA

GIOVANI GELSON MENEGHEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Flores, s/nº, nesta cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade nº 11/R-2.140.425 e CPF sob o nº 986.374.959-15, ocupante do cargo efetivo de Escriturário atualmente designado para o cargo comissionado de Secretário, LICENÇA PRÊMIO, de 03 (três) meses, sendo, Junho de 2015, Dezembro de 2016 e Julho de 2019, convertendo 1/3 da Licença em dinheiro, sendo o mês de Junho de 2015, referente ao período de 01/08/2009 à 01/08/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 02 de janeiro de 2.019.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 02 de janeiro de 2.019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 004/2019

Publicação N° 1856417

PORTARIA N° 004/2019

EXONERA SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA

MARILENE FRIES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Itapema, nº204, nesta cidade e município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade nº11/R-3.153.164 e CPF sob o nº 020.675.859-67, servidora desta municipalidade no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, conforme Portaria nº114/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 02 de janeiro de 2019.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 02 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 381/2018

Publicação N° 1856186

PORTARIA N° 381/2.018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE

ADICIONAL DE 5% POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme disposto no artigo 90 da Lei Complementar 65/15, a partir do mês de janeiro de 2019 ao servidor:

- Rafael Gotardo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 28 de dezembro de 2.018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2018.
Em 28 de dezembro de 2.018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 382/2018

Publicação N° 1856188

PORTARIA N°382/2018

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar nº 65/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, combinado com a lei complementar nº 67/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Piratuba e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 02/2017, resultado através do Decreto nº926/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

PRORROGA

Nome	Portaria Contratação	Término Contrato	Local
Adecir Sergio Subtil da Trindade.	106/2018	14/02/2019	Secretaria Municipal de Saúde
Jesse Machado.	105/2018	14/02/2019	Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 14 de fevereiro de 2019.

Piratuba-SC, 28 de dezembro de 2018.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 28 de dezembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

Porto Belo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 001/2019 - PMPB

Publicação Nº 1856470

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 001/2019 - PMPB

Tipo de licitação: Menor Preço Global;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Contratação de empresa para a prestação de serviços e com fornecimento de materiais para realização dos serviços de sinalização vertical, horizontal e de segurança no Município de Porto Belo/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital.

Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 17/01/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: Às 09:00 horas do dia 17/01/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 03 de Janeiro de 2019.

Emerson Luciano Stein

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 107, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1856434

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 107, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Altera e insere os itens que menciona na Lei Complementar nº 34/2011, Código de Obras, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 34, de 11 de março de 2011, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125. Quando a rua não possuir rede de esgoto, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica cujo efluente será lançado em poço absorvente, com sumidouro ou poço anaeróbico ou a edificação deverá prever outro sistema de coleta e tratamento de esgotos, tais como lodos ativados ou similares, com capacidade e eficiência de tratamento adequado.

.....
§ 2º No caso de projeto com adoção de sistemas de lodos ativados ou outros tratamentos similares somente será admitida a ausência

de recuo frontal e lateral quando este se der com o passeio público (calçada).

§ 3º O projeto de que trata o ‘caput’ é de responsabilidade do responsável técnico ou proprietário do imóvel e será apresentado quando da solicitação de Alvará de Construção, Reforma, Ampliação, devendo estar adequado a capacidade do imóvel.

Art. 2º Os demais dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 34, de 11 de março de 2011, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

EMERSON LUCIANO STEIN

PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 108, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1856435

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 108, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Suprime e insere os dispositivos que menciona da Lei Complementar Municipal nº 35, de 11 de março de 2011 - Código de Posturas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 35, de 11 de março de 2011, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36-C.

§ 1º

VIII -

d) Declaração que manterá um representante da empresa para o atendimento, devendo este ser devidamente identificado, juntando-se cópias de seus documentos pessoais, comprovante de endereço e número de telefone, apresentando a certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo seu Estado de origem e de Santa Catarina;

.....
IX - Croqui com layout do local, denominação da localização e disposição dos stands com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com relação de todas as empresas participantes do evento, contendo a metragem do espaço a ser utilizado por cada um, sendo que, tratando-se de venda de produtos de vestuário, deve ser comprovada a existência de provadores, em local distinto dos banheiros.

.....
XII - Alvará de funcionamento do Município do Estado de origem;

XIII - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização exigido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

.....
§ 3º No caso de requerimentos incompletos e/ou incorretos, será

expedido um único comunicado ao interessado, pessoalmente ou via postal, mencionando todas as falhas a serem sanadas, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento deste comunicado, sem possibilidade de prorrogação.

§ 4º Os documentos e as informações necessárias à inscrição poderão ser prestados por intermédio de procurador ou contador, mediante apresentação de procuração reconhecida em cartório, com poderes especiais de efetuar a inscrição em nome do contribuinte ou do contrato de prestação de serviços igualmente com poderes específicos expressos.

§ 5º As autenticações dos documentos elencados nos incisos deste artigo podem ser realizadas no ato do protocolo do requerimento, mediante conferência com os originais.

Art. 36-I. Quando for realizado comércio eventual em área privada, além das exigências elencadas nesta Subseção, as empresas promotoras deverão apresentar no processo administrativo, os seguintes documentos:

I - Autorização do proprietário do imóvel particular, para realização do comércio eventual, com firma reconhecida;

II - Certidão atualizada, com no máximo 60 (sessenta) dias, da matrícula do imóvel junto ao respectivo Registro de Imóveis, para fins de comprovação da propriedade;

III - Cópia do contrato de locação ou comodato da unidade individual da edificação destinada para o uso de feira ou evento comercial;

IV- Certidão Negativa de Débitos com o Município do imóvel e de seu proprietário.

Art. 36-J. A consulta de viabilidade e/ou o deferimento da licença estão condicionados a aprovação dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal da Fazenda: parecer quanto a situação fiscal e cadastral do imóvel, dos sócios e/ou administradores e do próprio contribuinte. No caso de realização de eventos, será necessário ainda parecer de Fiscal de Tributos, verificando os tributos que deverão ser pagos para realização do evento e outras orientações para cumprimento da legislação tributária municipal;

II - Secretaria Municipal do Planejamento: parecer quanto as adequações do Código de Postura, trânsito, zoneamento urbano e normas do Plano Diretor;

III - Secretaria Municipal da Saúde: sempre que o contribuinte manipular alimentos, seja industrialização, comercialização ou transporte, ou quando a atividade envolva a saúde humana, será necessário parecer e/ou alvará quanto adequação do contribuinte as normas de vigência a saúde e vigilância sanitária;

IV - Fundação Municipal do Meio Ambiente: quando se tratar de atividades (mesmo que apenas atividades meio) que potencialmente ofereçam risco a poluição, física e/ou sonora, ou ainda que causa qualquer tipo de impacto ao meio ambiente, será necessário parecer quanto a adequação do contribuinte as normas de preservação, prevenção e poluição ambiental;

V - Polícia Civil: quando se tratar de festas e eventos, ou atividades controladas pela Polícia Civil, será necessário licença ou alvará da Polícia Civil, atestando a aptidão do contribuinte para desempenho das atividades;

VI - Corpo de Bombeiros: somente será concedida a licença para localização e funcionamento ou para a realização de eventos, após apresentação do comprovante de recolhimento de taxa para obtenção do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, que analisará a adequação do contribuinte quanto as normas de segurança;

§ 1º A competência decisória dos pedidos de licença após a liberação da licença será do Secretário Municipal da Fazenda, após a liberação dos órgãos municipais envolvidos.

§ 2º A decisão da autoridade administrativa competente será comunicada ao interessado que, no caso de indeferimento, poderá recorrer uma única vez, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar

da notificação pessoal ou postal.

Art. 36-K. Para obter alvará de funcionamento de comércio eventual a promotora do evento deverá encaminhar requerimento através de ofício dirigido a Secretaria Municipal da Fazenda, instruído com os seguintes documentos prévios:

I - cópia integral do processo de consulta de viabilidade previsto nesta Subseção;

II - alvará expedido pela Polícia Civil e registro de protocolo do evento junto a Polícia Militar;

III - comprovante de disponibilização de serviço privado de socorrista para o local do evento;

IV - seguro de responsabilidade civil contra terceiros, incêndio e acidente pessoal dos frequentadores com apólices quitadas;

V - Declaração, de que nada tem a se opor da Secretaria do Meio Ambiente;

VI - Alvará Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII - havendo execução pública de obra literária, artística, musical, científica ou fonograma no local, o comprovante de recolhimento da respectiva contribuição autoral junto Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais - ECAD;

VIII - comprovante de comunicação da empresa promotora do evento a Delegacia da Receita Federal, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Fiscalização do INSS e a Fiscalização do FGTS quanto a realização do evento;

IX - relatório firmado pela empresa promotora do evento constando o rol de comerciantes eventuais que participarão do evento;

XIII - documentos previstos nos incisos I a IV, do § 1º, do artigo 36-C, de todos os comerciantes eventuais que participarão do evento.

§ 1º No caso de requerimentos incompletos e/ou incorretos, será expedido um único comunicado ao interessado, pessoalmente ou via postal, mencionando todas as falhas a serem sanadas, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento deste comunicado, sem possibilidade de prorrogação.

§ 2º A licença de funcionamento deverá ser expedida no prazo de no máximo 15 (quinze) dias, desde a entrega do requerimento acompanhado de todos os documentos necessários e atendidas as demais exigências da legislação pertinente.

§ 3º Quando o comércio eventual for realizado em espaço público, após a apresentação do pedido oficial, juntamente com a documentação elencada nesta Lei, e posterior aprovação por parte da Administração Pública, deve ser formulado um Termo de Autorização de Uso de espaço público.

Art. 36-L. A licença de funcionamento será emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda com as seguintes informações:

I - denominação do Alvará de Licença para Comércio Eventual;

II - nome da pessoa jurídica a quem foi concedido;

III - local onde será realizado comércio local;

IV - ramo de negócios ou atividades;

V - horário de funcionamento;

VI - data de emissão;

VII - data da realização do evento;

VIII - prazo de validade.

Art. 36-M. Visando garantir o sossego e decoro e a saúde pública, a licença será expedida pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, das 08h00 as 22h00, respeitando o requerimento da empresa promotora do evento.

Art. 36-N. Fica vedada a realização de eventos que trata esta Subseção no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores às seguintes datas especiais do comércio:

I - Dia das Mães;

II - Dia dos Pais;

III - Dia das Crianças;

IV - Páscoa; e

V - Natal.

Art. 36-O. As declarações prestadas pelos contribuintes ou responsável, no ato da licença, não implicam na sua aceitação pelo fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

Parágrafo Único. A alteração ou retificação prévia do Alvará de Licença para Comércio Eventual não eximem o infrator das multas e outras penalidades que lhes couberem.

Art. 36-P. Durante o processo de concessão do Alvará de Licença para Comércio Eventual ou Feira, a equipe de fiscalização do Município poderá solicitar outras informações que considerar necessária.

Art. 36-Q. O Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o evento, acompanhado pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deve ser espontaneamente apresentado pela empresa promotora do evento até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, sob pena da imediata revogação da licença previamente concedida e interdição do local.

Art. 36-R. Na comercialização de produtos no comércio eventual é obrigatória adequação as normas previstas na Lei Federal N° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará na revogação imediata do alvará concedido ao expositor infrator, sendo o respectivo stand imediatamente fechado.

Art. 2º Os demais dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 35, 11 de março de 2011, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2719, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1856432

LEI MUNICIPAL N° 2719, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por meio de doação com encargo, o imóvel que especifica.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por meio de doação com encargo, o imóvel abaixo descrito:

I - Imóvel urbano, localizado na Avenida Senador Atílio Fontana, esquina com a Rua Pedro Reig, no Bairro Vila Nova, sem benfeitorias, pertencente ao espólio de Manoel Marcos da Silva Filho, com inscrição imobiliária nº 04.01.007.0058.000.0, perfazendo uma área total de 815,62m² e com as seguintes medidas e confrontações:

a) Frente ao Leste em duas linhas, a primeira partindo da estrema Norte com o Rio Perequezinho, no sentido Sudeste medindo 23,52 metros, e a segunda linha, do fim da primeira no sentido Sul até estrema Sul na Rua Pedro Heig medindo 2,68 metros, confrontando com a Avenida Senador Atílio Fontana;

b) Fundos a Oeste medindo 26,89 metros, confrontando com terras de Cristiano Sani;

c) Estrema Norte em uma linha curva medindo 34,30 metros, confrontando com o Rio Perequezinho;

d) Estrema Sul medindo 30,29 metros, confrontando com a Rua Pedro Reig;

e) Terreno este distante 197,00 metros a Oeste da Avenida Governador Celso Ramos.

Art. 2º O imóvel objeto da doação está avaliado em R\$ 208.599,71 (duzentos e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão dos créditos tributários incidentes sobre o imóvel doado à Municipalidade na forma desta lei, com débitos de natureza tributária decorrentes de Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, constituídos até a data da doação, inscritos ou a inscrever na dívida ativa.

Art. 4º Serão suportadas pelo Município as despesas decorrentes da regularização do imóvel doado.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2720, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1856433

LEI MUNICIPAL N° 2720, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

Revoga a Lei Municipal nº 2031/2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2031, de 19 de dezembro de 2012, em conformidade com o Acordo homologado nos Autos

nº 0301241-05.2016.8.24.0139 e nº 0000021-45.2016.8.24.0139,
na data de 30/11/2018.

Art. 2º Para que os efeitos oriundos da revogação da Lei Municipal nº 2031, de 19 de dezembro de 2012, voltem ao status quo ante será editada lei específica que disciplinará os termos do desfazimento do acordo citado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 2 dias do mês de janeiro de 2019.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Praia Grande

PREFEITURA

CONTRATO 118/2018 - PREFEITURA

Publicação N° 1857048

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

CONTRATO N° 118/2018 – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2018

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO N° 57/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 48(QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME A CLÁUSULA SEGUNDA.

DO VALOR: R\$ 157.472,64

DA VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 31/12/2019.

PRAIA GRANDE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

HENRIQUE MATOS MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO 33/2018- SAMAE

Publicação N° 1856846

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL

DE PRAIA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

CONTRATO N° 33/2018 – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2018

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO N° 15/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 48(QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME A CLÁUSULA SEGUNDA.

DO VALOR: 36.230,45

DA VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 31/12/2019.

PRAIA GRANDE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO LUIZ CUSTÓDIO

DIRETOR DO SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE

CONTRATO 62/2018 - SAÚDE

Publicação N° 1856378

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

CONTRATO N° 62/2018 - 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2018

CONTRATADO: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA – ME

DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO PRIMITIVO N° 15/2018 de 02 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezenbro de 2019, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o total de 60(sessenta) meses, conforme a Cláusula Décima Primeira.

DO VALOR: R\$ 124.500,00

DA VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 31/12/2019.

PRAIA GRANDE – SC, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

HENRIQUE MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO 63/2018 - SAÚDE

Publicação N° 1856609

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

CONTRATO N° 63/2018 – 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2018

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO N° 31/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O TOTAL DE 60(SESSENTA) MESES, CONFORME A CLÁUSULA SEGUNDA.

DO VALOR: R\$ 15.795,00

DA VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 31/12/2019.

PRAIA GRANDE – SC, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

HENRIQUE MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 01/2019

Publicação N° 1856548

DECRETO N° 001/2019, de 03/01/2019

ALTERA O DECRETO N° 58/2017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HENRIQUE MATOS MACIEL, Prefeito Municipal de Praia Grande, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 58/2017, de 1º/02/2017, passa a vigorar acrescido do da alínea f, com a seguinte redação:

"Art. 2º -----.....

III - certidão Negativa de:

.....

f) débitos junto ao SAMAE de Praia de Grande;

..... "

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande - SC, 03 de janeiro de 2019.

Henrique Matos Maciel

Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 003/2018, DE 10/10/2018.

Publicação N° 1857075

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Emenda à Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco, n. 003/2018,
de 10/10/2018.

Revoga o Parágrafo Único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco.

Claudino Celso Kieling, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no § 2º, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com a Mesa Diretora, promulgam a seguinte:

Emenda à Lei orgânica Municipal,

Art. 1º. O Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82- A matéria constante do projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo único- (REVOGADO)

Art. 2º_ Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, em 10 de outubro de 2018.

Claudino Celso Kieling
Presidente da Mesa Diretora

Ivaldino Antonio Frigo
Vice-Presidente

Vanderlei Matiolo
1º Secretário
Registrada e publicada nesta data.

Vanderlei Matiolo
1º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019

Publicação N° 1856387

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 04/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ARIANE WEBER GOSSLER
OBJETO:	O presente Edital consiste em receber as propostas para a Concessão da exploração da Copa do Ginásio Municipal de Esportes "CASTELLÃO", localizado na Avenida XV de Novembro, s/nº, centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, de propriedade do ente municipal, incluindo as seguintes dependências: a) Cozinha, com área de 17,00m ² ; b) Bar, com área de 12,54m ² ; c) Sala de refeições (salão de festa), com área de 115,64m ² ; d) Corredor, com área de 18,11m ² ; e) Banheiro feminino, com área de 3,10m ² ; f) Banheiro masculino, com área de 10m ² ; g) Depósito, com área de 1,96m ² ; h) Pista de Boliche/Bolão, com área de 166,88m ² ; i) 02 Canchas de Bocha, com área de 98m ² cada; j) Corredor entre as canchas, com área de 44,10m ² .
VALOR:	Em pagamento, à CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM-FGV ou outro índice que venha à substituí-lo acumulado, ou assunção das seguintes obrigações.
FISCAL DO CONTRATO	Fica nomeado pela portaria P/0422/2019, de 03 de janeiro de 2019 o servidor municipal Sr. Adriano P. Broetto, para fiscalização do contrato.
VIGÊNCIA:	05 anos a partir da data do contrato.

Princesa

PREFEITURA

DECRETO N°. 02 DE 03.01.2019

Publicação N° 1856413

DECRETO N° 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"PRORROGA EFEITOS DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2017 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente naquelas contidas no inciso IX, do artigo 69 combinado com o inciso II, do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Princesa/SC; em respeito ao Princípio contido nos incisos III e IV, do artigo 37, da Constituição Federal/1988; mais as disposições contidas no item 1.1.6 do Edital nº. 003, de 22 de Agosto de 2017, e o Decreto de Homologação do Resultado Final nº. 39, de 06 de Fevereiro de 2018 e considerando razões de interesse público e economicidade:

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, os efeitos do Processo Seletivo nº. 003/2017, Decreto de Homologação do Resultado Final nº 39 de 06 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A prorrogação de que trata esse artigo, corresponderá ao período de 06 de Fevereiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.02.2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em, 03 de Janeiro de 2019.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI REGISTRADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 03 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2019 - CONSAD

Publicação N° 1857343

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 01/2019

Contratante.: MUNICÍPIO DE PRINCESA - PREFEITURA

Contratada...: CONSAD - Consórcio Intermunicipal Segurança Alimen Valor : 3.438,48 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N°.: 1/2019

Recursos : Dotação: 2.042.3.3.71.00.00.00.00.00 (129),
2.042.4.4.71.00.00.00.00.00 (131)

Objeto : Contrato de Rateio com o objetivo de repasse do custeio administrativo mensal para manutenção do CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL.

Princesa, 4 de Janeiro de 2019

PORTARIA N°. 12 DE 03.01.2019

Publicação N° 1856307

PORTARIA N°. 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o que dispõe a Seção VII, Artigo 130 e 135, da Lei Complementar nº 022, de 30 de Dezembro de 2014, Lei número 575 de 10 de Novembro de 2010 e requerimento anexo;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 86 (oitenta e seis) dias de Licença Prêmio a Servidora Senhora ROSSANA BEAL SBRUZZI, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Princesa/SC, portadora do CPF nº. 036.019.759-04, ocupante do cargo de Farmacêutico, carga horária 20 (vinte) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 16.07.2010 a 15.07.2015, para usufruir no período de 22 de Janeiro de 2019 a 17 de Abril de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC), em 03 de Janeiro de 2019.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei
Princesa/SC, 03 de Janeiro de 2019

Daiane Pagno

PORTARIA N°. 13 DE 03.01.2019

Publicação N° 1856328

PORTARIA N°. 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
LIANE DEVES ARNHOLD	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.04.2017 à 15.04.2018	10.01.2019 à 08.02.2019 e

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC), em 03 de Janeiro de 2019.

Edilson Miguel Volkweis

Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E

PUBLICADA NA FORMA DA LEI

PRINCESA/SC, 03 DE JANEIRO DE 2019

DAIANE PAGNO

PORTARIA N°. 14 DE 03.01.2019

Publicação N° 1856353

PORTARIA N°. 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
SILVANA DE MOURA STUANI	PSICÓLOGO	14.12.2017 à 13.12.2018	07.01.2019 à 05.02.2019

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC), em 03 de Janeiro de 2019.

Edilson Miguel Volkweis

Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 03 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

PORTARIA N°. 15 DE 03.01.2019

Publicação N° 1856376

PORTARIA N°. 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
SÉRGIO ANTÔNIO GHELLER	CONSELHEIRO TUTELAR	10.01.2017 à 09.01.2018	07.01.2019 à 05.02.2019

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC), em 03 de Janeiro de 2019.

Edilson Miguel Volkweis

Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 03 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

PORTARIA N°. 16 DE 03.01.2019

Publicação N° 1856391

PORTARIA N°. 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 25 (vinte e cinco) dias de férias proporcionais, ao servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
JOSSIËL BECKER	TREINADOR ESPORTIVO	26.02.2018 à 25.02.2019	07.01.2019 à 31.01.2019

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC), em 03 de Janeiro de 2019.

Edilson Miguel Volkweis

Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 03 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

TERMO ADITIVO CONVENIO 02/2018 - FMS DIONÍSIO CERQUEIRA

Publicação N° 1856316

Termo Aditivo Convênio 002/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 002/2018, para prorrogação do prazo e renovação das clausulas pactuadas.

Por este Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PRINCESA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.836/0001-00, com sede administrativa na Rua Rio Grande do Sul, nº545, Centro, nesta cidade de Princesa- SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.430.652/0001-82, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 652, Centro, nesta cidade de Princesa - SC neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Miguel Volkweis, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 066.378.379-89, doravante denominado CONCEDENTE e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.265.919/0001-23, com sede administrativa na Rua Vereador João Verona, nº 322, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira - SC, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Diego Lopes, brasileiro, portador do CPF nº 028.704.639-79, RG 3.159.948, Portaria de nomeação 834/2018, doravante denominado CONVENENTE, amparados pela Lei Municipal nº 913, de 21 de dezembro de 2018, resolvem, por mútuo acordo, aditar o presente Convênio, para constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 O segundo termo aditivo ao Convênio 002/2018 possui como termo final o dia 31 de dezembro de 2018.

1.2 – Identificada a necessidade da manutenção das pactuações efetuadas no termo de convênio.

1.3 – Entabulado o acordo, o Convênio 002/2018 passa a ter como termo final o dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda – DOS VALORES

2.1 - A prorrogação contida na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo atualiza o valor da parcela de repasse de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor a ser apurado no mês de dezembro de 2018, com publicação em janeiro de 2019.

Cláusula Terceira – DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Este Termo Aditivo tem origem no "Ofício de intenções de renovação do Convênio" apresentado pela Conveniada em 27 de dezembro de 2018, no qual pugna pela diliação do prazo de vigência em razão da necessidade da manutenção dos fornecimentos dos serviços odontológicos para o Município de Princesa.

3.2 - O Município de Princesa, em despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, aceitaram a solicitação e determinaram a elaboração deste instrumento.

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A prorrogação objeto deste Termo Aditivo tem fundamento na Lei 913, de 21 de dezembro de 2017 e na Cláusula Terceira do Convênio 002/2018.

Cláusula Quinta – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Princesa/SC, 28 de dezembro de 2018.

Edilson Miguel Volkweis Prefeito Municipal Conveniente	Diego Lopes Secretário Municipal de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA Conveniada	
Ivan Bernardi OAB/SC – 18.468 Assessor Jurídico		

Quilombo

PREFEITURA

1574/2018

Publicação N° 1856272

PORTARIA N°. 1574/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Valmir da Silva, (1836), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5031, de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 06h07min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em ___/___/
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1575/2018

Publicação N° 1856273

PORTARIA N°. 1575/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Joari José Picinini, (19915), ocupante do cargo de Motorista, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5029, de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor ficará zerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em ___/___/
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1576/2018

Publicação N° 1856274

PORTARIA N°. 1576/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Erderson Mezzomo, (19975), ocupante do cargo de Operador de Máquina, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5028, de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 29h41min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em ___/___/
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1577/2018

Publicação N° 1856275

PORTARIA N°. 1577/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Luciane Terezinha De Moraes, (20092), ocupante do cargo de Assistente Social, no dia 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5024, de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 09h01min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em____/____/____

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon

Funcionário Designado

Registrada e Publicada

Em____/____/____

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1579/2018

Publicação N° 1856278

PORTARIA N°. 1579/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Deaneis Primão Mirandolli, (20112) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 26 de dezembro de 2018, para realizar exame médico, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5040, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 28 de dezembro de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em____/____/____

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1578/2018

Publicação N° 1856276

PORTARIA N°. 1578/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Patricia Grieser, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5024, de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora ficará zerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

1580/2018

Publicação N° 1856281

PORTARIA N°. 1580/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do

Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Mônica Zilio Erthal, (19993), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5039, de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 14h14min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ___/___/___

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon

Funcionário Designado

1581/2018

Publicação N° 1856283

PORTARIA N°. 1581/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Sussana Benelli, (1719), ocupante do cargo de Enfermeira, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5037, de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo, o período não trabalhado será descontado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ___/___/___

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon

Funcionário Designado

1582/2018

Publicação N° 1856284

PORTARIA N°. 1582/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Rudinei Mantoani, (20114), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por determinação médica e conforme atestado, no dia 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ___/___/___

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon

Funcionário Designado

1583/2018

Publicação N° 1856286

PORTARIA N°. 1583/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Sandra Steffens, (1731) ocupante do cargo de Pedagoga, no dia 28 de dezembro de 2018, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5046, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 03 de janeiro de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado

da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ___/___/
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1584/2018

Publicação N° 1856287

PORTARIA N°. 1584/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Ivete Maria da Silva Costa, (1729) ocupante do cargo de Assistente do Serviço Social, por determinação médica e conforme atestados, por 05(cinco) dias, de 26 a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 18 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ___/___/
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1585/2018

Publicação N° 1856288

PORTARIA N°. 1585/2018 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Ivanete Bison, (1350/19847) ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5050, de 26 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 106h08min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de dezembro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ___/___/
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1586/2018

Publicação N° 1856289

PORTARIA N°. 1586/2018 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Jurandi Jungles, ocupante do cargo de Assistente de Obras, por determinação médica e conforme atestado, por 02 (dois) dias, de 26 a 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de dezembro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ___/___/
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1587/2018

Publicação N° 1856291

PORTARIA N°. 1587/2018 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES o SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

Considerando a Declaração do Tribunal Eleitoral de Santa Catarina – Juízo da 78ª Zona Eleitoral - Quilombo

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, o Servidor Público Municipal, JoÃO Claudiomiro Nunes, (1730), ocupante do cargo de Assistente de Serviço Social, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5051, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ___/___/___

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon

Funcionário Designado

Registrada e Publicada

Em ___/___/___

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1589/2018

Publicação N° 1856294

PORTARIA N°. 1589/2018 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 60, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001 e conforme Requerimento sob protocolo nº 2356, de 19 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS ao Servidor Público Municipal Adroaldo Spolti, (19791) nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, em compensação aos dias que foram suprimidos devido a Portaria nº.050/2018 - de 24 de janeiro de 2018, restando a partir da execução desta, o saldo de 04 (quatro) dias de férias a serem gozados posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ___/___/___

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1588/2018

Publicação N° 1856292

PORTARIA N°.1588/2018 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 60, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001 e conforme Requerimento sob protocolo nº 2268, de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS a servidora pública municipal Vera Gomas de Oliveira de Oliveira, (20087) ocupante do cargo de Professora de Educação infantil nos dias 12 a 31 de janeiro de 2019, em compensação aos dias que foram suprimidos devido a Portaria Nº095/2018 – de 02 de fevereiro de 2018, e Portaria 0161/2018 de 19/02/2018 restando a partir da execução desta, o saldo de dias 0 (zerado), de férias a serem gozados posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

1590/2018

Publicação N° 1856295

PORTARIA N°. 1590/2018 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Elizandro Marcos Marmentini, (20118) ocupante do cargo de Professor de Educação Física, nos dias 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5054, de 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 103:43min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ____/____/_____

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1591/2018

Publicação N° 1856296

PORATARIA N°. 1591/2018 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Ivone Lampugnani, (1861) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5056, de 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 04h38min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ____/____/_____

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1592/2018

Publicação N° 1856297

PORATARIA N°. 1592/2018 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do

Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Maria Silvana Lazaretti Orso, (1703) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 28 de dezembro de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5056, de 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será 0 (zero) e as demais 01h:51min faltantes será descontado do banco de horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ____/____/_____

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1593/2018

Publicação N° 1856298

PORATARIA N°. 1593/2018 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a Servidora Pública Municipal, Julianne Regina Lima, (19798) ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 27 de dezembro de 2018, período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5052, de 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o descontado de 03h 53min será do banco de horas, que ficará (0) zerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ____/____/_____

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1594/2018

Publicação N° 1856299

PORTARIA N°.1594/2018 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE
MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, para gozo no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme segue:

Período Aquisitivo:

Alini Cristina Hohn Copatti(19887) 04/07/2015 a 03/07/2016
Alvaro Hanauer(19876) 04/05/2017 a 03/05/2018
Amoni Rosset(20208) 01/07/2017 a 30/06/2018
Cleocir Antonio Ferrari(19970) 02/04/2017 a 01/04/2018
Cristiano de Albuquerque Dias(1407) 01/08/2013 a 10/10/2018
Cristiano De Martini(19773) 05/04/2017 a 04/04/2018
Dejaima Marssal de Lima(19955) 01/03/2017 a 28/02/2018
Diles Dalla Riva Devise(1702) 01/01/2018 a 31/12/2018
Diogo Alvaro Backes(20244) 05/09/2017 a 04/09/2018
Enio Francisco Copatti(1125) 01/12/2017 a 30/11/2018
Erderson Mezzomo (19975) 02/05/2017 a 01/05/2018
Fabio Ferreira Terres(19922) 16/02/2017 a 15/02/2018
Gian Douglas Both(1857) 06/02/2017 a 05/02/2018
Ilze Salete Maschio(20174) 10/01/2017 a 09/01/2018
Ivania Prior Alberti(20147) 01/10/2017 a 30/09/2018
Jair de Micheli(368) 04/05/2017 a 03/05/2018
Joari José Picinini(19915) 01/01/2017 a 31/12/2017
Joel Arndt(20079) 05/03/2017 a 04/03/2018
Joel Ozecoski(20116) 09/06/2017 a 08/06/2018
Joelson de Quadros Moreira(1704) 13/03/2017 a 12/03/2018
Loreci Albani Dall Acqua(1831) 24/09/2017 a 23/09/2018
Luciane Teresinha de Maoraes(20092) 01/04/2017 a 31/03/2018
Mara Regina Zanchet Bodanese(500) 09/08/2017 a 08/08/2018
Marcos Fernando Zanella(20017) 08/01/2017 a 07/01/2018
Marizete da Silva de Almeida(19981) 01/07/2017 a 30/06/2018
Nelson Antonio de Lima(896) 01/01/2018 a 31/12/2018
Nilton Carlos Alberti(369) 04/05/2017 a 03/05/2018
Regis Eduardo Sette(19954) 01/03/2016 a 28/02/2017
Rosangela Basi(1706) 13/03/2017 a 12/03/2018
Rudinei Mantoani(20114) 02/06/2017 a 01/06/2018
Sergio Luiz Tubin(2017) 04/01/2018 a 03/01/2019
Valmir da Silva(1836) 05/11/2017 a 04/11/2018
Victor Garcia Gatto(1994) 06/04/2017 a 05/04/2018
Vilmar Antonio Bombana(560) 17/02/2017 a 16/02/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de dezembro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em____/____/
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1595/2018

Publicação N° 1856302

PORTARIA N°.1595/2018 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE
MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, para gozo no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme segue:

Período Aquisitivo:

Angela Ferreira da Luz Favaretto(19979) 02/05/2017 a 01/05/2018
Cristiane Cofcewicz(19888) 04/07/2015 a 03/07/2016
Dahiane Novello Boff(1898) 01/07/2017 a 30/06/2018
Daneila Gubert(1904) 12/08/2017 a 11/08/2018
Edegar de Oliveira Flores(1415) 01/01/2018 a 31/12/2018
Elaine Maschio(20152) 05/02/2017 a 04/02/2018
Fabieli Marta Schneider(19983) 02/05/2017 a 01/05/2018
Fernanda Zilio(1785) 21/08/2017 a 20/08/2018
Jamal Abdel Jabbar Amer(1569) 01/02/2017 a 31/01/2018
Janete Maria Dal Sasso Moro(20074) 10/02/2016 a 09/02/2017
Juceliane Morgan Bordignon(20041) 09/05/2017 a 08/05/2018
Juliana Regina de Lima(19798) 01/09/2016 a 31/08/2017
Jurandi Jungles(19870) 01/04/2017 a 31/03/2018
Mari Lourdes Cossa(20228) 22/06/2017 a 21/06/2018
Maria de Fatima Andrade Ramos(1820) 16/05/2017 a 15/05/2018
Margarete Maria Pansera Molon(1349) 13/03/2016 a 12/03/2017
Odinei Dariva(19772) 05/04/2017 a 04/04/2018
Roselei Schmitt de Moraes(19880) 01/02/2017 a 31/01/2018
Sandra Constanzi (1709) 16/05/2016 a 15/05/2017
Sandra Maria Grassioli Rigon(19991) 11/06/2017 a 10/06/2018
Sandra Steffens(1731) 03/04/2017 a 02/04/2018
Sirlei Aparecida de Vargas Pistori(1834) 11/10/2017 a 10/10/2018
Silvia Kottwitz(1821) 16/05/2017 a 15/05/2018
Solange Maria Anselmi Sciega(20094) 01/04/2017 a 31/03/2018
Vandercelio Salla Dariff(1119) 01/11/2017 a 31/10/2018
Zulma Possa Bernardi(20095) 01/04/2017 a 31/03/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de dezembro de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em____/____/
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

1596/2018

Publicação N° 1856304

PORTARIA N°.1596/2018 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, para gozo no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme segue:

Período Aquisitivo:

Adenice Spagnollo Pasinato(20064) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Adenice Spagnollo Pasinato(20210) 02/01/2018 a 01/01/2019
 Adivane Meneghetti Enderle(20108) 05/05/2017 a 04/05/2018
 Adroaldo Spolti(19791) 02/08/2017 a 01/08/2018
 Albani Maria Garbin(575) 01/01/2017 a 31/12/2017
 Albani Maria Garbin(19842) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Alcione Maria Bevilacqua(1058) 01/01/2017 a 31/12/2017
 Alcione Maria Bevilacqua(1871) 01/01/2017 a 31/12/2017
 Ana Paula Marsaro(19850) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Angela Maria Bevilacqua(19840) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Angela Sichelero (20215) 15/08/2017 a 14/08/2018
 Angelina Dalmago Lunedo(1698) 07/03/2017 a 06/03/2018
 Antoninho Siviero(760) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Antoninho Siviero(20062) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Beatriz Gomes de Oliveira Welter(556) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Beatriz Gomes de Oliveira Welter (19845) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Beatriz Pasqualotto Seraglio(1059) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Beatriz Pasqualotto Seraglio(10192) 01/02/2017 a 31/01/2018
 Claudete Vieira dos Santos Gonçalves(20183) 07/03/2017 a 06/03/2018
 Claudete Vieira dos Santos Gonçalves(19853) 09/03/2017 a 08/03/2018
 Cleci Salate Dall Agnese(534) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Cleci Salate Dall Agnese(764) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Cleciiane Maria Grazzioli Bonetti(20073) 10/02/2018 a 01/01/2019
 Daiane Comunello Casagranda(20050) 05/08/2017 a 04/08/2018
 Dalva Roberta Festner(20182) 07/03/2017 a 06/03/2018
 Dalva Roberta Festner(1333) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Darli Maria Conte Paz(1051) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Darli Maria Conte Paz(19857) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Decio Micreivi Chaves(20075) 01/12/2017 a 30/11/2018
 Dilvete Maria Zanatto Variani(547) 01/01/2017 a 31/12/2017
 Dilvete Maria Zanatto Variani(632) 01/01/2017 a 31/12/2017
 Dionilda Salete Frigo(19917) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Dionilda Salete Frigo(20186) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Dirlei Lucia Vilbrantz(19866) 18/04/2018 a 17/04/2018
 Ediane Madela(1329) 01/01/2017 a 31/12/2017
 Ediane Madela(1873) 01/01/2017 a 31/12/2017
 Edinara Lanzarin (20052) 05/08/2017 a 04/08/2018
 Eider Lanzarin(19839) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Eleni Segalla Farias(20207) 02/05/2016 a 01/05/2017
 Elisangela Zilio Dallacqua(19916) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Elizandro Marcos Marmentini(20118) 09/06/2017 a 08/06/2018
 Elizete Carmem da Silva Donzelli(1699) 07/03/2017 a 06/03/2018
 Genelci Piccinin Cella(19841) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Genelci Piccinin Cella(20185) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Gilmar Paes(20086) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Ines Poltrunieri (532) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Ines Poltrunieri (535) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Irma Salvi Barp(1697) 07/03/2017 a 06/03/2018

Ivandra Celia Cima(1062) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Ivandra Celia Cima(19849) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Ivone Lampugnani(1861) 12/03/2017 a 11/03/2018
 Jair Gonçalves(1837) 05/11/2017 a 04/11/2018
 Jandir Pasinato(19882) 01/06/2017 a 31/05/2018
 João Carlos Dalla Costa(1055) 14/02/2017 a 13/02/2018
 João Carlos Dalla Costa(1056) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Jocelia Kuntzler(1320) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Jonas Selivan(20099) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Jucelia Aparecida Agnes Prestes(1348) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Jucelia Aparecida Agnes Prestes(19854) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Jucenir Rigon(525) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Juliana Minoso(20065) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Juliana Minoso(20202) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Juliana Pansera(20061) 01/12/2017 a 30/11/2018
 Juliana Rodrigues(19974) 02/05/2017 a 01/05/2018
 Kely Cristina Beltrame Gotz(1299) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Kely Cristina Beltrame Gotz(19846) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Lidiane Dalmago Zembruski(20107) 05/05/2017 a 04/05/2018
 Lisete Ely Santore(1340) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Lisete Ely Santore(20217) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Lizandra Luci Marsaro(1300) 01/01/2014 a 02/12/2018
 Lorita de Lima Lazzarotto(20043) 01/07/2017 a 30/06/2018
 Luci Paula Golo(20122) 11/08/2017 a 10/08/2018
 Madelaine Conte Morgan(731) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Marcelo Rodrigues da Silva(20054) 19/08/2017 a 18/08/2018
 Marcelo Rodrigues da Silva(20214) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Margarete Roman Both(1710) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Margarete Roman Both(20195) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Maria de Lourdes Campagnolo(20066) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Maria de Lourdes Campagnolo(20197) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Maria Izabel Karasek Provensi(20060) 10/02/2017 a 09/02/2018
 Maria Silvana Lazaretti Orso(1703) 01/11/2017 a 31/10/2018
 Marli Besson Sotoriva(327) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Marli Besson Sotoriva(553) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Marli da Rosa de Almeida(19965) 02/04/2017 a 01/04/2018
 Marli Teresinha Corioletti Pazinato(1691) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Marli Teresinha Corioletti Pazinato(20194) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Nayara Patricia Faresin(20181) 07/03/2017 a 06/03/2018
 Nayara Patricia Faresin(19823) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Nelma Silvani Martini Bevilacqua(20084) 05/03/2017 a 04/03/2018
 Noeli Tasca Pansera(1066) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Noeli Tasca Pansera(1067) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Odelires Gaboardi Flores(1321) 16/03/2017 a 15/03/2018
 Odete Maria David Paris(19834) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Odete Maria David Paris(20196) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Odete Nolasco de Campos Rigon(1344) 01/01/2017 a 31/12/2017
 Odete Nolasco de Campos Rigon(20068) 10/02/2017 a 09/02/2018
 Ortenila de Lima Menincim(628) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Ortenila de Lima Menincim(552) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Patricia Regina Venturin(20111) 05/05/2017 a 04/05/2018
 Pedro Alves Perão(1420) 03/10/2016 a 02/10/2017
 Rejane Daniel Hillesheim(19838) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Rejane Daniel Hillesheim(1060) 02/01/2018 a 01/01/2019
 Rosa Maria Tessaro de Bortoli(762) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Rosa Maria Tessaro de Bortoli(763) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Rosana Lucia Palavicini(765) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Rosana Lucia Palavicini(2001) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Roseli Faresin(188) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Roseli Faresin(299) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Rosane Tubin(1406) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Rosane Tubin(2018) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Rosemari Valesan Varotto(20242) 10/08/2017 a 09/08/2018
 Rosimari Piovezan Comachio(1330) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Rosimari Piovezan Comachio(19844) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Silvana de Mello de Micheli(20201) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Silvana de Mello de Micheli(20067) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Silvana Hillesheim Sachet(20071) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Silvia Regina Rossetto(1054) 01/01/2018 a 31/12/2018

Silvia Regina Rossetto(2008) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Silvia Risson Peretti(20184 07/03/2017 a 06/03/2018
 Silvia Risson Peretti(1331) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Tairine Fernanda de Lima Hanauer (20109) 05/05/2017 a 04/05/2018
 Vania Maria Dala Riva Dallsaço(1064) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Vania Maria Dala Riva Dallsaço(19851) 01/01/2018 a 31/12/2018
 Vera Gomes de Oliveira de Oliveira(20087) 01/01/2018 a 31/12/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em ____/____/_____

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon

Funcionário Designado

DECRETO N° 001/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856422

DECRETO N° 001/2019 - DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
 EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Inciso I do Artigo 32 da Lei Complementar nº 32, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado do serviço Público Municipal CLEISON ZOTTIS, nomeado através do Decreto nº 190/2017, de 25 de setembro de 2017, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de janeiro de 2019.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 03/01/2019

Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antônio Simon

Funcionário Designado

EXTRATO 216/2018

Publicação N° 1856317

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: 216/2018
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.: LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI ME

</

EXTRATO 219/2018

Publicação Nº 1856320

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	219/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	RONALDO LUIZ LUNEDO 08996787930
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE PIANO E VOZ, PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO NATAL ILUMINADO/2018, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018, COM INÍCIO ÀS 19:00 HORAS, NA PRAÇA MUNICIPAL HÉLIO ANTÔNIO FARESIN, COM 01 (uma) HORA DE DURAÇÃO.
Valor	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Vigência	Início : 06/12/2018 a 06/01/2019.
Recursos	2.067 3.3.90.00 0.1.00
QUILOMBO, 06 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

EXTRATO 220/2018

Publicação Nº 1856324

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	220/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	BRITTER RODOVIAS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE EMPREITADA INTEGRAL P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS GERMANO POLTRONIERI, GUE-RINO BODANESE, ADOLFO CUNICO, SANTA CATARINA E TRAVESSA BELÉM, C/ÁREA TOTAL DE 3.894,39M2.
Valor :	R\$ 140.975,29 (Cento e quarenta mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Vigência	Início: 11/12/2018 Término: 11/02/2019.
Licitação	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 107/2018.
Dotação	1.057 4.4.90.00 0.3.00
QUILOMBO, 11 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

EXTRATO 221/2018

Publicação Nº 1856325

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	221/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	BRITTER RODOVIAS LTDA
Objeto	Garantia contratual (Caução em dinheiro)

Valor	R\$ 7.048,76 (Sete mil e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Vigência	De 11/12/2018 até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.
Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 107/2018.
QUILOMBO, 11 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	

EXTRATO 222/2018

Publicação Nº 1856326

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 106/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	BRITTER RODOVIAS LTDA
Objeto	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 106/2018
Vigência	Início: 15/12/2018 Término: 12/02/2019.
Licitação	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 29/2018.

QUILOMBO, 12 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Extrato Contratual**EXTRATO 223/2018**

Publicação Nº 1856329

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 80/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	BRITTER RODOVIAS LTDA
Objeto	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 80/2018.
Valor suprimido....:	R\$ 2.798,02 (Dois mil e setecentos e noventa e oito reais e dois centavos)
Vigência	Início: 12/12/2018 Término: 03/01/2019.
Licitação	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 9/2018.

QUILOMBO, 12 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Extrato Contratual

EXTRATO 224/2018

Publicação Nº 1856330

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 80/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	BRITTER RODOVIAS LTDA
Objeto	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 80/2018.
Valor acrescido....:	R\$ 16.944,57 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência :	Início: 12/12/2018 Término: 03/01/2019.
Licitação :	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 9/2018.
QUILOMBO, 12 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

EXTRATO 225/2018

Publicação Nº 1856332

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato:	194/2017
Contratante.:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 194/2017.
Contratada.:	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA.
Objeto	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 194/2017.
Vigência :	De 01/01/2019 a 31/12/2019.
Valor	R\$ 7.423,56 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)
Licitação :	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2017.
Dotações :	2.009 3.3.93.00 0.1.00
QUILOMBO, 13 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

EXTRATO 226/2018

Publicação Nº 1856334

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.71/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	TERRAMAX-CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Objeto	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.71/2018 (Reequilíbrio Econômico Financeiro)
Valor :	R\$ 19.962,81 (Dezenove mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Vigência :	Início: 14/12/2018 Término: 31/12/2018.
Licitação :	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 27/2018.
Dotação :	1.057 4.4.90.00 0.3.00
QUILOMBO, 14 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

EXTRATO 227/2018

Publicação Nº 1856335

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 183/2017.
Contratante.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
Contratada.:	BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 183/2017.
Valor	R\$ 124.486,25 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Vigência :	Início : 17/12/2018 Término : 31/12/2019
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017.
Dotação :	2.004 3.3.90.00 0.1.00
QUILOMBO, 14 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

EXTRATO 228/2018

Publicação Nº 1856336

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 17/2016.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	NOVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME
Objeto	SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 17/2016.
Valor acréscimo:	R\$ 29,84 (Vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016
QUILOMBO, 14 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

EXTRATO 230/2018

Publicação Nº 1856338

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 201/2018.
Contratante.	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada..	URBE ATELIÉ DE ARQUITETURA LTDA
Objeto	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 201/2018.
Vigência	Até 18/01/2019.
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018.
QUILOMBO, 19 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

EXTRATO 233/2018

Publicação Nº 1856342

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	233/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada..:	NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
Valor :	R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Vigência	Início: 20/12/2018 Término: 18/02/2019.
Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2018
Dotação	2.004 3.3.90.00 01.00
QUILOMBO, 20 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	

EXTRATO 234/2018

Publicação Nº 1856345

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	234/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada..:	ANDRE BENETTA 04127930918
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO DESTINADO À DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS DO COMPLEXO TURÍSTICO, MIRANTE DAS CATARATAS DO SALTO SAUDADES E REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, O QUAL TERÁ FUNÇÃO INSTITUCIONAL E DE DIVULGAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS E MÍDIAS SOCIAIS.
Valor	R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

Vigência	De 21/12/2018 a 28/01/2019.
Recursos	2.053 3.3.90.00 0.1.00
QUILOMBO, 21 de Dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
	Extrato Contratual

EXTRATO 235/2018

Publicação Nº 1856346

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	235/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada..:	RUDI TERRAPLENAGEM EIRELI
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO PARA TUBOS DE 40 E DE 60 CM, SENDO QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME DIMENSÕES FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS URBANOS.
Valor :	R\$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais).
Vigência	Início : 21/12/2018 Término: 20/02/2019.
Dotação	2.061 3.3.90.00 0.1.00
QUILOMBO, 21 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	

EXTRATO 236/2018

Publicação Nº 1856347

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 150/2015.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada..:	CONSTRUTORA BANDERA LTDA EPP
Objeto	NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 150/2015.
Vigência	23/12/2018 até 22/01/2019
Licitação	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 120/2015
QUILOMBO, 22 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

EXTRATO 237/2018

Publicação N° 1856348

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 231/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	ALTO URUGUAI EVENTOS LTDA ME
Objeto	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 231/2018.
Valor :	R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Vigência :	Início : 26/12/2018 Término : 28/01/2019.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2018
Dotação	2.007 3.3.90.00 0.3.00
QUILOMBO, 26 de Dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	

EXTRATO 239/2018

Publicação N° 1856350

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	239/2018
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	P & F PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO EIRELI ME
Objeto	Garantia contratual (Caução em dinheiro)
Valor	R\$ 21.195,25 (Vinte e um mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Vigência :	De 27/12/2018 até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.
Licitação :	TOMADA DE PREÇOS N° 142/2018.
QUILOMBO, 27 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	

EXTRATO 240/2018

Publicação N° 1856351

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	240/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	RESTAURANTE BANDIERA E FIGUEIRA LTDA
Objeto	OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA COPA PARA VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "GIAN & GIOVANI" NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2018, NA QUADRA DA PRAÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC
Valor ofertado:	R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).
Vigência :	Início: 28/12/2018 Término: 28/01/2019.

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2018.

QUILOMBO, 28 de dezembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Extrato Contratual

EXTRATO 241/2018

Publicação N° 1856352

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°.28/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°.28/2018.
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 30/06/2019.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018
QUILOMBO/SC, 28 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	

EXTRATO 242/2018

Publicação N° 1856354

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 137/2018.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Objeto	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 137/2018 (prorrogação de prazo).
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 30/01/2019.
Licitação :	TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 101/2018
QUILOMBO, 28 de dezembro de 2018.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	

EXTRATO 49/2018 FMS

Publicação N° 1856849

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 30/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	LABOR ET SALUS CLINICA MEDICA S/S LTDA EPP

Objeto	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 30/2017
Valor :	R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
Vigência :	Início : 01/12/2018 Término : 31/12/2018.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Dotação :	2077 3.3.90.00 0.3.38
QUILOMBO, 30 de Novembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN Secretário Municipal de Saúde	
Extrato Contratual	

EXTRATO 50/2018 FMS

Publicação Nº 1856850

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE RATEIO Nº. 3/2018.
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.::	CIS-AMOSC
Objeto	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE RATEIO Nº. 3/2018.
Licitação :	DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 2/2018
Vigência :	01/12/2018 a 31/12/2018
Valor	R\$ 30.000,00
Recursos :	2.073 3.3.93.39.50 03.38
QUILOMBO, 30 de Novembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN Secretário Municipal de Saúde	
Extrato Contratual	

EXTRATO 51/2018 FMS

Publicação Nº 1856851

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 48/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.::	LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME
Objeto	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 48/2017
Vigência :	Início : 08/12/2018 Término : 31/12/2018.
Licitação :	INEXIGIBILIDADE Nº.: 46/2017
QUILOMBO, 07 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN Secretário Municipal de Saúde	
Extrato Contratual	

EXTRATO 52/2018 FMS

Publicação Nº 1856852

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 183/2017.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Contratada.::	BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 183/2017.
Valor	R\$ 8.525,00 (Oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Vigência :	Início : 17/12/2018 Término : 31/12/2019
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2017.
Dotação :	2.069 3.3.90.00 0.1.02
QUILOMBO, 14 de dezembro de 2018.	
ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN Secretário Municipal da Saúde	
Extrato Contratual	

EXTRATO 53/2018 FMS

Publicação Nº 1856853

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 49/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.::	CLÍNICA INTEGRADA OESTE LTDA
Objeto	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 49/2017
Valor :	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 30/06/2019.
Licitação :	INEXIGIBILIDADE Nº.: 49/2017
Dotação	2073 3.3.90.00 0.1.38
QUILOMBO, 19 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN Secretário Municipal de Saúde	
Extrato Contratual	

EXTRATO 54/2018 FMS

Publicação Nº 1856854

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.14/2014.
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.::	KESIA LORENZATTO DE QUADROS
Objeto	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.14/2014.
Valor	R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 a 31/03/2019
Licitação :	DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 23/2014

Recursos	2073 3.3.90.00 0.1.38
QUILOMBO, 19 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN	
Secretário Municipal de Saúde	

EXTRATO 55/2018 FMS

Publicação Nº 1856855

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 9/2015.
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	SABER INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 9/2015.
Valor	R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais)
Vigência	Início : 01/01/2019 Término : 31/03/2019.
Recursos	2.069 3.3.90.00 0.1.02
QUILOMBO, 19 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN	
Secretário Municipal da Saúde	
	Extrato Contratual

EXTRATO 56/2018 FMS

Publicação Nº 1856857

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 25/2015.
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	NOVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME
Objeto	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 25/2015.
Valor	R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais)
Vigência	Início : 01/01/2019 Término : 31/03/2019.
Recursos	2.083 3.3.90.00 0.1.67
QUILOMBO, 19 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN	
Secretário Municipal da Saúde	

EXTRATO 57/2018 FMS

Publicação Nº 1856858

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.4/2017.
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Contratada.:	DARCI DRESCHER
Objeto	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº.4/2017.
Valor	R\$ 704,75 (Setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência	Início : 01/01/2019 a 31/01/2019
Licitação	DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 3/2017
Recursos	2073 3.3.90.00 0.1.38

QUILOMBO, 19 de Dezembro de 2018.

ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO 58/2018 FMS

Publicação Nº 1856861

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 8/2018
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	D.G. LAZARIN
Objeto	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 8/2018
Valor :	R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Vigência	Início : 01/01/2019 Término : 31/03/2019.
Licitação	DISPENSA Nº.: 4/2018
Dotação	2069 3.3.90.00 0.1.02 2083 3.3.90.00 0.1.67

QUILOMBO, 19 de Dezembro de 2018.

ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN

Secretário Municipal de Saúde

Extrato Contratual

EXTRATO 59/2018 FMS

Publicação Nº 1856862

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE DE QUILOMBO LTDA ME
Objeto	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2017
Valor :	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Vigência	Início : 01/01/2019 Término : 30/06/2019.
Licitação	Edital de Credenciamento nº 02/2017
Dotação	2079 3.3.90.00 0.1.67

QUILOMBO, 19 de Dezembro de 2018.

ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN

Secretário Municipal de Saúde

Extrato Contratual

EXTRATO 60/2018 FMS

Publicação Nº 1856863

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 39/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	CLÍNICA ODONTOMÉDICA PONTE SERRADA EIRELI EPP
Objeto	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 39/2017
Valor :	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 30/06/2019.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Dotação	2073 3.3.90.00 0.1.38
QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN Secretário Municipal de Saúde	
Extrato Contratual	

EXTRATO 61/2018 FMS

Publicação Nº 1856864

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 40/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	CLINICA MEDICA VIANA LTDA ME
Objeto	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 40/2017
Valor :	R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 30/06/2019.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Dotação	2077 3.3.90.00 0.1.38
QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN Secretário Municipal de Saúde	
Extrato Contratual	

EXTRATO 62/2018 FMS

Publicação Nº 1856866

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 31/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	LABOR ET SALUS CLINICA MEDICA S/S LTDA EPP
Objeto	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 31/2017
Valor :	R\$ 28.017,90 (Vinte e oito mil, dezessete reais e noventa centavos)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 30/06/2019.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017

Dotação : 2079 3.3.90.00 0.1.38

QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.

ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN

Secretário Municipal de Saúde

Extrato Contratual

EXTRATO 63/2018 FMS

Publicação Nº 1856867

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 30/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	LABOR ET SALUS CLINICA MEDICA S/S LTDA EPP
Objeto	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 30/2017
Valor :	R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 30/06/2019.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2017
Dotação	2077 3.3.90.00 0.1.38
2073 3.3.90.00 0.1.38	

QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.

ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN

Secretário Municipal de Saúde

Extrato Contratual

EXTRATO 64/2018 FMS

Publicação Nº 1856868

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 47/2018
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada.:	CLINICA DE FISIOTERAPIA KALU LTDA
Objeto	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 47/2018
Valor :	R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 30/06/2019.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2017
Dotação	2083 3.3.90.00 0.1.38

QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.

ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN

Secretário Municipal de Saúde

Extrato Contratual

EXTRATO 65/2018 FMS

Publicação Nº 1856869

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	

Contrato N°.:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 1/2018
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada..:	LABORATÓRIO QUILOMBO LTDA ME
Objeto :	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 1/2018
Valor :	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 31/12/2019.
Licitação :	INEXIGIBILIDADE N°.: 1/2018
Dotação :	2072 3.3.90.00 0.1.02
QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN Secretário Municipal de Saúde	
	Extrato Contratual

EXTRATO 66/2018 FMS

Publicação N° 1856870

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°.:	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 48/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada..:	LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME
Objeto :	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 48/2017
Valor :	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 31/12/2019.
Licitação :	INEXIGIBILIDADE N°.: 46/2017
Dotação :	2072 3.3.90.00 0.1.02
QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN Secretário Municipal de Saúde	
	Extrato Contratual

EXTRATO 67/2018 FMS

Publicação N° 1856872

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°.:	OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°.99/2015.
Contratante.:	MUNICIPIO DE QUILOMBO
Contratada..:	CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto :	OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°.99/2015.
Valor :	R\$ 59.760,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término: 31/12/2019.
Licitação :	TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 84/2015.
Dotação :	2.071 3.3.90.00 0.1.02

QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO 68/2018 FMS

Publicação N° 1856874

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°.:	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE RATEIO N°. 2/2018.
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada..:	CIS-AMOSC
Objeto :	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE RATEIO N°. 2/2018.
Licitação :	DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS N°.: 2/2018
Valor :	R\$ 27.240,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais)
Vigência :	01/01/2019 a 31/12/2019
Recursos :	2.073 3.1.71.70.01 3.3.71.70.01 4.4.71.70.01 0.1.02
QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMINGAN	
Secretário Municipal de Saúde	
	Extrato Contratual

EXTRATO 69/2018 FMS

Publicação N° 1856875

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°.:	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE RATEIO N°. 3/2018.
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada..:	CIS-AMOSC
Objeto :	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR DE RATEIO N°. 3/2018.
Licitação :	DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS N°.: 2/2018
Vigência :	01/01/2019 a 30/06/2019
Valor :	R\$ 180.000,00
Recursos :	2.073 3.3.93.39.50 01.38 e 0.1.02
QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMINGAN	
Secretário Municipal de Saúde	
	Extrato Contratual

EXTRATO 70/2018 FMS

Publicação N° 1856877

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	

Contrato N°.:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 19/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada..:	CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA
Objeto :	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 19/2017
Valor :	R\$ 49.708,80 (Quarenta e nove mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 31/12/2019.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Dotação :	2073 3.3.90.00 0.1.38
QUILOMBO, 20 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN	
Secretário Municipal de Saúde	
	Extrato Contratual

EXTRATO 71/2018 FMS

Publicação Nº 1856878

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°.:	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 37/2017
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Contratada..:	VITTA TISSIANI – MEDICINA LTDA EPP
Objeto :	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 37/2017
Valor :	R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência :	Início : 01/01/2019 Término : 30/06/2019.
Licitação :	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Dotação :	2077 3.3.90.00 0.1.38
QUILOMBO, 27 de Dezembro de 2018.	
ANTONIO LUIZ ZAMIGNAN	
Secretário Municipal de Saúde	
	Extrato Contratual

Rancho Queimado

PREFEITURA

EXTRATOS DE ADITIVOS E PRORROGAÇÕES DE TERMOS DE FOMENTO

Publicação N° 1856550

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. EXTRATO ADITIVO E PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 03/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado. Colaboradora: CORAL MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO. Objeto: Apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de atividades de coral, e execução de projeto voltado ao fomento e circulação de atividades artísticas e culturais do Município de Rancho Queimado em 2018, através de apresentações musicais da OSC que já ocorrem no município a mais de 20 anos, ademais, o mesmo deve fomentar o nome do Município para difusão do turismo da região, para atender ao interesse público do município de Rancho Queimado - SC, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: \$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais). Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 21/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. EXTRATO ADITIVO E PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 01/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado através do Fundo Municipal de Saúde. Colaboradora: APAE de Rancho Queimado. Objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – Dispensa de chamamento, tem por objeto a melhoria das condições de vida dos portadores de necessidades especiais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 21/12/2018. MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU – Secretaria da Saúde. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. EXTRATO ADITIVO E PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 02/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado através do Fundo Municipal de Saúde. Colaboradora: Associação Das Irmãs Franciscanas De São José/Hospital e Maternidade Nossa Senhora Da Conceição. Objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2018 – Dispensa de chamamento, tem por objeto a manutenção do pronto atendimento médico 24 horas por dia em regime plantonista inclusive finais de semana e feridos aos municípios de Rancho Queimado no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição localizado no município de Angelina, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: até 31/12/2018. Assinatura: 15/05/2018. MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU – Secretaria da Saúde. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. EXTRATO ADITIVO E PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 06/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado. Colaboradora: SOCIEDADE MUSICAL DE RANCHO QUEIMADO. Objeto: objeto apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de atividades de banda, e execução de projeto voltado promoção e desenvolvimento da Cultura Musical e Escola de Aprendizes da SOMURQ, do Município de Rancho Queimado em 2018, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 15.048,80 (quinze mil quarenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 21/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. EXTRATO ADITIVO E PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 04/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado. Colaboradora: CTG LAÇO VELHO DA SAUDADE. Objeto: Apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de evento específico que já acontece a mais de 30 anos, para fomentar o tradicionalismo através de atividades culturais campeiras e artísticas realizadas pelos seus integrantes, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 21/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. EXTRATO ADITIVO E PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 08/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado. Colaboradora: CLUBE DE MÃES PRIMAVERA DE TAQUARAS. Objeto: apoio financeiro da administração pública municipal para a execução projetos de grupo com atividades de artesanato, e a execução de projeto voltado ao fomento e circulação de artefatos feitos de crochê, tricô, bordados, pintura, entre outros do Município de Rancho Queimado, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 21/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. EXTRATO ADITIVO E PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 09/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado. Colaboradora: GRUPO FOLCLÓRICO BLUMENTAL. Objeto: apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de atividades de grupos de dança, e execução de projeto voltado promoção e desenvolvimento da Cultura Germânica através da dança, no Município de Rancho Queimado em 2018, ademais, o mesmo deve fomentar o nome do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 5.135,50 (cinco mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 21/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. EXTRATO ADITIVO E PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO N° 07/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado. Colaboradora: CONSELHO COMUNITÁRIO DE RANCHO QUEIMADO. Objeto: apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de atividades de grupos de dança, e execução de projeto voltado promoção e desenvolvimento da Cultura Alemã através da dança, no Município de Rancho Queimado, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 5.135,50 (cinco mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 21/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. EXTRATO ADITIVO E PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018. Contratante: Município de Rancho Queimado. Colaboradora: Sociedade Esportiva, Recreativa, Cultural e Social Acelera Rancho. Objeto: Apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de evento esportivo que já ocorre no município de Rancho Queimado no mínimo há 2 (dois) anos, ademais, o mesmo deve fomentar o nome do Município para difusão do turismo da região, para atender ao interesse público do município de Rancho Queimado - SC, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: até 31/12/2019. Assinatura: 21/12/2018. CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal.

Romelândia

PREFEITURA

DECRETO 4.038/2019

Publicação N° 1856321

DECRETO N° 4.038/2019	ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia - SC, no uso de suas atribuições legais e;
-----------------------	---

Considerando que atualmente o salário mínimo vigente é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e que existem cargos no quadro de cargos comissionados, no quadro permanente com valor inferior ao mínimo oficial, deve o valor da remuneração descrita ser adequada ao valor atual do salário mínimo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto alterado a remuneração dos cargos de Comissão, descritos no anexo I da Lei Complementar nº. 004/2009 de 30 de Dezembro de 2009, especificamente o cargo de Código 0010 – Assessor Especial I – CC-02, Código 0011 – Assessor Especial II – CC-01, em virtude do aumento do salário mínimo e a adequação da remuneração dos mesmos para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto alterado a remuneração dos cargos de Serviços Gerais de Apoio, descritos na Lei Complementar 04/2009 de 30 de Dezembro de 2009, especificamente no Grupo I o cargo do código 0016 - Inseminador, em virtude do aumento do salário mínimo e a adequação dos mesmos para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º - Fica pelo presente Decreto alterado a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo III da Lei Complementar nº 004/2009, de 30 de Dezembro de 2009, especificamente no Grupo III o cargo do Código 0021 – Agente Administrativo, em virtude do aumento do salário mínimo e a adequação da remuneração dos mesmos para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 4º - Fica pelo presente Decreto alterado a remuneração dos cargos do Quadro Permanente, descrita no Anexo I da Lei nº 1937/2011, de 05 de Maio de 2011, especificamente no Grupo III o cargo do Código 006 – Auxiliar de Dentista, em virtude do aumento do salário mínimo e a adequação da remuneração dos mesmos para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.931/2018 de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2019.

Romelândia – SC, 03 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4.039/2019

Publicação N° 1856479

DECRETO N° 4.039/2019	ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ISS, TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SOBRE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA, IPTU, COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS E ALVARÁ SANITÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei.
--------------------------	--

DECRETA:

ART. 1º - Para o recolhimento dos tributos Municipais, ISS, Alvará de Licença para Localização e Permanência, IPTU, Coleta de Resíduos Sólidos e Alvará Sanitário, no exercício de 2019, serão observados os prazos de vencimento estabelecidos na tabela abaixo:

IMPOSTO	SOBRE	SERVIÇOS	-	I.S.S.
COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	
Janeiro	15.02.2019	Julho	15.08.2019	

Fevereiro	15.03.2019	Agosto	15.09.2019
Março	15.04.2019	Setembro	15.10.2019
Abri	15.05.2019	Outubro	15.11.2019
Maio	15.06.2019	Novembro	15.12.2019
Junho	15.07.2019	Dezembro	15.01.2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA**VENCIMENTO**

Parcela Única	30.03.2019
---------------	------------

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. VENCIMENTO

PARC. ÚNICA	1 ^a PARCELA	2 ^a PARCELA	3 ^a PARCELA
30/04/2019	30/04/2019	30/05/2019	30/06/2019
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			

VENCIMENTO

PARC. ÚNICA	1 ^a PARCELA	2 ^a PARCELA	3 ^a PARCELA
30/04/2019	30/04/2019	30/05/2019	30/06/2019

ALVARÁ SANITÁRIO**VENCIMENTO**

Parcela Única	30.09.2019
---------------	------------

ART. 2º- Não havendo expediente bancário em alguma das datas estabelecidas neste Decreto, o vencimento fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia-SC, 03 de Janeiro de 2019.

Valdir Bugs
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4.040/2019

Publicação N° 1856480

DECRETO N° 4.040/2019

CONCEDE DESCONTO DE 10% SOBRE O VALOR DO RESPECTIVO MONTANTE PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL E URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2019.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei:
DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto, a teor do artigo 200 da Lei 1.196/97, assegurado desconto de 10% (dez por cento) no pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial e Urbano- IPTU do exercício de 2019.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia/SC, 03 de Janeiro de 2019.

Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e Publicado o presente Decreto, em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4.041/2019

Publicação N° 1857115

DECRETO N° 4.041/2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada sem ônus para o Município, pelo período de 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitações do Município de Romelândia que será composta dos seguintes membros Titulares e Suplentes:

PRESIDENTE: Milton Aimi

SUPLENTE: Valquíria Giotto Genz

MEMBRO: Robson Luiz Scholtze

SUPLENTE: Edinéia Paula Meneghini Michels

MEMBRO: Fabrício Pizzatto Simon

SUPLENTE: Nilson Schaffer

ART. 2º - Fica estabelecido que na ausência do membro Titular, o respectivo Suplente assumirá as funções daquele, independente do ato.

ART. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.925/2018 de 03 de Janeiro de 2018.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Romelândia/SC, 03 de Janeiro de 2019.

VALDIR BUGS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4.042/2019

Publicação N° 1857118

DECRETO N° 4.042/2019

NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada sem ônus para o Município, pelo período de 04 de Janeiro à 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Registro Cadastral de Licitações da Prefeitura Municipal de Romelândia que será composta dos seguintes membros Titulares e Suplentes:

PRESIDENTE: Milton Aimi

SUPLENTE: Valquíria Giotto Genz

MEMBRO: Robson Luiz Scholtze

SUPLENTE: Edinéia Paula Meneghini Michels

MEMBRO: Fabrício Pizzatto Simon

SUPLENTE: Nilson Schaffer

ART. 2º - Fica estabelecido que na ausência do membro Titular, o respectivo Suplente assumirá as funções daquele, independente do ato.

ART. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.926/2018 de 03 de Janeiro de 2018.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Romelândia/SC, 03 de Janeiro de 2019.

VALDIR BUGS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4.043/2019

Publicação Nº 1857119

DECRETO Nº 4.043/2019

NOMEIA OS PREGOEIROS E A EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei:
DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeado o Pregoeiro oficial do Município de Romelândia/SC e equipe de apoio para a análise, recebimento, julgamento e acompanhamento nos Processos Licitatórios das modalidades de Pregão Eletrônico e/ou Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas complementações, para exercer a função no período de 04 de janeiro a 31 de Dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO: MILTON AIMI

SUBSTITUTO: VALQUÍRIA GIOTTO GENZ

Equipe de apoio: Fabrício Pizzatto Simon, Edinéia Paula Meneghini Michels, Nilson Schafer, Robson L. Scholtze.

ART. 2º - O trabalho da Comissão é considerado de caráter relevante sendo o pregoeiro remunerado, regulamentado na forma da portaria que o nomeia.

ART. 3º - Fica estabelecido que na ausência dos membros Titulares, o Substituto assumirá as funções daquele, independente do ato.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Fica revogado o Decreto nº. 3.927/2018 de 03 de janeiro de 2018 e demais disposições em contrário.

Romelândia/SC, 03 de janeiro de 2019.

VALDIR BUGS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada o presente Decreto em data supra

Adriane T. Merigo Jung

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTRARIA 9153/2019

Publicação Nº 1856216

PORTARIA Nº 9153/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, DALIA SALETE RECH QUELL, cargo de carreira de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2017 à 27 de agosto de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9154/2019

Publicação N° 1856219

PORTARIA N° 9154/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, DALIA SALETE RECH QUELL, cargo de carreira de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2018 à 07 de março de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9155/2019

Publicação N° 1856220

PORTARIA N° 9155/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, IVANETE HENSEL FURTADO, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 à 11 de fevereiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9156/2019

Publicação N° 1856222

PORTARIA N° 9156/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, IVANETE HENSEL FURTADO, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2018 à 04 de março de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9157/2019

Publicação N° 1856224

PORTRARIA N° 9157/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, MARIA SALETE DE ASSIS FATURI, cargo de carreira de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9158/2019

Publicação N° 1856227

PORTRARIA N° 9158/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, ROSINERI CARLA PICININ, cargo de carreira de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9159/2019

Publicação N° 1856230

PORTARIA N° 9159/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, ROSINERI CARLA PICININ, cargo de carreira de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2018 à 02 de agosto de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9160/2019

Publicação N° 1856231

PORTARIA N° 9160/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, CLEUNICE WEBLER HENSEL, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9161/2019

Publicação N° 1856233

PORTARIA N° 9161/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, CLEUNICE WEBLER HENSEL, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2017 à 20 de dezembro de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9162/2019

Publicação N° 1856235

PORTRARIA N° 9162/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, MARGARETE PERONDI MAYER, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9163/2019

Publicação N° 1856237

PORTRARIA N° 9163/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, MARIA ZILA ERBES MANFRIN, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2018 à 04 de março de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9164/2019

Publicação N° 1856238

PORTARIA N° 9164/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, MARIA ZILA ERBES MANFRIN, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 à 11 de fevereiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9165/2019

Publicação N° 1856242

PORTARIA N° 9165/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, MARIA LUCIA RECH, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9166/2019

Publicação N° 1856243

PORTARIA N° 9166/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, MARLI MARIA MANFRIN, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 à 11 de fevereiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9167/2019

Publicação N° 1856244

PORTRARIA N° 9167/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, MARLI MARIA MANFRIN, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 à 01 de fevereiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9168/2019

Publicação N° 1857139

PORTRARIA N° 9168/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, MIRIAN FRUHAUF CAMERA, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9169/2019

Publicação N° 1857145

PORTARIA N° 9169/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, NELSI WEILER ZIMMER, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 à 30 de junho de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9170/2019

Publicação N° 1857148

PORTARIA N° 9170/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, NELSI WEILER ZIMMER, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9171/2019

Publicação N° 1857150

PORTARIA N° 9171/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, ODIRLENE SANDRI STEFFLER, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2018 à 04 de julho de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9172/2019

Publicação N° 1857151

PORTARIA N° 9172/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, PAULA REGINA BILUCA, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2018 à 21 de agosto de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9173/2019

Publicação N° 1857153

PORTARIA N° 9173/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, PAULA REGINA BILUCA, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2018 à 20 de março de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9174/2019

Publicação N° 1857154

PORTARIA N° 9174/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, SILVANIA ANDREIA PRIGOL DIEHL, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9175/2019

Publicação N° 1857155

PORTARIA N° 9175/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, INES FATIMA PAULETTI ZAPPANI, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2017 à 06 de maio de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9176/2019

Publicação N° 1857157

PORTARIA N° 9176/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, MARIA DE LOURDES KLAUCK LAMB, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9177/2019

Publicação N° 1857158

PORTRARIA Nº 9177/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, ROSANE SALETE SEGHETTO STEFFLER, cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 19 de outubro de 2017 à 18 de outubro de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9178/2019

Publicação N° 1857159

PORTRARIA Nº 9178/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS ao Servidor Público Municipal, CLEITON LUIZ TESSARO, cargo de carreira de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 à 30 de dezembro de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9179/2019

Publicação N° 1857160

PORTARIA N° 9179/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, IEDA WEILER BALDO, cargo de carreira de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2017 à 16 de agosto de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9180/2019

Publicação N° 1857161

PORTARIA N° 9180/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, JULIANA MELLA, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º- O período de férias acima descrito foi antecipado em virtude de o recesso escolar ocorrer anualmente no mês de janeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9181/2019

Publicação N° 1857178

PORTARIA N° 9181/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, LUCIANE PIRES HENTGES, cargo de carreira de AGENTE DO CRAS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2017 à 18 de março de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9182/2019

Publicação N° 1857181

PORTRARIA Nº 9182/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra ADRIANA KOCH, cargo de carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 06 de setembro de 2017 à 05 de setembro de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9183/2019

Publicação N° 1857185

PORTRARIA Nº 9183/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra VALQUIRIA GIOTTO GENZ, cargo de carreira de RECEPCIONISTA, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2014 à 18 de dezembro de 2016, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9184/2019

Publicação N° 1857186

PORTARIA N° 9184/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra MARCIA NUNES DA SILVA, cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9185/2019

Publicação N° 1857187

PORTARIA N° 9185/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ GUTH, cargo de carreira MOTORISTA, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 à 31 de agosto de 2018, para serem gozadas de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9186/2019

Publicação N° 1857190

PORTARIA N° 9186/2019

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REMANESCENTES ao Servidor Público Municipal, Sr. JAIR ZIMMER cargo de carreira TECNICO ADMINISTRATIVO III, 40 horas semanais, as quais foram suspensas por conveniência do Município conforme Portaria nº 9056/2018.

Art. 2º - O período de concessão será de 02 de janeiro de 2019 a 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9187/2019

Publicação N° 1857198

PORTRARIA N° 9187/2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO ao Servidor Público Municipal, Sr JOSENEI SASSETT, cargo de carreira AUXILIAR DE CONTABILIDADE, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2009 à 06 de maio de 2014.

Art. 2º - O período de concessão será de 03(três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 à 01 de abril de 2019, conforme prevê o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9188/2019

Publicação N° 1857201

PORTRARIA N° 9188/2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO a Servidora Pública Municipal, Sra LORENA DE FATIMA DE ASSIS BIONDO, cargo de carreira TECNICO ADMINISTRATIVO I, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 29 de abril de 2007 à 28 de abril de 2012.

Art. 2º - O período de concessão será de 03(três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 à 01 de abril de 2019, conforme prevê o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9189/2019

Publicação N° 1857205

PORTARIA N° 9189/2019

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender FÉRIAS, a partir da data de 02 de janeiro de 2019, da Servidora Pública Municipal Sra. ALINE GEHRKE PESSOTTO, cargo de carreira ENFERMEIRO, 40 horas semanais, concedida pela Portaria n.º 9098/2018, em conformidade com o artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo que gozará os dias restantes das férias em período oportuno de conveniência do Município.

Art. 2º - O referido ato motiva-se pela insuficiência de servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9190/2019

Publicação N° 1857207

PORTARIA N° 9190/2019

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Servidora Pública Municipal Sra. INES MARIA HILGERT, cargo de carreira AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9191/2019

Publicação N° 1857191

PORTARIA N° 9191/2019

REVOGA PORTARIA 8205/2017 E EXTINGUE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR Portaria 8205/2017 que designa Servidor Publico Municipal Sr. DARIZ GENZ, para desempenhar as funções de Diretor

no Departamento de Compras, Licitações e Contratos e extinguir função gratificada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9192/2019

Publicação N° 1857194

PORTARIA N° 9192/2019

REVOGA PORTARIA 8410/2017 E EXTINGUE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR Portaria 8410/2017 que designa Servidora Publica Municipal Sra. NEIDE MARTA GIOTTO KUNH, para desempenhar as funções de Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Romelândia e extinguir função gratificada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9193/2019

Publicação N° 1857196

PORTARIA N° 9193/2019

REVOGA PORTARIA 8287/2017 E EXTINGUE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR Portaria 8287/2017 que designa Servidor Publico Municipal Sr. JOSENEI SASSETT, responsável pelo Sistema de Controle de Frotas da Prefeitura Municipal de Romelândia e extinguir função gratificada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 02 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9194/2019

Publicação Nº 1857200

PORTARIA Nº 9194/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra LOURDES MARIA ALVES, cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2017 à 09 de novembro de 2018.

Art. 2º - O período de concessão será de 03 de janeiro de 2019 à 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 03 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

PORTARIA 9195/2019

Publicação Nº 1857202

PORTARIA Nº 9195/2019

REVOGA PORTARIA 8857/2018 E EXTINGUE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 8857/2018 que designa Servidor Público Municipal Sr. JAIR ZIMMER, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de CONTROLE INTERNO do Poder Executivo e extinguir função gratificada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 03 de janeiro de 2019.

Valdir Bugs

Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira

Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018

Publicação Nº 1857381

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018

TERMO ADITIVO MUNICIPAL Nº. 57/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E A EMPRESA TECHIO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME, OBJETIVANDO SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONVÉNIOS.

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 12 de outubro, 242, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87 e RG nº 899.689 SSP/SC, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa TECHIO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 21.469.479/0001-80, estabelecida RUA MARTECHAL DEODORO, 52, CENTRO, DESCANSO/ SC, CEP: 89910-000; neste ato representada por JOHNY TECHIO, inscrito no CPF

nº 065.575.219-69, RG nº 4829726, residente e domiciliado no Município de GUARACIABA/SC, na RUA GUILHERME GABIATTI, nº. 2142, CENTRO, CEP 89920-000, doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com o § 1º inc. II do Art. 57da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM

O presente instrumento está fundamentado na Cláusula Oitava do Contrato 15/2018 e no § 1º inc. II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE FORMA PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 08 HORAS SEMANAS E VIA TELEFONE, INTERNET SEMPRE QUE NECESSÁRIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NOS PORTAIS DE CONVÊNIOS – SICONV E SIGEF, E OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. DENTRO DA CONSULTORIA ENGLOBA-SE AUXILIO NA CONFECÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual terá início em 01/01/2019 a 31/03/2019 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão tendo em vista que o Município tem convênios cuja prestações de contas vencem em 31/03/2019, sendo assim necessário os serviços.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em três (3) vias iguais, com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Romelândia SC 31/12/2018

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

JOHNY TECHIO
TECHIO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA- ME,

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2017

Publicação Nº 1857353

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2017

TERMO ADITIVO MUNICIPAL Nº. 56/2018

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA E A EMPRESA DA NILO LUIZ SPOHR ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Doze de Outubro, nº 242, inscrito no CGC/MF, sob nº 82.821.182/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR BUGS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nessa cidade, inscrito no CPF nº 304.788.399-87 e RG nº 899.689 SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Danilo Luiz Spohr ME, inscrita no CNPJ nº 01.737.686/0001-60, estabelecida RUA DOM PEDRO I, CENTRO, ROMELANDIA/ SC, CEP: 89908-000:, neste ato representada por DANILLO LUIZ SPOHR, inscrita no CPF nº 525.781.359-91, RG nº 14192640, residente e domiciliada no Município de ROMELANDIA/SC, na RUA DOM PEDRO I, nº , CENTRO, CEP 89908-000, doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM

O presente instrumento está fundamentado na Cláusula Oitava do Contrato 42/2017 e no inc. II do Art. 57 e Art. 65 inciso I "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações, apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do ensino fundamental, nos limites do território municipal.

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E SERVIÇOS

Para vigência e execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/01/2019 a 31/12/2019 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso II e Art. 65 inciso I "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUIARTA - DO VALOR

O CONTRATANTE reajusta o valor do km rodado pelo índice de 3,5579% do INPC acumulado dos últimos 12 meses (Nov/18) e mais R\$ 0,10 centavos em razão do pedido de reajuste pela contratada devido ao aumento excessivo do combustível nos últimos 24 meses.

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor unitário de R\$ 3,17 (Três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento em três (3) vias iguais, com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Romelândia SC 31/12/2018

VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

DANILO LUIZ SPOHR
DANILO LUIZ SPOHR ME

Salto Veloso

PREFEITURA

EXTRATO DO EDITAL N° 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CUNHO CULTURAL

Publicação N° 1855547

EXTRATO DO EDITAL N° 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CUNHO CULTURAL

A Prefeita Municipal de Salto Veloso/SC no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, se encontra aberto o Edital de Chamamento Público, com respaldo na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, tendo como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para a execução de projeto voltado ao fomento e circulação de atividades artísticas e culturais do Município de Salto Veloso em 2019.

O edital completo está disponível no mural e no site oficial no Município de Salto Veloso: <http://www.saltoveloso.sc.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (49) 3536-0146 ou junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, sítio à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC.

Salto Veloso (SC), 03 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORATARIA N° 001/2019

Publicação N° 1856211

PORATARIA N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, totalizando 20 dias de férias à servidora BERENICE DAL PIZZOL do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 07/01/2018 a 06/01/2019, correspondente a 20 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORATARIA N° 002/2019

Publicação N° 1856223

PORATARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019, totalizando 10 dias de férias à servidora CAMILA ZONIN do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 05/05/2017 a 04/05/2018, correspondente a 10 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 003/2019

Publicação N° 1856225

PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, totalizando 20 dias de férias à servidora CÁTIA DE MORAIS RIBEIRO do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 09/11/2017 a 08/11/2018, correspondente a 20 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 004/2019

Publicação N° 1856228

PORTARIA N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, totalizando 30 dias de férias à servidora CLAUDETTE APARECIDA DE PAULA DE BASTIANI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/02/2017 a 31/01/2018, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 006/2019

Publicação N° 1856236

PORTARIA N° 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, totalizando 30 dias de férias à servidora DAIANE NERIS CAMPAGNIN do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 18/04/2018 a 17/04/2019, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 007/2019

Publicação N° 1856239

PORTRARIA N° 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, totalizando 30 dias de férias ao servidor DANILO TOMAZI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 01/11/2017 a 31/10/2018, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 009/2019

Publicação N° 1856248

PORTRARIA N° 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, totalizando 15 dias de férias à servidora ELAINE MARIA CONTE BISCARO do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 14/02/2017 a 13/02/2018, correspondente a 15 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 010/2019

Publicação N° 1856249

PORTRARIA N° 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, totalizando 15 dias de férias a ELIANE RIBEIRO SANTOS do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 02/01/2018 a 01/01/2019, correspondente a 15 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 011/2019

Publicação N° 1856250

PORTARIA N° 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019, totalizando 10 dias de férias à servidora JANETE SCHWANTZ do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 24/04/2017 a 23/04/2018, correspondente a 10 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 012/2019

Publicação N° 1856251

PORTARIA N° 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, totalizando 30 dias de férias ao servidor LUCAS GIACOMIN do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 19/12/2017 a 18/12/2018, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 013/2019

Publicação N° 1856252

PORTARIA N° 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, totalizando 30 dias de férias à servidora LUCILÉIA LOCATELLI ZANELLA do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 07/01/2018 a 06/01/2019, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 014/2019

Publicação N° 1856253

PORTRARIA N° 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, totalizando 30 dias de férias à servidora MARILENE SANTOS ZANESCO do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 12/03/2018 a 11/03/2019, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 015/2019

Publicação N° 1856262

PORTRARIA N° 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A MONITORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, totalizando 15 dias de férias à servidora ROSEMERY NESI TOMASI do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 06/06/2018 a 05/06/2019, correspondente a 15 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 016/2019

Publicação N° 1856263

PORTRARIA N° 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, totalizando 30 dias de férias à servidora ROSEMILDA APARECIDA DE SOUZA PÉRICO do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 07/01/2018 a 06/01/2019, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 017/2019

Publicação N° 1856300

PORTARIA N° 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, totalizando 30 dias de férias à servidora SUZIANE MASSENS do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 03/05/2018 a 02/05/2019, correspondente a 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 018/2019

Publicação N° 1856306

PORTARIA N° 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019, totalizando 10 dias de férias à servidora MARINA PEREIRA do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 13/08/2018 a 12/08/2019, correspondente a 10 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 019/2019

Publicação N° 1856308

PORTARIA N° 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, totalizando 20 dias de férias à servidora RAFAELA SILVEIRA RODRIGUES do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 18/04/2018 a 17/04/2019, correspondente a 20 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 020/2019

Publicação N° 1856360

PORTARIA N°. 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal nº 570/91.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. MARIA CRISTINA TRAIANO BEAL, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e Alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO - 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, com vencimentos referentes ao código CPE 20, do Anexo II, Tabela II, Grupo III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, em 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 021/2019

Publicação N° 1856361

PORTARIA N° 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019, totalizando 15 dias de férias à servidora MERYELI DONADEL do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O período de aquisição é de 10/01/2018 a 09/01/2019, correspondente a 15 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 02 de janeiro de 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 435/2018

Publicação N° 1856210

PORTARIA N°. 435 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso - SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 120 dias de Licença Maternidade, no período compreendido de 14 de dezembro de 2018 a 12 de abril de 2019, a servidora TATIANE NEZI, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2018.

Salto Veloso - SC, 28 de dezembro de 2018.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES 2019

2019

Publicação Nº 1856349

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES nº 01/2019, OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A SEREM HABILITADOS A FORNECER PARA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 27 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SALESIO WIEMES, Prefeito Municipal do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, atendendo ao que preconiza o art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, convoca todos os habituais fornecedores, bem como os novos interessados em fornecer para a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima e seus Fundos, durante o exercício de 2019, para providenciarem o seu cadastro junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentando os seguintes documentos:

- 1 – Certidão Negativa de tributos federais, estaduais e municipais (fotocópia autenticada, se não emitida pela internet);
- 2 – Certidão negativa do FGTS (fotocópia autenticada, se não emitida pela internet);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Observação: não serão aceitas Certidões Negativas de Ações Trabalhistas.
- 4 – Fotocópia Autenticada do Cartão do CNPJ/MF (se não emitida pela internet);
- 5 – Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa interessada no cadastramento, devidamente registrada nos respectivos órgãos competentes;
- 6 – Cópia autenticada do ultimo Balanço Geral da Empresa, relativo ao exercício anterior, devidamente assinado por profissional competente e habilitado;
- 7 – Para renovação do respectivo cadastro, os interessados deverão apresentar todos os documentos previstos nos itens 01 a 06;
- 8 – Os fornecedores não cadastrados serão considerados inabilitados para participação em licitações durante o exercício de 2019 nas modalidades em que for obrigatório o cadastro de fornecedores.
- 9 – Qualquer alteração do registro cadastral deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal, mediante atualização cadastral;
- 10 – Todos os documentos para efeito de cadastro deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de cadastro, através de cópia autenticada ou mediante cópias acompanhadas de originais.
- 11 – A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares acerca de determinadas empresas se assim julgar necessário.
- 12 – Qualquer empresa que apresentar documentos adulterados ou inidôneos será considerada inabilitada para fornecer ou prestar serviços para a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

Santa Rosa de Lima, em 02 de Janeiro de 2019.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

DECRETO 01/2019

Publicação Nº 1856349

DECRETO Nº 01/2019
De 02 de janeiro de 2019

DESIGNA COMPOSIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE SANTA ROSA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALESIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para atuar, no exercício de 2019, conforme estabelece o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

KATHIOR JOSÉ MACHADO PRESIDENTE
RUDINEI SIEBERT SECRETÁRIO
DAIANE LAURINDO MEMBRO
ALINE FERREIRA SUPLENTE
EDSON BAUMANN SUPLENTE

Art. 2º Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.520/02, respectivamente:

KATHIOR JOSÉ MACHADO PREGOEIRO
IVO SCHMIDT PREGOEIRO SUBSTITUTO

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, respectivamente:

ALINE FERREIRA MEMBRO
DAIANE LAURINDO MEMBRO
RUDINEI SIEBERT MEMBRO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Eu _____, Sebastião Vanderlinde, portador do CPF nº 632.464.069-87, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Certifico e dou fé, que o presente Decreto Municipal, foi registrado nesta Secretaria, e publicado no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br, na data de 02/01/2019, conforme, determina a Lei Municipal nº 2.145/16 de 07/12/2016.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 25/2018

Publicação Nº 1856340

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.

CONTRATADA: BCL EMPRENDIMENTOS LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RODOVIA MUNICIPAL SRL – 102- RIO DO MEIO (RUA VENDOLINO VANDRESEN), EXTENSÃO 218,83m, E ÁREA DE 1.322,32m², da ESTACA PPO ATÉ ESTACA 10 + 18,83 m , no município de santa rosa de lima/SC, por mais 12 (doze) meses, isto é, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com o inciso IV do art. 57 da Lei de Licitações. Todas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2018, de 30 de abril de 2018, permanecem inalteradas.

ADVOGADO: GISLAINE SCHLICKMANN.

Santa Rosa de Lima, em 01 de dezembro 2018.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 56/2018

Publicação Nº 1856339

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.

CONTRATADA: CELSO DE BONA DA SILVA EPP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL EDSON BEZ DE OLIVEIRA FILHO, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC , no município de santa rosa de lima/SC, por mais 12 (doze) meses, isto é, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com o inciso IV do art. 57 da Lei de Licitações.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 56/2018, de 14 de setembro de 2018, permanecem inalteradas.

ADVOGADO: GISLAINE SCHLICKMANN.

Santa Rosa de Lima, em 14 de dezembro 2018.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 71/2017

Publicação N° 1856337

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.

CONTRATADA: RUDINEI VAMBOMMEL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PÓRTICO AO LADO DA PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA , no município de santa rosa de lima/SC, por mais 12 (doze) meses, isto é, até 31 de dezembro de 2019, de acordo com o inciso IV do art. 57 da Lei de Licitações.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 71/2017, de 23 de novembro de 2017, permanecem inalteradas.

ADVOGADO: GISLAINE SCHLICKMANN.

Santa Rosa de Lima, em 14 de dezembro 2018.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO N° 01/03/2018

Publicação N° 1857040

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE PARA FAZER VERIFICAÇÕES, LEVANTAMENTOS OU ACOMPANHAMENTOS DAS CONTAS DO PREFEITO, INCLUÍDAS ÁI AS DA PRÓPRIA CÂMARA MUNICIPAL ESPECIALMENTE PARA ANALISAR LICITAÇÕES E CONTRATOS DE COMPRAS E OBRAS. ASSESSORAR AS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E PERMANENTES EMITINDO RELATÓRIOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS SOBRE O ANALIZADO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima.

CNPJ: 07.172.424/0001-82.

CONTRATADO: LJ-AUD ESCRITÓRIO CONTÁBIL SC LTDA.

CNPJ: 04.190.275/0001-96.

VIGÊNCIA: até 31/12/2019.

ADVOGADO: Dr. Laurimar Gross.

Santa Rosa de Lima, em 14 de Dezembro de 2018.

IVO VANDRESEN
Presidente da Câmara Municipal

TERMO ADITIVO N° 07/01/2015

Publicação N° 1857043

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2015

OBJETO: Locação de um imóvel, medindo 168 m², com divisórias, contendo um banheiro, uma cozinha, um almoxarifado, três salas e um salão tipo auditório, para alojar a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rosa de Lima/SC. As demais cláusulas do Contrato nº 01/2015, permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima.

CNPJ: 07.172.424/0001-82.

CONTRATADO: SELEONIR BOEING ROSING.

VIGÊNCIA: até 31/12/2019.

ADVOGADO: Dr. Laurimar Gross.

Santa Rosa de Lima, em 14 de Dezembro de 2018.

IVO VANDRESEN
Presidente da Câmara Municipal

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

DECRETO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857164

DECRETO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Servidores para Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 056/93 de 30/07/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores, RAFAEL RAUPP LUMMERTZ, Matrícula nº 2641, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor I, Nível DAÍ - 1, nomeado pela Portaria nº 043 de 10/04/2017 e transferido de cargo pela Portaria nº 069 de 01/08/2017, MARCIA JOSANE SILVEIRA VELHOS, Matrícula nº 070, ocupante do Cargo Permanente de Auxiliar de Serviços Gerais II e MONICA FARIA DA SILVA, Matrícula nº 1374, ocupante do Cargo Permanente de Agente Administrativo III para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.

Parágrafo único. A Comissão acima exercerá as funções até 31/12/2019.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALMIDES ROBEG SILVA DA ROSA

Secretário Geral de Governo

DECRETO N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857165

DECRETO N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Servidores para Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 056/93 de 30/07/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores, RAFAEL RAUPP LUMMERTZ, Matrícula nº 2641, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor I, Nível DAÍ - 1, nomeado pela Portaria nº 043 de 10/04/2017 e transferido de cargo pela Portaria nº 069 de 01/08/2017, CARMELUCIA DA CUNHA VUOLO, Matrícula nº 620, ocupante do cargo permanente de Auxiliar Administrativo do SAMAE e MÔNICA FARIA DA SILVA, Matrícula nº 1374, ocupante do Cargo Permanente de Agente Administrativo III, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL de SAMAE de Santa Rosa do Sul.

Parágrafo único. A Comissão acima exercerá as funções até 31/12/2019.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALMIDES ROBEG SILVA DA ROSA

Secretário Geral de Governo

DECRETO N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857167

Decreto N° 003, de 02 de Janeiro de 2019.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no Âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras LUANA DE SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 2620, nomeada pela Portaria 068 de 01/08/17 no Cargo em Comissão de Diretora I para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, os servidores:

I. FÁBIO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 1451 e
II MARCIA JOSANE SILVEIRA VELHOS, matricula nº 070.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALMIDES ROBEG SILVA DA ROSA

Secretário Geral de Governo

DECRETO N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857169

Decreto N° 004, de 02 de Janeiro de 2019.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Servidora LUANA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 2620 para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do SAMAE de Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, os servidores

I. FABIO DE SOUZA MACHADO matricula nº 1451 e
II. CARMELUCIA DA CUNHA VUOLO, matrícula nº 628.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2019.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALMIDES ROBEG SILVA DA ROSA

Secretário Geral de Governo

DECRETO N° 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857266

DECRETO N° 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa calendário para cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, Alvará de Licença e/ou Funcionamento, Alvará Sanitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 33 e 120 da Lei n° 92, de 05/12/91 e Lei n° 564, de 24/12/03,

DECRETA:

Art. 1º A cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS Fixo para o exercício de 2019 será efetuada em parcela única ou 04 (quatro) parcelas mensais consecutivas, com os seguintes vencimentos:

I - parcela única ou primeira parcela 28/02/2019

II - segunda parcela 29/03/2019

III - terceira parcela 30/04/2019

IV - quarta parcela 31/05/2019

Art. 2º A cobrança Alvará Sanitário, Alvará de Licença e/ou Funcionamento, fica fixada para o dia 28/02/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALMIDES ROBEG SILVA DA ROSA

Secretário Geral de Governo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA PL N° 01/2019

Publicação N° 1856839

Portaria PL nº 0001, de 02 de janeiro de 2019.

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda conforme Lei nº 883, de 20 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Andriélli Vuolo Lopes, solteira, residente e domiciliada em Santa Rosa do Sul, SC, Advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 45089, portadora da Cédula de Identidade nº 5586491, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, Grupo C-1, criado pela Lei nº 883, de 20 de dezembro de 2011, a partir desta data, com os direitos previstos em Lei.

Art. 2º Fica revogada as Portarias nº 02, de janeiro de 2017; e nº 0010, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, em 02 de Janeiro de 2019.

Ver. Adilio Pereira da Silva

Presidente

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Ver. Tiago da Rosa Bitencourt

1º Secretário

PORTARIA PL Nº 02/2019

Publicação N° 1856840

Portaria PL nº 0002, de 02 de janeiro de 2019.

RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda conforme Lei nº 883, de 20 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001, de 01 de agosto de 2017, celebrado com a senhora, Maria de Fátima Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, em 02 de Janeiro de 2019.

Ver. Adilio Pereira da Silva

Presidente

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Ver. Tiago da Rosa Bitencourt

1º Secretário

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 85/2018 PL 13/2018 PP 09/2018 FMS

Publicação Nº 1856865

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2018 PP 09/2018 FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2018

Ata de registro de preços 85/2018, de 19 de novembro de 2018.

Estado de Santa Catarina

Município de Santa Terezinha do Progresso – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTOJOS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM TRÊS DIVISÓRIAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Município de Santa Terezinha do Progresso – SC

Detentora: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME.

Valor: R\$: 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais)

Amparo legal: A presente ata de registro de preços, é originária do processo licitatório nº.13/2018, PP 09/2018 FMS, do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, que foi realizado com base na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes e por este edital.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 19 de novembro de 2018.

DERLI FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

Publicação Nº 1857356

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fica alterada a data para julgamento do processo em epígrafe para as 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ENTREGA EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE USO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570223, e-mail:-compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 03 de janeiro de 2019.

Derli Furtado

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

Publicação Nº 1857358

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de abertura do processo em epígrafe para as 10:00 horas do dia 17 de JANEIRO de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570223, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 03 de Janeiro de 2019.

Derli Furtado

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA N. 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

Publicação N° 1856860

PORTARIA N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei complementar n. 09, de 16 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora SALETE INÉS WESCHENFELDER brasileira, solteira, Advogada, inscrita no CPF sob o n. 051.139.819-07 e RG n. 4.524.238, OAB/SC 27699, para desempenhar as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta do orçamento vigente, em cada exercício.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 03 de janeiro de 2019.

VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em data supra:

ELIANE LAURA ROHDEN

Contadora

São Bento do Sul

PREFEITURA

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2018

Publicação N° 1856645

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2018

OBJETO: Locação de imóvel (terreno urbano e construções), com área de 6.212,50 m² (terreno), e 943,31 m² de área construída (diversas construções), localizado na Rua Expedicionário Oscar Schneider, nº 80 - Bairro Boehmerwald, e frente para Rodovia Estadual Dep. Genésio Tureck - Acesso Oeste - Bairro Boehmerwald, São Bento do Sul - SC, que será usado para Abrigar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

CONTRATADO: Comercial Trevo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 154.541,88.

São Bento do Sul, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Zwiefka – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2018

Publicação N° 1856653

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2018

OBJETO: Locação de imóvel (terreno rural ondulado, parcialmente cercado e construção), com área aproximada de 31.200,00 m², sendo parte ideal de um terreno maior, com área total de 74.526,69 m², localizado na Estrada Dona Francisca, s/nº - Bairro Bela Aliança, São Bento do Sul -SC, que será usado para exploração de pedreira, instalação de um britador de pedras, depósito de materiais, guarita e sala de administração, pelo período de 12 (doze) meses, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

CONTRATADO: Paulina Rudnick – espólio Oswaldo Rudnick.

VALOR TOTAL: R\$ 22.615,20.

São Bento do Sul, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Zwiefka – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2018

Publicação N° 1856661

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2018

OBJETO: Locação de imóvel (terreno rural), com área aproximada de 20.000,00 m², sendo parte ideal de um terreno maior de formato irregular, não cercado, muito ondulado, situado na área de expansão urbana (AEU), contendo solo saibroso, localizado na Rua Schramm, s/nº - Bairro Schramm, sendo o acesso à parte ideal através da Rua Carlos Urban, no mesmo bairro, em São Bento do Sul - SC, que será usado para exploração de saibro e cascalho (pedreira), pelo município de São Bento do Sul, que possui o Registro e Autorização junto ao DNPM sob o número 815.517/2018, para extração de material na área acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CONTRATADO: Daniel Muehlbauer.

VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00.

São Bento do Sul, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Zwiefka – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 221/2018

Publicação N° 1856672

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 221/2018

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso e Prestação de Serviços de nº 331/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CALICO TRANSPORTES LTDA, em 10 de novembro de 2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº 259/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 331/2014, que consiste na escolha de PERMISSIONÁRIA para outorga de serviços e equipamentos necessários ao transporte, guarda e depósito de veículos apreendidos e retirados de circulação pela polícia militar e civil no Município de São Bento do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 1007 de 10 de agosto de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 2973 de 06 de março de 2012. Considerando o Termo Aditivo de Prorrogação Contratual nº 183/2018, no qual foi renovado o Contrato 331/2014 para mais 12 meses sem alteração de valores;

Considerando que a Contratada solicitou equilíbrio econômico financeiro conforme Processo nº 18875/2018, deferido pela Assessoria

Jurídica do Município conforme Parecer Jurídico nº 397/2018 de 21 de dezembro de 2018, documentos em anexo ao Termo aditivo, se faz necessário alterar os valores da remuneração da Permissionária conforme cálculo do IGP-M em anexo ao Termo Aditivo, no percentual de 10,8074% com base no art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 conforme abaixo, a partir de 01 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

Ficam alterados os valores da remuneração da Permissionária, a partir de 01 de dezembro de 2018, sendo:

- Pelos serviços de Guincho: passa de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) para R\$ 165,10 (cento e sessenta e cinco reais e dez centavos);
- Pelos serviços de Guarda do Veículo/Diária: passa de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) para R\$ 26,48 (vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 10 de novembro de 2014, Termo Aditivo nº 297/2015 de 09 de novembro de 2015, Termo Aditivo nº 320/2015 de 01 de dezembro de 2016, Termo Aditivo nº 237/2016 de 27 de outubro de 2016, Termo Aditivo nº 273/2016 de 05 de dezembro de 2016, Termo Aditivo nº 197/2017 de 06 de novembro de 2017 e Termo Aditivo nº 183/2018 de 08 de novembro de 2018, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 21 de dezembro de 2018.

Ass: LUIZ CLÁUDIO GAYER SCHUVES, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
CALICO TRANSPORTES LTDA, como Permissionária.

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 242/2018

Publicação N° 1856649

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Locação de imóvel (terreno urbano e construções) c/área de 6.212,50 m² (terreno) e 943,31 m² de área construída (diversas construções), localizado na Rua: Expedicionário Oscar Schneider, nº 80 e Acesso Oeste Dep. Genésio Tureck - Bairro Boehmerwald, São Bento do Sul, para abrigar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II – Contratado: Comercial Trevo Ltda

III- Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: O imóvel locado será utilizado pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para estacionamento da frota de veículos, para armazenamento de materiais e combustíveis, almoxarifado e oficina, sendo fácil o acesso de máquinas e caminhões, e se adequa perfeitamente às necessidades da Secretaria para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha), quanto pelo espaço físico do terreno e da área construída, atendendo as finalidades precípuas da locação pretendida pela administração municipal. Também em razão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos já estar instalada no referido imóvel desde o ano de 2005, bem como ter instalado em seu pátio tanques de combustíveis para abastecimento da frota municipal de veículos, que em caso de mudança causariam transtornos devido a logística de instalação dos mesmos.

O procedimento faz-se necessário, em virtude de o município não dispor de imóvel próprio para tal finalidade com as características, localização geográfica, dimensões e destinações dos imóveis, impossibilitando desta forma que o interesse público seja satisfeito através de outros imóveis que não o escolhido. Desta forma, diante das peculiaridades e obrigações a serem observadas, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o art. 24, X, Lei n.º 8.666/1993.

IV - Razão da escolha do fornecedor: A escolha recaiu no imóvel (terreno urbano e construções), com área de 6.212,50 m² (terreno) e 943,31 m² de área construída, localizado na Rua Expedicionário Oscar Schneider nº 80 e Acesso Oeste Dep. Genésio Tureck – Bairro Boehmerwald, São Bento do Sul-SC, de propriedade do contratado Comercial Trevo Ltda, pois foi quem ofereceu um dos melhores imóveis, e melhor localizado, e ainda, o que melhor se adequou às necessidades, pelos mesmos motivos acima elencados, atendendo aos interesses da administração.

V - Justificativa do preço: O preço para locação pactuado para o processo de Dispensa de Licitação é o praticado no mercado, sendo acordado por ambas as partes o valor de R\$ 12.878,49 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) por mês, ficando abaixo do valor de avaliação do imóvel, descrito no Laudo de Avaliação de Bens.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

PAULO ZWIEFLKA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 243/2018

Publicação N° 1856659

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Locação de imóvel (terreno rural ondulado, parcialmente cercado e construção), com área aproximada de 31.200 m², sendo parte ideal de um terreno maior com área total de 74.526,69 m², localizado na estrada Dona Francisca. s/nº, Bairro Bela Aliança - São

Bento do Sul-SC, que será usado para exploração de pedreira, instalação de um britador de pedras, depósito de materiais, guarita e sala de administração, pelo período de 12 (doze) meses, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

II – Contratado: Paulina Rudnick – Espólio de Oswaldo Rudnick

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: O imóvel locado será utilizado como pedreira pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a retirada de saibro para posterior britagem no britador, a fim de ser utilizado nas vias públicas do Município, sendo fácil o acesso de máquinas e caminhões, e se adéqua perfeitamente às necessidades da Secretaria para o fim que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha), quanto pelo espaço físico do terreno, onde ficará instalado o Britador Municipal, bem como pela área construída (guarita e administração), atendendo as finalidades precípuas da locação pretendida pela Administração Municipal.

O procedimento faz-se necessário, em virtude de o município não dispor de imóvel próprio para tal finalidade com as características (pedreira para retirada de saibro, amplo local para instalação do Britador de pedras e para manobra de máquinas e caminhões), localização geográfica, dimensões e acesso, impossibilitando desta forma que o interesse público seja satisfeito através de outros imóveis que não o escolhido. Desta forma, diante das peculiaridades e obrigações a serem observadas, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o art. 24, X, Lei n.º 8.666/1993.

IV - Razão da escolha do fornecedor: A escolha recaiu no imóvel (terreno rural e construção), com área aproximada de 31.200 m², de propriedade da contratada Paulina Rudnick – Espólio de Oswaldo Rudnick, pois quando foi buscado um imóvel para suprir a necessidade da Administração, esta fornecedora foi quem ofereceu um dos melhores imóveis, e melhor localizado para a retirada de saibro, e ainda, o que melhor se adequou às necessidades, pelos mesmos motivos acima elencados, atendendo aos interesses da administração.

V - Justificativa do Preço: O preço para locação pactuado para o processo de Dispensa de Licitação é o praticado no mercado, sendo acordado por ambas as partes o valor de R\$ 1.884,60 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) por mês, ficando abaixo do valor de avaliação do imóvel, descrito no Laudo de Avaliação de Bens.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

PAULO ZWIEFLKA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 245/2018

Publicação N° 1856664

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Locação de imóvel (terreno rural), com área aproximada de 20.000,00 m² sendo parte ideal de um terreno maior de formato irregular, não cercado, muito ondulado, situado na Área de Expansão Urbana (AEU), contendo solo saibroso, localizado na Rua Schramm, s/nº – Bairro Schramm, sendo o acesso à parte ideal através da Rua Carlos Urban, no mesmo Bairro, em São Bento do Sul-SC, que será usado para exploração de saibro e cascalho (pedreira), pelo Município de São Bento do Sul, que possui o Registro e Autorização junto ao DNPM sob o número 815.517/2018, para extração de material na área acima citada.

II – Contratado: Daniel Muehlbauer

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: O imóvel locado será utilizado para extração de material (saibro e cascalho) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para posterior britagem no britador, a fim de ser utilizado nas vias públicas do Município, e se adéqua perfeitamente às necessidades da Secretaria para o fim que se pretende, tanto pela localização geográfica, quanto pelo fato de ter em seu nome a Autorização para exploração da mina, concedida pelo DNPM, atendendo as finalidades precípuas da locação pretendida pela Administração Municipal.

O procedimento faz-se necessário, em virtude do município possuir o Registro e Autorização junto ao DNPM sob o número 815.517/2018, para extração de material na área acima citada, impossibilitando desta forma que o interesse público seja satisfeito através de outros imóveis que não o escolhido. Desta forma, diante das peculiaridades e obrigações a serem observadas, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o art. 24, X, Lei n.º 8.666/1993.

IV - Razão da escolha do fornecedor: A escolha recaiu no imóvel (terreno rural), com área aproximada de 20.000,00 m², de propriedade do Contratado Daniel Muehlbauer, que é o proprietário do terreno onde se localiza a mina para retirada de saibro, atendendo aos interesses da administração.

V - Justificativa do Preço: O preço para locação pactuado para o processo de Dispensa de Licitação é o praticado no mercado, sendo acordado por ambas as partes o valor de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais) por mês, ficando abaixo do valor de avaliação do imóvel, descrito no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

PAULO ZWIEFLKA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA N° 5861/2019

Publicação N° 1856644

PORTARIA N° 5471, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa para responder

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, ALDO MARETH, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 23 de outubro de 2018 a 1º de novembro de 2018, período este de férias do titular da pasta.

São Bento do Sul, 23 de outubro de 2018.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM N° _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

PORTARIA N° 5862/2019

Publicação N° 1856650

PORTARIA N° 5862, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, nos termos do art. 51, da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:

REMOVER, por acordo, a partir de 20 de dezembro de 2018, o servidor público SIDNEI SILVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação para o quadro da Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 3 de janeiro de 2019.

MARCIO DREVECK

Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM N° _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

SAMAE - SÃO BENTO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2018

Publicação N° 1857174

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 56/2015

Contrato nº: 121/2018 – 5º Aditivo

Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

VIGÊNCIA: Início: 19/12/2018 - Término: 11/10/2019

OBJETO: A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária da Licitação nº 56/2015, de que trata o Processo Administrativo nº 56/2015, obriga-se a cumprir o estabelecido no instrumento contratual, o qual tem por objeto a Contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço Móvel Pessoal – SMP, no Estado de Santa Catarina.

DO ADITIVO: Fica acrescida mais 01 (uma) linha de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, pelo sistema pós-pago, conforme descrição do termo de referência constante no anexo 1 do Edital, totalizando assim 26 linhas.

DO VALOR: Fica acrescido ao total do contrato o valor de R\$ 175,06 (Cento e setenta e cinco reais e seis centavos), passando então para R\$ 4.922,20 (Quatro mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) mensais, referente aos itens e serviços constantes no Quadro de Serviços , ítem 2 do Termo de Referência.

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
- Setor de Abastecimento de Água - Exercício vigente.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2018

Publicação N° 1857175

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 18/2018

Contrato nº: 124/2018 – 2º Termo Aditivo

Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE

Contratada: OBSERVES SERVIÇOS EIRELI ME

VIGÊNCIA: Início: 31/12/2018 - Término: 27/04/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA GERAL NOS PRÉDIOS DA SEDE DO SAMAE, E DE 01(UM) PROFISSIONAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA GERAL NOS PRÉDIOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, DEPÓSITO DO BAIRRO BRASÍLIA, WC DO PARQUE DO SAMAE E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

DA REVOGAÇÃO: A partir da data de 2 de janeiro de 2019, as partes decidem revogar as disposições da Cláusula Segunda do Contrato 109/2018 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 38/2018), retornando às condições de horas e valores inicialmente contratados, conforme previsto na proposta da Contratada e de acordo com os termos do Contrato n.º 38/2018.

DO VALOR: Em decorrência da revogação, o preço do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, volta a ser de R\$ 9.146,66 (Nove mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais , conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	02	02 (dois) PROFISSIONAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para realização de limpeza geral nos prédios da Sede do SAMAE, (salas, wc's, varandas, escadas, calçadas), fazer cafezinho com limpeza de louças e garrafas de café. Horário de trabalho: De segunda à sexta-feira – Das 8 hrs às 17 hrs.	R\$ 6.097,7377
02	01	01 (um) PROFISSIONAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para realização de limpeza geral nos prédios da Estação de Tratamento de Água – ETA, Depósito do Bairro Brasília, WC do Parque do SAMAE e Estações de Tratamento de Esgoto, (salas, wc's, varandas, escadas, calçadas), fazer cafezinho com limpeza de louças e garrafas de café. Horário de trabalho: De segunda à sexta-feira – Das 8 hrs às 17 hrs.	R\$ 3.048,9289

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
(662) 23.01.2063.3319034.01 – Setor Administrativo – Exercício Vigente e (664) 23.02.1001.3319034.01 - Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente

São Bento do Sul, 03 de Janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2018

Publicação N° 1857177

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 83/2014

Contrato nº: 125/2018 – 8º Termo Aditivo

Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE

Contratada: SANEBRÁS SANEAMENTO LTDA - ME

VIGÊNCIA: Início: 02/01/2019 - Término: 15/09/2019

OBJETO: Locação de veículo retroescavadeira com operador e gastos com combustível.

DA REVOGAÇÃO: A partir da data de 2 de janeiro de 2019, as partes decidem revogar as disposições da Cláusula Segunda do Contrato 106/2018 (Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 98/2014), retornando às condições de horas e valores contratados, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato n.º 91/2018 (Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 98/2014).

DO VALOR: Em decorrência da revogação, o preço do objeto do contrato volta a ser de R\$ 9.181,03 (Nove mil, cento e oitenta e um reais

e três centavos) mensais.

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: (705) – 3.3.90.39.00 Setor de Abastecimento de Água - Exercício vigente.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2018

Publicação N° 1857180

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo n° 36/2018

Contrato n°: 126/2018 – 2º Termo Aditivo

Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE

Contratada: OBSERVES SERVIÇOS EIRELI ME

VIGÊNCIA: Início: 02/01/2019 - Término: 01/07/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS E RECALQUES DE ESGOTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REFORMAS DE UNIDADES OPERACIONAIS, REFORMAS DE CALÇADAS, CALÇAMENTOS E MONTAGEM DE POÇOS DE VISITA.

DO ADITIVO: Subcláusula primeira - Fica renovado o prazo de vigência do contrato aditado, por novo prazo de 6 (seis) meses, com início de vigência em 02/01/2019 e término de vigência em 01/07/2019.

Subcláusula segunda – As partes decidem revogar as disposições da Cláusula Segunda do Contrato 108/2018 (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 61/2018), retornando às condições e horas e valores inicialmente contratados, conforme previsto na proposta da Contratada e de acordo com os termos do Contrato n.º 61/2018.

DO REAJUSTE: Em decorrência da revogação, o preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial, volta a ser de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais), mensais, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL TOTAL
01	01	Pedreiro civil para o setor de esgotamento sanitário.	3.380,00	3.380,00
02	04	Auxiliares de operações e serviços gerais para o setor de abastecimento de água.	2.633,50	10.534,01
03	04	Auxiliares de operações e serviços gerais para o setor de esgotamento sanitário.	2.939,00	11.755,99
04	01	Pintor Civil	3.100,00	3.100,00
TOTAL MENSAL				28.700,00

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

(664) 23.2.2064.3.1.90.34.01 – Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente.

(663) 23.3.2065.3.1.90.34.01 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente.

São Bento do Sul, 03 de Janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/N° 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856825

PORTARIA/SAMAE/SBS N° 01, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria n° 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, § 2º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor ABEL MORO, matrícula 311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 010, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856836

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 010, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor RENATO JOSÉ QUOST, matrícula 332, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 011, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856837

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 011, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor RUI SCHIESSL, matrícula 447, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 012, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856838

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 012, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor ZENILDO JOÃO FERREIRA DE FRANÇA, matrícula 423, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856827

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 02, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor AMARILDO CHAVES, matrícula 405, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856828

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 03, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor ARNALDO DZIEDZIC JÚNIOR, matrícula 359, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 04, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856829

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 04, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 05, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856830

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 05, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor EDNILSON MARCOS SPOLETE, matrícula 344, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 06, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856831

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 06, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER à servidora IVANA APARECIDA PEREIRA, matrícula 370, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA/ETE, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 07, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856832

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 07, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER à servidora IVONETE TEREZINHA VIERNE GONÇALVES DE LIMA, matrícula 146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento II, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 08, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856834

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 08, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor MARCELO CIRIACO AIROSO, matrícula 406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 09, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1856835

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 09, de 3 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARIA LOURDES SPERKA, matrícula 400, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 7 de janeiro de 2019.

FRIDOLINO VAN DEN BOOM

Diretor Presidente

São Bernardino

PREFEITURA

PORTARIA N° 01/2019

Publicação N° 1857020

PORTARIA N° 001/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matricula	Nome	Função	Período aquisitivo
1419/01	BEATRIZ A. NETTO	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2017 a 30/11/2018
1352/04	DILCEU B. PRANGE	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2018 a 02/01/2019
1382/02	LUCIA RONCALHO	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2017 a 31/01/2018
1382/02	LUCIA RONCALHO	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2018 a 31/01/2019
1454/01	MARCIA T. S. KNOB	Agente Comunitário de Saúde	02/05/2017 a 01/05/2018
1353/04	ROSARITA ASMANN	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2018 a 02/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA N° 02/2019

Publicação N° 1857021

PORTARIA N° 002/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matricula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
1457/01	ANDREIA KAEFER	Auxiliar Téc. Enfermagem	03/02/2017 a 02/02/2018
1422/03	LIDIANE GROSS	Auxiliar de Serviços Gerais	04/04/2017 a 03/04/2018
1368/01	RODICLER KRINDGES	Auxiliar Téc. Enfermagem	03/02/2016 a 02/02/2017
463/01	ZELINDA COMICIOLI	Zeladora	16/04/2017 a 15/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA N° 03/2019

Publicação N° 1857024

PORTARIA N° 003/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme seu respectivo período aquisitivo e período de gozo.

Matr.	Nome	Cargo	Período de Gozo	Período aquisitivo
1411/01	ADELAR N. JUNIOR	Motorista	02/01/2019 a 11/01/2019	04/04/2016 a 03/04/2017
1301/01	CLARICE G. GROSZ	Téc. em Saúde Bucal	02/01/2019 a 16/01/2019	04/06/2016 a 03/06/2017
1071/01	GIOMAR P. LOPES	Diretor	02/01/2019 a 16/01/2019	19/01/2017 a 18/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA N° 04/2019

Publicação N° 1857026

PORTARIA N° 004/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais a Servidora Pública Municipal, Sra. ORIDIANE TOAZZA VIGANO, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 1424/01, do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 05/2019

Publicação Nº 1857028

PORTARIA Nº 005/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
130/01	ADIR JOSE WOLFART	Operador 1	03/11/2017 a 09/04/2018
220/01	LENOIR DE S. MELLO	Técnico em Agropecuária	03/05/2017 a 02/05/2018
118/01	LUIZ OTÁVIO RIFFEL	Operador 1	23/07/2016 a 22/07/2017
288/01	NORACI DALLA VALLE	Auxiliar de Serviços Gerais	14/11/2016 a 13/11/2017
451/01	URBANO HAUBENTHAL	Operador 1	01/12/2015 a 30/11/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA N° 06/2019

Publicação N° 1857029

PORTARIA N° 006/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
303/03	ADEMIR NILSON	Operador 2	02/01/2015 a 01/01/2016
430/01	APARICIO S. MACHADO	Operador 2	04/09/2017 a 03/09/2018
331/03	GILMAR DAL PIVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2018 a 01/01/2019
115/01	IVALINO FURLANETTO	Operador 2	11/05/2016 a 10/05/2017
445/01	JONIR BUENO LEMES	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2016 a 31/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA N° 07/2019

Publicação N° 1857032

PORTARIA N° 007/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
355/03	ALCINO B. BORGES	Téc. Atividade Financeira	08/01/2017 a 07/01/2018
444/01	DIEILA Z. WALKER	Supervisor Administrativo	22/07/2017 a 21/07/2018
351/02	VANDERLEI I. HECKLER	Téc. Atividade Financeira	01/02/2015 a 31/01/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 08/2019

Publicação N° 1857034

PORTARIA Nº 008/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
375/03	LEDIANE RIFFEL	Secretaria	10/01/2018 a 09/01/2019
501/03	NADIR DE ALMEIDA	Motorista	08/01/2017 a 07/01/2018
453/02	SIMONE VAS VIEIRA	Assistente Social	17/04/2016 a 16/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 09/2019

Publicação N° 1857035

PORTARIA Nº 009/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais à Servidora Pública Municipal, Sra. NEIVA MARIA WALKER, ocupante do cargo de Orientador Assistencial, matrícula 291/01, do dia 02/01/2019 a 21/01/2019, referente ao período aquisitivo de 14/10/2016 a 13/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 02 de Janeiro de 2019.
--

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 10/2019

Publicação Nº 1857036

PORTARIA Nº 010/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.
--

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
428/02	ADEMIR G. DA SILVA	Motorista	05/04/2016 a 04/04/2017
256/01	ADENILSON GARCIA	Motorista	20/06/2017 a 19/06/2018
357/03	ANTENOR BRUM	Motorista	20/12/2017 a 19/12/2018
389/01	EDSON N. JANTSCH	Motorista	13/12/2016 a 12/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 02 de Janeiro de 2019.
--

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 11/2019

Publicação N° 1857037

PORTARIA N° 011/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
536/02	ANDERSON L. NILSON	Diretor de Esportes	01/02/2017 a 31/01/2018
370/03	ELIZIANE MOCELIN	Auxiliar de Informática	08/01/2018 a 07/01/2019
405/03	FERNANDA G. WALKER	Coord. Educacional	17/04/2017 a 16/04/2018
85/02	MARILEI DA S. GALUPO	Agente Bibliotecário	03/01/2018 a 02/01/2018
290/02	ROZILEI T. FRITZEN	Tec. Adm. Escolar	09/04/2015 a 08/04/2016
90/02	TEGLA I. K. LUDWIG	Coord. Educacional	03/01/2016 a 02/01/2017
513/01	VANESSA BERGAMASCHI	Nutricionista	15/01/2017 a 14/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 12/2019

Publicação N° 1857038

PORTARIA N° 012/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo
388/04	ANGELICA A. C. AVILA	Zeladora	17/04/2017 a 16/04/2018
475/01	CLAUDIA R. MARQUES	Agente Aux. De Creche	02/07/2017 a 01/07/2018
465/01	ELIANA C. DE ALMEIDA	Zeladora	16/04/2017 a 15/04/2018
324/03	MARCIA SANTIN	Aux. de Serviços Gerais	25/12/2017 a 24/12/2018
473/01	ODETE ZIMMER	Agente Aux. De Creche	02/07/2017 a 01/07/2018

462/01	ROQUE GROSS	Inspetor Escolar	20/04/2017 a 19/04/2018
516/01	ROSANGELA DE A. LARA	Aux. de Serviços Gerais	03/02/2018 a 02/02/2019
474/01	ROSILENI M. KHUN	Agente Aux. De Creche	05/07/2016 a 04/07/2017
499/01	ROZINHA WEIZMANN	Zeladora	20/02/2017 a 19/02/2018
487/02	SILVANA K. MOURA	Monitor de Creche	20/02/2017 a 19/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 02 de Janeiro de 2019.
--

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTRARIA Nº 13/2019

Publicação Nº 1857039

PORTARIA Nº 013/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
--

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.
--

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais à Servidora Pública Municipal, Sra. JANILCE ZUCHI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 500/02, do dia 02/01/2019 a 16/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 02 de Janeiro de 2019.
--

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA N° 14/2019

Publicação N° 1857041

PORTARIA N° 014/2019 DE 02/01/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme seu respectivo período aquisitivo.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias
292/02	CLADIS R. KRINDGES	Professor	13/02/2017 a 12/02/2018	19 dias
292/02	CLADIS R. KRINDGES	Professor	13/02/2018 a 12/02/2019	11 dias
345/10	DENISE M. J ALBERT	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	03 dias
345/10	DENISE M. J ALBERT	Professor	03/02/2018 a 01/01/2019	27 dias
191/01	DENISE M. K. NETTO	Professor	15/02/2017 a 14/02/2018	30 dias
191/05	DENISE M. K. NETTO	Professor	10/03/2017 a 09/03/2018	30 dias
400/06	ELETICIA DHEIN	Professor	04/02/2017 a 03/02/2018	03 dias
400/06	ELETICIA DHEIN	Professor	04/02/2018 a 01/01/2019	27 dias
275/01	IARA B DE MARCHI	Professor	14/02/2017 a 13/02/2018	30 dias
277/01	IVAN C. SANTIN	Professor	14/02/2017 a 13/02/2018	30 dias
277/03	IVAN C. SANTIN	Professor	10/04/2017 a 09/04/2018	30 dias
367/01	IVANILSON ROVARIS	Professor	18/03/2017 a 17/03/2018	30 dias
25/01	IVETE MARIA ROSIAK	Professor	17/02/2017 a 16/02/2018	30 dias
89/01	IVETE MARIA ROSIAK	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	30 dias
493/02	KATIANE RHODEN	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	03 dias
493/02	KATIANE RHODEN	Professor	03/02/2018 a 01/01/2019	27 dias
92/01	LORENI T. F. RHODEN	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	30 dias
408/06	MAIARA SCHNEIDER	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	03 dias
408/06	MAIARA SCHNEIDER	Professor	03/02/2018 a 02/02/2019	27 dias
496/04	MARISA B. SBERSE	Professor	04/05/2017 a 03/05/2018	30 dias
193/01	NEUSA A. B. BORGES	Professor	14/02/2017 a 13/02/2018	03 dias
193/01	NEUSA A. B. BORGES	Professor	14/02/2018 a 13/02/2019	27 dias
270/01	NEUSA A. B. BORGES	Professor	14/02/2017 a 13/02/2018	30 dias
371/04	NEUSA F. S. F MELLO	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	03 dias
371/04	NEUSA F. S. F MELLO	Professor	03/02/2018 a 01/01/2019	27 dias
455/03	PATRICIA FRITZEN	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	03 dias
455/03	PATRICIA FRITZEN	Professor	03/02/2018 a 01/01/2019	27 dias
274/01	ROSELI B WOLFART	Professor	14/02/2017 a 13/02/2017	30 dias
340/06	SILMARA MOTTER	Professor	04/02/2017 a 03/02/2018	03 dias
340/06	SILMARA MOTTER	Professor	04/02/2018 a 03/02/2019	27 dias
396/10	SILVETE D. NEGRI	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	03 dias
396/10	SILVETE D. NEGRI	Professor	03/02/2018 a 01/01/2019	27 dias
319/06	TATIANA M. PIONER	Professor	11/02/2017 a 10/02/2018	30 dias
132/02	VERA L. PESAVENTO	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	03 dias
132/02	VERA L. PESAVENTO	Professor	03/02/2018 a 02/02/2018	27 dias
132/02	VERA L. PESAVENTO	Professor	03/02/2017 a 02/02/2018	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 15/2019

Publicação N° 1856386

PORTARIA Nº 015/2019 DE 02/01/2019

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. ANDREIA MUNZLINGER, matrícula nº 1460/01, ocupante do cargo de Enfermeiro de Atenção Básica, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Bernardino-SC no período de 08 de Janeiro de 2019 a 27 de Janeiro de 2019, em razão de férias do Secretário, Sr. AGOSTINHO LUZZI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ficam por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, em 02 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINA GOMES WERNER
Secretaria de Adm. e Fazenda

São Carlos

PREFEITURA

LEI 1839/2019

Publicação N° 1856184

LEI MUNICIPAL N° 1839/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e fica SANCTIONADA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam fixados os valores das Diárias dos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal conforme o disposto a seguir:

I - deslocamento à região da AMOSC, AMEOSC, AMERIOS e AMAI:

- a) prefeito municipal: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) servidores públicos e demais agentes políticos: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

II - deslocamento à Capital do Estado e a outros Estados, ou acima de 300 km:

- a) prefeito municipal: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);
- b) servidores públicos e demais agentes políticos: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

III - deslocamento à Capital Federal:

- a) prefeito municipal: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);
- b) servidores públicos e demais agentes políticos: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Quando não houver pernoite não será concedida diária.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar anualmente os valores das diárias por Decreto, com base na Lei Municipal que conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 3º A concessão de diárias deverá ser prévia e formalmente autorizada pela autoridade competente, Prefeito, ou Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 4º A autorização para deslocamento e a concessão de diária ocorrerão após a formalização do pedido que contenha, no mínimo:

I - matrícula, nome, cargo, emprego ou função do servidor;

II - justificativa do deslocamento;

III - indicação do período do deslocamento e do destino;

IV - meio de transporte.

§ 1º A diária será paga antes do início da viagem e de uma só vez, salvo em situações excepcionais, previstas na legislação vigente.

§ 2º O pagamento das diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente

§ 3º As despesas com estada, alimentação e locomoção do agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

Art. 5º O beneficiário deverá prestar contas e comprovar a efetiva realização da viagem, a estada no local de destino e o cumprimento dos objetivos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

I - do deslocamento:

- a) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
- b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;

c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo.

II - da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:

a) nota fiscal de hospedagem;

b) nota fiscal de alimentação;

c) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;

d) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III - do cumprimento do objetivo da viagem:

a) lista de frequência, declaração ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;

b) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

Art. 6º No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de retorno ou cancelamento da viagem.

Art. 7º Fica o beneficiário obrigado a restituir integralmente o valor das diárias considerados indevidas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação para restituição, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.

Art. 8º O beneficiário que não efetuar o processo de prestação de contas ficará impedido de solicitar diárias até que a situação seja regularizada.

Art. 9º Não sendo efetuada a prestação de contas no prazo previsto no artigo 5º desta Lei, poderá o Prefeito Municipal determinar a devolução das diárias concedidas, comunicando ao beneficiário que terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o reembolso voluntário dos valores ao erário.

Art. 10. Não sendo procedido o reembolso voluntário das diárias e adiantamentos nos termos do artigo 7º, fica automaticamente autorizado o desconto em folha de pagamento, limitados os descontos ao valor mensal de 30% (trinta por cento) da remuneração do agente.

Art. 11. Nos casos de restituição ou reembolso de que tratam os artigos 9, 10 e 11, o prazo de 05 (cinco) dias não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, o dia 20 (vinte) do mês de dezembro em virtude do fechamento do balanço contábil.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos, 02 de Janeiro de 2019.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal

LEI 1840/2019

Publicação N° 1856190

LEI MUNICIPAL N° 1840/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e fica SANCIONADA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários ou não, cujos haveres tenham seu vencimento até 31 de dezembro de 2018, inscritos em dívida ativa, em execução fiscal ou não, inclusive créditos do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º O ingresso no REFIS será no período de 15/02/2019 a 15/12/2019, e dar-se-á por opção do contribuinte, que deverá efetuar o pagamento de seus débitos conforme parcelamento acordado, levando em consideração as observações do cronograma a seguir, fazendo jus à remissão/anistia de 50% (cinquenta por cento) das multas e dos juros, pagando o valor corrigido, sendo que a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

§ 1º contribuinte que efetuar o pagamento dos débitos em parcela única, com vencimento em 15 de Março de 2018, fará jus à remissão/

anistia de 75% (setenta e cinco por cento) das multas e dos juros, pagando o valor corrigido:

Se aderir:	Quantidade de parcelas	Dia do vencimento da primeira parcela	Dia do vencimento da última parcela
PARCELA ÚNICA	Até 01	15/03/2019	-----
MARÇO – até 15/03/2019	Até 10	15/03/2019	15/12/2019
ABRIL – até 15/04/2019	Até 09	15/04/2019	15/12/2019
MAIO – até 15/05/2019	Até 08	15/05/2019	15/12/2019
JUNHO – até 15/06/2019	Até 07	15/06/2019	15/12/2019
JULHO – até 15/07/2019	Até 06	15/07/2019	15/12/2019
AGOSTO – até 15/08/2019	Até 05	15/08/2019	15/12/2019
SETEMBRO – até 15/09/2019	Até 04	15/09/2019	15/12/2019
OUTUBRO – até 15/10/2019	Até 03	15/10/2019	15/12/2019
NOVEMBRO – até 15/11/2019	Até 02	15/11/2019	15/12/2019
DEZEMBRO – até 15/12/2019	Até 01	15/12/2019	-----

§ 2º A opção deverá ser formalizada dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no caput deste artigo.

§ 3º O contribuinte deverá, por ocasião da opção, relacionar todos os débitos, tributários ou não, lançados em dívida ativa até o exercício de 2018.

§ 4º Os débitos existentes em nome do optante, bem como aqueles relacionados na opção, serão consolidados, tendo por base a data do pedido de ingresso no REFIS.

§ 5º A consolidação abrange todos os tributos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais de correção monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, excluídos os valores apurados sob forma de multa e juros, que serão objeto de remissão, na forma desta Lei.

§ 6º A pessoa jurídica que suceder a outra e for responsável por tributos devidos pela sucedida, na hipótese dos artigos 132 e 133 do Código Tributário Nacional, deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.

§ 7º Quitado o débito na forma prevista nesta lei, os valores de multa e juros considerar-se-ão remidos.

§ 8º Os contribuintes com débitos em fase de execução fiscal, só poderão aderir ao REFIS mediante comprovação do pagamento das despesas processuais, sendo custas e honorários advocatícios.

Art. 3º O débito consolidado na forma desta Lei:

I – sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, à correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa conforme previsto no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 005/2010, no caso de atraso no pagamento.

II – deverá ser pago de acordo com o Termo de Parcelamento de Débitos Tributários firmado, e conforme critérios estabelecidos no cronograma no artigo 2º.

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o optante a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos eventualmente interpostos, relativamente aos débitos incluídos no REFIS;

III – pagamento do débito consolidado, no prazo acordado em Termo de Parcelamento de Débitos Tributários.

Art. 5º A opção pelo REFIS:

I – exclui qualquer outra forma de parcelamento, exceto a prevista nesta Lei;

II – o contribuinte que aderir ao REFIS deste programa, poderá fazer a opção uma única vez para cada dívida, não podendo ela ser reparcelada dentro do período de vigência do acordo;

II – os créditos já parcelados em outros programas anteriores, serão consolidados pelo saldo remanescente, deste excluídos a multa e juros conforme previsto no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º O sujeito passivo, optante pelo REFIS, será dele excluído nas seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no artigo 4º;

II – não pagamento do débito por ocasião da opção;

III – omissão dolosa de débito por ocasião da adesão ao REFIS, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contados da ciência do lançamento ou decisão administrativa ou judicial;

IV – declaração de insolvência ou decretação da falência ou, ainda, extinção por liquidação da pessoa jurídica;

V – decisão definitiva na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao optante, relativa a débitos enquadráveis no artigo 1º e não incluídos no REFIS, salvo se integralmente pago, no prazo de trinta dias, contados da ciência da referida decisão;

VI – prática de qualquer procedimento tendente a ocultar operações ou prestações tributáveis.

§ 1º A exclusão do REFIS implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com os acréscimos legais, de acordo com a legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores.

§ 2º Da decisão que excluir o optante do REFIS, caberá recurso para o Prefeito Municipal.

Art. 7º Na hipótese de já haver ação judicial em andamento em relação aos débitos a serem renegociados na forma desta Lei, o optante deverá, no prazo estabelecido no inciso III do artigo 4º desta lei, efetuar o pagamento da dívida, com o desconto de multas e juros, ficando ainda responsável pelo pagamento das custas judiciais, honorários advocatícios e demais despesas do processo.

Parágrafo único. Somente após o pagamento das custas judiciais e a que se refere o caput deste artigo será considerado integralmente quitado o débito e requerida pelo Município de São Carlos, a extinção do processo pelo pagamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos, 02 de Janeiro de 2019.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal

LEI 1841/2019

Publicação N° 1856203

LEI MUNICIPAL N° 1841/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO - FAMÍLIA ASSISTIDA EM FOMENTAR A ATIVIDADE RURAL -, ALTERA NORMAS REFERENTES À POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO, INCENTIVO E FOMENTO À ATIVIDADE AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e fica SANCIONADA a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

Art. 1º Fica criado no Município de São Carlos/SC o programa de incentivo a atividade agropecuária denominado “Família Assistida em Fomentar a Atividade Rural”, altera as normas referentes a Política Municipal de Apoio e Incentivo à atividade agrícola no município de São Carlos/SC, mediante a concessão de benefícios e incentivos econômicos e estímulos materiais para manutenção, expansão e diversificação de propriedades rurais.

§ 1º Esta Lei visa o desenvolvimento econômico, social e ambiental, especialmente os que venham ampliar a renda e garantir a dignidade do agricultor e sua família.

§ 2º O Programa ora estabelecido não exclui outros benefícios que tenha sido ou venham a ser concedidos na forma da lei.

Art. 2º São considerados agricultores, para efeitos da presente lei, toda a pessoa ou sua família, que seja proprietária de imóvel agrícola, arrendatário, agregado, meeiro, parceiro e posseiro, desde que de boa-fé, devendo o imóvel, obrigatoriamente, estar em plena atividade agrícola.

Parágrafo único. Poderão acessar os benefícios e incentivos constantes nos artigos 11 e 12 da presente Lei, estudantes, filhos de agricultores ou não, cuja família resida no município de São Carlos/SC, que frequentarem Ensino Fundamental ou Médio, vocacionados para a atividade agropecuária, a exemplo de Casas Familiares Rurais, Colégios Agrícolas e Institutos Federais de Educação.

Art. 3º Toda atividade econômica, bem como sua expansão qualitativa e quantitativa, observará a legislação municipal, mormente àquela do Plano Diretor do município.

Parágrafo único. A defesa, preservação e a recuperação do Meio Ambiente constituem-se condições indispensáveis a qualquer atividade econômica do município de São Carlos.

Art. 4º Para efeito de concessão dos benefícios e dos incentivos previstos na presente Lei, respeitadas as exigências próprias de cada atividade agrícola, obrigatoriamente deverão estar preenchidos os seguintes requisitos gerais:

I – antes do início das atividades, protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, justificando a necessidade do auxílio e o enquadramento nas condições e requisitos da presente Lei;

II – comprovar a condição de agricultor nos termos do artigo 2º desta Lei, por meio da apresentação de bloco de produtor rural, comprovando a movimentação econômica do exercício anual anterior ao pedido;

III – quando for o caso, apresentar projeto técnico ou laudo de viabilidade técnica e financeira elaborado por profissional da área correspondente (engenheiro agrônomo ou civil, ou ainda técnico agrícola com registro no CREA);

IV – para as atividades de suinocultura, avicultura, bovinocultura de leite e corte e piscicultura, deverá ser apresentada a devida Licença Ambiental expedida pelo Órgão Ambiental competente ou certidão de dispensa de Licenciamento expedida pelo mesmo Órgão;

V – quando for o caso, cumprir a função social da propriedade agrícola pelo atendimento dos seguintes requisitos:

a) aproveitamento racional e adequado;

b) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do Meio Ambiente;

c) observância das disposições que regulam as relações do trabalho;

d) exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários, dos trabalhadores e do Meio Ambiente.

VI – não possuir nenhuma pendência financeira com o Município de São Carlos – SC, de qualquer natureza, tributária ou não;

VII – apresentar os demais documentos inerentes a cada benefício ou incentivo, os quais poderão ser solicitados por meio de requerimento ou resolução expedidos pelo COMASC de São Carlos – SC;

VIII – o agricultor deverá apresentar a matrícula/certidão atualizada do imóvel de localização do empreendimento e comprovante de residência atualizado.

Art. 5º Os benefícios e incentivos quanto a sua forma, prazos e condições poderão ser alterados por decisão em assembleia dos membros do COMASC.

Art. 6º Todos os benefícios e incentivos serão pagos pela ordem de protocolo do pedido e dependerão de disponibilidade financeira e orçamentária do Município de São Carlos/SC.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

SEÇÃO I DO PROGRAMA FAMÍLIA ASSISTIDA EM FOMENTAR A ATIVIDADE RURAL

Art. 7º O Programa “Família Assistida em Fomentar a Atividade Rural” visa promover a atividade agropecuária rural nas unidades produtivas, através da implantação de ações, almejando melhorias da infraestrutura e dos acessos viários das propriedades rurais no município de São Carlos.

Art. 8º Os agricultores que cumprirem os requisitos do artigo 4º desta lei terão direito aos seguintes incentivos, serviços ou vantagens:

I – abertura, conservação e manutenção das vias de acesso no interior das propriedades rurais, cascalhamento para manutenção de pátios de unidades de produção;

II – abertura de valas para a instalação de redes de abastecimento de água potável e fossas sépticas;

III – os serviços de nivelamento final serão executados pela motoniveladora e rolo compactador do Município de São Carlos/SC, quando necessário;

IV – transporte de calcário e adubo, exclusivamente para os agricultores dos programas beneficiários dos programas estaduais, a partir de 4 (quatro) toneladas por carga;

§ 1º O agricultor terá limite de até duas horas-máquina por ano, em qualquer serviço que julgar necessário, podendo optar por qualquer máquina constante no patrimônio do Município de São Carlos/SC, verificada a disponibilidade da mesma.

§ 2º Quando houver a necessidade de exceder o limite de hora previsto no parágrafo anterior, aplica-se o valor da hora-máquina de acordo com o Decreto n.º 031/2018 ou outro que vier a substituí-lo.

§ 3º Quando os serviços forem executados por empresas terceirizadas credenciadas e for necessário exceder os limites máximos previstos no parágrafo 1º deste artigo, a continuidade dos serviços ou fornecimento de materiais será de inteira responsabilidade do beneficiário, que deverá ajustar o pagamento diretamente com a empresa terceirizada.

§ 4º O pagamento de horas-máquina subsidiadas, quando executadas por empresas terceirizadas credenciadas, será feito mediante a apresentação de nota fiscal emitida em nome do Município de São Carlos/SC, a qual deverá estar com visto do Secretário Municipal de Agricultura ou de quem este designar, contendo em anexo a relação dos beneficiados.

§ 5º Os serviços a serem realizados com amparo nesta Lei e que dependem de licença ambiental dos Órgãos competentes, somente serão executados após a apresentação da respectiva licença.

SEÇÃO II

DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR RURAL

Art. 9º Os proprietários de agroindústrias familiares rurais poderão receber os seguintes auxílios:

I – articulação de conhecimento e viabilidade do projeto técnico;

II – assistência técnica e informações necessárias;

III – incentivo financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade produtiva, não podendo ultrapassar o número de 3 (três) incentivos por ano;

IV – terraplanagem e/ou pavimentação de acessos, pátios e estacionamento no local destinado a implantação de empresa;

V – fornecimento do serviço de Inspeção Municipal e Vigilância Sanitária, quando necessário.

§ 1º O proprietário somente poderá ser beneficiado uma vez durante o funcionamento da agroindústria.

§ 2º O proprietário deverá comprovar a despesa mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de notas fiscais de prestação de serviços ou de compras realizadas no comércio de São Carlos/SC.

Art. 10. Fica o Município autorizado a firmar parcerias com associações ou cooperativas rurais e entidades financeiras como bancos ou cooperativas de crédito para construção, reforma ou ampliação de agroindústrias familiares a título de incentivo para agregar valor à matéria prima.

SEÇÃO III

DOS INCENTIVOS GENÉRICOS

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e repassar valores às Casas Familiares Rurais ou Colégios Agrícolas.

Art. 12. Ao filho de agricultor, nos termos do artigo 2º desta Lei, e aqueles que atendem aos requisitos do parágrafo único do artigo 2º, poderá ser concedido o custeio dos estudos nas Casas Familiares Rurais, Colégios Agrícolas e Institutos Federais de Educação, conforme edital a ser lançado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, definindo os critérios e valores a serem concedidos.

§ 1º Os alunos das Casas Familiares Rurais, além dos requisitos previstos no caput deste artigo, deverão comprovar a realização do estágio/prática.

§ 2º A critério da Administração Pública Municipal ou do COMASC de São Carlos/SC, os beneficiados pelos incentivos deste artigo deverão prestar serviço voluntário em eventos ou atividades ligadas ao setor agropecuário municipal, de no mínimo 8 (oito) horas por semestre, 16 (dezesseis) horas por ano.

SEÇÃO IV

DA SANIDADE BOVINA

Art. 13. Os criadores de bovinos do município de São Carlos/SC, que desejarem aderir ao "Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose", contarão com auxílio financeiro no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por exame, no limite de 1 (um) exame por animal ao ano, mediante apresentação de relatório emitido pela CIDASC acerca do plantel total existente no cadastro do requerente e nota fiscal dos serviços, fornecida por profissional da área devidamente habilitado.

Parágrafo único. Somente terão direito aos benefícios de incentivo os criadores que, juntamente com sua empresa de relacionamento aderir ao programa de Certificação de Propriedade, de acordo com os termos da Instrução Normativa DAS n.º 10, de 03 de março de 2017, que estabelece o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal – PNCEBT.

SEÇÃO V

DO INCENTIVO A PROTEÇÃO DE FONTES

Art. 14. Fica criada a Ação “Fontes de Águas nas Propriedades”, mediante construção e/ou cedência de até 50% (cinquenta por cento) dos tubos necessários, limitados ao máximo de 4 (quatro) tubos de diâmetro de 60 (sessenta) ou 80 (oitenta) centímetros, conforme a necessidade.

§ 1º A cedência de tubos, de que trata o caput deste artigo, fica condicionada à avaliação técnica de profissional habilitado e designado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, acerca da real necessidade do serviço, bem como da viabilidade econômica por parte da Municipalidade.

§ 2º O Município de São Carlos/SC se responsabiliza unicamente pela construção da fonte, nos moldes do caput deste artigo, sendo de responsabilidade exclusiva do proprietário o controle da potabilidade da água e a manutenção da fonte.

§ 3º Quando a fonte for para atender o interesse de grupos, o Município se responsabilizará também pela abertura de valas para distribuição de água até as propriedades.

Art. 15. Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer incentivo à construção ou ampliação de aviários, pocilgas, estábulos, galpões de fumo, compostos para gado de leite e outros empreendimentos que visem melhorias na propriedade e fomento à renda do produtor.

§ 1º O incentivo de que trata o caput deste artigo consiste em auxílio financeiro no valor de até R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) por m² (metro quadrado) de área construída, mediante apresentação prévia de projeto e nota fiscal da contratação de serviço de máquina terceirizada para a realização de terraplanagem, e/ou por ela terceirizada, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por propriedade/ano.

§ 2º Para a construção de cisternas e esterqueiras, bem como outros que se referem a metros cúbicos, será pago R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro cúbico.

§ 3º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior não se incluem as reformas ou ampliações, sendo exclusivamente para empreendimentos novos.

SEÇÃO VI DA PISCICULTURA

Art. 16. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer incentivo à atividade de criação de peixes com objetivo comercial.

§ 1º O incentivo de que trata o caput deste artigo consiste em auxílio financeiro para a abertura de novos açudes, no valor de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado de lâmina água.

§ 2º O incentivo aos serviços previstos neste artigo ficam condicionados a apresentação anual de nota fiscal de venda, a partir do primeiro lote, pelo período de no mínimo 4 (quatro) anos, sob pena de restituição do valor total do incentivo com correção monetária conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

§ 3º O incentivo será repassado diretamente ao agricultor, mediante laudo emitido por técnico habilitado da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, comprovando a implantação da atividade, devidamente acompanhada de notas fiscais de custeio e/ou investimento, podendo o técnico solicitar outros documentos que julgar necessários, projeto técnico e licenciamento ambiental.

SEÇÃO VII DA COLETA SELETIVA LIXO

Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar coleta seletiva de lixo reciclável na sede das comunidades do interior do município de São Carlos/SC, 2 (duas) vezes ao ano.

§ 1º Ficam excluídos da coleta as embalagens de agroquímicos, isopor, embalagens utilizadas com combustíveis e lubrificantes, bem como frascos de medicamentos, lixo eletrônico, fraldas, rejeitos, roupas e calçados, contemplados em atividades e/ou campanhas, bem como àqueles amparados pela legislação da “Logística Reversa”.

§ 2º É de responsabilidade do agricultor o transporte do lixo até o local/ponto de recolhimento a ser definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

SEÇÃO VIII DO PROGRAMA VALE SÊMEN

Art. 18. Fica criado o Programa de fomento ao desenvolvimento genético animal no município de São Carlos.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo visa proporcionar um aumento da rentabilidade da atividade pecuária, através da aplicação de tecnologias capazes de maximizar a produtividade com a melhora na relação custo/benefício.

Art. 19. Aos produtores de leite poderá ser concedido o benefício e/ou incentivo, respeitadas as exigências legais, de ser beneficiado com uma dose de sêmen para cada 3.000 (três mil) litros de leite produzidos por ano, comprovados mediante a emissão de nota fiscal de produtor rural, sendo no mínimo dez notas apresentadas nos últimos doze meses.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Município abastecer os botijões de sêmen com nitrogênio para os inseminadores que atendam os produtores beneficiados pelo programa.

SEÇÃO IX DA ADUBAÇÃO VERDE

Art. 20. Ao produtor que utilizar o programa de sementes de adubação verde, poderá ser concedido o benefício ou incentivo de receber sementes de adubação verde ou pastagens, no montante de até 50% (cinquenta por cento) daquele adquirido, com limite máximo de 4 (quatro) sacas, não impedindo o Conselho de Desenvolvimento Agropecuário (COMASC) de modificar a quantidade e forma mediante disponibilidade financeira.

§ 1º O agricultor beneficiado pelo programa deverá obrigatoriamente apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nota fiscal de compra de semente certificada, de lojas especializadas e localizadas no município de São Carlos/SC, sendo estas datadas do ano corrente.

§ 2º Todos os produtores, que desejarem se beneficiar deste programa, deverão obrigatoriamente realizar sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, dentro do prazo estipulado e divulgado pela mesma, bem como estar em regularidade com o Setor de Blocos de Nota de Produtor rural, com o mínimo de dez notas.

§ 3º Os produtores de leite favorecidos pelo programa de adubação verde, terão a obrigação de comprovar mensalmente a atividade através de notas de produtor rural relativas a comercialização de leite, onde:

I – os produtores de leite, com produção mensal de até 10.000 (dez mil) litros, receberão duas sacas de sementes;

II – os produtores de leite, com produção mensal entre 10.000 (dez mil) e 30.000 (trinta mil) litros, receberão três sacas de sementes;

III – os produtores de leite, com produção mensal acima 30.000 (trinta mil) litros, receberão quatro sacas de sementes;

§ 4º Os não produtores de leite, favorecidos pelo programa de adubação verde, terão a obrigação de prestar contas de sua atividade através da apresentação de notas de produtor rural, comprovando a venda de produtos de sua atividade, nos seguintes termos:

I – produtores com vendas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) receberão 2 (duas) sacas de sementes;

II – produtores com vendas acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) receberão 3 (três) sacas de sementes.

§ 5º Os produtores beneficiados nos termos do parágrafo anterior deverão apresentar nota fiscal de compra no município de São Carlos/SC.

SEÇÃO X DO ABASTECIMENTO DAS REDES DE ÁGUA MANTIDAS PELO MUNICÍPIO

Art. 21. O controle de abastecimento de água poderá ser executado através do Município de São Carlos/SC ou através de Associações de moradores criadas para este fim, e será feito pelo sistema de hidrômetro.

Art. 22. Nos sistemas administrados pelo Município, as leituras de hidrômetros serão feitas a cada 30 (trinta) dias por um servidor público, que registrará o consumo de água em metros cúbicos.

§ 1º As faturas emitidas serão entregues no local da leitura, devendo ser pagas nas agências bancárias autorizadas pelo Município de São Carlos/SC, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da leitura.

§ 2º A falta de pagamento das taxas nos prazos estabelecidos, sujeitará ao contribuinte a multa prevista no Código Tributário Municipal, até trinta dias após a fatura, e após este prazo, detectados 60 (sessenta) dias de inadimplência, o contribuinte receberá um aviso de corte, e decorridos 90 (noventa) dias sem pagamento, a ligação será cortada.

§ 3º A religação implica no pagamento pelo contribuinte de uma taxa de 2 (duas) vezes o valor praticado como taxa mínima, além do pagamento de todas as faturas atrasadas, com multa e correção monetária de acordo com o Código Tributário Municipal no capítulo das infrações e penalidades.

Art. 23. Sem prejuízo das penalidades previstas em cada caso especial, poderá ainda a Prefeitura Municipal proceder ao corte da ligação quando constar uma das seguintes ocorrências:

I – oposição à entrada de funcionários encarregados da leitura do hidrômetro, bem como a fiscalização e conservação do mesmo, ou quando o hidrômetro não estiver com acesso facilitado para o que o responsável pela leitura realize o seu serviço;

II – violência fraudulenta da parte externa da ligação;

III – não cumprimento de qualquer intimação que o encarregado de serviço do hidrômetro faça ao interesse coletivo.

Art. 24. O usuário pagará ao Município por metro cúbico de consumo, mediante a medição estabelecida no artigo 22, conforme o Anexo

Único desta Lei.

Parágrafo único. O contribuinte pagará a taxa mínima para qualquer consumo abaixo de 10,00 m³ (dez metros cúbicos), independente de seu consumo real, sendo que a partir do consumo mínimo, a cada metro cúbico consumido a fatura terá acréscimos conforme o descrito no Anexo Único.

Art. 25. A concessão de ligações, religações e desligamentos somente será efetuada mediante requerimento do interessado junto ao Órgão competente.

Parágrafo único. Novas ligações e cortes não acarretarão custos, no entanto as religações serão cobradas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os auxílios financeiros serão repassados diretamente ao produtor rural, desde que haja laudo prévio autorizando as despesas e atestando preenchimento dos requisitos.

Art. 27. O produtor rural, contemplado com quaisquer dos benefícios da presente Lei, terá que atender cumulativamente os seguintes requisitos:

I – formalizar requerimento dirigido, conforme o caso, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – Estar em dia com o pagamento dos tributos municipais, serviços de máquinas e outros débitos junto à Fazenda do Município de São Carlos/SC;

III – zelar pela limpeza e manutenção dos bueiros e valas, nos limites de sua propriedade;

IV – manter, conforme o caso, as roçadas de beira de estradas, nos limites de sua propriedade;

§ 1º O beneficiário de incentivo concedido por esta Lei, que não cumprir os requisitos específicos do respectivo incentivo, ficará inapto a receber novos incentivos até a regularização da pendência.

§ 2º Uma vez preenchidos os requisitos, o incentivo somente será concedido após avaliação e comprovação técnica competente.

Art. 28. Todos os benefícios, serviços e auxílios dependerão exclusivamente de disponibilidade financeira do Município, que, havendo necessidade, poderá cancelar os já concedidos.

Art. 29. As regras, valores, datas e demais normativas dos incentivos previstos nesta Lei poderão ser objeto de regulamentação mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis n.º 1268/2005, 1585/2009, 1659/2011, 1694/2012, 1745/2014 e 1768/2015.

São Carlos, 02 de Janeiro de 2019.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TARIFAS DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

CONSUMO	VALOR (R\$)
Até 10 (dez) metros cúbicos	30,00
Metro cúbico consumido acima de 10 (dez) metros cúbicos	5,00

São Domingos

PREFEITURA

DECRETO N° 559, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Publicação N° 1857217

Decreto N° 559, de 02 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a revogação de ato oficial.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 059, de 16/08/2018 atualizada e:

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, solicitando a revogação do ato que designou para atuar como Diretora do Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz, firmado pela servidora Elizandra Fátima Bolzan, protocolo sob nº 11236, na data de 27 de dezembro de 2018;

· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA

Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 029, de 20 de janeiro de 2017, que designou para atuar como Diretora do Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz e que concedeu Função Gratificada Magistério FG-M1, a servidora Elizandra Fátima Bolzan.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2018.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 558, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação N° 1857216

Decreto N° 558, de 28 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração do Cargo Comissionado de Servidora Pública Municipal e da outras providências .

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada;

· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal protocolo nº 11235 de 27 de dezembro de 2018, através do qual o servidor Paulo Afonso Roani, solicitou exoneração do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município;

· Considerando o princípio da legalidade dos atos da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor público municipal Paulo Afonso Roani, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de São Domingos (SC), a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 449, 11 de maio de 2018 no que diz respeito a servidora.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 024, de 20 de janeiro 2017.

Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 28 de dezembro de 2018.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857218

DECRETO N° 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do Cargo Comissionado de Servidor Público Municipal e da outras providências .

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada;

- Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal protocolo nº 11207 de 18 de dezembro de 2018, através do qual o servidor Lucas Vinicius Cechetti, solicitou exoneração do cargo de Assessor de Secretaria, deste município;
- Considerando o princípio da legalidade dos atos da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor público municipal Lucas Vinicius Cechetti, do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, deste Município de São Domingos (SC), a partir do desta data.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 561, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857219

DECRETO N° 561, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Juliana Dutra;
- Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
- Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Concurso Público edital nº 001/2016;
- Considerando o término do contrato da profissional Genilce Biavatti admitida em caráter temporário a qual atuava no balcão do Raio-X, e gerenciando toda a agenda dos profissionais, ainda responsável pela entrega aos pacientes dos exames quando prontos, bem como demais atividades de recepção e encaminhamentos;
- Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Bruna Tais Foiatto Siviero, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.02, Grupo 2 (Serviços Operacionais (SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 562, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857220

DECRETO N° 562, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
- Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
- Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
- Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das comunidades da área 003, micro área 002 que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Adriana Burin, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 003, Micro Área 002, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 563, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857252

DECRETO N° 563, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Pùblico.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Pùblico nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
- Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Pùblico edital nº 001/2018;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
- Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
- Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das comunidades da área 003, micro área 003 que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Pùblico Municipal a Senhora Loreni Moreira Capelaro, para exercer o emprego pùblico de Agente Comunitário de Saúde, Área 003, Micro Área 003, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Pùblicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 564, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857235

DECRETO N° 564, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Pùblico.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Pùblico nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
- Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Pùblico edital nº 001/2018;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
- Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
- Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população da área 001, micro área 003 que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;

· Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Genilce Biavatti, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 001, Micro Área 003, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elize Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 565, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857237

DECRETO N° 565, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
- Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
- Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
- Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população da área 001, micro área 003 que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Genilce Biavatti, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 001, Micro Área 003, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 566, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857244

DECRETO N° 566, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
- Considerando o Edital nº 012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
- Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
- Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população da área 001, micro área 004 que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Eliane de Souza e Silva Justen, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 001, Micro Área 004, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 567, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857245

DECRETO N° 567, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Pùblico.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Pùblico nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
- Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Pùblico edital nº 001/2018;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
- Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
- Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população da área 001, micro área 009 que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Pùblico Municipal a Senhora Solange de Fátima Ferreira, para exercer o emprego pùblico de Agente Comunitário de Saúde, Área 001, Micro Área 009, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Pùblicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elize Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 568, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857246

DECRETO N° 568, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Pùblico.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Pùblico nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
- Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Pùblico edital nº 001/2018;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);

- Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
- Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população da área 004, micro área 001 que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Joziane Aparecida Gluzek, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 004, Micro Área 001, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elize Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 569, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857253

DECRETO N° 569, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
- Considerando o Decreto nº 2274, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
- Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
- Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população da área 002, micro área 007 que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Marielen da Paz Carneiro, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 002, Micro Área 007, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei

Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO N° 570, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857254

DECRETO N° 570, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
- Considerando o Decreto nº 2274, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), que demanda de profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para a sua execução neste município de São Domingos (SC);
- Considerando que as micro áreas são essenciais para o bom funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e que os agentes comunitários de saúde são um elo entre a comunidade e os profissionais de Saúde;
- Considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população da área 003, micro área 001 que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando a necessidade da admissão de profissional no emprego de Agente Comunitário de Saúde para atender a população das áreas que se encontra desprovida de profissionais;
- Considerando as demissões pelo término de contrato, de profissionais contratados em caráter temporário;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Ilce Marli Somavilla, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área 003, Micro Área 001, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º Este emprego será regido pelo Regime Jurídico Celetista, enquadrado no Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), previsto no artigo 201 da Constituição Federal e incluído no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previsto no artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.

§ 2º O empregado integrará o Quadro Anexo VI - Empregos Públicos – Grupo 1 – Código 91.01, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

PORTARIA N° 590, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857192

PORTARIA N° 590, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre lotação e a concessão de adicional de insalubridade ao servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar nº 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 0042, de 04 de abril de 2012, atualizada; e;

- Considerando o disposto no Código 5.44 do Anexo I do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para os servidores públicos

municipais de São Domingos;

- Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde o servidor público municipal, Fabrício Guidini de Andrade, ocupante do Cargo Público de Motorista, a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica concedido Adicional de Insalubridade, na ordem de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o menor vencimento do município, ao servidor público municipal Fabrício Guidini de Andrade a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

PORTARIA N° 591, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857193

PORTARIA N° 591, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidora pública municipal para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:

- Considerando o pedido de exoneração do servidor Paulo Afonso Roani, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Considerando os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Neudi José Buratti, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços públicos, para responder sem acréscimo de remuneração, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Designada

PORTARIA N° 592---, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857197

PORTARIA N° 592, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Designa servidora pública municipal como responsável pelo Setor de Compras do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e:

- Considerando a concessão de férias à servidora Adriana Lucia Pretto, responsável pelo Setor de Compras do Município;
- Considerando os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Juliane Brunetto, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, para responder sem acréscimo de remuneração, pelo Setor de Compras deste Município, no período de 03/01/2018 a 22/01/2019, podendo para tanto praticar todos os atos

inerentes a função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

PORTARIA N° 593, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1857203

PORTARIA N° 593, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença à servidora pública municipal gestante.

A Prefeita Municipal de São Domingos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/2008, atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/2012, Lei Complementar 042 de 04/04/2012 atualizada;

· Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora pública Caroline Marmentini, ocupante do cargo público de Agente Educativo matrícula 1712, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

São Domingos (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 340/2019**

Publicação N° 1856327

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, de 02.01.2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES da Câmara de Vereadores de São Domingos-SC, para o exercício de 2019, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal 8.666/93, com a seguinte composição:

Abílio Vlademir Debortoli – Presidente

Paula Andreia Baldissera – Membro

Volnei Meoti – Membro

Roselei V. B. Szczpkowski - Membro suplente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os demais Decretos Legislativos de nomeação de Comissão de Licitação.

Câmara de Vereadores de São Domingos - SC, 02 de Janeiro de 2019.

Luiz Chimello

Presidente da Câmara de Vereadores

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

Paula Andreia Baldissera

1º Secretário

São João do Oeste

PREFEITURA

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 4/2015 FMS

Publicação Nº 1857215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO 1º APTO AO CONTRATO 4.2015

Partes: Município de São João do Oeste e Inovadora serviços em tecnologia da informação Ltda

OBJETO: "Reajuste de 7,55% sobre o valor do contrato referente ao IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses.".

VALOR MENSAL: R\$ 1.211,46

VALOR TOTAL: 14.537,57

PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019

São João do Oeste – 03 de janeiro de 2018

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 02/2019 FMS

Publicação Nº 1856843

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO 02/2019

Partes: Município de São João do Oeste Famácia e Drogaria Simeão Ltda ME

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação 08/2018

OBJETO: "Credenciamento de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para aquisição de fraldas descartáveis para os munícipes acamados, cadastrados na secretaria da saúde, conforme lei municipal nº 842/2005."

VALOR: R\$ 7.720,00

PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019

São João do Oeste – 03 de janeiro de 2018

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 226/2018 E DO CONTRATO 06/2019

Publicação Nº 1856323

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 226/2018 E DO CONTRATO 06/2019

Partes: Município de São João do Oeste e Instituto de Assistência e Educação São João

ORIGEM: Dispensa de Licitação 54/2018

OBJETO: "Locação do imóvel localizado à Rua Encantado, nº 66, com a finalidade de atender o funcionamento do "Centro Administrativo Municipal de São João do Oeste" com área de 727,29m², bem como a locação do imóvel localizado na Rua Venâncio Aires, 88, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar com área de 50m², para o ano de 2019."

VALOR: R\$ 83.604,00

PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019

São João do Oeste – 03 de janeiro de 2018

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 227/2018 E DO CONTRATO 05/2019

Publicação Nº 1856255

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 227/2018 E DO CONTRATO 05/2019

Partes: Município de São João do Oeste e Zildo Baumgarten

ORIGEM: Dispensa de Licitação 55/2018

OBJETO: "Locação de uma sala comercial de aproximadamente 38,8m² localizada à Rua Rio Pardo, nº 85, no centro de São João do Oeste, destinada para funcionamento da Epagri – Empresa de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural, para o ano de 2019".

VALOR: R\$ 9.600,00

PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019

São João do Oeste – 03 de janeiro de 2018

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 228/2018 E DO CONTRATO 4/2019

Publicação Nº 1856183

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 228/2018 E DO CONTRATO 04/2019**

Partes: Município de São João do Oeste e Volpi Manutenção e Montagem Ltda ME

ORIGEM: Dispensa de Licitação 56/2018

OBJETO: "Contratação de Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no elevador localizado no edifício da Feira Livre Municipal de São João do Oeste para o ano de 2019".

VALOR: R\$ 3.440,00

PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019

São João do Oeste – 03 de janeiro de 2018

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 229/2018 E DO CONTRATO 08/2019

Publicação Nº 1857110

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 229/2018 E DO CONTRATO 08/2019**

Partes: Município de São João do Oeste e Centro de Integração Empresa-CIEE

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 57/2018

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível médio e nível superior nos termos da Lei Federal nº 11.788/08.".

VALOR: R\$ 169.841,64

PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019

São João do Oeste – 03 de janeiro de 2018

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 35/2018 E DO CONTRATO 03/2019 FMS

Publicação Nº 1856842

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOÃO DO OESTE**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 35/2018 E DO CONTRATO 03/2019**

Partes: Município de São João do Oeste Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação 11/2018

OBJETO: "Prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial em Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor aos alunos de Escola Especial e usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.".

VALOR: R\$ 86.512,32

PRAZO: 02.01.2019 até 31.12.2019

São João do Oeste – 03 de janeiro de 2018

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

IL 01.19 EDUCAÇÃO - MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR

Publicação Nº 1857068

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001.2019 Proc. Licit. 002/2019. Edital de Chamamento Público para Credenciamento.

Credenciamento: a partir do dia 31 de agosto de 2018 até 01 de outubro de 2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE par os meses de fevereiro, Março, Abril e Maio de 2019.

Vigência: até 31.05.2019 – contados a partir do credenciamento.

Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 04 de janeiro de 2019.

FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 01.19 - EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Publicação N° 1857269

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – Exclusivo para empresas MPEs

OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços para eventual aquisição conforme descrito a seguir:

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o programa municipal de alimentação escolar do município de São João do Oeste.

Tipo: menor preço por item.

Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 17 de janeiro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 04 de janeiro de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

TP 01.19 AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO

Publicação N° 1856734

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços, para a Aquisição de sêmen bovino para a manutenção do programa de melhoramento genético bovino do município de São João Do Oeste.

Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2019, e abertura e julgamento no dia 24 de janeiro de 2019 as 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 04 de janeiro de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

PREFEITURA

ADITIVO 74_2018_PREF

Publicação N° 1857152

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO N° 74/2018/PREF

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2016/PREF

OBJETO: Fica, para o mês de dezembro do corrente ano, corrigido o valor mensal dos sistemas: Contabilidade Pública; Compras e Licitações; Patrimônio Público; Folha de Pagamento; Tributação Pública; Atendimento ao Cidadão via internet - Tributos WEB; Recursos Humanos e Portal da Transparência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

VALOR: R\$ 131,81.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 03.01 – 2.003 – 3.3.90.40.01.00.00.0080 (7) – R\$ 49,33;

04.01 – 2.004 – 3.3.90.40.01.00.00.0080 (16) – R\$ 82,48.

São João do Sul/SC, 21 de dezembro de 2018.

Moacir Francisco Teixeira

Prefeito Municipal

CONT. N° 01-2019_PREF

Publicação N° 1857179

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso mensal, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo de Social Fly, conforme funcionalidades descritas no Anexo I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 02/01/2020

VALOR: R\$ 6.106,44 – Total.

FUNDAMENTO LEGAL: Compra Direta nº 01/2019 de 02/01/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01 – 2.011 – 3.3.90.40.01.00.00.0058 (81)

São João do Sul/SC, 02 de janeiro de 2019.

Moacir Francisco Teixeira

Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO PP 59-2018

Publicação N° 1857303

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Processo Licitatório nº 59/2018

Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 59/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro, no município de São João do Sul/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Francisco Teixeira, inscrito do CPF/MF nº 314.224.970-20, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua José Silveira Filho, nº 637, Centro, São João do Sul/SC, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir da presente data, fica determinado a SUSPENSÃO SINE DIE de todos os prazos do certame em epígrafe, o qual tem por objeto o Registro de Preços com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e materiais diversos (mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos, refrigerador, bebedouro...) para as escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Tal suspensão se faz necessária para a realização de ajustes no Edital. A continuidade do procedimento licitatório, após a realização dos ajustes necessários, será feita mediante publicação na imprensa oficial do município e todos os demais meios de publicação em que se deu a publicação de abertura do presente certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 19h00, pelo telefone: (48) 3539-0113, ou ainda no e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br.

São João do Sul/SC, 03 de janeiro de 2019.

Moacir Francisco Teixeira

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO CONTRATO 007/2018**

Publicação N° 1856848

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADA: SANTA LUIZA VEICULOS LTDA

VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 31/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 22 III e artigo 54 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMÉNTÁRIA:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.001 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PODER LEGISLATIVO

1 4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.52.00.00.00.0080 – Veículos de tração mecânica

São João do Sul, em 21 de dezembro de 2018.

SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

São Joaquim

PREFEITURA

DECRETO N° 004/2019

Publicação N° 1856714

DECRETO N° 004/2019

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO AO FUNCIONÁRIO JOAQUIM GUEDES"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a Pedido ao funcionário JOAQUIM GUEDES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto N° 075/1996, de 28/05/1996, a referida exoneração dá-se por aposentadoria do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO N° 005/2019

Publicação N° 1856718

DECRETO N° 005/2019

"QUE DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO
DO SENHOR BRASILIANO CAMARGO FILHO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, em razão do falecimento do Ex-Vereador BRASILIANO CAMARGO FILHO, considerando os relevantes serviços prestados na Área Política e ao Movimento Tradicionalista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTRARIA N° 001/2019

Publicação N° 1856733

PORTARIA N° 001/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença de 07 (sete) dias, por Falecimento de seu Pai, conforme apresentação de Certidão de óbito a funcionária: - NAIANE DE SOUZA GODINHO, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Secretaria Particular da Secretaria Municipal da Saúde - CC-1, a contar do dia 23/12/2018 até o dia 29/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 23 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

São Joaquim, 02 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação N° 1856737

PORTARIANº 002/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários:
– STELA CANDIDO CHIODELLI, ocupante da Função de Enfermeira (ESF), por 02 (dois) dias, a contar do dia 19/12/2018. – GILLIS DE MATTOS NETO, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras, por 01 (um) dia, no dia 20/12/2018. – MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA LAURECI, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 20/12/2018. – MICHELI CASSÃO MUNIZ, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 21/12/2018. – ANDRE SOUZA SPOLTI, ocupante do Cargo de Técnico em Atividades Agropecuárias, por ½ (meio) dia, no período matutino do dia 27/12/2018, para tratamento de saúde de seu filho. – TATIANE APARECIDA DE ANDRADE, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 02 (dois) dias, a contar do dia 27/12/2018. – ROSA CRISTIANE MORAES DUTRA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (ESF), por 01 (um) dia, no dia 27/12/2018. – BIANCA DE ANDRADE LINHAGUE, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 27/12/2018, para tratamento de saúde de sua filha. – JAMILE MARIA DE ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 02 (dois) dias, a contar do dia 27/12/2018, para tratamento de saúde de seu pai. – ALEXANDRE NUNES CHIODELLI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 28/12/2018. – IVANA SOUZA GÓSS, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 28/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação N° 1856744

PORTARIANº 003/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - IDEVALDO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/01/2019 à 30/01/2019.

Art. 2º - Fica Designado o senhor: - JOAQUIM RODRIGUES DA ROSA, ocupante do Cargo de Vigia, para substituir o funcionário mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação N° 1856750

PORTARIANº 004/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - MARCELO SANTOS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/01/2019 à 30/01/2019.

Art. 2º - Fica Designado o senhor: - AGUINALDO PACHECO DA SILVA, ocupante do Cargo de Vigia, para substituir o funcionário mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação N° 1856751

PORTARIANº 005/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - DANILO OLIVEIRA FLORES, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 02/01/2019 à 31/01/2019.

Art. 2º - Fica Designado o senhor: - ANTONIO WILMAR DA SILVA, ocupante do Cargo de Vigia, para substituir o funcionário mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

PREFEITURA

ACÓRDÃO N° 001/2019

Publicação N° 1857231

1 - RELATÓRIO

Pretende o recorrente o deferimento do pedido de imunidade tributária relativo ao imóvel de inscrição imobiliária nº 01.04.089.0444.1.095, de propriedade da "associação civil de obra social comunitária" denominada Orionópolis Catarinense com CNPJ nº 80.670.631/0001-57; entidade pública reconhecida no âmbito federal, estadual e municipal (fls. 01/14).

Encontram-se anexados os seguintes documentos (fls. 02/24): Petição de Imunidade Tributária; Certidão do Registro Imóveis – Matrícula nº 61.778; Estatuto Social; Ata da A.G.O. datada de 19/01/18; Espelho cadastral emitido em 05/03/18; Parecer Cadastro Imobiliário em 19/06/18; Parecer do Setor Jurídico da Secretaria da Receita "sugerindo" o indeferimento em 04/07/18 e, em ato contínuo, no dia 05/07/18 o Ilmo. Sr. Secretário Adjunto da Receita assente o INDEFERIMENTO baseado nos mesmos fundamentos apresentados no Parecer do Setor Jurídico.

O recorrente irresignado com a decisão de 1ª Instância Administrativa denegando o pleito da inicial, recorre a este c. Conselho de Contribuintes (fls. 27/33), solicitando a reforma do indeferimento assentido pelo Ilmo. Sr. Secretário Adjunto da Receita (fls. 23/24).

Por final, anota-se o Parecer CMC/SJ nº 36/2018 datado de 26/12/18 exarado pelo Ilmo. Sr. Procurador: Representante da Fazenda Municipal (fls. 42/44), manifestando-se pelo recebimento e deferimento do recurso.

E o relatório necessário.

2 – VOTO

Pretende o recorrente a reforma do indeferimento da imunidade tributária referente o imóvel de inscrição imobiliária nº 01.04.089.0444.1.095, propriedade da Orionópolis Catarinense, com CNPJ nº 80.670.631/0001-57 (fls. 01/14). Considerou-se o recurso tempestivo (art. 146 do CTM), conforme "recebimento da ciência" em 14/11/18 (fls. 25 e 41).

Preliminarmente, o indeferimento da exordial sobreveio pela situação percebida na vistoria in loco realizada pelo Cadastro Imobiliário, ou seja, a locação do imóvel; in verbis: "a locação para pessoa física com o intuito de moradia, ou seja, não possui finalidade essencial da entidade e por este motivo, não faz jus a imunidade tributária".

Destarte, o recorrente em citação controversa arrazoou às fls. 29 que: "Cabe, então, ao Fisco elidir a pretendida presunção, mediante a constituição de prova em contrário, o que não ocorreu no caso concreto". Evidente que o processo não baixou em diligência na Fiscalização de Tributos para manifestação dessa questão, incumbência consoante ao art. 48 do CTM; e referenciando-se, implicitamente, ao §6º do art. 219 do CTM (redação c/c art. 14 do CTN), abaixo transcrito:

§ 6º O disposto na alínea c do inciso VI deste artigo fica subordinado à observância dos seguintes requisitos:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II – aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Por conseguinte, essencial a manifestação do Fisco para exame da serventia da receita auferida do aluguel do imóvel; verificando-se pois, "in loco" ou documentalmente, o destino deste numerário em suas finalidades essenciais. Sem a respectiva auditoria procede a "manifesta razão" ao alegado pelo recorrente (art. 373, inciso I, do CPC).

Nesse estado processual, lavrou-se a decisão objetivamente no enfoque "legal", isto é, no padrão procedural regular; porém, apenas no setor jurídico. O Parecer às fls. 23/24 anuído pela Autoridade de 1ª Instância (fls. 23/24), dispõe condão terminativo do órgão fazendário (art. 141 do CTM), que "com vênia", não sopesou o direito sistematicamente ao desconsiderar doutrina e jurisprudência (STJ/STF); outrossim, não esta originariamente submetido a observar além da "legalidade", isto é a lei.

Respeitosamente, deduz-se que os lançamentos tributários em instrução processual, quer em sede de Processo Administrativo fiscal ou no Contencioso Fiscal, obrigam-se a atuação do Fisco pelos trâmites regulares; visando, a meu sentir, obstar vícios; evento esse que induz nosso juízo mais adiante prolatado.

A CF/88 no art. 150, inciso VI, alínea "c", reiterado no CTM no art. 219, inciso VI, alínea "c" e §4º, tratam de imunidade tributária; reconhecida in casu pelo requerente e requerido nos aspectos: inexistência de fins econômicos, ser de caráter exclusivamente beneficente, assistencial e filantrópico. Entretanto divergem sobre a situação "fiscal" do aluguel auferido na locação do imóvel, haja vista o locatário ser pessoa física. Nesse dissenso, resolver-se-á aplicando-se a Súmula Vinculante nº 52 do egrégio Supremo Tribunal Federal, que assim determina: 'Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas'. Logo, o caso dos autos subsome-se ao mandamento vinculado editado pelo STF (Súmula Vinculante nº 52); ademais, dispõe-se ampla jurisprudência adotada neste Tribunal Superior como supedâneo da edição sumular, vista a seguir:

"AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. IPTU. IMUNIDADE. AUTARQUIA. SÚMULA N. 724 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 1. Imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, "c", da Constituição de 1988. A circunstância de o imóvel encontrar-se locado não impede o alcance do benefício, vez que a renda auferida está voltada às suas finalidades essenciais (Súmula n. 724 do STF). Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 357.824-AgR/MG, Rel. Min. Eros Grau, 2ª Turma – 12/06/2007 – grifei).

"AGRADO REGIMENTAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO. IPTU. IMUNIDADE. ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IMÓVEL ALUGADO. PRECEDENTE. A imunidade das entidades de assistência social prevista no artigo 150, VI, C, da Constituição, abrange o IPTU incidente sobre imóvel alugado a terceiro, cuja renda é destinada às suas finalidades essenciais. Agravo regimental a que se nega provimento" (AI

501.686-AgR/MG, Rel. Min. Eros Grau, 1ª Turma – 16/12/2004 – grifei).

“Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Tributário. IPTU. Imunidade. Entidade de assistência social sem fins lucrativos. Locação de imóvel. Súmula nº 724/STF. Comprovação dos requisitos para reconhecimento da imunidade. Controvérsia decidida à luz da legislação infraconstitucional e do conjunto fático probatório. Súmula nº 279/STF. Ônus da prova. 1. O Tribunal de origem não divergiu da orientação da Corte no sentido de que a regra imunizante contida no art. 150, VI, c, da Constituição Federal afasta a incidência do IPTU sobre os imóveis de propriedade das instituições de assistência social sem fins lucrativos, mesmo que alugados a terceiros, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas suas atividades essenciais (Súmula nº 724/STF). 2. O acórdão recorrido concluiu pelo enquadramento da instituição como entidade de assistência social sem fins lucrativos, a partir da análise dos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional. Para ultrapassar o entendimento consagrado pelo Tribunal a quo, necessário seria o reexame dos fatos e das provas e da legislação infraconstitucional de regência. Precedentes. 3. A presunção de que o imóvel ou as rendas da entidade assistencial reconhecidamente imune estão afetados às suas finalidades institucionais milita em favor da entidade. Cabe ao Fisco elidir a presunção, mediante a constituição de prova em contrário. 4. Agravo regimental não provido” (ARE 760.876-AgR/SE, Rel. Min. Dias Toffoli, 1ª Turma – 04/02/2014 – grifei).

Enfim, o §único do art. 119 do CTM enuncia: “A fiscalização abrange as pessoas naturais ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive as que gozem de imunidade tributária ou isenção de caráter pessoal” e, o inciso I do art. 124 do CTM em síntese, prescreve: “O Fisco poderá rever a qualquer tempo os elementos de lançamentos constitutivos do crédito tributário”. Portanto, essa decisão refere-se ao ano 2018, visto que poderá o Fisco agir nesse sentido deliberando doravante sobre o tema, com efeitos “ex nunc”; ou, anuir de forma tácita a benesse para os exercícios posteriores, salvo melhor juízo.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, e na manifesta razoabilidade expressada no Parecer CMC/SJ nº 36/2018 convergindo nas alegações da apelação a luz do direito: conheço do recurso e voto pelo provimento recursal, reformando a decisão de Primeira Instância Administrativa, “deferindo a imunidade tributária relativa ao imóvel de inscrição nº 01.04.089.0444.1.095.

É como voto.

São José 03 de janeiro de 2019.

VALMOR DOS SANTOS JUNIOR
Conselheiro Relator

DECISÃO FINAL – ACÓRDÃO Nº 001/2019

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário em Processo Administrativo nº 3599/2018 .

Acordam, os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de São José/SC, reunidos na 342ª Sessão, em, por unanimidade em CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do conselheiro relator Valmor dos Santos Junior.

O julgamento, realizado nesta data, foi presidido pelo Conselheiro Sr.Júnior Spies, sem voto, e dele participaram, além do Sr. Conselheiro Relator, os Conselheiros Sr. Mário Antônio Vieira, Sr. José Mateus Hoffmann e a Sra. Nadir Teresinha Koerich.

Esteve presente à sessão de julgamento e fez uso da palavra o Sr. Rodrigo João Machado, na qualidade de representante da Fazenda Pública.

São José, 03 de janeiro de 2019.

JUNIOR SPIES
Presidente

VALMOR DOS SANTOS JUNIOR Conselheiro Relator	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária-Geral
RODRIGO JOÃO MACHADO Procuradora Municipal Representante da Fazenda Pública	

ANÁLISE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 006/2018

Publicação Nº 1857147

ANÁLISE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7330/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 588/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL ATENDIMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 24 HORAS DAS RECLAMAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, ATRAVÉS DA OUVIDORIA GERAL E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM VIAS COM PAVIMENTAÇÃO A LAJOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas abaixo, participantes do processo em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS

- ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA;
- EDIFICAR PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;
- KS CONSTRUÇÕES LTDA;
- MAURÍCIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA;
- PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA;
- VECOM CONSTRUÇÕES EPP;

É o relatório.

1 - ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitações concluiu que todas as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foram plenamente observadas pelas empresas habilitadas.

Por todo o exposto acima, à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no regramento contido no Edital, a comissão RESOLVE:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE:

LOTE I

- 1º Classificada: KS CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 365.093,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, noventa e três reais e cinquenta centavos);
- 2ª Classificada: PAVICON CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 484.438,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais);
- 3º Classificada: EDIFICAR PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 542.102,80 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

LOTE II

- 1ª Classificada: ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 351.364,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais);
- 2ª Classificada: PAVICON CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 484.438,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quattrocentos e trinta e oito reais);
- 3ª Classificada: EDIFICAR PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 542.102,80 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

LOTE III

- 1ª Classificada: VECOM CONSTRUÇÕES EPP – R\$ 379.346,88 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- 2ª Classificada: KS CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 399.015,21 (trezentos e noventa e nove mil, quinze reais e vinte e um centavos);
- 3ª Classificada: PAVICON CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 484.438,00 (quattrocentos e oitenta e quatro mil, quattrocentos e trinta e oito reais);
- 4º Classificada: EDIFICAR PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 542.102,80 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

LOTE IV

- 1ª Classificada: MAURICIO EMPREITEIRA MÃO DE OBRA LTDA – R\$ 351.949,15 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);
- 2ª Classificada: PAVICON CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 484.438,00 (quattrocentos e oitenta e quatro mil, quattrocentos e trinta e oito reais);
- 3ª Classificada: EDIFICAR PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 542.102,80 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se a partir dessa data, prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação por parte dos licitantes o processo será remetido a autoridade superior para adjudicação e homologação do objeto deste certame.

São José, 03 de janeiro de 2019.

Júnior Palharini Garcia	Paulo Dutra	Paulo Dutra	
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL	
Iriberto Antônio M. Júnior	Humberto Alcino da Silva		
Membro da CPL	Membro da CPL		

EDITAL 001/2018/SAS COMUNICADO RECURSOS INTERPOSTOS

Publicação N° 1857248

**EDITAL 001/2018/SAS
COMUNICADO
RECURSOS INTERPOSTOS**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL 001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ, designada pela portaria nº 008, de 23 de outubro de 2018, destinada para sorteio de vagas e lista de espera para a participação em oficinas para a pessoa idosa no Centro de Atendimento à Terceira Idade - CATI, ofertadas para o ano de 2019, no uso de suas atribuições, comunica que de acordo com os termos do item 7 do edital, referente aos RECURSOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS DOS SORTEIOS, houve 01 (um) recurso interposto durante o prazo estipulado, pela Senhora Silvia Weiss Raupp, e o mesmo foi julgado indeferido pela Comissão Organizadora, de acordo com os termos do referido Edital.

São José, 03 de janeiro de 2019.

Vanessa A. Silva Machado
Presidente da Comissão Organizadora do
Edital de Sorteio nº 001/2018/SAS, de 18 de 17 de outubro de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Publicação N° 1857227

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2019
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 25/01/2019, às 13h30, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	25377/2014
Recorrente	JOÃO PAULO ALVES ME
Procurador habilitado nos autos	O MESMO
Relator	JOSÉ MATEUS HOFFMANN

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos , e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24h antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com , através dos formulários anexos. De acordo com Art. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:

Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.

É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:

VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;

São José, 03 de janeiro de 2019.

JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 7446/2017
--	---

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____

Interessado: _____

Eu, _____, CPF/OAB _____, venho por meio deste requerer a realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorrerá no dia _____, conforme Edital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

PORTARIA Nº 001/2019/PGM

Publicação N° 1857249

PORTARIA Nº 001/2019/PGM

O Procurador-Geral interino, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009,

RESOLVE:

I. Determinar, com fulcro no artigo 170 da Lei Municipal nº 2.248/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidora L. C. G., matrícula nº 25.832, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, posto que, através das informações constantes no Memorando nº 1.742/2018/SME, de 16/08/2018 e demais documentos anexos, dão conta que ela ainda mantém vínculo empregatício com o Estado de Santa Catarina no cargo efetivo de Técnico de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais, em esquema de plantão 12X36 no horário das 19h00min às 07h00min; que anteriormente a servidora fora notificada pela Secretaria Municipal de Educação para exercer o direito de opção por um dos cargos públicos, mas preferiu judicializar a questão por meio do MS nº 0312990-84.2015.8.24.0064, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública desta Comarca, com sentença denegatória da segurança prolatada em 08/05/2017 - estando pendente no TJSC o recurso de apelação da servidora sem efeito suspensivo -, nada impedindo a continuidade deste PAD; que os documentos de fls. 32-35 do Processo Administrativo nº 7511/2015 apontam a permanência da acumulação inconstitucional de cargos públicos; que a servidora, em tese, cometeu a infração disciplinar prevista nos artigos 160 e 186, inciso IV, da Lei nº 2761/1991 (Estatuto do Magistério), que impõe pena de demissão do cargo público municipal.

II. Designar os servidores Juliana Graciosa Pereira, procuradora municipal - matrícula nº 25628, Wiliam Ramos Moreira, procurador municipal - matrícula 17.770, Karina da Silva Graciosa, procuradora municipal - matrícula 22.716, Francisco Alfredo Leal de Macedo Campos, procurador municipal - matrícula 13.970-0 e Ilson Elias, procurador municipal - matrícula nº 0324, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.

III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV. A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.

São José (SC), 04 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Rodrigo João Machado
Procurador-Geral do Município

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

Publicação N° 1856887

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 108/2018 – Processo nº 609/2018 – Proc. Adm. 7510/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ/SC. Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Lote	Tabela	Descrição Tabela	Percentual Desconto
SUPER PEÇAS COM. DE PEÇAS LTDA.	1	52	Fornecimento de peças VEÍCULOS LEVES: Fiesta placa MHF 2562, Fiesta placa MFA 8898, Fiat/Uno MileFire MFX 9632, Fiat/Uno MileFire, Placa MGI 2762.	26%
SUPER PEÇAS COM. DE PEÇAS LTDA	1	53	Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos VEÍCULOS LEVES: Fiesta placa MHF 2562, Fiesta placa MFA 8898, Fiat/Uno MileFire MFX 9632, Fiat/Uno MileFire, Placa MGI 2762.	60%,
SUPERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	2	54	Fornecimento de peças p/ VEÍCULOS MÉDIOS: MICRO-ÔNIBUS placa MFX 6052, MICRO-ÔNIBUS placa MBR 7063, MICRO-ÔNIBUS placa MAV 6714 e Fiat Ducato/Cargo, placa MEK 9282	26%
SUPERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	2	55	Serviço de Manutenção dos VEÍCULOS MÉDIOS: MICRO-ÔNIBUS placa MFX 6052, MICRO-ÔNIBUS placa MBR 7063, MICRO-ÔNIBUS placa MAV 6714 e Fiat Ducato/Cargo, placa MEK 9282	60%

COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU EIRELI	3	56	Fornecimento de peças para VEÍCULOS PESADOS: placa MJA 2182, placa MEC 7348, placa MCQ 7798, placa MBI 5697, placa MLE 7718, placa MDC 8344, placa MCZ 6674, placa MKM 5509, placa MKM 6379, placa QHE 5745, placa QHN 6172, caminhão placa MJS 3825.	21%
COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU EIRELI	3	57	Serviços dos VEÍCULOS PESADOS: ônibus placa MJA 2182, ano 2005, placa MEC 7348, placa MCQ 7798, placa MBI 5697, placa MLE 7718, placa MDC 8344, placa MCZ 6674, placa MKM 5509, placa MKM 6379, QHE 5745, QHN 6172, caminhão MJS 3825.	21%

A Prefeitura de São José dispõe de um valor máximo para mão de obra e para peças por Lote:

LOTE DE VEÍCULOS LEVES

Peças: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Mão de Obra: R\$ 41.600,00 (quarenta e hum mil e seiscentos reais)

LOTE DE VEÍCULOS MÉDIOS

Peças: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Mão de Obra: R\$ 61.200,00 (sessenta e hum mil e duzentos reais)

LOTE DE VEÍCULOS PESADOS

Peças: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

Mão de Obra: R\$ 274.762,26 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Cláudia Schweitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO/TA Nº 002/2017-04

Publicação Nº 1857226

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 002/2017-04 – Proc. Adm. 10576/2018 – Contratado: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos termos previstos no Contrato nº 002/2017. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 002/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/01/2019. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO/TA Nº 008/2018-01

Publicação Nº 1857241

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 008/2018-01 – Proc. Adm. 10575/2018 – Contratado: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos termos previstos no Contrato nº 008/2018. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 008/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/01/2019. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2018.

TERMO ADITIVO/TA Nº 257/2014-09

Publicação Nº 1857236

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 257/2014-09 – Proc. Adm. 10342/2018 – Contratado: TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos termos previstos no Contrato nº 257/2014. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 257/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/12/2018. Data da assinatura: 23 de novembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2018**

Publicação N° 1857134

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 128/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC

CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e hospedagem de contas de e-mail corporativos para a Câmara Municipal de São José.

VALOR: Até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por ano, referente a até 100 (cem) contas de e-mail.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento de despesa 3.3.90.39 - Empenho n.º 312/2018

PRAZO: 12 (doze) meses de vigência

PORTRARIA N.º 001/2019

Publicação N° 1857274

PORTARIA N.º 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor Luciano Alves para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – CCV-2, vinculado ao gabinete do vereador Michel da Silva Schlemper.

Câmara Municipal de São José, SC, 03 de janeiro de 2019.

MICHEL DA SILVA SCHLEMPER

PRESIDENTE

Registrada em ____ / ____ / ____

Publicada em ____ / ____ / ____

RESOLUÇÃO N.º 527, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1857214

RESOLUÇÃO N.º. 527, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 74, II, "1" C/C ART. 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO N.º 164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que até o dia 16 de fevereiro, período de duração do horário brasileiro de verão, toda a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José terá como expediente externo, exclusivamente, das 13h00 às 19h00.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, SC, 03 de janeiro de 2019.

Michel da Silva Schlemper
Presidente

São José do Cedro

PREFEITURA

DECRETO N° 6.418/2018

Publicação N° 1856194

DECRETO N° 6.418, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"REVALIDA DECRETO N° 6.256/2018 QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e nos termos do Art. 18 da Lei federal nº 6766/79;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 6.256, de 27 de abril de 2018, que aprovou o desmembramento do imóvel da Matrícula nº 14.089 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro – SC, de Propriedade de Nérico Sartori, CPF 032.562.009-15 e Ires Peruzzolo Sartori, CPF 681.817.529-53..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO N° 6.419/2018

Publicação N° 1856195

DECRETO N° 6.419, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO e REMEMBRAMENTO do LOTE INDUSTRIAL N°. 18 (Dezoito), matrícula nº 9.497 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro - SC, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), com acessões EDIFICAÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, de área de 300,00 m², em estrutura de concreto armado, coberta com telhas de cimento amianto 6 mm, e o LOTE INDUSTRIAL N°. 19, (Dezenove), matrícula nº 9.498, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro – SC, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), sem acessões, situado na Rua Prefeito Seno Weber, nesta cidade de São José do Cedro – SC, ambos de propriedade de G M MARMORE E GESSO LTDA ME, CNPJ 07.109.848/0001-00. conforme dimensões e confrontações a seguir demonstradas:

ÁREA PRIMITIVA MATRÍCULA 9.497

Lote industrial nº. 18, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), com acessões EDIFICAÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, com área de 300,00 m², em estrutura de concreto armado, coberta com telhas de cimento amianto 6 mm, situado na Rua Prefeito Seno Weber, Parque Industrial Dr. Neme, no Município de São José do Cedro – SC, com as seguintes medidas e confrontações a seguir: Tomando como ponto de partida o marco da divisa entre os Lotes Industriais N°s 17 e 18 com a Rua Prefeito Seno Weber a uma Distância de 100,05 m da Rua Padre Canisio, seguindo no sentido Oeste/Leste, confrontando-se ao SUL, com o Lote Industrial N° 17 em 58,00 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00" seguindo no sentido Sul/Norte confrontando-se ao LESTE com o Lote Industrial N° 24 em 25,86 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Leste/Oeste, confrontando-se ao NORTE com o Lote Industrial N° 19, em 58,00 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Norte/Sul, confrontando-se ao OESTE com a Rua Prefeito Seno Weber em 25,86 m, fechando assim o perímetro.

ÁREA PRIMITIVA MATRÍCULA 9.498

Lote industrial nº. 19, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), sem acessões, situado na Rua Prefeito Seno Weber, Parque Industrial Dr. Neme, no Município de São José do Cedro – SC, com as seguintes medidas e confrontações a seguir:
Tomando como ponto de partida o marco da divisa entre os Lotes Industriais N°s 18 e 19 com a Rua Prefeito Seno Weber a uma Distância de 125,91 m da Rua Padre Canisio, seguindo no sentido Oeste/Leste, confrontando-se ao SUL, com o Lote Industrial N° 18 em 58,00 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00" seguindo no sentido Sul/Norte confrontando-se ao LESTE com o Lotes industriais N°s 24 e 25 em 25,86 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Leste/Oeste, confrontando-se ao NORTE com o Lote Industrial N° 20, em 58,00 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Norte/Sul, confrontando-se ao OESTE com a Rua Prefeito Seno Weber em 25,86 m, fechando assim o perímetro.

ÁREA APÓS O DESMEMBRAMENTO/ REMEMBRAMENTO

PARTE DO lote industrial nº. 18 (Matricula 9.497), com área de 993,68 m² (novecentos e noventa e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com acessões EDIFICAÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), em estrutura de concreto armado, coberta com telhas de cimento amianto 6 mm, situado na Rua Prefeito Seno Weber, Parque Industrial Dr. Neme, no Município de São José do Cedro – SC, com as seguintes medidas e confrontações a seguir:

Tomando como ponto de partida o marco da divisa entre os Lotes Industriais N°s 17 e 18 com a Rua Prefeito Seno Weber a uma Distância de 100,05 m da Rua Padre Canisio, seguindo no sentido Oeste/Leste, confrontando-se ao SUL, com o Lote Industrial N° 17 em 58,00 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00" seguindo no sentido Sul/Norte confrontando-se ao LESTE com o Lote industrial N° 24 em 16,70 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Leste/Oeste, confrontando-se ao NORTE com Parte do mesmo Lote Industrial N° 18, em 50,40 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00" seguindo no sentido Sul/Norte confrontando-se ao LESTE com Parte do mesmo Lote industrial N° 18 em 3,30 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Leste/Oeste, confrontando-se ao NORTE com Parte do mesmo Lote Industrial N° 18, em 7,20 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Norte/Sul, confrontando-se ao OESTE com a Rua Prefeito Seno Weber em 20,00 m, fechando assim o perímetro.

PARTE DO LOTE INDUSTRIAL N° 18 (Matricula 9.497), com área de 506,32 m², E O lote industrial nº. 19 (Matricula 9.498), com área de 1.500,00 m², juntos perfazendo a área total de 2.006,32 m² (dois mil e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Prefeito Seno Weber, Parque Industrial Dr. Neme, no Município de São José do Cedro – SC, com as seguintes medidas e confrontações a seguir:

Tomando como ponto de partida o marco da divisa entre parte do Lote industrial N° 18 e o Lote Industrial 19 com a Rua Prefeito Seno Weber a uma Distância de 120,05 m da Rua Padre Canisio, seguindo no sentido Oeste/Leste, confrontando-se ao SUL, com o Parte do Mesmo Lote Industrial N° 18 em 7,20 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Norte/Sul, confrontando-se ao OESTE com Parte do mesmo Lote Urbano N° 18 medindo 3,30 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Oeste/Leste, confrontando-se ao SUL, com Parte do Mesmo Lote Industrial N° 18 em 50,40 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00" seguindo no sentido Sul/Norte confrontando-se ao LESTE com o Lotes industriais N°s 24 e 25 em 35,02 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Leste/Oeste, confrontando-se ao NORTE com o Lote Industrial N° 20, em 58,00 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Norte/Sul, confrontando-se ao OESTE com a Rua Prefeito Seno Weber em 31,72 m, fechando assim o perímetro.

ÁREA DESMEMBRADA

PARTE DO lote industrial nº. 18 (Matricula 9.497), com área de 506,32 m² (quinhentos e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), sem acessões, situado na Rua Prefeito Seno Weber, Parque Industrial Dr. Neme, no Município de São José do Cedro – SC, com as seguintes medidas e confrontações a seguir:

Tomando como ponto de partida o marco da divisa entre os Lotes Industriais N°s 17 e 18 com a Rua Prefeito Seno Weber a uma Distância de 120,05 m da Rua Padre Canisio, seguindo no sentido Oeste/Leste, confrontando-se ao SUL, com parte do mesmo Lote Industrial N° 18 em 7,20 m; defletindo à direita num ângulo de 90°00'00" seguindo no sentido Norte/Sul confrontando-se ao OESTE com parte do mesmo Lote industrial N° 18 em 3,30 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Oeste/Leste, confrontando-se ao SUL com Parte do mesmo Lote Industrial N° 18, em 50,40 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00" seguindo no sentido Sul/Norte confrontando-se ao LESTE o Lote industrial N° 24 em 9,16 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Leste/Oeste, confrontando-se ao NORTE com o Lote Industrial N° 20, em 58,00 m; defletindo à esquerda num ângulo de 90°00'00", seguindo no sentido Norte/Sul, confrontando-se ao OESTE com a Rua Prefeito Seno Weber em 5,86 m, fechando assim o perímetro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,

Agente Administrativo.

DECRETO N° 6.420/2019

Publicação N° 1856301

DECRETO N° 6.420, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADO o funcionário público municipal, ANDERSON LUIS MULLER, para exercer o cargo de AUXILIAR DE DENTISTA, carga horária de 160 horas mensais, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº. 5.504, de 18 de dezembro de 2014, classificado em 8º lugar, com média final 4,50, a partir de 02 de janeiro de 2019, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO N° 6.421/2019

Publicação N° 1856303

DECRETO N° 6.421, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, FABIANE SCHNEIDER, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 160 horas mensais, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº. 5.504, de 18 de dezembro de 2014, classificada em 5º lugar, com média final 5,75, a partir de 02 de janeiro de 2019, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO N° 6.422/2019

Publicação N° 1856894

DECRETO N° 6.422, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA PODERES A SERVIDORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo e de acordo com o inciso XI do Art.69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Designa o funcionário público municipal JOÃO ALOISIO LINK, Matrícula nº2752, para desempenhar as funções de LEILOEIRO, sem ônus para o Município, conforme determina o Artigo 53 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. O leiloeiro a que se refere esse artigo desempenhará a função nos Processos Licitatórios na Modalidade de Leilão.

Art. 2º. A Servidora Municipal DAIANY FERNANDA TREVISOL, Matrícula nº 3.261, será responsável pela emissão dos DAM – Documento de Arrecadação Municipal, para posterior pagamento na conta específica em Instituição Bancária dos recursos oriundos do Leilão.

Art.3º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais VERA REGINA CERIOLI COSTA, Matrícula nº 3.734 e JUCINEI BONATO, Matrícula nº 1.692, para auxiliarem os trabalhos do Leiloeiro.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 03 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO N° 6.423/2019

Publicação N° 1856894

DECRETO N° 6.423, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"TRANSFERE SERVIDORES EFETIVOS E EM EXERCÍCIO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, DE NATUREZA AUTÁRQUICA".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990, e com o Art.15 da Lei Complementar nº 073, de 05 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1. Ficam TRANSFERIDOS os funcionários públicos municipais, ROSANA GONÇALVES, TIAGO MARCELO JOHNER, JOSE EDUARDO WILK, DIEGO SMANHOTTO, LUCIANE FRANZ PANDOLFO, CLEITIANE MÔNICA TOIGO, CLEITON RONEI WEPPY, RAFAEL DAL ALBA, ANDRESSA FATIMA NEUMANN, FLAVIOI DOCKHORN, VALDECIR LERMEM E JÚNIOR KUNZ, para atuarem no serviço autônomo de natureza autárquica denominado SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DE JANEIRO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

EDITAL N° 001/2019

Publicação N° 1856305

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o § 1º, do Artigo 13, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e o Artigo 35, da Lei nº 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Estatuto do Magistério, CONVOCA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2018, de 14 de setembro de 2018, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 6.409, de 12 de dezembro de 2018, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário de expediente da Prefeitura a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

DENTISTA ESF

MAYARA BURATTI

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.**EDITAL N° 002/2019**

Publicação N° 1856344

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o § 1º, do Artigo 13, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e o Artigo 35, da Lei nº 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Estatuto do Magistério, CONVOCA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2017, de 24 de abril de 2017, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 6.069, de 20 de julho de 2017, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário de expediente da Prefeitura a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS – SEMAE

RAQUEL GONZATTO

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.**EXTRATO LEILÃO 01/2018**

Publicação N° 1856415

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE LEILÃO N°01/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 01/2019, Edital de Leilão N° 01/2019, Objeto: ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. Os proponentes interessados deverão retirar o edital no site da prefeitura (www.prefcedro.sc.gov.br). A abertura da etapa de lances será às 09:00 horas do dia 25/01/2019, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC. Maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019 FMS

Publicação N° 1856929

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°01/2019

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 01/2019, Edital de Pregão N° 01/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE QUE FORNEÇA UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 16/01/2019. Abertura dos envelopes na mesma hora, dia e local, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no

www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

PORTARIA Nº 001/2019

Publicação N° 1856898

PORTARIA Nº 001/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário, Adriana Franceschini Cristofoli, Adilson José Kerkhoven, Arlete Nielsson Schneider, Cassiane Rita Anzolin Winter, Cristiane Previdi Banfi, Elomara Rejane Dallegrave Silvestre, Gabriela da Silva Tozin, Hedi Terezinha Wolfart, Ivete Delazeri Da Costa, João Nelso de Oliveira, Marilei de Mello para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação N° 1856899

PORTARIA Nº 002/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Eila Aparecida da Silva Labres, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, Grupo SAU, Nível 04, Matrícula nº 584, referente ao período aquisitivo de 27/01/2015 a 27/09/2017, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação N° 1856901

PORTARIA Nº 003/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Fabiana Fatima Pellenz, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Grupo SAU, Nível 01, Matrícula nº 2534, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação N° 1856903

PORTARIA Nº 004/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Fabiano Rodrigo Mayer Schmidt, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, Matrícula nº 2672, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação N° 1856904

PORTARIA Nº 005/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública municipal, Francyely Casagrande, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta,

Grupo ANS, Nível 12, Matrícula nº 1850, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 02 a 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA N° 006/2019

Publicação N° 1856905

PORTARIA N° 006/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de GOZO de férias à servidora pública municipal Jucéli Soldá Franco, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Grupo ANS, Nível 08, matrícula nº 2393, no período de 02 a 17 de janeiro de 2019, interrompidas pelo Decreto nº 6.300, de 02 de julho de 2018, não restando dias para serem gozados posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA N° 007/2019

Publicação N° 1856907

PORTARIA N° 007/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Lourdes Fatima Lermen Pesente, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem ESF, matrícula nº 3037, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 008/2019

Publicação N° 1856914

PORTARIA Nº 008/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Lucia de Moraes Pereira Gessinger, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem ESF, matrícula nº 3002, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 09/04/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 009/2019

Publicação N° 1856915

PORTARIA Nº 009/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Marines Fatima Moraes Klein, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, matrícula nº 2533, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA N° 010/2019

Publicação N° 1856918

PORTARIA N° 010/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Marisa Ongaratto Boniatti, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, Grupo ATM, Nível 07, matrícula nº 2696, referente ao período aquisitivo de 12/04/2016 a 11/04/2017, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA N° 011/2019

Publicação N° 1856919

PORTARIA N° 011/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora pública municipal, Silvia Brusamarello, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, matrícula nº 3334, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para serem gozadas no período de 02 a 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 012/2019

Publicação N° 1856926

PORTARIA Nº 012/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Volmir Ludwig, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, Matrícula nº 2456, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 013/2019

Publicação N° 1856928

PORTARIA Nº 013/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 2.020, de 28 de abril de 1993 e Lei nº 3.265/2006 de 23 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 02 de janeiro de 2019, Vantoir Klaus, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Secretaria, Grupo DAC, Nível 06, neste município, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2.020/1993, de 28 de abril de 1993, com vencimentos previstos em lei, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração/Fazenda.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORATARIA Nº 014/2019

Publicação N° 1856931

PORTARIA Nº 014/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Clarice Aparecida Hart Rauber, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro ESF, matrícula nº 2429, referente ao período aquisitivo de 12/08/2016 a 11/08/2017, para serem gozadas no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORATARIA Nº 015/2019

Publicação N° 1856932

PORTARIA Nº 015/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública municipal, Daiana Winter, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, Grupo ANS, matrícula nº 2417, referente ao período aquisitivo de 06/07/2017 a 05/07/2018, para serem gozadas no período de 02 a 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORATARIA Nº 016/2019

Publicação N° 1856935

PORTARIA Nº 016/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso II, do Art. 1º, da Lei Municipal 4.186, de 12 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Tálison Grégori Zini, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, matrícula nº 3630, Adicional de Insalubridade em Grau Médio que fica estabelecido em valor correspondente a 1,74 (um vírgula setenta e quatro) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), no período de 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, conforme laudos elaborados pelos técnicos em saúde e segurança no trabalho do Serviço Social da Indústria – SESI, devido aos trabalhos e operações realizadas em estabelecimento destinado ao cuidado da saúde humana, contato com pacientes ou manuseio de materiais contaminados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA N° 017/2019

Publicação N° 1856937

PORTARIA N° 017/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso II, do Art. 1º, da Lei Municipal 4.186, de 12 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Vinicius Estreich, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, matrícula nº 3673, Adicional de Insalubridade em Grau Médio que fica estabelecido em valor correspondente a 1,74 (um vírgula setenta e quatro) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), no período de 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, conforme laudos elaborados pelos técnicos em saúde e segurança no trabalho do Serviço Social da Indústria – SESI, devido aos trabalhos e operações realizadas em estabelecimento destinado ao cuidado da saúde humana, contato com pacientes ou manuseio de materiais contaminados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA N° 018/2019

Publicação N° 1856940

PORTARIA N° 018/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.768, de 04 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2019, o servidor público municipal, Leandro Afonso Bordin, ocupante do cargo efetivo de Médico ESF, Grupo ANS, matrícula nº 3206, para desempenhar a função de Médico Regulador, percebendo o valor da gratificação pertinente a função prevista no anexo único da Lei Municipal nº 4.768, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 019/2019

Publicação N° 1856950

PORTARIA Nº 019/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Anderson Belletz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, matrícula nº 3260, referente ao período aquisitivo de 08/09/2017 a 07/09/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 020/2019

Publicação N° 1856956

PORTARIA Nº 020/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal, Beatris Christofoli Rossini, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Seviços, matrícula nº 3013, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 021/2019

Publicação N° 1856960

PORTARIA Nº 021/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Claudiomir Joel Kleinibing, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Cemitério, Grupo TSG, matrícula nº 3116, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 022/2019

Publicação N° 1856963

PORTARIA Nº 022/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Genair Bruno Sevald, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Grupo TSG, Nível 10, matrícula nº 1312, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 a 05/02/2017, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 023/2019

Publicação N° 1856965

PORTARIA Nº 023/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos municipais, Elton Luis Muller, Fernando Carlos Maldaner, Gilberto Toigo, Hanathan Pablo Sartori, Jair Postay, Rodrigo Johner e Valter Troian, ocupantes do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, Grupo TSG, Nível 09, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 024/2019

Publicação N° 1856967

PORTARIA Nº 024/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, João Aloísio Linck, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, Grupo DAC, Nível 12, matrícula nº 2752, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 025/2019

Publicação N° 1856968

PORTARIA Nº 025/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Marcos Aurelio Bortolotto, ocupante do cargo comissionado de

Diretor Geral de Secretaria, Grupo DAC, Nível 21, matrícula nº 3442, referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTRARIA N° 026/2019

Publicação N° 1856977

PORTRARIA N° 026/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Marno Jose Niederauer, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, matrícula nº 1716, referente ao período aquisitivo de 10/10/2017 a 09/10/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTRARIA N° 027/2019

Publicação N° 1857009

PORTRARIA N° 027/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Sérgio Luiz Marin, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, Grupo TSG, Nível 07, matrícula nº 2469, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 028/2019

Publicação N° 1857010

PORTARIA Nº 028/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Volmir Tarcisio Trevisan, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Secretaria, Grupo DAC, Nível 06, matrícula nº 3023, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 029/2019

Publicação N° 1857011

PORTARIA Nº 029/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, Valdemir Jose de Bona, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Secretaria, Grupo DAC, Nível 06, matrícula nº 3392, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO N° 001/2019 - CONTINUAÇÃO DO TURNO ÚNICO

Publicação N° 1856775

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2019.

Institui temporariamente turno único de trabalho junto à Câmara de Vereadores de São José do Cedro e dá outras providências.

ISOLDI WILL, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquela contida no inciso XXIII do artigo 23 da Resolução 01/2010 (Regimento Interno);

Considerando que com o turno único de trabalho não haverá prejuízo na prestação do serviço público à população;
Considerando que a adoção do turno único de trabalho para os serviços administrativos da Câmara Municipal contribuirá para a redução do custeio da máquina pública;
Considerando que o Poder Legislativo tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos;
Considerando que no período compreendido entre 15 de dezembro até 1º de fevereiro o Poder Legislativo não realiza sessões ordinárias e, por consequência, o ritmo de trabalho do setor administrativo sofre diminuição;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Cedro, no período compreendido entre 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – No período de turno único contínuo o horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 07:00 horas às 13:00 horas.

Art. 2º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único - A jornada de trabalho dos servidores definida em Lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

Art. 3º - Considerando que no âmbito desta Câmara de Vereadores existem cargos com diferentes cargas horárias e com base no princípio da isonomia, fica regulamentado que, em vista da adoção temporária do turno único de trabalho, os servidores com carga horária prevista de 40 (quarenta) horas semanais passarão a cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais; os servidores com carga horária prevista de 20 (vinte) horas semanais passarão a cumprir carga horária de 15 (quinze) horas semanais e os servidores com carga horária prevista de 10 (dez) horas semanais passarão a cumprir carga horária de 07:30 (sete horas e trinta minutos) horas semanais.

Parágrafo único: Em vista das cargas horárias diferenciadas cada funcionário poderá ajustar a carga horária a ser cumprida temporariamente, de modo que durante as 06 (seis) horas ininterruptas de trabalho permanecem servidores prestando atendimento junto a Câmara de Vereadores.

Art. 4º - O presente Decreto legislativo passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de São José do Cedro, em 03 de janeiro de 2019.

ISOLDI WILL
Presidente da Câmara de Vereadores

A presente portaria foi publicada no átrio da Secretaria da Câmara de Vereadores, local destinado às publicações oficiais, na data supra.

PORTARIA 003/2019 - FÉRIAS (FUNCIONÁRIA BERENICE GRUBLER)

Publicação N° 1856772

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Portaria nº 03/2019.

Isoldi Will, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXXIV do artigo 23 da Resolução 01/2010 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO,

QUE a servidora Berenice Grubler, matrícula 143, foi nomeada através da portaria 03/2015 em 02 de fevereiro de 2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

QUE tomou posse no cargo e entrou em exercício na mesma data, completando em 01 de Fevereiro de 2016 o primeiro período aquisitivo de férias;

QUE de acordo com o disposto no artigo 101, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 67 da Lei Municipal 2.020/1993 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais)as férias anuais de 30 dias é direito do funcionário público;

REQUERIMENTO da funcionária de que deseja usufruir de férias no período de 03 de janeiro;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Berenice Grubler, matrícula 143, nomeada através da Portaria 03/2015 em 02 de fevereiro de 2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de gozo de férias remuneradas com adicional de um terço, de acordo com o artigo 7º, XVII da Constituição Federal, c/c Art. 101, X da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei Municipal 2.020/1993 no período compreendido entre 03 de janeiro de 2019 à 01 de fevereiro de 2019, acrescido do pagamento do adicional de 1/3 sobre as férias .

Câmara de Vereadores de São José do Cedro, em 03 de janeiro de 2019.

Isoldi Will Marlene
Presidente da Câmara de Vereadores

A presente portaria foi publicada no átrio da Secretaria da Câmara de Vereadores, local destinado às publicações oficiais, na data supra.

PORTARIA 004/2019 - FÉRIAS (FUNCIONÁRIA PATRÍCIA FINCH VON DENTZ)

Publicação Nº 1856773

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Portaria nº 04/2019.

Isoldi Will, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXXIV do artigo 23 da Resolução 01/2010 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO,

QUE a servidora Patrícia Finch Von Dentz fora nomeada através da Portaria 01/2015 de 07 de janeiro de 2015 para o cargo de Assessora de Imprensa e Comunicação da Câmara de Vereadores de São José do Cedro;

QUE tomou posse no cargo e entrou em exercício na mesma data, completando em 07 de janeiro de 2016 o primeiro período aquisitivo de férias;

QUE de acordo com o disposto no artigo 101, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 67 da Lei Municipal 2.020/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) as férias anuais de 30 dias é direito do funcionário público;

REQUERIMENTO da funcionária de que deseja usufruir de férias no período de 03 de janeiro;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária Patrícia Finch Von Dentz, ocupante do cargo efetivo de Assessora de Imprensa e Comunicação da Câmara de Vereadores, matrícula nº 142, 30 (trinta) dias de gozo de férias remuneradas com adicional de um terço, de acordo com o artigo 7º, XVII da Constituição Federal, c/c Art. 101, X da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei Municipal 2.020/1993 no período compreendido entre 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

Câmara de Vereadores de São José do Cedro, em 03 de janeiro de 2019.

Isoldi Will Marlene
Presidente da Câmara de Vereadores

A presente portaria foi publicada no átrio da Secretaria da Câmara de Vereadores, local destinado às publicações oficiais, na data supra.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856652

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Origem: Processo Licitatório nº 173/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 121/2018.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: STANG & STANG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.033.253/0004-16.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS A VAREJO, SENDO, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, A SEREM FORNECIDOS ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA, DE FORMA PARCELADA, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2019.

Valor: R\$ 432.600,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias: D - 17/2019 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda; D - 109/2019 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Agricultura; D - 2/2019 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço; D - 117/2019 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; D - 92/2019 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; D - 8/2019 - 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; D - 51/2019 - 08.01.12..361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Educação; D - 2/2019 - 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Comitê Desportivo Municipal.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019

Data de Assinatura: 02/01/2019.

Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Francili Françosi Fossatti - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856655

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Origem: Processo Licitatório nº 204/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 153/2017.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: TORNEARIA E METALÚRGICA DOSSA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.570.752/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2018.

Valor: R\$ 180.784,90 (cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Dotações Orçamentárias: D - 109/2019 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.

Data de Assinatura: 02/01/2019.

Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Rita de Cácia Finger Dossa - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1856657

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Origem: Processo Licitatório nº 208/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 155/2017.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: BELINK & SOUZA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, REFIS E TONERS COMPATÍVEIS A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2018 PARA AS IMPRESSORAS DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.

Valor: R\$ 2.483,06 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos)

Dotações Orçamentárias: D - 17/2019 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.

Data de Assinatura: 02/01/2019.

Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Paulo Rodrigo de Souza - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 448/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação N° 1853154

EXTRATO DO CONTRATO N° 448/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Origem: Processo Licitatório nº 181/2018, Modalidade Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 007/2018.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: R.M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA. ME, CNPJ nº 04.223.949/0001-01,

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.

Valor: R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Pagamento: O pagamento do valor pactuado, será realizado à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício de 2019, estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, que poderá ser de, no máximo, trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019.

Rubrica Orçamentária:

D - 114/2018 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura - Secretaria Municipal de Agricultura.

Data de Assinatura: 28/12/2018.

Vigência: de 28/12/2018 a 29/01/2019.

Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Ilinir Weschenfelder Klein - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 449/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação N° 1853226

EXTRATO DO CONTRATO N° 449/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 381/2018.

Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: GABRIEL HENRIQUE COMUNELLO, CNPJ nº 13.424.471/0001-79.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 381/2018, de 04 de dezembro de 2018, originário do Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2018), até a data de 31/01/2019, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços de horas máquinas no Distrito de Frederico Wastner, neste Município.

Valor: R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do termo aditivo serão custeadas com recursos próprios e correrão por conta do exercício financeiro de 2019.

Data de Assinatura: 28/12/2018.

Vigência: de 31/12/2018 a 31/01/2019.

Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Alcir José Comunello - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 450/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação N° 1853258

EXTRATO DO CONTRATO N° 450/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 382/2018.

Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: CRUZEIRO TERRAPLANAGEM LTDA. ME, CNPJ nº 12.608.383/0001-64.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 382/2018, de 04 de dezembro de 2018 (originário do Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2018), até a data de 31/01/2019, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços de horas máquinas no Distrito de Frederico Wastner, neste Município.

Valor: R\$ 67.146,34 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do termo aditivo serão custeadas com recursos próprios e correrão por conta do exercício financeiro de 2019.

Data de Assinatura: 28/12/2018.

Vigência: de 31/12/2018 a 31/01/2019.

Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Joelson Miglioretto Jeremias - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 451/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicação N° 1853572

EXTRATO DO CONTRATO N° 451/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Origem: Processo Licitatório nº 171/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 119/2018.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: Perazoli e Verona Ltda. ME, CNPJ nº 27.082.333/0001-63.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Valor: R\$ 87.332,62 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada de acordo com a ordem cronológica do exercício 2018, estabelecida pelo Decreto nº 5.811, de 15 de dezembro de 2017, que poderá ser de, no máximo, trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2018.

Rubricas Orçamentárias:

D - 62/2018 - 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.

D - 52/2018 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação.

Data de Assinatura: 28/12/2018.

Vigência: de 28/12/2018 a 31/12/2019.

Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Mauro Perazoli - pela Contratada.

PORATARIA N° 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1856608

PORTARIA N° 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 103, inciso III, combinado com o artigo 110, ambos da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, Licença Maternidade à servidora pública municipal KAMILA TOMAZI CATANI, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3275/01, no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de abril de 2019, sem prejuízo da remuneração do seu cargo.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de Janeiro de 2019.

RAFAEL CALEFFI

Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:

_____ / _____ /2019.

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DE POSSE N. 001/2019**

Publicação N° 1856824

TERMO DE POSSE N. 001/2019

Vereadores da Mesa Diretora biênio 2019/2020

Aos dois do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Duque de Caxias, 522, centro, reuniram-se os membros da Mesa Diretora biênio 2019/2020 (01/01/2019 a 31/12/2020), para assinatura do termo de posse, a qual se deu de forma automática no dia 01/01/2019, nos termos do art. 23 da Resolução nº 190/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de janeiro de 2019.

Alexandro Ferrari Presidente	Loreci Catarina Smaniotto de Oliveira Vice-presidente
Ledeni Pieta 1ª Secretária	José Deon 2º Secretário

São Miguel da Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019- EXPEDIENTE INTERNO

Publicação N° 1857045

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA N° 01/2019

=====

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica decretado expediente interno na Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista - SC, entre os dias 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista 02 de janeiro de 2019.

MIGUEL OLI THIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.

São Miguel do Oeste

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação N° 1856310

Aditivo N°. 2º ADT 3/2018 - Contrato N°: 3/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada...: MARA APARECIDA FAGUNDES - ME

Valor Mensal dos Itens 01 e 02: 2.632,48 perfazendo um total dos itens R\$ 5.264,96

Vigência : Início: 03/01/2019 Término: 03/01/2020

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°. 189/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MÃO DE OBRA
TERCEIRIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM
SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS COM MERENDEIRA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO
COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM
DESENVOLVIDAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

São Miguel do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

2º TERMO ADITIVO - SAÚDE

Publicação N° 1856311

Aditivo N°. 2º ADT 8/2018 - Contrato N°: 8/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada...: MARA APARECIDA FAGUNDES - ME

Valor Mensal do Item 01: 2.632,48

Vigência : Início: 03/01/2019 Término: 03/01/2020

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°. 189/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MÃO DE OBRA
TERCEIRIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM
SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS COM MERENDEIRA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO
COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM
DESENVOLVIDAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

São Miguel do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

3º TERMO ADITIVO - PREFEITURA

Publicação N° 1856312

Aditivo N°. 3º ADT 3/2018 - Contrato N°: 3/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

Contratada...: MARA APARECIDA FAGUNDES - ME

Valor Mensal dos Itens 01 e 02: 2.632,48 perfazendo um Total dos itens R\$ 5.264,96

Vigência : Início: 03/01/2019 Término: 03/01/2020

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL N°. 189/2017

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MÃO DE OBRA
TERCEIRIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM
SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS COM MERENDEIRA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO
COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM
DESENVOLVIDAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

São Miguel do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

CONTRATO 01/2019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação N° 1856410

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°. 01/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada...: EXTREMOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Valor : 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)

Vigência : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019.

Licitação : Processo licitatório nº 36/2018 Pregão Presencial N°: 19/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO POR KM RODADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 02 de janeiro de 2019.

DECRETO 9.080 ADOTA E REGULAMENTA A LEI FEDERAL 13.726 QUE RACIONALIZA ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Publicação N° 1857050

DECRETO N° 9.080/2019

ADOTA E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL N° 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, QUE RACIONALIZA ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, INSTITUI O SELO DE DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal 13.726/2018, que rationaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a rationalização, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dos atos e procedimentos administrativos municipais mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude.

Art. 2º Na relação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal com o cidadão, fica dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

V - apresentação de título de eleitor.

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a) informações sobre pessoa jurídica;
- b) outras expressamente previstas em lei.

Art. 3º O Município poderá criar grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos:

I - identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia.

Art. 4º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica e correio

eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário.

Art. 5º Fica instituído o Selo Municipal de Desburocratização e Simplificação, destinado a reconhecer e a estimular projetos, programas e práticas que simplifiquem o funcionamento da administração pública e melhorem o atendimento aos usuários dos serviços públicos.

§ 1º O Selo será concedido na forma de regulamento por Comissão formada por representantes da Administração Pública e da sociedade civil, observados os seguintes critérios:

I - a racionalização de processos e procedimentos administrativos;

II - a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas;

III - os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização;

IV - a redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos;

V - a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública.

§ 2º A participação do servidor no desenvolvimento e na execução de projetos e programas que resultem na desburocratização do serviço público será homenageada em cerimônia própria e registrada em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.

Em, 03 de janeiro de 2019.

WILSON TREVISAN

Prefeito Municipal

ALENCAR BARBIERI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Barbara Casales Giongo Rodrigues

Procuradora Geral

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess

Técnico Administrativo

PROC 02/2019 - PREFEITURA

Publicação N° 1856511

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de palco, grade, pirâmide, mesas, cadeiras, montagem e demais a serem realizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo para o exercício de 2019, de acordo com o anexo I do Edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 16 de janeiro de 2019.

Abertura: às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento

de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº

1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site:

www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.

ALENCAR BARBIERI

Secretário de Administração e Finanças

PROC 03/2019 - PREFEITURA

Publicação N° 1856892

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de profissional para trabalhar nas oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Miguel do Oeste – SC, para exercício de 2019, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 16 de janeiro de 2019.

Abertura: às 14hs. do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento

de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº

1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no site:

www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.

ALENCAR BARBIERI

Secretário de Administração e Finanças

PROC 04/2019 - PREFEITURA

Publicação N° 1857146

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais e demais competições a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 17 de janeiro de 2019.

Abertura: às 09hs. do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento

de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº

1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no site:

www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 03 de janeiro de 2019.

ALENCAR BARBIERI

Secretário de Administração e Finanças

Seara

PREFEITURA

2º RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 249/2018

Publicação N° 1856710

2º Retificação

Processo Licitatório nº 249/2018.

Edital de Pregão Presencial nº 096/2018 – Registro de Preço.

Tramita junto ao Município de Seara, processo licitatório nº 249/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 096/2018, datado de 14/01/2019, que objetiva a seleção de fornecedores e propostas para prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus diversos para a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Seara/SC.

No decorrer do prazo de abertura do aludido processo licitatório foi constatada a necessidade de retificação do instrumento convocatório, haja vista que se constatou a necessidade de separação do lote 9 em dois lotes, a fim de facilitar a prestação dos serviços, bem como a adição de dois novos itens ao lote 1, conforme necessidade do município.

Outrossim, tendo em vista que a retificação altera substancialmente a formulação das propostas em conformidade com o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, o prazo de entrega dos envelopes fica alterado para o dia 16/01/2019, às 13:30 horas, sendo a abertura dos invólucros realizada nesta mesma data, às 13:35 horas, tudo de acordo com a lei n.º 10.520/02 e da lei n.º 8.666/93.

Os demais itens, cláusulas e anexos do Edital do Pregão Presencial nº 096/2018 – permanecem inalterados.

Publique-se.

Seara, SC, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1557

Publicação N° 1856979

DECRETO N° 1557, de 03 de janeiro de 2019

Altera Decreto nº 1523, de 10 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 1523, de 10 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Dirlei Giombelli Wildner – Auxiliar de Administração – Presidente.

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 03 de janeiro de 2019
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 03 de janeiro de 2019

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2019

Publicação N° 1857188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA-SC
LICITAÇÃO N° 001/2019 – CHAMAMENTO N° 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEARA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o § 1º do artigo 34 da lei federal nº 8.666/93, com suas atualizações, se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita, para proceder ao Registro e Atualização Cadastral, dos Fornecedores da Administração Pública do Município. Cópia do edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras do Município de Seara, no horário de expediente, pelo telefone (49) 3452-8327.

Seara-SC, 03 de Janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito de Seara

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019

Publicação N° 1856473

Processo Licitatório nº 002/2019 – Registro de Preço.
Edital de Pregão Presencial nº. 001/2019 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93 estará recebendo até as 08h30min do dia 16/01/2019, “envelope de credenciamento, da proposta e da documentação” referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de uniformes para as Secretarias Municipais da Agricultura e Meio Ambiente, Cidade, Interior e Educação. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 03 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

TERMO PRORROGAÇÃO PL 163/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

Publicação N° 1857074

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 163/2018

Pregão Presencial nº 062/2018 – Registro de Preços nº 035/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 163/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 – Registro de Preços nº 035/2018, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar de 12/01/2019, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 26 de dezembro de 2018.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____ / ____ / ____

JPA Serviços Ltda

ITENS ADJUD E SALDO PL 163/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

Publicação N° 1857079

Página: 1/5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

Entidade Participante: Consolidado

(Período de 12/07/2018 a 26/12/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. Cotada - Suprimida	Qtd. Executada (Ex-Vençadores)	Qtd. Executada (Fornecedor)	Qtd. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
------	----------	-----------------------	----------	----------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---------------	----------------	----------------

Processo / Ano: Fornecedor.....:	163/2018 8693-JFA SERVICOS LTDA - EPP	Licitação: 6/2/2018 - PR	Data de Homologação: 12/07/2018	Registro de Preço: Sim					
1	333401075	ABRAÇADEIRA BRANCA OU CINZA 1/2" PRA ELETRODUTO (PAREDE)	UN	110,000	45,000	0,000	65,000	0,5000	32,50
2	333401076	ABRAÇADEIRA BRANCA OU CINZA 3/4" PRA ELETRODUTO (PAREDE)	UN	115,000	21,000	0,000	94,000	0,5500	51,70
3	7194	ABRAÇADEIRA DE NYLON EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 25cm	PCT	50,000	5,000	0,000	45,000	12,5000	562,50
6	82168	ADAPTADOR 2P / 3P NOVO PADRÃO 10A	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	3,5000	157,50
7	333401077	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2" BRANCO OU CINZA	UN	110,000	9,000	0,000	101,000	0,5500	55,55
8	333401084	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4" BRANCO OU CINZA	UN	110,000	10,000	0,000	100,000	0,6000	60,00
9	85981	ADAPTADORES PADRÃO NOVO PARA PADRÃO VELHO	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	3,4000	153,00
12	11578	BUCHA NYLON 6MM C/ PARAFUSO	UN	500,000	192,000	0,000	308,000	0,2000	61,60
12	11578	BUCHA NYLON 6MM C/ PARAFUSO	UN	500,000	40,000	0,000	460,000	0,2000	92,00
13	333400767	BUCHA NYLON 8MM COM PARAFUSO	UN	200,000	40,000	0,000	160,000	0,4000	64,00
15	5598	CABO PP 2X 1,5 MM	M	500,000	137,40	0,000	362,600	1,9500	707,07
16	14657	CABO PP 2X 1MM	M	500,000	15,00	0,000	485,000	1,4000	679,00
17	4105	CABO PP 2X 2,5 MM	M	500,000	80,00	0,000	420,000	3,0000	1.260,00
18	83159	CABO PP 4 X 4 MM	M	200,000	7,00	0,000	193,000	8,4600	1.632,78
19	73400	CABO PP 4x2,5MM	M	300,000	10,00	0,000	290,000	5,6500	1.638,50
20	85697	CAIXA LINHA X	UN	300,000	153,00	0,000	147,000	1,8100	266,07
20	85697	CAIXA LINHA X	UN	300,000	20,00	0,000	280,000	1,8100	506,80
21	7055	CANAleta GRANDE 50mmX20mmX2m	UN	50,000	8,00	0,000	42,000	21,0000	882,00
21	7055	CANAleta GRANDE 50mmX20mmX2m	UN	50,000	2,00	0,000	48,000	21,0000	1.008,00
22	333401099	CANAleta PEQUENA 20mmX10mmX2m COM FITA DUPLA FACE	UN	200,000	40,00	0,000	160,000	4,3500	696,00
22	333401099	CANAleta PEQUENA 20mmX10mmX2m COM FITA DUPLA FACE	UN	200,000	8,00	0,000	192,000	4,3500	835,20
26	333401087	CONDULETE 3/4" BRANCO OU CINZA	UN	110,000	9,00	0,000	101,000	4,2000	424,20
27	3396634	CONNECTOR PARA HASTE TERRA	UN	20,000	1,00	0,000	19,000	3,5000	66,50
28	333401089	CURVA PVC 1/2" BRANCO OU CINZA 90°	UN	50,000	3,00	0,000	47,000	0,9900	46,53
29	333401090	CURVA PVC 3/4" BRANCO OU CINZA 90°	UN	50,000	1,00	0,000	49,000	1,1000	53,90
31	11555	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UN	30,000	6,00	0,000	24,000	6,6000	158,40
34	3394504	DISJUNTOR TRIFASICO 16A	UN	15,000	3,00	0,000	12,000	28,9000	346,80
34	3394504	DISJUNTOR TRIFASICO 16A	UN	15,000	1,00	0,000	14,000	404,60	404,60
35	3394505	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	UN	15,000	2,00	0,000	13,000	32,0000	416,00
35	3394505	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	UN	15,000	1,00	0,000	14,000	32,0000	448,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

Entidade Participante: Consolidado

(Período de 12/07/2018 a 26/12/2018)

Página: 2/5

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. Cotada - Suprimida	Qtd. Executada (Fornecedor)	Qtd. Pendente (Ex-Vencedores)	Preço Unitário	Saldo em Valor
------	----------	-----------------------	----------	-------------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------------	----------------

Processo / Ano: Fornecedor.....:	163/2018 8693-JPA SERVICOS LTDA - EPP	Lotação: 62/2018 - PR	Data de Homologação: 12/07/2018	Registro de Pregão: Sim				
36	9066	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UN	15,000	3,000	0,000	12,000	35,0000
36	9066	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UN	15,000	1,000	0,000	14,000	35,0000
37	333401091	ELETRODUTO PVC BRANCO OU CINZA 1/2"	UN	72,000	4,000	0,000	68,000	6,5000
38	333401092	ELETRODUTO PVC BRANCO OU CINZA 3/4"	UN	75,000	6,000	0,000	69,000	8,7000
38	333401092	ELETRODUTO PVC BRANCO OU CINZA 3/4"	UN	75,000	3,000	0,000	72,000	8,7000
39	68084	EMENDA RJ 45	UN	50,000	10,000	0,000	40,000	34,5000
39	68084	EMENDA RJ 45	UN	50,000	3,000	0,000	47,000	34,5000
41	5575	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	M	500,000	101,000	0,000	399,000	0,7300
41	5575	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	M	500,000	33,000	0,000	467,000	0,7300
42	11145	FIO FLEXIVEL 10MM	M	500,000	9,000	0,000	491,000	4,7000
43	5565	FIO FLEXIVEL 2,5MM	M	550,000	415,000	0,000	135,000	1,1500
43	5565	FIO FLEXIVEL 2,5MM	M	550,000	115,000	0,000	435,000	1,1500
44	5566	FIO FLEXIVEL 4 MM	M	200,000	36,000	0,000	164,000	18,8500
44	5566	FIO FLEXIVEL 4 MM	M	200,000	18,000	0,000	182,000	1,8500
45	4111	FIO FLEXIVEL 6 MM	M	200,000	35,000	0,000	165,000	2,8000
45	4111	FIO FLEXIVEL 6 MM	M	200,000	15,000	0,000	185,000	2,8000
46	7076	FIO PARA TELEFONE 1 PAR	M	100,000	90,000	0,000	10,000	0,2700
47	7075	FIO PARA TELEFONE 2 PARES	M	100,000	83,000	0,000	17,000	0,4200
49	7072	FIO PARALELO 2X 2,5/MM	M	200,000	179,000	0,000	21,000	2,4500
49	7072	FIO PARALELO 2X 2,5/MM	M	200,000	20,000	0,000	180,000	2,4500
52	79130	FIO RIGIDO 10MM	M	200,000	100,000	0,000	100,000	4,8400
52	79130	FIO RIGIDO 10MM	M	200,000	40,000	0,000	160,000	4,8400
55	4091	FITA ISOLANTE 19 X 20 M ANTI CHAMA	UN	500,000	40,000	0,000	460,000	3,9000
55	4091	FITA ISOLANTE 19 X 20 M ANTI CHAMA	UN	500,000	10,000	0,000	490,000	3,9000
56	3396635	FITA VEDA ROSCA 10M	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	0,9000
57	3396613	FITA VHB DUPLA FACE	M	150,000	58,000	0,000	92,000	6,0000
57	3396613	FITA VHB DUPLA FACE	M	150,000	15,000	0,000	135,000	6,0000
58	7414	GRAMPOS PARA FIO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	UN	50,000	16,000	0,000	34,000	1,3300
60	83746	HASTE TERRA 2,00 M	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	16,0000
61	37363	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES LINHA X CONFORME NORMA DO INMETRO	UN	25,000	3,000	0,000	22,000	5,2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

Entidade Participante: Consolidado

(Período de 12/07/2018 a 26/12/2018)

Página: 3/5

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qnde. Cotada - Suprimida	Qnde. Executada (Fornecedor)	Qnde. Executada (Ex-Vendedores)	Qnde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
------	----------	-----------------------	----------	-----------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------	----------------	----------------

Processo / Ano: Fornecedor.....:	163/2018 8693-JPA SERVICOS LTDA - EPP	Lotação: 62/2018 - PR	Data de Homologação:	12/07/2018	Registro de Preço:	Sínt			
61	37363	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES LINHA X CONFORME NORMA DO INMETRO	UN	25,000	2,000	0,000	23,000	5,2000	119,60
62	82447	INTERRUPTOR DUALE 1 TECLA SIM 10A BRANCO REF. 1602	UN	25,000	3,000	0,000	22,000	4,4000	96,80
62	82447	INTERRUPTOR DUALE 1 TECLA SIM 10A BRANCO REF. 1602	UN	25,000	2,000	0,000	23,000	4,4000	101,20
63	82448	INTERRUPTOR DUALE 2TPAR 1605H12 10A BRANCO RE	UN	25,000	3,000	0,000	22,000	8,8000	193,60
63	82448	INTERRUPTOR DUALE 2TPAR 1605H12 10A BRANCO RE	UN	25,000	2,000	0,000	23,000	8,8000	202,40
64	84678	INTERRUPTOR DUALE PARAL MANS UMA TOMADA UNIV. 1662H	UN	25,000	8,000	0,000	17,000	9,6000	163,20
64	84678	INTERRUPTOR DUALE PARAL MANS UMA TOMADA UNIV. 1662H	UN	25,000	2,000	0,000	23,000	9,6000	220,80
66	37364	INTERRUPTOR DUPLO CONFORME NORMA DO INMETRO	UN	25,000	11,000	0,000	14,000	6,9000	96,60
66	37364	INTERRUPTOR DUPLO CONFORME NORMA DO INMETRO	UN	25,000	2,000	0,000	23,000	6,9000	158,70
67	37365	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR CONFORME NORMA DO INMETRO	UN	25,000	7,000	0,000	18,000	6,8000	122,40
68	83959	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA LINHA BRANCA	UN	25,000	7,000	0,000	18,000	9,6000	172,80
70	3394610	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	UN	25,000	6,000	0,000	19,000	4,4000	83,60
71	3396632	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	3,9900	71,82
72	3394611	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	100,000	61,000	0,000	39,000	15,3000	596,70
72	3394611	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	100,000	5,000	0,000	95,000	15,3000	1.453,50
73	84060	LÂMPADA ECONÔMICA 45W ESPIRAL	UN	50,000	3,000	0,000	47,000	30,8000	1.447,60
73	84060	LÂMPADA ECONÔMICA 45W ESPIRAL	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	30,8000	1.478,40
74	333403214	LÂMPADA ECONÔMICA 85 - 90 W	UN	30,000	15,000	0,000	15,000	60,2000	903,00
74	333403214	LÂMPADA ECONÔMICA 85 - 90 W	UN	30,000	1,000	0,000	29,000	60,2000	1.745,80
75	84376	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W T10	UN	200,000	51,000	0,000	149,000	6,0200	896,98
75	84376	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W T10	UN	200,000	45,000	0,000	155,000	6,0200	933,10
76	81267	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W T8 6500K	UN	200,000	21,000	0,000	179,000	5,2000	930,80
76	81267	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W T8 6500K	UN	200,000	10,000	0,000	190,000	5,2000	988,00
77	83597	LÂMPADA FLUORESCENTE T10 40W	UN	300,000	215,000	0,000	85,000	6,1000	518,50
77	83597	LÂMPADA FLUORESCENTE T10 40W	UN	300,000	80,000	0,000	220,000	6,1000	1.342,00
78	333400779	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 10W	UN	300,000	15,000	0,000	285,000	12,9000	3.676,50
78	333400779	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 10W	UN	300,000	10,000	0,000	290,000	12,9000	3.741,00
79	333400780	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 20W	UN	500,000	99,000	0,000	401,000	18,4000	7.378,40
79	333400780	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 20W	UN	500,000	50,000	0,000	450,000	18,4000	8.280,00
80	3396626	LÂMPADA VAPOR SODIO METALICA 400W	UN	20,000	5,000	0,000	15,000	42,3000	634,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

Entidade Participante: Consolidado

(Período de 12/07/2018 a 26/12/2018)

Página: 4/5

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtd.Cotada - Suprimida	Qtd. Executada (Fornecedor)	Qtd. Pendente (Ex-Vendedores)	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano: Fornecedor.....:	163/2018 8693-JPA SERVICOS LTDA - EPP	Licitação: 62/2018 - PR	Data de Homologação: 12/07/2018	Registro de Pregão: Sim				
83	5561	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 40 COMPLETA	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	94,0000
85	333401094	LUVA PVC 3/4" BRANCO OU CINZA	UN	110,000	7,000	0,000	103,000	0,9300
86	3396629	PLAFON E-27 DE PLÁSTICO	UN	50,000	23,000	0,000	27,000	2,5000
86	3396629	PLAFON E-27 DE PLÁSTICO	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	2,6000
87	3396638	PLUG PINO FEMEA 10A	UN	100,000	49,000	0,000	51,000	2,8000
87	3396638	PLUG PINO FEMEA 10A	UN	100,000	5,000	0,000	95,000	2,8000
88	3396637	PLUG PINO MACHO 10A	UN	100,000	47,000	0,000	53,000	2,5100
88	3396637	PLUG PINO MACHO 10A	UN	100,000	5,000	0,000	95,000	2,5100
89	11586	REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO 400W	UN	10,000	2,000	0,000	8,000	80,0000
90	3396628	RECEPTÁCULO (SOquete para lâmpada fluorescente) FIXO	UN	500,000	105,000	0,000	395,000	1,7000
90	3396628	RECEPTÁCULO (SOquete para lâmpada fluorescente) FIXO	UN	500,000	10,000	0,000	490,000	1,7000
93	3396639	RÉGUA DE TOMADAS COM 4 TOMADAS.	UN	30,000	15,000	0,000	15,000	14,5000
94	73035	RELÉ FOTO ELÉTRICO S/BASE	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	16,9000
95	13786	RJ 45	UN	200,000	30,000	0,000	170,000	0,4000
95	13786	RJ 45	UN	200,000	20,000	0,000	180,000	0,4000
97	77774	SENSOR DE PRESENÇA PAREDE FRONTAL	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	33,0000
98	3396630	SOQUETE FIXO E-27 PLÁSTICO	UN	50,000	4,000	0,000	46,000	24,0000
102	333401096	TAMPA PARA CONDULETE 3/4" BRANCO OU CINZA	UN	160,000	9,000	0,000	151,000	1,5500
103	85980	TOMADA 10A LINHA X	UN	300,000	77,000	0,000	223,000	7,1400
103	85980	TOMADA 10A LINHA X	UN	300,000	15,000	0,000	285,000	7,1400
104	87172	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COD 1643	UN	100,000	28,000	0,000	72,000	6,0000
104	87172	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COD 1643	UN	100,000	3,000	0,000	97,000	6,0000
105	87173	TOMADA EMBUTIR DUPLA COD. 1652	UN	50,000	8,000	0,000	42,000	8,0000
105	87173	TOMADA EMBUTIR DUPLA COD. 1652	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	8,0000
107	3396633	TOMADA EXTERNA TELEFONE	UN	10,000	3,000	0,000	7,000	3,0000
108	87175	TOMADA LX 2P DUPLA 327-E	UN	100,000	66,000	0,000	34,000	11,2000
108	87175	TOMADA LX 2P DUPLA 327-E	UN	100,000	6,000	0,000	94,000	11,2000
109	87178	TOMADA LX TELEFONE RJ-11 LINHA E COD. 32	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	8,5000
109	87178	TOMADA LX TELEFONE RJ-11 LINHA E COD. 32	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	8,5000
111	333401029	LÂMPADA DE LED BULBO 9W	UN	200,000	10,000	0,000	190,000	8,5000

Página: 5/5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente

Entidade Participante: Consolidado

(Período de 12/07/2018 a 26/12/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd. Cotada - Suprimento	Qtd. Executada (Fornecedor)	Qtd. Executada (Ex-Vendedores)	Preço Unitário	Saldo em Valor
------	----------	-----------------------	----------	--------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------	----------------

Processo / Año: Fornecedor.....:	Lotação: 8693-JPA SERVICOS LTDA -EPP	Data de Homologação: 62/2018 - PR	Data de Registro de Preço: 12/07/2018	Sim
112	333401030 LÂMPADA DE LED BULBO 12W	UN	200,000	4,000
114	333402597 PARAFUSOS 6 MM	UN	1.000,000	0,000
116	333402610 TARTARUGAS PLÁSTICAS BRANCAS	UN	150,000	850,000
117	333402611 LÂMPADAS 12 WATTS LED	UN	55,000	3,000
118	333402617 ISOLANTE ELÉTRICO PIMENTÃO EM PORCELANA	UN	55,000	0,000
119	333402620 REATOR VAPOR METALICO 400W - EXTERNO	UN	25,000	2,000
120	333402912 REFLETOR LED HOLOFOTE 30W; COR DA LUZ 3000K, LUMINOSIDADE 70	UN	30,000	3,000
121	333402913 REFLETOR LED HOLOFOTE 50W. BIVOLT A PROVA D'ÁGUA; VOLTAGEM: 122V	UN	20,000	1,000
122	333402914 REFLETOR LED HOLOFOTE 100W BIVOLT A PROVA D'ÁGUA - COR BRANCA	UN	20,000	2,000
124	333402916 REFLETOR HOLOFOTE LED 200W; COR DO LED BRANCO FRIA USO EXTERNA	UN	20,000	1,000
138	333402931 FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO; FITA FITA I	UN	10,000	1,000
139	333402932 PARAFUSOS 8MM	UN	300,000	0,000
				70,000
				0,1300
				9,10
				Total Pendente:
				106.119,34
				Total Geral:
				106.119,34

ITENS NÃO ADJUDICADOS PL 163/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

Publicação N° 1857085

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Página: 1/1

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
Processo / Ano:	163/2018	Licitação:	62/2018 - PR	Registro de Preço:	Sim
Fornecedor.....:	8693 - JPA SERVICOS LTDA - EPP				
4	70700	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 1/2" C/ 100	PCT	2.000	256,00
5	70701	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/ 100	PCT	2.000	99,00
10	72614	BASE PARA FOTOCELULA	UN	30.000	183,00
14	11575	CABO PARA INTERNET 305M	CX	2.000	560,00
23	333401100	CANAleta PISO GRANDE 50MMX20MMX2M	UN	20.000	540,00
24	6723	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220VOLTS 4400WATTS	UN	20.000	600,00
25	333400783	CONDUTA 3/4	M	150.000	66,00
30	3394496	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	UN	30.000	198,00
32	3394500	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	UN	30.000	198,00
33	76573	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UN	15.000	118,50
40	4112	FIO FLEXIVEL 1 MM	M	200.000	104,00
50	7074	FIO PARALELO 2 X 4,0MM	M	200.000	708,00
53	14404	FIO RIGIDO 2,5MM	M	200.000	246,00
54	9315	FIO RIGIDO 4MM	M	150.000	292,50
59	3396636	HASTE PARA CHUVEIRO ALUMÍNIO	UN	30.000	146,70
65	82971	INTERRUPTOR DUALE SIM 10A+1 TOM 1662 UNIV. 10A	UN	25.000	200,00
69	83960	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA LINHA CINZA	UN	25.000	240,00
82	6192	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 20 COMPLETA	UN	30.000	2.220,00
84	333401093	LUVA PVC 1/2" BRANCO OU CINZA	UN	50.000	38,00
91	11562	REFLETOR 250W E-27	UN	30.000	990,00
92	11563	REFLETOR 500W E-40	UN	30.000	1.350,00
96	14379	RJ11	UN	50.000	17,50
99	3396631	SOQUETE FIXO E-40 PORCELANA	UN	20.000	105,20
100	84296	START 20W	UN	20.000	28,00
101	80781	START 40 W	UN	50.000	85,00
106	87180	TOMADA EXTERNA REDONDA 2P+T 20A REF:13	UN	30.000	120,00
110	87174	TOMADA TELEFONE PADRÃO RJ-11 COD. 1648	UN	30.000	225,00
113	333401031	LÂMPADA DE LED BULBO 15W	UN	200.000	2.800,00
125	333402918	CONTACTOR, CORRENTE NOMINAL18 AMPERES; QUANTIDADE DE POLOS	UN	10.000	488,00
126	333402919	CONTACTOR, CORRENTE NOMINAL12 AMPERES; QUANTIDADE DE PÓLO	UN	10.000	440,00
127	333402920	RELE DE SOBRECARGA DE 0 A 5 AMPERES	UN	10.000	403,00
128	333402921	RELE DE SOBRECARGA DE 5 A 10 AMPERES	UN	5.000	201,50
129	333402922	RELE DE SOBRECARGA DE 10 A 15 AMPERES	UN	5.000	201,50
130	333402923	RELE FALTA FASE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220-240 V CA 50/60 H	UN	10.000	658,00
131	333402924	INTERRUPTOR DE PAREDE LIGA E DESLIGA	UN	10.000	49,00
132	333402925	INTERRUPTOR LIGA, DESLIGA E LIGA: TRÊS ESTÁGIOS	UN	20.000	188,00
133	333402926	FUSÍVEL DE VIDRO 3 AMPERES	UN	20.000	14,00
134	333402927	FUSÍVEL DE VIDRO 5 AMPERES	UN	20.000	14,00
135	333402928	FUSÍVEL DE VIDRO 10 AMPERES	UN	20.000	18,00
136	333402929	FUSÍVEL DE VIDRO 15 AMPERES	UN	20.000	18,00
137	333402930	FIO DE ESTANHO DE 1 (UM) METRO; SOLDA COM 63% DE ESTANHO E 3	UN	50.000	340,00
140	333402933	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL 15 A; CORRENTE MÁXIMA DE 15A. CABO EL	UN	10.000	274,00
141	333402934	CONECTORES DIVERSOS (OLHAL, GARFO E PINO)	UN	500.000	80,00
144	83184	PARAFUSO 6MM	UN	50.000	4,00
TOTALS ----->				2.441,00	16.125,40
TOTAL GERAL ----->				2.441,00	16.125,40

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES N° 01/2019**

Publicação N° 1856782

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES N° 01/2019

ADÃO KRONBAUER, Presidente da Câmara Municipal de SEARA, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Câmara Municipal de Seara - SC, conforme segue:

1 - Habilitação Jurídica – em atendimento ao inciso I do artigo 27 e nos termos do artigo 28, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade por cotas de responsabilidade limitada;
- d) Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei.
- f) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista - Em atendimento ao inciso IV do artigo 27 e nos termos do artigo 29, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Estadual - Fac;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Fazenda Municipal – Alvará de Licença – relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, da Dívida Ativa da União, bem como as Contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.1. Todos os documentos enumerados nos itens 1 e 2 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara, conforme preceituado no artigo 32 da Lei 8.666/93.

2.2. Atendida a documentação enumerada nos itens 1 a 2, será expedido pelo setor competente da Câmara o Certificado de Registro Cadastral que terá validade até o dia 31 de dezembro de 2019.

I. A validade do Certificado de Registro Cadastral não eximirá a empresa da obrigatoriedade de atualização, no referido cadastro, das certidões expedidas por outros órgãos e cujo vencimento é determinado por estes, quando da vigência de contratos com a Câmara.

II. Facultar-se-á a Comissão de licitações, para a habilitação em certames Licitatórios, a aceitação do Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos enumerados nos artigos 28 a 31, nos termos do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93 apenas para os documentos que fazem parte do presente certificado e desde que:

- a) Esteja previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 8.666/93;
- b) O vencimento dos documentos e certidões enumerados nos itens 1 e 2 do presente edital deverá estar em conformidade com a data de apresentação da documentação para habilitação definida no respectivo edital de licitação;
- c) Apenas nas modalidades previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

2.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências ao art. 27 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 37 desta.

Seara-SC, 02 de janeiro de 2019.

ADÃO KRONBAUER
Presidente da Mesa

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL:

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: BAIRRO:
CIDADE: UF: CEP:
FONE:
E-MAIL:
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO:
RAMO DE ATIVIDADE: - PRINCIPAL
OUTROS:
.....
.....

SÓCIOS:**NOME CPF % COTAS D.N. FUNÇÃO**

----- () ---/---/-----
----- () ---/---/-----
----- () ---/---/-----
----- () ---/---/-----

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

INFORMAÇÕES COMERCIAIS:

NOME EMPRESA ENDEREÇO FONE

PROCESSO LICITATORIO N. 01/2019 - PREGAO PRESENCIAL N. 01/2019

Publicação Nº 1857163

Processo Licitatório nº 01/2019 - Edital de Pregão Presencial nº 01/2019

A Câmara Municipal de Seara Comunica aos interessados, que realizará Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2016, e estará recebendo até às 09 horas do dia 16 de janeiro de 2019, "o credenciamento e envelopes da proposta e dos documentos" referente à seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para a aquisição de licença de Uso Temporário de sistemas para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários já inclusas e também alterações legais e manutenções corretivas se houver, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, conforme especificado no Anexo 1. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida na Secretaria Administrativa da Câmara ou pelo site www.camaraseara.sc.gov.br, no link editais, e informações pelo telefone (49) 3452-2255, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Seara, 3 de janeiro de 2019.

ADÃO KRONBAUER

Presidente da Câmara Municipal

RESUMO CONTRATOS N°S 22 A 31/2018

Publicação Nº 1856971

RESUMO CONTRATOS N°S 22 A 31/2018

Contrato nº 22/2018, 21 de dezembro de 2018 - Termo de Rescisão Amigável, ao Contrato nº 1/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa FARINA & CIA LTDA, Contratada CNPJ nº 86.261.765/0001-09. Objeto: Rescisão amigável de 209,80 litros de gasolina comum (R\$ 891,65).

Contrato nº 23/2018, 21 de dezembro de 2018 - Termo de Aditamento nº 1, ao Contrato nº 11/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa AGENOR ROSA, Contratada CNPJ nº 11.886.448/0001-70. Objeto: Supressão de parte de item do contrato (Valor R\$ 55,00).

Contrato nº 24/2018, 21 de dezembro de 2018 - Termo de Aditamento nº 1, ao Contrato nº 21/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, Contratada, CNPJ nº 27.236.024/0001-09. Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias, de 1º de janeiro de 2019 a 1º de março de 2019.

Contrato nº 25/2018, 26 de dezembro de 2018 - Termo de Aditamento nº 2, ao Contrato nº 10/2017. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, Contratada, CNPJ nº 00.456.865/0001-67. Objeto: Prorroga prazo por 12 meses e reajusta valores. Valor total R\$ 35.532,50, sendo R\$ 23.164,32 da locação de sistemas e R\$ 12.368,18 dos serviços técnicos (devidos somente se realizados). Prazo: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Contrato nº 26/2018, de 26 de dezembro de 2018 – Termo de Aditamento nº 4/2018, ao Contrato nº 1/2015. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, Contratada, CNPJ nº 00.685.840/0001-35. Objeto: prorroga prazo de vigência por 30(trinta) dias, de 1º a 31 de janeiro de 2019 e reajusta valores. Valor total: R\$ 460,30; Legislador e R\$ 218,05 Legislador Web.

Contrato nº 27/2018, de 26 de dezembro de 2018 – Termo de Aditamento nº 4/2018, ao Contrato nº 6/2015. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa PKS SERVIÇOS LTDA ME, Contratada, CNPJ nº 05.631.897/0001-75. Objeto: prorroga prazo por 12 meses e reajusta valor. Valor total R\$ 3.963,72. Valor mensal: R\$ 330,31. Prazo: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Contrato nº 28, de 26 de dezembro de 2018 – Termo de Aditamento nº 4/2018, ao Contrato nº 1/2016. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa EDITORA BELOS MONTES LTDA ME, Contratada, CNPJ nº 04.348.476/0001-79. Objeto: prorroga prazo por 12 meses e reajusta valor. Valor por página: R\$ 1.359,56. Valor total: R\$ 17.674,28. Prazo: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Contrato nº 29/2018, de 26 de dezembro 2018 – Termo de Aditamento nº 1/2018, ao Contrato nº 10/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA - Contratante e a empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, Contratada, CNPJ nº 05.245.502/0001-04. Objeto: Supressão de parte do contrato (Valor R\$ 57,67).

Contrato nº 30/2018, de 26 de dezembro de 2018 – Termo de Aditamento nº 2/2018, ao Contrato nº 10/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA – Contratante e a empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, Contratada, CNPJ nº 05.245.502/0001-04. Objeto: prorroga prazo por 12 meses, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Valor Mensal R\$ 150,00. Valor total R\$ 1.800,00

Contrato nº 31/2018, de 26 de dezembro de 2018 – Termo de Aditamento nº 1/2018 ao Contrato nº 20/2018. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA - Contratante e a empresa PINTURAS PEDROTTI LTDA, Contratada, CNPJ nº 02.148.825/0001-83. Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias, de 1º de janeiro de 2019 a 1º de março de 2019.

Sombrio

PREFEITURA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO D.L 001-2019-FMS

Publicação N° 1856528

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº. 001/2019-FMS

Modalidade – Dispensa de Licitação nº. 001/2019-FMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados e realização de exames, destinados ao atendimento à saúde básica no município de Sombrio, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC, durante o Exercício de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOMBRI through the FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMESC.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – 2.025 – 3.93.00.00.00.0070 (23).

JUSTIFICATIVA: A Dispensa de Licitação para realização de exames e consultas médicas especializadas se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade sem fins lucrativos, entre os municípios que compõem a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado. Sombrio - SC, em 02 de janeiro de 2019.

Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO D.L 002-2019-FMS

Publicação N° 1856544

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº. 002/2019-FMS

Modalidade – Dispensa de Licitação nº. 002/2019-FMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para distribuição gratuita, destinados ao atendimento básico a população do município de Sombrio, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMESC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOMBRI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE –AMESC.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 30/06/2019.

VALOR DO OBJETO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – 2.026.3.3.93.00.00.00.0070 (27).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Dispensa de Licitação para aquisição dos medicamentos acima citados, considerando-se a necessidade de não interromper o atendimento básico de saúde à população, e por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC uma entidade sem fins lucrativos e que pratica preços notoriamente abaixo do preço de mercado.

Sombrio - SC, em 02 de janeiro de 2019.

Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Tangará

PREFEITURA

PORTARIA N°. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856934

PORTARIA N°. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

RECONHECE A APROVACAO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal e.e de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, IX da Lei Orgânica, com combinado ao artigo 30, parágrafo 3º da Lei Complementar N° 057/2012, e;

Considerando, o decorrido período de estágio probatório estabelecido pelo art. 25 da Lei Complementar 057/2012;
Considerando, o resultado das avaliações expedidas pela Comissão nomeada através da Portaria N° 399/2018, e obtiveram satisfação nos requisitos necessários para o cargo ao qual foi nomeado (a), no atendimento ao Art. 26 da Lei Complementar 057/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar Municipal N° 057/2012, a estabilidade no serviço publico a partir de 02/01/2019 a servidora TERESINHA LOURDES CERON, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal entre a posse até a presente data.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N .º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Publicação N° 1856947

DECRETO N .º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito de Tangará/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII e,

Considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 003/2018, de 07 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo realizado pelo edital nº 003/2018, de 07 de dezembro de 2018, conforme a planilha abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA - ZUMMER

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
19	Tatiana Kleisy Olimpio	1º
	Silvana Aparecida de Campos	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS - ZUMMER

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
22	Gabriela spolti Zornitta	1º
23	Micheli Teske Coelli	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS - ZUMMER

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01	Ana Flavia Delazzari	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZUMMER

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
10	Ivan Cordeiro	1º
16	Alex Bruno Gasparello Rizzolli	2º
09	Mariana Gabriela de Araujo	3º

15	Josiano Guilherme Puhle	4º
12	Guilherme Filippi	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA - CETA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
17	Gisele M. Arenhart	1º
08	Mariele Giovana Evangelista	2º
16	Alex Bruno Gasparello Rizzolli	3º
11	Heloise Sabrina Andres Cazarin	4º
13	Daniela Formaio de Oliveira	5º
18	Carolaine Alves Batista	6º
15	Josiano Guilherme Puhle	7º
12	Guilherme Filippi	8º
14	Andressa Vedovatto Rayser	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA - ZUMMER

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
21	Andreia de Fátima Scheffer	1º
	Ange Regina Eberling	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA PORTUGUESA - ZUMMER

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02	Ana Flavia Delazzari	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA - CETA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
07	Ivan Peletier Dissegna	1º
03	Micheli Teske Coelli	2º
04	Mauricio Rinaldi Tragancin	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA - ZUMMER

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
06	Suzana Aparecida Castanha Cordeiro	1º
05	Ramon Ribeiro	2º
03	Micheli Teske Coelli	3º

MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
25	Aaniel Marangoni	1º
24	Humberto Dall'Agnol	2º

PEDREIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	

Art. 2º. A convocação dos classificados ocorrerá na ordem de classificação, conforme a necessidade e conveniência da Administração e o período de vigência dos contratos obedecerá ao contido no art. 3º da lei 1.556/2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 02 DE JANEIRO DE 2018.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856930

PORTARIA N°. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

RECONHECE A APROVACAO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal e.e de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, IX da Lei Orgânica, com combinado ao artigo 30, parágrafo 3º da Lei Complementar N° 057/2012, e;

Considerando, o decorrido período de estágio probatório estabelecido pelo art. 25 da Lei Complementar 057/2012;
Considerando, o resultado das avaliações expedidas pela Comissão nomeada através da Portaria N° 399/2018, e obtiveram satisfação nos requisitos necessários para o cargo ao qual foi nomeado (a), no atendimento ao Art. 26 da Lei Complementar 057/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar Municipal N° 057/2012, a estabilidade no serviço público a partir de 02/01/2019 a servidora BEATRIZ APARECIDA POSSERA TREVISOL, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal entre a posse até a presente data.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA N°. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856936

PORTRARIA N°. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

RECONHECE A APROVACAO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal e.e de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VII, IX da Lei Orgânica, com combinado ao artigo 30, parágrafo 3º da Lei Complementar N° 057/2012, e;

Considerando, o decorrido período de estágio probatório estabelecido pelo art. 25 da Lei Complementar 057/2012;

Considerando, o resultado das avaliações expedidas pela Comissão nomeada através da Portaria N° 399/2018, e obtiveram satisfação nos requisitos necessários para o cargo ao qual foi nomeado (a), no atendimento ao Art. 26 da Lei Complementar 057/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar Municipal N° 057/2012, a estabilidade no serviço público a partir de 02/01/2019 a servidora ALICE BOGONI DEMORI, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal entre a posse até a presente data.

Art. 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA N°. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856911

PORTRARIA N°. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 002/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:

Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público o servidor JUSCELINO RODRIGO DE MACEDO, para a função do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL 11 – CLASSE A, com carga horária de 40h semanais, conforme Lei Complementar 092/2017, a partir de 02/01/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 02 DE JANEIRO DE 2.019.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Aparecida de Campos Professor de Educação Básica III

Art. 2º- O referido Prêmio Assiduidade trata – se da atuação do servidor no cargo de Professor no ano de 2018.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2.019.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856925

PORTRARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 002/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:

Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora ISADORA MONTEIRO PEREIRA, para a função do cargo de MONITOR SOCIAL – NÍVEL 08 – CLASSE A, com carga horária de 40h semanais, conforme Lei Complementar 092/2017, a partir de 02/01/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 02 DE JANEIRO DE 2.019.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA Nº. 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856939

PORTRARIA Nº. 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

RETORNA AO TRABALHO SERVIDOR AFASTADO POR AUXILIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas, no Inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o servidor recebeu alta do auxilio doença, requerido através do Instituto Nacional de Serviço Social INSS.

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar o retorno ao trabalho da Servidora MARLUCI CANTELLI SCORTEGANHA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA - PSF, a partir de 01/01/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais retroativos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 02 DE JANEIRO DE 2.019.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856942

PORTARIA Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Maternidade, a servidora MARLUCI CANTELLI SCORTEGANHA ocupante do cargo de enfermeira - psf, pelo período de (120) cento e vinte dias, a partir 01/01/2019 até 30/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 02 DE JANEIRO DE 2.019.

NADIR BAÚ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2.019.

Publicação N° 1856945

PORTARIA Nº. 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2.019.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDOR QUE MENCIONA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo artigo 74, incisos VII - IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 002/2018, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

RESOLVE:

Art.1.º Contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público a servidora DANIELLI STREY FREDO, para a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CLASSE A, com carga horária de 40h semanais, conforme Lei Complementar 060/2012, a partir de 03/01/2019.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 03 DE JANEIRO DE 2.019.

NADIR BAÚ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PR 117/2018

Publicação N° 1856265

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n. 201/2018 Pregão Presencial n. 117/2018

Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO HOSPITAL FREI ROGÉRIO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 17/01/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 03 de Janeiro de 2019.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito Municipal

Tigrinhos

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 002-2019 SAÚDE

Publicação Nº 1856331

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 002/2019 com a Empresa LANCHES GRILL EIRELI – CNPJ: 10.349.431/0001-11, para fornecimento de refeições aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos, a trabalho na Cidade de Chapecó/SC.

TIGRINHOS/SC, em 03 de janeiro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 003-2019 SAÚDE

Publicação Nº 1856333

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 003/2019 com a Empresa HTJ BIG LANCHES LTDA – CNPJ: 11.474.910/0001-22, para fornecimento de refeições aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tigrinhos, a trabalho na Cidade de São Miguel do Oeste/SC.

TIGRINHOS/SC, em 03 de janeiro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 006-2019

Publicação Nº 1856365

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 006/2019 com a Empresa DEGUSTAR PIZZARIA LTDA ME – CNPJ: 07.876.383/0001-05 para fornecimento de refeições aos Servidores do Município de Tigrinhos, quando a trabalho na Cidade de Maravilha/SC.

TIGRINHOS/SC, em 03 de Janeiro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 007-2019

Publicação Nº 1856888

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 007/2019 com a Empresa RESTAURANTE E PIZZARIA DEGUSTARE LTDA – CNPJ: 13.461.639/0001-16, para fornecimento de refeições aos Servidores do Município de Tigrinhos, quando a trabalho na Cidade de São Miguel do Oeste/SC.

TIGRINHOS/SC, em 03 de Janeiro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVENIO 002-2019

Publicação N° 1856856

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório nº. 004/2019

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado convênio nº. 002/2019 com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE – CNPJ: 04.310.564/0001-81, para prestação de serviço de seleção, supervisão e gestão com estudantes para realização de estágio no município de Tigrinhos/SC.

TIGRINHOS/SC, em 04 de janeiro de 2019.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Três Barras

PREFEITURA

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 005/2018

Publicação Nº 1857013

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO 01: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0002	Gilson Jorge de Camargo Weigert	7,25	1º.

CARGO 02: FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
005	Walleria Ticiana de Barros	8,25	1º.
004	Mayara Regina Todt	8,00	2º.
003	Solange Maria Fuck	6,25	3º.
001	Talita Guedes		Indeferido

Três Barras/SC, 03 de janeiro de 2019.

Comissão Permanente de Concurso Público

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N. 179 - POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Publicação Nº 1856969

ATA N. 179 FLS. 452.

Ata da segunda Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora, eleita para o biênio 2019/2020, da décima quinta Legislatura, correspondente a Terceira Sessão Legislativa, do primeiro período da Câmara de Vereadores de Três Barras. Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no prédio provisório da Câmara Municipal, sito à Avenida Rigesa, número dois mil, novecentos e quarenta e nove, compareceram os seguintes Vereadores: Cerival da Cruz, Daniele Krailing, Ednilson Enguel, Ernani Wogeinaki Junior, Fabiano José Mendes, João Francisco Canani, Laudecir José Gonçalves, Mara Carla Eufrásio Shimoguiri, Marco Antonio de Souza e Siomara Muhlmann Correa. Na condição de Vereador mais idoso dentre os presentes, nos termos regimentais, assumiu os trabalhos provisoriamente o Vereador Cerival da Cruz, que declarou aberta a reunião e convidou o Vereador Ernani Wogeinaki Júnior para assumir provisoriamente a Primeira Secretaria e a Vereadora Mara Carla Eufrásio Shimoguiri para assumir provisoriamente a Segunda Secretaria, convidando os demais Vereadores presentes para tomar assento em seus respectivos lugares. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Senhor Prefeito Municipal, Luiz Divonsir Shimoguiri, para o mesmo fazer parte da Mesa. Em seguida, convidou a Vereadora Siomara Muhlmann Correa, para proceder à leitura de um breve trecho bíblico. Continuando, o Senhor Presidente declarou empossada a Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, eleita na Sessão Ordinária do dia dezenove de dezembro de dois mil e dezoito, assim composta: Para o cargo de Presidente, o Vereador Fabiano José Mendes; para o cargo de Vice-Presidente, o Vereador João Francisco Canani; Para o cargo de Primeiro Secretário, o Vereador Ernani Wogeinaki Junior e para o cargo de Segunda Secretária a Vereadora Mara Carla Eufrásio Shimoguiri, convidando os mesmos a tomar acento em seus respectivos lugares e assumir os trabalhos da presente sessão. Assumindo os trabalhos da presidência da Mesa Diretora, o Vereador Fabiano José Mendes solicitou à

ATA N. 179 FLS. 453

Senhora Segunda Secretária, Vereadora Mara Carla Eufrásio Shimoguiri, para proceder à leitura das atas das sessões anteriores. As Atas n. 176, 177 e 178, foram lidas e não sendo apresentados pedidos de retificação, foram colocadas em votação, cada uma de forma individual, constatando-se que as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Senhor Primeiro Secretário, Vereador Ernani Wogeinaki Junior, para proceder à leitura do Expediente, a qual informou que não há expediente a ser lido. Continuando, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores, se dela quiserem fazer uso. Não havendo Vereadores a fazer uso da palavra, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Senhor Luiz Divonsir Shimoguiri, Prefeito Municipal, que parabenizou os Vereadores eleitos para a Mesa Diretora, assim como agradeceu o Ex-Presidente Cerival da Cruz pela maneira que conduziu os trabalhos no ano de 2018. Pediu que seja mantida a harmonia entre os Poderes Legislativo e Executivo, sempre respeitando as divergências de opiniões e, Desejou feliz ano novo a todos os presentes. Assumindo os trabalhos da presente sessão, na condição de Vice-Presidente, o Vereador João Francisco Canani franqueou a palavra ao Presidente empossado, Vereador Fabiano José Mendes que, ocupando a tribuna, cumprimentou a todos e agradeceu a votação que recebeu por ocasião da eleição da Mesa Diretora, agradeceu à sua família por sempre estar ao seu lado e, destacou a importância de se fazer um trabalho transparente e correto à frente da Câmara Municipal. Reassumindo os trabalhos da presidência, o Vereador Fabiano José Mendes suspendeu a sessão por até trinta minutos, para elaboração da ata. Reabrindo os trabalhos, o Senhor Presidente

solicitou à Senhora Segunda Secretária para proceder à leitura da Ata n. 179, referente à presente sessão especial de posse. Após a leitura, a Ata n. 179 foi colocada em discussão e não havendo pedidos de retificação, foi colocada em votação, constatando-se que a mesma foi aprovada por unanimidade, a qual vai assinada pela Mesa Diretora e
ATA N. 179 FLS. 454

referendada pelos demais Vereadores. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão especial de posse, convocando uma Sessão Ordinária para o dia quatro de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezenove horas.

FABIANO JOSÉ MENDES
CPF: 042.868.819-54
PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO CANANI
CPF: 295.512.859-72
VICE-PRESIDENTE

ERNANI WOGEINAKI JUNIOR
CPF: 033.797.389-05
1º SECRETÁRIO

MARA CARLA EUFRÁSIO SHIMOGUIRI
CPF: 605.758.919-04
2ª SECRETÁRIA

PORTARIA N. 637/L/2018

Publicação N° 1856769

PORTARIA N. 636, DE 3 DE JANEIRO DE 2018
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR

FABIANO JOSÉ MENDES, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, Max Marcial Müller, brasileiro ocupante do cargo Motorista Oficial Legislativo, Padrão CM-07 do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Três Barras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente período de aquisição de 2018/2019, de acordo com o requerimento, protocolado sob o n. 002/2019, convertidos em abono pecuniário e abono de férias de 1/3 (um terço) com base na legislação vigente, prevista no art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal, com período de gozo a contar de 7 de Janeiro de 2019.

Câmara de Vereadores de Três Barras-SC, em 3 de Janeiro de 2019.

FABIANO JOSÉ MENDES
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 4 de Janeiro de 2019.

Joel Antonio Voigt
Gestor Legislativo e Contábil

portaria n. 637/L/2018

Publicação N° 1856897

PORTARIA N. 637/L DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE "HORÁRIO DE VERÃO" NA CÂMARA DE VEREADORES.

FABIANO JOSÉ MENDES, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o "horário de verão", na Câmara de Vereadores de Três Barras, de segunda a sexta feira das 7 às 13 horas, iniciando-se no dia 7 de Janeiro de 2019 e encerrando-se no dia 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Três Barras-SC, em 3 de Janeiro de 2019.

FABIANO JOSÉ MENDES

Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração da Câmara na data supra e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br na data de 4 de Janeiro de 2019.

Joel Antonio Voigt

Gestor Legislativo e Contábil

Trombudo Central

PREFEITURA

PORTARIA 350/18

Publicação N° 1856322

PORTARIA 350/18 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas com base na Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990.

CONSIDERANDO, o atestado médico apresentado junto ao Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. ALDO CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - O afastamento de que trata o Artigo Primeiro, a partir do 16º (décimo sexto) dia será custeado pelo Regime Geral da Previdência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de dezembro de 2018.

GEOVANA GESSNER

Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK

Secretária da Saúde

PORTARIA 351/18

Publicação N° 1856407

PORTARIA 351/18 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, dispostas no § 2º do art. 134 da Lei Complementar 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO a Portaria 297/18 de 06 de setembro de 2018, que nomeia Comissão para instalação de Processo Administrativo, para constatação, avaliação e indenização de sinistro;

CONSIDERANDO a Portaria 304/18 de 18 de setembro de 2018, que nomeia Comissão interna para fins de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. JESSICA FRANZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 2393, a desempenhar funções de "defensor dativo", face a Certidão de Declaração da revelia em desfavor do servidor público municipal Sr. Edson Venera.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 28 de dezembro de 2018.

GEOVANA GESSNER

Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi publicada e registrada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Tunápolis

PREFEITURA

PROCESSO 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2017

Publicação Nº 1857355

PROCESSO 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2017

Pelo presente instrumento de o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A Sociedade Seguradora de direito privado com Sede em Porto Alegre-RS na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.450, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605.0001-02, representada neste ato pelo Procurador Sr. Eozemar de Souza brasileiro, portador do CPF nº 057.851.429-02 residente e domiciliado na Avenida Manoel Simão, nº 278, sala 01 na cidade de Indaial/SC, e doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo para a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEICULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 07/2017, e de conformidade com o que preceitua a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO PRAZO E PRORROGAÇÃO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o PRAZO referente CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEICULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS.

2.2 O presente contrato fica prorrogado por mais 01(um) mês, a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2019, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência: "O contrato a ser firmado para a prestação dos serviços, terá vigência por doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos sendo que a vistoria dos veículos deverá ser realizada em até 30 dias da assinatura do Contrato, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente" do presente contrato em execução nº 36/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 28 de dezembro de 2018.

RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADO

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2018 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E PELA VANDERLEI JANTSCH-ME QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTPARIAS PARA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

Publicação N° 1857321

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2018 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E PELA VANDERLEI JANTSCH-ME QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTPARIAS PARA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - SC

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado pela gestora do a Sra. Clarice Weis Staub, portadora do RG nº 3.381.905 e CPF nº 017.981.689-60, residente e domiciliado, neste Município, denominada de CREDENCIANTE.

A empresa VANDERLEI JANTSCH-ME, estabelecido na Rua 7 de Setembro, nº 1070, Bairro Centro no Município de Iporã do Oeste/SC, devidamente inscrito no CNPJ: 17.135.451/0001-39 doravante denominado CREDENCIADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao 17 de dezembro de 2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SUPRESSÃO DE VALOR

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE VALOR R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) referente os itens 01 e 02 do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa da Secretaria da Saúde Sra. Clarice Weis Staub e memorando interno do Controle Interno Sr. Cleverson Kerkhoff anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1.1 - os efeitos financeiros decorrentes da SUPRESSÃO vigoram a partir de 17/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria do Fundo Municipal da Saúde, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tunápolis, SC., 17 de dezembro de 2018.

CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
CREDENCIANTE
Fiscal deste termo

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 CONTRATO Nº 43/2018 SEGUNDO TERMO ADITIVO

Publicação N° 1857340

Processo licitatório N° 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
CONTRATO nº 43/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/ SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TUNAPOLIS TUR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Real,s/n, Interior, no Município de Tunapolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.910/0001-67, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Danilo Kessler, inscrito no CPF sob o nº 760.386.379-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar para alunos deste Município, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2017 e de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 08/2018 e Pregão Presencial nº 07/2018,e Contrato nº 43/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO REAJUSTE:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM referente contrato de prestação de serviços de transporte escolar para alunos deste Município.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS		
		Km	Valor por km	Valor
1	Trajeto com veículo com capacidade mínima de 40 lugares. Saída em Tunápolis passando por Linha Canaleta, São Jorge, Fátima via Ponte Alta subindo pela lacticínios Coomilp, descendo pelo asfalto a Tunápolis. Percurso total ida e volta nos três períodos aproximado do Trajeto: 90 Km diários.	870	5,18	4.508,36

Parágrafo Segundo. Nos valores referidos nesta Cláusula estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de proteção aos prestadores de serviço, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 03 de dezembro de 2018.

RENATO PAULATA TUNAPOLIS TUR LTDA-ME

Prefeito Municipal CONTRATADA

CONTRATANTE

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

ANGELITA STULP BOURScheid

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 CONTRATO Nº 11/2017 QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO.

Publicação N° 1857359

Processo licitatório N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
CONTRATO nº 11/2017

QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO.

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO em regime de execução parcelada, do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2017 o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal da Saúde a Sra. Clarice Weis Staub, portadora do RG nº 3.381.905 e CPF nº 017.981.689-60, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A Sociedade Seguradora de direito privado com Sede em Porto Alegre-RS na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.450, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605.0001-02, representado neste ato pelo Procurador Sr. Eozemar de Souza brasileiro, portador do CPF nº 057.851.429-02 residente e domiciliado na Avenida Manoel Simão, nº 278, sala 01 na cidade de Indaial/SC, e doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de prazo para a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNÁPOLIS / SC, em conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório n° 10/2017, Pregão Presencial n° 07/2017, e contrato nº 11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO PRAZO E PRORROGAÇÃO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o prazo referente CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNÁPOLIS / SC

2.2 O presente contrato fica prorrogado por mais 1(um) mês a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2019, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS ". O contrato a ser firmado para a prestação dos serviços, terá vigência por doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos sendo que a vistoria dos veículos deverá ser realizada em ate 30 dias da assinatura do Contrato, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente."da Execução do Contrato nº 011/2017. O presente termo aditivo não terá reajuste de valores durante esse período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC.,28 de dezembro de 2018.

CLARICES WEIS STAUB
GESTORA DO FUNDO
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF:918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259-60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 CONTRATO Nº 18/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO VALOR.

Publicação N° 1856478

Processo licitatório N° 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
CONTRATO N° 18/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO VALOR.

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal da Saúde a Sra. CLARICE

WEIS STAUB, portadora do RG nº 3.381.905 e CPF nº 017.981.689-60, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA -ME, estabelecida na Rua Francisco Perondi,127, sala 01,centro, na Cidade de Iporã do Oeste-SC,devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 19.286.537-0001-79 neste ato representado pelo Sr. Rafael Nicolodi, Diretor Administrativo. brasileiro, portador do CFP n.086.081.529-32 e doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e de conformidade com o que preceitua a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 16/2018 e Pregão Presencial nº 10/2018 e Contrato nº 18/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 O presente contrato fica prorrogado para o exercício financeiro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme previsto no contrato original, ficam reajustados os valores, a Contratante efetuará o pagamento do

valor mensal acrescido de: correção monetária pelo IGP-M (FGV), ÍNDICE DE REAJUSTE num percentual de R\$5,9879(cinco vírgula noventa e oito setenta e nove por cento), proporcional ao meses contratos no exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 28 de dezembro de 2018.

CLARICE WEIS STAUB RANG TECN.E DES.O DE SISTEMAS LTDA -
Gestora do Fundo CONTRATADA
CONTRATANTE
Fiscal do Contrato

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259-60

CONTRATO N.º 174/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Publicação Nº 1857354

CONTRATO N.º 174/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Pelo presente instrumento, CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato

representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na e na Lei Municipal n.º 925, de 11/02/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, aos Sistemas:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

3. Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro.

O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATADA prestará, inicialmente, à CONTRATANTE, serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação aos seguintes Sistemas:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples;
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastrado Integrado Municipal – G-CIM;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 6.951,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e um reais) para os serviços previstos na Cláusula Prima-
reira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC – R\$ 4.200,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples – R\$ 1.680,00
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastrado Integrado Municipal – G-CIM – R\$ 1.071,00

VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO 2019: R\$ 6.951,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e um reais)

Parágrafo Primeiro.

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2019, para a Administração Pública, aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Segundo.

A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, poderá ser corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Terceiro.

Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 0,80/Km) e hora técnica (R\$ 160,00).

Parágrafo Quarto.

A customização do sistema contratado pela CONTRATANTE, em aspectos não previstos no presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica (R\$ 160,00).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.951,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e um reais) em 12(doze) parcelas, no valor de R\$ 579,25 (Quinhentos setenta e nove reais), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:

- Ocorrerem fatos imprevisíveis;
- Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- Em caso de força maior ou caso fortuito; e
- Ocorrendo fato do princípio.

Parágrafo Único.

É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.

Parágrafo único.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Por este Contrato obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

Parágrafo Primeiro.**Das responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
- b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato e em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
- c.1) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
- c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
- e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas; e
- g) A CONTRATANTE declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados.

Parágrafo Segundo.**Das responsabilidades da CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
- b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
- e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
- f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
- g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93; e
- i) Disponibilizar à CONTRATANTE as informações contábeis e demonstrações financeiras exigidas segundo a legislação pertinente, relativas ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro.

Da Força Maior

Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES

As partes credenciarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do objeto contratual, em conformidade com os Anexos I e II deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Os programas de computador desenvolvidos por meio deste Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo único.

Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da CONTRATADA ou de terceiro, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela CONTRATANTE, salvo autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS

A CONTRATADA e a CONTRATANTE na execução deste Contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por serem de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

O não pagamento pela CONTRATANTE na data de vencimento poderá implicar suspensão dos serviços prestados e sua exclusão do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro.

Após 10 (dez) dias de inadimplemento, a CONTRATANTE será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de, após esse prazo, suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA até a regularização da dívida.

Parágrafo Segundo.

Após 30 (trinta) dias da suspensão, caso não regularizada a situação, a CONTRATANTE poderá ser excluída do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, mediante deliberação da Assembleia Geral do CIGA, precedida de processo administrativo em que seja reconhecida a justa causa para a exclusão e seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Terceiro.

As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pela CONTRATADA, mediante declaração expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

É facultado às partes promover o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

Parágrafo Primeiro.

Quando a rescisão ocorrer motivada pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) Pagamentos do custo da desmobilização.

Parágrafo Segundo.

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, eventual cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Terceiro.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quarto.

A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único.

No âmbito dos programas de computador, aplicam-se, à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE

A CONTRATADA apenas hospeda em sua infraestrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

Parágrafo Primeiro.

Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins, deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo.

Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRATADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na sequência.

Parágrafo Terceiro.

A CONTRATADA manterá armazenados os dados existentes em seu servidor pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do término do contrato (rescisão contratual). Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

Parágrafo Quarto.

O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Tunápolis – SC, 10 de dezembro de 2018.

RENATO PAULATA Prefeito de Tunápolis CONTRATANTE
--

GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA CONTRATADA

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Nelcina Maria Decker
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 009.815.549-03

Karine Epping
CPF: 918.368.409-34

ANEXO I**TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**

O Município de TUNAPOLIS, Estado de Santa Catarina, constitui o Senhor Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, como seu representante no Contrato n.º 135/2017, celebrado com o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Tunápolis – SC, 10 de dezembro de 2018.

RENATO PAULATA
Prefeito de TUNAPOLIS
CONTRATANTE

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CONTRATADA

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) constitui a Gerente Administrativa como sua representante para fiscalizar a execução do Contrato n.º 174/2018, celebrado com o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina

Florianópolis – SC, 10 de (dezembro) de 2018.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

CONTRATO N° 175/2018

Publicação N° 1857352

CONTRATO N° 175/2018

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado o senhor JULIO RAMOS LUZ, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 582.420.409-82, RG 1.675.990, residente e domiciliado na Rua Acadêmico Nilo Marchi, 129, casa, centro da cidade Rio do Sul/SC doravante denominada CONTRATADO, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 234/2018, instaurado pelo edital PP nº 167/2018, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de Leiloeiro Público Oficial do estado de Santa Catarina, para realização de Leilão Público de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Tunápolis, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo V), do edital e ata do julgamento do processo, o qual é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1. O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início a partir do dia 02 de janeiro de 2019 e término previsto para 31 de dezembro de 2019.

2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela secretaria responsável que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO.

1.1.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados, conforme apresentação da proposta comercial apresentada com um percentual de 5% (cinco por cento) sobre cada lote arrematado nos leilões realizados Município de Tunápolis/SC.

1.1.2. O contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da prestação de forma negligente, imprudente ou imperita dos serviços ora contratados.

1.1.3. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora;

1.1.4. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por

infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

1.1.5. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

1.1.6. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

1.1.7. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora licitados.

1.1.8. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, a fim de garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE.

4.1. Não haverá ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Cabe à Prefeitura Municipal:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

5.1.3. Responsabilizar-se por providenciar o local para realização do leilão, bem como todas as providências e correspondentes despesas relacionadas a montagem/desmontagem de estruturas, serviço de som, energia elétrica e bem assim toda infra-estrutura necessária para o local do leilão presencial.

5.1.4. Fornecer ao leiloeiro a relação dos bens a serem alienados livres de ônus e, se possível, a respectiva avaliação, que poderá ter a colaboração do Leiloeiro Oficial.

5.1.5. Entregar o bem arrematado ao arrematante mediante comprovação do pagamento integral do mesmo.

5.1.6. Acompanhar todas as etapas do leilão através de servidor designado.

5.2. Cabe à Proponente Vencedora:

5.2.1. Cumprir o disposto no presente Edital e seus Anexos, contrato, ata de julgamento obedecendo ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

5.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;

5.2.3. Utilizar somente mão de obra especializada, na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

5.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

5.2.6. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente às especificações do edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.8. Efetuar a transferência de valores em até 48 horas após o recebidos os valores do arrematante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

7.2. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

8.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

8.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Itapiranga (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Tunápolis – SC, 17 de dezembro de 2018.

RENATO PAULATA JULIO RAMOS LUZ
Prefeito Municipal CONTRATADO
CONTRATANTE LEILOEIRO OFICIAL
CPF nº 582.420.409-82

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

NELCINA MARIA DECKER
Fiscal deste Contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

CONTRATO N° 176/2018

Publicação N° 1857351

CONTRATO n° 176/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: A Empresa Gambatto Veículos São Miguel do Oeste, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ: 79.294.419/0001-53, estabelecida à Rua: Waldemar Rangrad, nº 1254, no Município de São Miguel do Oeste- SC, denominada simplesmente CONTRATADA, por intermédio do seu representante legal Sr. João Carlos Gambatto, portador do CPF sob o nº 065.511.499-87.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações e no Processo Licitatório nº 264/2018 e Pregão Presencial nº 192/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de um veículo novo 0km, modelo DOBLO ESSENCE 1.8 para transporte de passageiros com capacidade de 07 (sete) lugares(com o motorista) cor branca, ano 2018, modelo 2019, com potência de 132cv, faróis de neblina, vidros e travas elétricas nas portas dianteiras, ar condicionado e ar quente, direção hidráulica com rodas de liga leve de aro 15 , Freio ABS. Comprimento total 4.252mm. Largura total 1.722mm. Altura de 1.834mm. Porta lateral deslizante lado passageiro. Banco de tecido. Cintos de segurança para todos os assentos. Jogo de películas nos vidros. Sistema de som com rádio e entrada USB instalado com 02 Alto falantes 6 X 9, com garantia de um ano sem limite de km.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL.

2.1 O pagamento de R\$ 91.500,00(noventa e um mil e quinhentos reais) será feito pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, em até 10(dez) dias após a data do recebimento do veículo, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

2.2 Para o pagamento, as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT) de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

2.3 Os recursos somente serão liberados para pagamentos após a Secretaria da Educação, responsável pela pasta, ter realizado as devidas conferências/vistorias no VEÍCULO.

2.4 Na emissão da nota fiscal deverão conter o número do processo licitatório e do contrato administrativo e deverão constar os dados bancários da empresa.

2.5 O objeto licitado será adquirido com recursos próprios do Município.

2.6 Não serão efetuados qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude

de penalidades ou inadimplência contratual.

2.7 O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

2.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1 Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1 A entrega do VEÍCULO deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após solicitação formal do MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS. O VEÍCULO deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Tunápolis, estabelecido na Rua João Castilho nº 111, centro deste município, ou conforme determinação do CONTRATANTE.

4.2 O licitante deverá atentar para a qualidade do VEÍCULO a ser entregue, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

4.3 Não será aceito, no momento da entrega, VEÍCULO de marca e/ou modelo diferente daquele constante na proposta vencedora.

4.4 A licitante vencedora deverá entregar o VEÍCULO acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

4.5 Toda e qualquer entrega do VEÍCULO fora do estabelecido neste contrato, serão imediatamente notificados à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste contrato.

4.6 A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço, devendo comunicar a Secretaria Municipal da agricultura, qualquer alteração de dados.

4.7 Somente será emitido Autorização de fornecimento se a empresa que estiver com a regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT) REGULARIZADA, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer o VEÍCULO contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 264/2018 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.3 A fiscalização e o controle por parte da administração, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

5.4 Fornece o VEÍCULO, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos do Edital e deste contrato.

5.5 Ter GARANTIA do fabricante, que não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS obriga-se adquirir o veículo acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes, classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (36,194) do Município de Tunápolis do ano de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2018, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3. Declaração de inidoneidade;

10.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO COMPETENTE.

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 17 de dezembro de 2018.

RENATO PAULATA GAMBATTO VEÍCULOS SÃO MIGUEL DO OESTE
Prefeito Municipal CONTRATADA
CONTRATANTE João Carlos Gambatto REPRESENTANTE LEGAL

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

ANGELITA TERESINHA STULP BOURCHEID
Secretaria da Educação
Fiscal deste Contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

DECRETO N° 2025/2019

Publicação N° 1856709

DECRETO N° 2025/2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DAS TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO PAULATA, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados todas as taxas e tributos municipais para o ano de 2019 com base na variação do IGPM de 2018 fixada em 7,5521% (Sete vírgula cinqüenta e cinco vinte e um por cento).

Art. 2º Os prazos de vencimento das referidas taxas e tributos será a seguinte:

- Alvará de Localização e Funcionamento – dia 28.02.2019;

- Alvará Sanitário – dia 29.03.2019;

- O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, será efetuado nos seguintes prazos:

I - Mensalmente no total de 12 parcelas arrecadadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao que se refere o débito, nos casos do imposto homologado ou por estimativa;

II – Mensalmente, em 12 (doze) parcelas, arrecadadas até o dia 10 do mês subsequente a que se refere o débito, nos casos do valor do imposto ser fixo;

III – Em cota única com vencimento em 29 de março de 2019, quando do recolhimento do ISS fixo em uma única parcela.

- Taxa de funcionamento em horário especial – dia 30.04.2019;

- IPTU pagamento em parcela única (desconto de 7,02%) – dia 30.04.2019; em 4 parcelas sem desconto com vencimento em 30.04.2019, 31.05.2019; 28.06.2019 e 31.07.2019.

Art. 3º Será considerado o valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) por mês, quando não é informado o faturamento mensal, para fins de recolhimento do ISS fixo.

Art. 4º Fica determinado que o Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício de 2019 terá sua validade até 28.02.2020.

Art. 5º O valor da UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), para 2019 passa de R\$ 265,90 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para R\$ 285,98 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tunápolis, em 04 de janeiro de 2019.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

PROCESSO DE COMPRA N°.: 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2019

Publicação N° 1857313

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO N° 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras

Processo de Compra N°.: 03/2019

Pregão Presencial n°: 02/2019

Data Emissão: 03/01/2019

Forma de Julgamento: Menor Preço lote

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço lote, sob regime de execução e entrega imediata, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as “propostas de preços” e de nº 02, contendo a “documentação de habilitação” serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 9h30min do dia 16 de Janeiro de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de PEÇAS ORIGINAIS E FORNECIMENTO DA RESPECTIVA MÃO DE OBRA PARA O CONserto e RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA DO ROLO COMPACTADOR MULLER VAP-70, ANO 2014, E AS PEÇAS PARA O CONserto DO DIFERENCIAL TRASEIRO DIANTEIRO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2622E PLACA MGA 9864 ANO 2008, DO DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 9h30min do dia 16 de Janeiro de 2019 .

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 03/2019

Publicação N° 1857314

MUNICIPIO DE TUÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO N° 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°.: 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°: 03/2019

REGISTRO DE PREÇOS

DATA EMISSÃO: 03/01/2019

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as “propostas de preços” e de nº 02, contendo a “documentação de habilitação” serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 13h30min do dia 16 de Janeiro de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 13h30min do dia 16 de Janeiro de 2019 .

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 CONTRATO Nº 42/2018 SEGUNDO TERMO ADITIVO

Publicação N° 1857346

Processo licitatório N° 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
CONTRATO nº 42/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, doravante denominado de CONTRATANTE., e de outro lado, a empresa ARCINDO FRANCESCON-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.553/0001-20, estabelecida na Avenida Brasília, 1060-B, Centro, no Município de Santa Helena/SC, neste ato devidamente representado pelo Sr. Arcindo Francescon doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REAJUSTE referente ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar para alunos deste Município, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2017 e de conformidade com o que preceita a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 08/2018 e Pregão Presencial nº 07/2018,e Contrato nº 43/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM referente contrato de prestação de serviços de transporte escolar para alunos deste Município.

Item	Descrição	KM	Valor por km	Valor
5	Trajeto com veículo com capacidade mínima de 16 lugares. Trajeto escolar: Ao meio dia Saindo da Linha Canaleta passando propriedade de Nestor Stuab Clovis Wutschik saindo pela Fazenda Sehn passando em São Jorge pela volta Klein e pela volta do Pedro Scherer retornando até a sede de Canaleta. No final do dia, saindo da sede do município, subindo pela linha Spies via Marmoraria entrada de canaleta granja de Ivo Spies Linha Canaleta passando propriedade de Nestor Stuab Clovis Wutschik saindo pela Fazenda Sehn passando em São Jorge pela volta Klein e pela volta do Pedro Scherer retornando até a sede do município. Perfezendo aproximadamente 65 km diários	100,901	4,14	417,73

Parágrafo Segundo. Nos valores referidos nesta Cláusula estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de proteção aos prestadores de serviço, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 03 de dezembro de 2018.

RENATO PAULATA	ARCINDO FRANCESCON-ME
Prefeito Municipal	CONTRATADA
CONTRATANTE	

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

ANGELITA STULP BOURSCHIED
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff CPF: 918.368.409-34	Sheila Inês Bieger CPF: 020.226.259.60
--	---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 CONTRATO Nº 44/2018 SEGUNDO TERMO ADITIVO

Publicação N° 1857337

Processo licitatório N° 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018
CONTRATO nº 44/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/ SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LISETE ROCKENBACH JUCHEM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.499.192/0001-04, estabelecida na Rua São Pedro no Jardim Bela Vista, no Município de Itapiranga/SC, neste ato devidamente representado pela Sra. Lisete Rockenbach Juchem doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar para alunos deste Município, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2017 e de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 08/2018 e Pregão Presencial nº 07/2018, e Contrato nº 43/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO REAJUSTE:

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM referente contrato de prestação de serviços de transporte escolar para alunos deste Município.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS		
		KM	Valor do KM	Valor
1	Trajeto com veículo com capacidade mínima de 14 lugares. Saindo da escola DE Pitangueira passando por volta de Bonita, Água Fria e Sebastião Groth centro de Bonita, Sergio Friedrich até a escola. Passando pela Linha Frey, divisa de Itapiranga Linha Peperi até Roberto Speht retornando até o Colégio Padre Balduíno Rambo. Perfezendo aproximadamente um total de 102 Km diários.	91,512	3,30	301,99

Parágrafo Segundo. Nos valores referidos nesta Cláusula estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de proteção aos prestadores de serviço, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 03 de dezembro de 2018.

RENATO PAULATA LISETE ROCKENBACH JUCHEM
Prefeito Municipal CONTRATADA
CONTRATANTE

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

ANGELITA STULP BOURScheid

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2018 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2018 CONTRATO Nº39/2018

Publicação N° 1856484

Processo licitatório Nº 239/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2018
CONTRATO nº39/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURA DE LINHA PITANGUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Vila Pitangueira s/n, no interior do Município de Tunápolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.376.771/0001-78, considerada doravante CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo para a regime de concessão de uso, da prestação do serviço por Entidade para EXPLORAR AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MULTIPLO USO E CENTRO ESPORTIVO DA LINHA PITANGUEIRA", e efetuar a limpeza do referido local, e de conformidade com o que preceita a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 239/2018 e Concorrência publica nº 07/2018,e Contrato nº 39/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO PRORROGAÇÃO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o PRAZO referente a concessão de uso, da prestação do serviço por Entidade para EXPLORAR AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MULTIPLO USO E CENTRO ESPORTIVO DA LINHA PITANGUEIRA.

2.2 O presente contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do contrato será de 01(um) ano, contados da data da assinatura do mesmo, prorrogável por períodos iguais, até 60 meses, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 57, desde que a concessionária tenha cumprido com todas as obrigações contratuais assumidas e venha prestando o serviço adequadamente, investindo na qualidade, modernização e ampliação do serviço, do contrato original nº 39/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 28 de dezembro de 2018.

ASSO. ESP. REC.E CUL. DE LINHA PITANGUEIRA

Renato Paulata Contratada

Prefeito Municipal

Contratante

Alcides Luis Hofer

Assessor Jurídico

OAB/SC 33.683

ANGELITA TERESINHA STULP BOURCHEID Secretaria da Educação

Fiscal deste Contrato-Termo

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff

CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger

CPF: 020.226.259-60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016 CONTRATO Nº 19/2017

Publicação N° 1857317

Processo licitatório Nº 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

CONTRATO nº 19/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal da Saúde a Sra. CLARICE WEIS STAUB, portadora do RG nº 3.381.905 e CPF nº 017.981.689-60, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado

simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, 134, 1º andar, Centro, em Cidade Criciúma/SC-, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL e integrante do presente contrato como se aqui transcritos estivessem em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 40/2017, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 50/2017 e Pregão Presencial nº 40/2017, e Contrato nº 19/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO PRAZO E PRORROGAÇÃO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o PRAZO referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

2.2 O presente contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o contrato CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO "Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Município, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas,

para melhor adequação das finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA, Parágrafo Primeiro. A alteração de quaisquer disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele. Com exceção das alterações provenientes de reajustamento contratual previsto no § 5º da Cláusula 7ª, as quais poderão, sem obstáculos, serem executadas através de simples Apostila nos termos do artigo 65, §8º, da Lei de Regência do Contrato nº 19/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 28 de dezembro de 2018.

CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2016 CONTRATO N° 19/2017

Publicação N° 1857319

Processo licitatório N° 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2016
CONTRATO nº 19/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal da Saúde a Sra. CLARICE WEIS STAUB, portadora do RG nº 3.381.905 e CPF nº 017.981.689-60, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, 134, 1º andar, Centro, em Cidade Criciúma/SC-, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL e integrante do presente contrato como se aqui transcritos estivessem em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 40/2017, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 50/2017 e Pregão Presencial nº 40/2017, e Contrato nº 19/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO PRAZO E PRORROGAÇÃO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o PRAZO referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

2.2 O presente contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o contrato CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO "Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Município, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas,

para melhor adequação das finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA, Parágrafo Primeiro. A alteração de quaisquer disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele. Com exceção das alterações provenientes de reajustamento contratual previsto no § 5º da Cláusula 7ª, as quais poderão, sem obstáculos, serem executadas através de simples Apostila nos termos do artigo 65, §8º, da Lei de Regência do Contrato nº 19/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de
igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 28 de dezembro de 2018.

CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS PROCESSO DE COMPRA N°.: 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 02/2019**

Publicação Nº 1857312

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 03/2019
Pregão Presencial nº: 02/2019
Data Emissão: 03/01/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço lote

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço lote, sob regime de execução e entrega imediata, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as “propostas de preços” e de nº 02, contendo a “documentação de habilitação” serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 9h30min do dia 16 de Janeiro de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de PEÇAS ORIGINAIS E FORNECIMENTO DA RESPECTIVA MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO E RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA DO ROLO COMPACTADOR MULLER VAP-70, ANO 2014, E AS PEÇAS PARA O CONSERTO

DO DIFERENCIAL TRASEIRO DIANTEIRO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2622E PLACA MGA 9864 ANO 2008, DO DMER, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 9h30min do dia 16 de Janeiro de 2019 .
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Turvo

PREFEITURA

NOTIFICACAO DE REPASSE 19/2018

Publicação N° 1856886

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE FEDERAL N° 19/2018

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Contrato de repasse nº: 1047915-24/2017
- Nº no SICONV: 863001/2017

Objeto: "Reforma do ginásio de esporte no município de Turvo/SC".

Origem dos Recursos: Ministério dos Esportes

Valor da parcela: R\$ 50.000,00

Data do repasse da parcela: 29/12/2018

Turvo/SC, 3 de Janeiro de 2019

União do Oeste

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE N. 01/2019

Publicação N° 1856910

Estado de Santa Catarina
Município de União do Oeste

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO E ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS DURANTE O “FESTIVAL DA MÚSICA - FESTIUNI” DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE- SC, A SER REALIZADO NOS DIAS 04 E 05 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATADO:

DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA
Valor Total das Contratações: R\$ 16.00,00 (dezesseis mil reais).
União do Oeste, 02 de Janeiro de 2019.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Urubici

PREFEITURA

PORTARIA N° 001/2019

Publicação N° 1856793

PORTARIA N° 001/2019

Nomeia Grupo Executivo de Licitações – GEL

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Executivo de Licitações – GEL, com atuação no âmbito da Prefeitura Municipal, para preparar, apreciar e julgar todos os processos licitatórios, que será composto pelos seguintes servidores:

1 PATRICIA FIGUEREDO WIGGERS - PRESIDENTE

Matrícula nº 1316

2 GUILHERME WESTPHAL MEURER - MEMBRO

Matrícula nº 1313

3 VERLANE PICKLER TOMIELLO - MEMBRO

Matrícula nº 2708

4 ESTHER FRISCHEMBRUDER - MEMBRO

Matrícula nº 3329

5 MEMBROS SUPLENTES:

6 FÁTIMA MARIA DE SOUZA DA CRUZ – Matrícula nº 384

6 CASSIANO RODRIGO DE SOUZA – Matricula nº 365

Art. 2º - Na ausência do presidente ora nomeado, substituirá o membro seguinte na ordem acima exposta.

Art. 3º - Fica nomeado através desta Portaria o Sr. Guilherme Westphal Meurer, Pregoeiro Oficial, responsável pela condução da fase externa do Pregão, a partir do Edital até a adjudicação do objeto licitado ao vencedor, reunindo-se em si, quando não houver recursos administrativos, todas as atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º - Os servidores indicados no artigo 1º serão as pessoas que irão compor a equipe de apoio ao Pregoeiro Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO ZILLI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002/2019

Publicação N° 1856795

PORTARIA N° 002/2019

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 523/2018, que concedeu ao Servidor Willian Junior Stange, exercendo o cargo de Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, gratificação no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Zilli

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003/2019

Publicação N° 1856796

PORTARIA N° 003/2019

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Willian Junior Stange, exercendo o cargo de Motorista de Ambulância, Gratificação no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinqüenta reais), em razão das despesas com alimentação, pernoite, ligações telefônicas e locomoção na cidade de destino, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 011/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Zilli

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2019

Publicação N° 1856797

PORTARIA N° 004/2019

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 770/2002, referente ao período aquisitivo 2015/2018, conforme segue:

328	EDERALDO FREDERICO PRA	AUX.SERV. DE SANEAMENTO BASICO	626	2018	5
412	INALVA FATIMA DA CRUZ	ALMOXARIFE	494	2018	5
554	JOSE ADENIR DO AMARAL	CANTONEIRO	625	2018	4
618	CLEIDE MARA RIBEIRO	SERVENTE/MERENDEIRA	626	2018	5
716	LUCIA MARIA DA LUZ BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	626	2018	5
731	ALCIANE ISRAEL	AGENTE DE SANEAMENTO	494	2018	5
855	GISLEINE MORGAN S. PEREIRA	ESCRITURARIO	493	2018	4
871	JORGE DE LARA	MOTORISTA	548	2018	4
881	ROSI TEREZINHA PEREIRA	AUXILIAR DE SEGURANCA	493	2018	4
883	EDER DE SOUZA CORREA	AUXILIAR DE SEGURANCA	493	2018	4
891	LUIZ CARLOS RIBEIRO	SERVENTE DE OBRAS	625	2018	4
896	FABIO SOUZA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	625	2018	4
898	LUIZ FERNANDO SOUZA MELLO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	625	2018	4
899	EDER CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	625	2018	4
905	EROVALDO MIGUEL AURAS	CONTADOR	504	2018	4
929	KATIA APARECIDA BITENCOURT GRIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	603	2018	4
930	PAULO CEZAR PROENCA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	625	2018	4
931	OZANA AMARAL DE CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	625	2018	4
941	SALVIO DE OLIVEIRA BONFIM	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	625	2018	4
960	JOAO CARLOS DA ROSA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	625	2018	4
961	EZEQUIEL ZENCKE DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	625	2018	4
1543	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	SECRETARIA	606	2018	7
1573	JEAN MAICON MEURER DE SOUZA	MOTORISTA	547	2018	3
1590	RICARDO DE SOUZA	MOTORISTA	547	2018	3
1659	CLEVERTON RIBEIRO	MOTORISTA	547	2018	3
1678	ELIZETE VILVERT WARMLING	TECNICO EM ENFERMAGEM	602	2018	3

2197	GENIERE APARECIDA DE SOUZA	AGENTE SAUDE COMUNITARIO	842	2018	2
2367	KATIA DE ARAUJO VILVERT	AGENTE SAUDE COMUNITARIO	842	2018	2
2955	GILBERTO LORENZETTI	TESOUREIRO	603	2018	4
2979	AMABILE CRISTINA GASPAR	AUXILIAR DE CRECHE	622	2018	1
3035	ELIZANDRA VIEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	622	2018	1
3142	DYEMESON FLORENTINO PEREIRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	600	2018	1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Zilli

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação Nº 1857162

PORTARIA Nº 005/2019

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Aline Padilha Baldessar, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2019, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 02 de Janeiro de 2019.

Antonio Zilli

Prefeito Municipal

Urussanga

PREFEITURA

AVISO CANCELAMENTO EDITAL PL 102 2018 PMU PR 87 2018

Publicação N° 1857023

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL PL 102/2018/PMU PR 87/2018

Fica cancelado o referido edital, tendo sua publicação sido feita em 27/12/2018, página 1148, o qual tinha por objeto registrar preços com o objetivo de aquisição parcelada de aquisição de veículos novos, 0km, de boa qualidade. Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3465-1188.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2018

Publicação N° 1802872

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, o Município de Urussanga/SC, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrente do Processo de Licitação nº 56/2018 Pregão Presencial 48/2018 - Ata de Registro de Preços nº 13/2018, visando registrar preço para aquisição parcelada de material destinado à execução de base para colocação de massa asfáltica quente para o município de Urussanga/SC.

Esta ata foi publicada na íntegra no DOM SC N° 2567 de 04/07/2018, Pág. 1135,1136,1137,1138 e pelo site www.urussanga.sc.gov.br

Vigência: 03/07/2019

3ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2018 E 15/2018

Publicação N° 1802889

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, o Município de Urussanga/SC, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrente do Processo de Licitação nº 67/2018 Pregão Presencial 55/2018 - Ata de Registro de Preços nº 14/2018 e 15/2018, visando registrar preço para aquisição de defensa metálica e ondulações transversais para o município de Urussanga/SC.

Esta ata foi publicada na íntegra no DOM SC N° 2647 de 05/10/2018, Pág. 1406,1407,1408,1409 e pelo site www.urussanga.sc.gov.br

Vigência: 04/10/2019

2ª Publicação

Vargeão

PREFEITURA

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01/2019

Publicação N° 1856902

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinando-se ao auxílio na manutenção de suas atividades.

VALOR: Até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Leis nº 1.526/2013 e nº 1.618/2017 e Convênio nº 01/2019.

Vargeão, SC, 02 de janeiro de 2019.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02/2019

Publicação N° 1856906

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO - ASSEC

OBJETO: Pagamento da prestação de serviços de Plantão Médico visando o atendimento de toda a população do Município de Vargeão.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei nº 1.474/2011 e Convênio nº 02/2019.

Vargeão, SC, 02 de janeiro de 2019.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

Vargem Bonita

PREFEITURA

DECRETO N° 001/2019

Publicação N° 1856178

DECRETO N° 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DÁ NOVA DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados PREGOEIROS para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Vargem Bonita, para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

I – Luiz Fernando Barbosa de Oliveira Titular

II – Janaíne Antunes de Oliveira Suplente

Artigo 2º - Fica designada equipe de apoio para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Vargem Bonita, para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

I – Silvana Aparecida Schessohof

II – Deisi Tonial Salvador

III – Murilo Spader do Rozário

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Vargem Bonita, 02 de Janeiro de 2019.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 04/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

DECRETO N° 002/2019

Publicação N° 1856179

DECRETO N° 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“NAMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações, para o exercício de 2019, constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Membro: Murilo Spader do Rozário

Membro: Janaíne Antunes de Oliveira

Membro: Silvana Aparecida Schessohof

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Vargem Bonita, 02 de Janeiro de 2019.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 04/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

DECRETO N° 003/2019

Publicação N° 1856562

Decreto N° 003/2019, DE 02 JANEIRO DE 2019.

"ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - UFRM PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e, artigo 439 da Lei Complementar nº 033/2002 de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - A UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) será atualizada em 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento) segundo o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a vigorar com o valor de R\$ 89,81 (oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 02 de janeiro de 2019.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 04/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

DECRETO N° 004/2019

Publicação N° 1856579

Decreto N° 004/2019, DE 02 JANEIRO DE 2019.

"ATUALIZA O VALOR DA PARCELA DO PROGRAMA HABITACIONAL POPULAR MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019."

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 527/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado o valor da parcela do financiamento do Programa Habitacional Popular Municipal para R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Parágrafo único – A atualização será realizada nos termos do parágrafo único do artigo 32 da Lei 462/2002, tendo como base o salário mínimo para o exercício de 2019, fixado em R\$ 998,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 02 de janeiro de 2019.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 04/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

PROCESSO 001/2019 PR 001/2019 FMS

Publicação N° 1856420

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VARGEM BONITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

Objeto: Contratação Emergencial para 30 (trinta) dias - até conclusão de Processo Licitatório - de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços Médicos, na especialidade de Clínica Médica Geral, na forma mensal, junto à Unidade Básica de Saúde de Vargem Bonita - SC, conforme condições estipuladas neste Edital.

2.1.1 – Os serviços médicos serão prestados diariamente na Unidade Básica de Saúde – Centro – Vargem Bonita – SC, de Segunda Feira à Sexta Feira (exceto feriados), com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

2.1.2 – Consultas de acordo com a demanda agendada na Unidade de Saúde de Vargem Bonita.

2.0 - Modalidade: Dispensa de Licitação.

3.0 – Contratada: CLÍNICA MÉDICA EMILIANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.505.696/0001-74, com sede a Avenida Darcy Sarmanho Vargas, 401, Centro – Faxinal dos Guedes - SC.

Profissional responsável pela prestação do serviço: EMILIANO FUCHS DOS SANTOS – CRM/SC nº 22529, CPF nº 004.884.039-44.

4.0 – Valor da Contração: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

5.0 - Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vítorio, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 02 de Janeiro de 2019.

ALDACIR SALETE DA SILVA DE OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vidal Ramos

PREFEITURA

CREDENCIAMENTO N°. 04/2019

Publicação N° 1856189

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 04/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO n°. 04/2019

Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS, SC, HELMUT STOLTENBERG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO e apresentação de documentos, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas a partir do dia 07/01/2019 até 06/02/2019, na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 1180 - Centro – Vidal Ramos, SC, para fins de CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADS EM CARDIOLOGIA, para atendimento aos pacientes do SUS de acordo com a Lei 8.666/93.

Vidal Ramos, 03 de janeiro de 2019.

HELMUT STOLTENBERG
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

PORTARIA N° 0091/19

Publicação N° 1857136

PORTARIA nº 0091/19

Revoga a Portaria nº 1373/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1373/18, que Remove de ofício, a partir de 6 de novembro de 2018, o servidor RODOLFO PIRES FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, da Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a de 1º de dezembro de 2018.

Videira, 3 de janeiro de 2019.

CLAUDETE NARDI VAVASSORI

Vice-Prefeita na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni

Procurador Geral

OAB/SC 18.431

EDITAL N° 003-D/2018 – RETIFICAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

Publicação N° 1857054



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2018**

EDITAL N° 003-D/2018 – RETIFICAÇÕES AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SC, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Carlos Borga, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 003/2018, de 19 de novembro de 2018, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RETIFICAÇÕES

1.1. Retifica-se no item 7.1.2., 7.1.3., 7.1.4., 7.1.5. e 7.1.6. do Edital nº 003/2018, de 19 de novembro de 2018, o peso/valor por questão, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

7.1.2. Para os cargos públicos de **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**: Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Operacional:

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	05	4,5	40,0	100,0
	Informática	05	4,0		
	Conhecimentos Gerais	05	4,5		
	Conhecimentos Específicos	05	7,0		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA					100,0

7.1.3. Para os cargos públicos de **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COM PROVA PRÁTICA**: Motorista; Mecânico de Máquinas e Equipamentos; Técnico Eletricista.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,5	16,0	40,0
	Informática	05	2,5		
	Conhecimentos Gerais	05	3,0		
	Conhecimentos Específicos	15	4,0		
Prática	Caráter eliminatório e classificatório				60,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

7.1.4. Para os cargos públicos de **ENSINO MÉDIO/TÉCNICO**: Agente Social; Auxiliar de Saúde Bucal; Técnico de Enfermagem; Técnico de Saúde Bucal.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,0	40,0	100,0
	Informática	05	3,0		
	Conhecimentos Gerais	10	3,0		
	Conhecimentos Específicos	10	4,0		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA					100,0

7.1.5. Para os cargos públicos de **ENSINO SUPERIOR**: Bioquímico-Bioquímico; Enfermeiro; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,5	50,0	100,0
	Informática	05	1,5		
	Conhecimentos Gerais	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	15	3,5		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA					100,0

7.1.6. Para os cargos públicos de **PROFESSORES E PSICOPEDAGOGO CLÍNICO INSTITUCIONAL**.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	05	1,0	40,0	80,0
	Informática	05	1,0		
	Conhecimentos Gerais	05	1,0		
	Temas da Educação	15	2,0		
Títulos	Caráter somente classificatório				20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

Avenida Manoel Roque nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC
Telefone: (49) 3566-9000 – Site: www.videira.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2018**

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 003/2018, de 19 de novembro de 2018, as quais são ratificadas.

Videira/SC, 03 de janeiro de 2019.

Dorival Carlos Borga,
Prefeito Municipal de Videira/SC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Avenida Manoel Roque nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC
Telefone: (49) 3566-9000 – Site: www.videira.sc.gov.br

Página 2 de 2

Execução: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

Vitor Meireles

PREFEITURA

Portaria n.º 001/2019

Publicação N° 1856359

PORTARIA N° 001/2019

IVANOR BOING, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR:

de acordo com o Artigo 32, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

Cargo: MÉDICO DA ESF

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, nomeado pela Portaria nº 222/2018, de 04 de outubro de 2018, tomando posse no cargo dia 10 de outubro de 2018 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a Requerimento do Servidor, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 02 DE JANEIRO DE 2019.

IVANOR BOING

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ____/____/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO N° 055/11.

Xanxerê

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N° 0001/2019

Publicação N° 1856181

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n° 0001/2019 – Edital de Chamamento nº 0001/2019

O Município de Xanxerê, através do Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Edital para cadastramento Público de empresas como fornecedores do Município, bem como a atualização dos cadastros já existentes. Informações complementares no Setor de Cadastros da Prefeitura Municipal, através do telefone: (49) 3441 8531 das 07:00 às 13:00 horas, email cadastro@xanxere.sc.gov.br ou no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 03 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 0166/2018

Publicação N° 1856526

Extrato de Contrato nº 0166/2018

Contratante: Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: ARSEGO ATIVIDADES MEDICAS EIRELI.

Objeto: Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Serviços de Médico Plantonista na Unidade de Pronto Atendimento, com a Dra. Bruna Elisa Arsego, CRM/SC nº 26.374, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.

Valores dos procedimentos:

Procedimentos/Especificações	Quant. Mês	Valor Unitário SUS	Valor Contrapartida	Valor Total Estimado R\$
Medico Plantonista Presencial com carga horária (turno) de 06 (seis) horas para a Unidade de Pronto Atendimento.	Até 240 horas/mês	--	R\$ 85,00 p/hora – sendo R\$ 510,00 por Plantão	R\$ 20.400,00 Mensal

Prazo de vigência: 12 meses.

Xanxerê-SC, 20 de dezembro de 2018. Irene Salete Goralski – Secretária Municipal de Saúde.

Xavantina

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

Publicação N° 1856549

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

MUNICIPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.009.878/0001-15, com sede administrativa localizada na Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, n. 163, Centro, Município de Xavantina/SC - CEP 89780-000; representado pelo Chefe do Poder Executivo; CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, conforme relação abaixo, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s) de provimento efetivo, para apresentar(em) a documentação exigida para a nomeação, com fundamento nos termos do Edital (itens 2 e 12 e seus respectivos subitens) ou, não havendo interesse, apresentar sua carta de desistência:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0001050	CLECIO CERUTTI	Agente de Atividades Gerais	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0001116	ANITA VANIN FASOLO	Agente de Atividades Gerais	2º

Xavantina/SC, em 03 de Janeiro de 2019.

ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 224/2018

Publicação N° 1856277

PORTARIA N° 224, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias remanescentes a Servidor(a) Públco(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 213/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 219/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Públco(a) Municipal Sr(a). IVONIR VIERO, ocupante do cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 21 de Dezembro de 2018.

ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N° 225/2018

Publicação N° 1856279

PORTARIA N° 225, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias remanescentes a Servidor(a) Públco(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 005/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 016/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Públco(a) Municipal Sr(a). CAMILA BEDIN, ocupante do cargo de Diretor(a) do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 26 de Dezembro de 2018.

ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS

Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 226/2018

Publicação N° 1856280

PORTRARIA Nº 226, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 179/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 182/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GLAUCIA GISELE NARDI, ocupante do cargo de Assessor(a) Jurídico(a) do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 26 de Dezembro de 2018.

ENOIR FAZOLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS

Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 227/2018

Publicação N° 1856285

PORTRARIA Nº 227, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de afastamento a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Art. 144, III, "a" da Lei Complementar 02/2000 e, considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, sem prejuízo de remuneração, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento do serviço a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal EDINEIA BRINGHENI, ocupante do cargo de Assessor(a) de Direção Escolar do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, em virtude de seu casamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, 26 de Dezembro de 2018.

ENOIR FAZOLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS

Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 228/2018

Publicação N° 1856290

PORTRARIA Nº 228, DE 27 DE DEZEMBRO 2018.

Rescinde contrato de servidor(a) público(a) Admitido em Caráter Temporário (ACT) dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 782/2002:

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o contrato do(a) servidor(a) público(a) ALANA CARLA GUERINI, Admitido(a) em Caráter Temporário (ACT) para desempenhar as funções do cargo de professor(a) nos Quadros de Pessoal do Município de Xavantina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, 27 de Dezembro de 2018.

ENOIR FAZOLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 229/2018

Publicação N° 1856293

PORTRARIA Nº 229, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede dispensa a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do expediente por 03(três) dias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JEAN RAFAEL PETRY, ocupante do cargo de Assessor(a) de Direção do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, em virtude da prestação de auxílio nos trabalhos relativos ao pleito eleitoral de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 28 de Dezembro de 2018.

ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0039/2018

Publicação Nº 1856465

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0039/2018

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem durante eventos esportivos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Xaxim.

Fornecedor:

ITEM	EMPRESA
1,2,3	LIGA OESTE DE FUTEBOL SETE

Valor Total estimado da Ata: R\$ 74.565,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Vigência do Registro de Preço: 21/12/2018 a 13/09/2019.

Licitação: Processo Licitatório n.088-2018, Pregão Presencial de registro de preço n. 046-2018.

Xaxim/SC, 21 de dezembro de 2018.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

Consórcios

CIGA

PROCURAÇÃO

Publicação Nº 1857204

PROCURAÇÃO

Eu, GILSONI LUNARDI ALBINO, brasileiro, casado, Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49 e no RG sob o n.º 3488396 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Desembargador Pedro Silva, n.º 2034, Bloco B6, Apto. 11, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-700, com base no artigo 26, inciso VIII, do Contrato de Consórcio Público do CIGA, pelo presente instrumento, nomeio e constituo como minha substituta, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIGA, a SRA. MORGANA ARENT MICHELS BAGINI, brasileira, casada, Gerente Administrativa do CIGA, inscrita no CPF sob o n.º 039.143.739-97 e no RG sob o nº 3943000 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua das Baleias Franca, n.º 166, Apto. 101, bairro Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88053-515.

Esta procuração é válida até o dia 25 de janeiro de 2019.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2019.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AC18CIM0051 - REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Publicação Nº 1857212

TERMO ADITIVO AC18CIM0051

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CONTRATADO:	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA <input type="checkbox"/> ME
OBJETO:	Fornecimento de licença de uso de SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, para utilização do Consórcio Intermunicipal Catarinense <input type="checkbox"/> CIMCATARINA, dos fornecedores, dos órgãos e ou entidades dos entes da federação consorciados e ou cooperados.
PROCESSO:	PAL N° 0027/2018 <input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2018.
CONTRATO/ ADITIVOS:	CT18CIM0009
DATA:	24.09.2018
VIGÊNCIA:	01.10.2018 a 31.12.2018

Art. 1º - Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, previsto na cláusula oitava, passando a vigorar até 31/12/2019.

Art. 2º - Alteram-se itens da tabela da cláusula primeira, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	12	Serv. Mensal	Licença de Uso do Software	20.311,65	243.739,80
3	300	Hora	Hora Técnica para Serviços Especiais	101,20	30.360,00
4	150	Hora	Hora Técnica para Criação de Guias Customizados de Instrução de Uso	101,20	15.180,00
Total					289.279,80

Art. 3º - Em conformidade com o item 7.3 do termo de referência, segue tabela abaixo demonstrando o percentual de utilização de 14,43% aplicado ao item 2 da tabela da cláusula primeira, correspondente aos municípios consorciados participantes do programa de Licitações Compartilhadas, que utilizam o sistema L-CIM - Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA.

ORDEM	CÓDIGO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
1	1	Abdon Batista	0,2225%	313,23
5	5	Água Doce	0,2568%	361,42

10	10	Alto Bela Vista	0,2225%	313,23
21	21	Arroio Trinta	0,2225%	313,23
49	49	Brunópolis	0,2225%	313,23
51	51	Caçador	0,7018%	987,87
53	53	Calmon	0,2225%	313,23
58	58	Campos Novos	0,4964%	698,74
62	62	Capinzal	0,4279%	602,36
80	80	Curitibanos	0,5306%	746,93
87	87	Erval Velho	0,2225%	313,23
88	88	Faxinal dos Guedes	0,2910%	409,61
93	93	Fraiburgo	0,4964%	698,74
94	94	Frei Rogério	0,2225%	313,23
108	108	Ibiam	0,2225%	313,23
109	109	Ibicaré	0,2225%	313,23
117	117	Iomerê	0,2225%	313,23
123	123	Irani	0,2910%	409,61
125	125	Irineópolis	0,2910%	409,61
126	126	Itá	0,2568%	361,42
138	138	Joaçaba	0,4622%	650,55
142	142	Lacerdópolis	0,2225%	313,23
148	148	Lebon Régis	0,2910%	409,61
153	153	Luzerna	0,2225%	313,23
154	154	Macieira	0,2225%	313,23
162	162	Matos Costa	0,2225%	313,23
167	167	Monte Carlo	0,2568%	361,42
180	180	Ouro Verde	0,2225%	313,23
198	198	Pinheiro Preto	0,2225%	313,23
199	199	Piratuba	0,2568%	361,42
203	203	Ponte Alta do Norte	0,2225%	313,23
204	204	Ponte Serrada	0,2910%	409,61
215	215	Rio das Antas	0,2568%	361,42
221	221	Rio Negrinho	0,5306%	746,93
228	228	Salto Veloso	0,2225%	313,23
230	230	Santa Cecília	0,3252%	457,80
240	240	São Bonifácio	0,2225%	313,23
244	244	São Francisco do Sul	0,6505%	915,59
267	267	Tangará	0,2568%	361,42
272	272	Timbó Grande	0,2225%	313,23
276	276	Treze Tílias	0,2568%	361,42
285	285	Vargeão	0,2225%	313,23
286	286	Vargem	0,2225%	313,23
289	289	Videira	0,6333%	891,50
292	292	Xanxerê	0,5649%	795,12
294	294	Xaxim	0,4622%	650,55
TOTAL:			14,43%	20.311,65

Art. 4º - O valor total do presente Aditivo é de R\$ 289.279,80 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Esse valor será acrescido no valor do contrato.

Art. 5º - Fica alterado a funcional programática prevista na cláusula quarta, passando a vigorar com a seguinte redação:

0004.0122.0001.2002 – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE LICITAÇÕES.

Art. 6º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 28 de dezembro de 2018.

Revolucion Serviços de Informática Ltda – ME Roberto Pires Helt CONTRATADA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE
Assessoria Jurídica:	
TESTEMUNHAS:	Nome: CPF nº

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0003 - PAL 0003_2019 - LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PROJETOR REFLETOR LED

Publicação Nº 1856561

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0003/2019

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Luminária Led para Iluminação Pública e Projeto/Refletor Led para a Iluminação Pública, para uso do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. JULGAMENTO: Menor Preço POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 04/01/2019 até às 09:00 horas do dia 16/01/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 16/01/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 16/01/2019. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3256 3400.

Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 03 de janeiro de 2019.

Elói Rönnau – Diretor Executivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO Nº 0003_2019

Publicação Nº 1857206

Resolução n. 0003/2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0002/2019, Edital nº 0002/2019-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07 e Resolução 005/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0002/2019, Edital nº 0002/2019-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens, ficando assim composta:

I – Camila Strapazzon – Município de Videira – Presidente;

II – Luiza Sabina Gazzi – Município de Videira - Membro;

III – Leonice Frarão – Município de Fraiburgo - Membro;

IV – Mauro Marcelo Cizeski – CIMCATARINA – Membro.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2019.
 Elói Rönnau
 Diretor Executivo do CIMCATARINA

CVC

RESOLUÇÃO N. 001/2019 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação N° 1856460

Resolução n. 001/2019

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Sr. Carlos Alberto Tozzo, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio CVC, CONSIDERANDO as disposições do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Fica através desta Resolução nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação;

CARGO	NOME	CPF	Órgão
Presidente:	FLÁVIA ROLIM DE MOURA	074.954.869-02	Consorci - CVC
Secretária:	IVONE MARIA MARTELLI	620.968.509-91	P. M. Cel. Freitas
Membro:	MARINES COSTA MARTELLI	029.917.869-22	P. M. Cel. Freitas

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, e aos Municípios Associados.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 001/2018 de 02 de janeiro de 2018.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas - SC, 02 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Tozzo
 Presidente

RESOLUÇÃO N. 002/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIROS E DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação N° 1856466

Resolução n. 002/2019

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiros e da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Sr. Carlos Alberto Tozzo, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio CVC, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/05 e Resoluções do CVC n. 002/2015 e 005/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica através desta Resolução nomeado para exercer a função de PREGOEIRO, para o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a Sra. Flavia Rolim de Moura, CPF 074.954.869-02, para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão nas formas presencial e eletrônico, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC.

Art. 2º - Fica também nomeada, para o mesmo período, a equipe de Apoio do Pregoeiro com os seguintes membros:

NOME	CPF	Órgão
MARINES COSTA MARTELLI	029.917.869-22	P. M. Cel. Freitas
IVONE MARIA MARTELLI	620.968.509-91	P. M. Cel. Freitas

Parágrafo Único – O Pregoeiro bem como os membros da equipe ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, e aos Municípios Associados.

Art. 3º - O Pregoeiro bem como os membros da equipe, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º - O Pregoeiro bem como os membros da equipe poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Art. 6º - O Pregoeiro bem como a equipe poderão solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 002/2018 de 02 de janeiro de 2018.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas - SC, 02 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Tozzo
Presidente

RESOLUÇÃO N. 003/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTOS DESTINADOS À PRÉ-QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1856467

Resolução n. 003/2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação técnica de produtos destinados à pré-qualificação, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, Sr. Carlos Alberto Tozzo, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio CVC, CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para avaliação de produtos a serem apresentados pelos fabricantes e/ou fornecedores de bens destinados à pré-qualificação, para o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme editais de chamamento, divulgados por meio do Consorcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, com os seguintes membros:

CARGO	NOME	CPF	Órgão
Presidente:	FLÁVIA ROLIM DE MOURA	074.954.869-02	Consorcio – CVC
Secretária:	IVONE MARIA MARTELLI	620.968.509-91	P. M. Cel. Freitas
Membro:	MARINES COSTA MARTELLI	029.917.869-22	P. M. Cel. Freitas

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, e aos Municípios Associados.

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 003/2018 de 02 de janeiro de 2018.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas - SC, 02 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Tozzo

Presidente

CONSÓRCIO LAMBAARI

RESOLUÇÃO N°01_2019 - NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO APOIO

Publicação N° 1856807

RESOLUÇÃO N° 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLNEI ANTÔNIO SCHMIDT, Presidente do Consórcio Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 51, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Elis Schiavini, Diretora-Administrativa do Consórcio Lambari, Bióloga, CPF 032.927.909-21, na função de PREGOEIRA para atuar junto aos Processos Licitatórios do Consórcio Lambari, conforme determina a Lei 10.520 de 10 de julho de 2002 e no que couber pela Lei 8.666 de 21 julho de 1993.

Art. 2º Para as atividades de Comissão de Apoio ao Pregoeiro ficam designadas as seguintes pessoas:

I – Vanderlei Roberto Picinini - Contador

II – Rafael Nicolli – Técnico em Contabilidade

III – Fabiola Bassi Bordin – Assessora de Imprensa

Art. 3º Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou adicional nos respectivos vencimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31/12/2019.

Concórdia - SC, 03 de janeiro de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Presidente

Registrado e publicado em data supra.